SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 27 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVIII | Nº 4261

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026 –
CREDENCIAMENTO Nº 04/2026

A AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA – ACISPES torna público a **suspensão** do Credenciamento nº 04/2026, cujo objeto é o credenciamento de Leiloeiros Oficiais, em razão de divergências identificadas no edital quanto à plataforma e aos horários para envio da documentação.
O processo será oportunamente republicado, com a reabertura dos prazos.

Juiz de Fora/MG, 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Gislene Shirley Generozo Dos Santos
Código Identificador:7CAA6406

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
CONVOCATÓRIA PARA REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - 30 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, e considerando a competência prevista no art. 23-A do Estatuto Social, **CONVOCA** os membros da Diretoria Colegiada para reunião a ser realizada no próximo dia **30 de abril de 2026,** com **início às 09h00**, em ambiente virtual, por meio da plataforma Zoom, visando discutir, deliberar e referendar o(s) seguinte(s) assunto(s):

I. Nota Técnica de Sustentabilidade Econômico-Financeira nº 007/2026: dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e revisão dos outros preços públicos do SAAE de São João Batista do Gloria/MG;

II. Resolução n° 025, de 23 de abril de 2026, que altera a Resolução nº 021, de 2026, que dispõe sobre o reajuste das tarifas dos serviços de água, esgoto e dos serviços complementares prestados pela COPASA no Município de Patos de Minas.

Considerando o disposto no art. 1º da Resolução nº 001, de 2022, da ARISMIG, informa-se que a reunião da Diretoria Colegiada será transmitida via *Youtube*, no dia e hora designados, no Canal de transmissão da ARISMIG.

Boa Esperança, 27 de abril de 2026.

ADRIANO COSTA REIS JUNIOR
Diretor Geral da ARISMIG

Publicado por:
Monique Moreira Ferreira
Código Identificador:B70F6752

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:
Armazenamento dos dados e informações em nuvem;
Acesso protegido por login e senha;
Possibilidade de o prestador liberar ou não a visualização dos autos diagnósticos realizados à respectiva agência reguladora;
Dados pessoais armazenados de forma criptografada;
Quatro perfis de acesso aos usuários, sendo:
o Perfil para o prestador de serviço;
o Perfil para o gestor responsável pelo prestador;
o Perfil para os auditores;
o Perfil para o gestor responsável pela agência reguladora;
Painel consolidando todos os diagnósticos ou auditorias evidenciando a evolução em tempo real do andamento das atividades e o status dos planos de ações;
Visualização pelo gestor do prestador do resultado consolidado de todos os diagnósticos realizados ou em andamento;
Visualização pelo gestor da agência do resultado consolidado de todas as auditorias realizadas ou em andamento;
Registro do log de alterações realizadas nos diagnósticos, auditorias e planos de ação contendo o usuário, o formulário, a data de alteração e o que foi alterado;
Possibilidade de apagar algum diagnóstico ou auditoria e de recuperar os diagnósticos apagados;
Possibilidade de cópia dos resultados de testes de controle realizados anteriormente, para criação de novas autoavaliações ou auditorias.
Listagens de todos os processos que estão sendo diagnosticados ou auditados e o percentual de evolução em cada um;
Apresentação da descrição do controle, quais informações devem ser solicitadas, quais os pontos que devem ser observados, legenda com a definição de cada um dos níveis de implementação, a ficha do controle e o plano de amostragem para o teste de nível de confiança de cada um dos controles;
Simulador contendo a avaliação dos atributos seguindo a avaliação da metodologia com exemplos de evidências, acesso à ficha do controle, acesso ao plano de amostragem, automatização para liberação de opções apenas para respostas válidas, cálculo automático do nível de confiança do controle avaliado e salvamento do resultado da simulação realizada no respectivo teste de controle avaliado;
Possibilidade de cópia dos resultados dos testes realizados pelo prestador no simulador de avaliação dos atributos;
Tela para anexar e salvar as evidências para cada um dos testes de controle e de exatidão que sejam necessários avaliar;
Botão específico para que o auditor possa salvar todas as evidências anexadas pelo prestador de serviços regulado da respectiva agência reguladora;
Campo para descrição das observações a respeito dos comentários sobre cada teste avaliado;
Preenchimento automático do campo de comentários sobre cada teste avaliado, em função do nível de implementação do controle selecionado;
Listagem de tarefas que o auditor pode preencher para lembrá-lo dos questionamentos e evidências que precisam ser coletadas durante o momento de auditoria (“Lembretes”);
Visualização por parte do prestador do resultado da auditoria realizada em cada teste de controle avaliado;
Identificação visual dos controles já respondidos e/ou não aplicáveis;
Visualização de forma sistêmica dos testes de controle, possibilitando identificar e avaliar as observações escritas e as evidências anexadas;
Separação dos processos e testes de controle e substantivos em cada respectivo ciclo a ser avaliado;
Tela de resultados gerada automaticamente após a realização do diagnóstico ou auditoria, contendo as notas de certificação das informações, as notas de certificação dos indicadores, o resultado de cada processo avaliado, o resultado de cada teste de controle avaliado e a listagem de evidências anexadas, assim como o acesso aos relatórios gerenciais, de certificação e de auditoria;
Matriz de certificação das informações do SNIS com o nível de confiança de cada informação;
Notas de certificação dos Indicadores do SNIS com a nota de cada uma das informações, nota de certificação de cada indicador e a classificação do nível de qualidade de cada indicador, seguindo as fórmulas de cálculo da metodologia adotados.
Visualização gráfica do nível de conformidade de cada um dos processos e o comparativo do nível de conformidade de cada um dos controles do processo;
Detalhamento do nível de confiança de cada um dos controles e acesso rápido às suas observações;
Listagem de todos os arquivos anexados durante o diagnóstico e a auditoria;
Impressão automática do relatório gerencial, relatório de certificação e do relatório de auditoria com as informações do diagnóstico/auditoria realizado com as descrições dos controles, as observações inseridas, as notas de certificação de cada uma das informações, a tabela com as certificações das informações e demais informações conforme os modelos apresentados pela metodologia adotada;
Gestão de todos os testes de exatidão para os ciclos 3, 4 e 5;
Apresentação de forma automática do valor apresentado ao SNIS para cada uma das informações do ciclo (integração com os resultados do SNIS de cada prestador, em cada município);
Tela para inserir o valor recalculado da informação e apresentação automática da variação e da nota da avaliação de exatidão;
Campo para descrição dos aspectos identificados e para descrição dos testes substantivos ou procedimentos realizados no teste de exatidão;
O software apresenta ao auditor, para cada uma das informações auditadas, qual foi o valor informado e os aspectos identificados pelo prestador no autodiagnostico, mediante a liberação dos dados pelo prestador;
Visualização de forma sistêmica dos testes substantivos, possibilitando identificar e avaliar o resultado da avaliação de confiança, o valor do SNIS, inserir o valor recalculado, visualizar a variação e o resultado da avaliação de exatidão, assim como os testes substantivos a serem realizados e os processos vinculados a cada informação relacionada;
Tela para planejamento das auditorias contendo o cadastro, o cronograma, a equipe de auditoria, os recursos necessários, o plano de auditoria;
Tela para registro das dificuldades encontradas ao longo da auditoria e as conclusões da auditoria;
Liberação, pela equipe de auditoria, da visualização dos níveis de implementação e dos comentários realizados em cada um dos testes auditados para o seu respectivo prestador de serviço;
Cálculo, integrado ao software, do tamanho da amostra representativa para os testes de exatidão, seguindo as fórmulas da metodologia adotada e necessitando apenas da seleção do benchmark a ser utilizado;
Apresentação na tela de elaboração do teste de exatidão de todas as fichas dos testes substantivos que precisam ser aplicadas à informação que está sendo diagnosticada ou auditada;
Telas para cadastro e gestão dos planos de ação para melhoria dos processos dos prestadores de serviço e da agência reguladora, contendo campos para inserir a ação, o responsável, o início e término previsto e realizado, as etapas e um campo de observações;
Visualização das fichas dos testes de controle na tela de elaboração dos planos de ação;
Visualização das melhores práticas aplicáveis ao respectivo teste de controle (CT) selecionado, para facilitação do planejamento das ações de melhoria dos processos avaliados;
Visualização das recomendações feitas pelo auditor para cada teste avaliado, durante a auditoria, na tela do plano de ação do prestador;
Tela de gestão dos planos de ação que permite incluir ações, assim como cancelar ou editar uma ação existente;
Visualização das ações do plano ao longo do tempo através do gráfico de Gantt ou do calendário mensal;
As informações inseridas devem gerar relatórios gerenciais e relatórios oficiais de certificação e auditoria de forma automatizada e imediata;
capacitação para auditores e prestadores de serviços e saneamento básico regulados pela ARISMIG.

A entrega do objeto (contemplando a liberação de acesso ao software e início da capacitação) deverá ser realizada no prazo de até 5 (cinco) dias a partir da emissão da ordem de fornecimento pela ARISMIG e a indicação, pela Agência, dos prestadores de serviços de saneamento básico e seus representantes que receberão a auditoria para implementação da metodologia ACERTAR.

DOCUMENTOS QUE SERÃO EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO
Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conjuntamente com a regularidade previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada até o dia 27/04/2026 para o *e-mail:* compras@arismig.mg.gov.br. O telefone para contato é (35) 99852-9834.

Boa Esperança, 22 de abril de 2026.

LUIZA RODRIGUES
Assessora Especial

Publicado por:
Luiza Rodrigues
Código Identificador:32D640C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº 008/2026

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP(MG) – **Processo Nº 008/2026 - Dispensa Simples nº 006/2026**. Torna público o ATO DE AJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO com o FERNANDO CÉZAR GUIMARÃES & CIA LTDA. Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados, incluindo o fornecimento de peças, visando o balanceamento e alinhamento do veículo Reanault Sandero, de placa nº RNL-8I67, do Patrimônio da AMARP, de natureza COMUM, de acordo com as especificações da Requisição de Compras Simples(RCS) e seus anexos. Fundamento legal: Art. 75, Inciso, §7º da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 24.04.2026.

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-
Presidente da Comissão de Contratação.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL-
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:5128B462

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 038//2026
PREGÃO DE Nº 023/2026

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de segurança de endpoints (estação de trabalho e servidores), com tecnologia de Detecção e Resposta de Endpoint (EDR- Endpint Detection and Response), incluindo licenciamento, suporte técnico e monitoramento de alertas ininterruptos em escala 24x7, e console de gestão em nuvem, e resposta a inicidentes para atender às necessidades de segurança de endpoint dos 29 municípios consorciados ao Consórcio Público CIMAG.

DO OBJETO

O objeto do **Registro de Preços** para eventual e futura contratação para o fornecimento de solução de segurança de endpoints (estação de trabalho e servidores), com tecnologia de Detecção e Resposta de Endpoint (EDR- Endpint Detection and Response), incluindo licenciamento, suporte técnico e monitoramento de alertas ininterruptos em escala 24x7, e console de gestão em nuvem, e resposta a inicidentes para atender às necessidades de segurança de endpoint dos 29 municípios consorciados ao Consórcio Público CIMAG.

A solução deverá atender aos parâmetros técnicos, operacionais, pedagógicos, tecnológicos e de acessibilidade estabelecidos neste documento, assegurando a execução contínua e integrada das ações, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com a legislação educacional vigente e com os princípios da economicidade, eficiência, isonomia e competitividade aplicáveis ao Pregão Eletrônico.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.

DO PRAZO

3.1 Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público CIMAG até o dia 07 de maio de 2026, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br, devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.

DO PROCEDIMENTO

Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.

O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.

É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3480 0831, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 24 de abril de 2026.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E17E6DB2

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2026
O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.219/0001-21,com sede na Praça Duque de Caixias, nº 61, Bairro Centro, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, Estado de MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **WALTER JOSÉ LESSA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **CREATIVE LICITACOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.368.367/0001-63, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 261/2026, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 038/2025 e Pregão Eletrônico de nº 025/2025. O valor total do contrato é R$ 2.258,66 (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos. As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 13 de abril de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4D740F90

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2026
O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.219/0001-21,com sede na Praça Duque de Caixias, nº 61, Bairro Centro, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, Estado de MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **WALTER JOSÉ LESSA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **AMENTA CLIMATIZAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.368.367/0001-63, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 262/2026, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 038/2025 e Pregão Eletrônico de nº 025/2025. O valor total do contrato é R$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 13 de abril de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D39F0332

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2026
O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.219/0001-21,com sede na Praça Duque de Caixias, nº 61, Bairro Centro, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, Estado de MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **WALTER JOSÉ LESSA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ODETE MARIA FREITAS,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.897.289/0001-21, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 263/2026, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 038/2025 e Pregão Eletrônico de nº 025/2025. O valor total do contrato é R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 13 de abril de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:32CED725

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 024/2026

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 012/2026

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO LICITAÇÃO COMPARTILHADA, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS DISPOSITIVOS PARA SUPRIR AS FUTURAS DEMANDAS DOS 29 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.

A sessão acontecerá no dia 08 de maio de 2026, às 09:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital, telefone (31) 3191-7001. Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3480-0831 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Caxambu, 24 de abril de 2026.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:63D6D701

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
RETIFICA -SE EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 242/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 033/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 004/2024

RETIFICA -SE **EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 242/2026**

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **SOUZA ARAUJO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**, portadora do CNPJ 46.208.453/0001-09, neste ato representada pelo Senhor(a) FRANKLLIN AMSTERDA ARAUJO SOUZA, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA E DEMAIS ASSUNTOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 59.216,85 (cinquenta e nove mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,16 de abril de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

RETIFICA-SE:
Onde se lê: R$ 59.216,85 (cinquenta e nove mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos)
Leia-se: R $ 6.579,65 (seis mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
As demais informações estão pertinentes ao documento.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8C078AD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - ATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

EXONERA DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE A PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAUDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, IX, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e;
CONSIDERANDO tratar-se de cargo estatutário e celetista;
CONSIDERANDO o pedido expresso do empregado público mencionado;

R E S O L V E:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 22 de abril de 2026, a Sra. Kamilly da Silva Brandão, do cargo de Assistente Administrativo.
Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.
Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 24 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:941A8F3F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 333/2026. Contratada: L F Teixeira Costa LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.553.594/0001-40, visando a contratação, de forma continuada, de serviços técnicos especializados de assessoria na captação de recursos, em gestão, acompanhamento e prestação de contas de convênios, contratos de repasse, emendas parlamentares e demais transferências voluntárias, celebrados entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro e órgãos e entidades das esferas federal, estadual e municipal, compreendendo orientação técnica, operacionalização de sistemas, monitoramento da execução e apoio integral em todas as fases dos instrumentos celebrados. Valor total do contrato: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório Nº 24/2026, Inex Nº14/2026, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo de vigência deste Contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 17 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:5C98A4C4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 344/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 344/2026. Contratada: Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para a realização de Exame de Ressonância Magnética, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor total do contrato: R$ 192.110,00 (cento e noventa e dois mil, cento e dez reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 26/2026 – Inexigibilidade nº 16/2026, Credenciamento nº 08, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 24/04/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 24 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:AAC78003

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 194/2026. Contratada: CDI - Centro Diagnostico De Ituiutaba Ltda, inscrita no CNPJ nº 23.065.547/0001-70, visando a realização de Exame de Ecodoppler. Valor total do aditivo: R$ 908,35 (novecentos e oito reais e trinta e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 – Credenciamento nº 09/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 17/04/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 16 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:F2CBFA4D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 331/2025. Contratada: IPAC DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.465.461/0001- 93, visando a realização de Exame de Audiometria. Valor total do aditivo: R$ 2.551,50 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 – Credenciamento nº 09/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 16/04/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 16 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:39475A41

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 361/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 361/2025. Contratada: IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.941.068/0001-63, visando a realização de Exame BERA (Potenciais Evocados Auditivos de Tronco Encefálico). Valor total do aditivo: R$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 09/2025 – Credenciamento nº 04/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 16/04/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 16 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:B3866BC1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 377/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 377/2025. Contratada: CSI Centro de Saúde de Ituiutaba Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.031.851/0001-13, visando a realização de Exame de Ultrassonografia. Valor total do aditivo: R$ 3.987,50 (três mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2025 – Credenciamento nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 16/04/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 16 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:C9DEC1BA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 610/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 610/2025. Contratada: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda inscrita no CNPJ nº 11.060.254/0001-11, visando a realização de Consulta de Proctologia. Valor total do aditivo: R$ 1.512,00 (mil quinhentos e doze reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 16/04/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 16 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:554D517D

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES CISTRI – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI, inscrito no CNPJ nº 19.455.924/0001-00, por intermédio do departamento de compras, comunica aos interessados que realizará contratação direta, na modalidade dispensa de licitação, do tipo menor preço por item, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de purificadores de água, nas tensões 127V e 220V, com instalação em parede, sistema de filtragem com remoção de cloro, fornecimento de água nas opções natural e gelada, destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI/SAMU.
PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:
Início: **27/04/2026 às 08h00** (horário de Brasília)
Término: **29/04/2026 às 23h59** (horário de Brasília)
As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: **licitacao@cistri.saude.mg.gov.br**.

Uberlândia/MG, **27 de abril de 2026**.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA
Presidente do CISTRI/SAMU

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:954765BB

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES CISTRI – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI, inscrito no CNPJ nº 19.455.924/0001-00, por intermédio do departamento de compras, comunica aos interessados que realizará contratação direta, na modalidade dispensa de licitação, do tipo menor preço por item, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mudança completa, incluindo desmontagem, embalagem, transporte e remontagem de mobiliários, equipamentos e demais bens pertencentes ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI/SAMU.
PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:
Início: **27/04/2026 às 08h00** (horário de Brasília)
Término: **29/04/2026 às 23h59** (horário de Brasília)
As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: **licitacao@cistri.saude.mg.gov.br**.

Uberlândia/MG, **27 de abril de 2026**.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA
Presidente do CISTRI/SAMU

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:2DAE57BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO GRANDE - AMARGE

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO GRANDE - AMARGE
REPUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO RIO GRANDE – CIMARGE**, na qualidade de Órgão Gerenciador, torna público, para conhecimento dos municípios consorciados e demais órgãos públicos interessados, a presente **REPUBLICAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP**, com **reabertura do prazo para manifestação de interesse em participação** como órgão participante no **Processo Licitatório nº 002/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de display touch screen com solução educacional de tecnologia da informação e promoção da saúde**, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fica reaberto o prazo pelo período de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste aviso, com prazo final em **04 de maio de 2026**.
Os municípios interessados deverão solicitar o **Termo de Referência** por meio do e-mail **cimargelicitacoes@gmail.com**, para posterior encaminhamento de seus quantitativos estimados por item, dentro do prazo estabelecido.
Prazo final para manifestação: 04/05/2026
E-mail: cimargelicitacoes@gmail.com
Telefone para informações: (31) 2580-0123

Liberdade, 24 de abril de 2026.

EDSON DO NASCIMENTO
Presidente do CIMARGE

Publicado por:
Ana Cláudia Gomes
Código Identificador:54FE8452

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
ATA DA DUCENTÉSIMA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – CONSÓRCIO AMEG

ATA DA DUCENTÉSIMA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – CONSÓRCIO AMEG
Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, na sede do Consórcio AMEG, situada na Rua Benedita da Silveira Maia, nº 144, Bairro Jardim Pinheiros, no município de Passos, Estado de Minas Gerais, teve início, às nove horas e trinta minutos, a Ducentésima Sétima Assembleia Geral Ordinária da AMEG. Verificado o quórum estatutário, registraram presença os seguintes Prefeitos consorciados: Márcio Domingues de Andrade (Prefeito de Fortaleza de Minas e Primeiro Vice-Presidente da AMEG); Rafael Henrique da Silva Freire (Prefeito de Alpinópolis); Marcelo Rodrigues da Silva (Prefeito de São José da Barra); Maurício Antônio da Silva (Prefeito empossado de Passos); Danilo Oliveira Campos (Prefeito de Córrego Fundo); Éder Aparecido de Paula Garcia (Prefeito de São João Batista do Glória); Jaime Leonel Sobrinho (Prefeito empossado de Capitólio); Donizete Vilela (Prefeito de Cássia) e Filipe Cardoso Carielo (Prefeito de Carmo do Rio Claro). Os demais presentes assinaram o livro próprio de presença. O Primeiro Vice-Presidente, Sr. Márcio Domingues de Andrade, substituindo, neste ato, o Presidente, Sr. Daniel Ferreira da Silva, ausente por motivos de saúde, justificou a ausência do Presidente, cumprimentou a todos e apresentou as pautas do dia. Na oportunidade, declarou que não será deliberada a pauta referente à retirada dos municípios de São Roque, Vargem Bonita e a situação do município de Doresópolis, visto que se faz necessário o quórum de deliberação de 2/3 (dois terços) dos municípios consorciados para tal aprovação. O Vice-Presidente registrou a presença do Assessor Parlamentar do Senador Carlos Viana, Sr. Leandro Freitas e o Presidente da Câmara de Capitólio, Sr. Dalmir Rodrigues. **ORDEM DO DIA:** O Vice-Presidente procedeu à leitura das pautas objeto de análise nesta assentada. **Primeira Pauta:** Minuta da Proposta de Resolução nº 219, que concede reajuste salarial aos empregados públicos da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, a ser votada após as apresentações. **Segunda Pauta:** Minuta da Proposta de Resolução nº 220 que dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Consórcio AMEG referente ao exercício financeiro de 2025. Em sequência, foi concedida a palavra à Contadora da AMEG, Sra. Sthephane Silva Leandro Pinto, que procedeu à prestação de contas do exercício anterior por meio da leitura de relatórios e explanação de suportes visuais (slides) para acompanhamento dos presentes, sanando dúvidas e indagações. Registra-se a presença da consultoria da Planej para acompanhamento da prestação de contas. Sequencialmente a Contadora da AMEG procedeu com a leitura de ambas minutas da Propostas de Resolução nº 219 e nº 220. Colocadas em votação as minutas das Proposta de Resoluções nº 219 foi aprovada por unanimidade. A Proposta de Resolução nº 220, após a análise detalhada dos documentos contábeis e dos relatórios apresentados pela contadora da AMEG, Sra. Sthephane Silva Leandro Pinto, e mediante a emissão de parecer favorável pelo Conselho Fiscal, a Assembleia deliberou, por unanimidade, pela aprovação das contas do exercício anterior 2025. Pelo Vice-Presidente foi sugerido, caso exista a concordância dos presentes, que sejam cobradas medidas do DER, os demais prefeitos presentes expuseram as demandas dos municípios referente as

rodovias. Aproveitando a oportunidade, pelo Prefeito de Carmo do Rio Claro foi sugerido o encaminhamento de um ofício ao DENIT cobrando início das obras da ponte torta na localidade do município de Carmo do Rio Claro, pelos presentes, após as discussões e sugestões ficou decidido que serão expedidos ofícios a ambos os departamentos conforme sugerido. Dando continuidade aos trabalhos, foi concedida a palavra ao Diretor da CEASAMINAS, Sr. Filipe Rodrigues Ávila, que procedeu à exibição de um vídeo institucional e, ato contínuo, explanou pormenorizadamente acerca da natureza jurídica e dos objetivos da referida instituição. Em sua exposição, o Diretor apresentou o escopo de atuação da CEASAMINAS, detalhando as demandas atendidas pela entidade, bem como as atividades de fomento, regulação e logística desenvolvidas no entreposto. Foram abordados, ainda, os serviços prestados aos produtores e comerciantes, destacando-se o papel fundamental da instituição no abastecimento regional e na articulação com os municípios consorciados. Na oportunidade, o Diretor ressaltou a imperatividade de se avançar nas tratativas para a viabilização de um estudo técnico a ser realizado pelo IPEAD, cujo escopo visa fundamentar a instalação de uma unidade da CEASAMINAS em um dos municípios integrantes da AMEG. Citou, como precedente de êxito, a experiência da AMOG, modelo que conferiria a necessária segurança técnica e celeridade ao projeto de expansão do abastecimento na região. Instado pelos presentes acerca de qual município sediaria a unidade, esclareceu-se que a definição dependerá dos requisitos técnicos apontados pelo referido estudo. Quanto ao custo financeiro, informou-se que o valor total para as três regiões — Sul de Minas, Noroeste e Centro-Oeste — perfaz o montante de R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais). Diante das exposições, sugeriu-se o encaminhamento detalhado dos custos aos prefeitos da AMEG, para que as prefeituras interessadas apresentem formalmente sua manifestação de interesse. Deliberou-se que a CEASAMINAS informará, oportunamente, o prazo limite para a apresentação da proposta aos demais prefeitos, visando à decisão conjunta sobre o rateio dos custos do estudo. Por fim, à CEASAMINAS verificará a viabilidade de aguardar a próxima Assembleia Geral Ordinária, programada para ocorrer em dois meses, ou se haverá a necessidade de convocação de sessão em data mais pretérita para deliberar sobre o tema. Na sequência, o Presidente da Câmara Municipal de Capitólio solicitou a palavra para compartilhar sua experiência como produtor hortifrutigranjeiro. Em sua fala, ressaltou a importância fundamental e estratégica do projeto discutido, enfatizando que a implantação de uma unidade da CEASAMINAS representa um marco para o desenvolvimento regional. O parlamentar manifestou seu apoio integral à proposta, salientando que a adesão dos municípios ao referido projeto é medida imperativa para o fortalecimento do setor produtivo e da economia local. Não havendo mais nada a tratar, o Primeiro Vice-Presidente da AMEG, Márcio Domingues de Andrade, agradeceu a presença de todos e às onze horas e oito minutos declarou encerrada a ducentésima sétima Assembleia Geral Ordinária da AMEG. E, para constar, eu, Larissa Teixeira de Oliveira ( ), nomeada para secretariar os trabalhos, lavrei a presente Ata assinada pelos Prefeitos presentes e por mim.

Passos, 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:91CB5D8D

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
RESOLUÇÃO Nº 219, DE 24 DE ABRIL DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 219, DE 24 DE ABRIL DE 2026

"Concessão do Reajuste Salarial aos Empregados Públicos da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG".

CONSIDERANDO a deliberação da 207ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA realizada em abril de 2026, o PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE (AMEG), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em substituição ao Presidente;

CONSIDERANDO o disposto no Regramento do Consórcio AMEG (artigo 32, § 7º do Estatuto da AMEG e pelo artigo 21, § 4º do Contrato de Consórcio Público) e as normas estabelecidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do poder aquisitivo dos salários frente à inflação acumulada;

CONSIDERANDO o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado no período de 2025, que totalizou o percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste salarial de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), correspondente à variação acumulada do IPCA de 2025, incidente sobre o vencimento base de todos os empregados públicos da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG.
Parágrafo único - Em decorrência do reajuste mencionado no caput, o valor da hora produtiva para os ocupantes do emprego público de operador de máquinas pesadas fica fixado em R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) para o ano de 2026, correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) do salário contratual.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da AMEG.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2026.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Passos/MG, 24 de abril de 2026.

MÁRCIO DOMINGUES DE ANDRADE
Prefeito de Fortaleza de Minas
Primeiro Vice- Presidente da AMEG

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:ECB88E10

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
RESOLUÇÃO Nº 220, DE 24 DE ABRIL DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 220, DE 24 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Consórcio AMEG referente ao exercício financeiro de 2025."

A **ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO AMEG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto Social, em substituição ao Presidente,
CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 11.107/2005 e do Decreto nº 6.017/2007, que regulamentam os consórcios públicos;
CONSIDERANDO as normas previstas no Contrato de Consórcio e no Estatuto do AMEG, especialmente quanto à gestão financeira, transparência e prestação de contas;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de apreciação das contas anuais pela instância máxima deliberativa do Consórcio;
CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Conselho Fiscal, que opinou pela APROVAÇÃO das contas;
CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral realizada em 24 de abril de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º Fica **aprovada** a prestação de contas do Consórcio Público AMEG referente ao exercício financeiro de 2025, compreendendo:
I – balanço patrimonial;
II – demonstrações contábeis e financeiras;
III – relatórios de execução orçamentária e financeira;

IV – demais documentos que integram o processo de prestação de contas.
Art. 2º A aprovação das contas ocorre nos termos do parecer do Conselho Fiscal, que passa a integrar a presente Resolução para todos os fins.
Art. 3º Determina-se a ampla publicidade desta Resolução, bem como a disponibilização integral da prestação de contas aos entes consorciados e aos órgãos de controle.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Passos/MG, 24 de abril de 2026.

MÁRCIO DOMINGUES DE ANDRADE
Prefeito de Fortaleza de Minas
Primeiro Vice-Presidente da AMEG

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:7384684C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 321 DE 22/04/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA "MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO HERNANDRO CÂNDIDO DE CASTRO - "ALGODÃO"" AO SR. PAULO HENRIQUE MIRANDA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedida a "MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO HERNANDRO CÂNDIDO DE CASTRO - "ALGODÃO"" ao SR. PAULO HENRIQUE MIRANDA.

ART. 2º - A Honraria ora aprovada será entregue ao agraciado em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos/MG, 22 de abril de 2026.

HERNANE HONÓRIO DIAS – "QUEIJINHO"
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 23 de abril de 2026.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:D6D22760

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 322 DE 22/04/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA "MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO HERNANDRO CÂNDIDO DE CASTRO - "ALGODÃO"" À SRA. BÁRBARA NATALI DA SILVA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedida a "MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO HERNANDRO CÂNDIDO DE CASTRO - "ALGODÃO"" à SRA. BÁRBARA NATALI DA SILVA.

ART. 2º - A Honraria ora aprovada será entregue à agraciada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos/MG, 22 de abril de 2026.

KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
Vereadora

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 23 de abril de 2026.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:9B92DA3B

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 323 DE 22/04/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA "MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO HERNANDRO CÂNDIDO DE CASTRO - "ALGODÃO"" À SRA. FRANCIELLE GRAZIANE VIEIRA GONÇALVES.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedida a "MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO HERNANDRO CÂNDIDO DE CASTRO - "ALGODÃO"" À SRA. FRANCIELLE GRAZIANE VIEIRA GONÇALVES.

ART. 2º - A Honraria ora aprovada será entregue à agraciada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos/MG, 22 de abril de 2026.

JAIANE FÁTIMA SOARES
Vereadora

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 23 de abril de 2026.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:C59C380C

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 324 DE 22/04/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA "MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO HERNANDRO CÂNDIDO DE CASTRO - "ALGODÃO" AO SR. JOÃO ZACARIAS – "QUEBRA ESPINHA".

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedida a "MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO HERNANDRO CÂNDIDO DE CASTRO - "ALGODÃO"" ao SR. JOÃO ZACARIAS – "QUEBRA ESPINHA".

ART. 2º - A Honraria ora aprovada será entregue à agraciada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos/MG, 22 de abril de 2026.

LESLIE MARIANA SILVA COSTA
Vereadora

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 23 de abril de 2026.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:28BFB7DA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 325 DE 22/04/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA "MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO HERNANDRO CÂNDIDO DE CASTRO - "ALGODÃO"" AO SR. JOSÉ EUSTÁQUIO DOS SANTOS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedida a "MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO HERNANDRO CÂNDIDO DE CASTRO - "ALGODÃO"" ao SR. JOSÉ EUSTÁQUIO DOS SANTOS.

ART. 2º - A Honraria ora aprovada será entregue ao agraciado em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos/MG, 22 de abril de 2026.

CARLOS DAVID BORGES
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 23 de abril de 2026.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:C105737B

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 326 DE 22/04/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA "MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO HERNANDRO CÂNDIDO DE CASTRO - "ALGODÃO"" AO SR. JÂNIO AMARAL DA SILVA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedida a "MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO HERNANDRO CÂNDIDO DE CASTRO - "ALGODÃO"" ao SR. JÂNIO AMARAL DA SILVA.

ART. 2º - A Honraria ora aprovada será entregue ao agraciado em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos/MG, 22 de abril de 2026.

ALEX GRACIERES RIBEIRO
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 23 de abril de 2026.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:B0CCE4BE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 327 DE 22/04/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA "MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO HERNANDRO CÂNDIDO DE CASTRO - "ALGODÃO"" AO SR. FLÁVIO GONÇALVES RESENDE.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedida a "MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO HERNANDRO CÂNDIDO DE CASTRO - "ALGODÃO"" ao SR. FLÁVIO GONÇALVES RESENDE.

ART. 2º - A Honraria ora aprovada será entregue ao agraciado em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos/MG, 22 de abril de 2026.

JOSÉ AGENOR DA SILVA
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 23 de abril de 2026.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:B1CF3D4B

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 328 DE 22/04/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA "MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO HERNANDRO CÂNDIDO DE CASTRO - "ALGODÃO"" À SRA. DANIELA APARECIDA DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedida a "MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO HERNANDRO CÂNDIDO DE CASTRO - "ALGODÃO"" à SRA. DANIELA APARECIDA DE SOUZA.

ART. 2º - A Honraria ora aprovada será entregue à agraciada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos/MG, 22 de abril de 2026.

JOÃO PAULO FERREIRA – "JOÃOZINHO"
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 23 de abril de 2026.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:07F00ED5

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 329 DE 22/04/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA "MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO HERNANDRO CÂNDIDO DE CASTRO - "ALGODÃO"" À SRA. FLÁVIA APARECIDA LOPES.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedida a "MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO HERNANDRO CÂNDIDO DE CASTRO - "ALGODÃO"" à SRA. FLÁVIA APARECIDA LOPES.

ART. 2º - A Honraria ora aprovada será entregue à agraciada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos/MG, 22 de abril de 2026.

ORLANDO MARTINS FERREIRA
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 23 de abril de 2026.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:B4BBB4E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026

OBJETO: Contratação do Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda, empresa especializada em treinamento e capacitação de pessoal, para a realização de curso de capacitação avançada destinado ao assessor jurídico Marcos Aurélio Moraes Silva, com o tema "Assessoria Jurídica para Licitações e Contratos Administrativos – Prática com Inteligência Artificial", a ser realizado nos dias 28 e 29 de abril de 2026, na cidade de Brasília/DF.
CONTRATADA: Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda CNPJ nº: 21.650.715/0001-60
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis/MG CNPJ nº: 20.637.732/0001-02 VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS CONTRATATOS: R$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.19 – Outros serviços de pessoa jurídica – Ficha 00013.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:0F302960

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2026

EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS		
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO	AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021	TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO SITE: 24/04/2026	DATA DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27/04/2026 até as 16h	
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet banda larga via fibra óptica, incluindo equipamentos em comodato, instalação e manutenção, para atender à Câmara Municipal de Caetanópolis/MG. INCLUI-SE NESSE AVISO OS ANEXOS: TERMO DE REFERÊNCIA, MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, MODELO DE DECLARAÇÃO TRABALHISTA e MINUTA DE CONTRATO.		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.		
Encaminhamento da proposta para o e-mail: compras@caetanopolis.mg.leg.br Informações e esclarecimentos: (31) 99503-8929		

Caetanópolis, 24 de abril de 2026.

MARIANE BEATRIZ DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:559CA53A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA N° 26/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AOS VEREADORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar os Vereadores: Bruno Roberto de Andrade e Pedro Pereira da Silva a viajar no dia **22 de abril de 2026,** com destino a cidade de Belo Horizonte/MG,onde o principal objetivo é participar de uma reunião com os assessores da Copasa e com a Gerente de Concessões Juliana Freire, para tratar assuntos relacionados ao Município.
Art. 2º - Fica os Vereadores autorizados a utilizar veículo particular para realizar o seu deslocamento, tendo em vista que a Câmara Municipal não se dispõem de veículo próprio.
Art. 3° - Concede aos Vereadores, 01(uma) diária no valor de R$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco) reais para cada, portanto cada um receberá o valor total de **R$ 455,00** (quatrocentos e cinquenta e cinco reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento (conforme a Lei Municipal Nº1913/2025).
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Caetanópolis/MG, 22 de abril de 2026.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:D0CD8C04

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
RESOLUÇÃO Nº 004/2026

RESOLUÇÃO Nº 004/2026

Regulamenta no âmbito do Poder Legislativo Municipal a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, ***promulgo*** *a seguinte Resolução:*

Disposições Gerais

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º. O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:
I – a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
II – ampliação da oferta de serviços digitais;
III – aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;
IV – uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
V – busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.

Da Digitalização da Administração Pública e da Prestação Digital de Serviços Públicos

Art. 3º. A Câmara Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:
I – criar e avaliar estratégias e conteúdo para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
II – pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 4º. As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:
I – ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
II – painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.
§ 1º. As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.
§ 2º. As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 5º. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:
I - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;
II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
V - aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

Art. 6º. Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 7º. As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como na regulamentação no âmbito deste município.

Dos Direitos dos Usuários da Prestação Digital de Serviços Públicos

Art. 8º. São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos
I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
II - atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
III - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
IV - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.

Da Interoperabilidade de Dados entre Órgãos Públicos

Art. 9°. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:
I - a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
II - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e a regulamentação deste município.

Do Uso de Dados

Art. 10. Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e a regulamentação deste município.

Dos Serviços Digitais Públicos Disponíveis

Art. 11. Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:
I - Carta de Serviços ao Usuário;
II - Transparência Municipal;
III - e-Sic : Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;
IV - Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;
V - Consulta Legislação municipal/Atividades Legislativas;
VI - Serviços Online, se aplicar-se;
VII - Sistema de Solicitações Eletrônicas (Ouvidoria e Fale Conosco).

Disposições Finais

Art. 12. O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pelo ente, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 13. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru/MG, 23 de abril de 2026.

RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA
Presidente

SÉRGIO ALVES QUIRINO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:F4C9D909

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS
INEXIGIBILIDADE 007/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº009/2026
Inexigibilidade nº007/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO COM A EMPRESA **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, PARA TREINAMENTO DE 9 (NOVE) PARTICIPANTES, NO CURSO CUJO TEMA É "O MINISTÉRIO PÚBLICO E PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL: DESAFIOS, LIMTES E ATUAÇÃO RESPONSÁVEL" NOS DIAS 21 A 24 DE ABRIL DE 2026, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE-MG , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.
O(a)Sr.(a)José Maria de Oliveira, Presidente da Câmara no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima da Câmara Municipal de Carvalhos, torna público a **AUTORIZAÇÃO**da **inexigibilidade de licitação** com respaldo legal no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Câmara Municipal de Carvalhos,21/04/2026

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vitoria Silva da Costa
Código Identificador:BB3C98CD

CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS
INEXIGIBILIDADE 007/2026

EXTRATODE CONTRATO

Câmara Municipal de Carvalhos - Extrato de Contrato - Processo nº 009/2026, **Inexigibilidade nº 007/2026**, **Contrato nº 008/2026**. **Contratado(a):** INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 52.835.850/0001-03. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE CURSO COM A EMPRESA **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, PARA TREINAMENTO DE 9 (NOVE) PARTICIPANTES, NO CURSO CUJO TEMA É "O MINISTÉRIO PÚBLICO E PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL: DESAFIOS, LIMTES E ATUAÇÃO RESPONSÁVEL" NOS DIAS 21 A 24 DE ABRIL DE 2026, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato: R$ 12.510,00. Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: Data da assinatura do contrato até 24 de abril de 2026. Data da Ass.: 24/04/2026. Ass. por José Maria de Oliveira - Presidente.

VITÓRIA SILVA DA COSTA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vitoria Silva da Costa
Código Identificador:E29CF010

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025

Processo Licitatório nº 08/2025
Inexigibilidade nº 05/2025

Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Contratada: Instituto Minas Gerais de Pesquisa, Ensino e Inovação e pela Sigla IMG
Objeto: Contratação do Instituto Minas Gerais para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos, abrangendo todas as modalidades, incluindo processos de contratação direta e procedimentos auxiliares de licitação e contratação, com enfoque em governança pública, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

DO PRAZO: Prorrogado pelo período de 22 de Abril de 2026 a 22 de Abril 2027, de acordo com a Lei nº 14.133/21.
Assinatura: 14 de Abril de 2026.

Signatários:

Pela Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG
Ver. Presidente Marcos Francisco Santos Fonseca
Pela Contratada: Instituto Minas Gerais
Carlos Tiago Jorge de Azevedo

Diamantina, 14 de Abril de 2026.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:7614FCD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO

LEGISLATIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO - 5º Termo aditivo ao Contrato nº 011/2023, Processo Licitatório nº 009/2023,Dispensa Presencial nº 005/2023.Contratante:**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.759.101/0001-03.Contratado**:PONTENET TELEINFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.597.014/0001-60, no valor de R$ 1.053,00(um mil e cinquenta e três reais) correspondentes a 9 (nove) parcelas, iguais e sucessivas de R$117,00(cento e dezessete reais) com início em 01/04/2026 à 31/12/2026. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2023 firmado em 31/03/2023 e aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Dom Silvério/MG,01/04/2026.

ALEX EVANGELISTA COELHO
Presidente do Legislativo 2025/2026

Publicado por:
João Pedro Tossige Quaresma Soares
Código Identificador:23731401

LEGISLATIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO - 7º Termo aditivo ao Contrato nº 010/2023, Processo Licitatório nº 008/2023,Pregão Presencial nº 003/2023.Contratante:**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.759.101/0001-03.Contratado:**LEART PUBLICIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.152.010/0001-24, no valor de R$28.743,93(vinte e oito mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos) correspondente a 9 (nove) parcelas, iguais, mensais e sucessivas de R$3.193,77(três mil e cento e noventa e três reais e setenta e sete centavos) por mês, início em 01/04/2026 à 31/12/2026.
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2023 firmado em 29/03/2023, e aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Dom Silvério/MG,01/04/2026.

ALEX EVANGELISTA COELHO
Presidente do Legislativo 2025/2026

Publicado por:
João Pedro Tossige Quaresma Soares
Código Identificador:B150E1B2

LEGISLATIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO - 1º Termo aditivo ao Contrato nº 004/2025, Processo Licitatório nº 006/2025, Dispensa de licitação N° 004/2025.Contratante:**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.759.101/0001-03.Contratado: **ENDERSON LUIZ FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº 052.9**.***-****, no valor de R$ 4.046,40 (quatro mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos), correspondente a 9 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 449,60 (quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), iguais com início em 02/04/2026 à 31/12/2026.
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2025 firmado em 01/04/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Dom Silvério/MG,02/04/2026.

ALEX EVANGELISTA COELHO
Presidente do Legislativo 2025/2026

Publicado por:
João Pedro Tossige Quaresma Soares
Código Identificador:41CC8E20

LEGISLATIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO - 1º Termo aditivo ao Contrato nº 003/2025, Processo Licitatório nº 005/2025, Dispensa de licitação N° 003/2025.Contratante:**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.759.101/0001-03.Contratado: **13.394.161 ITALO ROSSE CARNEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.394.161/0001-59**, no valor de R$ 13.209,03 (treze mil e duzentos e nove reais e três centavos), correspondente a 9 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ R$ 1.467,67 (um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos) com início em 02/04/2026 à 31/12/2026.
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2025 firmado em 01/04/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Dom Silvério/MG,02/04/2026.

ALEX EVANGELISTA COELHO
Presidente do Legislativo 2025/2026

Publicado por:
João Pedro Tossige Quaresma Soares
Código Identificador:38D51647

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
AVISO DE DISPENSA 04/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Aviso de Dispensa de Licitação nº 04/2026 – Objeto: Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, audiovisual, infraestrutura lógica/elétrica e mobiliário técnico, visando a modernização e estruturação de ambientes institucionais da Câmara Municipal de Itanhandu. Critério de julgamento: menor preço por item. Fundamentação legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Período para envio das propostas: de 24/04/2026 às 08h até 29/04/2026 às 08h. As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail compras@itanhandu.cam.mg.gov.br ou entregues presencialmente na sede da Câmara Municipal de Itanhandu, situada à Rua Engenheiro Paulo Franco da Rosa, nº 298, Centro, Itanhandu/MG. O Edital e Termo de Referência encontram-se disponíveis no site oficial: https://www.itanhandu.cam.mg.gov.br/imprensa/licitacoes.

ÉDER DE ALMEIDA PINTO BENÍCIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:2298E2EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ANTEPROJETO DE LEI Nº 008-2026 - ANA RUTH - SEMANA ESCOLAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

ANTEPROJETO DE LEI Nº 8, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher no Município de Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, a **Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher**, preferencialmente, na semana que compreender o dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º A Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher fará parte do Calendário Oficial que corresponde às atividades das Secretarias do Município.

Art. 3º A programação da Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher será realizada pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. Poderão ser firmadas parcerias com órgãos públicos e privados, instituições de ensino, culturais e comunitárias, bem como com entidades privadas, especialmente aquelas voltadas à promoção

dos direitos das mulheres e ao enfrentamento da violência contra a mulher, para apoio às atividades previstas nesta Lei.

Art. 4º A realização de eventos durante a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher incentivará iniciativas inspiradas nos Princípios dos Direitos Humanos, promovendo a igualdade de gênero, o respeito às mulheres e o combate à violência, ao preconceito e à discriminação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de Dotações próprias do Orçamento vigente do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 17 de abril de 2026.

ANA RUTH
Vereadora do PSD

JUSTIFICATIVA:

A violência contra a mulher é uma realidade que ainda atinge grande parcela da sociedade brasileira, manifestando-se de diversas formas, como violência física, psicológica, moral, patrimonial e sexual. Nesse contexto, torna-se fundamental promover ações educativas e de conscientização que contribuam para a prevenção e o enfrentamento dessa problemática.
A escola desempenha papel essencial na formação de cidadãos conscientes, sendo um espaço privilegiado para o desenvolvimento de valores como respeito, igualdade, empatia e justiça social. Dessa forma, a instituição da **Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher** nas escolas da Rede Pública Municipal busca estimular reflexões entre estudantes, educadores e toda a comunidade escolar sobre a importância do respeito às mulheres e da construção de relações baseadas na igualdade de direitos.
A escolha do mês de março para a realização da semana tem grande significado simbólico, pois nesse período é celebrado o **Dia Internacional da Mulher**, data reconhecida mundialmente como momento de reflexão sobre os direitos das mulheres e a luta contra todas as formas de violência e discriminação.
A iniciativa também dialoga com os princípios estabelecidos na **Lei Maria da Penha**, que institui mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, reforçando a importância de ações educativas e preventivas como instrumentos fundamentais para a transformação social e, sendo assim, também capacitar educadores para identificar sinais de violência e estimular uma cultura de respeito e paz.
Além disso, destaca-se que a Lei nº 14.164/2021 já estabeleceu, em âmbito nacional, a inclusão de conteúdos relativos à prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, regulamentando a promoção de ações educativas com esse enfoque. A referida norma altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e reforça a necessidade de iniciativas como a presente, evidenciando que o enfrentamento à violência contra a mulher também deve ser tratado no ambiente escolar, de forma contínua e estruturada, contribuindo para a formação de uma sociedade mais consciente e igualitária.
Assim, a realização da Semana Escolar permitirá o desenvolvimento de atividades pedagógicas, contemplando também a Lei nº 14.986/2024, que Instituiu no calendário escolar a Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História, visando combater o apagamento feminino e promover igualdade, palestras, debates, campanhas educativas e outras ações voltadas à conscientização dos estudantes e da comunidade, contribuindo para a formação de uma sociedade mais justa, respeitosa e comprometida com a proteção dos direitos das mulheres.

Alguns indicadores a serem apontados dentro das ações e atividades:
I – Promover a reflexão crítica sobre os papéis de gênero e a desigualdade histórica entre homens e mulheres;
II – Divulgação da Rede de Proteção: Divulgar a Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e os canais de denúncia (Disque 180);
III – Capacitar o corpo docente para identificar sinais de violência doméstica vivenciada pelos alunos ou seus familiares;
IV – Estimular a cultura da paz e o respeito mútuo, combatendo o machismo e o bullying de gênero.
V – Desconstrução de Estereótipos, promovendo atividades que questionem preconceitos e promovam a igualdade de direitos e deveres entre homens e mulheres;
VI - Educação para o Respeito: Promover dinâmicas que ensinem sobre o consentimento, o respeito ao corpo/espaço do outro e o direito de dizer "não", utilizando linguagem lúdica para os anos iniciais;
VII – Comunicação Não-Violenta: Ensinar métodos de resolução de conflitos através do diálogo, combatendo a ideia de que a agressividade é uma característica natural ou aceitável;
VIII - Cidadania Digital, Respeito Virtual e Prevenção ao Cyberbullying: Promover o uso ético e seguro da internet, focando na prevenção da exposição não autorizada, do cyberbullying de gênero e do controle excessivo em interações virtuais.

As atividades poderão utilizar recursos pedagógicos acessíveis, tais como:
Contação de histórias e literatura infantil que apresentem mulheres protagonistas;
Teatro de fantoches ou dramatizações sobre convivência familiar;
Produção de murais "Árvore do Respeito" e campanhas em redes sociais escolares feitas pelos próprios alunos.

A escola é o espaço primordial para a formação de cidadãos. Segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a violência doméstica muitas vezes é um ciclo reproduzido por gerações. Educar meninos e meninas sobre o respeito e a legislação vigente é a forma mais eficaz de prevenção a longo prazo. Este projeto não cria apenas obrigações, mas estabelece uma rede de proteção que pode salvar vidas ao identificar casos de violência no núcleo familiar através do comportamento dos alunos e alunas.

Solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Anteprojeto de Lei.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 17 de abril de 2026.

ANA RUTH
Vereadora do PSD

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:327BD052

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 030-2026 - DESIGNA ANDRÉ PARA SETOR DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 30/2026

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA PARA ATUAR NO SETOR DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da “Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa”, bem como o Art. 6º da “Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023”, nos termos da “Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024”, que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa,

Ainda, nos termos da “Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023” que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, alterada pela “Resolução nº 911, de 20 de março de 2026”,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Servidor Público ANDRÉ PEREIRA COSTA para exercer as atribuições próprias do Setor de Inovação e Tecnologia da Câmara Municipal de Lagoa da Prata - MG.

Art. 2º O Servidor Público designado por meio desta Portaria exercerá, dentre outras, as atribuições e competências previstas no Art. 38-F da "Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023", alterada pela "Resolução nº 911, de 20 de março de 2026."

Art. 3º Ficam revogadas as disposições da "Portaria nº 27, de 14 de abril de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 24 de abril de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:B5EC10C9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 058-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 8.000,00 (PEDIDO Nº 038-2026)

PROJETO DE LEI Nº___, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 8.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
06.002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura
20.608.0601.4074 – Manutenção das Hortas Comunitárias e Banco de Alimentos
339030 – Material de Consumo ..... R$ 8.000,00

TOTAL ..... R$ 8.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será anulada seguinte dotação orçamentária:
06.002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura
20.608.0601.4189 – EP – Recursos para Horta Nutrindo Sabores
339030 – Material de Consumo ..... R$ 8.000,00

TOTAL ..... R$ 8.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 17 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 17 de abril de 2026.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o crédito solicitado destina-se à regularização de Emenda Impositiva.
Esclareceram que a Emenda Impositiva foi apresentada com a descrição "Emenda Parlamentar – Recursos para Horta Nutrindo Sabores", com indicação de natureza de despesa classificada como material de consumo e execução atribuída ao Poder Executivo. Entretanto, não houve, no momento de sua proposição a especificação do objeto, bem como a indicação precisa do local de execução.
Em apuração posterior realizada pela Secretaria, identificou-se que a intenção da Emenda consiste na implantação de horta em unidade escolar pertencente à rede estadual de ensino. Diante disso, cumpre destacar que a execução de ações em bens ou serviços vinculados a outro ente da federação exige a formalização prévia de instrumento jurídico adequado, como convênio, acompanhado de plano de trabalho, além de manifestação formal de interesse por parte do ente responsável.
Ressalta-se que, até o presente momento, não há instrumento formal celebrado com o Estado que autorize a intervenção do Município na referida unidade escolar, tampouco plano de trabalho definido, o que impede a adoção de providências por parte do Poder Executivo.
Ademais, de acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a natureza da despesa indicada na Emenda não se mostra plenamente compatível com o objeto pretendido, uma vez que a implantação de horta não se restringe à aquisição de insumos, podendo demandar também a contratação de serviços.
Diante das questões acima expostas e considerando o estágio atual do exercício verifica-se a possibilidade de não haver prazo hábil para o saneamento integral de todas as inconsistências identificadas. Nesse contexto, de forma preventiva e visando viabilizar a adequada execução da iniciativa, a Vereadora autora da Emenda solicitou, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sua alteração, conforme documento anexo.
Segue, anexo, detalhamento das dotações e Ofício da Vereadora Ana Ruth.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:7F0E43DC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 059-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 450.000,00 (PEDIDO Nº 039-2026)

PROJETO DE LEI Nº___, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 450.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8034 – Gestão das Unidades de Atenção Primária à Saúde
319030 – Material de Consumo ..... R$ 450.000,00

TOTAL ..... R$ 450.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8034 – Gestão das Unidades de Atenção Primária à Saúde
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 450.000,00

TOTAL ..... R$ 450.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 17 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 17 de abril de 2026.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde o crédito solicitado tem por finalidade a aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das demandas das Estratégias de Saúde da Família (ESF), garantindo a continuidade e a regularidade da assistência farmacêutica no âmbito da atenção primária à saúde.
A medida visa assegurar o abastecimento adequado das unidades de saúde, evitando desabastecimento e prejuízos ao atendimento da população.
Destacou ainda o Setor de Planejamento que a disponibilização de medicamentos constitui componente essencial das ações e serviços públicos de saúde, sendo imprescindível para a efetividade das políticas públicas e para a promoção, proteção e recuperação da saúde da população.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:6C3356A9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 060-2026 - ALTERA LEI Nº 4.332-2026
(CS R$ 2.452.023,56)

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Altera a "Lei nº 4.332, de 08 de abril de 2026", que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.452.023,56.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da "Lei nº 4.332, de 08 de abril de 2026" passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Para abertura do crédito especificado, serão utilizados os seguintes recursos:

- Anulação da Dotação Orçamentária:
08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 153.182,47

- Superavit Financeiro do exercício anterior proveniente dos seguintes Convênios celebrados entre o Município de Lagoa da Prata e a Secretaria de Estado de Educação:
Termo de Convênio nº 1261001363/2025/SEE ..... R$ 520.000,00
Termo de Convênio nº 1261002337/2025/SEE ..... R$ 1.000.000,00

- Excesso de arrecadação, na rubrica 2.4.2.2.51.0.1.00.00.00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação Termo de Convênio nº 1261002705/2025/SEE ..... R$ 778.841,09

TOTAL ..... R$ 2.452.023,56

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei nº 4.332, de 08 de abril de 2026" as alterações constantes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 17 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 17 de abril de 2026.

Exmo. Sr.
Vereador Antonio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de
LAGOA DA PRATA - MG

Senhor Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que tem por objetivo alterar o texto do artigo 2º da Lei nº 4.332, de 08 de abril de 2026, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.452.023,56.

O Projeto visa atender à solicitação do Setor de Planejamento que informou que, em relação ao artigo 2º da Lei nº 4.332/2026, os recursos oriundos do Termo de Convênio nº 1261002705/2025/SEE, no valor de R$ 778.841,09 (setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e nove centavos) não se caracterizam como superávit financeiro, como informado no Projeto de Lei.

O recursos oriundos do mencionado Termo de Convênio nº 1261002705/2025/SEE, no valor de R$ 778.841,09 (setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e nove centavos) referem-se a excesso de arrecadação, na rubrica 2.4.2.2.51.0.1.00.00.00 – Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação, tendo em vista que, embora o Convênio tenha sido celebrado no exercício de 2025, os respectivos recursos financeiros foram efetivamente ingressados apenas no exercício de 2026.

Diante do exposto, faz-se necessária a alteração do dispositivo legal, a fim de adequar a correta classificação da fonte de recursos.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:5CE5187A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 061-2026 - AUTORIZA DESAFETAR E DOAR IMÓVEL A INSTITUIÇÃO QUE MENCIONA - ACADELP

PROJETO DE LEI Nº , DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o municipio de Lagoa da Prata a desafetar e doar Imovel a Academia Lagopratense de Letras - ACADELP.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica desafetada da categoria de bem de uso comum ou especial, passando à categoria de bem dominical e, consequentemente, autorizada a sua alienação, a área de terreno urbano de n°. 14 da quadra 22 com 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), sendo 15,00 por 40,00m, situada na Avenida das Andorinhas, Bairro Cidade Jardim, nesta cidade, confrontando pela direita com o lote 13, pela esquerda e fundos com o lote 15 e pela frente com a dita Avenida das Andorinhas, bem como as benfeitorias nele edificadas, conforme descrição constante da matrícula nº 038703.2.0026045-77, Livro 2-RG, de 12 de dezembro de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa da Prata/MG.
Art. 2º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a doar à Academia Lagopratense de Letras - ACADELP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.154.914/0001-93, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 827, centro, Lagoa da Prata/MG, a área de imóvel descrita no artigo 1º desta Lei, para fins de instalação de sede própria para o desenvolvimento de suas atividades sociais.
Parágrafo único. O imóvel previsto no art. 1° foi avaliado em R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme Laudo de Avaliação.
Art. 3º Para fins da doação prevista nesta Lei, a Entidade beneficiária deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos atualizada, a fim de demonstrar a inexistência de quaisquer pendências junto ao Município, o que será devidamente analisado, e atestado, no ato de lavratura da escritura pública de doação.
Art. 4º Fica estabelecido o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Lei, para a lavratura da respectiva escritura pública de doação, e o prazo de até 30 (trinta) dias, após a lavratura, para o registro da referida escritura junto ao Serviço Registral Imobiliário, sendo tais procedimentos e os custos deles decorrentes de responsabilidade e ônus da donatária.
Art. 5º O imóvel ora doado reverterá, sem ônus de espécie alguma, ao patrimônio do Município, inclusive as benfeitorias e edificações nele existentes, se dentro do prazo de 02 (dois) anos, contados da data de lavratura da Escritura Pública de Doação, a donatária não executar suas atividades em referido imóvel.
Parágrafo único. O prazo estabelecido na presente Lei poderá ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, por ato do Chefe do Poder Executivo, desde que ocorram fatos supervenientes que o justifiquem.
Art. 6º A Entidade deverá manter, de forma contínua e efetiva, o desempenho das atividades vinculadas ao seu objeto social, bem como a instalação e funcionamento de sua sede no imóvel, sob pena de reversão da doação, abrangendo todas as benfeitorias e edificações existentes no imóvel, sem direito a qualquer indenização à donatária.
Art. 7º A doação objeto desta Lei é dispensada de licitação, com fulcro no art. 76, § 6º da Lei nº 14.133/2021, já que, destinada à entidade sem fins lucrativos, que presta relevantes serviços de disseminação da cultura de letras, através da realização de feiras literárias, concurso de poesias, palestras nas escolas, círculos e encontros literários e artísticos, prestação de serviços está à comunidade que agrega, em demasiado e positivamente, à coletividade, o que justifica o interesse público.
Art. 8º A presente Lei deverá ser transcrita, em sua integralidade, na respectiva Escritura Pública de Doação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 17 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 17 de abril de 2026.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que "Autoriza o municipio de Lagoa da Prata a desafetar e doar Imovel a Academia Lagopratense de Letras - ACADELP".

A ACADELP tem se destacado pela realização de feiras literárias, concursos de poesias, palestras em instituições de ensino e diversos encontros artísticos que enriquecem o capital cultural de Lagoa da Prata. Contudo, a ausência de uma sede própria limita a expansão de suas atividades e o armazenamento adequado de seu acervo literário e documental.

A doação proposta é vinculada a encargos específicos de manutenção de atividades culturais no local, garantindo que o patrimônio público cumpra sua função social. Ademais, a medida desonera o erário municipal de eventuais custos de manutenção de área ociosa, transferindo-a para uma entidade que nela investirá em prol da coletividade.

Diante da relevância social e do impacto positivo que a efetivação da presente lei trará para a comunidade de Lagoa da Prata, contamos com o apoio e a costumeira celeridade dos nobres pares para a aprovação desta matéria.

Requer-se a tramitação **do Projeto de Lei em regime de urgência**, nos termos do art. 32 da LOM.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:C8D9D750

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 062-2026 - AUTORIZA DESAFETAR E DOAR IMÓVEL A INSTITUIÇÃO QUE MENCIONA - APA

PROJETO DE LEI Nº , DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o municipio de Lagoa da Prata a desafetar e doar Imovel a APA - Associação de Proteção Animal de Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica desafetada da categoria de bem de uso comum ou especial, passando à categoria de bem dominical e, consequentemente, autorizada a sua alienação, as seguintes áreas:
I – Um lote de terreno urbano de n° 08 da quadra n° 69, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), sendo 10,00 por 20,00m, situado na Rua Jesus Vidal, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, confrontando pela direita e fundos com o lote 07, pela esquerda com o lote 09, e pela frente com a dita Rua Jesus Vidal, conforme descrição constante da matrícula nº 038703.2.0023061-08, Livro 2-RG, de 08 de janeiro de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa da Prata/MG.

II - Um lote de terreno urbano de n° 09 da quadra n° 69, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), sendo 10,00 por 20,00m, situado na Rua Jesus Vidal, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, confrontando pela direita com o lote 08, pela esquerda com o lote 10-A e 10-B, aos fundos com o lote 07 e pela frente com a dita Rua Jesus Vidal, conforme descrição constante da matrícula nº 038703.2.0023062-05, Livro 2-RG, de 08 de janeiro de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa da Prata/MG.
III - Um lote de terreno urbano de n° 10-B da quadra n° 69, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), sendo 10,00 por 20,00m, situado na Avenida Jose Ferreira de Moura, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, confrontando pela direita com o lote 10-A pela esquerda com o lote 11-A, aos fundos com o lote 09 e pela frente com a dita Avenida Jose Ferreira de Moura, conforme descrição constante da matrícula nº 038703.2.0023064-96, Livro 2-RG, de 08 de janeiro de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa da Prata/MG.
Art. 2º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a doar à APA Associação de Proteção Animal de Lagoa da Prata, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 52.609.619/0001-00, com sede na Rua Geralda Silvana Vidal, nº 271, Bairro Américo Silva, Lagoa da Prata/MG, as áreas de imóveis descritas no artigo 1º desta Lei, para fins de construção de sede própria para o desenvolvimento de suas atividades sociais.
Parágrafo único. Os imóveis descritos no art. 1º foram avaliados em R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme Laudo de Avaliação.
Art. 3º Para fins da doação prevista nesta Lei, a Entidade beneficiária deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos atualizada, a fim de demonstrar a inexistência de quaisquer pendências junto ao Município, o que será devidamente analisado, e atestado, no ato de lavratura da escritura pública de doação.
Art. 4º Fica estabelecido o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Lei, para a lavratura da respectiva escritura pública de doação, e o prazo de até 30 (trinta) dias, após a lavratura, para o registro da referida escritura junto ao Serviço Registral Imobiliário, sendo tais procedimentos e os custos deles decorrentes de responsabilidade e ônus da donatária.
Art. 5º O imóvel ora doado reverterá, sem ônus de espécie alguma, ao patrimônio do Município, inclusive as benfeitorias e edificações nele existentes, se dentro do prazo de 02 (dois) anos, contados da data de lavratura da Escritura Pública de Doação, a donatária não iniciar a construção da sede.
Parágrafo único. O prazo estabelecido na presente Lei poderá ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, por ato do Chefe do Poder Executivo, desde que ocorram fatos supervenientes que o justifiquem.
Art. 6º Concluídas as obras no prazo estabelecido no art. 5º desta Lei, a Entidade deverá manter, de forma contínua e efetiva, o desempenho das atividades vinculadas ao seu objeto social, bem como a instalação e funcionamento de sua sede neste Município, sob pena de reversão da doação, abrangendo todas as benfeitorias e edificações existentes no imóvel, sem direito a qualquer indenização à donatária.
Art. 7º A doação objeto desta Lei é dispensada de licitação, com fulcro no art. 76, § 6º da Lei nº 14.133/2021, já que, destinada à entidade sem fins lucrativos, que presta relevantes serviços de resgates, tratamentos e campanhas de adoção de cães e gatos abandonados, prestação de serviços está à comunidade que agrega, em demasiado e positivamente, à coletividade, o que justifica o interesse público.
Art. 8º A presente Lei deverá ser transcrita, em sua integralidade, na respectiva Escritura Pública de Doação.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 17 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 17 de abril de 2026.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Lagoa da Prata-MG.

Senhor Presidente,

Submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que "Autoriza o municipio de Lagoa da Prata a desafetar e doar Imovel a APA - Associação de Proteção Animal de Lagoa da Prata".

A APA é uma entidade sem fins lucrativos de reconhecida relevância social em nosso Município, dedicada ao crescente problema de abandono e maus tratos de cães e gatos, atuando na prestação voluntária de serviços de resgates, tratamentos e campanhas de adoção de cães e gatos abandonados. Sendo que através da existência de uma sede própria, tais atividades poderão ser aprimoradas pela referida instituição, que presta esse serviço de grande relevância a sociedade.

Diante da relevância social e do impacto positivo que a efetivação da presente lei trará para a comunidade de Lagoa da Prata, contamos com o apoio e a costumeira celeridade dos nobres pares para a aprovação desta matéria.

Requer-se a tramitação **do Projeto de Lei em regime de urgência**, nos termos do art. 32 da LOM.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:99BB170D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 063-2026 - AUTORIZA DESAFETAR E DOAR IMÓVEL A INSTITUIÇÃO QUE MENCIONA - ASAP

PROJETO DE LEI Nº_, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o municipio de Lagoa da Prata a desafetar e doar Imovel a Associação Autismo e Possibilidades - ASAP.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica desafetada da categoria de bem de uso comum ou especial, passando à categoria de bem dominical e, consequentemente, autorizada a sua alienação, a área de terreno urbano com 1.000,00 m² (mil metros quadrados), sendo 25,00 por 40,00m, situada na Rua Pará, quadra 15, Bairro São Francisco, nesta cidade, confrontando pela direita com os lotes 02, 03 e 16, pela esquerda com os lotes 12, 13 e 15, aos fundos com os lotes 07 e 08 e pela frente com a dita Rua Pará, conforme descrição constante da matrícula nº 29.823, Livro 2-RG, de 17 de dezembro de 2019, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa da Prata/MG.
Parágrafo único. A implementação da desafetação prevista no **caput**, deverá ser precedida de aprovação pelo Conselho Municipal da Cidade, do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, do Poder Executivo nos termos do art. 287-A da Lei Complementar n°. 176 de 03 de janeiro de 2017.
Art. 2º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a doar à Associação Autismo e Possibilidades - ASAP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 23.891.163/0001-07, com sede na Avenida Bela Vista, nº 90, Bairro Chico Miranda, Lagoa da Prata/MG, a área de imóvel descrita no artigo 1º desta Lei, para fins de construção de sede própria para o desenvolvimento de suas atividades sociais.
Parágrafo único. O imóvel previsto no art. 1º foi avaliado em R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme Laudo de Avaliação elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
Art. 3º Para fins da doação prevista nesta Lei, a Entidade beneficiária deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos atualizada, a fim de demonstrar a inexistência de quaisquer pendências junto ao Município, o que será devidamente analisado, e atestado, no ato de lavratura da escritura pública de doação.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Lei, para a lavratura da respectiva escritura pública de doação, e o prazo de até 30 (trinta) dias, após a lavratura, para o registro da referida escritura junto ao Serviço Registral Imobiliário, sendo tais procedimentos e os custos deles decorrentes de responsabilidade e ônus da donatária.
Art. 5º O imóvel ora doado reverterá, sem ônus de espécie alguma, ao patrimônio do Município, inclusive as benfeitorias e edificações nele existentes, se dentro do prazo de 02 (dois) anos, contados da data de lavratura da Escritura Pública de Doação, a donatária não iniciar a construção da sede.
Parágrafo único. O prazo estabelecido na presente Lei poderá ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, por ato do Chefe do Poder Executivo, desde que ocorram fatos supervenientes que o justifiquem.
Art. 6º Concluídas as obras no prazo estabelecido no art. 5º desta Lei, a Entidade deverá manter, de forma contínua e efetiva, o desempenho das atividades vinculadas ao seu objeto social, bem como a instalação e funcionamento de sua sede neste Município, sob pena de reversão da doação, abrangendo todas as benfeitorias e edificações existentes no imóvel, sem direito a qualquer indenização à donatária.
Art. 7º A doação objeto desta Lei é dispensada de licitação, com fulcro no art. 76, § 6º da Lei nº 14.133/2021, já que, destinada à entidade sem fins lucrativos, que presta relevantes atendimentos a crianças e famílias com transtorno do espectro autista (TEA), prestação de serviços está à comunidade que agrega, em demasiado e positivamente, à coletividade, o que justifica o interesse público.
Art. 8º A presente Lei deverá ser transcrita, em sua integralidade, na respectiva Escritura Pública de Doação.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 17 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 17 de abril de 2026.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que "Autoriza o municipio de Lagoa da Prata a desafetar e doar Imovel a Associação Autismo e Possibilidades - ASAP".

A ASAP é uma entidade sem fins lucrativos de reconhecida relevância social em nosso Município, dedicada ao atendimento especializado de crianças, adolescentes e famílias que convivem com o Transtorno do Espectro Autista (TEA). Atualmente, a carência de um espaço físico adequado e próprio limita a capacidade de expansão dos atendimentos e a implementação de novos projetos terapêuticos e pedagógicos.

A doação pretendida fundamenta-se no interesse público justificado, conforme exige o art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021. O retorno social da medida é imensurável, uma vez que a estruturação da sede própria permitirá a consolidação de uma rede de apoio que complementa os serviços públicos de saúde e assistência social, promovendo a dignidade da pessoa humana e a inclusão social.

Diante da relevância social e do impacto positivo que a efetivação da presente lei trará para a comunidade de Lagoa da Prata, contamos com o apoio e a costumeira celeridade dos nobres pares para a aprovação desta matéria.

Requer-se a tramitação **do Projeto de Lei em regime de urgência**, nos termos do art. 32 da LOM.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:7769EB85

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 064-2026 - AUTORIZA DESAFETAR E DOAR IMÓVEL A INSTITUIÇÃO QUE MENCIONA - CÁRITAS

PROJETO DE LEI Nº , DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o municipio de Lagoa da Prata a desafetar e doar Imóvel a Cáritas Diocesana de Luz.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica desafetada da categoria de bem de uso comum ou especial, passando à categoria de bem dominical e, consequentemente, autorizada a sua alienação, a área de terreno urbano de n° 03-B da quadra 32 com área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), sendo 10,00 por 50,00m, situado na Avenida Rosa Maciel, Bairro Santa Helena, nesta cidade, confrontando pela direita com o lote 03-A, pela esquerda com os lotes 04-A e 07-A, aos fundos com o lote 11-A e pela frente com a dita Rua Rosa Maciel, conforme descrição constante da matrícula nº 038703.2.0030838-54, Livro 2-RG, de 05 de agosto de 2010, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa da Prata/MG.
Art. 2º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a doar à Cáritas Diocesana de Luz - CARITASLUZ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 27.343.127/0001-60, com sede na Rua Capitão Du, nº 49, centro, Luz /MG, a área de imóvel descrita no artigo 1º desta Lei, para fins de construção de sede própria para o desenvolvimento de suas atividades sociais.
Parágrafo único. O imóvel previsto no art. 1º foi avaliado em R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme Laudo de Avaliação.
Art. 3º Para fins da doação prevista nesta Lei, a Entidade beneficiária deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos atualizada, a fim de demonstrar a inexistência de quaisquer pendências junto ao Município, o que será devidamente analisado, e atestado, no ato de lavratura da escritura pública de doação.
Art. 4º Fica estabelecido o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Lei, para a lavratura da respectiva escritura pública de doação, e o prazo de até 30 (trinta) dias, após a lavratura, para o registro da referida escritura junto ao Serviço Registral Imobiliário, sendo tais procedimentos e os custos deles decorrentes de responsabilidade e ônus da donatária.
Art. 5º O imóvel ora doado reverterá, sem ônus de espécie alguma, ao patrimônio do Município, inclusive as benfeitorias e edificações nele existentes, se dentro do prazo de 02 (dois) anos, contados da data de lavratura da Escritura Pública de Doação, a donatária não iniciar a construção da sede.
Parágrafo único. O prazo estabelecido na presente Lei poderá ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, por ato do Chefe do Poder Executivo, desde que ocorram fatos supervenientes que o justifiquem.
Art. 6º Concluídas as obras no prazo estabelecido no art. 5º desta Lei, a Entidade deverá manter, de forma contínua e efetiva, o desempenho das atividades vinculadas ao seu objeto social, bem como a instalação e funcionamento de sua sede neste Município, sob pena de reversão da doação, abrangendo todas as benfeitorias e edificações existentes no imóvel, sem direito a qualquer indenização à donatária.
Art. 7º A doação objeto desta Lei é dispensada de licitação, com fulcro no art. 76, § 6º da Lei nº 14.133/2021, já que, destinada à entidade sem fins lucrativos, que presta relevantes serviços de acolhimento, organização e distribuição de ofertas solidárias (cestas básicas e alimentos diversos), os quais são distribuídos a comunidade carente, prestação de serviços esta à comunidade que agrega, em demasiado e positivamente, à coletividade, o que justifica o interesse público.
Art. 8º A presente Lei deverá ser transcrita, em sua integralidade, na respectiva Escritura Pública de Doação.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 17 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 17 de abril de 2026.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que "Autoriza o municipio de Lagoa da Prata a desafetar e doar Imovel a Cáritas Diocesana de Luz".

A presente iniciativa fundamenta-se no relevante interesse público das atividades desempenhadas pela referida entidade. A Cáritas é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, que goza de prestígio e reconhecimento por sua atuação em prol das populações em situação de vulnerabilidade social. Suas ações abrangem o acolhimento, a organização e a distribuição de cestas básicas e alimentos diversos, suprindo necessidades imediatas de famílias carentes de nosso Município.

A doação pretendida tem como finalidade específica a construção da sede própria da CARITASLUZ em Lagoa da Prata. Atualmente, a ausência de um espaço físico definitivo e adequado limita a capacidade de expansão e a eficiência logística dos serviços prestados. Com a sede própria, a entidade poderá centralizar suas operações, otimizar o estoque de donativos e oferecer um atendimento mais digno e humanizado à coletividade.

Diante da relevância social e do impacto positivo que a efetivação da presente lei trará para a comunidade de Lagoa da Prata, contamos com o apoio e a costumeira celeridade dos nobres pares para a aprovação desta matéria.

Requer-se a tramitação **do Projeto de Lei em regime de urgência**, nos termos do art. 32 da LOM.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:93CC41EF

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 065-2026 - AUTORIZA DESAFETAR E DOAR IMÓVEL A INSTITUIÇÃO QUE MENCIONA - ACE

PROJETO DE LEI Nº , DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a desafetação de bem imóvel, autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, área de terreno à Associação Comercial e Empresarial de Lagoa da Prata – ACE-LP, e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica desafetada da categoria de bem de uso comum do povo ou especial, passando à categoria de bem dominical do Município, a área de terreno urbano com 8.440,00 m² (oito mil quatrocentos e quarenta metros quadrados), situada na Rua das Sucupiras, Bairro Coronel Luciano, nesta cidade, conforme descrição constante da matrícula nº 038703.2.0051367-62, Livro 2-RG, de 05 de novembro de 2025, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa da Prata/MG.
Parágrafo único. A implementação da desafetação prevista no ***caput*** deverá ser precedida de aprovação pelo Conselho Municipal da Cidade e pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, nos termos da legislação urbanística e ambiental vigente.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante doação com encargos, à **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE LAGOA DA PRATA – ACE-LP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 23.774.268/0001-86, o imóvel descrito no art. 1º desta Lei.
§ 1º A presente doação destina-se, exclusivamente, à construção de um Centro de Convenções voltado ao desenvolvimento de atividades sociais, empresariais e turísticas, bem como de uma Praça Pública de livre acesso à comunidade, conforme projeto técnico previamente aprovado pelo Poder Executivo.
§ 2º O imóvel objeto da doação foi avaliado em R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), conforme Laudo de Avaliação.
Art. 3º Como condição para a lavratura da escritura pública de doação, a Donatária deverá apresentar as Certidões Negativas de Débitos atualizadas junto às Fazendas Públicas e órgãos previdenciários.
Art. 4º Fica estabelecido o prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, para a lavratura da respectiva escritura pública de doação, e de 30 (trinta) dias subsequentes para o seu registro junto ao Serviço Registral Imobiliário, sob pena de caducidade da autorização legislativa, sendo todos os custos e emolumentos de responsabilidade exclusiva da Donatária.
Art. 5º O imóvel ora doado, bem como as benfeitorias e edificações nele realizadas, reverterão ao patrimônio do Município de Lagoa da Prata, de pleno direito e sem ônus de qualquer espécie, se:
I – no prazo de 02 (dois) anos, contados da lavratura da escritura pública, a Donatária não iniciar as obras do Centro de Convenções e da Praça Pública;
II – no prazo de 90 (noventa) dias após a lavratura da escritura, a Donatária não submeter o projeto técnico para aprovação do Poder Executivo;
III – houver alteração da finalidade da doação ou desvio de uso do imóvel sem prévia e expressa autorização legislativa.
Parágrafo único. O prazo previsto no inciso I poderá ser prorrogado por igual período, por ato motivado do Chefe do Poder Executivo, desde que comprovada a ocorrência de caso fortuito ou força maior.
Art. 6º Concluída a obra da Praça Pública, a Donatária deverá proceder ao respectivo desmembramento da fração de terreno correspondente e à sua devolução ao patrimônio municipal, conforme planta aprovada.
Art. 7º A Donatária deverá garantir ao Município, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, as seguintes contrapartidas:
I – cessão gratuita de espaço físico adequado para o funcionamento da "Sala Mineira do Empreendedor" e do posto de atendimento da JUCEMG;
II – disponibilização do Centro de Convenções ao Município, sem custos, para a realização de eventos oficiais, formaturas ou treinamentos, em no mínimo 24 (vinte e quatro) datas por ano, mediante agendamento prévio.
Art. 8º A doação de que trata esta Lei é realizada com dispensa de licitação, nos termos do art. 76, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do relevante interesse público e social das atividades prestadas pela entidade em prol do desenvolvimento econômico local.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 17 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 17 de abril de 2026.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Lagoa da Prata-MG.

Senhor Presidente,

Submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que "Autoriza o municipio de Lagoa da Prata a

desafetar e doar Imovel a Associação Comercial e Empresarial de Lagoa da Prata – ACE-LP".

A presente iniciativa fundamenta-se no interesse público de fomentar o desenvolvimento econômico e social do nosso Município. A construção de um Centro de Convenções moderno suprirá uma carência histórica de espaço para eventos corporativos e culturais, atraindo investimentos e incentivando o turismo de negócios.

Ademais, o projeto prevê a criação de uma Praça Pública, ampliando as áreas de lazer da nossa comunidade, e garante a continuidade de serviços essenciais como a Sala Mineira e a JUCEMG em parceria com a ACE-LP.

Ressaltamos que o projeto está blindado por rigorosas cláusulas de reversão e encargos, assegurando que o patrimônio público retorne ao Município em caso de descumprimento de qualquer obrigação pela donatária.

Diante da relevância social e do impacto positivo que a efetivação da presente lei trará para a comunidade de Lagoa da Prata, contamos com o apoio e a costumeira celeridade dos nobres pares para a aprovação desta matéria.

Requer-se a tramitação **do Projeto de Lei em regime de urgência**, nos termos do art. 32 da LOM.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:5C0252F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2° PERÍODO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, MG.

Pelo presente Edital, em conformidade com o art. 14, § 2º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, convoco os Vereadores e a Vereadora do Município de Leopoldina para a 1ª Reunião do 2º Período de Reuniões Extraordinárias, que durará o prazo necessário para apreciar o projeto abaixo relacionado, que terá início no próximo dia **28 de abril de 2026**, **terça-feira, às 15h30min.**, no Auditório do CEFET- CAMPUS LEOPOLDINA, para discussão do seguinte projeto:

Projeto de Lei nº 30/2026, que "Dispõe sobre inclusão de ação e meta no PPA 2026-2029 e na LDO 2026 e a abertura de crédito adicional especial para a Implantação e Consolidação de Unidades Permanentes no Centro de Fruticultura da Zona da Mata Mineira na Lei Orçamentária Anual de 2026, e dá outras providências".

Leopoldina, MG, 24 de abril de 2026.

VEREADOR BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

Publicado por:
Taiene da Silva Araujo
Código Identificador:9A6BB638

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO 468/2026

RESOLUÇÃO Nº 468, DE 14 DE ABRIL 2026.

Confere o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense ao Deputado Estadual Roberto Cupolillo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica conferido ao Deputado Estadual Roberto Cupolillo (Betão), o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 14 de abril de 2026.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

LUAN MELO DE CASTRO
1º Secretário

OLDEMAR BRAZIL MONTENARI
2º Secretário

Publicado por:
Taiene da Silva Araujo
Código Identificador:6939045C

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO 469-2026

RESOLUÇÃO Nº 469, DE 15 DE ABRIL 2026.

Confere a medalha do Mérito Leopoldinense à senhora Simone Ferreira Seoldo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferida à senhora Simone Ferreira Seoldo, a Medalha do Mérito Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 15 de abril de 2026.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

LUAN MELO DE CASTRO
1º Secretário

OLDEMAR BRAZIL MONTENARI
2º Secretário

Publicado por:
Taiene da Silva Araujo
Código Identificador:ABEB50AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº10-2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025
MODALIDADE Dispensa de Licitação (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

CONTRATANTE Câmara Municipal de Nova Era/MG
CONTRATADA: ACTCON Soluções Web Ltda.

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2025, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste dos valores contratuais, com base na variação do INPC, conforme previsto contratualmente.

VALOR ANUAL: R$ 12.643,38 (doze mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 15/05/2026 a 15/05/2027

RECURSOS: As despesas decorrentes de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **01.002.01.031.0102.2002.3.3.90.40.00** e Complemento do Elemento: **3.3.90.40.02.00.00.00** – Locação de Softwares – Ficha Nº42.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2026

NOME DAS PARTES QUE ASSINARAM O CONTRATO Nº 02/2021:
Sr. Geovane Gomes Batista – Presidente da Câmara Municipal de Nova Era – MG
Sr. Michael Henrique Santos – ACTCON Soluções Web Ltda

FORMALIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO:

• Conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 84 – A publicação das Leis e Atos do Executivo e do Legislativo, será feita pelo órgão de imprensa local ou regional ou pelo sítio oficial de cada Poder, na internet e por afixação em quadro de publicações oficiais na sede da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, em local de fácil acesso. **Lei nº2027/2023 e Portaria nº30/2023.**

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:8174089C

SECRETARIA LEGISLATIVA
DECLARAÇÃO DE PERDA DE MANDATO ELEETIVO DE VEREADOR

DECLARAÇÃO PERDA DE MANDATO ELETIVO DE VEREADOR.

ATO DA MESA Nº. 001/2026

DECLARA A PERDA DO MANDATO DE VEREADOR DOS SENHORES RONALDO DIAS DE ANDRADE E WELTON CRISTIANO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, e;
CONSIDERANDO o cumprimento ao Acórdão prolatado pelo Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, o qual, manteve a sentença deste Juízo de 1ª Grau, lançada nos autos do Processo n.º 0600467-24.2024.6.13.0193, que cassou os registros e/ou diplomas dos Vereadores RONALDO DIAS DE ANDRADE E WELTON CRISTIANO DOS SANTOS, a fim de que a Casa Legislativa tome as providências cabíveis de sua alçada;
CONSIDERANDO o Acórdão de ID nº. 72896451 prolatado pelo Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, o qual, manteve a Sentença do Juízo de 1º Grau, lançada nos autos do Processo n.º 0600467-24.2024.6.13.0193 , e o Relatório Resultado da totalização de votos emitido pela Justiça Eleitoral;
CONSIDERANDO a cassação dos registros e/ou Diplomas dos Vereadores RONALDO DIAS DE ANDRADE E WELTON CRISTIANO DOS SANTOS nas eleições ocorridas no ano de 2024, levado a efeito pela Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO, por fim, os Diplomas eleitorais expedidos pela Justiça Eleitoral e devidamente assinado pelo juiz titular da 193ª Zona Eleitoral, em favor de Carlos Alberto Miranda e Francismar Schleveis Martins, cuja diplomação ocorreu em 22/04/2026, configurando-se documento hábil a comprovar a sua eleição como Vereadores do Município de Nova Era/MG, propiciando as suas investiduras no cargo de Vereador desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam declarados extintos os mandatos de Vereadores dos Senhores RONALDO DIAS DE ANDRADE e WELTON CRISTIANO DOS SANTOS, em cumprimento ao disposto no artigo Art. 67, VII do Regimento Interno, bem como declarada a vacância do cargo de Vereador.
Art. 2º. Ficam desde já convocados os Senhores Carlos Alberto Miranda e Francismar Schleveis Martins, eleitos Vereadores pelos Partidos PP e Rede, nas eleições municipais de 2024, para tomarem posse no cargo de Vereador do Poder Legislativo de Nova Era/MG, assumindo o mandato em questão, após a apresentação da declaração de bens, na forma da lei.
Art. 3º. Caberá ao Presidente da Câmara dar ciência deste Ato ao Plenário desta Casa de Leis, na primeira sessão subsequente, fazendo constar da Ata a declaração da extinção do mandato e a convocação imediata dos novos Vereadores eleito, na forma da lei.
Art. 4º. Publique-se e comunique-se ao Juízo da 193ª Zona Eleitoral da Comarca de Nova Era/MG.
Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 23 de abril de 2026.

GEOVANE GOMES BATISTA
Presidente da Câmara

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA MATHEUS MARTINS LEÃO
Vice-Presidente Secretário

Publicado por:
Mirian Malta Magalhães
Código Identificador:EFD54773

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PAUTA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA – 27/04/2026

PAUTA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA – 27/04/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, Vereador Clóvis Coldibeli, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 27 da Resolução n.º 014/2016 (Regimento Interno da Câmara Municipal), **CONVOCA E DÁ PUBLICIDADE A TODOS DE QUE SE ENCONTRAM EM PAUTA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 27 DE ABRIL DE 2026, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA ROGÉRIO GISSONI, N.º 450 – CENTRO DESTA CIDADE, ÀS 20 HORAS, AS PROPOSITURAS ABAIXO RELACIONADAS:**

VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 3.668/2026
Autoria: Ver. Fábio Tomazoli da Fonseca

Resumo: Institui, no âmbito do Município de Ouro Fino/MG, o Programa 'Adote uma Escola' e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N.º 3.669/2026
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Autoriza a substituição e compensação entre matrículas de áreas verdes municipais e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N.º 3.670/2026
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Autoriza o acréscimo de contribuições, no valor de R$ 60.000,00, para a entidade e fins que especifica.

PROJETO DE LEI N.º 3.671/2026
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Autoriza o acréscimo de subvenções sociais e auxílios, no valor de R$ 135.000,00, para a entidade e fins que especifica.

PROJETO DE LEI N.º 3.672/2026
Autoria: Ver. Cícero de Lima Braga, Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva e Verª. Vânia Aparecida Vieira Couto
Resumo: Institui, no âmbito do Município de Ouro Fino, a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N.º 3.673/2026
Autoria: Verª. Vânia Aparecida Vieira Couto
Resumo: Institui o Programa Municipal 'Mulher de Ouro' no Município de Ouro Fino/MG e dá outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 02/2026
Autoria: Ver. Nelson Lopes da Silva
Resumo: Altera a Resolução nº 07/2014, que cria a Escola do Legislativo "Vereador Salvador Franceli Sobrinho", para instituir o programa "Escola do Legislativo da Melhor Idade" e dá outras providências.

MOÇÃO DE APELO N.º 043/2026
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Apela aos Deputados Estaduais Adriano Alvarenga (PP) e Ricardo Campos (PT), Presidentes das Comissões de Defesa do Consumidor e do Contribuinte e de Participação Popular, respectivamente, para que verifiquem a viabilidade de apresentação de Projeto de Lei que estabeleça critérios diferenciados de políticas públicas de desenvolvimento regional para municípios impactados pela existência de praças de pedágio.

MOÇÃO DE APELO N.º 044/2026
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Apela à Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, na pessoa do Secretário Rossieli Soares da Silva, para que sejam envidados esforços visando à autorização para a cobertura da quadra poliesportiva da Escola Estadual Delorme de Avelar Muniz, no município de Ouro Fino/MG.

MOÇÃO DE APELO N.º 045/2026
Autoria: Ver. Clóvis Coldibeli e Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Apela ao Ilustríssimo Senhor José Alexandre Ferreira de Souza, Comandante do 14º Grupo de Artilharia de Campanha – 14º GAC "Fernão Dias", para que seja analisada a viabilidade de disponibilização de demonstração de obuseiros ou peças de artilharia, por ocasião das comemorações do 278º aniversário do Município de Ouro Fino, em 16 de março de 2027.

MOÇÃO DE APELO N.º 046/2026
Autoria: Ver. Clóvis Coldibeli e Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Apela ao Comandante do Exército Brasileiro, Tomás Miguel Miné Ribeiro Paiva, e ao Comandante do Comando de Aviação do Exército (CAvEx), Émerson Alexandre Januário, para que sejam envidados esforços visando à participação de aeronaves do Exército Brasileiro nas comemorações do 278º aniversário do Município de Ouro Fino/MG, com demonstração aérea de resgate.

MOÇÃO DE RECONHECIMENTO N.º 047/2026
Autoria: Verª. Vânia Aparecida Vieira Couto
Resumo: Concede Moção de Reconhecimento ao Sr. Vinícius Lima, pelo trabalho digno, humano e transformador realizado à frente da Casa do Oleiro.

MOÇÃO DE RECONHECIMENTO N.º 048/2026
Autoria: Verª. Vânia Aparecida Vieira Couto
Resumo: Concede Moção de Reconhecimento ao Pastor Éder Furlan, pelo extraordinário trabalho realizado à frente do Projeto Esperança e Vida.

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 049/2026
Autoria: Ver. Carlos Augusto Honório
Resumo: Concede Moção de Aplausos à Diretoria de Esportes do Município de Ouro Fino/MG, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados e aos avanços promovidos em prol do desenvolvimento esportivo local.

MOÇÃO DE APELO N.º 050/2026
Autoria: Ver. Carlos Augusto Honório
Resumo: Apela ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antônio Benedito Salgueiro Miguel para que sejam adotadas, com urgência, providências quanto à manutenção da estrada municipal conhecida como Estrada da Escolinha, oficialmente denominada Estrada Abel Fernandes de Lima.

MOÇÃO DE REPÚDIO N.º 051/2026
Autoria: Ver. Fábio Tomazoli da Fonseca
Resumo: Manifesta repúdio à EPR Sul de Minas Concessões Rodoviárias S.A., em razão da ausência de dispositivos redutores de velocidade no trecho da Rodovia MG-290, em frente à COMEXIM e à Falcafé Ouro Fino, situação que coloca em risco a segurança dos usuários da via.

APRESENTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 3.674/2026
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Dispõe sobre as regras especiais aplicáveis às Obras de Habitação de interesse Social no âmbito do Município de Ouro Fino e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N.º 3.675/2026
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva e Vera. Vânia Aparecida Vieira Couto
Resumo: Institui o uso do Cordão de Identificação da Pessoa com Alzheimer e outras demências no Município de Ouro Fino/MG e dá outras providências.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 020/2026
Autoria: Ver. Cícero de Lima Braga
Resumo: Dispõe sobre a concessão do 'Diploma de Honra ao Mérito ao Empresário do Ano' ao Ilmo. Sr. Leandro Aparecido Casaloti.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 021/2026
Autoria: Ver. Nelson Lopes da Silva
Resumo: Denomina "Monsenhor Mauro Tommasini" a rua n.º 02, localizada no Loteamento Residencial Chácara Ferreira.

INDICAÇÃO APRESENTADA PELO VER. CARLOS AUGUSTO HONÓRIO
N.º 162 – Sugerindo a adequação do horário do transporte escolar destinado aos alunos de Ouro Fino que estudam no Instituto Federal do Sul de Minas – Campus Inconfidentes.
N.º 165 – Sugerindo a adoção de providências para a perfuração de um 4º poço artesiano, ou o aprofundamento dos três poços já existentes, visando à ampliação do sistema de abastecimento de água no Distrito de São José do Mato Dentro.
N.º 166 – Sugerindo a adoção de providências para a instalação de lombada (redutor de velocidade) na Rua Nelson de Assis, no Distrito de Crisólia.
N.º 169 – Sugerindo a adoção de providências para a remoção do canteiro central existente na área de estacionamento do Estádio Capitão Armando, com vistas à ampliação e melhor organização das vagas disponíveis.

N.º 170 – Sugerindo a adoção de providências para a instalação de redutor de velocidade (lombada ou dispositivo similar), no início da Estrada Abel Fernandes de Lima, nas proximidades do acesso à estrada que liga aos bairros Serragem e Mangará.
N.º 171 – Sugerindo a adoção de providências para a implantação de treinos de futebol para crianças e adolescentes nos bairros rurais Peitudos e Pinhalzinho, nos mesmos moldes das atividades já realizadas no Distrito de São José do Mato Dentro.

INDICAÇÃO APRESENTADA PELO VER. CÍCERO DE LIMA BRAGA
N.º 164 – Sugerindo a adoção de providências para a contratação de microempreendedores individuais (MEIs) para a execução de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas verdes nos bairros do município.
INDICAÇÃO APRESENTADA PELO VER. FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA
N.º 172 – Sugerindo a adoção de providências para a substituição e manutenção da iluminação pública na Rua Ozônio Bernardino Franco, n.º 70, no Bairro Cata, onde há postes com lâmpadas apagadas.
INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO VER. PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
N.º 163 – Sugerindo a instalação de um parquinho infantil e de uma academia ao ar livre na Praça do Bairro Palomos.
N.º 173 – Sugerindo a instalação de bebedouro com água filtrada nas proximidades dos banheiros, ou em local estratégico no Lago dos Palomos.
N.º 174 – Sugerindo apoio institucional do Poder Executivo Municipal junto ao Consulado da República Italiana em Belo Horizonte/MG, visando à abertura de uma agência consular honorária da República Italiana no Município de Ouro Fino.
N.º 175 – Sugerindo a construção de uma praça pública, a ser denominada "Praça República da Itália", em homenagem à forte imigração italiana e aos antepassados que contribuíram para a formação do município.
N.º 176 – Sugerindo apoio institucional do Poder Executivo Municipal junto à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, visando à inclusão do Município de Ouro Fino no Programa "Minas Bilíngue", com a oferta da língua italiana nas escolas estaduais a partir do ano letivo de 2027.
N.º 180 – Sugerindo apoio institucional e financeiro para a implantação do Projeto "Raízes da Saúde – Horta Comunitária dos Limas", de iniciativa da ESF Jardim Centenário, a ser executado na Unidade Básica de Saúde dos Limas, localizada na zona rural do município.

INDICAÇÃO APRESENTADA PELO VER. SARGENTO NELSON LOPES DA SILVA
N.º 177 – Sugerindo, junto ao setor competente, reiterar a necessidade da instalação de placas de identificação com os nomes das ruas nos bairros que ainda não dispõem dessa sinalização.
INDICAÇÕES APRESENTADAS PELA VERª. VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO
N.º 167 – Sugerindo a revitalização da Praça Guarda-Mor Lustosa, conhecida como "Praça do Cavalo", em nosso município.
N.º 168 – Sugerindo a alteração do local da Praça da Bíblia, com sua realocação para a área situada no término da Praça do Boi Sem Coração, no espaço frontal existente naquele ponto.
INDICAÇÕES APRESENTADAS PELOS VEREADORES ANTÔNIO LINO FILHO E CLÓVIS COLDIBELI
N.º 178 – Sugerindo atenção urgente à necessidade de manutenção e/ou reconstrução de pontes localizadas no Distrito de São José do Mato Dentro.
N.º 179 – Sugerindo atenção à necessidade de instalação de redutores de velocidade, do tipo quebra-molas ou lombadas, em vias do município que apresentam intenso fluxo de veículos e risco à segurança de pedestres e condutores.

Gabinete da Presidência, em 24 de abril de 2026.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente (Biênio 2025-2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:B402C577

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO PROCESSO: Nº 11/2023. EDITAL: Nº 09/2023. - INTERNET

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo: nº 11/2023.
Edital: nº 09/2023.
Modalidade: Pregão.
Partes: Câmara Municipal de Patrocínio/MG e Onnet Telecomunicações Ltda-ME.
Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA POR LINK DEDICADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.
Valor global estimado: R$ 33.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais), referente a 12 (doze) meses.
Prazo: 17/04/2026 a 16/04/2027.
Dotação:
01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.40.990015000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -

Data: 24/04/2026

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:546DB9CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Pirapora-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.679/0001-28, por intermédio de seu presidente, Itamar Alves Mota, brasileiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº 001.034.666-06, no uso de suas atribuições regimentais e legais, especialmente observando o disposto no artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a abertura de processo de contratação direta, Dispensa Eletrônica nº 06/2026, para a*Contratação de empresa especializada na prestação de serviços fotográficos destinados à cobertura das sessões ordinárias, extraordinárias, sessões solenes, eventos institucionais, reuniões externas, bem como a cobertura da participação dos vereadores em compromissos e atividades promovidas por outros órgãos.*
Os interessados em concorrer no certame poderão acessar os instrumentos orientadores da contratação no Portal Nacional de Compras Públicas, bem como na Plataforma AMM Licita, https://ammlicita.org.br/, no ID 98435.As propostas deverão ser inseridas na plataforma, acompanhadas de toda a documentação exigida para fins de habilitação. O licitante se responsabiliza pelo conhecimento do funcionamento da Plataforma, no ato da inscrição.
O julgamento das propostas ocorrerá no dia 30 de abril de 2026 às 09h:00min,através do modo fechado, sem disputa,e terá como critério de julgamento o menor valor GLOBAL. O processo será realizado pela Agente de Contratação, designada na Portaria nº 089/2026, com o auxílio da Equipe de Apoio desta Casa, designada pela Portaria nº 085/2026.
A escolha do fornecedor será feita pelo critério de Menor Valor Global, sagrando-se vencedor aquele que apresentar o menor valor e atender a todas as condições de habilitação. A contratação terá como

fiscal o servidor, Fagner Lima Vieira, designado na Portaria nº 082/2026. A gestão contratual ficará a cargo da Diretoria de Comunicação.
O valor total estimado da contratação é deR$ 1.737,85 (hum mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
Deverão ser observadas as regras da LC nº 123/2006, bem como da Lei Municipal nº 2537/2022, em razão do baixo valor da contratação.
As regras sobre o procedimento de tramitação, prazos recursais, critérios de desempate e demais procedimentos, observarão inteiramente ao disposto na Lei 14.133/2021.
Em caso de dúvidas, o participante pode entrar em contato com o Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Pirapora-MG, através do telefone (38) 3741-2011 ou através da aba própria na Plataforma AMM Licita, ID 98435.
A presente contratação será orientada pelo Termo de Referência anexo, que contém todas as informações necessárias à contratação e, será formalizada por nota de empenho.
A dotação utilizada para custear esta despesa será: 3.3.90.39.44 Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica- Reduzido: 4355.

Pirapora, 24 de abril de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:792EA728

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços fotográficos destinados à cobertura das sessões ordinárias, extraordinárias, sessões solenes, eventos institucionais, reuniões externas, bem como a cobertura da participação dos vereadores em compromissos e atividades promovidas por outros órgãos.
2. Justificativa da necessidade
A Câmara Municipal de Pirapora necessita de registro visual profissional para fins de transparência pública, memória institucional e divulgação das atividades legislativas. A demanda por conteúdo visual de alta qualidade para o portal oficial, redes sociais e arquivos históricos exige profissionais equipados e disponibilidade para coberturas diversificadas que a estrutura administrativa atual não comporta de forma interna.
2. Alinhamento com o Planejamento
A contratação está alinhada ao dever constitucional de publicidade e transparência. O registro das sessões e eventos garante que o cidadão tenha acesso visual às ações de seus representantes, fortalecendo o vínculo entre o Poder Legislativo e a comunidade.
3. Requisitos da Contratação
Para garantir a eficiência do serviço, os requisitos mínimos identificados são:
Equipamento Profissional: Câmeras com sensor Full Frame, lentes para diferentes ambientes (grande angular para plenários e teleobjetiva para detalhes) e sistema de iluminação externa.
Disponibilidade: Cobertura de sessões ordinárias (geralmente em períodos noturnos), solenes, audiências públicas e eventos externos sob demanda.
Pós-Produção: Tratamento básico de imagem (ajuste de cor, exposição e enquadramento).
Entrega Técnica: Disponibilização dos arquivos em alta resolução, via nuvem, em até 24 horas após o evento.

As impressões fotográficas devem ser disponibilizadas até o final do mês de atuação.

Requisitos legais:
Só poderão participar deste procedimento as microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, cujo interessadas detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta contratação e que atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos e ainda as exigências para habilitação.
3.2. Não poderão participar da presente contratação as interessadas que:
a) Estrangeiras que não funcionem no País;
b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; c) Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Pirapora-MG ou outro órgão/ente.
d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
f) Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.
g) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
h) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
i) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
j) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
k)empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
l) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
m) empresas que se enquadrem nas hipóteses de vedação ao nepotismo em contratações públicas previstas em orientações e decisões dos Tribunais de Contas, Tribunais de Justiça Superiores e recomendações de órgãos ministeriais;
3.3. Deverá ser selecionada a empresa que atenda a todas as condições de habilitação e demonstrar regularidade quanto à qualificação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil

das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

QUALIFICAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Não será exigido o balanco patrimonial, por se tratar de prestação de serviços, não sendo a capacidade financeira relevante para a manutenção do contrato.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade logística e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Os Atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação da Agente de Contratação e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337–F do Código Penal.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Câmara Municipal e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4. Estimativa de Quantidades e Preços:

Com base no histórico legislativo de Pirapora, estima-se a seguinte demanda anual:

Tipo de Evento	Frequência Estimada	Total Anual (Previsto)
Sessões Ordinárias	4 vezes por mês	32 coberturas
Sessões Solenes e demais eventos institucionais	1 por mês	8 coberturas
Sessões Extraordinárias	1 por mês	8 coberturas
Eventos Externos / Outros Órgãos	Até 5 por mês	40 coberturas
Total Estimado		88 eventos/ano

Foi realizada consulta referencial de preços, utilizando-se a média aritmética de preços de dois fornecedores locais, somado ao preço de duas contratações semelhantes de outros órgãos de mesmo nível, no âmbito do Estado de Minas Gerais. Foi apurado o valor de R$ 1.737,85 (hum mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

5. Levantamento de Mercado e Soluções

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Criação de Cargo Efetivo: Inviável no curto prazo devido ao impacto na folha de pagamento e necessidade de investimento

em ativos (câmeras e computadores) que sofrem rápida depreciação.

Contratação de Terceiros (Outsourcing): Solução mais vantajosa. Permite que a Câmara pague apenas pelo serviço executado, transferindo à contratada a responsabilidade pela manutenção e atualização tecnológica dos equipamentos.

6. Justificativa para o Parcelamento

Não se aplica. Recomenda-se a adjudicação por Lote Único. A fragmentação do serviço entre vários fotógrafos prejudicaria a identidade visual institucional e dificultaria a gestão do contrato e a padronização do arquivo histórico da Casa.

7. Resultados Pretendidos

Garantia de 100% das sessões legislativas documentadas com qualidade profissional.

Agilidade na alimentação dos canais oficiais de comunicação.

Composição de acervo histórico digital organizado e de fácil acesso.

8. Providências Prévias e Impacto Ambiental

Não há impactos ambientais a serem considerados.

9. Declaração de Viabilidade

Com base na análise de custo-benefício e na necessidade de fortalecer a transparência pública, este estudo conclui que a contratação de serviços fotográficos é viável e necessária.

Pirapora, 24 de abril de 2026.

EVELY CAROLINE SOUSA NASCIMENTO
Diretora da Escola do Legislativo/ Membro da Equipe de Planejamento

SHELBER LUIZ BORGES
Agente Administrativo Legislativo/ Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:E9235745

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA- DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

DO SETOR REQUISITANTE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pirapora.

Número do DFD: Serviço não previsto no Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de Pirapora para o exercício de 2026, documento que será objeto de atualização para devida inclusão da demanda em momento oportuno, sem prejuízo da tramitação do presente procedimento, diante da necessidade de atendimento tempestivo das condições sanitárias do órgão.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços fotográficos destinados à cobertura das sessões ordinárias, extraordinárias, sessões solenes, eventos institucionais, reuniões externas, bem como a cobertura da participação dos vereadores em compromissos e atividades fora do âmbito da Casa Legislativa.

DOS DETALHES DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação ocorrerá por **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos descritos no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

NÃO HAVERÁ ETAPA COMPETITIVA ou de lances e as propostas apresentadas serão julgadas com critério de menor valor global.

O regime de execução será o de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, em lote único e com a adoção de remuneração por preço global.

A dotação orçamentária a ser utilizada é: 3.3.90.39.44 Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica- Serviços de áudio, vídeo e foto. Reduzido: 4355.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO E RAZÕES DA ESCOLHA DO PRESTADOR:

A contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 75, inciso II, no que se refere à contratação direta por dispensa eletrônica, conforme autorização expressa no Despacho de Abertura.
Em razão do baixo valor da contratação, optou-se pela realização da dispensa em razão do valor.
A contratação observarão prazo do artigo 75,§ 3º da Lei de Licitações, para fins de recebimento de propostas adicionais, através da Plataforma AMM Licita, ID 98435.
Será selecionado o prestador que atender a todas as condições do certame, notadamente quanto à habilitação, e apresentar o menor valor global pelo lote único.
O processo tramitará pelo modo fechado, SEM DISPUTA.

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Foram analisadas as seguintes alternativas:
Criação de Cargo Efetivo: Inviável no curto prazo devido ao impacto na folha de pagamento e necessidade de investimento em ativos (câmeras e computadores) que sofrem rápida depreciação.

Contratação de Terceiros (Outsourcing): Solução mais vantajosa. Permite que a Câmara pague apenas pelo serviço executado mensalmente, transferindo à contratada a responsabilidade pela manutenção e atualização tecnológica dos equipamentos.

DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO DO OBJETO E PREÇO ESTIMADO:

Compõe o objeto da presente contratação:

Tipo de Evento	Frequência Estimada	Total Anual (Previsto)
Sessões Ordinárias	4 vezes por mês	32 coberturas
Sessões Solenes e demais eventos institucionais	1 por mês	8 coberturas
Sessões Extraordinárias	1 por mês	8 coberturas
Eventos Externos / Outros Órgãos	Até 5 por mês	40 coberturas
Total Estimado		88 eventos/ano

Foi realizada consulta referencial de preços, utilizando-se a média aritmética de preços de dois fornecedores locais, somado ao preço de duas contratações semelhantes de outros órgãos de mesmo nível, no âmbito do Estado de Minas Gerais. Foi apurado o valor de R$ 1.737,85 (hum mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Para garantir a eficiência do serviço, os requisitos mínimos identificados são:
Equipamento Profissional: Câmeras com sensor Full Frame, lentes para diferentes ambientes (grande angular para plenários e teleobjetiva para detalhes) e sistema de iluminação externa.
Disponibilidade: Cobertura de sessões ordinárias (geralmente em períodos noturnos), solenes, audiências públicas e eventos externos sob demanda.
Pós-Produção: Tratamento básico de imagem (ajuste de cor, exposição e enquadramento).
Entrega Técnica: Disponibilização dos arquivos em alta resolução, via nuvem, em até 24 horas após o evento. As impressões fotográficas devem ser disponibilizadas até o final do mês de atuação.

DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

O serviço será contratado em lote único, pois a fragmentação do serviço entre vários fotógrafos prejudicaria a identidade visual institucional e dificultaria a gestão do contrato e a padronização do arquivo histórico da Casa.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado/máximo admitido para a contratação foi definido a partir de pesquisa de preços realizada pela Administração, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se fontes idôneas e média aritmética. Apurou-se o valor estimado de R$ 1.737,85 (hum mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), que poderá sofrer redução, por se tratar de dispensa eletrônica, com critério de julgamento de menor valor global.
O pagamento observará o valor contratado, condicionado à regular execução do serviço e à apresentação da documentação exigível, bem como ao ateste positivo da fiscalização contratual, na forma prevista neste Termo de Referência.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência foi delimitada até 31 de dezembro de 2026 em razão do planejamento do exercício e da conveniência administrativa do órgão, observadas as regras orçamentárias e de governança contratual.
Não se admitirá a prorrogação contratual.

DO MODELO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados na sede da Câmara Municipal de Pirapora/MG, bem como em áreas externas de outros órgãos, e a contratada deverá trabalhar em regime de disponibilidade, de modo a atender as necessidades da Câmara sempre que acionados.
Uma vez emitida a ordem de serviços, a contratada fica ciente de que poderá ser acionada a qualquer tempo, para a cobertura dos eventos, reuniões e sessões que tenham a participação dos vereadores da Casa.
O aviso sobre a necessidade de coberturas fotográficas, via de regra, acontecerá com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes dos eventos. Porém, excepcionalmente poderá haver a necessidade de comparecimento em eventos sem prévio agendamento, ocasião em que a contratada será notificada com antecedência mínima de 03 (três) horas para o evento/reunião/sessão.
O prazo para a entrega das fotos em formato digital é de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do término do evento.
O prazo para a entrega das fotos impressas é sempre até o último dia do mês da realização dos eventos.

DA GESTÃO DO CONTRATO

A gestão da contratação será feita pela **Diretoria de Comunicação** que coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da contratação contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de fornecimento/serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelos fiscais da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
Igualmente, acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
Caberá ao gestor da contratação emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratação, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução da Contratação será acompanhada e fiscalizada pelos servidores especialmente designados na **PORTARIA Nº 082/2026** nos termos do *caput* do art.117 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
O fiscal da contratação acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal da contratação anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 117, §1º).
Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da contratação emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.
O fiscal da contratação informará ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal da contratação comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.
O fiscal da contratação comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
O fiscal da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e as glosas, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da contratação atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

DAS FORMAS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

DA LIQUIDAÇÃO
Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e da Câmara Municipal; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Câmara Municipal;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal; prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, conforme documentação mencionada no art. 68 da Lei n° 14.133/2021.
A Câmara Municipal deverá realizar consulta às documentações apresentadas pela contratada para:
Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas nos instrumentos da contratação;
Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se, junto ao registro cadastral, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Câmara Municipal.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Câmara Municipal deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, a Câmara Municipal deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao registro cadastral.

DO PRAZO DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: **3.3.90.39.44 Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica – Serviços de áudio, vídeo e foto. Reduzido: 4355.**
O pagamento à contratada será efetuado pela Tesouraria/Contabilidade da Câmara Municipal, creditado em favor da contratada através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, o qual ocorrerá no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis posteriores a apresentação da competente nota fiscal/fatura e, em anexo a esta, o Atestado de Fiscalização emitido por servidor responsável pela fiscalização da contratação.
O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
Qualquer atraso acarretado por parte da contratada na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.
Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX/100)/365
EM = I.N.VP
Onde:
I = índice de atualização financeira.
TX = percentual da taxa de juros de mora anual.
EM = encargos moratórios.
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = valor da parcela em atraso.

Para a hipótese definida no subitem anterior a Contratada fica obrigada a emitir nota fiscal/fatura suplementar, identificando, de forma clara, que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Câmara Municipal.
A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

15.DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO
15.1. O contrato não será objeto de reajuste em razão de ter vigência inferior a 12 (doze) meses.
15.2. Poderão ser celebrados aditivos qualitativos e quantitativos, nos termos da Lei de Licitações.

16.DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção

tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Realizar a cobertura fotográfica (captação, edição e tratamento) das sessões ordinárias, extraordinárias, solenidades, eventos institucionais e de outros órgãos que tenham a participação dos vereadores, sempre que solicitado.
17.2. Garantir fotos de alta resolução, com tratamento profissional (ajuste de luz, cor e contraste), entregues em formato digital (JPEG/RAW) e em formato impresso.
17.3. Comprometer-se a entregar o material editado no prazo estipulado pela Administração.
17.4. Manter fotógrafos profissionais disponíveis para a cobertura inclusive em horários noturnos, finais de semana e feriados, conforme solicitação da Câmara.
17.5. Responsabilizar-se por todo os equipamentos fotográficos, de iluminação e transporte necessários, sem custo adicional para a Câmara.
17.6.Ceder à Câmara Municipal de Pirapora, de forma total e definitiva, os direitos sobre todas as imagens produzidas, permitindo o uso em sites, redes sociais e demais plataformas e veículos de divulgação.
17.7. Garantir que o profissional esteja devidamente identificado durante as sessões/ reuniões e eventos.
17.8.Assumir todas as despesas trabalhistas, previdenciárias e fiscais da equipe técnica, isentando a Câmara de qualquer responsabilidade a esse respeito.
17.9. Manter durante toda o período de vigência contratual as condições de habilitação necessárias às contratações com a Administração Pública.
17.10. Refazer às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incoerências nas fotografias.

18.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

Prestar as informações necessárias e garantir as condições mínimas para a execução dos serviços, indicando os ambientes a serem atendidos, os pontos críticos conhecidos e as restrições de acesso, quando existentes, bem como emitindo a Ordem de Serviço que autorizará o início da execução.
Designar servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos da legislação vigente, que atuará(ão) como interlocutor(es) direto(s) com a Contratada, zelando pela fiel execução dos serviços e registrando eventuais ocorrências.
Solicitar correções, ajustes, reaplicações e reforços técnicos, quando identificada falha, insuficiência ou necessidade de adequação, comunicando à Contratada, de forma tempestiva e clara, os pontos a serem saneados, nos termos deste Termo de Referência.
Emitir o ateste de recebimento e conformidade dos serviços prestados quando devidamente executados e validados pela fiscalização contratual, para fins de liquidação e pagamento.
Efetuar os pagamentos devidos nos prazos e condições contratualmente estabelecidos, desde que cumpridas todas as obrigações pela Contratada e devidamente atestado o serviço pela fiscalização, observadas as regras administrativas de liquidação da despesa.
Comunicar formalmente à Contratada qualquer inconformidade, falha ou descumprimento contratual, concedendo prazo razoável para resposta e adoção de providências corretivas, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.
Cooperar com a Contratada no que for necessário para assegurar a adequada prestação do serviço, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, transparência e interesse público.
Informar com antecedência a agenda dos vereadores, sempre que se tratar de eventos promovidos pela Câmara.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação.

DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Só poderão participar deste procedimento empresas que possuam natureza compatível com o objeto a ser contratado.
Não poderá participar do presente certame pessoas físicas ou jurídicas que sejam ou estejam:
Estrangeiras que não funcionem no País;
Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Pirapora-MG ou outro órgão/ente;
Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar n.º123/06, alterada pela Lei Complementar n.º147/14;
Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessário;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
Empresas que se enquadrem nas hipóteses de vedação ao nepotismo em contratações públicas previstas em orientações e decisões dos Tribunais de Contas, Tribunais de Justiça Superiores e recomendações de órgãos ministeriais;
O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer delas por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, inclusive ou por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções.

DA ADESÃO AO PORTAL AMM LICITA

O fornecedor deverá fazer sua adesão ao PORTAL AMM LICITA, acessando o seguinte endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse e apresente a documentação e condições exigidas terá acesso ao Portal.
O credenciamento no portal dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
O credenciamento da proponente junto ao PORTAL AMM LICITA implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu

representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao sistema eletrônico.
O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL AMM LICITA que permite a participação dos interessados na modalidade eletrônica.
A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.
Informações complementares a respeito do credenciamento serão obtidas no site do Portal AMM Licita, não cabendo à Câmara Municipal solucionar eventuais problemas a ele relacionados.
O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Câmara Municipal de Pirapora por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL AMM LICITA e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA, em campo próprio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e os documentos de habilitação, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da **PROPOSTA**, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.
ATENÇÃO: Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** devem ser encaminhados em campo próprio no sistema para a documentação de habilitação até a data e o horário estabelecidos para recebimento da **PROPOSTA**.
O envio da proposta acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
Os licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas e documentos inseridos no sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA até a abertura da sessão pública do presente procedimento, no dia e horário estabelecidos.
Os documentos de habilitação que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento da fase de classificação.
A Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.
Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado, em formato digital, hipótese em que poderá ser revista a classificação da proposta.
Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
A licitante que se enquadre como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial as do art. 299, do Código Penal.
A falta da declaração de enquadramento da licitante como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
A declaração falsa de enquadramento da licitante como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
As propostas de preço serão ofertadas com base no **MENOR VALOR GLOBAL** do objeto licitado.
As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A Câmara Municipal de Pirapora, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, dos seguintes campos:
Valor unitário e valor total dos itens;
Para fins deste procedimento, o critério de julgamento será o de **MENOR VALOR GLOBAL**, sendo que os campos de valor unitário eventualmente exigidos pelo sistema eletrônico servirão apenas para fins operacionais de cadastramento e composição da proposta, sem alteração do critério de julgamento definido neste Termo de Referência.
Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Edital e no Termo de Referência indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a **CONTRATADA**.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, na execução dos serviços e no fornecimento dos equipamentos, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente, da **CONTRATADA**.
Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos,** contados da data de sua apresentação**.**
Caso esse prazo não esteja expressamente indicado ou a proposta apresente prazo de validade inferior a 90 (noventa) dias, a mesma não será desclassificada e será considerado o prazo de 90 (noventa) dias para efeito de julgamento.
Caso a empresa que apresentou a proposta com prazo de validade inferior a 90 (noventa) dias seja a vencedora do certame, obrigatoriamente, no momento da apresentação de sua proposta readequada, deverá constar prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias.
Serão aceitas propostas para a totalidade do objeto, sendo que a licitante somente deverá oferecer uma proposta.
Serão desclassificadas as propostas que, nos termos do art. 59, da Lei Federal n° 14.133/2021:
Contiverem vícios insanáveis;
Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Câmara Municipal de Pirapora;
Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.
O valor unitário da proposta deverá corresponder ao preço de uma unidade inteira do item licitado.
O valor global da proposta deverá corresponder ao somatório dos preços totais do item ofertado, que, por sua vez, será o resultado da multiplicação do preço unitário do item por sua quantidade, expresso em numeral e por extenso.
Os valores devem ser cotados em moeda nacional com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

As propostas não poderão impor condições ou conter opções.
A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DESTE CERTAME SERÁ O DE **MENOR VALOR GLOBAL**.
Para fins de aceitabilidade das propostas, serão considerados válidos preços que não ultrapassem 10% (dez) por cento do preço médio unitário estimado pela Administração.

DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA, na data, horário e local indicados neste Edital.
A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital e seus anexos.
Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo na fase de aceitação.
O sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratação e os licitantes, no caso de diligência.
O sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA ordenará automaticamente as propostas classificadas.
NÃO HAVERÁ ETAPA COMPETITIVA ou formulação de lances.
Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:
Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos Lei Federal nº 14.133/2021;
Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
Para fins do disposto no subitem anterior, a Agente de Contratação poderá abrir diligências para solicitar a documentação dos licitantes empatados, nos moldes do referido artigo.
Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
Empresas brasileiras;
Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
A Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA, contraproposta ao licitante que apresentou a proposta mais vantajosa, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
Se for o caso, nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida.
O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
Será respeitado o prazo de até 30 (trinta) minutos, contado da solicitação da Agente de Contratação no sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA, para envio da proposta readequada e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao preço final proposto após negociação.
É facultado à Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante.
Após a negociação do preço, a Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Encerrada a etapa de classificação das propostas, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
A verificação das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, será feita mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União, através do link: Ceis – Portal da transparência (portaldatransparencia.gov.br)
Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), através do link: Cnep – Portal da transparência (portaldatransparencia.gov.br)
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através do link: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (cnj.jus.br)
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
Constatada a existência de sanção, nos moldes legais, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.
Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
A Agente de Contratação, subsidiada pelos setores competentes, examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
Contiver vícios insanáveis;
Não obedecer às especificações técnicas contidas neste edital e no Termo de Referência;

Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanável.
Havendo necessidade, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "*chat*" do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** a nova data e horário para a sua continuidade.
Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** e a ocorrência será registrada em ata.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará a habilitação do proponente, observado o disposto em Edital.

DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Após a fase de classificação/julgamento, o detentor da melhor proposta, independentemente de alteração do valor da proposta inicial, deverá encaminhar, exclusivamente via **PORTAL AMM LICITA,** no prazo de até **30 (trinta) minutos**, contados a partir da solicitação da Agente de Contratação no "*chat*" do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, proposta comercial readequada e, se necessário, em igual prazo, após oportuna solicitação da Agente de Contratação, eventuais documentos complementares.
É facultado à Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante.
A proposta readequada deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente ou seu representante legal.
Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
A proposta readequada deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da contratação e aplicação de eventual sanção à **CONTRATADA**, se for o caso.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a **CONTRATADA**.
Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:
DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À **HABILITAÇÃOJURÍDICA**:
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.
SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
SOCIEDADE SIMPLES: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
SOCIEDADE COOPERATIVA: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.
DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À REGULARIDADE PARA **HABILITAÇÃO FISCAL:**
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do(a) contratante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente;
A proponente, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor da contratação, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À REGULARIDADE PARA **HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA**:
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, se verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, instituída pela Lei nº 12.440/2011.
Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO PARA **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:
Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do(a) contratante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
É possível a participação de empresa em Recuperação Judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. (TCU, Ac. 8.271/2011-2a Cam., DOU de 04.10.2011);
A empresa em recuperação judicial deve apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do artigo 58 da Lei Federal n° 11.101/2005.
DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO PARA **HABILITAÇÃO TÉCNICA**:
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade logística e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
Os Atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação da Agente de Contratação e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337–F do Código Penal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
Der causa à inexecução parcial do contrato;
Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Der causa à inexecução total do contrato;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso na execução do objeto, de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até 10 (dez) dias, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência;
Moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30 (trigésimo) dia, com a possível rescisão da contratação;
Moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor de sua proposta no caso da contratante deixar de assinar o contrato, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara Municipal (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Câmara Municipal ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
A natureza e a gravidade da infração cometida;
As peculiaridades do caso concreto;
As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para a Câmara Municipal;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
A Câmara Municipal deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Elege-se o foro da comarca de Pirapora-MG, para dirimir eventuais dúvidas e omissões referentes a este Termo de Referência.
Aplicam-se à presente contratação todas as regras, prazos e procedimentos previstos na Lei de Licitações.
A presente contratação será formalizada por nota de empenho.

Pirapora, 22 de abril de 2026.

BRENDA CHRISTIAN BOTELHO LOPES
Assessora Especial da Mesa Diretora

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:FEAE67AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 003/2026 – DISPENSA FÍSICA N.° 002/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pitangui/MG.
CONTRATADO: POSTO SANTANENSE LTDA, pessoajurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º30.751.676/0001-88, com sede à Rua Major Bahia com Expedicionários Nestor Aguiar, nº 285, Centro, Pitangui/MG,CEP: 35.650-000.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento contínuo de água mineral e recarga de gásliquefeito de petróleo (GLP), destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Pitangui/MG.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com alteração dos preços unitários dos itens,passando o álcool etílico de R$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oitocentavos) para R$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos) e a gasolina comum de R$ 6,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos) para R$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 19 – 01.02.01.01.122.0013.2008.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124, inciso II, alínea "d",da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Karen Teixeira Silva
Código Identificador:001C27B5

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 006/2026 – INEXIGIBILIDADE N.° 002/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 006/2026 – INEXIGIBILIDADE N.° 002/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Pitangui /MG, CLODOALDO LOPES DE FARIA, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa o Processo Administrativo n.º 006/2026 - Inexigibilidade 002/2026, com critério de julgamento menor preço global, a inscrição e participação de 01 (um) servidor da Câmara Municipal de Pitangui em curso de capacitação denominado "Formação Avançada em Assessoria Jurídica e Legislativa", junto a empresa INSTITUTO RENATA CUNHA EDUCAÇÃO LEGISLATIVA PRESENCIAL E A DISTÂNCIA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 339.925.782/0001–29, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, n° 407, Bairro São José, Município Campinas/SC, CEP 88.101–020, neste ato, representada por Everton Teixeira Ferreira.

Publicado por:
Karen Teixeira Silva
Código Identificador:AEE255DE

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 006/2026 – INEXIGIBILIDADE N.° 002/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2026 – INEXIGIBILIDADE N.° 002/2026
A **CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI**, com endereço Praça Dr. Antônio Fiúza, n.º 164, São Francisco, Pitangui/MG, CEP 35.650-000, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 23.770.993/0001-86, torna pública que realizará o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 002/2026**, com critério de julgamento **menor preço global,** na hipótese do art. 74, III, f nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, com fundamento, ainda, no Decreto Municipal n° 885/2023. Objeto: a inscrição e participação de 01 (um) servidor da Câmara Municipal de Pitangui em curso de capacitação denominado "Formação Avançada em Assessoria Jurídica e Legislativa", junto a empresa INSTITUTO RENATA CUNHA EDUCAÇÃO LEGISLATIVA PRESENCIAL E A DISTÂNCIA LTDA. O processo poderá ser encontrado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e no site oficial do órgão pelo link: https://www.camarapitangui.mg.gov.br/. Mais informações pelos telefones (37) 99974-4956.

Publicado por:
Karen Teixeira Silva
Código Identificador:5D1F63BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024/PRC32-PRG90006

CMPN - Extrato do 3º Aditivo ao Contrato nº 28/2024 – Processo nº 32/2024 - Pregão nº 90006/2024. Torna pública a contratação da empresa Folha de Ponte Nova Ltda.-ME, CNPJ n° 25.537.796/0001.47. Objeto: Aditamento do contrato, com acréscimo de 25%, para prestação de serviço de veiculação em jornal impresso, circulação em Ponte Nova, com inserção de divulgação oficial e publicidade institucional sobre projetos, programas, campanhas e eventos da Câmara. Valor total do contrato: R$6.095,80 (seis mil e noventa e cinco reais e oitenta centavos). Período de vigência: 17/04/2026 até 24/10/2026.

Ponte Nova – MG, 23 de abril de 2026.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:6CE5149B

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
INEXIGIBILIDADE Nº 24/2026 – PROCESSO 19/2026

A Câmara Municipal de Ponte Nova – MG, torna pública o Ato de Contratação Direta referente à Pagamento da anuidade de 2026 à Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas, com o intuito de regularizar a adesão e garantir a participação da Câmara Municipal de Ponte Nova nas atividades promovidas por essa associação, conforme Inexigibilidade nº 24/2026,Processo nº 19/2026, fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. Fornecedor contratado: Associação Brasileira das Escolas do Legislativo, CNPJ nº05.801.353/0001-04. Valor da contratação: R$ 2.000,00 (Dois mil reais) Condições de execução: Conforme Ato de Contratação direta. Informações complementares e obtenção da integra do processo estão disponíveis no link: https://pncp.gov.br/app/editais/21087648000117/2026/22, estando também disponível no Portal da Câmara, no endereço www.pontenova.mg.leg.br, ou na sede da Câmara, no endereço Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74, Centro, CEP 35430-037, Ponte Nova – MG, correio eletrônico compras@pontenova.mg.leg.br, telefone (31) 3819-3251, no horário de 12h às 18h.

(A) JAIRO DE SOUSA EZEQUIEL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:FC1EAA5F

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026
CONCURSO Nº 90001/2026

Objeto: Concurso destinado à premiação de pessoas físicas, pontenovenses ou residentes em Ponte Nova que obtiverem as maiores pontuações nas etapas do concurso. Período de Inscrição: **17/06/2026** a **30/06/2026**. Prazo de Impugnação do edital: até 12/06/2026. Etapas de participação: de acordo com o cronograma do edital. Forma de premiação: por categoria, com entrega de bens de acordo com ordem de classificação, conforme estabelecido no edital. Pagamento do prêmio: de acordo com a categoria, conforme indicado no edital. Informações complementares e obtenção da integra do Edital: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, Nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, no endereço www.pontenova.mg.leg.br, correio eletrônico

escoladolegislativo@pontenova.mg.leg.br ou pelo telefone [31] 3819-3251, no horário de 12h às 18h.

(A) WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara,

(A) KAMILA MONTEIRO MAGALHÃES –
Presidente da Comissão de Concurso,

(A) MARIANA MOREIRA DOS SANTOS -
Coordenadora Geral da Escola do Legislativo.

Publicado por:
Edinei Dos Santos
Código Identificador:A8392DC2

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026
CONCURSO Nº 90002/2026

Objeto: Concurso destinado à premiação de alunos do Ensino Médio das redes pública e privada de instituições de ensino sediadas em Ponte Nova, com escolha de produções artísticas na forma de portfólio, vinculadas ao tema "Inclusão da pessoa com deficiência e com neurodivergência", abordado na edição de 2026 do Parlamento Jovem de Minas. Período de Inscrição: **17/06/2026** a **30/06/2026**. Prazo de Impugnação do edital: até 12/06/2026. Etapas de participação: de acordo com o cronograma do edital. Forma de premiação: por ordem de classificação, com base nas notas obtidas nas etapas, com entrega de bens/valores de acordo com ordem de classificação, conforme estabelecido no edital. Pagamento do prêmio: de acordo com a ordem de classificação, conforme indicado no edital. Informações complementares e obtenção da integra do Edital: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, no endereço www.pontenova.mg.leg.br, correio eletrônico escoladolegislativo@pontenova.mg.leg.br ou pelo telefone [31] 3819-3250, no horário de 12h às 18h.

(A) WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara,

(A) KAMILA MONTEIRO MAGALHÃES –
Presidente da Comissão de Concurso,

(A) MARIANA MOREIRA DOS SANTOS -
Coordenadora Geral da Escola do Legislativo.

Publicado por:
Edinei Dos Santos
Código Identificador:54CB2F74

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE ANÁLISES

Processo Administrativo nº 24/2026
Edital nº 24/2026

A Câmara Municipal de Pratápolis/MG torna público que, conforme Ata de Análise das Propostas, foram recebidas propostas das empresas **HL SUPERMERCADO PRATÁPOLIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.749.813/0001-09, e **SANTA BARBARÁ ATACADO E VAREJO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.525.429/0001-03.

Após análise técnica, jurídica e documental, foi declarada **vencedora** do certame a empresa **SANTA BARBARÁ ATACADO E VAREJO LTDA**, pelo valor global de **R$ 14.950,80**, por atender integralmente às exigências do edital e apresentar proposta mais vantajosa para a Administração.

O processo segue para homologação pela autoridade competente, nos termos da legislação vigente.

Pratápolis/MG, 24 de abril de 2026.

SHAYANE CRISTINA LARA
Agente de Contratação

Publicado por:
Shayane Cristina Lara
Código Identificador:7E792B51

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE ANÁLISES

Processo Administrativo nº 23/2026
Edital nº 23/2026

A Câmara Municipal de Pratápolis/MG torna público que, conforme Ata de Análise das Propostas, foi recebida **01 (uma) proposta**, apresentada pela empresa **RENATA DE MIRANDA COSTA ME**, inscrita no CNPJ nº 23.440.943/0001-30, no valor global de **R$ 4.352,00**.

Após análise técnica, jurídica e documental, a proposta foi considerada **válida, regular e compatível com os preços de mercado**, sendo declarada **vencedora do certame**, por atender integralmente às exigências do edital e mostrar-se vantajosa para a Administração.

O processo segue para homologação pela autoridade competente, nos termos da legislação vigente.

Pratápolis/MG, 24 de abril de 2026.

SHAYANE CRISTINA LARA
Agente de Contratação

Publicado por:
Shayane Cristina Lara
Código Identificador:CF61E74D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE COMPRA DIRETA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público Extrato de Compra Direta. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção e suporte de informática para a Câmara Municipal de Sabinópolis. CONTRATADO (JOSÉ FLÁVIO MIRANDA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.928.227/0001-83). Valor global R$1.745,00 (um mil, setecentos e quarenta e cinco reais). Prazo de entrega: 05 dias.

DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO –
Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:13A98044

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE COMPRA DIRETA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público Extrato de Compra Direta. OBJETO: Aquisição de cartucho de toner para impressora da Câmara Municipal de Sabinópolis. CONTRATADO (JOSÉ FLÁVIO MIRANDA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.928.227/0001-83). Valor global R$2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais). Prazo de entrega: 05 dias. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:847F650D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

CONTROLE INTERNO
PORTARIA 002/2026

"INSTAURA PROCEDIMENTO DE INSPEÇÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO INSTITUCIONAL E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, EM RAZÃO DO CICLO 2026 DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – PNTP."

A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas relacionadas ao exercício do controle interno, fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como ao acompanhamento da legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência dos atos administrativos,

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 31, 37 e 74 da Constituição Federal;

CONSIDRANDO o direito fundamental de acesso à informação previsto no art. 5º, incisos XIV e XXXIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto à transparência da gestão fiscal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais do Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP, instituído com apoio da Atricon, IRB, Abracom, CNPTC e Conaci, destinado à avaliação sistemática dos portais institucionais de transparência dos órgãos públicos;

CONSIDERANDO o Comunicado nº 01/2026 da 2ª Coordenadoria de Auditoria dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que deu início ao ciclo 2026 do PNTP e informou que a autoavaliação pelos controladores internos ocorrerá no período de 20/04 a 29/05/2026;

CONSIDERANDO que a participação no levantamento é obrigatória, sendo a ausência de resposta passível de atribuição de nota zero, com impacto negativo no índice de transparência institucional;
CONSIDERANDO a necessidade de diagnóstico prévio, saneamento de inconsistências e aprimoramento contínuo do sítio eletrônico oficial e do Portal da Transparência da Câmara Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica instaurado Procedimento de Inspeção destinado à verificação integral do sítio eletrônico institucional e do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Santa Bárbara, em conformidade com os critérios exigidos no ciclo 2026 do Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP.

Art.2º. Art. 2º O procedimento terá por objeto, entre outros aspectos:
I – realizar levantamento completo dos itens avaliados na Matriz de Critérios do PNTP;
II – verificar a existência, integridade, atualização, clareza e facilidade de acesso às informações institucionais, administrativas, legislativas, financeiras, orçamentárias, contábeis e patrimoniais;
III – examinar a publicação de dados relativos a licitações, contratos, atas, despesas, receitas, folha de pagamento, diárias, passagens, relatórios fiscais e demais conteúdos obrigatórios;
IV – avaliar os mecanismos de transparência passiva, inclusive Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, Ouvidoria e canais eletrônicos de atendimento;
V – verificar requisitos de acessibilidade digital, navegação, pesquisa, links ativos e usabilidade das páginas;
VI – identificar falhas, inconsistências, omissões ou conteúdos desatualizados;
VII – propor providências corretivas destinadas à elevação do índice de transparência institucional e obtenção de melhor classificação no Radar da Transparência Pública.

Art.3º. Para execução dos trabalhos poderão ser requisitados documentos, informações, apoio técnico, acessos administrativos ao portal, bem como esclarecimentos dos setores responsáveis.

Art.4º. Ao final dos trabalhos será emitido Relatório de Inspeção contendo critérios analisados, metodologia aplicada, pendências identificadas, recomendações, plano de ação e acompanhamento das adequações**.**

Art.5º. O prazo inicial para conclusão dos trabalhos será de 30 dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 6º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Bárbara, MG, 24 de Abril de 2026.

DANIELA ARCANJO QUEIROZ
Controle Interno

Publicado por:
Daniela Arcanjo Queiroz
Código Identificador:2FDACA2B

GABINETE/PRESIDÊNCIA
ATO DA PRESIDENCIA 001/2026

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre os critérios de participação, número de vagas e organização da edição 2026 do Programa Parlamento Jovem no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a execução do Programa Parlamento Jovem – edição 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os critérios de participação, número de vagas e organização das atividades, em conformidade com as diretrizes do Programa Parlamento Jovem de Minas;
CONSIDERANDO o contexto de regularização administrativa e a adoção de novo marco normativo aplicável ao programa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que a edição 2026 do Programa Parlamento Jovem contará com até 45 (quarenta e cinco) estudantes participantes, oriundos de instituições de ensino médio do Município.
Art. 2º A participação dos estudantes observará, preferencialmente, critérios de:
I - vinculação a instituições de ensino participantes do programa;
II - interesse e disponibilidade para participação nas atividades;
III - diversidade de representação entre as instituições de ensino envolvidas.
Art. 3º Excepcionalmente para a edição de 2026, em razão da necessidade de continuidade do programa e do estágio atual de sua execução, consideram-se ratificados os estudantes já indicados pelas instituições de ensino participantes, desde que:
I - seja formalizada a documentação exigida, especialmente autorização dos responsáveis legais, quando aplicável;
II - haja validação pela coordenação do programa;
III –-sejam observadas as diretrizes do Programa Parlamento Jovem de Minas.

Art. 4º A distribuição dos participantes observará, sempre que possível, a proporcionalidade entre as instituições de ensino envolvidas.
Art. 5º As instituições de ensino participantes deverão:
I – indicar responsável pelo acompanhamento dos estudantes;
II – colaborar com a execução das atividades; e
III – observar as diretrizes do programa.

Art. 6º A organização das atividades, cronograma e etapas observarão as diretrizes estabelecidas pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.
Art. 7º Este Ato aplica-se exclusivamente à edição 2026, sem prejuízo da adoção de critérios específicos para edições futuras.

Santa Bárbara, 24 de abril de 2026.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:7CEF038F

GABINETE/PRESIDÊNCIA
PORTARIA 018/2026

PORTARIA Nº 18/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026

Regulamenta a execução do Programa Parlamento Jovem no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara, estabelece procedimentos operacionais, regras de participação, segurança e responsabilidade, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a instituição do Programa Parlamento Jovem no âmbito desta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos operacionais, logísticos e de segurança relativos à participação de estudantes, especialmente menores de idade;
CONSIDERANDO o dever de observância às normas de proteção integral à criança e ao adolescente, bem como aos princípios da legalidade, eficiência, segurança e responsabilidade administrativa;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a execução do Programa Parlamento Jovem no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara.
Art. 2º A execução do Programa observará:
I – as diretrizes da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG;
II – o Termo de Adesão vigente;
III – a legislação aplicável, especialmente a relativa à proteção de crianças e adolescentes; e
IV – os princípios da prevenção, segurança e responsabilidade administrativa.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO

Art. 3º A execução do Programa caberá à Câmara Municipal, por meio de Comissão ou equipe designada pela Presidência.
Art. 4º Fica instituída a função de Coordenação Político-Institucional do Programa Parlamento Jovem, a ser exercida por Vereador designado pela Presidência.
§1º Compete à Coordenação:
I – atuar na articulação institucional com escolas e parceiros;
II – apoiar a mobilização e engajamento dos participantes;
III – acompanhar o desenvolvimento geral das atividades.
§2º A atuação prevista neste artigo não abrange atribuições administrativas, financeiras ou operacionais, as quais permanecem sob responsabilidade dos órgãos e agentes competentes da Câmara Municipal.

CAPÍTULO III
DA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES

Art. 5º A participação no Programa observará critérios definidos em ato próprio da Presidência.
Art. 6º A participação de estudantes menores de 18 (dezoito) anos dependerá, obrigatoriamente, de:
I – autorização formal dos pais ou responsáveis legais;
II – preenchimento de ficha cadastral, incluindo informações de saúde;
III – indicação de contatos para situações de emergência.
Art. 7º A participação dos estudantes ficará condicionada à prévia conferência da documentação exigida, nos termos dos modelos constantes dos Anexos desta Portaria.

CAPÍTULO IV
DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 8º As atividades do Programa contarão com responsáveis formalmente designados para acompanhamento dos estudantes.
Art. 9º Cada grupo de participantes deverá estar vinculado a responsável identificado, ao qual caberá orientar, acompanhar e zelar pelo cumprimento das regras do Programa.
Art. 10. As atividades realizadas deverão ser devidamente registradas, incluindo:
I – listas de presença;
II – relatórios de atividades;
III – registro de eventuais ocorrências relevantes.

CAPÍTULO V
DO TRANSPORTE E DAS ATIVIDADES EXTERNAS

Art. 11. O transporte de estudantes, quando necessário, será realizado mediante contratação regular, observada a legislação aplicável.
Art. 12. Constituem requisitos mínimos para a realização do transporte:
I – empresa regularmente contratada;
II – veículos em condições adequadas de segurança;
III – condutores devidamente habilitados;
IV – seguro de passageiros vigente;
V – relação nominal dos passageiros.
Art. 13. Nas atividades realizadas fora do Município deverão ser observados:
I - planejamento prévio do deslocamento;
II - designação formal de responsáveis pelo acompanhamento;
III - comunicação prévia aos responsáveis legais dos estudantes;
IV - adoção de medidas de segurança compatíveis com a atividade.

CAPÍTULO VI
DA SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE RISCOS

Art. 14. A execução do Programa observará medidas de prevenção de riscos, incluindo:
I - orientação prévia aos participantes quanto às regras e condutas;
II - definição de responsáveis para situações de emergência;
III - adoção de protocolos de segurança nas atividades internas e externas.
Art. 15. A execução do Programa observará, sempre que possível, medidas de acessibilidade e inclusão, de modo a assegurar a participação de estudantes com deficiência ou necessidades específicas, mediante adaptações razoáveis compatíveis com as atividades desenvolvidas.
Art. 16. A Câmara Municipal adotará todas as medidas razoáveis de organização, acompanhamento e prevenção de riscos, compatíveis com a natureza das atividades desenvolvidas.
Art. 17**.** A Câmara Municipal poderá contratar seguro de acidentes pessoais em favor dos estudantes participantes, especialmente em atividades que envolvam deslocamento ou permanência em ambientes externos, observada a disponibilidade orçamentária e a avaliação de conveniência administrativa.

CAPÍTULO VII
DAS PARCERIAS

Art. 18. A participação de instituições de ensino será formalizada por instrumento próprio, no qual constarão as responsabilidades das partes.

CAPÍTULO VIII
DOS ANEXOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Integram esta Portaria, como Anexos:
I - Termo de Autorização e Responsabilidade dos Pais ou Responsáveis;
II - Termo de Cooperação com Instituições de Ensino.
Art. 19. Os modelos previstos nos anexos poderão ser ajustados, desde que mantido seu conteúdo essencial, mediante justificativa formal a ser juntada ao processo administrativo.
Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, observadas as diretrizes do Programa e a legislação aplicável.
Art. 21 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 24 de abril de 2026.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS
PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA
1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome: _____
Data de nascimento: __/__/____
Documento de identidade: _____
Instituição de ensino: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: _____
CPF: _____
Telefone(s): _____
E-mail: _____

3. AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de responsável legal pelo estudante acima identificado, AUTORIZO sua participação no Programa Parlamento Jovem, promovido pela Câmara Municipal de Santa Bárbara, incluindo:
atividades formativas e pedagógicas;
reuniões, oficinas e plenárias;
deslocamentos necessários à execução do programa;

• participação na etapa estadual, quando aplicável.

4. CIÊNCIA DAS ATIVIDADES E DOS RISCOS INERENTES

Declaro estar ciente de que as atividades poderão envolver deslocamentos e participação em eventos externos, inclusive fora do Município, sendo adotadas pela organização as medidas razoáveis de segurança e prevenção.
Tenho ciência de que, apesar da adoção de tais medidas, existem riscos inerentes a atividades dessa natureza.

5. INFORMAÇÕES DE SAÚDE

Declaro, sob minha responsabilidade, as seguintes informações relevantes sobre a saúde do estudante:
( ) Não possui restrições relevantes
( ) Possui restrições / condições específicas:
Uso contínuo de medicamentos:
( ) Não
( ) Sim – quais: _____
Alergias: _____

6. CONTATO DE EMERGÊNCIA

Nome: _____
Telefone: _____

7. RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Comprometo-me a:
I – fornecer informações verídicas e atualizadas;
II – comunicar previamente qualquer condição que possa impactar a participação do estudante;
III – manter-me disponível para contato durante a realização das atividades;
IV – orientar o estudante quanto à observância das regras estabelecidas pela organização do programa.

8. CIÊNCIA INSTITUCIONAL

Declaro ciência de que:
a Câmara Municipal adotará medidas de organização, segurança e acompanhamento compatíveis com a natureza das atividades;
a participação no programa exige cumprimento das orientações dos responsáveis e da equipe organizadora;
o descumprimento das regras poderá implicar desligamento do participante.

9. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (OPCIONAL)

( ) AUTORIZO o uso de imagem do estudante para fins institucionais, educativos e de divulgação do programa.
( ) NÃO AUTORIZO.

10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais coletados no âmbito do Programa Parlamento Jovem serão tratados pela Câmara Municipal de [Município] exclusivamente para fins de execução das atividades do programa, observadas as disposições da legislação vigente sobre proteção de dados pessoais.
O responsável legal declara estar ciente do tratamento dos dados fornecidos, inclusive aqueles de natureza sensível, para fins de organização, segurança e comunicação institucional.

Local e data: _____
_____
Assinatura do responsável legal

ANEXO II
TERMO DE COOPERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL
PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA
PARTES

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, doravante denominada CÂMARA;

De outro, a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO [NOME]**, doravante denominada ESCOLA;

Resolvem firmar o presente Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cooperação entre as partes para a execução do Programa Parlamento Jovem, visando à participação de estudantes nas atividades formativas e institucionais promovidas pela Câmara.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

Compete à CÂMARA:
I - organizar e coordenar as atividades do programa no âmbito municipal;
II - estabelecer diretrizes operacionais e normas de participação;
III - promover as atividades formativas e institucionais;
IV - adotar medidas de segurança e acompanhamento compatíveis com a natureza das atividades; e
V - providenciar, quando for o caso, a logística necessária à participação dos estudantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ESCOLA

Compete à ESCOLA:
I - realizar a seleção dos estudantes participantes;
II - indicar responsável institucional para acompanhamento do programa;
III - acompanhar pedagogicamente os estudantes;
IV - manter comunicação com os pais ou responsáveis legais; E
V - colaborar com a organização e cumprimento das atividades previstas.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDANTES

As partes comprometem-se a atuar de forma colaborativa no acompanhamento dos estudantes, especialmente, quanto:
I – à orientação durante as atividades;
II – à observância das regras do programa; e
III – à identificação de situações que demandem intervenção ou suporte.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

As partes reconhecem que:
I – a execução do programa envolve responsabilidade compartilhada, no âmbito de suas respectivas atribuições;
II – cada parte responderá pelos atos praticados no exercício de suas competências;
III – o presente Termo não implica transferência integral de responsabilidade entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA CERTIFICAÇÃO

A Câmara Municipal poderá emitir certificados de participação aos estudantes envolvidos no Programa Parlamento Jovem, contendo a carga horária das atividades desenvolvidas, para fins de reconhecimento institucional e pedagógico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência durante a execução da edição anual do Programa Parlamento Jovem, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes comprometem-se a atuar em conformidade com a legislação aplicável, especialmente no que se refere à proteção de crianças e adolescentes.
Eventuais situações não previstas serão resolvidas de comum acordo entre as partes.

Local e data: _____

Presidente da Câmara Municipal

Representante da Instituição de Ensino

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:77F4760F

GABINETE/PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO 602/2026

RESOLUÇÃO Nº 602/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Institui o Programa Parlamento Jovem no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA** aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara, o Programa Parlamento Jovem, a ser desenvolvido em articulação com a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG e instituições parceiras.
Art. 2º O programa possui caráter educativo e tem por finalidade proporcionar a estudantes a vivência do processo democrático, a compreensão das funções do Poder Legislativo e o estímulo à participação cidadã.

CAPÍTULO II
OBJETIVOS

Art. 3º Constituem objetivos do programa:
I - estimular a formação política e cidadã;
II - promover o debate plural;
III - incentivar a participação juvenil; e
IV - aproximar a comunidade escolar do Legislativo.

CAPÍTULO III
PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 4º O público-alvo do programa consistirá em estudantes regularmente matriculados no ensino médio, devidamente matriculados nas escolas públicas e particulares do município, conforme diretrizes do Termo de Adesão estadual.
Art. 5º A estrutura temática e os grupos de trabalho de cada edição acompanharão obrigatoriamente o tema anual definido pela ALMG, observando o Manual de Orientação e o cronograma estadual.
Art. 6º A quantidade de parlamentares jovens e os critérios de seleção serão definidos anualmente por Portaria da Presidência, garantindo-se, sempre que possível, a proporcionalidade entre escolas públicas e particulares
CAPÍTULO IV
GESTÃO

Art. 7º A execução caberá à Câmara, por meio de equipe designada.
Art. 8º Poderá ser designado Vereador como Coordenador Político-Institucional, responsável pela articulação e acompanhamento do programa.
§1º Não haverá atribuições administrativas ou financeiras, que permanecerão com os setores e departamentos competentes.

CAPÍTULO V
PARCERIAS E LOGÍSTICA

Art. 9º Poderão ser firmadas parcerias, observada a legislação aplicável.
Art. 10. A Câmara poderá custear despesas do programa, observada a disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO VI
SEGURANÇA

Art. 11. A participação de menores dependerá de autorização dos responsáveis.
Art. 12. A execução observará medidas de prevenção de riscos, incluindo:
I - orientação prévia;
II - protocolos de segurança;
III - articulação com escolas.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As propostas serão encaminhadas à ALMG.
Art. 14. As despesas correrão por dotações próprias.
Art. 15. Casos omissos serão resolvidos pela Mesa.
Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 552/2020.

Santa Bárbara, 23 de abril de 2026.

MÁRCIO RODRIGUES
Presidente

PEDRO JULIANO DE MORAES CALDEIRA XAVIER
Vice-Presidente

BRENO MIRANDA DA SILVA
1ª Secretário

CÁSSIO AUGUSTO DE ASSIS FERREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:0CC9A66B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG

Inexigibilidade nº: 004/2026

Favorecido: Force Treinamentos e Consultoria LTDA – CNPJ: 40.223.681/0001-71

Objeto: Contratação de prestação de serviços de treinamentos em curso com o tema "Condutas Vedadas e Decoro Parlamentar: Limites Jurídicos e Responsabilidades do Vereador", relativo a inscrições dos vereadores: Carini Bianca de Oliveira Machado, Demilson Ferreira Diniz e Lilian Bianca de Souza Kochinski, nos dias 28/04/2026 a 01/05/2026, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Fundamento Legal: art. 74, inciso III, F, da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R$ 4.139,97 (quatro mil, cento e trinta e nove reais e noventa e sete centavos).
Após a finalização do procedimento de dispensa de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato do contrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

São Bento Abade - MG, 24 de abril de 2026.

RENON REZENDE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:6EF2740A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PREGAO ELETRONICO 02

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG torna público aos interessados que realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ROMMEL JUNQUEIRA FERNANDES e tendo como autoridade WALDINEI ALVES FERREIRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS.
PUBLICAÇÃO: 23/04/2026 17:37
INÍCIO REC. PROPOSTA: 27/04/2026 00:00
FIM REC. PROPOSTA: 11/05/2026 12:30
INÍCIO DISPUTA: 11/05/2026 14:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 33.879,9300

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO
Exclusivo para ME ou EPP. Se possível, cadastrar os documentos antes da disputa já que o prazo é de até 2h após a declaração de vencedor.

Edital disponível no site: http://www.camarasl.mg.gov.br/v1/processos-licitatorios/. Instruções para credenciamento e edital no site bllcompras.com/Home/Login, ou solicitadas através do endereço de e-mail contato@bll.org.br. Informações pelo telefone: (35) 3415-0211. Fundamento legal: art. 79, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:A3A7BBD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
ATO DA MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, Nº 011/2026.

ATO DA MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, Nº 011/2026.

CONSIDERANDO o requerimento de reassunção de mandato pelo vereador **ADRIANO OLIVEIRA MARTINS em razão do seu Alvará de Soltura** decorrente da revogação da prisão preventiva;
CONSIDERANDO que o vereador **ADRIANO OLIVEIRA MARTINS** se encontra com os seus direitos políticos não suspensos;
CONSIDERANDO que o vereador **ADRIANO OLIVEIRA MARTINS** não possui condenação criminal transitada em julgado;
CONSIDERANDO que o Processo Administrativo instaurado no Ato nº 10/2026 da Mesa Diretora não se encontra concluído com decisão final;

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ***RESOLVE***:
Artigo 01º: Defiro, ***provisoriamente***, a ressunção de mandato pelo vereador **ADRIANO OLIVEIRA MARTINS** a partir da publicação do presente ato no diário oficial até a conclusão do Processo Administrativo instaurado no Ato nº 10/2026 da Mesa Diretora e determino a sua reinclusão na folha de pagamento do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG com efeitos financeiros a partir da presente data;
Artigo 02º: DECLARO a perda de mandato do vereador interino/suplente **EDUARDO REIS SOARES OLIVEIRA** a partir da publicação do presente ato no diário oficial determinando o pagamento proporcional ao período de mandato.
Artigo 03º: Publique-se no Diário Oficial do Poder Legislativo no prazo regimental, inclusive o Parecer da Procuradoria, registra-se e cumpra-se.
Dado e passado no Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Volta Grande-MG.

Volta de Grande, 23 de abril de 2026.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG

EDUARDO ANDRADE CARVALHO
Secretário da Mesa Diretora do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG

THIAGO PULLIG TAVARES
Vice- Presidente do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:3B2DE9D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDASSP - CONSORCIO INT. PARA O DESENV. SUSTENTAVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO

CIDASSP
PORTARIA Nº 06/2026 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 06/2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – CIDASSP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o pedido de demissão formulado pela empregada;
CONSIDERANDO a manifestação expressa da empregada no sentido de que não cumprirá o aviso prévio;
CONSIDERANDO o disposto no art. 487, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, que autoriza o desconto do aviso prévio não cumprido;
RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sra. MARCELA DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 046.****05, do cargo que ocupa junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – CIDASSP, a partir de 15 de abril de 2026.
Art. 2º Fica consignado que a empregada optou por não cumprir o aviso prévio, autorizando-se o desconto do respectivo valor em suas verbas rescisórias, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º Determina-se ao setor de Recursos Humanos que proceda com os cálculos rescisórios, observando-se o desconto do aviso prévio não cumprido, bem como o pagamento das demais verbas devidas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Paraíso/MG, 15 de abril de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente do CIDASSP

Publicado por:
Thaís Ferreira Júlio
Código Identificador:F5E49FFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 19/2026, DISPENSA 19/2026 – DESCNET TELECOMUNICACOES LTDA E MCD INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet banda larga em fibra óptica, incluindo fornecimento de equipamento em regime de comodato (roteador com Wi-Fi), bem como a disponibilização de plano de telefonia móvel, com fornecimento de chip, em conformidade com a legislação trabalhista, previdenciária e normas regulamentadoras vigentes**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Contratadas: DESCNET TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 22.366.517/0001-31- Valor global: R$ 31.653,60 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), MCD INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA (CNPJ: 10.856.024/0001-09- Valor global: R$ 8.780,00 (OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação.

Uberlândia/MG, 23 de abril de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:AD024557

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 19/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Contratação e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 19/2026, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet banda larga em fibra óptica, incluindo fornecimento de equipamento em regime de comodato (roteador com Wi-Fi), bem como a disponibilização de plano de telefonia móvel, com fornecimento de chip.
Foi homologado o resultado e adjudicados os seguintes itens da dispensa, nos termos abaixo:
Item 01 - (Fornecimento de serviços de telefonia móvel, com fornecimento de **11 (onze)** linhas móveis, com tecnologia 4G ou superior, incluindo ligações locais e de longa distância nacional (DDD) ilimitadas para telefones fixos e móveis de qualquer operadora,cada linha deverá contemplar franquia mínima de 15 GB de internet, envio ilimitado de mensagens de texto (SMS) para qualquer operadora nacional, bem como disponibilização de gerenciador de dispositivos para controle e acompanhamento das linhas.
Deverá ser realizada a portabilidade numérica, caso necessário, das linhas atualmente utilizadas pela Contratante, garantindo a manutenção dos números já existentes, nos termos da regulamentação vigente. Os serviços deverão contemplar ainda: Fornecimento de chips (SIM cards) ou eSIMs; Ativação das linhas; Suporte técnico e atendimento durante a vigência contratual; Garantia de qualidade de sinal e cobertura adequada – 60 meses): Adjudicado à **DESCNET TELECOMUNICACOES LTDA (CNPJ: 22.366.517/0001-31)** – Valor Unitário do Item: 47,96 (quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) Valor mensal: R$: 527,56 (quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos, Valor Total do Item: R$ 31.653,60 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos);

Item 02 - (Fornecimento de serviço de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima de 300 Mbps (megabits por segundo), garantindo conexão estável, contínua e de alta performance.
O serviço deverá contemplar instalação, configuração e disponibilização de todos os equipamentos necessários ao pleno funcionamento da rede, incluindo roteador em regime de comodato, bem como suporte técnico e manutenção durante toda a vigência contratual.
A conexão deverá atender às demandas institucionais, suportando múltiplos usuários simultâneos e aplicações que exijam alto desempenho e baixa latência. **A instalação e prestação do serviço**

serão realizadas no município de Campina Verde/MG – 12 meses): Adjudicado à **MCD INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA (CNPJ: 10.856.024/0001-09)** – Valor Unitário do Item: R$: 155,50 (cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) -Valor Total do Item: R$ 1.886,00 (um mil, oitocentos e oitenta e seis reais);

Item 03- (Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, **com velocidade mínima de 700 Mbps (megabits por segundo)**, garantindo conexão estável, contínua e de alta performance. O serviço deverá contemplar instalação, configuração e disponibilização de todos os equipamentos necessários ao pleno funcionamento da rede, incluindo roteador em regime de comodato, bem como suporte técnico e manutenção durante toda a vigência contratual, A conexão deverá atender às demandas institucionais, suportando múltiplos usuários simultâneos e aplicações que exijam alto desempenho e baixa latência. **A instalação e prestação do serviço serão realizadas no município de Uberlândia/MG –** 60 meses**).** Adjudicado à **MCD INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA (CNPJ: 10.856.024/0001-09)** – Valor Unitário do Item: 114,90 (cento e quatorze reais e noventa centavos) - Valor Total do Item: R$ 6.894,00 (seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais);

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 40.413,60 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Uberlândia/MG, 23 de abril de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:21533909

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIM-MG CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS

CIM-MG CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS – CIM/MG, em atendimento ao disposto no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em realizar procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para registro de preços, visando à futura e eventual contratação, em regime consorciado, do objeto abaixo descrito:

1. DO OBJETO

Contratação de solução educacional digital integrada, consistente em plataforma de streaming educacional (OTT), de natureza padronizada e disponível no mercado, compreendendo:

•disponibilização de conteúdos pedagógicos digitais estruturados e alinhados à Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

•acesso sob demanda aos conteúdos (modelo streaming);

•licenciamento de uso da plataforma;

•ferramentas de gestão e acompanhamento pedagógico;

•controle de acesso por perfis de usuários;

•serviços associados de implantação, suporte técnico, manutenção e atualização do acervo.

A contratação será estruturada de forma a permitir a adesão dos entes consorciados conforme suas necessidades específicas, sendo a unidade de referência estimada vinculada ao número de usuários (alunos/professores) ou unidades escolares, a ser consolidada na fase de planejamento.

2. DA FINALIDADE
A presente contratação tem por finalidade:

•ampliar o acesso a conteúdos educacionais digitais de qualidade;

•potencializar o uso da infraestrutura tecnológica já existente nas redes públicas de ensino;

•promover a modernização das práticas pedagógicas;

•assegurar maior eficiência na gestão educacional e no acompanhamento de indicadores de aprendizagem.

3. DA JUSTIFICATIVA DA ATUAÇÃO CONSORCIADA
A adoção de procedimento consorciado fundamenta-se:

•no ganho de escala e economicidade;

•na ampliação da competitividade do certame;

•na padronização da solução tecnológica;

•na mitigação de riscos técnicos, jurídicos e operacionais.

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Os órgãos e entidades interessados em participar da futura ata de registro de preços deverão manifestar interesse no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da publicação deste aviso.

A manifestação deverá conter, minimamente:

•indicação formal de interesse na participação;

•estimativa de quantitativos, preferencialmente baseada:

•no número de alunos matriculados;

•no número de professores;

•e/ou no número de unidades escolares

•indicação de responsável técnico para interlocução.

5. DA PADRONIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Com o objetivo de assegurar a adequada consolidação da demanda, recomenda-se que os entes interessados utilizem como referência:

•quantitativo total de alunos da rede pública;

•quantitativo de docentes ativos;

•número de escolas atendidas.

Encontra-se disponibilizado, no sítio eletrônico do CIM/MG, modelo de formulário para manifestação (DRP simplificado), cuja utilização é recomendada.

6. DOS DOCUMENTOS DE APOIO
Encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do CIM/MG, na aba de licitações:

•Documento de Formalização da Demanda – DFD;

•Descritivo técnico preliminar do objeto.

7. DA FORMA DE ENVIO

As manifestações deverão ser encaminhadas para o e-mail institucional: consorcio.cimmg@gmail.com, dentro do prazo estabelecido.

8. DA PUBLICIDADE
O presente aviso será publicado:

•no Diário Oficial;

•no sítio eletrônico do CIM/MG;

•na aba específica de licitações.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente aviso possui caráter exclusivamente informativo e integra a fase de planejamento da contratação, não gerando obrigação de participação futura nem direito à contratação.

A definição de quantitativos, valores estimados, condições técnicas e demais elementos da contratação ocorrerá nas etapas subsequentes, mediante elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Mateus Leme/MG, 24 de abril de 2026.

HERICK GABRIEL FERREIRA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Herick Gabriel Ferreira Silva
Código Identificador:649C8D64

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMMVI - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO VALE ITAPECERICA

CIMMVI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
ESTÁGIO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DEESTAGIÁRIO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOSMUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA - CIMMVI.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DOVALE DO ITAPECERICA – CIMMVI, inscrito no CNPJ 54.771.168/0001-20, com sede naRua Irmã Marta Morato 241, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, no uso de suas atribuiçõeslegais e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 11.788/2008 e pela Resolução nº10/2026 de sua Assembleia Geral, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado destinado ao preenchimento de vagas imediatas e à formação de cadastro de reserva para Estagiários. O certame visa à seleção de estudantes matriculados em cursos de graduação compatíveis com as finalidades institucionais do Consórcio, assegurando o caráter educativo do estágio e a observância dos princípios da impessoalidade e da eficiência da Administração Pública.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado visa à seleção imediata de 2 (dois) e à formação de cadastro de reserva para estagiários, conforme a necessidade do CIMMVI e disponibilidadeorçamentária.
1.2. O cadastro de reserva será composto pelos candidatos aprovados e classificados além donúmero de vagas imediatas, os quais poderão ser convocados dentro do prazo de validade deste certame, conforme a necessidade superveniente do CIMMVI, a disponibilidade orçamentária e a conveniência administrativa.
1.3 O estágio constitui ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho. Sua finalidade essencial é a preparação do estudante para o trabalho produtivo e o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, promovendo a contextualização curricular e o desenvolvimento para a vida cidadã.
1.4 Em observância ao artigo 3º da Lei Federal nº 11.788/2008, o estágio no CIMMVI não criavínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e o Consórcio.
1.5 O estágio poderá ser obrigatório ou não obrigatório, conforme definido pela instituição deensino.
1.6 A validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação de sua homologação final. A critério da administração do CIMMVI, este prazo poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, totalizando o máximo de 24 (vinte e quatro) meses de validade.
1.7 A inscrição implica aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas nestepresente Edital.

2. DA DIVULGAÇÃO
2.1 Todos os atos oficiais relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, da Associação Mineira de Municípios, e no site institucional do CIMMVI (www.cimmvi.org), constituindo estes os meios oficiais de divulgação. A publicação nesses canais será considerada como notificação oficial para todos os efeitos legais.

3. DAS VAGAS, ÁREAS E BENEFÍCIOS
3.1 As vagas destinam-se a estudantes regularmente matriculados em:
I – Ensino superior (Administração, Administração Pública, Direito, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Biologia e correlatos, Engenharia Civil ou afins);
3.2. A administração não estabelece ordem de preferência entre os cursos listados, sendo a seleção pautada exclusivamente pelo desempenho técnico e comportamental dos candidatos em relação às atividades do Consórcio.
3.3 - Fica assegurada a participação de pessoas com deficiência no presente processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo garantidas as adaptações necessárias durante as etapas, nos termos da legislação vigente.
3.4 O presente Processo Seletivo Simplificado visa atender às necessidades administrativas, técnicas e operacionais do CIMMVI, considerando sua atuação em programas e projetos
estratégicos no âmbito regional, tais como o Programa de Licenciamento Ambiental, a Central de Compras Públicas Consorciadas, com atuação em processos licitatórios, o Programa de Topografia, bem como o apoio à estruturação e aprimoramento de fluxos administrativos internos. Os estagiários selecionados poderão, ainda, ser alocados em outras atividades e programas institucionais, conforme a evolução das demandas do Consórcio e o interesse público.
3.5 Jornada: até 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;
3.6 Bolsa estágio: R$ 1.000,00;
3.7 Auxílio-transporte: R$ 146,00 (para estágio não obrigatório);
3.8 Seguro contra acidentes pessoais custeado pelo CIMMVI, conforme exigência legal para a validade do Termo de Compromisso de Estágio.
3.9 Assegura-se ao estagiário o direito ao recesso de 30 (trinta) dias a cada período de 12 (doze) meses de estágio, ou proporcionalmente, quando o período for inferior, nos termos do artigo 13 da Lei nº 11.788/2008, sendo remunerado quando se tratar de estágio não obrigatório.

4. DOS REQUISITOS
4.1 Estar regularmente matriculado e frequente em instituição de ensino conveniada com este Consórcio, cursando uma das áreas de conhecimento elencadas no Edital;
4.2 Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos até a data da formalização do estágio, requisito este que guarda consonância com a capacidade civil para o trabalho e com as diretrizes de proteção ao menor estagiário;
4.3 Possuir disponibilidade para cumprir a carga horária, sem prejuízo de suas atividades escolares regulares;
4.4 Não possuir vínculo de estágio incompatível.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições são de inteira responsabilidade do candidato, que deverá estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos neste Edital quando da efetiva seleção;
5.2 As inscrições são gratuitas;
5.3. As inscrições para o processo seletivo de estagiários serão realizadas, exclusivamente através do correio eletrônico consorciocimmvi@gmail.com, a partir da data da publicação do Edital até às 23h59min do dia 5 de maio de 2026, em caso de dúvidas pode entrar em contato com o Diretor Executivo, na sede do CIMMVI sito na rua Irmã Marta Morato 241 - Bairro Bom Pastor - Divinópolis/MG, no horário das 08:00h até às 12:00h e das 13h até às 17h, em dias úteis, ou pelo telefone (37) 3213-8304 (Whatsapp e Telefone Fixo);
5.4 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em formato PDF ou imagem legível (frente e verso, quando aplicável), os seguintes documentos obrigatórios:

I. Cópia legível de documento de identidade oficial com foto (RG, Passaporte ou Carteira de Habilitação;
II. Comprovante de matrícula atualizado, emitido pela instituição de ensino nos último 30 (trinta) dias;
III. Curriculum vitae atualizado, contendo informações sobre formação acadêmica, cursos extracurriculares e experiências profissionais anteriores, se houver;

5.5 Não serão aceitos, sob qualquer pretexto, inscrições fora do prazo estabelecido ou realizadas por meios diversos do correio eletrônico oficial, em observância aos princípios da isonomia e da vinculação do instrumento convocatório.
5.6 Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição ou em qualquer outra etapa do Processo Seletivo Simplificado, ou ainda, cuja documentação for considerada em desacordo e não satisfaça a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados;
5.7 Será considerado inscrito o candidato que apresentar adequadamente os documentos de requisito básico, de acordo com todas as regras deste Edital.

6. DA SELEÇÃO
6.1 O processo seletivo consistirá em Análise curricular e Entrevista individual;
6.2 A análise curricular, realizada a partir da documentação enviada no ato da inscrição, será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo com a finalidade de avaliar a formação acadêmica e o histórico de experiências do candidato, conforme critérios objetivos:

Critérios // Pontuação

Desempenho acadêmico (Média simples do desempenho apresentado no histórico escolar. Exemplo: CR) // Acima de 70% = 30 pontos

Cursos extracurriculares na área de atuação pretendida (min. 20 horas por curso), experiência em projetos de pesquisa, extensão ou monitoria. // 5 pontos por certificado, limitado a 30 pontos no total.

Experiências profissionais anteriores // 5 pontos por semestre comprovado, limitado a 20 pontos no total.

Certificação em ferramentas administrativas ou técnicas (excel, power bi, word, powerpoint, etc) // 5 pontos por ferramenta, limitado a 20 pontos no total.

6.3 Serão classificados para a etapa seguinte os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Análise Curricular. A relação de candidatos habilitados será publicada no site oficial do CIMMVI e no Diário Oficial da AMM, servindo tal publicação como convocação oficial para entrevista.
6.4 A entrevista individual tem por finalidade complementar a análise de conhecimentos técnicos e aferir competências comportamentais indispensáveis ao exercício das atividades do Consórcio.A Comissão utilizará a tabela abaixo contendo critérios de pontuação específicos:

Critérios // Pontuação

Conhecimento técnico e clareza na exposição de conceitos básicos na área de formação // Até 30 pontos

Capacidade de comunicação, organização de ideias e raciocínios lógico // Até 30 pontos

Perfil comportamental // Até 20 pontos
Demonstração de interesse em atuar no CIMMVI e setor público // Até 20 pontos

6.5 As entrevistas serão realizadas de forma presencial no CIMMVI ou por vídeoconferência, conforme cronograma a ser divulgado juntamente com o resultado da primeira etapa.
6.6 O não comparecimento do candidato no dia e horário agendados, ou atraso superior a 15 (quinze) minutos, implicará na sua emilinação automática do processo seletivo, independente do motivo alegado.
6.7 A pontuação final de cada candidato será obtida pela média aritmética simples das duas etapas, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação.
6.8 Na hipótese de empate na pontuação final entre dois ou mais candidatos, o desempate será realizado observando-se, rigorosamente, a seguinte ordem de prioridade

a) Maior nota obtida na entrevista individual;
b) Maior nota obtida na Análise curricular;
c) Candidato com maior idade.

7. DA HOMOLOGAÇÃO
7.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pelo Presidente do CIMMVI e será publicado, via internet, no site https://www.cimmvi.org e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, da Associação Mineira de Municípios, com a relação dos candidatos habilitados, em conformidade com este Edital.
7.2 A convocação dos candidatos classificados ocorrerá conforme a estrita necessidade do CIMMVI e a disponibilidade orçamentária do Consórcio, seguindo a ordem de classificação final.
7.3 O candidato será comunicado por meio de comunicação direta via correio eletrônico, devendo apresentar-se na sede administrativa do CIMMVI no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do envio da convocação, para manifestar interesse e iniciar os trâmites da formalização de estagio.

8. DA FORMALIZAÇÃO DE ESTÁGIO
8.1 A formalização do estágio dependerá da celebração de convênio entre o CIMMVI e a instituição de ensino do estudante, bem como da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante, a instituição de ensino e o CIMMVI.
8.2 O estagiário será acompanhado por supervisor designado pelo CIMMVI, responsável pela orientação e avaliação das atividades desenvolvidas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
9.2 As disposições contidas nesse Edital poderão sofrer alterações ou atualizações por meio de editais complementares ou retificações, desde que devidamente publicadas antes da realização das etapas a que se referirem.
9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observada a legislação vigente.
9.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis/MG, 24 de Abril de 2026,

JULLIANO LACERDA LINO
Presidente do CIMMVI

Publicado por:
Luan Henrique Arantes Pereira
Código Identificador:D5D6A1FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
EXTRATO DA ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2026

EXTRATO DA ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2026 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CERRADO MINEIRO – CISCEM

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM torna público que, no dia 24 de abril de 2026, às 09h00min, em segunda chamada, realizou a 1ª Assembleia Geral Ordinária do exercício de 2026, em modalidade presencial e híbrida, com participação dos Municípios consorciados, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007, do Protocolo de Intenções e do Estatuto Social vigente. A sessão foi instalada pelo Presidente do Consórcio, sendo apreciadas matérias administrativas, normativas e institucionais de interesse comum dos entes consorciados.
Durante a Assembleia, foram aprovadas, por unanimidade dos presentes, resoluções administrativas destinadas ao fortalecimento da governança, da organização administrativa e da regulamentação de procedimentos internos do CISCEM, abrangendo matérias relacionadas ao recebimento de brindes, apoios institucionais, doações e patrocínios de pequeno valor, regulamentação de estágio de estudantes, controle de frequência dos agentes públicos, instituição de taxa administrativa para municípios não consorciados, autorização para abertura de créditos suplementares, celebração de convênios e instrumentos congêneres, bem como cobrança de taxa administrativa das empresas prestadoras de serviços.
Na mesma oportunidade, foi aprovada a manifestação de interesse do Município de Matutina/MG em integrar o CISCEM, ficando autorizadas as providências administrativas e estatutárias necessárias à futura formalização da adesão, observada a legislação aplicável. Também foi realizada a eleição dos membros do Conselho Fiscal do Consórcio, para mandato compreendido entre 24 de abril de 2026 e 31 de dezembro de 2026, sendo eleita chapa única composta por representantes dos Municípios de Cruzeiro da Fortaleza, Carmo do Paranaíba e Patos de Minas.
Ainda, deliberou-se pela convocação de Assembleia Geral Extraordinária destinada à eleição para o cargo vago de Vice-Presidente do CISCEM, em razão da vacância ocorrida, ficando definida sua realização para o dia 08 de maio de 2026.
A íntegra da ata encontra-se arquivada junto à sede administrativa do Consórcio, disponível para consulta pública, nos termos das normas de transparência e acesso à informação.

Patos de Minas/MG, 24 de abril de 2026.

JOSÉ ALVES FILHO
Presidente do CISCEM
Prefeito de Lagamar

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:77B7E727

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÕES - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CERRADO MINEIRO – CISCEM

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público que, em Assembleia Geral Ordinária realizada em 24 de abril de 2026, foram aprovadas as seguintes resoluções administrativas: Resolução nº 09: "Dispõe sobre o recebimento de brindes, apoios institucionais, doações e patrocínios de pequeno valor no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, e dá outras providências"; Resolução nº 10: "Regulamenta o estágio de estudantes no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, e dá outras providências"; Resolução nº 11: "Regulamenta o sistema de controle de frequência dos agentes públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, estabelece diretrizes para registro de jornada, banco de horas, trabalho externo e teletrabalho, e dá outras providências"; Resolução nº 12: "Regulamenta taxa administrativa para municípios não consorciados que aderirem aos programas, ações e serviços do CISCEM, e dá outras providências"; Resolução nº 13: "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no exercício orçamentário de 2026, e dá outras providências"; Resolução nº 14: "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no exercício orçamentário de 2026, e dá outras providências"; Resolução nº 15: "Dispõe sobre a autorização para celebração de convênios, acordos de cooperação e instrumentos congêneres entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM e outros consórcios públicos intermunicipais de saúde, visando o compartilhamento de serviços de saúde, mediante repasse de recursos para custeio de despesas operacionais e administrativas"; Resolução nº 16: "Autoriza a cobrança de taxa administrativa das empresas prestadoras de serviços no âmbito do CISCEM e dá outras providências.".

Patos de Minas/MG, 24 de abril de 2026.

JOSÉ ALVES FILHO
Presidente do CISCEM
Prefeito de Lagamar

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:19A4C957

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0104/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000009/26 - Credenciamento n° 0002/26
Objeto: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS RELATIVOS A TODOS OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE CONSULTAS E EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE SERÃO DESTINADOS À PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS.
Contratado: NEURO LAGOS CLINICA S/C LTDA., CNPJ n° 04.585.375/0001-11. Valor global estimado de R$ 830.000,00, podendo ser posteriormente ser alterado a depender da existência de novos credenciados. Data da assinatura: 24/04/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 24 de abril de 2026 até 03 de março de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01020010.302.0002.2004.00003.3.90.39.361.501.000

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:722C0AD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMARG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CISMARG
ERRATA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ERRATA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Processo nº 08/2026
Pregão Eletrônico nº 03/2026
A Comissão de Licitação torna público que no edital do Pregão Eletrônico nº 03/2026, publicado em 10/04/2026, ficam realizadas as seguintes correções:
Pag. 24 e 30
Descrição do Produto
Onde se lê:
PNEU 195/55R15, ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE 91H, TREADWEAR IGUAL OU SUPERIOR 440, TRACTION A E TEMPERATURA A ATENÇÃO: APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FOLDER, PROSPECTO OU CARTILHA EM LINGUA PORTUGUESA QUE CONSTE TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO. DESENHO CONFORME TIPO PIRELLI LD35, MICHELIN XYZ, GOODYEAR G8 OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MATÉRIA PRIMA.
Leia-se:
PNEU 195/55R15, ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE 85H, TREADWEAR IGUAL OU SUPERIOR 440, TRACTION A E TEMPERATURA AATENÇÃO: APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FOLDER, PROSPECTO OU CARTILHA EM LINGUA PORTUGUESA QUE CONSTE TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO. DESENHO CONFORME TIPO PIRELLI LD35, MICHELIN XYZ, GOODYEAR G8 OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MATÉRIA PRIMA.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.
Em razão da alteração acima, fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas e realização da sessão pública, conforme segue:
Data anterior: 28/04/2026 as 8:59h
Nova data: 05/05/2026 as 8:59h
As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Santo Antônio do Amparo, 24 de abril de 2026.

ARTUR FERREIRA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sebastião Olimpio de Oliveira
Código Identificador:B8658684

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
EDITAL RETIFICADO - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS PARA ATENDER CISMEJE/CEAE

Edital Retificado

O CISMEJE DE ARACUAI, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026 Processo 008/2026 Aquisição de equipamentos médicos para atender o CEAE (Centro Estadual de Atenção Especializada) e CISMEJE de Araçuaí -MG (Consorcio Intermunicipal de Saúde da Micro região Do Médio Jequitinhonha. **Abertura será dia 08/05/2026** as 09:00 Maiores informações (33.3731.9615)https:// www.licitardigital.com.br// https:/cismeje.mg.gov.br/

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:2C5E86FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV– Edital Pregão Eletrônico nº 4/2026 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 4/2026, para contratação da prestação de serviços de manutenção preventiva incluindo calibração e teste de Segurança elétrica e manutenção corretiva quando necessário dos aparelhos do CISMEV, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 12/05/2026 às 09:00 horas naPlataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônicowww.licitardigital.com.br.O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e – mail licitacaocismev@gmail.com oucismev@gmail.com,e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônicowww.licitardigital.com.br.Maiores informações pelo Telefone (38) 3221-6231.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:47AE0B43

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 1/2026

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 1/2026 - Extrato de Ratificação do Credenciamento N° 1/2026, Processo Administrativo N° 9/2026, de contratação da prestação de serviços médicos e serviços de saúde a serem prestados por profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados.
Empresas **Credenciadas** e **Habilitadas**:
Jose Mauricio de Figueiredo – ME **CNPJ:** 09.231.368/0001-35 **LOTE – 47 e 48;**
Marcio Jose Fonseca Junior LTDA **CNPJ:** 65.727.027/0001-26 **LOTE – 51, 52, 53 e 54;**
Rogerio Coelho Souto **CNPJ:** 02.744.751/0001-48 **LOTE – 64, 65, 66 e 67.**
Assinatura: 24/04/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:B65C3FF6

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2025

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 18/2025 de prestação de serviços de atendimento em fonoaudiologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Equilíbrio Clínica de Psico Fono Fisio e Nutrição LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/06/2026. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 70.980,00 (setenta mil, novecentos e oitenta reais)** passando o valor total estimado do contrato para R$ 70.980,00 (setenta mil, novecentos e oitenta reais) para **R$ 141.960,00 (cento e quarenta e um mil, novecentos e sessenta reais)**.

Assinatura: 25/03/2026

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:9B2DB90D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº. 11/2026
PREGÃO Nº. 03/2026

A Agente de Contratação do CIS - MIV torna pública a realização de licitação, processo licitatório nº 11/2026, pregão eletrônico n° 03/2026, processo cadastrado no ComprasGov pelo nº 90003/2026, tendo por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte rodoviário de equipamentos aspersores costais portáteis de Ultra Baixo Volume (UBV) para manutenção técnica. Data de abertura da sessão: 12/05/2026, às 09h. Maiores informações podem ser obtidas no site do CISMIV (www.cismiv.mg.gov.br) ou no endereço Rua José dos Santos, 120, centro, Viçosa-MG.

Viçosa, 24 de abril de 2026.

JÚLIA RIBEIRO ANDRADE FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
Código Identificador:AB4319D9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 07/2026

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna pública a notificação expedida em face da empresa JS DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.179.292/0001-66, Rua Santos Dumont, nº 77, bairro Cidade Nova, Santana do Paraíso/MG, CEP: 35179-000, representado por Marco Tulio Lopes Sampaio, em decorrência do atraso da entrega dos frascos coletores e da pasta condutora. A presente notificação foi expedida no dia 24 de abril de 2026.

Viçosa-MG, 24 de abril de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:56A50A21

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2025-LARISSA SERVICOS MEDICOS LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 145/2025. CONTRATADO **LARISSA SERVICOS MEDICOS LTDA** O presente Termo Aditivo visa o acréscimo de 25% do quantitativo do item 1 do Contrato Administrativo n° 145/2025. Embasamento legal - Art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021. **R$21.096,00(vinte e um mil noventa e seis reais)** ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

Pará de Minas, 02 de março de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:3D39A5EE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO- M&E ALUGUEL DE CARROS LTDA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO **M&E ALUGUEL DE CARROS LTDA**, CNPJ 17.328.595/0001-01 OBJETO – VEÍCULOS COM E/OU SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO, RASTREAMENTO E SEGURO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, Processo Administrativo N° 06/2026-ITEM 4 DO EDITAL VIGÊNCIA CONTRATUAL – 5 anos.

Pará de Minas, 23 de abril de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:561B43DB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO-M&E ALUGUEL DE CARROS LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO **M&E ALUGUEL DE CARROS LTDA** CNPJ 17.328.595/0001-01, **OBJETO –** Locação de veículos destinados à prestação de serviços aos municípios (Pará de Minas) visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 04/2025, Processo Administrativo N° 25/2025 ITENS 5,8 9 DO EDITAL-

Pará de Minas 23 de abril de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:0D4ADD0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 063/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO 063/2026
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n°063/2026 com a G2-MBS GESTÃO EM, SAÚDE LTDA, referente ao processo licitatório n°018/2025, cujo objeto é a

prestação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de médicos oftalmológicos, com o valor global de R$ 83.556,98 (Oitocentos e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos) com vigência até 14 de abril de 2027.

Coronel Fabriciano, dia 24 de abril de 2026.

Equipe de Apoio

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:691B5F53

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 065/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO 065/2026
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n°065/2026 com a CLINICA MÉDICA LOURENÇO DIAS LTDA, referente ao processo licitatório n°018/2025, cujo objeto é a prestação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de médicos oftalmológicos, com o valor global de R$ 725.800,16 (Setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos reais e dezesseis centavos) com vigência até 17 de abril de 2027.

Coronel Fabriciano, dia 24 de abril de 2026.

Equipe de Apoio

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:EF36473A

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 068/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO 068/2026
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n°068/2026 com a CLINICA MÉDICA LOURENÇO DIAS LTDA, referente ao processo licitatório n°011/2025, cujo objeto é a prestação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, com o valor global de R$ 541.672,70 (Quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos) com vigência até 22 de abril de 2027.

Coronel Fabriciano, dia 24 de abril de 2026.

Equipe de Apoio

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:C00642F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PRORROGAÇÃODA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025 - TM VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO À ARP N° 032/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2024

Objeto: A prorrogação da vigência da ata de registro de preços firmado com a empresa TM VEICULOS E SERVICOS LTDA, para eventual e futura locação de veículos para o atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde e municípios consorciados e o reajuste anual previsto no item 7.2.3., da Cláusula Sétima da ARP, tendo como base a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), da Fundação Getulio Vargas. **Partes:** CIAS X TM VEICULOS E SERVICOS LTDA - **Vigência:** 23/04/2026 até 23/04/2027 - **Valor:** R$3.903,14 (três mil, novecentos e três reais e quatorze centavos) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:2403855A

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025 - SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO À ARP N° 034/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2024

Objeto: A prorrogação da vigência da ata de registro de preços firmado com a empresa SERMEP SERVICOS MEDICOS LTDA, para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, na modalidade de plantão, com gestão de escala médica, para atender a demanda dos municípios consorciados e do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS) e o reajuste anual previsto no item 7.2.3., da Cláusula Sétima da ARP, tendo como base a variação do índice nacional de preços ao consumidor amplo (IPCA). **Partes:** CIAS X SERMEP SERVICOS MEDICOS LTDA - **Vigência:** 25/04/2026 até 25/04/2027 - **Valor:** R$61.134.860,03 (sessenta e um milhões, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e três centavos) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:3D2639C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 029/2026
Modalidade: Inexigibilidade para Credenciamento nº 001/2026

Objeto: Credenciamento de Empresas de Serviços de Conservação de Energia - ESCOs (Energy Services Companies) ou empresas de engenharia congênere aptas a elaborar diagnóstico e projeto de eficiência energética e implementar todas as atividades necessárias para a participação no Programa de Eficiência Energética (PEE) da Lei n° 9.991, de 24 de julho de 2000, regulamentado pela Resolução Normativa n° 920, de 23 de fevereiro de 2021, da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), de futura Chamada Pública de Projetos da CEMIG e das exigências estabelecidas neste Edital.

O Agente de Contratações do CIGEDAS, RESOLVE Retificar o numero do Processo Licitatório, tendo em vista o ocorrência de erro material na ordem cronológica dos Processos, nos termos abaixo especificados

O Processo Licitatório nº 029/2026**, passa a vigorar com a numeração 030/2026**

As demais cláusulas do permanecem inalteradas.

São João del-Rei, 22 de abril de 2026.

RICARDO DE SOUZA ROCHA
Agente de Contratações

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:D787EADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTA A PRÉ-QUALIFICAÇÃO, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO LESTE - CISCEL.

PORTARIA Nº 018/2026.

"Regulamenta a pré-qualificação, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste - CISCEL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021."

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL – **CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,** juntamente com a Secretária Executiva do CISCEL - **DAIANE FERREIRA CHAVES AVELAR**, em conformidade com o Contrato do Consórcio e Estatuto vigente, RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre a regulamentação do procedimento de pré-qualificação, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste - CISCEL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.**
Art. 2º. A pré-qualificação é o procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto, para selecionar previamente:
I - licitantes que reúnam condições de habilitação exigidas para participar de futura licitação, denominada pré-qualificação subjetiva; ou
II - bens que atendam às exigências técnicas e de qualidade estabelecidas pela Administração, denominada pré-qualificação objetiva.
§ 1º. A pré-qualificação subjetiva aplica-se a programas de obras ou serviços, inclusive de engenharia, definidos de forma objetiva.
§ 2º. Nos casos de obras e serviços de engenharia, a pré-qualificação objetiva somente poderá ser aplicada aos bens eventualmente fornecidos na execução do objeto, quando assim previsto.
Art. 3º. A pré-qualificação dos tipos subjetiva e objetiva, prevista no art. 2º desta Portaria, poderá ser realizada em procedimento único.
Art. 4º. É permitida a um mesmo licitante a participação simultânea em procedimentos de pré-qualificação relativos a objetos distintos, ressalvada limitação prevista no instrumento convocatório, devidamente justificada pela autoridade competente.
Art. 5º. Na pré-qualificação objetiva, a Administração exigirá a apresentação de catálogos, certificados, laudos laboratoriais e/ou certificados válidos emitidos por comissão de contratação de outros órgãos ou entidades, visando à comprovação da qualidade dos produtos ofertados.
§ 1º. Em caráter excepcional, devidamente justificado nos autos em razão da complexidade do objeto, poderá ser exigida, juntamente com os documentos referidos no caput, a apresentação de amostras, a realização de prova de conceito, visita técnica ou outro procedimento comprobatório, devendo o edital prever os critérios objetivos de análise e aprovação.

§ 2º. Caso a comissão, após deliberação, entenda necessária a análise física do bem, abrirá prazo de até 3 (três) dias para que os interessados apresentem a amostra ou realizem a prova de conceito, nos termos estabelecidos em edital, conforme disposto no § 1º.
§ 3º. O edital poderá prever a demonstração do bem e de suas funcionalidades por meio de documentos técnicos, certificados, folders, fotos, vídeos, videoconferências, plataforma de realidade aumentada ou mediante treinamento em ambiente de realidade virtual ou presencial, às expensas dos licitantes, quando necessário, garantindo-se ao interessado o direito à contraprova.
§ 4º. Deve ser assegurado a todos os interessados o acompanhamento das etapas de análises das amostras ou da prova de conceito.
Art. 6º. A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, com alguns ou todos os requisitos técnicos ou de habilitação necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.
Parágrafo único. A pré-qualificação não impede a avaliação, no curso da licitação, de requisitos adicionais ou atualizações julgadas necessárias pela Administração e previstas em edital.

CAPÍTULO II
DA PUBLICIDADE E DO PROCEDIMENTO
Art. 7º. A publicidade do edital de chamamento dar-se-á mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos na Plataforma de Licitações, no sítio eletrônico oficial do CISCEL, bem como a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico Oficial.
Art. 8º. Os interessados deverão apresentar, nas condições exigidas no edital de chamamento, a documentação necessária à comprovação dos requisitos técnicos ou de habilitação necessários ao atendimento da pré-qualificação.
Parágrafo único. Quando o procedimento de pré-qualificação tiver por objetivo a participação em futuro procedimento licitatório, o edital de chamamento deverá indicar o prazo estimado para publicação do futuro edital de licitação, o qual não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias contados da abertura do chamamento de pré-qualificação.
Art. 9º. A documentação será apresentada à comissão de contratação competente, que procederá ao seu exame no prazo de até 10 (dez) dias úteis.
Parágrafo único. Verificada a existência de falhas meramente formais que não alterem a substância dos documentos, a comissão poderá, justificadamente, assinalar prazo de, no mínimo, 3 (três) dias úteis para a correção de falhas formais ou reapresentação de documentos, visando o atendimento aos princípios da ampla competitividade e da economicidade.
CAPÍTULO III
DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS
Art. 10. Concluída a análise da documentação e não identificados impedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, nesta Portaria ou no instrumento convocatório, o órgão ou entidade responsável pelo procedimento divulgará o resultado da pré-qualificação na Plataforma de Licitações e no site oficial do CISCEL, conferindo aos interessados prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso.
§ 1º. Caberá à comissão de contratação receber, examinar e decidir eventuais recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
§ 2º. Ultimado o julgamento dos recursos ou decorrido o prazo para sua interposição, a autoridade competente homologará o resultado da pré-qualificação e divulgará as decisões recursais proferidas, bem como o resultado definitivo dos licitantes e dos bens pré-qualificados na Plataforma de Licitações, no sítio eletrônico oficial do CISCEL, mantendo-os à disposição do público.

CAPÍTULO IV
DO CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
Art. 11. Do resultado favorável da pré-qualificação será atribuído certificado ao interessado pré-qualificado, com prazo de validade de 1 (um) ano.
§ 1º. As certidões com prazo de validade utilizadas para a pré-qualificação poderão ser atualizadas a qualquer tempo, vedada a inclusão de documentos novos.
§ 2º. O resultado do procedimento e a obtenção do certificado de pré-qualificação, subjetiva ou objetiva, não exime o licitante do dever de manter as condições de habilitação e as exigências técnicas e de qualidade do produto ou serviço, durante toda a validade do certificado, bem como no desempenho da execução do contrato, oriundo de licitação.

§ 3º. O certificado de pré-qualificação poderá substituir, total ou parcialmente, os documentos de habilitação técnica, econômica e jurídica nos procedimentos licitatórios municipais realizados durante a sua vigência, nos termos do instrumento convocatório, ficando a sua eficácia condicionada à apresentação dos documentos cujos prazos de validade tenham expirado no interregno entre a sua concessão e a data de sua apresentação.

Art. 12. O procedimento de pré-qualificação ficará aberto permanentemente para a inscrição de interessados, exceto nos casos em que a pré-qualificação seja procedimento auxiliar de licitação já predefinida.

CAPÍTULO V

DA LICITAÇÃO RESTRITA A PRÉ-QUALIFICADOS

Art. 13. A licitação que se seguir ao procedimento de pré-qualificação poderá ser restrita a licitantes ou aos bens pré-qualificados, desde que previsto em edital, observadas ainda as seguintes condições:

I – os requisitos de qualificação técnica exigidos sejam compatíveis com o objeto a ser contratado; e

II – conste do processo administrativo justificativa demonstrando a conveniência e oportunidade de restringir a participação na licitação apenas aos licitantes ou produtos pré-qualificados.

§ 1º. Poderão participar da licitação restrita aos pré-qualificados:

I - os licitantes que, na data da publicação do respectivo instrumento convocatório, já tenham apresentado a documentação exigida para a pré-qualificação; e

II - os produtos que tenham sido considerados pré-qualificados e homologados, ou cuja documentação ou amostra, tenha sido apresentada até a data assinalada em aviso prévio, a ser publicado antes da realização da licitação.

§ 2º. Após a data final fixada no aviso prévio referido no inciso II do § 1º deste artigo, não será permitida a inclusão de novos documentos ou a apresentação de novas amostras pelos interessados, salvo quando se tratar da realização de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, a critério da Administração.

CAPÍTULO VI

DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E CANCELAMENTO

Art. 14. A autoridade competente do órgão ou entidade responsável pelo procedimento de pré-qualificação poderá, justificadamente, observados os ditames do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I - cancelar o certificado, em caso de fraude ou falsidade nas declarações ou nas provas documentais apresentadas no processo de pré-qualificação;

II - revogar o procedimento de pré-qualificação, por motivo de conveniência e oportunidade, em virtude de fato superveniente devidamente comprovado;

III - anular o procedimento de pré-qualificação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, diante de ilegalidade insanável.

§ 1º. Na hipótese do inciso I do caput deste artigo, será instaurado processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de eventuais sanções, nos termos de regulamento específico.

§ 2º. A revogação ou anulação do procedimento de pré-qualificação de que tratam os incisos II e III do caput deste artigo deverá ser precedida da manifestação dos interessados e implicará o cancelamento automático dos certificados de pré-qualificação expedidos em virtude do certame.

§ 3º. É assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa na hipótese prevista no inciso I do caput deste artigo, cabendo interposição de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da comunicação do cancelamento ao pré-qualificado.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva poderão ser regulamentados no edital de pré-qualificação, quando for o caso.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itabira-MG, 23 de abril de 2026.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Presidente do CISCEL

DAIANE FERREIRA CHAVES AVELAR
Secretária Executiva do CISCEL

Publicado por:
Rayana Eduarda Medina Cruz Chaves
Código Identificador:49BC81C3

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **Credenciamento Eletrônico n° 004/2026**, através da plataforma www.licitardigital.com.br, para a Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados em terapias multiprofissionais, em nível ambulatorial, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) dos municípios consorciados ao CISCEL. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente pela plataforma eletrônica indicada no período de 28/04/2026 a 03/05/2027.

Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, ou pelo telefone (31)3831-3555. E-mail: licitacao@ciscel.mg.gov.brou pelo site:www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 24 de abril de 2026.

DAYANE C. R. DE PAULO
Presidente da CPL

Publicado por:
Dayane Clara Rosa de Paulo
Código Identificador:9D38E2C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/ 2022.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
Quarto termo aditivo ao Contrato nº 05/2022 para locação de imóvel que entre si celebram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO, como Locatário e o *SR. AMADOR FARIA DOS SANTOS e a SRA. ANA MARIA FERREIRA DE LIMA, como* Locadores, nos termos abaixo aduzidos:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Manoel da Costa Lima, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.088.316-**, endereço profissional constante no rodapé deste instrumento, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **Sr. AMADOR FARIA DOS SANTOS,** brasileiro, comerciante, em união estável, portador do CPF nº ***.316.346-** e a **Sra. ANA MARIA FERREIRA DE LIMA,** brasileira, vendedora, em união estável, portadora da CPF nº 445.***.103-** ambos residentes e domiciliados na Rua Sinval Veloso, 594, Jardim Califórnia, Patos de Minas/MG doravante denominada **LOCADORES**, tem entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022, cujo objeto é a locação de imóvel urbano para servir como almoxarifado do CISREUNO, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO (RENOVAÇÃO CONTRATUAL)

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 05/2022 por mais 12 (doze) meses, bem como a renovação do respectivo saldo contratual, em razão da continuidade da locação do imóvel objeto da contratação.

1.2 Em decorrência da prorrogação ora ajustada, a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 02/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - *O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 26 de abril de 2026 e término em 26 de abril de 2027, nos termos da Lei 8.666/93, permanecendo aplicáveis as hipóteses de alteração, aditamento e rescisão previstas na legislação e no contrato."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 Permanecem inalterados os valores da contratação, mantido o valor mensal da locação do imóvel em ***R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)".***

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação contratual encontra fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, observada a vantajosidade da contratação e o atendimento ao interesse público.

O Contrato nº 05/2022 iniciou sua vigência em 25/04/2022, de modo que se perdura por 48 (quarenta e oito) meses, dentro do limite legal de 60 (sessenta) meses previsto na legislação aplicável, inexistindo óbice jurídico à prorrogação pretendida.

Ademais, a locação tem por objeto disponibilizar imóvel destinado ao funcionamento do almoxarifado do CISREUNO, para armazenamento de materiais e insumos médicos, produtos de limpeza e gêneros alimentícios, constituindo estrutura essencial ao suporte das atividades administrativas e operacionais do Consórcio.

Ressalta-se que o CISREUNO não dispõe de imóvel próprio para essa finalidade e que o imóvel locado possui localização estratégica, em razão de sua proximidade com a sede do CISREUNO, proporcionando maior eficiência logística, rapidez no acesso e economicidade.

Destaca-se, ainda, que o imóvel atende adequadamente às necessidades da Administração e, conforme pesquisa de mercado realizada, o valor da locação permanece vantajoso e compatível com os preços praticados para imóveis com características equivalentes.

Diante disso, a manutenção da locação mostra-se medida necessária, vantajosa e indispensável à continuidade das atividades desenvolvidas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas deste aditivo onerarão as seguintes dotações:

Natureza do Recurso: Rateio do SAMU.

Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de impostos – (Livre)

Descrição: 33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

5.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 26 de abril de 2026.

5.2 Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 05/2022, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, as quais permanecem íntegras e em pleno vigor.

5.3 O presente Termo Aditivo deverá ser publicado, em extrato, no meio oficial de divulgação, nos termos da legislação vigente, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Patos de Minas/MG, 22 de abril de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente do CISREUNO

AMADOR FARIA DOS SANTO
Locador

ANA MARIA FERREIRA
Locadora

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:4BC5372F

SECRETÁRIA EXECUTIVA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/ 2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 48/2024 para locação de imóvel que entre si celebram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO, como Locatário e o *SR. AMADOR FARIA DOS SANTOS e a SRA. ANA MARIA FERREIRA DE LIMA, como* Locadores, nos termos abaixo aduzidos:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Manoel da Costa Lima, brasileiro, prefeito do Município de Bonfinópolis de Minas, inscrito no CPF sob o nº ***.088.316-**, endereço profissional constante no rodapé deste instrumento, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **Sr. AMADOR FARIA DOS SANTOS,** brasileiro, comerciante, em união estável, portador do CPF nº ***.316.346-** e a **Sra. ANA MARIA FERREIRA DE LIMA,** brasileira, vendedora, em união estável, portadora da CPF nº ***.970.103-** ambos residentes e domiciliados na Rua Sinval Veloso, 594, Jardim Califórnia, Patos de Minas/MG doravante denominada **LOCADORES**, tem entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2024, cujo objeto é a locação de imóvel urbano para servir como oficina mecânica, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - RENOVAÇÃO CONTRATUAL

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 48/2024 por mais 12 (doze) meses, bem como a renovação do respectivo saldo contratual, em razão da continuidade da locação do imóvel objeto da contratação.

1.2 Em decorrência da prorrogação ora ajustada, a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 48/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 26 de abril de 2026 e término em 26 de abril de 2027, nos termos da Lei nº 14.133/2021, permanecendo aplicáveis as hipóteses de alteração, aditamento e rescisão previstas na legislação e no contrato."

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 Permanecem inalterados os valores da contratação, mantido o valor mensal da locação do imóvel em R$ 3.760,26 (três mil setecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação contratual encontra fundamento no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, observada a manutenção da disponibilidade orçamentária, a vantajosidade da contratação e o atendimento ao interesse público, bem como na disciplina aplicável aos contratos de locação firmados pela Administração Pública

O contrato nº 48/2024 começou a vigorar em 1º de janeiro de 2024, de modo que até o presente momento o contrato se perdura por 28 (vinte e oito) meses. Portanto, encontrando-se a renovação pretendida em conformidade com a legislação aplicável, inexistindo óbice jurídico à prorrogação.

Ademais, o imóvel locado é utilizado como oficina mecânica do CISREUNO, possuindo caráter estratégico em razão de sua proximidade com a sede administrativa do SAMU, o que proporciona eficiência logística, celeridade operacional e economicidade.

Ressalta-se, ainda, que o imóvel atende adequadamente às necessidades da Administração e, conforme pesquisa de mercado realizada, o valor da locação permanece vantajoso e compatível com

os preços praticados no mercado para imóveis com características equivalentes.
Cumpre destacar, por fim, que o CISREUNO não dispõe de imóvel próprio para a finalidade contratada, sendo a manutenção da locação medida necessária e indispensável à continuidade das atividades desenvolvidas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas deste aditivo onerarão as seguintes dotações:
Natureza do Recurso: Rateio do SAMU.
Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de impostos – (Livre)
Descrição: 33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

5.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 26 de abril de 2026.

5.2 Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 48/2024, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, as quais permanecem íntegras e em pleno vigor.

5.3 O presente Termo Aditivo deverá ser publicado, em extrato, no meio oficial de divulgação, nos termos da legislação vigente, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Patos de Minas/MG, 22 de abril de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente do CISREUNO

AMADOR FARIA DOS SANTO
Locador

ANA MARIA FERREIRA
Locadora

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:1B34D50A

SECRETÁRIA EXECUTIVA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/ 2024.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024

TERCEIRO termo aditivo ao Contrato nº 08/2024 para prestação de serviços especializados em segurança e medicina do trabalho que entre si celebram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO, como Contratante e a empresa RC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, como Contratada, nos termos abaixo aduzidos:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Manoel da Costa Lima, brasileiro, casado, Prefeito de Bonfinópolis de Minas//MG, inscrito no CPF sob o nº ***.088.316, endereço profissional constante no rodapé deste instrumento, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, RC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, empresa sediada na Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 1065, Sala 04 – B. Menino de Deus -, Pato Branco/PR, CEP 85.502-190, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.928.121/0001-70; neste ato representada pelo Sr. Robson Caetano da Silva Oliveira, inscrito no CPF sob nº ***.040.969-**, residente na cidade de Pato Branco/PR, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte técnico e fornecimento de Internet conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto atualizar a Razão Social e Endereço. Tal mudança se justifica pela 19ª alteração do contrato social da empresa contratada.
Onde se lê:
RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, empresa sediada na Av. Brasil, nº 450, Sala 702, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85.501-071;
Passa-se a ler:
RC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, empresa sediada na Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 1065, Sala 04 – B. Menino de Deus -, Pato Branco/PR, CEP 85.502-190.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
2.1 Modifica as disposições do item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº08/2024 para reajustar os valores pagos anualmente à Contratada, no percentual de 21,957% do valor vigente do contrato. A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES CONTRATUAIS
O valor total da contratação é de R$33.326,16 (trinta e três mil trezentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), que serão pagos de forma parcelada e mensalmente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA
O Reequilíbrio econômico nos contratos públicos é um mecanismo que visa restabelecer a justa relação econômica entre as partes envolvidas em um contrato administrativo.
Isso ocorre quando eventos imprevisíveis ou de consequências incalculáveis inviabilizam a execução do contrato conforme inicialmente pactuado.
Tem-se também a incidência da inflação e desvalorização da moeda no cenário nacional, o qual deve ser considerado para que se garanta que valor pactuado não se degrade pelo tempo no decorrer da execução contratual.
O que a Empresa Contratada pretende reestabelecer a justa relação econômica entre as partes celebrada originalmente em 2024.
Tal pedido se deu por fato superveniente, não previsto no momento de celebração do contrato original.
Em 15 de janeiro de 2024, foi celebrado o contrato nº 08/2024.
Em 28/08/2024, o Ministério do Trabalho e Emprego publicou a Portaria Ministerial nº 1.419 de 27 de agosto de 2024, a qual alterou o capitulo 1.5 – Gerenciamento de riscos ocupacionais da NR-01, incluindo os riscos psicossociais (assédio, burnout, estresse) no PGR e GRO, dentro outras atribuições e ações necessárias a consecução do objetivo de prevenir e mapear esses riscos no ambiente de trabalho.
A vigência da alteração da NR-01 com a inclusão do risco psicossocial estava prevista para 270 dias após a publicação da Portaria Ministerial nº 1.419 de 27 de agosto de 2024. Porém, em 16/05/2025, a Portaria Ministerial nº 765, de 15 de maio de 2025, prorrogou o prazo de início da vigência da nova redação da NR-01 para 25 de maio de 2026.
Observasse que, em 15 de janeiro de 2024 as normas de risco psicossociais não existiam, e não era incluídas no PGR e GRO.
Deste modo, está plenamente caracterizado o fato superveniente que modifica o equilíbrio econômico da relação entre o CISREUNO e a Empresa SOMMUS.
Notoriamente, a Empresa contratada para elaborar o PGR, PCMSO e GRO terá um aumento no labor em seu escopo de trabalho, visto que terá de incluir nos documentos citados os programas de mapeamento e gerenciamento dos riscos psicossociais.
Portanto, o reequilíbrio econômico é devido, visto que o trabalho laborado será ampliado.
Quanto ao quantum do pedido de reequilíbrio formulado, verifica-se que, o Gestor do contrato diligenciou e verificou o valor a ser acrescido está dentro dos valores praticados no mercado. Tal verificação foi feita com base em outros contratos celebrados pela empresa com outros órgãos públicos, bem como sobre a análise de preços extraídos do Portal de Contratações Públicas (PNCP).
Por fim, será concedido reequilíbrio no percentual de 21,957% sobre o valor atualmente praticado sobre o contrato, qual seja R$27.326,16 (vinte e sete mil trezentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), o

que corresponde a 19,791% do valor original do contrato corrigido até a presente data (R$30.318,27), sendo o valor compreendido dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pelo art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Os recursos orçamentários para atendimento das despesas deste aditivo onerarão as seguintes dotações:
Natureza do Recurso: Rateio do SAMU.
Dotação: 33903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte 15000000000 – Recursos não Vinculados de impostos – (Livre)
5.1 O presente termo aditivo passa a valer a partir do dia 23 de abril de 2026, mediante assinatura das partes.
5.2 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de nº 08/2024, firmado em 15/01/2024, bem como as modificações posteriores, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Patos de Minas/MG, 23 de abril de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente do CISREUNO

RC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:130AA148

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROC. LICITATÓRIO 014/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026

PC 014/2026 PE 007/2026 Aquisição de máquinas e equipamentos do tipo tratorito para os municípios consorciados ao CODANORTE, conforme Nota Técnica nº039/2026/ATAC-CME-CGPI/SPOA-MAPA/SE/MAPA, nos termos do Convênio SPOA/SE/MAPA nº 957139/2024, Transferegov.BR nº 008560/2024. 1ºAditivo alteração de marca referente Contrato nº09/26, Fund. Legal: art.124, II, "b", FM Pecas e Máquinas Ltda, CNPJ Nº14.233.242/0001-30. Assina: Marcos Vinicius Mocelin. Ass.24.04.2026.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:030565EE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROC. LICITATÓRIO 017/2026 LEILÃO 001/2026

Proc. 17/26 – Leilão 01/26 – Venda de bens inservíveis para o consórcio(veículos) – Lances exclusivamente online, até o dia 22/05/26, até 10h00min - Sala de Disputa do portal www.pwleiloes.com.br – licitacoes@codanorte.mg.gov.br, wsleiloes@yahoo.com, www.codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:C49BF73A

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 023/2026 - Pregão Eletrônico n.º 010/2026 – Registro de Preços n.º 006/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: https://dmaaeof.com/licitacoes/, na aba Licitações. OBJETO: futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos de informática e eletrônicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 27/04/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 11/05/2026 às 09h00min. Abertura das Propostas e análises: 11/05/2026 às 09h05min. Fase de Disputa de Lances: 11/05/2026 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.dmaaeof.com.br.

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:3BC5AC21

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 031/2026

PORTARIA Nº 031/2026 -

Cede Servidor para prestar serviços junto a Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG)

Art. 1º - Fica cedido o servidor Diego HenriqueGeraldo Barros doAmaralFonseca, matrícula nº 10***6, ocupante do cargo de Encanador, integrante do quadro de pessoal do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) – DMAAE/OF, para exercer suas funções junto à Prefeitura do Munícipio de Ouro Fino, a partir de 14 de abril de 2026.
Art. 2º - A cessão de que trata o artigo anterior ocorrerá com ônus para o Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), permanecendo este responsável pelo pagamento da remuneração, encargos sociais e demais vantagens do servidor.
Art. 3 º - O servidor permanecerá vinculado ao DMAAE/OF para todos os efeitos de ordem funcional e previdenciária, competindo à Polícia Civil zelar pelo regular exercício de suas atribuições.
Art. 4º - O prazo da presente cessão será de 06 (seis) meses, contado a partir da data mencionada no art. 1º, podendo ser prorrogado ou revogado por interesse da Administração, a critério do DMAAE/OF.
Art. 5º . Revogadas todas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2026.

Ouro Fino (MG), 22 de abril de 2026 –

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor/DMAAE/OF

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:54340579

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO MONLEVADE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2026

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Contrato Nº 022/2026, com a empresa **65.247.331 DANIELA APARECIDA DE PAULA BARBOSA, inscrita no CNPJ 65.247.331/0001-76.**
O presente contrato decorre do processo licitatório n° 042/2026, modalidade Dispensa n° 030/2026, regido pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Constitui o objeto do presente termo contratual a contratação de empresa para Aquisição de materiais de consumo referente a disco de corte diamantado de 350mm (14 polegadas) para asfalto, do tipo segmentado, soldado a laser para maior segurança, ideal para cortadoras de piso. A especificação comum inclui furo de 25,4mm, velocidade periférica de 80 m/s (aprox. 4.400 RPM), e segmentos com altura de 10mm a 12mm para alta performance em materiais abrasivos, em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento

Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais).

Prazo de vigência: O presente contrato terá validade até 22/04/2027, a contar da data de sua assinatura.

João Monlevade, 22 de abril de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:2CB8FBFD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade torna público, para conhecimento dos interessados, que no âmbito do Processo Licitatório nº 031/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo destinados às atividades operacionais desta Autarquia, foi interposto Recurso Administrativo pela empresa JAF CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.150.489/0001-88.
Após análise das razões recursais, do parecer técnico-jurídico e do Despacho do Pregoeiro, a autoridade superior decidiu pelo conhecimento e total improvimento do recurso, mantendo integralmente as decisões proferidas no certame, especialmente quanto à declaração de fracasso dos Lotes 01, 09 e 11, bem como à habilitação da empresa vencedora do Lote 07.
A decisão encontra-se devidamente fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial nos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade e vantajosidade.
Os autos encontram-se à disposição dos interessados para vistas, nos termos da legislação vigente.

João Monlevade/MG, 24 de abril de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:8F646D65

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 100/2026 26 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Patrícia Regina Miranda Silva, CPF: 081.XXX.XXX-50, Ficha de Registro 658, ocupante do cargo Efetivo de Técnico em Química, gratificação de 70% (setenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de MARÇO de 2026, conforme discriminado abaixo:

- 40% (quarenta por cento) de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96, de 23 de dezembro de 1996, §1º do art. 21., a título de incentivo pelo exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade:
- Controle de operação do laboratório, monitoramento dos poços artesianos e coletas de rua;
- Preenchimento de relatórios para Vigilância Sanitária, ARISB e SINISA;
- Gerenciamento nas manutenções dos equipamentos de laboratório, bombas dosadoras e gerador de cloro;
- Elaboração, gerenciamento dos POP's, e manuais de operação do laboratório;
- Realização de treinamentos e qualificação interna dos usuários do laboratório;
- Assinar as APR's – Análise Preliminar de Riscos.

- 30% (trinta por cento) para exercer a função de Gestora de Contratos de Insumos, Materiais e Produtos Químicos dos Setores da ETA – Estação de Tratamento de Água e ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, conforme Portaria nº 167/2025, de 13 de maio de 2025.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 232 de 16 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 26 de março de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:B50406C9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 101/2026 13 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO COMISSIONADO.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Felipe Otávio de Figueiredo Silva, CPF: 126.XXX.XXX-20, Ficha de Registro 944, ocupante do cargo efetivo de Bombeiro de Tubulações, para substituir o servidor Damião José Teodoro de Castro, CPF: 501.XXX.XXX-78, Ficha de Registro 1056, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Operação, que se encontra de férias no período de 13/04/2026 a 02/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 13 de abril de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:A855B1D7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 102 DE 13 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PEQUENAS COMPRAS, E SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO.

O Diretor do **DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade MG, Autarquia Municipal, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 192, bairro José Elói, CEP 35.930-198, CNPJ nº 17.058.108/0001-38, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, §2º da Lei nº 238, de 20 de outubro de 1970 e pela Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025 do Prefeito Municipal.**

CONSIDERANDO: a transição legislativa de 1º de janeiro de 2023 com o início de aplicação da Lei nº 14.133 de 2021 aos processos de compras diretas e licitações no âmbito municipal.

CONSIDERANDO: o disposto no parágrafo segundo, do artigo 95, da Lei nº 14.133 de 2021 que excepciona o contrato verbal para as pequenas compras e serviços de pronto pagamento.

CONSIDERANDO: a necessidade desta autarquia contar com o procedimento auxiliar para dar soluções rápidas e eficientes às pequenas demandas, cuja realização imediata se dê em apreço à continuidade dos serviços públicos essenciais.

CONSIDERANDO: a Portaria nº 01 do dia 06 de janeiro de 2026, que normatiza o disposto no artigo 95, §2º, da Lei nº 14.133 de 2021, dispõe sobre pequenas compras e serviços do pronto pagamento:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Felipe Otávio de Figueiredo Silva**, CPF: 126.XXX.XXX-20, Ficha de Registro 944**,** como responsável pelas pequenas compras e serviços de pronto pagamento da Divisão de Operação**,** para substituir o servidor Damião José Teodoro de Castro, CPF: 501.XXX.XXX-78, Ficha de Registro 1056, que se encontra de férias no período de 13 de abril de 2026 a 05 de maio de 2026 cargo Chefe de Divisão de Operação**.**

Art. 2º Fica estipulado o valor de R$ 13.098,41 (Treze mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos), de acordo com o Decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

João Monlevade, 13 de abril de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:67DFA73D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 103/2026 13 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Bruno Marques de Moraes Oliveira**, CPF: 114.XXX.XXX-62, Ficha de Registro 1033, ocupante do cargo efetivo Ajudante Operacional, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de ABRIL de 2026, a título de incentivo ou retributiva produtividade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, §1º do art.21.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 238 de 16 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 13 de abril de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:BB32DA2F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 104/2026 13 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Eliseu de Souza Dias**, CPF: 219.XXX.XXX-50, Ficha de Registro 697, ocupante do cargo efetivo de Motorista, gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de ABRIL de 2026, conforme discriminado abaixo:
- 40% referente Lei 1.732/07 de 27/12/2007 Art. 21 § 5º ,6º e 7º descrita no Acordo Coletivo e 20% a título de incentivo pelo exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade ou excedente a sua função, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art. 21.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 278/2025 de 16 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 13 de abril de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:6E2C944D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 105/2026 13 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Ivan Vasconcelos Gomes**, CPF: 934.XXX.XXX-34, Ficha de Registro 696, ocupante do cargo efetivo de Motorista, gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de ABRIL de 2026, conforme discriminado abaixo:
- 40% referente Lei 1.732/07 de 27/12/2007 Art. 21 § 5º ,6º e 7º descrita no Acordo Coletivo e 20% a título de incentivo pelo exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade ou excedente a sua função, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art. 21.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 280 de 16 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 16 de outubro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:979CA455

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 106/2026 13 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Robert Fabiane de Araújo**, CPF: 013.XXX.XXX-07, Ficha de Registro 1158, ocupante do cargo de Bombeiro de Tubulações (Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, Contrato por Prazo Determinado), gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de ABRIL de 2026, a título de incentivo pelo exercício de tarefas complexas de maior reponsabilidade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, §1º do art. 21.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 262 de 16 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 13 de abril de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:045AECC0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 107/2026 13 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Roberto Luís Venâncio**, CPF: 040.XXX.XXX-76, Ficha de Registro 702, ocupante do cargo efetivo de Bombeiro de Tubulações, gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de ABRIL de 2026, a título de incentivo e retributiva pela produtividade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art. 21.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 261/2025 de 16 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 13 de abril de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:161303DC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 108/2026 13 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃOA SERVIDORA.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e

Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Jackeline de Fátima dos Santos Ramos**, CPF: 088.XXX.XXX-37, Ficha de Registro 1009, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Química, gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de ABRIL de 2026, a título de incentivo pelo exercício de tarefas complexas de maior reponsabilidade ou excedente a sua função, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art. 21.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 294 de 16 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 13 de abril de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:5941423F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 109/2026 13 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Márcio das Dores Souza**, CPF: 969.XXX.XXX-15, Ficha de Registro 438, ocupante do cargo efetivo de Operador de Bombas, gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de ABRIL de 2026, a título de incentivo e retributiva pela produtividade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art.21.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 284 de 16 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 13 de abril de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:E1AD5CA0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 110/2026 13 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Vinícius Gabriel da Silva**, CPF: 119.XXX.XXX-52, Ficha de Registro 1144, ocupante do cargo de Encarregado, gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de ABRIL de 2026, a título de incentivo e retributiva pela produtividade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art.21.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 277 de 16 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 13 de abril de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:C5B76EF4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 111/2026 13 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores gratificação, no mês de **ABRIL DE 2026**, a título de incentivo por detecção de fraudes referentes a violação de corte, selo, intervenção na rede, ligação clandestina de água, hidrômetro violado/adulterado e outras irregularidades encontradas, visando minimizar os prejuízos com perdas comerciais, de acordo com relatório em anexo:

FR/	Nome do Servidor	CPF	Bônus
1021	Amaury Aparecido Geraldo	119.XXX.XXX-09	10%
974	Diego Silva de Almeida	098.XXX.XXX-61	30%
1153	Gabriel Henrique de Oliveira Motta	119.XXX.XXX-35	10%
1183	Luiz Philipe Coelho Pieri	136.XXX.XXX-33	40%
1093	Sandra Jales	085.XXX.XXX-71	20%
991	Claudinei Inacio Pinto	090.XXX.XXX-03	20%
1203	Railander Vinicius Ramos	148.XXX.XXX-93	20%
544	Geraldo Coelho Ferreira	748.XXX.XXX-49	80%
970	Mateus Vinicius de Assis	123.XXX.XXX-58	80%
1004	Adyrson Antônio Rodrigues	679.XXX.XXX-00	80%
980	Jussara Naira de Oliveira Tavares	124.XXX.XXX-21	80%
619	Gildo Rodrigues da Cruz	723.XXX.XXX-04	80%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 13 de abril de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:348177C1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 112/2026 13 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Leandra Alice Pinheiro, CPF: 136.XXX.XXX-16, Ficha de Registro 1218, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Operacional (Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, Contrato por Prazo Determinado), gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu salário, a partir do mês de **ABRIL de 2026**, a título de incentivo e retributiva pela produtividade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art. 21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 13 abril de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:8B0077C7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 113/2026 13 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO À SERVIDORA.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora Flávia Karine da Silva Lage, CPF: 043.XXX.XXX-08, Ficha de Registro 1070, ocupante do cargo comissionado de Encarregada, gratificação de 77% (setenta e sete por cento) sobre seu salário, no mês de **ABRIL** de 2026, conforme discriminado:
- 40% a título de retributiva produtividade e 37% pelo exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, §1º do art.21.

Art. 2º - A presente gratificação é concedida exclusivamente em relação ao mês de abril de 2026 sem prejuízo das disposições previstas na Portaria nº 63/2026 de 26 de março de 2026, que concede a referida servidora gratificação fixa de 40% (quarenta) por cento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 13 de abril de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:5FBBD60B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 114/2026 23 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2026.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 002/2026, de 20 de março de 2026, visando a contratação de 02 Agentes Administrativo, 01 Auxiliar de Serviços Gerais, 02 Fiscais Geral de Águas e Esgotos, 03 Leituristas, 01 Técnico de Segurança do Trabalho, 01 Técnico em Química, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados da listagem anexa a esta Portaria, já tendo ocorrido a publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.

Art. 2º - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado mencionado no art. 1º é de 01 (um) ano, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso IV da Lei 2011/2012, de 17 de dezembro de 2012.

Art. 3º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal do Departamento Municipal de Águas e Esgotos, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade da Autarquia, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 23 de abril de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:7445BFFF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 115/2026 23 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 10 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Sabrina Xavier Carneiro, CPF: 111.XXX.XXX-65, Ficha de Registro 1176, ocupante do cargo comissionado de Secretária, gratificação de 60% (sessenta por cento) a partir do mês de **ABRIL** de 2026, conforme discriminado abaixo:

- 20% (vinte por cento) sobre o valor do salário base do cargo que ocupa, a título de incentivo e retributiva produtividade de acordo com a Lei Municipal n° 1.367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1° do art. 21.

- 40% (quarenta por cento) sobre o valor do salário base do cargo que ocupa, para exercer a função de membro da Comissão Permanente de Sindicância, conforme Portaria nº 146 de 14 de abril de 2025.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 231 de 16 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 23 abril de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:250BFE3D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 116/2026 23 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Wellington Henrique da Paixão do Carmo**, CPF: 134.XXX.XXX-80, Ficha de Registro 1193, ocupante do cargo de Ajudante Operacional (Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, Contrato por Prazo Determinado), gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu salário, a partir do mês de ABRIL de 2026, a título de incentivo pelo exercício de tarefas complexas de maior reponsabilidade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, §1º do art. 21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 23 de abril de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:261EA966

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 93/2026 26 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **Felipe Otávio de Figueiredo Silva**, CPF: 126.XXX.XXX-20, Ficha de Registro 944, ocupante do cargo efetivo de Bombeiro de Tubulações, gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de MARÇO de 2026, conforme discriminado abaixo:

- 60% (sessenta por cento) para exercer a função de Agente de Contratação, conforme Portaria nº 158 de 22 de abril de 2025.

- 20% (vinte por cento) sobre seu salário base pelo exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, especificamente na supervisão e coordenação dos plantões da Divisão Operacional do DAE, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art.21.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 227 de 16 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 26 de março de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:80617F6F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 94/2026 26 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **Rafael Henrique Suzuki de Souza**, CPF: 094.XXX.XXX-64, Ficha de Registro 1178, ocupante do cargo

comissionado de Chefe do Setor de Cadastro, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de MARÇO de 2026, conforme discriminado abaixo:

- 30% (trinta por cento) para exercer a função de Gestor de Contratos de Serviços Tecnológicos, Programa e Softwares, conforme Portaria nº 61 de 17 de janeiro de 2025.

- 20% (vinte por cento) sobre seu salário base pelo exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art.21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 26 de março de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:56727E80

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 95/2026 26 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 10 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Celso Isabel Calasans, CPF: 875.XXX.XXX-04, Ficha de Registro 1066, ocupante do cargo comissionado de Encarregado, gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de MARÇO de 2026, conforme discriminado abaixo:

- 70% (setenta por cento) a título de incentivo, pelo exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96, de 23 de dezembro de 1996, §1º do art. 21.

- 10% (dez por cento) sobre o valor do salário base do cargo que ocupa, para exercer a função de Fiscal de Contratos de Insumos e Materiais, conforme Portaria nº 66 de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 300 de 11 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 26 de março de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:45AB553A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 96/2026 26 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Gilmar Rodrigues da Silva**, CPF: 049.XXX.XXX-05, Ficha de Registro 705, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de MARÇO de 2026, conforme discriminado abaixo:

- 20% (vinte por cento) pelo exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade (coordenação e funcionamento da ETE sendo também responsável pelo cadastramento das redes de água e esgoto), de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, §1º do art. 21.

- 30% (trinta por cento) para exercer a função de Gestor de Contratos de Obras Civis e Serviços Terceirizados, conforme Portaria nº 32/2024 de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 301 de 10 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 26 de março de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:511F8364

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 97/2026 26 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Cleonice Pereira Lima Gomes**, CPF: 040.XXX.XXX-04, Ficha de Registro 644, ocupante do cargo suplementar de Oficial Administrativo, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de MARÇO de 2026, conforme discriminado abaixo:

- 40% (quarenta por cento) sobre seu salário base, pelo exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, §1º do art. 21.

- 10% (dez por cento) sobre o salário do cargo que ocupa, para exercer a função de Fiscal de Contratos de Frotas, conforme Portaria nº 43/2025 de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 229 de 16 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 26 de março de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:DE48DB46

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 98/2026 26 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **Sebastião Antero dos Santos**, CPF: 723.XXX.XXX-20, Ficha de Registro 374, ocupante do cargo suplementar de Oficial Administrativo, gratificação de 70% (setenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de MARÇO de 2026, conforme discriminado abaixo:

- 40% (quarenta por cento) pelo exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade gerenciamento da dívida ativa, conforme Portaria nº 113/2016, de 07 de novembro de 2016.

- 30% (trinta por cento) para exercer a função de Gestor dos Contratos da Divisão Administrativa, conforme Portaria nº 39/2025, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 230 de 16 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 26 de março de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:EE1FD508

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 99/2026 26 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Bruna Caroline Eleutério de Paula**, CPF: 136.XXX.XXX-28, Ficha de Registro 1181, ocupante do cargo comissionado de Secretária, gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de MARÇO de 2026, conforme discriminado abaixo:

- 20% (vinte por cento) sobre seu salário base, pelo exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, §1º do art. 21.

- 40% (quarenta por cento) sobre seu salário base, por atuar membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo, de acordo com a Portaria nº 144 de 14 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 26 de março de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:4ED54C58

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE AVISO DA 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGAO 027/2025

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 027/2025, na forma ELETRÔNICA, EDITAL Nº 036/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025 – Contratação de empresa para Implantação de Software de Controle e Administração dos Cálculos de Margem Consignável, compreendendo a cessão de uso do software e execução de serviços correlatos: instalação do software, implantação e hospedagem do sistema; migração de dados, serviços de capacitação de gestores e de usuários; suporte técnico operacional e manutenção do software no âmbito do DMAES de Ponte Nova, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, licitação destinada à Ampla Concorrência, nos termos deste Edital e seus Anexos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE LANCES: 1% (um por cento). DATA DA SESSÃO: 14/05/2026. HORÁRIO: 14:00hs. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – endereço eletrônico: https://compras.gov.br. 1.Pelo presente instrumento, venho RETIFICAR O EDITAL nº 036/2025, do Pregão 027/2025, eletrônico, cujo Objeto é o Contratação de empresa para Implantação de Software de Controle e Administração dos Cálculos de Margem Consignável, compreendendo a cessão de uso do software e execução de serviços correlatos: instalação do software, implantação e hospedagem do sistema; migração de dados, serviços de capacitação de gestores e de usuários; suporte técnico operacional e manutenção do software no âmbito do DMAES de Ponte Nova, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, licitação destinada À Ampla Concorrência, nos termos deste Edital e seus Anexos, conforme a seguir: 5.5.5.1 Atualmente há 272 (duzentos e setenta e dois) contratos consignados ativos e um

volume médio mensal de 5 (cinco) novos contratos de empréstimo. 5.5.5.2 Ressalta-se que os quantitativos apresentados podem variar ao longo da execução contratual, não constituindo obrigação mínima de consumo por parte da Administração, servindo apenas como parâmetro para a elaboração das propostas. Foram anexadas no Termo de Referência, as fontes de pesquisa, a metodologia de cálculo e demais informações acerca da estimativa de valor máximo auferido para esta contratação. 1.Fica redesignada a Sessão Pública para o dia 14/05/2026 às 14hs (horário de Brasília) no Portal de Compras do Governo Federal – endereço eletrônico: https://compras.gov.br, em função das alterações retificações modificarem as condições para formulação das Propostas e Habilitação, devolvendo-se integralmente todos os prazos iniciais. Permanecem inalteradas as demais informações e partes do Edital original que não conflitarem com este instrumento retificatório. O Aviso da Retificação e o Edital Retificado serão publicados nos mesmos locais onde se deram a publicação original. Integram esta Retificação, para todos os fins e efeitos: 1) o Anexo IV do Edital - Termo de Referência (Retificado); 2) o Edital original e a 1ª Retificação, suas partes que não conflitarem com este segundo instrumento retificatório. O Aviso da Retificação e o Edital Retificado serão publicados nos mesmos locais onde se deram a publicação original. IMPORTANTE: O número atribuído ao Pregão no Portal de Compras do Governo Federal 90027/2025.

Ponte Nova (MG), 23/04/2026.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES/
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:6944A65B

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMSP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA PROCESSO N° 006/2026 DISPENSA N° 004/2026 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DO CENTRO CIRÚRGICO DA FUMSP

Ratificação

CONSUMEDIC SERVIÇOS MEDICO LTDA - ME - CNPJ: 28.870.276/0001-40
Valor Total de R$ 588.080,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e oitenta reais)

PIRAPETINGA, 02 de Janeiro de 2026.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA
Presidente

Publicado por:
Flávia Coelho de Mattos
Código Identificador:5E17E21A

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
EDITAL 003/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO CONTROLADOR INTERNO
A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP torna pública a abertura do EDITAL 003/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO. As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 27/04/2026 A 30/04/2026. Informações podem ser obtidas pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br. O edital pode ser obtido no site: https://fhap.mg.gov.br. Telefone: (38) 3521-1257

Publicado por:
Crisley Jordânia Fernandes Andrade
Código Identificador:009A8CDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual do tipo aventais plumbíferos, bem como suportes apropriados para seu armazenamento, destinados à proteção radiológica em procedimentos de diagnóstico por imagem, para atender às demandas dos setores de Raio-X, Tomografia e Centro Cirúrgico da Fundação Hospital Frei Gabriel, conforme Aviso de Dispensa, Termo de Referência e Anexos.
Recebimento das propostas por meio eletrônico: 27/04/2065 à 30/04/2026.
Encerramento do recebimento das propostas: 08h59 do dia 30/04/2026.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00 do dia 30/04/2026, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
Encerramento da Disputa: Às 15h00 do dia 30/04/2026.
Modo da Disputa: **Menor Preço Global**
Valor Total Estimado da Licitação: R$ 12.368,23 (Doze mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos).
O Aviso e seus anexos encontram-se disponíveis pelos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br , www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, a partir de 24/04/2026.
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br.

Frutal/MG, 24 de abril de 2026

ELIAS ANDRÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elias André da Silva
Código Identificador:C69FF92B

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga – IPREMPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 052/2019, pelo Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, §4º, da Constituição Federal, que condiciona a aquisição da estabilidade à aprovação em avaliação especial de desempenho;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 052/2019, que trata sobre o estágio probatório e a avaliação de desempenho dos servidores públicos do IPREMPI;

CONSIDERANDO a Portaria IPREMPI ADM nº 99/2026, de 14 de abril de 2026, que regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho no âmbito do Instituto;

CONSIDERANDO o parecer conclusivo emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, regularmente constituída, que opinou pela aprovação da servidora avaliada;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho da servidora **GLAUCINEA RODRIGUES PROFETA**, ocupante do cargo de **TÉCNICA PREVIDENCIÁRIA**, considerando-a **APTA** para fins de aquisição da estabilidade no serviço público, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º DECLARAR cumprido, com aproveitamento, o estágio probatório da referida servidora, para todos os fins legais.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 24 de abril de 2026.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:28379E3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 97/2026

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art.1º **NOMEAR**para compor a Comissão Técnica para acompanhamento da fase externa do Processo Licitatório, com o objetivo de contratar empresa especializada em locação de sistema integrado, em nuvem, de gestão previdenciária com foco em RPPS, incluindo aplicativo e serviços de implantação, migração de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico para a utilização no IPREM, com a verificação da conformidade dos sistemas apresentados pelas empresas participantes do certame, os membros:

Servidor	Cargo	Setor
Adriana Cristina Moreira	Técnico Previdenciário	Benefícios
Aline Monteiro de Oliveira	Chefe de Seção de Empenho	Contabilidade
Ana Maria Malaquias Rangel	Técnico Previdenciário	Benefícios
Evelyn de Sousa Faria	Diretora de Finanças e Arrecadação	Financeiro
João Paulo Cruz Rosa	Chefe de Tecnologia da Informação	Tecnologia da Informação
Juliana Cristina Megale	Técnico Previdenciário	Benefícios
Lara Lindise Pereira Silva	Chefe de Seção de Benefícios	Benefícios
Lucia de Leles Matos Alves Amaral	Técnico Previdenciário	Benefícios
Mariana Viana Andrade	Chefe de Seção de Cadastros	Benefícios
Tatiane Moreira Muroni	Técnico Previdenciário	Benefícios
Wellington da Silveira	Técnico Previdenciário	Benefícios

Art. 2º A Comissão Técnica deverá acompanhar a fase externa do processo licitatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2026.

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor de Administração

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:F6D32D2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2025 - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL – FORNECIMENTO DE TRILHO FERROVIARIO. MINIMO TR 37

PROCESSO Nº 022/2025 **PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: **FMT METAIS LTDA – CNPJ: 51.405.342/0001-22**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de fornecimento em 25% (Vinte e cinco por cento).

DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:1AD6C9D2

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇOS

Quarto Realinhamento de Preços
Pregão Eletrônico 039/2025 (Registro de Preços)

ATA RP – 01/2026
Contrato: 07/2026

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Pregão Eletrônico para Registro de Preços **039/2025** – Referente ao Processo Licitatório n.º **0102/2025**, – Objeto: **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores:

Item 03 - **OLEO COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO . TIPO S10** – de R$ 7,88 para R$ 6,94
Item 04 - **OLEO DIESEL COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO . TIPO COMUM** – de R$ 7,70 para R$ 6,80

Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X AUTO POSTO PLANALTO LTDA ME**,** CNPJ: 10.648.713/0001-10**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Data do realinhamento, 17 de abril de 2.026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:BD00D36C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 021.07/2026 de pregão eletrônico 010/2026, objetivando Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção para manutenção das Secretarias que compõem a estrutura organizacional do Municípioresolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada às empresas SAO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 23.859.606/0001-82, com valor global de R$ 456.701,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil setecentos e um reais); CLENIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 54.665.810/0001-96 com valor global de R$ 782.602,38 (setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e dois reais e trinta e oito centavos); CABECEIRA A&L LTDA - 63.208.647/0001-23com valor global de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais); RUBENS CESAR BESSA TOSTA 04675316689 - 48.275.954/0001-33 com valor global de R$ 7.775,00 (sete mil setecentos e setenta e cinco reais); ARMAZÉM K VENDAS LTDA - 29.776.729/0001-36 com valor global de R$ 9.134,70 (nove mil cento e trinta e quatro reais e setenta centavos) conforme relatório emitidos pelo Licitanet.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 24 de abril de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:DA47E1C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO SINEDIE PE 027/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 116/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026, TORNA PÚBLICO SUSPENSÃO SINEDIE, em razão da necessidade de análise da área técnica referente à impugnação. A suspensão será mantida até que o laudo técnico seja finalizado, garantindo uma resposta adequada e fundamentada aos pedidos.

RETROESCAVADEIRA NOVA,ZERO HORAS, ANO/MODELO 2024 OU SUPERIOR, SEGURAN retroescavadeira nova, zero horas, ano /modelo 2024 ou superior segurança obrigatória , exigidas pelo Contran atende as normais de emissões de gazes e poluentes tierII ou roconve (mar-I), chasi integral monobloco, tração 4x4 cabine fechada com certificado rops/fops, com porta de acesso e proteção contra capotamento e queda de objetos comprimento total dos dentes 7.160mm largura 2.260mm e profundidade de escavação de 4.400mm , peso operacional 7.160 kg, tanque com capacidade de 143 litros e a diesel com 04 marchas a frente e 04 marchas ré , direção elétrica , hidráulica sistema de acionamento dos implementos hidráulicos, carregadeira com dentes e capacidade caçamba carregadeira 1,00m³ e dentes e capacidade caçamba escavadeiras de 0,25m³ pneus novos, condizentes com dimensões do equipamento sistema de segurança alarme sonoro de macha ré, iluminação de trabalho noturno, dois farois destinado a iluminar área de trabalho da escavadeira, cr condicionado, assento ajustável, giratório, com apoio para braço, cinto de segurança, radio am/fm, equipado com todos itens de serie conforme catalogo comercial do produto, garantia mínima de 01um ano sem limites de horas, ADQUIRIDO ATRAVES DO CONVENVIO ESTADUAL DA SECRETARIA DO ESTADO AGROPECUARIA, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:0916AC85

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 161/2026

AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 161/2026

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Para maiores informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até quarta-feira, 29/04/2026, 18h00.
Maiores esclarecimentos (32) 3466-5150,

ANA CLÁUDIA GABRY–
Divisão de Compras.

Publicado por:
Ana Cláudia Souza Gabry Lamarca Pereira
Código Identificador:7FEAB6B5

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO TERMO DE DISPENSA

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, como critério de julgamento MENOR PREÇO, cujo objeto é SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, conforme condições e especificações contidas no termo de referência
Data da Sessão Pública: Dia 04/05/2026_13:00h
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Os interessados também poderão obter o Termo de Aviso da Dispensa completo e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3466-5150.

Além Paraíba, 24 de abril de 2026.

GLEYDSON PERCEGONI THURLER MENDONÇA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:410ED98B

DEPARTAMENTO COMPRAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 060/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº 104/2026
Dispensa nº 060/2026
O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Sr. Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviços de plotagem, envelopamento e pintura nos veículos da Assistência Social, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência;
CONSIDERANDO a instrução processual, especialmente os documentos, pareceres técnicos e jurídicos, bem como as justificativas apresentadas nos autos;
RESOLVE:
RATIFICAR o presente procedimento, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizando a contratação direta da empresa **LM DIGITAL LTDA ME, CNPJ nº 05.575.698/0001-97, com valor global de R$ 16.000,00.**
DETERMINAR aos setores competentes que procedam à publicação deste Termo no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município, bem como à adoção das providências necessárias para a formalização do instrumento contratual, se for o caso.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 24 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:3A050201

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 16/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E O MUSEU DE HISTÓRIA E CIÊNCIAS NATURAIS, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Além Paraíba**, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, **representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Miguel Belmiro de Souza Júnior**, portador do CPF nº 040.566.626-81 e Carteira de Identidade nº MG 108.318.48 – SSPMG, denominada **CONCEDENTE e o Museu de História e Ciências Naturais**, CNPJ nº 00.152.352/0001-62, com sede na cidade de Além Paraíba, a Praça Presidente Vargas, nº 101 – Centro, **representado neste ato pelo Sr. André Martins Borges**, portador do CPF nº 859.248.146-53 e Carteira de Identidade nº M-7.609.747 SSPMG, denominado CONVENENTE, firmam o presente Termo de Fomento com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objetiva o presente Ato Jurídico, instruído pelo Plano de Trabalho em anexo, aprovado por esta Prefeitura, de assegurar a continuidade de ações voltadas preservação, valorização e difusão da memória histórica e cultural do município. A proposta contempla a manutenção do espaço físico do museu, a realização de atividades culturais gratuitas abertas ao público, inclusive sessões de cinema e o desenvolvimento de iniciativas de difusão das memórias históricas por meio de plataformas e conteúdos digitais, ampliando o acesso da comunidade ao patrimônio histórico e cultural local.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete à Prefeitura:
Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo convenente;
Repassar à INSTITUIÇÃO até o valor de 100.000,00 (Cem mil reais) a ser estabelecido pelo Secretário de Finanças, de acordo com o cronograma de pagamento e resguardada a disponibilidade financeira do município;
Receber as prestações de contas mensais, de acordo com o proposto no Plano de Trabalho, verificando sua regularidade;
Fica o município liberado de promover isenção quanto a utilização do Cine Teatro Brasil para exposições e atividades promovidas pela entidade;
Nomeação de um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar e avaliar o qual emitirá relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto;
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

Compete ao Convenente:
a) Toda divulgação em qualquer tipo de mídia, terá que conter o apoio da Prefeitura Municipal de Além Paraíba com esta Entidade;
b) Executar serviços e aquisição de material, conforme o prescrito no objeto do presente Termo de Fomento e respectivo plano de trabalho;
c) Prestar contas mensalmente, relativas à parcela recebida imediatamente anterior, nos primeiros 10 (dez) dias do mês subseqüente ao vencido.
d)Promoção do circuito cultural através de Portal de informação. Cessão de Pontos de Informação Digital, contendo os atributos da cidade.
Entregar a prestação de contas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Além Paraíba contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Formulário para Prestação de Contas - Anexo I
a-1) Balancete Financeiro e Relação de pagamentos devidamente preenchida, impresso e assinado pelo Presidente e Tesoureiro da Entidade;
b) Extrato Bancário - com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques);
c) Cópias dos cheques - acompanhando o respectivo documento da despesa;
d) Conciliação Bancária – Anexo II
d-1) Havendo cheques a compensar deverá ser preenchido o referido anexo.
e) **Apresentar comprovantes de Despesas** - em 1ª via, que deverão atender as seguintes exigências:
1 - Nota Fiscal Eletrônica para compra de material (obrigatoriamente) e prestação de serviços (obrigatório para Prestadores de Serviço do Município de Além Paraíba);
2 - Serviços de Autônomo – Nota Fiscal Eletrônica, devidamente preenchida, configurando os descontos pertinentes à atividade e comprovante da Guia de Recolhimento de INSS do mês de referência. O profissional deverá estar registrado no INSS e na Prefeitura, na mesma categoria da prestação do serviço;
3 - A data de emissão de cada documento de despesa deverá ser igual ou posterior ao recebimento do recurso.
4 - Pagamento de pessoal: folhas de pagamento e guias de arrecadação de obrigações sociais.
5 - A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.
6 - Movimentar os recursos do convênio em conta poupança específicos.
7 - Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.
8 - Afixar placas informativas na fachada da entidade, cabendo à Prefeitura a decisão final sobre o local de afixação. As placas terão a seguintes medidas: 70 cm de largura X 60 cm de altura. Serão confeccionadas em material acrílico ou material similar, contendo o brasão do município e as seguintes informações em letras garrafais: **" ESTA ENTIDADE, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, É CONTEMPLADA COM RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA".**
9- Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e o Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionados aos temos firmados, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
10- O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito as despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
11- O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo e no Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceira ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao convenente:
Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer naturezas com recurso proveniente deste instrumento de convênio;
Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da parcela, e/ou com efeitos retroativos, exceto a folha de pagamento, encargos sociais e faturas de água, luz e telefone, correspondente ao mês da celebração do convênio;
Documentos de despesas constando aquisição de bebidas alcoólicas e drogas psicoativas e qualquer outro tipo do gênero;

Aquisição de material permanente;
Aquisição de material de construção para a realização de obras (reformas, construção e ampliação).
Pagamento de Despesas sem Documento Fiscal;
Apresentação de Contracheque ou Holerite de funcionários que não estejam devidamente registrados no Livro de Registro de Funcionários;
Deixar de utilizar-se de profissional de contabilidade devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade para elaboração das demonstrações contábeis de prestação de contas, inclusive para realização do envio das informações fiscais junto a RFB;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRERROGATIVA

A Administração possui a prerrogativa atribuída para assumir ou transferir a reponsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, caso necessário e de seu interesse.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Para atender ao objeto deste Termo de Fomento foram alocados recursos até o valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), contabilizados da Dotação Orçamentária 2.5.0.13.392.0009.2.0041.3.3.50.41, a serem liberados em (1) parcela de R$ 14.285,74(Quatorze mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), e 6(seis) parcelas no valor de R$ 14.285,71(Quatorze mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) até o valor supra e o pagamento será realizado através de recurso do Tesouro Municipal e ficando condicionado o repasse à prestação de contas da parcela anteriormente recebida.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará até 31 de dezembro de 2026 a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste Termo.
Os recursos não utilizados até o prazo final da vigência deste termo serão cancelados e devolvidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificado indisponibilidade de recursos ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este Termo atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste Termo de Fomento excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 24 de abril de 2026.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR	***ANDRÉ MARTINS BORGES***
Prefeito Municipal	Diretor

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:B3871B6E

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA- EXTRATO DE CONTRATO CONTRATAÇÃO DIRETA, PROCESSO Nº 001/2026 DISPENSA Nº 001/2026, **CONTRATO Nº 001/2026**. CONTRATADO(A): **JURISENSUS CONSULTORIA, TECNOLOGIA TREINAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o número: 51.323.422/0001-39, **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviço educacional por meio de assinatura anual – Plataforma Online de Ensino – Jurisensus RPPS – que oferece treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para atender à diretrizes de Educação Previdenciária do Pró-Gestão. **VALOR TOTAL** : R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **VIGÊNCIA**:período de 12 (doze) meses, conforme especificações do termo de referência anexo. **DATA** da Ass.:22/04/2026. Ass. por Paulo Henrique Marinho Goldstein – Prefeito e Luciana Martins Barbi Ribeiro, Gestora do Fundo de Previdência – RPPS.

LUCIANA MARTINS BARBI RIBEIRO
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Além Paraíba

Publicado por:
Luciana Martins Barbi Ribeiro
Código Identificador:342D334E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1175/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026- CRÉDITO SUPLEMENTAR

CNPJ N°._18.303.164/0001-53

LEI ORDINÁRIA Nº 1175/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2026, e altera a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 1170, de 23 de dezembro de 2025.

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas– MG, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução Orçamentária Municipal do Exercício de 2026 e altera a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 1170 de 23 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício de 5% (cinco por cento) para o montante de 10% (dez por cento) do valor da despesa autorizada para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 3º - O Art. 4º da Lei Municipal nº 1170 de 23 de dezembro de 2025, passa avigorar com a seguinte redação:

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária do exercício financeiro de 2026, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 10% (Dez por cento) da receita orçamentária prevista, podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:
- Anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
- O excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320 de 1964.
- O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro "Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial" do exercício de 2025, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
- O excesso de arrecadação apurado nas operações de crédito autorizadas, conforme disposto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.
– A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 23 de abril de 2026

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:B5F782F6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0045/2026
Pregão Eletrônico nº: 0018/2026

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto e o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros, em âmbito municipal e intermunicipal, visando atender às demandas das diversas secretarias do Município de Alvorada de Minas/MG**. Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 14/05/2026, Abertura das Propostas: 14/05/2026 as 09:00:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024, 05/2024 e 016/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br. Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº (31) 3520-0001 e (31) 3520-000 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 24 de abril de 2026.

GILMAR SILVA MOURÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:D69E1DEA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2026
Processo Licitatório nº **0034**/2026**,** Inexigibilidade nº **0013**/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e ALLAN RODRIGUES DE PAULA, ALEXANDRE RODRIGUES DE PAULA E EFIGÊNIA RODRIGUES DE PAULA HORTA. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE CASA DE APOIO PARA ATENDER A PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG Valor do Contrato: R$980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais). Assinatura: 14/04/2026. Danilio Clessio Ferreira. PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:FD5BB87B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 54/2025, Pregão Eletrônico nº 17/2025, Contrato Administrativo nº 51/2025. Partes Município de Alvorada de Minas e ALTO POSTO ALVORADA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E DIESEL COMUM) PARA ATENDER AS FROTAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS. Fica acrescido ao valor original do contrato a importância de R$ 168.198,63 (cento e sessenta e oito mil cento e noventa e oito reais e sessenta e três centavos).

Alvorada de Minas, 27 de março de 2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:F74E05AC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 54/2025, Pregão Eletrônico nº 17/2025, Contrato Administrativo nº 51/2025. Partes Município de Alvorada de Minas e ALTO POSTO ALVORADA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E DIESEL COMUM) PARA ATENDER AS FROTAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS. Fica acrescido ao valor original do contrato a importância de R$ 40.081,76 (quarenta mil oitenta e um reais e setenta e seis centavos).

Alvorada de Minas, 22 de abril de 2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:982D722D

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ATA/CONTRATO 71/2026 À 79/2026

EXTRATOS DE ATA/CONTRATO 71/2026 À 79/2026

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0071/2026
Processo Licitatório nº **0021**/2026**,** Pregão Eletrônico nº **0007**/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e 65.227.305 KAIO CESAR SIQUEIRA CORREA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Valor da Ata Contrato: R$5.992,00 (cinco mil e novecentos e noventa e dois reais). Assinatura: 25/03/2026. Vigência: 25/03/2026 até 24/03/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0072/2026
Processo Licitatório nº **0021**/2026**,** Pregão Eletrônico nº **0007**/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e AFONSO FLAVIO FIGUEIREDO 07928058600. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Valor da Ata Contrato: R$17.862,50 (dezessete mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Assinatura: 25/03/2026. Vigência: 25/03/2026 até 24/03/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0073/2026
Processo Licitatório nº **0021**/2026**,** Pregão Eletrônico nº **0007**/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e COMERCIAL PRG LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Valor da Ata Contrato: R$28.355,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta e cinco reais). Assinatura: 25/03/2026. Vigência: 25/03/2026 até 24/03/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0074/2026
Processo Licitatório nº **0021**/2026**,** Pregão Eletrônico nº **0007**/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e MERCEARIA MADECAPE LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Valor da Ata Contrato: R$13.656,00 (treze mil e seiscentos e cinquenta e seis reais). Assinatura: 25/03/2026. Vigência: 25/03/2026 até 24/03/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0075/2026
Processo Licitatório nº **0021**/2026**,** Pregão Eletrônico nº **0007**/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e PANIFICADORA SIMPA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Valor da Ata Contrato: R$140.107,40 (cento e quarenta mil e cento e sete reais e quarenta centavos) Assinatura: 25/03/2026. Vigência: 25/03/2026 até 24/03/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0076/2026
Processo Licitatório nº **0021**/2026**,** Pregão Eletrônico nº **0007**/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e PROFI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Valor da Ata Contrato: R$16.810,00 (dezesseis mil e oitocentos e dez reais). Assinatura: 25/03/2026. Vigência: 25/03/2026 até 24/03/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0077/2026
Processo Licitatório nº **0021**/2026**,** Pregão Eletrônico nº **0007**/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e SUPERMERCADO COTA PADILHA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Valor da Ata Contrato: R$652.180,70 (seiscentos e cinquenta e dois mil e cento e oitenta reais e setenta centavos).. Assinatura: 25/03/2026. Vigência: 25/03/2026 até 24/03/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0078/2026
Processo Licitatório nº **0021**/2026**,** Pregão Eletrônico nº **0007**/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e SUPERMERCADO IRMAOS SANTOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Valor da Ata Contrato: R$199.432,40 (cento e noventa e nove mil e quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). Assinatura: 25/03/2026. Vigência: 25/03/2026 até 24/03/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0079/2026
Processo Licitatório nº **0021**/2026**,** Pregão Eletrônico nº **0007**/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e VANUSIA MARIA DE FIGUEREDO SANTOS MEIRELES 08372466602. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Valor da Ata Contrato: R$13.199,00 (treze mil e cento e noventa e nove reais). Assinatura: 25/03/2026. Vigência: 25/03/2026 até 24/03/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:05AB9306

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 052/2023 PAL 036/2023 PE 011/2023

A Prefeitura Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 21/04/2026, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2023, decorrente do PAL 036/2023 PE 011/2023 (prazo) com a Empresa SANTEC ENGENHARIA CLINICA LTDA, cujo objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e manutenção corretiva em câmaras de conservação com reposição de acessórios e/ou peças, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Araçuaí – MG. Altera a cláusula 3.2.1, o valor o valor global do contrato de R$ 256.332,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e trinta e dois reais), para o valor global de R$ 341.776,00 (trezentos e quarenta e um mil e setecentos e setenta e seis reais) sendo que o valor a ser pago durante os 12 (doze) meses para o exercício de 2026/2027 será de R$ 85.444,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais). Altera cláusula 3.1 do contrato, promovendo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 052/2023, cujo vencimento está previsto para 21/04/2026, passando o final da sua vigência para 20/04/2027. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:7ACFC437

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **CREDENCIAMENTO** nº **000018/2025**, Processo Administrativo nº **000063/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve RATIFICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO, DE BANDAS COM MUSICAL VARIADO, COMO POP, ROCK, RAP, REGGAE, BREGA, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE E OUTROS GÊNEROS. A BANDA OU GRUPO MUSICAL DEVERÁ TER NO MÍNIMO DE 06 INTEGRANTES, COM CAPACIDADE DE INTERAÇÃO COM O PÚBLICO E ADAPTAÇÃO DE DIFERENTES AMBIENTES PARA APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO DE 02 HORAS.
RESUMO

ADEMIR FERREIRA DE SOUZA 03684921688 no **item 1** no valor total de **R$ 10.000,00** (dez mil reais)

DETALHES

GILVÂNIA LUIZ SOARES NEIVA na condição de **Autoridade Competente** Ratificou o(s) lote(s) em favor de:

ADEMIR FERREIRA DE SOUZA 03684921688 no **item 1** (Item 1: CONTRATAÇÃO DE BANDA SERVIÇO CONTRATAÇÃO DE BANDA na quantidade de 2,0000, com o valor unitário de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) no valor total de **R$ 10.000,00** (dez mil reais)

Araçuaí-MG, 16 de abril de 2026

GILVÂNIA LUIZ SOARES NEIVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:0B521B37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de CREDENCIAMENTO nº 000018/2025, Processo Administrativo nº 000063/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve RATIFICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO, DE BANDAS COM MUSICAL VARIADO, COMO POP, ROCK, RAP, REGGAE, BREGA, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE E OUTROS GÊNEROS. A BANDA OU GRUPO MUSICAL DEVERÁ TER NO MÍNIMO DE 06 INTEGRANTES, COM CAPACIDADE DE INTERAÇÃO COM O PÚBLICO E ADAPTAÇÃO DE DIFERENTES AMBIENTES PARA APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO DE 02 HORAS.

RESUMO

INSTITUTO ORQUESTRA RAÍZES DO MUCURI no **item 1** no valor total de **R$ 10.000,00** (dez mil reais)

DETALHES

GILVÂNIA LUIZ SOARES NEIVA na condição de **Autoridade Competente** Ratificou o(s) lote(s) em favor de:

INSTITUTO ORQUESTRA RAÍZES DO MUCURI no **item 1** (Item 1: CONTRATAÇÃO DE BANDA SERVI CONTRATAÇÃO DE BANDA na quantidade de 2,0000 com o valor unitário de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), no valor total de **R$ 10.000,00** (dez mil reais).

Araçuaí-MG, 24 de abril de 2026

GILVÂNIA LUIZ SOARES NEIVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:6F8F0891

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022
A Prefeitura Municipal De Araçuaí torna público que firmou na data de 06/02/2026 o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Nº 30/2022, em decorrência do PAL Nº 013/2022 – PE N° 04/2022 de (prazo), com a Empresa Tim S/A, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos em telecomunicação para prestação de serviço de telefonia móvel (móvel-móvel, móvel-fixo e dados), nas modalidades local e longa distância nacional, dados móveis e fornecimento de chip de voz novos em regime comodato que entre si celebram o Município De Araçuaí/MG. Altera a cláusula 3.2.1, passando o valor global do contrato para R$149.975,40 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). O valor a ser pago no exercício de **2026/2027,** corresponde a **R$ 29.994,40** (vinte e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) em doze parcelas de R$ 2.499,50 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Altera cláusula 3.1 do contrato, promovendo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 030/2022, cujo vencimento está previsto para 05/03/2026, passando o final da sua vigência para 04/03/2027

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:2B2945DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO 040/2025 PAL 029/2025 IL 06/2025
A Prefeitura Municipal De Araçuaí (MG) torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 23/04/2026, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 040/2025, (prazo) firmado com o Sr. José Nelson Pereira dos Santos em decorrência da PAL Nº 029/2025 IL 06/2025. Altera a cláusula 4.1 do contrato original, promovendo a prorrogação do prazo de vigência de 24/04/2026, passando o final da sua vigência para 23/04/2027.Altera a Cláusula 3.1, passando o valor global do contrato de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), para o valor de R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais) sendo o valor de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) a ser pago durante 12 (doze) meses para o exercício 2026/2027, e o valor mensal de R$ 3.100 (três mil e cem reais).

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:D4C16FAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

Torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2026, Processo Licitatório nº 045/2026, na data de 13/05/2026, às 09h00min, objetivando a contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para execução de obra de infraestrutura viária, compreendendo a pavimentação em piso

intertravado (paver), implantação de sistema de drenagem de águas pluviais e execução de sinalização viária, a serem realizados na orla do Rio Santana, na Estrada de Estouro ao distrito de Estevão de Araújo, situada em área rural do Município de Araponga/MG, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o presente processo. A execução da obra está vinculada ao Contrato de Repasse OGU nº 984951/2025 – Operação nº 1105619-56, inserido no Programa "Turismo, Esse é o Destino", destinado à pavimentação de acesso à orla do Rio Santana no Município de Araponga/MG, no âmbito do Regime Simplificado previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28/2024, conforme diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone 0800 031 4004. Araponga/MG, 24/04/2026. Carlos Assunção Gomes. Prefeito Municipal.Torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2026, Processo Licitatório nº 045/2026, na data de 13/05/2026, às 09h00min, objetivando a contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para execução de obra de infraestrutura viária, compreendendo a pavimentação em piso intertravado (paver), implantação de sistema de drenagem de águas pluviais e execução de sinalização viária, a serem realizados na orla do Rio Santana, na Estrada de Estouro ao distrito de Estevão de Araújo, situada em área rural do Município de Araponga/MG, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o presente processo. A execução da obra está vinculada ao Contrato de Repasse OGU nº 984951/2025 – Operação nº 1105619-56, inserido no Programa "Turismo, Esse é o Destino", destinado à pavimentação de acesso à orla do Rio Santana no Município de Araponga/MG, no âmbito do Regime Simplificado previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28/2024, conforme diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone 0800 031 4004.

Araponga/MG, 24/04/2026.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Eduardo Correa Santana
Código Identificador:6E7D6BF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2026
N.º Processo: 29/2026 – Pregão Presencial SRP Nº 13/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **PLANA LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 10.680.757/0001-27. OBJETO: Registro de Preços para Serviço de Locação de Trator de Esteiras. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 286.200,00. Data de assinatura: 24 de abril de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA CONTRATO Nº 18/2026
N.º Processo: 29/2026 – Pregão Presencial SRP Nº 13/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **PLANA LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 10.680.757/0001-27. OBJETO: Registro de Preços para Serviço de Locação de Trator de Esteiras. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 286.200,00. Data de assinatura: 24 de abril de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:8BA3A07E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2026
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 13/2026
OBJETO: Registro de Preços e eventual contratação de Serviços de Locação de Trator de Esteira - Aterro Sanitário.
Dia 24 de abril de 2026, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira municipal Thaís Mesquita Ribeiro ADJUDICA os itens para as empresas abaixo relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL REFERÊNCIA
01	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - POTÊNCIA MÍNIMA 80 HP - 5 HORAS POR DIA, DE 2ª A 6ª FEIRA	HORA	1.800	R$ 159,00	R$ 286.200,00
TOTAL DA ESTIMATIVA:					R$ 286.200,00

THAÍS MESQUITA RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:2355A4F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2026
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 13/2026
OBJETO: Registro de Preços e eventual contratação de Serviços de Locação de Trator de Esteira - Aterro Sanitário.
Considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133,* de 1º de abril de 2021.

Araújos/MG, 24 de abril de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:3DA39F40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 758/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 758/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 317/2021
CONTRATO Nº 015/2022

Termo Aditivo 12 ao Contrato nº 015/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, com o CONTRATANTE, e a LOCATRAN LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.545.030/0001-05,como CONTRATADA, referente à prorrogação de prazo.

O Município de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35.598-018, representado por Wellington Roque, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE e LOCATRAN LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.545.030/0001-05, estabelecida à Avenida José de Sousa

Borges Junior, nº 39, Bairro Santo Antônio, em Arcos/MG, representada por João Batista Cunha, portador da Cédula de Identidade n.º M-3055741e CPF (MF) n.º 363.880.416-04. têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 015/2022, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presenteTermo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de execução e de vigência do **CONTRATO Nº 015/2022**, cujo objeto consiste na **prestação de Serviços de manutenção, conservação, zeladoria e serviços gerais no Terminal Rodoviário.**, processo licitatório 758/2021, conforme justificativa do termo requisitório,com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei n.º8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
O prazo de vigência do **CONTRATO Nº015/2022,** fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, a contar de 01/05/2026 até 31/12/2026, nos termos do termo requisitório.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Ficam mantidos os valores unitários e global originalmente firmados, cujo valor global é de R$127.992,40 (cento e vinte e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA –
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA –
DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos, 24 de abril de 2026.

WELLINGTON ROQUE-
Prefeito
Representante Legal da Contratante

LOCATRAN LTDA
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D045C394

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 011/2026 - HOMOLOGAÇÃO E COMTRATO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2026
EDITAL DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 3/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes em
ambulância tipo A, para simples remoção, para atender em casos de demandas da Secretaria
Municipal de Saúde do Município de Arcos-MG
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 11/2026 Pregão nº 3/2026, e seu julgamento,adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais,na forma da lei.

Fornecedor :A & G Serviços Médicos LTDA
valor unitario :11,8700
valor total:100.895,00

Arcos, 14 de abril de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11 /2026
DISPENSA ELETRÔNICO N° 3/2026
TERMO DE CONTRATO Nº 31/2026

O Municipio de Arcos, inscrito no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Wellington F. E. Rodrigues Roque e A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.532.358/0001-44, neste ato representada pelo Sr. GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA, Licitatório nº 11 /2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº6.535/15/05/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes em ambulância tipo A, para simples remoção, para atender em casos de demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos-MG

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/04/2026 e encerramento em 14/04/2027, prorrogável na forma do art. 107 daLei nº 14.133/2021.

O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 100.895,00 (cem mil oitocentos e noventa e cinco reais).

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6C92C531

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 056/2026

EXTRATO

Processo Licitatório nº56/2026
Inexigibilidade nº15/2026
Contrato nº 032/2026

Objeto é apresentação artística musical da dupla GUILHERME e BENUTO no dia 02 de maio de 2026, como parte da programação do Festival Gastronômico 2026, evento integrante do Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município de Arcos, instituído pela Lei Municipal nº 2.836/2017, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, ao valor global de R$380.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com a empresa: VIENA PRODUCOES MUSICAIS LTDA , CNPJ: 34.457.782/0001-04.

Composição do Preço:

•**Transporte R$ 50.000,00**

•**Cachê artístico R$ 220.000,00**

•**Cenografia R$ 35.000,00**

•**Banda e Técnicos R$ 25.000,00**

•**Diárias de Alimentação R$ 7.000,00**

•Abastecimento camarins R$ 7.000,00

•Carregadores /vans R$ 6.000,00

•Hospedagem R$ 10.000,00

•Pirotecnia R$ 20.000,00

Arcos/MG, 23 de abril de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:80BEF5A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 066/2026 -ATA DE DELIBERAÇÃO DO PROCESSO

ATA DE DELIBERAÇÃO DOPROCESSO Nº 066/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTOnº 004/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

OBJETO: Chamada pública para autorização de uso de espaços públicospara a exploração temporária de barracas ou tendas, fornecida pelapermitente, a título precário, na modalidade onerosa, destinados aexploração comercial de comida típica, bebidas e artesanato, **V Festival deGastronomia "Arcos de Coração - Sabores que Aquecem- 2026"** -Evento a ser realizado na Praça Floriano Peixoto Arcos/MG, durante os dias**29 e 30 de abril e 01, 02 e 03 de maio de 2026.**

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e trinta minutos, na sede da Prefeitura Municipal de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, 228, Centro, reuniram-se a Agente de Contratação e Membros de Apoio, designados pela Portaria 362/2025 para o início dos trabalhos referentes à sessão do Credenciamento nº 003/2026.

CREDENCIAMENTO

A Comissão abriu os envelopes de habilitação dos proponentes interessados nas barracas de ampla concorrência conforme descrito PL 066/2026, rubricou e analisou o conteúdo dos envelopes contendo os documentos de habilitação e constatou que todas as proponentes estão habilitadas.
Após a verificação do atendimento às exigências estabelecidas no edital para o credenciamento, os interessados na cessão de uso do espaço público, devidamente habilitados, participaram da sessão pública de sorteio das barracas, conforme critérios previamente definidos no instrumento convocatório.
Ressalta-se que a sessão foi realizada de forma pública, com registro em áudio e vídeo, garantindo a transparência do procedimento, sendo exigida a presença dos participantes no momento do sorteio, sob pena de desistência automática em caso de ausência, conforme previsto no edital.
Inicialmente, foi realizado o sorteio do item 07 (barraca 51), com a participação de todos os interessados habilitados para este item. Os proponentes não contemplados permaneceram aptos a participar do sorteio do item 02, conforme previsão editalícia.
Na sequência, procedeu-se ao sorteio das barracas do item 02 (comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas), sendo inicialmente destinadas 5 (cinco) vagas aos proponentes residentes no município de Arcos, mediante comprovação de residência. Posteriormente, foram sorteadas as 2 (duas) vagas remanescentes entre os demais participantes, incluindo não residentes e residentes não contemplados na etapa anterior.
Registra-se, ainda, que os proponentes que participaram dos sorteios dos itens 07 e 02 e não foram contemplados puderam participar do sorteio do item 01, desde que possuíssem CNAE compatível com a atividade de comercialização de alimentos e bebidas não alcoólicas, conforme exigência estabelecida no edital para habilitação.
Em seguida, realizou-se o sorteio das barracas do item 01 (comercialização de alimentos e bebidas não alcoólicas), sendo destinadas inicialmente 7 (sete) vagas aos proponentes residentes no município de Arcos. Na sequência, foram sorteadas as 3 (três) vagas remanescentes entre os demais interessados, observando os mesmos critérios estabelecidos no edital.
Após a definição dos proponentes contemplados, foi realizado um novo sorteio entre os selecionados, com a finalidade de estabelecer a ordem de escolha das barracas. A distribuição dos espaços ocorreu de forma sequencial, respeitando rigorosamente a ordem sorteada, permitindo que cada proponente escolhesse sua barraca dentre as disponíveis no momento de sua convocação, conforme previsto no edital.
Por fim, registra-se que todas as etapas foram conduzidas em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e isonomia, não havendo intercorrências que comprometessem a lisura do procedimento.
Os proponentes selecionados encontram-se listados no quadro a seguir:

ID	NOME	Barraca
Item 7	RAPHAEL CORREIA RIBEIRO ROBERTO	51
Item 2	ALINE FIGUEIREDO SOARES	01
Item 2	BRASA E SABOR LTDA	37
Item 2	CARLOS EMILIO DE CASTRO	49
Item 2	LUCINEIA DELFINO CORREIA	22
Item 2	VALTER DE OLIVEIRA ASSIS	32
Item 2	WALLACE MARQUES ALVES	44
Item 2	8 BICAS TAP HOUSE LTDA	6
Item 1	SHIRLEI APARECIDA PIRES	15
Item 1	WASHINGTON SEVERO MARTINS	17
Item 1	YURI GONÇALVES DE CARVALHO	20
Item 1	TAKESHI GUIMARAES CHAVES	21
Item 1	GUSTAVO BITTENCOURT BATISTA PEREIRA	29
Item 1	LA BELLA MASSA DELIVERY	34
Item 1	JOAO ARTUR RODRIGUES LIMA	39
Item 1	CAROLINA KELLY RODRIGUES FERREIRA	41
Item 1	LUCIENE ANTÔNIA VIEIRA CARDOSO	48
Item 1	CAMILA RODRIGUES DA SILVA	47

A Comissão adjudica o objeto do chamamento às proponentes habilitadas. Nestes termos, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da portaria e presentes.

ALINE SILVA CAMPOS
Agente de Contratação

JOAQUIM EMANUEL DIAS MORAES
Membro de Apoio

DANIELA APARECIDA LIMÍRIO MODESTO DA SILVA
Membro de Apoio

LORENA CRISTINA DOS SANTOS
Membro de Apoio

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D398946C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 44/2026 - EXTRA DE ATA

RELATORIO DE ATAS DE REGISTRO DE PRECOS

Numero da Ata: 44/2026
Data da Ata: 31/03/2026
Data de Inicio da Ata: 31/03/2026
Data de Expiracao da Ata: 31/03/2027
Processo: 15/2026
Modalidade: 4 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 12.902.948/0001-11 - ANTONIO CAETANO DO NASCIMENTO
Descricao do Objeto: prestacao de servicos de locacao de carrinho de comida (pipoca e algodao doce), com e sem
fornecimento de produtos para preparo, com fornecimento de mao de obra, para eventos municipais
Valor total da Ata: 560.590,00

Numero da Ata: 45/2026
Data da Ata: 31/03/2026
Data de Inicio da Ata: 31/03/2026
Data de Expiracao da Ata: 31/03/2027
Processo: 15/2026
Modalidade: 4 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 49.286.066/0001-89 - EMPORIO EVENTUALL LTDA
Descricao do Objeto: prestacao de servicos de locacao de carrinho de comida (pipoca e algodao doce), com e sem
fornecimento de produtos para preparo, com fornecimento de mao de obra, para eventos municipais
Valor total da Ata: 127.204,00

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3F35B369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA 3252/2026

LEI ORDINÁRIA Nº 3.252 - 24/04/2026

INSTITUI O ADICIONAL DE PENOSIDADE PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DO CARGO DE MOTORISTA E AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO QUE DESEMPENHAM SUAS ATRIBUIÇÕES NO CAMINHÃO COMPACTADOR DA COLETA DE LIXO, AUTORIZA SUA ACUMULAÇÃO COM O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, ALTERA REDAÇÃO DO ART. 75, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.453, DE 01 DE MAIO DE 1993, REVOGA O INCISO I, DO ART. 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.066, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o Adicional de Penosidade, vantagem pecuniária de caráter transitório, destinado exclusivamente aos servidores públicos ocupantes do cargo de Motorista e Ajudante de Serviço Público que desempenham suas atribuições no caminhão compactador da coleta de lixo, enquanto permanecerem no exercício de suas funções.
Art. 2º - O Adicional de Penosidade de que trata esta Lei tem como fato gerador o exercício de atividades que exijam esforço físico extenuante e contínuo, em condições de trabalho árduas e desgastantes, caracterizadas por, e não somente a:
I - longos percursos a pé em ritmo acelerado;
II - exposição habitual e permanente a condições climáticas adversas;
III - risco acentuado de acidentes de trânsito e lesões físicas durante a coleta em vias públicas;
IV - desgaste físico e psicológico excepcional decorrente da natureza do serviço.
Parágrafo único -O fato gerador do Adicional de Penosidade é distinto e não se confunde com a exposição a agentes biológicos que fundamenta a concessão do Adicional de Insalubridade.
Art. 3º - O valor do Adicional de Penosidade corresponderá ao percentual de 60% (sessenta por cento)sobre o vencimento básico do servidor.
Parágrafo único - Os acréscimos pecuniários percebidos não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores.
Art. 4º - Fica expressamente autorizada a percepção cumulativa do Adicional de Penosidade, instituído por esta Lei, com o Adicional de Insalubridade já percebido pelos servidores de que trata o art. 1º.
Parágrafo único - A acumulação autorizada no *caput* é permitida em razão da diversidade dos fatos geradores de cada adicional, não configurando *bis in idem* ou violação ao art. 37, XIV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
Art. 5º - O art. 75, da Lei Municipal nº 1.453, de 01 de maio de 1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 75. O funcionário que fizer *jus* aos adicionais de penosidade, insalubridade e de periculosidade, deverá optar por um deles, não sendo acumuláveis estas vantagens, salvo disposição prevista em Lei".
Art. 6º - Fica revogado o Inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.066, de 22 de fevereiro de 2023.
Art. 7º- O poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, para a sua efetiva aplicação, conforme art. 77, da Lei Municipal nº 1.453, de 01 de maio de 1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal).
Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de abril de 2026.
Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcos, 24 de abril de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B030DA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 090/2026

PORTARIA Nº 090 - 23/04/2026

NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e art. 15, § 1º da Lei Ordinária nº 3.014/21,

RESOLVE:

Art. 1º - Compor uma Comissão de Análise da Manifestação de Interesse de Patrocínio apresentada pela empresa **BH LOCAÇÃO DE PAINÉIS E SINALIZAÇÃO LTDA BH MÍDIA**, para a avaliação do interesse público no serviço de divulgação de agendas institucionais da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, inclusive o Festival de Gastronomia a ser realizado nos dias 29/04/2026 à 03/05/2026, por meio de instalação e veiculação de conteúdo em totens digitais interativos distribuídos em pontos estratégicos do Município de Arcos/MG.

Art. 2º - Fica assim composta a Comissão:

•
Ricardo Batista de Carvalho

Assistente
Maspm nº 143346/6

•
Guilherme Henrique Menezes Figueiredo

Assessor de Mídias
Maspm nº 9393/9

•
Rogério Marcos Ferreira

Assessor de Mídias
Maspm nº 9023/9

Art. 3º - A Comissão será presidida pelo servidor Ricardo Batista de Carvalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de abril de 2026

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:65232291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 091/2026

PORTARIA nº 091- 24/04/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de acordo com a lei Orgânica Municipal e ainda com alicerce nas considerações a seguire,

CONSIDERANDO o Decreto 7.389 / 25/03/2026 , que cria o Comitê Intersetorial da Primeira Infância, de caráter permanente, com participação das instituições públicas e privadas e setores do governo municipal e da sociedade civil para criação, aprovação, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância e outras políticas para a primeira infânciae,

CONSIDERANDO a necessidade da Composição do Comitê Intersetorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo indicados para composição do Comitê Intersetorialda Primeira Infância:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social:
Titular:Lorena de Moura Cunha
Suplente: Jaqueline Aparecida Andrade Ribeiro

- Confraria dos Surdos:
Titular: Paula Sandra Goulart Valente
Suplente: Gustavo Rilque Franco Moura

- SecretariaMunicipalde Saúde:
Titular: Athaylla Alves Pimenta Lima

- Secretaria Municipal de Educação:
Titular:Janaina Rodrigues de Faria
Suplente: Alessandra Jaqueline Santos

- Secretaria Municipal de Meio Ambientee Agricultura:
Titular: Amanda Cristina Costa Prado
Suplente: César Augusto Rodrigues Teixeira

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Maria de Loures Lima Temponi
Suplente: Paula Sandra Goulart Valente

- Conselho Tutelar:
Titular: Romilda Maria Ramos da Silva
Suplente: Kelly Cristine Alves de Sena

- Centro de Equoterapia Miguel Guerreiro:
Titular: Anderson Luiz Corrêa

- Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo:
Titular:Maria Eduarda Rodrigues Mateus Costa
Suplente: Camila Carvalho de Sales Lage

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
Titular: Gislene Antonia Macedo Assunção
Suplente: Maria Regina Chaves Calácio

- TEAcolhe:
Titular: Rafaela Isabel Couto Melo
Suplente: Glaciane Ribeiro

- Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional:
Titular:Mislene Graciela Ribeiro Teixeira
Suplente:Lírian Rodrigues Ribeiro Paim

- Conselho Municipal de Assistência Social:
Titular: Soraia Caetano de Oliveira
Suplente: Claudia Millene Campos de Faria

- Representante da sociedade civil:
Titular: Renata Dias de Oliveira Cunha Minucci

Art. 2º – Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Arcos, 24 de abril de 2026

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CC4662BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PROJETOS APROVADOS
EDITAL 001/2026 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - (PNAB)

Projetos aprovados no Edital 001/2026- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura- (PNAB)

Fomento 01 - Artes Cênicas e Danças

•
Alex Junio de Sousa

Projeto: Florescer da Arte

•
Casa da Dança

Projeto: Espetáculo Anual Casa da Dança

•
Juscelina Francisca Vidal

Projeto: Projeto Pedagógico - Oficina de Libras e Expressão Artística

Fomento 02 - Artes Plásticas

•
Associação dos Artesãos de Arcos

Projeto: Artes que transformam

•
Laíza Manuela Gonçalves Ramos

Projeto: Pintura em Óleo - Arte e Expressão

Fomento 03 - Cultura Popular e Patrimônio Cultural

•
Alexandre Reis de Meira

Projeto: Educação e Inclusão com a Capoeira

•
José Augusto Martins Lodino

Projeto: Ecos do Rosário - Preservação e Memória do Congado em Arcos

•
Leandro Cléber Ribeiro

Projeto: Avante Capoeira

•
Paróquia Nossa Senhora do Rosário

Projeto: Raízes do Rosário - Fé, Cultura e Tradição do Congado

Fomento 04 - Literatura

•
Humberto Otaviano Elói

Projeto: Livro, Lycan o quê?

Fomento 05 - Música e Produção Audiovisual

•
All Ages

Projeto: O Melhor do Flashback

•
Bráz Neto Ribeiro Ferreira

Projeto: Por trás do Congado - Memória, Preparação e Fé em Arcos

•
Jéssica Larisse Ferreira Feliciano

Projeto: Brasil

•
Marcos Vinícius do Carmo Silva

Projeto: Arraiá Raízes dus “Zarco” - Música, Tradição e Cultura

•
Nadir Caetano da Silva Cunha

Projeto: Canções que Marcam

•
Pedro Henrique Rodrigues de Almeida

Projeto: “Pedro Henrique - Tô Vivendo”

•
VJ Som e Iluminação Profissional

Projeto: Cultura Musical em Arcos

Fomento 06 - Músico Amador e Apresentação Pública

•
Denis Valter Veloso

Projeto: Dennis Veloso ao Vivo

•
Gabriel de Paula Duarte

Projeto: Filhas de Odara - Baião, Xote e Forró

•
Gleison Marcus Teixeira Trindade

Projeto: Música Ambiente

•
João Paulo Alves de Oliveira

Projeto: João Paulo e Matheus

•
Júlia Rodrigues Calácio

Projeto: Voz, Violão e Percussão

•
Pedro Henrique Paim Moreira

Projeto: Mad Chicken apresenta - 10 anos do álbum Homemad Dimo Tape

•
Sandra Aparecida de Castro Cruz

Projeto: Sandra Castro Acústico

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:754BACF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 053/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 053/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

O Município de Argirita torna público que pretende realizar dispensa de licitação fundamentada no art. 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria e suporte técnico continuado, visando à implementação, operacionalização, acompanhamento e execução integral das ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022), referente ao Ciclo 02, no âmbito do Município de Argirita/MG, incluindo a elaboração de diagnósticos, planejamento estratégico, estruturação normativa, desenvolvimento de instrumentos legais (editais, decretos, portarias e formulários), capacitação de servidores, apoio técnico às comissões de avaliação, orientação aos agentes culturais, acompanhamento da execução dos projetos, monitoramento da aplicação dos recursos públicos e suporte técnico até a prestação de contas final, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura., com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o edital completo no sítio eletrônico www.argirita.mg.gov.br/licitacoes ou pelo email licitacao@argirita.mg.gov.br. O recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação ocorrerão do dia 27/04/2026 às 08h até o dia 30/04/2026 às 07h30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0800 0310405 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 24 de abril de 2026

ELISANGELA FREITA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D7681D73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA PROCESSO 049/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2026

DISPENSA Nº 012/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026
DATA: 24 DE ABRIL DE 2026
OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem em quartos simples, localizados no Município de Argirita/MG, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, para acolhimento de convidados, autoridades, profissionais, instrutores, prestadores de serviços, estagiários e demais participantes de atividades institucionais promovidas pela Administração Pública, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.
CONTRATADO: ***42.783.923 ALDA MARIA MEDINA RAMIRO***
Endereço: Rua Joaquim Cândido, nº 98 – Bairro Centro, na cidade de Argirita – MG
CNPJ: 42.783.923/0001-07
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR REGISTRADO: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
DA VIGÊNCIA DA ATA: 24/04/2026 A 24/04/2027

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D8E67B13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 049/2026

Processo n° 049/2026 Dispensa n° 010/2026 Objeto: CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, EXCLUSIVAMENTE EM QUARTOS SIMPLES, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PARA ACOLHIMENTO DE CONVIDADOS, AUTORIDADES, PROFISSIONAIS, INSTRUTORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS, ESTAGIÁRIOS E DEMAIS PARTICIPANTES DE ATIVIDADES INSTITAIS PROMOVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME Ratificação O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 75, II da Lei 14.133/2021 ALDA MARIA MEDINA RAMIRO 20869185691 - CNPJ: 42.783.923/0001-07 Valor Total de R$ 11.000,00 (onze mil reais)

ARGIRITA, 24 de Abril de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4ABA9B5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO 049/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026
DISPENSA Nº 012/2026
O Prefeito Municipal de Argirita/MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA o procedimento de Dispensa de Licitação, fundamentado no art. 75, inciso II, da referida Lei, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem em quartos simples, localizados no Município de Argirita/MG, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, para acolhimento de convidados, autoridades, profissionais, instrutores, prestadores de serviços, estagiários e demais participantes de atividades institucionais promovidas pela Administração Pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
TABELA DO ITEM E EMPRESA VENCEDORA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição resumida	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	100	Diária	Prestação de serviços de hospedagem em quarto simples, incluindo pernoite e serviços básicos de hotelaria (limpeza, troca de roupas de cama e banho e atendimento ao hóspede), no Município de Argirita/MG	110,00	11.000,00

VALOR TOTAL GERAL: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
DA EMPRESA CONTRATADA
42.783.923 ALDA MARIA MEDINA RAMIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.783.923/0001-07, sediada na Rua Joaquim Cândido, nº 98, Bairro Centro, Município de Argirita/MG, CEP 36.710-000.
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
1.1. A presente contratação direta se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor e da natureza do objeto.
1.2. O processo encontra-se devidamente instruído com Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, aviso de contratação direta devidamente publicado, proposta válida e ata de julgamento, demonstrando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
1.3. A escolha da empresa contratada decorre da apresentação de proposta compatível com o valor estimado da contratação, atendendo aos princípios da economicidade e vantajosidade, bem como ao cumprimento integral das exigências técnicas e de habilitação estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.
DA PUBLICAÇÃO
Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o presente ato que autoriza a contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos meios oficiais do Município.

Argirita/MG, 24 de abril de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A88D531C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 1º Termo aditivo a Ata de Registro nº 020/2025 do Pregão Presencial nº 014/2025. Objeto: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 020/2025 por mais 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Ata de Registro de Preços nº 020/2025 - PMBMA/ SCHEILA COIMBRA GOMES.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal – 24/04/2026.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:2DB7C7A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato da DISPENSA 008/2026.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de material para Reconstrução do Muro de contenção nos fundos da Farmácia popular Municipal. Contratado: Contrato nº 020/2026 – ÁVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 39.682.118/0001-82. Valor Global R$ 58.989,08 (cinquenta e oito mil e novecentos e oitenta e nove reais e oito centavos). Vigência do Contrato: 24/04/2026 a 23/07/2026.

SELMAR LUIS DO VALLE.

24/04/2026.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:21426ED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO RETIFICAÇÃO - PROCESSO 055/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 5502/2023 – REFERENTE AO PROCESSO 055/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023.

O Município de Barra Longa/MG torna pública a retificação do extrato de aditivo do contrato nº 5502/2023, referente ao objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços cessão de uso do software integrado de gestão pública municipal que atende os requisitos do SIAFIC - Sistema Único integrdo de execução orçamentária , adminsitração financeira e controle em um mesmo ambiente virtual advindo pelo decreto nº 10.540/2020.

Contratada: INFOSOFT GESTÃO PÚBLICA LTDA; CNPJ: 10.704.746/0001-30;

Fica retificada, exclusivamente, a data de vigência de:

12/04/2026 a "11/08/2028" para 12/04/2026 a "11/08/2026"

As demais informações permanecem inalteradas. A versão consolidada do extrato retificado estará disponível no site e no diário oficial do Município de Barra Longa/MG.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:C58BEDB6

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO ADITIVO - PROCESSO 005/2025

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: nº 005/2025
DISPENSA: nº 005/2025
CONTRATO: nº027/2025

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de manutenção do relógio de ponto e licenciamento de uso de sistema EZPOINT WEB.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG; CNPJ: 18.316.182/0001-70

Contratada: - LEAL E LOPES INFORMÁTICA LTDA; CNPJ: 07.484.001/0001-06;
Vigência: 25/02/2026 a 25/05/2026

Assinatura: 25/02/2026

Barra Longa, 25 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:EB6210ED

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO ADITIVO - PROCESSO 105/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo: nº 105/2022

Credenciamento: nº 003/2022

Termo do Aditivo de Contrato: nº 10501/2022

Objeto: Credenciamento de médico pediatra – para prestação de serviço/atendimento médico em pediatria na Unidade Básica de Saúde (UBS) da Secretaria Municipal de Saúde de Barra Longa.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;18.316.182/0001-70;

Contratada: Clínica da Criança Pontenovense; CNPJ: 06.239.147/0001-15;

Vigência: 06/04/2026 a 05/04/2027;

Valor total: R$117.000,00 (cento e dezessete mil reais)

Assinatura: 06/04/2026.

Barra Longa, 06 de abril de 2026.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:19D326DB

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO CONTRATO - 051/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2026

Processo Administrativo Nº 049/2026

Contratante: Município de Barra Longa/MG, inscrito no CNPJ nº 18.316.182/0001-70.

Contratada: RESULT Assessoria e Consultoria em Saúde LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.872.507/0001-21.

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em saúde para prestação de serviços na Atenção Primária, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e proposta apresentada.

Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Valor Mensal: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021 (Inexigibilidade de Licitação).

Dotação Orçamentária:

3.3.90.35.00.2.06.01.10.122.0005.2.0023 – Manutenção da Secretaria de Saúde.

Data da Assinatura: 24 de abril de 2026.

Barra Longa/MG, 24 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
Contratante

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:FD3ECCAF

COMISSAO DE LICITAÇAO
RESULTADO INEXIGIBILIDADE - PROCESSO 049/2026

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 049/2026
Inexigibilidade de Licitação nº: 010/2026

O Município de Barra Longa/MG, por meio de sua autoridade competente, torna público o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em saúde para prestação de serviços na Atenção Primária, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: RESULT Assessoria e Consultoria em Saúde LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.872.507/0001-21.

Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Valor Mensal: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.
Diante do exposto, fica ratificada e homologada a presente inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

Barra Longa/MG, 24 de abril de 2026.

PATRICIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:E4F7E6CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 041/2026 PROCESSO Nº093/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

O Município de Barroso torna público o Edital 041/2026 Processo nº 093/2026 Pregão Eletrônico 030/2026. Constitui objeto deste Edital a futura, eventual e parcelada aquisição de flores para garantir a adequada ornamentação de eventos institucionais, culturais e religiosos que compõem o calendário oficial e tradicional do município de Barroso - MG.
Abertura: 08/05/2026às10:00hs
Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.brebarroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:95568706

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA 024/2026 PROCESSONº 094/2026

O Município de Barroso torna público o Aviso de Dispensa 024/2026 Processonº 094/2026. Constitui objeto desta Dispensa a Contratação de profissional especializado para atuar como juiz de morfologia para julgamento do 2º Concurso de Morfologia do Município de Barroso/MG, que acontecerá no dia 09 de maio de 2026, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.
Data da sessão: 04/05/2026
Link: http://barroso.licitapp.com.br/
Horário da Fase de Lances: 09:30 às 15:30
Retirada do Aviso:www.barroso.mg.gov.brebarroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:37F2B22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0105/2026 PROCESSO Nº 0246/2025 CONCORRÊNCIA Nº 012/2025

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 0105/2026 Concorrência 03/2026 para Contratação de empresa especializada para realização de obra de "**Construção do Abatedouro Municipal**", na localidade do Quintanilha, na zona rural do município de Barroso, conforme convênio 938929/2022 firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura.

ALSANO GESTÃO & NEGÓCIOS EM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 35.096.263/0001-20

Valor total: R$ 860.000,00 (Oitocentos e sessenta mil reais).
Vigência: 24/04/2026 à 24/12/2026

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:E174C759

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO AO CONTRATO 0106/2026 PROCESSO 09/2026 CONCORRÊNCIA 01/2026

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 0106/2026 Concorrência 01/2026 para **contratação de empresa de engenharia com especialidade em obras de edificações, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para CONSTRUÇÃO de 20 (vinte) Unidades Habitacionais, através de contratação integrada, no Bairro João Bedeschino município de Barroso/MG, conforme Termo de Compromisso nº 987065/2025/MCIDADES/CAIXA celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Barroso/MG e conforme especificações contidas no Projeto, na Planilha Orçamentária de Preços e Serviços, no Memorial Descritivo, no Cronograma Físico-financeirono ETP e neste Termo de Referência**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
CNPJ: 23.342.609/0001-44

Valor total: R$ 3.101.815,39 (Três milhões, cento e um mil, oitocentos e quinze reais e trinta e nove centavos).
Vigência: 24/04/2026 à 24/04/2027

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:8CBB73DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO N°78/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato de Prestação de Serviços – Nº LICI – 78/2026. **Partes:** Município de Boa Esperança e a empresa COSTA TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.422.221/0001-50. **Objeto**: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM

EXECUÇÃO DE SUB-BASE E BASE ESTABILIZADA NA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG AO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL/MG, DE CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO. **Valor:** R$ R$ 3.939.654,49 (três milhões novecentos e trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). **Vigência:** 10 (dez) meses. **Fundamento Legal**: Processo de Concorrência Pública nº 01/2026. Lei Federal 14.133/21 e alterações.

EDUARDO LIMA REZENDE -
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:FDAC9D83

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO N°84/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato de Prestação de Serviços n.º LICI-84/2026. **PARTES:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e EDIFICAÇÕES BALDONI LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.533.896/0001-01. **OBJETO**: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DEMOLIÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA EXISTENTE E IMPLANTAÇÃO DE NOVO RESERVATÓRIO NA CRECHE MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO BRAZ DE FIGUEIREDO, CONFORME CONSTA DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS. **VALOR TOTAL:** R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** 02(dois) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2026. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2026.

BETÂNIA ALVES MONTEIRO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:8BF6817C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

OBJETO: Licitação Compartilhada ás Atas de Registro de Preços nº 008/2026, nº 009/2026, nº 012/2026, nº 013/2026, nº 014/2026, nº 018/2026 e nº 019/2026, oriundas do Pregão Eletrônico nº 13/2025, Processo Administrativo nº 27/2025 cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Eletrônicos, Equipamentos de informática, Periféricos, e Softwares de informática em atendimento aos entes que compõe o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba - CONSMEPI."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2026: 58.429.477 GUSTAVO HENRIQUE GONCALVES DUARTE, CNPJ nº 58.429.477/0001-77. Assinatura da Ata: 31/03/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor Total: R$ 32.095,68 (trinta e dois mil e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026: **AL OLIVEIRA LTDA**, CNPJ nº 47.094.894/0001-90. Assinatura da Ata: 31/03/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor Total: R$ 197.178,95 (cento e noventa e sete mil cento e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026: **KMICRONET LTDA**, CNPJ nº 51.908.096/0001-21. Assinatura da Ata: 31/03/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor Total: R$ 183.999,50 (cento e oitenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026: **L N CASTAGNARO LTDA**, CNPJ nº 45.687.323/0001-33. Assinatura da Ata: 31/03/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor Total: R$ 19.137,90 (dezenove mil cento e trinta e sete reais e noventa centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026: **L2 COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 54.043.075/0001-89. Assinatura da Ata: 31/03/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor Total: R$ 33.384,00 (trinta e três mil trezentos e oitenta e quatro reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026: **MULTIMED PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 26.483.526/0001-63. Assinatura da Ata: 31/03/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor Total: R$ 27.530,65 (vinte e sete mil quinhentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026: **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 10.820.186/0001-89. Assinatura da Ata: 31/03/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor Total: R$ 554,00 (quinhentos e cinqüenta e quatro reais).

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:BB94309C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
O Prefeito Municipal, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (23/04/2026) e **HOMOLOGA** (23/04/2026) o Processo Licitatório nº 027/2026 – Pregão Eletrônico nº 012/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo e bens permanentes que serão utilizados nas oficinas e programas realizados pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Cultura e Turismo, Educação e Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com as empresas vencedoras:

CANGUSSU COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, CNPJ: 25.563.263/0001-30, estabelecida na Rua Padre Pedro Pinto, nº 2958, bairro: Letícia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.660-000, com o valor global de R$ 35.444,90 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos);
ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA, CNPJ: 20.971.821/0001-82, estabelecida na Avenida Olegário Maciel, nº 103, bairro: Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-113, com o valor global de R$ 2.970,75 (dois mil, novecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos);
IDROPROMO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 17.791.755/0001-54, estabelecida na Rua Silva Bueno, nº 1660, CJ 804, bairro: Ipiranga, São Paulo/SP, CEP: 04.208-001, com o valor global de R$ 1.184,00 (um mil, cento e oitenta e quatro reais);
MABUS EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 56.386.309/0001-16, estabelecida na Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, nº 527, Sala 04, bairro: Centro, Jaborandi/SP, CEP: 14.775-000, com o valor global de R$ 173.33 (cento e setenta e três reais e trinta e três centavos);
MAIS COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 55.103.526/0001-99, estabelecida na Rua Isoleta Regosina Vida, nº 591, Apt 101, bairro: Alto Limoeiro, Patos de Minas/MG, CEP: 38.703-869, com o valor global de R$ 64.404,30 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e trinta centavos);
ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 47.252.266/0001-95, estabelecida na Avenida Afonso Pena, nº 952, Sala 317, bairro: Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-906, com o valor global de R$ 33.582,45 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos);
ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ: 14.323.297/0001-30, estabelecida na Rua Barão do Rio

Branco, nº 380, Loja, bairro: Centro, Curvelo/MG, CEP: 35.790-168, com o valor global de R$ 1.887,00 (um mil, oitocentos e oitenta e sete reais).

https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/95729
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-12-2026/1000051

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:9BFDDADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria a Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus do Amparo-MG. Fundamentação: Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021. Ratificação: 24/04/2026. **Contratada:** MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.395/0001-24. Valor global: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). Período: 01/05/2026 até 30/04/2027.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:4877F01A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria a Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus do Amparo-MG. Fundamentação: Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021. Ratificação: 24/04/2026. **Contratada:** MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.395/0001-24. Valor global: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). Data de assinatura: 24/04/2026. Período: 01/05/2026 até 30/04/2027. Fiscal do Contrato: Carlos Daniel Figueiredo Santos.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:26E16C73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS ATAS RP 026/2026 E 027/2026

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 061/2026. Pregão Presencial nº 013/2026. ARP n. 026/2026 – Contratado: PANIFICADORA CENTRAL BOM REPOUSO LTDA.. Valor R$ 165.000,00 – ARP n. 027/2026 – Contratado: MAMMA MIA PADARIA E CONFFEITARIA LTDA. Valor R$ 49.000,00 -. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios como pães para atender as demandas Prefeitura Municipal de BOM REPOUSO/MG- Dotação Orçamentária:
0057 – 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030
0325 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 –
0326 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030
0327 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 –
0328 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030
0329 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 –
0330 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030
0331- 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 0332 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030
0333 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 –
0334 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030
0335 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 –
0336 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030
0337 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 –
0394 – 02.06.01.10.301.0009.1.034.339030
0495 - 02.07.01.08.244.0010.20.49.339030 –
Assinatura: 24/04/2026 – Vigência: 24/04/2027 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:F0783786

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DOS CONTRATOS 043/2026 AO 045/2026

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 054/2026. Pregão Eletrônico nº 012/2026. Contrato n. 043/2026 – Contratado: COMERCIAL CENIRA LTDA.. Valor R$ 4.500,00. Contrato n. 044/2026 – VIDAL MÓVEIS LTDA. Valor R$ 33.111,00 - Contrato n. 045/2026 – Contratado: ODETE MARIA DE FREITAS – Valor R$ 8.826,00 -. Objeto: Aquisição de aparelhos eletrodomésticos e eletroeletrônicos para o Programa show de Prêmios Produtor Consciente, nos termos da Lei 903/2021 de 29 de janeiro de 2021. Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0001.1.001.339032.0032 - 02.02.04.20.606.0003.1.048.0190 - Assinatura: 20/04/2026 – Vigência: 31/12/2026 -

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:79CF1440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 162/2026.** Objeto: – Aquisição de Veículos da Linha Leve, Zero Km, afim de Atender as Necessidades do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES**. Empresa: **AUTOMAX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.994.976/0004-87.** Valor Total estimado: **R$126.601,000(cento e vinte e seis mil, seiscentos e um reais).** Início: 24.04.2026 Vigência: 12 meses.

Bonfinópolis de Minas - MG, 24.04.2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:34FD3AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
REVOGAÇÃO PROCESSO 020/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Bonfinópolis de Minas, por meio de sua autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fica **REVOGADO** o Processo

Licitatório nº 020/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2026.
A revogação decorre de razões de interesse público, devidamente fundamentadas nos autos do processo, nos termos da legislação vigente. 24 de abril de 2026

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:F699E792

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 038/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026

OBJETO: Adesão a Ata Nº 198/2025, Processo Licitatório 036/2025 - Pregão eletrônico 018/2025, para futura contratação de empresa para fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios – CONVALES.

Confirmado pela Comissão de licitação e considerando a regularidade deste processo, HOMOLOGO a presente Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021.

Bonfinópolis de Minas, 24 de abril de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:8BD4FE85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 135/2026

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 135/2026.

Extrato do contrato n ° 135/2026– Contratado**: HUSAM KAMAL ED DIN SAMMUR LTDA ME** CNPJ: 18.528.039/0001-41 – Objeto: constitui objeto do presente**CONTRATO,** a prestação de serviços profissionais na área de assessoria e consultoria em saúde pública, no âmbito da gestão SUS. Com valor global de **R$60.000,00 (sessenta mil reais)**. A vigência do contrato administrativo nº 135/2026, vigência do contrato será por mais 12 (doze) meses

Brasilândia de Minas - MG, 16/02/2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:DCA39B4A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 136/2026

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 136/2026

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 136/2026.

Extrato do contrato n ° 136/2026– Contratado**: CARLOS HOSPEDAGEM BH LTDA,** CNPJ: 42.331.779/0001-78 – Objeto: constitui objeto do presente**CONTRATO,** a prestação de serviços de casa de apoio, (fornecimento de hospedagem e alimentação) na cidade de Belo Horizonte, para pacientes usuários do Sistema único de Saúde SUS – encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento em Belo Horizonte. Com valor global de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**. A vigência do contrato administrativo nº 136/2026, vigência do contrato será por mais 12 (doze) meses

Brasilândia de Minas - MG, 05/03/2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:D169E1E9

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 152/2026.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 152/2026.

Extrato do contrato n ° 152/2026– Contratado**: AÉCIO SOARES DA SILVA ME,** CNPJ: 53.462.860/0001-03 – Objeto: constitui objeto do presente**CONTRATO,** a prestação de serviços de mão de obra tais como: Pintor (pintura na sede da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas. Com valor global de **R$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)**. A vigência do contrato administrativo nº 152/2026, vigência do contrato será de 02 (dois) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 18/03/2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:09CE0067

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 153/2026

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 153/2026

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 153/2026.

Extrato do contrato n ° 153/2026– Contratado**: MIQUEIAS LEMOS QUEIROZ MEI,** CNPJ: 64.188.364/0001-20 – Objeto: constitui objeto do presente**CONTRATO,** a prestação de serviço preventiva e corretiva em sistemas centrais de ar-condicionado, visando atender ás necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Brasilândia de Minas/MG. Com valor global de **R$179.496,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais)**. A vigência do contrato administrativo nº 153/2026, vigência do contrato será por mais 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 20/03/2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:018E482A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 155/2026

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 155/2026

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 155/2026.

Extrato do contrato n ° 155/2026– Contratada**: MADUREIRA E GOMES LTDA ME**, CNPJ: 51.796.599/0001-59 – Objeto: constitui objeto do presente**CONTRATO**, a prestação de serviços de veiculação por meio de mídias digitais (instagram e facebook, whatsapp portais eletrônicos, sites), de atos institucionais (inserções e publicações) de avisos, comunicados, campanhas institucionais e de políticas públicas, divulgação de notícias, informações, eventos e ações da administração municipal, com (foto, áudio e vídeo) criação de textos e outros materiais de comunicação, gestão de redes sociais, realização de podcast, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração. Com valor global de **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**. A vigência do contrato administrativo nº 155/2026, vigência do contrato será por mais 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 24/03/2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:7CDFAA3E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 160/2026

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 160/2026.

Extrato do contrato n ° 160/2026– Contratado**: CLEUTON RODRIGUES DOS SANTOS,** CPF: 079.238.706-67 – Objeto: constitui objeto do presente**CONTRATO,** a prestação de serviço de mão de obra tais como: Servente/auxiliar de pedreiro. Com valor global de **R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**. A vigência do contrato administrativo nº 160/2026, vigência do contrato será por mais 06 (seis) meses

Brasilândia de Minas - MG, 27/03/2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:A657DAFC

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 161/2026

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 161/2026.

Extrato do contrato n ° 161/2026– Contratado**: KAWAN PABLO PEREIRA MAGALHÃES,** CPF: 163.365.196-78 – Objeto: constitui objeto do presente**CONTRATO,** a prestação de serviço de mão de obra tais como: Servente/auxiliar de pedreiro. Com valor global de **R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**. A vigência do contrato administrativo nº 161/2026, vigência do contrato será por mais 04 (quatro) meses

Brasilândia de Minas - MG, 26/03/2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:A14CB585

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 162/2026

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 162/2026.

Extrato do contrato n ° 162/2026– Contratado**: JOÃO LUCAS RODRIGUÊS PEREIRA,** CPF: 161.361.996-02 – Objeto: constitui objeto do presente**CONTRATO,** a prestação de serviço de mão de obra tais como: Servente/auxiliar de pedreiro. Com valor global de **R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**. A vigência do contrato administrativo nº 162/2026, vigência do contrato será por mais 04 (quatro) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 30/03/2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:85005338

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 168/2026

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 168/2026

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 156/2026.

Extrato do contrato n ° 168/2026– Contratado**: PAULO RICARDO LOPES,** CPF: 161.617.666-04 – Objeto: constitui objeto do presente**CONTRATO,** a prestação de serviço de mão de obra tais como: Servente/auxiliar de pedreiro. Com valor global de **R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**. A vigência do contrato administrativo nº 168/2026, vigência do contrato será por mais 02 (dois) meses

Brasilândia de Minas - MG, 20/03/2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:28A0A694

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 195/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 195/2026

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 195/2026.

Extrato do contrato n ° 195/2026– Contratada**: RAHISA VILARIM RIBEIRO OLIVEIRA ME,** CNPJ: 65.702.280/0001-25 – Objeto: constitui objeto do presente**CONTRATO** a prestação de serviços de veiculação por meio de mídias digitais (instagram e facebook, whatsapp portais eletrônicos, sites), de atos institucionais (inserções e publicações) de avisos, comunicados, campanhas institucionais e de políticas públicas, divulgação de notícias, informações, eventos e ações da administração municipal, com (foto, áudio e vídeo) criação

de textos e outros materiais de comunicação, gestão de redes sociais, realização de podcast, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração Com valor global de **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**. A vigência do contrato administrativo nº 195/2026, vigência do contrato será por mais 12 (doze) meses

Brasilândia de Minas - MG, 14/04/2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:3C121813

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 276/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 276/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 036/2024
CREDENCIAMENTO 008/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato nº 336/2025 – Contratada: **MENTE CARE SERVIÇOS PSICOLÓGICOS LTDA**, CNPJ: 59.542.494/0001-89 PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 27 de fevereiro de 2026.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:5B8EAC5B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 278/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 278/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2025
INEXIGIBILIDADE 005/2025

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato nº 278/2025 – Contratada: **HÉLIO PEREIRA DA SILVA**, CPF:450.437.526-53 PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 26 de março de 2026.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:407AD886

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 336/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 029/2025
DISPENSA 014/2025

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato nº 336/2025 – Contratada: **SITE SOLUÇÕES INTELIGENTES EM TELECOMUNICAÇÕES** ,CNPJ: 18.708.912/0001-88 PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 23 de março de 2026.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:B0491B3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 077/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 077/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 030/2025. Objeto: Termo aditivo visando o acréscimo de 25% para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" - DOMG-e, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos do §1º do art. 54 da Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e da Lei Estadual n.º 19.429, de 11/01/2011.Contratada: **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV,** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.475.103/0001-21. Valor Global: R$ 11.073,75 (onze mil e setenta e três reais e setenta e cinco centavos); Data: 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:3553AC51

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA N° 001/2026

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados da concorrência n° 001/2026 – Processo Licitatório 020/2026, cujo objeto é o Registro de preços visando a contratação de empresa por menor preço global com medições unitárias para execução de serviços de engenharia nas atividades de apoio ao gerenciamento, fiscalização e serviços complementares necessários, entre outros, ao acompanhamento de obras públicas; fiscalizações de obras; medições de obras; execução de projetos e/ou revisão de projetos; assessoria técnica especializada, apoio à supervisão das obras e fazer cumprir os contratos firmados entre o município e as empresas contratadas para execução das obras. Informamos que a empresa vencedora do certame foi a empresa: NPA PROJETO E CONSULTORIA LTDA CNPJ 10.640.887/0001-36, vencedor no certame pelo valor global de R$ 1.566.467,77.

Braúnas, 24 de abril de 2026-

ADELIANE CARVALHO DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:B3D1DCEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. **Aviso de Dispensa Eletrônica,**com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/21. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa Eletrônica nº 06/2026, PRC nº 058/2026, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de salgados variados, tipo festa, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais, em

eventos institucionais, reuniões, capacitações e demais atividades administrativas. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 05/05/2026, às 09h30min (horário de Brasília), com duração de 04 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br. Tel. (35) 99910-3685.

ALINE COUTINHO BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:B9C2B887

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – O Município de Buritis-MG, através da Pregoeiro, torna público a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório 038/2026, cujo objeto é a Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, materiais médicos e leites e nutrições, destinados aos pacientes usuários do SUS. A medida fundamenta-se no art. 71, inciso II, combinado com o art. 147, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no item 22.8 do Edital, em razão de interesse público. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723, Bairro Centro.

Buritis - MG, 24 de abril de 2026.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:B4A9E279

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 226/2026.

Processo nº 014/2026. Pregão Eletrônico nº 005/2026. Empresa: Comercial Licita Ltda Epp. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material permanente para atender as necessidades da Padaria Comunitária, Horta do PAV e Cozinha Comunitária. Valor global de R$ 23.390,00 (vinte e três mil e trezentos e noventa reais). Vigência de 01/04/2026 a 01/04/2027.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:E02D936B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 227/2026.

Processo nº 014/2026. Pregão Eletrônico nº 005/2026. Empresa: Empreendimentos WG Ltda. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material permanente para atender as necessidades da Padaria Comunitária, Horta do PAV e Cozinha Comunitária. Valor global de R$ 2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais). Vigência de 01/04/2026 a 01/04/2027.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:D1CBB054

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 228/2026.

Processo nº 014/2026. Pregão Eletrônico nº 005/2026. Empresa: G&L Fornecimentos Ltda. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material permanente para atender as necessidades da Padaria Comunitária, Horta do PAV e Cozinha Comunitária. Valor global de R$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais). Vigência de 01/04/2026 a 01/04/2027.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:A3231F8B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 229/2026.

Processo nº 013/2026. Pregão Eletrônico nº 007/2026. Empresa: Gabriel Vitorio Damasceno Souza 13369818655. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, referente a linha nº 47. Valor estimativo global de R$ 91.959,80 (noventa e um mil e novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), sendo o valor por quilômetro rodado R$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos). Vigência de 25/03/2026 a 23/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:F84A64D3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 369/2025.

Processo nº 129/2025. Pregão Eletrônico nº 025/2025. Empresa: MJ Transporte e Turismo Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar. A partir do dia 01/04/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:A46B5C37

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 383/2025.

Processo nº 129/2025. Pregão Eletrônico nº 025/2025. Empresa: 58.642.898 Moises da Silva Santarem. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar. A partir do dia 01/04/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:FE91DD7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 048/2026 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026** – A Prefeitura de Cabeceira Grande/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **13 DE MAIO DE 2026**, às **08:30 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma BNC (www.bnc.org.br), para **formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares (desfibrilador, eletrocardiógrafo, monitor de sinais vitais, cardiotocógrafo fetal e aparelho de ultrassonografia com Doppler) em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Humanização / Fundo Municipal da Saúde de Cabeceira Grande-MG.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados, na plataforma da BNC, no site da Prefeitura www.cabeceiragrande.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura, situada à Praça São José, s/n°, Centro, Cabeceira Grande/MG, poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefones: (38) 99733 4847.

Cabeceira Grande – MG, 27 de abril de 2026.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:783869C6

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o**EXTRATO DO CONTRATO**, vinculado ao Processo Administrativo nº 034/2026, Pregão Eletrônico nº 009/2026. Objeto:**formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais e demais órgãos vinculados.** Contratada:**B3 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA – CNPJ: 55.955.162/0001-78 -** Valor global de **R$ 21.000,00** (Ata 018/2026 Contrato 061/2026). **HIGH QUALITY CLOTHES LTDA - CNPJ 56.056.667/0001-60,** Valor global de **R$ 37.755,00** (Ata 019/2026 Contrato 062/2026). **MS CONFECÇÕES HOSPITALAR LTDA CNPJ-19.575.409/0001-64,** Valor global de **R$ 10.699,00** (Ata 020/2026 Contrato 063/2026), **NNL ACESSÓRIOS DE MODA LTDA ME - CNPJ-00.498.393/0001-05,** Valor global de **R$ 73.500,00** (Ata 020/2026 Contrato 064/2026). **A NOVA SOLUÇÃO EIRELI CNPJ-70.157.680/0001-37,** Valor global de **R$ 17.600,00** (Ata 021/2026 Contrato 065/2026). Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:C40F5927

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE – PREVCAB, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação, visando à oferta de curso preparatório presencial para certificação profissional em Regime Próprio de Previdência Social (CP RPPS), destinado aos servidores e gestores, incluindo fornecimento de material didático, carga horária compatível com o conteúdo exigido, suporte técnico e emissão de certificado de participação, em atendimento às demandas do Instituto de Previdência Social do Município de Cabeceira Grande – PREVCAB.
UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Cabeceira Grande – PREVCAB
CONTRATADOS: INVESTOR CURSOS LTDA – CNPJ: 05.651.928/0001-50
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é de **R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais),** sendo o valor com a menor proposta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.123.0902.2107.3.3.90.39.00 – Ficha: 477 – Outros Serv Terceiro Pessoa Jurídica.

Cabeceira Grande/MG, 24 de abril de 2026.

JOÃO PATRÍCIO HOEBERT
Presidente

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:AF0C02F5

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE – PREVCAB, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:
OBJETO: Aquisição de 01 (um) aparelho de ar-condicionado, com fornecimento e entrega, destinado à sede do Instituto de Previdência Social do Município de Cabeceira Grande – PREVCAB.
UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Cabeceira Grande – PREVCAB
CONTRATADOS: GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 39.938.494/0001-95
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é de **R$ 2.230,00 (Dois mil, duzentos e trinta reais),** sendo o valor com a menor proposta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01.01.09.122.0902.2106.3.3.90.52.00 – Ficha: 476 – Equipamento e material permanente.

Cabeceira Grande/MG, 24 de abril de 2026.

JOÃO PATRÍCIO HOEBERT
Presidente

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:23536182

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 009/2026 PRC 052/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. **Processo n° 052/2026, Pregão Eletrônico n° 009/2026**. Objeto: LOCAÇÃO DE APARELHOS CPAP E BIPAP PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 12/05/2026 às 09:35 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **SIGMIX** no endereço eletrônico **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou Email:licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde,23/04/2026.

JOYCE HELENA PAULA
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:248CF9C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2026 - DISPENSA N.º 016/2026

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como da documentação apresentada,***AUTORIZO***o***Processo Administrativo n.º 064/2026***como***Dispensa n.º 016/2026***,cujo objeto refere-se à*contratação de concessionária para realização da 1ª revisão de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Veículos para revisão: 3 Virtus Sense 170 TSI, Placas: TYB5C76, TYB2D84 e TYD2D92,*com a pessoa jurídica***ESTILO AUTOMOVEIS LTDA,***inscrita no CNPJ n.º02.315.552/0001-14, no valor total de R$2.481,27 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos).

Cachoeira de Minas,24 deabrilde 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:003070A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 063/2026: ADRIANO DA SILVA PINTO.
Objeto: *Locação de sistema integrado de segurança eletrônica, videomonitoramento inteligente e cercamento digital, visando o atendimento do projeto "Olho Vivo" e a vigilância de prédios públicos no município de Cachoeira de Minas/MG.*
Processo Licitatório n.º 044/2026 – Pregão Eletrônico n.º 007/2026.
Vigência: 15/04/26 a 14/04/2027.
Valor total: R$ 910.944,00 (novecentos e dez mil reais e novecentos e quarenta e quatro reais);

Cachoeira de Minas, 15 de abril de 2026.

FELIPE COSTA ROCHA –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Meio Ambiente.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:FA61C282

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PAUTA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DATA 27/04/2026

PAUTA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DATA 27/04/2026	
DISCUSSÃO / VOTAÇÃO	
REQUERIMENTO Nº 03	**AUTOR VEREADOR HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA**
REQUERIMENTO Nº 04	**AUTOR VEREADOR EDIMAR ALVES FERNANDES**

Cachoeira Dourada-MG, em 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:61915344

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 24, 23 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia o senhor EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS no cargo em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TALENTOS HUMANOS E QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO. Código CC-02, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
DECRETAR:
Art. 1º Fica nomeado em comissão o Senhor ***EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS,*** inscrito no CPF/MF sob o nº **955.559.351 - 53**, nomeado no cargo em comissão de ***SURPEVISOR DA DIVISÃO DE TALENTOS HUMANOS E QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, Código CC-02, Símbolo VC-06,*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e Execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 23 dias do mês de abril de 2026**.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:496C1745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
CONTRATO N° 029/2026 DISPENSA ELETRÔNICA 013/2026

CONTRATO N° 029/2026

DISPENSA ELETRÔNICA 013/2026

Município de Cajuri, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representado neste ato

pelo Prefeito, Sr. **Lucas Ladeira Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 097.680.966-40,** por meio da Secretaria de Planejamento, orçamento e Gestão, denominado **CONTRATANTE** e **A EMPRESA INO VART VISUAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.839.274/0001-46 , com sede na Avenida Coronel Monteiro De Castro – N° 95 – Loja 3 – Bairro Barra, Muriaé/Minas Gerais – Cep: 36.884-036, neste ato representada pelo Sr (a) Marciano De Oliveira Henriques CPF: 061.044.296-10, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo, resolvem celebrar o presente contrato decorrente do Processo Administrativo Nº 013 processo de dispensa de licitação conforme Art. 75, II , §3 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: - **OBJETO**

O presente documento tem por objetivo formalizar a necessidade de aquisição de um letreiro sem iluminação, revestido em ACM branco, destinado a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cajuri-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses e vigorará até 09/03/2027, contar da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Item	Quant	Unid	Descrição do material/serviço	Valor Unitário	Valor Total
01	01	UNID.	Descrição: Letreiro sem iluminação, revestido em ACM branco, destinado a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cajuri MG.	15.390,00	15.390,00

O valor da contratação é de R$ 15.390,00 (Quinze mil e trezentos e noventa reais).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, transporte, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
4.4.90.52.00.2.01.02.04.121.0002.2.0003 - GESTÃO DA SECRETARIA DE PLAN, GESTÃO E ORÇAMENTO URBANISMOCLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora em até 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva Nota Fiscal/Fatura.
CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA. Em caso de inobservância por parte da CONTRATADA do aqui estabelecido, garantida a defesa prévia, sofrerá ela as seguintes penalidades:
– advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
– multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
– rescisão do contrato.
A contratada terá que atender o prazo de entrega e instação, que será de 30 (trinta) dias útil, contado do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de fornecimento/serviço.
As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br ou anexadas na plataforma BNC
CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no art. 115 e 156 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido:
Por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138, inciso I, da Lei 14.133/2021), nas situações previstas nos incisos I a V e VIII do art. 137 da Lei e Art. 137, §2º, da Lei 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021; 9.1.2. consensualmente, nos termos do art. 138 inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
CLÁUSULA NONA – VEDAÇÕES
É vedado à CONTRATADA:
Caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira;
Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS
11.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO
12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO
13.1. É eleito o Foro da Comarca de Viçosa/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESPONSÁVEIS
Fica designado como gestora a pessoa de Ana Carla Ladeira Cardoso, Secretária de Planejamento, orçamento e gestão do município.
Fica designado como fiscal a pessoa de Uderlaindo José Batalha do Município de Cajuri/MG.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Cajuri, 09 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal De Cajuri	Ino Vart Visual LTDA
LUCAS LADEIRA CARDOSO	***MARCIANO DE OLIVEIRA HENRIQUES***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:03D5A8AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE ADESÃO COMO "CARONA"

A Prefeitura Municipal de Cajuri divulga a intenção em aderir como "Carona", à Ata de Registro de Preços nº 25/2025 'b" da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMEP, Estado de Minas Gerais, especificado abaixo, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais legislações pertinentes ao assunto. Essa adesão visa à contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário corporativo, cadeiras, móveis planejados e serviços de montagem, conforme especificações detalhadas neste documento, visando a eficiência na por meio de adesão à ata de registro de preços. Pregão Eletrônico - nº 007/2024. Ata de Registro de Preços – 13/2025.

Vigência da Ata: 31/10/2025 à 30/10/2026. Órgão Gestor: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMEP. Empresa: Homeoffice Cadeiras Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 26.242.393/0001-33.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:A302382A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
MINUTA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICIPIO DE CAJURI**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, com sede à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, centro, na Cidade de Cajuri – MG, CEP: 36.560-000, doravante denominado "Órgão Adesão", neste ato representado por **LUCAS LADEIRA CARDOSO**, Prefeito Municipal, e, de outro lado, a empresa **HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Dr. Álvaro Camargos, 1035, São João Batista, no Município de Belo Horizonte, MG, CEP 31515-200 , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 26.242.393/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **FÁBIO DE OLIVEIRA SALAMENE**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 149.867.698-71, doravante denominada "Fornecedor", firmam o presente Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 13/2025, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 11.462/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2025, originária do ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pelo Presidente, Sr. José Dimas da Silva Fonseca, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 342.095.146-91, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS PLANEJADOS EM MARCENARIA AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES 2.1. O Órgão Adesão obriga-se a: a) Observar as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços; b) Emitir as respectivas Notas de Empenho conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária; c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado; d) Efetuar os pagamentos nos prazos e condições previstos na Ata.

2.2. O Fornecedor obriga-se a: a) Cumprir rigorosamente todas as condições e prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços; b) Garantir a qualidade e entrega dos serviços contratado conforme as especificações técnicas; c) Responsabilizar-se pela substituição de produtos ou serviços que não atendam aos requisitos estipulados; d) Cumprir as normas legais aplicáveis à contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO 3.1. O prazo de fornecimento do objeto deste Termo será de acordo com o estipulado na Ata de Registro de Preços nº 01/2025, contado a partir da assinatura deste instrumento e da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO 4.1. O pagamento será efetuado conforme os termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Órgão Adesão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES 5.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará o Fornecedor às penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O presente Termo de Adesão vincula-se à Ata de Registro de Preços nº 13/2025 e às disposições da Lei nº 14.133/2021. 6.2. O Foro competente para dirimir eventuais controvérsias será o da Justiça Federal ou Estadual da localidade do Órgão Adesão.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cajuri, xx de xxxxx de 2026

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:052FF2E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00151/2026

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00151/2026 – Processo nº 0065/2025 – Inexigibilidade nº 0021/2025 - Contratada empresa **FERREIRA & FRANCO LTDA -** CNPJ N° 12.404.213/0001-68 - Rua Pedro Bonesio, 215 - Sub-Solo - Centro – Três Corações/MG - 37410-113, com valor total de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais) - **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CARDIOLOGIA.** Vigência: 23/04/2026 a 23/04/2027.

Campanha/MG, 23 de Abril de 2026.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:BD072129

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00152/2026

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00152/2026 – Processo nº 0065/2025 – Inexigibilidade nº 0021/2025 - Contratada empresa **THAIS MORENO RODRIGUES EIRELI -** CNPJ N° **37.803.116/0001-79,** com endereço à RUA ALVARINA FROTA, 70 - APT 401 - Santa Luiza - Varginha/MG, com valor total de R$ 51.200,00 (Cinquenta e um mil e duzentos reais) - **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PEDIATRIA.** Vigência: 23/04/2026 a 23/04/2027.

Campanha/MG, 23 de Abril de 2026.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:76D2BE37

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00153/2026

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00153/2026 – Processo nº 0046/2025 – Pregão nº 0016/2025 - Contratada empresa FINA ESTAMPA CARIMBOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à R DOS TUPIS, 185 – Centro – Belo Horizonte – MG CEP nº 30.190-903, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.536.865/0001-30, com valor total de R$ 184,00 (Cento e oitenta e quatro reais) - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARIMBOS.** Vigência: 24/04/2026 a 24/04/2027.

Campanha/MG, 24 de Abril de 2026.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:ED9004F1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

ASSUNTO: Autorização formalização de Termo de Colaboração com o LAR VICENTINO SANTO ANTÔNIO

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, torna público o extrato da justificativa de INEXIGIBILIDADE de chamamento público, com fundamento no artigo 31, da Lei 13.019/2014, com vistas à formalização de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, por meio da celebração de Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, e a Organização da Sociedade Civil LAR VICENTINO SANTO ANTÔNIO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.083.062/0001-32, com valor previsto de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando o atendimento de pessoas idosas, com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, em instituição de longa permanência, com regime de acolhimento, incluindo alimentação, assistência médica e ambulatorial, e demais meios necessários para a proteção e amparo da pessoa idosa, de modo que ratifico a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal da Campanha.

Campanha, 27 de abril de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:E8E48991

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

ASSUNTO: Autorização de formalização de Termo de Fomento com a Associação Amigos da Ferrugem da Cidade da Campanha - MG

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, torna público o extrato da justificativa de Inexigibilidade de chamamento público, com fundamentos no artigo 31, da Lei 13.019/2014, com vistas à formalização de parceria, a ser executado em regime de mútua cooperação, por meio da celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Organização da Sociedade Civil Amigos da Ferrugem da Cidade da Campanha MG, inscrita no CNPJ sob o nº 53.835.552/0001-86, com valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), visando fomentar a realização do 11º Encontro Amigos da Ferrugem, de modo que ratifico a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal da Campanha.

Campanha, 27 de abril de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:74D1BBBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 076/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA 033/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Administrativo 076/2026 – Dispensa Eletrônica 033/2026. Objeto: "Aquisição de conectores e fontes de alimentação destinados à instalação, alimentação elétrica e adequado funcionamento do sistema de câmeras de monitoramento no Centro Integrado Nossa Senhora da Rosa Mística." Contrato 056/2026/DL_– **GRAFENO COMERCIO LTDA**, CNPJ n° 58 614 466/0001-67, com valor total de R$ 46,00 (quarenta e seis reais). Contrato 057/2026/DL_– **PONTO DAS UTILIDADES SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ n° 71 231 674/0001-45, com valor total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais). A presente contratação terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, período no qual deverão ser cumpridas todas as obrigações assumidas pelas partes, incluindo a entrega dos materiais, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, nos termos da Lei nº 14.133.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:F67DA250

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA 034/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Administrativo 078/2026 – Dispensa Eletrônica 034/2026. Objeto: "Aquisição de equipamentos, ferramentas e insumos de informática destinados à manutenção preventiva e corretiva de computadores e da infraestrutura de rede da Secretaria Municipal de Administração." Contrato 058/2026/DL_– **GRAFENO COMERCIO LTDA**, CNPJ n° 58 614 466/0001-67, com valor total de R$ R$ 90,00 (noventa reais). Contrato 059/2026/DL_– **MRG DIGITAL ASSESSORIA E DESIGN LTDA**, CNPJ n° 42 663 698/0001-75, com valor total de R$ 2.278,00 (dois mil e duzentos e setenta e oito reais). Contrato 060/2026/DL_– **RODA VIVA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ n° 71 231 674/0001-45, com valor total de R$ 188,30 (cento e oitenta e oito reais e trinta centavos).A presente contratação terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, período no qual deverão ser cumpridas todas as obrigações assumidas pelas partes, incluindo a entrega dos materiais, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, nos termos da Lei nº 14.133.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:D1B7008A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 052/2025 – DISPENSA 052/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato do primeiro termo aditivo – Processo Administrativo 052/2025 – Dispensa 052/2025. Torna público o extrato do primeiro termo aditivo do contrato 055/2025. Objeto: "O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 055/2025/DL, firmado com a empresa **AXTELECOM LTDA** para a prorrogar pelo período de 12 (doze) meses, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. Fica também reajustado o valor do contrato, com base na variação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), acumulado no período, conforme previsto contratualmente". **Contrato 055/2025 - AXTELECOM LTDA**, CNPJ de n° 40.384.744/0001-71, valor do aditivo R$ R$ 44.901,65 (quarenta e quatro mil, novecentos e um reais e sessenta e cinco centavos)**. Vigência: do dia 24/04/2026 até 23/04/2027.**

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:B1C3850A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 111/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 065/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato do Terceiro termo aditivo - Processo Licitatório 111/2025 – Pregão Eletrônico 065/2025. Torna público o extrato do terceiro termo aditivo do contrato 141/2025/DL. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de itens ao Contrato nº 141/2025, consistente na inclusão de cobertura securitária para os seguintes veículos recentemente incorporados à frota municipal: 01 (uma) Caminhonete: Fiat Toro Volcano TD450 AT Diesel 02 (dois) Caminhões: Iveco/Tector 17-280, nas mesmas condições técnicas, garantias e modalidades previstas no contrato principal. O acréscimo ora ajustado não implica alteração da vigência do Contrato nº 141/2025, a qual permanece vigente pelo prazo originalmente pactuado, restringindo-se o presente aditivo exclusivamente à inclusão dos referidos veículos na apólice de seguro vigente, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. Valor do Aditivo R$ 2.948,00 (dois mil, novecentos e quarenta e oito reais). Contrato 141/2025/DL_ GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ N. 90.180.605/0001-02.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:F98EC117

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 – SRP Nº 013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Administrativo nº 077/2026 - Pregão Eletrônico nº 025/2026 – SRP nº 013/2026. Torna pública a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico que tem por finalidade o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, graxas, ARLA 32, estopa, shampoo automotivo e demais insumos necessários à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e equipamentos do Município. A suspensão se deve à necessidade de realização de nova pesquisa de preços para adequar os valores referenciais. O processo será retomado após a devida atualização e publicação. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.goc.br.

MARCELA EDUARDA FERNANDES DE MOURA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:E7C51127

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026
ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna público no termo da Lei 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório nº 002/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DIGITAL DE RAIO X PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**". Empresa vencedora: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTO. Valor adjudicado: R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). Data da Adjudicação: 24 de abril de 2026. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 24 de abril de 2026.

ALEX FELIX AMAD.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:F70D3011

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico no termo da Lei 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 002/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DIGITAL DE RAIO X PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**". Empresa vencedora: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTO. Valor homologado: R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). Data da homologação: 24 de abril de 2026. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 24 de abril de 2026.

ALEX FELIX AMAD.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:237E3593

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico no termo da Lei 14.133/2021, o Edital do Processo Licitatório nº 029/2026 – Pregão Eletrônico nº 004/2026, do tipo **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB, ON-LINE E REAL TIME, DE GERENCIAMENTO DE**

INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, UTENSÍLIOS, EPI'S, ARTEFATOS DE FERRO E CONCRETO E AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS/MANUAIS". O certame será realizado pela plataforma "PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – https://ammlicita.org.br/" cuja sessão será realizada no dia 12 DE MAIO DE 2026 AS 09:00. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 27 de abril de 2026.

ALEX FELIX AMAD.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:74344A82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico no termo da Lei 14.133/2021, o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026** do Processo Licitatório nº 002/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DIGITAL DE RAIO X PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**". Empresa contratada: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTO. Valor contratado: R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). Data da assinatura: 24 de abril de 2026. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:597ABB62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026. O Município de Campos Altos-MG, em obediência à Lei Federal nº 14.133/2021 e amparado pelo princípio da autotutela administrativa e pelo subitem 17.4 do edital, torna público, a quem interessar possa, a ANULAÇÃO do processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 22/2026, Processo Administrativo n.º 48/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, DE UM CILINDRO (TIPO SINGLE DRUM), NOVO, DE PRIMEIRO USO (ZERO HORA), DESTINADO À COMPACTAÇÃO DE SOLOS EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, TERRAPLENAGEM E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, ACOMPANHADO DE KIT DE PATAS TIPO PÉ DE CARNEIRO, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR (EMENDAS Nº 39 E Nº 42). Motivação: A anulação decorre de vício de ilegalidade insanável e restrição indevida à competitividade no instrumento convocatório, reconhecida de ofício pela Administração mediante provocação de terceiros, devidamente apurada e fundamentada no Parecer Jurídico que instrui os autos do processo.

Campos Altos - MG, 24/04/2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:A4E348CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 052/2026

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – Extrato de Publicação – Processo Licitatório nº 052/2026 – Inexigibilidade nº 013/2026 – Objeto: Contratação da empresa D&S Comércio e Serviços Artigos Culturais e Entretenimentos Ltda. – ME, inscrita no CNPJ nº 03.945.121/0001-02, para apresentação da dupla Daniel e Samuel, com duração aproximada de 1h30min, prevista para início às 21h00min, no dia 06/06/2026, durante evento de cunho religioso e cultural, com recursos oriundos das Emendas Impositivas nº 53 e nº 55 – Fundamento Legal: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 – Valor Total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) – Ratificação em 24/04/2026 – Autoridade: Vicente de Paulo Mateus – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:F536BA31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 018/2026
Processo Administrativo nº 054/2026

O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG**, em conformidade com o disposto do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende **Adquirir Jogos de Mesa e Bancos para Instalação em Praças Públicas do Município de Candeias/MG**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@candeias.mg.gov.br ou entregues mediante protocolo no Setor de Licitações até as 23:59 do dia 29/04/2026.

O Edital e Anexos da Dispensa estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.candeias.mg.gov.br/.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: licitacao@candeias.mg.gov.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Município de Candeias/MG, será convocada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Candeias/MG, em 24 de abril de 2026.

DENNER EWERTON DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:A08CE7D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 024/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 024/2026 – PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2026, modalidade Dispensa Licitatória Nº 006/2026, menor preço por valor total. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa TELIRIO TEIXEIRA FONTES NETO. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de cerca tipo gradil nylofor no município de Capitão Andrade/MG. Valor: R$ 61.399,13 (sessenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e treze centavos). Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.

Município de Capitão Andrade/MG, 22 de abril de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:BF3D5435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 060/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 060/2026

CONTRATANTE: Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

LOCAL: Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura destinados à elaboração de projeto completo para implantação de praça de skate "Skate plaza", com área aproximada de 500 m², incluindo todos os elementos técnicos necessários à futura execução da obra.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: MENOR PREÇO **POR ITEM.**

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 27/04/2026 até 30/04/2026 às 09h29min

PERÍODO DE LANCES: De 30/04/2026 das 09h30min até 30/04/2026 às 15h30min

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA): Sim

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE: 0,01

Torna-se público que o Município de CARANGOLA/MG, através do presente instrumento, realizará Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como, o disposto na:

i. Lei Municipal de n° 5.495/2023;

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:1354468F

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 387/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 387/2026 – Concorrência nº 002/2026. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de OBRA DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG. Recebimento das Propostas: até as 09h29min do dia 13/05/2026 – Início da Sessão de disputa de preços: 13/05/2026, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600.

Carangola/MG, 24/04/2026 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:C2564FE7

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 388/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 388/2026 – Concorrência nº 003/2026. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CONSTRUÇÃO DE GAVETAS NO CEMITÉRIO DE PONTE ALTA DE MINAS, MUNICÍPIO DE CARANGOLA - MG. Recebimento das Propostas: até as 09h29min do dia 12/05/2026 – Início da Sessão de disputa de preços: 12/05/2026, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600.

Carangola/MG, 24/04/2026 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:3A59B99D

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 360/2026
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 360/2026, modalidade Concorrência nº 001/2026, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, CONTRATO E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 360/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de continuidade de reforma, acessibilidade e execução de quadra poliesportiva da Escola Municipal Antônio Marques, conforme documentos anexos a este Termo.

CONTRATADA: R & C CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.074.310/0001-23.
VALOR DA ATA: R$ 426.999,00 (quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e noventa e nove reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 24 de abril de 2026.

JOÃO VITOR COSTA SILVESTRE
Agente de Contratação

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:7BF69191

PREFEITURA DE CARANGOLA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 400/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 400/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2026

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 001/2026

O **MUNICÍPIO DE CARANGOLA,** Estado de Minas Gerais, com endereço na Praça Coronel Maximiano, n°. 88, bairro Centro, em Carangola/MG, CEP. 36.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.279.827/0001-04, isento de inscrição estadual, torna pública a **RETIFICAÇÃO**do **edital de licitação referente ao processo 400/2026**, pelas razões que se seguem:

Considerando a necessidade de adequação do edital, especialmente quanto à exclusão de exigência de documentos de habilitação incompatíveis com o objeto do presente certame, considerando que se trata de aquisição de saibro sujo, não se justificando a exigência de documentos relacionados à ANVISA, e considerando que tais exigências foram inseridas no edital por lapso, faz-se necessária a presente retificação, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

7.7 - Documentos complementares:

a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;
b) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo a este Edital;

7.8 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

7.9 - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.10 - Alvará Sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento da empres licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.
7.11 - Apresentação do CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA do farmacêutico responsável, nos termos da lei, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor na data de abertura dos envelopes, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820/60, art. 24.

7.12 -A licitante deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Portaria n.º 2.814, de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde:

7.12.1 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, em conformidade com a Lei n.º 9.782/99 e Medida Provisória n.º 2190-34/01, em nome da licitante.

7.12.2 - Autorização de Funcionamento Especial, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em nome da licitante, somente para as que ofertarem medicamentos sujeitos a controle especial, pertencentes à Portaria MS n.º 344/98, em conformidade com a Lei n.º 9.782/99 e Medida Provisória 2190-34/01.

LEIA-SE:

7.7 - Documentos complementares:

a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;
b) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo a este Edital;

7.8 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

7.9 - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Publique-se o presente, em atenção aos princípios da publicidade e da economicidade, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº. 14133/21.

Carangola/MG, 24 de abril de 2026.

ANA CAMILA PACHECO DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Mesquita Biajoli
Código Identificador:2AB05918

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 25/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Eletrônico nº. 09/2026 – Processo Licitatório nº. 25/2026 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Registro de preço para eventual e futura aquisição de medalhas e troféus, destinados a atender à necessidade contínua de premiação em eventos esportivos promovidos e/ou apoiados pela Secretaria de Esporte do Município de Carlos Chagas-MG"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** Julian Decorações Ltda. Data da Homologação: 24 de abril de 2026.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:16355BEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA CACHOEIRA

LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - Edital de Leilão Eletrônico 01/2024 - Processo 29/2026 – Leiloeiro **Sr. Matheus Werneck de Oliveira Santos**, torna público que levará a leilão online pelo site https://www.leiloarialoucoporleiloes.com.br em 27/05/2026 a partir das 09 horas, os bens móveis inservíveis: veículos, materiais diversos e materiais de informática. Dia de visitação: 22/05/2026, no horário de 08 às 13 horas. Início dos lances a partir de 18/05/2026, **Informações, fotos e edital no site:** https://www.leiloarialoucoporleiloes.com.br e www.carmodacachoeira.mg.gov.br telefone (31) 99898-3303.

Publicado por:
Samuel Reis Silva
Código Identificador:0156FC7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 028/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADO: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.797.967/0001-95**.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/2024 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término do prazo original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se na *Lei Federal nº 14.133/2021*.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E197AD5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 009/2026

EXTRATO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2026

MODALIDADE: DISPENSA Nº. 009/2026

OBJETO: **Contratação emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, de serviços médicos e hospitalares para realização de procedimento cirúrgico de histerectomia laparoscópica com lise de aderências e exérese de focos de endometriose, e em cumprimento à determinação judicial proferida no processo nº 5000384-29.2025.8.13.0141, expedida pelo Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.**

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

Associação Filhas de São Camilo – CNPJ nº 61.986.402/0003-63, sediada na Rua Cel. Cornélio Maciel, nº 101, Centro, Cruzília – MG, CEP: 37.445-000.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 18.270,00 (Dezoito mil, duzentos e setenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 de abril de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:2D6D8B57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 010/2026

EXTRATO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2026

MODALIDADE: DISPENSA Nº. 010/2026

OBJETO: Prestação de serviço de acolhimento institucional integral, com fornecimento de alojamento, alimentação, cuidados de enfermagem, atendimentos terapêuticos e psicológicos, além de acompanhamento multiprofissional conforme Plano Terapêutico Singular (PTS) do paciente M. dos S. S, conforme decisão judicial. Todas as despesas necessárias à manutenção e bem-estar do acolhido estão incluídas no serviço**.**

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

Centro Terapêutico Caminhos do Amanhã Ltda – CNPJ nº 46.937.907/0001-82, sediada na Alameda dos Maranhenses, nº 191, Jardim Encantado, Vespasiano – MG, CEP: 33.205-630.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 de abril de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:82057670

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 048/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2026

MODALIDADE: DISPENSA Nº 010/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADO: CENTRO TERAPÊUTICO CAMINHOS DO AMANHÃ LTDA – CNPJ nº 46.937.907/0001-82**.**

OBJETO: Prestação de serviço de acolhimento institucional integral, com fornecimento de alojamento, alimentação, cuidados de enfermagem, atendimentos terapêuticos e psicológicos, além de acompanhamento multiprofissional conforme Plano Terapêutico Singular (PTS) do paciente M. dos S. S, conforme decisão judicial. Todas as despesas necessárias à manutenção e bem-estar do acolhido estão incluídas no serviço.

VIGÊNCIA: De 24 de abril de 2026 até 23 de abril de 2027.

VALOR: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, inciso VIII.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:22BEE958

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: **COMERCIAL CENIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.924.939/0001-43.

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor unitário do item **Arroz Branco tipo 1 (pacote com 5kg)**, em virtude da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Tal alteração fundamenta-se na variação atípica dos preços de mercado, devidamente comprovada por meio de notas fiscais de aquisição do fornecedor e parecer jurídico favorável, contando com a anuência e aprovação da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, que assegura a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, bem como no artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F718A00C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028-2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028-6/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: **POUSO FARMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.219/0001-67.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro da **Ata de Registro de Preços nº 028-6/2025**, visando a manutenção da equação financeira original do certame, especificamente para o item **COLAGENASE COM CLORANFENICOL POMADA 30G**, em virtude da alteração extraordinária dos preços de mercado devidamente comprovada nos autos do processo administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, que assegura a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, bem como no artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:850FACBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028-5-2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028-5/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro da **Ata de Registro de Preços nº 028-5/2025**, visando a manutenção da equação financeira original do certame, especificamente para os lotes 93 e 94, em virtude da alteração extraordinária dos preços de mercado devidamente comprovada nos autos do processo administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, que assegura a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, bem como no artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:C448B83E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: **AUTO LUBRIFICANTE CARMO DE MINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.470.992/0001-20.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração dos valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 016/2025**, visando promover o **reequilíbrio econômico-financeiro**, mediante **redução dos preços dos itens constantes na referida ata**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A**rt. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021**, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:6B34B465

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 047/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2026

CREDENCIAMENTO Nº. 003/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: **44.045.263 RONALDO LEITE DE CASTRO**, inscrito no CNPJ: 44.045.263/0001-92.

OBJETO: **Credenciamento, de artistas locais e regionais para atender aos eventos culturais e esportivos promovidos pelo Município de Carmo de Minas durante os exercícios de 2026/2027.**

VIGÊNCIA: De 23 de abril de 2026 até 11 de março de 2027.

VALOR: Os valores unitários são os dispostos no processo licitatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:0943AC4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 0014/2017

Rescisão da Permissão para Exploração do Serviço de Transporte Remunerado de Passageiros em Veículo de Aluguel – Táxi

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, Carmo de Minas – MG, CNPJ nº 18.188.243/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Darci Palma de Melo**, portador do CPF nº 935.382.006-53.

PERMISSIONÁRIO: SALVIANO ALVES, brasileiro, casado, taxista, portador do RG nº MG12306349, CPF nº 049.763.606-95, residente e domiciliado na Rua Tonico de Moura, nº 388, Bairro Centro, Carmo de Minas – MG.

EMBASAMENTO: Memorando nº 899/2026, Processo Licitatório nº 057/2016 – Concorrência nº 001/2016, Requerimento de Baixa de Permissão de Táxi datado de 03/03/2026, Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município em 09/03/2026, e na forma das Leis Federais nº 8.666/93 e 8.987/95, Lei Municipal nº 1.903/2016 e Decreto Municipal nº 009/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto formalizar a **rescisão amigável, a pedido do Permissionário**, do Contrato de Permissão nº 0014/2017, firmado entre o Município de Carmo de Minas e o Sr. Salviano Alves, referente à outorga de permissão para exploração do serviço de transporte remunerado de passageiros em veículo de aluguel – táxi, com estacionamento no "Ponto Fixo" situado na Rua Getúlio Vargas, neste Município, vinculado à Permissão nº TX-000871 e ao veículo FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE, placa QNN5850.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A rescisão decorre de requerimento formal apresentado pelo Permissionário em 03/03/2026, com fundamento no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.903/2016, declarando não possuir mais interesse na continuidade da exploração da atividade de transporte remunerado de passageiros por táxi.

Conforme Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, exarado em 09/03/2026, o Contrato de Permissão nº 0014/2017 não prevê penalidades para a hipótese de rescisão a pedido do Permissionário, sendo plenamente possível a extinção do vínculo sem ônus para o Município de Carmo de Minas, e sem obrigação de restituição dos valores pagos a título de outorga da permissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DATA DE EXTINÇÃO DA PERMISSÃO

A rescisão do Contrato de Permissão nº 0014/2017 produzirá seus efeitos a partir da data de assinatura do presente Termo, ficando o Permissionário imediatamente impedido de exercer o serviço de transporte remunerado de passageiros – táxi, sob a outorga aqui rescindida.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

Em decorrência da rescisão ora formalizada, obriga-se o PERMISSIONÁRIO a:

I – Retirar do veículo FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE, placa QNN5850, toda e qualquer identificação oficial de táxi (placa de táxi, adesivos, identificadores visuais e congêneres), no prazo de **30 (trinta) dias** contados da assinatura deste Termo;
II – Proceder às regularizações junto ao DETRAN/MG quanto ao emplacamento e categoria do veículo, no prazo de **30 (trinta) dias** contados da assinatura deste Termo;

III – Cessar imediatamente a prestação do serviço de transporte remunerado de passageiros sob a outorga da Permissão nº TX-000871;

IV – Cumprir eventuais exigências administrativas complementares determinadas pelo Município no prazo que vier a ser fixado;

V – Comparecer à Gerência de Arrecadação Municipal para entrega formal de credenciais, documentos e outros materiais vinculados à permissão, se houver.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Em decorrência da rescisão, obriga-se o PERMITENTE a:

I – Proceder ao cancelamento do cadastro do Permissionário junto ao Município;

II – Adotar as providências administrativas necessárias para formalização da vacância da vaga de táxi, nos termos da legislação vigente;

III – Encaminhar comunicação ao órgão de trânsito competente (DETRAN/MG), por meio da Delegacia de Polícia Civil local, informando a extinção da permissão de táxi nº TX-000871 perante o Município de Carmo de Minas.

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXISTÊNCIA DE ÔNUS FINANCEIROS

Em conformidade com o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, a rescisão ora formalizada não gera direito ao Permissionário à restituição, total ou parcial, dos valores pagos a título de outorga da permissão, os quais totalizam R$ 6.000,00 (seis mil reais), por não haver previsão contratual ou legal nesse sentido.
Da mesma forma, não há penalidade pecuniária ou administrativa aplicável ao Permissionário em razão da rescisão voluntária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA QUITAÇÃO

As partes declaram, por meio deste Termo, que não possuem pendências recíprocas decorrentes do Contrato de Permissão nº 0014/2017, dando-se plena e irrevogável quitação mútua, ressalvadas apenas as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Rescisão deverá ser publicado no órgão oficial de imprensa do Município, nos termos da legislação vigente, para que produza seus efeitos perante terceiros.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Carmo de Minas – MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Termo de Rescisão.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos legais.

Carmo de Minas, 09 de março de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal – Permitente

SALVIANO ALVES
CPF nº 049.763.606-95 –Permissionário

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:2A8C47D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 5ºADITIVO – RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico n° 018/2023
Processo n° 049/2023
Contrato nº 051/2023,
Contratada: JARDINS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO LTDA.
Objeto: consiste na renovação por mais 12 (doze) meses, necessária para garantir a continuidade dos serviços essenciais de limpeza urbana no município, fulcrado na Lei Federal nº 8.666/1993.
Vigência: 27/04/2027
Data da assinatura: 24/04/2026

Catas Altas, 24 de abril de 2026.

UILSON RODRIGUES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
Gestor

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:C057CB14

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2026 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO

PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2026

O Prefeito Municipal de Catas Altas, faz saber que, encontra-se aberto Edital de Chamamento Público para o credenciamento de estudantes de Nível Superior, com vistas à concessão de estágio, na forma da Lei Municipal nº 404/2013, e demais normas complementares aplicáveis, nas condições constantes nos seguintes itens:

1. DO OBJETO
1.1. Concessão de estágio, no âmbito do Poder Executivo, como oportunidade de aperfeiçoamento profissional aos estudantes matriculados e com frequência regular no curso, conforme Programa Municipal de Estágio.

2. DAS VAGAS
2.1. A Administração Municipal poderá admitir estudantes dos cursos/formação nas seguintes áreas:

Vaga	Curso/Formação	Nível	Crédito Mínimo	Unidade Administrativa
CR*	Fonoaudiologia	Superior	A critério da Instituição de Ensino	Secretaria Municipal de Saúde
CR*	Nutrição	Superior		
CR*	Odontologia	Superior		
CR*	Terapia Ocupacional	Superior		

CR* = Cadastro de Reserva

3. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
3.1. Cópia da carteira de identidade e do CPF do estudante;
3.2. Cópia do comprovante de residência;
3.3. **Carta de Apresentação da Instituição em papel timbrado**.

4. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
4.1. A apresentação dos documentos para cadastro no banco de dados da Prefeitura Municipal será realizada no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Administração e Fazenda, localizado à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro de Catas Altas/MG, nos dias **05 e 06/05/2026, no horário de 8:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 15:30 horas**.

4.2. A apresentação dos documentos para cadastro poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo II, deste edital.

5. DA MODALIDADE
5.1. Os estágios oferecidos através deste edital serão somente nas modalidades abaixo e no ato da inscrição o estudante deverá escolher a modalidade em que deseja estagiar:
a) Estágio voluntário: não remunerado;
b) Estágio servidor estudante: não remunerado.
5.2. Nos termos do art. 3º do Decreto nº 2083/2013, somente será concedido o estágio na modalidade Estágio Servidor Estudante desde que não prejudique as atividades do cargo, bem como o serviço público municipal.

6. DAS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS
6.1. O município de Catas Altas possui convênio com as seguintes instituições de ensino:
CENTRO DE EDUCAÇÃO LTDA/BIOTEC – CERP
CENTRO DE FORMAÇÃO EM ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS – CEFEMG
CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO
CENTRO EDUCACIONAL SANTA EDWIGES III – CESE
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – CEFET
CENTRO TÉCNICO EDUCACIONAL – SOMART
CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ – UNICESUMAR
FACEB EDUCAÇÃO LTDA – UNA ITABIRA
FACULDADE DE DIREITO DE ITABIRA – FDI
FACULDADE ÚNICA LTDA. (IPATINGA, CONTAGEM, TIMÓTEO)
FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA DE ENSINO SUPERIOR DE ITABIRA – FUNCESI
FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS – FUPAC
CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL – UNINTER
INSTITUTO FEDERAL MINAS GERIAS – IFMG
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECÍLIA – ISESC
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS – PUC MINAS
CENTRO UNIVERSITÁRIO DOCTUM DE TEÓFILO OTONI - UNIDOCTUM
UNIÃO DOS CURSOS SUPERIORES SEB LTDA – UNISEB
UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG
UNIVERSIDADE DO LESTE DE MINAS GERAIS – UNILESTEMG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR
VEREDAS SISTEMA DE ENSINO LTDA.

6.2. Somente serão realizadas inscrições cuja instituição de ensino do candidato já seja conveniada com o município.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
7.1. Após o credenciamento dos estudantes interessados em estagiar na Administração Municipal, a secretaria responsável convocará os estudantes cadastrados de acordo com a formação escolar para participarem do processo de seleção, que consistirá em entrevista com o órgão que solicitou o estagiário.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS
8.1. Nos termos do art. 3º da Lei nº 11.788/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a Prefeitura Municipal de Catas Altas.
8.2. O prazo de validade deste edital será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação.
8.3. A Administração realizará processo de seleção para contratação de estagiários quando houver mais de um estagiário interessado do mesmo curso.
8.4. A concessão de estágio efetivar-se-á mediante a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a Administração Municipal, a Instituição de Ensino e o Estudante Estagiário.
8.5. Aplica-se a Lei Municipal nº 404/2013 que instituiu e regulamenta o programa de estágio no âmbito do Poder Executivo Municipal.
8.6. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.
8.7. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição,
Anexo II – Modelo de Procuração para Inscrição.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Catas Altas, 23 de abril de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Anexo I
PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO – EDITAL Nº 03/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato(a):_____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ / Tel:_____
Endereço: _____, n°_____
Bairro: _____ Cidade:_____ ___ / UF: _____

CURSO

	Fonoaudiologia		Nutrição
	Odontologia		Terapia Ocupacional

MODALIDADE

	Estágio voluntário: não remunerado
	Estágio servidor estudante: não remunerado

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de Estágio nº 03/2026 e que preencho todos os requisitos nele previsto.
Catas Altas, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
O(A) candidato (a)_____ efetuou sua inscrição no dia _____/05/2026 para estágio no curso de _____, referente ao Edital de Chamamento de Estágio n° 03/2026.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Anexo II

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____ _____, (nacionalidade)_____, (estado civil) _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim

específico de efetivar minha inscrição no Chamamento Público nº 03/2026 (Programa Municipal de Estágio), dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:C946CD41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 16 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 36/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº12/2025.

ATA DE ABERTURA 16 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 36/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº12/2025.

CREDENCIADA(S): JOAQUIM THAFFIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ:65.252.288/0001-37
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS", NAS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Às 13 (treze) horas do dia 24 de abril de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **36/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **12/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **JOAQUIM THAFFIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ:65.252.288/0001-37,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas **JOAQUIM THAFFIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ:65.252.288/0001-37,,** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **36/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **12/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **JOAQUIM THAFFIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ:65.252.288/0001-37,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **12/05/2026**, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 24 de abril de 2026

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:408E4B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 25 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 39/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº13/2025.

ATA DE ABERTURA 25 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 39/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº13/2025.

CREDENCIADA(S): JOAQUIM THAFFIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ:65.252.288/0001-37
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS", NA FORMA DE PLANTÕES 12 HORAS DIURNO E NOTURNO DE 12 HORAS NOS FINAIS DE SEMANA.

Às 13 (treze) horas do dia 24 de abril de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **39/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **13/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa **JOAQUIM THAFFIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ:65.252.288/0001-37**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa**: JOAQUIM THAFFIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ:65.252.288/0001-37,** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **39/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **13/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa**: JOAQUIM THAFFIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ:65.252.288/0001-37,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação até a data **21/05/2026,** podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 24 de abril de 2026.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:98485E35

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA MG/AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE: 08/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE: 08/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE, PARA TREINAMENTO DE 03(três) participantes, no Curso de Capacitação cujo tema é GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, nos dias 14, 15, 16 e 17 de abril de 2026,
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, III, 'f', §3º da Lei n. 14.133/21
CONTRATADA: GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA
CNPJ: 24.450.024/0001--63
VALOR TOTAL: R$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais),

Autorizo. Publique-se.

Centralina, 13 de abril de 2026.

ANTÔNIO MARCONI VASCONCELOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:5CDD0313

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA / MG -AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 79, INCISO I DA LEI 14.133/2021

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 79, INCISO I DA LEI 14.133/2021
A Câmara Municipal de Centralina, em conformidade com Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o chamamento público, Processo de Licitação – Inexigibilidade/Credenciamento nº **001/2026** para **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "FORNECIMENTO DE SALGADOS PARA LANCHES NA CAMARA MUNICIPAL"**, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria requisitante. O credenciamento acontecerá a partir do dia 30/04/2026. As informações poderão ser obtidas na câmara Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) / 3267-1401 ou pelo e-mail: licitacaocamaracentralina2023@gmail.com das 08:00 às 17:00 horas.
Os documentos referente ao Credenciamento poderão ser entregues presencialmente ou encaminhado no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com.
O Edital de Chamamento completo está disponível no site : https://camaradecentralina.mg.gov.br/ e no Portal da Transparência da Câmara Municipal https://transparencia.camaradecentralina.mg.gov.br/#/licitacoes

Centralina, 23 de abril de 2026.

JACKELLINY DE PAULA GUIMARAES
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:B12BB645

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA MG/CONTRATO N° 10/2026

CONTRATO n° 10/2026

PROCEDIMENTO LICITATORIO: Inexigibilidade de Licitação nº 08/2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO, PARA TREINAMENTO DE 03(três) participantes, no Curso de Capacitação cujo tema é GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, nos dias 14, 15, 16 e 17 de abril de 2026,
CONTRATADA: GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA
CNPJ: 24.450.024/0001--63
VALOR TOTAL: R$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais),

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, desde que devidamente justificado, de acordo com o art. 6º, inc. XVII c/c art. 111, ambos da mesma Lei.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Centralina MG;
Ação: 01.031.0001.2 0001 – Manutenção da Câmara Municipal;
Classificação de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Fonte de Recursos: 01-500-0000-0000

Centralina, 23 de março de 2026.

ANTÔNIO MARCONI VASCONCELOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:9E9381FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA / MG -DISPENSA DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRE

DISPENSA DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA LANCHE AOS VEREADORES, FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA MG**,podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 29/04/2026 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser enviadas no E-mail: licitacaocamaracentralina2023@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site: https://camaradecentralina.mg.gov.br/ e no Portal da Transparência da

Câmara Municipal https://transparencia.camaradecentralina.mg.gov.br/#/licitacoes
Maiores informações pelos telefones (34) 3267-1401, e-mail: licitacaocamaracentralina2023@gmail.com

Centralina, 23 de abril de 2026.

JACKELLINY DE PAULA GUIMARAES
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:6AA8E604

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA / MG DISPENSA DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREE

DISPENSA DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA MG**,podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 29/04/2026 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser enviadas no E-mail: licitacaocamaracentralina2023@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site: https://camaradecentralina.mg.gov.br/ e no Portal da Transparência da Câmara Municipal https://transparencia.camaradecentralina.mg.gov.br/#/licitacoes
Maiores informações pelos telefones (34) 3267-1401, e-mail: licitacaocamaracentralina2023@gmail.com

Centralina, 23 de abril de 2026.

JACKELLINY DE PAULA GUIMARAES
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:A3BBC60C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA MG/JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **nº 08/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO, PARA TREINAMENTO DE 03(três) participantes, no Curso de Capacitação cujo tema é GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, nos dias 14, 15, 16 e 17 de abril de 2026,
CONTRATADA: GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA
CNPJ: 24.450.024/0001--63
VALOR TOTAL: R$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais),
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, desde que devidamente justificado, de acordo com o art. 6º, inc. XVII c/c art. 111, ambos da mesma Lei.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Centralina MG;
Ação: 01.031.0001.2 0001 – Manutenção da Câmara Municipal;
Classificação de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Fonte de Recursos: 01-500-0000-0000
BASE LEGAL: ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA f, E ARTIGO 6º, INCISO XVIII, ALÍNEA f DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES
AUTORIZADA EM: 13/04/2026.
.
JACKELLINY DE PAULA GUIMARAES
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:41070301

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM ADESÃO À ATA EXTERNA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM ADESÃO À ATA EXTERNA

O MUNICÍPIO DE CENTRALINA/MG torna público, para conhecimento das Secretarias e órgãos municipais, bem como dos demais interessados, o seguinte ato:
Manifestação de interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 134/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 45/2025, gerenciada pelo Município de Paracatu/MG.
Objeto da Ata: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, DE DIVERSAS CATEGORIAS E MODELOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE PARACATU – MG.
Objeto de adesão: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 12225481000125004, EMENDA PARLAMENTAR 41000003, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA/MG.

Fornecedor registrado: SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 12.579.490/0001-01.

Centralina, 24 de abril de 2026.

DALILA GARCIA OLIVEIRA TAMEIRÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:2F18A24C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
RETORNO DE SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026.

Retorno de Sessão de Pregão Eletrônico 01/2026.

Comunicamos que a reabertura da Sessão referente ao Pregão Eletrônica 01/2026 será dia 27/04/2026 as 09 horas.
Motivo da Reabertura: Após o Deferimento do Recurso iremos dar continuidade ao pregão, agora com a nova classificação ou situação de habilitação.
Informações Adicionais:
- A reabertura da fase competitiva será exclusivamente para os licitantes que já estão participando do processo.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:F1C579C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços nº 002/2026, referente ao Processo Licitatório nº 007/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: REDE ABA SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ nº 47.997.209/0001-35.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios "A a Z", incluindo itens perecíveis, bem como materiais descartáveis e materiais de limpeza que estão disponíveis no banco de preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), (disponível em http:// banco de TCEMG - acesso público), preço médio, para atender as necessidades de consumo contínuo e regular de todas as secretarias e departamentos da prefeitura municipal de Chapada do Norte/MG.
VALOR REGISTRADO: R$ 3.420.000,00 (três milhões e quatrocentos e vinte mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

Chapada do Norte/MG, 13 de fevereiro de 2026.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:2321C403

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 017/2026 – Inexigibilidade nº 010/2026, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026
CONTRATO Nº 043/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: VF SHOWS PRODUCOES LTDA - CNPJ: 39.269.483/0001-60.
OBJETO: Contratação de show artístico de Vitor Fernandes a ser realizado no dia 09 de outubro de 2026, com horário de início às 23:59 e duração de 01h30min, durante festividades da Tradicional Festa de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Chapada do Norte/MG.
VALOR CONTRATADO: R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

Chapada do Norte/MG, 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Maurício Lemos Soares
Código Identificador:3EF2F1B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2026

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 017/2026 – Inexigibilidade nº 010/2026, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026
CONTRATO Nº 044/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: ELÉTRICO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS–LTDA - CNPJ: 10.701.364/0001-52.
OBJETO: Contratação de show artístico de Tony Salles a ser realizado no dia 11 de outubro de 2026, com horário de início às 23h59min e duração de 01h30min, durante festividades da Tradicional Festa de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Chapada do Norte/MG.
VALOR CONTRATADO: R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

Chapada do Norte/MG, 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Maurício Lemos Soares
Código Identificador:EF5CCB09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N. 042/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2026

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 015/2026 – Inexigibilidade nº 09/2026, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026
CONTRATO Nº 042/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: RAIZA CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ n.º 56.346.972/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de auditoria jurídica preventiva, externa e independente, abrangendo a análise, revisão e orientação jurídica estratégica em matéria de Direito Público, com foco em licitações e contratos administrativos, bem como na gestão de riscos em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, compreendendo a emissão de pareceres jurídicos, notas técnicas e recomendações, em atendimento às necessidades do Município de Chapada do Norte/MG.
VALOR CONTRATADO: R$ 6.700,00 (seis mil setecentos reais), totalizando o valor global de R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2026
LEGISLAÇÃO: Artigo 74, inciso III, Lei 14.133/2021.

Chapada do Norte/MG, 01 de abril de 2026.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:E9C256BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 009/2026 – Inexigibilidade nº 004/2026, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
CONTRATO Nº 007/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: MONTALVÃO & SOUZA LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS inscrita no CNPJ n. º 49.306.842/0001-65.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de advocacia e consultoria jurídica, voltados à recuperação e incremento de créditos tributários referentes ao ISSQN incidente sobre instituições financeiras, em atendimento às necessidades do Município de Chapada do Norte/MG.
VALOR CONTRATADO: 20% (vinte por cento) do êxito sobre o total recuperado de créditos em favor do Município, em forma de honorários no limite de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026.

Chapada do Norte/MG, 03 de fevereiro de 2026

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:DF2FAB2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 012/2026 – Inexigibilidade nº 007/2026, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026
CONTRATO Nº 008/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: LUIS MAURO RIBEIRO PEREIRA - CNPJ: 35.215.392/0001-70.
OBJETO: Contratação de show artístico com "BANDA FARRABANA" a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2026, durante as festividades do carnaval no Distrito de Santa Rita do Araçuaí, no município de Chapada do Norte/MG.
VALOR CONTRATADO: R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

Chapada do Norte/MG, 13 de fevereiro de 2026.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:A1666F87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 046/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2026

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 019/2026 – Inexigibilidade nº 012/2026, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026
CONTRATO Nº 046/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: VELL RODRIGUES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ n. 18.493.367/0001-50
OBJETO: Contratação de show artístico de "VÉLL RODRIGUES E BANDA" a ser realizado no dia 02 de maio de 2026, durante tradicional festa de Santa Cruz, que ocorre no distrito de Cachoeira do Norte, município de Chapada do Norte/MG.
VALOR CONTRATADO: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2026.

Chapada do Norte/MG, 17 de abril de 2026.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:06D61836

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 047/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2026

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 020/2026 – Inexigibilidade nº 013/2026, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026
CONTRATO Nº 047/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: CECILIA GUEDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ n. 61.260.744/0001-30
OBJETO: Contratação de profissional ou empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes em consultoria e assessoria jurídica estruturante e preventiva no setor de Recursos Humanos, com foco na organização, regularização e aprimoramento da gestão de pessoal no âmbito do Município de Chapada do Norte/MG.
VALOR CONTRATADO: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 17 de abril de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2026.

Chapada do Norte/MG, 17 de abril de 2026.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:E98954B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - PAL 010/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PAL 010/2026

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento da empresa 21.782.380 MARCO AURELIO PEREIRA LOPES, inscrita no CNPJ nº 21.782.3800001-33, no processo administrativo 010/2026 - Inexigibilidade 005/2026 - Credenciamento 002/2026, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADO: 21.782.380 MARCO AURELIO PEREIRA LOPES - CNPJ nº 21.782.3800001-33
OBJETO: Credenciamento de profissionais habilitados para prestação de serviços de instrução e ministramento de aulas de karatê, destinadas ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.
VALORES PARA CREDENCIAMENTO:
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura.
RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.

Chapada do Norte/MG, 25 de fevereiro de 2026.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:C6791BA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 41/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026- IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO

O **MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO** a Retificação da data de abertura do Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor lance Por Item, para a **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**. Nos termos do edital do processo em epígrafe. Nova Data de abertura: **07/05/2.026– Horário: 09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 006/2023, Decreto nº 71/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. CÓPIA DO EDITAL encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2.026 (dois mil e vinte e seis), eu, Ana Luisa Freitas Ferreira, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

ANA LUISA FREITAS FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:08334B0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 070/2026 PE 018/2026

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2026– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026.Objeto: aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de praças e jardins. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: AGRO EMIL LTDA - 03.245.703/0001-78,no valor total de R$ 89.000,00 e VERTEX LICITACOES LTDA - 63.586.987/0001-98,no valor total de R$ 2.960,00.

Cláudio, 24 de abril de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DDD9BDA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMOA DITIVO - CONTRATO 095/2024 - PRC 103/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **SEGUNDO TERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024, DISPENSA ELETRONICANº 021/2024.** OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar extrato do **CONTRATO N°**095/2024**.**Objeto: Contratação de plano de assinatura de software adobe creative cloud para a edição e criação de conteúdo digital e impresso, através da empresa **NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº. 66.582.784/0001-11**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 24 de abril de 2027.

Cláudio,24 de abril de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6F5517FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECISÃO DO RECURSO AUTORIDADE SUPERIOR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00045/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000020/2026

DA ANÁLISE DO RECURSO
Em análise, a decisão da Ilma. Pregoeira e dos Membros da Equipe de Apoio foi pelo conhecimento e improcedência do Recurso

apresentado, mantendo a habilitação da Recorrida BLOOM SOLUCOES LTDA, nos termos da Lei de Licitações e jurisprudência aplicável.

Ao caso, decido:

Acolho os fundamentos e as conclusões expostas pela Pregoeira e pelos Membros da Equipe de Apoio, como razões de decidir. Portanto, conheço da interposição do recurso apresentado pela empresa RP TECH ENGENHARIA MECANICA LTDA para, no mérito, julgá-lo improcedente.

Pelo exposto, determino a continuidade do processo licitatório, com a devida atenção às normas estabelecidas, preservada a legalidade e a regularidade do certame, garantindo que a Administração Pública celebre contratos vantajosos e em estrita observância aos princípios administrativos, pelos seus próprios fundamentos, em cumprimento ao art. 5º, da Lei Federal de nº 14.133/21.

Comunique-se a presente decisão às partes interessadas e providencie-se a continuidade do processo licitatório nos termos legais.

Intime-se, publique-se.

Conceição do Rio Verde-MG, 24 de abril de 2026.

CRISTIANO HENRIQUE CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:ABBCBEBA

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECISÃO DO RECURSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00045/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000020/2026

DA DECISÃO
Por todo o exposto, concluímos pelo CONHECIMENTO do recurso interposto pela Empresa RP TECH ENGENHARIA MECANICA LTDA, para no mérito NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, julgando-o IMPROCEDENTE, nos termos supramencionados.

Ademais, ratifico a decisão de habilitação da Empresa BLOOM SOLUCOES LTDA.

Por fim, em razão dos fatos aqui expostos, remeto o presente recurso à autoridade superior, no seu efeito devolutivo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Intime-se, publique-se.

Conceição do Rio Verde-MG, 23 de abril de 2026.

VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

CRISTIANE LUIZ DELMINDO
Membro da Equipe de Apoio

GRAUCILENE APARECIDA DE CARVALHO SILVA
Membro da Equipe de Apoio

IGOR LIMA REZECK
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:1C639C37

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00006/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

TERMO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Setor: Gabinete do Prefeito
Procedimento Licitatório nº 00006/2026
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 00001/2026 (Proc. 1Doc nº 064/2026)
Assunto: Revogação da Licitação
Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para a Pavimentação do "Centro de Eventos Vereador José Márcio Emiliano (Latão)", localizado à Rua Maria José Ribeiro, s/nº, bairro Centro, no município de Conceição do Rio Verde/MG, despesas custeadas Recursos Federal (Emenda Parlamentar Individual).

Data: 24/04/2026

CRISTIANO HENRIQUE CUSTÓDIO, Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, fazer saber que:

Considerando, a justificativa do Engenheiro Civil Sr. José Russano Neto, visando salvaguardar o erário público e o atendimento do interesse público, *in casu*, o atendimento eficiente e tempestivo das necessidades da Administração Pública para realização dos serviços a serem prestação de Pavimentação do "Centro de Eventos Vereador José Márcio Emiliano (Latão)"

Considerando, erro material na planilha orçamentária que instruiu a licitação. Especificamente, constatou-se que foram considerados apenas os custos referentes ao fornecimento do insumo de pavimentação, não sendo contemplados os serviços essenciais de assentamento/execução do pavimento, o que compromete diretamente a exequibilidade técnica e econômica do objeto contratado;

Considerando o dever da Administração Pública de garantir aeconomicidadee avantajosidadenas suas contratações, conforme preceitua Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a Administração Pública pode revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade de interesse público;

Considerando que para a Administração Pública o princípio do interesse público prevalece sobre o formalismo;

Considerando o disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: *Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".*

RESOLVE:

REVOGAR o Processo Licitatório nº 00006/2026, Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, em razão de interesse público.
Publicar este ato, para ciência dos interessados, conforme os princípios do art. 5º da Lei 14.133/2021.

Conceição do Rio Verde/MG, 24 de abril de 2026.

CRISTIANO HENRIQUE CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:DDAA8441

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo de Compras nº 020/2026
Pregão Eletrônico nº 005/2026

O Prefeito do Município de Cônego Marinho – MG, no uso de suas atribuições legais, após constatadas as regularidades dos atos procedimentais, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº. 020/2026, que tem como objeto a contratação da Empresa MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS VIEIRA JT LTDA, inscrita no sob o CNPJ: 45.603.794/0001-16, para a "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS PAVIMENTADOS, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO-MG", por 36 meses, com preço global de R$749.560,68 (setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos). A partir da publicação desta homologação, a empresa vencedora será convocada para a formalização e assinatura do instrumento contratual, conforme o Edital e seus anexos.

Cônego Marinho – MG, 24 de abril de 2026

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:04E107C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI COMPLEMENTAR DE Nº 087/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 033 DE 15 DE SETEMBRO DE 1997.

O povo do Município de Cônego Marinho, por seus representantes no Legislativo aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica alterada a Lei Ordinária nº. 033, de 15 de setembro de 1997, que Declara Lei de Utilidade Pública no âmbito Municipal a Associação Comunitária de Caatingas e Adjacências.", passando a vigorar conforme o disposto na presente Lei.

Art. 2º. A Associação Comunitária de Caatingas e Adjacências." passa a ser denominada de ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA QUILOMBOLA DE CAATINGAS, CAATINGUINHA, MORRO VERMELHO E LAPINHA no Município de Cônego Marinho - MG.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº. 033, de 15 de setembro de 1997.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, 17 de abril de 2026.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:7BD50D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº 523/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO/MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), **destinadas ao financiamento de itens previstos no âmbito da Linha BDMG Solidário 2026 e restrita exclusivamente a despesas de capital**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:
a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
c) abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
d) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, 17 de abril de 2026.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:B7A903D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº 524/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E ATUALIZA A LEI MUNICIPAL Nº 513/2025- PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO, ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2026, no valor de R$ 67.551,27 (sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos) nas dotações abaixo especificadas:

07– SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
01 – SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO
13.392.0020.2064 - Implementação e Manutenção da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

33903600 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FONTE 1719000000
R$ 44.173,71

33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 1719000000
R$ 23.377,56

Finalidade: Implementação e Manutenção da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura.
Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho para o Exercício de 2026, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
01 – SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO
07.01.01.13.392.0020.3027– Investimento nas Ações da Cultura

44905100 – Obras e Instalações - FONTE 1719000000 R$ 67.551,27

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 513/2025– Plano Plurianual do Município de Cônego Marinho, para o quadriênio 2026 a 2029, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: - CIDADE CULTURAL
Ação: 2064– Implementação e Man. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2026	Manutenção das Atividades	Percentual	100%	R$ 67.551,27

Art. 4º - Durante a execução orçamentária as dotações criadas nesta Lei, quando apresentar saldo insuficiente, poderão ser suplementadas através da abertura de créditos suplementares, utilizando como fonte de recursos o limite 30% definido no art. 6º, da Lei Municipal 514, de 04 de novembro de 2025.

Art. 5º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, 17 de abril de 2026.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:16229D50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0048/2026 - PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 0014/2026.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 0048/2026 - Pregão Eletrônico n.º 0014/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: **27/04/2026 – 08h00min**. Fim de Cadastramento das Propostas: **08/05/2026 – 08h15min**. Abertura das Propostas e análises: **08/05/2026 – 08h30min**. Fase de Disputa de Lances: **08/05/2026 – 09h00min**. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:0BBF2E15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0050/2026 - PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 0015/2026.

vO Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 0050/2026 - Pregão Eletrônico n.º 0015/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCIAL DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: **27/04/2026 – 09h00min**. Fim de Cada1tramento das Propostas: **11/05/2026 – 08h15min**. Abertura das Propostas e análises: **11/05/2026 – 08h30min**. Fase de Disputa de Lances: **11/05/2026 – 09h00min**. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:D4513F72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0059/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 0011/2026 - CREDENCIAMENTO 0005/2026.

v**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG.** Aviso de credenciamento. Credenciamento n° 005/2026. Inexigibilidade n° 011/2026. Processo administrativo nº 0059/2026. Objeto:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO

MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.congonhal.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao@congonhal.mg.gov.br. Os interessados serão credenciados a partir de 05 DE MAIO de 2025 às 09h00min.

Congonhal (MG), 24 de Abril de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:72B69848

GABINETE
DECRETO Nº 03531 DE 24 DE ABRIL DE 2026. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 17 .000, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03531
de 24 de ABRIL de 2026.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 17 .000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1730 de 11 de DEZEMBRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.052 - DESPESAS TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.118 - DESPESAS CENTRO DE REABILITAÇÃO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.060 - DESPESAS FARMACIA PARA TODOS - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
Adiciona: 17.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.1304 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1.009 - MANUT.DESP. AMORTIZACAO DIVIDAS CONTRATADAS-BANCO BRASILS/A
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)
Reduz: 17.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/04/2026.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

DECRETO Nº 03531
de 24 de ABRIL de 2026.

CONGONHAL - MG, 24 DE ABRIL DE 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:98904397

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇAO DE SERVIÇOS 067/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026
DISPENSA Nº 012/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **GVC ENGENHARIA, PROJETO E AVALIAÇÕES LTDA**

OBJETO: É objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO, POR MEIO DE PESSOA FÍSICIA OU JURÍDICA, VINCULADO AO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA) E AOS CORRESPONDENTES CONSELHOS REGIONAIS DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA), QUE SE RESPONSABILIZARÁ TECNICAMENTE PELO TRABALHO DE AVALIAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA 2025 NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG**; Lei nº 14.399/2022, Decreto Regulamentação nº 11.740/2023 e Decreto Fomento nº 13.019/2023.

VALOR: O valor da prestação de serviços é de **R$ 2.762,00 (Dois mil setecentos e sessenta e dois reais).**

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

CONQUISTA/MG,24 DE ABRIL DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:060BC351

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, torna público o Processo Licitatório Nº 040/2026 Pregão

Eletrônico Nº 015/2026, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 27/04/2026 até as 07h59min de 08/05/2026.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (Oito horas) do dia 08/05/2026.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 24 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por:
Ronaldo Vilela Prado Junior
Código Identificador:C7C2C426

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 28/2022

Extrato do 8º Termo Aditivo ao contrato nº 28/2022 – Data da assinatura: 24/04/2026 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ILMAR JUNIO GONCALVES OLIVEIRA 10691033650 - Processo Administrativo nº 38/2022 – Modalidade: Pregão Presencial 20/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TIPO TOCO COM CARROCERIA ABERTA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA COM REMOÇÃO DE ENTULHO EM VIAS PUBLICAS DO MUNICPIO DE CORAÇÃO DE JESUS-MG– fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 24 de Abril de 2027, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 24 de Abril de 2026.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

ILMAR JUNIO GONCALVES OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:9D67E89A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL N°38, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Institui o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Coração de Jesus/MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a L 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, reitera que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes.
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direito.
CONSIDERANDO Lei 13.431/17define a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com limita estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.
CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja **integração dos serviços** e o estabelecimento de **fluxo de atendimento**, a superposição de tarefas fixação de mecanismos de compartilhamento das informações a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.
CONSIDERANDO que o Decreto fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, será composto por 02 representantes da política de saúde, 02 da política de educação, 02 da política de assistência social, 02 representantes do CMDCA e 02 representantes do Conselho Tutelar.

Art. 3º - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, serão fixas, sempre última sexta feira de cada mês, e sempre que necessário.

Art. 4º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, definirá um coordenador e um vice-coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representa-lo, quando necessário.

Art. 5º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9 do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:
- articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

- definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:
os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
a superposição de tarefas será evitada;
a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

- criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:
- acolhimento ou acolhida;
- escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
- atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
- comunicação ao Conselho Tutelar;
- comunicação à autoridade policial;
- comunicação ao Ministério Público;
- depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e
- aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 6º - Ações da Comissão de Gestão Colegiada e do processo de implantação da Escuta Especializada junto as Municípios serão custeadas pelos fundos das políticas – saúde, assistência social e educação e Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

Art. 7º - O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas a.

Art. 8º - O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, aqueles que e recebem a revelação espontânea, das Capacitações aos Profissionais que serão responsáveis pela realização da entrevista da escuta especializada,

Art. 9º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus/MG, 23 de abril de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:CBB48B8D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL I.I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROGRAMA PERCURSOS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROGRAMA PERCURSOS GERAIS

O Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de desportos e laser, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de profissionais para atuação no Programa Percursos Gerais, conforme disposições do edital de abertura.

DO RESULTADO FINAL
Após análise dos critérios estabelecidos no edital, fica publicado o seguinte resultado para o cargo de Agente Integrador, conforme a quantidade de inscritos:
1º Lugar: **MARLEY RODRIGUES MACHADO** – Nota: 55-Classificado.
2º Lugar: **JESSICA TAMIRES OLIVEIRA PINHEIRO** – Nota 47-Classificada (Cadastro de Reserva).

DO RECURSO
Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias uteis (27/04 e 28/04) para apresentação de recurso contra o resultado final acima apresentado, a ser protocolado diretamente na recepção da Prefeitura Municipal, no horário de expediente. A documentação relativa ao processo seletivo encontra-se disponível para análise e apresentação de razões recursais.

DA CONVOCAÇÃO
Decorrido prazo sem apresentação de recurso, fica desde já homologado o resultado final de que trata este edital e o candidato classificado em primeiro lugar, **MARLEY RODRIGUES MACHADO**, convocado para contratação no cargo temporário de Agente Integrador, devendo comparecer ao Setor de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo recursal, munido da documentação exigida no edital.
A candidata classificada em segundo lugar, Sra. Jessica Tamires Oliveira Pinheiro, ficará designada para cadastro de reserva, podendo ser convocada conforme necessidade da Administração Pública, ou caso o primeiro colocado não compareça no prazo supra assinalado.

Coração de Jesus/MG, 24 de abril de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:3001D8E7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 40/2026

EXONERA COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **MARIA EDUARDA GOMES DOS SANTOS**, MG 21.490.034, CPF 132.004.596-03, nomeada pela Portaria nº 69, de 24 de janeiro de 2025 no cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, a partir do dia 01 de abril de 2026.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 07 de abril de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:539EADD8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 41/2026

NOMEIA COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **CAMILA KAREN AGUIAR DURÃES**, MG 17.201.131, CPF 111.684.996-82, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 02 abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 07 de abril de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:D0C81F2D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 42, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Coração de Jesus/MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 38 de 23 de abril de 2026, que instituiu o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Coração de Jesus/MG:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Arlei da Cruz Ribeiro
Suplente: Marimar de Jesus Barbosa

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Pablo Amaral Silva
Suplente: Célia Maria Santos

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Jaqueline Oliveira Santos
Suplente: Luciane Nogueira Rocha

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA):

Titular: Uliana Almeida Prates
Suplente: Marley Rodrigues Machado

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Daiany Martins Gonçalves
Suplente: Reinaldo Ribeiro Veloso

Art. 2º Os membros nomeados exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições regulares, sendo considerados serviços de relevante interesse público.

Art. 3º A participação no Comitê não será remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus/MG, 23 de abril de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:E8C5E23F

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE COMPRA DIRETA Nº 0006/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0014/2026
DISPENSA SEM FASE RECURSAL Nº. 0006/2026
A(O) HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO/MG, CNPJ: 07.503.792/0001-66, representado pelo(a) Autoridade competente, Sr(a). Carolina Martins dos Santos , torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade dispensa sem fase recursal, Nº 0006/2026, Processo Administrativo nº 0014/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 75, II (Dispensa por valor - Bens e Serviços Comuns), para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 98377
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MESA DE REUNIÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DFD 001/2026-DIRETORIA.
Data de Publicação: 24/04/2026 09:04:40
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 30/04/2026 08:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Não Se Aplica
Valor total do processo: R$ 1.757,15
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/98377
Carolina Martins dos Santos - Autoridade competente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO/MG, 24 de Abril de 2026.

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:604B658B

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0010/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0013/2026
PREGÃO Nº. 0010/2026
A(O) HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO/MG, CNPJ: 07.503.792/0001-66, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). Carolina Martins dos Santos , torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 0010/2026, Processo Administrativo nº 0013/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 98286.
Objeto: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA RECOMPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
Data de Publicação: 24/04/2026 08:55:46.

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 08/05/2026 07:59:00.
Critério de julgamento: Menor Preço.
Modo de disputa: Aberto - Fechado.
Valor total do processo: R$ 119.761,38.
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/98286.

Carolina Martins dos Santos - Autoridade Competente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO/MG, 24 de Abril de 2026.

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:3EF4AF86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo: 018/2026 ,Pregão Eletrônico: 007/2026, Ata nº 15/2026; firmado em 23/04/2026, entre Município de Corinto/MG e **Traçado Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.472.805/0025-05**.Objeto: Registro de preços para futura aquisição, sob demanda, de emulsão asfáltica tipo RL-1C e RR-1C, a granel, destinada à execução de serviços de manutenção e conservação de vias públicas urbanas do Município de Corinto/MG. Valor: **R$ 4.182.000,00(quatro milhões e cento e oitenta e dois mil reais).**
Dotação Orçamentaria:
02.12.03.15451.0012.4025.33.90.30.00
Ficha: 1.108

EVALDO PAULO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:01C9AC4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 40/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 40/2026, Pregão Eletrônico – 15/2026, do tipoMenor Preço por Item.Objeto:Registro de preços para aquisição de mudas de plantas ornamentais e medicinais e insumos de jardinagem para manutenção de praças, jardins e logradouros públicos do município de Coronel Xavier Chaves/MG.Limite de acolhimento das propostas: dia 08/05/2026 às 07h59min.DISPUTA: 08/05/2026, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP,https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//.O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 24 de abril de 2026.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:1753025C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 41/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 41/2026, Pregão Eletrônico – 16/2026, do tipoMenor Preço por Item. Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de padrões de entrada de energia elétrica, em conformidade com as normas técnicas da cemig, destinados à instalação, adequação e regularização do fornecimento de energia elétrica em prédios públicos, obras, espaços públicos e demais estruturas sob responsabilidade do município de Coronel Xavier Chaves/MG. Limite de acolhimento das propostas: dia 11/05/2026 às 07h59min. DISPUTA: 11/05/2026, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 24 de abril de 2026.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:79A8D09F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 397, DE 24 DE ABRIL DE 2026. "CONCEDE GRATIFICAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 2º da Lei 634/194;

Considerando o Decreto nº 551/2020 que "Regulamenta o Pagamento de Gratificação de Produtividade de que trata a Lei Municipal nº 634/94";

Considerando o Relatório de Gerenciamento Individual de Produtividade subscrito pela Chefia imediata e referendado pelo Secretário da Pasta (art. 4º. I e II, do Decreto nº 551/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação a Título de Produtividade a partir do mês de abril de 2026 sobre o vencimento, à servidora:

I. Tássia Aparecida de Carvalho - 30% (trinta por cento).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 24 de abril de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:E386FC59

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
ADESÃO Nº 006/2026

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: SPE Pavlix Morro Verde Ltda, CNPJ nº 62.338.107/0001-00.
OBJETO: Adequação do valor unitário do contrato, decorrente da necessidade de compatibilização com o valor originalmente registrado na Ata de Registro de Preços nº 109/2025 – CIMINAS.
VALOR UNITÁRIO: passa de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para R$ 129.999,96 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
VALOR GLOBAL: passa a ser de R$ 2.599.999,20 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Córrego Danta/MG, 24 de abril de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:56A24359

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG, inscrito no CNPJ nº **18.298.174/0001-48**.
CONTRATADA: AUTO POSTO HITS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº **13.044.236/0001-71**.
OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 25/2026, referente ao fornecimento de combustíveis, especificamente ÓLEO DIESEL S10 e ÓLEO DIESEL COMUM, em razão da redução comprovada dos custos de aquisição, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALORES REALINHADOS: Óleo Diesel S10: de R$ 8,38 para R$ 7,49 por litro; Óleo Diesel Comum: de R$ 8,19 para R$ 7,29 por litro.
VIGÊNCIA: Os novos valores passam a vigorar a partir da data de assinatura do Termo Aditivo, vedada a aplicação retroativa.

Córrego Danta/MG, 24 de abril de 2.026.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:E3317BFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Couto de Magalhães de Minas - MG, torna público, que realizará o Processo Licitatório nº 029/2026 Pregão Eletrônico nº 014/2026, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS E INFLÁVEIS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

Data da sessão pública: 11/05/2026 08:30hs.

O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG/MG, através do endereço eletrônico https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/ , na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.

Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas, 24 de abril de 2026.

JOSSIMAR APARECIDA MOURA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:8E86DCBB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 2026

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo 0017/2025
Inexigibilidade 0010/2025
Credenciamento 009/2025

Objeto: **Chamamento público para credenciamento de pessoa(s) físicas e/ou jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de médicos, nas especialidades de pediatria, ginecologia, médico do trabalho, urologista e ortopedista, nas unidades de saúde do município de Couto de Magalhães de Minas/MG**,

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 005/2026
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: UROLOGIA DIAMANTINA
CNPJ: 24.015.071/0001-26
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2026 Vigência: 23/04//2026 até 31/12/2026.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:E107FD61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n° 014/2026, Processo Administrativo nº 010/2026, Pregão Eletrônico nº 004/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**. Contratada: **POSTO BORGES E BORGES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.017.434/0001-60. Valor: **R$ 1.953.830,00** (um milhão novecentos e cinquenta e três mil oitocentos e trinta reais). **Vigência:** 17/04/2026 a 17/04/2027.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:6588F81A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 012/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG – torna público o Extrato do Contrato Nº 012/2026. Processo nº 015/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO À REVISÃO JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA DOS VALORES DEVIDOS PELA ANEEL A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA SOBRE A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – CFURH, EM RAZÃO DE REPASSES REALIZADOS EM PATAMARES INFERIORES AOS DEVIDOS AO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**. Contratada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 35.542.612/0001-90. Honorários contratuais: R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres municipais. **Valor estimado dos honorários: R$ 959.973,99**. Vigência: contrato por escopo, com prazo inicial de 12 (doze) meses, prorrogável até o trânsito em julgado da demanda e o efetivo ingresso das receitas. Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea "e", § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cristália/MG, 10 de abril de 2026.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:EC143686

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026.

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG – torna público o extrato do Contrato nº 008/2026, Processo Administrativo nº 012/2026, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E RECURSOS DIVERSOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTEJOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 212/2025 – CONVALES. Contratada: **DOUGLAS TEIXEIRA JARDIM**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.089.711/0001-07. Valor total estimado: **R$ 2.323.518,77 (dois milhões, trezentos e vinte e três mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e sete centavos).** Vigência: 10/04/2026 a 10/04/2027.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:C84E458D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 015/2025.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo do contrato n° 015/2025, Processo Administrativo nº 018/2025, Inexigibilidade nº 008/2025. Objeto: **LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CRISTALIA MG**. Contratada: **WILSON ALVES MARTINS**, inscrita no CPF sob n° 769.647.876-15. Valor: **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais). **Vigência:** 26/04/2026 a 26/04/2027.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:EF45B9CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNAÇÃO PÚBLICA - EDITAL N° 09/2026

OBJETO: Designação pública de pessoal para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
PERIODO DE VIGÊNCIA DA DESIGNAÇÃO: 06/05/2026 a 11/09/2026
QUANTIDADE DE VAGAS: 1 (uma)
CARGO: Agente Comunitário de Saúde.

1 – OBJETIVOS

1.1 - Designação pública de pessoal para execução de atribuições do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, sendo 01 (uma) vaga para a Micro área que compreende as localidades Rua Asdrúbal Baeta a partir do número 662, Rua Maria Marli Barbosa, Rua Antônio Barbosa Filho, Rua Benedito de Paula Vieira e todo bairro da Água Limpa e Paiol. Lotado diretamente na Secretaria de Saúde, em caráter excepcional e inadiável, uma vez que não há lista em Concurso Público para este cargo.
1.2 - Em razão da existência de 1 (uma) vaga para o presente Edital, resta prejudicada/impossibilitada a reserva de percentual de vagas para portadores de necessidades especiais nos termos do Decreto Federal n° 6.593 de 02 de outubro de 2008.

2 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Esta designação é realizada em conformidade com a Lei Municipal n° 573/2005 para atendimento de demanda excepcional e inadiável da demanda de Agente Comunitário de Saúde, e, em razão de substituição de servidora em licença maternidade.

3 – ATRIBUIÇÕES

3.1 - O profissional designado deverá desenvolver/executar as atribuições previstas na Lei Complementar nº 012/2006 do município de Cristiano Otoni, para o respectivo cargo de Agente Comunitário de Saúde.

4 – QUALIFICAÇÃO

4.1 - O candidato deverá possuir cumulativamente, como requisitos essenciais e indispensáveis, os requisitos gerais constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cristiano Otoni e da Lei Municipal nº 573/2005, abaixo transcritos e, ainda, os requisitos específicos para exercício do cargo/função pública constantes na Lei Complementar Municipal nº 012/2006 e Lei Federal nº 11.350/2006 indicadas a seguir:
4.1.1 - Ser brasileiro ou naturalizado;
4.1.2 - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
4.1.3 - Estar quites com as obrigações eleitorais;
4.1.4 - Estar quites com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
4.1.5 - Gozar de boa saúde, comprovada em prévio exame médico;
4.1.6 - Possuir aptidão física e mental;
4.1.7 - Escolaridade nível fundamental completo;
4.1.8 – Residir na área da comunidade em que atuar, desde a publicação do edital.
4.2 - Seremos considerados como critério de desempate, na hipótese de candidatos em condição de igualdade (que atendam aos requisitos gerais e específicos do cargo):
4.2.1 - Primeiro critério de desempate, o maior tempo de experiência;
4.2.2 - Segundo critério de desempate, o de mais idade;
4.2.3 – Persistindo o empate, será realizado sorteio público;
4.2.1.1 – A comprovação da experiência/tempo de trabalho se dará mediante a apresentação de cópia e respectivo original para autenticação por servidor público do Município, do ato de nomeação para os servidores ocupantes de cargos efetivos, comissionados e funções; e de cópia do contrato para os servidores contratados na forma do art. 37, IX, da CF/88 e/ou Lei 8666/93 na hipótese de prestação de serviços, podendo, em qualquer caso, ser realizada a comprovação mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni ou ainda,

mediante apresentação de cópia da CTPS devidamente anotada/registrada na área de atuação do objeto da designação.
4.3 - Poderão participar desta seleção todas as pessoas físicas interessadas que atenderem a suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital de designação, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.
4.4 - É vedada a contratação de candidatos que se enquadrem na situação a seguir descrita:
I. Sejam integrantes de qualquer esfera da administração pública direta, autárquica ou fundação, exceto nos casos em que o participante tenha se licenciado da administração e esteja sem perceber seus vencimentos ou qualquer outra remuneração relativa a seu cargo, emprego ou função ou, ainda, nas exceções indicadas no inciso XVI do art. 37 da CF/88;

5 – COMPROVAÇÕES

5.1 - Os candidatos deverão apresentar a qualificação exigida mediante apresentação de documentos que comprovem o disposto no art. 9° do Estatuto dos Servidores Públicos, mediante apresentação dos seguintes documentos, além do previsto dos itens 4.1 e 4.2:
5.1.1 - Cópia da identidade ou outro documento legal com foto;
5.1.2 – Cópia do CPF;
5.1.3 – Certidão de nascimento ou casamento;
5.1.4 – Título de Eleitor;
5.1.5 – PIS/PASEP, se já cadastrado;
5.1.6 - Certidão de quitação eleitoral;
5.1.7 - Comprovação de quitação de obrigações militares, para o sexo masculino;
5.1.8 - Atestado médico comprovando aptidão física e mental para o exercício do cargo;
5.1.9 – Comprovação de escolaridade;
5.1.10 – 1 (uma) foto 3x4 recente;
5.1.11 – Comprovante de endereço.
5.1.12 – Atestado Antecedente Criminal.
5.1.13 – Currículo.

6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO

6.1 - O valor mensal bruto do vencimento a ser pago ao contratado será deR$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais), e mais insalubridade em conformidade com o estabelecido na legislação municipal em vigor.

7 - LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO

7.1 - O contratado será lotado em conformidade com o estabelecido no instrumento de contrato.
7.2 - A carga horária de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

8 - DURAÇÃO

8.1 - O prazo de duração da designação será de 06/05/2026 a 31/08/2026, podendo ser prorrogado.
8.2 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificativa da Administração.

9 - CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

9.1 - O Processo para seleção do profissional será realizado mediante análise de *Curriculum Vitae* com as devidas comprovações, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 deste edital e, na ocorrência de empate, serão adotados os critérios de desempate previstos no item 4.2 do edital.

10 - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Descrição	Data Limite
Publicação do edital	23/04/2026
Recebimento de documentos dos candidatos será de	23/04 a 28/04/2026
Verificação de documentos	29/04/2026
Divulgação resultado preliminar	29/04/2026
Prazo para interposição de eventuais recursos	29/04 a 30/04/2026
Julgamento de recursos	04/05/2026
Divulgação resultado definitivo	05/05/2026
Convocação designados	05/05/2026
Início da prestação de serviços pelos designados	06/05/2026

Os candidatos deverão comparecer para realizarem a entrega dos documentos na sede da Prefeitura Municipal exclusivamente no Serviço de Pessoal, Rua Manoel Domingos Baêta, 191, Centro, Cristiano Otoni, impreterivelmente de 23 de abril de 2026 até dia 28 de abril de 2026 nos horários de 13:30h às 15:00h, após este horário não mais serão recebidos nenhum documento.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O pessoal a ser contratado deverá:
11.1.1 prestar declaração que não recebe provento, remuneração, seguro-desemprego ou qualquer outra renda do Poder Público municipal, estadual ou federal e, ainda, que não incide em caso de nepotismo na forma regulada pela Súmula Vinculante n° 13 do Supremo Tribunal Federal.
11.1.2- observar fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com o órgão / entidade da Administração Municipal.
11.2 - O pessoal contratado não poderá:
11.2.1 - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
11.2.2 - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
11.3 - O contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo, e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito:
11.3.1 - remuneração mensal;
11.3.2 - ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
11.3.3 - às férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de 1/3;
11.3.4 - à vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento.
11.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, Gestora do Processo de Designação.

Cristiano Otoni, 23 de abril de 2026.

DAIANE VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

SAMARA ROSE CORREIA VIEIRA
Chefe de Serviços de Rh

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

[ ] Cópia da identidade ou outro documento legal com foto;
[ ] Cópia do CPF;
[ ] Certidão de nascimento ou casamento;
[ ] Certidão de nascimento e CPF de Filhos, se tiver;
[ ] Título de Eleitor;
[ ] PIS/PASEP;
[ ] Certidão de quitação eleitoral;
[ ] Comprovação de quitação de obrigações militares, para o sexo masculino;
[ ] Atestado médico comprovando aptidão física e mental para o exercício do cargo;
[ ] Comprovação de escolaridade;
[ ] 1 (uma) foto 3x4 recente;
[ ] Comprovante de endereço.
[ ] Atestado de Antecedentes Criminal
[ ] Comprovante de experiência “caso tiver”
[ ] Currículo

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:1E97B120

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNAÇÃO PÚBLICA - EDITAL N° 10/2026

OBJETO: Designação pública de pessoal para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
PERIODO DE VIGÊNCIA DA DESIGNAÇÃO: 1º/06/2026 a 30/09/2026
QUANTIDADE DE VAGAS: 1 (uma)
CARGO: Psicóloga.

1 – OBJETIVOS

1.1 - Designação pública de pessoal para execução de atribuições do cargo de **Psicólogo**, sendo 01 (uma) vaga para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter excepcional e inadiável, uma vez que o Concurso expirou.

1.2 - Em razão da existência de 01 (uma) vaga para o presente edital, resta prejudicada/impossibilitada a reserva de percentual de vagas para portadores de necessidades especiais nos termos do Decreto Federal n° 6.593 de 02 de outubro de 2008.

2 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Esta designação é realizada em conformidade com a Lei Municipal n° 573/2005 para atendimento de demanda excepcional e inadiável da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para substituir servidora em licença maternidade.

3 – ATRIBUIÇÕES

3.1 - O profissional designado deverá desenvolver/executar as atribuições previstas na Lei Complementar nº 12/2006 do município de Cristiano Otoni, para o respectivo cargo de Psicólogo, cuja transcrição segue no Anexo IV.

4 – QUALIFICAÇÃO

4.1 - O candidato deverá possuir cumulativamente, como requisitos essenciais e indispensáveis, os requisitos gerais constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cristiano Otoni e da Lei Municipal nº 573/2005, abaixo transcritos e, ainda, os requisitos específicos para exercício do cargo/função pública constantes na Lei Complementar Municipal nº 12/2006 indicadas a seguir:
4.1.1 - Ser brasileiro ou naturalizado;
4.1.2 - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
4.1.3 - Estar quites com as obrigações eleitorais;
4.1.4 - Estar quites com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
4.1.5 - Gozar de boa saúde, comprovada em prévio exame médico;
4.1.6 - Possuir aptidão física e mental;
4.1.7 – Nível Superior Completo na área de Psicologia e registro perante Órgão de Classe;
4.2 - Será considerado como critério de desempate, na hipótese de candidatos em condição de igualdade (que atendam aos requisitos gerais e específicos do cargo):
4.2.1 - Primeiro critério de desempate, o maior tempo de experiência;
4.2.2 - Segundo critério de desempate, o de mais idade;
4.2.3 – Experiência com trabalho em equipe multidisciplinar;
4.2.4 - Persistindo o empate, será realizado sorteio público.
4.2.1.1 – a comprovação da experiência/tempo de trabalho se dará mediante a apresentação de cópia e respectivo original para autenticação por servidor público do Município, do ato de nomeação para os servidores ocupantes de cargos efetivos, comissionados e funções; e de cópia do contrato para os servidores contratados na forma do art. 37, IX, da CF/88 e/ou Lei 8666/93 na hipótese de prestação de serviços, podendo, em qualquer caso, ser realizada a comprovação mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni ou de outro município, ou ainda, mediante apresentação de cópia da CTPS devidamente anotada/registrada na área de atuação do objeto da designação.
4.3 - Poderão participar desta seleção todas as pessoas físicas interessadas que atenderem a suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital de designação, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.
4.4 - É vedada a contratação de candidatos que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:
I. Sejam integrantes de qualquer esfera da administração pública direta, autárquica ou fundação, exceto nos casos em que o participante tenha se licenciado da administração e esteja sem perceber seus vencimentos ou qualquer outra remuneração relativa a seu cargo, emprego ou função ou, ainda, nas exceções indicadas no inciso XVI do art. 37 da CF/88;
II. Seja cônjuge, companheiro (a), ou parentes até o terceiro grau de agentes políticos e assemelhados do Poder Executivo Municipal ou de ocupantes de cargo em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

5 – COMPROVAÇÕES

5.1 - Os candidatos deverão apresentar a qualificação exigida mediante apresentação de documentos que comprovem o disposto no art. 9° do Estatuto dos Servidores Públicos, mediante apresentação dos seguintes documentos, além do previsto dos itens 4.1 e 4.2:
5.1.1 - Cópia da identidade ou outro documento legal com foto;
5.1.2 – Cópia do CPF;
5.1.3 – Certidão de nascimento ou casamento;
5.1.4 – Título de Eleitor;
5.1.5 – PIS/PASEP, se já cadastrado;
5.1.6 - Certidão de quitação eleitoral;
5.1.7 - Comprovação de quitação de obrigações militares, para o sexo masculino;
5.1.8 - Atestado médico comprovando aptidão física e mental para o exercício do cargo;
5.1.9 – Comprovação de escolaridade, por meio de diploma ou certificado na área;
5.1.10 – 1 (uma) foto 3x4 recente;
5.1.11 – Comprovante de registro no órgão de classe e respectiva regularidade.

6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO

6.1 - O valor mensal bruto do vencimento a ser pago ao contratado será deR$4.968,74 (quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), em conformidade com o estabelecido na legislação municipal em vigor.

7 - LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO

7.1 - O contratado será lotado em conformidade com o estabelecido no instrumento de contrato, podendo haver alteração a qualquer tempo, no interesse da Administração.
7.2 - A carga horária semanal de trabalho será de 40 (quarenta) horas.

8 - DURAÇÃO

8.1 - O prazo de duração da designação será de 1º/06/2026 a 30/09/2026, podendo ser prorrogado.
8.2 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificativa da Administração.

9 - CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

9.1 - O Processo para seleção do profissional será realizado mediante análise com as devidas comprovações, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 deste edital e, na ocorrência de empate, serão adotados os critérios de desempate previstos no item 4.2 do edital.

10 - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Descrição	Data Limite
Publicação do edital	24/04/2026
Recebimento de documentos dos candidatos de:	24/04 a 06/05/2026
Verificação de documentos	07/05/2026
Divulgação resultado preliminar	08/05/2026
Prazo para interposição de eventuais recursos	11/05/2026
Julgamento de recursos	12/05/2026
Divulgação resultado definitivo	13/05/2026
Convocação designados	15/05/2026
Início da prestação de serviços pelos designados	1º/06/2026

Os candidatos deverão comparecer para realizarem a entrega dos documentos na sede da Prefeitura Municipal exclusivamente no Serviço de Pessoal, Rua Manoel Domingos Baêta, 191, Centro, Cristiano Otoni, impreterivelmente até dia 06 de maio de 2026 às 14:00h, após este horário não mais serão recebidos nenhum documento.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O pessoal a ser contratado deverá:
11.1.1 prestar declaração que não recebe provento, remuneração, seguro-desemprego ou qualquer outra renda do Poder Público municipal, estadual ou federal e, ainda, que não incide em caso de nepotismo na forma regulada pela Súmula Vinculante n° 13 do Supremo Tribunal Federal.
11.1.2- observar fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com o órgão / entidade da Administração Municipal.
11.2 - O pessoal contratado não poderá:
11.2.1 - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
11.2.2 - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

11.3 - O contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo, e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito:
11.3.1 - à 13ª (décima-terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal;
11.3.2 - ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
11.3.3 - às férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de 1/3;
11.3.4 - à vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento.
11.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Gestora do Processo de Designação.

Cristiano Otoni, 24 de abril de 2026.

DAIANE VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
SAMARA ROSE CORREIA VIEIRA
Chefe de Serviços de RH

ANEXO I
Atribuições do Cargo
Psicólogo
Prestar orientações aos servidores, alunos das escolas da rede municipal e estadual, pessoas doentes, de modo que a psicologia possa auxiliar em suas vidas ou tratamentos, especialmente os de natureza neurótica; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades de esclarecimentos e orientação às pessoas de pouco conhecimento cultural incentivando a higiene, e outras coisas mais;
Incentivar a vocação dos alunos da rede escolar, aplicando-lhes testes vocacionais, orientando-os sobre as profissões com as quais se identifiquem; Efetuar a orientação e desenvolvimento profissional, verificar a necessidade de tratamento dos servidores municipais, pesquisar as características psicológicas dos servidores, realizar estudos e aplicações práticas da psicologia na área da educação, atender a comunidade em geral identificando indivíduos com problemas psicológicos e encaminhando-os para tratamento adequado; Atuar em projetos das associações de classe e de bairros; Efetuar trabalhos de psicologia em geral; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.
.

***Lei Complementar nº 012/2006 - Anexo IV**

DOCUMENTO NECESSÁRIOS:

[ ] Cópia da identidade ou outro documento legal com foto;
[ ] Cópia do CPF;
[ ] Certidão de nascimento ou casamento;
[ ] Título de Eleitor;
[ ] PIS/PASEP, se já cadastrado;
[ ] Certidão de quitação eleitoral;
[ ] Comprovação de quitação de obrigações militares, para o sexo masculino;
[ ] Atestado médico comprovando aptidão física e mental para o exercício do cargo;
[ ] Comprovação de escolaridade;
[ ] 1 (uma) foto 3x4 recente;
[ ] Comprovante de endereço;
[ ] Comprovante de registro no órgão de classe e respectiva regularidade
[ ] Comprovantes de Experiência na função

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:F94B858F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2025 –

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de equipamentos industriais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Saúde e da Assessoria de Assuntos Estratégicos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais** – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: **R$ 14.287,00** – Data: 06/04/2026 **– WILLIAM CESAR DA MOTA - ME – CNPJ: 21.890.531/0001-77.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AD330ED4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2025

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de equipamentos industriais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais** – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: **R$ 79.790,00** – Data: 06/04/2026 **– CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA – EPP – CNPJ: 49.673.898/0001-58.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2C3AC8D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos industriais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais– Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: **R$ 74.276,00** – Data: 06/04/2026 **– DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – ME – CNPJ: 33.030.409/0001-00.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:524C4591

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2025

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de equipamentos industriais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais** – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: **R$ 51.925,00** – Data: 06/04/2026 **– DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP – CNPJ: 18.527.195/0001-98.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:732F1FE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2025 –

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos industriais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$ 10.850,00 – Data: 06/04/2026 – FRANCA MAQUINAS LTDA – EPP – CNPJ: 37.401.359/0001-80.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:91F74230

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos industriais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$ 11.580,00 – Data: 06/04/2026 – LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - EPP – CNPJ: 48.277.417/0001-22.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2A04787C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos industriais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e da Assessoria de Assuntos Estratégicos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$ 6.253,00 – Data: 08/04/2026 – LANÇA PRODUTOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 44.258.379/0001-00.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:629808E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos industriais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$ 31.020,00 – Data: 08/04/2026 – MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP – CNPJ: 68.886.605/0001-65.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8B03866E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos industriais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$ 42.032,72 – Data: 08/04/2026 – REIZ COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA - EPP – CNPJ: 46.274.785/0001-91.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:20B8BE1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos industriais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Secretaria Municipal de Saúde e da Assessoria de Assuntos Estratégicos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$ 22.559,33 – Data: 08/04/2026 – SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME – CNPJ: 51.659.136/0001-49.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8F35AD64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2025 –

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos industriais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, e da Assessoria de Assuntos Estratégicos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$ 47.081,00 – Data: 08/04/2026 – WU COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 58.077.235/0001-61.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:01244645

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2025 –

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos industriais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Assessoria de Assuntos Estratégicos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas,

podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$ 78.675,72 – Data: 08/04/2026 – MM DISTRIBUIDORA. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME – CNPJ: 46.924.137/0001-33.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A4CCF0BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2025 –

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$ 3.744,00 – Data: 16/04/2026 – DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA – ME – CNPJ: 25.319.229/0001-14.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E9365AC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$ 120.870,00 – Data: 16/04/2026 – I.R.S. COMERCIO E SERVICOS DE PORTOES LTDA - ME – CNPJ: 53.260.703/0001-15.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E30F4E0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.638, DE 23 DE ABRIL DE 2026

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.968, DE 19 DE JANEIRO DE 2026, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE RESERVA DE VAGAS (COTAS RACIAIS) PARA PESSOAS PRETAS E PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS, NOS CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.968, de 19 de janeiro de 2026;

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos administrativos para implementação da política de cotas raciais nos certames públicos municipais;

Considerando o Memorando nº 30/2026/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a política municipal de reserva de vagas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas nos concursos públicos e processos seletivos de provas ou de provas e títulos, e processos seletivos simplificados realizados pela Administração Pública direta e indireta do Município de Curvelo.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se pessoas negras aquelas que integram os grupos preto ou pardo, segundo o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos da Lei Municipal nº 3.968, de 19 de janeiro de 2026.

Art. 3º As disposições deste Decreto aplicam-se:

I – aos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da Administração Pública Municipal;

II – aos processos seletivos de provas ou de provas e títulos;

III – aos processos seletivos simplificados para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CAPÍTULO II

DA RESERVA DE VAGAS E DOS EDITAIS

Art. 4º A reserva de vagas:

I – será aplicada quando o número de vagas ofertadas no edital for igual ou superior a 2 (duas);

II – incidirá sobre o total de vagas previstas no edital e as que surgirem durante sua vigência;

III – observará o arredondamento, conforme dispõe a Lei nº 3.968, de 2026.

Art. 5º Os candidatos cotistas poderão concorrer, simultaneamente, às vagas reservadas e às de ampla concorrência.

Art. 6º A reserva de vagas observará, além da autodeclaração, os seguintes procedimentos:

I – verificação complementar à autodeclaração, para pessoas pretas e pardas;

II – verificação documental complementar de pertencimento étnico, para indígenas e quilombolas.

Art. 7º Os editais de concursos e processos seletivos de provas ou de provas e títulos, e processos seletivos simplificados de que trata este Decreto deverão obrigatoriamente conter:

I – a indicação do percentual e do quantitativo de vagas reservadas, observado o percentual de até 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas no edital, destinadas a candidatos que se autodeclararem negros, indígenas ou quilombolas;

II – a previsão do percentual mínimo de 20% (vinte por cento) nos processos seletivos de provas ou de provas e títulos, destinados à contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e outros definidos em legislação própria e nos processos seletivos para contratação por tempo determinado;

III – os critérios e procedimentos de autodeclaração e heteroidentificação;

IV – as condições para reversão de vagas à ampla concorrência, quando for o caso;

V – a composição e o funcionamento da comissão de verificação complementar.

§ 1º Os percentuais previstos neste artigo poderão ser majorados, nos termos da Lei Municipal nº 3.968, de 2026.

§ 2º As vagas não preenchidas por candidatos cotistas serão revertidas à ampla concorrência.

CAPÍTULO III

DA AUTODECLARAÇÃO

Art. 8º Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá se autodeclarar preto ou pardo, indígena ou quilombola ao se inscrever em concursos públicos, processos seletivos de provas ou de provas e títulos ou processos seletivos simplificados, de acordo com os critérios de raça, cor e etnia utilizados pelo IBGE, bem como indicar em sua inscrição, em campo específico, se pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

Art. 9º Nos processos seletivos simplificados a autodeclaração gozará de presunção relativa de veracidade, podendo a Administração Pública Municipal submeter o candidato a procedimento de heteroidentificação ou verificação complementar, quando houver indícios de fraude ou irregularidade na declaração do candidato.

CAPÍTULO IV

DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS PRETAS E PARDAS

Art. 10. A verificação complementar prevista no inciso I do art. 6º deste Decreto será realizada por comissão criada especificamente para esse fim.

§ 1º A comissão de que trata o caput deste artigo será composta por, no mínimo, três membros, observada a diversidade étnico-racial, devendo todos os membros apresentar formação compatível com a finalidade da verificação, assegurando-se o respeito, o sigilo e a dignidade do candidato.

§ 2º A verificação poderá ser realizada por banca especializada contratada pela Administração Pública, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os critérios, procedimentos e garantias previstos neste Decreto e na Lei Municipal nº 3.968, de 2026.

§ 3º O não comparecimento do candidato ao procedimento de heteroidentificação ensejará a perda do direito de concorrência às vagas reservadas.

Art. 11. Salvo nos casos de processos seletivos simplificados, após a nomeação, o candidato optante pela reserva de vagas será convocado para o procedimento de verificação complementar.

Art. 12. A comissão de verificação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas adotará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público, processo seletivo de provas ou de provas e títulos ou processo seletivo simplificado.

Parágrafo único. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas, baseada em ancestralidade e em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos.

Art. 13. A comissão de verificação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas decidirá por maioria e emitirá parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pelo candidato.

Art. 14. Os editais deverão prever a criação de comissão recursal para deliberar sobre os recursos interpostos à comissão de verificação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas.

§ 1º A comissão recursal será composta por no mínimo três membros, distintos daqueles que compuseram a comissão que proferiu a primeira decisão.

§ 2º A comissão recursal deverá se basear nos mesmos critérios que a comissão recorrida para a análise do recurso.

CAPÍTULO V

DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

Art. 15. A verificação complementar prevista no inciso II do art. 6º deste Decreto será realizada por comissão criada especificamente para esse fim.

§ 1º A comissão de que trata o caput deste artigo será composta por, no mínimo, três membros, observada a diversidade étnico-racial, devendo todos os membros apresentar formação compatível com a finalidade da verificação, assegurando-se o respeito, o sigilo e a dignidade do candidato.

Art. 16. A verificação do pertencimento étnico, para fins de complementação da autodeclaração prevista neste Decreto, será realizada mediante a análise de documentação probatória, que poderá compreender:

I – documento de identidade emitido por autoridade pública competente que especifique a ascendência ou o grupo étnico do titular;

II – documento firmado por representante de comunidade, associação ou entidade indígena legalmente constituída, com a subscrição de, no mínimo, três membros pertencentes à mesma etnia, validando o vínculo étnico do candidato;

III – outros documentos que, na forma estabelecida no edital, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, tais como:

a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;

b) certidões e históricos escolares emitidos por estabelecimentos de ensino indígena;

c) registros de atendimento em unidades da rede de saúde indígena;

d) atos e certidões emitidos por autoridade federal competente;

e) formulários e certidões de assistência social que identifiquem a condição étnica;

f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

g) documentos de natureza previdenciária.

Art. 17. A comissão de verificação complementar de pessoas autodeclaradas indígenas decidirá por maioria e emitirá parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pelo candidato.

Art. 18. Os editais deverão prever a criação de comissão recursal para deliberar sobre os recursos interpostos à comissão de verificação complementar de pessoas autodeclaradas indígenas.

§ 1º A comissão recursal será composta por no mínimo três membros, distintos daqueles que compuseram a comissão que proferiu a primeira decisão.

§ 2º A comissão recursal deverá se basear nos mesmos critérios que a comissão recorrida para a análise do recurso.

CAPÍTULO VI

DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE QUILOMBOLAS

Art. 19. A verificação complementar prevista no inciso II do art. 6º deste Decreto será realizada por comissão criada especificamente para esse fim.

§ 1º A comissão de que trata o caput deste artigo será composta por, no mínimo, três membros, observada a diversidade étnico-racial, devendo todos os membros apresentar formação compatível com a finalidade da verificação, assegurando-se o respeito, o sigilo e a dignidade do candidato.

Art. 20. A verificação da documentação de comprovação do pertencimento étnico-quilombola, para os fins deste Decreto, poderá ser realizada mediante:

I – documento que ateste o pertencimento do candidato, subscrito por três lideranças vinculadas à associação da respectiva comunidade;

II – documento emitido pela Fundação Cultural Palmares que identifique e reconheça como remanescente de quilombo a comunidade de origem do interessado.

Art. 21. A comissão de verificação complementar de pessoas autodeclaradas quilombolas decidirá por maioria e emitirá parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pelo candidato.

Art. 22. Os editais deverão prever a criação de comissão recursal para deliberar sobre os recursos interpostos à comissão de verificação complementar de pessoas autodeclaradas quilombolas.

Art. 23. A comissão recursal será composta por no mínimo três membros, distintos daqueles que compuseram a comissão que proferiu a primeira decisão.

Parágrafo único. A comissão recursal deverá se basear nos mesmos critérios que a comissão recorrida para a análise do recurso.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em nenhum dos procedimentos de verificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, exceto se constatada má-fé ou declaração falsa, hipótese em que será eliminado do certame.

Art. 25. O Poder Executivo poderá prever em edital, instrumentos complementares à execução do disposto neste Decreto.

Art. 26. O disposto neste Decreto não se aplica aos editais de concursos públicos, processos seletivos de provas ou de provas e títulos e processos seletivos simplificados em curso na data de sua vigência.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de abril de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:B8750C9E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.639, DE 24 DE ABRIL DE 2026

REGULAMENTA CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES NO FORRÓ BENEFICENTE DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando que o Forró Beneficente de Curvelo constitui evento tradicional do Município, de grande porte e elevada complexidade logística e operacional;

Considerando a limitação de recursos humanos da Administração Municipal para a gestão direta, individualizada e integral das barracas do evento;

Considerando que a União das Entidades Beneficentes do Forró de Curvelo (UNEFOC) é entidade tradicionalmente parceira do Município na organização e gestão das barracas, exercendo papel relevante na coordenação operacional, padronização de procedimentos e articulação das entidades participantes;

Considerando a necessidade de assegurar organização centralizada, eficiência administrativa, transparência, controle e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e interesse público,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentada a participação de entidades no Forró Beneficente de Curvelo, estabelecendo critérios de habilitação, sistema de seleção, diretrizes de atuação, regras de utilização de recursos públicos, mecanismos de controle e normas de conduta.

§ 1º A gestão da praça de alimentação, bebidas e itens afins será realizada em parceria entre o Município e a União das Entidades Beneficentes do Forró de Curvelo (UNEFOC).

§ 2º Compete à UNEFOC realizar, sob supervisão do Município, chamamento público para seleção das entidades participantes, observadas integralmente as disposições deste Decreto.

§ 3º O resultado final do chamamento público será submetido à homologação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

CAPÍTULO II

DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 2º A seleção das entidades participantes será precedida de chamamento público promovido pela UNEFOC, com prazo mínimo de 5 (cinco) dias para inscrição.

§ 1º A UNEFOC deverá abrir prazo mínimo de 10 (dez) dias para filiação de novas entidades interessadas, sendo a vinculação condição obrigatória para participação no evento.

§ 2º O edital observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

§ 3º Contra o resultado preliminar caberá recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias, a ser apreciado por comissão designada pela

UNEFOC, no prazo de 3 (três) dias, admitida revisão pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, observado o mesmo prazo.

§ 4º O descumprimento das regras estabelecidas no edital implicará a desclassificação da entidade participante, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Decreto.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS

Art. 3º Para participar do evento Forró Beneficente de Curvelo, a entidade deverá:

I – possuir sede jurídica e atuação social no Município de Curvelo;

II – estar regularmente constituída há, no mínimo, 2 (dois) anos;

III – ser Organização da Sociedade Civil (OSC), observados os requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

IV – possuir diretoria regularmente eleita e estatuto registrado;

V – comprovar atuação social contínua no Município;

VI – estar regularmente vinculada à UNEFOC;

VII – comprovar as horas mensais dedicadas a atividades sociais;

VIII – apresentar o número de voluntários subscritos que atuarão no evento.

Parágrafo único. A constatação de irregularidade, falsidade ou omissão nas informações prestadas para fins de atendimento aos requisitos previstos neste artigo implicará a inabilitação da entidade no chamamento público ou, quando verificada posteriormente, a sua exclusão do evento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 11 deste Decreto.

•

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO DE RENDIMENTO PÓS-EVENTO

Art. 4º Ao final do evento será realizada avaliação de desempenho das entidades participantes, com a finalidade de aferir rendimento e possibilitar a renovação do quadro de participantes na edição subsequente.

§ 1º A avaliação será feita por média ponderada, com a seguinte distribuição de pesos:

I – 50% (cinquenta por cento) para o lucro líquido apurado pela barraca;

II – 40% (quarenta por cento) para a nota atribuída por comissão avaliadora, composta por 6 (seis) membros e designada paritariamente pela UNEFOC e pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo;

III – 10% (dez por cento) para a escolha apontada em pesquisa de opinião pública conduzida pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

§ 2º Os critérios previstos nos incisos I a III do § 1º deste artigo serão apurados mediante metodologia padronizada de atribuição de notas em escala de 0 (zero) a 10 (dez), observados os princípios da proporcionalidade, comparabilidade e transparência.

§ 3º Para fins do inciso I do § 1º, a nota relativa ao lucro líquido será obtida mediante normalização proporcional, atribuindo-se nota 10 (dez) à entidade que apresentar o maior lucro líquido apurado entre as participantes, sendo as demais notas calculadas pela divisão do lucro líquido individual pelo maior lucro líquido registrado, multiplicado por 10 (dez).

§ 4º A nota atribuída pela comissão avaliadora observará critérios objetivos previamente definidos em edital ou no ato de sua designação, devendo contemplar, no mínimo:

I – qualidade dos produtos ofertados;

II – atendimento ao público;

III – organização, higiene e segurança alimentar;

IV – cumprimento das normas estabelecidas para o evento;

V – eficiência operacional da barraca.

§ 5º Cada critério previsto no § 4º será avaliado em escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota final da comissão obtida pela média aritmética das avaliações individuais dos membros designados.

§ 6º As avaliações da comissão deverão ser realizadas de forma individualizada, vedada a deliberação coletiva para uniformização de notas.

§ 7º A avaliação decorrente da pesquisa de opinião pública será realizada mediante indicação, pelo participante da pesquisa, das três barracas de sua preferência, em ordem classificatória, sendo atribuídos:

I – 5 (cinco) pontos para a primeira colocada;

II – 3 (três) pontos para a segunda colocada;

III – 1 (um) ponto para a terceira colocada.

§ 8º A nota final relativa à pesquisa de opinião pública será obtida mediante a soma dos pontos atribuídos, convertida em escala de 0 (zero) a 10 (dez) por normalização proporcional, atribuindo-se nota 10 (dez) à entidade que obtiver a maior nota, sendo as demais notas calculadas pela divisão da respectiva soma de pontos, pela pontuação da primeira colocada, multiplicada por 10 (dez).

§ 9º A nota final da entidade será obtida mediante a aplicação da média ponderada dos critérios previstos no § 1º deste artigo, observados os respectivos pesos ali definidos.

§ 10. Em caso de empate na nota final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior nota no critério lucro líquido;

II – maior nota atribuída pela comissão avaliadora;

III – maior pontuação na pesquisa de opinião pública.

§ 11. A entidade que obtiver o menor resultado final não participará da edição subsequente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, salvo se não tiver outra entidade com manifesto interesse na vaga.

§ 12. Não poderá integrar a comissão avaliadora pessoa vinculada às entidades associadas à UNEFOC.

§ 13. A participação em comissão avaliadora em desacordo com o disposto neste artigo implicará nulidade da avaliação realizada, sem prejuízo da responsabilização administrativa dos envolvidos.

CAPÍTULO V

DA DISTRIBUIÇÃO DAS BARRACAS

Art. 5º A distribuição das barracas será feita da seguinte forma:

I – 8 (oito) barracas serão destinadas à comercialização de comida e drinks;

II – 1 (uma) barraca será destinada à comercialização exclusiva de doces.

§ 1º A partir da 44ª edição do Forró Beneficente de Curvelo, será disponibilizada 1 (uma) barraca para comercialização de comida e drinks e a barraca destinada à comercialização exclusiva de doces para disputa entre novas entidades associadas à UNEFOC nos termos previstos neste Decreto.

§ 2º Na ausência de entidade associada à UNEFOC interessada na gestão da barraca destinada à comercialização de doces, a mesma poderá ser ofertada diretamente pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, observados os mesmos requisitos do art. 3º deste Decreto.

§ 3º Como resultado da aplicação do disposto no § 3º do art. 4º deste Decreto, a vaga aberta para participação da edição seguinte do Forró Beneficente de Curvelo será preenchida conforme edital próprio que observará o disposto no art. 3º deste Decreto.

§ 4º A barraca de doces será redirecionada todos os anos, podendo a entidade que a explorar numa edição do evento disputar a vaga aberta por aplicação do § 3º deste artigo.

§ 5º O Município e a UNEFOC incentivarão a união de duas ou mais entidades para exploração conjunta de uma única barraca, especialmente quando o número de interessadas exceder o quantitativo disponível.

§ 6º A união de entidades, quando houver, deverá ser formalizada por instrumento próprio, com definição clara das responsabilidades e da divisão dos resultados.

§ 7º A ausência de formalização do instrumento previsto no § 6º deste artigo ou o descumprimento das responsabilidades nele estabelecidas poderá ensejar a suspensão da participação das entidades envolvidas, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Decreto.

CAPÍTULO VI

DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS PARCERIAS COM A INICIATIVA PRIVADA

Art. 6º As entidades deverão atuar nos dias da festa prioritariamente com voluntários, preservando o caráter beneficente do evento.

§ 1º O quantitativo de voluntários declarado pela entidade deverá ser observado durante toda a execução do evento.

§ 2º O descumprimento injustificado poderá ensejar advertência, repercussão negativa na avaliação de desempenho e, nos casos reiterados ou de maior gravidade, suspensão da participação da entidade.

§ 3º A contratação de pessoas físicas ou jurídicas para atividades específicas deverá ser devidamente justificada e comprovada na prestação de contas.

§ 4º A contratação de pessoas físicas ou jurídicas sem a devida justificativa ou em desconformidade com este Decreto poderá ensejar a glosa das despesas correspondentes na prestação de contas, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 11 deste Decreto.

Art. 7º É permitida a celebração de parceria com pessoa jurídica de direito privado para exploração da barraca, desde que precedida de chamamento público próprio promovido pela entidade participante.

§ 1º O chamamento deverá assegurar ampla possibilidade de manifestação de interesse.

§ 2º A escolha do parceiro deverá observar a proposta mais vantajosa, considerando custo, qualidade e estrutura ofertada.

§ 3º Todas as propostas recebidas deverão ser registradas formalmente.

§ 4º A justificativa da escolha deverá ser apresentada por escrito.

§ 5º A documentação referente ao chamamento deverá integrar a prestação de contas final.

§ 6º A parceria não exime a entidade de responsabilidade integral pela execução das atividades e pela correta aplicação dos recursos públicos.

§ 7º A inobservância do procedimento de chamamento público previsto neste artigo ou a ausência de justificativa formal da escolha do parceiro implicará a nulidade da parceria firmada, sem prejuízo da responsabilização da entidade e aplicação das sanções previstas neste Decreto.

§ 8º A omissão de informações ou a não apresentação integral da documentação exigida poderá ensejar a suspensão da entidade nas edições subsequentes e a obrigação de devolução de recursos públicos eventualmente recebidos.

•

CAPÍTULO VII

DO SUBSÍDIO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 8º O Município poderá conceder subsídio às entidades participantes, destinado exclusivamente ao custeio de estrutura e insumos essenciais ao funcionamento das barracas.

Parágrafo único. O valor do subsídio será definido a cada ano pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e fixada por instrumento próprio.

Art. 9º A prestação de contas deverá conter, no mínimo:

I – demonstrativo detalhado das receitas e despesas;

II – comprovação documental dos gastos realizados;

III – documentação relativa ao chamamento promovido para seleção de parceiro privado, quando houver;

IV – cópia integral das propostas recebidas;

V – justificativa formal da escolha;

VI – demonstrativo do lucro líquido apurado.

§ 1º As entidades deverão apresentar até 30 (trinta) dias após o evento o demonstrativo do lucro líquido apurado, através de balancete simples em formulário padronizado que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

§ 2º Até o dia 31 (trinta e um) de março do ano posterior à edição do evento, a entidade deverá apresentar, com documentos e demais registros que julgar relevantes, a aplicação do lucro auferido por sua participação, obrigatoriamente vinculado às atividades de assistência social da entidade.

§ 3º A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido ou a sua apresentação de forma incompleta poderá ensejar a suspensão da participação da entidade na edição subsequente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

§ 4º A constatação de irregularidades na aplicação dos recursos ou de desvio de finalidade implicará a obrigatoriedade de devolução dos

valores, devidamente atualizados, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis e penais.

§ 5º Eventual saldo residual demonstrado no momento referido no § 2º deste artigo permanecerá no caixa da entidade, devendo ser apresentado no mesmo relatório o plano de aplicação deste saldo.

CAPÍTULO VIII

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 10. A fiscalização do cumprimento deste Decreto caberá à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, com apoio da Controladoria do Município.

CAPÍTULO IX

DAS SANÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O descumprimento das disposições deste Decreto poderá implicar:

I – advertência;

II – impedimento de participação na edição subsequente do Forró Beneficente de Curvelo;

III – suspensão da participação no evento por prazo não superior a 3 (três) anos, considerada a gravidade da infração;

IV – devolução de recursos públicos recebidos, quando for o caso, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis.

§ 1º Para a apuração de descumprimento de que trata este artigo, será sempre garantida a ampla defesa e o contraditório, além do regular processo administrativo.

§ 2º As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a natureza e a gravidade da infração.

Art. 12. Para fins de aplicação das sanções previstas neste Decreto, as infrações serão classificadas em leves, médias e graves, conforme a natureza da conduta, o grau de prejuízo ao interesse público e a reiteração.

§ 1º Consideram-se infrações leves:

I – descumprimento de obrigações formais que não comprometam a execução do evento;

II – inconsistências sanáveis na documentação apresentada;

III – atraso na apresentação de informações, desde que não comprometa a análise;

IV – descumprimento pontual de obrigações operacionais sem prejuízo relevante ao evento.

§ 2º Consideram-se infrações médias:

I – descumprimento do quantitativo de voluntários sem justificativa plausível;

II – apresentação incompleta da prestação de contas;

III – falhas na formalização de parcerias com iniciativa privada;

IV – não observância de procedimentos previstos no chamamento público;

V – reincidência em infrações leves.

§ 3º Consideram-se infrações graves:

I – omissão ou prestação de informações falsas;

II – desvio de finalidade na aplicação de recursos públicos;

III – não apresentação da prestação de contas;

IV – não realização de chamamento público para parceria com iniciativa privada;

V – prejuízo relevante à execução do evento;

VI – fraude, simulação ou conluio;

VII – reincidência em infrações médias.

§ 4º A classificação da infração deverá ser justificada no processo administrativo.

§ 5º A aplicação da sanção observará os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e gradação.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de abril de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:F47DE21F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 10 – EXERCÍCIO 2026

– **PARTES:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO CENTRO OESTE MINEIRO - CISICOM E O MUNICÍPIO DE CURVELO.

– **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o repasse financeiro para rateio das despesas de manutenção, custeio e investimento do CISICOM para o exercício de 2026, nos termo do Orçamento aprovado 1ª Assembleia Geral Extraordinária.

– **VALOR ESTIMADO:** O valor global deste contrato de Rateio é no montante de R$ 108.079,87 (cento e oito mil, setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), para o exercício de 2026.

-_ **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**
- 20.605.0445.2384 3.1.71.70-759 -1.500.000.0000
- 20.605.0445.2384 3.3.71.70-760 -1.500.000.0000
- 20.605.0445.2384 4.4.71.70-761 -1.500.000.0000

– **VIGÊNCIA:** O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2026, iniciando-se em 21 de janeiro de 2026 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2026.

DATA: 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:017C65AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O MUNICÍPIO DE CURVELO TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2026.

O MunicípiodeCurvelo torna público oEditaldeProcessoSeletivoSimplificado nº10/2026. Inscrições:

28/04/2026 a 04/05/2026 .Editale mais Inf:www.curvelo.mg.gov.brou (38) 3722-2504

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:14EF9BAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.421, DE 23 DE ABRIL DE 2026

APOSENTA MARIA APARECIDA DA CRUZ NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I, NÍVEL I, PADRÃO M.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que concedeu à servidora municipal Maria Aparecida da Cruz, o benefício de nº 223.591.034-8, Aposentadoria por Tempo de Contribuição;

Considerando o Memorando nº 199/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, em 1º de maio de 2026, por tempo de contribuição, a servidora municipal Maria Aparecida da Cruz, com inscrição no CPF sob o nº 826.xxx.xxx-10, no cargo público Efetivo de Auxiliar de Serviços I, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG-03, Nível I, Padrão M, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de abril de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:64C0DD44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.422, DE 23 DE ABRIL DE 2026

APOSENTA, MARCELINA ROGÉRIA VASCONCELOS MORAIS, NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR, NÍVEL II, PADRÃO E.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que concedeu à servidora pública municipal Marcelina Rogéria Vasconcelos Morais o benefício de nº 210.653.199-5, Aposentadoria por Tempo de Contribuição;

Considerando o Memorando nº 198/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, a partir de 1º de maio de 2026, por idade, a servidora municipal Marcelina Rogéria Vasconcelos Morais, com inscrição no CPF sob o nº 428.xxx.xxx-91, no cargo público efetivo de Especialista em Educação – Supervisor, Nível II, Padrão E, pertencente ao Quadro de Vencimentos da Carreira do Magistério Público Municipal, conforme Anexo I da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de abril de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:30ACA8B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.423, DE 23 DE ABRIL DE 2026

APOSENTA, GIOVANI POLIDORO DE CASTRO, NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE CIRURGIÃO DENTISTA EAP (EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA), PADRÃO L.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que concedeu ao servidor público municipal Giovani Polidoro de Castro o benefício de nº 223.591.304-5, Aposentadoria por Tempo de Contribuição;

Considerando o Memorando nº 200/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, a partir de 1º de maio de 2026, por tempo de contribuição, o servidor municipal Giovani Polidoro de Castro, com inscrição no CPF sob o nº 538.xxx.xxx-15, no cargo público efetivo de Cirurgião Dentista EAP (Equipe Atenção Primária), pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Especial Equipe de Atenção Primária, Código EAP 2, Padrão L, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de abril de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:EF2A7893

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.424, DE 23 DE ABRIL DE 2026

EXONERA, A PEDIDO, PAULO HENRIQUE PINHEIRO LIMA, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III, DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 205/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de maio de 2026, Paulo Henrique Pinheiro Lima, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 014.xxx.xxx-80, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, do Departamento Financeiro e Controle Orçamentário, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-12, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de abril de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:81E3DD30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.425, DE 24 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA DANIELLE ALVES NUNES, NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 206/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Danielle Alves Nunes, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 098.xxx.xxx-83, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-02, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2026.

Curvelo, 24 de abril de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:CDC60089

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.426, DE 24 DE ABRIL DE 2026

EXONERA, A PEDIDO, SAMIA MARIA EPIFANIO DE OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE, NÍVEL I, DA GERÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 208/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Sâmia Maria Epifânio de Oliveira, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 018.xxx.xxx-25, do cargo em comissão de Gerente, Nível I, da Gerência de Projetos Especiais, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-08, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2026.

Curvelo, 24 de abril de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:88C76285

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
20/04/26	42048-4 - IPI	R$ 11.234,25
23/04/26	62525-6 - Fundeb	R$ 9.857,26
24/04/26	77659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 4.194,00

Curvelo, 24 de abril de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:995C41DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DA LEI Nº 4.009, DE 17 DE ABRIL DE 2026

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA "EVARISTO ANTÔNIO GUIMARÃES DE PAULA" À RUA 07-A DO LOTEAMENTO PARQUE CURVELO, DO BAIRRO SANTA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE CURVELO, MINAS GERAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se "Rua Evaristo Antônio Guimarães de Paula" a Rua 07-A, localizada no Loteamento Parque Curvelo, no Bairro Santa Cruz, nesta cidade.

Art. 2º Fica alterado o Anexo VII a que se refere o art. 1º da Lei nº 3.335, de 31 de outubro de 2019, que consolida, identifica e nomeia os logradouros públicos dos bairros da sede do Município de Curvelo, distritos e localidades rurais que menciona, passando a constar a denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de abril de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9E672C4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza servidor a assinar solicitação de pagamentos, diárias, compras e documentos referentes às despesas afetas à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 011, de 23 de janeiro de 2025, que "Autoriza servidor a assinar solicitação de pagamentos, diárias, compras e documentos referentes às despesas afetas à Secretaria

Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências";

Considerando o Memorando Interno nº 138/2026 exarado pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **FELIPE ANTÔNIO BARBOSA DE ARAÚJO**, Gerente de Comercialização da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, matrícula funcional nº 3147, assinar solicitações de pagamentos, diárias, compras e documentos referentes as despesas afetas à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, após o competente *"atesto"* do servidor responsável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 011, de 23 de janeiro de 2025.

Diamantina (MG), 22 de abril de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:1F9471BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia servidor para realizar a liquidação de despesas afetas à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor da Portaria nº 001, de 02 de fevereiro de 2021, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 021, de 03 de março de 2021;

Considerando a Portaria nº 010, de 17 de janeiro de 2025, que "Nomeia servidor para realizar a liquidação de despesas afetas a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências";

E considerando o Memorando Interno nº 138/2026 exarado pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **FELIPE ANTÔNIO BARBOSA DE ARAÚJO**, Gerente de Comercialização da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, matrícula funcional nº 3147, para liquidar as despesas afetas à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, após o competente *"atesto"* do servidor responsável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria no 010, de 17 de janeiro de 2025.

Diamantina (MG), 22 de abril de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:4ED6C75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Processo Licitatório n.º 127/2026 - Dispensa de Licitação n.º 011/2026. Processo SEI Nº 26.1.000011255-7. Objeto: Aquisição através de dispensa de licitação dos medicamentos L Carnitina 100MG/ML e Coenzima Q10 10MG/ML, visando o atendimento do paciente ArthurMiguel Resende Leite, portador do quadro de miopatia mitocondrial.Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso IVda Lei Federal nº 14.133/21. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor daempresa:**MEDIOCENTER LTDA:**

Item	Quantidade Unid	Produto	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	15 FR	000042159	COENZIMA Q10 Coenzima Q10 10MG/ML Frasco1.000ML	105,0000	1.575,00
2	22 FR	000043021	L CARNITINA L Carnitina 100MG/ML Frasco 500ML	146,0000	3.212,00
				Total Geral	**R$4.787,00**

Valor global de R$4.787,00 (Quatro mil setecentos e oitenta e sete reais).

Diamantina, 24deabrilde 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Moraes Maurício
Código Identificador:B00358D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-055 DE 23 DE ABRIL DE 2026

Concede Adicional de Permanência à servidora Rosângela Santos Silva Pena da Câmara Municipal de Divinópolis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento apresentado em 13/04/2026 e a instrução técnica constante nos registros da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica concedido o Adicional de Permanência à servidora Rosângela Santos Silva Pena, matriculada sob o nº 574-01, detentora do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Apoio Administrativo, conforme artigo 103 da LC 009/1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 13 de abril de 2026.

Divinópolis, 23 de abril de 2026.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35502AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA COMISSÃO AVALIADORA DO EDITAL SEMC Nº 005/2026 CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL VOLUNTÁRIA

Aos vinte e quatro dias de abril de dois mil e vinte e seis, às 14h32, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, situada na Praça Pedro X. Gontijo, nº 21, foi iniciada a sessão de conferência das

inscrições realizadas de forma digital referente ao edital de credenciamento para apresentação musical voluntária no evento Marcha Para Jesus, sob a coordenação da comissão de contratação da Secretaria Municipal de Cultura.
Estiveram presentes os seguintes servidores: Thais Emilia de Souza – Gerente Administrativa; Leonardo dos Santos –Auxilair de Serviços I; Júnio Antonio Santos – Coordenador de Cultura Popular e Integração Cultural.

Procedeu-se à conferência dos documentos apresentados, momento em que foram analisados os conteúdos à luz dos critérios estabelecidos no referido edital. Foram analisados os seguintes documentos:

•
Formulário de Inscrição

•
Portfólio e currículo artístico

•
Cópia de documentos de identidade e CPF

•
Termos de Cessão de Uso de Imagem e Voz

•
Comprovante de Endereço

Estando toda a documentação devidamente avaliada, a comissão designada pela Portaria nº 07/2025 – SEMC, analisou 9 respostas enviadas por meio do formulário online de credenciamento. Destas, 9 **inscrições foram consideradas válidas** e 2 **documentações foram deferidas**, conforme relação a seguir.

•
GILMAR TADEU RODRIGUES - FORMULÁRIO SEM ASSINATURA - DESCLASSIFICADO

•
JULIO CESAR GONÇALVES – FALTA DOCUMENTAÇÃO - DESCLASSIFICADO

•
VINÍCIUS PIRES – DOCUMENTO CORROMPIDO – DESCLASSIFICADO

•
WELLINGTON MARTINS DE AMORIM – FALTA DOCUMENTAÇÃO (PORTIFÓLIO) – DESCLASSIFICADO

•
TAMIRYS AZEVEDO DE MACEDO TOLENTINO – FORMULÁRIO SEM ASSINATURA – DESCLASSIFICADO

•
GABRIEL GONTIJO CUNHA – FORMULÁRIO SEM ASSINATURA – DESCLASSIFICADO

•
MATEUS HENRIQUE LOPES DE MELO – FORMULÁRIO SEM ASSINATURA – DESCLASSIFICADO

•
THIAGO HENRIQUE REZENDE – DOCUMENTAÇÃO COMPLETA – HABILITADO

•
ALISSON PINTO DE SOUSA – DOCUMENTAÇÃO COMPLETA – HABILITADO

•

Dessa forma, **fica homologado o credenciamento dos seguintes participantes**, que poderão ser selecionados para se apresentarem conforme a melhor adequação às características do evento.

•
THIAGO HENRIQUE REZENDE – DOCUMENTAÇÃO COMPLETA – HABILITADO

•
ALISSON PINTO DE SOUSA – DOCUMENTAÇÃO COMPLETA – HABILITADO

•

Encerrada a sessão, eu, Leonardo dos Santos, lavrei a presente ata, que após lida, se aprovada, será assinada por todos os presentes na reunião.

Divinópolis, 24 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

THAIS EMILIA DE SOUZA
Gerente Administrativa

JÚNIO ANTONIO SANTOS
Coordenador de Cultural Popular e Integração Cultural

LEONARDO DOS SANTOS
Auxiliar de Serviços I

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5DC10D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 539/2026

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o(a) servidor(a) IVANI APARECIDA MAIA, matrícula 99017155, detentor(a) do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado(a) no nível 21, **com efeitos a partir de 02/07/2026,** devido à aposentadoria desse(a) comunicada através do Ofício 423/2026 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F5D78BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 541/2026

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o(a) servidor(a) GRAZIELA ALVES, matrícula 97027456, detentor(a) do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário - 150 HS, Grau Hierárquico 25, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada

pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado(a) no nível 30, **com efeitos a partir de 19/05/2026,** devido à aposentadoria desse(a) comunicada através do Ofício 432/2026 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:485EBEE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ANULAÇÃO – CÓDIGO UASG 931020 –
PROCESSO LICITATÓRIO 008/2026

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **ANULADO** o Processo Licitatório nº 008/2026, na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 90006/2026**, cuja sessão pública foi realizada no dia 22 de abril de 2026.
A presente anulação fundamenta-se na constatação de erro material no cadastramento do procedimento junto ao Portal de Compras do Governo Federal, uma vez que o critério de julgamento foi indevidamente registrado como **menor preço unitário**, quando o correto, conforme o instrumento convocatório, seria **menor preço global**.
Tal inconsistência compromete a regularidade do certame, afetando diretamente o julgamento das propostas e os atos subsequentes, em desacordo com os princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Diante do exposto, torna-se necessária a anulação do procedimento, com a realização das devidas correções e posterior republicação do edital, reabrindo-se os prazos legais para participação dos interessados, conforme a legislação vigente.

Divinópolis, 24 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64C4775C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 157

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
142º	MARCELLA FERREIRA DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 24 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E655D667

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 44

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2026 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO 200 HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
33º	KARINE DE LOURDES CAMARGOS CASTRO	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 200 HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
36º	ROSELENE DALDEGAN LOPES PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga.
39º	ANGELA APARECIDA DIAS BATISTA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 24 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE4CBA8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 54

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
86º	FRANCILENE DE QUEIROZ SALAZAR SOUSA	Não manifestou interesse na vaga.
90º	PALMIRA CAETANO DALDEGAN	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 24 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E87C77C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 794-2026 – SEMED – CONTRATADO(A) WILLK DA SILVA

Lotação: E.M. PROFESSOR BAHIA, E.M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA e E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO – **Cargo:** PAAFEF – LINGUÍSTICA E LETRAS -
Justificativa: SUBSTITUIÇÃO A ROSEMEIRE FERREIRA DIAS – MATRICULA 99042776/4 QUE SOLICITOU RESCISÃO CONTRATUAL – **Período:** 22/04/2026 a 21/12/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4D7318D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 188

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

04 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/05/2026 – Término: 20/11/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Ermida I, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/05/2026 – Término: 20/11/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Catalão, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 27/05/2026 – Término: 22/11/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Nossa Senhora das Graças, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 05/05/2026 – Término: 31/10/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

Candidato convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
417º	ELIANE RODRIGUES ROCHA
418º	ROSARIA HELENA JACINTO
419º	JOSIEL MACHADO DE OLIVEIRA
420º	BRENDA BASILIO NUNES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, 24 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF846C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 45

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 012/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 12/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Biomédico para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/05/2026 – Término: 20/11/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

Candidatos convocados:

Biomédico – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
15º	ELIANA CÂNDIDO DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 12/2024.

Divinópolis, 24 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF1F9111

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 49

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001/2026

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2026- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Enfermeiro – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 04/05/2026 – Término: 30/10/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear as ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de melhorar as coberturas vacinais do município, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

03 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 04/05/2026 – Término: 30/10/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear as ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de melhorar as coberturas vacinais do município, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 04/05/2026 – Término: 30/10/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear as ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de melhorar as coberturas vacinais do município, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 04/05/2026 – Término: 30/10/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear as ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de melhorar as coberturas vacinais do município, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

ENFERMEIRO – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
45º	MARISA FERREIRA VAZ

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
44º	ALESSANDRA SILVA DE AVELAR
45º	MAURO FERREIRA
46º	IVANDA MARIA DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 01/2026.

Divinópolis, 24 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAB54A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 69

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **04/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98,conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Enfermeiro para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 04/05/2026 – Término: 30/10/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Niterói I, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Enfermeiro – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
91º	POLYANA ESTEVES SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° **04/2025**.

Divinópolis, 24 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17FF0DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO.

A Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços - EMOP, TORNA SEM EFEITO a publicação realizada no "Diário Oficial do Município", no dia 23/04/2026 (Edição - Nº 4259), relativo ao Extrato do Edital nº 036/2026 – Processo Licitatório 005/2026 – Pregão Eletrônico 005/2026, por ter sido publicado indevidamente.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0BD4CBEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

- Na publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/02/2026. Edição 4219. **Onde se lê**… SEMUSA/FMS - Extrato de Termo Aditivo Nº 004/2026 – Processo Administrativo Licitatório Nº 065/2022 – Pregão Eletrônico Nº 028/2022 – Contrato/SEMUSA Nº 007/2022 - **Contratada: HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 11 de Abril de 2026 a 10 de Abril de 2027, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93. Ass: 23/02/2026. **Leia se…** SEMUSA/FMS - Extrato de Termo Aditivo Nº 004/2026 – Processo Administrativo Licitatório Nº 065/2022 – Pregão Eletrônico Nº 028/2022 – Contrato/SEMUSA Nº 007/2022 - **Contratada: HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato e supracitado, para o período de 11 de Abril de 2026 a 10 de Abril de 2027 e da alteração contratual relacionado a supressão do equipamento do item 1 (DRY-5302) devido o mesmo estar desativado, conforme os permissivos legais constantes nos artigos 57, II e 65 da Lei Federal 8.666/93. Ass: 23/02/2026

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DDDF730

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO N.º 02/2026 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A SALT TECNOLOGIA LTDA.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV e a Salt Tecnologia Ltda celebram o Contrato de Comodato nº 02/2026, cujo objeto é o licenciamento gratuito do Sistema eConsig – sistema de gestão de margens e

benefícios consignados com desconto em folha de Pagamento, pelo período de 60 (sessenta) meses, a partir de 22 de abril de 2026.

Divinópolis, 24 de abril de 2026.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DEF41EF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2026 LEILÃO ELETRÔNICO

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços de Divinópolis/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com Lei nº 13.303/2016, suas alterações e demais legislações aplicáveis, tornam pública a realização de LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO, em tempo real para alienação de veículos e bens inservíveis de propriedade da Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços de Divinópolis/MG, do tipo MAIOR LANCE de cada lote, por meio do Leiloeiro Público Oficial, HELCIO KRONBERG, devidamente matriculado perante a JUCEMG sob nº 1.460, objetivando a venda de bens inservíveis para a Administração.
O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, conforme endereço no preâmbulo, e será retirado no site da Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços de Divinópolis/MG, cujo site é https://www.emopdivinopolis.com.br ou ainda solicitado pelo e-mail licitacoesecontratos@emopdivinopolis.com.br , assim como encontra-se disponível no sítio eletrônico https://www.kronleiloes.com.br e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

OBJETO: O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETO A VENDA POR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE LEILÃO ELETRÔNICO, DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM.

TIPO: MAIOR LANCE
DATA DA SESSÃO: 04/05/2026
HORÁRIO: 10:00 HORAS

Divinópolis, 24/04/2026.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral da EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60E63158

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 254

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

02 vagas para o cargo de Enfermeiro PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 18/05/2026 – Término: 13/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da servidora Fabrícia de Souza Dias Silva, matrícula 98014793, que ocupará a função de responsável pelo Programa de feridas, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 18/05/2026 – Término: 13/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da servidora Camila Paul Ferreira, matrícula 99043574/2, que ocupará a função de Referência Técnica da Atenção Primária, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

ENFERMEIRO PSF	
Classificação	**Nome**
143º	ENIA ANGELA DE MOURA CAMPOS
144º	RITA DE CASSIA OLIVEIRA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/08/2025, Edição 4084.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Divinópolis, 24 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CF6E1A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 771/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Ricardo Ferreira Domingues**. Cargo:** Enfermeiro 200h. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro 200h, nos termos do **Edital nº 001/2026**, classificado na 25º colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / Central de Imunização**. Período:** 22/04/2026 a 18/10/2026**. Total:** R$ 6.418,92 (Seis mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2835 – Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador**. Ass.: 16/04/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF081563

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 801/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Joyce Moraes da Luz de Assis**. Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do **Edital nº 004/2025**, classificado na 82º colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / SERSAM**. Período:** 28/04/2026 a 24/10/2026**. Total:** R$ 2.822,52 (Dois mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2822 – Implementação da Rede de Atenção Psicossocial-RAPS**. Ass.: 24/04/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C44AF9B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 802/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Rebeca Lourdes Falconi**. Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro PSF, nos termos do **Edital nº 001/2024**, classificado na 133º colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / ESF Porto Velho II**. Período:** 27/04/2026 a 23/10/2026**. Total:** R$ 6.418,92 (Seis mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2814 – Implementação das Políticas de Atenção Básica**. Ass.: 23/04/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B1F9DD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2026 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – FUMIL LTDA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass: 23/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44F8203E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2026 – TCE 086/2026. EVELYN CRISTINA GONTIJO

Objeto: Alteração de nome. Onde lê-se: EVELYN CRISTINA NAVES Leia-se: EVELYN CRISTINA GONTIJO. Ass: 23/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BAA5F97C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 147/2026 – JESSICA SANTOS DA CRUZ – UNIFRAN.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: 02.006.001.2060.2307 GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - DIVERSIDADE E SEUS ENCANTAMENTOS - Ficha 430 3.3.90.36.00.00.00.00 Prazo: 31/12/2026. Ass: 22/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:229594A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ELIZABETH CANDIDA NEVES, TCE 090/2026.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 22/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22D0D12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO – CT 153/2024 – PL 265/2024.

Contratada: MPreviato Engenharia Construtora e Incorporadora Ltda. Objeto: Reajuste conforme IPCA de 4,461840%. Ass: 23/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C1F6E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO TERMO DE ARQUIVAMENTO DO PAR Nº 112/2025 – ARP Nº 189/2024 – CONTRATADA: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ Nº 03.945.035/0001-91.

O presente **Termo de Arquivamento** tem por finalidade aplicar a seguinte sanção: multa moratória, referente a AF nº 0941_0072-2025, conforme termo de referência do PL 189/2024, Pregão Eletrônioco para Registro de Preços, Anexo I, subitem 10.2.4.1 no montante de R$ 87,39 (oitenta e sete reais e trinta e nove centavos) referente ao percentual de 30 (trinta) %, do valor do item, qual seja: R$ 291,06 (duzentos e noventa e um reais e seis centavos), em conformidade com a **Instrução Normativa CGM nº 001/2025**, a **Lei nº 14.133/2021** e o **Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 112/2025**.

Divinópolis, abril de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0E44F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 01159.041.000000002/2026

Aos 24 de abril de 2026, às 8 horas em reunião presencial na sala 516 do Centro Administrativo, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Alessandra de Oliveira Vaz Cândido, Flávia Nogueira Cordeiro, Graziane Conceição Corsino de Oliveira e Janaina de Almeida Rodrigues, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar supra citado do (a) servidor (a) M.V.R., matrícula nº 99024578.

Deliberando-se preliminarmente:

•Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.

•A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, eu, Flávia Nogueira Cordeiro, lavrei o presente termo que vai assinado por todos.

(Assinado Digitalmente)
TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

(Assinado Digitalmente)
ALESSANDRA DE OLIVEIRA VAZ CÂNDIDO
Membro

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Membro

(Assinado Digitalmente)
GRAZIANE CONCEIÇÃO CORSINO DE OLIVEIRA
Membro

(Assinado Digitalmente)
JANAINA DE ALMEIDA RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:085B7D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 01159.041.000000003/2026

Aos 24 de abril de 2026, às 8 horas em reunião presencial na sala 516 do Centro Administrativo, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Alessandra de Oliveira Vaz Cândido, Flávia Nogueira Cordeiro, Graziane Conceição Corsino de Oliveira e Janaina de Almeida Rodrigues, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar supra citado do (a) servidor (a) M.E.C., matrícula nº 1024490.

Deliberando-se preliminarmente:

•
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.

•
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, eu, Flávia Nogueira Cordeiro, lavrei o presente termo que vai assinado por todos.

(Assinado Digitalmente)
TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

(Assinado Digitalmente)
ALESSANDRA DE OLIVEIRA VAZ CÂNDIDO
Membro

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Membro

(Assinado Digitalmente)
GRAZIANE CONCEIÇÃO CORSINO DE OLIVEIRA
Membro

(Assinado Digitalmente)
JANAINA DE ALMEIDA RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44F2D3D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO NÚMERO 179-2026, CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, EDITAL NORMATIVO Nº. 01/2025

Fica rescindido o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público Nº. **179-2026**, a pedido do(a) Contratado(a), Sr(a) ELAINE APARECIDA COSTA ALVES, brasileiro(a), estado civil CASADO, CPF 071.XXX.XXX-79, residente na AV. AYRTON SENNA DA SILVA 640, PARAÍSO, DIVINÓPOLIS/MG, 35500765 a partir de **22 de ABRIL de 2026**, cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, lotada na Unidade Escolar denominada **E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA**, sendo contratante o Município de Divinópolis.
Matrícula nº 99041706/4
Justificativa: Solicitação do servidor

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:336B6016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO NÚMERO 179-2026, CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, EDITAL NORMATIVO Nº. 01/2026

Fica rescindido o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público Nº. 480-2026, a pedido do(a) Contratado(a), Sr(a) **EDILENE CARVALHO DOS SANTOS**, brasileiro(a), estado civil SOLTEIRO, CPF 044.XXX.XXX-38, residente na RUA FRANCISCO JOSÉ PEDRO, 951, CHÁCARA SANTA RITA, DIVINÓPOLIS, 35503209 a partir de 04 de maio de 2026, cargo de PAEIAIEF – PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, lotada na Unidade Escolar denominada **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ QUINTINO LOPES**, sendo contratante o Município de Divinópolis.
Matrícula nº **99035289/4**
Justificativa: Nomeação em outro cargo.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE9E2A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO NÚMERO 480-2026, CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, EDITAL NORMATIVO Nº. 01/2026

Fica rescindido o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público Nº. **429-2026**, a pedido do(a) Contratado(a), Sr(a) **JEISLIANE BATISTA CORDEIRO**, brasileiro(a), estado civil CASADO, CPF 030.XXX.XXX-07, residente na RUA MOSCOU 71, SAGRADA FAMÍLIA, DIVINÓPOLIS/MG, 35500538 a partir de 04 de maio de 2026, cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, lotada na Unidade Escolar denominada **ESCOLA MUNICIPAL JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO**, sendo contratante o Município de Divinópolis.
Matrícula nº **99040214/4**
Justificativa: Incompatibilidade de horário.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E69380FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°039/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026
ADESÃO N°005/2026

Processo Licitatório 039/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. OBJETO: - É objeto deste contrato é a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 127/2026, que tem por objeto contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública, incluindo a troca de luminárias de LED para atendimento das necessidades do

Município de Dom Bosco – MG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural (comunidades, povoados e distritos) e Bairros, EMPRESA CONTRATADA: TOPMAIS ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ: 40.779.727/0001-33, valor global: R$ 1.453.512,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e três mil quinhentos e doze reais) , conforme proposta de preços da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 127/2026 . Vigência: 10/04/2026 a 10/04/2027.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 10/04/2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:609C786C

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°040/2026
CREDENCIAMENTO N° 004/2026
INEXIGIBILIDADE N° 008/2026

Processo Licitatório 040/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. OBJETO: - Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos, inclusas as despesas com os motoristas, com encargos sociais, as despesas com a manutenção dos equipamentos, incluindo combustíveis e lubrificantes necessários, para atender a demanda da Administração Municipal. EMPRESA CREDENCIADA: JVF PRESTADOR DE SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ62.106.818/0001-40, valor global: - R$ 486.434,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais), conforme proposta de preços da credenciada. Vigência: 24/04/2026 a 24/04/2027.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 24/04/2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:8D65D1B1

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2026
CREDENCIAMENTO N° 004/2026
INEXIGIBILIDADE N° 008/2026

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2026 encontra-se em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO o CREDENCIAMENTO N° 004/2026. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos, inclusas as despesas com os motoristas, com encargos sociais, as despesas com a manutenção dos equipamentos, incluindo combustíveis e lubrificantes necessários, para atender a demanda da Administração Municipal. EMPRESA CREDENCIADA: item 01 – JVF PRESTADOR DE SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 62.106.818/0001-40; valor: - R$486.434,00(quatrocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais).

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 23/04/2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:0988B0C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

OFÍCIO Nº 038/DMLC/2026 ESTRELA DO INDAIÁ, 24 DE ABRIL DE 2026

DO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS À: EMPRESAS LICITANTES REMANESCENTES (CADASTRO DE RESERVA)
REF: Convocação de licitantes remanescentes – Ata de Registro de Preços nº 015/2026
Prezados Senhores,
Considerando a rescisão da Ata de Registro de Preços nº 015/2026, firmada com a empresa DM DIESEL LTDA;
Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento do objeto licitado;
Considerando o disposto no art. 90, §7º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 90, §2º e §4º, do mesmo diploma legal;
O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG, por meio de seu Setor de Licitações,
CONVOCA os licitantes remanescentes, observada rigorosamente a ordem de classificação por lote, para manifestarem interesse em assumir o registro de preços, nas mesmas condições propostas no certame.
RELAÇÃO DOS CONVOCADOS POR LOTE:

LOTE	COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	2º	UNIVERSO AUTO LUB LTDA CNPJ 19.084.491/0001-24	84.00%
02	2º	UNIVERSO AUTO LUB LTDA CNPJ 19.084.491/0001-24	84.00%
03	2º	UNIVERSO AUTO LUB LTDA CNPJ 19.084.491/0001-24	85.00%
04	2º	UNIVERSO AUTO LUB LTDA CNPJ 19.084.491/0001-24	85.00%
05	2º	UNIVERSO AUTO LUB LTDA CNPJ 19.084.491/0001-24	80.00%
06	2º	UNIVERSO AUTO LUB LTDA CNPJ 19.084.491/0001-24	80.00%
07	2º	MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA CNPJ 04.335.223/0001-60	74,60%
08	2º	UNIVERSO AUTO LUB LTDA CNPJ 19.084.491/0001-24	80.50%
09	2º	UNIVERSO AUTO LUB LTDA CNPJ 19.084.491/0001-24	79.00%
10	2º	CENTRO-OESTE TRATORES LTDA CNPJ 03.018.577/0001-19	88.50%
11	2º	ACG MOTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.363.518/0001-16	79.00%
12	2º	CENTRO-OESTE TRATORES LTDA CNPJ 03.018.577/0001-19	86.00%
13	2º	CENTRO-OESTE TRATORES LTDA CNPJ 03.018.577/0001-19	86.00%
14	2º	UNIVERSO AUTO LUB LTDA CNPJ 19.084.491/0001-24	70.50%
15	2º	UNIVERSO AUTO LUB LTDA CNPJ 19.084.491/0001-24	88.50%
16	2º	COMÉRCIO E TRANSPORTADORA IRMÃOS XAVIER LTDA CNPJ 02.130.972/0001-26	84.50%
17	2º	COMÉRCIO E TRANSPORTADORA IRMÃOS XAVIER LTDA CNPJ 02.130.972/0001-26	84.50%

MANIFESTAÇÃO
Os licitantes convocados deverão manifestar interesse no prazo de **05 (cinco) dias úteis (até a data limite 05/05/2026)**, contados do recebimento deste ofício, por meio do e-mail:
licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br

A convocação será encaminhada ao e-mail constante no cadastro da empresa junto ao sistema do pregão eletrônico, considerando-se válida para todos os efeitos legais.
A manifestação deverá indicar expressamente o interesse em assumir o respectivo lote, mantendo integralmente as condições da proposta apresentada no certame.
O não atendimento no prazo estipulado será interpretado como renúncia à contratação, sendo convocado o próximo classificado, conforme ordem subsequente.
Na hipótese de ausência de interessados, a Administração poderá adotar as medidas previstas no art. 90, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:7882F838

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.481, DE 23.04.2026

"Institui o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no âmbito do Município de Estrela do Indaiá – MG, em conformidade com a Política Estadual de Promoção da Saúde (POEPS-MG) e o cofinanciamento previsto na Resolução SES/MG nº 9.076/2023, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal;
Considerandoa Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e a organização dos serviços correspondentes;
Considerandoa Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerandoa Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que estabelece as Políticas Nacionais de Promoção da Equidade em Saúde;
Considerandoa Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.475, de 21 de julho de 2021, que atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde (POEPS-MG);
Considerandoa Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.410, de 18 de outubro de 2023, que aprova as regras de cofinanciamento da política continuada de Promoção da Saúde (POEPS), Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) e Políticas de Promoção da Equidade;
Considerandoa Resolução SES/MG nº 9.076, de 18 de outubro de 2023, que define as regras de cofinanciamento e estabelece, no Indicador nº 04, a implantação e manutenção de Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde como ação obrigatória;
Considerandoa Nota Técnica nº 10/SES/SUBRAS-SAPS-DPSPE/2024, que atualiza as orientações para a instituição do referido Comitê, com a exigência de participação da sociedade civil e representatividade das populações em situação de maior vulnerabilidade;
Considerandoa necessidade de se instituir, no âmbito municipal, instância consultiva e participativa voltada às Políticas de Promoção da Equidade em Saúde, ampliando e qualificando o acesso na Atenção Primária à Saúde e reduzindo barreiras de acesso das pessoas em situação de vulnerabilidade;
Considerandoque as ações devem ser direcionadas às populações específicas em situação de maior vulnerabilidade social e em saúde, a saber: população do campo, florestas e águas; população em situação de rua; população cigana; população LGBT; população negra e quilombola; adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa; migrantes, refugiados e apátridas; e povos e comunidades tradicionais;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá – MG, o**Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde**, de caráter consultivo e participativo, com a finalidade de planejar, acompanhar e avaliar as ações voltadas à promoção da equidade em saúde, visando à redução das barreiras de acesso e à garantia da atenção integral às populações em situação de maior vulnerabilidade social e em saúde.
Parágrafo único.A equidade em saúde deve ser compreendida em interface com os determinantes sociais da saúde, considerando as diferentes características como orientação sexual, identidade de gênero, raça/etnia, formas de vida, trabalho, produção, especificidades territoriais e regionais, e a consequente construção histórica de valores culturais e sociais que geram vulnerabilidades diferenciadas.
Art. 2º Ficam nomeados e empossados como membros do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde de Estrela do Indaiá – MG os seguintes cidadãos:
I – Cleber Tonaco de Sousa, representando a Secretaria Municipal de Saúde;
II – Priscila Raiane Silva de Alcântara Belo, representando a Vigilância Municipal em Saúde;
III – Tania Gabriela de Araujo Aguiar, representando o Serviço de Enfermagem Estratégia da Família;
IV – Thaís Milene de Oliveira, representando o Serviço Municipal de Nutrição;
V – Marielle Elisene Silva, representando a coordenadoria do CRAS;
VI – Sandra Elenir de Oliveira, representando a diretoria educacional, da rede municipal de ensino;
VII – Sarah Fernanda da Silva Pereira, representando a Sociedade Civil – População LGBT;
VIII – Larice Dalgisa Silva Camargos, representando a Sociedade Civil – População Negra;
IX – Ronald Rodrigues Soares, representando a Sociedade Civil – População do Campo.
§ 1º Os membros da sociedade civil (incisos VII, VIII e IX) representam, no âmbito do Comitê, as diversas populações em situação de vulnerabilidade social e em saúde listadas no preâmbulo deste Decreto, assegurando a participação e a representatividade exigidas pelo Indicador nº 04 da Resolução SES/MG nº 9.076/2023.
§ 2ºA participação da sociedade civil no Comitê é obrigatória e condição para a validade de sua composição, vedada qualquer deliberação sem a presença de pelo menos um de seus representantes.
§ 3ºA Secretaria Municipal de Saúde expedirá Portaria de nomeação formal dos membros no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Decreto.
Art. 3ºSão atribuições do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde:
I – acompanhar e avaliar as ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, estabelecendo prioridades e construindo estratégias para implantação das políticas de promoção da equidade;
II – colaborar na realização e atualização do diagnóstico situacional das populações presentes no território, com levantamento do perfil epidemiológico e das principais dificuldades de acesso à saúde;
III – apoiar o monitoramento das ações realizadas, especialmente aquelas relacionadas ao Indicador nº 04 do cofinanciamento estadual;
IV – discutir as políticas de promoção da equidade em saúde e propor ações para sua implantação no Município;
V – acolher e encaminhar às instâncias competentes as principais necessidades de saúde apresentadas pelos grupos contemplados pelas Políticas de Promoção da Equidade;
VI – propor ações de educação permanente em saúde para os profissionais da rede, bem como ações de educação popular voltadas às populações vulneráveis;
VII – definir objetivos, calendário de reuniões e encontros para deliberações, sugestões e avaliações, garantindo reuniões ordinárias no mínimo uma vez por quadrimestre;
VIII – identificar e realizar diagnóstico da situação de pessoas com maior vulnerabilidade social e em saúde existentes no município, apresentando sugestões para a solução das necessidades identificadas;
IX – apoiar o planejamento anual com a elaboração de calendário de desenvolvimento das ações, especificando o público-alvo a ser beneficiado;

X – acompanhar as ações executadas a cada quadrimestre, conforme cronograma do monitoramento da Resolução SES/MG nº 9.076/2023;

XI – validar e sugerir o público-alvo a ser contemplado por cada ação desenvolvida;
XII – elaborar e aprovar seu regimento interno no prazo de até 30 (trinta) dias após a primeira reunião ordinária;
XIII – garantir a articulação intersetorial com as demais secretarias municipais (Assistência Social, Educação, Direitos Humanos, quando existente) e com órgãos de controle social (Conselhos Municipais de Saúde, Igualdade Racial, Diversidade Sexual, entre outros);
XIV – desenvolver outras atividades correlatas necessárias à implementação das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no âmbito municipal.
Art. 4ºA Secretaria Municipal de Saúde é responsável por prover a infraestrutura necessária ao funcionamento do Comitê, incluindo a convocação das reuniões, a disponibilização de espaço físico e recursos materiais, o registro e a guarda das atas e deliberações, bem como a alimentação dos sistemas de informação exigidos pelo cofinanciamento estadual (SiG-RES ou outro sistema autorizado pela SES/MG).
Art. 5ºO exercício da função de membro do Comitê não será remunerado, sendo considerado serviço de relevante interesse público, devendo ser registrado nos assentamentos funcionais dos servidores que o compõem, quando for o caso.
Art. 6º Os membros do Comitê terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, conforme disposto em Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 7º Ficam revogados o Decreto nº 1.269, de 25 de abril de 2022, bem como todas as disposições em contrário.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do quadrimestre seguinte à sua publicação, para fins de comprovação junto à Política Estadual de Promoção da Saúde.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, 23 de abril de 2026

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:4588DDEA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 059/2026

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 059/2026, Inexigibilidade de Licitação n°: 017/2026. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, VISANDO O PLANEJAMENTO, ANÁLISE, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS FASES DE CAPTAÇÃO DO ICMS CULTURAL E TURÍSTICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG"**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 090/2026, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: HELIANE WALQUIRIA DE LIMA - ME, CNPJ Nº 19.216.907/0001-10. No valor total de R$ 34.980,00 (trinta e quatro mil e novecentos e oitenta reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:FF43262E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 041, DE 07-04-2026

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, de acordo com seu requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o no 21.155, em 07.04.2026, a Srª. **IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA**, Funcionária Pública Municipal, a conversão de 01 (hum) mês de suas férias-prêmio em pecúnia, referente ao 2º (segundo) quinquênio de serviços prestados a esta Prefeitura, com fundamento no Art. 31, item II da Constituição Mineira de 21-09-89, c/c Art. 1o da Lei Municipal no 914 de 17-03-83, Lei Municipal no 1.234 de 30-07-90 e conforme ainda seção VI, Art. 66 do Estatuto do Servidor Público Municipal, de 30-03-93 e Lei Nº 1.599 de 20/02/2001, Art. 3º, parágrafo único, Inciso II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de abril de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:2192FC1F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 051, DE 17-04-2026

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **VIVIANA APARECIDA DE FARIA LINO**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 14 de abril de 2026 a 31 de julho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de abril de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:25CED1E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 052, DE 22-04-2026

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 21.180, em 22-04-2026, o Sr. **LÁZARO FRANCISCO DE SOUSA**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 6º (sexto) quinquênio, a partir do mês de abril de 2026, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de abril de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:CE848A40

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 054/2026

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 054/2026, na modalidade Pregão Presencial nº: 025/2026 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO - OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE GRADE NIVELADORA PARA TRATOR, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório n° 089/2026, tendo como vencedores os seguintes licitantes: RGM BUSINES LTDA - CNPJ 11.141.128/0001-91. Total estimado para este fornecedor R$ 19.166,66 (dezenove mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F2246032

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTATO - PROCESSO 32/2026, DISPENSA 09/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 32/2026, Dispensa 09/2026. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de seguro veicular para atender às necessidades do Departamento de Administração no período de 12 (doze) meses.**(...), Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ 61.198.164/0001-60, com sede na Av Rio Branco, n° 1489, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01.205-001, representada pelo(a) Sr.(a) Marcelo Augusto Ferreira, portador(a) do CPF 247.859.438-23, firmado com a pessoa jurídica, no valor de **R$ 63.822,48 (sessenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos),**assinado e ratificado em 10/04/2026, com vigência de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021.

BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES.
Chefe de Departamento de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:B31DBCBF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - 01/2026, DISPENSA 01/2026 - IPREMFEL

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA - IPREMFEL, inscrito no CNPJ 05.048.696/0001-40, torna público o Despacho de Ratificação e Extrato de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº **01/2026** – Processo **01/2026** - do tipo menor preço. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Locação de Sistema Integrado de Gestão Previdenciária, conforme descrito no termo de referência, para atender as necessidades do IPREMFEL**, firmado com a pessoa jurídica **UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no **CNPJ10.175.059/0001-74,** com sede na **Av. Professor Mario Werneck, nº 2900, Buritis – Belo Horizonte/MG – CEP 30.575-180**, no valor global de **R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais),** ratificado e celebrado em **10/04/2026** com vigência de **12 (doze) meses**.

ROBÊNIA MARIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES CAMPOS.
Superintendente Do IPREMFEL

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:08BD9CFE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 29/2026, INEX. 10/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 29/2026 Inexigibilidade 10/2026, objeto: **Aquisição de material didático exclusivo da editora "Belvedere Editora e Cursos de Idiomas" fornecido por empresa exclusiva para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme especificações contidas no termo de referência**, firmado com a pessoa jurídica BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA com sede na SBS QUADRA 2, BLOCO E, nº 12, Sala 206 SOBRELOJA PARTE H9, AZA SUL, Cidade de BRASÍLIA – CEP 70.070-120, inscrita no CNPJ 42.468.487/0001-81, no valor global de **R$ 140.940,00 (cento e quarenta mil, novecentos e quarenta reais),** assinado e ratificado em 01/04/2026, com vigência até dia 31/12/2026. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ALDÊNIA PIEDADE DE CARVALHO SANTOS.
Chefe Departamento de Educação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:FE2A2F2F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 22/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2026 - Processo Licitatório 22/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto**: **Registro de preços visando a aquisição futura e parcelada de materiais hidráulicos, para atender às necessidades do Departamento Municipal de Obras Públicas, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital**., firmado com as empresas **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 86.573.904/0001-21**, com sede rua Novo Horizonte, nº 500, bairro Esplanada , na cidade de Arcos/MG , CEP 35.588-000, no valor de R$ 152.732,30 (cento e cinquenta e dois mil e setecentos e trinta e dois reais e trinta centavos), **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA CNPJ 29.175.860/0001-48**, com sede na Avenida Edmundo Doubrawa nº 570 Bairro Zona Industrial Norte , na cidade de Joinville/SC , CEP 89219502, no valor de R$ 230.321,30 (duzentos e trinta mil e trezentos e vinte e um reais e trinta centavos), **I.R.S. COMERCIO E SERVICOS DE PORTOES LTDA CNPJ 53.260.703/0001-15**, com sede na Rua Filadelphia nº 302 Bairro Residencial Lourdes , na cidade de Curvelo / MG , CEP 35794280, no valor de R$ 47.561,07 (quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta e um reais e sete centavos) e **PIX LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME CNPJ 45.966.780/0001-67** com sede na Rua Dezoito nº 198 Bairro Milanez , na cidade de Contagem / MG , CEP 32143190, no valor de R$ 31.437,05 (trinta e um mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R$ **462.051,72** (quatrocentos e sessenta e dois mil e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos)**.** Contratos assinados em 14/04/2026 com vigência até 14/04/2027.

SÉRBIO HENRIQUE DE ARAÚJO
Chefe do Departamento Municipal de Obras

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:AE501713

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 31/2026, PREGÃO PRESENCIAL 01/2026, ADESÃO 01/2026

EXTRATO DE CONTRATO do Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente à Adesão 01/2026, Processo Licitatório 31/2026, Pregão Presencial 01/2026, cujo objeto é **Contratação, incluindo material e mão de obra, com fornecimento parcelado de prestação de serviços de infraestrutura completa, drenagem, terraplenagem, pavimentação, recapeamento asfáltico, obras complementares, urbanização, recuperação e manutenção de rede viária, nos moldes da adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2024, Processo Licitatório n° 007/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024 do Consórcio Público Intermunicipal, Multifinalitário do Alto Rio Pardo – COMAR.**, firmado com a pessoa jurídica **LM Empreendimentos e Consultoria Eireli**, inscrita no **CNPJ 32 109 890/0001-60,** localizada na Rua Senhor dos Passos, 278, Sala 605, 6 andar, Centro, Sete Lagoas/MG - CEP 35.700-016**,** no valor de **R$ 955.926,75 (novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)**. Contrato assinado em 01/04/2026 com vigência de 12 meses. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

SÉRBIO HENRIQUE DE ARAÚJO.
Chefe do Departamento de Obras

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:7F1FA365

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 09/2026, CREDENCIAMENTO 02/2026

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 09/2026 – Credenciamento 02/2026. Objeto: **Contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviços de sonorização e iluminação, artista musical local, oficina de dança, decoração, monitor e cozinheira para atender às necessidades do Departamento Municipal de Serviço Social, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital, que dele é parte integrante,** as pessoas físicas **Maria Zuleide Pereira de Oliviera**, inscrita no CPF sob o nº 683.405.596-72, residente à Rua Distrito São Geraldo do salto, S/N, na Cidade de Felixlândia/MG, CEP 39.237-000, no valor global de R$ 11.200,00(onze mil e duzentos reais), contrato assinado em 12/03/2026, **Carmem Lúcia Rosa Xavier**, inscrita no **CPF sob o nº 027.019.926-80**, residente/situada à Rua José Dantas, Nº 64, Bairro: Capitão Custódio, na cidade de Felixlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 39.237-000, no valor global de R$ 6.380,00 (seis mil, trezentos e oitenta reais), contrato assinado em 06/04/2026, e **Neia Barbosa da Silva**, inscrita no **CPF sob o nº 062.021.966-10**, residente/situada à Rua Antônio Higino, Nº 351, Bairro Gameleira, na cidade de Felixlândia/MG, CEP 39.237-000, no valor global R$ 6.380,00 (seis mil, trezentos e oitenta reais), contrato assinado em 06/04/2026 com vigência de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.

RAFAEL APARECIDO DA CUNHA.
Chefe do Departamento de Serviço Social

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:BC85B5BE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 19/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Processo Licitatório nº 19/2026 – modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2026 do tipo Empreitada por Menor Preço Global. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia execução de obra de recapeamento de avenida, no município de Felixlândia/MG, em consonância com o Convênio de Saída nº 1231001100/2025 SEAPA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Orçamento Discriminativo não Desonerado** (...). Firmado com a empresa: L.M. EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ - 32.109.890/0001-60, situada na Rua Senhor dos Passos, N° 278 Letra A, Bairro Centro, cidade de Sete Lagoas/MG, CEP 35700-016, no valor global de **R$ 989.990,66 (novecentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa reais e sessenta e seis centavos).** Contrato assinado em 10/04/2026 com vigência de 12 (doze) meses.

SÉRBIO HENRIQUE DE ARAÚJO.
Chefe do Departamento Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:9D9862E6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 21/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 07/2026

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2026 - Processo Licitatório 21/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte coletivo de pessoas, para atender às necessidades do Departamento Municipal de Serviço Social, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital**(...), firmado com a empresa MARCOS CESAR DE OLIVEIRA LTDA, **CNPJ:**03.395.757/0001-10, com sede na Rua Doutor Hernan Yves Duarte, nº 1050, Bairro Residencial Lourdes, na cidade de Curvelo/ MG, CEP 35794262, no valor de **R$27.000,00(vinte e sete mil reais).** Contrato assinado em 08/04/2026 com vigência até 31/12/2026.

RAFAEL APARECIDO DA CUNHA.
Chefe do Departamento Municipal de Serviço Social

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:02DD4562

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 11/2025, CREDENCIAMENTO 03/2025

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 11/2025 – Credenciamento 03/2025. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de Cirurgião Dentista, para atender às necessidades do Departamento de Saúde, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital, que dele é parte integrante** firmado com as pessoas jurídicas; **BRUNA FERNANDES SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, **inscrita no CNPJ 58.946.437/0001-00,** com sede à Rua Genebra, 138, Bairro Bandeirante 1, Curvelo/MG – CEP 35.792-586, no valor global de R$ 57.307,56 (noventa e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) e **M T VIEIRA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ 58.919.966/0001-07,** com sede à Rua Padre Carolino, 145, Bairro Capitão Custódio, Felixlândia/MG -CEP 39.237-000, no valor global de R$ 57.307,56 (noventa e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Contratos com vigência de 14/04/2026 a 14/04/2027. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.

ALINE KARLA DE SOUZA LUCENA
Chefe do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:097C1827

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 21/2023, CREDENCIAMENTO 01/2023, INEX. 05/2023

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 21/2023 – Credenciamento 01/2023, Inexigibilidade 05/2023. Objeto: contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados e serviços de fisioterapia para atender às necessidades do Departamento de Saúde no período de 12 (doze) meses (...), firmado com as pessoas jurídicas: **NUCLEO DE REABILITAÇÃO FISIOSAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ 08.071.744/0001-09**, com sede na Rua Don Pedro II, 551, Bairro Gameleira, CEP 39.237-000 - Felixlândia/MG, no valor global de R$ 131.832,00 (cento e trinta e um mil e oitocentos e trinta e dois mil reais), com vigência de 03/04/2026 até 03/04/2027. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93.

ALINE KARLA DE SOUZA LUCENA.
Chefe do Departamento de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:AFF12EE3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 34/2025, DISPENSA 15/2025

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 34/2025, Dispensa 15/2025. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de Ar Condicionado, objetivando atender as necessidades do Município, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento** (...), firmado com a pessoa jurídica **J DE SOUZA FERNANDES,** inscrita no CNPJ **18.378.454/0001-66,** com sede na Rua Flórida, 493, São Geraldo, CEP nº 35.792-690, Curvelo/MG, no valor de **R$ 65.030,30 (sessenta e cinco mil e trinta reais e trinta centavos)**, com vigência de 31/03/2026 até 31/03/2027. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES.
Chefe de Departamento de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:CBCBABAA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 22/2024, PREGÃO PRESENCIAL 01/2024

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pela Prefeitura Municipal de Felixlândia inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 22/2024 – Pregão Presencial 01/2024, objeto: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de refeições para atender às necessidades do município, no período de 12 (doze) meses, conforme características e prazos constantes do Termo de Referência, anexo I do edital, firmado com a empresa **A & A RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ 24.362.464/0001-06,** com sede na Rodovia BR 040 – KM 358, Zona Rural, Felixlândia/MG, no valor global de R$ 207.900,00 (duzentos e sete mil e novecentos reais), com vigência de 02/04/2026 até 02/04/2027. FUNDAMENTO LEGAL: da Lei 14.133/2021, art. 28, I e art. 33. Homologado pelo Chefe de Departamento de Administração: Bruno Augusto Rodrigues Magalhães.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:9965ABA5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO - PROCESSO 19/2025, DISPENSA 09/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Processo Licitatório 19/2025, Dispensa 09/2025. Objeto: **Contratação de consultoria técnica de pessoa física para dar suporte ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa quanto a elaboração de Plano de Aplicação, Plano de Ação, Editais e demais documentos necessários para execução de recursos recebidos, atendendo a necessidades do Departamento de Serviço Social,** conforme termo de referência, firmado com a pessoa jurídica **GISELLE DIAS NASCIMENTO, inscrita no CPF 066.092.826-41,** com sede na Rua Sete, 121, Conj Hab José P Almeida, CEP 39.205-000, Três Marias/MG, no valor global de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), correspondente ao aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, assinado em 27/03/2026. Chefe de Departamento de Administração: Rafael Aparecido da Cunha.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO** realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Processo Licitatório 19/2025, Dispensa 09/2025. Objeto: **Contratação de consultoria técnica de pessoa física para dar suporte ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa quanto a elaboração de Plano de Aplicação, Plano de Ação, Editais e demais documentos necessários para execução de recursos recebidos, atendendo a necessidades do Departamento de Serviço Social,** conforme termo de referência, firmado com a pessoa jurídica **GISELLE DIAS NASCIMENTO, inscrita no CPF 066.092.826-41,** com sede na Rua Sete, 121, Conj Hab José P Almeida, CEP 39.205-000, Três Marias/MG, no valor global de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), correspondente ao aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, assinado em 27/03/2026.

RAFAEL APARECIDO DA CUNHA.
Chefe de Departamento de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:7CFEEC5D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO - PROCESSO 76/2024, ADESÃO 06/2024, PREGÃO PRESENCIAL 09/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATITO do Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Adesão 06/2024, Processo Licitatório 76/2024, Pregão Presencial 09/2024. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para fiscalização de serviços de melhoramento e pavimentação da AMG-930, trecho compreendido entre o entroncamento da BR-040 e o Distrito de São José do Buriti, com 24,32 km de extensão, nos moldes da adesão à Ata de Registro de Preços n° 013/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 012/2023, da Associação Dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco – AMMESF**, firmado com a pessoa jurídica: **CONSÓRCIO AMMESF PP12, inscrito no CNPJ 52.626.829/0001-06, situada Rua Capitão Sancho, nº 209, Sala 08, Cep 38.770-000, Centro, João Pinheiro/MG,** no valor de **R$ R$ 430.856,54** (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente a um aumento de **24,99%** (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) do valor inicialmente contratado, assinado em 02/03/2026

SÉRBIO HENRIQUE DE ARAÚJO.
Chefe do Departamento de Obras

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:EC105076

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 06/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2022 - Processo Licitatório 06/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, para atender às necessidades do Departamento de Educação, no período de 12 (doze) meses (...), firmado com as empresas **ELIANA GUIMARAES SANTOS**, **inscrita no CNPJ 26.891.779/0001-76,** no valor de **R$ 4.167,70** (quatro mil cento e sessenta e sete reais e setenta centavos), correspondente ao aumento de **6,77%** (seis virgula setenta e sete por cento) do quantitativo inicialmente contratado para a linha 1 (Wenceslau), **JOSÉ CARLOS BERNARDO GOMES**, **inscrita no CNPJ 11.352.232/0001-25**, no valor de **R$ 9.991,00** (nove mil novecentos e noventa e um reais), correspondente ao aumento de **11,98%** (onze virgula noventa e oito por cento) do quantitativo inicialmente contratado para o linha 8 (Assentamento/Ribeiro Manso) e o valor de **R$ 9.344,00** (nove mil trezentos e quarenta e quatro reais), correspondente ao aumento de **6,59%** (seis vírgula cinquenta e nove por cento) do quantitativo inicialmente contratado para a linha 2 (Limeira), e a empresa **RAIMUNDO ROMAENS DE OLIVEIRA ME**, **inscrita no CNPJ 08.895.593/0001-03**, no valor de **R$ 4.285,05** (quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), correspondente ao aumento de **10,87%** (dez vírgula oitenta e sete por cento) do quantitativo inicialmente contratado para a linha 6 (Capão grande) e o valor de **R$ 5.953,50** (cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao aumento de **5,34%** (cinco vírgula trinta e quatro por cento) do quantitativo inicialmente contratado para a linha 7 (Gerais). **Termo assinado em 02/03/2026**.

ALDÊNIA PIEDADE DE CARVALHO.
Chefe do Departamento de Educação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:34F82ADE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 079/2026 – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais (atabaques e alfaias) que serão utilizados nas aulas de percussão da Escola Municipal de Artes – EMART. Abertura da Sessão: 05/05/2026 às 08:30. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C891F455

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA 002/2026

Homologação de Processo de Dispensa eletrônica: HOMOLOGO a Dispensa eletrônica 002/2026, Processo Licitatório nº. 061/26, para a contratação da empresa: **ORION PLANETARIOS LTDA**, cujo objeto é a locação de Planetário Digital Fulldone 360°/4k, com altura mínima de 3,2m.base redonda de pelo menos, 7 metros e túnel de entrada medindo, no mínimo, 1 m; com, pelo menos 10 exibições de filmes com temas ligados à astronomia (Via Láctea, sistema solar, planetas satélites, buracos negros e outros temas pertinentes ao tema);com sistema de som incluso, o objeto deverá ser executado no dia 1º de Maio de 2026, no município de Formiga-MG. O **valor total** da referida Dispensa eletrônica é de **R$ 7.560,00(sete mil, quinhentos e sessenta reais)**, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Cultura.

Formiga, 24 de abril de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0C00D108

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA

Retificação da publicação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/04/2026, edição 4256, páginas 129 e 130:
Considerando os termos legais previstos no §4° do artigo 10 da Lei Federal n° 12.232/2010, onde se lê:

"6.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada no dia 29/04/2026 às 9h horas, na Diretoria de Compras Públicas, pela equipe da Comissão de Contratação, acompanhada pela Diretoria de Comunicação, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.";

leia-se:
"6.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada no dia 14/05/2026 às 9h horas, na Diretoria de Compras Públicas, pela equipe da Comissão de Contratação, acompanhada pela Diretoria de Comunicação, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado. ".

ARLEY GOMES DE LAGOS FERREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D6CB8CCE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 030

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **030**. Processo Licitatório nº **0008/2026**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **006/2026 –** registro de preços. Contratada: **SANEÁGUAS COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA** vencedora no lote**: 01,** no valor total estimado de: **R$290.000,00.** Vigência: **24/04/2026 a 24/04/2027** –

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0472C6D3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 045/2026.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 045/2026.Processo Licitatório nº: 080/2026 – Dispensa nº:

030/2026.Contratantes: Município de Formiga – MG e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. **Contratada:** Franco Engenharia e Empreendimentos Ltda.,– C.N.P.J.:68.493.097/0001-55.**Objeto:**Contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de fundação de passarela metálica, destinada a pedestres e ancoragem de redes adutoras de água tratada do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a ser implantada sobre o rio Formiga, a montante da Ponte dos Três Irmãos, em conformidade com os projetos, planilha orçamentária, memoriais descritivo e de cálculo, bem como cronograma físico-financeiro, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.**Valor:**R$89.994,87 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos).**Dotações orçamentárias:**05.001.26.782.0065.1021.4.4.90.51 - Revitalização e Construção de Obras de Arte e 30.001.17.512.0008.5.004.4.4.90.51 – Ampliação/Aperfeiçoamento do Setor de Água – Obras e Instalações.**Vigência:**02 meses.**Data:**23/04/2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:EB588019

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0008/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **SANEÁGUAS COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA** vencedora no lote**: 01,** no valor total estimado de: **R$290.000,00** e **HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA** vencedora no lote**: 02,** no valor total estimado de: **R$1.424.000,00;** totalizando o valor geral de: **R$1.714.000,00** - Processo Licitatório nº **0008/2026**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **006/2026** – registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:33E0F45F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0022/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0022/2026**. Pregão Eletrônico Nº **016/2026**. Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Objeto: referente contratação de empresa especializada em **INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS (COM CAVALETE)** no bairro Novo Horizonte, no município de Formiga (MG). A abertura da sessão será às 08h00min, do dia: **13/05/2026**. Aos interessados, informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C1D779E2

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4374 DE 24/04/2026

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **SÁVIO HENRIQUE CUNHA DE SOUZA,** Assessor de Obras de Engenharia Civil, como **GESTOR DO CONTRATO DE QUE TRATA O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO**, referente à eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de recomposição de valas e de calçamento, em ruas e avenidas neste município, após intervenções dos setores de água e esgoto do SAAE Formiga, e, como **FISCAL TÉCNICO** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **GUSTAVO DA SILVA CASTRO**, Supervisor de Turma de Calçamento, e, como **FISCAL ADMINISTRATIVO** do referido Contrato, o(a) servidor **WELLINGTON JORGE LASMAR,** Supervisor de Almoxarifado, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 24 de Abril de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:288A0507

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4375 DE 24/04/2026

Exonera servidor de cargo efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41, de 24 de Fevereiro de 2011 e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **JOSÉ RONALDO DE MELO MAIA**, matrícula nº **1227**, do cargo efetivo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir do dia **07/04/2026**, em virtude de sua aposentadoria voluntária por idade concedida pelo PREVIFOR em 08/04/2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 24 de Abril de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:64C248D1

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4376 DE 24/04/2026

Exonera servidor de cargo efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41, de 24 de Fevereiro de 2011 e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **JOSÉ JÉSUS DE FARIA FILHO**, matrícula nº **1133**, do cargo efetivo de **PEDREIRO**, a partir do dia **08/04/2026**, em virtude de sua aposentadoria voluntária por idade concedida pelo PREVIFOR em 09/04/2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 24 de Abril de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C0EC8438

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.409, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação, por meio do Memorando – Conecta nº. 6879/2026;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Tatiane Aparecida Silva para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento de todas as exigências do contrato cujo objeto é a locação de imóvel destinado à moradia do Sargento do TG 04-030, conforme Acordo de Cooperação nº 24/4º RM/23, celebrado entre o Comando do Exército, por intermédio da 4º Região Militar, e o Município de Formiga.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de abril de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1702101C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.410, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Cultura – Comcult e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, por meio do Memorando – Conecta nº 6874-2026;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.610, de 28 de abril de 2021, que cria o Sistema Municipal de Cultura no âmbito do Município de Formiga;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os cidadãos abaixo relacionados para integrarem o Conselho Municipal de Cultura – Comcult:

I) Representantes do Poder Público Integrantes do Poder Executivo:
a) Titulares:
Alex Sandro Alvarenga Arouca;
Matheus Vensel Alexandre;
André Luís da Cruz;
Heloísa Silva de Souza Pinheiro;
Guilherme Gomes de Oliveira;

b) Suplentes:
Talitha Faria Lamounier de Oliveira;
Thais de Paula Pereira;
Lucas Alan da Silva;
Bernadete Maria de Carvalho;
Rosana Magda Alves de Oliveira;

II) Representantes da Sociedade Civil Integrantes do Setor Cultural das Artes Cênicas:
a) Titular: Leandro Luís Costa Almeida;
b) Suplente: Diego Mardem Antônio Pinto;

III) Representantes da Sociedade Civil Integrantes do Setor Cultural das Artes Visuais:
a) Titular: Michele Reis;
b) Suplente: Sibele Maria Borges;

IV) Representantes da Sociedade Civil Integrantes do Setor Cultural da Música:
a) Titular: Lais de Castro Arantes;
b) Suplente: Diego Vinícius de Castro Rios Ferreira;

V) Representantes da Sociedade Civil Integrantes do Setor Cultural da Literatura:
a) Titular: Fabrícia Ribeiro Gontijo;
b) Suplente: Lorene Silva Pedrosa;

VI) Representantes da Sociedade Civil Integrantes do Setor Cultural do Congado/Folia:
a) Titular: Sérgio Antônio Lima;
b) Suplente: Jonathas Vinícius Miranda da Silva.

Art. 2º A participação no Conselho Municipal de Cultura – Comcult não será remunerada e será considerada serviço de relevância pública.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 5.878, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de abril de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:597053A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025.OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas práticas das artes marciais Tae-kwon-do e Jiu-Jitsu para crianças, adolescentes e adultos, atendendo à demanda da Secretaria Municipal dos Esportes, Juventude, Cultura, Turismo e Assuntos Distritais do Município de Formoso (MG).CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20.CONTRATADA: 50.066.807 Ana Laudelina de Ornelas – CNPJ: 50.066.807/0001-03.OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por mais 12 (doze) meses, que vigorará a partir do dia 03/04/2026, com vigência até o dia **02/04/2027**, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026. Formoso/MG, 23 de abril de 2026.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:4F88C413

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2025.OBJETO: Contratação de prestação de serviços de monitoria de esportes para instrução de programas esportivos no âmbito da Secretaria Municipal dos Esportes, Juventude, Cultura, Turismo e Assuntos Distritais.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20.CONTRATADA: 60.069.233 Thiago Tavares dos Santos – CNPJ: 60.069.233/0001-72.OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por mais 12 (doze) meses, que vigorará a partir do dia 14/04/2026, com vigência até o dia **13/04/2027**, podendo ser prorrogado.DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026.Formoso/MG, 23 de abril de 2026.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:E68400B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
P.A.L Nº 036/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 07 de maio de 2026 (quinta-feira), às 09h00min, Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, em sessão pública eletrônica.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA COMPLETO DE GESTÃO DE FUNCIONÁRIOS EM NUVEM (SAAS) PARA CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO EM ATENDIMENTO A SOLITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

O edital completo, bem como o envio e recebimento das propostas e documentos de habilitação, estarão disponíveis exclusivamente por meio do site:< **http://www.licitacaofranciscosa.com.br/ >.**

Data limite para envio das propostas:até às**08h59min do dia 07/05/2026**.

Abertura da sessão pública e início da etapa de lances:às**09h00min do dia 07/05/2026**.

ALEX SANDER R. AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:266D401C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS
A Prefeitura Municipal de Gouveia-MG torna público o Extrato dos Contratos referentes ao Processo Licitatório nº. 019/2026, Pregão Eletrônico n° 003/2026, cujo objeto é a "Aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, em atendimento ao Convênio de Saída nº 1261002375/2025/SEE celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Educação e o Município de Gouveia/MG.":
EMPRESAS: **CH3 Eletro e Eletrônicos Ltda** - CNPJ: 39.581.101/0001-39, Valor: R$9.560,00. **Comercial Barbosa da Avenida** - CNPJ: 40.775.893/0001-61, Valor: R$54.069,00. **Conve Comércio de Móveis e Utilidades Ltda** - CNPJ: 53.438.403/0001-83, Valor: R$9.040,00. **É Tudo Barato Comércio de Eletroeletrônicos Ltda** - CNPJ: 37.165.739/0001-63, Valor: R$670,00. **FJF Comércio e Serviço Ltda** - CNPJ: 57.032.406/0001-73, Valor: R$1.156,65. **GB Giro Brasil Comércio de Produtos Ltda** - CNPJ: 43.252.294/0001-51, Valor: R$4.990,00. **GlobalBid Comércio e Serviços Ltda** - CNPJ: 59.495.996/0001-04, Valor: R$3.438,00. **Gomes & Garcia Informática Ltda** - CNPJ: 04.552.128/0001-19, Valor: R$6.952,00. **Licitara Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda** - CNPJ: 29.953.468/0001-82, Valor: R$2.400,00. **Publitek Tecnologia Ltda** - CNPJ: 28.055.727/0001-95, Valor: R$16.800,00. **Repremig Representação e Comércio de MG Ltda** - CNPJ: 65.149.197/0002-51, Valor: R$20.900,00. **RF Rezende Comércio e Serviços Ltda** - CNPJ: 47.854.165/0001-94, Valor: R$860,00. **Sinces Tecnologia Comércio e Serviços Ltda** - CNPJ: 33.615.509/0001-06, Valor: R$4.506,00.
VALOR TOTAL: R$135.341,65 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gouveia/MG, 23 de abril de 2026.

Publicado por:
Pamela Moreira Costa
Código Identificador:12A86C6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO BDMG/BF Nº 425.980/26

O Município de Grão Mogol/MG torna pública a assinatura do Contrato de financiamento BDMG/BF nº 425.980/26 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A em 22 de abril de 2026, no valor de R$4.000.000,00(quatro milhões de reais) com recursos do "PROGRAMA BDMG SUSTENTABILIDADE MUNICIPIOS".

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:F5209121

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº 1.059, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 1.059, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (COMSEG) E DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FUMSEP) DE GRÃO MOGOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Ficam criados o Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEG) e o Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP), no âmbito do Município de Grão Mogol, com a finalidade de promover a participação social, a articulação e o financiamento de ações e políticas voltadas para a segurança e a ordem pública.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Segurança Pública: Dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos órgãos de segurança pública e da participação comunitária;
II - Políticas de Segurança Pública: Conjunto de ações e diretrizes governamentais e sociais que visam à prevenção e repressão da criminalidade, à promoção da cultura da paz e à garantia dos direitos humanos;
III - Fundo de Segurança Pública: Instrumento financeiro para captação, gestão e aplicação de recursos destinados à implementação das políticas de segurança pública municipal.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (COMSEG)

Art. 3º. Fica instituído o Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEG), órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, integrante da estrutura administrativa municipal e vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º. Compete ao Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEG):
I - Formular e propor diretrizes para a Política Municipal de Segurança Pública, em consonância com as políticas federais e estaduais;
II - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução da Política Municipal de Segurança Pública, seus programas e projetos;
III - Deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP);
IV - Propor a celebração de convênios, acordos e parcerias com órgãos e entidades públicas e privadas, visando ao aprimoramento da segurança pública municipal;
V - Fomentar a realização de estudos, pesquisas e debates sobre temas relacionados à segurança pública, visando à capacitação e à inovação;
VI - Estimular a participação da comunidade na discussão e na implementação de ações de segurança pública;
VII - Articular-se com outros conselhos municipais, estaduais e federais com atuação nas áreas de segurança, justiça, direitos humanos e cidadania;
VIII - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEG) será composto por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, de forma paritária, observada a seguinte representação:
I - 04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal, a serem indicados pelo Prefeito:
a) O Secretário Municipal de Administração ou outro Secretário designado pelo Prefeito, que o presidirá;
b) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
II - 02 (dois) representantes de órgãos de segurança pública, a serem indicados pelos respectivos comandos ou chefias:
a) Um representante da Polícia Militar de Minas Gerais;
b) Um representante da Polícia Civil de Minas Gerais;
III - 06 (seis) representantes da Sociedade Civil Organizada, a serem indicados por seus pares:
a) Um representante de associações de moradores ou de conselhos comunitários de segurança;
b) Um representante de entidade empresarial ou comercial local;
c) Um representante de entidade religiosa local;
d) Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Grão Mogol;
e) Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Grão Mogol;
f) Um representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Grão Mogol.
§1º. A Presidência do COMSEG será exercida pelo representante do Poder Executivo indicado na alínea "a" do inciso I deste artigo.
§2º. Os membros do COMSEG e seus suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
§3º. A participação no COMSEG será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
§4º. As decisões do COMSEG serão tomadas por maioria simples dos presentes, tendo o Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 6º. O funcionamento do COMSEG será definido em Regimento Interno próprio, aprovado pela maioria de seus membros, deverá ser homologado por meio de decreto, no prazo de 90 (noventa) dias após a posse de seus integrantes.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FUMSEP)

Art. 7º. Fica instituído o Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP), de natureza contábil e orçamentária, vinculado ao Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEG) e gerido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 8º. O FUMSEP tem como objetivo centralizar e gerenciar recursos destinados ao financiamento de projetos, programas e ações que visem à melhoria da segurança pública no Município de Grão Mogol, incluindo, mas não se limitando a:
I - Aquisição e manutenção de equipamentos para os órgãos de segurança pública que atuam no município;
II - Capacitação e qualificação de profissionais de segurança pública e agentes municipais;
III - Implantação e manutenção de sistemas de videomonitoramento e outras tecnologias de segurança;
IV - Desenvolvimento de programas de prevenção à violência e à criminalidade;
V - Apoio a iniciativas de policiamento comunitário e integração com a sociedade;
VI - Campanhas educativas e de conscientização sobre segurança e cultura da paz;
VII - Investimentos em infraestrutura de segurança.

Art. 9º. Constituem receitas do Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP):
I - Dotações orçamentárias consignadas anualmente na Lei Orçamentária Municipal;
II - Transferências e repasses de recursos federais e estaduais destinados à segurança pública;
III - Doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais, públicas ou privadas;
IV - Recursos provenientes de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;
V - Multas decorrentes de infrações específicas estabelecidas em legislação municipal relacionada à segurança e ordem pública;
VI - Rendimentos de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;
VII - Outros recursos que lhe forem legalmente destinados.

Art. 10. Os recursos do FUMSEP serão aplicados exclusivamente nas finalidades previstas nesta Lei, mediante deliberação do COMSEG e aprovação do Prefeito Municipal.
Parágrafo único: A aplicação dos recursos observará as prioridades definidas no plano de trabalho anual do FUMSEP, elaborado pelo COMSEG e aprovado pelo Poder Executivo.

Art. 11. A gestão contábil, financeira e patrimonial do FUMSEP será realizada de acordo com as normas de direito financeiro e contabilidade pública, sujeita à fiscalização dos órgãos de controle interno e externo do Município.
§1º. A prestação de contas dos recursos do FUMSEP será anual, submetida ao COMSEG para parecer e, posteriormente, à apreciação do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
§2º. O COMSEG deverá promover ampla publicidade sobre a origem e a aplicação dos recursos do FUMSEP, garantindo a transparência e o controle social.

CAPÍTULO
IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Grão Mogol - MG, 24 de abril de 2026.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:62899733

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº 1.060, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 1.060, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.055, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025, PARA REDIRECIONAR A PARCERIA DE FOMENTO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FRANCISCO SÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.055, de 23 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Grão Mogol/MG autorizado a celebrar Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com o **Conselho Comunitário de Segurança Pública de Francisco Sá – CONSEP**, inscrito no CNPJ sob o nº **08.079.926/0001-26**, entidade sem fins lucrativos, de caráter público e social."

Art. 2º. O Art. 2º da Lei Municipal nº 1.055, de 23 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 2º.** O Termo de Fomento, de que trata esta Lei, tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados à criação, aquisição de materiais, instalação e manutenção do sistema de videomonitoramento **no perímetro urbano e, de forma estratégica, nos distritos de Barrocão e Vale das Cancelas, e na comunidade Bocaina**, no território do Município de Grão Mogol/MG, visando o aprimoramento das ações de segurança pública."

Art. 3º. O Art. 3º da Lei Municipal nº 1.055, de 23 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à entidade parceira o valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, em parcela única, conforme plano de trabalho aprovado, observadas as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis."

Art. 4º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.055, de 23 de dezembro de 2025, permanecem inalterados.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Grão Mogol - MG, 24 de abril de 2026.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:944467A4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº 1.061, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 1.061, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, BEM COMO REVOGA O CAPÍTULO III DA LEI MUNICIPAL Nº 966/2020."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

Art. 1º. Fica instituído no Município de Grão Mogol o Serviço Municipal de Acolhimento em Família Acolhedora destinado à garantia de direitos de crianças, adolescentes, e, excepcionalmente, de jovens entre 18 e 21 anos de idade, afastados da família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei n° 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, determinada pela autoridade judiciária competente.

Art. 2º. Para os efeitos desta lei, considera-se:
I – acolhimento: medida protetiva prevista no art. 101, incisos VII e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente, caracterizada pelo breve e excepcional afastamento da criança ou do adolescente da sua família natural ou extensa com vista à sua proteção integral;
II – família natural: a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes (art. 25 do ECA);
III – família extensa: aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos, com os quais a criança e o adolescente convivem e mantêm vínculos de afinidade e afetividade (Art. 25, parágrafo único do ECA);
IV – família acolhedora: qualquer pessoa ou família, previamente cadastrada, avaliada e capacitada pelo Serviço de Acolhimento Familiar, que se disponha a acolher criança ou adolescente em seu núcleo familiar, sem intenção de realizar adoção;
V – auxílio financeiro: é o valor em dinheiro a ser concedido à família acolhedora, por cada criança ou adolescente acolhido, para prestar apoio financeiro nas despesas do acolhido;

Art. 3º. A gestão do Serviço de acolhimento em família acolhedora é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, que contará com a articulação e envolvimento dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, notadamente:
I – Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;
II – Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
III – Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV – Órgãos municipais gestores das políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Habitação, Esporte, Cultura e Lazer;
VI – Conselho(s) Tutelar(es).

Art. 4º. O Serviço é destinado a crianças e adolescentes entre zero e dezoito anos de idade e, excepcionalmente, a jovens entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade, dependendo, nestes casos, de parecer técnico em que deverá constar o grau de autonomia alcançado pelo acolhido, a fim de se definir a necessidade de manutenção até os 21 (vinte e um) anos de idade, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 5º. O Serviço de Acolhimento Familiar atenderá somente crianças e adolescentes do Município de Grão Mogol que tenham seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, em situação de abandono e desproteção social, e órfãos) e que necessitem de proteção, sempre com determinação judicial.

Art. 6º. A inclusão da criança ou do adolescente no Serviço de Acolhimento Familiar será realizada mediante determinação da autoridade judiciária competente.
§ 1º. Os profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar farão contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e

necessidades da criança ou do adolescente e as preferências expressas no processo de inscrição.
§2º. A duração do acolhimento varia de acordo com a situação apresentada e poderá ser interrompido por ordem judicial.

CAPÍTULO II
DOS RECURSOS

Art. 7º. O Serviço de Acolhimento Familiar contará com recursos orçamentários e financeiros alocados à Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, com os recursos oriundos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, Fundo Municipal de Assistência Social e de Convênios com o Estado e a União.

Art. 8º. Os recursos alocados ao Serviço de Acolhimento Familiar serão destinados a oferecer:
I – auxílio financeiro para as famílias acolhedoras;
II – capacitação continuada para a Equipe Técnica, preparação e formação das famílias acolhedoras;
III – espaço físico adequado e equipamentos necessários para que os profissionais prestem atendimento e acompanhamento às famílias do serviço;

CAPÍTULO III
DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

Art. 9º. O Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, a fim de assegurar a proteção integral das crianças e dos adolescentes, terá como objetivos:
I – garantir o direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, possibilitando a reconstrução e o fortalecimento de vínculos e o rompimento do ciclo de violações de direitos;
II – atuar em conjunto com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos para promover o acolhimento de crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei n° 8.069/1990, determinada pela autoridade judiciária competente, em família acolhedora, para garantir a proteção integral preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;
III – proporcionar atendimento individualizado às crianças e adolescentes afastados de suas famílias naturais ou extensas, tendo em vista seus retornos às famílias de origem, quando possível, ou a inclusão em família substituta;
IV - contribuir para a superação da situação vivida pelas crianças ou adolescentes, com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar, a colocação em família substituta, ou para a vida autônoma no caso dos adolescentes;
V - articular recursos públicos e comunitários com vistas à potencialização das famílias acolhedoras e de origem, por meio da articulação com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas;

CAPÍTULO IV
DA EQUIPE TÉCNICA E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 10. A Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar do Município de Grão Mogol/MG será formada por servidores do Município e contará com no mínimo:
I - um Coordenador;
II – um Assistente Social;
III – um Psicólogo;
Parágrafo Único: Outros profissionais poderão integrar a Equipe Técnica, de acordo com as necessidades do Serviço.

Art. 11. São obrigações dos técnicos do Serviço de Acolhimento em Família acolhedora:
I – cadastrar, avaliar e preparar as famílias acolhedoras;
II – acompanhar as famílias acolhedoras, famílias de origem, crianças e adolescentes durante o acolhimento;
III – acompanhar as crianças e famílias nos casos de reintegração familiar ou adoção;
IV – elaborar e acompanhar a execução do PIA (Plano Individual de Atendimento) logo após o acolhimento;
V – enviar o Termo de Adesão e o Termo de Desligamento da família acolhedora para o Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social para ciência e controle;
VI – encaminhar relatório mensal à Secretaria Municipal de Assistência Social, no qual deverão constar: data da inserção da família acolhedora; nome do responsável; RG do responsável; CPF do responsável; endereço da família acolhedora; nome da criança(s)/adolescente(s) acolhido(s); data de nascimento; número da medida de proteção; período de acolhimento; valor a ser pago; nome do banco e número da agência e conta bancária para depósito do auxílio financeiro.
VII – remeter, mensalmente, relatório, indicando todos os acolhidos no Serviço, ao Juiz competente;
VIII – prestar informações sobre as crianças acolhidas ao Ministério Público e à autoridade judiciária competente;
IX – encaminhar à autoridade judiciária competente o PIA (Plano Individual de Atendimento);
X – cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento e normativas do SUAS.

Art. 12. A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança ou ao adolescente acolhido e à família de origem, contando com o apoio dos demais integrantes da rede de proteção.
§1º. O acompanhamento às famílias acolhedoras deverá realizar-se da seguinte forma:
I – visitas domiciliares;
II – atendimento psicológico;
III – presença das famílias nos encontros de preparação e acompanhamento;
IV – encaminhamento das crianças e adolescentes acolhidos, famílias acolhedoras e das famílias de origem aos serviços da rede de proteção;
§2º. O acompanhamento à família de origem e o processo de reintegração familiar da criança será realizado pelos profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar.
§3º. A Equipe Técnica também poderá monitorar as visitas entre crianças, adolescentes, famílias de origem e famílias acolhedoras.
§4º. A participação da família acolhedora nas visitas será decidida pela Equipe Técnica em conjunto com a família natural.
§5º. Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a Equipe Técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará sobre a possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como providenciará a realização de laudo psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.
§6º. Quando entender necessário, a Equipe Técnica prestará informações ao Juiz sobre a situação da criança acolhida e as possibilidades ou não de reintegração familiar.

CAPÍTULO V
DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Art. 13. A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, o qual não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, funcional, profissional ou previdenciário com o Município ou com a entidade de execução do serviço.

Art. 14. Cada família poderá receber apenas uma criança ou adolescente por vez, à exceção dos grupos de irmãos.

Art. 15. São requisitos para que famílias ou pessoas participem do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em família acolhedora:
I – ser maior de dezoito anos, sem restrição quanto ao estado civil;
II – ser residente no Município há um ano;
III – não estar habilitado, em processo de habilitação, nem interessado em adotar criança ou adolescente;
IV – não ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com dependência de álcool e outras drogas ou substâncias assemelhadas;
V – ter a concordância dos demais membros da família que convivem no mesmo domicílio;
VI – apresentar boas condições de saúde física e mental;

VII – comprovar idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais de todos os membros que residem no domicilio da família acolhedora;
VIII – comprovar a estabilidade financeira da família;
IX – possuir espaço físico adequado na residência para acolher criança ou adolescente;
X – parecer técnico favorável, expedido pela Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento Familiar;
XI – participar das capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer às reuniões e acatar as orientações da Equipe Técnica;

Art. 16. Atendidos todos os requisitos mencionados no artigo anterior, a família participante do Serviço assinará um Termo de Adesão ao Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

Art. 17. O requerimento de cadastro como família acolhedora deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – documento de identificação, com foto, de todos os membros da família;
II – certidão de nascimento ou casamento de todos os membros da família;
III – comprovante de residência;
IV – certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que sejam maiores de idade;
V – comprovante de atividade remunerada de pelo menos um membro da família;
VI – cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social);
VII – atestado médico que comprove saúde física e mental dos responsáveis.

Art. 18. As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua e serão orientadas sobre os objetivos do serviço, a diferenciação com a medida de adoção, a recepção, a manutenção e o desligamento das crianças.
Parágrafo Único: A preparação das famílias cadastradas será feita mediante:
I – participação em cursos e eventos de formação.
II – orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
III – participação nos encontros mensais de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;

Art. 19. São obrigações da família acolhedora:
I – prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança ou ao adolescente;
II – atender às orientações da Equipe Técnica e participar do processo de acompanhamento e capacitação continuada;
III – prestar informações sobre a situação da criança ou do adolescente acolhido à Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento Familiar;
IV – contribuir na preparação da criança ou do adolescente para o retorno à família de origem ou extensa, e, na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da Equipe Interdisciplinar;
V – comunicar a desistência formal do acolhimento, nos casos de inadaptação, responsabilizando-se pelos cuidados até novo encaminhamento.

Art. 20. A família acolhedora e os acolhidos serão acompanhados e orientados pela Equipe Técnica do Serviço.
Parágrafo Único: A equipe técnica do Serviço deverá garantir o encaminhamento prioritário das crianças e adolescentes acolhidos aos serviços públicos de saúde, educação e assistência social, assim como a inclusão em programas de cultura, esporte, lazer e profissionalização.

Art. 21. O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:
I – solicitação por escrito na qual constem os motivos e o prazo para efetivação do desligamento, estabelecido em conjunto com a Equipe Interdisciplinar do Serviço;
II – descumprimento ou perda dos requisitos estabelecidos no art. 15 desta Lei, comprovado por meio de parecer técnico expedido pela Equipe Interdisciplinar do Serviço;
III – a recusa em acolher criança ou adolescente que seja parente consanguíneo, quando houver indicação técnica para tal e a família acolhedora estiver apta a recebe-lo, implicando na imediata exclusão do cadastro e na vedação de acolher outras crianças ou adolescente;
IV - por determinação judicial.

CAPÍTULO VI
DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Art. 22. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às famílias acolhedoras um auxílio financeiro mensal para cada criança ou adolescente acolhido, por meio de depósito bancário em conta corrente indicada para esta finalidade pelo membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade.
§1º. O auxílio financeiro terá o valor fixado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, e destina-se ao custeio das despesas com o acolhido, as quais compreendem alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local, atividades de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, e poderá ser atualizado por meio de Decreto.
§2º. Cada família receberá o auxílio financeiro mensal, equivalente a uma criança ou adolescente.
§3º. Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança ou adolescente, o valor do auxílio financeiro será acrescido de 20% (vinte por cento) por acolhido que exceder a um, até o limite de 100% (cem por cento).
§4º. Em caso de acolhimento de crianças e adolescentes pessoa com deficiência (PCD), doenças graves, transtornos mentais ou transtornos por uso de substâncias, devidamente comprovadas por meio de laudo médico, o valor mensal poderá ser ampliado em até 25% do valor fixado pelo Decreto.
§5º. Na hipótese da criança ou adolescente acolhido ser beneficiário do Benefício de Prestação Continuada – BPC ou de qualquer outro benefício previdenciário ou assistencial, o auxílio financeiro concedido pelo Município poderá ter seu valor reduzido em até 50% (cinquenta por cento).
§6º. A família acolhedora que receber o recurso na forma de auxílio financeiro, mas não cumprir a responsabilidade familiar integral da criança ou adolescente acolhido, ficará obrigada a ressarcir ao erário a importância recebida durante o período da irregularidade.
§7º. A família acolhedora poderá dispensar o recebimento do auxílio financeiro.
§8º. O auxílio financeiro poderá ser excepcionalmente destinado às famílias extensas, após avaliação da equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento, por ocasião da reintegração familiar fora da família natural, quando for mais vantajoso ao acolhido para garantir o direito à convivência familiar e comunitária.

Art. 23. A família acolhedora habilitada no Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, independentemente de sua condição econômica, após receber a criança ou adolescente em sua guarda, tem a garantia do recebimento do auxílio financeiro, nos seguintes termos:
I – a concessão do auxílio financeiro será realizada mensalmente à família acolhedora no valor fixado pelo Decreto, conforme o art. 22 e §§ desta Lei, após a criança ou o adolescente ser entregue aos seus cuidados;
II – a concessão do auxílio financeiro para a família acolhedora deverá ser realizada durante o período de acolhimento.
III – quando se inserir ou se retirar a criança ou o adolescente acolhido da família acolhedora no decorrer do mês, pagar-se á esta o valor proporcional aos dias de permanência.
Parágrafo Único: A interrupção do acolhimento familiar, por quaisquer motivos, implica a suspensão imediata da concessão do auxílio financeiro.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do Serviço Municipal de

Acolhimento Familiar, por meio de Decretos, que deverão seguir a legislação nacional, bem como as políticas, planos e orientações do demais órgãos oficiais.

Art. 25. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, contratos com empresas de direito privado e termos de cooperação com outros órgãos públicos, na forma da legislação vigente, a fim de possibilitar a plena execução das atividades do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

Art. 26. O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de famílias acolhedoras e de crianças e adolescentes acolhidos com as dotações orçamentárias existentes.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. O processo de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento em Família acolhedora será realizado pelo Secretario (a) Municipal de Assistência Social e pela Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família acolhedora, além do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
Parágrafo Único: Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e aos Conselhos Tutelares, acompanhar e fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como encaminhar ao Juiz da Infância e Juventude relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades.

Art. 28. Aplicam-se estas regras, no que couber, às entidades conveniadas com o Município para execução do Serviço de Acolhimento Familiar.

Art. 29. Esta Lei, ao instituir o Serviço Municipal de Acolhimento em Família Acolhedora e estabelecer diretrizes para o apoio financeiro a famílias acolhedoras e, excepcionalmente, extensas, **revoga o Capítulo III (Do Programa de Guarda Subsidiada) da Lei Municipal nº 966, de 25 de setembro de 2020, compreendendo os artigos 6º a 14º.**
Parágrafo único. As demais disposições da Lei Municipal nº 966, de 25 de setembro de 2020, que tratam do Serviço de Acolhimento Institucional, permanecem em vigor, observando-se, em sua aplicação, a preferência estabelecida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente pelo acolhimento familiar como medida prioritária e o caráter subsidiário do acolhimento institucional.

Art. 30. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Grão Mogol - MG, 24 de abril de 2026.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:7CAEE9FA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 038 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 038/2026-Pregão 009/2026-Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, no modo de disputa aberto. Credenciamento: 14/05/2026, 09h30min-licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:49C049EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026. INEXIGIBILIDADE Nº008/2026. CREDENCIAMENTO Nº 001/2026. OBJETO: Contratação de BANDAS, ARTISTAS MUSICAIS, APRESENTAÇÃO INFANTO-JUVENIL, DJ E LOCUTOR não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamentação: Art.74 c/c artigo 79, I, Lei 14.133/2021. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratados conforme descrições abaixo:

CONTRATO N°	FORNECEDOR	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA	ASSINATURA
054/2026	Fernando de Oliveira Aleixo Luiz, inscrito no CPF sob o nº 109.***.***-89	R$ 2.719,44	60 dias a partir da assinatura do contrato	23/04/2026
055/2026	23.244.917 JOSE NATANAEL DA SILVA , inscrita no ou CNPJ/MF sob o nº 23.244.917/0001-37	R$ 4.811,78	60 dias a partir da assinatura do contrato	23/04/2026

Guaraciaba/MG, 24 de abril de 2026.

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA
Secretaria Municipal De Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:5B5428C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	041/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**FUNERÁRIA SÃO GERALDO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.871.683/0001-03
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para prestação de Serviços Funerários para atender as demandas das famílias em situação de vulnerabilidade social, que procurarem os serviços de auxílio funeral prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Pregão Presencial nº 006/2024 - Processo Licitatório nº 047/2024
Base legal	Art. 28, I, Lei Federal n° 14.133/2021.
Prazo	**24/04/2026** a **24/04/2027**
Valor	O valor da contratação é de **R$ 87.754,33 (oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos)**.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.08.01.08.244.0008.2.0083
Signatário - Contratante	ALCINÉIA VALÉRIO DE VIRGÍLIO Secretária Municipal de Assistência Social
Signatário - Contratado	JULIO CÉSAR LIMA Sócio Administrador

Guarani-MG, 24 de abril de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:B21B585E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 04.627.085/0001-93.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses** a partir de **25/04/2026 até 25/04/2027**, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 034/2024 – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 012/2024 – **CREDENCIAMENTO Nº:** 003/2024.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E JULLYANA SILVA ALVES.

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:354241FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI-MG.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: JOSÉ AUGUSTO TAVARES RAFAEL.
CNPJ: 14.445.617/0001-25.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO no preço do GÁS GLP.

DO PREÇO: Fica definido o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO no preço do GÁS GLP em 3,40%, passando a partir de 23/04/2026 o valor unitário para **R$ 111,67 (cento e onze reais e sessenta e sete centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 055/2025 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 021/2025.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E JOSÉ AUGUSTO TAVARES RAFAEL.

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:862EF7AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI-MG.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: POSTO DAKOTA LTDA.
CNPJ: 03.761.231/0001-06.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO no preço da GASOLINA.

DO PREÇO: De acordo com o Parecer Jurídico, constante nos autos do Processo nº 102/2025, fica definido o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO no preço da GASOLINA em 5,59%, passando a partir de 25/04/2026 o valor do litro para **R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 102/2025 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 033/2025.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E GABRIEL PEREIRA MELO.

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:AE901CE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 39/2026

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 39/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	28° (afrodescendente)	FLAVIA DOS SANTOS RIBEIRO CASSIMIRO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 23 de abril de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:
( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do

Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: **_____ / _____**
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:C480071B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DO PROCESSO SELETIVO 01/2026

Errata do Processo Seletivo 01/2026

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

A Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas Ardo Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2026, para contratação de Fonoaudiólogo I e Cirurgião Dentista - Endodontista, observados os comandos da Lei Municipal nº 1.771/2007:

Fonoaudiólogo I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
1º	Mariana Rodrigues Caetano	30.09.1988	90

Cirurgião Dentista – Endodontista

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
1º	Renan Meirelles Ribeiro	12.11.1991	90
2º	Virgínia Elisa O. Balarin Camargo	10.02.1983	75
3º	Henrique Gustavo Morais de Sousa	09.12.1986	40
4º	Marcela de Come Ramos	03.09.1997	30
5º	Glauber Narense Naves	07.12.1982	20
6º	Benilton Galdino Silveira	29.04.1996	10
7º	Camila Fernanda Costa	29.03.1997	5
8º	Ruxcel França Franco	06.05.1973	0

• Desclassificado: Ana Laura Laurindo de Souza

Guaxupé-MG, 23 de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:6934685E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 014/2026**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 010/2026, firmado com as empresas **60.701.271 BEATRIZ BORGES DA COSTA OLIVEIRA, EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, GL COMERCIO EM GERAL LTDA, GR COMERCIO LTDA, H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA, INFOTRON LTDA, JSOLAR INSTALACOES ELETRICAS LTDA, MIRIAM SUZANA MORETTI, MULTINEGOCIOS LTDA, PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, SAO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA** e **TRIUNFO ILUMINACAO LTDA. Objeto**: Futura e Eventual aquisição de materiais elétricos para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura de Guaxupé-MG. **Valor:** R$ 922.553,17.

Guaxupé, MG, 27/04/2026

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:01257C44

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 078/2026, originado da Inexigibilidade nº 042/2026, firmado com a empresa **62.072.810 LUCAS ALEXANDRE DE MATOS. Objeto:** Contratação de curso para elaboração e assessoria técnica para a implantação de um ciclo contínuo formativo de acompanhamento docente e avaliação por rubricas, para a Secretaria Municipal de Educação de Guaxupé/MG, por meio dos instrumentos de Acompanhamento Formativo de Aula (AFA) e Avaliação Integrada de Práticas Docentes (AIPD), visando revisar, estruturar e aprimorar o processo de avaliação de desempenho dos profissionais da educação da rede municipal de ensino de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 20.000,00.

Guaxupé, MG, 24/04/2026

NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:92923469

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 079/2026, originado da Inexigibilidade nº 043/2026, firmado com a empresa **56.217.932 GABRIEL MATEUS FONTANA. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica educacional aos Especialistas e Coordenadores do Programa Alfa+Rede, incluindo a revisão e reestruturação do currículo da Rede Municipal de Ensino de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 107.200,00.

Guaxupé, MG, 24/04/2026

NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:61636E42

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 019/2026, **forma de realização: Eletrônica, LICITAÇÃO DESTINADA A AMPLA PARTICIPAÇÃO,** Processo nº 097/2026. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **Futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e equipamentos de proteção individual, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG e do Corpo de Bombeiros Militar.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **11 de maio de 2026** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **27 de abril de 2026**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 24 de abril de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Julia Ricciardi Fernandes
Código Identificador:DC39124D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 106/2026, **Dispensa de Licitação nº 025/2026**. Objeto: **Formalização de Contrato de Rateio entre o Município de Guaxupé/MG e a Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, visando ações multifinalitárias, atuando no desenvolvimento, regulação, execução ou gerenciamento de planos, projetos, atividades e serviços públicos para os municípios consorciados**. CONTRATADA: INSTITUICAO DE COOPERACAO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA . Valor: **R$300.000,00.** Fundamento Legal: artigo 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 24 de abril de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Suzan Gonçalves Tomaz
Código Identificador:F1C97E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 045/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 105/2026, **Inexigibilidade nº 045/2026 Objeto: Pagamento de taxa de segurança pública para credenciamento de pessoa física devidamente graduada do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais para realizar a aprovação e execução de projetos decombate a incêndio em prédios de responsabilidade do Município de Guaxupé/MG.Contratada: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS.Valor: R$2.332,98.** Fundamento Legal: artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 24 de abril de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Suzan Gonçalves Tomaz
Código Identificador:36F11B22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2026, que objetiva: **Aquisição de calcário dolomítico, composto principalmente por carbonato de cálcio e magnésio, para melhoria e desenvolvimento da agricultura familiar e pequenos produtores rurais do município de Gurinhatã-MG**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:
1 – AGRO RURAL CEREAIS LTDA pelo valor de R$ 151.181,60 (cento e cinquenta e um mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Gurinhatã-MG, 24 de abril de 2026.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:E0AF5F01

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, A PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026, CUJO OBJETO é a **AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRANSPOSIÇÃO DE NÍVEL, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência**, CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 27/04/2026 às 09h. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.gurinhata.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

HERNANI ALVES SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:37F982E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56, torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº 032/2026 – Pregão Presencial nº 002/2026. Objeto: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Calçamento com Blocos de Concreto (pavimento intertravado) na estrada "José Vitoriano dos Santos" no município de Heliodora-MG. Origem: Convênio nº 980314/2025 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Favorecido: ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 42.562.174/0001-98, com o valor de R$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta mil reais). Data da Homologação: 09/03/2026.

Heliodora-MG, 27/04/2026

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:775A20DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2026

Contratante: Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratada: TARIMBA ENTRETENIMENTO LTDA – CNPJ nº 63.358.446/0001-02. Objeto: Contratação do Grupo Violeiros da Terra para apresentação artística na Tradicional Festa de Julho de 2026 na cidade de Heliodora-MG. Origem: Processo Licitatório nº 072/2026 – Inexigibilidade nº 023/2026. Valor: R$ 12.000,00 (Doze

mil reais). Vigência: 30/03/26 a 07/07/26. Data da Assinatura: 30/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2026

Contratante: Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratada: 48.029.249 LARA CRISTINA RIBEIRO MACIEL – CNPJ nº 48.029.249/0001-58. Objeto: Contratação da Dupla Lara e Ed para apresentação artística na Tradicional Festa de São Benedito e Encontro Anual de Congadas de Heliodora-MG. Origem: Processo Licitatório nº 074/2026 – Inexigibilidade nº 025/2026. Valor: R$ 8.000,00 (Oito mil reais). Vigência: 31/03/26 a 08/06/26. Data da Assinatura: 31/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2026

Contratante: Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratada: SUNGA DE PANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ nº 19.624.578/0001-47. Objeto: Contratação de Show Artístico e Musical do Grupo Sunga de Pano para apresentação no Aniversário da Cidade de Heliodora-MG do ano de 2026. Origem: Processo Licitatório nº 080/2026 – Inexigibilidade nº 031/2026. Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Vigência: 07/04/26 a 28/12/26. Data da Assinatura: 07/04/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2026

Contratante: Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratada: ALL-GUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ nº 43.980.224/0001-10. Objeto: Contratação da Dupla Danilo e Davi para apresentação artística nas Festividades de Final de Ano e Aniversário da Cidade de Heliodora-MG. Origem: Processo Licitatório nº 065/2026 – Inexigibilidade nº 020/2026. Valor: R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta mil reais). Vigência: 30/03/26 a 28/12/26. Data da Assinatura: 30/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2026

Contratante: Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratada: AMANDA ALVES PRODUÇÕES LTDA – CNPJ nº 35.723.984/0001-13. Objeto: Contratação de Show Artístico e Musical da Cantora Amanda Alves para apresentação no Festival Arte em Sabores e Tradições do município de Heliodora-MG. Origem: Processo Licitatório nº 081/2026 – Inexigibilidade nº 032/2026. Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Vigência: 07/04/26 a 30/08/26. Data da Assinatura: 07/04/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2026

Contratante: Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratada: VINICIUS E RUFINI PRODUÇÕES LTDA – CNPJ nº 60.594.756/0001-38. Objeto: Contratação da Dupla Vinicius e Rufini para apresentação artística na Tradicional Festa de São Benedito e Encontro Anual de Congadas de Heliodora-MG. Origem: Processo Licitatório nº 075/2026 – Inexigibilidade nº 026/2026. Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Vigência: 31/03/26 a 07/06/26. Data da Assinatura: 31/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2026

Contratante: Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratada: 60.329.650 BRUNA LOUIZE DA SILVA CARVALHO – CNPJ nº 60.329.650/0001-07. Objeto: Prestação de Serviços de Oficineiro nas atividades escolares do Período Integral, em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Heliodora-MG. Origem: Processo Licitatório nº 028/2026 – Chamada Pública nº 001/2026. Valor: R$ 2.000,00 (Dois mil reais) por mês. Vigência: 01/03/26 a 31/12/26. Data da Assinatura: 01/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2026

Contratante: Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratada: ANGÉLICA MARIA BORGES PEREIRA 12851285670 – CNPJ nº 44.896.120/0001-94. Objeto: Prestação de Serviços de Oficineiro nas atividades escolares do Período Integral, em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Heliodora-MG. Origem: Processo Licitatório nº 028/2026 – Chamada Pública nº 001/2026. Valor: R$ 2.000,00 (Dois mil reais) por mês. Vigência: 01/03/26 a 31/12/26. Data da Assinatura: 01/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2026

Contratante: Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratada: 60.386.046 IASMIM VALIM DA SILVA – CNPJ nº 60.386.046/0001-12. Objeto: Prestação de Serviços de Oficineiro nas atividades escolares do Período Integral, em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Heliodora-MG. Origem: Processo Licitatório nº 028/2026 – Chamada Pública nº 001/2026. Valor: R$ 2.000,00 (Dois mil reais) por mês. Vigência: 15/03/26 a 31/12/26. Data da Assinatura: 15/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2026

Contratante: Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratada: 65.629.274 TAMIRES APARECIDA SANTOS FERREIRA – CNPJ nº 65.629.274/0001-90. Objeto: Prestação de Serviços de Oficineiro nas atividades escolares do Período Integral, em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Heliodora-MG. Origem: Processo Licitatório nº 028/2026 – Chamada Pública nº 001/2026. Valor: R$ 2.000,00 (Dois mil reais) por mês. Vigência: 15/03/26 a 31/12/26. Data da Assinatura: 15/03/2026.

Heliodora-MG, 27/04/2026

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:03C52603

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO 008/2026

Origem: Adesão 008/2026
Objeto: O objeto do presente instrumento é a ***AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS A LASER COLORIDAS NOVAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE, EFICIÊNCIA E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS***.
MODO E VALOR DA CONTRATAÇÃO – Ata de Registro de Preços nº 086/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 19.30.1525.0001291/2024-15, onde foi realizado o Pregão Eletrônico SRP nº 90018/2025 pela PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA (PGJ/TO), no **VALOR GLOBAL TOTAL** de **R$ 123.080,00 (cento e vinte e três mil e oitenta reais)**, nos seguintes itens, preços e quantidades:

PLANILHA DE EXPECTATIVA DOS QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	Impressora Multifuncional Monocromática, conforme requisitos detalhados na seção 5.5.1 do TR.	HP / LaserJet Pro MFP 4103fdw + Transformador	40	R$ 2.519,00	R$ 100.760,00
3	Impressora Laser Colorida, conforme requisitos detalhados	HP / Color LaserJet Pro 4203dw +	8	R$ 2.790,00	R$ 22.320,00

	5.5.2 do TR.	Transformador			
VALOR TOTAL					**R$ 123.080,00**

Término do Contrato: 09 de outubro de 2026.
Data do Contrato: 22 de abril de 2026.

Ibiá (MG), 24 de abril de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Nicolly Nataly Alves de Sousa
Código Identificador:7AE6A9DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEX 009-2026

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA DUPLA "LIPPE E FERNANDO", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW AO VIVO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, NO DIA 01 DE MAIO DE 2026, DESTINADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO COMEMORATIVA PROMOVIDA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE IBIÁ/MG.
Contratado: BEZZ EMPREENDIMENTOS LTDA - ME – **CNPJ** 03.514.747/0001-56

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1	Apresentação musical ta da dupla LIPPE & FERNANDO, duração de 02 (duas) horas, em 01/05/2026, na Praça Esporte (Pemarc), em Ibiá/MG, no âmbito das comemorações do dia do trabalhador.	Serviço	01	R$ 12.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 12.000,00**

Data do Contrato: 14/04/2026
Inicio da vigência do contrato: 22/04/2026
Término do Contrato: 22/07/2026

Ibiá (MG), 24 de abril de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Nicolly Nataly Alves de Sousa
Código Identificador:5D66E714

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 010-2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 048/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, COM ACESSO À PLATAFORMA ONLINE DE PESQUISA, CONSULTA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DENOMINADA "BANCO DE PREÇOS" (VERSÃO PLUS + PAINEL), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG.

CONSIDERANDO o DFD apresentado pela Secretaria requisitante, bem como o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referencia;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com a documentação comprobatória e os requisitos que demonstram que a contratada possui a habilitação e a qualificação mínimas necessárias para a celebração do contrato, em conformidade com o artigo 72 e respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Inexigibilidade de Licitação é a modalidade adequada para a contratação do respectivo objeto *in casu*, com fulcro no Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

ANTE O EXPOSTO, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**, para a contratação do objeto em epígrafe, com a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA – CNPJ: 07.797.967/0001-95,** no valor global de **R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).**

DETERMINO que a Procuradoria Geral do Município lavre o competente contrato ou instrumento equivalente;

DETERMINO ainda que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se

Cumpra-se

Ibiá, 24 de abril de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:64C9AC1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO Nº 044/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 044/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2026

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, **AUTORIZO** integralmente, nos termos do Art. 72, inciso VIII e Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 o **Aquisição de sondas de gastrostomia tipo botão (Botton), padrão Mic-Key, destinadas à administração de alimentação enteral em pacientes, assegurando segurança, conforto e eficácia no suporte nutricional, em conformidade com as especificações técnicas devidamente prescritas por profissionais médicos habilitados, com vistas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibiá/MG**, para a contratação da empresa **CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 40.175.705/0001-64,** cujo valor total perfaz o montante de **R$ 22.786,80 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta**

centavos), conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Determino a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se a presente autorização

Ibiá (MG), 23 de abril de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:E2DFF1BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 024/2026, Concorrência Presencial Nº 03/2026, objetivando a concorrência pública para concessão de termo de autorização de uso do serviço de transporte por táxi no município Iguatama, observando o disposto na lei municipal n° 1.661/2025, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X DIVINO VELOSO DO VALE, CPF:274.660.606-25, R$5.800,00 - ANTONIO CARLOS PEREIRA, CPF:500.168.656-34, R$5.633,00 - JAIME FELIX DE MELO, CPF:057.624.836-30, R$5.300,00 - ELSON GONÇALVES DOMINGOS, CPF:746.720.616-04, R$5.250,00 - JOSÉ DOS REIS SALES, CPF:482.021.776-34, R$5.110,00, PAULO ROBERTO DE SOUZA, CPF:608.632.186-87, R$5.100,00 - FRANCISCO RODRIGUES FILHO, CPF:256.101.048-53, R$5.100,00 - EVANDO SOARES SOUZA, CPF:444.240.276-00, R$5.060,00 - JULIANO GARCIA BORGES, CPF:720.778.406-68, R$5.058,00 - ADAIR GERALDO, CPF:052.782.076-80, R$5.050,00 - MESSIAS GOULART, CPF:444.241.916-72, R$5.050,00 - MAURO CLERIO DE CAMPOS, CPF:532.906.746-49, R$5.030,00 - VALDEZ GABRIEL DA SILVA, CPF: 163.533.666-04, R$5.020,00 – Valor Total: R$67.561,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais).

Iguatama, 24 de abril de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:196F14FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2026 – PROCESSO N° 044/2026, INEXIGIBILIDADE N° 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2026 – Processo N° 044/2026, Inexigibilidade N° 007/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e capacitação dos servidores municipais, visando o aprimoramento técnico, administrativo e operacional dos colaboradores da prefeitura municipal de Iguatama para atender a demanda da secretaria municipal de administração e finanças do município de Iguatama/mg. CNPJ 18.306.688/0001-06 X F. DE CASTRO PERILLO LTDA, pessoa física inscrita no CNPJ: 09.344.960/0001-43.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:7489EDF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº01/2026

torna público a retificação Nº01/2026 do edital referente ao processo 040/2026, pregão eletrônico 018/2026, tendo como objeto a contratação de veículos com motorista para a prestação de serviços de transporte escolar rural em estradas mistas (com e sem pavimentação) para atender as demandas da secretaria municipal de educação do município de Iguatama/MG. Fica retificada e alteradas as cláusulas 11.9, letra g e 5.3.4.3 do anexo I, termo de referência. A data de abertura do certame será no dia 04/05/2026 ás 09:00 horas. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Edital e extrato de retificação disponíveis nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br.Tatiane Carvalho Chaves – Pregoeira Municipal.

Iguatama, 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:1F287F87

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA Nº 002/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2026

ENTE FEDERADO – Município De Iguatama/MG.
OSC – : Casa Lar de Apoio à Criança e ao Adolescente de Leopoldina/MG - CNPJ: 04.695.251/0001-99 - Endereço: Rua Hilda Maria Fortes, s/n, Bairro São Cristóvão - Município: Leopoldina/MG - CEP: 36702-032 - Telefone: (32) 99141-0761 - E-mail: casalardeapoio@outlook.com - Representante legal: Kelvia Raquel de Souza Ribeiro Santos - CPF: 033.995.886-31 - RG: MG-10.453.103 - Endereço da representante: Praça Pio XII, nº 17, Centro, Leopoldina/MG - CEP: 36700-136 - Telefone: (32) 98813-5191.

O Município de Iguatama foi intimado a cumprir determinação judicial, em caráter de tutela de urgência, para providenciar o acolhimento institucional aos menores, nos termos do mandado nº 1 – processo 5000097 31 2026 8 13 .0303. Como se denota, a ordem judicial acolheu apelo do MP fundamentado no fato de que que o município adote providencias necessárias para implantar serviços de acolhimento institucional em seu próprio território ou firme novo convenio com entidade de acolhimento devidamente regularizada.

Conforme Plano de Trabalho apresentado, a Entidade possui Serviço de Acolhimento Institucional estruturado (Casa Lar Municipal), com disponibilidade de 02 (dois) vaga para cada atendimento de adolescentes no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo o montante de R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais, no período de 20/04/2026 a 31/12/2026, perfazendo o total no período de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
O Plano de Trabalho apresentado contempla os requisitos essenciais para formalização da parceria, contendo: Identificação das partes; justificativa fundada na ausência de serviço local; Descrição clara do objeto; objetivos gerais e específicos; Metodologia de execução; Atribuições de cada participante da parceria; Previsão de recursos humanos e financeiros; Monitoramento e avaliação e Resultados esperados.
O valor mensal estipulado encontra-se compatível com os custos de serviços de acolhimento de alta complexidade, não havendo indícios de irregularidade. Recomenda-se: Indicação expressa da dotação orçamentária; Designação formal de gestor e fiscal do convênio; Publicação do extrato do instrumento no órgão oficial; Previsão de cláusulas de rescisão, prestação de contas e responsabilização.
Nossos projetos, ações programas são mantidos por termo de colaboração ou termo de fomento com entes do federativo executivo e legislativo e sociedade civil. Como premissa o trabalho e atividades desenvolvidas pela entidade tem como objetivo proporcionar as crianças e adolescentes a inclusão social, defesa dos direitos e qualidade de vida dos atendidos de uma maneira solidaria sempre buscando promover a educação a proteção e resgatando suas cidadanias como pessoas sujeita de direitos. Embora o município de

lguatama já atue amplamente na disponibilização de serviço de qualidade à sua população, não se pode perder de vista, que iniciativas do setor privado que busquem o desenvolvimento de atividades ao fortalecimento das políticas públicas e na defesa da garantia da proteção dos direitos da criança e adolescente de nossa população também são sempre muito bem vindas.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) estabelece, em seus arts. 98 e 101, que o acolhimento institucional constitui medida protetiva aplicável quando verificada situação de risco ou violação de direitos, possuindo caráter provisório e excepcional.

A decisão judicial constante do processo supracitado determinou a implementação de serviços de acolhimento institucional em seu próprio território ou que firme novo convenio com entidade de acolhimento, impondo ao Município o dever imediato de cumprimento, sob pena de responsabilização administrativa e eventual aplicação de medidas coercitivas.

Assim, não se trata de ato discricionário, mas de obrigação legal e constitucional. A assistência social integra o rol de competências comuns dos entes federados (art. 23, II, da Constituição Federal), sendo organizada no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), compete ao Município executar serviços de proteção social, inclusive os de alta complexidade, como o acolhimento institucional. Inexistindo estrutura própria em Iguatama para acolhimento de adolescentes, mostra-se juridicamente possível e adequada a celebração de Termo de Colaboração.

A formalização do Termo de Colaboração visa garantir o cumprimento da ordem judicial, assegura proteção integral à adolescente e fortalece a política pública de assistência social. Portanto, a medida atende plenamente ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência e proteção integral.

Ressalte-se que a natureza jurídica deste instrumento é de mútua colaboração. Diferente das contratações públicas típicas, em que há interesses contrapostos e busca por mercado, a Colaboração entre entes públicos visa à consecução de finalidades de interesse comum. Por conseguinte, é inaplicável a exigência de procedimento licitatório, uma vez que não se trata de contratação competitiva de fornecedor, mas de conjugação de esforços para o benefício da coletividade.

É fato que sem a parceria não haveria meios de se atender à ordem judicial de acolhimento, medida protetiva dos menores, em estado de completa vulnerabilidade, tendo em vista, como relatado, não existir instituição no município. A sua capacidade técnica e operacional é indene de dúvidas, com estrutura própria nível e profissionais capacitados para o serviço.

A presente parceria encontra adequado enquadramento jurídico no regime estabelecido pela Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que disciplina as relações entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, especialmente no que tange à formalização de instrumentos de cooperação voltados à execução de políticas públicas de interesse social.

Nos termos do art. 2º, inciso VII, da referida norma, o Termo de Colaboração é o instrumento jurídico adequado quando a iniciativa da proposta decorre da própria Administração Pública, que define previamente o objeto da parceria, visando à execução de atividade ou projeto de interesse público, com transferência de recursos financeiros. No caso em análise, resta evidenciado que o objeto – acolhimento institucional de adolescente em cumprimento de ordem judicial – decorre de imposição estatal, caracterizando típica hipótese de atuação dirigida pelo Poder Público.

A parceria ora proposta insere-se no âmbito da política pública de assistência social, regulamentada pela Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e operacionalizada pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo o serviço de acolhimento institucional classificado como proteção social especial de alta complexidade.

A Constituição da República, em seu art. 227, estabelece o dever prioritário do Estado de assegurar à criança e ao adolescente a efetivação de seus direitos fundamentais, inclusive mediante políticas públicas que garantam proteção integral. Em complemento, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) prevê, em seus arts. 98 e 101, o acolhimento institucional como medida protetiva excepcional e provisória.

No tocante ao procedimento de seleção da entidade parceira, a regra geral prevista no art. 24 da Lei nº 13.019/2014 estabelece a obrigatoriedade de chamamento público. Todavia, o art. 30, inciso III, do mesmo diploma legal autoriza expressamente a sua dispensa nas hipóteses em que a parceria envolver a proteção de pessoas em situação de risco ou ameaça à sua integridade.

Ademais, a inviabilidade material de competição também se evidencia diante da inexistência de serviço de acolhimento institucional no âmbito do Município, aliada à necessidade de atendimento imediato da determinação judicial.

Cumpre destacar que a entidade selecionada demonstra capacidade técnica e operacional compatível com a execução do objeto, atendendo aos requisitos previstos no art. 33 da Lei nº 13.019/2014.

É evidente o fato que os serviços oferecidos aos menores, não podem ser interrompidos, porque causaria prejuízos inestimáveis a eles com reflexos na própria sociedade e às suas famílias.

Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Colaboração sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 30, Inciso Ida Lei Federal13.019/14.

Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32do mesmo *códex*, restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal de Iguatama, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Por fim, ressalta-se que a formalização da parceria observará integralmente os requisitos previstos nos arts. 42 a 47 da Lei nº 13.019/2014, garantindo a transparência, o controle e a efetividade da execução do objeto pactuado.

Iguatama/MG, 24 de abril de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:104571B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INHAÚMA E ABREU AGROPECUARIA E COMERCIO LTDA

Prefeitura Municipal de Inhaúma – CNPJ 18.116.152/0001-10; Abreu Agropecuária e Comércio Ltda, CNPJ 40.457.141/0001-52. Prorrogação de Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços celebrada pelas partes em 15 de abril de 2025, oriunda do Processo nº 22/2025, Pregão Eletrônico n° 08/2025, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de material betuminoso e outros materiais, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, do município de Inhaúma/MG, fica, a partir de 15 de abril de 2026, prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 15 de abril de 2027; Renovação Dos Quantitativos: Nos termos da Cláusula 7.2.2 da Ata de Registro de Preços nº 31/2025, ficam renovados os quantitativos originalmente registrados, mantendo-se as mesmas condições estabelecidas no instrumento original e aditivo anterior; Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, em especial no art. 84. Assinantes – Max Oliveira dos Santos/Prefeito Municipal, Davi Roberto Alves/Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural e Jeferson José Gonçalves de Abreu/Representante Legal.

Inhaúma/MG, 15 de abril de 2026.

MAX OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:1175DA0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº065/2026, com a empresa VITTA MED PERÍCIAS & MEDICINA OCUPACIONAL LTDA**,** CNPJ Nº57.740.222/0001-68, doProcesso Licitatório Nº 087/2026 - Dispensa nº053/2026- Objeto:**CONTRATAÇÃO DEC PESSOA FISÍCA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE MÉDICO PERITO EM MEDICINA DO TRABALHO, COM PROFISSIONAL MÉDICO DEVIDAMENTE HABILITADO. VISANDO APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO Á JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE NA ANÁLISE DE CASOS COMPLEXOS RELACIONADOS Á CAPACIDADE LABORATIVA DE SERVIDORES PUBLICOS.** Valor do contrato:R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência:O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 08 (oito) meses. De acordo com o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Dotações orçamentárias: Atividades da Secretaria de Saúde – 281 - 02.04.10.122.0014.2.235.3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:FE3C8962

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 7º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL– ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO - CONTRATO Nº 186/2021– Decorrência: PREGÃO Nº 48/2021- QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO PRESTAR SERVIÇOS DE INTERNET COM CONEXÃO FIBRA ÓPTICA EM MODALIDADE LINK DEDICADO COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MEGABITS PARA DOWNLOAD E UPLOAD PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. Contratada: REDE TUPINIQUIM DE COMUNICAÇÃO EIRELI ME. Havendo a necessidade de aumento do quantitativo do item, conforme justificativa apresentada e assinada pelo Secretaria Municipal de Saúde, é firmado o presente Termo Aditivo, no valor de R$ 2.068,30 (dois mil e sessenta e oito reais e trinta centavos), representando um acréscimo de aproximadamente 4,16% (quatro vírgula dezesseis por cento) ao valor inicial do contrato, nos termos do 65, I," b", e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotações Orçamentárias nº 02.04.10.304.0017.2.244.339039- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:2BDEDAB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PL 222/2025; PREGÃO 65/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - extrato dos Contratos do **Processo Licitatório** n° 222/2025, **Pregão eletrônico** nº 65/2025. **Contrato nº** 160/2026; **Contratada:** HIGH QUALITY CLOTHES LTDA, **Valor:** R$ 158.999,96; **Contrato nº** 161/2026, **Contratada**: ZENITE COMERCIAL LTDA, **Valor:** R$ 17.989,98, **Contrato nº** 162/2026, **Contratado:** PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, **Valor:** R$ 16.800,00. **Objeto**: Aquisição de uniformes escolares, camisetas dry fit para atividades da Secretaria de Saúde e de calças de uniforme para a Secretaria de Obras do município de Itaguara, através da contratação de empresa especializada em serviços de confecção personalizada. **Vigência**: 24/04/2026 a 23/04/2027. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 24/04/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:B2330E2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 124/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025 - AVISO DE ALTERAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 124/2025 Pregão Eletrônico SRP 31/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90031/2025 - Aviso de Alteração da Homologação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios – produtos de mercearia; hortifruti e outros, em atendimento às demandas da prefeitura, fundos e órgão conveniados e vinculados com o Município de Itaguara-MG. Em razão do deferimento de pedidos de cancelamento e rescisão integral da ARP 234/2025, ficam os itens assim redistribuídos: Item 25: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA; Item 34: EPEX SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA; Itens 70, 75, 76, 77, 81, 84, 93, 94, 96, 103, 105, 108, 111 e 112: FIORELLA HORTIFRUTI LTDA. Os itens 05, 36 e 40 restaram fracassados já que não se obteve êxito na negociação dos valores com as empresas remanescentes. Mais informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 24/04/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS **-**
Prefeito

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:B2A3ADA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 56/2026 - DISPENSA 10/2026 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 56/2026 Dispensa 10/2026. Art. 75, XV da Lei 14.133/21 - Extrato de adjudicação e homologação - Objeto: Contratação da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS para prestação de serviços de organização, planejamento, elaboração, coordenação e execução de Processo Seletivo Público, destinado ao provimento de 05 (cinco) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), além da formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), no âmbito do Município de Itaguara/MG. Valor total R$16.500,00 podendo haver acréscimo de até R$3.500,00 para inscrições de excedentes. Consulta aos termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara 24/04/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:2C881615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2026

PROCESSO Nº 058/2026

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que as entidades que pretenderem receber recursos públicos para a prestação de serviços na área de Esporte no exercício de 2026, deverão protocolar a documentação até

às 09:00 horas do dia **25 de maio de 2026**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, o objeto é a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, mediante análise de Plano de Trabalho, para celebração de Termo de Fomento com o Município de Itamarati de Minas, visando ao repasse mensal de recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer (FMEL), no exercício de 2026, destinados à execução de projeto esportivo continuado na modalidade futebol, voltado ao atendimento de crianças e jovens residentes no Município, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br e no site: www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 24 de abril de 2026.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:CB68D979

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026

PROCESSO Nº 059/2026

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que as entidades que pretenderem receber recursos públicos para a prestação de serviços na área de Esporte no exercício de 2026, deverão protocolar a documentação até às 14:00 horas do dia **25 de maio de 2026**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas,o objeto é a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, mediante análise de Plano de Trabalho, para celebração de Termo de Fomento com o Município de Itamarati de Minas, visando ao repasse mensal de recursos do Fundo Municipal de Cultura, no exercício de 2026, destinados à execução de projeto cultural continuado na modalidade musical, voltado ao atendimento de crianças e jovens residentes no Município, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br e no site: www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 24 de abril de 2026.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:56D1FE94

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -PRC N°036/2025

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00001/26

NÚMERO DO CONTRATO: 0085/25

PROCESSO: 0036/25

FORNECEDOR: 59.706.417 IDALECIO RODRIGUES MARCIANO

VALOR DO ADITIVO: 11.796,00

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2026

VIGÊNCIA: 25/04/2026 até 25/04/2027

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: A prorrogação do prazo contratual referente ao fornecimento de marmitex justifica-se pela necessidade de continuidade do serviço, de natureza contínua, essencial ao atendimento das demandas da Administração.
Ressalta-se que o fornecimento atende, de forma significativa, servidores que desempenham suas funções em áreas de difícil acesso, especialmente na zona rural, onde há limitação ou inexistência de opções de alimentação, sendo o serviço indispensável para garantir condições adequadas de trabalho e a continuidade dos serviços públicos.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (MARMITEX), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D66C5F43

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC N°038/2025

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00002/26

NÚMERO DO CONTRATO: 0073/24

PROCESSO: 000038/24

FORNECEDOR: ADALBERTO FOREAUX FREITAS 751.256.846-00

VALOR DO ADITIVO: 7.200,00

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2026

VIGÊNCIA: 25/04/2026 até 25/10/2026

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: Trata-se de solicitação de prorrogação de vigência do Contrato nº 086/2024, cujo objeto consiste na locação de imóvel destinado ao funcionamento do serviço de fisioterapia do Município, pelo período adicional de 06 (seis) meses.
A prorrogação se faz necessária tendo em vista a continuidade da prestação dos serviços públicos de fisioterapia, considerados essenciais à população, especialmente aos usuários que dependem de acompanhamento contínuo para reabilitação e manutenção de sua saúde.
Ressalta-se que a eventual interrupção das atividades, em razão de mudança de sede ou desocupação do imóvel atualmente utilizado, acarretaria desassistência imediata aos pacientes atendidos, comprometendo tratamentos em curso e podendo gerar prejuízos à saúde do munícipio.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER UTILIZADO COMO PONTO DE ATENDIMENTO

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:01411CBB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PRC N°051/2025

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00001/26

NÚMERO DO CONTRATO: 0078/25

PROCESSO: 000051/25

FORNECEDOR: LUCAS LOPES TELES TEODORO MEI 49.317.988/0001-06

VALOR DO ADITIVO: 26.400,00

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2026

VIGÊNCIA: 24/04/2026 até 24/04/2027

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 078/2025, referente à prestação de serviços de consultoria e assessoria junto à Secretaria Municipal de Fazenda, acompanhamento e monitoramento na parte financeira (fechamento financeiro, conferência e acertos contábeis, elaboração e avaliação do planejamento financeiro, acompanhamento e monitoramento de receitas e despesas, assessorar as prestações de contas e enviar relatórios com previsão de repasses financeiros) para atender às necessidades do Município de Itamarati de Minas

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência desta prorrogação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação original, em conformidade com o art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: ASSESSORIA FINANCEIRA

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:3351A55D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026

AVISO DE ADIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2026

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que o processo acima citado que tem por objeto a contratação de uma Associação sem fins lucrativos, com experiência comprovada na organização e execução de Concurso de Marcha e Copa de Marcha, visando a realização do 28° Festa do Cavalo do município de Itamarati de Minas, que será realizada nos dias 08, 09 e 10 do mês de maio de 2026, foi adiado para**às 14:00 horas do dia 30/04/2026**, considerando a inexistência de licitantes interessados, e comunica que a solicitação do Edital deverá ser feita pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br ou pelo site: www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 24 de abril de 2026.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:763CD970

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA)

ÓRGÃO ADERENTE: Município de Itambé do Mato Dentro/MG, inscrito no CNPJ nº 18.299.537/0001-60. ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA, CNPJ nº 05.802.877/0001-10.
OBJETO DA ADESÃO: aquisição de 01 (um) Caminhão traçado com Báscula 14m³, novo de fábrica, zero quilômetro, marca VOLVO, modelo VM 290 6X4, destinado ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Agricultura.
ORIGEM: Registro de Preços nº 418/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 30/2025.
TREVISO GV VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.249.080/0001-56.
VALORES:
• Valor Unitário: R$ 635.000,00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente adesão fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações vigentes que autorizam a utilização de Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes (carona), mediante anuência do órgão gerenciador e aceite do fornecedor.
AUTORIZAÇÕES:
• Anuência do Fornecedor: Manifestada pela TREVISO GV VEÍCULOS S/A., em 09 de abril de 2026.
• Autorização do Gerenciador: Emitida pelo ICISMEP através do Oficio nº 154/2026, datada de 25 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:F67AA79B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E BRIGADISTAS, DE FORMA PARCELADA E SOB DEMANDA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO/MG, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZERCONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PROCESSO LICITATÓRIO."
NTERESSADO: MUNICIPIO DE ITAMBE DO MATO DENTRO
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 11 DE MAIO DE 2026
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 10:00 HORAS DE 11/05/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:C84EA76B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 8.120 DE 16.04.2026 - DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE CONTINGENCIAMENTO DE GASTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 8.121, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MEMBROS AO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO À ARBOVIROSE NO MUNICIPIO DE ITANHANDU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1° - Ficam incluídos os seguintes membros para compor o Comitê de Enfrentamento à Arbovirose no Município de Itanhandu:
- Lucas Alves da Silva Freitas – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura;
- Carlos Amauri Fernandes Junior – Médico de PSF;
Art. 2º. Ficam inalterados os demais membros e artigos do Decreto 6.913/2024, alterado pelos Decretos nº. 7.289/2024, 7.429/2025 e 7.755/2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Itanhandu, 16 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:33E5220F

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 18/2026

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

A PREFEITURA DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse do(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições:

1) DO PROVIMENTO DOS CARGOS DO ANEXO I
Conforme previsão no art. 15, §1º da LC 005/2016, a posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento.

2)DA POSSE
2.1. O(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá(ão) comparecer a Prefeitura Municipal de Itanhandu, situada na Avenida Professor Brito, 253, Centro, Itanhandu/MG, no prazo de até 30 (trinta) dias, no horário compreendido das 08:00h às 15:00h, para tomar posse munido das documentações necessárias e previstas no ANEXO II.
2.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item.
2.3. O não comparecimento nos termos do item 2 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

3) DOS EXAMES MÉDICOS
3.1. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
3.2. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado dentro do prazo de 10 dias.

4) DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
4.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por ato administrativo, obedecendo a legislação vigente.

5) DA POSSE
5.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar em 10 (dez) dias úteis na Prefeitura.
5.2. Conforme art. 17, §3º da LC 05/2016 compete a autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o servidor dar-lhe o exercício.

Itanhandu, 27 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º18/2026
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - AMPLA CONCORRÊNCIA

N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0012302	GEOVANA APARECIDA DE LIMA	23°

TÉCNICO EM ELETRICIDADE - AMPLA CONCORRÊNCIA

N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0011159	ALAN BATISTA FERREIRA	5°

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 18/2026
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1 FOTOS 3X4
ATESTADO MÉDICO ADMISSIONAL CYVAN
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
CERTIDAO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
DOCUMENTO MILITAR (MASCULINO)
TITULO DE ELEITOR COM ULTIMAS QUITAÇÕES
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
CADASTRAMENTO NO PIS/PASEP
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA PELO CARGO E SE NECESSÁRIO REGISTRO NO CONSELHO
CERTIDAO DE NASCIMENTO DE FILHOS DEPENDENTES E CPF
DECLARAÇÃO DE BENS
CARTEIRA DE TRABALHO
CONTA SALÁRIO (CEF)
COMPROVANTE DE RESIDENCIA

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:12A3029B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 017/2025 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG/CIMAG - Objeto: Fornecimento de 01 veiculo constante do Lote 29, veículo tipo furgão, ano de fabricação/ modelo 2025/2026. pede-se o mínimo desses itens. - 18 lugares + 1 com dispositivo móvel de acessibilidade, motorização mínima 2.1, combustível diesel, capacidade volumétrica de carga mínima de 13m3, peso bruto total mínimo de 3.500 kg, tanque de combustível mínimo de 90 litros, potência mínima de 138 cv.

assistente de partida em rampa. tração dianteira. ar-condicionado e direção hidráulica. controle de estabilidade e controle adaptativo de carga. piloto automático. assistência técnica em um raio de 70km da sede da contratante RENAULT MASTER vencido no referido certame e registrado em Ata. **Partes**: Société Comércio de Veículos Ltda, CNPJ nº 29.987.662/0001-89, Ribeirão Preto/SP, signatário: André Renato Betini, e Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro. **Contrato CIMAG nº 295/2026**. Valor: R$ 320.000,00. Dotações do orçamento vigente. Vigência: 12 meses. Data: 23/04/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:0886D235

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 28/2026 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de sensores e leitores de monitoramento de glicose para fornecer aos pacientes diabéticos entre 04 e 19 anos de idade atendidos pela secretaria municipal de saúde, através do sistema de registro de preços. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 11/05/2026. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:9B6865E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Abertura de Processo Administrativo
Processos Licitatórios 232/2023
Processo Administrativo 232/2023 – Contrato 69/2024
Empresa: ONE COMERCIAL LTDA

Nota Técnica/Pedido de Autuação

A empresa **ONE COMERCIAL LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 14.517.117/0001-51, ora designada contratada, participou dos Processo Licitatório 232/2023 , realizado pelo Município de Itatiaiuçu, sendo os processos realizado através de registro de preços.
Desse modo ao serem finalizadas as sessões licitatórias foi firmado os contratos 69/2024.
Da contratação, foi expedida conforme quadro abaixo, AF8149/2024 que não foi adimplida.

Secretaria	Solicitação de Fornecimento	Processo	Contrato	Valor da Ordem de Fornecimento	Expedição da Ordem de Fornecimento
Administração – Conv. PM	8149/2024	232/2023	69/2024	1.150,00	30/09/2024
TOTAL INADIMPLIDO				R$ 1.150,00	

Neste ponto insta registrar que é de responsabilidade da contratada e não de a execução do contrato bem como a formulação dos lances em sessão de licitação, não é plausível uma empresa, principalmente após a emissão da ordem de fornecimento simplesmente não cumprir com a obrigação sem ser por isso responsabilizada.
Deste modo, diante do inadimplemento foi realizada notificação administrativa, via e-mail, bem como diversas tentativas de contato.
Diante da falta de resposta, foi realizada ainda tentativa de notificação através de envio de Carta com aviso de recebimento, que foi devolvida 29/07/2025 com o status "mudou-se". Desta forma foi realizada consulta no cartão CNPJ da empresa verificando que o endereço cadastrado permanecia o mesmo do indicado no contrato.
Em assim sendo foi realizada a publicação da notificação no diário oficial dos municípios (AMM) bem como no site da Prefeitura de Itatiaiuçu, e ainda assim ultrapassado o prazo de resposta a empresa não se manifestou.
Desse modo, nos termos da Instrução Normativa CGM 02/2022 proceda-se a conversão das tratativas em Processo Administrativo Para Apuração de Responsabilidade, após criação de Protocolo de Numeração, que seja encaminhada cópia desta nota técnica para a **ONE COMERCIAL LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 14.517.117/0001-51 por meio de carta com Aviso de Recebimento para constante no cadastro de pessoas jurídicas (CNPJ) atualizado, para, caso queira apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da presente nota técnica, cientificando que o inadimplemento total ou parcial poderá dar ensejo à aplicação das penalidades previstas nos instrumentos contratuais bem como na legislação atinente ao tema.

Itatiaiuçu, 15 de outubro de 2025.

MARCELA BERTUANE CARVALHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:66E6F510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 57.681

CITAÇÃO

Instaurado o Processo Administrativo n° 57.681 em 16/10/2025, em desfavor da empresa ONE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.517.117/0001-51, sediada na Alameda Salvador, nº 1057, SALVADOR SHOPPING BUSSINESS EDF TORRE EUROPA SALA 1114 –BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES - SALVADOR – BA CEP 41.820-790, tendo em vista o inadimplemento total do instrumento de Contrato nº 69/2024.
A Sra. **Marcela Bertuane Carvalho**, no uso de suas atribuições e nos termos da IN 02/2022, CITA, pelo presente, ONE COMERCIAL LTDA, acima identificada, para, caso queira apresentar defesa no prazo máximo de 10 dias após o recebimento da presente CITAÇÃO E PARECER TÉCNICO, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos na Secretaria Municipal de Administração na Praça Antônio Quirino da Silva, n° 440, Centro, CEP 35685-000 - Itatiaiuçu – Minas Gerais, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), no horário das 8:00 às 17:00.
As penalidades que podem ser acometidas as contratadas estão previstas na Lei 8.666/1993 e na Instrumento Contratual.

_____
MARCELA BERTUANE CARVALHO

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B1F6095C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2026 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.085/2026 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 102/2026 - processo licitatório nº 102/2026 - modalidade pregão eletrônico nº 90.085/2026 para registro de preços. **Torna público que no dia 12/05/2026 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.085/2026 para registro de preços**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais escolares componentes dos kits escolares e para distribuição aos profissionais da educação, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e

parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)", em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 12/05/2026, às 08h:30min, no sítio** www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E4CB356C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 406/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 326/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 192/2025. Processo administrativo nº 406/2024 - processo licitatório nº 406/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 326/2024 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Addlife Diagnósticos Ltda. - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.927.782/0001-60**.** Objeto: "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada em prestação de **serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de locação de equipamentos para Laboratório, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, consumíveis, soluções de lavagens, controles e calibradores e reagentes necessários para a realização dos exames, **para ampla concorrência**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando nº 66/2026, solicitando a prorrogação do contrato nº 192/2025. Fundamentação legal: Art. 111, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Vigência: 06/03/2026 à 05/06/2026**.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6D35EC5C

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 919/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 545/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 445/2025.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 919/2025. Processo administrativo nº 545/2025 - processo licitatório nº 545/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 445/2025. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Posto de Combustíveis Ensinamentos de Cristo Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.196.866/0001-48. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de combustíveis (gasolina comum, etanol/álcool comum e óleo diesel S-10) para o abastecimento da frota da Administração Direta do Município, bem como dos veículos a serviço da Administração Municipal durante o exercício de 2026, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **para ampla concorrência,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) e normas expedidas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP)". Fundamentação legal: art. 124, II, "d" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Fica acrescido R$14.448,64 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), ao valor inicial do contrato.**

Secretária Municipal de Administração.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Secretária Municipal de Cultura.

Secretária Municipal de Educação.

Secretário Municipal de Esportes.

Comandante da Guarda Municipal.

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Secretária Municipal de Saúde.

Secretária Municipal de Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8BC072B9

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 919/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 545/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 445/2025.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 919/2025. Processo administrativo nº 545/2025 - processo licitatório nº 545/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 445/2025. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Posto de Combustíveis Ensinamentos de Cristo Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.196.866/0001-48. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de combustíveis (gasolina comum, etanol/álcool comum e óleo diesel S-10) para o abastecimento da frota da Administração Direta do Município, bem como dos veículos a serviço da Administração Municipal durante o exercício de 2026, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **para ampla concorrência,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) e normas expedidas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP)". Fundamentação legal: art. 124, II, "d" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Fica acrescido R$267.590,24 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), ao valor inicial do contrato.** Secretária Municipal de Assistência Social. Secretária Municipal de Educação. Secretário Municipal de Esportes. Comandante da Guarda Municipal. Secretário Municipal de Infraestrutura. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas. Secretário Municipal de Meio Ambiente. Secretária Municipal de Saúde. Secretária Municipal de Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A11F1647

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 919/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 545/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 445/2025.

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 919/2025. Processo administrativo nº 545/2025 - processo licitatório nº 545/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 445/2025. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Posto de Combustíveis Ensinamentos de Cristo Ltda. –

EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.196.866/0001-48. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de combustíveis (gasolina comum, etanol/álcool comum e óleo diesel S-10) para o abastecimento da frota da Administração Direta do Município, bem como dos veículos a serviço da Administração Municipal durante o exercício de 2026, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **para ampla concorrência,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) e normas expedidas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP)". Fundamentação legal: art. 124, II, "d" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Fica acrescido R$373.813,05 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e treze reais e cinco centavos), ao valor inicial do contrato.** Secretária Municipal de Administração. Secretária Municipal de Assistência Social. Secretária Municipal de Cultura. Secretária Municipal de Educação. Secretário Municipal de Esportes. Comandante da Guarda Municipal. Secretário Municipal de Infraestrutura. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas. Secretário Municipal de Meio Ambiente. Secretária Municipal de Saúde. Secretária Municipal de Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D62D2CAD

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 919/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 545/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 445/2025.

Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 919/2025. Processo administrativo nº 545/2025 - processo licitatório nº 545/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 445/2025. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Posto de Combustíveis Ensinamentos de Cristo Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.196.866/0001-48. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de combustíveis (gasolina comum, etanol/álcool comum e óleo diesel S-10) para o abastecimento da frota da Administração Direta do Município, bem como dos veículos a serviço da Administração Municipal durante o exercício de 2026, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **para ampla concorrência,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) e normas expedidas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP)". Fundamentação legal: art. 124, II, "d" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Fica acrescido R$137.622,53 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), ao valor inicial do contrato.** Secretária Municipal de Administração. Secretária Municipal de Assistência Social. Secretária Municipal de Cultura. Secretária Municipal de Educação. Secretário Municipal de Esportes. Comandante da Guarda Municipal. Secretário Municipal de Infraestrutura. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas. Secretário Municipal de Meio Ambiente. Secretária Municipal de Saúde. Secretária Municipal de Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D2A18C8E

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 919/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 545/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 445/2025.

Extrato do 5º termo aditivo ao Contrato nº 919/2025. Processo administrativo nº 545/2025 - processo licitatório nº 545/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 445/2025. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Posto de Combustíveis Ensinamentos de Cristo Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.196.866/0001-48. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de combustíveis (gasolina comum, etanol/álcool comum e óleo diesel S-10) para o abastecimento da frota da Administração Direta do Município, bem como dos veículos a serviço da Administração Municipal durante o exercício de 2026, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **para ampla concorrência,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) e normas expedidas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP)". Fundamentação legal: art. 124, II, "d" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Fica acrescido R$62.295,46 (sessenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), ao valor inicial do contrato.** Secretária Municipal de Administração. Secretária Municipal de Assistência Social. Secretária Municipal de Educação. Secretário Municipal de Esportes. Comandante da Guarda Municipal. Secretário Municipal de Infraestrutura. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas. Secretário Municipal de Meio Ambiente. Secretária Municipal de Saúde. Secretária Municipal de Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4C3BA870

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 545/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 445/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 919/2025.

Processo administrativo nº 545/2025 - processo licitatório nº 545/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 445/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 919/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Posto de Combustíveis Ensinamentos de Cristo Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 19.196.866/0001-48. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de combustíveis (gasolina comum, etanol/álcool comum e óleo diesel S-10) para o abastecimento da frota da Administração Direta do Município, bem como dos veículos a serviço da Administração Municipal durante o exercício de 2026, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **para ampla concorrência,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) e normas expedidas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP)". **Valor do contrato R$5.651.415,00 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e quinze reais). Vigência: 01/01/2026 à 31/12/2026.** Secretária Municipal de Administração. Secretária Municipal de Assistência Social. Secretária Municipal de Cultura. Secretária Municipal de Educação. Secretário Municipal de Esportes. Secretário Municipal de Infraestrutura. Secretário Municipal de Meio Ambiente. Comandante da Guarda Civil Municipal. Secretária Municipal de Saúde. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas. Secretária Municipal de Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:882615E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 32/2026 Pregão Eletrônico nº. 12/2026. Tipo: **Menor preço por item** Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação, o registro de preços para a contratação de empresa prestadora do serviço de arbitragem para manutenção e realização de atividades esportivas do município de Jacuí.** Início do recebimento das propostas em **28/04/2026** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **12/05/2026** às 08:30. Início da sessão de lances em **12/05/2026** às

09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:F873A951

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 38/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 12/2026 - Nos termos do art. 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a autorização de dispensa de licitação para a contratação de procedimentos médicos, consultas especializadas e exames diversos, para os pacientes do município, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS, bem como o valor estimando de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, pagos de acordo com a demanda da contratante, mediante apresentação de nota fiscal e autorização da autoridade competente, ao referido Consórcio Intermunicipal**,** inscrito no CNPJ: 01.243.423/0001-03, situado na Rua Coronel Pedro Correa, nº 234, bairro Centro, na cidade de Alfenas, estado de Minas Gerais.

Jacuí/MG, 23 de Abril de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:625F908F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Município de Jacuí/MG torna público extrato do 1° Termo Aditivo à ata de registro de preços n°. 48/2025, referente ao Processo n°. 28/2025, Pregão n°. 15/2025 – DETENTORA: **L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA –** CNPJ n°: 47.915.446/0001-00. Objeto: Este termo aditivo tem por objeto, extensão do prazo da vigência, compreendendo o período de 25 de abril de 2026 a 25 de abril de 2027 e reajuste do valor com base no acumulado (12 meses) do Índice INPC.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:17F8DF35

CONTRATOS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026 (JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO DA FIRMAÇÃO DE PARCERIA

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO DA FIRMAÇÃO DE PARCERIA

Referência: Inexigibilidade nº 07/2026
Base Legal: Artigo 29, 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.
OSC interessada: Associação Cultural e Educacional Jacuiense
CNPJ.: 06.537.202/0001-53
Objetivo da Proposta: O presente Termo de Parceria tem por objeto disponibilizar transporte gratuito aos alunos do Ensino Superior, que estudam em universidades de cidades circunvizinhas, São Sebastião do Paraiso e Passos.
Valor total do Repasse: R$ 317.584,75 (trezentos e dezessete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Tipo de parceria: Colaboração

OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso indicado por meio de Subvenção, R$ 294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais), recursos provenientes de Emenda Popular, votada através do orçamento participativo, na forma da Lei Orgânica do Município, R$ 23.084,75 (vinte e três mil e oitenta e quatro mil reais e setenta e cinco centavos), somado ao que foi definido na Lei Orçamentária Anual para o Exercício 2026, dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Subvenção nº 2110/2025, classificada como custeio e repassado por tempo determinado – destinado **a disponibilizar transporte gratuito aos alunos do Ensino Superior, que estudam em universidades de cidades circunvizinhas, São Sebastião do Paraiso e Passos, bem como a manutenção dos veículos utilizados**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Popular votada através do Orçamento Participativo e Indicação através de Lei de Subvenção nº 2.110/2025, de valor destinado especificamente a Entidade, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - A parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

É o que tinha para justificar.

Jacuí – MG, 22 de abril de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

ÂNGELA APARECIDA ALVIM BATISTA
Secretária Mun. De Educação Esporte Cultura e Turismo

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:ACFA73C3

CONTRATOS E LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO DA FIRMAÇÃO DE PARCERIA

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

JUSTIFICATIVA DE INEXGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO DA FIRMAÇÃO DE PARCERIA

Referência: Inexigibilidade nº 03/2026
Base Legal: Artigo 29, 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.
OSC interessada: Associação Pequenos Produtores Rurais De Peróbas

CNPJ.: 20.924.684/0001-25
Objetivo da Proposta: O repasse de recursos oriundos de Emenda Popular e Emenda Parlamentar Estadual, conforme ficha orçamentária, no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo R$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados ao reparo do telhado da sede da Associação em caráter de custeio e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados à aquisição de uma carreta agrícola, configura importante investimento e, com repasse por tempo determinado.

Valor total do Repasse: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Tipo de parceria: Colaboração

OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso de Emenda Parlamentar Municipal e Emenda Parlamentar Estadual, conforme ficha orçamentária, no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo R$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados ao reparo do telhado da sede da Associação em caráter de custeio e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados à aquisição de uma carreta agrícola, configura importante investimento e, com repasse por tempo determinado., daquele bairro rural, melhorando o convívio entre na comunidade em integração ao município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Estadual e Emenda Parlamentar Municipal conforme ficha orçamentária, totalizando R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) , de valor destinado especificamente à Entidade, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

É o que tinha para justificar.

Jacuí – MG, 30 de março de 2026

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

RAFAELA SOUSA CARVALHAES
Secretaria Deagriculturae Meio Ambiente

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:F0605B46

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 03/2026 LEI Nº 13.019/14

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 03/2026
LEI Nº 13.019/14

A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de repasse definido em Emenda Parlamentar Estadual R$30.000,00 (trinta mil reais) para investimento e Emenda Parlamentar Municipal R$15.000,00 (quinze mil reais) sendo para custeio totalizando R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) conforme determina a Lei Orgânica do Município, e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 03/2026 com a entidade **Associação Pequenos Produtores Rurais De Peróbas**, com sede **Fazenda Perobas, s/n, Bairro Perobas, Zona Rural**, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 20.924.684/0001-25, com objetivo de investimento e custeio, no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo R$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados ao reparo do telhado da sede da Associação em caráter de custeio e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados à aquisição de uma carreta agrícola, configura importante investimento e, com repasse por tempo determinado.
.

Jacuí – MG, 30 de março de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:148EF6F2

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 07/2026 LEI Nº 13.019/14

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 07/2026
LEI Nº 13.019/14

A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de Emenda Popular e subvenção social prevista em Lei de Subvenções nº 2110/2025 e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 07/2026 no valor total de R$ 317.584,75 (trezentos e dezessete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) com a entidade **Associação Cultural Educacional Jacuiense,** com sede a Praça Presidente Vargas, 160, Fundos, Bairro Centro, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 06.537.202/0001-53, com objetivo de proporcionar transporte gratuito aos alunos do Ensino Superior as cidades circunvizinhas ao Município de Jacuí.

Jacuí – MG, 22 de abril de 2.026

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:21AE9365

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROCESSO Nº 050/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de coordenação e consultoria para obtenção do ICMS de Turismo (referente aos trabalhos do ano base 2026 a serem comprovados no ano de 2027)**,,** conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. **O(A)Município de Japaraíba** torna públiconos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **o aviso de dispensa eletrônica**. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a)**Licitanet** através do endereço eletrônico **https://licitanet.com.br/** a partir do dia 27/04/2026 às 08:00 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 30/04/2026. A fase de lance será das 08:00 às 14:00 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível atravésdos sites: **https://licitanet.com.br/**, **https://www.japaraiba.mg.gov.br/** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)**. Informações pelo telefone (37) 3354-1112ou e-mail: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 24/04/2026.

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:73347901

LICITAÇÃO
DESPACHO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026 ADESÃO A ATA N° 258/2025

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudico e homologa a adesão ao Pregão Eletrônico nº 200/2025, junto ao Governo do Estado de Minas Gerais, que tem como objeto a "Aquisição de medicamentos básicos conforme especificado nas AEC (Autorização de Execução de Compra) nº 091519/2026, seguindo orientação do Memorando-Circular nº9/2026/SES/SUBASS-SAF-DPAM. 4º Ciclo", junto às empresas: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor global de R$ 315,90 (trezentos e quinze reais e noventa centavos), MED CENTER COMERCIAL LTDA no valor global de R$ 36,6688 (trinta seis reais e sessenta e seis centavos e oitenta e oito décimos de centavo), MULTIFARMA COMERCIAL E REPRESENTAÇOES LTDA no valor global de R$ 112,86 (cento e doze reais e oitenta seis centavos), PRATI DONADUZZI E CIA LTDA no valor global de R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor global R$ 1.684,26 (um mil seiscentos e oitenta e quatro e vinte e seis centavos), ADJUDICO e HOMOLOGO a referida adesão, nos termos da lei nº 14.133/2021.

Japaraíba, 22 de abril de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:1A959602

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º102/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza e desobstrução de redes coletoras de esgoto com "Caminhão de hidrojateamento" equipado com bomba de vácuo adequada e deslocamento**.**
De acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: LIR TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 03.330.423/0001-68.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 22 de abril de 2026.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:AC6A67BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 115/2025 INEXIGIBILIDADE 32/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao contrato administrativo nº 36/2026, referente ao processo licitatório nº 115/2025 – inexigibilidade nº 32/2025.Objeto **"contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de captura, castração(pré e trans operatório) e hospedagem pós cirúrgica dos animais e demais serviços conformes especificações e demandas da vigilância em saúde do município de Jequitibá"**. Contratado: ILP FRANCA CLINICA VETERINÁRIA. Vigência de 12(doze) meses. Data Assinatura:23/04/2026. A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.br. Lei Federal 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro ou

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:7E8BF985

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 24/2025 PREGÃO ADESÃO 02/2025 TERMO ADITIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao termo aditivo ao contrato administrativo nº 13/2025, referente ao processo licitatório nº 24/2025 – Pregão Adesão nº02/2025.Objeto **"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 035/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº106/2024 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2024 DO MUNICIPIO DE PEQUI MG. REFERENTE A REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCOS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE APOIO E DEMAIS ESTRUTURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PEQUI/MG CONFORME DESCRITO E ESPCIFICADO NO TERMO DE REFERENCIA"**. Fica a partir de 24/02/2026, inclusive prorrogados por mais 12(doze) meses o prazo para prestação de serviços, findando-se, pois em 24/02/2027. A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Jequitibá 26 de março de 2024. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:400082C1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 27/2026 PREGÃO ELETRONICO 05/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 27/2026 Pregão Eletrônico nº 05/2026.**"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES"**. **ATA REGISTRO DE PREÇOS 18/2026**. Licitante Proponente: ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Assinatura 23/04/2026. Valor: R$ 157.825,80(CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)período 12 meses. A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145– Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:F2B54536

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATORIO 27/2026 PREGÃO ELETRONICO 05/2026 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 27/2026, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2026 objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, HOMOLOGO o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente ZENITTI SOLUÇOES E SERVIÇOS LTDA, como vencedora do certame a ela ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 24 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:F6C80D73

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 51/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026 - SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2026
O Município de Jequitibá por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fica **SUSPENSO TEMPORARIAMENTE** o processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 10/2026**, referente ao **Processo Licitatório nº 51/2026**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUSIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, para fins de **readequação do edital e/ou termo de referência**. Informa-se que, após a conclusão das devidas adequações, será publicada nova data para a realização do certame, com a reabertura dos prazos legais, nos termos da legislação vigente. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:EA0B7B2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO 10/2023, DECORRENTE DE PROCESSO LICITATÓRIO n.º 06/2023, DISPENSA n.º 01/2023

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER inscrita no CNPJ sob nº 21.857.271/0001-38 a seguir denominada LOCATÁRIA, neste ato representado por sua Diretora Executiva a Sr.ª. Helenita Pinto Melo Lopes, CPF 993.280.626-91, Rua Doutor Geraldo Soares de Sá, 849, Bairro Vila Tanque, João Monlevade, MG e o Sr. **Levi Nicolau Claudino**, CPF 631.118.536-91, residente e domiciliado na Rua Manoel Bandeira, n.º 49, bairro Rosário, João Monlevade - MG, a seguir denominado LOCADOR, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2023,** referente ao procedimento licitatório, Dispensa de Licitação n.º 02/2022, cujo objeto é objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA CÂNDIDO DIAS, N.º 865, BAIRRO LOANDA, PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DO BAIRRO LOANDA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DE PRAZO

O presente termo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência em mais **12 (doze) meses**, sobre o prazo original do contrato. Reajuste da importância mensal para **R$ 1.983,54**

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do original contrato.

E por estarem justos e compactuados, assinam o presente termo aditivo em duas vias, na presença das testemunhas subscritas.

João Monlevade, 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:295442B1

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
PORTARIA 15/2026NOMEIA AGENTES DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 15/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA ATUAREM PERANTE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE- SER NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/21.

A **DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto e nos termos do Art. 19 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos administrativos no âmbito da Fundação Municipal Crê-Ser;

Considerando as disposições do art. 20, inciso VI e art 45, ambos do Decreto Municipal nº 06/2023, que dispõe sobre a regulamentação, atuação dos agentes de contratação, da equipe de apoio, comissão de contratação e dos pregoeiros, conforme previsto na Lei Federal 14.133 de 01/04/2021;

Considerando as disposições dos arts. 10 e 13 do Decreto Municipal nº 15/2023 que "designa os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio, agentes de planejamento de contratação e fiscais de contrato, nos termos da Lei Federal 14.133/2021,no âmbito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear os funcionários abaixo para as funções de Agentes de Contratação para atuar como Pregoeiro e equipe de apoio da Fundação Municipal Crê-Ser, de acordo com a Lei Federal 14.133/21, com a finalidade de conduzir os atos das Licitações e Contratações;

- Darlene de Oliveira Coelho – CPF: 119.773.976-97 - **Matrícula nº 1660**
- Heládio José da Silveira – CPF: 059.183.476-66 -**Matrícula nº 1808**

Art. 2º - Os Agentes de Contratação, quando realizar procedimentos licitatórios que dependam de técnicas especializadas, convocará os técnicos necessários, desde que estes tenham vinculo com a Prefeitura Municipal de João Monlevade.

Art. 3º -. As atividades dos Agentes de Contratação estão previstas no Decreto Municipal 06/2023 e pelo decreto Municipal 15/2023.

Art. 4º - Os membros ora nomeados serão considerados empossados na data da publicação desta Portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/04/2026.

João Monlevade, 06 de abril de 2026.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva Fundação Municipal Crê-Ser

Registrada e publicada, nesta divisão, no sexto dia do mês de abril de 2026.

MICHELLE CRISTINA RODRIGUES FIALHO
Chefe de Divisão Adm e Financeira

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:2913A753

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
PORTARIA 16/2026- NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO

PORTARIA Nº 16/2026
DE 06 ABRIL DE 2026

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL O PARA PROCESSAR E JULGAR OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER

A **DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto, e artigos 155 a 186 da Lei 14.133/21;

Considerando a Instrução Normativa Municipal 01/2022 que normatiza processo de penalização contra licitante infrator do âmbito do município de João Monlevade;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os membros abaixo designados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial, com competência para processar e julgar e recomendar aplicação das sanções previstas nos artigos 155 a 186 da Lei 14.133/21;

Art. 2º. A Comissão de que se trata o artigo anterior será composta de 03 (três) membros, sendo, sob a presidência do 1º (primeiro), conforme discriminação nesta portaria.

Lorena Guimarães da Silva
Jamilly Jully dos Santos Felipe
Miriam Virgínia Campos Ferreira

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2026.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 59/2025.

João Monlevade, 6 de abril de 2026.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva

Registrada e publicada nesta divisão, no sexto dia do mês de abril de 2026.

MICHELLE CRISTINA RODRIGUES FIALHO
Ch. de Divisão Administrativa e Financeira

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:2B924861

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 75/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre autorização para movimentação de conta bancária e delegação de competência financeira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de otimizar os pagamentos e a gestão dos recursos, originados das transferências realizadas pelo Ministério da Cultura, concernente à lei n° 14.017/2020 - Aldir Blanc;

Considerando a necessidade de atender exigências do artigo 4°, do Decreto Federal n° 11.740/2023, e artigo 20, § 1°, da Portaria MinC n° 243/2025, que mantém controle rigoroso, para transparência e rastreabilidade dos recursos originados da lei n° 14.017/2020 - Aldir Blanc;

Considerando a realidade de gestão da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, implementada para redução de custos administrativos, que utiliza os serviços de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura.

DECRETA:

Art. 1°. Fica o (a) servidor (a), Nadja Lírio Furtado, inscrita no CPF sob o n° 087.394.176-46, ocupante do cargo de Diretora, autorizado a realizar a movimentação dos recursos da conta bancária n° 63.713-0, de titularidade do Município, junto ao Banco do Brasil, Agência n° 2220-9.

§ 1°. A autorização de que trata este artigo compreende a (assinatura de cheques), ordens de pagamento, transferências eletrônicas (TED/DOC/PIX), autorização de débitos e demais atos necessários à gestão financeira dos recursos recebidos em mencionada conta bancária.

§ 2°. Obrigatoriamente a movimentação desta conta, em qualquer uma das formas estabelecidas no § 1°, dar-se-á em conjunto com o Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 2°. Toda e qualquer movimentação bancária autorizada por este Decreto deve estar estritamente vinculada a atos de despesa pública previamente liquidadas, em estrita observância aos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. É vedada a emissão de ordens de pagamento ou transferências que não estejam amparadas por processo administrativo devidamente instruído com a nota de empenho e o comprovante de liquidação da despesa.

Art. 4°. O uso indevido das credenciais de acesso, da assinatura digital ou a inobservância das normas estabelecidas neste Decreto sujeitará o infrator às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação vigente, especialmente as contidas na Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

Art. 5°. Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 24 de Abril de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo quarto dia de Abril de dois mil e vinte e seis.

CRISTIANO ARAÚJO VASCONCELOS
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A61EB403

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO A ATA Nº 12/2026 – SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Objeto*: "*AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS destinados à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esportes*",* decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2026, Processo Licitatório nº 01/2026, suspenso nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 - **Data**: 16/04/2026

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3770A5BD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 03/2026 – JSS EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA, que serão destinadas para realização dos eventos artísticos e culturais promovidos e apoiados pela Fundação Casa de Cultura a serem realizados no Município de João Monlevade, , fundamentado na Dispensa Eletrônica nº 01/2026, Processo Administrativo nº 05/2026 - **Vigência:** 23/04/2026 – 31/12/2026 - **Valor: R$ 32.400,00** - **Dotação Orçamentária:** 1339213022.033, 33.90.39, Ficha 656, Fonte 150000000000 – **Data:** 23/04/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D0012E00

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE CONTRATO Nº 104/2025

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ Nº 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-027, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, inscrito no CPF nº 195.086.896-68 e documento de identidade nº M-179.239 – SSP/MG e a empresa JMD CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 53.179.595/0001-50, sediada na Rua Japitanga, nº 466, Apt 32, Bairro Vila Campanela, São Paulo/SP, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). JOSIVANE DE SOUSA TAVARES, CPF nº 043.062.424-71 e documento de Identidade nº 38857399 SSP/SP, residente na Rua Jopitanga, nº 466, Bairro Vila Campanela, São Paulo/SP, celebram por força do presente instrumento o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2025, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOUIS ENSCH E NA ESCOLA MUNICIPAL EUGÊNIA SCHARLÊ, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos", decorrente da Concorrência Eletrônica nº 09/2025, Processo nº 156/2025, com fundamento no Artigo 111 da Lei 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. O presente termo prorroga a vigência do contrato pelo período de 21/04/2026 a 15/05/2026, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus efeitos legais.

João Monlevade, 17 de abril de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO	JMD Construções LTDA
Prefeito Municipal	Representante:
	JOSIVANE DE SOUSA TAVARES
Contratante	Contratada

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8763876A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO Nº 000010/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **000010/2026**, Processo Administrativo nº **000046/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS E AGREGADOS DE ORIGEM MINERAL, que visam otimizar os processos de construções e manutenções de vias urbanas e

malhas viárias e garantir a qualidade das obras públicas executadas pela Secretaria Municipal de Obras e pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor	Adjudicado
AGUIA PREMOLDADOS LTDA. - 17.991.836/0001-06 xlicitacao@gmail.com - (31) 99396-0039	247.908,00
EMBALIZE EMBALAGENS LTDA - 52.980.969/0001-70 embalizeembalagens@gmail.com - (45) 99803-4509	24.990,00
IMPERIO MINERACAO SABLE LTDA. - 52.317.608/0001-48 extraminasrc@yahoo.com - (31) 99965-9090	224.565,00
RM COMERCIO, PREMOLDADOS E LOCACAO LTDA - 26.578.083/0001-94 obras@marcolaje.com.br - (31) 99595-3039	15.530,00
TEC CONSTRUÇÕES LTDA - 11.235.693/0001-18 deposito.beira.rio@hotmail.com - (31) 99765-5246	7.200,00
XERO MADEIRAS LTDA EPP - 45.728.000/0001-40 compras1@duleo.com.br - (31) 3853-2153	110.362,00
Totais	**630.555,00**

João Monlevade, 24 de Abril de 2026.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AB507966

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 000010/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **000010/2026**, Processo Administrativo nº **000046/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS E AGREGADOS DE ORIGEM MINERAL, que visam otimizar os processos de construções e manutenções de vias urbanas e malhas viárias e garantir a qualidade das obras públicas executadas pela Secretaria Municipal de Obras e pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor	Homologado
AGUIA PREMOLDADOS LTDA. - 17.991.836/0001-06 xlicitacao@gmail.com - (31) 99396-0039	247.908,00
EMBALIZE EMBALAGENS LTDA - 52.980.969/0001-70 embalizeembalagens@gmail.com - (45) 99803-4509	24.990,00
IMPERIO MINERACAO SABLE LTDA. - 52.317.608/0001-48 extraminasrc@yahoo.com - (31) 99965-9090	224.565,00
RM COMERCIO, PREMOLDADOS E LOCACAO LTDA - 26.578.083/0001-94 obras@marcolaje.com.br - (31) 99595-3039	15.530,00
TEC CONSTRUÇÕES LTDA - 11.235.693/0001-18 deposito.beira.rio@hotmail.com - (31) 99765-5246	7.200,00
XERO MADEIRAS LTDA EPP - 45.728.000/0001-40 compras1@duleo.com.br - (31) 3853-2153	110.362,00
Totais	**630.555,00**

João Monlevade, 24 de Abril de 2026.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:491E8E13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 006/2024** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.**

Renato Vinícius de Oliveira Santos

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **23/04/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:5609DEA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 01 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG - EDITAL Nº 01/2026

EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 01

O Exmo. Sr. Di Gianne de Oliveira Nunes, DD. Prefeito do Município de Lagoa da Prata/MG, torna público a disponibilização da **Retificação nº 01**, referente ao Edital nº 01/2026 do Concurso Público do Município de Lagoa da Prata/MG e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata/MG. **A Retificação nº 01** será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.

A Retificação Nº 01 do CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG - EDITAL Nº 01/2026, tem o propósito de adiar o início das inscrições em razão da adequação legal do prazo de envio ao Sistema do Fiscap, nos termos da Instrução Normativa n.º 01/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, e, em razão da previsão de inclusão de outros cargos no certame, bem como pela necessidade dos respectivos candidatos aos novos cargos também terem um tempo razoável de estudo, em respeito aos princípios e normas de regência, altera-se as datas de início das inscrições para o dia 24 de junho de 2026 e da realização da Prova Objetiva para do dia 27 de setembro de 2026, conforme será registrado no corpo do edital.

Lagoa da Prata, 24 de abril de 2026

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Lagoa da Prata/MG

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:1587459A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 337/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 41/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FESTA PRODUTORA LTDA-ME - CNPJ/MF N. 04.311.421/0001-94
Objeto: Fica rescindido, nos termos do **inciso I, do art. 138, da Lei Federal nº. 14.133/21**, **a partir da data de sua assinatura,** o contrato nº. **337/2025**, cujo objeto era o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO INFANTIL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER E FORNECIMENTO DE LANCHE PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG.** Atendendo à solicitação de rescisão contratual da Secretaria Municipal de Educação, por meio do ofício nº. 024/2025/SEMED.

Data da assinatura: 06 de outubro 2025.

Lagoa da Prata, 24/04/2026

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:07DDC0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA TIPO D, UTI MÓVEL NEONATAL, ADULTO E PEDIÁTRICO COM ACOMPANHAMENTO MÉDICO, ENFERMAGEM E MOTORISTA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTIPULADAS PELA RESOLUÇÃO CFM N° 1.671/2003, DE 29/07/2023.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

Data de Abertura: 14/05/2026 às 08:30 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 27/04/2026 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

NATÁLLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:BD0A16A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 081/2025

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 124, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, retifica o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2025, firmado com a empresa **ARPAN ENGENHARIA LTDA** em 17/03/2025. A retificação visa corrigir equívoco nas referências da composição de custos e o consequente erro material na Cláusula Terceira, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"...CLÁUSULA TERCEIRA:

O valor acrescido ao contrato é de **R$ 315.930,92** (trezentos e quinze mil novecentos e trinta reais e noventa e dois centavos).

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ORIGINAL (R$)	% ADITADO (R$)	VALOR ACRESCIDO (R$)	VALOR TOTAL C/ ACRÉSCIMO (R$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM IPÊ - SANTOS DUMONT, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E REPASSE ESTADUAL ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.202 DE 2022 PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)	2.164.632,92	**14,5951**	**315.930,92**	**2.480.563,84**

**1º Termo Aditivo alteração qualitativa*

LEIA-SE:

"...CLÁUSULA TERCEIRA:

O valor acrescido ao contrato é de **R$ 318.068,49** (trezentos e dezoito mil, sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ORIGINAL (R$)	% ADITADO (R$)	VALOR ACRESCIDO (R$)	VALOR TOTAL C/ ACRÉSCIMO (R$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM IPÊ - SANTOS DUMONT, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E REPASSE ESTADUAL ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.202 DE 2022 PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)	2.164.632,92	**14,69388**	**318.068,49**	**2.482.701,84**

**1º Termo Aditivo alteração qualitativa*

Permanecem inalteradas as demais disposições.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal De Infraestrutura E Meio Ambiente

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:DA40B3F2

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 047/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **TERRASA ENGENHARIA LTDA -**CNPJ: 11.553.360/0001-37.

Finalidade: Prorrogação dos prazos de execução e vigência por 02 (dois) meses, nos termos do art. 6º, inciso XVII e art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:1C99868D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
15ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO REFERIDO EDITAL 002/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento e Horário: 28/04/2026 – 13:30 H.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmica Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santo Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
a)Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
d) Número PIS ou PASEP;
e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
f) Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
g) Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
i) Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida sendo: diploma ou certificado de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências do cargo);
k)Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
l) Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) Comprovante, conforme declarado no momento da inscrição, da experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pública temporária pretendida, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação, o qual poderá ser auditado;

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
30	NAIARA CRISTINA DO PRADO EGIDIO	ASSISTENTE SOCIAL	24/04/2026	
30	RAUL LARCHER DE ALMEIDA MIRANDA	PSICOLOGO	24/04/2026	
31	BRENDA RODRIGUES DA COSTA NEVES	PSICOLOGO	24/04/2026	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Polliana Moura Ribeiro de Abreu
Código Identificador:4D2DE936

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
78ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **28/04/2026 ÀS 9:00H**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
596	MARCOS HENRIQUE DE SOUZA LIMA	Agente de Serviços Escolares	24/04/2026	
597	ADRIANA GAMA CORDEIRO	Agente de Serviços Escolares	24/04/2026	
600	LEILIANE TAINARI FONSECA SOUZA	Agente de Serviços Escolares	24/04/2026	
604	VALÉRIA LUCIANA MARTINS	Agente de Serviços Escolares	24/04/2026	
607	NATALY GOMES SILVA	Agente de Serviços Escolares	24/04/2026	
610	MARIA ABADIA DE AQUINO	Agente de Serviços Escolares	24/04/2026	
611	JULIA OLIVEIRA PELLEGRIN	Agente de Serviços Escolares	24/04/2026	
612	JOSIANA MARIA DIAS	Agente de Serviços Escolares	24/04/2026	
613	SABRINA RAFAELLE GOMES EMILIANO	Agente de Serviços Escolares	24/04/2026	
617	DIEGO HENRIQUE DE SOUZA BATISTA	Agente de Serviços Escolares	24/04/2026	
619	MARIANA DE OLIVEIRA COELHO	Agente de Serviços Escolares	24/04/2026	
621	ELILIANE CRISTINA GODIM VITAL	Agente de Serviços Escolares	24/04/2026	
626	APOLIANA PEREIRA ROCHA	Agente de Serviços Escolares	24/04/2026	
631	ESTEFFANY SANTOS	Agente de Serviços Escolares	24/04/2026	
632	THAINARA SOUZA	Agente de Serviços Escolares	24/04/2026	
633	JULIELLY ADRIA PEREIRA SILVA	Agente de Serviços Escolares	24/04/2026	
637	MARCUS FERNANDO NOIVO FERREIRA DE ALMEIDA SILVA	Agente de Serviços Escolares	24/04/2026	
644	MICAELA DE CARVALHO DAMÁSIO FLORENTINO	Agente de Serviços Escolares	24/04/2026	
649	JULIANA MARIA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	24/04/2026	
650	ANA PAULA RABELO	Agente de Serviços Escolares	24/04/2026	
651	MARIA EDUARDA MOREIRA RODRIGUES	Agente de Serviços Escolares	24/04/2026	
654	ROSANA COELHO RODRIGUES	Agente de Serviços Escolares	24/04/2026	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Polliana Moura Ribeiro de Abreu
Código Identificador:2F09B7D2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.485 DE 20 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIAJOSEANE PATRICIA DE BRITO**para o cargo deprovimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** sendo-lhe atribuída a responsabilidade pelo Departamento dos Anos Iniciais, na Secretaria Municipal de Educação.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 20 de marçode 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:D85053E5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.492 DE 1º DE ABRIL DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIAJOYCE RODRIGUESDE SOUZA**parao cargo de provimento em comissão de **ASSSESSOR I**, com lotação na Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 1º de abrilde 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:3EE1D667

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.493 DE 1º DE ABRIL DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIAELENIR FERREIRA DA SILVA ALVES**parao cargo de provimento em comissão de **ASSSESSOR I**, com lotação na Secretaria Municipal de Bem-estar Social.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 1º de abrilde 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:99A51554

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.494 DE 1º DE ABRIL DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIAIVAN GOMES TRINDADE**parao cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, com lotação na Secretaria Municipal de Bem-estar Social.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 1º de abrilde 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:984B42C0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.495 DE 1º DE ABRIL DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIAMARIA DA SAÚDE AZEVEDO**parao cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 1º de abrilde 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:10196588

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.496 DE 1º DE ABRIL DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIALAISSA GABRIELE CANDIDO DA SILVA**parao cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, com lotação na Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 1º de abrilde 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:9099B6F2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.497 DE 1º DE ABRIL DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIAWASHINGTON JOSE DE OLIVEIRA** parao cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 1º de abrilde 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:4A6317F1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.498 DE 1º DE ABRIL DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAGUILHERME RODRIGUES ALVES** do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I.**NOMEIAGUILHERME RODRIGUES ALVES** para o cargo de provimento em comissão de**ASSESSOR II**, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 1º de abrilde 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:B42E82BC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.499 DE 1º DE ABRIL DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERABARBARA LUIZA FERNANDES DOS**

SANTOS do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**,**NOMEIABARBARA LUIZA FERNANDES DOS SANTOS** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, com lotação na Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 1º de abrilde 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:7E5E475D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.500 DE 1º DE ABRIL DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIAMARIANA TELES RESENDE**parao cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, com lotação na Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 1º de abrilde 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:008C569F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.501 DE 1º DE ABRIL DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERALEANDRO LUCAS DOMINGOS** docargo de provimento em comissão de ASSESSOR II.**NOMEIALEANDRO LUCAS DOMINGOS** para ocargo de provimento em comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL**, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pela Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas e Aplicações, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 1º de abrilde 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:4E6CED8C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.502 DE 1º DE ABRIL DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIA CIRO BONCOMPAGNI**parao cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pelo Departamento de Desenvolvimento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 1º de abrilde 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:0F66A619

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.503 DE 1º DE ABRIL DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIASCOTT BRANDON LOPES GONÇALVES** parao cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pelo Departamento de Projetos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 1º de abrilde 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:6A0B5BB7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.504 DE 1º DE ABRIL DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERARONALDO CÂNDIDO FERREIRA** do cargo de provimento em comissãode CHEFE DE DEPARTAMENTO. **NOMEIARONALDO CÂNDIDO FERREIRA** parao cargo de provimento em comissãode **COORDENADOR MUNICIPAL**, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pela Coordenação de Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 1º de abrilde 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:376FE1E4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.505 DE 1º DE ABRIL DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAA PEDIDO, RAQUEL SEPULVEDA SOARES RODRIGUES** do cargo em provimento efetivo de PSICOLOGO.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 1ºde abrilde 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:9B1C7245

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.506 DE 1º DE ABRIL DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAJÚLIO CÉSAR SANTOS ALMEIDA** do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I.**NOMEIAJÚLIO CÉSAR SANTOS ALMEIDA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação

.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 1º de abrilde 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:6B5E4967

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.507 DE 1º DE ABRIL DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAJOÃO HENRIQUE CATARINO DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSSOR I.NOMEIAJOÃO HENRIQUE CATARINO DA SILVA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSSOR II**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 1º de abrilde 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:12E35E04

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.508 DE 10 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERACLEIDE APARECIDA MARTINS BARILLARI** do cargo deprovimento em comissão de COORDENADOR MUNICIPAL.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 10 de abrilde 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:2E5E6E3B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.509 DE 10 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAGRASIELLE DOS REIS RODRIGUES MELLO** do cargo emprovimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 10 de abrilde 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:02834A58

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.510 DE 10 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**ALTERA**A lotação de **ALEXSSANDRA RODRIGUES BATISTA SILVA,** ocupante do cargo deprovimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, para o Departamento de Patrimônio Histórico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 10 de abrilde 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:63097CF1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.812, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, a Sra. Luane Aparecida Alves dos Santos, portadora do RG: MG-**.231.***, inscrita no CPF sob o nº. ***.246.416-**, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Luane Aparecida Alves dos Santos e sua família e será realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o caput do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Luane Aparecida Alves dos Santos e sua família.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem-estar Social, por meio do Relatório Social, constante do Processo Administrativo Interno nº 3060/2025, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.005.002.14.244.0028.2339.3.3.90.48.00 - Ficha 423 - Fonte 1.500, prevista na Lei Orçamentária de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de abrilde 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:4357592A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.813, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, a Sra. Maciele Moura Matos, portadora do RG: MG-**.153.***, inscrita no CPF sob o nº. ***.785.366-**, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio-moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Maciele Moura Matose sua família e será realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores ser empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Maciele Moura Matose sua família.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, por meio do Relatório Social, constante do Processo Administrativo Interno nº 0380/2026, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.005.002.14.422.0028.2339.3.3.90.48.00 - Ficha 423 - Fonte 1.500, prevista na Lei Orçamentária de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de abrilde 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:00B4E464

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.814, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza a regularização fundiária de interesse social (Reurb-S) do núcleo urbano informal denominado "Quinta dos Ingazeiros" e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficao Poder Executivo autorizado a realizar a regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal denominado "Quinta dos Ingazeiros", imóvel registrado sob a matrícula nº 20.370 no Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa.

Art. 2º Caso no procedimento administrativo de regularização fundiária, o Poder Executivo verifique que o núcleo engloba outros imóveis, isso não prejudicará a autorização desta Lei.

Art. 3ºA demarcação urbanística será realizada mediante decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Poderão ser utilizados todos os instrumentos previstos na Lei Municipal nº 3.994, de 29 de dezembro de 2017, e nas Leis Federais nº 10.257,de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) e nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para consecução da titulação dos ocupantes das áreas a serem regularizadas.

Art. 5ºA regularização fundiária do núcleo de que trata esta Lei dar-se-á preferencialmente por meio da Legitimação Fundiária.

Art. 6º A Comissão de Regularização Fundiária instituída pela Portaria Municipal nº 1.535, de 27 de março de 2025 adotará as providências necessárias para promover a Reurb-S do núcleo urbano informal denominado "Quinta dos Ingazeiros".

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de abrilde 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:63340634

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.815, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar a importância de R$310.689,00 (trezentos e dez mil seiscentos e oitenta e nove reais)à Liga de Futebol de Lagoa Santa/MG, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R$310.689,00 (trezentos e dez mil seiscentos e oitenta e nove reais)à Liga de Futebol de Lagoa Santa/MG, Associação Civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.926.472/0001-81, com sede na Rua Dirceu Portela Azeredo, nº 15, Centro, Lagoa Santa/MG.

Parágrafo único. O valor autorizado será repassado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria de Esporte e Lazer – Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

Art. 2º A Liga de Futebol de Lagoa Santa utilizará o recurso para arcar com as despesas provenientes dos campeonatos municipais de futebol nas categorias Infantil, Juvenil, Feminino,Adulto e Máster, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Liga de Futebol de Lagoa Santa/MG, devendo os clubes estar registrados há, no mínimo,12 (doze) meses no Município e de acordo com os requisitos legais vigentes.

Art. 3º Fica o recebimento do repasse de que trata esta Lei, condicionado à celebração de instrumento próprio em consonância com a legislação vigente, com apresentação dos documentos constantes do art. 20, do Decreto nº 3.366, de 07, de junho de 2017, pelo Presidente da Liga de Futebol de Lagoa Santa, à Secretaria Municipal de Bem-Estar Social – Diretoria de Esporte e Lazer.

Art. 4ºA prestação de contas e demais condições referente ao repasse de que trata esta Lei deverão atender ao estabelecido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.005.005.27.812.0032.2302.3.3.50.41.00 - Ficha 511 – Fonte prevista na Lei Orçamentária anual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de abrilde 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:2D887366

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.980, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Designa servidores para atuaremcomo gestores da parceria firmada entre o Município de Lagoa Santa e a Organização da Sociedade Civil,nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,e na forma prevista do Decreto nº 3.366, de 07 de junho de 2017, edáoutrasprovidências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina a designação de gestor da parceria e Comissão de monitoramento e avaliação para a formalização do termo de fomento;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017, que regulamenta a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar agentes públicos municipais responsáveis pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, para atuar na gestão do Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Município de Lagoa Santa, por meio da Secretaria Municipal de Bem-estar Sociale as Organizações da Sociedade Civil, que se sagraem vencedores do Chamamento Público – Edital nº 004/2025.

I - Gestor da Parceria: Luana Ferreira da Silva– matrícula nº 291566;

II - Suplente: Karla Cristina Barbosa Guimarães – matrícula nº 291820.

Art. 2º Compete aos gestores de parceria exercer em as atribuições previstas no art.35 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 3ºA atuação dos servidores designados não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada como de serviço público relevante.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor apartir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de abril de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:4AD74DCA

SECRETARIA DE SAÚDE
CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS FARMACÊUTICOS

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – MG
CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação e medicamentos à base de substâncias retinoides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias VS/MS n° 344 de12/05/98 e n° 06 de 01/02/99.

Empresa: RAIA DROGASIL S/A.
CNPJ: 61.585.865/3824-10
Endereço: Rua Conde Dolabela Portela, nº 1961, Várzea, Lagoa Santa/MG – CEP: 33.233-044
Cadastronº:02/2026

Lagoa Santa, 16 de março de 2026.

VERA LÚCIA DE MENESES MALHEIROS
Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Andre Luiz Fernandes
Código Identificador:BEC6E39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - 001/2026 -
DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA– Torna Público o Edital de Chamamento Público 001/2026

Objeto: Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público selecionar OSC, regularmente constituída, que tenha interesse em exercer em parceria com a Secretaria Municipal de Bem Estar Social– Diretoria Municipal de Esporte e Lazer na execução de aulas de iniciação esportiva de diversas modalidades de modo a garantir a ampliação da oferta de atividades esportivas e de lazer físico-esportivo à população local.

O Edital na íntegra estará disponível no site **www.lagoasanta.mg.gov.br.**

Lagoa Santa, 24 de abril de 2026.

RAQUEL SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem-Estar Social

Publicado por:
Gabriela Cassini Vieira
Código Identificador:963FFEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
5ª ANÁLISE CREDENCIAMENTO 003/2026

Torna público a abertura da 5ª fase de análise de documentos referente ao Credenciamento nº 003/2025.

A **documentação de habilitação** dos interessados será analisada a partir de 09h do dia **19/5/202**6.

Serão considerados os documentos protocolados **após a data da quarta sessão de análise** e até a data mencionada acima.

Objeto: Seleção e credenciamento de oficinas artísticopedagógicas e culturais para o programa de educação patrimonial, com 20h/a (vinte horas aula) cada uma, a serem desenvolvidas em ambiente escolar, contraturno ou tempo integral, a fim de fomentar o conhecimento sobre o patrimônio cultural de Lagoa Santa e as habilidades artístico-culturais dos estudantes da rede municipal de ensino.

O edital na íntegra encontra-se disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/.

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Monique Duarte Coelho de Oliveira
Código Identificador:B4629EBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2026

Município de Leme do Prado-MG. Pregão Eletrônico n.º 006/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde do município de Leme do Prado/MG, especialmente aos usuários do sistema único de saúde (SUS). Fica alterado o item 5.4 do anexo I – Termo de Referência

conforme a seguir: Onde se Lê: "5.4. A contratada deverá disponibilizar estrutura adequada para atendimento dos usuários, preferencialmente no âmbito do Município, garantindo acesso facilitado e adequado aos serviços.", Leia-se: "5.4. Recebida a Ordem de Fornecimento a proponente vencedora e contratada terá que entregar no prazo máximo de 07 dias os resultados dos exames solicitados, sendo a coleta do material a ser analisado, realizada em posto de coleta disponibilizado pela Licitante na sede do Contratante, onde deverá o Contratado, manter funcionário (os) capacitado (os) tecnicamente para executar tais tarefas e, prestar também, as informações que lhe forem solicitadas a respeito da forma de coleta de material para análise, que não forem possíveis de serem coletados no posto mantido na sede do CONTRATANTE". Fica alterado a data de envio de propostas por meio do sistema https://licitar.digital/ para até as 08h29min do dia 14/05/2026, Data e Horário de Abertura da Sessão: 14/05/2026 às 08h30min. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, através site https://licitar.digital, www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou por meio dos telefones nº (33) 98827-5695, em horário comercial.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:E257E053

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 75/2025

Recorrentes: B.D.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
NEO HOSPITALAR LTDA.

I- RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório através do qual se busca a aquisição futura e eventual de material médico-hospitalar.

A primeira recorrente insurge-se contra a decisão que habilitou a "F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. – EPP", por entender não ter sido demonstrada a sua qualificação econômico-financeira para o fornecimento do item 102.

Por sua vez, a "STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA." requer que a "3RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA" seja inabilitada pela falta de licença sanitária e de autorização de funcionamento expedida pela ANVISA para comercializar o item 157.

Finalmente, a "NEO HOSPITALAR LTDA." pretende a reforma da decisão que classificou as propostas das concorrentes "DML DISTRIBUICAO LTDA.", "CAPARAO MEDICAL LTDA." e "M.R. HOSPITALAR LTDA." para, respectivamente, os itens 72, 77 e 81, pois a seu ver não atenderiam à especificação indicada no termo de referência.

Contrarrazões apresentadas pela "F.COMM", que defendeu o desprovimento do recurso.

Em resposta, a Comissão de Contratação manteve as decisões recorridas.

Parecer jurídico da lavra da Procuradoria-Geral do Município nº 110/2026, por meio do qual enfatiza que a juntada posterior de documentos para a comprovação de situação pré-existente à licitação é admitida pela lei geral de licitações e pela jurisprudência dos Tribunais de Contas, além de ter previsão editalícia, ressaltando, por fim, que vigora nas contratações públicas o princípio do formalismo moderado. Citou jurisprudência. Nesse sentido, pontua que não há que se

PODER EXECUTIVO
Governo do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Procuradoria Geral

falar em inabilitação caso em sede de diligência seja atendida a ressalva constante na certidão negativa de distribuição de feitos sobre falência apresentada pela recorrida "F.COMM". No mais, esclarece que a lei geral de licitações admite exigir dos licitantes a "prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial", como o registro do produto na ANVISA e autorização de funcionamento (AFE) emitida pelo mesmo órgão. Ressalta, entretanto, que de acordo com a legislação vigente, na situação em exame tais exigências seriam indevidas, pois o produto é classificado pela Agência como de "baixo risco". Finalmente, destaca que foi certificado pela Secretaria Municipal de Saúde que as propostas vencedoras dos itens 72, 77 e 81 são compatíveis com o termo de referência, e que não foram apresentados elementos em sentido contrário. Ao final, opina pelo recebimento dos recursos, mas por seu desprovimento.

Feito encaminhado para decisão em 24/04/2026.

É o relato do necessário.

II- DECISÃO
Ante o exposto, acatando os argumentos esposados pela Comissão de Contratação, e diante do parecer jurídico da lavra da Procuradoria-Geral do Município, os quais adoto como fundamento desta decisão, ADMITO os recursos para NEGAR-LHES PROVIMENTO.

Outrossim, determino o regular prosseguimento dos trâmites do certame licitatório, com a máxima celeridade legalmente permitida, em prol do interesse público.

Publique-se.

Leopoldina/MG, dia 24 de abril de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:1773DC9B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 002/2026 RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA

Educador Social

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
RAVENA NOGUEIRA DA SILVA	4,0
LUANA VITÓRIA PEREIRA SILVA	Não Compareceu
RACHEL RODRIGUES MACHADO	8,0
CAROLINE CORRÊA DA SILVA	4,5
DIANA PACÍFICA DA SILVA	3,0
LAURA REIS FILGUEIRA	8,0
LYANA MARANHA MAGALHÃES DE SOUZA	6,0
MARINA MEIRELES BETO DA SILVA	4,5
GLEICE SIQUEIRA GONÇALVES SILVA	7,5
POLLYANA RODRIGUES DOS SANTOS	8,5
ANA PAULA BENTO FERNANDES	6,5
POLIANA REIS FERREIRA	Não Compareceu
GABRIELLE FERREIRA SILVA FERRAZ	9,5
JANAÍNA FRANÇA PINHEIRO	6,5
ISAURA SANDRA FRANCO	Não Compareceu

Leopoldina, 24 de abril de 2026.

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:E4A32CF0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-CREDENCIAMENTO 008/2025 - PRC Nº. 276/2025

Objeto: credenciamento para interessados em prestar serviços de locações de caminhões (conforme especificações/quantitativos na descrição dos itens, no Termo de referência, em anexo), nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 5.570/25, 5.189/23, 5.190/23 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresa credenciada:56.420.890 JOSENEY FERREIRA DE FREITAS – CNPJ nº.56.420.890/0001-45
Valor: Item 1- R$650,00
Item 3 - R$6,04
Item 5- R$750,00
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da assinatura :14/04/2026

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº.29/2026
Credenciamente: Município de Leopoldina
Credenciado: 56.420.890 JOSENEY FERREIRA DE FREITAS – CNPJ nº.56.420.890/0001-45
Objeto: credenciar interessados em prestar serviços de locações de caminhões (conforme especificações/quantitativos na descrição dos itens, no Termo de referência, em anexo), nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 5.570/25, 5.189/23, 5.190/23 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Vigência:12(doze) meses, iniciando a partir da data de sua publicação.
Valor: Item 1- R$650,00
Item 3 - R$6,04
Item 5- R$750,00
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da assinatura :15/04/2026
Credenciamento nº.008/2025 – PRC nº.276/2025
Signatários :Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Joseney Ferreira de Freitas

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:9F5C2FC4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 084/2026
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: ABRAÃO MATAICHI IZUMI LTDA CNPJ nº.66.122.303/0001-95
Objeto: Contratação de apresentação artística – do cantor "JONAS VILAR" para apresentação de show no Evento Aniversário da Cidade 2026, conforme Termo de Referência.
Valor Total: R$ 57.880,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais)
DESCRIÇÃO: Transporte – R$6.600,00
Imposto/Tributos – R$6.000,00
Produção/Diária de Alimentação/Hospedagem /Diária de Alimentação/Hospedagem – R$6.500,00
Escritório – R$5.000,00
Cachê Líquido - R$33.780,00
Vigência e execução : O prazo de vigência do contrato é até o encerramento da apresentação artística nos termos da Lei nº.14.133/21. Execução do serviço será no dia 27 de abril de 2026.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em duas parcelas , sendo a primeira de 50% do valor do contrato após assinatura do contrato e a segunda,50%.em 48 horas antes do evento, conforme previsto no Termo de Referência.
Data do Contrato:22/04/2026
Processo Licitatório – n°.061/2026 – Inexigibilidade de licitação
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Abraão Mataichi Izumi

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:23BCA0E9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão nº 134/2025 – Processo Licitatório – n°286/2025
Objeto: A presente contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia, mediante fornecimento de mão de obra especializada e materiais de primeira qualidade necessários, para manutenção (preventiva e corretiva), adaptação/manutenção das instalações físicas internas e externas dos prédios públicos próprios e locados, instalações elétricas e hidrossanitárias, manutenção de quadras, praças e demais equipamentos urbanos do município de para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresa: CITTAS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº.58.804.525/0001-60
Valor Total:R$2.800.267,33
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições no Decreto Municipal nº 5.570/25.
Data da assinatura da homologação: 15/04/2026

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:79FBB963

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 124/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO – N°270/2025

Objeto: A presente contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material e equipamento odontológico para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ nº. 07.897.039/0001-00 – valor total: R$143.100,00
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA -
CNPJ nº. 16.366.888/0001-10 - valor total: R$59.881,00
BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP - CNPJ nº. 04.709.243/0001-54
- valor total: R$23.940,00
DENTAL UNIVERSO LTDA - CNPJ nº. 26.395.502/0001-52 - valor total:R$34.254,54
BHDENTAL COMERCIAL LTDA - CNPJ nº. 29.312.896/0001-26- valor total:R$41.545,00

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - CNPJ nº. 05.291.541/0001-30- valor total:R$1.200,00
DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 27.250.886/0001-88 -
valor total: R$69.700,00
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -
CNPJ nº. 37.885.137/0001-80 - valor total:R$7.690,75
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº. 32.593.430/0001-50 - valor total: R$18.000,00
THAYNAH LAÍS FERREIRA CAMPOS DOS SANTOS
CNPJ nº. 39.425.550/0001-98 - valor total: R$38.542,28
CARAPAÓ MEDICAL LTDA - CNPJ nº. 57.218.958/0001-70 - valor total: R$73.710,00
A2XR COMERCIAL LTDA - CNPJ nº. 50.591.089/0001-86 - valor total: R$54.400,00
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ nº. 46.884.097/0001-43 - valor total: R$66.009,45
SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD.
CNPJ nº. 28.820.255/0001-10 - valor total: R$84.407,79
DENTAL IPO LTDA - CNPJ nº. 50.567.060/0001-69 - valor total: R$2.707,30
PRESTAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº. 20.402.099/0001-65 - valor total: R$69.318,80
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA- CNPJ
nº. 05.199.015/0001-44 - valor total: R$10.798,00
F5 DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ:57.048.285/0001-58 - valor total: R$23.200,00
K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ:20.669.174/0001-59 valor total: R$4.995,00
SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ:23.015.239/0001-30 - valor total: R$21.546,00
PROVER CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 05.608.036/0001-76 valor total: R$7.920,00
ULTRA HD EQUIPAMENTOS E CONSULTORIA ODONTOMEDICA LTDA- CNPJ:
63.175.538/0001-57 - valor total: R$39.000,00
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da assinatura da homologação: 017/04/2026

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:AAB0CC8F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 285/2024 PREGÃO Nº 02/2025
Partes: AUTO POSTO 3D DE LEOPOLDINA LTDA. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Cláusula primeira – do Valor: Constitui o objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais do art. 124, II, alínea "d", da Lei n° 14.133/21, de acordo com o Memorando n° 23/2026 da Secretaria Municipal de Administração, o reequilíbrio econômico-financeiro nos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
1	ETANOL	R$4,42
2	ÓLEO DIESEL S10	R$ 6,62
3	GASOLINA COMUM	R$ 6,39
4	ÓLEO DIESEL COMUM	R$ 6,46

Data de assinatura: 13/04/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.
Durval Fernandes de Souza Neto.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:F8E9EAD7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2026

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria n.º 154 de 10 de janeiro de 2025 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **CLUBE LEOPOLDINENSE DE VOO LIVRE**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, autoriza-se o repasse ao **CLUBE LEOPOLDINENSE DE VOO LIVRE**, adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer da parceria entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, cujo recurso é proveniente de emenda impositiva n.º 01/2026 (R$20.000,00) do vereador Bernardo Junqueira e Renó Guedes.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 07/2026 a 08/2026.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Realização da COPA LEOPOLDINA DE PARAPENTE – 2ª Etapa do Campeonato Mineiro / 2º Etapa Copa Rio.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$20.000,00 (vinte mil reais)

5. Dotação orçamentária: 02.13.02.27.812.0005.2862.335041 – FICHA 788

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL -
Portaria nº 154/2025

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:512B7FCE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 14/2026

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria n.º 154 de 10 de janeiro de 2025 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **ACADEMIA LEOPOLDINENSE DE LETRAS E ARTES - ALLA**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, autoriza-se o repasse à **ACADEMIA LEOPOLDINENSE DE LETRAS E ARTES - ALLA**, adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer da parceria entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, cujo recurso é proveniente de emenda impositiva n.º 01/2026 (R$10.000,00) do vereador Bernardo Junqueira e Renó Guedes e n.º 03/2026 (R$10.000,00) do vereador Edvaldo Franquido Donato do Vale.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 07/2026 a 12/2026.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Contratação de profissionais e/ou compra de material para:
1) Publicar parte do acervo documental da Academia Leopoldinense de Letras e Artes e dos acadêmicos em meio eletrônico e/ou físico para disponibilizar o acesso a um maior número de pessoas como instrumento de pesquisa, ampliando o acervo documental da história do município; 2) Elaborar, imprimir e publicar material com temas pertinentes a História de Leopoldina/MG e a literatura com distribuição gratuita para escolas e entidades locais, contribuindo para o resgate da História e da Memória do município; 3) Promover a literatura brasileira e as variadas formas de manifestações artísticas, impulsionando a criação literária e as artes em geral para descobrir novos talentos e escritores, em especial do município de Leopoldina; 4) Adquirir material gráfico e de escritório para uma melhor realização dos diversos eventos promovidos pela ALLA durante o ano.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$20.000,00 (vinte mil reais).

5. Dotação orçamentária: 02.20.02.13.392.0002.2843.335041 – FICHA 1349 – DR 1500 0804

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL -
Portaria N.º 154/2025

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:68D15866

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2026

OSC: CLUBE LEOPOLDINENSE DE VOO LIVRE

CNPJ: 04.641.192-0001-76

Objeto da parceria: Realização da COPA LEOPOLDINA DE PARAPENTE – 2ª Etapa do Campeonato Mineiro / 2º Etapa Copa Rio.

Valor Total do Repasse: R$20.000,00 (vinte mil reais)

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal n.º 13.019/2014

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição ao **CLUBE LEOPOLDINENSE DE VOO LIVRE**, adequando-se ao disposto na Lei n.º 13.019/2014, cujo recurso é proveniente de emenda impositiva n.º 01/2026 (R$20.000,00) do vereador Bernardo Junqueira e Renó Guedes, para execução do objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 07/2026 a 08/2026.

Leopoldina, 13 de abril de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:87EF95C5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 14/2026

OSC: ACADEMIA LEOPOLDINENSE DE LETRAS E ARTES - ALLA

CNPJ: 09.472.449/0001-27

Objeto da parceria: Contratação de profissionais e/ou compra de material para:
1) Publicar parte do acervo documental da Academia Leopoldinense de Letras e Artes e dos acadêmicos em meio eletrônico e/ou físico para disponibilizar o acesso a um maior número de pessoas como instrumento de pesquisa, ampliando o acervo documental da história do município; 2) Elaborar, imprimir e publicar material com temas pertinentes a História de Leopoldina/MG e a literatura com distribuição gratuita para escolas e entidades locais, contribuindo para o resgate da História e da Memória do município; 3) Promover a literatura brasileira e as variadas formas de manifestações artísticas, impulsionando a criação literária e as artes em geral para descobrir novos talentos e escritores, em especial do município de Leopoldina; 4) Adquirir material gráfico e de escritório para uma melhor realização dos diversos eventos promovidos pela ALLA durante o ano.

Valor Total do Repasse: R$20.000,00 (vinte mil reais).

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a **ACADEMIA LEOPOLDINENSE DE LETRAS E ARTES - ALLA**, adequando-se ao disposto na Lei nº 13.019/2014, cujo recurso é proveniente de emenda impositiva n.º 01/2026 (R$10.000,00) do vereador Bernardo Junqueira e Renó Guedes e n.º 03/2026 (R$10.000,00) do vereador Edvaldo Franquido Donato do Vale, para execução do objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 07/2026 a 12/2026.

Leopoldina, 15 de abril de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:1E50939E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 118, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

DETERMINA RETORNO ÀS ATIVIDADES FUNCIONAIS DE SERVIDOR EM AFASTAMENTO CAUTELAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 175/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 266 da Lei Complementar n° 15 de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o afastamento cautelar determinado pelo art. 3º da Portaria nº 395, de 15 de setembro de 2025, devendo ser convocado o servidor afastado para que se apresente, imediatamente, no seu posto de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 24 de abril de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO MACHADO VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:8E118C3E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E DE OUTRO A CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.

Pelo presente Termo Aditivo ao Convênio nº 10/2025, o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, CNPJ nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto nº 68, Centro, Leopoldina/MG, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ,** brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº M – 2.063.509 SSP/MG e CPF nº 118.922.936-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. **MÁRCIO VIEIRA MACHADO**, e a **CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE,** CNPJ sob o nº 22.149.165/0001-62, localizada na Rua Padre Júlio nº 138, Leopoldina/MG, representada pela **COMISSÃO INTERVENTORA INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.448, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**, doravante denominada **CONVENENTE,** conforme informações e solicitação constantes do memorando nº 158/2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina, ficam estipuladas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Pelo presente termo de aditamento, fica autorizado o repasse à convenente do saldo remanescente correspondente aos juros incidentes sobre o recurso, recebido por meio do convênio original, até a data do efetivo repasse.

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor do saldo remanescente é de R$1.672,72 (mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), acrescido dos rendimentos apurados até a data da transferência.

CLÁUSULA TERCEIRA
O valor será transferido da conta corrente nº 45.637-3, Banco do Brasil, agência de Leopoldina nº 0471-5, para a conta corrente nº 45.978-X, Banco do Brasil, agência de Leopoldina nº 0471-5.

CLÁUSULA QUARTA
Consolida-se este termo aditivo ao convênio original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo de Convênio, lavrado em cinco vias de igual teor, valor e forma, firmadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Leopoldina, 15 de abril de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

Comissão Interventora
Decreto Nº 5.448, de 16 de Dezembro de 2024

Testemunhas:

Nome: _____
Nome: _____
CPF: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
Assinatura: _____

PROCURADORIA GERAL:
Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações e Lei Orçamentária Anual, aprovo a minuta do 1º Termo Aditivo ao Convênio 10/2025.

BRUNO GOMES BARBOSA
Procurador-Geral do Município em Substituição
Portaria Nº 98 de 30 de Março de 2026

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:4ABCD870

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E DE OUTRO A CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.

Pelo presente Termo Aditivo ao Convênio nº 11/2025, o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, CNPJ nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto nº 68, Centro, Leopoldina/MG, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ,** brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº M – 2.063.509 SSP/MG e CPF nº 118.922.936-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. **MÁRCIO VIEIRA MACHADO**, e a **CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE,** CNPJ sob o nº 22.149.165/0001-62, localizada na Rua Padre Júlio nº 138, Leopoldina/MG, representada pela **COMISSÃO INTERVENTORA INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.448, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**, doravante denominada **CONVENENTE,** conforme informações e solicitação constantes do memorando nº 157/2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina, ficam estipuladas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Pelo presente termo de aditamento, fica autorizado o repasse à convenente do saldo remanescente correspondente aos juros incidentes sobre o recurso, recebido por meio do convênio original, até a data do efetivo repasse.

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor do saldo remanescente é de R$1.260,15 (mil duzentos e sessenta reais e quinze centavos), acrescido dos rendimentos apurados até a data da transferência.

CLÁUSULA TERCEIRA
O valor será transferido da conta corrente nº 45.638-1, Banco do Brasil, agência de Leopoldina nº 0471-5, para a conta corrente nº 46.027-3, Banco do Brasil, agência de Leopoldina nº 0471-5.

CLÁUSULA QUARTA
Consolida-se este termo aditivo ao convênio original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo de Convênio, lavrado em cinco vias de igual teor, valor e forma, firmadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Leopoldina, 15 de abril de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

COMISSÃO INTERVENTORA
Decreto Nº 5.448, de 16 de Dezembro de 2024

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

PROCURADORIA GERAL:
Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações e Lei Orçamentária Anual, aprovo a minuta do 1º Termo Aditivo ao Convênio 11/2025.

BRUNO GOMES BARBOSA
Procurador-Geral do Município em Substituição
Portaria Nº 98 de 30 de Março de 2026

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:F57D2AB9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 12/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E DE OUTRO A CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.

Pelo presente Termo Aditivo ao Convênio nº 12/2025, o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, CNPJ nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto nº 68, Centro, Leopoldina/MG, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ,** brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº M – 2.063.509 SSP/MG e CPF nº 118.922.936-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. **MÁRCIO VIEIRA MACHADO**, e a **CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE,** CNPJ sob o nº 22.149.165/0001-62, localizada na Rua Padre Júlio nº 138, Leopoldina/MG, representada pela **COMISSÃO INTERVENTORA INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.448, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**, doravante denominada **CONVENENTE,** conforme informações e solicitação constantes do memorando nº 157/2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina, ficam estipuladas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Pelo presente termo de aditamento, fica autorizado o repasse à convenente do saldo remanescente correspondente aos juros incidentes sobre o recurso, recebido por meio do convênio original, até a data do efetivo repasse.

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor do saldo remanescente é de R$4.114,58 (quatro mil, cento e catorze reais e cinquenta e oito centavos), acrescido dos rendimentos apurados até a data da transferência.

CLÁUSULA TERCEIRA
O valor será transferido da conta corrente nº 45.636-5, Banco do Brasil, agência de Leopoldina nº 0471-5, para a conta corrente nº 45.977-1, Banco do Brasil, agência de Leopoldina nº 0471-5.

CLÁUSULA QUARTA
Consolida-se este termo aditivo ao convênio original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo de Convênio, lavrado em cinco vias de igual teor, valor e forma, firmadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Leopoldina, 15 de abril de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

COMISSÃO INTERVENTORA
Decreto nº 5.448, de 16 de Dezembro de 2024

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

PROCURADORIA GERAL:
Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações e Lei Orçamentária Anual, aprovo a minuta do 1º Termo Aditivo ao Convênio 12/2025.

BRUNO GOMES BARBOSA
Procurador-Geral do Município Em Substituição
Portaria Nº 98 de 30 de Março de 2026

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:AD0E67DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Administração**,** torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade LEILÃO,** NA **FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MAIOR LANCE POR ITEM,** tendo por objeto a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS) PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 19 de maio de 2026 a partir das 08h (oito horas).**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 24 de abril de 2026.

ROBERTO EUZÉBIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:E3912E4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.008 DE 23 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 4.008 DE 23 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA O ENCARREGADO-GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE LUZ E SEU SUPLENTE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 3.859/2025

O Prefeito Municipal de Luz, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Art. 13, inciso I, e no Art. 18 do Decreto Municipal nº 3.859, de 17 de julho de 2025, que regulamenta a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) no âmbito municipal,
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica nomeada **ANA LAURA MESQUITA BARBOSA**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Encarregado-Geral de Proteção de Dados do Município de Luz.
Art. 2º. Fica nomeado **DIEGO SILVA ABREU**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo para exercer a função de suplente do Encarregado-Geral de Proteção de Dados do Município de Luz.
Art. 3º. As atribuições do Encarregado-Geral e de seu suplente são aquelas previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e no Decreto Municipal nº 3.859, de 17 de julho de 2025.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 23 de abril de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:63C5E402

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N. º, 17 DE ABRIL DE 2026 - MOISES LEANDRO DA ROCHA JUNIOR

DECRETO S/N. º, 17 DE ABRIL DE 2026

EXONERA MOISES LEANDRO DA ROCHA JUNIOR DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro de Profissionais da Administração do Município de Luz/MG, **MOISES LEANDRO DA ROCHA JUNIOR,** inscrito no CPF sob o nº. 687.XXX.XXX-20, a partir de 31 de março de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2026.

Luz, 17 de abril de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:56F7D706

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 514/2026

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 514/2026
LICITAÇÃO Nº 015/2026 - PREGÃO
DATA: 24/04/2026

ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO N°0232/2026 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0334/2025–PROCESSO ID 05461142000170-1-00095/2025– PROCESSO ESTADO DE MINAS GERAIS

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS BÁSICOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ARBOVIROSES PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS USUARIOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE LUZ – FARMÁCIA DE MINAS, CONFORME ADESÃO À ATA ESTADUAL Nº 334/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2025".

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a mim conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 514/2026 – Pregão nº. 015/2026** objeto da adesão ao Pregão Eletrônico nº 232/2025 considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 247/2026, de 06 de abril de 2026,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz à empresas abaixo relacionadas:
ALFALAGOS LTDA.
COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
MED CENTER COMERCIAL LTDA
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
PURAH MEDICAL & CO LTDA
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor Global da Adesão: **R$ 41.202,82 (quarenta e um mil e duzentos e dois reais e oitenta e dois centavos).**

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de abril de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:5B47AF68

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 541/2026

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 541/2026
LICITAÇÃO Nº 016/2026 - PREGÃO
DATA: 24/04/2026

ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO N° 241/2025 – ATA ESTADUAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 323/2025, DA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE LUZ – FARMÁCIA DE MINAS, CONFORME ADESÃO À ATA ESTADUAL Nº 323/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2025".

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a mim conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 541/2026 – Pregão nº. 016/2026** objeto da adesão ao Pregão Eletrônico nº 241/2025 considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 310/2026, de 23 de abril de 2026,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz à empresas abaixo relacionadas:

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ALFALAGOS LTDA
BH FARMA COMERCIO LTDA
CIMED INDUSTRIA S.A
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
GREEN MED DIST. E IMP. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS P/ SAUDE
INMINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
INOVAMED HOSPITALAR LTDA
MED CENTER COMERCIAL LTDA
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
PHOENIX DIST. E IMP. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
SIRIO PHARMA EIRELI
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor Global da Adesão: R$ 1.098.554,69 (um milhão, noventa e oito mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de abril de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:2597C768

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 049/2026 NÚMERO DA ATA: 028/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 049/2026
NÚMERO DA ATA: 028/2026

Processo nº: 049/2026
Pregão:014/2026
Número da Ata: 028/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, COMPREENDENDO RETÍFICA, SOLDA, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E FABRICAÇÃO DE CAÇAMBAS, POR HORA TRABALHADA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, BEM COMO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DE CAÇAMBAS E OUTROS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG.
Empresa detentora da ata: LEONIDES FERNANDO DOS SANTOS 03713116679 ME.
CNPJ: 26.599.757/0001-37
VALOR TOTAL: R$ 5.550.000,00 (Cinco milhões quinhentos e cinquenta mim reais)
Data da Assinatura da Ata: 16/04/2026

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:BA7802D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 049/2026 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2026

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 049/2026 Pregão Presencial n° 014/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica em geral, compreendendo retífica, solda, manutenção, recuperação e fabricação de caçambas, por hora trabalhada, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da frota municipal, bem como ao atendimento das demandas de manutenção e fabricação de caçambas e outros equipamentos utilizados pelo Município de Mar de Espanha/MG. Homologação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório para: LEONIDES FERNANDO DOS SANTOS 03713116679 - CNPJ: 26.599.757/0001-37 Valor Total de R$ 5.550.000,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil reais)

MAR DE ESPANHA, 16 de Abril de 2026.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:07437D52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 064/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026 REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 064/2026
PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2026
REGISTRO DE PREÇOS

O município de Mar de Espanha- MG, através da Agente de Contratações designada pela Portaria nº 867/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS (TIPO MARMITEX E PRATO EXECUTIVO) E LANCHES, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG,** conforme especificações e constantes neste edital e seus anexos.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia08 de maio de 2026, às 10h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações no endereço: Praça Barão de Ayuruoca, 53, centro da cidade de Mar de Espanha-MG. CEP: 36.640-000 , quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**

Este edital será encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pelo município a qualquer interessado, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 23 de abril de 2026

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:3D9EC06D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PAL Nº 068/2026

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Leilão nº 01/2026, objetivando a **alienação de veículos automotores (motoniveladora, retroescavadeira, caminhonete, trator agrícola, micro-ônibus, veículos leves**, bens pertencentes ao Município, com abertura às 09h00min do dia 20 de maio de 2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações. Os procedimentos deste leilão serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, conforme regulamento disponibilizado no Portal do AMM Licita, no endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/, nos termos da Lei Federal 14.133/2021. O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, telefone/WhatsApp (33)3764.2490 e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

Minas Novas (MG), 24 de abril de 2026.

NIETE BORGES ROSA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:74116A57

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO PAL 001-2026

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PARCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. OBJETO: FICA RESCINDIDO PARCIALMENTE A PARTIR DESTA DATA, A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 05/02/2026 NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA REFERIDA ATA REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATADO(S**): *BAZAR DIST. DE UTIL. E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.609.906/0001-69***. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:4A198A67

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 018/2024

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 018/2024, INEXIBILIDADE Nº 008/2024. CONTRATO Nº 039/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO EM MINAS NOVAS/MG, A AVENIDA DELFIM MOREIRA, Nº 701, BAIRRO SAUDADE, PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EPIDEMOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR. LOCADOR: ELISÂNGELA RODRIGUES GUEDES. CPF Nº 059.550.646-13. TERMO ADITIVO ASSINADO: 23/04/2026 VIGÊNCIA: 25/04/2026 A 26/04/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:03888CBC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 037/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 037/2025, INEXIBILIDADE Nº 018/2025. CONTRATO Nº 255/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE CALÇADA E PINTURA DO PROINFÂNCIA DE LAGOA GRANDE. FORNECEDOR: **THIAGO ADAO LARES CAMARGOS**. CNPJ Nº 49.428.165/0001-76. TERMO ADITIVO ASSINADO: 23/04/2026 VIGÊNCIA: 28/04/2026 A 29/10/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:581FBD91

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 29-2026. PROCESSO **ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2025**. **INEXIGIBILIDADE Nº: 018/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 004/2025**. **CREDENCIADO(A): HELOISA DE SOUSA, CNPJ: 66.274.084/0001-60.** OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO COM BLOQUETES, SERVIÇOS DE REFORMAS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS COMUNS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:27C526AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA POR LIMITE Nº 95/2026

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, autoriza o procedimento de contratação direta, através do PRC nº 126/2026, Dispensa por Limite nº 95/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, objetivando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular em tempo real, via geolocalização (GPS) e transmissão de dados (GSM/GPRS/LTE), compreendendo o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, instalação, manutenção e disponibilização de software de gerenciamento com acesso web e mobile 24 horas, para a frota da Prefeitura de Moema/MG, a ser firmada com a empresa Lucas Augusto Mesquita Gontijo 58.431.959, CNPJ nº 58.431.959/0001-61, no valor total de R$17.220,00 (dezessete mil, duzentos e vinte reais), pelo período de 12 (doze) meses. Data de assinatura 24/04/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 24/04/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:3AD1C6D0

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do primeiro termo aditivo do Contrato nº 018/2025, firmado entre o Município de Moema e Jordânia Pereira – Assessoria de Mkt e Eventos Ltda, CNPJ nº 49.360.121/0001-33. Objeto: prorrogação de prazo até 25/04/2026 e renovação do valor total do contrato em R$35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais). Data de assinatura 23/04/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 24/04/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:ED02416C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA N º 3 5, DE 23 DE ABRIL DE 2026

ExoneraAssessor Parlamentar,edáoutrasprovidências.

A**ExcelentíssimaSenhoraVereadoraIVONETE LACERDA ASSIS**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, noexercíciode suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDOo disposto no art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 176 da Constituição do Estado de Minas Gerais e na Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDOo Requerimento**nº 17/2026**de Protocolo nº**1212/2026**, apresentado pelo Vereador**Mário LúcioBrambila**;

CONSIDERANDOo disposto na Lei Municipal nº**7.442**, de 24 de setembro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDOo disposto no art. 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o Sr.**Samuel Etiene Dias dos Reis**do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, com lotação no Gabinete do Vereador**Mário LúcioBrambila**, nos termos do Requerimento**nº 17/2026**deprotocolo**nº 1212/2026**.

Art. 2º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 31/2026, para que passe a constar**Nível I**, em substituição ao**Nível II**, para o cargo de Assessor Parlamentar ocupado pelo Sr.**Dário Carlos Ferreira**, mantido o padrão de vencimento VIB-04 (quatro), com lotação no Gabinete do Vereador**Cleisson Evangelista de Souza**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, Minas Gerais, em23deabrilde 2026.

IVONETE LACERDA ASSIS
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:3B478EEC

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Termo de Homologação Parcial – Pregão Eletrônico 002/2026 – Objeto: Futura e eventual aquisição via Sistema de Registro de Preços para aquisição de material gráfico para Câmara Municipal de Muriaé -Homologo Parcialmente o Processo Licitatório nº 004/2026 referente aos itens 1, 4 e 5.Informações na Bolsa Nacional de Compras – BNC. PNCP https://pncp.gov.br/app/editais/20349205000194/2026/4 e site www.camaramuriae.mg.gov.br- Informações através do telefone (32) 3696.3050/3075.

IVONETE LACERDA ASSIS-
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:0C7AD4B7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.174, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Nomeia servidor para Cargo Comissionado Executivo (CCE) na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares no 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.o 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.159, de 09 de janeiro de 2025, com redação dada pelo Decreto nº 13.939, de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

DECRETA

Art. 1º. Fica o servidor abaixo relacionado, nomeado a Cargo Comissionado Executivo (CCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a partir do dia 04 de maio de 2026:

Unidade	Denominação	Código	Nome
Gabinete do Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	*Assessor VI*	*CCE 2.10.4*	*William da Silva Domingos de Oliveira*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé – MG, 24 de abril de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:AF024727

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.175, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Prorroga o prazo de vigência do Decreto n.º 13.654, de 23 de julho de 2025, que estabelece horário especial de funcionamento nos setores administrativos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a edição do Decreto n.º 13.654, de 23 de julho de 2025, que instituiu horário especial de funcionamento, das 12h às 18h, nos setores administrativos dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, pelo período de 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.867/2025, que prorrogou o prazo de vigência do Decreto nº 13.654/2025;

CONSIDERANDO a proximidade do término do prazo de vigência estabelecido pelo art. 1º do Decreto nº 13.867/2025, que se encerra em 30 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade permanente de adoção de medidas que resultemna redução de despesas, buscando zelar pela economia de recursos públicos;

CONSIDERANDO que persistem as razões de ordem fiscal e financeira que motivaram a edição do ato original, notadamente a necessidade contínua de manter o equilíbrio das contas públicas e de promover a redução de despesas de custeio, em observância à Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a justificativa técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, que demonstra os resultados positivos alcançados com a medida de otimização de recursos e aponta para a conveniência e oportunidade de sua manutenção por um novo período;

CONSIDERANDO, por fim, a expressa autorização contida no Art. 8º do Decreto n.º 13.654, de 23 de julho de 2025, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo mediante ato do Chefe do Poder Executivo;

DECRETA

Art. **1º**Fica prorrogado, por 6 (seis) meses, o prazo de vigência do Decreto n.º 13.654, de 23 de julho de 2025, estendendo-se os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2026 até 31 de outubro de 2026.

Art. 2º Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições, condições e exceções estabelecidas no Decreto n.º 13.654, de 23 de julho de 2025.

A**rt. 3º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2026.

Muriaé/MG, 24 de abril de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F6D17F78

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 3/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DEMUTTRAN, à Rua Dr.** Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889-007, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889-007 (de preferência mediante aviso de recebimento).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RBH8A03	E100004055	24/02/2026	5002-0
GJX1I32	E100004061	24/02/2026	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 23 de abril de 2026 - Total de registros: 2

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:6806EE8B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

O Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, que se realizará no dia **22 de abril de 2026**, às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Reprogramação dos recursos da Sala Mágica para o ano de 2026;

- Deliberação acerca do Termo de Responsabilidade e Compromisso Fort.Pop (Formalização de compromisso para execução das ações de fortalecimentos das provisões dos Centros POP) no sistema Sou SUAS, no valor de dez mil reais mensais, totalizando cento e trinta mil;

- Deliberação acerca do Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergências, no valor de cento e cinquenta mil reais;

- Deliberação acerca das parcelas adicionais do Piso Mineiro da Assistência Social nos termos da Resolução Sedese nº24/2026, por decorrência das chuvas intensas em Minas Gerais.

Muriaé-MG, 15 de abril de 2026.

EDÉZIO DA CRUZ VITÓRIO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:85FAB32E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – AMERP, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do **01º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2026**.

OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente termo a readequação da contribuição associativa mensal do Município de Muriaé, diante da necessidade de compatibilizar o valor atualmente praticado com o porte do Município, sua capacidade contributiva e sua posição de centralidade regional no âmbito da Associação, nos termos da Nota Técnica nº 001/2026.

1.2. A conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Ainda, a conjugação de esforços visa estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando o incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.

VALOR: Alterar o repasse mensal de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a partir do mês subsequente ao da assinatura do presente instrumento. **VIGÊNCIA**: 31/12/2026.

Muriaé/MG, 23 de abril de 2026

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:CA6AEA10

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 10, DE 22 DE ABRIL DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL

Dispõe sobre a autorização da cessão de estagiário aprovadono Processo Seletivo Público Simplificado realizado nos termosdo Edital no 01 de 30 de janeiro de 2026 destinado aopreenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva deestagiários graduação destinado preenchimento de vagas eformação cadastro de reserva de estagiários de graduaçãopara atuação junto à Secretaria Municipal de DesenvolvimentoEconômico e Inovação Social.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e observadas as disposições do Edital no. 01 de 30 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reservas para a contratação de Estagiários de Graduação para a atuação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social e outras secretarias, de acordo com as condições estabelecidas no Edital no. 01 de 30 de janeiro de 2026;

CONSIDERÁNDO o que preceitua a Lei Federal n" 11.788, de 25 de setembro de 2008. regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto no 5.78l, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Ofício de No 057/2026 da Controladoria Geral do Município que solicita 01 (um) estagiário na área de Informática e Tecnologia para atuar junto ao setor de Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido a Secretaria Municipal de Governo, o estagiário aprovado e convocado no Processo Seletivo Público Simplificado realizado nos termos do Edital no. 01 de janeiro de 2026, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, para atuação junto à Controladoria Geral do Município.

	Nome:	Área	Pontuação Total:	Classificação:
01	Leonardo Silva Gomes do Nascimento	INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	28,5	Aprovado

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria ocorrerão por conta de dotações orçamentárias da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se o presente em DOM e no sítio oficial e arquive-se.

Muriaé, 22 de abril de 2026

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B4B5B3C0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 10, DE 24 DE ABRIL DE 2026 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Desligamento de estagiária do Programa de Pós Graduação em Direito, da Procuradoria Geral do Município.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOo Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDOo Decreto nº5.781, de 20 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o Termo de Desligamento de Estagiário, a pedido, a partir de 20 de abril de 2026;

RESOLVE

Art. 1º Fica desligada, a partir de 20 de abril de 2026, a estagiária abaixo relacionada, do Programa de Estágio de Pós Graduação em Direito, da Procuradoria Geral do Município:

NOME	DATA DE DESLIGAMENTO
IZADORA DE SOUZA RIBEIRO	20/04/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de abril de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 24 de abril de 2026.

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:507C000F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 15, DE 24 DE ABRIL DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

Institui e nomeia o Gestor da Parceria, a Comissão de Seleção e a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo com as Organizações da Sociedade Civil.

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, Senhor Maurício José Carneiro, no uso de suas atribuições conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas de parceria entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, e o Decreto 12.783, de 24 de junho de 2024, que regulamenta, no âmbito municipal, a respectiva Lei Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição e nomeação do Gestor da Parceria, da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação de que tratam a Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal n° 12.783, de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que o gestor é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

CONSIDERANDO que a Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação;

CONSIDERANDO que a Comissão de Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação;

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado como Gestor de Parceria:

Servidor	MASP
Arlan do Carmo Mendonça	4.609-001

Art. 2° Fica instituída a Comissão de Seleção, composta pelos seguintes membros:

Servidor	MASP	Função
Renato Stoque Martins	5.837-005	Presidente da Comissão
Eduardo Dias de Abreu	7.148-004	Membro
Ismar Armando Maria	3.491-001	Membro

Art. 3° Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta pelos seguintes membros:

Servidor	MASP	Função
Leandro Barbosa de Oliveira	8.054-001	Presidente da Comissão
Samir D'Ângelo Alcuri Gobbo	8.019-001	Membro
Bruno Varella Henriques	8.206-002	Membro

Art. 4° As atribuições das Comissões e do Gestor da Parceria são aquelas constantes na Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto n° 12.783, de 24 de junho de 2024.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de abril de 2026.

MAURÍCIO JOSÉ CARNEIRO
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:28FF24CA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 34, DE 24 DE ABRIL DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2024 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2024;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 20 de fevereiro de 2024, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 28 de abril de 2026, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 001/2024, a fim de firmar termo de contratação.

CUIDADOR SOCIAL	
N.º	CANDIDATO
90	ANDREZA APARECIDA DOS SANTOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 24 de abril de 2026.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:26346F7C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MURIAÉ MINAS GERAIS – CMAS MURIAÉ

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais – CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 22 de abril de 2026 de ata 258,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Termo de Responsabilidade e Compromisso Fort.Pop (Formalização de compromisso para execução das ações de fortalecimentos das provisões dos Centros POP) no sistema Sou SUAS, no valor de dez mil reais mensais, totalizando cento e trinta mil;

Art.**2º** Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 22 de abril de 2026.

EDEZIO DA CRUZ VITÓRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:82C0707B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MURIAÉ MINAS GERAIS – CMAS MURIAÉ

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais – CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 22 de abril de 2026 de ata 258,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Reprogramação dos recursos da Sala Mágica para o ano de 2026;

Art.**2º** Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 22 de abril de 2026.

EDEZIO DA CRUZ VITÓRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:7AA18736

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MURIAÉ MINAS GERAIS – CMAS MURIAÉ

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais – CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 22 de abril de 2026 de ata 258,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergências, no valor de cento e cinquenta mil reais;

Art.**2º** Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 22 de abril de 2026.

EDEZIO DA CRUZ VITÓRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5B47A757

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 12/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MURIAÉ MINAS GERAIS – CMAS MURIAÉ

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais – CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 22 de abril de 2026 de ata 258,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recebimento das parcelas adicionais do Piso Mineiro da Assistência Social nos termos da Resolução Sedese nº24/2026, por decorrência das chuvas intensas em Minas Gerais.

Art.**2º** Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 22 de abril de 2026.

EDEZIO DA CRUZ VITÓRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:582564CB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PARECER JURÍDICO - IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

PARECER JURÍDICO
CONSULENTE: SETOR DE LICITAÇÕES
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

Trata-se de parecer jurídico para análise da Impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 014/2026, destinado ao registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel S-10.
A impugnação foi apresentada pela empresa SMALL DISTRIBUIDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA que alega, em suma, que a exigência de entrega do combustível em locais distintos inviabiliza a participação de empresas.
Por estas razões, a empresa solicita a retificação do edital, com sua posterior republicação.

É o que cabia relatar, passa-se ao parecer jurídico.

1 – DA ADMISSIBILIDADE

O item 21.1 do edital convocatório do presente processo estabelece que qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, conforme §2º do art. 11, bem como disposto no parágrafo único do artigo 164 da Lei 14.133/2021:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o ***pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.***

A abertura da sessão do certame está agendada para o dia 14/04/2026, sendo que a impugnação foi apresentada na data de 09/04/2026, como se compra da data do e-mail enviado. Neste sentido, está evidente a intempestividade da impugnação.
Para que a manifestação pudesse ser tida como tempestiva, a empresa deveria ter encaminhado a impugnação até às 00:00 do dia 09/04/2026 e, como consta no e-mail, a impugnação somente foi enviada às 17:28, evidenciando a intempestividade.

Ante todo o exposto, pelas razões apresentadas, diante da intempestividade ocorrida **OPINO PELO NÃO RECEBIMENTO da impugnação**, com o regular prosseguimento do certame.
É o meu parecer, salvo melhor juízo.

Muriaé, 10 de abril de 2026.

CLAUDIO AFONSO DOS SANTOS CARNEIRO
Assessor de Procuradoria / DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:303D2A50

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 - ADITIVOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 10° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 - OBJETO: REEQUILIBRA O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE FAXINA, LIMPEZA DE VIDRARIAS, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, NAS DEPENDÊNCIAS DO DEMSUR, COMPREENDENDO A PARTE ADMINISTRATIVA E O PRÉDIO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, SITUADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO, ETA GÁVEA, PONTO DE APOIO DLU, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DA MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE EPI'S E UNIFORMES, COM A UTILIZAÇÃO DOS INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DO DEMSUR - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 5.607,16 (CINCO MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) NO VALOR DO REFERIDO CONTRATO, REFERENTE A REPACTUAÇÃO CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO/2026 - CONTRATADA: **MILLENIUM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ N° 21.120.132/0001-27 - DATA: 23/04/2026 – INÍCIO DE VIGÊNCIA: 24/04/2026 –

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA –
Diretora Geral Do DEMSUR.

ABRIL – MAIO – JUNHO - JULHO					
Item	Quant	Un	Objeto	**Valor unitário anterior ao reequilíbrio**	**Valor unitário após reequilíbrio**
1	4	MEN	SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO): - estima-se a disponibilização pelo CONTRATADO de 01 (um) funcionário, Servente de Limpeza, o qual executará os serviços propostos, na escala de 44 horas semanais, no turno diurno.	R$ 4.067,22	R$ 4.547,82
2	4	MEN	SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (CENTRO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO): - estima-se a disponibilização pelo CONTRATADO de 01 (um) funcionário, Servente de Limpeza, o qual executará os serviços propostos, na escala de 44 horas semanais, no turno diurno.	R$ 4.067,22	R$ 4.547,82
3	3,667	MEN	SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (ETA GÁVEA): - estima-se a disponibilização pelo CONTRATADO de 01 (um) funcionário, Servente de Limpeza, o qual executará os serviços propostos, na escala de 44 horas semanais, no turno diurno.	R$ 4.067,22	R$ 4.547,82
Valor total				R$ 5.607,16	

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 11° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 - OBJETO: AJUSTA O ACRÉSCIMO QUALITATIVO DE R$ 4.325,40 (QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) AO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021, REFERENTE A REPACTUAÇÃO CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO/2026, ABRANGENDO OS MESES DE JANEIRO A MARÇO DE 2026 - CONTRATADA: **MILLENIUM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ N° 21.120.132/0001-27 - DATA: 23/04/2026 – INÍCIO DE VIGÊNCIA: 24/04/2026 –

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Objeto	Valor:
SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO): RETROATIVOS JANEIRO – MARÇO para pagamento de repactuação retroativa conforme CCT/JANEIRO 2026	R$ 1.441,80
SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (CENTRO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO): RETROATIVOS JANEIRO – MARÇO para pagamento de repactuação retroativa conforme CCT/JANEIRO 2026	R$ 1.441,80
SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (ETA GÁVEA): RETROATIVOS JANEIRO – MARÇO para pagamento de repactuação retroativa conforme CCT/JANEIRO 2026	R$ 1.441,80

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:BBDF86B4

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

EMPRESA IMPUGNANTE:

SMALL DISTRIBUIDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ: 02.044.526/0003-60

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição e entrega de óleo diesel S-10 com fornecimento de tanque para armazenamento em regime de comodato a ser utilizado no abastecimento do grupo gerador desta autarquia localizado na Captação do Rio Glória.

Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 014/2026

1 - DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

É imperativo salientar que o procedimento em comento, trata-se de modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 014/2026, disciplinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme previsto no instrumento convocatório em seu item 19 e disposto no parágrafo único do artigo 164 da Lei 14.133/2021:

Edital:
19 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
19.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
19.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
19.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão, obrigatoriamente, ser realizados por forma eletrônica, através de campo próprio na plataforma BNC.
19.3.1 Excepcionalmente serão aceitas impugnações ou pedidos de esclarecimento através do e-mail licitacao@demsur.com.br desde que devidamente comprovada a impossibilidade de ser feito através da plataforma BNC.
19.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
19.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
19.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do §1º do art. 55 da Lei 14.133/2021.

Lei Federal nº 14.133/2021:

...
Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

O Pregão Eletrônico nº 014/2026 foi publicada na data de 20 de março de 2026, com fim de recebimento das propostas em 14/04/2026 às 12:00 e abertura do certame às 13:00 horas do dia 14/04/2026.

Considerando que a impugnação recebida na data de 09/04/2026 às 17:28 horas via e-mail e fora encaminhada para análise da Assessoria Jurídica.

2 - DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO:

DOS FATOS E FUNDAMENTOS

O edital do Pregão Eletrônico 14/2023 tem como objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição e entrega de óleo diesel S-10 com fornecimento de tanque para armazenamento em regime de comodato a ser utilizado no abastecimento do grupo gerador desta autarquia localizado na Captação do Rio Glória.

Ocorre que o referido edital prevê, em um único item, entrega tanto no tanque que será cedido em comodato quanto em máquinas equipamentos fixos, com restrição de locomoção, dificuldades operacionais e/ou estejam em rota inviabilizando o retorno ao posto para abastecimento.

O art. 37, inc. XXI da Constituição Federal determina que:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: XXI. Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigação de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O dispositivo supracitado positiva, em sede constitucional, o princípio da igualdade ou isonomia no âmbito dos procedimentos licitatórios. Mais especificamente no âmbito das licitações, o princípio da igualdade visa assegurar que todos os administrados possam se candidatar, em igualdade de condições, para o fornecimento de seus serviços, sem o estabelecimento por parte da Administração de qualquer preferência ou privilégio a um ou a outro.

Sobre a matéria leciona Maria Sylvia Zanella Di Pietro que: *"O princípio da igualdade constitui um dos alicerces da licitação, na medida em que esta visa, não apenas permitir à Administração a escolha da melhor proposta, como também assegurar igualdade de direitos a todos os interessados em contratar".*

No presente caso, ao realizar o certame em um único item mas com entregas em locais distintos o Município está inviabilizando que empresas se habilitem na licitação, pois somente estariam aptas a participar do pregão as empresas que tem possibilidade de fazer tal modalidade de entrega.

Insta frisar que ao fazer a licitação nesses moldes, o Município não prejudica apenas as empresas que possuem interesse em participar do certame, mas acarreta prejuízo à própria Administração, pois reduz a competitividade e perde no preço, que é o objetivo primordial das compras públicas.

Todo processo licitatório deve estar permeado pela busca da proposta mais vantajosa. Em função desta busca, o principal princípio que deve reger os atos do administrador público é justamente o da competitividade. A ampla competitividade é que permite ao administrador a busca da proposta mais vantajosa e consequentemente da possibilidade de contratar melhor e por um preço menor.

Todo e qualquer dispositivo (legal ou administrativo) que vai contra ou que dificulte a aplicação deste princípio deve ser desprezado pelo administrador, posto que vale dizer que *"a maior violação de um ordenamento jurídico, é a inobservância dos princípios que o norteiam".*

Na inteligência do mestre Celso Antonio Bandeira de Mello, podemos extrair a definição do que seria princípio e qual a sua força no ordenamento jurídico. Segundo o mestre, princípio *"é o mandamento nuclear de um sistema, verdadeiro alicerce dele, disposição fundamental que se irradia sobre diferentes normas compondo-lhes o espírito e servindo de critério para sua exata compreensão e inteligência, exatamente por definir a lógica e a racionalidade do sistema normativo, no que lhe confere a tônica e lhe dá sentido do harmônico"* (MELLO, Celso Bandeira de. Curso de Direito Administrativo, 8ª ed., São Paulo, Malheiros, 1996, PP 545/546).

Diante de tais argumentos, pode-se afirmar, com absoluta convicção, que nos atos praticados na confecção deste edital, foi praticado ato que fere o princípio básico que rege a licitação pública.

Ademais não há que se falar em discricionariedade do ato administrativo, visto que, conforme leciona Celso Antônio Bandeira de Mello, "*a discricionariedade é liberdade dentro da lei, nos limites da norma legal*" (Curso de Direito Administrativo, Malheiros, 2012, p. 432).

No caso, não há como utilizar estes argumentos para justificar os expedientes lançados no edital, pois as balizas legais não foram respeitadas.

A forma como a Administração pretende realizar o presente certame permite que apenas Empresa Transportador Revendedor-Retalhista participem, já que apenas essa modalidade empresarial poderia realizar as entregas de combustíveis diretamente nas máquinas da DEMSUR.

Sendo uma distribuidora de combustíveis e mesmo possuindo uma cadeia de suprimentos eficiente e otimizada, essa modalidade impede a participação da de distribuidoras que tenham interesse no processo e que podem oferecer um melhor valor para a administração pública.

A participação de distribuidoras permite que sejam oferecidos valores mais competitivos em relação aos preços praticados pelos TRRs (TransportadoresRevendedores-Retalhistas). Portanto, consideramos que o direcionamento exclusivo para TRRs contido no edital constitui uma restrição injustificada e que compromete a ampla concorrência.

Quando analisada a cadeia de suprimentos de uma distribuidora de combustíveis e de um TRR fica evidente que a primeira consegue oferecer valores mais vantajosos para a administração.

Cadeia de Suprimentos:
• Distribuidora: Refinaria → Distribuidora → Prefeitura
• TRR: Refinaria → Distribuidora → TRR → Prefeitura

A estrutura de preços das empresas distribuidoras de combustíveis, como no caso da Small Distribuidora, tende a ser significativamente mais vantajosa que a das empresas TRR (Transportador-Revendedor-Retalhista). Isso ocorre devido à cadeia de suprimentos mais curta das distribuidoras, como demonstrado acima.

A resolução da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) que regulamenta a atividade dos Transportadores-Revendedores-Retalhistas (TRR) e estabelece que esses somente podem adquirir combustíveis de distribuidoras é a Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014.

"Art. 5º O TRR somente poderá adquirir óleo diesel de distribuidor de combustíveis autorizado pela ANP, sendo vedada a compra direta de refinaria, formulador de combustíveis, importador e distribuidor autorizado de solventes.

Esse artigo estabelece a restrição de que os TRRs devem adquirir óleo diesel exclusivamente de distribuidores de combustíveis, assegurando a conformidade da cadeia de suprimentos.

Observa-se ainda que, dentro dessa cadeia de suprimentos, as empresas TRR tendem a ter produtos mais caros devido à adição de um intermediário, o que resulta em preços finais mais elevados para a prefeitura. Portanto, a distinção entre distribuidoras e TRR no edital pode resultar em custos adicionais desnecessários para o órgão público, prejudicando a eficiência e a economicidade da contratação.

Segundo Justen Filho, o direcionamento de licitações é uma prática ilegal e fere os princípios da isonomia, da competitividade e da transparência. O autor enfatiza a importância de que as licitações sejam conduzidas de forma imparcial, sem favorecer empresas específicas ou restringir a participação de concorrentes qualificados.

Sendo assim, é dever da administração pública garantir que o maior número de empresas aptas participe dos processos licitatórios, sempre buscando atingir o melhor preço para que não haja oneração excessiva aos cofres públicos.

Seguindo esse entendimento, doutrina e jurisprudência têm o mesmo parecer:

"Visa à concorrência pública fazer com que maior número de licitantes se habilite para o objetivo de facilitar aos órgãos públicos a obtenção de coisas e serviços mais convenientes a seus interesses. Em razão desse escopo, exigências demasiadas e rigorismos inconsentâneos com a boa exegese da lei devem ser arredados. Não deve haver nos trabalhos nenhum rigorismo e na primeira fase de habilitação deve ser de absoluta singeleza o procedimento licitatório". (TJRS, Agravo de Petição 11.383, RDP-14, pág. 240).

"Não basta que haja processo de licitação. O importante é que as contratações públicas de obras, serviços, compras, alienações, concessões, locações e demais negócios jurídicos sejam efetuados com absoluto respeito às normas que regem a coisa pública, como garantia que toda sociedade deseja no sentido de que a Lei, o interesse público e a probidade administrativa prevaleçam nessas relações administrativas" (in Licitação: Instrumento de Moralidade Administrativa, Seminário ECT, Maceió/AL).

Dessa forma, fica claro que o edital fere os princípios licitatórios e necessita de retificação.

Questiona-se assim, a possibilidade de alijamento de uma licitante que poderá atender de forma eficiente o objeto do diploma editalício, por meio de argumentos incompatível com a melhor exegese da lei.

Afinal, o procedimento licitatório não é um fim em si mesmo. É um meio (ou instrumento) para se alcançar utilmente um resultado: a melhor contratação para a Administração; logo, o atendimento do interesse público.

Assim, nas hipóteses em que a realização da licitação, restringe a pluralidade de ofertantes, limita a concorrência, e gera maior ônus financeiro, não se mostra juridicamente viável; uma vez que não é o melhor meio para a consecução do interesse público.

A contratação de um TRR não é a forma de trabalho mais vantajosa para a Prefeitura Municipal, já que, como demonstrado acima, o TRR tem uma etapa a mais na cadeia de distribuição do produto licitado, o que encarece o processo, enquanto a distribuidora pode oferecer um preço mais acessível.

Considerando que a disponibilização dos tanques ocorrerá em formato de comodato, sendo que os mesmos são de propriedade da Licitante vencedora, não subsiste fundamento para restringir a participação de Distribuidoras de Combustíveis ao presente pregão.

Tais considerações são necessárias para deixar claro que o presente edital ao direcionar o certame a um único enquadramento empresarial, apto a atender o objeto da licitação, lesa a concorrência e o interesse público.

O entendimento consolidado a luz da jurisprudência do TCU, aponta inclusive que os agentes públicos estão sujeitos à responsabilidade administrativa ampla perante o Controle Externo da Administração Pública quando administram recursos públicos, sendo vedado que as exigências editalícias limitem o caráter competitivo do certame.

Acórdão 1556/2007 Plenário (Sumário)
É inconstitucional e ilegal o estabelecimento de exigências que restrinjam o caráter competitivo dos certames.

Acórdão 539/2007 Plenário (Sumário)
Devem ser evitadas exigências que comprometam o caráter competitivo da licitação. A licitação deve ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos.

Acórdão 112/2007 Plenário (Sumário)
As exigências editalícias devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame.

Acórdão 1162/2006 Plenário (Voto do Ministro Relator)
Observe rigorosamente as disposições contidas no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 3º da Lei nº 8.666/1993, obedecendo aos princípios constitucionais da publicidade, da igualdade, da isonomia e da impessoalidade, de modo a impedir restrições à competitividade.
Acórdão 819/2005 Plenário
A violação de princípios básicos da razoabilidade, da economicidade, da legalidade e da moralidade administrativa, e a desobediência às diretrizes fundamentais da licitação pública, no caso, a isonomia entre licitantes, o julgamento objetivo, a vinculação ao instrumento convocatório, bem como o caráter competitivo do certame constituem vícios insanáveis que ensejam a fixação de prazo para exato cumprimento da lei, no sentido de declarar a nulidade do certame.

Acórdão 1417/2008 Plenário (Sumário)

Os critérios estabelecidos em procedimentos licitatórios para a qualificação técnico-operacional devem ater-se, única e exclusivamente, ao objetivo de selecionar uma empresa que tenha as condições técnicas e operacionais necessárias para realizar o empreendimento licitado.

Conforme se denota da jurisprudência do TCU é vedado restringir a concorrência dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração Pública. Essa conduta altera a situação normal e esperada de efetiva concorrência do certame, imputando ao Estado condições menos favoráveis na contratação de bens e serviços, tais como preços mais elevados, produtos e serviços de qualidade inferior ou aquisição de quantidade menor do que a desejada.

Cabe observar, por fim, que a Lei nº 14.133/21 elenca como princípios aplicáveis às licitações a economicidade, a competitividade e o desenvolvimento nacional sustentável, os quais estão sendo preteridos no presente caso.

Desta forma, requer seja acolhido o pedido de impugnação, retificando-se o Edital do Pregão Eletrônico 014/2026 para que a licitação o objeto licitado seja dividido em itens, eis que da forma como se apresenta configura ato irregular, por restringir a competitividade do certame, prejudicando não só a obtenção dos preços mais vantajosos para a Administração como também empresas que têm interesse em participar do certame, mas são impedidas devido às condições impostas.

2.1 - DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer o conhecimento desta Impugnação, julgando-a totalmente procedente para retificar o Edital de Pregão Eletrônico 014/2026 a fim de que a licitação se dê por itens, conforme as considerações acima despendidas e, em seguida, dar continuidade no procedimento licitatório.

3 - DA ANÁLISE DO PEDIDO:

Conforme Parecer Jurídico exaurido em 10 de abril de 2026.

3.1 – DA ADMISSIBILIDADE

O item 21.1 do edital convocatório do presente processo estabelece que qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, conforme §2º do art. 11, bem como disposto no parágrafo único do artigo 164 da Lei 14.133/2021:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

A abertura da sessão do certame está agendada para o dia 14/04/2026, sendo que a impugnação foi apresentada na data de 09/04/2026, como se compra da data do e-mail enviado. Neste sentido, está evidente a intempestividade da impugnação.

Para que a manifestação pudesse ser tida como tempestiva, a empresa deveria ter encaminhado a impugnação até às 00:00 do dia 09/04/2026 e, como consta no e-mail, a impugnação somente foi enviada às 17:28, evidenciando a intempestividade.

Ante todo o exposto, pelas razões apresentadas, diante da intempestividade ocorrida OPINO PELO NÃO RECEBIMENTO da impugnação, com o regular prosseguimento do certame.

4 - DA DECISÃO:

Pelo exposto, recebemos a presente impugnação interposta sendo considerada INTEMPESTIVA E IMPROCEDENTE, **referente ao Edital na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2026 e não reconhecemos o mérito dos pedidos, ressaltando ainda que o processo ficou deserto no dia da abertura, por não ter nenhum licitante interessado.**

É o que decidimos.

Muriaé, 24 de abril de 2026

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeira

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:E9A9AC36

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 26, DE 24 DE ABRIL DE 2026

RETIFICA O EDITAL Nº 01/2026 – INCENTIVO À CULTURA – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA ALCYR PIRES VERMELHO

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus próprios atos, fundamentada no princípio da autotutela e critérios de conveniência e oportunidade;
CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Edital nº 01/2026 – Incentivo à Cultura – Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho;

RESOLVE

Art.1º Ficam retificados os itens 4.3, 17.2 "b", 19.2.3 item "I", e item 3.2 do anexo XIV, do Edital nº 01/2026 – Incentivo à Cultura – Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho, nos seguintes termos:

Onde se lê:
4.3 Todos os proponentes deverão ser domiciliados no município de Muriaé há, pelo menos, 1 (um) ano.

Leia-se:
4.3 Todos os proponentes deverão ser residentes ou com sede registrada no município de Muriaé, há, no mínimo, 1 (um) ano, a contar da data de inscrição.

Onde se lê:
17.2
b) Comprovante de abertura de conta bancária de titularidade exclusiva do empreendedor, específica para o projeto, em instituição financeira pública (preferencialmente isenta de tarifas)ou privada (sem cobrança de tarifas), contendo funcionalidade de aplicação automática dos valores em modalidades de investimento de baixo risco, a fim de que haja rendimentos financeiros enquanto os recursos não forem utilizados.

Leia-se:
17.2
b) Comprovante de abertura de conta bancária de titularidade exclusiva do empreendedor, específica para o projeto, em instituição financeira pública, isenta de tarifas bancárias; ou em instituição financeira privada, podendo haver cobrança de tarifas, desde que previsto no Formulário da Planilha Orçamentária (Anexo IV), contendo funcionalidade de aplicação automática dos valores em modalidades de investimento de baixo risco, a fim de que haja rendimentos de ativos financeiros enquanto os recursos não forem utilizados, de modo a permitir que os rendimentos possam ser aplicados para o alcance do objeto do projeto, sem a necessidade de autorização prévia da FUNDARTE.

Onde se lê:

19.2.3
I – Quando não puder ser comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação dos relatórios parciais mensais e final de execução;

Leia-se:
19.2.3
I – Quando os elementos contidos nos Relatórios Mensais e Final de Execução do Objeto e na documentação complementar forem insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

Onde se lê:
ANEXO XIV – MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS
3.2. O recurso financeiro será liberado em parcela única, após a assinatura deste Termo e em conformidade com a disponibilidade da FUNDARTE.

Leia-se:
ANEXO XIV – MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS
3.2. Serão transferidos, em desembolso único, após a assinatura deste Termo e em conformidade com a disponibilidade da FUNDARTE, sem pagamento de contrapartida financeira ou em bens e serviços para a FUNDARTE/ PREFEITURA DE MURIAÉ.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições do referido edital.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 24 de abril de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:6DADEF07

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 27, DE 24 DE ABRIL DE 2026

RETIFICA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – MULTIÁREAS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (2º CICLO)

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus próprios atos, fundamentada no princípio da autotutela e critérios de conveniência e oportunidade;
CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Multiáreas – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (2º CICLO);

RESOLVE

Art.1º Fica retificado o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Multiáraes – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (2º CICLO), nos seguintes termos:

Onde se Lê:
1.5 Quem pode participar
Poderão se inscrever neste Edital, como proponentes, quaisquer agentes culturais com 18 (dezoito) anos ou mais, brasileiro nato ou naturalizado, residentes no município de Muriaé há, pelo menos, 1 (um) ano, que sejam:
a) Pessoa Física ou Microempreendedor Individual (MEI);
b) Pessoa Jurídica de direito privado, com e sem fins lucrativos, de natureza cultural;
c) Grupo ou coletivo cultural informal (sem CNPJ), representado por Pessoa Física.

Leia-se:
1.5 Quem pode participar
Poderão se inscrever neste Edital, como proponentes, quaisquer agentes culturais com 18 (dezoito) anos ou mais, brasileiros natos ou naturalizados, residentes ou com sede registrada no município de Muriaé há, no mínimo, 1 (um) ano, a contar da data de inscrição, que sejam:
a) Pessoa Física ou Microempreendedor Individual (MEI);
b) Pessoa Jurídica de direito privado, com e sem fins lucrativos, de natureza cultural;
c) Grupo ou coletivo cultural informal (sem CNPJ), representado por Pessoa Física.

Onde se lê:
11. DO RECEBIMENTOS DOS RECURSOS FINANCEIROS
A conta poderá ser aberta em instituição financeira de livre escolha do agente cultural, desde que, se pública, preferencialmente isenta de tarifas e, se privada, isenta da cobrança de tarifas, com funcionalidade de aplicação automática dos valores em modalidades de investimento de baixo risco, a fim de que haja rendimentos financeiros.

Leia-se:
11. DO RECEBIMENTOS DOS RECURSOS FINANCEIROS
A conta bancária poderá ser aberta em instituição financeira pública, isenta de tarifas bancárias; ou em instituição financeira privada, podendo haver cobrança de tarifas, desde que previsto no Formulário de Planilha Orçamentária (Anexo VII), contendo funcionalidade de aplicação automática dos valores em modalidades de investimento de baixo risco, a fim de que haja rendimentos de ativos financeiros enquanto os recursos não forem utilizados, de modo a permitir que os rendimentos possam ser aplicados para o alcance do objeto do projeto, sem a necessidade de autorização prévia da FUNDARTE.

Onde se lê:
13.2 Como o agente cultural presta contas à FUNDARTE
a) Quando não puder ser comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação dos relatórios parciais mensais e final de execução;

Leia-se:
13.2 Como o agente cultural presta contas à FUNDARTE
a) Quando os elementos contidos nos Relatórios Mensais e Final de Execução do Objeto e na documentação complementar forem insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

Onde se lê:
ANEXO XVI – MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente no [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

Leia-se:
ANEXO XVI – MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
4.2. Serão transferidos, em desembolso único, à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente no [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação, sem pagamento de contrapartida financeira ou em bens e serviços para a FUNDARTE/ Prefeitura de Muriaé.

Art. 2º. Acrescenta-se ao item 7 do referido edital a seguinte redação:
REMANEJAMENTO DE VAGAS E RECURSOS

Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, se houver recursos próprios da prefeitura ou da FUNDARTE disponíveis ou rendimentos e sobra de recursos oriundos de outros editais e atividades do Ciclo 2 da PNAB, a quantidade de vagas deste Edital poderá ser ampliada, garantido a convocação de suplentes para a Fase de Habilitação.

Art. 3º. Ficam mantidas as demais disposições do referido edital.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 24 de abril de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:C0D92331

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 28, DE 24 DE ABRIL DE 2026

RETIFICA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – CONEXÃO PERIFERIAS, DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus próprios atos, fundamentada no princípio da autotutela e critérios de conveniência e oportunidade;
CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – Conexão Periferias, Distritos e Comunidades Rurais – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB;

RESOLVE

Art.1º Fica retificado o Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – Conexão Periferias, Distritos e Comunidades Rurais – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, nos seguintes termos:
Onde se lê:
1.6 Quem pode participar
Poderão se inscrever neste Edital, como proponentes, quaisquer agentes culturais com 18 (dezoito) anos ou mais, brasileiro nato ou naturalizado, residentes no município de Muriaé há, pelo menos, 1 (um) ano, que sejam:
a) Pessoa Física ou Microempreendedor Individual (MEI);
b) Pessoa Jurídica de direito privado, com e sem fins lucrativos, de natureza cultural;
c) Grupo ou coletivo cultural informal (sem CNPJ), representado por Pessoa Física.

Leia-se:
1.6 Quem pode participar
Poderão se inscrever neste Edital, como proponentes, quaisquer agentes culturais com 18 (dezoito) anos ou mais, brasileiros natos ou naturalizados, residentes ou com sede registrada no município de Muriaé há, no mínimo, 1 (um) ano, a contar da data de inscrição, que sejam:
a) Pessoa Física ou Microempreendedor Individual (MEI);
b) Pessoa Jurídica de direito privado, com e sem fins lucrativos, de natureza cultural;
c) Grupo ou coletivo cultural informal (sem CNPJ), representado por Pessoa Física.

Onde se lê:
11. DO RECEBIMENTOS DOS RECURSOS FINANCEIROS
A conta poderá ser aberta em instituição financeira de livre escolha do agente cultural, desde que, se pública, preferencialmente isenta de tarifas e, se privada, isenta da cobrança de tarifas, com funcionalidade de aplicação automática dos valores em modalidades de investimento de baixo risco, a fim de que haja rendimentos financeiros.

Leia-se:
11. DO RECEBIMENTOS DOS RECURSOS FINANCEIROS
A conta bancária poderá ser aberta em instituição financeira pública, isenta de tarifas bancárias; ou em instituição financeira privada, podendo haver cobrança de tarifas, desde que previsto no Formulário de Planilha Orçamentária (Anexo VII), contendo funcionalidade de aplicação automática dos valores em modalidades de investimento de baixo risco, a fim de que haja rendimentos de ativos financeiros enquanto os recursos não forem utilizados, de modo a permitir que os rendimentos possam ser aplicados para o alcance do objeto do projeto, sem a necessidade de autorização prévia da FUNDARTE.

Onde se lê:
13.2 Como o agente cultural presta contas à FUNDARTE
a) Quando não puder ser comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação dos relatórios parciais mensais e final de execução;

Leia-se:
13.2 Como o agente cultural presta contas à FUNDARTE
a) Quando os elementos contidos nos Relatórios Mensais e Final de Execução do Objeto e na documentação complementar forem insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

Onde se lê:
ANEXO XVI – MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente no [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

Leia-se:
ANEXO XVI – MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
4.2. Serão transferidos, em desembolso único, à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente no [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação, sem pagamento de contrapartida financeira ou em bens e serviços para a FUNDARTE/ Prefeitura de Muriaé.

Art. 2º. Acrescenta-se ao item do referido edital a seguinte redação:
7. REMANEJAMENTO DE VAGAS E RECURSOS
Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, se houver recursos próprios da prefeitura ou da FUNDARTE disponíveis ou rendimentos e sobra de recursos oriundos de outros editais e atividades do Ciclo 2 da PNAB, a quantidade de vagas deste Edital poderá ser ampliada, garantido a convocação de suplentes para a Fase de Habilitação.

Art. 3º. Ficam mantidas as demais disposições do referido edital.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 24 de abril de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:04744007

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 – DISPENSA Nº 019/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 – DISPENSA Nº 019/2022 - OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DA AMM DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 26/04/2026 A 25/04/2027.

MURIAÉ/MG, 24/04/2026

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:15948D61

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 031/2026 – Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de informática, conforme especificações técnicas, condições, quantitativos estimados e demais exigências estabelecidas neste instrumento, visando ao atendimento das necessidades da Administração Pública. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 14/05/2026 às 13:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.atende.net Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:855C2400

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 9/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026
Processo Adm: Nº 21/2026
Objeto: Aquisição de aparelho telefônico, fonte para carregador, mesa de som, caixa de som, microfone, pedestal, sistema de videoconferência, lente para máquina fotográfica, por meio do sistema de registro de preços.
Empresa(s) vencedora(s) valor total: R$ 85.590,39 (oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e trinta e nove centavos): **GOLD COMERCIO LTDA** (45.523.823/0001-30) com o(s) item(ns): 1, 8 no valor total de R$ 65.499,95 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) **CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA** (36.839.023/0001-31) com o(s) item(ns): 4 no valor total de R$ 1.205,44 (um mil, duzentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos) **G-F COMEX LTDA** (23.358.643/0001-07) com o(s) item(ns): 7 no valor total de R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) **ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA** (34.705.423/0001-29) com o(s) item(ns): 2 no valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) **ALTA FREQUENCIA LTDA** (29.920.016/0001-02) com o(s) item(ns): 3 no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) **MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** (50.247.672/0001-74) com o(s) item(ns): 5 no valor total de R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).
O Secretário Municipal De Governo, Paulo Roberto Portilho Varella, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) IN SEGES Nº73/2022, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MURIAÉ (MG), terça-feira, 15 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Municipal De Governo

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:F0FB8E5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato ao Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 019/2025, Processo Administrativo nº. 032/2025, Inexigibilidade De Licitação nº. 010/2025, locador Sra. Samara Cristine Ferreira Ribeiro, brasileira, inscrito no CPF n°. 088.537.496-79, residente e domiciliado à Rua Maria do Carmo de Jesus, 49, C.A, Centro, Naque/MG, – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31 de março de 2027, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados. O valor global do aditivo é de R$ 10.776,72 (dez mil setecentos e setenta e seis reais e dois centavos). O valor mensal a ser pago à CONTRATADA será de R$ 898,06 (oitocentos e noventa e oito reais e seis centavos). Data da assinatura 27 de março de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:25C7A4AB

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº029/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 015/2025, O MUNICÍPIO DE NAQUE, com sede administrativa a avenida José Martins Morais Junior, nº. 75, Centro, Naque, MG, inscrito no CNPJ sob nº. 01.613.208/0001-49, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. FERNANDO DA COSTA SILVA e empresa 57.477.188 WALDIRENE SIQUEIRA DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ Sob O Número : 57.477.188/0001-80, com sede na : Rua Árica, 412, Bethânia, 412, Casa, Bairro: Bethânia, Cep: 35164-023, Cidade: Ipatinga / MG, representada por WALDIRENE SIQUEIRA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o número RG MG7970071 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o número CPF: 059.283.876-52, resolvem aditar o Contrato nº. 029/2025, celebrado em 19 de maio de 2025. – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 19 de março de 2027, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados. § 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo. Art 4º da lei 14.133/21.

Valor do aditivo R$ 18.700,00 (dezoito mil setecentos reais). Data da assinatura 24 de abrilde 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:D61D366A

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 016/2025, O MUNICÍPIO DE NAQUE, com sede administrativa à Avenida José Martins Morais Junior, nº. 75, Centro, Naque, MG, inscrito no CNPJ sob nº. 01.613.208/0001-49, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. ROBSON DE SENA MOREIRA e a empresa SCHERLEY MARQUES DA SILVA SANTOS 11846015693, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 28.147.399/0001-57, sediada Na Endereço: Rua Rio De Janeiro 43,Bairro: Centro, CEP: 35117-000, Cidade: NAQUE/MG, representada por Scherley Marques Da Silva Santos, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o número MG 18.020.589 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o número 118.460.156-93, na qualidade de Projeto Social Costurando sonhos, via do presente instrumento resolvem promover aditamento ao Contrato nº. 033/2025, celebrado em 28 de maio de 2025. – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 28 de março de 2027, sustentado nas seguintes razões: i. Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; . De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados. Valor do aditivo R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Data da assinatura 24 de abril de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:831778C3

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – EXTRATO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2024, CREDENCIAMENTO Nº. 002/2023, PROCESSO Nº. 089/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2023, O MUNICÍPIO DE NAQUE, com sede administrativa à Avenida José Martins Morais Junior, nº. 75, Centro, Naque, MG, inscrito no CNPJ sob nº. 01.613.208/0001-49, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Robson de Sena Moreira e a 53.848.002 DANIELLE NUNES DAMACENO SILVA inscrita no CNPJ:53.848.002/0001-00 estabelecida na Rua MARIA DOS REIS nº 120 , Centro Naque MG, representada Danielle Nunes Damaceno Silva portador do RG 19.407.010 e CPF:125.014.166-43, na qualidade de Facilitador de oficina, , na qualidade de facilitador Oficina para atividades ginastica na 3ª idade, via do presente instrumento resolvem promover aditamento ao Contrato nº. 040/2024, celebrado em 20 de março de 2024 – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 20 de janeiro de 2027, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). **Reajustar o valor contratual**, passando o valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para **R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**, pelo período de 09 (nove) meses, em razão da necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato; O valor total do presente aditivo corresponde a **R$ 13.662,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais),** referente ao período reajustado; O presente reajuste encontra amparo no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no art. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, do mesmo diploma legal, que tratam da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e da previsão de critérios de reajuste nos contratos administrativos. Data da assinatura 24 de abril de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:E2782FAC

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. Nº 071/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO nº. **Nº 071/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025,** Fica rescindido, a partir de 15 de abril de 2026, o Contrato de Prestação de Serviços referente a licitação com o objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão (multifuncional, impressoras laser/led monocromáticas e coloridas com display interativo) com fornecimento de sistema de gerenciamento de impressões das cópias efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com a substituição de peças componentes e materiais utilizados na manutenção preventiva, corretiva . A Contratada IMPRESS SOLUCOES EM OUTSOURCING E VENDAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 15.115.577/0001-16, sediada na Guaratinguetá, 361, Bairro: Guarani, Cep: 31840-110, Cidade: Belo Horizonte/MG, representada por Fagner Henrique Luciano Sotti, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o número M8498571 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o número 013.685.236-09 , Município de Naque, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na cidade de Naque/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.208/0001-49, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Robson De Sena Moreir, resolve, **RESCINDIR UNILATERAL** o **Contrato Administrativo nº 071/2025**, oriundo do Processo Administrativo nº 074/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes: A presente rescisão fundamenta-se na inexecução parcial do contrato, caracterizada pelo descumprimento de obrigação contratual essencial por parte da contratada, consistente no fornecimento de equipamentos em desacordo com as especificações técnicas exigidas no edital e no contrato. Dentre as irregularidades constatadas, destacam-se a entrega de equipamentos sem funcionalidades essenciais, como conectividade Wi-Fi; a ausência de recursos de digitalização (scanner) conforme contratado e a manutenção da execução irregular mesmo após notificações formais. Data de Assinatura: 15 de abril de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:51E27645

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – EXTRATO **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2022, PROCESSO Nº 076/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022, QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2022, PROCESSO Nº 076/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022,** O MUNICÍPIO DE NAQUE, com sede administrativa à avenida José Martins Morais Junior, nº. 75, Centro, Naque, MG,

inscrito no CNPJ sob nº. 01.613.208/0001-49, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Robson de Sena Moreira e empresa **CLARO S.A.**, estabelecida à Rua Flórida, nº. 1.970, Bairro Cidade Monções, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.432.544/0001-47, representada neste ato pela Sra. Márcia da Silva Souto Mesquita, Gerente Executiva de Contas, inscrita no CPF sob o n° 56572395120, via do presente instrumento resolvem promover aditamento ao Contrato nº. 041/2022, celebrado em 19 de abril de 2022 – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até **19 de abril de 2027**, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados. § 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo. Art 4º da lei 14.133/21. Valor do aditivo R$ 17.650,00 (dezessete mil seiscentos e cinquenta reais). Data da assinatura 24 de abril de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:5F63564E

PREFEITURA DE NAQUE
– EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.86/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.86/2023, CREDENCIAMENTO Nº. 002/2023, PROCESSO Nº. 089/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2023, O MUNICÍPIO DE NAQUE, com sede administrativa à Avenida José Martins Morais Junior, nº. 75, Centro, Naque, MG, inscrito no CNPJ sob nº. 01.613.208/0001-49, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. ROBSON DE SENA MOREIRA e a GLAYSON FERREIRA DE OLIVEIRA 04227364655 inscrita no CNPJ: 30.849.732/0001-11, representada por Glayson Ferreira de Oliveira, portador do RG MG 8.945.317 e CPF: 042.273.646-55, estabelecida Rua Santa Rita , 26 AP 301, Novo Cruzeiro, Cidade Ipatinga, Estado de Minas Gerais, na qualidade de Oficina para atividades ginastica na 3ª idade, via do presente instrumento resolvem promover aditamento ao Contrato nº. 086/2022, celebrado em 20 de dezembro de 2023 – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Reajustar o valor contratual, passando o valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), em razão da necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato; O valor total do presente aditivo corresponde a R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), referente ao período reajustado; O presente reajuste encontra amparo no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê a possibilidade de alteração contratual para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, bem como no art. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, do mesmo diploma legal, que tratam da previsão de critérios de reajuste nos contratos administrativos. Data da assinatura 16 de abril de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:D5FD3267

PREFEITURA DE NAQUE
– EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – EXTRATO **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025** Município de Naque, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Naque/MG, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.208/0001-49, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Robson de Sena Moreira, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA,** CNPJ: 33.174.960/0001-27, Rua BETA, 387 Bairro - VILA PARIS, CONTAGEM - MG, CEP: 32372-090, , representada por : Eduardo Mesquita de Souza, portador do CPF: 117.980.086-96, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2025 com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, e conforme as cláusulas e condições a seguir – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 020/2025 celebrada entre as partes, que tem por objeto o pregão eletrônico para o registro de preços (inciso IV art.78, lei 14.133/2021) aquisição de café para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Naque/MG. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 020/2025 por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, mantidas as demais cláusulas, condições e valores estabelecidos na Ata original e em eventuais termos aditivos anteriores. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços original se mantem, visto que a mesma não foi utilizada saldo no período de sua vigência. Data da assinatura 24 de abril de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:1EF0DD6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00001/26 / Acréscimo
CONTRATO Nº..: 0152/25
PROCESSO.....: 000075/25
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: SUPERMERCADO SAGRADA FAMILIA LTDA
VALOR.....: R$303,03
ASSINATURA...: 17/04/2026
VIGENCIA.....: 17/08/2026
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:F433521C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Edital. Processo de Licitação nº 045/2026. Chamada Pública nº 004/2026. Inexigibilidade nº 026/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO para patrocínio e apoio cultural da 5º Festival Nacional Arte Café e Cozinha Mineira de Nepomuceno, conforme especificações descritas no Termo de Referência, conforme documentação anexa, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Nepomuceno/MG. Data de Entrega de Envelopes: Até **28/04/2026 às 13:00** horas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180,

centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-5908.

Nepomuceno, 24/04/2026.

MYRELLE PATRÍCIA NAIME SILVA.
Secretária Municipal da Cultura e Turismo.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:473EDB1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO. ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO DE REPASSE Nº 005/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO SANTO AGOSTINHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Objeto: a concessão de subvenção/contribuição social tem por objeto a manutenção e custeio das necessidades básicas da educação, nutrição e saúde para as crianças, auxiliando-as em sua formação intelectual, física, cognitiva, social e moral, visando seu desenvolvimento harmônico, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO. Ficando o Valor global: R$1.236.284,08 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oito centavos). Vigência: 19/02/2026 a 31/01/2027. Data: 24/04/2026.

LARISSA SPURI LIMA SILVA -
Secretária Municipal de Educação.

TALLES LUIZ REIS –
Presidente da Associação Santo Agostinho.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:CAF9BEAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO. ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO DE REPASSE Nº 002/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ, Objeto: a concessão de subvenção/contribuição social tem por objeto a manutenção e custeio das necessidades básicas da educação, nutrição e saúde para as crianças, auxiliando-as em sua formação intelectual, física, cognitiva, social e moral, visando seu desenvolvimento harmônico, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO. Ficando o Valor global: *R$800.480,54* (Oitocentos mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: 19/02/2026 a 31/01/2027. Data: 24/04/2026.

LARISSA SPURI LIMA SILVA -
Secretária Municipal de Educação.

ANDRÉ LININKER OLIVEIRA –
Presidente do Centro Social São José.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4ADF0C93

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Contrato de Repasse nº 010/2026. Partes: Município de Nepomuceno e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e LAR DE PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE DE NEPOMUCENO- LAR DAS MENINAS. Objeto: Concessão de subvenção/contribuição social para o custeio das atividades da instituição de atendimento a criança e adolescente afastamento do convívio familiar, por meio de medida protetiva de abrigo, nos termos do art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor global: R$36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Vigência: 13/04/2026 a 31/01/2027. Data: 13/04/2026. Secretária de Desenvolvimento Social, Flávia Cíntia de Oliveira Castro. Lar de Proteção das Crianças e Adolescentes de Nepomuceno-Lar das Meninas, Maria Leones, Presidente.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:40602FFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Contrato de Repasse nº 013/2026. Partes: Município de Nepomuceno / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Centro Social Padre Butinhá. Objeto: Concessão de subvenção/contribuição social para o custeio das atividades da instituição para o atendimento prioritário de mulheres e jovens em estado de vulnerabilidade social, com o serviço de capacitação e qualidade e qualificação através de cursos nas áreas de gastronomia, costura e arte, melhorando os meios de produção e comercialização com impacto positivo na renda familiar, despertando o senso de cidadania e qualificação profissional para o mercado de trabalho, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor global: R$ 30.000.00 (Trinta mil reais). Vigência: 13/04/2026 a 31/01/2027. Data:13/04/2026. Secretaria de Desenvolvimento Social, Flávia Cintia de Oliveira Castro. Centro Social Padre Butinhá. Deizimar Nazaré Silva Guedes, Presidente.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A23AEDDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 037/2026 - Pregão Presencial Nº 018/2026.
AVISO.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 018/2026, do tipo Menor Preço por LOTE, para contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura de seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 12/05/2026 às 09h00, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 24 de abril de 2026.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:18E568E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 008/2026 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2026 – Registro de Preços nº 003/2026 Extrato de Ata de Registro de Preços – Objeto:

Aquisição de utensílios de cozinha, destinados ao aprimoramento dos processos de preparo e produção da alimentação escolar, a fim de atender às necessidades da Alimentação Escolar fornecida aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município. Ata de Registro de Preços nº 036/2026 – Signatário: Rodrigo Tonelotto EPP – Valor Estimado R$ 20.293,25 – Ata de Registro de Preços nº 037/2026 – Signatário: Nine Digital Certificação Digital e Soluções Empresariais ltda EPP – Valor Estimado R$ 6.889,16 – Ata de Registro de Preços nº 038/2026 – Signatário: M.O.A.B Soluzioni ltda EPP – Valor Estimado R$ 49.979,81 – Ata de Registro de Preços nº 039/2026 – Signatário: DMT Comércio de Produtos ltda - Valor Estimado R$ 38.485,34 – Ata de Registro de Preços nº 040/2026 – Signatário: WL Nogueira Distribuidora ltda ME – Valor Estimado R$ 15.030,57 - Data: 17/04/2026 – Validade: 12(doze)meses após assinatura da Ata.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:7BD37F1E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 031/2026 – Modalidade Inexigibilidade nº 007/2026 – Credenciamento nº 001/2026 - Extrato de Contrato – Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento para futura contratação de Leiloeiro Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial competente, para prestação de serviços técnicos especializados visando à preparação, organização, divulgação e condução de leilões públicos destinados à alienação de bens móveis inservíveis, bem como de bens imóveis (terrenos e demais imóveis) pertencentes ao Município de Ouro Fino, observada a legislação vigente e as normas aplicáveis, nos termos e condições descritos e especificados no anexo I – termo de referência deste edital. Contrato nº 055/2026 – Contratada: Patricia Graciele de Andrade Sousa - Data: 23/04/2026 – Validade: 12(doze)meses após assinatura do Contrato.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:524A8B31

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 043/2026 – Modalidade Inexigibilidade nº 010/2026 – Extrato de Contrato – Objeto: Cadastramento e inscrição das atletas municipais para participação dos jogos na XXXIV Copa de Voleibol 2026. Contrato nº 050/2026 – Contratado: Liga Regional de Voleibol - Valor R$ 17.113,00 - Data: 16/04/2026 – Validade: (90) noventa dias após assinatura do Contrato.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:FBD3BE51

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026 – MODALIDADE DISPENSA Nº 013/2026 – EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 053/2026 – Modalidade Dispensa nº 013/2026 – Extrato de Contrato – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos em aço inoxidável, destinados à estruturação da cozinha da nova creche municipal do Município de Ouro Fino. Contrato nº 053/2026 – Contratado: Imperial Brasil Equipamentos ltda ME - Valor R$ 41.258,00 - Data: 16/04/2026 – Validade: (12) meses após assinatura do Contrato.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:8A92D1A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

ERRATA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO: 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG
CONTRATADA(O).....: 66.280.911 FABIO SOARES APARECIDO
CNPJ.....: 66.280.911/0001-28
ERRATA: na matéria veiculada dia 24/04/2026 cujo Código Identificador: é B6C7BAA9 o nome do contratado e CNPJ está errado. O nome do contartado é 66.280.911 Fabio Soares Aparecido e o CPF 66.280.911/0001-28 .

Paineiras/MG, 24 de abril de 2026.

RAFAELA CRISTINA GUIMARÃES FLAUZINO
Agente de Contratação
Matrícula 5687-2

Publicado por:
Rafaela Cristina Guimarães Flauzino
Código Identificador:96C17B3B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

ORIGEM.....:CREDENCIAMENTO 002/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2026
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: DENILSON XAVIER DE NORONHA 82887870610
CNPJ.....: 44.006.126/0001-49
OBJETO.....: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de pedreiro e de ajudante/servente de pedreiro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços.
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2026
VIGÊNCIA: De 27/04/2026 à 21/04/2027

Paineiras, 24 de abril de 2026

RAFAELA CRISTINA GUIMARÃES FLAUZINO
Agente de Contratação
Matrícula 5687-2

Publicado por:
Rafaela Cristina Guimarães Flauzino
Código Identificador:6F0EFC62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Paracatu, **José Eduardo Trevisan Moraes**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o **art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, que confere ao administrador público a competência para designar gestores para parcerias, e considerando o **art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 6.707, de 02 de maio de 2023**, que regulamenta as parcerias com Organizações da Sociedade Civil no âmbito municipal, resolve: **DESIGNAR** a servidora **Gislene José Luiz André**, Chefe de Divisão de Educação Ambiental, matrícula nº 03252440-2, nomeado(a) pela Portaria nº 1789/2024, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer as funções de **GESTORA DA PARCERIA** referente ao **Termo de Colaboração/Fomento** a ser firmado com o **Rotary Club de Paracatu**, inscrito no CNPJ nº 20.216.248/0001-00. A Gestor(a) designado(a) terá as atribuições e responsabilidades previstas no **Art. 86 do Decreto Municipal nº 6.707/2023**, e sua atuação vigorará a partir da data de publicação até o término de vigência do respectivo instrumento de parceria. Paracatu-MG, 23 de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO TREVISAN MORAES,
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Portaria nº 1136/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:F6BB611B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO N°. 4726/2026. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação de Apoio à Mulheres Instituto Beatriz. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio à Mulheres Instituto Beatriz, inscrita no CNPJ n°: 51.810.250/0001-28, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2° do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 24 de abril de 2026.

MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES,
Secretária Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude**,** Portaria N° 0267/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:8796EA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO N°. 4385/2026**. OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Restaurando Vidas de Paracatu**. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação Restaurando Vidas de Paracatu, inscrita no CNPJ n°: 50.937.185/0001-33, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2° do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 24 de abril de 2026.

MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES,
Secretária Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude, Portaria N° 0267/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:3220F039

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1481/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1481/2026. **PARCEIROS:** Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e a **Agência de Desenvolvimento Econômico Socioambiental e Infraestrutura Sustentável - AGEVALE**, **CNPJ DA OSC:** 07.853.964/0001-21. O Município de Paracatu-MG, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do extrato da parceria acima identificada, publicado no dia 23/04/2026, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 4259, conforme segue:
ONDE SE LÊ:
Dotação Orçamentaria: 02.19.01.16.482.0045.2060.4.4.90.61 no valor de: R$ 100.000,00
Dotação Orçamentária: 02.19.01.16.482.0045.2063.3.3.90.39 no valor de R$ 40.000,00.
LEIA-SE:
Dotação Orçamentaria: 02.19.01.16.482.0045.1040.3.3.50.41, Ficha: 1.957.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento de parceria.

Paracatu-MG, 24 de Abril de 2026.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:0F178003

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE ADESÃO

Pelo presente instrumento,FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no20.583.431/0001-35, doravante denominadoFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, formaliza sua adesão à/aoEstratégia de Saúde Co financiamento Estadual das equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP), conforme as disposições da Resolução n°10.973/2026e demais normativas aplicáveis. OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE declara estar ciente e de acordo com as diretrizes, objetivos e condições estabelecidas, comprometendo-se a cumprir as exigências previstas para sua participação na referida resolução.O recurso financeiro deste termo perfaz o valor global deR$60.000,00, a ser repassado conforme regras da Resolução de referência.Este termo entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido enquanto perdurarem as condições estabelecidas pela Resolução n°10.973/, limitado a 60 meses, podendo ser rescindido por qualquer das partes mediante comunicação formal.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:4C13E69B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 041

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 041/2026

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA:	**PULHIEZ TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME**
CNPJ Nº:	**24.687.803/0001-24**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), NA CONTINUAÇÃO DA AVENIDA GERALDO CATULINO E PARTE DA CONTINUAÇÃO DA RUA ANA CARNEIRO DE OLIVEIRA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DO VALLE, NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, PARA ATENDER O PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-067765 – PROGRAMA Nº 09032024, TRANSFERÊNCIA ESPECIAL FEDERAL, MINISTÉRIO DA FAZENDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 E DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 E SEUS ANEXOS.**
VIGÊNCIA:	**O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIA-SE NA DATA DE SUA ASSINATURA COM TÉRMINO EM 31/07/2026.**
PROCESSO Nº:	**018/2026**
MODALIDADE:	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026**
VALOR:	**R$ 370.000,00(TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS)**
CONTRATO Nº:	**041/2026**
DATA DE ASSINATURA:	**22/04/2026**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:851FE623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 79/2026

PORTARIA N° 79/2026

Concede Adicional de Insalubridade a servidor público municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, ao servidor Victor Henrique Brandão, detentor do cargo de Enfermeiro, matrícula 4480, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 16 de abril de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:6074AA77

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 80/2026

PORTARIA N° 80/2026

Concede Adicional de Insalubridade a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, a servidora Maria Luiza Vieira Oliveira, detentora do cargo de Enfermeira, matrícula 4482, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 22 de abril de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:57DE8F48

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 81/2026

PORTARIA N° 81/2026

Concede Adicional de Insalubridade ao servidor público municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, ao servidor Domício José Rodrigues, detentor do cargo de Motorista, matrícula 3819, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2026.

Perdigão, 23 de abril de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:EF7C8B2B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO Nº 07-2026

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 07/2026 para a função de: Visitador Programa Criança Feliz, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Perdigão/MG. As inscrições serão realizadas através do Aplicativo Conecta Perdigão que está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: https://perdigaomg.appcidades.com.br/access/ a partir das 08:00 horas do dia 27 de abril de 2026 até as 17:00 horas do dia 30 de abril de 2026, observando o horário oficial de Brasília/DF. O Edital está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:7238809A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 033/2026 - MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato do Processo Licitatório nº 00029/2026, Dispensa nº: 0003/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, CONVERSÕES DAS BASES DE DADOS DOS SETORES DE TESOURARIA, CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO, PATRIMÔNIO, RECURSOS HUMANOS (INCLUINDO FOLHA DE PAGAMENTO), ALMOXARIFADO, CONTROLE DE FROTAS, CONTROLE INTERNO, PROTOCOLO, COMPRAS E LICITAÇÕES (COM PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO) ATENDIMENTO AO CIDADÃO (WEB); NOTA FISCAL ELETRÔNICA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA REMOTA, PARA A PREFEITURA DE PERDIGÃO/MG. Contrato n° 033/2026, em favor de: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA** -CNPJ nº:

71.000.731/0001-85. Valor global de R$ 43.605,00. Vigência: 03 meses. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 24 de abril de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:9387B021

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº 00029/2026, Dispensa nº: 0003/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, CONVERSÕES DAS BASES DE DADOS DOS SETORES DE TESOURARIA, CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO, PATRIMÔNIO, RECURSOS HUMANOS (INCLUINDO FOLHA DE PAGAMENTO), ALMOXARIFADO, CONTROLE DE FROTAS, CONTROLE INTERNO, PROTOCOLO, COMPRAS E LICITAÇÕES (COM PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO) ATENDIMENTO AO CIDADÃO (WEB); NOTA FISCAL ELETRÔNICA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA REMOTA, PARA A PREFEITURA DE PERDIGÃO/MG. Em favor de: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA -**CNPJ nº: 71.000.731/0001-85. Valor global de R$ 43.605,00. Vigência: 03 meses. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 24 de abril de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:FE871176

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, do Município de Perdizes/MG, no uso de suas atribuições, sobretudo aquelas previstas no artigo 96, parágrafo único, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 49/2025, CONVOCA os servidores a seguir nominados para retorno imediato de suas funções, devendo apresentar-se no Setor de Recursos Humanos, localizado na Avenida Gercino Coutinho, nº. 20, bairro Centro, Perdizes/MG, de 08:00 às 11:00 ou 13:00 às 17:00. Advirto que não o fazendo realizar-se-á a devida abertura de processo administrativo visando apurar eventual inobservância de dever funcional, notadamente, a conduta prevista no artigo 149, da Lei nº. 1.524/2005.

1. João de Araújo – matrícula nº. 90

2. Heli Francisco Chaves – matrícula nº. 697

3. Romildo de Oliveira Alves – matrícula nº. 705

4. Antônio de Padua de Oliveira – matrícula nº. 750

5. Eliane Cristina Simões – matrícula nº. 1321

6. Florisvaldo Alves Costa – matrícula nº. 1816

7. Neiva Constantino Bezerra – matrícula nº. 3002

8. Michelle Aparecida Mota – matrícula nº. 4638

Notifique-se.

Perdizes – MG, 24 de abril de 2026.

ADENILTON DE OLIVEIRA SOUSA
SGDRI

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:025CEE96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE CANCELAMENTO - EDITAL Nº 004/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE PSF

AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Perdões/MG torna público o cancelamento do Edital nº 004/2026 – Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Agentes Comunitários de Saúde de PS**F**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/04/2026. Edição 4259, em virtude da necessidade de revisão e adequação do instrumento convocatório às normas da Lei nº 11.350/2006 e demais disposições legais aplicáveis.

Ficam sem efeito todos os atos dele decorrentes, inclusive as inscrições realizadas no período de 22/04/2026 a 29/04/2026. Novo edital será publicado oportunamente, após as devidas adequações.

Perdões/MG, 24 de abril de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal de Perdões

ENERIBIS CRISTINA DE MOURA PINTO ALVARENGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:B45CF10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.962/26 DE 24 DE ABRIL DE 2026. AFASTA PARA TRATAMENTO DA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SARAH PEREIRA SOUSA

PORTARIA Nº 10.962/26 de 24 de abril de 2026.

AFASTA PARA TRATAMENTO DA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SARAH PEREIRA SOUSA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a partir de 06/04/2026, a Servidora Pública Municipal**, SARAH PEREIRA SOUSA,**lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme atestado médico apresentado na Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade da servidora, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração

caberá ao INSS após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de abril de 2026

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FE168AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.963/26 DE 24 DE ABRIL DE 2026. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GILMAR SABINO DA SILVA

PORTARIA Nº 10.963/26 de 24 de abril de 2026.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GILMAR SABINO DA SILVA

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal GILMAR SABINO DA SILVA**,** parte de suas férias prêmio referente o período aquisitivo de 01/04/2022 A 31/03/2012 que serão gozadas no período de27/04/2026 a 25/05/2026, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de abril de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E39D84E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 002/2025

Objeto: Contrato para a aquisição de material escolar e de expediente, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova/MG
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: PAPELARIA PIEDADE LTDA ME – inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.950.161/0001-95.
Valor do Contrato: R$ 64.360,47 (sessenta e quatro mil trezentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos).
A vigência é até o dia 23 de abril de 2027.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:58EE6CFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO N° 148/2025
PROCESSO LICITATORIO N° 062/2024

Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato decorrente do Processo Licitatório n° 062/2024, Pregão Presencial 011/2024, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível para atendimento das secretarias do município de Piedade de Ponte Nova
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: POSTO PIEDADE DE PONTE NOVA LTDA EPP – CNPJ 19.995.455/0001-12

O valor atualizado do Contrato corresponde ao valor de: 890.165,86 (oitocentos e noventa mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:8BC9B3C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGAO 012/2026 PADARIA

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 14.133/2021 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através De Seu Pregoeiro O Pregão Eletrônico 012/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS DE PADARIA VISANDO ANTENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG.. Data Da Abertura Da Sessão: 19 De maio De 2026 As 09:00 Horas. O Edital Poderá Ser Acessado No Site Www.Pirajuba.Mg,Gov.Br/Licitacoes, E Www.Licitanet.Com.Br. Duvidas E Esclarecimentos Ser Obtidas Pelo E-Mail Licitacao@Pirajuba.Mg.Gov.Br.

Pirajuba-MG, 23 de abril De 2026.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:A198D37F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGAO 013/2026 MERENDA ESCOLAR

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 14.133/2021 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através De Seu Pregoeiro O Pregão Eletrônico 013/2026 REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, (RECURSOS PRÓPRIOS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, GARANTINDO A OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E NUTRITIVA AOS ALUNOS DURANTE O PERÍODO LETIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Data Da Abertura Da Sessão: 12 De maio De 2026 As 09:00 Horas. O Edital Poderá Ser Acessado No Site Www.Pirajuba.Mg,Gov.Br/Licitacoes, E Www.Licitanet.Com.Br. Duvidas E Esclarecimentos Ser Obtidas Pelo E-Mail Licitacao@Pirajuba.Mg.Gov.Br.

Pirajuba-MG, 24 de abril De 2026.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:520392B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 059/2026, Credenciamento nº. 007/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 79 inciso I da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Credenciamento que tem por objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR. Contratada: ALESSANDRO ROLLYNNESES FRANCELINO - CPF: 123.880.826-33, Valor Total de R$ 19.462,41 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos); ANA CRISTINA AMORIM - CPF: 865.930.051-34, Valor Total de R$ 19.462,41 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos); ANA LUCIA RABELO OSORIO - CPF: 136.928.466-73, Valor Total de R$ 19.462,41 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos); Carla Camila Camara - CPF: 097.614.446-86, Valor Total de R$ 19.462,41 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos); JAINE DE OLIVEIRA CARNEIRO - CPF: 139.710.516-00, Valor Total de R$ 19.462,41 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos); LUCIENE MARTINS DOS REIS HELENO - CPF: 095.882.496-78, Valor Total de R$ 19.462,41 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos); MARIA DE FATIMA LUIZ - CPF: 124.669.936-27, Valor Total de R$ 19.462,41 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos); RAYANE GABRIELLE ARAUJO DA LUZ - CPF: 105.837.836-86, Valor Total de R$ 19.462,41 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos); TAMIRES MATIAS VICENTE - CPF: 132.915.196-80, Valor Total de R$ 19.462,41 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 24/04/2026

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:D62CA105

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 054/2026, Pregão Eletrônico Nº. 90013/2026, Registro de Preço Nº. 008/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ESCOLARES E OFICINAS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Data de abertura: 11/05/2026 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 17/04/2026.

MARCUS TOMAZ HELENO
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5161/2025

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:F5167627

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 059/2026, Credenciamento nº. 007/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR. Contratada: ALESSANDRO ROLLYNNESES FRANCELINO - CPF: 123.880.826-33, Valor Total de R$ 19.462,41 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos); ANA CRISTINA AMORIM - CPF: 865.930.051-34, Valor Total de R$ 19.462,41 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos); ANA LUCIA RABELO OSORIO - CPF: 136.928.466-73, Valor Total de R$ 19.462,41 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos); Carla Camila Camara - CPF: 097.614.446-86, Valor Total de R$ 19.462,41 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos); JAINE DE OLIVEIRA CARNEIRO - CPF: 139.710.516-00, Valor Total de R$ 19.462,41 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos); LUCIENE MARTINS DOS REIS HELENO - CPF: 095.882.496-78, Valor Total de R$ 19.462,41 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos); MARIA DE FATIMA LUIZ - CPF: 124.669.936-27, Valor Total de R$ 19.462,41 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos); RAYANE GABRIELLE ARAUJO DA LUZ - CPF: 105.837.836-86, Valor Total de R$ 19.462,41 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), TAMIRES MATIAS VICENTE - CPF: 132.915.196-80, Valor Total de R$ 19.462,41 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 24/04/2026

ANTÔNIO JOSÉ TRINDADE DE PAIVA
Secretário Municipal de Educação
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:CBB8A4A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 036/2026

Inexigibilidade n° 017/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

BELA PROTESE LTDA - CNPJ: 55.231.069/0001-18
Valor Total de R$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)

D F DEL'ESPOSTI PROTESE DENTARIA - CNPJ: 13.294.515/0001-93
Valor Total de R$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)

PIRAPETINGA, 22 de Abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:798CF5A9

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO A ARP Nº 006/2025 PROCESSO N° 043/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025 17 DE ABRIL DE 2026

OBJETO: O presente termo aditivo visa a **PRORROGAÇÃO** da vigência da Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de artefatos em cimentos, meio fio, manilhas de concreto armado e comum.
CONTRATADA: RENATA C. P. DA COSTA - ARTEFATOS DE CIMENTO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.257.117/0001-02, sediado(a) na ROD PIRAPETINGA - PADUA, KM 01, S/N, CHALE, SANTO ANTONIO DE PADUA – RJ, CEP: 28.470-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RENATA CRISTINA PEREIRA DA COSTA, CPF nº 005.704.176-86.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.06.00.15.451.0003.2.0025 - 3.3.90.30 Fonte de recursos 1.500.000

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:3D9ADC9F

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 031/2026 DISPENSA 009/2026 CONTRATO Nº 080/2026 DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

OBJETO: O objeto do presente Termo de contrato é a contratação de serviços para realização de ultrassonografia obstétrica morfológica, destinados ao atendimento dos usuários da rede municipal de saúde.
CONTRATADO: **IMAGEM NOROESTE PADUENSE DIAG. DIGITAIS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.802.562/0001-02, sediado(a) na Rua Coronel Olivier, 112, Bairro Centro, Santo Antônio de Pádua – RJ, CEP 28.470-000, neste ato representado(a) por Lucia de Fatima Carvalho Boechat, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 5254717-4, expedida pelo CRM-RJ, CPF nº 924.178.097-53.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.302.0008.2.0068 – 3.3.90.39 Fonte de Recurso 1.500.000 – Exames e Consultas de Média e Alta Complexidade

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:2A08C18A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº: 021/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de 01 Projeto de Vôlei no Município de Pirapora/MG, com a execução de atividades esportivas voltadas à iniciação, aprendizagem e aperfeiçoamento dos fundamentos do voleibol, proporcionando a crianças e jovens, com idade entre 07 (sete) e 16 (dezesseis) anos, oportunidades de formação esportiva, desenvolvimento social e inclusão por meio do esporte. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei Nº: 14.133/2021, adjudico e homologo esta inexigibilidade, em favor da empresa PLANUM EVENTOS LTDA - CNPJ sob o nº 22.244.782/0001-91; no valor global de R$ 49.941,90 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

Pirapora/MG, 23/04/2026 –

ALEXANDRO COSTA CESAR -
Prefeito.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:8CC2C595

DIRETORIA DE CONTRATOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PAAR Nº 315/2025

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios da publicidade e do devido processo legal, TORNA PÚBLICO que, tendo restado infrutíferas as tentativas de notificação pessoal e por via postal, NOTIFICA, por meio do presente edital, o Sr. ALEX DA SILVA PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 049.XXX.XXX-75, atualmente em local incerto e não sabido, acerca da Decisão Administrativa proferida pelo Prefeito Municipal no âmbito do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR nº 315/2025, instaurado em razão de descumprimento do Contrato de Concessão nº 014/2018, oriundo do Processo Licitatório nº 088/2017, Concorrência Pública nº 001/2017, referente à concessão onerosa de uso de espaço público do quiosque n° 02 destinado a exploração comercial de serviços de restaurante, bar e lanchonete na orla fluvial.
O interessado fica CIENTE de que, após a conclusão do relatório final pela Comissão Processante, foi proferida decisão pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a saber:
I – DA PENALIDADE DE MULTA
Aplicação de multa no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, nos termos da cláusula oitava, item 8.1, alínea "b", do Contrato nº 014/2018, bem como do art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, em razão da gravidade da inadimplência contratual apurada nos autos.
II – DA SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE CONTRATAR
Aplicação da sanção de impedimento de contratar com o Município de Pirapora/MG pelo prazo de 02 (dois) anos, em desfavor de Alex da Silva Pereira, CPF nº 049.XXX.XXX-75, inscrito no CNPJ sob o nº 27.409.795/0001-42.
Fica o notificado INTIMADO de que poderá, querendo, interpor recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993.
O recurso deverá ser protocolado junto à Diretoria de Contratos da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, situada na Rua Antônio Nascimento, nº 274, Centro, CEP 39.270-082, Pirapora/MG, presencialmente, ou por meio eletrônico, através do e-mail: suprimentos.contratos@pirapora.mg.com.br.
Informa-se, por fim, que a íntegra da decisão administrativa e dos autos do processo encontra-se disponível para consulta na Diretoria de Contratos, facultando-se ao interessado o acesso integral aos documentos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente edital.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:A15F34F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 026/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 REGISTRO DE PREÇO N° 08/2026.** Objeto:Constitui objeto da presente licitação registro de preços para fornecimento de materiais elétrico, para recuperação e manutenção, visando suprir a demanda das diversas Secretarias Municipais e Entes Conveniados.

Publicado por:
Andrea Luisa de Faria
Código Identificador:DCF29236

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N° 281/2025, CONCORRÊNCIA N° 007/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MELHORIA NA ÁREA URBANA – REFORMA PARA PRAÇA DE ESPORTES. REPASSE Nº 925033/2021, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA ECONÔMICA, MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG
DATA DO ADITIVO: 01/04/2026.
Contratante: Município de Pitangui -MG
Contratado: CONSTRUÇAO E ENGENHARIA DE PARÁ DE MINAS LTDA

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:90A82B3C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADO: Versiani Locadora de Veículos LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover o reequilíbrio econômico-financeiro do item 01 da Ata de Registro de Preços nº 105/2025, vinculada ao Processo Licitatório nº 117/2025, conforme descrito a seguir:
Item 01 – Locação de veículo: tipo caminhonete de carga, combustível flex, ano/modelo mínimo 2021/2022, com alteração do valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para R$ 2.499,43 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:
Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 12 de maio de 2026 e 11 de maio de 2027.
QUANTIDADE ADITIVADA:
33 (trinta e três) locações.
VIGÊNCIA DO REAJUSTE:
O novo valor passará a vigorar a partir de 12 de maio de 2026, mediante parecer jurídico, em conformidade com a legislação vigente.

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:68E26F63

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 100/2026 – INEXIGIBILIDADE 05/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 100/2026 – INEXIGIBILIDADE 005/2026

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, CEP 35.650-000, torna público o Processo Licitatório 100/2026 Inexigibilidade 005/2026, de objeto Contratação de apresentação artística da cantora Fabiana Sinfrônio, a ser realizado no dia 01 de maio de 2026 na praça Amador Lobato no município de Pitangui-MG.

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:0BAED350

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃOAMIGÁVEL

Processo Licitatório Nº 38/26 – Pregão Eletrônico nº 17/26
"***TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL.***"
CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico Nº 17/26 tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais locações de caminhões para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras;
CONSIDERANDO que, conforme documento em anexo, a empresa vencedora do certame não fornecerá os serviços em questão pelos valores atuais de mercado;
CONSIDERANDO que, em regra, a rescisão amigável apenas pode ser levada a efeito se não houver nenhum prejuízo à Administração, o que ocorre no presente caso;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 138, II da Lei nº 14.133/21: "Art. 138. A extinção do contrato poderá ser: (…) II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
CONSIDERANDO que a Administração têm, por meio da Secretaria Municipal de Obras, urgência nas prestações de serviço para continuação de suas obras públicas em todo o Município;
O **MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 18.242.792/0001-61, com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Rosiel de Lima**, e "**Ouropav Construtora e Loteadora LTDA",** inscrita no CNPJ sob o nº 14.341.694/0001-35, com sede na Rua Monsenhor Octaviano Lamaneres, nº 45 – na cidade de Pouso Alegre/MG, na pessoa de seu(a) representante legal, **resolvem**, em comum acordo, **rescindir o contrato em epígrafe.**
CLÁUSULA ÚNICA
Constitui objeto do presente instrumento a **rescisão amigável** do contrato em epígrafe em razão de conveniência e oportunidade ao Município, visando atender ao interesse da coletividade, sendo que há outras empresas habilitadas no processo licitatório que estão dispostas a realizar os serviços objeto do certame.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Poço Fundo/MG, 14 de abril de 2026.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

NELSON DONIZETE DOS SANTOS ALVES
Representante da Empresa
CNPJ: 14.341.694/0001-35

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B288D153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.378, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a remoção de servidor público da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente para Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e o art. 48, § 1º, da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971,

CONSIDERANDO que a remoção de servidor poderá se dar de ofício mediante Decreto do Prefeito Municipal, conforme art. 48, § 1º, da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971;

CONSIDERANDO que o ato de remoção recai sobre a discricionariedade do gestor, que observará os critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve se guiar pelo princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, decreta:

Art. 1º Fica determinada a remoção da senhora Celida Duarte de Almeida Rigotti, matrícula n° 14936, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente para Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 23 de abril de 2026.

Pouso Alegre/MG, 23 de abril de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:B47ECBD8

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.379, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2025 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

- Conforme Comunicados Internos CI/SADM/145/2026, CI/SADM/146/2026, CI/SADM/147/2026, CI/SADM/148/2026, CI/SADM/149/2026, CI/SADM/150/2026 e CI/SADM/151/2026 da Secretaria de Administração (Empenhos 11573/2025, 10792/2025, 10697/2025, 10694/2025, 10693/2025, 10687/2025 e 10264/2025.).

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 23 de abril de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças Interina

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **34.934,78**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **34.934,78**

HISTÓRICO
Cancelamento de Restos a Pagar:
Empenho: 11.573/2025 – MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, no valor de R$ 15.876,00
Empenho: 10.792/2025 – CONSORCIO CIDADE SEGURA - CCS, no valor de R$ 11.832,78
Empenho: 10.697/2025 – MHF MOVEIS LTDA, no valor de R$ 1.044,00
Empenho: 10.694/2025 ESPACO CROMA LOCACAO E SERVICOS LTDA, no valor de R$ 2.238,00
Empenho: 10.693/2025 DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, no valor de R$ 2.755,00
Empenho: 10.687/2025 JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES, no valor de R$ 514,00
Empenho: 10.264/2025 CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA, no valor de R$ 675,00

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:3B712505

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.380, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre outorga do direito de uso de espaço público à pessoa jurídica Santos & Ferreira Ltda.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 69, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos das Leis Municipais nº 3.391, de 22 de dezembro de 1997, e nº 6.543, de 22 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no processo digital sob o nº 42305/2025, por meio do qual a pessoa jurídica Santos & Ferreira Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.986.553/0001-59, pleiteia a autorização de uso de espaço público;

CONSIDERANDO que a autorização de uso de bem público encontra amparo no art. 16, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município, no art. 3º da de 22 de dezembro de 1997, e no art. 63 da Lei nº 6.543, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 42305/2025 foi regularmente instruído, contando com manifestação favorável dos órgãos competentes;

CONSIDERANDO que, conforme o citado expediente, o estabelecimento possui alvará de localização e funcionamento e alvará sanitário regularmente expedidos;

CONSIDERANDO que a autorização está condicionada ao pagamento mensal de preço público, nos termos do Decreto nº 4.400, de 22 de julho de 2015, DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado à pessoa jurídica Santos & Ferreira Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.986.553/0001-59, o direito de uso de espaço público para instalação de mesas e cadeiras, em área correspondente a 0,86m (zero vírgula oitenta e seis metros) x 10,16m (dez vírgula dezesseis metros), situada em frente ao estabelecimento localizado na Avenida Doutor Arthur Ribeiro Guimarães, nº 503, bairro Jardim América, nesta cidade.

§ 1º O uso autorizado restringe-se à área frontal do estabelecimento, sendo vedada sua ampliação ou alteração sem prévia autorização do Poder Executivo.

§ 2º A outorga de que trata este artigo é conferida a título precário e oneroso, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovada, a critério da Administração Pública, desde que mantidas as condições que a ensejaram.

§ 3º A utilização do espaço público fica condicionada ao pagamento mensal do respectivo preço público, nos termos da legislação vigente, em especial o Decreto nº 4.400, de 22 de julho de 2015.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 24 de abril de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

THAÍS OLIVEIRA RIBEIRO
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:EB93A4BC

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.270, DE 16 DE ABRIL DE 2026

ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 7. 001, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024, PARA INSTITUIR O "DIA DA TRATORADA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.

Autoria: Ver. Odair Quincote

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido o inciso IX ao art. 12 da Lei Ordinária n° 7.001, de 18 de outubro de 2024, com a seguinte redação:

"Art. 12. (...)

IX – 'Dia da Tratorada' - a ser celebrado no último domingo do mês de julho."

Art. 2º O "Dia da Tratorada" tem por objetivo:

I – valorizar o trabalhador e o produtor rural, destacando a importância da agricultura e da pecuária para o desenvolvimento econômico e social do Município;
II – estimular o espírito comunitário e a preservação das tradições rurais;
III – promover eventos e desfiles com tratores e máquinas agrícolas, integrando a zona rural e urbana por meio de atividades festivas, exposições e ações sociais.

Art. 3º As comemorações alusivas ao "Dia da Tratorada" poderão ser realizadas em parceria com associações rurais, sindicatos, cooperativas, entidades de classe, secretarias municipais e demais órgãos públicos e privados.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para sua adequada execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 16 de abril de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Republicado tendo em vista incorreção constante no texto publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 17/04/2026, edição nº 4256, página 206.

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:43EE6A17

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.276, DE 24 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS SENSORIAIS EM PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, DESTINADOS AO ACOLHIMENTO, INCLUSÃO E BEM-ESTAR DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E OUTRAS NEURODIVERGÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Leandro Morais

A Câmara Municipal de Pouso Alegre aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Pouso Alegre, a política pública de implantação de espaços sensoriais em praças e parques públicos, com a finalidade de promover acessibilidade, acolhimento, inclusão e bem-estar de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais indivíduos com disfunções ou particularidades sensoriais.
Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se espaço sensorial o ambiente planejado, construído e equipado para proporcionar estímulos sensoriais controlados, ou a redução destes, de forma segura e acessível, contribuindo para a autorregulação, o equilíbrio emocional, o desenvolvimento sensorial e a plena participação de

pessoas com TEA e outras neurodivergências em espaços públicos de convivência.
Art. 3º Os espaços sensoriais de que trata esta Lei deverão ser projetados e equipados para atender, no mínimo, às seguintes diretrizes:
I - acessibilidade universal: o espaço deve ser integralmente acessível a todas as pessoas, incluindo aquelas com mobilidade reduzida, observando-se as normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 9050;
II - inclusão e convivência: o projeto deve ser concebido para promover a interação social e a convivência entre pessoas com e sem deficiência, evitando o isolamento e estimulando a construção de uma comunidade mais inclusiva.
Art. 4º A implantação dos espaços sensoriais será realizada de forma gradual e planejada, priorizando:
I - praças e parques públicos de maior circulação e relevância comunitária;
II - regiões com maior densidade populacional ou que concentrem demanda de atendimento e apoio a pessoas com TEA, conforme dados da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Políticas Sociais;
III - locais indicados por estudos técnicos, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência ou por associações e entidades representativas da comunidade autista.
Art. 5º A concepção e implantação dos espaços sensoriais deverão seguir as normas de acessibilidade, os critérios de segurança, as recomendações de especialistas em neurodesenvolvimento e terapia ocupacional, o uso de materiais sustentáveis sempre que possível e contar com a participação da comunidade em sua fase de planejamento.
Art. 6º O Poder Executivo, para a consecução dos objetivos desta Lei, poderá firmar parcerias e convênios com instituições de ensino superior, associações de apoio ao TEA, organizações da sociedade civil, órgãos públicos e empresas privadas para a elaboração de projetos técnicos, captação de recursos, manutenção dos espaços e realização de capacitações para a comunidade.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 24 de abril de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C3AB5858

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.277, DE 24 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSERÇÃO DE CÓDIGO BIDIMENSIONAL TIPO QR CODE NAS PLACAS INFORMATIVAS DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Dr. Edson

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º As placas informativas de obras públicas executadas direta ou indiretamente pelo Município deverão conter código bidimensional do tipo QR Code, que permita o acesso eletrônico, via Portal da Transparência ou sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, às informações essenciais sobre a respectiva obra.
Art. 2º O acesso eletrônico disponibilizado por meio do QR Code permitirá a consulta, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), às seguintes informações sobre a respectiva obra:
I – identificação da obra e sua finalidade;
II – valor estimado, valor contratado e fonte de recursos;
III – identificação da empresa contratada e número do contrato;
IV – data de início e previsão de conclusão;
V – informações sobre eventuais aditivos contratuais;
VI – identificação do órgão responsável pela fiscalização;
VII – meios de contato com a Ouvidoria Municipal, para o recebimento de manifestações, denúncias ou sugestões relacionadas à execução da obra.
Art. 3º A implementação desta Lei observará os princípios da razoabilidade, eficiência e economicidade, podendo ocorrer de forma progressiva, conforme disponibilidade técnica e orçamentária, utilizando-se, sempre que possível, a estrutura e os sistemas já existentes no âmbito do Poder Executivo.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Parágrafo único. Para os fins dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se que a medida não gera impacto financeiro relevante, por utilizar mecanismos tecnológicos de baixo custo e estrutura administrativa já existente.
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 24 de abril de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E2F359AE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.278, DE 24 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e oChefe do Poder Executivosanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC, órgão colegiado de caráter permanente, com funções deliberativas, consultivas e fiscalizadoras, com a finalidade de assessorar e orientar o Poder Executivo na formulação, implementação e acompanhamento da política municipal de proteção, preservação e valorização do patrimônio histórico e cultural do Município.
§ 1º O COMPAC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, exercerá suas competências com autonomia técnica e funcional, observado o disposto nesta Lei e na legislação correlata.
§ 2º Para os fins desta Lei, considera-se patrimônio cultural o conjunto de bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade local.
Art. 2º Compete ao COMPAC:

I – orientar a formulação, acompanhar a execução e avaliar a política municipal de proteção, preservação e valorização do patrimônio cultural;
II – propor diretrizes, normas e instrumentos voltados à proteção do patrimônio cultural, bem como acompanhar as ações correlatas desenvolvidas pelo Município;
III – deliberar, mediante prévio parecer técnico, sobre o tombamento provisório e definitivo de bens de natureza material, móveis e imóveis, bem como sobre o registro e a revalidação de bens culturais de natureza imaterial;
IV – emitir parecer prévio nos processos de tombamento, registro, revalidação de registro e cancelamento de tombamento;
V – analisar, aprovar, autorizar ou indeferir intervenções, reformas, restaurações, conservação, demolição, pintura ou quaisquer modificações em bens tombados, registrados ou inventariados;
VI – emitir parecer prévio, quando solicitado pelo órgão competente do Poder Executivo, para:
a) concessão ou renovação de licenças relativas a obras, atividades, anúncios ou intervenções em bens protegidos;
b) realização de obras ou alterações urbanísticas em áreas de entorno de bens protegidos;
c) aprovação, modificação ou revogação de projetos urbanísticos que possam impactar a ambiência, visibilidade ou integridade de bens culturais;
VII – estabelecer diretrizes e critérios para intervenções em áreas de entorno de bens protegidos, visando à preservação de sua ambiência, integridade e visibilidade;
VIII – analisar estudos prévios de impacto de vizinhança, nos termos da legislação aplicável, quanto aos aspectos relacionados à proteção do patrimônio cultural e da paisagem urbana;
IX – receber, examinar e deliberar sobre propostas de proteção de bens culturais encaminhadas por cidadãos, entidades ou organizações da sociedade civil;
X – gerir o Fundo Municipal de Patrimônio Cultural – FUMPAC, inclusive mediante aprovação do Plano Anual de Aplicação de Recursos;
XI – propor a concessão de auxílio financeiro, subvenções ou parcerias com entidades públicas ou privadas, com vistas à preservação e valorização do patrimônio cultural;
XII – validar, revisar e manter atualizado o Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural do Município;
XIII – manifestar-se, previamente à aplicação, sobre sanções administrativas, inclusive multas, embargos e demais medidas previstas nesta Lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
XIV – requisitar, quando necessário, vistorias, perícias, estudos técnicos e laudos especializados para subsidiar suas deliberações;
XV – assegurar a publicidade e o acesso aos documentos e processos relativos à proteção do patrimônio cultural, observado o disposto na legislação aplicável;
XVI – elaborar e aprovar seu Regimento Interno.
Parágrafo único. O COMPAC constitui instância administrativa obrigatória e prévia para:
I – autorização de intervenções em bens protegidos;
II – aprovação de projetos ou empreendimentos com potencial impacto sobre o patrimônio cultural ou a paisagem urbana.
Art. 3º O COMPAC organizar-se-á na forma de seu Regimento Interno, observadas as seguintes disposições:
I – o Conselho será presidido pelo representante da Secretaria Municipal de Cultura, a quem competirá coordenar os trabalhos, convocar e presidir as reuniões, além de exercer o voto de qualidade em caso de empate;
II – o Conselho reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros;
III – as reuniões do Conselho serão instaladas com a presença da maioria absoluta de seus membros e suas deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes, salvo disposição em contrário;
IV – o Conselho poderá instituir câmaras técnicas ou grupos de trabalho para análise de matérias específicas, nos termos do Regimento Interno;
V – no exercício de suas competências, o Conselho poderá requisitar informações, documentos, vistorias, perícias e laudos técnicos a órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, bem como solicitar o apoio de instituições públicas ou privadas, para subsidiar suas decisões;
VI – os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal prestarão apoio técnico e administrativo ao Conselho, sempre que solicitados, observadas suas competências legais;
VII – as reuniões do Conselho serão públicas, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei, devendo suas atas e deliberações ser devidamente registradas.
Art. 4º O COMPAC será composto por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, observada a paridade entre representantes do Poder Público e da sociedade civil, na seguinte forma:
I – representantes do Poder Público:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo;
e) 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município;
II – representantes da sociedade civil:
a) 01 (um) representante de entidade de classe vinculada à área de Arquitetura e Urbanismo;
b) 01 (um) representante de instituição de ensino superior com sede no Município, preferencialmente com atuação nas áreas de Arquitetura, Engenharia ou afins;
c) 01 (um) representante da área de comércio e indústria do setor da construção civil;
d) 02 (dois) representantes de entidades sociais com pertinência temática.
§ 1º Os representantes do Poder Público e seus respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos que representam.
§ 2º Os representantes da sociedade civil e seus suplentes serão selecionados por meio de procedimento público, transparente e isonômico, precedido de edital de chamamento, assegurada ampla divulgação.
§ 3º O edital de chamamento estabelecerá critérios objetivos de habilitação e seleção, considerados, dentre outros:
I – a regularidade jurídica da entidade ou instituição;
II – a atuação comprovada no Município;
III – a pertinência temática com a área de patrimônio cultural;
IV – a experiência institucional e a relevância das atividades desenvolvidas.
§ 4º Na hipótese de haver mais de uma entidade interessada e habilitada para a mesma representação, caberá à Secretaria Municipal de Cultura proceder à seleção da entidade representante, mediante decisão motivada, com fundamento na melhor aptidão para o exercício do múnus público.
§ 5º Na hipótese de ausência de concorrência ou inexistência de interessados habilitados para determinada representação, poderá o Poder Executivo solicitar a indicação mediante convite, devidamente justificado.
Art. 5º Os membros do COMPAC e seus respectivos suplentes terão mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.
§ 1º A nomeação dos conselheiros e de seus suplentes dar-se-á por meio de portaria do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º O exercício da função de conselheiro será considerado de relevante interesse público e não será remunerado.
Art. 6º Perderá o mandato o conselheiro que:
I – faltar, sem justificativa, a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas no período de 12 (doze) meses;
II – praticar ato incompatível com a função ou com os princípios da Administração Pública;
III – deixar de atender, de forma reiterada e injustificada, às atribuições inerentes ao cargo;
IV – sofrer condenação administrativa ou judicial que o torne incompatível com o exercício da função;
V – perder o vínculo com o órgão ou entidade que representa;
VI – renunciar expressamente ao mandato.
§ 1º A perda do mandato será declarada pelo COMPAC, mediante decisão motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º Declarada a perda do mandato, o suplente assumirá automaticamente a titularidade até o término do mandato.
§ 3º Na hipótese de vacância simultânea do titular e do suplente, será promovida nova indicação ou seleção, conforme o caso, para o cumprimento do período remanescente do mandato.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º Ficam excluídas da esfera de competências do Conselho de Políticas Culturais e Patrimoniais de Pouso Alegre, instituído pela Lei Municipal nº 5.407, de 13 de dezembro de 2013, todas as atribuições relativas à proteção, preservação e gestão do patrimônio cultural, as quais passam a ser exercidas, com exclusividade, pelo COMPAC, nos termos desta Lei.
Parágrafo único. As matérias em tramitação no âmbito do Conselho de Políticas Culturais e Patrimoniais que versem sobre patrimônio cultural deverão ser encaminhadas ao COMPAC, assegurada a continuidade da análise sem prejuízo dos atos já praticados.
Art. 8º A Lei Municipal nº 5.407, de 13 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações, sendo que o art. 38 (segunda ocorrência) passa a ser denominado art. 38-A:
"Art. 33. (...)
II - (...)
c) Conselho Municipal de Patrimônio Cultural." (AC)
"Art. 35. (...)
XVII - colaborar na definição da política municipal de proteção ao patrimônio cultural e de educação patrimonial em articulação com os Conselhos competentes;" (NR)
"Art. 38-A. O Conselho de Políticas Culturais e Patrimoniais de Pouso Alegre - CPCP- PA, órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.
§ 1º O Conselho de Políticas Culturais e Patrimoniais de Pouso Alegre - CPCP- PA, tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC. (...)" (NR)
"Art. 41. O Conselho de Políticas Culturais e Patrimoniais de Pouso Alegre - CPCP-PA é órgão paritário, composto por 14 (quatorze) membros titulares e respectivos suplentes, a saber:
I – 07 (sete) representantes titulares do Poder Público, sendo:
a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura;
- (revogado)
- (revogado)
- (revogado)
- (revogado) (...)
e) (revogado)
f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo;
g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
II – 07 (sete) representantes da sociedade civil, para pessoas físicas e/ou organização da sociedade civil com notória especialização nas seguintes áreas:
- (revogado)
a) 01 (um) representante da área de artes visuais;
b) (revogado)
c) (revogado) (...)
g) 01 (um) representante da área de literatura, livro e leitura;
h) 01 (um) representante da área de audiovisual e novas mídias;
i) 01 (um) representante de Ponto de Cultura da Rede Municipal de Pontos de Cultura.
(revogado)
a) (revogado)
b) (revogado)." (NR)
"Art. 43. (...)
IV - definir parâmetros gerais para a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura; (...)
VI - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura; (...)
XVIII - (revogado)" (NR)
"Art. 44. (...)
I - (revogado)
a) (revogado)
- (revogado)
- (revogado)
- (revogado)
- (revogado)
- (revogado)
b) (revogado)
- (revogado)
- (revogado)
- (revogado)
c) (revogado)
- (revogado)
II - (revogado)
a) (revogado)
- (revogado)
- (revogado)
- (revogado)
- (revogado)
b) (revogado)
- (revogado)
- (revogado)
c) (revogado)
- (revogado)
III - (...)
a) (...)
- (revogado)
- (revogado)
- (revogado)
1 - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
2 - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo;
3 - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
b) (...)
- (revogado)
- (revogado)
1 - 01 (um) representante da área de Música;
2 - 01 (um) representante da área de Cultura Popular;
3 - 01 (um) representante de Ponto de Cultura da Rede Municipal de Pontos de Cultura.
c) (revogado)
- (revogado)" (NR)
"Art. 47. (revogado)
I – (revogado)
II – (revogado)
III – (revogado)
IV – (revogado)
V – (revogado)
a) (revogado)
b) (revogado)
c) (revogado)
d) (revogado)
VI – (revogado)
VII – (revogado)
VIII – (revogado)" (NR)
Art. 9º Ficam revogadas as seguintes disposições da Lei Municipal nº 5.407, de 13 de dezembro de 2013:
I – itens da alínea "a" e alínea "e" do inciso I, itens "representação de pessoas físicas" e respectivas alíneas "b" e "c" e "representação de entidade de personalidade jurídica" e respectivas alíneas "a" e "b", ambos do inciso II, todos do art. 41;
II – inciso XVIII do art. 43;
III – incisos I e II e respectivas alíneas e itens, e alínea "c" e item inciso III, todos do art. 44;
IV – caput, incisos e alíneas do art. 47.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 24 de abril de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:B02A4657

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.934, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear Gustavo Luis Fernandes Silva, matrícula funcional sob o nº 24.259-1, no período de 22 de abril de 2026 a 06 de maio de 2026, na condição de liquidante, durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar os processos licitatórios de sua Secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Liquidação, conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que serão liberadas pelo Sistema IPM.

Art. 2º O liquidante fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. O liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no **Art. 1º.**

Pouso Alegre - MG, 24 de abril de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:2AEBB1AE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 217 DE 27 DE ABRIL DE 2026

Prorroga a Recondução da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 197/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Suelene Marcondes de Souza Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, §1º, alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica do Município e com o Art. 34 inciso XXXIX, da Lei Municipal Nº 5.881/2017,

CONSIDERANDO o pedido apresentado pela presidente da Comissão Processante, por meio do Ofício nº 015/2026/SME/cpad, solicitando a prorrogação da recondução da Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o andamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 197/2025 de 20 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21 de outubro de 2025, Edição 4133 e reconduzida pela Portaria Nº 208 de 27 de fevereiro de 2026, edição : 4223.

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos designados por aquele ato administrativo foi insuficiente, visto que os membros desta Comissão estão envolvidos em outros procedimentos administrativos, além de suas atividades corriqueiras;

CONSIDERANDO que a Presidente e membros da atual Comissão designada encontram-se inteirados do assunto do presente Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar a Recondução da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 197/2025 de 20 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21 de outubro de 2025, Edição 4133 e reconduzida pela Portaria Nº 208 de 27 de fevereiro de 2026, edição: 4223 ;
Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.
Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 27 de abril de 2026.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:80843098

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 28, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão da Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 08/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.693/2025 e pelo Decreto nº 6.066/2025, bem como com fundamento no art. 37 da Constituição Federal, nos arts. 53 e 54, incisos I, II e VII, da Lei Municipal nº 5.881/2017, no art. 72, §1º, alíneas "a" e "f", e nos arts. 142 e 143, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância Investigativa por meio da Portaria nº 08/2026;
CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos designados por aquele ato administrativo é insuficiente para finalizar a empreitada;
CONSIDERANDO que os membros desta Comissão estão envolvidos em outros procedimentos, além de suas atividades corriqueiras tornando o tempo bastante escasso;
CONSIDERANDO o Ofício nº 08/2026/PRC/PGM/PA referente à Sindicância Administrativa - Portaria nº 08, de 27 de fevereiro de 2026, por meio do qual a Presidente da Comissão Sindicante solicita a prorrogação do prazo;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e segurança jurídica que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 08, de 27 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/03/2026. Edição 4225.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2026.

ISAÍAS ARANTES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino conforme Portaria nº 4.933/2026

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:AF6B7243

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO CONTRATO Nº 88/2024 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 11/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor e supressão ao contrato Nº 88/2024. Decorrência: Concorrência Pública nº 11/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JULIO PERLATTO.**Contratada: J COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA . Valor aditivo: R$ 345.887,56 (trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), representando um acréscimo de 5,80% ao valor do contrato. Valor supressão: R$ 227.048,92(duzentos e vinte e sete mil quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), representando um decréscimo de 3,81% ao valor do contrato. Data assinatura: 22/04/2026. Dotação orçamentária nº 02.007.000.0012.0361.0027.1167.3.4.4.90.51.00 – ficha 503.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:161BD91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
DISPENSA ELETRÔNICA N° 04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Dispensa Eletrônica nº 04/2026 – Objeto: "Contratação de empresa que realize manutenção preventiva e corretiva da cortina de palco para o Teatro Municipal.". A sessão será realizada no dia 06 de maio de 2026 as 09h01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Rodrigo Rodrigues Pereira – Agente de Contratação.

Pouso Alegre/MG, 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:7772AD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ERRATA

ERRATA AO CONTRATO Nº 250/2026

DISPENSA Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 38/2026

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 18675983000121-1-000044/2026

ID CONTRATO PNCP: 18675983000121-2-000246/2026

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, em face de erro material constatado no Termo de Contrato nº 250/2026, objeto: "CONTRATO DE PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG E O CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO – AMARP, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E A APLICAÇÃO DOS MATERIAIS", valor: R$ R$ 5.892.377,32 (cinco milhões e oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 14/04/2026, resolve retificar o referido instrumento conforme segue: Onde se lê "**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 50/2026**" leia-se "**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 250/2026**". E, onde se lê "**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 42/2026**" leia-se "**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 38/2026**".

Pouso Alegre/MG, 24 de abril de 2026.

GILBERT PEREIRA CASTRO
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:2B4C6836

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
INEXIGIBILIDADE 07/2026

AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 35/2026
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso III, alínea f, § 3º, da Lei 14.133/2021.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/INSTITUIÇÃO PARA REALIZAR "CAPACITAÇÃO EM ESCUTA ESPECIALIZADA", COM CERNE NA LEI 13.431/2017, A SER REALIZADO DE FORMA HÍBRIDA"

AUTORIZO o processo de contratação em epígrafe, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamentação legal no Art. 74, inciso III, alínea f, § 3º, da Lei 14.133/2021, conforme minha decisão e responsabilização de prosseguimento do processo conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento em epígrafe considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021 e o enquadramento legal em favor da empresa **UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Pau Brasil, Lote 10, Sala 720, bairro Águas Claras, CEP 37.553-068, na cidade de Brasília, Distrito Federal, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **17.645.773/0001-28.**

Pouso Alegre, 24 de abril de 2026.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:A1CF1C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 17/2026 – Objeto: Aquisição de cestas básicas. A sessão pública será realizada no dia 13 de maio de 2026 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Gilbert Pereira Castro – Pregoeiro Municipal.

Pouso Alegre/MG, 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:2D895EC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4391 DE 24 DE ABRIL DE 2026

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO PRATA, A LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O ACESSO A INFORMAÇÕES, CRIA O SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO (SIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRATA** Estado de Minas Gerais no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo [Inserir nº do artigo] da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso XXXIII, e no art. 37, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), por todos os entes da Federação;
DECRETA:
CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o direito de acesso à informação, os procedimentos a serem observados e as responsabilidades dos agentes públicos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 12.527, de 2011.
Art. 2º Subordinam-se ao regime deste Decreto os órgãos da administração pública direta e as entidades da administração indireta do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º A execução deste Decreto observará os seguintes princípios e diretrizes:
I - a publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção;
II - a divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
III - a utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
IV - o fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
V - o desenvolvimento do controle social da administração pública.
CAPÍTULO II DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO (SIC)
Art. 4º Fica instituído o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) no âmbito do Poder Executivo Municipal, com os seguintes objetivos:
I - atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
II - informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
III - protocolar e encaminhar aos setores competentes os pedidos de acesso à informação.
Art. 5º O SIC será composto por:
I - Unidade Física, localizada no seguinte endereço: Praça XV de Novembro, 35 – Centro (Sede da Prefeitura Recepção);
II - Unidade Eletrônica (e-SIC), disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal na internet: www.prata.mg.gov.br
Parágrafo único. O SIC centralizará o recebimento e o encaminhamento dos pedidos de informação, sendo vinculado à Secretaria de Administração / Controladoria-Geral / Secretaria de Governo.
CAPÍTULO III DO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Art. 6º Qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, poderá apresentar pedido de acesso a informações por meio de:
I - Formulário próprio no e-SIC; **www.prata.mg.gov.br**
II - correspondência eletrônica (e-mail) para o endereço: **sic@prata.mg.gov.br**
III - correspondência física ou protocolo presencial na Unidade Física do SIC.
Art. 7º O pedido de acesso à informação deverá conter:
I - nome completo do requerente;
II - número de documento de identificação válido;
III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;
IV - endereço físico ou eletrônico para recebimento da resposta.
Art. 8º O acesso à informação será concedido de forma imediata, sempre que possível. Não sendo possível, o órgão ou entidade deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:
I - comunicar a data, o local e o modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;
II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
III - comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém.
Parágrafo único. O prazo referido no *caput* poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.
Art. 9º O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, ressalvada a cobrança do valor correspondente ao custo de reprodução de documentos, como cópias ou mídias digitais, caso o requerente os solicite.
Parágrafo único. Estará isento de ressarcir os custos previstos no *caput* todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da lei.
CAPÍTULO IV DOS RECURSOS
Art. 10. No caso de indeferimento de acesso a informações ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência da decisão.
Art. 11. O recurso será dirigido à Autoridade de Monitoramento de que trata o art. 13 deste Decreto, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento do recurso.
Art. 12. Negado provimento ao recurso de que trata o art. 11, poderá o requerente interpor recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência da decisão, que decidirá em última instância no prazo de 5 (cinco) dias.
CAPÍTULO V DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO
Art. 13. Fica designado o titular do cargo de Controlador-Geral do Município como Autoridade de Monitoramento da aplicação da Lei de Acesso à Informação no âmbito do Poder Executivo Municipal.
Art. 14. Compete à Autoridade de Monitoramento:
I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada;
II - monitorar a implementação do disposto neste Decreto e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos;
IV - orientar as unidades do Poder Executivo Municipal no que se refere ao cumprimento do disposto neste Decreto.
CAPÍTULO VI DAS RESPONSABILIDADES
Art. 15. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 12.527, de 2011:
I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, cuja divulgação não seja legalmente vedada;
II - retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação.

Parágrafo único. As condutas descritas no *caput* serão apuradas conforme o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e demais legislações aplicáveis.
Art. 16. O tratamento de informações pessoais receberá proteção, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 2011, e da Lei Federal nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), sendo o acesso a elas restrito a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem, independentemente de classificação de sigilo.
CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 17. Cada Secretário Municipal e dirigente indicará formalmente um servidor de sua pasta para atuar como **Interlocutor da Transparência**, responsável por ser o ponto de contato com o SIC e agilizar o trâmite interno dos pedidos de informação.
Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Prata, em 24 de abril de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:3AA8B4A9

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR N.º 006 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N°02/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014, DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL, O PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;
Art. 1º Fica criado o cargo no quadro de servidores do Município,Brigadista no total de 12 (doze) vagas que passa a fazer parte do Anexo I, II e III da Lei Complementar n° 02/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014 "DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL, O PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA nos seguintes termos:

DENOMINAÇÃO	Carga Horária	Nº de Cargos	Nº Cargos Novos	Nº Cargos Total	VALOR INICIAL
Brigadista	40		12	12	R$ 2471,06

Art. 2º Fica criada as atribuições do Cargo de Brigadista que passa a fazer parte do Anexo III da Lei Complementar n° 02/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014 "DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL, O PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA nos seguintes termos:
CARGO: Brigadista
REQUISITO: 1º Grau Completo
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Curso de formação especifica para a função a ser ministrado pelo Corpo de Bombeiros no ato da admissão;
ATRIBUIÇÕES: Atuar na Brigada Municipal exercendo atividade na prevenção e combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar e, atuar como agentes de Proteção e Defesa Civil na realização de campanhas educativo-informativas e desempenhar outras atividades que vierem a ser determinadas pela Administração Municipal.
Art. 3º Fica criado o cargo no quadro de servidores do Município,Auxiliar de Saneamento no total de 08 (oito) vagas que passa a fazer parte do Anexo I, II e III da Lei Complementar n° 02/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014 "DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL, O PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA nos seguintes termos:

DENOMINAÇÃO	Carga Horária	Nº de Cargos	Nº Cargos Novos	Nº Cargos Total	VALOR INICIAL
Auxiliar de Saneamento	40		08	08	R$ 2062,20

Art. 4º Fica criada as atribuições do Cargo de Auxiliar de Saneamento que passa a fazer parte do Anexo III da Lei Complementar n° 02/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014 "DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL, O PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA nos seguintes termos:
CARGO: Auxiliar de Saneamento
REQUISITO: Conclusão do 5º Ano do Ensino Fundamental
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar de Serviços de Saneamento é o profissional que realiza atividades operacionais ligadas à instalação, manutenção e limpeza de redes de água e esgoto. Também pode auxiliar em tarefas como desobstrução de tubulações, transporte de materiais, escavação de valas e serviços de apoio em obras de saneamento.
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias específicas.
Art. 6º Caso não existam aprovados em certame para ingresso no serviço público, fica o Chefe do Executivo autorizado a contratar mediante contrato administrativo, o servidor para ocupar a vaga ora acrescida, por tempo determinado, até realização do processo seletivo/concurso público.
Art. 7 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prata-MG, 24 de abril de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:409F5CAC

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.º 3.061 DE 24 DE ABRIL DE 2026

"INSTITUI O REGIME DE ADIANTAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRATA, MG"

O Prefeito Municipal do Prata (MG), Senhor Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública do Município de Prata, o regime de adiantamento como meio de pagamento de despesas que não se subordinam ao processo normal de aplicação, observada, sempre, a excepcionalidade do caso e precedida de empenho na dotação própria.
Art. 2º As despesas que podem ser pagas por meio de adiantamento são as seguintes:
I - custas judiciais e taxas;
II - de pequeno porte e de pronto pagamento;
III - extraordinárias e urgentes;
IV - diárias e ajuda de custo;
V - transporte em geral:
VI - combustível, quando o servidor utilizar veículo próprio;
VII - pedágios;
VIII - inscrições em cursos, seminários, treinamentos;
IX – relacionadas a viagens, alimentação e estadia de delegações oficiais, esportivas ou escolares, representativas do Município;
X - relacionada com alojamento e alimentação de delegações oficiais, esportivas ou escolares, de outros Municípios ou órgãos da Federação que estejam a serviço ou participem de eventos e competições organizadas pelo município;
XI - destinadas a cobrir serviços médicos, hospitalares e funerários, ou outros serviços quando de prestação condicionada a depósito prévio ou a imediata contraprestação em dinheiro;
Art. 3º A concessão do adiantamento para despesas na forma prevista por esta Lei depende de prévia aprovação do Prefeito Municipal.
Art. 4º Após sua autorização pelo ordenador de despesas, a despesa será empenhada e paga mediante transferência bancária a favor do agente público requerente indicado no processo.
Art. 5º Compete a Secretaria de Finanças verificar, antes do registro do empenho pela Contabilidade, se foram cumpridas todas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. Quando constatada qualquer irregularidade, não será dado prosseguimento ao processo, devendo ele ser devolvido para as devidas correções.
Art. 6º A aplicação de adiantamento é limitada ao valor do numerário autorizado, sendo que o ressarcimento de despesas excedentes deverá ser justificado por escrito ao Chefe do Executivo.
Art. 7º As contas serão prestadas mediante o preenchimento de formulários próprios, fornecidos pelo Setor de Tesouraria, acompanhado dos seguintes documentos:
I - nota de empenho;
II - nota fiscal, com a respectiva liquidação, das despesas realizadas, dispostas em ordem cronológica;
III - recibo de despesas com táxi, lanches e telefone, assinado pelo servidor público, quando não for possível obtenção do documento fiscal;
IV - comprovante de recolhimento do saldo, se houver, aos cofres públicos.
V - recibos, quando impossível emissão de nota fiscal.
VI – prints de telas sistêmicas ou outro meio idôneo apto a comprovação da despesa realizada.
§ 1º Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, emitidos com data anterior à concessão do adiantamento ou que se refiram a despesas de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.
§ 2º Os comprovantes de despesa, quando não forem digitais, não poderão conter rasuras, emendas, borrões, não sendo admitido em hipótese alguma, cópias xerox, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.
Art. 8º As notas fiscais referentes a aplicação de adiantamento serão sempre emitidas em nome do órgão público, de onde procede o servidor ou agente público.
Parágrafo único: Excetuam-se do caput deste artigo os comprovantes referente as passagens aéreas e rodoviárias, recibos de aplicativos de transporte e hospedagem, pedágios.
Art. 9º Ficam estabelecidos, para efeito de cumprimento do disposto nesta lei, os seguintes prazos:
I - 30 (Trinta) dias para aplicação dos adiantamentos a contar da data de assinatura do termo de compromisso:
II - 05 (cinco) dias para a comprovação de sua aplicação, contados da realização da despesa ou do retorno do servidor ou do agente público ao município.
III - Quando se tratar de viagens para participarem de cursos, treinamentos e capacitação, bem como as viagens do Agente Politico para tratar de assuntos de Interesse do Município, o prazo para a prestação de contas será imediato ao retorno do servidor ou agente ao município.
Art. 10. A Secretaria de Finanças organizará um calendário para controlar as datas em que deverão entrar as prestações de contas de adiantamentos concedidos.
Art. 11. No dia útil imediato ao vencimento do prazo para prestação de contas, sem que o responsável as tenha apresentado, A Secretaria de Finanças oficializará diretamente ao responsável, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de três dias úteis para fazê-lo.
Art. 12. Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas, após o vencimento do prazo final estabelecido no artigo anterior, serão tomadas, pelo Controlador Interno, as medidas cabíveis à devida apuração, sendo informado ao Recursos Humanos o valor do adiantamento não regularizado para que seja debitado na remuneração do servidor ou agente inadimplente.
Art. 13. Não será concedido novo adiantamento ao servidor ou agente político que não tenha prestado suas contas no prazo disposto no art. 9º ou que tenha sua prestação de contas rejeitada por apresentar irregularidades insanáveis.
Art. 14. Ficam revogada a Lei nº 2162 de 21 de dezembro de 2007.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 24 de abril de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:2F9E36E5

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.º 3.062 DE 24 DE ABRIL DE 2026

Institui o Dia Municipal do Produtor do Leite do Prata/MG, estabelece diretrizes para ações de valorização da atividade leiteira e outras providências.

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Prata/MG, o Dia Municipal do Produtor de Leite, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de fevereiro, em homenagem à data de fundação da Cooperativa de Produtores Rurais do Prata – Cooprata.

Art. 2º O Dia Municipal do Produtor de Leite passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município do Prata/MG.

Art. 3º A instituição do Dia Municipal do Produtor de Leite tem como finalidade reconhecer, valorizar e promover a atividade leiteira, considerada de relevante interesse econômico, social, cultural e histórico para o Município do Prata/MG, com destaque à contribuição da Cooprata no fortalecimento do setor.

Art. 4º São objetivos do Dia Municipal do Produtor de Leite:
I – homenagear os produtores de leite do município, em especial os pequenos e médios produtores e aqueles vinculados à agricultura familiar, bem como os cooperados da Cooprata;

II – reconhecer a contribuição da atividade leiteira e do cooperativismo para o desenvolvimento econômico, a geração de emprego e renda e a permanência das famílias no meio rural;

III – incentivar a modernização da produção leiteira, com foco na qualidade do produto, no bem-estar animal, na sanidade, na inovação tecnológica e na sustentabilidade ambiental;

IV – estimular práticas produtivas responsáveis, promovendo a preservação dos recursos naturais e o desenvolvimento rural sustentável;

V – promover a educação alimentar e nutricional da população, destacando a importância do leite e de seus derivados na alimentação;

VI – fortalecer o cooperativismo e o associativismo rural, com ênfase no papel da Cooprata como agente de desenvolvimento local;

VII – fomentar a integração entre produtores, cooperativas, associações, instituições de ensino, órgãos técnicos, entidades representativas do setor agropecuário e o Poder Público.

Art. 5º Na data comemorativa do Dia Municipal do Produtor de Leite, o Poder Executivo Municipal poderá, observadas as disposições legais e orçamentárias, promover ou apoiar ações alusivas à data, tais como:

I – realização de eventos institucionais, encontros, palestras, seminários, cursos e oficinas voltados à capacitação técnica e gerencial dos produtores;

II – campanhas educativas e informativas sobre qualidade do leite, boas práticas agropecuárias, sustentabilidade, sanidade animal e segurança alimentar;

III – homenagens públicas e reconhecimento aos produtores de leite e cooperados da Cooprata que se destacarem por sua contribuição ao desenvolvimento do município;

IV – divulgação de programas, políticas públicas, incentivos, linhas de crédito e serviços de assistência técnica disponíveis ao setor;

V – ações de incentivo à inovação, à agregação de valor e à comercialização de produtos lácteos.

Art. 6º As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal em parceria com órgãos públicos, a Cooprata, associações rurais, sindicatos, instituições de ensino, entidades de assistência técnica e extensão rural, bem como com a iniciativa privada.

Art. 7º A execução das ações alusivas ao Dia Municipal do Produtor de Leite deverá ocorrer sem criação de despesas obrigatórias de caráter continuado, podendo ser utilizadas dotações orçamentárias próprias, quando existentes, além de recursos já disponíveis e parcerias.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber, visando ao fiel cumprimento de seus objetivos.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 24 de abril de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:078E8523

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.º 3.063 DE 24 DE ABRIL DE 2026

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E A COMEMORAÇÃO DO DIA DO PASTOR EVANGÉLICO E DA PASTORA EVANGÉLICA NO AMBITO DO MUNICÍPIO DO PRATA MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município do Prata, Minas Gerais, o *"Dia do Pastor Evangélico e da Pastora Evangélica"*, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de Junho.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial do Município do Prata.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 24 de abril de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:D9A45315

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Agente de Contratação, avisa a quem possa interessar que fará realizar, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço **https://licitanet.com.br**, no dia 13/05/2026, às 08 horas, do tipo MAIOR OFERTA, para o devido objeto: Permissão de uso precário à titulo oneroso de ponto comercial localizado no Parque do Jatobá, no município de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar **https://licitanet.com.br** ou pelo site **www.prata.mg.gov.br**. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail **licitacao@prata.mg.gov.br** ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 24 de abril de 2026.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:4E11FDFB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
24/04/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 021/2026, Processo Licitatório nº 060/2026 – Objeto é a Contratação de empresa para realização de esquetes teatrais, sendo: "Mágico da Proteção e Saúde Mental" e "Caipira Dona Benta", a ser realizado no dia 30 de abril de 2026, no Parque Municipal do Jatobá "Natan Prado Mantelli", localizado na Rua Tenente Reis, n° 701, Bairro Edna, no município do Prata/MG, com início às 15h00 e duração de 60 minutos, em comemoração ao dia do trabalhador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Contratada: **CARLOS MOREIRA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **11.482.835/0001-41.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:2B17B468

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

O Município do Prata, através da Divisão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do valor do item do Edital, do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026**, **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

I – DO OBJETO

1- A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, para o atendimento das demandas das unidades escolares da secretaria municipal de educação, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, juntamente com o Programa Municipal de Alimentação Escolar PMAE, custeados com recursos do PNAE/FNDE e recursos próprios em atendimento à lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, bem como lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025**.

II – DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL

1 – RETIFICAR o valor total constante no item de n° 06 para a empresa **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DO P.A NOVA TANGARA,** e consequentemente no valor global obtido pela proponente e no valor global do processo constante no extrato de contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 16 de Abril de 2026, passando a vigorar da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"**COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DO P.A NOVA TANGARA** perfazendo o valor total de **R$ 260.552,91 (duzentos e sessenta mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)** e Perfazendo o valor total global de **R$ 602.933,00 (seiscentos e dois mil novecentos e trinta e três reais)**."

Item	Qtde	Un	Especificação	R$/Unit	R$/Total
06	1000	UN	Biscoito de polvilho doce * obtido da mistura de ovos, óleo vegetal (livre de gordura trans),sal, leite e água, submetido a processo de amassamento e cocção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, insenta de matérias terrosas, parasitas,e em perfeito estado de conservação , serão rejeitados biscoitos mal assado, queimado, não podendo apresentar excesso de dureza e nem quebradiços, embalagem contendo 01 kg com data de validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega.	67,37	67.350,00

LEIA-SE:

"**COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DO P.A NOVA TANGARA** perfazendo o valor total de **R$ 260.572,91 (duzentos e sessenta mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos)** e Perfazendo o valor total global de **R$ 602.953,00 (seiscentos e dois mil novecentos e cinquenta e três reais).**"

Item	Qtde	Un	Especificação	R$/Unit	R$/Total
06	1000	UN	Biscoito de polvilho doce * obtido da mistura de ovos, óleo vegetal (livre de gordura trans),sal, leite e água, submetido a processo de amassamento e cocção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, insenta de matérias terrosas, parasitas,e em perfeito estado de conservação , serão rejeitados biscoitos mal assado, queimado, não podendo apresentar excesso de dureza e nem quebradiços, embalagem contendo 01 kg com data de validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega.	67,37	67.370,00

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições editalícias. Considerando que a retificação gera impacto direto no termo contratual e em futuros termos aditivos.

Prata/MG, em 24 de Abril de 2026.

KLETEY RAFAELLA FERREIRA DOS ANJOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:21A47BED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
1ª NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO PROCESSO 131/2025 PREGAO 37/2025

Objeto: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E IMOBILIARIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG.

A prefeitura Municipal de Pratinha vem por meio desta notificar a empresa**, SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LT**pelas seguintes razões:

Considerando o Contrato nº **37/2025** visando aquisição **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E IMOBILIARIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG.**o qual esta empresa configura como prestadora;

Considerando o artigo 155,156,157 e 158 da Lei 14.133/21, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando : O pedido foi apresentado pelo Departamento de Administração do Município de Pratinha/MG, informando que, após diversas tentativas de contato telefônico e por e-mail, não foi possível estabelecer comunicação com o representante da empresa acerca da possibilidade de entrega das mercadorias.

Conforme verificado por esta Administração, as Autorizações de Empenho **nº 496 E 489** não foram atendidas, permanecendo pendente a entrega de parte dos produtos contratados desde o mês de março de 2026, sem que, até a presente data, tenha havido a devida regularização.

Ressalta-se que diversos e-mails foram enviados ao endereço eletrônico E-mail: **soul@souldistribuidora.com.br** sem retorno por parte da empresa. Ademais, a empresa foi formalmente notificada em 10 de abr. , contudo, não foi possível estabelecer contato efetivo por e-mail.

Registra-se que foram realizadas tentativas de contato por meio do WhatsApp, através do número
(47) 3057-3922, contudo não foi possível estabelecer comunicação com o fornecedor. Ressalta- se que, até o presente momento, a situação permanece sem solução.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Contrato e nos artigos 155,156,157 e 158 da Lei 14.133/21

RESOLVE NOTIFICAR a empresa, **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS**
INDUSTRIAIS LT , pessoa jurídica, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo indicado no contrato, à contado recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta** e **oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na execução dos serviços, o qual, caberá ao Município de Pratinha/MG, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da referida no **Processo 131/2025 Pregao 37/2025** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública e sanssões cabiveis.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Pratinha/MG, Diario Oficial dos Municipio Mineiros (AMM), e no endereço eletrônico.

Pratinha/MG 23 de abril de 2026 .

VANESSA LOREN ALVES
Fiscal do Contrato Pratinha - MG

Publicado por:
Taciane Alexandra Reis Pereira
Código Identificador:EBE33257

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
2ª NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 09/2026 PROCESSO Nº 131/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

2ª NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
Contrato nº 09/2026
Processo nº 131/2025
Pregão Eletrônico nº 37/2025
Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de escritório, eletroeletrônicos e utensílios diversos, destinados a atender às necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha – MG.
Para: Ilustríssimo Sr. Gustavo de Paula Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 17.007.690/SSP/MG, inscrito no CPF nº 106.813.096-28, residente e domiciliado à Rua Manuel Justino, nº

106, Bairro Centro, na cidade de Dores de Campos/MG, CEP: 36.213-000, responsável pela execução contratual da empresa GUSTAVO DE PAULA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.906.139/0001-30 e Inscrição Estadual nº 003905513-52, com sede no mesmo endereço, e-mail: gustavops14@gmail.com, telefone: (32) 9904-2470 / WhatsApp: (32) 99904-2470.
A Prefeitura Municipal de Pratinha vem, por meio desta, notificar a empresa GUSTAVO DE PAULA SILVA pelas seguintes razões:
Considerando o Contrato nº 09/2026, que tem como objeto a aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de escritório, eletroeletrônicos e utensílios diversos, destinados a atender às necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha – MG, no qual esta empresa figura como contratada;
Considerando os artigos 155, 156, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, que tratam dos contratos administrativos;
Considerando o pedido apresentado pelo Departamento de Administração do Município de Pratinha/MG, informando que, após diversas tentativas de contato telefônico e por e-mail, não foi possível estabelecer comunicação com o representante da empresa acerca da entrega das mercadorias solicitadas por meio das Ordens de Compra nº 335/2026, enviadas ao endereço eletrônico gustavops14@gmail.com em 10/02/2026 e novamente em 23/03/2026;
Considerando que apenas por meio do número (32) 99904-2470 foi possível estabelecer contato telefônico, porém não houve confirmação de recebimento da autorização, tampouco definição de data ou previsão de entrega dos equipamentos;
Considerando que foram realizadas diversas tentativas de contato via telefone, WhatsApp e e-mail, sem resposta por parte da empresa;
Considerando que, após a primeira notificação enviada ao e-mail supracitado em 13 de abril de 2026, houve resposta informando que as mercadorias seriam despachadas na mesma semana, com envio da nota fiscal e do código de rastreamento ao setor de compras;
Considerando que, até a presente data (24/04/2026), tais informações não foram encaminhadas ao setor competente, ultrapassando o prazo informado pela própria empresa;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial, do contrato pode acarretar a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação vigente, incluindo sanções de natureza civil, administrativa e fiscal, além das previstas contratualmente e nos artigos 155, 156, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021;
RESOLVE NOTIFICAR a empresa GUSTAVO DE PAULA SILVA para que cumpra integralmente o objeto do contrato no prazo máximo nele estabelecido, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, incluindo desclassificação, multas legais e contratuais, bem como a instauração de processo de declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.
Alternativamente, deverá apresentar justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento desta notificação, acerca do atraso na execução contratual, a qual será analisada pelo Município de Pratinha/MG.
Decorrido o prazo acima sem manifestação ou solução satisfatória, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa do Pregão Eletrônico nº 37/2025 – Processo nº 131/2025, com imediata abertura de processo para apuração de inidoneidade e aplicação das sanções cabíveis.
Determina-se, ainda, a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município de Pratinha/MG, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no endereço eletrônico oficial.

Pratinha/MG, 24 de abril de 2026.

ARLENE APARECIDA DA SILVA
Setor de Compras- Prefeitura Municipal de Pratinha-MG

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:ACBA8B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 023/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
CONTRATO Nº 039/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA PEIXE PILOTO, DURANTE A 2ª EXPOAGRO DE PRATINHA, DIA 15/05/2026.

DATA DO CONTRATO: 15/04/2026
CONTRATANTE: Município de Pratinha - Prefeitura Municipal

CONTRATADA: 50.890.234 LUCIANA BATISTA DE PAULA FERNANDES LEITE

VALOR GLOBAL: R$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até dia 15 de julho de 2026, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

Pratinha- MG, 23 de abril 2026

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Alexandra Reis Pereira
Código Identificador:470D0F36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial o pedido do Departamento do Gabinete do Prefeito, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Art 75 §7;

RESOLVE: RATIFICAR a aquisição de eletrodomésticos (sanduicheira, ferro de passar e liquidificador) destinados à estruturação e ao pleno funcionamento das unidades de saúde.

CONTRATADA – ELETROZEMA LTDA (CNPJ 26.404.731/0119-88), no valor global de R$ 841,29 (oitocentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos).

Pratinha/MG, 23 de abril 2026

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal, de Pratinha/MG

Publicado por:
Taciane Alexandra Reis Pereira
Código Identificador:244A4497

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº **0131/2026** – Pregão Eletrônico/RP: **022/2026**. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE TABLETS DESTINADOS AO USO INSTITUCIONAL PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão dia **11/05/2026 às 08:00 horas**. Site para realização do Pregão Eletrônico/RP: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 99957-5102.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 24/04/2026

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:644F1582

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 96/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO/RP: 14/2026 – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O **EXTRATO DO CONTRATO** DO PROCESSO LICITATÓRIO CUJO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATADO: COMERCIAL PRG LTDA -** VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 50.887,00 (Cinquenta Mil e Oitocentos e Oitenta e Sete Reais) - **COOPERATIVA TERRA MINEIRA - FONSECA BECHO DISTRIBUIDORA LTDA –** VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 6.802,00 (Seis Mil e Oitocentos e Dois Reais) **- GILMAR JOSÉ DA SILVA ME –** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 392.801,70 (Trezentos e Noventa e Dois Mil e Oitocentos e Um Reais e Setenta Centavos) **- ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA –** VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais) VIGÊNCIA: **17/04/2026 À 16/04/2027.** –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 17/04/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B2B63003

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

— **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG – PROCESSO LICITATÓRIO N°98/2026 – CONCORRENCIA: 03/2026 –** TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O **EXTRATO DO CONTRATO** DO PROCESSO LICITATÓRIO CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA ANTÔNIO EVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADOS: **CONSTRUTORA LAGOA LTDA - VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ R$ 154.400,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)** VIGÊNCIA: **23/04/2026 À 22/07/2026.** –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 23/04/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7F722065

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins que a candidata VICTÓRIA DE LIMA ARAÚJO – CPF: 196.906.327-01 aprovada no Concurso Público do Município de Recreio - Edital nº 01/2025 e nomeada para o cargo FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO através do Decreto nº 172, de 09 de abril de 2026, foi regularmente convocada para apresentar documentação exigida para admissão, bem como para realização de exames pré-admissionais na data estabelecida no Ofício Circular nº 87/2026 e nº 92/2026.
Certifico ainda que escoado o prazo concedido, a referida candidata nomeada não compareceu, deixando transcorrer o prazo sem qualquer manifestação, caracterizando, assim, a sua ausência e inércia quanto ao ato convocatório.
Caracterizando assim a sua desistência em assumir o cargo para o qual foi nomeada através do Decreto nº 172, de 09 de abril de 2026, nos termos do Edital nº 01/2025 e Ofício Circular nº 87/2026 e nº 92/2026.
O referido é verdade. Dou fé.

Recreio, 23 de abril de 2026.

CARLA APARECIDA FERREIRA
Coordenadora do Setor de Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Carolina Fonseca Lima Medeiros
Código Identificador:C13A2A94

SETOR DE LICITAÇÕES
01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RECREIO-MG E VIWER MIDIAS DIGITAIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICIPIO DE RECREIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro - RECREIO – MG, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Ferreira Medeiros, inscrito no CPF sob o n° 050.544.256-67 portador do RG nº MG 10812535 SSP/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado VIWER MIDIAS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 35.968.512/0001-20, com sede administrativa no CRG Teixeiras, s/ nº, Zona Rural, Martins Soares - MG, CEP: 36.972-000, neste ato representado pelo Sr. Vitor Ferreira Toledo, inscrito no CPF sob o nº 055.311.476-00, R.G. nº. M – 5.896.431 SSP/MG doravante denominados simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e avançado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 107, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato administrativo nº 045/2025, oriundo do Processo Licitatório n° 084/2025, Modalidade Dispensa de Licitação n° 047/2025 em consonância com o disposto no Artigo 107 e seguintes da Lei Federal n°14.133/2021.

O contrato administrativo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de 28/04/2026 á 27/04/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente termo correspondente ao reajuste de valores, conforme listado na planilha a seguir, aplicando-se o índice IPCA (IBGE):

VALOR NOMINAL : R$ 5.160,00
VALOR CORRIGIDO: R$ 5.360,98

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo tem como fundamentação legal do Art. 107 e seguintes da Lei Federal n°14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Especificação: Serviços de Consultoria. – Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 – Ficha: 50 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 045/2025, decorrentes do Processo Licitatório n° 084/2025, Modalidade Dispensa de Licitação n° 047/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da comarca do Leopoldina/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Recreio/MG, 23 de abril de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal
Contratante

VITOR FERREIRA TOLEDO
Viwer Midias Digitais LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: RONEI DE PAULA COSTA
CPF:
ASS:

2.
Nome: JOÃO GUILHERME COSTA FERREIRA
CPF:

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:7B7C6163

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.890, DE 24 DE ABRIL DE 2026

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE RECREIO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO/MG, no exercício regular de suas funções, nos termos da Lei Orgânica Municipal e das demais disposições legais pertinentes ao seu Regimento Interno, FAZ SABER que o Plenário desta Egrégia Casa Legislativa APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, SANCIONA a presente Lei, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, autorizado a instalar câmeras de monitoramento por vídeo em pontos estratégicos das dependências internas e externas das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Recreio/MG, incluindo, mas não se limitando a:
I - Áreas externas e internas das unidades escolares;
II - Corredores, pátios, portarias, acessos de entradas e saídas;
III - Salas de aulas, refeitórios, áreas esportivas e de lazer.
Parágrafo único. É vedada a instalação de câmeras de monitoramento em banheiros e/ou vestiários, garantindo a privacidade dos usuários, alunos e professores.
Art. 2º O sistema de monitoramento terá como objetivos principais:
Garantir a segurança e a integridade física de alunos, professores, servidores e demais frequentadores do ambiente escolar.
Prevenir e inibir a prática de atos de violência, vandalismo, *bullying* e outras condutas ilícitas ou indisciplinares.
Auxiliar na elucidação de ocorrências no ambiente escolar, servindo como meio de prova e registro.
Contribuir para a preservação do patrimônio público municipal.
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação, estabelecendo os critérios técnicos para a instalação, o protocolo de acesso e o armazenamento das imagens, e a forma de capacitação dos responsáveis pelo monitoramento.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 24 de abril de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:198FE43C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Pregão Presencial n° 005/2026, que se realizará no dia 13/05/2026 às 08h:30h, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. O edital e seus anexos podem ser obtidos pelo site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo e-mail: licitacao@riachodosmachados.mg.org.br. Maiores informações no e-mail: licitacao@riachodosmachados.mg.gov.br.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:0D8F8FBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL N° 2991/2024

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL – AUTOS: 2991/2024

PROCESSADO (A): C.A.S.M..

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado após juntada de parecer da Junta Médica Oficial do Município e ter cumprido seu objetivo. Seu resultado repercutirá dos autos principal 2288/2024.

Processo Encerrado: 23/04/2026.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:61A418CF

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EXTINTO O SOBRESTAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 2288/2024

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 2288/2024

PROCESSADO (A): C.A.S.M.

Comissão processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues.

Decidido: Extinto Sobrestamento em 23/04/2026, devido a decisão constante nos autos 2991/2024, fl.25, que versava sobre o Incidente de Sanidade Mental.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:98FC415B

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 8000/2023

CORREGEDORIA MUNICIPAL

SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: 8000/2023

SERVIDOR (A) – C. G. S., G. T., R. P. e S. V. R.

Autos sobrestados até nomeação de defensor dativo, para resguardo do interesse público, conforme art. 180, VII, c/c art. 188 da Lei Complementar 038/2006.
Sobrestado em 23/04/2026

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:9B8C6E10

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 358/2021

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 358/2021

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa, Fernanda R. de A. Rodrigues.

Decidido: Sobrestar o feito, até conclusão do inquérito policial.

Data: 23/04/2026.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:D1EFB72A

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 7382/2025

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 7022/2024

EM DESFAVOR DO SERVIDOR (A): E.B.L.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa, Fernanda R. de A. Rodrigues.

Decidido: Sobrestar o feito, até que as investigações da sindicância 12065/2025, sejam concluídas, tendo em vista que o resultado das investigações podem impactar no objeto deste processo.

Data: 23/04/2026.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:8CA70045

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 12065/2025

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 12065/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa, Fernanda R. de A. Rodrigues.

Decidido: Sobrestar o feito, até a conclusão das investigações.

Data:23/04/2026.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:D478190C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026

Pregão Eletrônico 017/2026

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 017/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para prestação de serviço de aplicação de massa asfáltica (tapa buraco) e gerenciamento operacional da Usina Municipal de Concreto Asfáltico, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento no Município de Ribeirão das Neves. A data para realização da sessão será dia 13/05/2026 às 09:00 hrs.

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES DIAS/
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:8FEAD051

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CHAMAMENTO PÚBLICO N° 031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br a ata de sessão com a listagem e colocação dos credenciados referente ao Chamamento Público 031/2025.
Objeto: **Credenciamento de Leiloeiros Oficiais devidamente matriculados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG)**, para a futura e eventual prestação de serviços de organização, planejamento, divulgação e condução de leilões públicos (eletrônicos e presenciais) incluindo o fornecimento e operação de plataforma de leilão eletrônico, visando a alienação de bens móveis inservíveis, veículos, bens imóveis e semoventes de interesse do Município de Ribeirão das Neves, conforme as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Segue a colocação conforme sorteio realizado:
Primeiro colocado: Maurício José de Souza Costa

Segundo colocado: Sandra de Fátima Santos
Terceiro colocado: Daniel Elias Garcia
Quarto colocado: Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira
Quinto colocado: Rodrigo Schmitz
Sexto colocado: Fernando Caetano Moreira Filho
Sétimo colocado: Arthur Ferreira Nunes
Oitavo colocado: Gustavo Costa Aguiar Oliveira
Nono colocado: Renata Murta Moreira
Décimo: Magnum Luiz Serpa
Décimo primeiro: Giovana Norma Bolico
Décimo segundo: Saulo Júlio Ribeiro
Décimo terceiro: Eduardo Schmitz
Décimo quarto: Carla Karine Santos Agostinho
Décimo quinto: Patrícia Graciele de Andrade Souza
Décimo sexto: Luiz Otávio Marcolino Shinkawa
Décimo sétimo: Elcio Kronberg
Décimo oitavo: Pâmela de Souza Alves
Décimo nono: Wellington de Matos Silva
Vigésimo: Alexander Pretti Domingos
Vigésimo Primeiro: Ruam Carlos Chaves Gotardo
Vigésimo segundo: Paschoal Costa Neto
Vigésimo terceiro: Carolina Camargos Marques Florentino
Vigésimo quarto: Sandro Rodrigues Pinto
Vigésimo quinto: Jonas Gabriel Antunes Moreira
Vigésimo sexto: Lucas Rafael Antunes Moreira
Comissão de Licitação – PMRN.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:40F6A4A3

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 019° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2026

RECURSOS LANÇADOS NA 019° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 24/04/2026 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1619	4051	193	24/04/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1620	4051	194	24/04/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT
1621	4051	195	24/04/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1622	2060	196	24/04/2026	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 04

Presidência da JARIT/

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Lima Barros
Código Identificador:BDEDCB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
32ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 03/2024

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **impreterivelmente no dia 05/05/2026, às 09:30 da Manhã**, portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital Nº 03/2024.

NOME	CARGO	DATA NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LUDMILA XENIA APARECIDA SILVA DE SOUZA COSTA	505 - ASSISTENTE SOCIAL	30/06/1980	58ª
KAREN CRISTINA DA SILVA	522 - PSICÓLOGO	20/05/1982	4ª PCD
REGILENE CAETANO	304 - MONITOR DE RECREAÇÃO E LAZER	21/01/1990	1ª
TAYNARA APARECIDA FATIMA SOARES	304 - MONITOR DE RECREAÇÃO E LAZER	30/05/1996	2ª
LUANA BATISTA DE OLIVEIRA	304 - MONITOR DE RECREAÇÃO E LAZER	17/11/1998	3ª

De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos,
quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou
na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração
de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;

q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
r) Atestado de bons antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal
em desfavor do candidato, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos
Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados
da data de emissão), https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado /solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s, o atestado de antecedentes deverá ser atualizado e entregue no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
s) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de
emissão);
t) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 1ª e 2ª
instância, retirada no site https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico /certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true (validade 90 dias contados da data de emissão);
u) Certidões Negativas do Tribunal Regional Federal da 6º Região (cível e criminal), 1ª e 2ª instância, retiradas no site https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/solicitacao (validade 90 dias contados da data de emissão);
v) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
w) Certidão Negativa de Condenação por Ato de Improbidade Administrativa,
retirada do site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção, validade 90 dias contados da data de emissão);
x) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo retirada do site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:115630612727215::NO:3,4,6:: atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
y) Certidão Negativa de Fornecedores Inidôneos, retirada do site https://www.cagef.mg.gov. br/fornecedor-web/, atendendo ao disposto na Lei Federal
nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção (validade 90 dias contados da data de emissão);
z) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), e;
aa) Carteira de trabalho.

Após a conferência da documentação mencionada, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **para o dia 11/05/2026**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina;
f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD).**

Cabe ressaltar, que os exames relacionados acima, serão realizados às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C121A6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração dos valores das parcelas a serem pagas referente ao Contrato de Locação de Imóvel n° 34/2022 do Processo Administrativo n° 67/2022. CASA DA MULHER CENTRO.

Pelo presente instrumento, o Município de Ribeirão das Neves, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado Concedente, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular, Maria Gláucia Costa Brandão, tendo em vista, que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor mensal da locação para o período de 20/05/2024 a 19/05/2025 é de R$ 3.983,11 (três mil novecentos oitenta e tres e onze centavos) a serem pagas ate o 5°(quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no endereço indicado no preâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo LOCADOR.

Onde lê-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor mensal da locação para o período de 20/05/2024 a 19/05/2025 é de (...)

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor mensal da locação para o período de 19/05/2026 a 18/05/2027 é de (...)

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei

Ribeirão das Neves, em 23 de Abril de 2026.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A6CF1BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ribeirão das Neves, 13 de abril de 2026.
À
PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA
Rua Felisberta Francisco de Carvalho, 659/sala 6 – Bairro: Glória - Contagem – MG
Assunto:– Contrato nº 018/2025 – Processo 50/2024 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento asfáltico na região do bairro Veneza no município de Ribeirão das Neves-MG.
Senhores,
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Obras, o Sr. **André Alexandre da Silva Motta**, vem, por meio da presente, **NOTIFICAR FORMALMENTE** a empresa **PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº27.394.840/0001-2032, contratada por meio de **Contrato de Prestação de Serviço nº 018/2025**, referente ao **Processo Administrativo de Licitação nº 50/2024**, cujo objeto compreende a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento asfáltico na região do bairro Veneza no município de Ribeirão das NevesMG.
Venho através desta, notificar formalmente essa empresa quanto à **morosidade na execução dos serviços**, a qual vem impactando diretamente o cumprimento do cronograma previamente estabelecido.
Verificamos atrasos recorrentes, comprometendo não apenas o andamento da obra, mas também as demais etapas dependentes, gerando prejuízos operacionais e possíveis implicações contratuais. Solicitamos a imediata regularização do ritmo de execução dos serviços.
O não atendimento a esta notificação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação aplicável, inclusive aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.
Sem mais, aguardamos o cumprimento das obrigações contratuais dentro do prazo estipulado.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. Atenciosamente,

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8E38BCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Inclusão de dotação orçamentária
CONTRATO Nº: 043/2024
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA.

PROCESSO Nº: 065/2023 – Serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, serviços de tapa buracos, pavimentação com blocos de concreto intertravados, drenagens, contenções, serviços complementares e dragagem de rios e córregos no município de Ribeirão das Neves.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão das seguintes dotações/classificações orçamentárias e fontes de recursos da Secretaria Municipal de Obras:**

• **09.002.15.451.0102.2193 – 4.4.90.51 – Despesa 435** – Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos;

• **09.002.15.451.0102.2193 – 4.4.90.51 – Despesa 435** – Fonte: 1.700.000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;

• **09.002.15.451.0102.2193 – 4.4.90.51 – Despesa 435** – Fonte: 1.701.000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados;

• **09.002.15.451.0102.2193 – 4.4.90.51 – Despesa 435** – Fonte: 1.720.000.0000 – Transferências da União Referentes as Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997;

• **09.002.15.451.0102.2193 – 4.4.90.51 – Despesa 435** – Fonte: 1.754.000.0000 – Recursos de Operações de Crédito;

• **09.002.15.451.0102.2193 – 4.4.90.51 – Despesa 435** – Fonte: 1.755.000.0000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 23 de abril de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7752FC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO – SEMPLUR

Ribeirão das Neves, 24 de abril de 2026

ORDEM DE SERVIÇO N.º 005/2026
CONTRATO N° 013/2026
PROCESSO Nº 061/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
CONTRATADO: CONSÓRCIO COPLAN ENGENHARIA E PROJETOS

Objeto de Execução: Contratação de serviços especializados em engenharia e arquitetura consultiva para prestação de serviços técnicos na elaboração, compatibilização e adequação de estudos técnicos, projetos e soluções de Arquitetura e Engenharia em plataforma BIM, bem como no gerenciamento, supervisão, controle e apoio técnico, social e ambiental das obras de infraestrutura e edificações.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, vem solicitar que o Consórcio COPLAN Engenharia e Projetos, representado pela senhora Fabíola Batista Pires, inicie a**ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL JAIR AMÂNCIO**, no valor de**R$180.434,48**(Cento e Oitenta Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos), conforme proposta anexa (doc SEI0269249), objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2026,, apresentando o escopo descrito abaixo:

1. PROJETO DE TERRAPLENAGEM;
2. PROJETO GEOMÉTRICO;
3. PROJETO DE DRENAGEM PROFUNDA;
4. PROJETO ARQUITETÔNICO;

5. PROJETO HIDRÁULICA;
6. PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO;
7. PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA;
8. PROJETO ELÉTRICO;
9. PROJETO SPDA;
10. PROJETO DE PREVENÇÃO COMBATE E INCÊNDIO;
11. PROJETO LUMINOTÉCNICO;
12. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

A execução dos serviços será supervisionada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos servidores abaixo mencionados:

Abel Carvalho M. Júnior -CAU-MG: A 41.261-9–**Fiscal do Contrato**
Pedro Alves Nestor Neto -CREA: 169462/D –**Fiscal do Contrato**
Daniel Junio Novaes Barduíno dos Anjos-CREA: 385083-MG–**Fiscal do Contrato**

Atenciosamente,

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7FC7D6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor e apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 043/2022 do Processo Administrativo n.º 167/2021 – UNIDADE DE ODONTOLOGIA CLARAMENTE.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a alteração de valores, por apostila celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 28/05/2026 a 27/05/2027, o valor mensal da locação será de R$ 5.657,02 (cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e dois centavos) a serem pagas até o 28º (vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n° 10.004.10.301.0105.2402 - 3.3.90.36 – Ficha 529, Fonte 1.600.000.0000 - Portaria GM/MS 3493/2024.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 24 de abril de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9C53A5E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 EDITAL Nº 020/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
EDITAL Nº 020/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E/OU COOPERATIVAS DE CRÉDITO, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO RECEBIMENTO EM CAIXAS ELETRÔNICOS, INTERNET, CORRESPONDENTE BANCÁRIO, BANCO POSTAL, LOTÉRICAS E OUTROS CANAIS, DE GUIAS EMITIDAS PELO MUNICÍPIO, PELA LEITURA DE CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando que se encontra aberto o chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas do município, através do recebimento em caixas eletrônicos, internet, correspondente bancário, banco postal, lotéricas e outros canais, de guias emitidas pelo município, pela leitura de código de barras padrão FEBRABAN, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de finanças;

Considerando que a empresa **BANCO BRADESCO S.A; CPF/CNPJ N° 60.746.948/0001-12**, procederam às inscrições conforme estipulado no Edital;

Considerando a ata de julgamento da habilitação acostada aos autos atestando que a mesma cumpriu com as exigências do Edital, estando apta para a prestação dos serviços,

Considerando que a empresa ao se inscrever no credenciamento declarara que tem ciência e concorda com todas disposições do edital, inclusive quanto aos preços fixados;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa abaixo relacionada, quando houver a necessidade da prestação dos serviços objeto do certame:

BANCO BRADESCO S.A; CPF/CNPJ N° 60.746.948/0001-12.

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 24 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:719D99EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026 DISPENSA Nº 014/2026

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026
DISPENSA Nº 014/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de **instalação, adequação e revisão de sistemas de gás GLP**, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares do Município de Rodeiro/MG.

Data da sessão: 04/05/2026
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00
Link: www.ammlicita.org.br
Critério de Julgamento: Menor preço por grupo de itens
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.

Informações pelos telefones: 32 3435 0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMEPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:279F4E73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº16 /2026, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE RODEIRO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Sebastião, nº 215,Centro, CEP: 36.510-000, na cidade de Rodeiro-MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, doravante denominado CREDENCIANTE, a empresa **BANCO BRADESCO S.A**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **60.746.948/0001-12**, sediado(a) na Rua Benedito Américo de Oliveira, s/n°, Vila Yara Núcleo Cidade de Deus, Osasco-SP, doravante designado CREDENCIADA, neste ato representado(a) por **DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI e ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA**, conforme procuração apresentada nos autos ou ato constitutivo, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de credenciamento, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, Processo Licitatório nº 034/2026, Credenciamento nº 001/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o credenciamento de instituições financeiras e/ou cooperativas de crédito, autorizadas pelo banco central, para prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas do município, através do recebimento em caixas eletrônicos, internet, correspondente bancário, banco postal, lotéricas e outros canais, de guias emitidas pelo município, pela leitura de código de barras padrão Febraban.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1 A vigência do Termo de credenciamento terá início de acordo com a data de julgamento dos documentos de habilitação e término na validade do credenciamento.
2.2 O Município poderá, a qualquer tempo, rever e alterar a forma e a abrangência do credenciamento, ampliando ou limitando os serviços prestados pelo CREDENCIADO, de acordo com sua disponibilidade orçamentária, bem como alterar o número de serviços disponibilizados para cada empresa, de acordo com o número de credenciados.
2.3 O prazo de vigência do Termo de Credenciamento poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite previsto no art.107, da Lei Federal nº 14.133/21, desde que comprovado o preço vantajoso.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO DO CREDENCIAMENTO
3.1 O prazo para início da execução dos serviços será de 3 (três) dias, contados a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.
3.2. As instituições credenciadas receberão os tributos conforme guias emitidas pela Prefeitura, processarão os pagamentos, repassarão ao Município em conta os valores integralmente e disponibilizarão relatórios eletrônicos para conciliação diária.
3.3. O recebimento das receitas arrecadadas deverá ocorrer no prazo máximo dois (2) dias úteis subsequentes à data da arrecadação, mediante crédito nas contas oficiais da Prefeitura Municipal de Rodeiro, a serem indicadas pela Secretaria Municipal de Finanças e após a liquidação do pagamento pelo contribuinte, independentemente do canal utilizado.
3.4. O pagamento pelos serviços de arrecadação prestados pelas instituições financeiras credenciadas será efetuado mediante débito automático ou depósito em conta da instituição das tarifas unitárias por guia liquidada, de acordo com os valores efetivamente processados e observando-se os limites máximos estabelecidos neste Termo de Referência.
3.5. As tarifas correspondem à remuneração pelos serviços bancários prestados, compreendendo o registro, a liquidação e o repasse das guias de arrecadação, não sendo admitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos, comissões ou despesas adicionais ao Município.
3.6. As operações deverão observar os padrões técnicos e de segurança bancária estabelecidos pelo Banco Central do Brasil e pela FEBRABAN, garantindo:
a) o registro individualizado de cada guia emitida e liquidada;
b) rastreabilidade de todas as transações financeiras;
c) compatibilidade com o padrão Febrabam, ou outro formato aceito pela Prefeitura;
d) integridade e autenticidade das informações transmitidas eletronicamente.
3.7. A instituição credenciada deverá disponibilizar, de forma eletrônica e segura, relatórios diários e consolidados contendo, no mínimo:
I – Número do documento (guia ou boleto);
II – data e hora da liquidação;
III – canal de pagamento utilizado;
IV – Valor arrecadado;
V – data e valor do repasse ao Município;
VI – Valor unitário da tarifa aplicada, de acordo o preço de Termo de Referência;
VII – totais diários e semanais consolidados.
3.8. Caso sejam verificadas divergências entre os relatórios enviados e os valores creditados nas contas municipais, o Município poderá glosar as tarifas questionadas até sua regularização. As diferenças apuradas deverão ser corrigidas pela instituição credenciada no prazo máximo de cinco (05) dias úteis após a notificação.
3.9. O Município reserva-se o direito de realizar, a qualquer tempo, verificação técnica ou auditoria sobre os relatórios de arrecadação e repasse, bem como solicitar informações adicionais sobre os

procedimentos internos da instituição credenciada, sem que isso gere direito a indenização ou reembolso.
3.10. As instituições deverão ainda:
3.10.1. Atender às normas do Banco Central do Brasil;
3.10.2. Aceitar boletos de cobrança registrados, em conformidade com o padrão FEBRABAN;
3.10.3. Emitir relatórios eletrônicos em formato padrão CNAB ou compatível;
3.10.4. Atender ao contribuinte, mantendo ponto de atendimento bancário (agência, posto de atendimento, correspondente) e/ou caixa eletrônico dentro do território do Município de Rodeiro, de forma a garantir o acesso da população aos serviços presenciais.
3.11 O Credenciamento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
3.12 As comunicações entre o Município e a Credenciada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
3.13 O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
3.14. São obrigações da Credenciada:
3.14.1 A credenciada deve cumprir todas as obrigações constantes do Credenciamento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
3.14.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3.14.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Credenciamento ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
3.14.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Credenciante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
3.14.1.5 Entregar ao setor responsável pela fiscalização do Credenciamento, junto com a Nota Fiscal ou documento equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede da Credenciada; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
3.14.1.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Credenciante e não poderá onerar o objeto do Credenciamento;
3.14.1.7 Comunicar ao Fiscal do Credenciamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da entrega do objeto contratual.
3.14.1.8 Manter durante toda a vigência do Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
3.14.1.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Credenciamento;
3.14.1.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
3.14.1.11 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Credenciante;
3.14.1.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
3.15 São obrigações do Município:
3.15.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela credenciada, de acordo com o termo de credenciamento e seus anexos;
3.15.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
3.15.3 Notificar a Credenciada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
3.15.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do credenciamento e o cumprimento das obrigações pela Credenciada;
3.15.5 Efetuar o pagamento a credenciada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Credenciamento e no Termo de Referência;
3.15.6 Aplicar a Credenciada as sanções previstas na lei e no Credenciamento;
3.15.7 Cientificar a assessoria jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Credenciada;
3.15.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Credenciamento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
3.15.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Credenciada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Credenciamento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Credenciada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
3.16 Pela secretaria Municipal de Finanças:
Gestor do Credenciamento: Luciano Teixeira Ervilha
Fiscal do Credenciamento: Lívia Fortuna Veras
3.17 O fiscal do Credenciamento acompanhará a execução do Credenciamento, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com anotação no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3.18 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Credenciamento, determinando prazo para a correção.
3.19 O fiscal do Credenciamento informará ao gestor do Credenciamento, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
3.20 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Credenciamento nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do Credenciamento.
3.21 O fiscal do Credenciamento comunicará ao gestor do Credenciamento, em tempo hábil, o término do Credenciamento sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação do credenciamento.
3.22 O gestor de Credenciamento analisará a manutenção das condições de habilitação da Credenciada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
3.23 O gestor do Credenciamento coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Credenciamento contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Credenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Credenciamento para fins de atendimento da finalidade da administração, acompanhará os registros realizados pelos fiscais do Credenciamento, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Credenciamento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência
3.24 O gestor do Credenciamento tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
3.25 O gestor do Credenciamento deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado

a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
3.26 O gestor do Credenciamento deverá enviar a documentação pertinente ao setor de Credenciamentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do Credenciamento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - VALOR
5.1 O valor total do Credenciamento é de R$ 283.600,00 (duzentos e oitenta e três mil e seiscentos reais), devendo ser dividido entre os credenciados de acordo com a escolha dos usuários.

RAZÃO SOCIAL		BANCO BRADESCO S.A.; CNPJ 60.746.948/0001-12
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
2	412298	SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS - DÉBITO EM CONTA PARA PESSOA JURÍDICA (PJ): E PESSOA FISICA
3	412304	SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS - GUIA COM CÓDIGO DE BARRAS - TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO/CAIXAS ELETRONICOS
4	412300	SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS - GUIA COM CÓDIGO DE BARRAS - DIVERSOS CORRESPONDE BANCARIO
5	412296	SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS POR MEIO DE ATENDIMENTO VIRTUAL INTERNET, PESSOA FISICA E JURIDICA. GUIA COM CODIGO DE BARRA, DIVERSOS

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO
6.1 O pagamento será realizado da seguinte forma:
6.1.1 Após a Prestação dos serviços, Recebimento Definitivo, e Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.
6.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, através de depósito bancário indicado pela Credenciada.
6.3. O pagamento será realizado com periodicidade mensal, conforme o fato gerador do serviço, sendo os valores consolidados em relatório detalhado emitido pela instituição financeira credenciada, contendo o quantitativo e a especificação das guias recebidas no período.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE
7.1 Os preços inicialmente Credenciados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento, em 26 de março de 2026.
7.2 Após o interregno de um ano, caso o Município opte por prorrogar o credenciamento, os preços iniciais fixados poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Credenciante, do índice do INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8 - CLÁUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
8.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do Credenciamento administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
8.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
8.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
8.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Credenciada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
8.5 É dever da Credenciada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9 - CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do Credenciamento;
10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do Credenciamento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
10.1.3 Dar causa à inexecução total do Credenciamento;
10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
10.1.5 Dão manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
10.1.6 Dão celebrar o Credenciamento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do Credenciamento;
10.1.9 Fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do Credenciamento;
10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do credenciado, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.10;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
10.3 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.
10.4 Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
10.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
10.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Credenciante ao

Credenciado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
10.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Credenciado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.9 Na aplicação das sanções serão considerados:
10.9.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
10.9.2 As peculiaridades do caso concreto;
10.9.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
10.9.4 As danos que dela provierem para o Credenciante;
10.9.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e Credenciamentos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei .
10.11 A personalidade jurídica do Credenciado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Credenciamento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Credenciado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
10.12 O Credenciante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).
10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CREDENCIAMENTO
11.1 O Credenciamento será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto.
11.3 Quando a não conclusão do Credenciamento referida no item anterior decorrer de culpa da Credenciada:
a) Ficará ela constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) Poderá a Administração optar pela extinção do Credenciamento e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a execução contratual.
11.4 Constituirão motivos para extinção deste Credenciamento, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o Credenciamento;
IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do Credenciado;
V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Credenciamento;
VI - Razões de interesse público, justificadas pelo Prefeito Municipal;
11.5 A extinção pode ser unilateral ou consensual, conforme arts.138 e 139, da Lei Federal nº 14.133/21.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações vigentes no orçamento.
12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso haja prorrogação do credenciamento será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS
13.1 Os casos omissos serão decididos pelo Credenciante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente segundo as normas e princípios gerais dos Credenciamentos.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Credenciante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.3 Registros que não caracterizam alteração do Credenciamento podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO
15.1 O CREDENCIANTE deverá promover a publicação do presente termo de Credenciamento, obedecendo aos prazos previstos e estabelecidos pela Lei nº 14.1333/21.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO
16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá- MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Credenciamento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rodeiro, 24 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Banco Bradesco S. A;
CPF/CNPJ N° 60.746.948/0001-12
DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI

Banco Bradesco S. A;
CPF/CNPJ N° 60.746.948/0001-12
ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA

Testemunhas:
1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:4E5532EC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RODEIRO Nº 01/2025

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025
O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:
Nome do(a) Candidato(a): ANA PAULA RUIVO PARANHOS
CPF: 108.***.***-42
Cargo: Assistente Administrativo
Classificação: 3° LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO
2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.
2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
g) Título de eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
l) Comprovante de escolaridade;
m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

• em nome do candidato ou cônjuge;
• em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
• em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
s) Declaração para posse e exercício;
t) Declaração de disponibilidade de horário;
u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE
3.1. A posse no cargo público está condicionada:
I – à apresentação integral da documentação exigida;
II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO
4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG
Endereço: Praça São Sebastião,215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000
Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 24 de abril de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025
O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:
Nome do(a) Candidato(a): Angelica Guimaraes de Souza Rocha
CPF: 127.*.***-07**
Cargo: Tecnico de Enfermagem
Classificação: 1° LUGAR PP.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO
2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.
2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
g) Título de eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
l) Comprovante de escolaridade;
m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

• em nome do candidato ou cônjuge;
• em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
• em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
s) Declaração para posse e exercício;
t) Declaração de disponibilidade de horário;
u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE
3.1. A posse no cargo público está condicionada:
I – à apresentação integral da documentação exigida;
II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO
4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG
Endereço: Praça São Sebastião,215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000
Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 24 de abril de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025
O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:
Nome do(a) Candidato(a): BRENDA SOARES TEIXEIRA
CPF: 137.*.***-64**
Cargo: Assistente Administrativo
Classificação: 1° LUGAR PP.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO
2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
g) Título de eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
l) Comprovante de escolaridade;
m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

• em nome do candidato ou cônjuge;
• em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
• em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
s) Declaração para posse e exercício;
t) Declaração de disponibilidade de horário;
u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE
3.1. A posse no cargo público está condicionada:
I – à apresentação integral da documentação exigida;
II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO
4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG
Endereço: Praça São Sebastião,215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000
Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 24 de abril de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato(a):
CPF: 146.*.***-33**
Camila Custodio Da Silva
Cargo: Enfermeiro 25 hrs
Classificação: 1° LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO
2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.
2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
g) Título de eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
l) Comprovante de escolaridade;
m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

• em nome do candidato ou cônjuge;
• em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
• em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
s) Declaração para posse e exercício;
t) Declaração de disponibilidade de horário;
u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE
3.1. A posse no cargo público está condicionada:
I – à apresentação integral da documentação exigida;
II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO
4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG
Endereço: Praça São Sebastião,215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000
Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 24 de abril de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025
O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:
Nome do(a) Candidato(a): CAROLAINE MOREIRA DE SOUZA
CPF: 133.*.***-26**
Cargo: Tecnico em Enfermagem
Classificação: 2° LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO
2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.
2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
g) Título de eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
l) Comprovante de escolaridade;
m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

• em nome do candidato ou cônjuge;
• em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
• em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
s) Declaração para posse e exercício;
t) Declaração de disponibilidade de horário;
u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE
3.1. A posse no cargo público está condicionada:
I – à apresentação integral da documentação exigida;
II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO
4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG
Endereço: Praça São Sebastião,215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000
Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 24 de abril de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025
O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:
Nome do(a) Candidato(a): CAROLINA CALDEIRA VALENTE
CPF: 098.*.***-05**
Cargo: Assistente Administrativo
Classificação: 10° LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO
2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
g) Título de eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
l) Comprovante de escolaridade;
m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

• em nome do candidato ou cônjuge;
• em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
• em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
s) Declaração para posse e exercício;
t) Declaração de disponibilidade de horário;
u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE
3.1. A posse no cargo público está condicionada:
I – à apresentação integral da documentação exigida;
II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO
4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG
Endereço: Praça São Sebastião,215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000
Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 24 de abril de 2026.

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Rodeiro – MG
TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:
Nome do(a) Candidato(a): DANDARA DA SILVA LANGAME
CPF: 100.*.***-73**
Cargo: Assistente Administrativo
Classificação: 11° LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO
2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.
2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
g) Título de eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
l) Comprovante de escolaridade;
m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

• em nome do candidato ou cônjuge;
• em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
• em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
s) Declaração para posse e exercício;
t) Declaração de disponibilidade de horário;
u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE
3.1. A posse no cargo público está condicionada:
I – à apresentação integral da documentação exigida;
II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO
4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG
Endereço: Praça São Sebastião,215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000
Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 24 de abril de 2026.

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Rodeiro – MG
TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025
O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:
Nome do(a) Candidato(a): DANILO MOTA FELIPE
CPF: 142.*.***.90**
Cargo: Assistente Administrativo
Classificação: 1° LUGAR AC

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO
2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.
2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
g) Título de eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
l) Comprovante de escolaridade;
m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

• em nome do candidato ou cônjuge;
• em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
• em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
s) Declaração para posse e exercício;
t) Declaração de disponibilidade de horário;
u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE
3.1. A posse no cargo público está condicionada:
I – à apresentação integral da documentação exigida;
II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO
4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG
Endereço: Praça São Sebastião,215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000
Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 24 de abril de 2026.

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Rodeiro – MG
TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025
O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:
Nome do(a) Candidato(a): DIEGO JOSE DE FREITAS
CPF: 112.***.***-22
Cargo: Assistente Administrativo
Classificação: 3° LUGAR PP.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO
2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.
2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
g) Título de eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
l) Comprovante de escolaridade;
m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

• em nome do candidato ou cônjuge;
• em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
• em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
s) Declaração para posse e exercício;
t) Declaração de disponibilidade de horário;
u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE
3.1. A posse no cargo público está condicionada:
I – à apresentação integral da documentação exigida;
II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO
4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG
Endereço: Praça São Sebastião,215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000
Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 24 de abril de 2026.

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Rodeiro – MG
TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025
O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:
Nome do(a) Candidato(a):EDUARDA ALVES FELISBINO

CPF: 128.*.***-00**
Cargo: Assistente Administrativo
Classificação: 2º LUGAR PP.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO
2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.
2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
g) Título de eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
l) Comprovante de escolaridade;
m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

• em nome do candidato ou cônjuge;
• em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
• em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
s) Declaração para posse e exercício;
t) Declaração de disponibilidade de horário;
u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE
3.1. A posse no cargo público está condicionada:
I – à apresentação integral da documentação exigida;
II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO
4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG
Endereço: Praça São Sebastião,215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000
Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 24 de abril de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025
O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:
Nome do(a) Candidato(a): FERNANDA DANIELLE GODINHO GAMA
CPF: 055.*.***-90**
Cargo: Assistente Administrativo
Classificação: 4° LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO
2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.
2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
g) Título de eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
l) Comprovante de escolaridade;
m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

• em nome do candidato ou cônjuge;
• em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
• em caso de imóvel cedido: declaração de residência;

p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
s) Declaração para posse e exercício;
t) Declaração de disponibilidade de horário;
u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE
3.1. A posse no cargo público está condicionada:
I – à apresentação integral da documentação exigida;
II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO
4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG
Endereço: Praça São Sebastião,215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000
Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 24 de abril de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025
O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:
Nome do(a) Candidato(a): GABRIELA TOLEDO DE FARIA
CPF: 073.*.***-78 Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM**
Classificação: 3° LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO
2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.
2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
g) Título de eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
l) Comprovante de escolaridade;
m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

• em nome do candidato ou cônjuge;
• em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
• em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
s) Declaração para posse e exercício;
t) Declaração de disponibilidade de horário;
u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE
3.1. A posse no cargo público está condicionada:
I – à apresentação integral da documentação exigida;
II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO
4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG
Endereço: Praça São Sebastião,215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000
Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 24 de abril de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025
O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:
Nome do(a) Candidato(a): HENRIQUE PIERANDREI FERNANDES
CPF: 139.***.***-43
Cargo: Assistente Administrativo
Classificação: 6° LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO
2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.
2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
g) Título de eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
l) Comprovante de escolaridade;
m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

• em nome do candidato ou cônjuge;
• em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
• em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
s) Declaração para posse e exercício;
t) Declaração de disponibilidade de horário;
u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE
3.1. A posse no cargo público está condicionada:
I – à apresentação integral da documentação exigida;
II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO
4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG
Endereço: Praça São Sebastião,215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000
Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 24 de abril de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025
O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:
Nome do(a) Candidato(a): Izadora Sandy Neto Vargas
CPF: 137.*.***-67 Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais**
Classificação: 1° LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO
2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.
2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
g) Título de eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
l) Comprovante de escolaridade;
m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

• em nome do candidato ou cônjuge;
• em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
• em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
s) Declaração para posse e exercício;
t) Declaração de disponibilidade de horário;
u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE
3.1. A posse no cargo público está condicionada:
I – à apresentação integral da documentação exigida;
II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO
4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG
Endereço: Praça São Sebastião,215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000
Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 24 de abril de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025
O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:
Nome do(a) Candidato(a): JOAO ANTONIO PACHECO TAVARES
CPF: 071.*.***-07**
Cargo: Assistente Administrativo
Classificação: 8° LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO
2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.
2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
g) Título de eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
l) Comprovante de escolaridade;
m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

• em nome do candidato ou cônjuge;
• em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
• em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
s) Declaração para posse e exercício;
t) Declaração de disponibilidade de horário;
u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE
3.1. A posse no cargo público está condicionada:
I – à apresentação integral da documentação exigida;
II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO
4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG
Endereço: Praça São Sebastião,215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000
Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 24 de abril de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025
O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:
Nome do(a) Candidato(a): JOÃO VICTOR LUCIO FELISBINO
CPF: 167.***.***-80
Cargo: Assistente Administrativo
Classificação: 4° LUGAR PP.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO
2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.
2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
g) Título de eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
l) Comprovante de escolaridade;
m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

• em nome do candidato ou cônjuge;
• em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
• em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
s) Declaração para posse e exercício;
t) Declaração de disponibilidade de horário;
u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE
3.1. A posse no cargo público está condicionada:
I – à apresentação integral da documentação exigida;
II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO
4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG
Endereço: Praça São Sebastião,215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000
Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 24 de abril de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025
O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:
Nome do(a) Candidato(a): Leonardo Toledo Nogueira
CPF: 055.*.***.84 Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais**
Classificação: 1° LUGAR PP.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO
2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.
2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
g) Título de eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
l) Comprovante de escolaridade;
m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

• em nome do candidato ou cônjuge;
• em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
• em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
s) Declaração para posse e exercício;
t) Declaração de disponibilidade de horário;
u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE
3.1. A posse no cargo público está condicionada:
I – à apresentação integral da documentação exigida;
II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;

IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO
4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG
Endereço: Praça São Sebastião,215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000
Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 24 de abril de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025
O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:
Nome do(a) Candidato(a): LIVIA FORTUNA VERAS
CPF: 082.*.***-44**
Cargo: Assistente Administrativo
Classificação: 7° LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO
2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.
2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
g) Título de eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
l) Comprovante de escolaridade;
m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

• em nome do candidato ou cônjuge;
• em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
• em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
s) Declaração para posse e exercício;
t) Declaração de disponibilidade de horário;
u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE
3.1. A posse no cargo público está condicionada:
I – à apresentação integral da documentação exigida;
II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO
4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG
Endereço: Praça São Sebastião,215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000
Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 24 de abril de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025
O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:
Nome do(a) Candidato(a): Luciana Piuzana Nogueira
CPF: 029.*.***-96 Cargo: Médico Psiquiatra**
Classificação: 1° LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO
2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
g) Título de eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
l) Comprovante de escolaridade;
m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

• em nome do candidato ou cônjuge;
• em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
• em caso de imóvel cedido: declaração de residência;

p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
s) Declaração para posse e exercício;
t) Declaração de disponibilidade de horário;
u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:
I – à apresentação integral da documentação exigida;
II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG
Endereço: Praça São Sebastião,215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000
Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 24 de abril de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato(a): MARIA ELIZA DE SOUZA
CPF: 155.*.***-57**
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM
Classificação: 4° LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
g) Título de eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
l) Comprovante de escolaridade;
m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

• em nome do candidato ou cônjuge;
• em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
• em caso de imóvel cedido: declaração de residência;

p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
s) Declaração para posse e exercício;
t) Declaração de disponibilidade de horário;
u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:
I – à apresentação integral da documentação exigida;
II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG
Endereço: Praça São Sebastião,215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000
Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 24 de abril de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025
O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato(a): MONALISA BARGIONA SOUZA
CPF: 106.*.***-00**
Cargo: Assistente Administrativo
Classificação: 13° LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO
2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.
2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
g) Título de eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
l) Comprovante de escolaridade;
m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

• em nome do candidato ou cônjuge;
• em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
• em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
s) Declaração para posse e exercício;
t) Declaração de disponibilidade de horário;
u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE
3.1. A posse no cargo público está condicionada:
I – à apresentação integral da documentação exigida;
II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO
4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG
Endereço: Praça São Sebastião,215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000
Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 24 de abril de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025
O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:
Nome do(a) Candidato(a): Pedro Ulysses Vieira de Matos
CPF: 132.*.***-45 Cargo: Médico Clinico Geral**
Classificação: 1° LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO
2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.
2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
g) Título de eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
l) Comprovante de escolaridade;
m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

• em nome do candidato ou cônjuge;
• em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
• em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
s) Declaração para posse e exercício;
t) Declaração de disponibilidade de horário;
u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE
3.1. A posse no cargo público está condicionada:
I – à apresentação integral da documentação exigida;
II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO
4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG
Endereço: Praça São Sebastião,215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000
Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 24 de abril de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025
O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:
Nome do(a) Candidato(a): SERGIO ALVES TEIXEIRA
CPF: 107.***.***-30
Cargo: Assistente Administrativo
Classificação: 2° LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO
2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.
2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
g) Título de eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
l) Comprovante de escolaridade;
m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

• em nome do candidato ou cônjuge;
• em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
• em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
s) Declaração para posse e exercício;
t) Declaração de disponibilidade de horário;
u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE
3.1. A posse no cargo público está condicionada:
I – à apresentação integral da documentação exigida;
II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO
4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG
Endereço: Praça São Sebastião,215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000
Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 24 de abril de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025
O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:
Nome do(a) Candidato(a): SERGIO ALVES TEIXEIRA
CPF: 107.***.***-30
Cargo: Assistente Administrativo
Classificação: 2° LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO
2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.
2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
g) Título de eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
l) Comprovante de escolaridade;
m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

• em nome do candidato ou cônjuge;
• em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
• em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
s) Declaração para posse e exercício;
t) Declaração de disponibilidade de horário;
u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE
3.1. A posse no cargo público está condicionada:
I – à apresentação integral da documentação exigida;
II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO
4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG
Endereço: Praça São Sebastião,215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000
Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 24 de abril de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025
O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:
Nome do(a) Candidato(a): Thales Monteze de Castro
CPF: 106.***.***-00
Cargo: Assistente Administrativo
Classificação: 5° LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO
2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.
2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
g) Título de eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
l) Comprovante de escolaridade;
m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

• em nome do candidato ou cônjuge;
• em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
• em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
s) Declaração para posse e exercício;
t) Declaração de disponibilidade de horário;
u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE
3.1. A posse no cargo público está condicionada:
I – à apresentação integral da documentação exigida;
II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO
4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG
Endereço: Praça São Sebastião,215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000
Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 24 de abril de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

Publicado por:
Vitória Andrade Silva
Código Identificador:68CF3CB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 517/2026

DECRETO Nº 517/2026.

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) nos núcleos urbanos informais denominados “Boa Esperança 01”, “Boa Esperança 02”, “Boa Esperança 3”, “Boa Esperança 4”, “Bela Vista 01”, “Bela Vista 02”, “Bela Vista 03”, São Sebastião 01”, São Sebastião 02”, São Sebastião 03”, São José 01”, São José 02”, “Vista Alegre 01”, Vista Alegre 02” e “Vista Alegre 03”, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro,Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, e no processo administrativo instaurado pelo Departamento Municipal de Receita, Cadastro e Fiscalização:

CONSIDERANDOo requerimento formulado pela empresa MAPPEMIG LTDA, CNPJ sob nº41.792.994/0001-03, na qualidade de empresa privada, contratada para atuar mediante procuração em nome de seus beneficiários individuais e/ou coletivos, solicitando a instauração de REURB-S para os núcleos urbanos informais: “Boa Esperança 01”, “Boa Esperança 02”, “Boa Esperança 3”, “Boa Esperança 4”, “Bela Vista 01”, “Bela Vista 02”, “Bela Vista 03”, São Sebastião 01”, São Sebastião 02”, São Sebastião 03”, São José 01”, São José 02”, “Vista Alegre 01”, Vista Alegre 02” e “Vista Alegre 03”;

CONSIDERANDOque os núcleos em questão estão consolidados e enquadrados na modalidade de Interesse Social (REURB-S), visto que foram anexados ao procedimento auto declarações e comprovantes de renda dos interessados/beneficiários, se aplicando então à hipótese de baixa renda da REURB-S, assegurando aos requerentes, a anuência de custos de produção e registro, conforme assevera a Lei Federal nº 13.465/2017;

CONSIDERANDOo Parecer Técnico nº 010/2026 emitido pelo COMPDEC e Certidão pelo Setor de Receita, Cadastro e Fiscalização Municipal, atestando ohistórico de ocupação, ainscrição imobiliária (IPTU/SQL)e aregularidade fiscaldo imóvel perante o município;

CONSIDERANDOo direito constitucional de propriedade bem como o exercício de sua função social, pautado também pelo princípio da dignidade da pessoa humana, com objetivo de ampliar a propriedade à terra urbanizada;

Decreta:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), dos núcleos urbanos informais:
I– Bairro Boa Esperança, situado na zona urbana do Município de Rodeiro:
a)**Núcleo Boa Esperança 1**;
b)**Núcleo Boa Esperança 2**;
c)**Núcleo Boa Esperança 3**;
d)**Núcleo Boa Esperança 4**.

II- Bairro Bela Vista, situado na zona urbana do Município de Rodeiro:
a)**Núcleo Bela Vista 01**;
b)**Núcleo Bela Vista 02**;
c)**Bela Vista 03**.

III– Bairro São Sebastião, situado na zona urbana do Município de Rodeiro:
a)**São Sebastião 01**;
b)**São Sebastião 02**;
c)**São Sebastião 03**.

IV– Bairro São José, situado na zona urbana do Município de Rodeiro:
a)**São José 01**;
b)**São José 02**.

V– Bairro Vista Alegre, situado na zona urbana do Município de Rodeiro:

a)**Vista Alegre 01**;
b)**Vista Alegre 02**;
c)**Vista Alegre 03**.

Parágrafo único:O projeto de regularização das referidas áreas constantes no requerimento inicial encontra-se anexo, nos termos do art. 35 da Lei de nº 13.465 de 2017.

Art. 2º Para instaurar a REURB-S mencionado no artigo anterior, a Secretaria de Finanças, deverá adotar as medidas necessárias para instituir o procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da Lei de n.º 13.465 de 2017.

Art. 3º Findo o procedimento administrativo, previstos no artigo anterior e, por ocasião da emissão da CRF – Certidão de Regularização Fundiária, através dos institutos jurídicos adequados constantes no art. 15 da Lei Federal de n.º 13.465 de 2017, será conferido o título de direito real, nos termos da lei, aos ocupantes dos núcleos urbanos mencionados nos incisos do Art. 1º.

§ 1º Os ocupantes das unidades habitacionais serão beneficiários da Legitimação Fundiária desde que cumpram os requisitos previstos no art. 23, § 1º, inciso I, II e III da Lei Federal de n.º 13.465 de 2017, previstas no caput deste artigo.

§ 2º Serão isentas de custas e emolumentos os atos registrais da REURB-S constantes no art. 13, § 1º da Lei Federal de n.º 13.465 de 2017.

§ 3ºO registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitos em ato único, conforme art. 17 da Lei Federal de n.º 13.465 de 2017.

§ 4º Aqueles que não se adequarem a modalidade da REURB-S ou ao instituto da Legitimação Fundiária poderão ser beneficiários da modalidade da REURB-E (Regularização Fundiária de Interesse Específico), constante no art. 13, inciso II e no art. 16, ou dos demais institutos constantes no art. 15 da Lei Federal de n.º 13.465 de 2017, desde que atendidos os requisitos legais.

Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:88602A2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 003/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 057/2026 – CONCORRÊNCIA: 003/2026
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 057/2026, Concorrência nº 003/2026 Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para realização de obra de recapeamento asfáltico das Ruas Evaristo Benini e Farmacêutico Licínio de Castro, Cônego Américo Duarte e trecho da Rua Minervina Maciel. Acesso às Estradas Rurais Comunidade do Pombal, Comunidade das Aranhas e acesso à Comunidade de Belisário, conforme especificações constantes nos documentos de engenharia em anexo, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Rosário da Limeira -MG.

A sessão pública será realizada dia 14/05/2026 às 09h:00min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263

Rosário da Limeira/MG, 24 de abril de 2026,

ALESSANDRA APARECIDA PEDROSA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:979D4601

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - INEXIGIBILIDADE 010/2026

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 041/2026 – CREDENCIAMENTO N.º 002/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 010/2026 - Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, especializadas em prestação de serviços fotográficos para registrode eventos e atos institucionais promovidos pelo município de Santa Bárbara. **Período de credenciamento: 28/04/2026 a 17/05/2026. Data da sessão para análise dos documentos habilitatórios: 18/05/2026 às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br.** Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 24/04/2026 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:8C1CFBA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2026

Processo nº: 198/2025.
Pregão Eletrônico nº: 073/2025.
Ata de Registro de Preços nº: 050/2026.

Promitente Fornecedora: ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/MF nº 05.923.871/0001-09.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 23/04/2026 a 23/04/2027.

Data de Assinatura: 23 de abril de 2026.

Santa Bárbara, 24 de abril de 2026.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:99648F2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º057/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2026–Objeto:

Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças de eucalipto tratado para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**14/05/2026**às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 24/04/2026 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO-
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:8E414061

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO - ERRATA DECRETO MUNICIPAL DE Nº 6575/2026

A **Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG** informa que a presente errata objetiva retificar a ementa do Decreto Municipal de nº 6575/2026, publicado no Diário Oficial, na data de 17 de abril de 2026, Edição nº 4256, em razão de erro material.

CONSIDERANDO a imprescindível observância dos princípios basilares que devem nortear qualquer ato oriundo da Administração Pública (art. 37, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa que permite à Administração reapreciar seus atos;

CONSIDERANDO: a necessidade de Errata para corrigir erro material identificado na ementa do Decreto Municipal de nº 6575/2026, publicado no Diário Oficial, na data de 17 de abril de 2026, e tem efeito imediato a partir da data de sua publicação.

Fica **RETIFICADO**:

- Decreto Municipal de nº 6575/2026:

Onde se lê:

Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa – CMDPI de Santa Bárbara para o mandato do biênio 2025 - 2027;
(...)

Leia-se:

Onde se lê:

Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa – CMDPI de Santa Bárbara para o mandato do biênio 2026 – 2028.

Proceda-se a retificação supra descrita junto ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG.

Santa Bárbara, 24 de abril de 2026.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:5009B651

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 373 PARA ADMISSÃO APÓS APROVAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 373

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 02/2025,o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 24 de abril de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 373

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
ÁQUILA CASSIANA XAVIER NEPOMUCENO	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
JULIANA OLIVEIRA LIBUNE	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA	02/2025	ENGENHEIRO CIVIL
ROSILAINE APARECIDA DIAS AVILA	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS
NEIDE DO CARMO ALVES	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:C5AD08E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E ORDEM PÚBLICA
DISPÕE SOBRE NORMAS INTERNAS A SEREM CUMPRIDAS PELOS GUARDAS MUNICIPAIS DA GCM DE SANTA BÁRBARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 003/2026

Dispõe sobre normas internas a serem cumpridas pelos Guardas Municipais da GCM de Santa Bárbara, e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública**, Rogério do Nascimento Cardoso, e o **Diretor de Segurança e Prevenção da Guarda Municipal de Santa Bárbara/MG,**GCM Emerson Guedes, no uso dasatribuições que lhessão conferidas em Lei,

Considerandoque o serviço da Guarda Civil Municipal é uma atividade essencial e necessária à manutenção da ordem, da legalidade e da segurança pública e social no município de Santa Bárbara/MG;

Considerandoque o atual efetivo da Guarda Municipal de Santa Bárbara/MG conta apenas com 14 agentes efetivos em seu quadro, sendo necessária a atuação em escala de serviço determinada pelo Diretor de Segurança e Prevenção, obvervando-se o efetivo disponível, o serviço a ser executado e o local de realização do serviço;

Considerandoque o Diretor de Segurança e Prevenção da GCM de Santa Bárbara/MGestá legalmente investido na competência e atribuição de comando dos GCM´s e de toda a atividade operacional e administrativa interna e externa que envolvam a GCM, os seus agentes, e as suas relações com a comunidade, organizações e instituições públicas e privadas que venham a solicitar e necessitar de apoio da GCM de Santa Bárbara e de seu efetivo;

Considerandoque o Diretor de Segurança e Prevençãoda GCM de Santa Bárbara/MG deve estabelecer procedimentos e ordenanças internas a fim de preservar a hieraquia, a disciplina, a eficiência do serviço e o uso consciente dos equipamentos públicos da GCM de Santa Bárbara; e

Considerandoque a GCM Santa Bárbara desempenha papel de relevância e suma importância no Município, atuando de forma preventiva e ostensiva na segurança pública municipal, assegurando o bem-estar e a tranquilidade dos cidadãos santabarbarenses, e possuindo o reconhecimento e respeito de toda a comunidade pelo serviços prestados;

RESOLVEM:

CAPÍTULO I
Da utilização do aparelho celular/smartphone pelo GCM

Art.1º. O uso de aparelho celular/smartphonedurante o serviço deverá ocorrer exclusivamente para fins institucionais, operacionais ou assuntos familiares de caráter emergencial, devidamente justificado, sob pena de apuração e punição disciplinar efetiva.

Art. 2º. Fica vedada autilização do celular/smartphone para:
I - Acesso e interação em redes sociais;
II - Acesso, uso e interação de qualquer tipo de entretenimento, jogo e divertimento;
III - Tratar de assuntos particulares não urgentes, mesmo que de forma esporádica;
IV - Realização de qualquer tipo de atividade que não se relacione ao serviço e implique no prejuízo da atenção do GCM na execução do seu trabalho.

Art. 3º. O agente GCM que descumprir o disposto no artigo anterior estará sujeito a sanções disciplinares, conforme regulamento disciplinar da GCM e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara.

CAPÍTULO II
Do horário operacional da GCM

Art. 4º. O horário oficial de saída das viaturas do Quartel da GCM será às 08h, diariamente.

Art. 5º. O período compreendido entre às 7h e às 8h será destinado a:
I - Vistoria das viaturas;
II - Conferência de equipamentos;
III - Preparação operacional;
IV - Organização pessoal para início do serviço.

Art. 6º. O horário de retorno das viaturas ao Quartel da GCM ocorrerá às 18h, diariamente.

Art. 7º. Ao retornar ao Quartel da GCM, o GCM deverá proceder à:
I - Elaboração dos relatórios necessários;
II - Encerramento das ocorrências;
III - Vistoria, fechamento e entrega das viaturas.

Art. 8º. Em caso de descumprimento das normas operacionais aqui dispostas, poderá ser suprimido o período administrativo do GCM, devendo o seu turno iniciar diretamente às 7h para o devido e efetivo cumprimento das atividades administrativas necessárias.

Art. 9º. A incidência recorrente do GCM no disposto no artigo anterior, poderá ensejar a abertura de sindicância para apuração de responsabilidades e eventual responsabilização disciplinar.

CAPÍTULO III
Das comunicações com a Central da GCM

Art. 10. Durante os deslocamentos para o cumprimento das ordens de serviço,visando garantir a rápida localização da equipe, a efetividade do apoio operacional e o controle do tempo de resposta, aguarnição da GCM deverá manter contato permanente com a Central de Comunicação e monitoramento no Quartel da GCM, informando sempre:
I - a localização exata da viatura;
II - os deslocamentos realizados à medida em que ocorrem; e
III - a situação operacional da ocorrência.

CAPÍTULO IV
Das condutas no videomonitoramento e na sala operacional

Art. 11. Ficam vedadasas saídas desnecessárias da sala de videomonitoramento, sendo permitidas apenas para:
I - uso do sanitário;
II - consumo rotineiro e imediato de água e café;
III - realização de refeição regular; e
IV - atendimento presencial necessário na porta do Quartel da GCM.

Art. 12. Somente poderão permanecer na sala de videomonitoramento os GCM´s responsáveis pelo serviço, salvo autorização expressa do Diretor de Segurança e Prevenção.

Art. 13. O uso de celular/smartphone e/ou tablet para registro de imagens e vídeos somente poderá ser realizado pelo GCM operador do sistema naquele turno de trabalho.
Parágrafo único. A critério do Diretor de Segurança e Prevenção da GCM, em situação excepcional e justificada, poderá ser autorizada a coleta de imagens e vídeos por outro GCM indicado pelo comando.

CAPÍTULO V
Das condutas nos alojamentos do Quartel da GCM

Art. 14. Cada GCM deverá obrigatoriamente utilizar, apenas e tão somente, o seu respectivo alojamento.

Art. 15. Oalojamentofemininoé de usoexclusivodasagentes GCM´s femininas, ficando terminantemente e vedada a permanência de pessoas do sexo masculino, mesmo que seja GCM.

Art. 16. É obrigação dos respectivos GCM´s a manutenção da organização e limpeza de todos os espaços do Quartel da GCM, especialmente os alojamentos.

CAPÍTULO VI
Das condutas na utilização das viaturas

Art. 17. Os GCM´s em turno de serviço são responsáveis pelo zelo das viaturas da GCM em uso, especialmente pela conservação, limpeza, abastecimento e organização interna do veículo.

Art. 18. As viaturas deverão ser entregues, pelos GCM´s em serviço aos GCM´s do turno subsequente, em perfeitas condições de higiene e utilização, sob pena de responsabilização administrativa.

Art. 19. Além do preenchimento do *checklist*obrigatório, toda a ocorrência que implique a necessidade de manutenção deverá ser imediatamente comunicada ao Diretor de Segurança e Prevenção ou ao Chefe de Setor, sob pena de responsabilização administrativa.

CAPÍTULO VII
Do recebimento e processamento das demandas da GCM

Art. 20. Em hipótese alguma serão aceitas e processadas demandas, ocorrências ou solicitações recebidas por celular/smartphone particular de agente GCM, em serviço ou não.

Art. 21. Em caso de recebimeto de demadas, ocorrências ou solicitações no celular/smartphone particular do GCM, este deverá imediatamente orientar o solicitante a acionar a Central de Atendimento da GCM, que é o órgão responsável para tal.

Art. 22. A Central de Atendimento da GCM de Santa Bárbara/MG é o setor responsável pelo recebimento de demandas, ocorrências e solicitações que sejam de competência e/ou envolvam a GCM de Santa Bárbara, garantindo, assim, o controle das demandas, o registro oficial destas, e a organização operacional no atendimento delas.

CAPÍTULO VIII
Da primazia pela hierarquia e disciplina

Art. 23.O respeito à hierarquia e à disciplina constituem princípios fundamentais da Guarda Civil Municipalde Santa Bárbara/MG.

Art. 24. O descumprimento de ordens legais, normas internas ou desrespeito hierárquico será considerado infração grave, sujeitando o agente às sanções disciplinares cabíveis.

CAPÍTULO IX
Das disposições finais

Art. 25. Todos os integrantes da Guarda Civil Municipal de Santa Bárbara/MG deverão ter ciência desta Portaria, zelando e prezando pelo seu fiel e efetivo cumprimento.

Art. 26. Os casos omissos e não previstos nesta portaria, que venham eventualmente a ocorrer, serão resolvidos pelo Diretor de Segurança e Prevenção da GCM.

Art. 27. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 24 de abril de 2026.

ROGÉRIO DO NASCIMENTO CARDOSO
Secretário de Governo, Esportes e Ordem Pública

GCM EMERSON GUEDES
Diretor de Segurança e Prevençãoda Guarda Municipal de Santa Bárbara/MG

Publicado por:
Edson Fernandes Júnior
Código Identificador:F7D9D664

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
RELAÇÃO DE HABILITADOS E NÃO HABILITADOS, PARA O CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS REGIONAIS DURANTE O EVENTO "48º TORNEIO LEITEIRO E 32ª CAVALGADA DE SANTA BÁRBARA" DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG

Tendo em vista a publicação do Edital nº 05/2026, a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de habilitados e não habilitados e suas respectivas pontuações, para uso gratuito do Espaço denominado "Espaço Cultural" a ser estabelecido no ato do 48º Torneio Leiteiro e 32ª Cavalgada de Santa Bárbara, que se realizará no período de 09 a 12 de julho de 2026, no Parque de Exposições "Adilson Melo".

A relação completa encontra-se à disposição no site: www.santabarbara.mg.gov.br

Santa Bárbara, 24 de abril de 2026.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:2076C7E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 134/2025, Inexigibilidade Nº 54/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 134/2025, Inexigibilidade Nº 54/2025, que versa sobre o "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2025 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE - PARA AQUISIÇÃO DE 01 ÔNIBUS RURAL ESCOLAR DO TIPO ORE 03 DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 165: 02.061.12.361.1202.2018.4.4.90.52.00 / 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos MDE

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 24 de abril de 2026

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:C6013A23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 23/2026

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados, o edital de Inexigibilidade nº 23/2026 – Processo Licitatório nº 045/2026. **Objeto:** CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas para realização de Consultas Médicas com Atendimento Especializado em Pediatria. A apresentação dos documentos será a partir do dia **13 de maio de 2026** pelas seguintes maneiras:
FORMA PRESENCIAL: O recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **13 de maio de 2026** das 07h00min às 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, Santana da Vargem/MG.
FORMA ELETRÔNICA: Os documentos poderão ser enviados através de e-mail no endereço eletrônico compras@santanadavargem.mg.gov.br, a partir do dia **13 de maio de 2026.**
O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br, no www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP: 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 98402-7281, ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:C65E37EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 07/2026 COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de **Menor Preço por Item**, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o procedimento de dispensa eletrônica cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para assessoria e auxílio da Assessora de imprensa, referente aos serviços de fotografia, produção, gravação, edição de vídeo, reportagens, entrevistas, informativos periódico do poder Executivo de Santana da Vargem.**
O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.
Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 98402-7281 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:
Fase de Propostas: Início dia 28/04/2026 às 08:00 e encerramento dia 04/05/2026 às 07:59.
Fase de Lances: Início dia 04/05/2026 às 08:00 e encerramento dia 04/05/2026 às 15:00.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:5207373A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2026 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – Nº 14/2026

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico – Registro de preços nº **14/2026** – Processo Licitatório nº **48/2026**. Objeto: **Pregão eletrônico visando o registro de preços para futuras aquisições de materiais utilizados para pinturas em geral, bem como sinalização viária, tintas, insumos e itens correlatos, para atendimento das demandas de obras públicas, reparos, manutenções, conservações e revitalizações de bens públicos, vias urbanas e demais intervenções eventuais nos espaços pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **28/04/2026** a partir das 08h00min com término no dia **11/05/2026** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 08h00min do dia **11/05/2026**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 98402-7281, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:0DDB9C17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2026

PROCESSO Nº 032/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de impressoras e copiadoras, com fornecimento e substituição de peças originais e/ou compatíveis.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: DAVISON FLAUSINO FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.580.861/0001-00
Vigência: 23/04/2026 a 23/04/2027
Valor estimado: R$ 52.665,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:B6A77321

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 031/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2026

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 031/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos aos procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 08/2026, Processo nº 031/2026, cujo objeto é "Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vistoria técnica veicular, com emissão de laudos para veículos escolares (vans, micro-ônibus e ônibus) vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Santana da Vargem.", sendo vencedor o licitante:
- BLOOM SOLUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 54.302.707/0001-81

Santana da Vargem, 24 de abril de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:55DB71E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL

1° Termo Aditivo do Contrato nº. 171/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado IVG BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 36.519.422/0001-15, sediada à Rodovia MG-238, S/N.º, Bairro Distrito Industrial Norte, na cidade de Sete Lagoas/MG, CEP 35.703-138, neste ato representada por Débora Rocha Costa, brasileira, divorciada, supervisora regional de vendas, portadora da Cédula de Identidade n.º MG-10.415.471, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º 049.458.766-06, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, referente a acréscimo contratual**, CONTRATO Nº 171/2025.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DESTE CONTRATO E REGIME DE EXECUÇÃO
1.1. Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, onde o presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 0,93% do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes.
1.1.1 O valor total do acréscimo será de R$4.641,60 (quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1. O acréscimo do contrato será realizado conforme fundamento legal no parágrafo primeiro do Art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO AUTORIZADOR DO ADITIVO
3.1 Este aditivo contratual é devidamente autorizado pelo Processo n°. 134/2025, Pregão Eletrônico n° 54/2025, Contrato nº 171/2025.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
4.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 24 de abril de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Contratada
IVG BRASIL LTDA

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:FA93B65D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO TERCEIRO AO CONTRATO Nº 54/2023

> "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N° 54/2023 EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PROGRAMA PARA COMPUTADOR GESUAS- SOFTWARE PARA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENÇIA SOCIAL E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS".

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTD**A, inscrita no CNPJ: 08.582.479/0001-23, localizada na Avenida Peter Henry Rolfs, 305, Loja 22, Centro, Viçosa- MG, CEP: 36.570-000, devidamente representada pelo Senhor Paulo Marcio de Freitas CPF: 998.792.206-68, resolvem entre si, o TERCEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato número 54/2023, PROCESSO 58/2023, INEXIGIBILIDADE: 09/2023, com observância, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 54/2023, firmado em 17 de abril de 2023, e considerando a necessidade de prorrogação da vigência contratual, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO SEGUNDO, solicitação encaminhada através do memorando SMAS 55/2026, assinada pela senhora Ana Paula Mariquito Montes, Secretaria de Assistência Social, vale ressaltar que o GESUAS é o único software que oferece de forma integrada, em uma mesma plataforma, todas as soluções para viabilização da estratégia de gestão da política soco assistencial no município de Santana de Cataguases,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 54/2023, serviços de programa para computador GESUAS- SOFTWARE PARA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENÇIA SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/04/2026 a 23/04/2027.
2.2. A presente prorrogação fundamenta-se nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no caso de contratos administrativos, que permite a prorrogação contratual nos casos previstos em lei.

CLAUSULA TERCEIRA- Do Valor e Forma de Pagamento, referente a CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
3.1. Fica autorizada o reequilíbrio financeiro do referido termo aditivo será estabelecido em conformidade com o artigo 58 e artigo 65 § 1° da Lei 8.666/93, índice INPC 3,77%, o contratante pagará à Contratada parceladamente o valor de R$ 1.126,43 (mil cento e vinte e seis reais e quarenta e três centavos), mensais, perfazendo o valor de R$ 13.517,20 (treze mil

quinhentos e dezessete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. As partes declaram ratificadas todas as disposições do contrato original, exceto aquelas expressamente alteradas por este Termo Aditivo.
4.2. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado conforme a legislação aplicável.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases, 22 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

JUNGLE CONSULTORIA E SOLIÇÕES SOCIAIS LTDA
CNPJ: 08.582.479/0001-23
Contratada

TESTEMUNHA:

NOME: _____
CPF Nº _____

TESTEMUNHA:

NOME: _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:4D271E74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 11.585/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO PM/Nº 11.585/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

> *"REGULAMENTA A LEI PM/Nº 3.372/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023 QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) E AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR A GESTÃO ASSOCIADA DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL".*

O **PREFEITO MUNICPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem como a Lei Orgânica do Município de Santa Vitória, tendo em vista o superior e predominante interesse público
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.372/2023, que criou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC,

DECRETA:

Art. 1º. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil, no Município.

Art. 2º. São atividades da COMPDEC:
Executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em âmbito local;
Executar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, com o apoio da Coordenadoria Intermunicipal de Redução de Risco de Desastres–CIRRD, do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES;
Incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
Identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
Promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
Vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
Organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
Mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastres;
Realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil, a ser elaborado em conjunto com a CIRRD-CIDES;
Promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
Manter a União, o Estado e a CIRRD-CIDES informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção e defesa civil no Município;
Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;
Prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;
Desenvolver cultura municipal de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência no Município acerca dos riscos de desastres local;
Estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;
Estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
Estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;
Apoiar, sugerir e organizar a promoção de treinamentos para o COMPDEC e para a população local;
Fornecer dados e informações para o Sistema Integrado de Informação de Desastres (S2ID);
Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
Propor à autoridade competente a previsão recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
Propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01-MI, de 24 de agosto de 2012, ou norma que a venha a substituir;
Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
Implantar programas de treinamento para o corpo voluntariado municipal;
Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
Promover mobilização social visando a implantação de NUPDEC – Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, nos bairros e distritos (comunidade em risco de desastres);
Elaborar o seu Regimento Interno, caso necessário.

Art. 3º. A COMPDEC compor-se-á, no mínimo, de:
Coordenador – ocupado por servidor municipal, designado pelo(a) Chefe do Executivo Municipal, preferencialmente dentre os servidores efetivos ocupantes de cargos da alta administração;
Assistente social efetivo;
Conselho Municipal, composto na forma do art. 6º deste Decreto.
§ 1º. Para fins desta lei, entende-se como alta administração os ocupantes de cargos de natureza política, como os secretários municipais, o procurador geral do Município e os diretores gerais e superintendentes de autarquias e fundações.
§ 2º. Ficando impossibilitada a designação de servidor nos critérios do inciso I deste artigo, dar-se-á preferência a servidor efetivo com formação na área de engenharia.
§ 3º. Ficando impossibilitada a designação de servidor nos critérios do inciso I e do § 2º deste artigo, dar-se-á preferência a servidor efetivo que manifestar interesse.
§ 4º. Os membros do COMPDEC serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º. Ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil compete:
Convocar as reuniões da Coordenadoria;
Dirigir a entidade, representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
Propor planos de trabalho;
Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
Participar das reuniões da CIRRD-CIDES ou designar seu representante;
Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular fun-cionamento da COMPDEC;
Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos or-çamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalida-de a que se propõe a COMPDEC.
Parágrafo Único. O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.

Art. 5º. Ao Secretário do COMPDEC compete:
Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
Atuar na assistência e proteção à população em situações de emergência e calamidade pública;
Identificar as necessidades sociais das pessoas atingidas, oferecer apoio psicológico, garantir o acesso a direitos e serviços, e trabalhar na reconstrução social após os desastres;
Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;
Apoiar e organizar a manutenção do Regimento Interno do Conselho Municipal.

Parágrafo Único. O Assistente Social de Proteção e Defesa Civil exercerá a função de Secretário do COMPDEC.

Art. 6º. O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados, com indicação de titular e suplente:
Presidente do conselho municipal o Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Representante da Câmara dos Vereadores;
Representante do Poder Judiciário, do Ministério Público ou da Assistência Judiciária;
Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca;
Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Representante da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais;
Representantes de entidades e organizações sociais sem fins lucrativos, com finalidade pertinente com as ações do COMPDEC.

Parágrafo Único. Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de hospedagem, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 7º. No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas naturais ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 8º. Conforme o artigo 10° da Lei Municipal nº 3.372/2023 com a criação do Fundo Municipal para a Proteção e Defesa Civil, os recursos do mesmo poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
a) Diárias e transporte;
b) Aquisição de material de consumo;
c) Serviços de terceiros;
d) Aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
e) Obras, reformas, reconstrução e serviços e obras de engenharia em geral;
f) Após autorização do conselho municipal.

Art. 9º. A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Municipal será feita mediante os seguintes documentos:
a) Prévio empenho;
b) Fatura e Nota Fiscal;
c) Balancete evidenciando receita e despesa; e
d) Nota de pagamento.

Art. 10. Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Proteção e Defesa Civil.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória – MG, 28 de abril de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Laura Andrade Gomes
Código Identificador:B73DA170

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.059/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA PM/Nº 1.059/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

"Altera membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e o Conselho Municipal de Santa Vitória/MG".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal PM/Nº 3.372/2023 e do Decreto Municipal PM/Nº 11.585/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC**, do município de Santa Vitória/MG, a partir do dia 05/05/2025.

I – Marcione Narcizo da Silva – **Coordenador Municipal**
II – Emerson Alves de Oliveira Gaião **– Secretário Administrativo**
III – Conselho Municipal – **Membros**

Art. 2º. Conforme estabelecido no Art. 6º do Decreto Municipal nº 11.585/2025, ficam nomeados os seguintes membros, que comporão o **Conselho Municipal**:

I – Presidente do Conselho Municipal, o Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
André Aparecido da Silva

II – Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
Titular: Valdiney Aparecido da Silva Costa
Suplente: Joel Antônio Ferreira Muniz

III – Representantes da Câmara dos Vereadores:
Titular: Eduardo Vasconcelos Santos
Suplente: Maria Luzia Primo Souza

IV – Representantes da Assistência Judiciária:
Titular: Marcelo Quirino de Souza
Suplente: Nayara Marques Santos

V – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Alexsandre Divino Ferreira
Suplente: Marcos Antônio Barbosa

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca:
Titular: Juciene Ferreira Santos
Suplente: Isadora Silva Queiroz

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Lucas Ataides Gonçalves Almeida Queiroz
Suplente: Jessica Maria dos Santos

VIII – Representantes da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais:
Titular: Carlos Alexandre Ferreira
Suplente: Kelvin Paulo Oliveira Santos

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 30 de setembro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Laura Andrade Gomes
Código Identificador:08E866DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 – DISPENSA Nº 004/2026.**

Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG, Sebastião Maciel Rodrigues Torres, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de ***Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de link de acesso à internet, disponibilizado por fibra óptica***. Contemplando suporte técnico incluso até a entrada do link, fornecimento e instalação, ativação e configuração dos equipamentos e no decorrer do prazo de vigência do contrato para manter a continuidade dos serviços públicos da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG., conforme especificações deste Termo e seus anexos que lhes são parte integrante.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos produzidos e a manifestação jurídica favorável à contratação,

RESOLVE:

HOMOLOGAR dispensa em função do valor, com fulcro no Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021, ***ADJUDICANDO***, por conseguinte o objeto à sociedade empresarial ***JULIANO ROBSON COSTA AVELINO/ME - CNPJ Nº 37.009.381/0001-80, pelo valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais) e valor total anual: R$ 6.000,00 (seis mil reais),*** conforme detalhamento abaixo:

SEQ.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO À INTERNET, DISPONIBILIZADO POR FIBRA ÓPTICA. CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO INCLUSO ATÉ A ENTRADA DO LINK, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E NO DECORRER DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA MANTER A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO/MG. **PONTO DE INTERNET:** SERVIÇO DE CONEXÃO DEDICADA A CIRCUITOS DE INTERNET PONTO A PONTO INDIVIDUAL, 24 (vinte e quatro) HORAS POR DIA, 7 (sete) DIAS POR SEMANA. ***VELOCIDADE LINK DE INTERNET DEDICADOS NO MÍNIMO DE 100 MBS. (CEM MBPS – MEGA BITS POR SEGUNDO),*** DISPONIBILIZADO POR FIBRA ÓPTICA. PARA ACESSO À INTERNET NO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO/MG. CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO INCLUSO ATÉ A ENTRADA DO LINK, FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E NO DECORRER DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.	MESES	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00

Determino aos setores competentes que procedam a publicação da presente ***HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO*** no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 24 de abril de 2026.

SEBASTIÃO MACIEL RODRIGUES TORRES
Presidente

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:4450F86A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0009/2026 PROCESSO Nº 0037/2026

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, o resultado do **Processo nº 0037/2025**, **Dispensa de Licitação nº 0009/2026**, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG

Contratado: CIRURGICA DIAMANTE LTDA
CNPJ Contratado: 11.104.177/0001-54

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CPAP COM MASCARA EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG

Fundamento legal: Art. 75, II, Lei 14133/21.

Recurso Orçamentário

10.301.0010.2071 Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saúde 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 599;

Autorização: Prefeito Municipal

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	12	mês	55153 - Ventilador Não Invasivo Tipo: CPAP, Aplicação: Adulto, Modos Ventilação: Auto CPAP, Faixa De Pressão: Cerca De 0 A 20 Cm H20, Componente 1: Rampa, Componente 2: Compensação De Vazamento, Dados Processados: Cartão Dados, Adicional: Filtros, Adicional: Umidificador, adicional 1: Traqueia acompanhado de mascara nasal.	R$ 3.600,000	R$ 43.200,00
Valor Total: R$ 43.200,00 (quarenta e tres mil e duzentos reais).					

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 24 de abril de 2026

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6E548F63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2026

Processo Licitatório nº 0042/2026
Pregão Eletrônico nº 0016/2026

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0042/2026, Pregão Eletrônico nº 0016/2026. **Sistema de Registro de Preços. Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Lançamento das Propostas:** Até Quinta-feira, 14 de Maio de 2026, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Quinta-feira, 14 de Maio de 2026, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** 33 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos, horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/98118.Link da contratação

no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=18.303.222%2F0001-49&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 24 de Abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2C97E1CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0024/2025 —Pregão Eletrônico nº 0005/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 686,34 (seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:29/04/2025 —**Vigência**:29/04/2026. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de Abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:7C7186A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0024/2025 —Pregão Eletrônico nº 0005/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 43.344,97 (quarenta e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:29/04/2025 —**Vigência**:29/04/2026. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de Abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:35CD65E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0027/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0024/2025 —Pregão Eletrônico nº 0005/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JVX COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 59.311,30 (cinquenta e nove mil e trezentos e onze reais e trinta centavos).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:29/04/2025 —**Vigência**:29/04/2026. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de Abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:7633ACBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0029/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0024/2025 —Pregão Eletrônico nº 0005/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 26.228,08 (vinte e seis mil e duzentos e vinte e oito reais e oito centavos).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:29/04/2025 —**Vigência**:29/04/2026. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de Abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:54FA1710

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0030/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0024/2025 —Pregão Eletrônico nº 0005/2025.Partes:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MUNDO DA EMBALAGEM LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 134.470,33 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e setenta reais e trinta e três centavos).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:29/04/2025 —**Vigência**:29/04/2026. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de Abril de 2026 .

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:0A1F4A13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0031/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0024/2025 —Pregão Eletrôniconº 0005/2025.Partes:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA,

HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:29/04/2025 — **Vigência**:29/04/2026. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de Abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:0306A3AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0024/2025 — Pregão Eletrônico nº 0005/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI.**Ata no valor Total de**:R$ 3.076,74 (três mil e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:29/04/2025 — **Vigência**:29/04/2026. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de Abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:FDC92F24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0071/2025

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresaJVX COMERCIAL LTDA, conforme **Processo Licitatório nº 0059/2025**, **Pregão Eletrônico nº 0021/2025.**

Objeto:O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, ao Contrato Administrativo nº 0071/2025, que, respectivamente, o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa**JVX COMERCIAL LTDA.**

Realiza-se através do presente termo, o aditivo relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste, acréscimo de R$ 3.822,04 (três mil e oitocentos e vinte e dois reais e quatro centavos), ao valor total do Contrato Administrativo nº 0071/2025.**Fundamento Legal:**art. 134, c/c art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/21 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 24 de abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3108AC91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0024/2025 —Pregão Eletrônico nº 0005/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X M TESTA ATACADO LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 981,12 (novecentos e oitenta e um reais e doze centavos).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:29/04/2025 — **Vigência**:29/04/2026. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de Abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:F2BB99B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO: 123/2025
MODALIDADE:CONCORRÊNCIA ELETRONÔNICA Nº 14/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: GA PAVIMENTAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
OBJETO:contratação de empresa de engenharia para realizar a obra de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre terra nas ruas da Comunidade Francisco Brás, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições deste Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
VIGÊNCIA:03 DE AGOSTO DE 2026

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 24DE ABRIL DE 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:5CE19292

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº25/2022

PROCESSO:57/2022
MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE 06/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:IONE DE CASTRO
OBJETO: Locação está situado a Rua Princesa Isabel, n.33, Bairro Centro em Santo Antônio do Monte MG, destinado ao funcionamento do SINE (Sistema Nacional de Emprego);
VALOR:R$ 1.593,39 MENSAL
VIGÊNCIA: 01 DE MAIO DE 2027

SANTO ANTÔNIO DO MONTE,23 DE ABRIL DE 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:78D89756

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022

PROCESSO:61/2022
MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:SPENCER & VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO:objeto do processo licitatório é contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios, com notória especialização no acompanhamento e assessoramento em demandas administrativas e jurídicas específicas do Município de Santo Antônio do Monte/MG;
VALOR:R$ 10.882,66 MENSAL
VIGÊNCIA:01 DE MAIOR DE 2027.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 24DE ABRIL DE 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:3BD5553B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2026

PROCESSO: Nº 13/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 01/2021
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CREDENCIADO: LM MOREIRA SERVIÇO MEDICOS LTDA
OBJETO: PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 E EM SEUS ANEXOS, CUJO EDITAL, SEUS ANEXOS, CONDIÇÕES E DIRETRIZES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A CREDENCIADA DECLARA CONHECER E ACATAR.
VALOR: De acordo com os valores da tabela do anexo V

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 14 DE ABRIL DE 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:4FDDB94C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 23/2026

PROCESSO: Nº 13/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 01/2021
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CREDENCIADO: P&M SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
OBJETO: PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 E EM SEUS ANEXOS, CUJO EDITAL, SEUS ANEXOS, CONDIÇÕES E DIRETRIZES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A CREDENCIADA DECLARA CONHECER E ACATAR.
VALOR: De acordo com os valores da tabela do anexo V

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 24 de abril de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:7826DCC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 005/2026 INEXIGIBILIDADE 015/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026

O Município de São Bento Abade, através do Departamento de Trabalho e Assistência Social, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com o artigo 79, I da Lei nº 14133/2021, a abertura de Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de educador para oficina de artes marciais, na modalidade Karatê" para atender a demanda do Departamento de Trabalho e Assistência Social, conforme itens e especificações descritos no Edital e seus anexos. As propostas para o credenciamento serão entregues na Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG, sito a Rua Odilon Gadbem dos Santos, n.º 100 – centro, CEP: 37.407-000, tel. (35) 3236-1213 ou protocolados por e-mail, a partir do dia 28 de abril de 2026, no horário compreendido de 8 às 17 horas. Mais informações através do e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br.

São Bento Abade, 24 de abril de 2026.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 24/04/2026

EDSON DONIZETE
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:361BFFAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. A Secretária Municipal de Saúde **Adjudica e Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 166/2025 – Pregão Eletrônico nº 036/2025. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Ar Medicinal Comprimido e Oxigênio Gasoso Medicinal, com fornecimento de cilindros e outros materiais de consumo,** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento. LICITANTES ARREMATANTES: **+OXIGÊNIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** pelos itens: 001, 002, 003, 004, 005; **DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pelos itens: 006 e 008; **YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA** pelo item: 007.

São Francisco/MG, 24 de Abril de 2026.

Ass.: Andressa Vieira Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:3709C834

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0184/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Processo Licitatório nº 059/2024
Concorrência Eletrônica nº 007/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO**, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pela Senhor Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios **CÉZAR BOTELHO FILHO**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade Brasília de Minas, Estado minas Gerais, na Rodovia MG 202, nº 803, loteamento vale verde I inscrita no CNPJ nº 18.666.391/0001-43, Inscrição Estadual sob nº 002202222.00-48, representada neste ato pelo **Sr. Edilson Junior Rodrigues**, portador do RG nº MG 17.340.886 SSP/MG e CPF nº 102.127.826-22, residente e domiciliado na cidade de Brasília de Minas, na Rua K nº 87, Bairro Vila Atlântida, doravante designados respectivamente CONTRATADA, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme os artigos 106 e 107, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais **180 (cento e oitenta) dias** de **21 (vinte e um) de abril de 2026 até 18 (dezoito) de outubro de 2026**, justifica se o presente aditivo tendo em vista que durante o período recente de execução da obra, foram registradas condições climáticas atípicas, caracterizadas pela ocorrência de chuvas intensas e prolongadas. Esse cenário impactou diretamente o andamento dos serviços, ocasionando paralisações recorrentes e comprometendo o cronograma físico-financeiro inicialmente previsto.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 17 de abril de 2026.

Município de São Francisco
CÉZAR BOTELHO FILHO
Contratante

C&R Engenharia e Construções LTDA
CNPJ nº 18.666.391/0001-43
EDILSON JUNIOR RODRIGUES -
CPF: 102.127.826-22
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:A039A373

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2026 - Última atualização 24/04/2026 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Concorrência – Eletrônica - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, II - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Não - Fonte orçamentária:Não informada - Data de divulgação no PNCP:24/04/2026 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:27/04/2026 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:13/05/2026 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000033/2026 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia visando a construção de vestiário na quadra do Bairro Horto Florestal, no Município de São Geraldo/MG, conforme projetos, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:C81CFAA4

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016//2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2026 - SRP 014/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016//2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2026 - SRP 014/2026 - Última atualização 24/04/2026 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Sim - Fonte orçamentária:Não informada - Data de divulgação no PNCP:24/04/2026 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:27/04/2026 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:14/05/2026 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000034/2026 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: A seleção de empresas especializadas para composição do quadro geral de registro de preços para eventuais aquisições de materiais gráficos para atender as necessidades dos setores diversos da Prefeitura Municipal de São Geraldo-MG.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:3D7B7C14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO Nº 002/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações (agricultor familiar individual; grupos formais e informais de agricultores familiares), conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, representado neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr (a) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, ADRIANA MEIRA BARBOZA, residente e domiciliado (a) na Comunidade Patrimônio, s/nº, em São Gonçalo do Rio Preto, MG, inscrito (a) no CPF sob nº 065.801.566-**, doravante denominado (a) CONTRATADO (A).

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução deste contrato o valor total de R$ 3.385,81 (três mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, representado neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr (a) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, ANA LÚCIA BERNARDO DOS SANTOS, residente e domiciliado (a) na Rua Capoeirinha, nº 155, Bairro Centro, em São Gonçalo do Rio Preto, MG, inscrito (a) no CPF sob nº 085.347.346-**, doravante denominado (a) CONTRATADO (A).

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução deste contrato o valor total de R$ R$ 13.915,16 (treze mil novecentos e quinze reais e dezesseis centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, representado neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr (a) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA, residente e domiciliado (a) na Comunidade Chacrinha, s/nº, em São Gonçalo do Rio Preto, MG, inscrito (a) no CPF sob nº 060.180.106-**, doravante denominado (a) CONTRATADO (A).

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução deste contrato o valor total de R$ 3.871,96 (três mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, representado neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr (a) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, AURENI DA CONCEIÇÃO SOARES SANTOS, residente e domiciliado (a) na Comunidade Grota do Marinho, s/nº, em São Gonçalo do Rio Preto, MG, inscrito (a) no CPF sob nº 655.611.636-**, doravante denominado (a) CONTRATADO (A).

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução deste contrato o valor total de R$ 12.788,89 (doze mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2016

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, representado neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr (a) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, CLEUZA APARECIDA SOARES INÁCIO, residente e domiciliado (a) na Comunidade Santo Antônio, s/nº, em São Gonçalo do Rio Preto, MG, inscrito (a) no CPF sob nº 048.839.356-**, doravante denominado (a) CONTRATADO (A).

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução deste contrato o valor total de R$ 2.190,92 (dois mil cento e noventa reais e noventa e dois centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, representado neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr (a) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, DARCY FLORENTINA DE MEIRA RIBEIRO, residente e domiciliado (a) na Comunidade Paraguai, s/nº, em São Gonçalo do Rio Preto, MG, inscrito (a) no CPF sob nº 862.114.126-**, doravante denominado (a) CONTRATADO (A).

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução deste contrato o valor total de R$ 2.973,98 (dois mil novecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, representado neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr (a) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, ELIAS FERREIRA LOPES, residente e domiciliado (a) na Rua Sapucaia, nº 66, Bairro Centro, em São Gonçalo do Rio Preto, MG, inscrito (a) no CPF sob nº 206.225.541-**, doravante denominado (a) CONTRATADO (A).

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução deste contrato o valor total de R$ 1.779,18 (mil setecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, representado neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr (a) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, GERALDO LEÃO, residente e domiciliado (a) na Comunidade Macaco, s/nº, em São Gonçalo do Rio Preto, MG, inscrito (a) no CPF sob nº 651.648.736-**, doravante denominado (a) CONTRATADO (A).

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução deste contrato o valor total de R$ 3.666,13 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais e treze centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, representado neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr (a) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, JOÃO SILVÉRIO ROCHA, residente e domiciliado (a) na Comunidade Rio das Pedras, s/nº, em São Gonçalo do Rio Preto, MG, inscrito (a) no CPF sob nº 068.460.796-**, doravante denominado (a) CONTRATADO (A).

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução deste contrato o valor total de R$ 3.403,04 (três mil quatrocentos e três reais e quatro centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, representado neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr (a) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, JOSÉ MARIA VIANA, residente e domiciliado (a) na Comunidade Foca, s/nº, em São Gonçalo do Rio Preto, MG, inscrito (a) no CPF sob nº 791.185.426-**, doravante denominado (a) CONTRATADO (A).

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução deste contrato o valor total de R$ 2.366,90 (dois mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, representado neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr (a) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, JOVENAL JOSÉ DE AGUIAR FILHO, residente e domiciliado (a) na Comunidade Alecrim, s/nº, em São Gonçalo do Rio Preto, MG, inscrito (a) no CPF sob nº 105.837.366-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A).

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução deste contrato o valor total de R$ 1.627,13 (mil seiscentos e vinte e sete reais e treze centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, representado neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr (a) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, LAURINHA DE JESUS SOARES RODRIGUES, residente e domiciliado (a) na Comunidade Duas Barras, s/nº, em São Gonçalo do Rio Preto, MG, inscrito (a) no CPF sob nº 056.042.276-**, doravante denominado (a) CONTRATADO (A).

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução deste contrato o valor total de R$ 1.408,60 (mil quatrocentos e oito reais e sessenta centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, representado neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr (a) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, LÚCIA DA CONCEIÇÃO DO COUTO, residente e domiciliado (a) na Comunidade Coito, s/nº, em São Gonçalo do Rio Preto, MG, inscrito (a) no CPF sob nº 025.364.336-**, doravante denominado (a) CONTRATADO (A).

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução deste contrato o valor total de R$ 2.788,35 (dois mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, representado neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr (a) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, MARIA DE LOURDES RIBEIRO, residente e domiciliado (a) na Comunidade Santana, s/nº, em São Gonçalo do Rio Preto, MG, inscrito (a) no CPF sob nº 005.521.576-**, doravante denominado (a) CONTRATADO (A).

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução deste contrato o valor total de R$ 2.239,33 (dois mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, representado neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr (a) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, MARIA DE OLIVEIRA NUNES DA CRUZ, residente e domiciliado (a) na Comunidade Santa Cruz, s/nº, em São Gonçalo do Rio Preto, MG, inscrito (a) no CPF sob nº 048.107.736-**, doravante denominado (a) CONTRATADO (A).

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução deste contrato o valor total de R$ 3.069,57 (três mil sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, representado neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr (a) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, MARIA EFIGÊNIA ROCHA AZEVEDO, residente e domiciliado (a) na Comunidade Lagoa de Cima, s/nº, em São Gonçalo do Rio Preto, MG, inscrito (a) no CPF sob nº 030.379.316-**, doravante denominado (a) CONTRATADO (A).

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução deste contrato o valor total de R$ 4.244,16 (quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, representado neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr (a) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, MÁRCIA MARIA ADVÍNCOLA SOUZA, residente e domiciliado (a) na

Comunidade Santana, s/nº, em São Gonçalo do Rio Preto, MG, inscrito (a) no CPF sob nº 064.157.266-**, doravante denominado (a) CONTRATADO (A).

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução deste contrato o valor total de R$ 2.366,20 (dois mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, representado neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr (a) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, PATRÍCIA DEJANIRA HILÁRIA LOPES, residente e domiciliado (a) na Comunidade Coito, s/nº, em São Gonçalo do Rio Preto, MG, inscrito (a) no CPF sob nº 121.878.276-**, doravante denominado (a) CONTRATADO (A).

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução deste contrato o valor total de R$ 2.788,35 (dois mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, representado neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr (a) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, ROSIMEYRE SILVA DE ASSIS, residente e domiciliado (a) na Comunidade Amendoins, s/nº, em Couto de Magalhães de Minas, MG, inscrito (a) no CPF sob nº 109.722.666-**, doravante denominado (a) CONTRATADO (A).

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução deste contrato o valor total de R$ 3.667,11 (três mil seiscentos e sessenta e sete reais e onze centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, representado neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr (a) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, VALTER DA LUZ LOPES, residente e domiciliado (a) na Comunidade Santo Antônio, s/nº, em São Gonçalo do Rio Preto, MG, inscrito (a) no CPF sob nº 103.032.076-**, doravante denominado (a) CONTRATADO (A).

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução deste contrato o valor total de R$ 4.074,95 (quatro mil setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, representado neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr (a) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, VIRGÍLIO AUGUSTO SANTOS LOPES, residente e domiciliado (a) na Rua Rio Preto, nº 58, Bairro Centro, em São Gonçalo do Rio Preto, MG, inscrito (a) no CPF sob nº 138.740.736-**, doravante denominado (a) CONTRATADO (A).

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução deste contrato o valor total de R$ 2.258,28 (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, representado neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr (a) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, WALDEMAR RICARDO DE ALMEIDA, residente e domiciliado (a) na Comunidade Alecrim, s/nº, em São Gonçalo do Rio Preto, MG, inscrito (a) no CPF sob nº 557.113.406-**, doravante denominado (a) CONTRATADO (A).

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução deste contrato o valor total de R$ 3.843,57 (três mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101212.306.0022.2058 – Manutenção Merenda Ensino Fundamental; 101212.306.0022.2155 – Manutenção Merenda Creche; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 23 de abril de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Sala da Divisão de Licitações e Contratos, na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 24 de abril de 2026.

VERA LÚCIA MOREIRA E LEITE
Secretaria Municipal de Educação
Matrícula Funcional 15316

JESSYCA LAURENSY SANTOS DE JESUS
Nutricionista Responsável Técnico
Matrícula Funcional 15165

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:91CCA1D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 53/2026

Dispõe sobre a concessão de Férias-Prêmio à servidora que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, **FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável à concessão de férias-prêmio à servidora;
CONSIDERANDO o disposto no art. 224 da Lei Municipal nº 1.842/2008;
CONSIDERANDO o direito adquirido reconhecido administrativamente;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **ZILVANE PEREIRA DA SILVA**, servidora pública municipal efetiva, admitida em **07 de março de 1996**, o gozo de **férias-prêmio pelo período de 03 (três) meses**.
Art. 2º O período de fruição das férias-prêmio será de **22 de abril de 2026 a 20 de julho de 2026**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **22 de abril de 2026**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João da Ponte/MG, 22 de abril de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito do Município de São João da Ponte – MG

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:ECB018C3

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 54 DE 24 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CMRF) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.373/2026, que institui o Marco Legal da Regularização Fundiária Urbana (REURB) no Município de São João da Ponte/MG;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 28/2026, que regulamenta a referida Lei, institui a Comissão Municipal de Regularização Fundiária (CMRF) e estabelece o fluxo procedimental interno;
CONSIDERANDO o Regimento Interno da CMRF, aprovado pelo Decreto Municipal nº 28/2026, que disciplina a organização, o funcionamento, as competências, os procedimentos e os prazos da Comissão;
CONSIDERANDO a necessidade de dar imediata operacionalidade à CMRF, viabilizando a coordenação, a análise e o acompanhamento dos processos de REURB no Município de São João da Ponte/MG,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor, na qualidade de membros titulares e suplentes, a Comissão Municipal de Regularização Fundiária (CMRF) do Município de São João da Ponte/MG, para mandato de 2 (dois) anos, contado da data de publicação desta Portaria, permitida a recondução:
I – Presidência — Secretaria da Receita Municipal:
Titular: Valeria Verissimo Santos, Matrícula nº 8117, cargo/função: Secretaria da Receita Municipal
Suplente: Angelica Ferreira dos Santos, Matrícula nº 14979, cargo/função: Recepcionista
II – Membro — Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular:Kennia Cristina Freitas, Matrícula nº 15336, cargo/função: Assistente Social
Suplente: Rayane Rodrigues Cordeiro, Matrícula nº 14857, cargo/função: Recepcionista
III – Membro — Secretaria Municipal de Infraestrutura:
Titular: Jose Alceu Alves Guimarães Filho, Matrícula nº 16338, cargo/função: Arquiteto Urbanista
Suplente: Flavia Ariane Lima, Matrícula nº 17435, cargo/função: Gerente I
IV – Membro — Procuradoria-Geral do Município:
Titular: Douglas Fonseca Santos, Matrícula nº 16612, cargo/função: Procurador Geral
Suplente: Hida Bruna Freire, Matrícula nº 17776, cargo/função: Assessor I
V – Membro — Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Chistian Jean Andrade Dantas, Matrícula nº 16335, cargo/função: Engenheiro Ambiental
Suplente: Marcos Natan Alves de Amorim, Matrícula nº 14818, cargo/função: Tecnico Agricola
Art. 2º A CMRF é órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e executivo, vinculado à Secretaria da Receita Municipal, responsável pela coordenação, análise, validação e acompanhamento de todos os processos administrativos de Regularização Fundiária Urbana (REURB) no Município de São João da Ponte, nos termos da Lei Municipal nº 2.373/2026, do Decreto Municipal nº 28/2026 e do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal nº 28/2026.
Art. 3º Compete à CMRF, sem prejuízo das demais atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 28/2026 e no Regimento Interno:
I – analisar e validar os requerimentos de instauração de REURB;
II – classificar os núcleos urbanos informais nas modalidades REURB-S ou REURB-E;
III – analisar e emitir parecer sobre os Projetos de Regularização Fundiária, incluindo os laudos técnicos de flexibilização urbanística;
IV – deliberar sobre impugnações apresentadas no curso dos processos de REURB;
V – validar os produtos técnicos elaborados por empresas contratadas para execução das fases da REURB;
VI – propor ao Chefe do Poder Executivo a emissão da Certidão de Regularização Fundiária (CRF);
VII – assegurar a publicidade, a transparência e o devido processo administrativo em todos os procedimentos de REURB;
VIII – elaborar e manter atualizado seu Regimento Interno.
Art. 4º A participação na CMRF é considerada serviço público relevante e não será remunerada, sem prejuízo das atribuições funcionais de cada membro em seu órgão de origem, nos termos do Decreto Municipal nº 28/2026.
Art. 5º Em caso de vacância, afastamento ou impedimento de membro titular, o respectivo suplente assumirá automaticamente suas funções até o término do mandato ou até a designação de novo titular, nos termos do art. 4º, §1º, do Decreto Municipal nº 28/2026 e do art. 3º, §3º, do Regimento Interno da CMRF.
Art. 6º A CMRF deverá realizar sua primeira reunião de instalação no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da publicação desta Portaria, ocasião em que deverá:
I – lavrar a ata de instalação e posse dos membros;
II – deliberar sobre o cronograma de reuniões ordinárias, fixando data e horário de acordo com o art. 7º, §1º, do Regimento Interno;
III – definir o calendário de trabalho para o primeiro trimestre;
IV – identificar os núcleos urbanos informais prioritários para instauração dos procedimentos de REURB no Município, considerando os critérios de consolidação, vulnerabilidade social e viabilidade técnica;
V – deliberar sobre a necessidade de contratação de empresa especializada para execução das fases técnicas da REURB, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 2.373/2026.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte, 24 de Abril de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal de São João da Ponte/MG

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:3164DD06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 117/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2025
CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Agente de Contratação do Município, designado pela Portaria nº

032 de 07 de Janeiro de 2025, torna público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº 117/2025 – Inexigibilidade de Licitação n° 032//2025, Credenciamento nº 009/2025, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS CATEGORIAS "B" E "D", POR DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Administração, juntamente com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, no município de São João da Ponte/MG, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026
EMPRESA: 66.227.478 MIKAEL VIEIRA DA MATA
CNPJ: 66.227.478/0001- 67

Vigência: 23/04/2026 até 22/04/2027.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte – MG, 23 de abril de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:AB823D15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Agente de Contratação ao Processo Administrativo Nº 028/2026 – Concorrência Eletrônica n° 003/2026, que tem como objeto a Contratação De Empresa Para Execução **Construção Do Centro Municipal De Educação Infantil Vovó Alice, Conforme Convênio N° 1261002450/2025,** Conforme Especificado No Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, Detalhado Nos Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiros, Projetos Arquitetônicos, Conforme Condições Estabelecidas Neste Edital E Seus Anexos, as empresas**: K2 CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.098.477/0001-82 VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 01: **R$ 2.130.000,00 (Dois milhões cento e trinta mil reais).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 15 de Abril de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C8F76F78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 117/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2025
CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, Processo Administrativo nº 117/2025 – Inexigibilidade de Licitação n° 065/2025, Credenciamento nº 009/2025, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS CATEGORIAS "B" E "D", POR DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Administração, juntamente com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, no município de São João da Ponte/MG, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
EMPRESA: 66.227.478 MIKAEL VIEIRA DA MATA
CNPJ: 66.227.478/0001- 67

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte – MG, 23 de abril de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:9A4AD2DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Agente de Contatação do Município, nomeada através da Portaria nº 032 de 07 de janeiro de 2025 torna se público o extrato do Contrato Administrativo do Processo Administrativo nº 028/2026 – Concorrência Eletrônica n°003/2026, que tem como objeto a Contratação De Empresa Para Execução **Construção Do Centro Municipal De Educação Infantil Vovó Alice, Conforme Convênio N° 1261002450/2025,** Conforme Especificado No Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, Detalhado Nos Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiros, Projetos Arquitetônicos, Conforme Condições Estabelecidas Neste Edital E Seus Anexos.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026 – K2 CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.098.477/0001-82 VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 01: **R$ 2.130.000,00 (Dois milhões cento e trinta mil reais).**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **15/04/2026 à 14/10/2027.**
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 15 de Abril de 2026.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:6FB42D54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO – **READEQUAÇÃO DAS ROTAS ESCOLARES** DO CONTRATO 021/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025 – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 - TERMO DE ADESÃO Nº 007/2025**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADA: CONSÓRCIO SPA TRANSPORTES**, CNPJ: 53.115.182/0001-02. **OBJETO:** Prestação de serviços de **transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os**

tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível e manutenção corretiva e preventiva inclusa, sendo um condutor e um monitor, quando necessário, através de procedimentos de carona a Ata de Registro de Preço n° 030/2024, processo licitatório n° 036/2024, Pregão Eletrônico nº 020/2024 da CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE -CIMAMS, com fulcro no caput do Art. 74, da Lei Federal de Licitação Nº 14.133/21, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Ficam **readequadas as rotas escolares**, uma vez que os trajetos atuais não condizem mais com os anteriores, os novos percursos diários a serem feitos passam a ser da seguinte forma: **rota 03** passa a ser de **181,2km**; **rota 05** passa a ser de **161,8km**; **rota 10** passa a ser de **125,2km**; **rota 13** passa a ser de **159,4km; rota 21** passa a ser de **128,6km; rota 22** passa a ser de **150km**; **rota 23** passa a ser de **165,66km**; **rota 26** passa a ser de **76,4km** e **rota 29** passa a ser de **74,4km**; passando a vigorar a partir da data de assinatura do termo aditivo, com fulcro no Art. 124, inciso I, "a" da 14.133/2021, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 01 de abril de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:EA085044

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVODA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 – REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROC. LIC nº. 104/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 018/2025 - CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, DETENTORA: **MINI MERCADO 2 IRMÃOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 42.007.644/0001-51. **OBJETO**:Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com exceção dos itens 01, 02, 04, 06, 08, 09, 10, que serão abertos para ampla competitividade para fornecimento de itens frustrados de generos alimenticios, hortifrutigranjeiros e carnes, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e da Fundação Municipal de Assistência à Saúde – FUMASA.Fica repactuado o preço registrado para o item **COXA E SOBRECOXA DE GALINHA** (item 4) de R$ 6,60 (Seis reais e sessenta centavos) para o valor de **R$ 7,92 (Sete reais e noventa e dois centavos)**, passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme art. 124, II, "d", da Lei 14.133/21.

Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 22 de abril de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

NOEME LAURA ALVES CORREA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C31D98BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 043/2025, Processo Administrativo n° 056/2025, Dispensa de Licitação n° 010/2025 – **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADO**: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.505.692/0001-08. OBJETO: Contrato de Programa para prestação de serviços de pessoas jurídicas especializadas na **prestação de serviços médicos e/ou multiprofissionais, realização de exames complementares de apoio ao diagnóstico e terapias/acompanhamento**, termo de responsabilidade e instrumentos similares, conforme julgamento do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, INEXIGIBILIDADE N° 008/2025 e CREDENCIMENTO N° 005/2025, TERMO DE CREDENCIMENTO 092/2025, 130/2025 e 132/2025. Fica prorrogada a vigência contratual do contrato administrativo nº 043/2025 por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 14/04/2027, conforme o disposto no Artigo 107 da Lei 14.1 33/21, cláusula primeira do Contrato Administrativo**,** permanecendo as demais clausulas inalteradas; passando a vigorar a partir da data de assinatura do termo aditivo.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 14 de abril de 2026

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:2AF8DD93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 084/2025, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 080/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS – CISNORTE**, CNPJ nº 00.905.312/0001-44. OBJETO: Contrato de Programa a **prestação de serviços de transporte eletivo em saúde de Minas Gerais – Transporta SUS**, com o deslocamento de pacientes dos Municípios da Microrregião com destino nas cidades de Montes Claros, Coração de Jesus, Belo Horizonte e Brasília de Minas, ou outra cidade, desde que previamente informado ao CISNORTE. Fica prorrogada a vigência contratual até **29 de dezembro de 2026**, com fulcro no artigo 107 da Lei Federal de Licitações 14.133/21 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 30 de dezembro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:66E645B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí torna público a intenção em aderir a Ata de RP nº. 007/2024, oriunda do PE nº 06/2024 - Proc. nº 011/2024, do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E

EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNCECIMENTO DE COMBUSTIVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, RASTREADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS. Fornecedor: SANTO ANDRE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 14.650.080/0001-35.

JULIO FAGNER COSTA GUIMARÃES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:E1AD9493

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026 - PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2026

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG, torna publico o Credenciamento nº 002/2026 - Processo Licitaório nº 021/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, MÚSICOS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. Recebimento das inscrições e documentos a partir de 28/04/2026 as 08:00 (oito horas). Edital disponivel no site http://www.saojoaodopacui.mg.gov.br. Informações através do email: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br.

JULIO FAGNER COSTA GUIMARÃES -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:87AEED12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0032/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Mountaim Confecções e Bordados Ltda, inscrita no CNPJ nº. 23.832.812/0001-07, com o valor de R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0032/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0007/2026.

São Lourenço, 13 de Abril de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0032/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0007/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes destinados aos servidores que atuam na Garagem Municipal, visando ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana do Município de São Lourenço/MG.

São Lourenço, 13 de Abril de 2026.

ARI FERNANDES CAMPOS –
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F8F0AA17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0073/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) ALPLAS EMBALAGENS CNPJ Nº. 11.053.762/0001-72, com o valor de R$ 43.625,20 (quarenta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), Comercial Caetano Vieira Ltda CNPJ Nº 45.806.440/0001-79, com o valor de R$ 181.306,84 (cento e oitenta e um mil trezentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), Comercial Prime Ltda CNPJ Nº 55.176.303/0001-51, com o valor de R$ 7.512,80 (sete mil quinhentos e doze reais e oitenta centavos), Dimipel Limitada - ME CNPJ Nº. 13.751.798/0001-55, com o valor de R$ 39.570,20 (trinta e nove mil quinhentos e setenta reais e vinte centavos), FWM CNPJ Nº. 61.350.572/0001-95, com o valor de R$ 77.085,44 (setenta e sete mil oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), MULTIPLIQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ Nº. 47.861.572/0001-29, com o valor de R$ 8.688,00 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais), Naturia Industria e Comercio de Papeis LTDA CNPJ Nº. 27.083.214/0001-25, com o valor de R$ 50.652,00 (cinquenta mil seiscentos e cinquenta e dois reais), Nine Digital Bank - Cert. Digital e Sol. Empresariais Ltda CNPJ Nº. 30.977.140/0001-85, com o valor de R$ 1.636,80 (hum mil seicentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), Orla Distribuidora de Produtos Ltda CNPJ Nº. 04.013.164/0001-04, com o valor de R$ 9.691,20 (nove mil seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos), Oxi Quimica Ltda CNPJ Nº. 65.271.868/0001-71, com o valor de R$ 13.840,00 (treze mil oitocentos e quarenta reais) e ROSILAN COMERCIO CNPJ Nº.21.767.486/0001-68, com o valor de R$ 1.072,80 (hum mil setenta e dois reais e noventa centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0073/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0023/2026.

São Lourenço, 06 de Abril de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0073/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0023/2026, que tem como objeto: Fornecimento de materiais e produtos de limpeza, para atender todas as Secretarias do Município de São Lourenço/MG no exercício de 2026, para eventual e futura aquisição, com inscrição em Ata de Registro de Preços.

São Lourenço, 06 de Abril de 2026.

MARCOS RAMIRO MENDES –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:919547DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0085/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Rubens Basilio de Faria, inscrita no CNPJ nº. 28.250.680/0001-10, com o valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0085/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0032/2026.

São Lourenço, 06 de Abril de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0085/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0032/2026, que tem como objeto: Aquisição de pisos táteis em PVC/Vinil, do tipo Alerta (Atenção) e Direcional, medindo 25x25 cm, destinados à adequação e manutenção da acessibilidade em prédios públicos, vias e espaços de uso coletivo da Administração Municipal de São Lourenço/MG, conforme normas técnicas vigentes, para atendimento às demandas das diversas secretarias municipais.

São Lourenço, 06 de Abril de 2026.

ARI FERNANDES CAMPOS –
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B5020B5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0100/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Som e Cia Instrumentos Musicais Ltda, inscrita no CNPJ Nº. 25.099.482/0001-00, com o valor de R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0100/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0037/2026.

São Lourenço, 06 de Abril de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0100/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0037/2026, que tem como objeto: Aquisição de instrumentos musicais do tipo violas caipiras e respectivos encordoamentos, a serem utilizados pela Orquestra de Violeiros nas aulas realizadas na Casa da Cultura.

São Lourenço, 06 de Abril de 2026.

RENATA COSTA PRADO –
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4398ACB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0101/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 71.242.358/0002-50, com o valor de R$ 343.321,20 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e vinte centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0101/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0038/2026.

São Lourenço, 31 de Março de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0101/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0038/2026, que tem como objeto: Prestação de serviços de alinhamento de direção, balanceamento dinâmico e estático das rodas, geometria do trem dianteiro, consertos e montagens de pneus, destinados aos veículos leves, médios, pesados, ônibus, máquinas e motocicletas integrantes da frota municipal da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, bem como dos veículos vinculados ao Convênio com a Polícia Militar, para eventual e futura contratação, mediante inscrição em Ata de Registro de Preços.

São Lourenço, 31 de Março de 2026.

MARCOS RAMIRO MENDES –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2C1F50BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0102/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) ODETE MARIA FREITAS, inscrita no CNPJ Nº. 45.897.289/0001-21, com valor de R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0102/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0039/2026.

São Lourenço, 06 de Abril de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Governo de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0102/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0039/2026, que tem como objeto: Aquisição de equipamentos de produção audiovisual, destinados ao Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG. Conforme emenda impositiva nº 33.

São Lourenço, 06 de Abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS –
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4B450273

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0103/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) JWR MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 63.531.583/0001-05, com o valor de R$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0103/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0040/2026.

São Lourenço, 13 de Abril de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0103/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0040/2026, que tem como objeto: Fornecimento de estantes de 8 prateleiras, para

atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 13 de Abril de 2026.

MARCOS RAMIRO MENDES –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B3EAEEE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0111/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Elevadores Salles Vendas e Manutenção Ltda, inscrita no CNPJ Nº.32.925.006/0001-66, com o valor de R$ 5.316,00 (cinco mil e trezentos e dezesseis reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0111/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0041/2026.

São Lourenço, 13 de Abril de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0111/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0041/2026, que tem como objeto: Prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) elevador instalado no prédio administrativo da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários à execução dos serviços.

São Lourenço, 13 de Abril de 2026.

ARI FERNANDES CAMPOS –
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F93B884A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0116/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0044/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) COMERCIAL CENIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 46.924.939/0001-43, com o valor de R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0116/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0044/2026.

São Lourenço, 22 de Abril de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Educação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0116/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0044/2026, que tem como objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das Organizações da Sociedade Civil – OSCs, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e Educandário Santa Cecília, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço/MG, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no exercício de 2026.

São Lourenço, 22 de Abril de 2026.

NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:FA273A6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0118/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) São Bento Artefatos de Cimento Ltda, inscrita no CNPJ nº. 51.370.429/0001-01, com o valor de R$ 208.150,00 (duzentos e oito mil, cento e cinquenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0118/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0045/2026.

São Lourenço, 23 de Abril de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0118/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0045/2026, que tem como objeto: Fornecimento de blocos de concreto leve, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana do Município de São Lourenço/MG, para eventual e futura aquisição, com inscrição em Ata de Registro de Preços (Item fracassado no Processo nº 25/2026 – Pregão Eletrônico nº 06/2026).

São Lourenço, 23 de Abril de 2026.

ARI FERNANDES CAMPOS –
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:3A12B9E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0141/2026 – DISPENSA Nº 0032/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) JR PARABRISAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.705.783/0001-89, com o valor de R$ 700,00 (setecentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0141/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0032/2026.

São Lourenço, 23 de Abril de 2026.
Janaína Oliveira dos Santos – Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0141/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0032/2026, que tem como objeto: Franquia do veículo Fiat Ducato Engesigexe - placa:RUE-8B61 Ano:2021/2021, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 23 de Abril de 2026.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:53D9BC03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0093/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0093/2025 – O município de São Lourenço torna público a intenção de aderir a Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº. 0093/2025, Pregão Eletrônico nº. 0075/2025, Ata de Registro de Preço N° 0063/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí (CIMASP), com valor total de R$ 480.740,52 (quatrocentos e oitenta mil e setecentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), dotação orçamentária: 3.3.90.40.2.05.02.12.361.0002.2.0046, fonte: 1.540, nos itens 1 e 2. Constitui o objeto desta: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL DE COMUNICAÇÃO, CONTROLE E AUTOMAÇÃO, COM ATIVIDADES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE APOIO AO ENSINO PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS DE COMPÕEM O CIMASP.

São Lourenço, 24 de abril de 2026.

NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:5FB5252F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.527 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 10.527

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.821, 30 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.451.0005.1.0007-2.710.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA / MANUTENÇÃO - - - R$ 305.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 305.000,00

Total da Unidade 04 - - -- - - - - - R$ 305.000,00

Total da Instituição 02 - - - -- - - - - - - - R$ 305.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$ 305.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 24 de fevereiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

MARCOS RAMIRO MENDES
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C6BB014F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.528 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 10.528

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.821, 30 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.451.0005.1.0007-1.706.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA / MANUTENÇÃO - - - R$ 1.700,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 1.700,00

Total da Unidade 04 - - - - -- - - - - - - R$ 1.700,00

Total da Instituição 02 - - - - -- - - - - - - - R$ 1.700,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.700,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0005.2.0033-1.706.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS - - - - - - R$ 1.700,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 1.700,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$ 1.700,00

Total da Instituição 02 - - - - -- - - - - - R$ 1.700,00

Total Geral Anulado - - - -- - - - - - - - - - R$ 1.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02
DECRETO Nº 10.528
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 24 de fevereiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

MARCOS RAMIRO MENDES
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BE3E281C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.529 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.378.470,00 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 10.529

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 5.378.470,00 dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.826, 24 de Fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.378.470,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e oito mil e quatrocentos e setenta reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.09.271.0001.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - - R$ 5.378.470,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -- R$ 5.378.470,00

Total da Unidade 03 - - - -- - - -- R$ 5.378.470,00

Total da Instituição 02 - - - - - -- R$ 5.378.470,00

Total Geral Acrescido - -- R$ 5.378.470,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, na forma do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/1964:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.09.271.0001.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.04.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - - - - - - R$ 1.220.970,00
2.03.01.09.271.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.47.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - - - - - R$ 4.157.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 5.378.470,00

Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 5.378.470,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 5.378.470,00

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 5.378.470,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 10.529
Folha 02

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 26 de fevereiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

MARCOS RAMIRO MENDES
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1B422359

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.530 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.399.640,80 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 10.530

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.399.640,80 dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.821, 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.399.640,80 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.28.846.0000.9.0001-1.500.000 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS - - - - - - - R$ 1.000,00
2.02.00.03.091.0001.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO - - - -- - - R$ 21.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 22.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 22.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.15.122.0001.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO EREGULAÇÃO URBANA - - - - - - - - - - - - - - R$ 261.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - -- - R$ 261.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 261.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2.06.00.10.301.0003.2.0057-1.500.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - - - - R$ 400.000,00

2.06.00.10.302.0003.2.0063-1.500.000 - 3.1.90.11.00 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - -- - - - - R$ 150.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - - - -- R$ 550.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - R$ 550.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Continua folha 02
DECRETO Nº 10.530
Folha 02

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0013.2.0083-1.500.000 - 3.1.90.11.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - -- - - - R$ 40.000,00
2.08.00.08.244.0013.2.0084-1.500.000 - 3.1.90.11.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA - - -- - - R$ 50.000,00
2.08.00.08.244.0013.2.0083-1.500.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - -- R$ 138.750,00
2.08.00.08.244.0013.2.0084-1.500.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA - - - R$ 237.890,80

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- R$ 466.640,80

Total da Unidade 08 - - - - - - - R$ 466.640,80

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
2.13.00.13.392.0002.2.0109-1.500.000 - 3.1.90.11.00 LITERATURA E HUMANIDADES BIBLIOTECA MUNICIPAL - - - - R$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 100.000,00

Total da Unidade 13 - - - - - - - R$ 100.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R$ 1.399.640,80

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 1.399.640,80

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.03.091.0001.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO - - - - - - - R$ 21.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -- R$ 21.000,00

Total da Unidade 02 - - - - R$ 21.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - -- - R$ 1.000,00

Continua folha 03
DECRETO Nº 10.530
Folha 03

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 1.000,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - - - - - - R$ 716.640,80

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 716.640,80

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.04.122.0001.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - - - -- - - R$ 261.000,00

Total da Sub-Unidade 04- - - - R$ 261.000,00

Total da Unidade 03 - - - - -- R$ 978.640,80

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2.06.00.10.302.0003.2.0061-1.500.000 - 3.1.90.11.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - -- - - - - - - - R$ 400.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- R$ 400.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - R$ 400.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R$ 1.399.640,80

Total Geral Anulado - - - - - -- R$ 1.399.640,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 26 de fevereiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

MARCOS RAMIRO MENDES
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:87A3C1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.532 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 10.532

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.821, 30 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0002.2.0046-1.546.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB - - - - - - R$ 70.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 70.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 70.000,00

Total da Instituição 02 - - - -- - - - - - - - - - R$ 70.000,00

Total Geral Acrescido - - - -- - - - - - - - - - R$ 70.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 27 de fevereiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

MARCOS RAMIRO MENDES
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DE9EBC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.534 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 10.534

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.821, 30 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
6.03.01.17.512.0019.2.0129-2.753.000 - 3.3.71.70.00 CONTRATO RATEIO CONSÓRCIO PÚBLICO/AGÊNC REGULADORA - - - - - R$ 600.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 600.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 600.000,00

Total da Instituição 06 - - - - -- R$ 600.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 600.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 04 de março de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

MARCOS RAMIRO MENDES
Diretor de Contabilidade
WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F88683D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.535 DESIGNA COORDENADORA DE ODONTOLOGIA.

DECRETO Nº. 10.535

Designa Coordenadora de Odontologia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de licença médica do titular do cargo; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. Clarissa Andrade Sacramento** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Odontologia"** enquanto durar o período de licença médica da titular do cargo, a partir 03/03/2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a 03/03/2026.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de março de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:98484EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.538 DESIGNA COORDENADOR DE CONTROLE FINANCEIRO.

DECRETO Nº. 10.538

Designa Coordenador de Controle Financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular do cargo; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. Felipe Januário de Oliveira** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Controle Financeiro"** enquanto durar o período de férias do titular do cargo, a partir de 09/03/2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de março de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ED22342B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.539 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, DISPOSTA NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11, DE 01/08/2011 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 10.539

Dispõe sobre a designação de servidor público municipal para exercer função gratificada, disposta na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no artigo 104-A, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que o referido artigo dispõe sobre o exercício de função gratificada por servidor público municipal, mediante a designação do Chefe do Poder Executivo; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o disposto no artigo 104-A, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações, fica designado o **Sr. Felipe Januário de Oliveira**, servidor público municipal, para proceder à movimentação das contas correntes pertencentes ao Município de São Lourenço, com poderes para solicitar saldos, extratos e comprovantes, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, fazendo jus a percepção de gratificação de função correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento atribuído ao Símbolo CE–I, não incorporável ao vencimento.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº. 10.198, de 24/06/2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de março de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E45FFBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.545 DESIGNA ASSESSOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.

DECRETO Nº. 10.545

Designa Assessor de Cadastro Imobiliário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular do cargo; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Sr. **Paulo Afonso Veiga Penedo** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Cadastro Imobiliário"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, a partir de 16/03/2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de março de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EFBFECE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.546 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 10.546

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.821, 30 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2.06.00.10.122.0003.2.0054-2.621.000 - 3.3.90.30.00 VIGILÂNCIA EM SAÚDE -- - - - - - - - - - - -- - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Unidade 06 - -- - - R$ 20.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2.09.00.04.122.0008.2.0090-2.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TURISMO -- R$ 6.000,00
2.09.00.23.695.0008.2.0093-2.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS DO TURISMO - - - - - - - R$ 300.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 306.000,00

Total da Unidade 09 - - - - -- - - R$ 306.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 326.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 326.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 11 de março de 2026.

Continua folha 02

DECRETO Nº 10.546
Folha 02

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

MARCOS RAMIRO MENDES
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5D69C086

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.583 DESIGNA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO.

DECRETO Nº. 10.583

Designa Secretária Municipal de Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a solicitação através do Oficio nº. 096 de 17/04/2026 da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. Natalia de Fátima Nogueira Chinait,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Turismo"** enquanto durar o período de férias do titular do cargo, compreendido entre os dias 22/04/2026 a 21/05/2026, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Gerente de Turismo".**

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, a designada fará opção por um dos vencimentos

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de abril de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CB8E31B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.832/2026 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.832/2026

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 64 e 88, VI, da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) natureza(s) de despesa(s): autorizando-se para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 4.600.752,01 (quatro milhões, seiscentos mil, setecentos e cinquenta e dois reais e um centavo), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.00.10.302.0003.2.0065-2.600.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - - - ---R$ 4.600.752,01
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- - - - - -R$ 4.600.752,01
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - R$ 4.600.752,01 Total da Instituição 02 - - - - -- -- -R$ 4.600.752,01 Total Geral Acrescido -- - - - R$ 4.600.752,01

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos superávit financeiro, na forma do art. 43, §1º, II, e §2º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - -R$ 0,00
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de abril de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 019/2026
WJL/ACAR/vlbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3626E049

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.833/2026 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.833/2026

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 64 e 88, VI, da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) natureza(s) de despesa(s): autorizando-se para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 4.627.563,69 (quatro milhões, seiscentos e vinte sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.00.10.302.0003.2.0065-2.621.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - - - ---R$ 4.627.563,69
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- -R$ 4.627.563,69
Total da Unidade 06 - - - - - - - - -- - - - R$ 4.627.563,69 Total da Instituição 02 - - - - - -R$ 4.627.563,69 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - -- R$ 4.627.563,69

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos superávit financeiro, na forma do art. 43, §1º, II, e §2º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Total Geral Anulado - R$ 0,00
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de abril de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 018/2026
WJL/ACAR/vlbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EA171B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 4.016 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 4.016

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº 94.569 de 26/03/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **CLINICA ABACO- SERVIÇOS DE TERAPIA COMPORTAMENTAL LTDA**, inscrito no CNPJ 35.453.685/0001-06, localizado à Rua Ida Mascarenhas Lage, 221 – N. S. Fátima, São Lourenço/MG, representada pelo Sra. Julia Tavares Gomes, inscrita no CPF 226.965.348-37, a autorização de uso de bens públicos de parte da área pertencente ao Calçadão Rui Garcia Machado (Calçadão I), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização do evento "Ação Social de Conscientização do Autismo", no dia 02 de abril de 2026, de 09h00min às 16h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º O evento a ser realizado será sem cobrança e como forma de incentivo a ação de conscientização do autismo, o que consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 4.016
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de março de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:139A4E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 4.031 DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES QUE FARÃO JUS A PERCEPÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PREVISTA NOS ARTIGOS 103 E 107-B DA LEI COMPLEMENTAR 002/2011.

PORTARIA Nº. 4.031

Dispõe sobre designação de servidores que farão jus a percepção de gratificação de função prevista nos artigos 103 e 107-B da Lei Complementar 002/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto nos artigos 103 e 107-B da Lei Complementar 002/2011, que dispõem sobre a gratificação de função para os servidores atuantes na Diretoria de Fazenda, na Advocacia Geral do Município e na Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana; **considerando** a regulamentação da referida lei através do Decreto nº 9.034/2023; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores, atuantes na Diretoria de Fazenda, que farão jus a percepção de gratificação de função pelo exercício de atividades de natureza tributária:

I – Gerência de Cadastro Imobiliário:
a) Cássia Meire Lourenço Dias de Oliveira;
b) Felipe Silva e Silva;
c) Israel Vicente Gonçalves Filho;
d) Kátia Fagundes Pinheiro;
e) Nircéia de Souza Bertoldo;
f) Paulo Afonso Veiga Penedo.

II – Assessoria de Cobrança e Dívida Ativa:
a) Aline Negreiros Araújo.

III – Gerência de Fiscalização de Tributos:
a) Hévila Maria Andrade;
b) Sabrina Lacerda Garcia;

IV – Gerência de Atendimento ao Cidadão:
a) Adriana Mara da Silva Stockler;
b) Aline Soares Maia da Paixão;
c) Claudenir Martins Ribeiro;
d) Juliana Campos Ferreira
e) Lucilene de Oliveira Reges;
f) Luiz Antônio de Almeida;
g) Raquel Diniz Marques;
h) Robson Luiz da Silva Costa;
i) Ronaldo José Fernandes Maciel;
j) Samantha Guimarães Matos;

Continua folha 02

k) Valda Maria de Jesus.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores, atuantes na Advocacia Geral do Município, que farão jus a percepção de gratificação de função pelo exercício de atividades de natureza tributária:

a) Adriana Bassane;
b) Ana Gabriela Ribeiro Junqueira;
c) Andréia Vieira de Carvalho;
d) Sérgio Martins de Souza;
e) Sueli Aparecida Ventura Purificação;
f) Mariana Almeida Teixeira;
g) Álvaro Augusto Ramos Lemos;
h) Kaynan Junqueira Campos.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores, atuantes na Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, que farão jus a percepção de gratificação de função pelo atendimento ao cidadão:

I – Gerência de Fiscalização de Posturas:
a) Natália Melo Gomes.

II – Gerência de Fiscalização de Obras Particulares:
a) Aldrin Luiz dos Santos;
b) Sthefani Messias Rodrigues.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 3.993, de 02/03/2026.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/04/2026.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de abril de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/vlbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FBB99773

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 4.032 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 4.032

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação protocolizada sob o nº. 0179/2026, em 16/04/2026; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Sr. Edson Apolinário da Silva**, inscrito no CPF sob o nº. 345.984.726-34, portador do RG nº. M-1.138.939 - SSP/MG, residente à Alameda Maria Aparecida Carvalhal Gomes, 140, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte do Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Culto e Evangelismo", no dia 21 de abril de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º Trata-se de evento sem exploração de atividade econômica e para benefício pessoal e visa o auxílio espiritual, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 4.032
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de abril de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:98D0E8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 4.033 DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES QUE FARÃO JUS A PERCEPÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PREVISTA NOS ARTIGOS 103 E 107-B DA LEI COMPLEMENTAR 002/2011.

PORTARIA Nº. 4.033

Dispõe sobre designação de servidores que farão jus a percepção de gratificação de função prevista nos artigos 103 e 107-B da Lei Complementar 002/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto nos artigos 103 e 107-B da Lei Complementar 002/2011, que dispõem sobre a gratificação de função para os servidores atuantes na Diretoria de Fazenda, na Advocacia Geral do Município e na Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana; **considerando** a regulamentação da referida lei através do Decreto nº 9.034/2023; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores, atuantes na Diretoria de Fazenda, que farão jus a percepção de gratificação de função pelo exercício de atividades de natureza tributária:

I – Gerência de Cadastro Imobiliário:
a) Cássia Meire Lourenço Dias de Oliveira;
b) Felipe Silva e Silva;
c) Israel Vicente Gonçalves Filho;
d) Kátia Fagundes Pinheiro;
e) Nircéia de Souza Bertoldo;
f) Paulo Afonso Veiga Penedo.

II – Assessoria de Cobrança e Dívida Ativa:
a) Elaine Cristina Ribeiro de Oliveira.

III – Gerência de Fiscalização de Tributos:
a) Aline Negreiros Araújo
b) Sabrina Lacerda Garcia;

IV – Gerência de Atendimento ao Cidadão:
a) Adriana Mara da Silva Stockler;
b) Aline Soares Maia da Paixão;
c) Claudenir Martins Ribeiro;
d) Juliana Campos Ferreira
e) Lucilene de Oliveira Reges;
f) Luiz Antônio de Almeida;
g) Raquel Diniz Marques;
h) Robson Luiz da Silva Costa;
i) Ronaldo José Fernandes Maciel;
j) Samantha Guimarães Matos;

Continua folha 02
PORTARIA Nº 4.033
Folha 02

k) Valda Maria de Jesus.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores, atuantes na Advocacia Geral do Município, que farão jus a percepção de gratificação de função pelo exercício de atividades de natureza tributária:

a) Adriana Bassane;
b) Ana Gabriela Ribeiro Junqueira;
c) Andréia Vieira de Carvalho;
d) Sérgio Martins de Souza;
e) Sueli Aparecida Ventura Purificação;
f) Mariana Almeida Teixeira;
g) Álvaro Augusto Ramos Lemos;
h) Kaynan Junqueira Campos.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores, atuantes na Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, que farão jus a percepção de gratificação de função pelo atendimento ao cidadão:

I – Gerência de Fiscalização de Posturas:
a) Natália Melo Gomes.

II – Gerência de Fiscalização de Obras Particulares:
a) Aldrin Luiz dos Santos;
b) Sthefani Messias Rodrigues.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 3.993, de 02/03/2026.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/04/2026.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de abril de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/vlbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:59CA9837

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 4.035 NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E COMISSÃO ESPECIAL DE APOIO PARA ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026.

PORTARIA Nº. 4.035

Nomeia os membros da Comissão Especial Organizadora e Comissão Especial de Apoio para organização, avaliação de documentos e julgamento de recursos do Processo Seletivo nº 002/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** as disposições contidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/20226; **considerando** a necessidade de designação das referidas comissões a fim de dar início aos trabalhos ao andamento do Processo Seletivo nº 002/2026; **considerando** a necessidade de substituição de membro da comissão especial organizadora; **considerando** que ao Chefe do Poder Executivo Municipal incumbe dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo nº 002/2026, os seguintes membros:

I – Emídio Francisco Ferreira
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

II – Ana Maria Marques Gonçalves
Represente da Diretoria de Administração

III – Paulo Fernando de Oliveira Dias
Representante da Diretoria de Administração

Art. 2º Ficam nomeados para compor as Comissões Especiais de Apoio no Processo Seletivo nº 002/2026, os seguintes membros:

Comissão I

I – Adriana Bassani
Representante da Advocacia Geral do Município.

II – Hanay Rodrigues da Silva
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

III – Alexandre Lopes Paulino
Representante da Diretoria de Administração

Art. 2º Constituem atribuições da Comissão Organizadora:

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 4.035
Folha 02

I – orientar e dirimir dúvidas que lhe forem submetidas sobre o Processo Seletivo;

II – analisar de critérios de avaliação e desempate dos candidatos e elaboração do resultado preliminar e definitivo de classificação;

III – julgar recursos apresentados ao resultado preliminar de seleção;

Art. 3º Constituem atribuições da Comissão de Apoio:

I – identificar, analisar, avaliar e selecionar documentação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo;

II – receber e encaminhar os recursos à Comissão organizadora

III – prestar o suporte necessário à Comissão Organizadora, com ênfase nos processos de avaliação e pontuação dos candidatos.

Art. 4º Os trabalhos realizados pelas referidas comissões serão remunerados, sendo assegurado o pagamento de gratificação de função, exceto aos cargos de agentes políticos, nos termos do art. 109 da Lei Complementar nº.002/11, de 01/08/2011, e suas alterações.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 4.030, de16/04/2026.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de abril de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3C03FC4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3045

PORTARIA Nº 3045

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO E EVENTUAL RECONHECIMENTO DE DÍVIDA RELATIVA A DESPESAS PENDENTES JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE PIUMHI – CINSC E NOMEIA A RESPECTIVA COMISSÃO ESPECIAL.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4320/64, que admite o processamento das despesas de exercícios encerrados, observadas as hipóteses legalmente cabíveis;
CONSIDERANDO que o art. 63 da Lei citada dispõe que a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração administrativa quanto à eventual existência de despesas pendentes junto ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi – CINSC, com a devida verificação de sua origem, natureza, extensão, período de referência e correspondente documentação comprobatória;
CONSIDERANDO que eventual reconhecimento de dívida pela Administração Pública exige a prévia demonstração da regularidade

material da obrigação, da liquidez e certeza do crédito, bem como da efetiva ocorrência dos fatos que lhe deram causa;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atuar com observância dos princípios da legalidade, da motivação, da moralidade administrativa, da eficiência, da segurança jurídica e da indisponibilidade do interesse público, especialmente nas hipóteses que envolvam apuração de obrigações financeiras e eventual dispêndio de recursos públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão Especial para proceder ao levantamento dos elementos fáticos e documentais pertinentes, promover a adequada instrução do feito e elaborar relatório conclusivo quanto ao reconhecimento ou não da obrigação;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo, no âmbito da Administração Municipal, com a finalidade de apurar os fatos, documentos e circunstâncias relacionados à eventual existência de dívida decorrente de despesas pendentes junto ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi – CINSC, com vistas à verificação da possibilidade de seu reconhecimento formal, total ou parcial, desde que presentes os pressupostos fáticos e jurídicos pertinentes.
Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo de que trata esta Portaria os seguintes servidores:
I – Presidente
Marina Barbosa Dias, Gerente de Atenção Primária em Saúde, matrícula nº 7.950;

II – Membros
Larissa Pereira Cinta, Agente Administrativo I, matrícula nº 21.627;
Marlon Celso Ozelin, Coordenador de Saúde Bucal, matrícula nº 2.961.

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

I – promover a instrução do processo administrativo, com a juntada, análise, organização e avaliação dos documentos pertinentes à despesa em apuração;

II – requisitar informações, documentos, demonstrativos, notas fiscais, relatórios, planilhas, certidões, manifestações técnicas e demais elementos necessários junto aos órgãos e setores competentes da Administração Municipal e, quando necessário, junto ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi – CINSC;

III – apurar a origem, a natureza e o período de referência das despesas eventualmente pendentes, bem como sua correlação com obrigações assumidas pelo Município no âmbito do consórcio;

IV – verificar a regularidade dos documentos apresentados, bem como a existência de elementos aptos a demonstrar a liquidez, a certeza e a exigibilidade do crédito eventualmente postulado;

V – identificar, se for o caso, os valores envolvidos, a causa da pendência, a correspondência entre os documentos apresentados e a obrigação alegada, bem como a efetiva vantagem ou contraprestação auferida pela Administração;

VI – elaborar relatório conclusivo e fundamentado, opinando pelo reconhecimento ou não da dívida, total ou parcial, com a indicação das providências administrativas cabíveis.

Art. 4º No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá, em especial:

I – solicitar apoio técnico e administrativo dos órgãos e unidades da Administração Pública Municipal;

II – notificar representantes do consórcio, servidores, gestores e demais interessados para apresentação de documentos, informações e esclarecimentos;

III – promover diligências, inspeções, consultas internas e demais atos instrutórios necessários ao completo esclarecimento dos fatos.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contado da publicação desta Portaria, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada dirigida à autoridade competente.

Art. 6º Concluídos os trabalhos, o relatório final deverá ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, para apreciação e deliberação quanto às providências cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 23 de abril de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:30DC376A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3046

PORTARIA nº 3046

NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS PARA O ACOMPANHA-MENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2026, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0644/2026, BEM COMO SUA EXECUÇÃO.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que o Município de São Sebastião do Paraíso efetivou o Contrato nº 025/2026, com a empresa MARLON BRANDO MARTINS – EIRELI, CNPJ/MF nº 21.160.150/0001-32, relativo ao Processo Administrativo nº 0644/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2026 referente a construção da nova Unidade Básica de Saúde Dr. José Spósito (UBS San Genaro);
CONSIDERANDO que o artigo 117 e ss. da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que é dever da Administração Pública Municipal acompanhar e fiscalizar todos os contratos que celebra durante toda a sua execução e que o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal em consonância com as orientações do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais apontam para a importância do citado acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços contratados.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como sendo os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como de sua execução:
a) Sra. Ana Carolina Martins de Pádua (matrícula nº 23067), Engenheira Civil C, como a responsável por acompanhar, fiscalizar e elaborar relatórios de execução física dos serviços prestados, emitir termo provisório e definitivo circunstanciado de recebimento das obras ou serviços de engenharia nos termos do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/2021, e preenchimento das informações relacionadas ao módulo "Obras" no Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais – SISOP/MG.
b) Sra. Larissa Pereira Cintra (matrícula nº 21627), Agente Administrativo I, responsável por fiscalizar todas as obrigações da Contratada, previstas no contrato administrativo, elaborar relatórios e fiscalizar a regularidade no recolhimento das contribuições sociais, FGTS, INSS, registro dos empregados da empresa contratada, bem como acompanhar sua execução financeira, e solicitar a disponibilização das informações relacionadas ao processo retrocitado no Portal da Transparência.
c) Sr. Renato Alves França (matrícula nº 4370), Diretor Administrativo de Atenção em Saúde, responsável por acompanhar e monitorar os alertas emitidos pelo Ministério da Saúde quanto a proposta aprovada através do Novo PAC, e incluir os documentos

comprobatórios da execução das etapas junto ao Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde – SISMOB.
Parágrafo único. Fica designado o Sr. Adriano Lopes de Siqueira, matrícula nº 21967, como Gestor do Contrato.
Art. 2º Compete ainda ao(s) servidor(es) designado(s) na alínea "a" do art. 1º:
I – acompanhar todas as etapas de execução, atestar os boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;
II – viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;
III – determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
IV – comunicar ao Gestor do Contrato e à Controladoria-Geral, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa à contratada ou rescisão contratual.
Art. 3º A fiscalização do contrato e sua execução deverá ser exercida de forma rigorosa durante todo o tempo de sua vigência, independentemente de haver ou não serviços a serem medidos.
Art. 4º Os relatórios emitidos pelos servidores acima nomeados deverão ser anexados às respectivas Notas de Empenhos para posterior liquidação e pagamento.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 23 de abril de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:88FC49F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3047

PORTARIA Nº 3047

ALTERA A PORTARIA Nº 2.548, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE NOMEIA OS RESPONSÁVEIS POR ORDENAR DESPESAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.
RESOLVE:
Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 2.548, de 10 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º – Nomear como sendo os responsáveis por ordenar despesas dos seguintes órgãos da administração pública municipal:
……
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
Responsável: Ana Carolina Pelúcio de Lima Poletto. (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2026.
Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 24 de abril de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:7A5408E5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - PRC 5947/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 05947/2026, modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2026, tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura com tinta epóxi no piso da quadra poliesportiva ao lado da AISP, remoção e instalação de alambrado e fornecimento e instalação de equipamentos esportivos, que tem por objetivo a melhoria da infraestrutura esportiva, com execução no prazo estabelecido no Edital/Termo de Referência, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em atendimento ao Convênio 1481002321/2022 – SEDESE e em conformidade com a Lei nº 14.133/21. As propostas serão recebidas até o dia 18/05/2026, às 08:50:00. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.brhttp: //transparencia.sspараiso.mg.gov.br/ licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 24 de abril de 2026.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:BD87CE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 041/2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 047/2025. Processo: 9661/2025 – Contrato nº 041/2026 Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança contra incêndio, pânico, abandono de local, por equipe qualificada de brigadista, para cobertura de eventos a serem realizados dentro do município, incluindo o Distrito de Guardinha e Termópolis e demais áreas rurais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer com execução parcelada pelo período de 12 meses. Vigência: 27/04/2026 a 26/05/2026 Contratada: GUARDIOES DA VIDA SOCORRO E RESGATE LTDA. Valor total: R$ 6038,01 (seis mil e trinta e oito reais e um centavo), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes das planilhas orçamentárias em anexo ao contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Morais. 27/04/2026

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:393B7F12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
EXTRATOS ATAS PRC 32 PE 4

EXTRATOS DE ATAS CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 032/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO EDITAL E SEUS ANEXOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim/MG
CNPJ:18.026.005/0001-59

ATA CONTRATO Nº 040/2026:
MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n° 25.341.162/0001-14, detentora das melhores ofertas para os itens: 01 – R$ 96,44; 03 – R$ 0,91; 20 – R$ 30,69; 26 – R$ 17,42, 28 – R$ 20,10; 32 – R$ 1,93; 33 – R$ 1,93; 43 – R$ 31,99; 51 – R$ 20,85; 52 – R$ 4,27; 61 – R$ 6,48; 72 – R$ 5,60; 73 – R$ 5,60; 74 – R$ 5,60; 75 – R$ 5,60; 76 – R$ 5,60; 77 – R$ 1,94; 78 – R$ 1,93; 79 – R$ 1,93; 80 – R$ 1,93; 81 – R$ 1,93; 82 – R$ 1,93; 83 – R$ 1,93; 84 – R$ 1,93; 85 – R$ 1,94; 86 – R$ 1,94; 87 – R$ 1,94; 88 – R$ 1,93; 89 – R$ 1,94; 90 – R$ 1,94; 91 – R$ 1,94; 94 – R$ 3,13; 112 – R$ 39,98; 113 – R$ 39,98; 114 – R$ 40,00; 115 – R$ 39,98; 116 – R$ 39,98; 117 – R$ 39,98; 118 – R$ 39,98; 119 – R$ 39,98; 125 – R$ 1,20; 132 – R$ 17,92; 133 – R$ 8,26; 135 – R$ 2,98; 145 – R$ 142,85; 148 – R$ 44,65; 156 – R$ 1,92; 157 – R$ 1,93; 158 – R$ 1,94; 159 – R$ 1,9; 160 – R$ 1,94; 162 – R$ 5,55; 163 – R$ 5,60; 164 – R$ 5,58; 165 – R$ 5,49; 166 – R$ 5,49; 167 – R$ 2,54; 171 – R$ 7,75; 198 – R$ 20,10; 200 – R$ 3,05; 204 – R$ 15,38; 223 – R$ 2,67; 224 – R$ 1,91; 225 – R$ 1,92; 226 – R$ 1,90; 227 – R$ 1,92; 228 – R$ 1,92; 229 – R$ 1,93; 230 – R$ 1,90; 242 – R$ 18,37; 244 – R$ 8,43; 247 – R$ 31,07; 266 – R$ 12,99; 280 – R$ 4,90; 281 – R$ 6,98; 282 – R$ 40,00; 283 – R$ 40,00; 284 – R$ 40,00; 285 – R$ 40,00; 286 – R$ 40,00; 287 – R$ 40,00; 288 – R$ 36,85.**TOTAL:R$:24.721,09.**

ATA CONTRATO Nº 041/2026:
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 46.884.097/0001-43, detentora das melhores ofertas para os itens: 02 – R$ 16,35; 06 – R$ 0,65; 07 – R$ 0,62; 14 – R$ 26,66; 19 – R$ 3,59; 21 – R$ 27,46; 34 – R$ 5,81; 35 – R$ 13,40; 36 – R$ 40,48; 37 – R$ 7,05; 38 - R$ 15,06; 39 – R$ 7,87; 45 – R$ 68,99; 48 – R$ 12,49; 57 – R$ 0,99; 60 – R$ 16,01; 62 – R$ 6,67; 63 – R$ 8,27; 65 – R$ 16,31; 66 – R$ 17,28; 71 – R$ 6,85; 92 – R$ 6,77; 93 – R$ 5,96; 96 – R$ 91,99; 97 – R$ 141,58; 99 – R$ 6,79; 101 – R$ 5,92; 103 – R$ 1,80; 104 – R$ 5,74; 105 – R$ 7,85; 106 – R$ 2,64; 111 – R$ 6,19; 124 – R$ 19,51; 127 – R$ 8,24; 128 – R$ 9,22; 130 – R$ 72,60; 131 – R$ 3,55; 142 – R$ 6,23; 143 – R$ 11,31; 151 – R$ 8,04; 152 – R$ 15,51; 153 – R$ 16,47; 154 – R$ 19,60; 155 – R$ 18,75; 161 – R$ 39,52; 168 – R$ 6,37; 169 – R$ 6,19; 170 – R$ 6,19; 172 – R$ 6,19; 179 – R$ 46,57; 180 – R$ 52,92; 182 – R$ 6,56; 187 – R$ 2,39; 188 – R$ 56,04; 162 – R$ 321,68; 199 – R$ 16,47; 201 – R$ 6,57; 202 – R$ 12,05; 203 – R$ 56,94; 205 – R$ 19,23; 206 – R$ 70,34; 207 – R$ 5,18; 208 – R$ 5,18; 209 – R$ 5,18; 210 – R$ 5,18; 211 – R$ 5,18; 212 – R$ 5,18; 213 – R$ 5,19; 214 – R$ 5,36; 215 – R$ 5,18; 216 – R$ 5,18; 217 – R$ 5,18; 218 – R$ 5,19; 219 – R$ 5,18; 221 – R$ 27,63; 234 – R$ 7,49; 236 – R$ 77,09; 239 – R$ 52,99; 240 – R$ 50,81; 241 – R$ 77,88; 243 – R$ 7,21; 245 – R$ 26,66; 246 – R$ 25,38; 251 – R$33,42 .TOTAL:**R$ 254.742,89.**

ATA CONTRATO Nº 042/2026:
A2XR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 50.591.089/0001-86, detentora da melhor oferta para os itens: 04 – R$ 1,94; 05 – R$ 1,94; 09 – R$ 1,29; 12 – R$ 1,94; 13 – R$ 11,17; 15 – R$ 1,94; 23 – R$ 1,94; 24 – R$ 1,94; 25 – R$ 3,36; 27 – R$ 6,56; 29 – R$ 4,90; 42 – R$ 1,94; 49 – R$ 1,94; 50 – R$ 1,94; 54 – R$ 1,94; 55 – R$ 1,94; 59 – R$ 14,08; 64 – R$ 3,38; 107 – R$ 3,80; 108 - 1,54; 109 – R$ 1,68; 126 – R$ 1,26; 144 – R$ 1,94; 146 – R$ 7,49; 147 – R$ 7,49; 149 – R$ 1,94; 150 – R$ 1,94; 189 – R$ 56,36; 131 – R$ 1,94; 232 – R$ 7,49; 261 – R$ 7,91; 263 – R$ 22,99.**TOTAL:R$4.325,40.**

ATA CONTRATO Nº 043/2026:

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 06.175.908/0001-12, detentora da melhor oferta para os itens: 08 – R$ 3,96; 22 – R$ 76,03; 40 – R$ 6,71; 41 – R$ 17,99; 44 – R$ 5,95; 272 – R$ 14,31; 273 – R$ 14,57; 274 – R$ 10,22.**TOTAL:R$2.918,85.**

ATA CONTRATO Nº 044/2026:
DIABETICOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n° 28.675.331/0001-40, detentora da melhor oferta para os itens: 10 – R$ 22,00; 30 – R$ 6,00; 31 – R$ 122,70; 58 – R$ 13,80; 68 – R$ 124,37; 69 – R$ 122,70; 70 – R$ 8,50; 185 – R$ 8,50; 186 – R$ 8,50; 276 – R$ 176,78.**TOTAL:R$45.947,90.**

ATA CONTRATO Nº 045/2026:
DENTAL IPO LTDA, inscrita no CNPJ n° 50.567.060/0001-69, detentora da melhor oferta para o item: 11 – R$ 2.551,14.**TOTAL:R$25.511,40.**

ATA CONTRATO Nº 046/2026:
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A., inscrita no CNPJ n° 05.823.205/0001-90, detentora da melhor oferta para os itens: 16 – R$ 4,27; 46 – R$ 31,89; 47 – R$ 9,54; 121 – R$ 10,52; 122 – R$ 19,52; 136 – R$ 12,27; 137 – R$ 12,27; 138 – R$ 10,01; 220 – R$ 6,62; 250 – R$ 29,80; 260 – R$ 9,92; 264 – R$ 11,22; 265 – R$ 5,71; 275 – R$ 27,43.**TOTAL:R$3.053,22.**

ATA CONTRATO Nº 047/2026:
CIRURGICA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.063.331/0001-21, detentora da melhor oferta para os itens: 18 – R$ 0,29; 53 – R$ 172,35; 120 – R$ 5,90; 277 – R$ 9,62.**TOTAL:R$ 2.428,60.**

ATA CONTRATO Nº 048/2026:
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ n° 29.312.896/0001-26, detentora da melhor oferta para os itens: 56 – R$ 249,99; 67 – R$ 249,99; 102 – R$ 169,99; 129 – R$ 169,99.**TOTAL:R$ 5.399,72.**

ATA CONTRATO Nº 049/2026:
BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 49.238.875/0001-15, detentora da melhor oferta para os itens: 95 – R$ 55,22; 98 – R$ 55,99.**TOTAL:R$ 1.951,95.**

ATA CONTRATO Nº 050/2026:
DENTAL MARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 09.222.369/0001-13, detentora da melhor oferta para os itens: 100 – R$ 2,80; 123 – R$ 57,69; 174 – R$ 55,92; 181 – R$ 8,88; 253 – R$ 16,54; 279 – R$ 53,78; 289 – R$ 28,26.**TOTAL:R$ 4.001,25.**

ATA CONTRATO Nº 051/2026:
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n° 26.240.632/0001-16, detentora da melhor oferta para os itens: 110 – R$ 39,10; 270 – R$ 0,94.**TOTAL:R$ 3.835,00.**

ATA CONTRATO Nº 052/2026:
DL DENTAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.827.565/0001-96, detentora da melhor oferta para os itens: 139 – R$ 37,20; 140 – R$ 37,20; 141 – R$ 38,78.**TOTAL:R$ 565,90.**

ATA CONTRATO Nº 053/2026:
ASCLE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n° 28.911.309/0001-52, detentora da melhor oferta para os itens: 176 – R$ 22,50; 177 – R$ 35,99; 178 – R$ 58,26; 183 – R$ 123,95; 248 – R$ 51,23; 249 – R$ 63,76.**TOTAL:R$ 3.556,90.**

ATA CONTRATO Nº 054/2026:
ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI, inscrita no CNPJ n° 34.412.925/0001-61, detentora da melhor oferta para os itens: 184 – R$ 193,63; 233 – R$ 7,62; 235 – R$ 15,44; 237 – R$ 24,84; 238 – R$ 9,30; 252 – R$ 221,56; 254 – R$ 328,53; 255 – R$ 9,28; 256 – R$ 9,19; 257 – R$ 9,57; 258 – R$ 9,34.**TOTAL:R$ 28.625,20.**

ATA CONTRATO Nº 055/2026:
ODONTOMED T/A LTDA, inscrita no CNPJ n° 27.205.945/0001-04, detentora da melhor oferta para os itens: 190 – R$ 199,99; 191 – R$ 321,97.**TOTAL:R$ 1.643,89.**

ATA CONTRATO Nº 056/2026:
ULTRAMARCA INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 61.869.262/0001-81, detentora da melhor oferta para os itens: 193 – R$ 566,16; 194 – R$ 471,81; 195 – R$ 148,57; 196 – R$ 191,14.**TOTAL:R$ 1.377,68.**

ATA CONTRATO Nº 057/2026:

CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 46.073.134/0001-33, detentora da melhor oferta para os itens: 197 – R$ 9,39; 222 – R$ 18,59.**TOTAL:R$ 9.764,50.**

ATA CONTRATO Nº 058/2026:
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 34.369.780/0001-63, detentora da melhor oferta para o item: 290 – R$ 4,79.**TOTAL:R$ 9.580,00.**

VIGÊNCIA:16/04/2026 a 16/04/2027.

ITENS DESERTOS: 17, 134 e 175
ITENS FRACASSADOS: 173, 259 e 278.

Sapucaí-Mirim, 16 de abril de 2026.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Sapucaí- Mirim

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:AC575F17

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
PRC 54 PE 6 BANHEIROS QUÍMICOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº054/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026
A Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim, em face da realização do Pregão Eletrônico n° 006/2026, que objetivou o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA SUPRIR OS EVENTOS NO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS ,**a fim de atender à demanda deste município, com fulcro no inciso VII, do art. 17, da Lei n° 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2421/2023, decide **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da presente licitação, pelo valor unitário dos lotes do procedimento licitatório, à empresa abaixo :
FL SANI EXPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS , inscrita no CNPJ Nº 01.565.315/0001-49, detentora das melhores ofertas para os lotes: **01** – R$289,00.Total:R$86.700,00;**02**-R$430,00.Total:R$43.000,00**.**

Sapucaí-Mirim, 31 de março de 2026.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Sapucaí- Mirim

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:BF90DD63

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
PRC 54 PE 6 EXTRATO ARP 58

EXTRATO DE ATA CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 054/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA SUPRIR OS EVENTOS NO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim/MG
CNPJ:18.026.005/0001-59
ATA CONTRATO Nº058/2026
FL SANI EXPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS , inscrita no CNPJ Nº 01.565.315/0001-49, detentora das melhores ofertas para os lotes: **01** – R$289,00.Total:R$86.700,00;**02**-R$430,00.Total:R$43.000,00**.**

Sapucaí-Mirim, 15 de abril de 2026.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Sapucaí-Mirim

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:B9CD284F

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
PRC 58 PE 7 LOCAÇÃO CAMINHÕES E MÁQUINAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026
A Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim, em face da realização do Pregão Eletrônico n° 007/2026, que objetivou o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA, TRATOR DE ESTEIRA E CAÇAMBA ESTACIONÁRIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, ESTIMATIVAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, a fim de atender à demanda deste município, com fulcro no inciso VII, do art. 17, da Lei n° 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2421/2023, decide **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da presente licitação, pelo valor unitário dos lotes do procedimento licitatório, às empresas abaixo relacionadas:
CASTRO, CASTRO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.690.939/0001-32**,** detentora da melhor oferta para o lote: **05** – R$116,00.Total:R$23.200,00**.**
TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE MOTTA LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.755.936/0001-22, detentora das melhores ofertas para os lotes:
01-R$154,00.Total:R$77.000,00;
02-R$154,00.Total R$77.000,00;
03-R$297,00.Total:R$148.500,00;
04-R$314,00.Total:R$62.800,00;
06-R$199,00.TotalR$19.900,00**;**
07-R$7,49.Total:R$37.450,00;
08-R$189,00.Total:R$18.900,00.

Sapucaí-Mirim, 23 de abril de 2026.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Sapucaí- Mirim

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:C5077676

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 004/2026. Objeto: Contratação de serviço especializado, em publicidade institucional da Prefeitura Municipal de Sem Peixe. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:6C7C1E61

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA JULGAMENTO PROPOSTA E HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **EXTRATO DA ATA JULGAMENTO PROPOSTA E HABILITAÇÃO.** Pregão Eletrônico 005/2026. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de profissional para prestação de serviços de confecção de prótese dentaria, conforme a necessidade do Departamento Municipal de Saúde. Empresas Credenciadas: Provales - Prótese Dentária dos Vales Ltda CNPJ/CPF: 15.565.428/0001-59, RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES CNPJ/CPF: 26.768.493/0001-0, VS PRIME ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 47.226.804/0001-77 e Bela Prótese LTDA CNPJ/CPF: 55.231.069/0001-18. Foi declarada vencedora a empresa: Provales - Prótese Dentária dos Vales Ltda CNPJ/CPF: 15.565.428/0001-59, pelo **v**alor global de R$ 272.00,00 (duzentos e setenta e dois mil reais). Houve interposição de recurso.

Sem Peixe, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:A3C1FA8B

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 070/2026. PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 070/2026. Pregão Eletrônico 005/2026. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de profissional para prestação de serviços de confecção de prótese dentaria, conforme a necessidade do Departamento Municipal de Saúde. Contratada: Provales - Prótese Dentária dos Vales Ltda CNPJ/CPF: 15.565.428/0001-59, pelo **v**alor global de R$ 272.00,00 (duzentos e setenta e dois mil reais).

Sem Peixe, 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:8CDFAFBC

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico 005/2026. Objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de profissional para prestação de serviços de confecção de prótese dentaria, conforme a necessidade do Departamento Municipal de Saúde. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: Provales - Prótese Dentária dos Vales Ltda CNPJ/CPF: 15.565.428/0001-59, pelo **v**alor global de R$ 272.00,00 (duzentos e setenta e dois mil reais). Sem Peixe 16 de abril de 2026. **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.** Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Saúde, Wallace Soares Miranda homologou ato de adjudicação promovido pela Pregoeira em favor s seguinte empresa: Provales - Prótese Dentária dos Vales Ltda CNPJ/CPF: 15.565.428/0001-59, pelo **v**alor global de R$ 272.00,00 (duzentos e setenta e dois mil reais).

Sem Peixe, 23 de abril de 2026.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:8246E87C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026 DISPENSA PRESENCIAL Nº 021/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 021/2026

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando o processo acima descrito, tipo menor unitário, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS EM AÇO INOX, ALUMÍNIO FUNDIDO, E LETREIROS EM CHAPA GALVANIZADA, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** *Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 05/05/2026 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 05/05/2026.* Informações: Tel.: (32) 3490-0700. Íntegra do Aviso de Contratação poderá ser obtida pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br.

Senador Cortes – MG, 24/04/2026.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:1FA035A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026 DISPENSA PRESENCIAL Nº 022/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 022/2026

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando o processo acima descrito, tipo menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E APROVAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE SENADOR CORTES.** *Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 05/05/2026 às 11:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 11:01 hs do dia 05/05/2026.* Informações: Tel.: (32) 3490-0700. Íntegra do Aviso de Contratação poderá ser obtida pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br.

Senador Cortes – MG, 24/04/2026.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:625AE46E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 029/2026 IN 012/2026

CREDENCIAMENTO 003/2026
A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público que a partir do dia 27/04/2026, receberá através da plataformawww.licitardigital.com.bros documentos para : CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO PRESENTE EDITAL. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (38) 99742-0263, de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br

Serra Azul de Minas/MG,
CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA,
Setor de Licitações.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:25A29CF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 033/2026, DISPENSA ELETRÔNICA 010/2026

Objeto: Fornecimento de bens e a prestação de serviços especializados, com vistas à manutenção, conservação e preservação dos bens públicos municipais, abrangendo áreas urbanas e rurais do município de Serro/MG, mediante a celebração de contrato de programa, nos termos da Lei Municipal nº 2.891/2015. Contratada: Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA– CNPJ: 22.835.076/0001-70, pelo valor de R$ 308.977,20. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:207FCFFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 037/2026, DISPENSA EMERGENCIAL 007/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza predominantemente intelectual, consistentes em assessoria e consultoria jurídica. Empresa: Augusto Paulino Advogados Associados inscrita no CNPJ nº 04.688.063/0001-33, Valor: R$ 120.000,00. RATIFICADA Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:0572BB8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O ADIAMENTO DA SESSÃO DO PROCESSO 031/2026, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 004/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação em blocos de concreto sextavados, na Rua Campo Alto e Travessa da Saudade no Distrito de São Gonçalo do Rio das Pedras no Município de Serro/MG. Às despesas decorrentes da contratação objeto deste instrumento correrão em consonância com o plano de ação nº 09032023-035036 / 2023 do Governo Federal. Nova data da sessão: 12/05/2026 às 08:15h.Informações:(38) 3541-1369 - ramal 228, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

CELINE RIBEIRO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:93B87B80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O ADIAMENTO DA SESSÃO DO PROCESSO 034/2026, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 005/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de drenagem pluvial e pavimentação em blocos de concreto sextavado da Rua Bom Jesus na Comunidade de Capivari no Município de Serro/MG. As despesas decorrentes da contratação objeto deste instrumento correrão em consonância o plano de ação nº 09032024-073710 / 2024 do Governo Federal. Nova data da sessão: 13/05/2026 às 08:15h.Informações:(38) 3541-1369 - ramal 228, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

CELINE RIBEIRO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:4743EDD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 40/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 09.008/2026

Abertura de licitação:

Processo licitatório 40/2026 - pregão eletrônico. nº 09.008/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, SOB DEMANDA, DESTINADAS À PADRONIZAÇÃO VISUAL, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TAPIRA/MG, COMPREENDENDO: UNIFORMES PARA SERVIDORES, UNIFORMES ESCOLARES, UNIFORMES PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS E SOCIOASSISTENCIAIS (INCLUINDO O SCFV), BEM COMO CAMISETAS E CAMISAS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS, CAMPANHAS E PROGRAMAS INSTITUCIONAIS**, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**.** Abertura: 11/05/2026 às 09h00min. Tipo: menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 24/04/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:77680EEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2026: ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, CNPJ: 18.140.806/0001-40 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 09.002/2026.

Extrato de Ata de Registro de Preços 11/2026: Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tapira/MG, CNPJ: 18.140.806/0001-40 Processo Administrativo nº: 06/2026, Pregão Eletrônico 09.002/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, fórmulas infantis, leites e suplementos alimentares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Tapira/MG. Fornecedor registrado: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 34.620.735/0001-30. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 178.974,00 (cento e setenta e oito mil novecentos e setenta e quatro reais). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 1(um) ano, a contar a data de publicação. Tapira,

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:A0CE277F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2026: ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, CNPJ: 18.140.806/0001-40 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 09.002/2026.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
Extrato de Ata de Registro de Preços 26/2026: Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tapira/MG, **CNPJ:** 18.140.806/0001-40 **Processo Administrativo nº:** 06/2026, Pregão Eletrônico 09.002/2026. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, fórmulas infantis, leites e suplementos alimentares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Tapira/MG. **Fornecedor registrado: OESTE SUL CIRURGICA LTDA, CNPJ: 61.828.536/0001-94.** Devida a redistribuição de itens RETIFICA-SE, onde lê-se VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 380.883,50 (trezentos e oitenta mil e oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), leia-se **VALOR TOTAL GLOBAL: Valor total: R$ 389.883,50 (trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos.)** Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 1(um) ano, a contar a data de publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:8FD36D69

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA Nº 1.754, DE 16 DE ABRIL DE 2026

LEI ORDINÁRIA Nº 1.754, DE 16 DE ABRIL DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TAPIRA A CONCEDER APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE COMERCIO, DA ZONA RURAL, DE TURISMO E DE CULTURA DE TAPIRA/MG - ACIRTAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal de Tapira autorizado a repassar o valor de R$ 48.761,08 (quarente mil e setecentos e sessenta e um reais e oito centavos) à Associação de Comercio, da Zona Rural, de Turismo e de Cultura de Tapira/MG - ACIRTAP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 19.490.799/0001-70, com sede na Rua Cristino Ribeiro de Rezende, 32, centro, Tapira-MG.

Art. 2º – O recurso será destinado, exclusivamente, ao custeio das despesas para o custeio de show musical, aluguel de tendas, som, uniformes, material esportivo medalhas, árbitros e profissionais, troféus e gêneros alimentícios para a organização do evento comemorativo do dia do trabalhador, conforme orçamento em anexo.

Art. 3º – A Associação beneficiada deverá apresentar prestação de contas referente à aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a realização do evento, mediante entrega de notas fiscais e relatório circunstanciado.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira-MG, 16 de abril de 2026.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:6EA84987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 12/2026 - Nº PROC. ADM. 26/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, ITENS DE PREMIAÇÃO E CORRELATOS.

Data de publicação do processo: 23/04/2026 - 16:51
Data início das propostas: 24/04/2026 - 08:00
Data final das propostas: 07/05/2026 - 09:00
Data de abertura das propostas: 07/05/2026 - 09:01
Tipo de Julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto e Fechado
Processo exclusivo ME: Sim
Valor total do processo: R$ 115.523,49
LINK DO EDITAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Teixeiras-4146/RPE-12-2026-2026-474791 ou https://teixeiras.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-12-2026/122/.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:13223C01

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026 - Nº PROC. ADM. 25/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

O Município de Teixeiras/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que foi realizada a retificação do edital do presente certame, em razão da correção dos itens na plataforma, com as devidas adequações necessárias.

Em decorrência das modificações promovidas, comunica-se a nova data de abertura da sessão pública, que ocorrerá no dia 06/05/2026, às 09:00 HRS.

O edital retificado encontra-se disponível para consulta, contendo todas as alterações efetuadas.
LINK DO EDITAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Teixeiras-4146/RPEM-11-2026-2026-472492 ou https://teixeiras.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-11-2026/121/.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:8E91D6E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2026 – CREDENCIAMENTO – Nº. 001/2026

Ao vigésimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis às 10:30 (dez horas e trinta minutos), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2026 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS COM TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO NO NÚCLEO DE ACOLHIMENTO AO NEURODIVERGENTE-NAN, CONFORME DEMANDA DA REDE SUS DO MUNICÍPÍO DE TEÓFILO OTONI-MG".** Aberta a sessão, verificou que foi protocolado via e-mail à documentação da seguinte empresa: João José Ribeiro – CNPJ nº 08.990.544/0001-50 do dia 24/04/2026 às 10:00 h. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** à empresa: João José Ribeiro – CNPJ nº 08.990.544/0001-50, por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal AMM/MG ou no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 11h:30 min. (onze horas e trinta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Servidor Público
Credenciamentos

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:C6177960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 PL 37/2026 RATIFICAÇÃO

.
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023. "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG", para proceder o credenciamento da empresa: Altair Júnio Dias Pereira-CNPJ nº 24.742.661/0001-50; Warlem R. Soares ME CNPJ nº 24.080.747/0001-65; Prótese Dentária ME-CNPJ nº 34.248.946/0001-93 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".**

Teófilo Otoni/MG, 15 de abril de 2026.

BRENNER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:EF5407D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do Contrato nº. 020/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 4252 de 13/04/2026, página 276, nos seguintes termos: **Onde se lê:** O valor total da contratação é de R$ 340.330.343,60 (Trezentos e quarenta milhões, trezentos e trinta mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). **Leia-se:** R$370.796.146,76 (trezentos e setenta milhões setecentos e noventa e seis mil cento e quarenta e seis reais e setenta e seis).

Teófilo Otoni, 24/04/2026.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS –
Prefeito Municipal de Teófilo Otoni/MG.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:442190F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2025 ORIUNDA DA ADESÃO A ARP, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 589/2025. OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 2ª (VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 146/2025

Prefeitura Municipal de Três Corações. 1º termo aditivo ao contrato nº 146/2025 oriunda da adesão a arp, processo licitatório nº 589/2025. objeto: Alteração da cláusula 2ª (vigência e prorrogação) do contrato nº 146/2025, firmado em 16 de Outubro de 2025. adesão a ata de registro de preços para Aquisição de medicamentos de "a a z" do tipo referência, genéricos e similares de acordo com definição da anvisa, com base no maior percentual de desconto sobre o banco de preços do tribunal de contas do estado de Minas Gerais, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de três corações na distribuição nas unidades de saúde da assistência farmacêutica, assim como atender ordens judiciais.contratado: Medh Distribuidora de Medicamentos Ltdatipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 6 (seis) meses. autorização: item 2.2, do contrato original oriundo da adesão arp, processo 589/2025. vigência: 16/04/2026 até 15/10/2026. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 15/04/2026.

Três Corações, 15 de Abril de 2026.

RACHID GADBEM NETOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E7ED7C0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 3º/2026
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 038/2024 –
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024**

Prefeitura Municipal de Três Corações **3º/2026** termo aditivo contrato nº 038/2024 – inexigibilidade Nº 06/2024 **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de recarga/passe/transporte aos pacientes e acompanhantes que utilizam Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Casa de Saúde Santa Fé.**Contratado: Viação Três Corações Ltda:** O prazo do contrato original fica prorrogado por **12 (doze) meses.Autorização:** Cláusula 2.1 do Contrato Original, oriundo da Inexigibilidade nº 06/2024**Início Vigência:** 25/04/2026 até 24/04/2027.Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 25/04/2026.

Três Corações, 25 de abril de 2026

RACHID GADBEM NETO
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:91094135

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 3º/2026
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 038/2024 –
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA/PASSE/TRANSPORTE AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE UTILIZAM FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ES**

Prefeitura Municipal de Três Corações **3º/2026** termo aditivo contrato nº 038/2024 – inexigibilidade Nº 06/2024 **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de recarga/passe/transporte aos pacientes e acompanhantes que utilizam Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Casa de Saúde Santa Fé.**Contratado: Viação Três Corações Ltda:** O prazo do contrato original fica prorrogado por **12 (doze) meses.Autorização:** Cláusula 2.1 do Contrato Original, oriundo da Inexigibilidade nº 06/2024**Início Vigência:** 25/04/2026 até 24/04/2027.Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 25/04/2026.

Três Corações, 25 de abril de 2026

RACHID GADBEM NETO SECRETÁRIO
Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:5D6DFA78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 032/2026. PROCESSO N.° 0184/2026**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 032/2026. Processo n.° 0184/2026. Objeto: aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais da secretaria municipal de saúde, compreendendo os itens: systane ul lubrificante ocular 10ml; dprev cálcio 1000ui; forfig 300mg; e hyabak 0,15% 10ml. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 11/05/2026 às 14h:00min. Local: plataforma de licitações ammlicita – www.ammlicita.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlicita.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 24 de abril de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9931DF34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 038/2026. PROCESSO N.° 0175/2026**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 038/2026. Processo n.° 0175/2026. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aferição e manutenção de tacografos para os veiculos do transporte escolar, para atender às necessidades da secretaria municipal de educação da prefeitura de três corações. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 14/05/2026 às 09h:30min. Local: plataforma de licitações ammlicita – www.ammlicita.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlicita.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 24 de abril de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:5BBE8712

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0127/2025**

Prefeitura Municipal de Três Corações. Departamento de Compras e Licitação –Extrato da Ata de Registro de Preços do pregão eletrônico nº 0127/2025. objeto: Aquisição de pacotes testes utilizados em autoclaves para atender as necessidades da central de material e esterilização (cme), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. resolução ses nº 10.092, 28 de abril de 2025.termo: nº 0124/2026.partes: prefeitura municipal de Três Corações x Sispack Medical Ltda.valor: r$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)O prazo deste Termo será de 12 (doze) meses. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 13/04/2026.

Três Corações, 13 de Abril de 2026.

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:272E7052

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

Prefeitura Municipal de Três Corações. departamento de compras e licitação – extrato das atas de registro de preços do pregão eletrônico nº 017/2026. objeto: Aquisição de equipamentos permanentes (mobiliários, eletrodomésticos) para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos. termo: nº 117/2026. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Cirurgica Santa Joana Darc. valor:r$ 4.382,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais). termo: nº 118/2026. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Conve Comércio de Móveis e Utilidades Ltda. valor: r$ 4.391,00 (quatro mil, trezentos e noventa e um reais). termo: nº 119/2026. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Indústria de Móveis Rio Verde Ltda. valor: r$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais). termo: nº 120/2026. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Maria Aparecida Rosa da Silva Santos. valor: r$ 6.251,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e um reais). termo: nº 121/2026. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Odete Maria Freitas. valor: r$ 14.380,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta reais). termo: nº 122/2026. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x valor: r$ 2.870,00 (dois mil, oitocentos e setenta reais). publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 07/04/2026.

Três Corações, 07 de Abril de 2026.

KÊNIA MENDES
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C9B5F884

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026

Prefeitura Municipal de Três Corações. Departamento de Compras e Licitação – Extrato do Contrato da Concorrência Eletrônica nº 08/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do espaço esportivo comunitário do parque dondinho.contrato: nº 0137/2026.partes: prefeitura municipal de Três Corações x Tri-service Engenharts e Terceirização Ltda valor: r$ 1.396.292,67 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos).O prazo deste Contrato será de 06 (SEIS) meses.Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 14/04/2026.

Três Corações, 14 de Abril de 2026

ANDRÉ LUÍS SOUZA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Esportes

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:29D362AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Departamento de Compras e Licitação Extrato do Contrato da Concorrência Eletrônica nº 09/2025. Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa especializada para a construção de praça urbanística, na avenida dos inconfidentes, bairro jardim europa no município de Três Corações/Mg. contrato: nº 0139/2026.partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X g. n. Soares Construcao de Edificios Ltda.valor: r$ 236.254,54 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).O prazo deste Contrato será de 06 (SEIS) meses.Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 15/04/2026.

Três Corações, 15 de Abril de 2026

CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4F00047E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. "DIVISÃO DE LICITAÇÃO" PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA Nº 11/20

Prefeitura Municipal de Três Corações secretaria municipal de governo - departamento de compras e licitação. "divisão de licitação" prefeitura municipal de Três Corações. departamento de compras e licitação extrato do contrato oriundo da dispensa nº 11/2026. objeto: Contratação de serviços de consultoria especializada para a elaboração de projetos de engenharia destinados à construção de uma passarela metálica para pedestres sobre o rio verde. contrato: nº 145/2026. partes: prefeitura municipal de Três Corações x Fundação Theodomiro Santiago.valor: r$ 190.000,02 (cento e noventa mil reais e dois centavos). o prazo deste contrato será de 06(seis) meses.publicado no quadro de avisos da prefeitura de Três Corações em 22/04/2026.

Três Corações, 22 de Abril de 2026.

CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:BC22CF51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2026

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 15/05/2026 às 08:59, objetivando **aquisição de um kit de Controle de Acesso Facial, com instalação, configuração e suporte técnico, destinado ao atendimento das necessidades do Setor de Tecnologia da Informação do Município de Três Marias – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 15/05/2026 ás 09:00h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de abril de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:401BB3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório nº 213/2025
Pregão Eletrônico nº 112/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Contratação de sistema integrado de gestão pública

I – RELATÓRIO
Vieram os autos a este Gabinete para apreciação da decisão administrativa proferida pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, que, com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, acolheu parcialmente as impugnações apresentadas pelas empresas **W4M Automação e Controles Ltda.** e **Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.**, determinando a **anulação integral do Processo Licitatório nº 213/2025 – Pregão Eletrônico nº 112/2025**, em razão de vícios materiais e estruturais identificados na fase preparatória e no instrumento convocatório.
A decisão administrativa foi proferida em estrita consonância com o **Parecer Jurídico nº 01/2026**, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, que concluiu pela existência de ilegalidades relevantes aptas a comprometer a legalidade, a competitividade, a isonomia, a segurança jurídica e o julgamento objetivo do certame.
É o relatório.
II – FUNDAMENTAÇÃO
II.1 – Da competência da autoridade superior e da necessidade de chancela do Chefe do Poder Executivo
Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública tem o **poder-dever de anular o procedimento licitatório quando constatada ilegalidade**, seja de ofício, seja por provocação de terceiros.
Embora a decisão anuladora tenha sido regularmente proferida pelo Secretário Municipal de Administração, autoridade diretamente vinculada ao certame e competente para sua condução administrativa, impõe-se a presente manifestação do Chefe do Poder Executivo, na condição de **autoridade superior da Administração Municipal**, para **ratificar, homologar e chancelar integralmente o ato administrativo anulatório**, prevenindo qualquer questionamento futuro acerca de eventual vício formal de competência.
Tal providência prestigia os princípios da **segurança jurídica, autotutela, legalidade e hierarquia administrativa**, especialmente considerando a relevância do objeto licitado e a repercussão institucional do procedimento.
A presente decisão, portanto, possui natureza de **ratificação expressa do ato administrativo praticado pela autoridade setorial**, conferindo-lhe plena validade formal e eficácia no âmbito superior da Administração.
II.2 – Do acolhimento integral dos fundamentos técnicos e jurídicos
Após análise detida dos autos, **acolho integralmente os fundamentos constantes da decisão administrativa do Secretário Municipal de Administração** , bem como as conclusões lançadas no **Parecer Jurídico nº 01/2026** , os quais passam a integrar a presente decisão para todos os fins de direito, inclusive como razão de decidir.
Restou amplamente demonstrado que os vícios identificados não se restringem a meras irregularidades sanáveis, mas atingem aspectos estruturais do certame, especialmente:
inconsistências no rito de habilitação;
subjetividade indevida nos critérios de julgamento;
impropriedade técnica de cláusulas editalícias;
falhas na modelagem econômica do objeto;
inconsistências na prova de conceito;
vícios relevantes na fase preparatória.
Tais ilegalidades comprometem diretamente os princípios previstos nos arts. 5º, 11, 17, 18, 59, 71 e 164 da Lei nº 14.133/2021.
Diante disso, a manutenção do certame representaria manifesta afronta ao princípio da legalidade e ao dever de autotutela administrativa.

III – DISPOSITIVO
Diante do exposto, no exercício das atribuições legais conferidas ao Chefe do Poder Executivo Municipal,
DECIDO:
I – RATIFICAR e CHANCELAR INTEGRALMENTE a decisão administrativa proferida pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração;
II – HOMOLOGAR, para todos os efeitos administrativos e jurídicos, a **ANULAÇÃO INTEGRAL** do Processo Licitatório nº 213/2025 – Pregão Eletrônico nº 112/2025;
III – DECLARAR EXPRESSAMENTE que a presente decisão supre e afasta qualquer alegação de vício formal quanto à competência da autoridade administrativa para a invalidação do procedimento;
IV – DETERMINAR o imediato arquivamento do certame anulado;
V – DETERMINAR a instauração de novo procedimento licitatório, com integral reestruturação da fase preparatória, observando-se rigorosamente as diretrizes do parecer jurídico e da Lei nº 14.133/2021;
VI – DETERMINAR a publicação desta decisão nos meios oficiais e a ciência aos interessados.

Publique-se. Cumpra-se.

Três Marias/MG, 09 de abril de 2026.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:91B8F7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2026

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 14/05/2026 às 13:59, objetivando **Aquisição de equipamentos de cozinha, lavanderia e artigos de cama, mesa, banho e para o Centro de Referência Vereador Arnaldo Passos Nacif, conforme recurso do FIA (Fundo da Infância e Adolescência) deliberado pelo CMDA por meio da Resolução nº 013/2025, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Três Marias - MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 14/05/2026 ás 14h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital/www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, de 23 abril de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:972D4BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 146/2025 DE FORNECIMENTO

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Municipal, Sr. DANILO BARBOSA REZENDE brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº MG-15.040.426 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 079.222.146-00, residente e domiciliado a Rua dos Pirás, nº 20, bairro Satélite, Três Marias-MG, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa TOP DA CARNE O SABOR DA CARNE LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.736.182/0001-69, denominado CONTRATADA, decide rescindir unilateralmente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 146 /2025 de fornecimento, referente ao pregão 089/2025, processo licitatório nº 166/2025, em consonância com o disposto no art. 138, I da Lei Federal nº. 14.133/2021,

operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL do ATA DE REGISTRO DE PREÇO 146/2025, visando a aquisição de carnes e embutidos, para atendimento da merenda escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, segundo critérios, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência .

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão tem fundamento na Cláusula Décima da presente ATA, em consonância com artigo 137, inciso I e VIII, c/c o artigo 138, inciso I, da Lei Federal n.º 14133/2021, uma vez que o contratado não vinha cumprindo com o contrato conforme o edital, e mesmo após notificações, nenhuma providência foi tomada.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelo Prefeito Municipal e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de março de 2026.

Município de Três Marias – Contratante
DANILO BARBOSA REZENDE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:821C1B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2026

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 11/05/2026 às 08:59, objetivando **o registro de preços para futura e eventual aquisição de gases comprimidos em cilindros, sob regime de comodato, para atender a demanda de pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, bem como, atender a demanda da Divisão de Garagem e Oficina, pertencente a Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 11/05/2026 ás 09:00h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de abril de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:3E637AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 - PROCESSO Nº 044/2026

O Município de Três Marias/MG, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não houve nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de gases comprimidos em cilindros, sob regime de comodato, para atender a demanda de pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, bem como, atender a demanda da Divisão de Garagem e Oficina, pertencente a Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-8832/8929.

Publique-se:

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 15 de abril de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:86F7B509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais delegadas através do Decreto Municipal n. 13.644/2025, e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do processo licitatório de Dispensa Eletrônica n° 010/2026 – Processo n° 054/2026, referente a aquisição de 01 (uma) roda destinada à motoniveladora New Holland RG-170B EVO, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Transportes e Obras,conforme solicitação da Secretaria e demais documentos pertinentes a licitação anexo aos autos.
Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 23 de abril de 2026.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:92061762

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais delegadas através do Decreto Municipal n. 13.644/2025, e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do processo licitatório de Dispensa Eletrônica n° 014/2026 – Processo n° 051/2026, referente a para aquisição de tecidos e aviamentos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitacional, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), executado nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS I e II, visando à realização de oficinas, atividades socioeducativas e ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e demais documentos pertinentes a licitação anexo aos autos.
Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 23 de abril de 2026.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:CD612F38

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO

Adesão nº 005/2026
Processo nº 066/2026

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a adesão a Ata de Registro de Preços Estadual n.º 336/2026, objetivando a continuidade no atendimento com medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, visando atender a demanda junto aos pacientes com os produtos farmacológicos para distribuição gratuita, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos pertinentes anexo aos autos, sendo detentoras:

Acácia Comércio de Medicamentos Eireli – CNPJ nº 03.945.035/0001-91
Alfalagos Ltda. – CNPJ nº 05.194.502/0001-14
BH Farma Comércio Ltda. – CNPJ nº 42.799.163/0001-26
Biohosp Produtos Hospitalares Ltda. – CNPJ nº 18.269.125/0001-87
Cimed Indústria S.A – CNPJ nº 02.814.497/0012-60
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda – CNPJ nº 67.729.178/0002-20
Inovamed Hospitalar Ltda. – CNPJ nº 12.889.035/0002-93
Med Center Comercial Ltda. – CNPJ nº 00.874.929/0001-40
Medh Distribuidora de Medicamentos Ltda. – CNPJ nº 18.917.657/0001-83
Multifarma Comércio e Representações Ltda. – CNPJ nº 21.681.325/0001-57
Partiner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ nº 28.123.417/0001-60
Prati Donaduzzi & Cia Ltda – CNPJ nº 73.856.593/0001-57
Sameh – Soluções Hospitalares Ltda. EPP – CNPJ nº 25.031.668/0001-27
Sirio Pharma Eireli – CNPJ nº 31.495.759/0001-16
Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda. – CNPJ nº 12.927.876/0001-67
Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda – CNPJ nº 26.401.571/0001-21
União Química Farmacêutica Nacional S.A – CNPJ nº 60.665.981/0009-75.
Unique Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ nº 23.864.942/0001-13

Três Pontas/MG., 10 de março de 2026

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:345959C2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2026 – PREGÃO N.º 022/2026 – PROCESSO N.º 044/2026

Objeto: Locação de mesas e cadeiras plásticas, visando ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: SIBERLI DE OLIVEIRA 89424158653,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.456.472/0001-03, no valor global estimado R$ 31.916,00 (trinta e um ml novecentos e dezesseis reais). **Vigência:** 24/04/2026 á 24/04/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:CBFCB696

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2026-PROCESSO N.º 064/2026
CONTRATO N.º 021/2026

OBJETO: Contratação da "BATUCADA TAMBANAUÊ"para realização de apresentação musical no XIV Festival Canto Aberto, no dia 1° de maiode 2026.**CONTRATADA:**Helbert Gama Amorim, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.403.090/0001-90.**VALOR:R$16.000,00 (dezeseismil reais)**.**VIGÊNCIA:**de 24de abril de 2026 a 24de julho de 2026.**DATA DA ASSINATURA:**24/04/2026.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:B86C6E75

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 007/2026 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2026 – PROCESSO N.º 010/2026

Partes: Município de Três Pontas, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88 e ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE TRÊS PONTAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.595.750/0001-04. **Do Objeto:** o presente instrumento tem por objeto a celebração de parceria com a Associação dos Músicos de Três Pontas, visando a colaboração, manutenção e execução contínua das atividades culturais, educacionais e institucionais da Corporação Musical Luiz Antônio Ribeiro, bem como ao apoio à realização da Tenda Cultural do VI Festival Cultural Canto Aberto, conforme metas, etapas e plano de aplicação definidos no Plano de Trabalho aprovado. **Valor:** o Município repassará à entidade o montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), EM 09 (NOVE) PARCELAS MENSAIS. **Vigência:** 22/04/2026 a 31/12/2026. **Data:** 22.04.2026

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:98E7889D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista a **Registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de mesas e cadeiras plásticas**, visando ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 022/2026,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2026 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 044/2026, **ADJUDICANDO** seu objeto à seguinte empresa:

SIBERLI DE OLIVEIRA 89424158653, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.456.472/0001-03, com sede R. Rolando Girardelli, nº 1426, Bairro Residencial Parque Brasil, Três Pontas/MG, CEP 37.190-000, no valor global estimado de R$ 31.916,00 (trinta e um ml novecentos e dezesseis reais);

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:C38B41DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO INEX 015/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Ao Agente de Contratação

Sr. Cassio Alves Pereira

Autorizo a conclusão do processo licitatório nº 032/2026, na modalidade Inexigibilidade nº 015/2026 e determino a formalização da contratação correspondente.

Declaro ainda, para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros do Tesouro Municipal e, nas dotações indicadas pelo setor de contabilidade, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Determino a disponibilização deste ato no sítio oficial da prefeitura, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133, bem como das publicações correspondentes em diário oficial e no PNCP.

Publique-se, se necessário.

Tupaciguara /MG, 24 de abril de 2026.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:30E0142F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 046/2026

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 033/2026, **INEXIGIBILIDADE** Nº 016/2026, **HOMOLOGADO EM** 23/04/2025, CUJO **OBJETIVO** REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR GOSPEL PAULO VICENTE PARA REALIZAÇÃO DO SHOW DURANTE O EVENTO "AVIVA", A SER REALIZADO NO DIA 01 DE MAIO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ: 08.648.622/0001-32
VIGÊNCIA:
23/04/2026 À 30/06/2026.
VALOR CONTRATADO:
R$ 150.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.0339.13.392.0013.3.3.90.39.00.00
Ficha 203
Fonte 01.0500.0000.0000; 01.0706.0000.0000; 01.0709.0000.0000; 01.0720.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:AD142D90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 020/2026 do Tipo: Menor Preço Global, destinado a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos leves e pesados da frota do município de Turmalina/MG, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 12/05/2026, Data e Horário de Abertura da Sessão: 12/05/2026 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 24 de abril de 2026.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:D18D1063

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO– NÚMERO DO CONTRATO: 030/2024, REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2024; PROCESSO LICITATÓRIO: 012/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO– Número do Contrato: 030/2024, Registro de Preço Nº 12/2024; Processo Licitatório: 012/2024.Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG,CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada:POSTO CANADÁ DE UNIÃO DE MINAS LTDA, inscrita no CNPJ05.019.706/0001-19,neste ato representada por Sr. Desidério Soares, inscrito no CPF n° 161.563.488-67.Objeto:REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.O presente termo aditivo tem como finalidade suplementardo preço registrado para o fornecimento deDIESEL COMUM S500.Altera o valor do preço unitário registrado pela contratada para o fornecimento deDiesel Comum S500passando de R$ 7,38 (sete reais e trinta e oito centavos), para, ao valor de6,98(seis reais e noventa e oito centavos).Data de Assinatura:24/04/2026.

União de Minas/MG24de abril de 2026,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:0BD1C923

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
EXTRATO DE ADESÃO N°006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG –-- EXTRATO DE ADESÃO N°006/2026,O -Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021 torna público, o Processo Administrativo Licitatório interno nº 021/2026, Adesão nº 006/2026 como órgão participante à Ata de Registro de Preços nº 031/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 036/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 020/2024, Promovido pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS

MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS, órgão gestor, cujo objeto é Registro de Preços para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2024 do CIMLAGO, visando à aquisição de 01 (um) caminhão 4x2, toco, zero quilômetro, implementado com tanque pipa de capacidade mínima de 8.000 litros, conforme convênio SIGCON-SAÍDA: 002109/2025, vinculado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Urucuia/MG, menor preço apurado: LOTE 15, sendo o valor de R$ 509.241,00 (quinhentos e nove mil, duzentos e quarenta e um mil reais). Fornecedor: DEVA VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 23.762.552/0003.02.

Urucuia-MG, 24 de abril de 2026

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:24546665

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO– ADESÃO 006/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO– ADESÃO 006/2026 O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa o Processo Administrativo Licitatório nº 021/2026, Adesão nº 006/2026 como Órgão ou Entidade participante às Atas de Registro de Preços nº 031/2026, oriunda do Processo Licitatório nº 036/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 020/2024, Promovido pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS, órgão gestor, cujo objeto é Registro de Preços para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2024 do CIMLAGO, visando à aquisição de 01 (um) caminhão 4x2, toco, zero quilômetro, implementado com tanque pipa de capacidade mínima de 8.000 litros, conforme convênio SIGCON-SAÍDA: 002109/2025, vinculado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, para atender as necessidades do Município de Urucuia/MG, menor preço global apurado. Fornecedor: DEVA VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 23.762.552/0003.02, Ata de Registro de Preços nº 001/2026 LOTE 15, sendo o valor de R$ 509.241,00 (quinhentos e nove mil, duzentos e quarenta e um mil reais).

Urucuia-MG, 24 de abril de 2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:C8769CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N° 018/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2026 EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2026

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, em cumprimento ao disposto no Edital nº 001/2026, torna pública a relação de **credenciados**, aptos à futura contratação, conforme a necessidade da Administração, por terem atendido a todos os requisitos exigidos no instrumento convocatório.
LISTA DE CREDENCIADOS

Classificação	Empresa	CNPJ
1º	SOUZA PROTESE DENTARIA LTDA	40.978.088/0001-35
2º	LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCOES LTDA	36.271.505/0001-38
3°	BELA PROTESE LTDA	55.231.069/0001-18
4°	CLINICA ALMEIDA DE ITACARAMBI LTDA	08.549.664/0001-16

A PRESENTE PUBLICAÇÃO NÃO CONFIGURA CONVOCAÇÃO IMEDIATA, SENDO QUE AS CONVOCAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

Urucuia/MG, 24 de abril de 2026.

LIGIA MAGNA AMORIM PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:374F1933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2026 – PROC. 034/2026 – DISP. 009/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MAR ABERTO COOPERATIVA DE TRANSPORTES. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, com ônibus, micro-ônibus e vans, para atender as demandas das escolas e creches municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 06 meses. **VLR:** R$ 4.811.222,50. **FDO:** 194.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:26C7BDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS-008/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 2ª CHAMADA: ASSISTENTE SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 008/2024

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 28/04/2026 CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 008/2024.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
2ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 28/04/2026, HORÁRIO DE 8H ÀS 12HS		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
30	NÃO	ELIZANGELA DE ANDRADE DOMINGUES
31	NÃO	LÚCIA ANÉSIA RODRIGUES CAETANO
32	NÃO	CARLA REGINA LEMOS ROQUE DE JESUS
33	NÃO	MISLEY MARCELINO DOS SANTOS ALMEIDA
34	NÃO	ENISA RODRIGUES DE OLIVEIRA ARAÚJO

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:C97787B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS-008/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -3ª CHAMADA: CADASTRADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 008/2024

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 28/04/2026 CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 008/2024.

CARGO: CADASTRADOR		
3ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 28/04/2026, HORÁRIO DE 8H ÁS 12HS		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
13	NÃO	CLAUDILENE MATOS DE MORAIS

14	NÃO	DAIANE CRISTINE GONÇALVES DE SOUZA

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:0D4E85ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 044/2025. Dispensa de Licitação nº 031/2025. Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 028/2025. Contratada: MARIA APARECIDA SALES TAVARES/MEI. Objeto: Prorrogação de vigência da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE RELATIVOS À EDIÇÃO E GRAVAÇÃO DE SPOTS E VEICULAÇÃO EM CARRO/MOTO DE SOM. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 38.480,00. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 10/04/2026.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:8D01F231

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 028/2026-ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria n. 028/2026

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e nos termos das Leis números 1.443, de 09 de dezembro de 2013 e 1.669, de 16 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e fortalecimento da estrutura da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil para o pleno atendimento das demandas do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD);

CONSIDERANDO a indicação de novo membro para integrar a equipe técnica e operacional do referido órgão;

RESOLVE

Art. 1° Designar os seguintes membros para comporem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, em substituição aos membros constantes na Portaria n.º 119/2025, e suas alterações posteriores:

I - COORDENADOR – Sr. Pedro Henrique Lamim Pacheco – Coordenador da Defesa Civil Matrícula número 4056;
II - SETOR TÉCNICO – Sr. Anderson Machado Gomes – Assessor Técnico de Engenharia Matrícula número 4028;
III - SETOR OPERACIONAL: Sr. Leonardo Barros Meira – Artífice Pintor Matrícula número 2021.

Art. 2° Os membros ora designados exercerão suas funções em conformidade com a legislação vigente, possuindo plenos poderes para representar a Coordenadoria perante órgãos estaduais e federais, inclusive para fins de alimentação de sistemas governamentais.
Parágrafo único. O exercício das funções constantes nesta Portaria é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/04/2026.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 119/2025 e suas alterações posteriores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 16 de abril de 2026

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:35AFC567

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2026

I**NÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 08:00:00 do dia 24/04/2026
FINAL DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08:00 do dia 30/04/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: a partir das 08:00:00 do dia 30/04/2026
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: Plataforma Licitar Digital – https://licitar.digital/

A **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO OESTE MINEIRO - CIMGEP**, por meio do Agente de Contratação designado pela PORTARIA nº 003/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com disputa de lances, por meio da internet, através da **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**, disponível no site https://licitar.digital/ , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística, processamento de dados e execução de concurso público para provimento de cargos efetivos para o CIMGEP**, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pela IN SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica respectivo e seus anexos.

O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no mesmo endereço eletrônico, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e no sítio oficial: www.cimgep.mg.gov.br.

Abaeté, data da assinatura eletrônica.

(Assinado e Datado Eletronicamente)

ISABELA BORGES FERREIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:9E970BB6

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) - INFRAÇÃO FUNCIONAL - PENA DEMISSÃO - EXONERAÇÃO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 106/2026

Município de Abaeté - Poder Executivo - Processo Administrativo Disciplinar (PAD) - Infração Funcional - Pena Demissão - Exoneração Serviço Público Municipal - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO-SE** o disposto no art. 37 da Constituição Federal quanto aos princípios que regem a administração pública municipal; **CONSIDERANDO-SE** o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) objeto dos autos assegurou a integral observância ao contraditório e a ampla defesa, conforme manifestação da defesa nomeada nos autos; **CONSIDERANDO-SE** o disposto nos artigos 28, § 6° e art. 36, paragrafo unico inciso I, da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); **CONSIDERANDO-SE** a regular e válida realização de Processo Administrativo Disciplinar, onde constou configurada infração funcional, objeto da Decisão Administrativa, referenta a Portaria nº 472/2026/SMA e **CONSIDERANDO** o disposto no inciso III do art. 140 da Lei Municipal nº 1.660/1997; **DECRETA:**

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, conforme Decisão Administrativa, referente a Portaria nº 472/2026/SMA, aplica-se a pena de **DEMISSÃO** em desfavor da Servidora Pública Municipal **Janete Aparecida Alves de Oliveira,** Matrícula Funcional nº 3307-7, CPF nº 081.487.446-02.

Art. 2º - Considerando a decisão administrativa datada em dezessete de abril de 2026, em razão da não aprovação no estagio propatorio, por inaptidão funcional para o exercicio do cargo publico e fundamentada no art. 28, § 6° e art. 36, paragrafo unico inciso I, da Lei Municipal n° 1660/1997, **EXONERA** do serviço público municipal a Servidora **JANETE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA,** Matrícula Funcional nº 3307-7.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração deve promover o registro na pasta funcional da Servidora, promover a baixa de registro funcional para todos os fins de direito.

Art. 4º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 23 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:E6EC95EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Concorrência Presencial nº 03/2026
Do tipo menor valor da contraprestação a ser paga à concessionária pelo poder concedente. Objeto: Concessão Administrativa dos serviços de modernização, operação e manutenção da rede municipal de iluminação pública, implantação, operação e manutenção do sistema municipal de inteligência urbana e da implantação, operação, manutenção e gestão de usinas solares fotovoltaicas do município de Alpercata. Os envelopes deverão ser entregues diretamente na sede do poder concedente, situada à Rua João Massariol, 55, Bairro Eugênio Franklin, Município de Alpercata/MG, no dia 11/06/2026, das 08h30 às 11h30, quando serão recebidos, em conformidade com edital. A abertura da licitação será realizada no dia 11/06/2026, às 14h00min, em sessão pública a ser realizada na sede do poder concedente. Nessa oportunidade, a comissão de contratação procederá à abertura dos envelopes 1, 2 e 3 apresentados por cada licitante, observadas as disposições do edital. O resultado da análise das garantias de proposta será divulgado no dia 11/06/2026, no curso da sessão pública. Consultas ao edital e divulgação de informações: https://www.alpercat.instartecnologia.com.br/portal/diario-oficial . Data 24/04/2026.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:6561BD9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
2° TERMO DE APOSTILAMENTO - SUPRESSÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - SUPRESSÃO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.
3° TERMO DE APOSTILAMENTO
Processo nº 215/2025
Fornecedor (a): **auto posto serra negra**.
SUPRESSÃO DOS ITENS:
ÓLEO DIESEL S-10 - Passando de R$ 7,59 (sete reais e cinquenta e nove centavos), para R$ 7,21 (sete reais e vinte e um centavos) o litro.
ÓLEO DIESEL S-500 - Passando de R$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos), para R$ 7,15 (sete reais e quinze centavos) o litro

Alterosa, 23 de Abril de 2026

Publicado por:
Gabriely Martins Nogueira
Código Identificador:1FABA33E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato: 75/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : WILSON JOSE ALVES -ME
Valor: R$7.700,00
Vigência:: 23/04/2026
Término: 15/05/2026
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 111/2025
Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS), A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE E AMPLIAÇÃO DO ACESSO ÀS PRÓTESES A SEREM FORNECIDAS PELA REDE PÚBLICA.

Alterosa, 24 de Abril de 2026.

Contrato: 76/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : A.R.B EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Valor: R$55.448,14
Vigência:: 24/04/2026

Término: 24/04/2027
Licitação: CONCORRÊNCIA Nº.: 2/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ACADEMIA DA SAÚDE DO DISTRITO DIVINO ESPÍRITO SANTO (CAVACOS), CONTEMPLANDO MANUTENÇÃO E REPAROS NA COBERTURA ADEQUAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS, REPAROS EM ALVENARIA, CORREÇÃO DE INFILTRAÇÕES, RECUPERAÇÃO DE PAREDES E SERVIÇOS DE PINTURA, VISANDO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, FUNCIONAIS E ESTÉTICAS DA EDIFICAÇÃO PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DA SEDE DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO CAVACOS.

Alterosa, 24 de Abril de 2026.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:6DFCBA12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

CONCORRÊNCIA Nº 2/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 57/2026
HOMOLOGAÇÃO: 23/04/2026 10:39
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ACADEMIA DA SAÚDE DO DISTRITO DIVINO ESPÍRITO SANTO (CAVACOS), CONTEMPLANDO MANUTENÇÃO E REPAROS NA COBERTURA ADEQUAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS, REPAROS EM ALVENARIA, CORREÇÃO DE INFILTRAÇÕES, RECUPERAÇÃO DE PAREDES E SERVIÇOS DE PINTURA, VISANDO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, FUNCIONAIS E ESTÉTICAS DA EDIFICAÇÃO PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DA SEDE DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO CAVACOS.

CONTRATADO: A.R.B EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 55.448,14 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e oito reais, com quatorze centavos)

24/04/2026

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 89/2026
HOMOLOGAÇÃO: 22/04/2026 13:40
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS E INSTALAÇÃO DE CALHAS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EM ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES EMITIDAS PELAS SECRETARIAS: MUNICIPAL DE SAÚDE E MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: 60.858.382 DIEGO AUGUSTO GONÇALVES
VALOR DA DESPESA: R$ 4.564,20 (quatro mil e quinhentos e sessenta e quatro reais, com vinte centavos)

24/04/2026

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 43/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 90/2026
HOMOLOGAÇÃO: 23/04/2026 08:37
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA TRATAMENTO DE AVALIAÇÃO, DESBRIDAMENTO, LASERTERAPIA E CURATIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES: SÔNIA DA PENHA MARTINS DE OLIVEIRA E JORGE MARIANO DA SILVA.

CONTRATADO: VIVIANE TEIXEIRA DE PAULA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.475,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)

24/04/2026

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 44/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 91/2026
HOMOLOGAÇÃO: 23/04/2026 10:03
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: FAZ-SE O USO DA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM EXAME DE ARTERIOGRAFIA CEREBRAL PARA O PACIENTE: SAULO SALVADOR DA SILVA, NASCIDO EM 04/10/1960, PORTADOR DO CPF SOB O NÚMERO 008.573.616-35, RG NÚMERO MG 18.857.031, CNS = 708606032474687, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MAURÍCIO SIQUEIRA TERRA, NÚMERO 74, ALTEROSA/MG – CEP: 37.145-000.

CONTRATADO: HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO SANTA LUCIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

24/04/2026

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:51AD153C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
TERMO DE RESCISÃO - PROCESSO 147/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 145/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 145/2023, TERCEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OZEIAS SANTOS DE SA CONSULTORIA ESPECIALIZADA.

O MUNICÍPIO DE ALTEROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.238/0001-03, com sede nesta cidade à Praça Getúlio Vargas, 310, Centro, CEP: 37.145-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Marcelo Nunes de Souza, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade à Praça Getúlio Vargas, nº 360, Centro portador da Carteira de Identidade nº M-3.837.788 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 726.362.036-72, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO **Nº 145/2023** firmado com a empresa **OZEIAS SANTOS DE SA CONSULTORIA ESPECIALIZADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.076.073/0001-35, com sede à Rua Cinco, Bairro Cruzeiro do Sul, na cidade de Betim/MG, neste ato representado por Ozeias Santos de Sá, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 014.442.506-80, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições do Art 124º §1º da Lei 14.133/2021 e tendo em vista o que consta no, processo 147/2023, resolvem rescindir o presente contrato de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato n° 145/2023, firmado entre as partes em 21/08/2023, nos termos previstos em sua Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS
Na data de 23 de abril de 2026, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Alterosa solicitou a rescisão amigável do Terceiro Termo Aditivo ao contrato firmado com a empresa OZEIAS SANTOS DE SÁ CONSULTORIA ESPECIALIZADA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.076.073/0001-35. A rescisão decorre da ausência superveniente de interesse público na continuidade da prestação dos serviços anteriormente contratados, considerando a reavaliação das necessidades administrativas do Município. Posto isso com fulcro no art. 124 da Lei 14.133/2021, resolvem cancelar o contrato com a empresa**, Ozeias Santos de Sa Consultoria Especializada**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

"*Art. 124.**Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:***
I- UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO:
A)QUANDO HOUVER MODIFICAÇÃO DO PROJETO OU DAS ESPECIFICAÇÕES, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO TÉCNICA A SEUS OBJETIVOS;
b)*quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei;*
II*- por acordo entre as partes:*
a)*quando conveniente a substituição da garantia de execução;*
b)*quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;*
c) *quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;*
d) *para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.*
§ 1º*Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.*
§ 2º*Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado."*

CLAUSULA QUARTA – DO FORO
Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, foi lavrado o presente Termo de Rescisão, sendo assinado pelo Sr. Prefeito Municipal Marcelo Nunes de Souza, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alterosa, 23 de Abril de 2026.

Publicado por:
Gabriely Martins Nogueira
Código Identificador:4F48D544

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
TERMO DE RESCISÃO - PROCESSO 179/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 208/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 208/2023, SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE CONTRATAÇÃO DO SR. EVANDRO MIRANDA DE ARAUJO.

O MUNICÍPIO DE ALTEROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.238/0001-03, com sede nesta cidade à Praça Getúlio Vargas, 310, Centro, CEP: 37.145-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Marcelo Nunes de Souza, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade à Praça Getúlio Vargas, nº 360, Centro portador da Carteira de Identidade nº M-3.837.788 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 726.362.036-72, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO **Nº 208/2023** firmado com o Sr. **EVANDRO MIRANDA DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob o nº 083.861.746-84, residente à Praça Benedito Valadares, Bairro Centro, na cidade de Alterosa/MG, neste ato representado por Evandro Miranda de Araújo, brasileiro, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições do Art 124º §1º da Lei 14.133/2021 e tendo em vista o que consta no, processo 179/2023, resolvem rescindir o presente contrato de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem como objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato n° 208/2023, firmado entre as partes em 02/01/2024, nos termos previstos em sua Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS
Na data de 23 de abril de 2026, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Gerais do Município de Alterosa solicitou a rescisão amigável do Segundo Termo Aditivo ao contrato firmado com o Sr. Evandro Miranda de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 083.861.746-84. A rescisão decorre da impossibilidade superveniente de o contratado dar continuidade à prestação dos serviços, conforme originalmente pactuado, o que inviabiliza a execução do objeto contratual, tornando necessária a realização de novo procedimento administrativo para atendimento da demanda do Município. Posto isso com fulcro no art. 124 da Lei 14.133/2021, resolvem cancelar o contrato com o Sr. **Evandro Miranda de Araújo**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

"*Art. 124.**Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:***
I- UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO:
A)QUANDO HOUVER MODIFICAÇÃO DO PROJETO OU DAS ESPECIFICAÇÕES, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO TÉCNICA A SEUS OBJETIVOS;
b)*quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei;*
II*- por acordo entre as partes:*
a)*quando conveniente a substituição da garantia de execução;*
b)*quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;*
c) *quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;*
d) *para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.*
§ 1º*Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.*

§ 2º*Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado."*

CLAUSULA QUARTA – DO FORO
Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, foi lavrado o presente Termo de Rescisão, sendo assinado pelo Sr. Prefeito Municipal Marcelo Nunes de Souza, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alterosa, 23 de Abril de 2026.

Publicado por:
Gabriely Martins Nogueira
Código Identificador:57086138

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026: OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO ARTÍSTICA URBANA, ABRANGENDO PINTURA ARTÍSTICA, GRAFITE E ARTES VISUAIS EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, FACHADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM PREÇO FIXADO POR METRO QUADRADO (M²), SENDO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E CUSTOS LOGÍSTICOS OPERACIONAIS, VISANDO A VALORIZAÇÃO ESTÉTICA E CULTURAL DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE ARAPUÁ - MG. INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 05/05/2026 ÀS 08H00MIN. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG.

Arapuá, 24 de Abril de 2026.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:918AA21D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – Extrato de contrato do Pregão Eletrônico nº 08/2026, Processo Licitatório nº 20/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das áreas e unidades das secretarias da administração(Saúde, Assistência, Educação e Administração). **Contrato nº 83/26** - Comercial PRG Ltda – CNPJ 60.520.733/0001-89, **Contrato nº 78/2026** - Fonseca Becho Distribuidora Ltda – CNPJ 63.534.016/0001-02 e C**ontrato nº 82/2026** - SCJ Atacado e Distribuição Ltda – CNPJ 51.490.695/0001-78.Valor total R$ 362.780,80. Vigência: 12 meses.

Bela Vista de Minas, 24 de abril de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:72BBA63A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – EXTRATO DE CONTRATO da Dispensa Eletrônica 02/2026, Processo nº 26/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em organização do evento 34ª Cavalgada de Bela Vista de Minas e concurso de marcha equestre, a realizar-se entre os dias 30 de abril a 03 de maio de 2026, no Parque de Exposição Maestro Valdivino dos Santos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contrato nº 85/2026**: **LUCIELE ABRANTES ROSSI**– **CNPJ:26.921.036/0001-00.** Valor total: R$ 53.125,00**.**

Bela Vista de Minas, 24 de abril de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:E767C9FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CONVÊNIOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDPI/BOCAIUVA Nº 01/2.026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDPI/BOCAIUVA Nº 01/2.026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA, por intermédio do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE BOCAIUVA– CMDPI/BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme preconizado na Lei Municipal Nº 3.892, de 21 de dezembro de 2.017, torna público o Chamamento Público para seleção de projetos a serem autorizados a realizar captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMPI a projetos voltados à área da pessoa idosa, conforme estabelecido no presente Edital.
INFORMAÇÕES GERAIS
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI/BOCAIUVA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme preconizado na Lei Municipal Nº 3.892/2.017 torna público o Chamamento Público para seleção de projetos a serem autorizados a realizar captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMPI, voltados à área da pessoa idosa.
As despesas provenientes da execução deste Edital de Chamamento serão custeadas por conta da Dotação Orçamentária do exercício financeiro de 2.025 a 2.026, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de BOCAIUVA.
As Organizações da Sociedade Civil – OSC e Programas Governamentais que tiverem projetos aprovados nesse Chamamento Público, receberão CARTA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS expedida pelo CMDPI de BOCAIUVA, com vistas a buscarem doações junto a pessoas físicas e jurídicas.
DOS OBJETIVOS
Constitui objeto do presente Edital a seleção de Projetos, para a formalização de parceria, através da subscrição de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil – OSC e Programas Governamentais, para execução de projetos no Município de BOCAIUVA, cujos beneficiários sejam do município, que estejam em consonância com as políticas públicas voltadas para pessoas idosas, a serem financiados na forma de captação de recursos pelo FUMPI.
Garantir a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Para os fins deste edital se entende por Projeto o conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela Organização da Sociedade Civil – OSC e Programas Governamentais.
O presente edital busca qualificar e potencializar os serviços para a promoção da rede de atendimento à pessoa idosa de Bocaiúva/MG.
Serão considerados os Projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC e Programas Governamentais, cujos Planos de Trabalho prevejam ações a serem desenvolvidas no período máximo de até 24 (vinte e quatro) meses e que contemple ações previstas no item 3.2 deste Edital.
As Organizações da Sociedade Civil e Programa Governamental devem apresentar seus projetos para a análise, apreciação e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, antes da realização de qualquer atividade ligada à captação de recursos, de destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda, com incentivos fiscais nos termos do Estatuto do Idoso e demais legislações pertinentes.
Para inscreverem os projetos a serem financiados com recursos do FUMPI, as Organizações da Sociedade Civil e Programa Governamental deverão estar com o atestado de funcionamento vigente junto ao CMDPI/BOCAIUVA.
Não há limite de valor para cada projeto, sendo necessário, contudo, que o valor total indicado seja condizente com os objetivos perseguidos.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos inscritos, deverão atender pessoas idosas e estarem em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei Federal Nº 10.741/2.003/Estatuto do Idoso e a Lei Municipal Nº 3.892/2.017.
O projeto deve contemplar, cumulativamente ou não, aspectos que envolvam necessariamente ações relacionadas a atenção a pessoas idosas, observando os seguintes eixos:
Eixo 1 – Transporte e Mobilidade Urbana;
Eixo 2 – Ambiente Físico;
Eixo 3 – Apoio, cuidado e saúde;
Eixo 4 – Moradia;
Eixo 5 – Participação;
Eixo 6 – Respeito e inclusão social;
Eixo 7 – Oportunidade de aprendizagem;
Eixo 8 – Comunicação e Informação.
Em caso de utilização de veículo/transporte, é necessário a observância das normas regulamentadoras junto aos órgãos competentes de trânsito, sendo vedado a utilização de veículo particular.
Os projetos aprovados poderão ser cofinanciados por no máximo 3 (três) anos consecutivos.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A inscrição dos projetos das Organizações da Sociedade Civil e Programa Governamental, serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
Requerimento (anexo I).
Plano de Trabalho - Projeto (anexo II).
Declaração de compromisso com a divulgação da parceria entre a Organização da Sociedade Civil, Programa Governamental e o CMDPI/BOCAIUVA/FUMPI (anexo III).
Cópia do registro vigente junto ao CMDPI/BOCAIUVA.
Os projetos que não apresentarem rigorosamente os documentos válidos, elencados no item 4.1 deste edital, serão inabilitados.
Para celebração do Termo de Fomento, anexo IV, pós-período de Captação de Recursos, se faz necessário a apresentação da documentação exigida e que as mesmas deverão estar em período de vigência.
Os projetos apresentados e seus anexos não serão devolvidos, independentemente qual seja o resultado.
O plano de trabalho com descrição do projeto (anexo II) deverá ser entregue em cópia física devidamente identificada e assinada pelo responsável legal pela Organização da Sociedade Civil e Programa Governamental e em mídia eletrônica (CD, DVD, pendrive – em extensão ".doc" / ".odt" / ".pdf"). A ausência da mídia eletrônica, inabilita o projeto.
Os documentos deverão ser protocolados em envelope fechado, identificado conforme modelo abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – BOCAIUVA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – BOCAIUVA

À COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETO PROPONENTE:
"

_____

"
Nome do Projeto: "_____"

Caso o projeto apresentado pelo proponente exigir a elaboração e execução de projetos técnicos, este(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo respectivo responsável (Engenheiro, Arquiteto, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta entre outros).
Os projetos que preveem aquisição de bens materiais (equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, eletroportáteis, instrumentos musicais, móveis, entre outros), deverão ser apresentados, no mínimo 3(três) orçamentos com as mesmas especificações, exceto no caso em que houver apenas um fornecedor ou fabricante. Neste caso, a Organização da Sociedade Civil e Programa Governamental deverão apresentar justificativa.

CRONOGRAMA OFICIAL

O cronograma oficial obedecerá às seguintes etapas:
Publicação do Edital: após a aprovação em reunião plenária do CMDPI/BOCAIUVA.
O Presente Chamamento Público, ficará aberto pelo período de 3 (três) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. Os projetos e os respectivos documentos poderão ser protocolados junto a Secretaria Executiva dos Conselhos, aos cuidados do CMDPI/BOCAIUVA (Secretaria Executiva dos Conselhos, localizado a Rua Desembargador Veloso, 969, Centro, Bocaiúva/MG) a qualquer tempo, para análise da comissão de projetos.
Os projetos e os respectivos documentos poderão ser apresentados durante todo o ano, entre os meses de fevereiro a novembro.
Após a protocolização da inscrição do projeto, mediante a documentação prevista no item 4.1 deste edital, na sede do CMDPI/BOCAIUVA (Secretaria Executiva dos Conselhos, localizado a Rua Desembargador Veloso, 969, Centro – Bocaiúva/MG), que receberá no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, o trâmite seguirá os seguintes passos:
Apresentação do requerimento de inscrição na reunião plenária ordinária do CMDPI/BOCAIUVA, após a protocolização do Projeto;
Encaminhamento à Comissão Especial de Seleção de Projetos, do Presente Edital, que deverá emitir seu parecer à plenária do CMDPI/BOCAIUVA, em um prazo não superior a 60 (sessenta) dias; e
Publicação do projeto pré-selecionado, dando prazo para interposição de recurso: até 5 (cinco) dias úteis após a deliberação e divulgação pelo CMDPI/BOCAIUVA.
Poderá ser apresentado recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão do projeto.
Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, os projetos selecionados serão homologados, divulgados pelo CMDPI/BOCAIUVA e publicados no mural da Secretaria Executiva dos Conselhos, localizado a Rua Desembargador Veloso, 969, Centro – Bocaiúva/MG.
Publicação do resultado: homologação e divulgação do resultado do projeto aprovados no primeiro dia útil após o fim do prazo para interposição de recursos ou da análise de recursos que vierem a ser interpostos, através de Resolução do CMDPI/BOCAIUVA que disporá sobre o deferimento ou indeferimento do projeto.
Liberação da Carta de Captação de Recursos para as Organizações da Sociedade Civil e Programas Governamentais que tiverem seus projetos deferidos.
A Carta para Captação de Recursos junto a Pessoas Físicas e Jurídicas, a ser fornecido para a Organização da Sociedade Civil – OSC e Programas Governamentais, contemplada no presente Edital, será emitido após a aprovação dos respectivos Projetos, e terá duração de 12 (doze) meses, a partir da data de sua concessão, prorrogável por

igual período, desde que a sua prorrogação seja requerida e o projeto permaneça executável.

As Organizações da Sociedade Civil e Programas Governamentais que captarem recursos no período de janeiro a abril de cada ano, através do Imposto de Renda de guias recolhidas junto a pessoas físicas diretamente a Receita Federal, deverão apresentar os documentos comprobatórios da arrecadação específica para o projeto proposto até o final de junho de cada ano;

As Organizações da Sociedade Civil e Programas Governamentais que captaram recursos durante todo o ano, através da lei de incentivo fiscal, deverão apresentar os documentos comprobatórios da arrecadação específica até o final do mês de dezembro de cada ano;

As Organizações da Sociedade Civil e Programas Governamentais que captarem recursos para os Projetos, após a comprovação da arrecadação e não arrecadaram o valor integral, poderão através da mesma chancela, arrecadar no próximo ano. Os recursos ficarão na conta do FUMPI até o final da arrecadação ou parcialmente a pedido da Organização da Sociedade Civil e Programa Governamental.

§ 1º Caso a organização tenha captado o valor parcial do projeto, em percentual igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor global, poderá apresentar a readequação do projeto para utilização do valor captado. Neste caso, não será permitida a continuação da captação com a mesma chancela.

§ 2º Decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, e tendo a organização captado o valor parcial do projeto em percentual menor que 60% (sessenta por cento) do valor global, o recurso captado será transferido para o FUMPI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bocaiúva/MG.

As Organizações da Sociedade Civil e Programas Governamentais que arrecadarem o valor integral do projeto e solicitar o repasse dos recursos, não mais poderão arrecadar no ano seguinte com a mesma chancela. A Organização da Sociedade Civil e Programas Governamentais, terão de apresentar um novo projeto para uma nova autorização da captação de recursos.

Os recursos captados via chancela, pelas Organizações da Sociedade Civil ou Programas Governamentais que não formalizem Termo de Fomento em razão de qualquer fato impeditivo, permanecerão integrados ao FUMPI.

os bens adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, não podem ser alienados, exceto quando os bens se tornarem inservíveis.

DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ANÁLISE PELA COMISSÃO ESPECIAL

Os critérios de avaliação são relativos a cumprimento dos objetivos; cumprimento social da iniciativa; inovação e criatividade, conforme quadro abaixo:

a) Cumprimento dos objetivos (50 pontos)			
Atende (Nota 50)	Atende Parcialmente (Nota 25)		Não atende (Nota 0)
Acessibilidade das Pessoas Idosas em ambiente internos e externos (Moradias, ILPIs, Centros de Covivência etc.)			
Facilitação para o transporte exclusivo e gratuito de idosos em seus deslocamentos para consultas, exames, tratamentos de saúde, etc.			
Contribuição na redução de prazos nos atendimentos dos agendamentos de consultas, exames e tratamentos especializados			
Acrescenta e melhora a oferta de medicamentos da farmácia municipal			
Facilita a inclusão dos idosos em atividades de lazer, cultura, educação, profissionalização, inclusão digital			
b) Cumprimento Social da iniciativa (benefícios gerados com o projeto) (35 pontos)			
	Atende (Nota 35)	Atende Parcialmente (Nota 23)	Não Atende (Nota 0)
Atende idosos em vulnerabilidade social			
Amplia atendimento aos moradores dos diversos territórios			
Facilita o transporte do idoso			
Propicia a saúde integral da Pessoa Idosa			
Promove a autonomia e empoderamento da população idosa			
c) Inovação e criatividade (15 pontos)			
	Atende (Nota 15)	Atende Parcialmente (Nota 7)	Não Atende (Nota 0)
Acrescenta novas tecnologias			
Contribui com a transformação social			
Divulga os direitos da pessoa idosa			

A Pontuação mínima para aprovação do Projeto é de 55 (cinquenta e cinco) pontos, somados no item 6.1 deste edital.

A(o) proponente, cujo projeto visa a aquisição de bens materiais (equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, eletroportáteis, instrumentos musicais, móveis, entre outros), que não garanta e mantenha a continuidade do projeto, esses materiais/equipamentos, em perfeitas condições de uso, poderão ser alocados em programas/projetos/serviços não governamentais, que prevejam a utilização desses, a partir da anuência do CMDPI/BOCAIUVA.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para o financiamento dos projetos selecionados são oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de BOCAIUVA– FUMPI.

O repasse de recursos será condicionado à apresentação de documentos referidos nos itens 4.1 e 4.3 deste edital.

O recurso captado correspondente ao valor total previsto no projeto, será distribuído de modo que se retenha 5% (vinte por cento) do montante para as despesas do FUMPI e o restante, equivalente a 95% (noventa e cinco por cento), será destinado ao referido projeto chancelado.

Uma vez atendido o disposto no item 7.3 deste edital, os recursos captados que excedam o valor total do projeto, serão destinados exclusivamente ao projeto chancelado, considerando o previsto na proposta apresentada e nas normas gerais que regem a execução orçamentária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

DAS DESPESAS VEDADAS

É vedado aos projetos apresentados a utilização de recursos para:

Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração a integrantes da diretoria da instituição e técnicos já vinculados a esta, anteriormente ao início do projeto, ou a servidores públicos federal, estadual ou municipal integrantes da administração direta ou indireta (ativos, inativos ou licenciados);

Pagamento de multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;

Utilização dos recursos em finalidade diversa aquela estabelecida no projeto;

Realização de despesas com publicidades, informativos das quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de dirigentes e técnicos da entidade, de autoridades e/ou servidores públicos;

Investimentos em aquisição, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da pessoa idosa, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei.

Aquisição ou a exclusão de qualquer item do Projeto inicial sem o devido conhecimento e previa deliberação do CMDPI/BOCAIUVA.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A avaliação dos projetos inscritos será realizada pela Comissão Especial de Seleção de Projetos, nomeada por ato do Poder Executivo, a qual, submeterá seu parecer à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho, que referendará os projetos a serem atendidos e os publicitará através do Diário Oficial do Município.

O resultado do processo também será disponibilizado na sede do CMDPI/BOCAIUVA (Secretaria Executiva dos Conselhos, localizado a Rua Desembargador Veloso, 969, Centro – Bocaiúva/MG).

O conselheiro titular ou suplente, representante de Organização da Sociedade Civil e Programa Governamental que inscrever projeto, não poderá participar da análise e votação do mesmo.

DA METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS PROJETOS

As propostas serão avaliadas pela Comissão Especial de Seleção de Projetos, em quatro fases distintas:

HABILITAÇÃO: consiste no estrito cumprimento deste Edital.

AVALIAÇÃO: os projetos serão avaliados pela Comissão que, se necessário, convocará representante do proponente do projeto para prestar esclarecimentos, realizará visitas in loco para avaliação/constatação, assim como, poderá recorrer a quaisquer instâncias externas que julgar necessário, solicitando esclarecimentos e/ou pareceres técnicos para subsidiar a decisão.

Se necessário a comissão poderá solicitar alteração/adequação do Plano de Trabalho.

SELEÇÃO: seleção das propostas aptas a receber a Carta de Captação de Recurso do FUMPI.

CLASSIFICAÇÃO: encaminhamento dos pareceres para apreciação da plenária do CMDPI/BOCAIUVA e posterior publicização, através de Resolução.
A avaliação da execução dos projetos anteriormente aprovados pelo CMDPI/BOCAIUVA (quando for o caso), será considerada na apreciação dos projetos apresentados pelos proponentes.
DO PERÍODO PARA REPASSE DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS
O prazo para que a Organização da Sociedade Civil possui para providenciar a documentação necessária para a tramitação do Termo de Fomento junto a Controle Interno da Prefeitura de BOCAIUVA é de 15 (quinze) dias, a contar da divulgação oficial da Resolução do CMDPI/BOCAIUVA que autoriza o repasse do recurso captado.
Para os Programas Governamentais deverá ser apresentada ao CMDPI/BOCAIUVA, a minuta do Termo de Referência para o Processo Licitatório, conforme o Projeto apresentado e aprovado no CMDPI/BOCAIUVA.
– DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas relativa aos Termos de Fomento firmados com as Organizações da Sociedade Civil e Programa Governamental, deverá obedecer ao plano de trabalho apresentado, respeitando as normas estabelecidas pelo Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de BOCAIUVA, este Edital e demais legislações pertinentes.
O Programa Governamental deverá apresentar sua prestação de contas diretamente ao CMDPI/BOCAIUVA, ao final da execução do projeto.
A data inicial para aplicação dos recursos recebidos deverá ser posterior a data da liberação.
A prestação de contas a que se refere o item deste edital, deverá ser encaminhada ao Gestor designado da parceria, que encaminhará ao CMDPI/BOCAIUVA para a apreciação da Comissão Administração e Fiscalização do FUMPI, que por sua vez, emitirá parecer a ser deliberado pela plenária do CMDPI/BOCAIUVA, atestando conformidade ou não.
A Organização da Sociedade Civil e Programa Governamental que não apresentar prestação de contas e/ou investir o recurso em desconformidade com o projeto apresentado e aprovado pelo CMDPI/BOCAIUVA, estarão sujeitas a devolução da totalidade do recurso recebido.
Os proponentes dos projetos contemplados com recursos do FUMPI, deverão participar de ações de socialização dos resultados dos projetos financiados no ano corrente, em conformidade com deliberação do CMDPI/BOCAIUVA (audiências públicas, plenárias extraordinárias, plenárias ampliadas entre outros eventos).
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Os recursos captados serão depositados pelo destinatário diretamente na Conta Bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMPI de BOCAIUVA: CNPJ 39.326.682/0001-62
Banco do Brasil Agência: 0393-x
Conta-Corrente: 42760-8
Favorecido: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de BOCAIUVA/FUMPI.
O depositante deverá comunicar ao CMDPI/BOCAIUVA mediante a apresentação de cópia do comprovante de depósito bancário.
Da comprovação do depósito bancário o CMDPI/BOCAIUVA ou contador do fundo emitirá recibo ao doador.
O CMDPI/BOCAIUVA reserva-se ao direito de manter 5% (vinte por cento) dos recursos captados para aplicar de acordo com as prioridades do FUMPI, conforme Plano Anual de Aplicação.
A Organização da Sociedade Civil e Programa Governamental que não iniciar seu projeto no cronograma previsto, sem justificativa aprovada pelo CMDPI/BOCAIUVA, perderá o financiamento.
As Organizações da Sociedade Civil e Programas Governamental que obtiveram projetos aprovados pelo CMDPI/BOCAIUVA, estão obrigados a divulgar de forma clara e objetiva, através da imprensa falada e escrita, placas, impressos, folders, reuniões, eventos, apresentações entre outros, que o financiamento do projeto é feito através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa FUMPI, divulgando a logomarca do CMDPI/BOCAIUVA como parceiro/cofinanciador, conforme modelos constantes do anexo III.
Ao inscrever projetos a Organização da Sociedade Civil e Programa Governamental, automaticamente concorda com a utilização gratuita, pelo CMDPI/BOCAIUVA, de seu nome, voz, imagem e trabalho escrito para divulgação em qualquer meio de comunicação, independente de qual seja sua forma.
O ato de inscrição implica na plena concordância dos termos deste edital.
Será anulado e/ou interrompido o repasse do recurso referente ao projeto aprovado, caso o (a) proponente tiver indeferida a renovação, cassado ou suspenso o seu registro ou o atestado de funcionamento junto ao CMDPI/BOCAIUVA.
À plenária do CMDPI/BOCAIUVA caberá a liberação dos recursos, por meio de Resolução, observando os itens 7.3 e 7.4 deste edital.
Integram o presente edital os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.
Este edital entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogado em partes ou em sua totalidade, a qualquer tempo.
DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS
Nos projetos pode haver previsão de pagamento de serviços de pessoas físicas ou jurídicas para elaboração do projeto e captação de recursos, observando-se:
Até 10% (dez por cento) do valor total do projeto ou, no caso de captação parcial, do valor efetivamente captado;
O limite máximo para as despesas de que trata o caput é de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
DO FORO
15.1 Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de BOCAIUVA, renunciando às partes a qualquer outro foro, mesmo que privilegiado.

Bocaiúva, 04 de fevereiro de 2.026.

IZABELLA SANTOS QUEIROGA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bocaiúva - FUMPI

PAULO RICARDO MAIA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bocaiúva

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:19C7A1A0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/2025. Processo Licitatório 0076/2025, Adesão 0003/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM RECURSO OCR, ACOMPANHADO DO FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA CAPTURA DE DOCUMENTOS E GERENCIAMENTO DE FLUXOS DE PROCESSOS ELETRÔNICOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024 DO CODANORTE. Fornecedor: RLV TECNOLOGIA EIRELI. Renovação da vigência para 24/04/2027.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:D3587E0B

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0169/2025. Processo Licitatório 0055/25. Concorrência 002/25. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO TIPO T1A NO BAIRRO BEIJA FLOR. Fornecedor: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS ALMEIDA LTDA. Os itens ficam reajustados conforme abaixo:

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000. 000,00: R$ 2.359.602,87
BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS: R$ 570,95
INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA/ESGOTO: R$ 437,20
INSTALACAO PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA: R$ 1.056,10
MURO DIVISÓRIO BLOCO DE CONCRETO REVESTIDO E = 15 CM, H = 2,20 M, INCLUSIVE SAPATA DE CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA, 50 X 55 CM, ESCAVAÇÃO COM TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA), PINGADEIRA EM CONCRETO, CHAPISCO/REBOCO COM ARGAMASSA (CIMENTO E AREIA) E PINTURA EM DUAS (2) DEMÃOS: R$ 745,60
PINTURA COM TEXTURA ACRÍLICA COM DESEMPENADEIRA DE AÇO, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO/FUNDO PREPARADOR - TIPO GRAFIATO: R$ 26,50
TORRE DE ANDAIME 2 X 2 M: R$ 61,74
ANDAIME PARA REVESTIMENTO DE FORROS EM MADEIRA DE 3ª: R$ 1,36
FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA (AÇO ESTRUTURAL PARA PÓRTICO E CAIXA D'ÁGUA): R$ 118,28
FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PERFIS METÁLICOS DE PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, DE TELHADO, DA LAJE E ESCADA EM ESTRUTURA LIGHT STEEL FRAMING: R$ 697,03
FORNECIMENTO E MONTAGEM DOS FECHAMENTOS DAS PAREDES EM LIGHT STEEL FRAMING COM REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO, BARREIRA DE VAPOR DAS PAREDES E TELHADO, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO DAS PAREDES E FORROS, SUBSTRATOS DOS PISOS DA LAJE E ESCADA E FORRO DE GESSO ESTRUTURADO: R$ 1.094,49
TRANSPORTE DA ESTRUTURA METÁLICA E LIGHT STEEL FRAMING, INCLUIVE REVESTIMENTO E FORRO: R$ 14.877,15
ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:10 COM PREPARO MANUAL, ESP. PAREDE = 10CM, COM JUNTAS DE 12MM, CONSIDERANDO 8% DE PERDAS NOS TIJOLOS, SEM PERDAS DE ARGAMASSA: R$ 49,43
DIVISORIA 35MM PAINEL CEGO MIOLO COLMEIA REVESTIDA C/CHAPA LAMINADA EMCORES FIBRA MADEIRA PRENSADA C/MONTANTES ALUMINIO ANODIZADO NATURAL EM"L" "T" OU "X" INCL PORTAS EXCL SUAS FERRAGENS. R$ 100,77
DIVISORIA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ POLIDO H= 180 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO: R$ 652,74
COBERTURA COM TELHA CHAPA AÇO ZINCADO ONDULADA 0,5 MM: R$ 93,53
FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUMEEIRA METÁLICA PARA TELHA: R$ 71,80
FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPIM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA CONFORME PROJETO: R$ 51,60
FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHA METÁLICA CONJUGADA EM CHAPIM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO CONFORME PROJETO: R$ 77,50
FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RUFOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA CONFORME PROJETO R$ 50,75
CAMADA DE TRANSIÇÃO COM GEOTEXTIL 200G/M2 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO R$ 8,00
CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ARGAMASSA TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 3,0 CM R$ 42,14
IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA COM CONSUMO DE 5,0KG/M², ESTRUTURADA COM TELA POLIÉSTER RESINADA MALHA DE 3X3 MM R$ 51,80
IMPERMEABILIZAÇÃO COM RESINA EPÓXI 1,2 KG/M2 NO PISO E PAREDE NO POÇO DO ELEVADOR CONFORME PROJETO R$ 72,97
IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA ESPESSURA 3MM PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO ESPESSURA 0,8MM, INCLUSO EMULSAO ASFALTICA R$ 72,97
PROTEÇÃO MECANICA - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 R$ 28,00
JUNTA EM MASTIQUE POLIURETANO (MASTIQUE PERIMETRAL) 2X2 CM R$ 34,56
TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO R$ 20,92
TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO R$ 27,56
TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50 MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO R$ 32,88
TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 60 MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO R$ 51,99
TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 75 MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO R$ 75,35
TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO R$ 21,53
TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO R$ 26,84
TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO R$ 36,73
TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO R$ 58,49
TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL E ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO SANITÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 143,39
CAIXA D´ÁGUA 5000 LITROS POLIETILENO COM TAMPA R$ 3.680,86
BOLSA DE LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 21,81
BUCHA DE REDUÇÃO 75 X 50 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 20,36
CAIXA DE GORDURA PRÉ-FABRICADA Ø40 MM 31 L, COM TAMPA E CAIXILHO - FORNECIMENTO E INSTALACAO R$ 165,13
CAIXA DE GORDURA PRÉ-FABRICADA Ø40 MM 50 L, COM TAMPA E CAIXILHO - FORNECIMENTO E INSTALACAO R$ 188,68
CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO R$ 423,75
CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO R$ 83,29
RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO R$ 88,28
CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE-MOLDADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO R$ 139,17
KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO R$ 173,84
HIDROMETRO 5,00M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO R$ 212,95
ADICIONAL NA ALTURA DA CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO DN 60MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 419,41
VASO SANITÁRIO, CONVENCIONAL BRANCO, LINHA AZALÉIA, CELITE OU EQUIVALENTE R$ 345,64
VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUÇA BRANCA R$ 533,18
CUBA ACO INOXIDAVEL 40,0X34,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO R$ 478,65
CUBA OVAL DE EMBUTIR NA COR BRANCA - COD.76117 PADRÃO CELITE OU EQUIVALENTE , INCLUSIVE COM VÁLVULA, SIFÃO CROMADOS R$ 419,36
LAVATORIO DE CANTO SUSPENSO LINHA IZY, PADRÃO DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO OU EQUIVALENTE R$ 576,69

LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPENSA LIFE, NA COR BRANCA PADRÃO CELITE OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE COM VÁLVULA, SIFÃO CROMADOS R$ 880,35
TANQUE LOUCA BRANCA C/COLUNAS E MED 60X56CM (EM TORNO)INCL ACESSORIOS DE FIX FERRAGENS EM METAL CROMADO TORNEIRA PRESSAO 1158 1/2" VALVULA ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/2"X1.1/2" - FORNECIMENTO R$ 845,68
EXPURGO HOSPITALAR EM AÇO INOX. FISHER iNOX OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO EM AÇO INOX R$ 5.239,44
DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 172,74
CHUVEIRO ELÉTRICO CROMADO MULTITEMPERATURAS, PADRÃO LORENZETTI OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 266,28
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, DE MESA, PRESSMATIC BENEFIT, PADRÃO DOCOL OU EQUIVALENTE (BANHEIRO DE DEIFICIENTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 1.463,56
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, DE MESA, PRESSMATIC, PADRÃO DOCOL OU EQUIVALENTE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 512,59
TORNEIRA DE LIMPEZA, DE PAREDE, MISTY, PADRÃO FABRIMAR OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 62,19
TORNEIRA DE PAREDE COM DIRECIONADOR DE JATO MISTY, PADRÃO FABRIMAR OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 90,05
TORNEIRA DE MESA BICA MOVEL LINHA FIT SPECIAL REF. 1167 C53 PADRÃO LORENZETTI OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 786,66
TORNEIRA BÓIA PARA CAIXA D´ÁGUA 3/4" OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 94,24
REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO 3/4"OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 86,29
REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO 3/4"OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 86,87
REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO R$ 110,07
REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO 1.1/2"OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 159,28
REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO R$ 52,35
REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO R$ 109,04
REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO R$ 185,19
REGISTRO GAVETA 2.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO R$ 364,62
VÁLVULA DE DESCARGA C/ CAIXA EMBUTIDA NA PAREDE REF.: MONTANA HIDROTÉCNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 1.050,59
VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO R$ 381,65
BARRA DE APOIO LATERAL EM AÇO INOX L = 60 CM R$ 194,11
BARRA PARA APOIO EM AÇO INOX EM PAREDE PARA P.N.E. L =80 CM R$ 194,20
BARRA PARA APOIO P.N.E. EM PORTA EM AÇO INOX L = 60 CM R$ 180,05
BARRA PARA APOIO P.N.E. EM AÇO INOX PARA LAVATÓRIO EM "U" R$ 177,70
BANCO ARTICULADO PARA BANHO R$ 504,11
LIGAÇÃO FLEXÍVEl CROMADO 1/2 X 30 CM R$ 60,36
PAPELEIRA PARA PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁSTICO. LALEKLA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 60,51
PORTA PAPEL TOALHA BRANCO TIPO DISPENSER EM PLÁSTICO RESISTENTE E LAVÁVEL,COLUMBUS OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 70,42
SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO BRANCO TIPO DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LAVÁVEL, LALEKLA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 62,03
RESERVATÓRIO BRANCO P/ ANTI-SÉPTICO TIPO DISPENSER, COLUMBUS OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO R$ 62,03
CABIDE CROMADO TIPO GANCHO, DOCOL OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 33,78
GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 100 X 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 30,21
GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 150 X 150 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 35,50
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO
EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2-A:20-B:C, CAPACIDADE 6 KG R$ 252,20
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA IE-16 COM LÂMPADA DE 8 W -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 192,63
PLACA FOTOLUMINESCENTE "S1" OU "S2"- 380 X 190 MM (SAÍDA - DIREITA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 22,51
PLACA FOTOLUMINESCENTE "S3"- 380 X 190 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 22,51
PLACA FOTOLUMINESCENTE "S4"- 380 X 190 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 22,51
PLACA FOTOLUMINESCENTE "S8"- 380 X 190 MM (SAÍDA ESCADA DESCE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 22,51
PLACA FOTOLUMINESCENTE "S12" - 380 X 190 MM (SAÍDA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 22,51
PLACA FOTOLUMINESCENTE "M1" - 600 X 600 MM COM MENSAGEM ESCRITA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REGRA DE TRÊS) R$ 149,37
PLACA FOTOLUMINESCENTE "E5" - 300 X 300 MM R$ 16,19
ESCAVACAO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M R$ 62,91
COMPACTAÇÃO MANUAL FUNDO DE VALAS COM MAÇO=10 KG R$ 21,21
REATERRO MANUAL DE VALAS R$ 62,91
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 D = 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES R$ 31,06
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 D = 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES R$ 31,82
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 D = 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES R$ 60,52
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 D = 200 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES R$ 128,64
GRELHA C/ CAIXILHO METÁLICO 20 X 20 CM FULMINAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 65,07
CAIXA ALVENARIA 40 X 40 X 40 CM, TAMPA EM GRELHA DE AÇO-PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA R$ 374,79
CAIXA ALVENARIA 40 X 40 X 60 CM, TAMPA EM GRELHA DE AÇO-PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA R$ 455,98
ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO R$ 18,61
ELETRODUTO PVC RÍGIDO, ROSCA, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1" FORNECIMENTO E INSTALACAO R$ 20,42
ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLÍTICO TIPO LEVE 3/4", INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO R$ 18,88
ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO R$ 26,18
INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO R$ 18,72
INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO R$ 25,25
INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO R$26,38

INTERRUPTOR , TRÊS TECLAS SIMPLES 10 A - 250 V R$ 31,77
ESPELHO PLÁSTICO - 4"X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO R$ 5,26
ESPELHO PLÁSTICO - 4"X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO R$11,89
PLACA PARA CAIXA 2" X 4", COM FURO CENTRAL R$ 4,75
CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "C" - FORNECIMENTO INSTALACAO R$ 31,61
CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "E" - FORNECIMENTO E INSTALACAO R$ 29,52
CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E I NSTALACAO R$ 33,69
CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO R$ 35,79
CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALACAO R$ 31,61
CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALACAO R$ 43,52
CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALACAO R$ 41,47
CONDULETE TIPO TB EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO ROSCADO D = 3/4" R$ 33,69
CONDULETE METÁLICO REDONDO DO TIPO MÚLTIPLO COM TAMPA DE UM FURO Ø3/4". REF.: DAISA OU EQUIVALENTE R$ 48,17
CAIXA DE PASSAGEM 15 x 15 CM EM CHAPA DE FERRO COM TAMPA CEGA R$ 75,87
CABO COBRE NU # 50 MM2 INCLUSIVE SUPORTE R$ 55,11
CABO UNIPOLAR, TÊMPERA MOLE, CONSTITUIDO POR CONDUTOR DE COBRE, CLASSE DE TENSÃO ISOLAMENTO 0,75 KV, ISOLAÇÃO COM COMPOSTO TERMOFIXO À EPR, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO EM REGINE CONTÍNUO 90ºC, COM COBERTURA EM PVC, RESISTENTE A CHAMA, DE ACORDO COM A NBR 13248
CABO FLEXÍVEL 0,75 KV - PVC # 2,5 MM2 R$ 4,49
CABO FLEXÍVEL 0,75 KV - PVC # 4 MM2 R$ 6,61
CABO FLEXÍVEL 0,75 KV - PVC # 6 MM2 R$ 8,71
ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 150 X 100 MM COM TAMPA, INCLUSIVE CONEXÃO R$ 115,29
ELETROCALHA LISA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 150 X 100 MM COM TAMPA, INCLUSIVE CONEXÃO R$ 108,08
PERFILADO LISO EM CHAPA DE AÇO , DIMENSÕES 19 X 38 MM R$ 44,00
LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W. APROPRIADA PARA FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25mm. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. REF.: MOD.: 2001 2xT26-32W, DA ITAIM OU EQUIVALENTE - COMPLETA R$ 267,15
LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W. APROPRIADA PARA FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25mm. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. REF.: MOD.: 2001 2xT26-16W, DA ITAIM OU EQUIVALENTE - COMPLETA R$ 250,73
LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W. APROPRIADA PARA FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25mm. CORPO / REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. DIFUSOR EM ACRÍLICO LEITOSO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. REF.: MOD.: 2109 2xT16-32W, DA ITAIM OU EQUIVALENTE - COMPLETA R$ 267,15
LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W. APROPRIADA PARA FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25mm. CORPO / REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. DIFUSOR EM ACRÍLICO LEITOSO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. REF.: MOD.: 2109 2xT16-16W, DA ITAIM OU EQUIVALENTE - COMPLETA R$ 250,73
LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO ARANDELA PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W. INSTALADA A 220cm DO PISO ACABADO OU CONFORME INDICAÇÃO EM PLANTA. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO JATEADO. REF.: MOD.: OLIVINO 1xTC-TSE-23W DA ITAIM OU EQUIVALENTE, FORNECIDA COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W-220V. COMPLETA R$ 282,73
CAIXA ESTAMPADA EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELA 2" X 4" REF.: TIGREFLEX TIGRE OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 13,75
CAIXA ESTAMPADA EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELA 4" X 4" REF.: TIGREFLEX TIGRE OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 16,29
TOMADA 2P+T COM PLACA 2"X4"REF.: PIAL PLUS - PIAL OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 25,89
TOMADA DUPLA - 2P + T - 20A SEM PLACA R$ 39,60
TIRANTE ROSQUEADO DE 1/4". REF.: MEGA OU EQUIVALENTE R$ 15,76
ABRAÇADEIRA DO TIPO "D" CUNHA DN 3/4" R$ 6,25
SUSPENSÃO PARA TIRANTE. REF.: MEGA OU EQUIVALENTE R$ 7,03
CHUMBADOR CBA – 1/4" X 2". REF.: MEGA OU EQUIVALENTE R$ 1,76
QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE SOBREPOR, COM PORTA, PARA 120 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO, CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR, PR 04/05 R$ 12.802,45
CABO COAXIAL RG-59-75 OHMS R$ 5,98
CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA R$ 6,14
PATCH PANEL 48 POSIÇÕES, CATEGORIA COM GUIA TRASEIRO R$ 1.445,05
CALHA DE TOMADAS PARA FIXAÇÃO NO RACK, COM 8 TOMADAS 2P +T R$ 87,40
GAVETA DE VENTILAÇÃO COM 4 VENTILADORES PARA RACK 19" R$ 677,48
ORGANIZADOR DE CABOS DE 1U PARA RACK 19" R$ 78,09
TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, 4"X4", EMBUTIR, COMPLETA R$ 126,48
PRENSA CABO METÁLICO Ø3/4" (FURO DE 7 A 15mm) PARA USO DIRETO EM DAILET. REF.: DAISA OU EQUIVALENTE R$ 3,59
CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA ELETRODUTOS, COM LUVA ROSQUEADA EM PVC, Ø2" - REF.: MEGA OU EQUIVALENTE R$ 16,29
CAIXA DE PASSAGEM 15x15cm COM TAMPA REVERSÍVEL. CONSTRUÍDA EM LIGA DE ALUMÍNIO SILÍCIO, FUNDIDA EM MOLDE PERMANENTE, DE BOM ACABAMENTO, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À PROVA CORROSÃO. TAMPA LISA FIXADA POR PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADO, DOTADAS DE JUNTA DE VEDAÇÃO. REF.: CP-1515-10 DA WETZEL OU EQUIVALENTE R$ 56,60
INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO SIMPLES, 10A/250V. REF.: PIALPLUS DA LEGRAND OU EQUIVALENTE R$ 27,15

RACK METÁLICO FECHADO DE PAREDE 19"x12Us. PROF.: 570mm COM PORTA DE VIDRO. REF.: MINIRACKS 19" DA REDE RACK OU EQUIVALENTE R$ 3.145,88
SWITCH ETHERNET PADRÃO 19". REF.: SWITCH BASELINE 2952-SFP PLUS - 48 PORTAS + 4 PORTAS GIGABIT SFP DA 3COM OU EQUIVALENTE R$ 6.592,55
NO-BREAK ENTRADA 100-240Vac SAÍDA 115Vac 1,2kVA E AUTONOMIA MÍNIMA DE 20 MINUTOS. REF.: SPWR1200 DA ENGETRON OU EQUIVALENTE R$ 907,57
CFTV E SONORIZAÇÃO
ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO R$ 26,18
ELETRODUTO PVC RÍGIDO, ROSCA, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1" FORNECIMENTO E INSTALACAO R$ 20,42
CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALACAO R$ 43,52
CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO R$ 45,57
CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALACAO R$ 41,47
CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA R$ 6,14
CABO COAXIAL RG-59-75 OHMS R$ 5,98
CABO SONORIZAÇÃO 2x2,5mm² R$ 6,54
TERMINAL ESTANHADO DE 1 COMPRESSÃO 1 FURO PARA CABO DE AÇO GALVANIZADO #50mm². REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE R$ 8,39
CONECTOR DE PRESSÃO TIPO SPLIT BOLT PARA CABO DE AÇO GALVANIZADO #50mm² – ACABAMENTO NATURAL. REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE R$ 17,29
FIXADOR TIPO ÔMEGA EM LATÃO LARGURA 15mm E FURO Ø5,5mm E TRAVA PARA CABOS DE AÇO GALVANIZADO #50mm². REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 2,21
PARAFUSO DE FENDA AUTOATARRACHANTE EM AÇO INOX Ø4,2 x 32mm. REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 0,83
BUCHA DE NYLON Nº 6. REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 0,61
PRESILHA DE LATÃO ESTANHADO COM FURO DE 7mm E TRAVA PARA CABO DE AÇO GALVANIZADO. REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 5,40
HASTE DE AÇO REVESTIDA COM ALTA CAMADA DE COBRE DO TIPO COPPERWELD Ø 3/4"x3000mm, CONFORME NBR 13571, CRAVADA A UMA PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,50m. R$ 151,38
CABO DE COBRE NU 50mm², 7 FIOS x Ø3,00mm (NBR 6524). REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 55,11
CORDOALHA EM AÇO GALVANIZADO Ø3/8" SM, COM 7 FIOS, CONFORME NBR 5908. REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 48,10
SIKAFLEX - SELANTE ELÁSTICO, MONOCOMPONENTE, DE BAIXO MÓDULO, À BASE DE POLIURETANO CARTUCHOS DE 310 ML. R$ 30,65
BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8" X 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 27,62
TERMINAL DE COMPRESSAO EM AÇO GALVANIZADO #50mm² R$ 31,51
ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO PESADO INCLUSIVE CONEXÕES D = 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 40,98
CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "C" - FORNECIMENTO E INSTALACAO R$ 41,47
CONECTOR DE MEDIÇÃO PARA SPDA EM AÇO COM 4 PARAFUSOS R$ 52,33
CONECTOR REFORÇADO EM BRONZE PARA CONEXÃO DE DOIS CABOS #50mm² R$ 22,74
CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO EM PVC COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO Ø30cm R$ 137,17
CONDULETE METÁLICO REDONDO DO TIPO MÚLTIPLO COM TAMPA DE UM FURO Ø1". REF.: DAISA OU EQUIVALENTE R$ 52,02
ABRAÇADEIRA DO TIPO "D" COM CUNHA Ø1" R$ 1,30
TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO h=25cm Ø3/8" COM BANDEIRA R$ 5,34
CONECTOR DE PRESSÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM RABICHO DE ROSCA MECÂNICA Ø3/8" E CABO #50mm² R$ 28,37
SOLDA EXOTÉRMICA CABO-HASTE R$ 13,86
DRENO EM TUBO PVC Ø 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 35,56
DUTO FLEXÍVEL DN 150 MM REF.: VENTOKIT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 65,68
EXAUSTORES PARA BANHEIRO REF.: VENTOKIT - MODELO CLASSIC 280 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSO VENEZIANA AUTO-FECHANTE R$ 579,93
FURO NO STEEL FRAMING PARA INSTALAÇÃO DA VENEZIANA AUTO FECHANTE 15 X 15 CM R$ 25,51
PI120 - PORTA DE ABRIR, 2 FOLHAS, DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA 120 X 210 CM R$ 1.308,24
P80 - PORTA DE ABRIR, 1 FOLHA, TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA 80 X 210 CM R$ 976,08
P90 - PORTA DE ABRIR, 1 FOLHA, TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA 90 X 210 CM R$ 1.012,87
P110 - PORTA DE CORRER, 1 FOLHA, TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA - 110 X 210 CM R$ 1.075,61
PT110 - PORTA DE ABRIR, 1 FOLHA , TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA - 110 X 210 CM R$ 1.187,00
FERRAGEM PARA PORTA DE CORRER, FECHADURA TIPO CONCHA, PINO GUIA, ROLDANA ,TRILHO INFERIOR E SUPERIOR R$ 304,97
FLECHOS DE EMBUTIR COM TRAVA DESLIZANTE, ACIONADA POR ALAVANCA 200 MM DE COMP. 34" - LATÃO CROMADO R$ 155,09
CHAPA EM AÇO INOX PARA PROTEÇÃO DE PORTA RESISTENTE A IMPACTOS 90 X 40 CM R$ 220,74
JO1 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM PELICULA JATEADA- ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 193X70 CM R$ 792,51
JO2 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM PELICULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 405 X 70 CM R$ 792,51
JO3 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 237 X 140 CM R$ 500,46
JO4 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 225 X 140 CM R$ 500,46
JO5 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 265 X 140 CM R$ 500,46
JO6 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 330 X 140 CM R$ 500,46
JO7 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 275 X 140 CM R$ 500,46
JO8 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 60 X 70 CM R$ 792,51
JO9 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM PELICULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 90 X 70 CM R$ 792,51
J10 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 325 X 140 CM R$ 500,46
J11 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM PELICULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 125 X 70 CM R$ 792,51

J12 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 85 X 140 CM R$ 500,46
J13 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM PELICULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 165 X 140 CM R$ 500,46
J14 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM PELICULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 165 X 70 CM R$ 792,51
J15 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 224 X 140 CM R$ 500,46
J16 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 185 X 140 CM R$ 500,46
J17 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 132 X 140 CM R$ 500,46
J18 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM PELICULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 224 X 70 CM R$ 792,51
J19 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 342 X 200 CM R$ 500,46
GUICHÊ - JANELA TIPO GUILHOTINA EM ALUMINIO E VIDRO 60 X 60 CM R$ 500,46
P75 - PORTA DE ABRIR 1 FOLHA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 75 X 210 CM R$ 570,72
P90A - PORTA DE ABRIR 1 FOLHA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 90 X 210 CM R$ 640,99
PV80 - PORTA VIDRO LAMINADO 10MM, INCOLOR COM PELICULA JATEADA, ABRIR. LARGURA: 80CM. ALTURA: 210CM. BANDEIRA FIXA, COM O MESMO VIDRO. FERRAGENS EM INOX - 80 X 260 CM R$ 740,68
P120 - PORTA PIVOTANTE, VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, COM PELICULA JATEADA ABRIR. LARGURA: 120CM. ALTURA: 210CM. BANDEIRA FIXA, COM O MESMO VIDRO. FERRAGENS EM INOX - 120 X 260 CM R$ 1.001,41
PT80 - PORTÃO VENEZIANA DE ABRIR 1 FOLHA 80 X 210 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 818,83
PT120 - PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS EM VENEZIANA COM TELA MOSQUETEIRO - 120 X 210 CM R$ 1.155,91
PT120A - PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS EM VENEZIANA- 120 X 210 CM R$ 1.155,91
PA120 - PORTÃO VENEZIANA DE ABRIR 2 FOLHAS - 120 X 210 CM R$ 1.155,91
ALCAPAO EM FERRO 0,6MX0,6M, INCLUSO FERRAGENS R$ 322,53
GUARDA - CORPO EM TUBO EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 2, FECHAMENTO EM BARRAS CIRCULARES VERTICAIS , DIÂMETRO EXTERNO 1/2" R$ 585,86
CORRIMÃO EM TUBO DE FERRO PINTADO NA COR GRAFITE. DIÂMETRO EXTERNO 1 1/2" R$ 116,62
CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL R$ 8,82
EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MANUAL R$ 31,61
REVESTIMENTO EM AZULEJO BRANCO 20 X 20 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO R$ 87,76
REVESTIMENTO COM GRANITO CINZA CORUMBÁ E = 2 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO - BALÇÃO DE ATENDIMENTO R$ 320,91
REVESTIMENTO COM PASTILHA DE VIDRO ACQUA 2,5 X 2,5 JATOBÁ OU EQUIVALENTE JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA R$ 323,03
SOCULO DE CONCRETO MAGRO E = 10 CM R$ 117,81
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), INTERNO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MECANICO R$ 37,74
PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL R$ 46,92
PISO EM PORCELANATO SPAZIO GRIGIO AP 52 X 52 XM, ACABAMENTO ACETINADO, BIANCOGRÊS OU EQUIVALENTE, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO R$ 95,39
PISO EM GRANITO CINZA CORUMBÁ ACABAMENTO FLAMEADO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO (ESCADAS) R$ 285,06
RODAPE EM PORCELANATO SPAZIO GRIGIO AP 10 X 52 XM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO R$ 10,31
FRISO EM GRANITO GRANITO CINZA CORUMBÁ H = 5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO R$ 32,83
RODAPÉ EM GRANITO GRANITO CINZA CORUMBÁ H = 10 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO (ESCADAS) R$ 50,32
SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ L = 15 CM R$ 91,03
PEITORIL EM MÁRMORE BRANCO E = 2 CM ACABAMENTO POLIDO L = 16 CM R$ 373,75
MARCO EM GRANITO CINZA CORUMBÁ L = 15 CM R$ 320,91
ESPELHO CRISTAL, 50 X 90 CM E= 5 MM, LAPIDADO, I=10°, FIXADO COM PARAFUSO FINESSON - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 174,92
ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 5mm LAPIDADO, 50x90 CM, 4 MM, FIXADO COM PARAFUSOS FINESSON - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 174,92
FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAO R$ 5,86
EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS R$ 14,44
EMASSAMENTO MASSA BASE A OLEO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS R$ 23,85
PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS R$ 20,78
PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO R$ 29,71
PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMAO ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO R$ 36,13
PINTURA EXTERNA (FACHADA)
FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAO R$ 6,50
TEXTURA TIPO GRAFIATO SOBRE PAREDE DE PLACA CIMENTÍCIA R$ 26,50
PINTURA COM TINTA ACRILICA FOSCA AZUL MINERAL E329 , AMBIENTES EXTERNOS, TRES DEMAOS R$ 20,78
PINTURA COM TINTA ACRILICA FOSCA GOIABA R243, AMBIENTES EXTERNOS, TRES DEMAOS R$ 20,78
BANCADA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, INCLUSIVE FURO E COLAGEM DE BOJO, COM ACABAMENTO DE 4 CM NA TESTEIRA CONFORME PROJETO R$ 374,58
BANCADA SECA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ COM ACABAMENTO BAULEADO CONFORME PROJETO R$ 374,58
BALCÃO EM GRANITO CINZA CORUMBÁ ACABAMENTO BAULEADO R$ 374,58
RODABANCADA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, H = 10 CM, E = 2 CM R$ 51,52
PRATELEIRA EM ARDÓSIA POLIDA E = 2 CM R$ 227,59
PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 250 X 32CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO CONFORME DIAGRAMAÇÃO. O FUNDO SERÁ EM PELÍCULA NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE COM LETRAS ADESIVADAS NA COR BRANCA COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK" R$ 1.022,04
PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 250 X79 CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK", CONFORME DIAGRAMAÇÃO. O FUNDO SERÁ EM PELÍCULA NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE COM LETRAS ADESIVADAS NA COR BRANCA R$ 2.453,33

PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACRÍLICO BRANCO COM ARTE ADESIVADA NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE R$ 115,40
PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 40 X 15 CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK" H=4 CM NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE R$ 117,39
PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 40 X18 CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK" H=3.5 CM NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE R$ 132,02
FITA ANTIDERRAPANTE FOTOLUMINESCENTE COR VERDE D = 2,5 X 20 CM (duas de cada lado) R$ 15,77
ANEL EM NEOPRENE NP, DUREZA: 70+/-5 SHORE A, ANTI-CHAMA E ANTI-ALÉRGICO, NA COR PRETO R$ 45,93
PISO PODOTÁTIL DE ALERTA NA COR PRETA, FIXADO COM COLA P4000. CODIGO 002-01 REF. ANDALUZ / MERCUR OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO R$ 198,34
EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 1:3:5 (FCK=12 MPA) PREPARO MECÂNICO, E= 7CM R$ 66,61
PISO EM LADRILHO HIDRAULICO DE ALERTA E DIRECIONAL NA COR PRETA 25 X 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO R$ 112,61
PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA - zoysia japonica R$ 31,30
CARGA E TRASNPORTE DE ENTULHO EM CACAMBAS R$ 83,61
LIMPEZA FINAL DA OBRA R$ 6,96
ENGENHEIRO CIVIL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES R$ 102,51
MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES R$ 76,79
TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO TRAPEZOIDAL, ESP. 0,5MM, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (300X220)CM, COM REAPROVEITAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA ESMALTE, INCLUSIVE PONTALETE E FIXAÇÃO R$ 52,56
PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, UMA (1) DEMÃO, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA), PARA O MURO DIVISÓRIO BLOCO DE CONCRETO REVESTIDO E = 15 CM, H = 2,20 M R$ 17,83
ALTEAMENTO DE MURO DIVISÓRIO (40CM), INCLUSIVE CHAPISCO/REBOCO COM ARGAMASSA (CIMENTO E AREIA) E PINTURA EM TRÊS (3) DEMÃOS R$ 113,44
PINTURA COM TEXTURA ACRÍLICA COM DESEMPENADEIRA DE AÇO, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO/FUNDO PREPARADOR - TIPO GRAFIATO R$ 26,50
MURETA PARA ASSENTAMENTO DE GRADIL R$ 224,97
TEXTURA TIPO GRAFIATO SOBRE PAREDE, LIXAMENTO E FUNDO SELADOR - PIGUIMENTADA NA COR GOIABADA R243 R$ 29,36
PINTURA COM TINTA ACRILICA FOSCA GOIABA R243, AMBIENTES EXTERNOS, TRES DEMAOS R$ 20,78
ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA R$ 8,66
REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA R$ 40,92
COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL (A CADA 20 CM DE CAMADA DE SOLO) R$ 45,58
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - executado com escavadeira de 1,40 m3 e caminhão basculante de 12 m3 e com caminho de serviço em leito natural - DMT de 3.000 m R$ 12,94
LASTRO DE BRITA COM PEDRA BRITADA NÚMERO 1, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APILOAMENTO MANUAL R$ 193,88
APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO R$ 3,49
LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO) (RADIER) R$ 45,57
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM) R$ 11,20
FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO) R$ 733,05
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM) (ESTRIBOS) R$ 11,82
ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS) R$ 206,18
COBERTURAS
FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPIM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA CONFORME PROJETO R$ 51,60
FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHA METÁLICA CONJUGADA EM CHAPIM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO CONFORME PROJETO R$ 77,50
IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIÉSTER, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER R$ 118,95
CABO FLEXÍVEL 0,75 KV - PVC # 4 MM2 R$ 6,61
ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C8, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 66,1KVA ATÉ 75KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS R$ 6.615,89
CABO DE COBRE NU # 95 MM2, ENTERRADO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO R$ 98,85
CABO DE COBRE NU # 16 MM2, ENTERRADO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO R$ 17,90
LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W. APROPRIADA PARA FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25mm. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. REF.: MOD.: 2001 2xT26-16W, DA ITAIM OU EQUIVALENTE - COMPLETA R$ 250,73
ASSENTO SANITÁRIO BRANCO, MARCA CELITE OU EQUIVALENTE R$ 38,36
DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 172,74
PORTA PAPEL TOALHA BRANCO TIPO DISPENSER EM PLÁSTICO RESISTENTE E LAVÁVEL,COLUMBUS OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 70,42
SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO BRANCO TIPO DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LAVÁVEL, LALEKLA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 62,03
REJUNTAMENTO EPOXI R$ 5.342,52
PISO EM PORCELANATO SPAZIO GRIGIO AP 52 X 52 XM, ACABAMENTO ACETINADO, BIANCOGRÊS OU EQUIVALENTE, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO R$ 95,39
REVESTIMENTO COM PASTILHA DE VIDRO ACQUA 2,5 X 2,5 JATOBÁ OU EQUIVALENTE JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA R$ 323,03
PRATELEIRA EM ARDÓSIA POLIDA E = 2 CM R$ 227,59
BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM) , PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO R$ 164,51
PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 40 X 15 CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO COM LETRA FONTE

"GOTHAN BLACK" H=4 CM NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE R$ 117,39
PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 40 X18 CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK" H=3.5 CM NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE R$ 132,02
PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 48 X 15 CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK" H=4 CM NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE R$ 132,02
PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 60 X 23 CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK" H=4 CM NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE R$ 212,41
PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 52 X18 CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK" H=3.5 CM NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE R$ 158,32
PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA R$ 72,28
GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉMOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35)CM , EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) R$ 64,53
CABO FLEXÍVEL 0,75 KV - PVC # 4 MM2 R$ 6,61
TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021 R$ 31,17
TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021 R$ 61,70
TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021 R$ 49,35
CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 15,57
CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 1,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R$ 11,61
CAIXA DE PASSAGEM POLAR R$ 46,58
CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5X20CM - FIO 5 MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INCLUSIVE POSTE E ACESSÓRIOS. R$ 392,56
PORTÃO EM FERRO DE ABRIR, EM GRADIL NYLOFOR 3D, PINTADO NA COR PRETA, PADRÃO BELGO OU SIMILAR R$ 797,13
PORTÃO EM FERRO, EM GRADIL METÁLICO, PADRÃO BELGO OU EQUIVALENTE, DE CORRER R$ 888,35
MARCO EM GRANITO CINZA CORUMBÁ L = 15 CM R$ 320,91
BANCADA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, INCLUSIVE FURO E COLAGEM DE BOJO, COM ACABAMENTO DE 4 CM NA TESTEIRA CONFORME PROJETO R$ 374,58
BANCADA SECA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ COM ACABAMENTO BAULEADO CONFORME PROJETO R$ 374,58
BALCÃO EM GRANITO CINZA CORUMBÁ ACABAMENTO BAULEADO R$ 374,58
RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM GRANITO, CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA 10CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO (ESCADAS) R$ 50,32
ESCADA MARINHEIRO - TUBO GALVANIZADO D = 3/4" E D = 1/2" R$ 188,08
FITA ANTIDERRAPANTE FOTOLUMINESCENTE COR VERDE D = 2,5 X 20 CM (DUAS DE CADA LADO) R$ 15,77

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:F89B6E22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº.71/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2026. TIPO:**MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO:CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, NAS MODALIDADES MARMITEX E JANTAR, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS SERVIDORES, COLABORADORES, USUÁRIOS, ÀS PESSOAS IDOSAS E DEMAIS PÚBLICOS ASSISTIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E PESSOAS EM TRÂNSITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **27/04/2026** ÀS 09:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **13/05/2026** ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **13/05/2026** ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:25061F31

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 72/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2026. TIPO:**MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO:IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, DESTINADOS AO CONSUMO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA/MG.INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **27/04/2026**ÀS 16:00HS. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **12/05/2026**ÀS 14:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **12/05/2026** ÀS 14:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:9F52769D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 47.120,00 (quarenta e sete mil, cento e vinte reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 47.120,00 (quarenta e sete mil, cento e vinte reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 080/2026, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Borda da Mata/MG, 24 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 080/2026 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 24 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:CC32EDDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA 6ª ADITIVO - ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 121/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

EXTRATO DA 6ª ADITIVO - ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 121/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2024
CONTRATANTE: Município de Borda da Mata. CONTRATADA: CCP – Companhia de Construções, Pavimentação e Drenagem Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 55.231.441/0001-40. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E CALÇAMENTO EM PAVIMENTOS INTERTRAVADOS NAS RUAS CONCEIÇÃO BORGES DOS SANTOS (BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA) E HONÓRIO BORGES (NOVA BORDA), CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO. DA ALTERAÇÃO: O objeto da presente alteração contratual é a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, com vigência de 31 de março de 2026 a 31 de maio de 2026. ASSINATURA: 31 de março de 2026.

Borda da Mata/MG, 31 de março de 2026.

JULIO AUGUSTO DA COSTA
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Rurais

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:C8187F94

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.165.681/0001-41. **VALOR ESTIMADO:** R$ 47.120,00 (quarenta e sete mil, cento e vinte reais). **DATA DE ASSINATURA:** 24/04/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 24/04/2026 a 24/04/2027.

Borda da Mata – MG, 24 de abril de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:3D5D2C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos para Sistema de Infusão Contínua de insulina da Marca Medtronic para atender as ordens judiciais ... **CONTRATADA:** AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA INSCRITA NO CNPJ 01.645.409/0003-90, CPF nº 01.645.409/0003-90. **VALOR:** R$ 270.040,00 (duzentos e setenta mil e quarenta reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Artigo. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 24 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:5EA82AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos para Sistema de Infusão Contínua de insulina da Marca Medtronic para atender as ordens judiciais.**CONTRATADA:** AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA INSCRITA NO CNPJ 01.645.409/0003-90, CPF nº 01.645.409/0003-90. **VALOR:** R$ 270.040,00(duzentos e setenta mil e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHA 270 – 020301 10.301.0011.2063 33909199. **ASSINATURA:** 24/04/2026. **VIGÊNCIA:** 24/04/2026 a 24/04/2027.

Borda da Mata – MG, 24 de abril de 2026.

SÍLVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:F18F68F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – ARP 115/2024

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – ARP 115/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários. **CONTRATADA: TOLEDO & BENHAME LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 27.076.601/0001-34. **TERMO ADITIVO TEMPORAL**, ficando vigente até 12 de março de 2026**. DATA DE ASSINATURA:** 10 de abril de 2026.

Borda da Mata/MG, 10 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:E8A9C4C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DA NORMA REGULAMENTADORA 07 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da sessão: 12/05/2026 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 24 de abril de 2026.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:236F39B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2026

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESCORAMENTO DE VALAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** PRO BLINDAGEM DE VALA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.074.453/0001-10. **VALOR ESTIMADO:** R$ 48.624,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais). **DATA DE ASSINATURA:** 23/04/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/04/2026 a 23/04/2027.

Borda da Mata – MG, 23 de abril de 2026.

JÚLIO AUGUSTO DA COSTA
Diretor Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais.

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:990D04FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
ADENDO

PRIMEIRO ADENDO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 62/2026
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2026
CREDENCIAMENTO

CREDENCIANTE
Prefeitura Municipal de Botelhos/MG

OBJETO
Chamada pública para credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Avaliação Neuropsicológica, visando a realização de avaliações, diagnósticos, acompanhamentos e tratamentos nas respectivas áreas. Estes serviços são destinados ao atendimento das demandas dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Botelhos/MG, conforme as necessidades da administração e as condições estabelecidas no edital e seus anexos.
VALOR TOTAL
R$ 450.060,00 (quatrocentos e cinquenta mil e sessenta reais).

DATA INICIAL PARA RECEBIMENTO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
às 12h00min do dia **27de abril de 2026**na sede da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG

DATA PARA RETORNO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO QUANTO À ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELOS INTERESSADOS
às 14h00min do dia **12 de maiode 2026**na sede da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG

PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO
12 meses
O edital de credenciamento e a lista de credenciados serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos: https://botelhos.mg.gov.bre no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Licitações. Os envelopes, recursos, contrarrazões, requerimentos, representações e manifestações deverão ser protocolados no Serviço de Protocolo da Prefeitura de Botelhos localizado em sua sede, na Praça São Benedito, nº 131, Bairro Bela Vista, CEP 37720-000, Município de Botelhos, Estado de Minas Gerais, no horário de expediente das 12h00m às 18h00m, em dias úteis.

CLAUDIOVANA DE FARIA FRANCO –
Agente de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI–
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:908BD884

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2026

CREDENCIANTE
Prefeitura Municipal de Botelhos/MG

OBJETO
Chamada pública para credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços artísticos regionais, incluindo cantores sertanejos (solo/dupla, acústico/com banda), grupos de pagode e bandas de rock, visando apresentações em eventos da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. O objetivo é atender às demandas da Secretaria por 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, com

pagamento por hora de apresentação, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

VALOR TOTAL
R$ 297.081,90(duzentos e noventa e sete mil e oitenta e um reais e noventa centavos).

DATA INICIAL PARA RECEBIMENTO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
às 12h00min do dia **27de abril de 2026**na sede da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG.

DATA PARA RETORNO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO QUANTO À ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELOS INTERESSADOS
às 14h00min do dia **13de maio de 2026**na sede da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG.

PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO
Vigência: 12 meses
O edital de credenciamento e a lista de credenciados serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos: https://botelhos.mg.gov.bre no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Licitações. Os envelopes, recursos, contrarrazões, requerimentos, representações e manifestações deverão ser protocolados no Serviço de Protocolo da Prefeitura de Botelhos localizado em sua sede, na Praça São Benedito, nº 131, Bairro Bela Vista, CEP 37720-000, Município de Botelhos, Estado de Minas Gerais, no horário de expediente das 12h00m às 18h00m, em dias úteis.

CLAUDIOVANA DE FARIA FRANCO –
Agente de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI–
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:D050BFF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O (ATO AUTORIZATIVO)
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, no uso de minhas atribuições legais, considerando:
a) a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal competente;
b) a necessidade de desenvolvimento e estruturação de projetos de habitação de interesse social no âmbito do município;
c) a complexidade técnica dos serviços, que envolvem aspectos jurídicos, sociais, urbanísticos e financeiros;
d) a natureza singular e predominantemente intelectual do objeto, que demanda conhecimento especializado, experiência consolidada e abordagem estratégica não padronizável;
e) a inviabilidade de competição, tendo em vista a impossibilidade de comparação objetiva entre prestadores, em razão da especificidade técnica e da expertise exigida;
f) a notória especialização da empresa TZN Solution Consultoria, com comprovada atuação no ramo de habitação de interesse social, especialmente junto ao setor público;
g) a qualificação da equipe técnica, composta por profissionais com experiência consolidada desde 2010 em projetos habitacionais, incluindo assessoria jurídica, técnica e administrativa;
h) o alinhamento entre a capacidade técnica da empresa e as necessidades específicas do Município de Botelhos/MG;
i) a justificativa de preço, demonstrando que o valor proposto encontra-se compatível com o mercado, conforme contratações similares realizadas por outros municípios;
j) o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
k) o entendimento da Agente de Contratações;
l) as disposições do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021;
m) a existência de saldo orçamentário e previsão financeira suficientes para suportar a despesa.
DETERMINO:
Autorizo a contratação da empresa **TZN SOLUTION CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ nº 97.529.364/0001-03, para a prestação de serviços de consultoria técnica especializada voltada ao desenvolvimento de projetos de habitação de interesse social no Município de Botelhos/MG, incluindo assessoria ao conselho municipal, elaboração de plano habitacional, definição de critérios de seleção de beneficiários, acompanhamento de processos, participação em audiências públicas e suporte técnico, jurídico e administrativo.
Autorizo que a referida contratação se dê por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da singularidade do objeto e da notória especialização da contratada.
Autorizo o pagamento do valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago em parcelas mensais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante a execução dos serviços contratados, procedendo-se ao competente empenho e demais atos administrativos cabíveis.
À Assessoria Jurídica e à Agente de Contratações, para que adotem as providências necessárias ao fiel cumprimento deste despacho.

Cumpra-se.

Parte inferior do formulário

Prefeitura de Botelhos, 22 de abril de 2026.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de contratação direta (Inexigibilidade) requisitado pela SECRETARIA DE Serviços Públicos, que tem por objeto contratação da empresa TZN SOLUTION CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 97.529.364/0001-03, para a prestação de serviços de consultoria técnica especializada voltada ao desenvolvimento de projetos de habitação de interesse social no Município de Botelhos/MG, incluindo assessoria ao conselho municipal, elaboração de plano habitacional, definição de critérios de seleção de beneficiários, acompanhamento de processos, participação em audiências públicas e suporte técnico, jurídico e administrativo, instaurei o presente **ProcessoAdministrativo,**autuadosob o n°**73/2026**, na modalidade **Inexigibilidade**, sob o n°**36/2026.**

Prefeitura de Botelhos, 22de abrilde 2026.

VANESSA ARAÚJO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:B362B409

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - PROCESSO LICITAÓRIO 071/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 032/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS torna público o Edital de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 071/2026 – Pregão Eletrônico 032/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** Abertura: 20/05/2026 às 09:00h, através do sistema ComprasBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição no site da Prefeitura Municipal de Brazópolis, sendo este www.brazopolis.mg.gov.br e no site

https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Esclarecimentos preferencialmente através da plataforma ComprasBR, ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou pelo telefone 35 3641-1373 / 98421-9093 (WhatsApp).

Brazópolis, 27/04/2026.

HELEN GABRIELE AP. DE AZEVEDO FERNANDES **–**
CPL.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:BC3C1684

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 2º termo aditivo ao CONTRATO Nº 041/2024, referente ao Processo Licitatório nº 006/2024. Entre o município BRAZÓPOLIS CNPJ sob o nº. 18.025.890/0001-51 e a empresa RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.105.025/0001-36, com sede na Rua Maestro Adhemar Campos, nº 400, Bairro Presidente Juscelino, no município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, CEP 37556-414, neste ato representada por seus representantes legais, o Sr. Everaldo Noedir Righi, Diretor Administrativo, portador do Registro Geral nº 15.615.307-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 154.906.658-74 e, o Sr. Edson Mauri Righi, Diretor Administrativo, portador do Registro Geral nº21.848.417-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 043.303.738-58. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, readequação do objeto contratado e alteração do valor referente ao Contrato nº 041/2024, proveniente do Processo Licitatório nº. 006/2024, na modalidade Pregão Presencial nº. 003/2024, conforme memorando de solicitação número 013/2026 da Secretaria Municipal de Administração, ficando na seguinte forma: CLAUSULA QUARTA: DOS SERVIÇOS: r – A empresa vencedora deverá comparecer obrigatoriamente ao Município 2 (duas) vez por semana de segunda a sexta feira, nos horários das 8:30hs as 17:00hs. A empresa deverá acordar o dia da semana que virá ao município por e-mail: administracao@brazopolis.mg.gov.br ou pelo telefone: (35) 99972-3380, sempre com antecedência mínima de 48 horas. CLAUSULA QUINTA – DA VIGENCIA: O presente Termo Aditivo terá o início em 24/04/2026 a 24/04/2027 a contar do encerramento do prazo atual do Termo, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração, de acordo com os Artigos da Lei 14.133/2021. CLAUSULA SÉTIMA – DO VALOR: O valor global do presente Contrato passará a ser de R$ 158.426,40 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos), sendo o valor mensal de R$13.202,20 (Treze Mil, Duzentos e Dois Reais e Vinte Centavos). Assinado em 24/04/26.

Brazópolis, 24/04/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR **-**
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:7F9B13A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO 068/2026 DISPENSA Nº 022/2026

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 022/2026 Processo Licitatório nº 068/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE REPETIÇÃO DE SINAL CELULAR NO BAIRRO CRUZ VERA, MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL, VISANDO ASSEGURAR SEU PLENO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO À POPULAÇÃO**– Contratado: TERA TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.819.119/0001-00, com sede à Avenida Jerusalém, nº 214, Bairro Vila Betânia, município de Alpinópolis, estado de Minas Gerais, CEP 37940-000, neste ato representado pelo Sr. Talmo da Silva Rosa, brasileiro, casado, Técnico em Eletrônica, portador do Registro Geral nº. MG-7.513.492 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 002.803.956-47, no valor estimado global de R$3.500,00.

Brazópolis, 24/04/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR **-**
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:E7511779

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO- DIVISÓRIAS E PAINÉIS- DISPENSA 75-2026

Contrato Nº 69/2026- Processo Licitatório nº 109/2026 – Dispensa nº 75/2026
Partes: ANDRE BENEDITO RIBEIRO 30827306806 - MEI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PAINEL TIPO EUCATEX, COM PERFIL NAVAL, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E ACABAMENTOS, PARA ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL DO IMÓVEL LOVADO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CRISPIM JACQUES BIAS FORTES, DURANTE A REFORMA DO PRÉDIO ESCOLAR.
Vigência: 24/04/2026 a 24/05/2026
Valor: R$14.350,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 317	12.361.0018.2.031 3390.39.00	Fonte 1.540.30

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:C98D5315

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Agentes de Contratação e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0121/2026 – Pregão Eletrônico nº 13/20263
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Data: 11/05/2026 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 27 de abril de 2026.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:32C37E03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL Nº 010/2026

E D I T A L 010/2026

Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Luiz Paulo Nepomucenia**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

1.Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada ***REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA*** para o dia 25/04/2026 (sábado), às 10h, no Plenário da Câmara Municipal, denominado "Fausto da Silva de Oliveira" para:
1.1Deliberação da ata da 9ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 24 de abril de 2026.
1.2 Leitura/apresentação de proposições para registro e tramitação.

N°	Data	E m e n t a	Autor
044	**24/04/26**	Projeto de Lei: "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.360 de 2025, e Dá Outras Providências."	Executivo Municipal
046	**24/04/26**	Projeto de Lei: "Substitui o Anexo denominado FICHAS DE DESPESA DA Lei Orçamentária Anual 2026 - Lei Municipal nº 3.360, de 18 de dezembro de 2025 devido a ilegibilidade parcial do anexo vigente."	Executivo Municipal

Segunda Parte - Ordem do Dia
E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 24 de abril de 2026.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:C97E4F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.384 DE 2026

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3360 de 2025, e dá outras providências*".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 3360 de 2025, no valor total de R$ 3.433.675,83 (três milhões quatrocentos e trinta e três mil e seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

SECRETARIA DE OBRAS

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 09 02 15 452 0013 4.145 MANUTENÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAL GERAL			
3390 30 Material de Consumo	720		490.000,00
3390 39 Outros Serviços Terceiros – Jurídica	720		700.000,00
TOTAL			1.190.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 09 02 15 451 0013 3.010 OBRAS DE MELHORIA CALÇAMENTO.ASFALTO.PONTE			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
4490 51 Obras e Instalações (RCAP)	700		960.019,00
4490 51 Obras e Instalações (PAV. URBANA)	706		407.832,82
4490 51 Obras e Instalações (PAV.VICINAL)	700		477.500,00
TOTAL			1.845.351,82

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 09 02 15 452 0013 4.103 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
4490 51 Obras e Instalações (ILUM.PUBL.)	706		398.324,01
TOTAL			398.324,01

Art. 2º. – Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro do Exercício anterior

Art. 3º. - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n° 3361 de 18 de dezembro de 2025, o crédito autorizado por esta lei.

Art. 4º. –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 23 de abril de 2026

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:FE6E4091

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 018/2023, Pregão Eletrônico nº 006/2023, Contrato: 029/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DISPONÍVEL EM PLATAFORMA WEB E MOBILE (IOS E ANDROID) COM CARACTERÍSTICAS DE CONTER FERRAMENTAS QUE FACILITEM A IMPLEMENTAÇÃO DE GESTÃO BASEADA EM DADOS (DATA DRIVEN), QUE OBJETIVEM A ESTRUTURAÇÃO DE LEVANTAMENTO, PADRONIZAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS MUNICIPAIS.** Contratada: **TOGOV NEGOCIOS, CONSULTORIA, DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA** – CNPJ: 44.715.723/0001-42. Vigência: 18/04/2026 a 17/04/2027.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:87405B7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 026/2025, Inexigibilidade 009/2025, Contrato: 041/2025 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A CRIAÇÃO DE UM PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ/MG, COM BASE NO PROJETO "TEIA DE SABERES".** Contratada: **TEIA DE SABERES LTDA,** inscrita no CNPJ: 50.170.672/0001-12. Vigência 25/04/2026 a 24/04/2027.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:F5396E7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP Nº 046/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços mecânicos, com fornecimento de peças, da linha pesada e máquinas pesadas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 14/04/2026
ADJUDICAÇÃO: 16/04/2026
HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2026
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: V8 CENTRO AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.758.618/0001-25, **55.239.331 LEANDRO PEREIRA DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 55.239.331/0001-70, **MECANICA AUTO GIRO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 65.128.372/0001-43.
VALOR GLOBAL: R$ 1.605.748,97 (um milhão, seiscentos e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais, noventa e sete centavos).
VIGÊNCIA: 16/04/2026 à 16/04/2027.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:D67A0337

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 026/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.° 026/2023**. **Processo Licitatório n.º 020/2023** e **Pregão Presencial n.º 006/2023**. **OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **CONTRATADA: PEDRO'S TRANSPORTES LTDA**, com inscrição no CNPJ sob o n.° 49.963.191/0001-86. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento reajustará o preço de acordo com o IPCA (IBGE), passando o valor do KM de **R$4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos)** para **R$5,13 (cinco reais e treze centavos)**, com estimativa de custo reajustado correspondente a totalidade de R$181.254,54 (cento e oitenta e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), na Linha 02 – Bravinhos II - Carmo do Paranaíba, bem como aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **29/03/2027**, sendo necessário conforme justificado no oficio 078/2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 28/03/2026.

Carmo do Paranaíba, 28 de março de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:CE736C9B

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 023/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 023/2023. Processo Licitatório nº 026/2023 e Pregão Presencial nº 009/2023**. **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos em contabilidade pública, para orientação e suporte técnico nas áreas de contabilidade pública, finanças, gestão fiscal e controle interno.CONTRATADO: **RODRIGUES E BRAGA CONTABILIDADE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA ,** CNPJ: 24.278.911/0001-43. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **04/04/2027**, sendo necessário conforme justificado no Oficio n.° 026/2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração ,Planejamento e Finanças e este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 2.704/2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração ,Planejamento e Finanças .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:03/03/2026**.

Carmo do Paranaíba, 03 de março de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1D1AB7F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
Fica retificada a publicação anterior para constar o seguinte:

PROC N° 030/2026 - PE Nº 008/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA SEREM DISTRIBUÍDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE NO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE

FICA RETIFICADO O TERMO DE REFERÊNCIA:
* O Laboratório Regional de Próteses Dentárias (LRPD) contratado deverá realizar o atendimento no município, conforme o cronograma realizado pelo Município. A empresa licitante deverá possuir local adequado (estrutura predial) e todos os equipamentos e pessoal habilitado, necessários para realização das etapas laboratoriais.
* A reabilitação bucal dos pacientes e os processos será realizada por profissionais habilitados:
223208-CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL,
223256-CIRURGIAO DENTISTA PROTESISTA,
322410 – PROTETICO DENTARIO,
322405- TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL,
322420 - AUXILIAR DE PROTESE DENTARIA;
Todos vinculados e registrados no CNES do laboratório.
* Ficarão a cargo do laboratório o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra usadas na fase de moldagem e confecção. (Moldeiras, alginato, pasta lysanda, resina autopolimerizável, líquido autopolimerizável, gessos, cera 7, cera utilidade, dentes, metal cromo cobalto, etc.).
* Não poderá haver qualquer distinção entre a qualidade de produção para o SUS, dos demais produtos confeccionados pelo prestador.

* A contratada deverá, obrigatoriamente, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte, quaisquer próteses dentárias, se nelas ocorrerem defeitos ou incorreções resultantes dos serviços ou dos materiais empregados dentro de um período de garantia de 01 (Um ano).
* Os modelos deverão ser embalados adequadamente em embalagens fornecidas pelo prestador para evitar fratura dos mesmos. Caso ocorra fratura de rebordo dos modelos em gesso a responsabilidade será exclusivamente do Contratado.
* A contratada deverá realizar todos os trabalhos dentro das normas e padrões de qualidade estabelecida pelo CRO – Conselho Regional de Odontologia e Vigilância Sanitária

FICA RETIFICADO O EDITAL, mantém data e horário final para envio de Proposta e Certame:
Data: 19/05/206
Horário final de envio de propostas: 09h – Início da disputa: 09h30m

Carvalhos, 24/04/2026

SILVIA HELENA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Letycia Varginha Rocha
Código Identificador:8CD359CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 025/2026

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 025/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO VISUAL PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E DECORAÇÃO, PARA ATENDER AO EVENTO DENOMINADO "BOI NA BRASA".

O Agente de Contratação do Município de Chiador – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente **ERRATA**, que, houve mudança no ***critério de julgamento*** especificado no Aviso do Processo, conforme especificado abaixo:

Onde se lê:

Menor preço por item.

Leia-se:

Menor preço global.

As demais cláusulas do Edital que não foram modificadas por este instrumento, permanecem especificadas e válidas.

Chiador – MG, 24/04/2025.

Assinado no Original
MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:C86D589A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 042/2026
Processo nº. 037/2026
Dispensa Presencial n.º 019/2026.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE "SEGURANÇAS" PARA PRESTAREM SERVIÇOS NAS FESTIVIDADES DO EVENTO DENOMINADO "BOI NA BRASA".

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: FORTE JUIZ DE FORA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA FEF LTDA. CNPJ: 04.514.387/0001-55

Representante Legal: Flávia Elaine Franco Gabriel

Valor: R$ 48.650,00 (Quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).

Assinatura: 22 de abril de 2026.
Vigência: 22/04/2026 a 22/06/2026.

Chiador – MG, 22 de abril de 2026.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:2E1B31B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 041/2026
Processo nº. 045/2026
Inexigibilidade n.º 012/2026.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O ARTISTA "VINICIUS FRAGOZO", PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO EVENTO DENOMINADO "BOI NA BRASA".

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: VINICIUS DA SILVA FRAGOZO. CNPJ: 13.670.145/0001-41

Representante Legal: Vinicius da Silva Fragozo

Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Assinatura: 20 de abril de 2026.
Vigência: 20/04/2026 a 20/06/2026.

Chiador – MG, 20 de abril de 2026.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:D81C6A5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 047/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de concepção, estudo ambiental, projeto básico, projeto executivo, além de serviços de apoio técnico (incluindo o Cadastro Técnico), para Sistemas de Esgotamento Sanitário do município de Coimbra/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00.2.12.12.17.512.0023.2.0085-FONTE-1700.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO.

VALOR ESTIMADO: R$ 450.314,13 (quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e catorze reais e treze centavos**).**

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE: 30/04/2026, ÀS 08:00HS
ATÉ:19/06/2026, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 19/06/2026 ÀS 08H:30MIN
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:05C7BF79

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 048/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cobertura audiovisual de eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Coimbra, abrangendo eventos de pequeno, médio e grande porte. Visando atender às necessidades do Departamento Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Coimbra-MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0033-FONTE-1.500.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

VALOR ESTIMADO:R$ 171.666,50 (cento e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:28/04/2026, ÀS 08:00HS
ATÉ:11/05/2026, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 11/05/2026 ÀS 08:30HS
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:9240B5D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 011/2025

EXTRATO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA A ATA Nº 015/2025

Nº do Termo Aditivo:2º (SEGUNDO)

Tipo de Termo Aditivo:PROROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCA

Processo Licitatório: nº 011/2025

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 005/2025

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: OXI+MAIS COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 02.778.386/0001-92

Objeto:A prorrogação da vigência do contrato se faz necessária para dar continuidade ao tratamento clínico de pacientes, que dependem de suporte ventilatório e fornecimento contínuo de oxigênio para manutenção de suas condições clinicas, da Secretaria de Saúde, conforme as especificações e quantidades

Data de Assinatura:10/04/2026

Coimbra-MG, 24 de abril de 2026

RAISSA ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Eduarda Avelino Cabral
Código Identificador:29CD8798

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 026/2025

EXTRATO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA Á ATAS nº 085/2025, 086/2025, 087/2025 & 089/2025

Nº do Termo Aditivo:1º (PRIMEIRO)

Tipo de Termo Aditivo:PROROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCA

Processo Licitatório: nº 026/2025

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 009/2025

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: COMUNIKA AGENCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA - CNPJ: 07.671.455/0001-88
FRAMES ESTUDIO LTDA - CNPJ: 51.754.937/0001-93

MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 03.149.058/0001-90
NAYARA SOARES ROQUE 09080111643 LTDA - CNPJ: 24.101.857/0001-66

Objeto:O presente termo aditivo tem como objetivo dar continuidade a Contratação de empresas especializadas em serviços de promoção e organização de shows, locação de equipamentos e estrutura para eventos diversos, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte, conforme especificações e quantidades estabelecidas, para atender as demandas habituais da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Coimbra-MG, além de contratação de empresas prestadoras de serviços de brigadistas, seguranças desarmados, segurança privada e contratação de empresas para aquisição de mesa, cadeira e lavatório portátil

Data de Assinatura:24/04/2026

Coimbra-MG, 24 de abril de 2026

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIRÓZ GONÇALVES
Diretor do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Maria Eduarda Avelino Cabral
Código Identificador:D61DD1DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 156/2026

EXTRATO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 138/2025

Nº do Termo Aditivo:1º (PRIMEIRO)

Tipo de Termo Aditivo:PROROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCA

Processo Licitatório: nº 156/2025

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 006/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: IVG BRASIL LTDA - CNPJ: 36.519.422/0001-15

Objeto: O objeto do presente instrumento é a prorrogação da aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Data de Assinatura:26/12/2025

Coimbra-MG, 24 de abril de 2026

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Avelino Cabral
Código Identificador:2D8155E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 157/2025

EXTRATO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 139/2025

Nº do Termo Aditivo:1º (PRIMEIRO)

Tipo de Termo Aditivo:PROROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCA

Processo Licitatório: nº 157/2025

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 006/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: IVG BRASIL LTDA - CNPJ: 36.519.422/0001-15

Objeto: O objeto do presente instrumento é a prorrogação da aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Data de Assinatura:26/12/2025

Coimbra-MG, 24 de abril de 2026

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Avelino Cabral
Código Identificador:37CFD5D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº: 045/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação é a constituição do quadro geral de Registro de Preços para contratação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde e Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Coimbra.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
3.3.90.39.00.2.06.01.10.301.0006.2.0041-FONTE 1.500.000-MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0008-FONTE 1500.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
.
Valor estimado: **R$ 502.100,76** (quinhentos e dois mil, cem reais e setenta e seis centavos)

RETIFICAÇÃO NO EDITAL:

Retificação feita na entrega obrigatória dos documentos dos veículos no ato assinatura da ata;
Retificação na apresentação dos balanços patrimoniais para os exercícios de 2023 e 2024.

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:29/04/2026, ÀS 08:00H
ATÉ:12/05/2026, ÀS 08H:00

DATA DE JULGAMENTO:12/05/2026 ÀS 08H:30
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital

disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:6C821F63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras- MG- torna público o interesse em aderir à ATA DE REGISTROS DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES TIPO 2, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS, AUTORIZADA PELO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO,RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÕNICO N°05/2024,ATA Nº06/2024,DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI-AMESP,ATRAVÉS DA EMPRESA SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXP.LTDA,VALOR TOTAL DE R$ 241.080,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E OITENTA REAIS) .CONSOANTE SE VERIFICAM NOS AUTOS.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:DA852716

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do primeiro Aditivo do Contrato nº 46/2025, publicado em 14/07/2025, Processo Administrativo nº66/2025, Dispensa 17/2025, Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa– ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.513.859/0001-01. O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DO SOFTWARE ON-LINE QUE PERMITE AO CONTRATANTE OPERAR E GERENCIAR AS PUBLICAÇÕES DE SEUS ATOSEM MEIO ELETRÔNICO INTITULADO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO Nº1. 489/2023, LEI MUNICIPAL Nº 1.049/2023. PODERÁ SER ENTENDIDO COMO SINÔNIMO DO TERMO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS", PARA OS DEVIDOS FINS, AS SEGUINTES EXPRESSÕES: DIÁRIO ELETRÔNICO, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS, DIÁRIO OFICIAL E DIÁRIO MUNICIPAL ONLINE. Reajuste aplicado de 5,20% (IPCA) últimos 12 meses, passando de R$ 459,00 para R$ 482,87 mensal, conforme tabela de contribuição mensal dos Municípios afiliados a AMM para o ano de 2026.

Conceição das Pedras, 20 de fevereiro de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:38CE7518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2026. Processo Licitatório Nº 054/2026 – Pregão Presencial Nº 029/2026. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Suplementos Nutricionais para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. R$ 138.081,20 (cento e trinta e oito mil e oitenta e um reais e vinte centavos). Vigência: 23/04/2026 à 22/04/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2026. Processo Licitatório Nº 054/2026 – Pregão Presencial Nº 029/2026. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Suplementos Nutricionais para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. R$ 3 27.841,00 (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais). Vigência: 23/04/2026 à 22/04/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2026. Processo Licitatório Nº 054/2026 – Pregão Presencial Nº 029/2026. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Suplementos Nutricionais para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Vigência: 23/04/2026 à 22/04/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2026. Processo Licitatório Nº 054/2026 – Pregão Presencial Nº 029/2026. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Suplementos Nutricionais para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. R$ 86.889,40 (oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). Vigência: 23/04/2026 à 22/04/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **C&G COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO LTDA**

CONTRATO Nº 026/2026. Processo Licitatório Nº 056/2026 – Dispensa Nº 016/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA CONFORME SOLICITAÇÃO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Valor: **R$ 59 989,70 (Cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos.)** Vigência 23/04/2026 à 22/04/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a Empresa **COLLINE MELO COMERCIO E SOLUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ:57.771.329/0001-73

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:1ABCC99A

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA Nº 017/2026

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para realização de ajustes patrimoniais, organização do almoxarifado, identificação e fixação de plaquetas patrimoniais e adequação dos registros no sistema Fiorilli, para atender a solicitação da secretaria de Administração Geral.**

CONTRATANTE: Município de Córrego do Bom Jesus/MG

CONTRATADO: Empresa **GABRIEL CARVALHO,** inscrita no CNPJ sob o **Nº 36.103.136/0001-74**

VALOR: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 3 90 39 99 04 122 0001 2001 0000 020100 38

BASE LEGAL: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:56E7D38C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026

O **Município de Franciscópolis/MG**, torna pública a **REPUBLICAÇÃO** do edital supracitado, em virtude de retificações realizadas no corpo do texto original, publicado originalmente em 15/04/2026. Em decorrência das alterações, o prazo foi reaberto para o dia 08/05/2026 às 08:00 horas. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br, https://licitar.digital/ ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com.

WANDERCI SCHIAVO TOLEDO.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:8D31A39D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2025

OBJETO: prestação de serviços de manutenção de todos os equipamentos e aparelhos correlatos dos consultórios odontológicos, incluso o fornecimento de peças, nas UBS da sede, do Distrito de Antonio Ferreira, do Povoado do Norete e da comunidade rural Santa Rosa desta municipalidade
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16

CONTRATADA: 58.936.952 JULIO CESAR ALVES DOS SANTOS **CNPJ:** 58.936.952/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n.º 051/2025 por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência a iniciar em 10 de junho de 2026 com término em 10 de junho de 2027, tendo em vista a continuidade da prestação de serviço.

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2026.

Franciscópolis, 24 de abril de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:1D60DB89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026

O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos, 196, Centro, Gonçalves/MG, torna público que se encontra aberto o processo licitatório nº 26/2026, pregão eletrônico n° 05/2026, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização e realização de rodeio profissional – 4° Gonçalves Rodeo Fest no âmbito da Administração Municipal, conforme especificações editalícias. Data limite para apresentação de propostas: 06/05/2026 **às 07h:59min**. Edital completo disponível em: www.goncalves.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e https://pncp.gov.br/app/editais. Informações: licitacaogoncalves@gmail.com. Gonçalves, 23 de abril de 2026.

A) MICHEL ROSA GOMES VIEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Rosa Gomes Vieira
Código Identificador:5E8EDFFE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Gonçalves/MG torna público que fica **alterada a data de abertura** do Pregão Eletrônico nº 05/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para organização e realização de rodeio.

ONDE SE LÊ: 06/05/2026 às 08:00h
LEIA-SE: 08/05/2026 às 08:00h

A alteração decorre de ajuste no período de divulgação, nos termos do art. 55 da Lei nº 14.133/2021, não havendo modificação que afete a formulação das propostas.
Demais condições permanecem inalteradas.

Gonçalves, 24 de abril de 2026

MICHEL ROSA GOMES VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Rosa Gomes Vieira
Código Identificador:114A9944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

PREFEITURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
OBJETO: Celebração de parceria para a execução de ações e serviços de acolhimento institucional, fortalecimento de vínculos e promoção da qualidade de vida de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, com foco no custeio de alimentação, higiene, limpeza e manutenção (Portaria MDS nº 1.043/2024).
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO (CNPJ: 20.678.322/0001-00).
VALOR TOTAL: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.80.01.241.0120.2.139.33.50.43.00 – Ficha 639. Recursos oriundos de Emenda Impositiva (Art. 134-A da LOM).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014. A inexigibilidade justifica-se pela inviabilidade de competição, dado que a OSC é a única entidade local que executa o serviço de acolhimento de longa permanência para idosos de forma referenciada e continuada, atendendo às metas específicas do Plano Municipal de Assistência Social.
RATIFICAÇÃO: Fica ratificada a ausência de chamamento público por inexigibilidade, condicionada à regularidade da prestação de contas de parcerias anteriores e à inexistência de impugnações no prazo legal.
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 05 (cinco) dias a contar desta publicação (Art. 32, § 2º da Lei 13.019/2014).

Guaranésia/MG, 24 de abril de 2026.

REGINA APARECIDA MARQUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ana Paula da Silva Morais
Código Identificador:6841114D

PREFEITURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007 2026

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
OBJETO: Celebração de parceria para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional (Proteção Social Especial de Alta Complexidade), visando a disponibilização de 07 (sete) vagas estratégicas (04 de Graus I e II; 03 de Grau III) para idosos em situação de vulnerabilidade social ou por determinação judicial.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): Sociedade Santo Antônio de Pádua.
VALOR TOTAL: R$ 157.623,33 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. A dispensa justifica-se pela natureza contínua e essencial do serviço, pela integração da OSC na rede socioassistencial local e pela vinculação de recursos de emenda parlamentar destinada à finalidade específica.
RATIFICAÇÃO: Fica ratificada a dispensa de chamamento público, condicionada à regularidade da prestação de contas de parcerias anteriores e ao cumprimento integral dos requisitos de habilitação jurídica.

Guaranésia/MG, 24 de abril de 2026.

REGINA APARECIDA MARQUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ana Paula da Silva Morais
Código Identificador:E83C9B78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Aviso de Licitação: PL 021/2026 – Pregão Eletrônico 012/2026 Objeto: Registro de preços para Aquisição de mudas de café e uva, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Itaipé/MG, visando ao incentivo e fortalecimento da agricultura familiar, diversificação da produção rural e fomento ao desenvolvimento econômico local, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência. Tipo: menor preço por item. Recebimento das Propostas no dia 27/04/2026. Término do Recebimento das Propostas as 07h59min do dia 11/05/2026. Local: Portal https://licitardigital.com.br/. Edital e informações no pelo e-mail licitacao@itaipe.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, www.gov.br/pncp e www.itaipe.mg.gov.br.

Itaipé/MG, 24/04/2026.

SELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES-
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:A1E23286

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Atas de Registro de Preço, Pregão presencial SRP n. 01/2026, referente REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SÓCIO ASSISTENCIAL A SER PRESTADO PELO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAMPRUCA, a favor de: ARP n. 21/2026 - ADILSON MOURA DE SOUZA, CNPJ: 02.235.319/0001-21, vencedor dos lotes 01 e 03, totalizando um valor global de R$ 135.800,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais); ARP n. 22/2026 - SUPERMERCADO JAMPRUCA LTDA, CNPJ: 09.465.924/0001-38, vencedor do lote 02, totalizando um valor global de R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais); e ARP n. 23/2026 - MERCEARIA MILLARD LTDA, CNPJ: 28.461.602/0001-65, vencedor do lote 04, totalizando um valor global de R$ 55.050,00 (cinquenta e cinco mil e cinquenta reais). Data de assinatura das ARP 15/04/2026. Vigência 12 meses –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:9DF213F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Ata de Registro de Preço n. 24/2026
Pregão presencial SRP n. 02/2026, referente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, DIESEL COMUM E S10) PARA USO DA FROTA MUNICIPAL EM TRANSITO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE FREI INOCÊNCIO A GOVERNADOR VALADARES EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA**, a favor de: AUTO POSTO PASCOAL LTDA, CNPJ: 03.446.578/0001-64, vencedor dos itens 01, 02 e 03, totalizando um valor global de R$ 1.538.400,00 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais). Data de assinatura da ARP 24/04/2026. Vigência 12 meses –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:F4E42203

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Adesão Nº 003/2025
Processo Licitatório nº 025/2025. Objeto: Aquisição de medicamentos genéricos, baseados sobre os preços dos catálogos CMED/ANVISA e SIMPRO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jequitinhonha/MG. Firmam o presente 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 027/2025, fica prorrogado por 01 (um) ano, com início em 11/04/2026 e término em 10/04/2027.

Jequitinhonha/MG, 06 de abril de 2026.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:DDC0048B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DISPENSA LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2026 PELO ART. 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021.

Processo Administrativo nº: 032/2026

Modalidade Dispensa nº: 015/2026
Torna-se público que a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos, sediada Av. Nossa Sra. do Carmo, 726 - Centro, Lassance - MG, 39250-000, realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 30/04/2026
Período de propostas: de 27/04/2026 às 08h até 29/04/2026 às 18h, Horário de Brasília
Horário da Fase de Lances: Das 8:00 horas até 09:00 horas, Horário de Brasília
Link: Portal de Compras do Governo Federal https://app2.ammlicita.org.br
Critério de julgamento: Menor Preço.
Regime de Execução: Menor Preço por item.

Lassance, 24 de Abril de 2026.

LORENA RODRIGUES ROCHA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:BCD3C146

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº: 024/2026
Modalidade Inexigibilidade nº: 005/2026
Credenciamento nº 004/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 004/2026

Do objeto: Credenciamento de empresas para fornecimento de lanches e bebidas destinados às atividades e demandas das Secretarias Municipais.

CREDENCIANTE:Município de Lassance/MG. - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Credenciado: **ERLI APARECIDA DE OLIVEIRA – ME, ALAMEDA LOURIVAL BOECHAT, VÁRZEA DA PALMA/MG, CNPJ-07712453/0001-90, INSC-708.426.754-0030 FONE- 038-37311524.**
Valor Global:**R$188.084,80 (cento e oitenta e oito mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos).**
Vigência:De 24/04/2026 a 31/12/2026.

Lassance, 24 de Abril de 2026.

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES
Secretario Municipal de Gestão e Governança

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:736B7DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2026

Modalidade: DISPENSA Nº. 013/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE BORRACHA GRANULADA SBR, COM APLICAÇÃO NO LOCAL, DESTINADA À MANUTENÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO DE QUADRAS SOCIETY NO MUNICÍPIO DE LASSANCE.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 033/2026.

CONTRATADO: GHS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 27.579.954/0001-57, LOCALIZADA NA RUA GERALDO ALVES DE ALMEIDA Nº. 04, BAIRRO NOVA LASSANCE, LASSANCE/ MG, CEP 39250-000.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BORRACHA GRANULADA SBR, COM APLICAÇÃO NO LOCAL, DESTINADA À MANUTENÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO DE QUADRAS SOCIETY NO MUNICÍPIO DE LASSANCE.

Processo Administrativo nº. 027/2026, DISPENSA Nº. 013/2026.

Vigência: 24/04/2026 à 31/12/2026.

Valor Total: R$12.000,00 (doze mil reais).

Lassance, Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:7203C5B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº. 011/2026
Inexigibilidade nº. 001/2026
Credenciamento nº. 001/2025

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Lassance, com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 011/2026, Inexigibilidade nº. 001/2026, Credenciamento nº. 001/2026, tendo como objeto **Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica, para Prestação de Serviços Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Cirurgiões Dentistas, na Rede de Atenção Básica de Saúde e/ou no Centro de Saúde Godofredo Soares Ribas de Menezes**, nos termos do artigo 71 inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado apresentado no Processo Administrativo supracitado, resolve **RATIFICÁ-LO.**

Lassance, 24 de Abril de 2026.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº. 011/2026
Inexigibilidade nº. 001/2026
Credenciamento nº. 001/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2026

CREDENCIANTE:Município de Lassance/MG. - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

CREDENCIADO: **ADM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 59.436.125/0001-01**, com sede na **Rua José Brígido nº. 10, Centro, Corinto,/MG, CEP. 35796-117**.

Valor Global:**R$95.342,40 (noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais, quarenta centavos)**.

Vigência:24/04/2026 a 31/12/2026.

Lassance/MG., 24 de Abril de 2026.

LORENA RODRIGUES ROCHA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:A4C46B37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03/2026.

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o Processo n° 60/2026, Concorrência n° 03/2026. Objeto: EXECUÇÃO DA RAMPA DE ACESSO PARA PEDRESTRE COM ACESSIBILIDADE NA CRECHE MUNICIPAL DO BAIRRO CRUZEIRO (HORTO), conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública desta Concorrência Eletrônicaserá realizada no dia12/05/2026 ás 09:01 horas,perante o sistema eletrônico provido pelo(a)Portal de Compras Públicasno endereço eletrônicohttps://www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível através dos Sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://limaduarte.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3281-1235ou Email:licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:DC6F64DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 05/2026.

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o Processo n° 71/2026, Concorrência n° 05/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de transformadores trifásicos, extensão de rede de distribuição compacta, implantação de ramais subterrâneos e adequações em padrões de entrada de energia, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública desta Concorrência Eletrônicaserá realizada no dia13/05/2026 ás 09:01 horas,perante o sistema eletrônico provido pelo(a)Portal de Compras Públicasno endereço eletrônicohttps://www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível através dos Sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://limaduarte.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3281-1235ou Email:licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:7F0F379C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 70/2026 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de tubos de concreto, mourão de alambrado e meio fio pré moldado para atendimento às demandas da secretaria municipal de obras e infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 08/05/2026. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 08/052026. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:5861D14D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Luisburgo, MG.

Processo de Licitação nº 049/2026
Pregão Eletrônico nº 022/2026
Registro de Preço nº 019/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a atender os trabalhos das Secretarias Municipais do Município de Luisburgo – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: Anexo I e no Termo de Referência – TR – Anexo II.

As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) AMM Licita através do endereço eletrônico: ammlicita.org.br.

A Sessão será realizada no dia 12 de maio de 2026 às 09hs00min – Horário de Brasília.

O aviso contendo todas a informações do certame estará disponível através dos sites: ammlicita.org.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br).
Informações pelo telefone (33) 3378-7000 ou e-mail: licitacao@luisburgo.mg.gov.br. Luisburgo/MG.

Publicado por:
Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:428E98AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA
Considerando todo o processado, ADJUDICO a licitação pública Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 039/2026, Pregão Eletrônico nº. 017/2026, Registro de Preço nº. 015/2026, conforme (inciso IV do art. 71 da Lei nº. 14.133/2021), para as empresas: -

SARAH PEREIRA DE SOUZA- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.184.581/0001-43, com o valor de R$ 7.769,50 (Sete mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos); - PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 48.962.271/0001-54, com o valor de R$ 9.000.00 (Nove mil reais.); - HABIL CONSULTORIA E COMERCIO LTDA- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.932.230/0001-36, com o valor de R$ 46.638.00 (Quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito); - ATACADO LIMPEL MG LTDA- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 56.955.733/0001-34, com o valor de R$ 74.631.00 (Setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um.); - NASCIMENTO FERNANDES COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 48.438.376/0001-09, com o valor de R$ 142.883.00 (Cento e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três.); - GUERRA MED FARMA LTDA- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.279.635/0001-70, com o valor de R$ 26.465.00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco); - ROBSON MARQUES DE FREITAS- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.856.289/0001-64, com o valor de R$ 62.712.00 (Sessenta e dois mil, setecentos e doze); - SUPERMERCADO SOARES E ARRUDA- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.049.251/0001-47, com o valor de R$ 177.476.50 (Cento e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos.); - MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.502.416/0001-92, com o valor de R$ 328.797.00 (Trezentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e sete.); - BORGES SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.104.873/0001-09, com o valor de R$ 4.693.00 (Quatro mil seiscentos e noventa e três). Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de itens de limpeza, higiene e descartáveis do Município de Luisburgo/MG, conforme especificações detalhadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP (Anexo I) e no Termo de Referência – TR (Anexo II).

Luisburgo – MG, 24 de abril de 2026.

POLIANA DE SOUZA MARTINS PORTILHO-
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:714D7A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA
Considerando todo o processado, HOMOLOGO a licitação pública Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 039/2026, Pregão Eletrônico nº. 017/2026, Registro de Preço nº. 015/2026, conforme (inciso IV do art. 71 da Lei nº. 14.133/2021), para as empresas: - SARAH PEREIRA DE SOUZA- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.184.581/0001-43, com o valor de R$ 7.769,50 (Sete mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos); - PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 48.962.271/0001-54, com o valor de R$ 9.000.00 (Nove mil reais.); - HABIL CONSULTORIA E COMERCIO LTDA- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.932.230/0001-36, com o valor de R$ 46.638.00 (Quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito); - ATACADO LIMPEL MG LTDA- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 56.955.733/0001-34, com o valor de R$ 74.631.00 (Setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um.); - NASCIMENTO FERNANDES COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 48.438.376/0001-09, com o valor de R$ 142.883.00 (Cento e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três.); - GUERRA MED FARMA LTDA- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.279.635/0001-70, com o valor de R$ 26.465.00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco); - ROBSON MARQUES DE FREITAS- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.856.289/0001-64, com o valor de R$ 62.712.00 (Sessenta e dois mil, setecentos e doze); - SUPERMERCADO SOARES E ARRUDA- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.049.251/0001-47, com o valor de R$ 177.476.50 (Cento e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos.); - MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.502.416/0001-92, com o valor de R$ 328.797.00 (Trezentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e sete.); - BORGES SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.104.873/0001-09, com o valor de R$ 4.693.00 (Quatro mil seiscentos e noventa e três). Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de itens de limpeza, higiene e descartáveis do Município de Luisburgo/MG, conforme especificações detalhadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP (Anexo I) e no Termo de Referência – TR (Anexo II).

Luisburgo – MG, 24 de abril de 2026.

POLIANA DE SOUZA MARTINS PORTILHO-
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:65588089

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL 020/2026 – PROCESSO 079/2026

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL 020/2026 – PROCESSO 079/2026

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO
O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para locação de espaço publicitário em painel de LED, tipo P3.9 Outdoor Flat, medindo 3m x 2m, instalado no perímetro urbano do Município de Luminárias/MG, para veiculação de informes institucionais, conforme condições e especificações definidas neste processo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 6.000,00 (seis mil reais)

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 28/04/2026 – 09 (nove) horas
Data final: 04/05/2026 – 09 (nove) horas
Sessão de abertura e lances: 04/05/2026 - 09 (nove) horas e 1 (um) minuto

MODO DE DISPUTA: ABERTO
JULGAMENTO: GLOBAL
PROTOCOLO: FÍSICO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:6D6CD5FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO 4/2026 – PROCESSO 078/2026-

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO 4/2026 – PROCESSO 078/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS/MG, através de seu Prefeito Écio Carvalho Rezende, torna público, através de seu processo administrativo 078/2026, a INTENÇÃO DE ADESÃO à Ata de Registro de Preços 085/2024 referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 053/2024, Modalidade PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2024, gerenciada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS — CODANORTE.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.
DETENTORA: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA.
VALOR TOTAL: R$320.072,52 (trezentos e vinte mil, setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 24/04/2026

RAUL MAGNUM TADEU SOUZA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:7342EDD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO CONTRATO 39/2026 - PROCESSO 077/2026

EXTRATO CONTRATO 39/2026

O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 39/2026:

1 – PROCESSO 077/2026 - OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria pedagógica nas áreas de gestão de projetos e inteligência de dados educacionais, destinados à Secretaria Municipal de Educação, incluindo a estruturação de banco de dados relacional, integração de bases educacionais, sociais e administrativas, análise de indicadores e disponibilização de plataforma digital com dashboards interativos e relatórios estratégicos para apoio à gestão educacional, de acordo com art. 74, III, c da Lei 14133/2021.

2 – CONTRATADO: ANALYTICS CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA., inscrita no CNPJ 53.199.7xx/0001-80

3 - Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil).

4 -Vigência: de 24/04/2026 a 23/04/2027.

Este extrato foi publicado no site no dia 24 de abril de 2026

RAUL MAGNUM TADEU DE SOUZA

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:AB42C7C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 038/2026 - PROCESSO 076/2026

EXTRATO DE CONTRATO 038/2026

O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 038/2026:

1 – PROCESSO 076/2026 - OBJETO: contratação do show artístico da Banda Danny Boy Bizzy, para apresentação no dia 1.º de maio de 2026, durante a realização do 3.º MOTOFEST de Luminárias – MG, que tem o apoio da Prefeitura. Duração mínima: 1 (uma) hora e 15 (quinze) minutos, a partir das 19 (dezenove) horas.

2 – Contratada: 43.676.579 DANIEL LUIS RODRIGUES CONCEICAO, inscrita no CNPJ: 43.676.5xx/0001-10

3 – VALOR: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

4 – Vigência: de 24/04/2026 a 24/06/2026

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 24/04/2026

RAUL MAGNUM TADEU DE SOUZA

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:E4BFEBAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 041/2025-DISPENSA 03/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 041/2026, em referência destinada ao Registro de preços para a futura e eventual contratação de prestação de serviços de captação de imagens e filmagens aéreas por veículos aéreos não tripulados.

DISPENSA ELETRÔNICA 03/2026 – Ata de registro de preços nº47/2026. EMPRESA**: 12.262.905 FABIO PAULO VITOR TERRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº12.262.905/0001-19, com sede na Rua Prefeito Antonio Furtado, nº11 A, Centro, em Luminárias/MG, CEP 37.240-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. Fabio Paulo Vitor Terra, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.555.876 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 074.875.316-86. Cujo valor total da contratação é de R$35.880,00(trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais).
Vigência: 23/04/2026 a 22/04/2027.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 23/04/2026

RAUL MAGNUM TADEU SOUZA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:78E92B4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
SEGUNDOTERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA SANPETRO SOLUÇÕES LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 – PREGÃO Nº 007/2025.

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA SANPETRO SOLUÇÕES LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 – PREGÃO Nº 007/2025.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-

000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa**SANPETRO SOLUÇÕES LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº08.405.781/0001-06, situada à Rodovia BR 265, s/n- KM 412, centro, na cidade de Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000, tendo como seu representante legal o Sr. Enio Brito, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade M-3.739.887 e inscrito sob o CPF nº 524.884.116-04, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 124, inciso II, "d" da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Em razão do **reajuste na compra de óleo diesel S10 nas principais distribuidoras de combustíveis do país**, se faz necessário o equilíbrio econômico-financeiro que passará a ter o seguinte valor:
● Óleo Diesel S10 (Item 01 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de **R$5,70**(seis reais e setenta centavo), para **R$8,21**(oito reais e vinte e um centavos) a partir do dia 18/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa se dá conforme notas fiscais apresentadas n.º629.805 com data de 31/01/2025 e n.º685.063 com data de 16/03/2026, respectivamente, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, através da alta concedida pelas distribuidoras.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato originalnão alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 17de marçode 2026.

ECIO CARVALHO REZENDE
Município de Luminárias/MG
Prefeito Municipal

ENIO BRITO
Sanpetro Soluções LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____
CPF:

2)Nome:_____
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:D77DF718

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERCEIROTERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA SANPETRO SOLUÇÕES LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 – PREGÃO Nº 007/2025.

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA SANPETRO SOLUÇÕES LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 – PREGÃO Nº 007/2025.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa**SANPETRO SOLUÇÕES LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº08.405.781/0001-06, situada à Rodovia BR 265, s/n- KM 412, centro, na cidade de Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000, tendo como seu representante legal o Sr. Enio Brito, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade M-3.739.887 e inscrito sob o CPF nº 524.884.116-04, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 124, inciso II, "d" da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Em razão do **reajuste na compra de óleo diesel S10 nas principais distribuidoras de combustíveis do país**, se faz necessário o equilíbrio econômico-financeiro que passará a ter o seguinte valor:
● Óleo Diesel S10 (Item 01 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de **R$8,21**(oito reais e vinte e um centavos), para **R$6,75**(seis reais e setenta e cinco centavos) a partir do dia 24/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa se dá conforme notas fiscais apresentadas n.º685.063 com data de 16/03/2026e n.º690.0869com data de 23/04/2026, respectivamente, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, através da baixa concedida pelasdistribuidoras.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato originalnão alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 23de abril de 2026.

ECIO CARVALHO REZENDE
Município de Luminárias/MG
Prefeito Municipal

ENIO BRITO
Sanpetro Soluções LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:ADC81400

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 076/2026 - INEXIGIBILIDADE 026/2026

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 076/2026 - INEXIGIBILIDADE 026/2026
OBJETO: contratação do show artístico da Banda Danny Boy Bizzy, para apresentação no dia 1.º de maio de 2026, durante a realização do 3.º MOTOFEST de Luminárias – MG, que tem o apoio da Prefeitura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: inciso II do art. 74 da Lei 14133/2021
CONTRATADO: 43.676.579 DANIEL LUIS RODRIGUES CONCEICAO
CNPJ: 43.676.579/0001-10
VALOR: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório n.º 076/2026– Inexigibilidade nº 026/2026, destinado à inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "contratação do show artístico da Banda Danny Boy Bizzy, para apresentação no dia 1.º de maio de 2026, durante a realização do 3.º MOTOFEST de Luminárias – MG, que tem o apoio da Prefeitura."
CONTRATADO: 43.676.579 DANIEL LUIS RODRIGUES CONCEICAO
CNPJ: 43.676.579/0001-10
VALOR: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Luminárias, 24 de abril de 2026.

ÉCIO CARVALHO REZENDE

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 24/04/2026

RAUL MAGNUM TADEU DE SOUZA

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:2FD89688

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 077/2026 - INEXIGIBILIDADE 027/2027

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 077/2026 - INEXIGIBILIDADE 027/2026
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria pedagógica nas áreas de gestão de projetos e inteligência de dados educacionais, destinados à Secretaria Municipal de Educação, incluindo a estruturação de banco de dados relacional, integração de bases educacionais, sociais e administrativas, análise de indicadores e disponibilização de plataforma digital com dashboards interativos e relatórios estratégicos para apoio à gestão educacional.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 74, III, c da Lei 14133/2021
CONTRATADO: ANALYTICS CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 53.199.7xx/0001-80
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº 077/2026– Inexigibilidade n.º 027/2026, destinado à inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, III, c da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria pedagógica nas áreas de gestão de projetos e inteligência de dados educacionais, destinados à Secretaria Municipal de Educação, incluindo a estruturação de banco de dados relacional, integração de bases educacionais, sociais e administrativas, análise de indicadores e disponibilização de plataforma digital com dashboards interativos e relatórios estratégicos para apoio à gestão educacional".
CONTRATADO: ANALYTICS CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 53.199.7xx/0001-80
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Luminárias, 24 de abril de 2026.

ÉCIO CARVALHO REZENDE

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 24/04/2026

RAUL MAGNUM TADEU DE SOUZA

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:C7C364AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE MATEUS LEME, MINAS GERAIS por meio de seu Assessor de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos órgãos e entidades da Administração Pública, que realizará procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 9º do Decreto nº 11.462/2023, visando à futura formação de Ata de Registro de Preços para o objeto abaixo especificado.

Do objeto
A presente intenção de registro de preços tem por objeto a manifestação de interesse para futura e eventual aquisição de veículos automotores 100% elétricos, novos, zero quilômetro, destinados à renovação, modernização e ampliação da frota oficial do Município de Mateus Leme/MG, bem como de eventuais órgãos ou entidades participantes.

Do quantitativo estimado

• Quantidade estimada: 15 (quinze) veículos
• Unidade de fornecimento:

Ressalta-se que o quantitativo indicado possui caráter estimativo, não constituindo obrigação de contratação integral, nos termos do Sistema de Registro de Preços.

3. Das especificações técnicas do objeto
Os veículos deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas, admitindo-se características superiores, desde que compatíveis com o objeto:

3.1. Características gerais

• Veículo de passeio, tipo hatch ou sedan compacto;
• Motorização exclusivamente elétrica (100% elétrico – BEV);
• Veículo novo, zero quilômetro, sem uso anterior;
• Ano/modelo mínimo: 2026/2026 ou superior;
• Capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes;
• 04 (quatro) portas;
• Direção elétrica ou eletroassistida;
• Transmissão automática;
• Cor branca ou outra definida pela Administração.

3.2. Motorização e desempenho

• Potência mínima: 50 CV;
• Sistema de frenagem regenerativa;
• Desempenho compatível com uso urbano e rodoviário.

3.3. Bateria e autonomia

• Capacidade mínima da bateria: 30 kWh;
• Autonomia mínima**:** 300 km, conforme padrão do fabricante ou INMETRO;
• Sistema de gerenciamento eletrônico da bateria (BMS);

• Sistema de proteção contra sobrecarga e superaquecimento;
• Indicador de nível de carga no painel.

3.4. Sistema de recarga

• Compatibilidade com rede elétrica nacional (220V);
• Porta de carregamento padrão Tipo 2 ou equivalente;
• Carregador portátil incluso;
• Cabo de recarga incluso;
• Compatibilidade com recarga convencional e, se disponível, recarga rápida.

3.5. Sistema de segurança

• Sistema de freios ABS;
• Distribuição eletrônica de frenagem (EBD) ou equivalente;
• Mínimo de 02 airbags frontais;
• Cintos de segurança para todos os ocupantes;
• Sensores de estacionamento traseiros;
• Câmera de ré;
• Sistema de monitoramento eletrônico básico do veículo.

3.6. Conforto e conveniência

• Ar-condicionado;
• Vidros elétricos dianteiros (preferencialmente nas quatro portas);
• Travas elétricas;
• Retrovisores com ajuste elétrico;
• Sistema multimídia com tela mínima de 7 polegadas;
• Conectividade Bluetooth ou similar;
• Computador de bordo.

3.7. Rodas e pneus

• Rodas de liga leve ou aço de alta resistência;
• Aro mínimo de 14 polegadas;
• Pneus compatíveis com o modelo;
• Estepe ou solução equivalente.

3.8. Iluminação

• Faróis dianteiros;
• Lanternas traseiras;
• Sistema de iluminação conforme normas do CONTRAN.

3.9. Dimensões e capacidade

• Dimensões compatíveis com uso urbano;
• Porta-malas com capacidade mínima aproximada de 100 litros.

3.10. Garantia e assistência técnica

• Garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem;
• Cobertura integral do sistema elétrico, bateria e motor;
• Rede de assistência técnica autorizada no Estado de Minas Gerais;
• Disponibilidade de peças de reposição.

3.4. Documentação e entrega
Os veículos deverão ser entregues com:
• Manual do proprietário;
• Documentação técnica;
• Certificado de garantia;
• Nota fiscal;
• Itens obrigatórios conforme legislação de trânsito.

4. Da justificativa da contratação
A contratação justifica-se pela necessidade de modernização e renovação da frota pública municipal, bem como pela adoção de soluções sustentáveis e economicamente mais eficientes.

A utilização de veículos elétricos proporciona:

• Redução de custos com combustível;
• Menor necessidade de manutenção mecânica;
• Redução da emissão de poluentes;
• Alinhamento com políticas públicas de sustentabilidade;
• Melhoria na eficiência dos serviços públicos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade, possibilitando contratações conforme a necessidade da Administração.

5. Documentos em Anexo
Estudo Técnico Preliminar (ETP)
Termo de Referência (TR)

6. Divulgação e Prazos de Participação Conforme
Em cumprimento ao art. 9º do Decreto Nº 11.462/2023, esta IRP será divulgada, no site oficial da Prefeitura de Mateus Leme/MG.

O prazo para manifestação de interesse por outros órgãos ou entidades da Administração Pública é de oito dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP.

7. Da consulta e deliberação pelos órgãos interessados
Nos termos do art. 10 do Decreto nº 11.462/2023, os órgãos e entidades da Administração Pública deverão, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, consultar as IRPs em andamento e deliberar acerca da conveniência de sua participação.

A manifestação quanto à conveniência de participação deverá constar nos autos do respectivo processo administrativo.

8. Do prazo para manifestação
Nos termos do art. 9º do Decreto nº 11.462/2023, a presente IRP será divulgada no Sistema de Registro de Preços digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

O prazo para manifestação de interesse será de, no mínimo, 08 (oito) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação.

9. Da forma de manifestação
Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, até o dia 8 de maio de 2026, através do e-mail do Setor de Licitações da Prefeitura de Mateus Lemes/MG (licitacao@mateusleme.mg.gov.br).

As manifestações deverão observar, obrigatoriamente, o disposto nos incisos I, III e IV do art. 8º do Decreto nº 11.462/2023, devendo conter, no mínimo:
I – especificação do objeto;
III – estimativa de consumo;
IV – local de entrega.

10. Das disposições gerais

A participação nesta IRP não obriga o órgão ou entidade participante a contratar, servindo apenas como instrumento de planejamento.

O não atendimento a este chamamento público poderá resultar na não participação no futuro Registro de Preços.

O órgão ou entidade gerenciadora se reserva o direito de aceitar ou recusar as manifestações de interesse, justificadamente, em conformidade com o Decreto nº 11.462/2023;

A futura licitação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico.

Mateus Leme/MG, 23 de abril de 2026.

GIANCARLO FRANCISCO DE CARVALHO
Prefeitura Municipal de Mateus Leme/MG

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:9C64CD71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. º 12/2026

O Município de Mato Verde – MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026, tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA CONDUÇÃO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS, PARA A IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 1481001289/2025. Data da sessão pública: 13/05/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:A63CC793

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 11/2026

O Município de Mato Verde – MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico SRP nº 11/2026, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VIDROS E CORTINAS, INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. Data da sessão pública: 12/05/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:11B731FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL 022/2026 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N° 034/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL 022/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N° 034/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2026

O MUNICÍPIO DE MOEDA, torna público para os possíveis interessados a realização de **Pregão Eletrônico 017/2026**, onde a sessão ocorrerá no dia **08/05/2026 às 08h (horário de Brasília)** de forma online, cujo objetivo é **"SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** , cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO DAS DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG, VISANDO GARANTIR O FORNECIMENTO ADEQUADO DE ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES, EVENTOS INSTITUCIONAIS E DEMAIS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS**, cujo valor Global é cujo valor Estimado é de valor **R$ 78.193,24 (SETENTA E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E TREZ REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**em conformidade especificações contidas no **Edital 019/2026** e seus anexos.

Maiores informações poderão ser obtidas no site oficial do município ou pelo e-mail licitacao@moeda.mg.gov.br

Moeda, 24 de Abril de 2026.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Natasha Silva Pimenta
Código Identificador:FF2881ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03/2026

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2026
Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem pluvial e pavimentação nas vias de acesso e entorno das casas populares no Bairro São Geraldo, com recursos vinculados ao Projeto OBR:0113 – Construção de Casas Populares na Bacia do Paraopeba e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Apoio Institucional e Projetos. Início de recebimento de propostas: 27/04/2026 às 09:00h até às 08:00h do dia 12/05/2026. Julgamento: 12/05/2026 às 09:00h. Edital na plataforma www.licitardigital.com.br e no site www.moradanova.mg.gov.br .

Morada Nova de Minas/MG, 24 de abril de 2026

VENCESLAU RAIMUNDO DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:5FC6E6FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
Processo Administrativo n.º: 086/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 024/2026 – Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021
Unidade Requisitante: Departamento Municipal de Educação
Contratado: Vanderlei Colodrão
CNPJ: 15.027.037/0001-80
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para instalação de sala sensorial, em atendimento as demandas das Escolas de Ensino Infantil, para atender ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Lazer, do município de Paraisópolis/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e especificações do Objeto.
Valor Global Estimado: R$60.535,00 (sessenta mil quinhentos e trinta e cinco reais)
Vigência**:** 12 (doze meses)
Dotação Orçamentária: 02.09.02.12.365.0002.2.879 33.90.30 Ficha 900

MARLENE CARVALHO -
Diretora de Educação

Publicado por:
Agnaldo Costa Manso
Código Identificador:2FC8399F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 124/2026

A Prefeitura de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Educação, torna público o extrato do contrato n.º 124/2026, oriundo do Processo Licitatório n.º 086/2026 – Dispensa n.º 024/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais para instalação de sala sensorial, em atendimento as demandas das Escolas de Ensino Infantil, para atender ao Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do município de Paraisópolis – Minas Gerais. Contratada: VANDERLEI COLODRÃO; CNPJ: 15.027.037/0001-80; Valor: R$60.535,00 (sessenta mil e quinhentos e trinta e cinco reais). Data de assinatura: 24/04/2026, vigência de 24/04/2026 até 24/04/2027.

MARLENE CARVALHO –
Diretora de Educação.

Publicado por:
Agnaldo Costa Manso
Código Identificador:3CAFCBF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº 161, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias-prêmio.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, ***RESOLVE,***
Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal **MARCELO BENEDITO DE SOUZA,** reg. 1320, ocupante do cargo de Professor PM-1, 5 (cinco) dias de férias-prêmio, do saldo de 12 (doze) meses e 15 (quinze) dias a que tem direito, referente aos períodos de 03/03/1997 a 17/12/1997; de 20/03/2001 a 18/12/2001; de 01/02/2002 a 16/07/2005; de 17/07/2005 a 16/07/2010; de 17/07/2010 a 16/07/2015 e de 17/07/2015 a 16/07/2025, com início em 13 de abril de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 24 de abril de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:ECD15553

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº 162, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias-prêmio.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, ***RESOLVE,***
Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal **MARCELO BENEDITO DE SOUZA,** reg. 1578, ocupante do cargo de Professor de Geografia, 5 (cinco) dias de férias-prêmio, do saldo de 9 (nove) meses e 15 (quinze) dias a que tem direito, referente aos períodos de 01/04/2002 a 20/12/2002; de 04/02/2003 a 16/12/2003; de 02/02/2004 a 17/12/2004; de 04/02/2005 a 14/08/2007; de 15/08/2007 a 14/08/2012 e de 15/08/2012 a 14/08/2022, com início em 13 de abril de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 24 de abril de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:9F185228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 19/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 18 EDITAL Nº: 18/2026

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 19/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 18
Edital nº: 18/2026
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO, ETA E OUTRAS UNIDADES DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 13 de Maio de 2026 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/.**

Patrocinio-MG, 24 de Abril de 2026.

MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:09F33764

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 20/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 19 EDITAL Nº: 20/2026

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 20/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 19
Edital nº: 20/2026
Tipo: Menor Preço Por Lote
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA NOS VEÍCULOS LEVES DIVERSOS DO DAEPA

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 14 de Maio de 2026 às 09:00hrs**, realizará

Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/.**

Patrocinio-MG, 24 de Abril de 2026.

MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:092F8527

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.839 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 4.839 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelos Artigos 85 e da Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO o disposto no art. 156 da Lei Complementar Municipal nº 60/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Patrocínio),
DECRETA:**Art. 1º** Fica autorizada a cessão da servidora **ADRIANA APARECIDA PEREIRA**, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de técnico de enfermagem, Nível VII.I, Padrão P14, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para a casa do Idoso Recanto São Vicente pelo período em que perdurar o convênio entre a municipalidade e a organização da sociedade civil.**Parágrafo único:** A cessão de que trata o caput deste artigo ocorrerá com ônus para o Município de Patrocínio, ficando a remuneração, encargos sociais e demais vantagens pecuniárias do servidor integralmente a cargo do órgão cedente, nos termos do art. 156 da Lei Complementar Municipal nº 60/2009.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17 de março de 2026.

Patrocínio, 24 de abril de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2A3A7A9E

PROCURADORIA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 01- AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E A CASA DO IDOSO RECANTO SÃO VICENTE

TERMO ADITIVO Nº 01- AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E A CASA DO IDOSO RECANTO SÃO VICENTE

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede administrativa nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, e a **CASA DO IDOSO RECANTO SÃO VICENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.409.709/0001-40, neste ato representada por seu representante legal, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Convênio original, especificamente quanto ao quantitativo de servidores disponibilizados pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o item 2.1.1 da Cláusula Segunda – Das Obrigações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1.1 – Colocar à disposição do órgão conveniado, até 06 (seis) servidores para prestarem serviço, com jornada diária mínima estipulada pelo órgão, desde que possuam escolaridade compatível com a complexidade do trabalho a ser desenvolvido."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Patrocínio/MG, 20 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO
Prefeito Municipal

CASA DO IDOSO RECANTO SÃO VICENTE
Representante Legal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:199EF86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 73/2026
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 43/2026

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 73/2026
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 43/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 14 de maio de 2026 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitaptc@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 24 de abril de 2026.

HEITOR OLIVEIRA LOPES XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5C074378

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 142/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº: 23/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 142/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº: 23/2025

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA AVENIDA JOÃO ALVES DO NASCIMENTO 1090, CIDADE JARDIM, ESQUINA COM MAJOR TOBIAS CEP 38.747-072 PARA FUNCIONAMENTO DO CMAEE E CLUBE DO XADREZ, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **JUAREZ BORGES** inscrito no CPF sob o nº 593.523.376-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos princípios da continuidade do contrato administrativo, da segurança jurídica e da supremacia do interesse público, tendo por objeto a alteração subjetiva do contrato, mediante a inclusão de novos locadores, com a finalidade de adequar a titularidade do imóvel às suas condições reais de propriedade.

1.2. A presente alteração não implica modificação do objeto contratual, tampouco prejuízo à execução do contrato, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de 05 (cinco) novos LOCADORES, que passam a integrar o polo contratual, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da locação.

2.2. Ficam incluídos como locadores:

– Ronivon Borges, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 568.648.256-04;
– Elber Borges, inscrito no CPF sob o nº 535.777.106-59;
– Marcelo Honorato Borges, inscrito no CPF sob o nº 800.881.126-91;
– Julio Cesar Borges, inscrito no CPF sob o nº 009.311.196-77;
– Jeovane Borges, inscrito no CPF sob o nº 566.745.466-15;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1F8BD7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, DE 24 DE ABRIL DE 2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, de 24 de Abril de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ALDA NUNES GUIMARAES	687.628.956-72	4961/00015/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDAO
Cargo: Fiscal Tributario / 89112011
Matrícula: 04159

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C3EB45E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00006, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00006, de 24 de Abril de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
MARIA ELVIRA DE CASTRO GOMES	832.481.456-68	4961/00012/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDAO
Cargo: Fiscal Tributario / 89112011
Matrícula: 04159

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5E2D25DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o contrato **Nº 030/2026**, respaldado pelo resultado da **ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2026** do **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº **032/2025**, realizado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE- CIMAMS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO**

FORNECIMENTO DE UMA MOTONIVELADORA, PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG E ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231002876/2025 DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEAPA. Empresa: **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA**, **CNPJ n° 01.563.351/0001-73,** valor do contrato **R$ 669.000,00 (seiscentos e sessenta e nove mil reais).**

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:93039EA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o contrato **Nº 027/2026**, respaldado pelo resultado da **ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2025** do **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº **028/2025**, realizado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE- CIMAMS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE VEÍCULO MINIVAN, SETE LUGARES, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ATENDENDO AS ORIENTAÇÕES PRESENTES EM TERMO DE COMPROMISSO SES Nº 566/7627 EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS.** Empresa: **LIDER VEICULOS S.A**, **CNPJ n° 02.789.552/0002-37,** valor do contrato **R$ 146.846,01 (cento e quarenta e seis, oitocentos e quarenta e seis mil reais e um centavos).**

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:2A93101E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o contrato **Nº 028/2026 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026,** respaldado pelo resultado da **ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2025** do **PREGÃO ELETRONICO** Nº **004/2025**, cujo objeto é a **CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTOS DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA VISANDO SUPRIR ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA DO MUNICIPIO DE PEDRA AZUL MG.** Empresa: **AUTOMAXCOMERCIAL LTDA, CNPJ n° 20.994.976/0004-87,** valor do contrato **R$ 124.000,00 (cento e vinte quatro mil reais)**.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:8283D506

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o contrato **Nº 032/2026 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026**, respaldado pelo resultado da **ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2025** do **PREGÃO ELETRONICO** Nº **004/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS OBJETIVANDO OS FORNECIMENTOS DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES E DUPLA VISANDO SUPRIR ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE E SAÚDE ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS E DA RESOLUÇAO SES Nº 5.969/2017, TRANSPORTADA PELA LEI 171/2023.** Empresa: **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**, **CNPJ n° 59.248.333/0001-87,** valor do contrato **R$ 211.180,02 (duzentos e onze mil, cento e oitenta reais e dois centavos)**.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:02D8A6DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o contrato **Nº 034/2026**, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **025/2026**, **PREGÃO ELETRONICO 007/2026**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO COMERCIAL PARA PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, AVISOS INSTITUCIONAIS E DEMAIS COMUNICAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, VISANDO ASSEGURAR AMPLA PUBLICIDADE E EFETIVO ALCANCE À COLETIVIDADE NO ÂMBITO MUNICIPAL** empresa: **SISTEMA SANTAMARIENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA**, **CNPJ n° 42.832.519/0001-86,** valor do contrato **R$ 65.928,00 (sessenta e cinco mil novecentos e vinte oito mil reais)**.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:334412F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
CONTRATO-CIMVALPI N° 0262/2026

Contrato-CIMVALPI n° 0262/2026 – Dispensa de Licitação n° 005/2026 – Processo n° 039/2026. Objeto: Delegação parcial ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga (CIMVALPI) para a execução de serviços de locação de máquinas pesadas, incluindo rolo compactador e motoniveladora (patrol), destinados à manutenção e conservação das estradas rurais do Município. Contratado: Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, inscrito no CNPJ nº 19.738.706/0001-83. Valor total: R$109.158,96 (cento e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos). Vigência: 23/04/2026 à 31/12/2026. Fundamentação legal: Art. 75, Inciso XI da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Pedra do Anta, 23 de abril de 2026.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:C9B6EC18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 031/2026 – Pregão Eletrônico n° 015/2026 – Processo n° 031/2026. Objeto: Cessão onerosa á instituição financeira devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, da prestação dos serviços de recebimento, processamento e pagamento da folha de salários dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referencia. Contratada: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA UNIÃO DOS VALES DO PIRANGA E MATIPO LTDA – SICOOB

UNIÃO DOS VALES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.060.307/0001-40. Valor global: R$ 23.999,4713(vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos e treze milésimos de centavo). Vigência: 23/04/2026 à 23/04/2027. Fundamentação legal: Lei 14.133/21 e suas alterações.

Pedra do Anta, 24 de abril de 2026.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João César Viana Lopes
Código Identificador:D85D0AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO N° 002/2026

Adesão n° 002/2026 – Processo n° 034/2026. O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais AUTORIZA a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 116/2025, vinculada ao Planejamento nº 329/2024, gerenciada pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, visando à aquisição de câmeras de vídeo diversas e gravadores de vídeo em rede (NVR) em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG. Detentoras do Registro: ALERTA SISTEMAS DE TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.040.310/0001-23; e METODO SYSTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.346.478/0001-17. Data da Ata: 17/05/2025. Valor global da adesão: R$ 27.754,87 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Fundamentação legal: Art. 86, §3° da Lei n° 14.133/2021.

Pedra do Anta, 24 de abril de 2026.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:A0554E83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
DECRETO MUNICIPAL Nº 014

DECRETO MUNICIPAL Nº 014
DE 02 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre normas para o acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução das emendas parlamentares no âmbito do Município de Pedra Dourada/MG, assegurando transparência, rastreabilidade e conformidade legal, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o disposto no art. 65, inciso IV, e art. 80, inciso I,
CONSIDERANDO os princípios da publicidade e da transparência previstos na Constituição da República;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 210, de 25 de novembro de 2024;
CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n.° 05, de 10 de dezembro de 2025, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG;
CONSIDERANDO o art. 163-A da Constituição Federal, que determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais em sistema integrado;
CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF n.° 854, que condicionou o recebimento dos recursos provenientes de emendas parlamentares à divulgação prévia do plano de trabalho a ser executado;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes administrativas para assegurar a transparência, rastreabilidade e prestação de contas das emendas parlamentares;
DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto estabelece normas para o acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução das emendas parlamentares municipais, estaduais e federais no âmbito do Município de Pedra Dourada/MG.
Art. 2º. O Município deverá disponibilizar informações contábeis, financeiras, orçamentárias e contratuais relativas às emendas parlamentares, preferencialmente em sistema integrado, assegurando a publicidade e a rastreabilidade.
Parágrafo único. Para o cumprimento das disposições deste Decreto, o Município de Pedra Dourada disponibilizará as informações referentes às emendas parlamentares em seu Portal da Transparência, no endereço eletrônico: https://www.pedradourada.mg.gov.br/transparencia/emendas.
Art. 3º. As organizações da sociedade civil e demais entidades beneficiárias de recursos provenientes de emendas parlamentares deverão observar as normas de transparência e prestação de contas.
Art. 4º. Os recursos provenientes de emendas parlamentares deverão ser movimentados, preferencialmente, em contas bancárias específicas, sendo vedadas práticas que comprometam o controle do gasto público, tais como a utilização de contas bancárias intermediárias ou "de passagem", saques em espécie ou quaisquer outros mecanismos que impeçam a identificação do fornecedor, do prestador de serviço ou do beneficiário final.
Parágrafo único. As organizações da sociedade civil e demais entidades beneficiárias de recursos provenientes de emendas parlamentares deverão, igualmente, observar as normas de transparência e prestação de contas previstas no art. 3º deste Decreto.
Art. 5º. Os sistemas contábeis, orçamentários e financeiros do Município deverão possibilitar a identificação das despesas relacionadas às emendas parlamentares, em conformidade com a codificação padronizada do Plano de Contas, de modo a permitir a associação de cada despesa executada à respectiva emenda parlamentar, por meio de fontes de recursos e de códigos ou identificadores únicos da emenda de origem.
Art. 6º. Compete à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Finanças, em conjunto com o Setor de Contabilidade e Convênios:
I – adaptar os sistemas contábeis, orçamentários e financeiros, a fim de permitir o adequado registro e a rastreabilidade das emendas parlamentares;
II – viabilizar, de forma progressiva, a integração com bases de dados federais, estaduais e municipais pertinentes;
III – garantir o acesso público e tempestivo às informações relativas às emendas, assegurando o controle social;
IV – adotar e observar a Portaria que disciplina o fluxo de fiscalização e aprovação das contas decorrentes da execução das emendas parlamentares, conforme disposto no Anexo Único deste Decreto;
V – implementar, quando aplicável, a Ordem de Pagamento da Parceria (OPP) para as emendas de transferências especiais, bem como promover a integração com plataforma ou sistema federal correspondente;
VI – registrar a receita decorrente de emendas parlamentares conforme a classificação definida pelo órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, observando os códigos-fonte estabelecidos na Portaria STN/MF nº 1.307, de 19 de agosto de 2024;
VII – observar os percentuais previstos na Lei Orgânica Municipal relativos à receita corrente líquida, bem como os destinados às ações e serviços públicos de saúde;
VIII – providenciar, até o dia 30 de junho do ano subsequente ao recebimento dos recursos, a elaboração e disponibilização do relatório de gestão, nos termos do inciso X do art. 7º deste Decreto.
Art. 7º. As informações relativas à execução das emendas parlamentares serão organizadas, fiscalizadas e mantidas à disposição dos órgãos de controle externo, com o apoio do Órgão Central de Controle Interno do Município.
Art. 8º. Será assegurada ampla divulgação do recebimento e da execução das emendas parlamentares federais, estaduais e municipais,

por meio eletrônico de acesso público, em tempo real, devendo conter, no mínimo, os seguintes dados:
I – identificação do parlamentar proponente: nome completo do Deputado Federal, Deputado Estadual ou Vereador, comissão, bancada ou outro autor da emenda, com indicação do partido e da unidade parlamentar;
II – identificação da emenda: número de referência ou código único no orçamento, vinculado ao respectivo ato normativo (Lei Orçamentária Anual ou crédito adicional);
III – objeto da despesa: descrição detalhada do gasto aprovado, incluindo a ação governamental, projeto ou atividade a ser executado;
IV – valor alocado: montante de recursos previsto na emenda;
V – entidade ou órgão beneficiário: nome completo e número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da associação, entidade privada sem fins lucrativos ou órgão público beneficiado, entre outros;
VI – localidade beneficiada: indicação do Município ou da entidade onde os recursos da emenda serão aplicados ou que será beneficiada pela ação ou projeto financiado;
VII – cronograma de execução: prazo previsto para a implementação do objeto da emenda, com datas estimadas de início e término, podendo incluir fases ou etapas intermediárias, quando previstas em convênios ou planos de trabalho;
VIII – instrumentos vinculados: referência aos instrumentos jurídicos celebrados para a execução da emenda, tais como convênios, contratos de repasse, termos de fomento ou congêneres, quando existentes, bem como o número do processo administrativo correspondente.
IX – plano de trabalho elaborado pelo beneficiário da emenda;
X – relatório de gestão dos recursos, contendo, no mínimo:
a) detalhamento do objeto;
b) detalhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos recebidos, evidenciando o cumprimento do disposto nos incisos I e II do § 1º, no inciso III do § 2º e no § 5º do art. 166-A da Constituição da República;
c) relação dos procedimentos licitatórios e contratos celebrados;
XI – identificação do recebedor: nome completo e número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), quando se tratar de Administração Pública, entidade sem fins lucrativos, consórcio público ou pessoa jurídica de direito privado;
XII – localização do recebedor: indicação do Município e do Estado onde se encontra o beneficiário dos recursos.
XIII – data de disponibilização do recurso;
XIV – gestor responsável pela execução dos recursos;
XV – classificação orçamentária da despesa;
XVI – instituição bancária e número da conta corrente de movimentação dos recursos;
XVII – situação da execução da emenda parlamentar, com indicação de:
a) em análise;
b) aprovada;
c) rejeitada por impedimento técnico;
d) executada e concluída.

Parágrafo único. O relatório de gestão a que se refere o inciso X deste artigo será disponibilizado até o dia 30 de junho do ano subsequente ao recebimento dos recursos e atualizado anualmente, até o dia 30 de junho, até a conclusão da execução do objeto da aplicação dos recursos, ocasião em que será inserido o relatório de gestão final.
Art. 9°. As informações previstas neste Decreto permanecerão disponíveis de forma clara, objetiva e em linguagem acessível, em formato aberto que permita a interoperabilidade e o cruzamento de dados por quaisquer interessados, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Comunica-se e Cumpra-se.

Pedra Dourada/ MG, 02 de março de 2026.

FAGNER FERREIRA VEIGA
Prefeito Municipal de Pedra Dourada/MG

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:65602540

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PORTARIA MUNICIPAL N° 017-A

PORTARIA MUNICIPAL N° 017-A
DE 02 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre o fluxo de acompanhamento, monitoramento, fiscalização e prestação de contas das emendas parlamentares no âmbito do Município de Pedra Dourada/MG."

O Prefeito do Município de Pedra Dourada/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 014/2026, de 02 de março de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos relativos à execução das emendas parlamentares no âmbito do Município;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 015/2026, que estabelece normas de transparência, rastreabilidade e controle;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada execução dos recursos públicos e a observância dos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e controle;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Pedra Dourada/MG, o fluxo administrativo de acompanhamento, monitoramento, fiscalização e prestação de contas das emendas parlamentares, conforme as etapas e diretrizes constantes do Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º. O recebimento de recursos oriundos de emendas parlamentares deverá ser imediatamente comunicado ao Setor de Contabilidade e à Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3º. Após o recebimento dos recursos, deverá ser instaurado processo administrativo específico, contendo:

I – identificação da emenda;
II – plano de trabalho;
III – indicação da secretaria responsável pela execução;
IV – documentos de transferência dos recursos;
V – cronograma de execução;
VI – demais documentos pertinentes.

Art. 4º. A execução dos recursos observará:
I – a legislação aplicável às contratações públicas;
II – a vinculação ao objeto da emenda;
III – os princípios da legalidade, transparência e eficiência.

Art. 5º. Compete ao Setor de Contabilidade:
I – registrar os recursos recebidos;
II – classificar corretamente as receitas e despesas;
III – acompanhar a execução financeira.

Art. 6º. Compete ao órgão executor:
I – executar o objeto da emenda;
II – manter documentação comprobatória;
III – alimentar o Portal da Transparência com as informações exigidas.
§ 1º Considera-se órgão executor a unidade administrativa responsável pela execução do objeto da emenda parlamentar, conforme sua área de atuação.
§ 2º O Setor de Convênios prestará apoio técnico ao órgão executor, especialmente quanto à formalização, acompanhamento e prestação de contas dos recursos provenientes de emendas parlamentares.
Art. 7º. O Controle Interno acompanhará a execução dos recursos, podendo emitir recomendações e relatórios.
Art. 8º. Ao final da execução, deverá ser elaborado relatório de gestão, nos termos do Decreto Municipal nº 015/2026.
Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Pedra Dourada/MG, 02 de março de 2026.

FAGNER FERREIRA VEIGA
Prefeito Municipal de Pedra Dourada/MG

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:C7E1CAEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Primeiro termo aditivo ao contrato N°226/**2025**. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG/ CNPJ; 01.612.481/0001-59 e a empresa **Consorcio Intermunicipal Muntifinalitario da Area Mineira da Sudene**. CNPJ Nº 21.505.692/0001-08 Processo licitatório nº **027/2025**, Dispensa N°**005/2025. Contratação de programa para repasse financeiro ao Consorcio Sudene- CIMAMS destinado a prestação de serviços na área de Saúde , para atender as demandas do Município de Pintópolis-MG.** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses passando a vigorar a partir do dia 15/04/2026.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA
Prefeito de Pintópolis-MG.

Publicado por:
Grace Patricia Pereira da Silva
Código Identificador:8D02EC54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Prefeitura municipal de Pintópolis/mg CNPJ; 01.612.481/0001-59 Extrato de ata de registro de preço nº **06/2026** partes: e a Empresa **CLAUDIONEI GOMES DE SOUZA.** CNPJ:06.205.601/0001-17. Processo licitatório nº 24/2026 Pregão Presencial N°03/2026.Valor global de R$: 212.633,15(duzentos e doze mil seiscentos e trinta e três reais) assinatura 15/04/2026.vigencia 12(doze) meses a partir da assinatura.
Extrato de ata de registro de preço nº 0**7/2026** e a Empresa **CONSTRUTORA GAVIAO LF LTDA.** CNPJ:27.730.574/0001-71 Valor global de R$: 275.536,50(duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos.) assinatura 15/04/2026.vigencia 12(doze) meses a partir da assinatura.
Extrato de ata de registro de preço nº **08/2026** e a Empresa **HM SUPERMERCADO LTDA.** CNPJ:62.471.427.0001-25 Valor global de R$: 202.119,20(duzentos e dois mil cento e dezenove reais e vinte centavos.) assinatura 15/04/2026.vigencia 12(doze) meses a partir da assinatura.
Extrato de ata de registro de preço nº **09/2026** e a Empresa **SUPERMERCADO PREMIUM LTDA.** CNPJ:56.434.388/0001-93 Valor global de R$: 234.721,70 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e setenta centavos.) assinatura 15/04/2026.vigencia 12(doze) meses a partir da assinatura. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PINTÓPOLIS/MG.**

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA
Prefeito de Pintópolis-MG

Publicado por:
Grace Patricia Pereira da Silva
Código Identificador:1789B45D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°220/2026. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG CNPJ nº01.612.481/0001-59 e a empresa **Ideia Consultoria em Gestão Pública LTDA.** CNPJ Nº 50.713.345/0001-60 Processo licitatório nº 031/2026 Inexigibilidade nº 12/2026 CONTRATAÇÃO DA EMPRESA IDEIA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA PARA CAPACITAR GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL EM TEMAS CENTRAIS DA GESTÃO EDUCACIONAL: LIDERANÇA, LEGISLAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, POLÍTICAS PÚBLICAS, ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO, GESTÃO DEMOCRÁTICA E ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA, COM FOCO NA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO E NO CUMPRIMENTO DAS NORMATIVAS LEGAIS Valor Global R$62.000,00 (sessenta e dois mil reais) Vigência do contrato será 12(doze) meses. Assinatura do contrato 15/04/2026

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Grace Patricia Pereira da Silva
Código Identificador:22E6E515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato N°221/2026. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG CNPJ nº01.612.481/0001-59 e a empresa **Usina Comercio de Veiculos LTDA.** CNPJ Nº 48.545.691/0001-35 Processo licitatório nº 025/2026 Adesão a ata de Registro de Preços nº 06/2026.AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO VAN 16 LUGARES, ZERO KM, ANO/MODELO 2026/2026, CONFORME CONVÊNIO: Nº 1261002513/2025/SEE E RESOLUÇÃO SES Nº 10.366/2025.Valor Global R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais) Vigência do contrato será 12(doze) meses. Assinatura do contrato 15/04/2026

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Grace Patricia Pereira da Silva
Código Identificador:222239DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO - O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, decide suspender a sessão do pregão referente ao Processo nº 107/2026, Pregão eletrônico 025/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização, dedetização e desratização) para atendimento ao Município de Ponte Nova), que seria realizada no dia 27/04/2026 às 13h. A suspensão se faz necessária para retificação do edital. Portanto, a sessão fica suspensa sine die. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES
(Pregoeira).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:662D103A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14637 REPUBLICAÇÃO

DECRETO No:14637/2026

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4904 / 2025
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I, do art. 5º da lei municipal 4904/2025, fica o poder executivo autorizado a:I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SEGOV
3.3.90.14.00 087 Diárias - Pessoal Civil 500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 500,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.367 Educacao Especial
12.367.0028 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.0028.2518 PAGAMENTO DO PESSOAL DO CAEDES
3.1.90.04.00 529 Contratação por Tempo Determinado 249.968,32
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 249.968,32
02.08.04 EDUCACAO BASICA - FUNDEB
12 Educacao
12.365 Educacao Infantil
12.365.0046 PRÉ ESCOLA
12.365.0046.2153 PAG DE PESSOAL E ENCARGOS DA EI - FUNDEB
3.1.90.16.00 883 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 3.241,80
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 3.241,80
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia a Pessoa Idosa
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2556 PAGAMENTO DO PESSOAL DO ILPI
3.1.90.16.00 884 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 7.232,56
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.232,56
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.245.0074.2070 PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA
3.1.90.11.00 885 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.122,95
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.122,95
3.1.90.13.00 886 Obrigações Patronais 863,27

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 863,27
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRACAO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS
3.3.30.93.00 892 Indenizações e Restituições 106.310,85
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 106.310,85
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 372.239,75

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 OPERACAO ESPECIAL
28.846.0000.0002 CONTRIBUICOES A AMAPI
3.3.50.41.00 114 Contribuições 500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 500,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENCAO VIAS URBANAS, AREAS PUBLICAS
15.451.0007.2024 MANUT DE VIAS URBANAS E ESPACOS PUBLICOS
3.3.90.30.00 166 Material de Consumo 106.310,85
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 106.310,85

02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.245.0074.2070 PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA
3.1.90.04.00 257 Contratação por Tempo Determinado 4.986,22
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.986,22
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0044 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0044.2136 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EF
3.1.90.04.00 499 Contratação por Tempo Determinado 257.200,88
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 257.200,88
02.08.04 EDUCACAO BASICA - FUNDEB
12 Educacao
12.365 Educacao Infantil
12.365.0049 CRECHE
12.365.0049.2463 PAGTO PESSOAL EDUCAÇAO CRECHE - FUNDEB
3.1.90.11.00 563 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.241,80
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 3.241,80

TOTAL: R$ 372.239,75
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 30 DE MARÇO DE 2026

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:DF03E92D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO 012/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 - INEXIGIBILIDADE 004/2026

Extrato de 1ª Alteração de Contrato 012/2026 – Processo Licitatório nº 014/2026 - INEXIGIBILIDADE 004/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de alteração de Contrato, referente ao Processo Licitatório nº 014/2026 - INEXIGIBILIDADE 004/2026, cujo objeto é a readequação do valor global e da estrutura de financiamento do contrato, bem como o aperfeiçoamento de suas

disposições operacionais, compreendendo: a) Atualização dos valores da programação "Recursos financeiros repassados ao Hospital pela SES/MG (Valora Minas), passando de R$11.655.548,16 para R$13.170.775,26 anuais, conforme Resolução SES/MG nº 10.838, de 15 de dezembro de 2025; b) Redistribuição dos valores da programação "Diagnóstico por ressonância magnética", fixando a distribuição equitativa de 50% para cada hospital, no montante de R$18.816,90 anuais e R$1.568,07 mensais; c) Inclusão de cláusula destinada a disciplinar o pagamento de extrapolamento da média complexidade, condicionado à disponibilidade financeira dos recursos vinculados ao MAC – Média Alta Complexidade Federal e MAC – Média Alta Complexidade Estadual, prevendo revisão pela comissão após três competências consecutivas de extrapolação. Contratada: Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Hospital Arnaldo Gavazza Filho, CNPJ: 26.150.979/0001-78.

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:B89298BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO 013/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 - INEXIGIBILIDADE 004/2026

Extrato de 1ª Alteração de Contrato 013/2026 – Processo Licitatório nº 014/2026 - INEXIGIBILIDADE 004/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de alteração de Contrato, referente ao Processo Licitatório nº 014/2026 - INEXIGIBILIDADE 004/2026, cujo objeto é a readequação do valor global e da estrutura de financiamento do contrato, bem como o aperfeiçoamento de suas disposições operacionais, compreendendo: a) Atualização dos valores da programação "Recursos financeiros repassados ao Hospital pela SES/MG (Valora Minas), passando de R$7.195.400,99 para R$9.108.230,59 anuais, conforme Resolução SES/MG nº 10.838, de 15 de dezembro de 2025; b) No âmbito do contrato firmado com o Hospital Nossa Senhora das Dores, os procedimentos de oncologia relacionados à radioterapia passam a ser realocados para financiamento por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), nos termos da Portaria GM/MS nº 8.516/2025, de 23 de outubro de 2025, em substituição ao regime de custeio pós-fixado anteriormente adotado. c) Redistribuição dos valores da programação "Diagnóstico por ressonância magnética", fixando a distribuição equitativa de 50% para cada hospital, no montante de R$18.816,90 anuais e R$1.568,07 mensais; d) Inclusão de cláusula destinada a disciplinar o pagamento de extrapolamento da média complexidade, condicionado à disponibilidade financeira dos recursos vinculados ao MAC – Média Alta Complexidade Federal e MAC – Média Alta Complexidade Estadual, prevendo revisão pela comissão após três competências consecutivas de extrapolação. Contratada: Irmandade do Hospital Nossa Senhora das Dores, CNPJ: 23.798.846/0001-14.

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:F895D0B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 041/2025. PROCESSO Nº: 064/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº: 019/2025

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 041/2025. PROCESSO Nº: 064/2025 – Inexigibilidade Nº: 019/2025. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 041/2025 para locação do imóvel situado no endereço da Rua Cônego Trindade, nº 209, bairro Guarapiranga, em Ponte Nova - MG, CEP: 35430-220, objeto da matrícula n° 8174, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova, para funcionamento da sede da Unidade de Acolhimento Institucional - UAI de Volta Pra Casa, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 29 de abril de 2027. O valor da prorrogação da locação do imóvel, reajustado conforme índice IPCA, é de R$ 99.977,16 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), distribuído em 12(doze) parcelas de R$ 8.331,43 (oito mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos). Locador: JOSE MAURICIO BAIAO, inscrito no CPF Nº 008.xxx.xxx-34.

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:43252310

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 060/2026. PROCESSO Nº: 139/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 031/2026

Extrato de Contrato 060/2026. PROCESSO Nº: 139/2026 – Inexigibilidade nº 031/2026. Objeto: Locação do imóvel situado no endereço da Praça Getúlio Vargas nº 15 Centro Ponte Nova /MG, objeto da matrícula n° 6.741, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova, para funcionamento da Sala Mineira do Empreendedor. Locadora: ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PONTE NOVA – ACIP, inscrita no CNPJ sob no 17.426.172/0001-24. Valor total: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), sendo que o valor mensal é de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:1C52E514

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 96/2025

ATO HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº 096/2025, Pregão eletrônico nº 031/2025, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS "PROGRAMA FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS" E CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261001487/2025/SEE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE PORTO FIRME. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Firme. Contratadas: DEVA VEICULOS LTDA, valor: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) e GTL COMERCIO DE VEICULOS; Valor: 567.980,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta reais. Data de Homologação e Adjudicação 29/12/2025.

DAT Porto Firme/MG, 29/12/2025.
ASS Renato Santana Saraiva.
CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:86BC2C06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
CREDENCIAMENTO 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
EDITAL Nº 010/2026

O Município de Porto Firme/MG torna público que realizará Chamamento Público para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas proprietárias de imóveis, com a finalidade de disponibilização de unidades residenciais para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio do programa de aluguel social, com ajuda de custo no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).
O credenciamento permanecerá aberto pelo período de 27/04/2026 até 27/10/2028, podendo os interessados se credenciar a qualquer tempo, mediante apresentação da documentação exigida no edital.
O recebimento das solicitações ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. 18 de Agosto, nº 392, Centro, Porto Firme/MG, na Sala de Licitações, no horário de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00, em dias úteis.
O edital completo encontra-se disponível no site oficial do município: www.portofirme.mg.gov.br.
Informações pelo telefone (31) 3893-1456 ou pelo e-mail: licitacaoportofirme@yahoo.com.br.

Porto Firme/MG, 22 de abril de 2026.

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:F112C1AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
PROCESSO 0103/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO. Processo 0103/2026, Pregão eletrônico 0083/2026. A Prefeitura Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, através do (a) Pregoeiro (a) torna público que fará realizar Licitação, na modalidade PREGÃO - na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR VALOR por ITEM, conforme disposto no Anexo II do Edital, com regência pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3/2024, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento parcelado de frutas in natura, gêneros alimentícios dos grupos padaria e lácteos destinadas ao atendimento da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, bem como ao atendimento das demandas da outras Secretarias e unidades administrativas do Município. Inicio do recebimento das propostas e credenciamento: 24/04/2026 às 09 horas. Sessão de abertura das Propostas e lances: 07/05/2026 às 14h. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura e nos sites www.pousoalto.mg.gov.br e www.bll.org.br–

ELKA CRISTINE PIRES -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:B72A519E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO Nº 5.034, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Ratifica Aposentadoria Especial e declara vago o cargo de Auxiliar de Serviços de seu ocupante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso IX do art. 92 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a concessão da Aposentadoria Especial pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ao servidor Claudir Lécio Fonseca, conforme Carta de Concessão protocolada;
DECRETA:
Art. 1º - Fica ratificada a Aposentadoria Especial concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ao servidor CLAUDIR LÉCIO FONSECA, matrícula 0000147, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Fica declarado vago a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços em virtude da aposentadoria especial do referido servidor.

Art. 3º - Fica determinado à Secretaria de Administração que proceda a todos os apontamentos necessários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 08 de abril de 2026.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:53951CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 011/2026
Dispensa nº 004/2026
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratada: PL Pré-Moldados Lagoa Dourada LTDA
Objeto: Acréscimo quantitativo de 18% ao valor inicial do Contrato nº 026/2026, correspondente à fabricação e instalação de muros de placa de concreto pré-moldado para a reforma do Estádio Municipal Pinheiro Chagas.
Valor Total: R$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais).
Data: 23 de abril de 2026.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:F2BC2594

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 008/2026
Adesão a registro de preços nº: 003/2026
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratada: JR LICITA LTDA
Objeto: Prorrogar o prazo de prestação de serviços relativo a aquisição de uniformes escolares para a rede municipal de ensino de Prados, em mais 30 dias, findando-se o prazo contratual em 23 de maio de 2026.
Data: 23 de abril de 2026.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:AE9F4966

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 038/2026;
ADESÃO N.º 015/2026

Contrato n.º 039/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ e em pedra, micro revestimento, recapeamento, tapa buraco, drenagem, galerias e contenção em atendimento à demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Contratada: LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Valor Total do Contrato: R$ 256.924,36 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).
Prazo de Vigência: 12 meses.

Prados/MG, 24 de abril de 2026

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:3563F6CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025; PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2025
DETENTORA: CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kit Maternidade do Projeto "Mães de Prados", em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de Prados/MG. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 021/2025, pelo período de 6 (seis) meses, com início em 23 de abril de 2026 e término em 23 de outubro de 2026, conforme especificações dos itens abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário
1	Bolsa Para Maternidade Manta Microfibra Cobertor Toalha de Banho Toalha de Boca Kit com Luvas, Sapato e Touca Body Fechado com Manga Curta Tamanhos a Definir na O.C. (P E/Ou M) Body Fechado com Manga Longa Tamanhos a Definir na O.C. (P E/Ou M) Macacão Manga e Pernas Longos Macacão Manga e Pernas Curtos Casaco com Capuz Banheira Plástica.	kit	350	R$ 185,6971

Prados/MG, 23 de abril de 2026.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:8CEC94B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 21/2026 – Credenciamento 08/2026, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das **12h00min do dia 27 de abril de 2026**, estará recebendo documentações, cujo objeto de para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA, PROFISSIONAL MÉDICO, PARA A REALIZAÇÃO DE PEQUENAS CIRURGIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL TEREZA NUNES, NO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS/MG, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 1.778/2013.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A5337382

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 12/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 52/2026 – Credenciamento 12/2026, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das **12h00min do dia 27 de abril de 2026**, estará recebendo documentações, cujo objeto de para **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reassentamento de pavimento em bloquetes sextavados, com reaproveitamento das peças existentes, incluindo retirada, regularização da base, assentamento, rejuntamento, compactação e limpeza final, na Rua Palmeiras, no Município de Pratápolis/MG.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2F00F920

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 13/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 60/2026 – Credenciamento 13/2026, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das **12h00min do dia 27 de abril de 2026**, estará recebendo documentações, cujo objeto de para **Credenciamento de médico para prestação de serviços relacionados à Autorização de Internação Hospitalar (AIH), para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pratápolis/MG.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A9A229B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo n° 46/2026, Pregão Eletrônico n.º 17/2026, torna público que celebrou contrato para **Contratação de serviços técnicos de engenharia para a elaboração de projeto elétrico de padrão de entrada** com a empresa **FRAN SOUSA - ENGENHARIA E CONSULTORIA ELETRICA LTDA (CNPJ:** 65.786.173/0001-22**).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:8BB28875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 106/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 106/2026
Processo Licitatório 001/2026 Credenciamento 007/2026
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CONTRATADO: ADM ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.798.788/0001-38, neste ato representada pelo Sr. Anisio Aparecido Fernandes Cordeiro.
OBJETO: Este contrato tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços para manutenção predial da Prefeitura de Prudente de Morais/MG, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste instrumento e no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$177.675,00 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais)
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Prudente de Morais / MG, 24 de abril de 2026.

Assinam digitalmente:

● Jocimar César Brandão – Prefeito Municipal

● Anisio Aparecido Fernandes Cordeiro - Representante legal da empresa
contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:1F57760F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 107/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 107/2026
Processo Licitatório 036/2026 Credenciamento 019/2026
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CONTRATADO: GABRIELA MARQUES TEIXEIRA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 61.960.422/0001-01, neste ato representada pela Sra. Gabriela Marques Teixeira.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI) e demais pessoas jurídicas e físicas, devidamente habilitados, para a prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos, caminhões, máquinas e demais veículos pertencentes à frota do Município de Prudente de Morais/MG, conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$232.264,55 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta cinco centavos)
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Prudente de Morais / MG, 24 de abril de 2026.

Assinam digitalmente:

● Jocimar César Brandão – Prefeito Municipal

● Gabriela Marques Teixeira. - Representante legal da empresa contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:6F6F8D90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2026

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2026
PROCESSO Nº 065/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026
Conforme Lei 13.019/14

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO POMBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 17.744.434/0001-07, com sede na Av. Raul Soares, nº 15, Centro, na Cidade de Rio Pomba, Estado do Minas Gerais, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Pomba, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.438.107/001-23, com sede na Rua Cel. Francisco Vieira, 417, Bairro Do Rosário, Município de Rio Pomba.

VALOR ESTIMADO DO TERMO DE FOMENTO: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15/04/2026 a 31/12/2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/04/2026 a 31/12/2026.
ASSINATURAS: FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO e MARIA DAS DORES LIMA VILELA SANTOS.
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2026.

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:4B929DC9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:
O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº003/2026, homologado em 13/04/2026, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:
CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO
4º LUCIMAR DE SOUZA OLIVEIRA
Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:B7C9CA22

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE AUXÍLIO SOCIAL, EM RAZÃO DE VULNERABILIDADE, À PESSOA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.321/2026

"*Concede auxílio social, em razão de vulnerabilidade, à pessoa que menciona e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso e gozo de suas atribuições previstas no art. 59 da Lei Orgânica do Município e:

I – *considerando* a possibilidade legal de pagamento de benefícios eventuais, conforme disposto no artigo 15 da Lei 8.742/93;

II – *considerando* o disposto na Lei Municipal nº 921/94, cujo art. 1º, VI, prevê a possibilidade de pagamento de hospedagem em favor dos munícipes que se encontrem em situação de vulnerabilidade social.

III – *considerando* o disposto na Lei nº 8.742/93, cujo art. 22, § 2º, prevê a concessão de benefícios eventuais em função de situação de calamidade pública e vulnerabilidade temporária, dentre outras;

IV – *considerando* o disposto nos arts. 1º do Decreto nº 6.307/2007, que regulamenta a Lei nº 8.742/93, prevendo a possibilidade de concessão de benefícios eventuais a quem se encontre em situação de vulnerabilidade e calamidade pública, "de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia";

V – *considerando* o disposto no art. 15, IV, da Lei 8.742/1993;

VI – *considerando* a situação de vulnerabilidade social temporária em que se encontra o cidadão Gilson Marcelino Bahia que não dispõe de

recursos próprios suficientes para, autonomamente, arcar com o aluguel até o solucionamento definitivo dessa situação;

VIII – *considerando* a possibilidade de utilização de recursos do orçamento da assistência social do Município para o adimplemento do benefício concedido nos termos do presente Decreto, conforme a seguinte dotação: 02.08.03.08.244.0024.2.0144.33.90.48, Ficha 741, DECRETA:

Art.1º. Fica concedido o benefício temporário de auxílio social em favor do cidadão **Gilson Marcelino Bahia**, portador do CPF: **107.781.046-64**.
§ 1º. O valor do benefício concedido nos termos do presente Decreto é de R$300,00 (trezentos reais) mensais para cada beneficiário.
§ 2º. O benefício de que trata este artigo será concedido até **31/12/2026**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período se e quando persistirem as condições de risco que impõem a sua concessão.
§ 3º. O presente benefício não pode ser acumulado com benefício de aluguel social eventualmente concedido pelo Estado de Minas Gerais ou pela União.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 02/04/2026.

Rio Pomba, 10 de Abril de 2026.
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:72B69DB4

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE AUXÍLIO SOCIAL, EM RAZÃO DE VULNERABILIDADE, ÀS PESSOAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.322/2026

"*Concede auxílio social, em razão de vulnerabilidade, às pessoas que menciona e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso e gozo de suas atribuições previstas no art. 59 da Lei Orgânica do Município e:

I – *considerando* a possibilidade legal de pagamento de benefícios eventuais, conforme disposto no artigo 15 da Lei 8.742/93;

II – *considerando* o disposto na Lei Municipal nº 921/94, cujo art. 1º, VI, prevê a possibilidade de pagamento de hospedagem em favor dos munícipes que se encontrem em situação de vulnerabilidade social.

III – *considerando* o disposto na Lei nº 8.742/93, cujo art. 22, § 2º, prevê a concessão de benefícios eventuais em função de situação de calamidade pública e vulnerabilidade temporária, dentre outras;

IV – *considerando* o disposto nos arts. 1º do Decreto nº 6.307/2007, que regulamenta a Lei nº 8.742/93, prevendo a possibilidade de concessão de benefícios eventuais a quem se encontre em situação de vulnerabilidade e calamidade pública, "de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia";

V – *considerando* o disposto no art. 15, IV, da Lei 8.742/1993;

VI – *considerando* a situação de vulnerabilidade social temporária em que se encontram os cidadãos: **Aliete Tereza da Silva;** Ana Maria da Silva; Andréa Alves Vilela; Camila Mendes Gonçalves; Eliane Furtado dos Reis; Elisania Aparecida da Silva; Gleice de Souza Ramos; Iara da Costa Reis; Joseli Aparecida da Silva; Juliana da Silva Félix; Juliana Lílian da Silva; Juliano Florêncio da Silva; Lívia Cristina de Souza; **Maria Angélica Costa Moreira;** Maria da Conceição Clemêncio da Silva; Maria Isabel de Oliveira; Michele da Silva Caetano; Sara Vieira Alves; Sonaia Vidal Batista **e Vilma Edmar Duarte Ferreira.**

VII – *considerando* a situação de vulnerabilidade social dos cidadãos, que não dispõem de recursos próprios suficientes para, autonomamente, arcar com o aluguel até o solucionamento definitivo dessa situação;

VIII – *considerando* a possibilidade de utilização de recursos do orçamento da assistência social do Município para o adimplemento do benefício concedido nos termos do presente Decreto, conforme a seguinte dotação: 02.08.03.08.244.0024.2.0144.33.90.48, Ficha 741.

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido o benefício temporário de auxílio social em favor dos seguintes munícipes:
- Aliete Tereza da Silva, CPF 058.764.116-98;
- Ana Maria da Silva, CPF: 001.405.046-30;
- Andréa Alves Vilela, CPF: 111.212.216-68;
- Camila Mendes Gonçalves, CPF 101.226.766-02;
- Eliane Furtado dos Reis, CPF: 070.294.636-25;
- Elisania Aparecida da Silva, CPF: 124.502.766-29;
- Gleice de Souza Ramos, CPF: 123.298.486-84;
- Iara da Costa Reis, CPF: 126.199.236-97;
- Joseli Aparecida da Silva, CPF: 095.588.086-90;
- Juliana da Silva Félix, CPF: 106.436.296-61;
- Juliana Lílian da Silva, CPF: 076.206.336-00;
- Juliano Florêncio da Silva, CPF: 090.463.526-09;
- Lívia Cristina de Souza, CPF: 102.392.286-00;
- Maria Angélica Costa Moreira, CPF: 117.877.516-00;
- Maria da Conceição Clemêncio da Silva, CPF: 862.484.486-04;
- Maria Isabel de Oliveira, CPF: 055.976.646-70;
- Michele da Silva Caetano, CPF: 129.101.016-57;
- Sara Vieira Alves, CPF: 019.977.826-42;
- Sonaia Vidal Batista, CPF: **028.853.086-13;**
- Vilma Edmar Duarte Ferreira, CPF: 112.866.056-36.

§ 1º. O valor do benefício concedido nos termos do presente Decreto é de R$300,00 (trezentos reais) mensais para cada beneficiário.

§ 2º. O benefício de que trata este artigo será concedido até **02/07/2026**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período se e quando persistirem as condições de risco que impõem a sua concessão.

§ 3º. O presente benefício não pode ser acumulado com benefício de aluguel social eventualmente concedido pelo Estado de Minas Gerais ou pela União.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 02/04/2026.

Rio Pomba, 10 de Abril de 2026.
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:C072DD0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 006/2026 - Tipo Menor Preço Por Item, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ETICOS EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO**

DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE RUBIM. A abertura será às 09h00min do dia 11/05/2026 no endereço eletrônico: https://bnc.org.br. O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos: www.rubim.mg.gov.br, https://bnc.org.br/editais/ e https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações pelo telefone: (33) 999159373.

Publicado por:
Debora Pinheiro da Silva
Código Identificador:C434B57B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL – INTER-AMBIENTAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável – Inter-Ambiental comunica que no dia 06/04/2026, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Concorrência Eletrônica n. 001/2026 à empresa MINAS ENGENHARIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente. Objeto: Contratação de empresa especializada, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para execução e construção de barracão para coleta seletiva no município de Pedrinópolis-MG, em atendimento ao convênio TGOV 974023 – Programa Saneamento Básico, através do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável-Inter Ambiental.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F000259E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2026 Processo Nº 070/2026 Dispensa Eletrônica Nº 006/2026. Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação para Resíduos de Serviços de Saúde.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 039/2026 Contratada: **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0008-36. Prazo de vigência: 16/04/2026 à 16/04/2027. Valor R$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:E180F41E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026 Processo Nº 068/2026 Dispensa Eletrônica Nº 005/2026. Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Desinsetização, Desratização e Descupinização e Limpeza/Desinfecção de Caixa D'Água.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 038/2026 Contratada: **CONTROLE DE PRAGAS E FAUNAS A PREVENTIVA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 37.376.669/0001-92. Prazo de vigência: 16/04/2026 à 16/04/2027. Valor R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:CE11E34D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 08

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de serviços de fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos destinados à realização de eventos promovidos pelo Município de Santo Antônio do Grama.

CONTRATADO: JOÃO PAULO DA SILVA RIBEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.218.334/0001-90, com sede na Av. Santana, nº 194, Bairro Centro, Jequeri/MG, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) **JOÃO PAULO DA SILVA RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº ...596...-57.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 22 de abril de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:7B5886E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 05/2026 -INEXIGIBILIDADE 35/2026 PROCESSO N° 99/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Prefeitura Municipal de Santos Dumont- Aviso de Credenciamento. Inexigibilidade 35/2026 - **Processo n° 99/2026, Credenciamento n° 05/2026**. Objeto: Contratação de Serviços para Esterilização Cirúrgica e Microchipagem de Cães e Gatos em situação de vulnerabilidade social no município de Santos Dumont/MG, abrangendo a região central e distritos, com aplicação de antibióticos de longa duração e registro no SINPATINHAS., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. Emenda Parlamentar Dep. Ana Pimentel 202543020020. O Município de Santos Dumont, torna público que realizará**CREDENCIAMENTO** durante o período de 24/04/2026 a 24/04/2027. O Edital estará disponível através do Site

https://www.santosdumont.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os documentos dos interessados deverão ser entregues no setor de licitação da Prefeitura de Santos Dumont, ou através do Email:licitacao@santosdumont.mg.gov.br -

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:BC4F1764

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 - PROCESSO Nº 06/2026 - CREDENCIAMENTO 01/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026
Processo nº 06/2026
CREDENCIAMENTO 01/2026
Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em prestação de serviços técnicos de topografia em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Contrato nº: 85/2026
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado: JM TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA LTDA– CNPJ: 49.249.373/0001-90
Valor global: R$ 680.637,50 (Seiscentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Fundamento legal: Inciso IV do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021
Vigência: 12 meses a partir da assinatura; assinado em 09 de Abril de 2026.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:A955FDF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE n° 07/2026, P n° 20/2026. EXTRATO DE CONTRATO n° 13/2026. **Objeto:** locação de (01) um imóvel destinado ao funcionamento das atividades administrativas do Conselho Tutelar. **Locatário:** Município de São João das Missões. **Locador:** Antônio José de Souza. **Valor Global:** R$ 7.336,80 (sete mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). **Fundamento:** Art. 74, V da Lei 14.133/2021. **Ass**: dia 08/04/2026. **Vigência**: 12 meses. **Dotação Orçamentária:** 339036000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15000000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 455.

São João das Missões-MG, 24/04/2026.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA,
Prefeito.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:4CC4E444

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE n° 08/2026, P n° 24/2026. EXTRATO DE CONTRATO n° 14/2026. **Objeto:** Locação de (01) um imóvel destinado ao funcionamento das atividades administrativas da Vigilância Ambiental. **Locatário:** Município de São João das Missões. **Locador:** João Paulo Guedes. **Valor Global:** R$ 7.879,20 (sete mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos). **Fundamento:** Art. 74, V da Lei 14.133/2021. **Ass**: dia 09/04/2026. **Vigência**: 12 meses. **Dotação Orçamentária:** 339036000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15000000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 455.

São João das Missões-MG, 24/04/2026.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA,
Prefeito.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:AA06425D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

O Município De São Miguel do Anta – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 041/2026 - Pregão Eletrônico nº 011/2026 - Registro de Preços nº 010/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ÔNIBUS
URBANO E VAN), COM CONDUTOR E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

Data de Julgamento: 12/05/2026 às 07h15min.

Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3897-1221.

JOSÉ DANIEL DIAS PINTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:C0AA36A6

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026.
O Município de São Miguel do Anta/MG, torna pública a retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2026 - Processo Administrativo nº 039/2026 - Registro de Preços nº 009/2026, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, equipamentos médico-odonto-hospitalares e diversos; a presente alteração visa sanar divergências técnicas identificadas entre o Termo de Referência e a plataforma Portal de Compras Públicas, ensejando a reabertura do prazo nos termos do art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021 , de modo que a sessão pública para abertura das propostas passa a vigorar para o dia 08/05/2026, às 07h15min , permanecendo inalteradas as demais cláusulas do instrumento convocatório.

São Miguel do Anta/MG, 24 de abril de 2026.

JOSÉ DANIEL DIAS PINTO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:324A4A37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 45/2026	MG

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO : GABRIELLE APARECIDA VIEIRA SILVA
ENDEREÇO : RUA HIPÓLITO JOSÉ PINTO, N.º: 20, SÃO PEDRO DA UNIÃO, MG
CPF: XXX.271.156 -XX

DATA ADMISSÃO : 24/04/2026
SECRETARIA EDUCAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO : AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SALÁRIO : R$1.705,44 (HUM MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O (A) trabalhador (a) acima identificado (a), recrutado (a) pelo Processo Seletivo nº: 04/2026, é contratado (a) nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Auxiliar Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O (A) trabalhador (a) receberá a remuneração de R$1.705,44 (Hum Mil, Setecentos e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

O (A) trabalhador (a) ficará lotado (a) na Secretaria de Educação, podendo ser remanejado para outras Secretarias de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 24 de Abril de 2026 e término previsto para o dia 24 de Abril de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido até a data de Posse dos servidores aprovados no Concurso Público para o referido cargo ou Função.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 2007001.1236512052.034- 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.

São Pedro da União (MG), 24 Abril de 2026.

Município De São Pedro Da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

GABRIELLE APARECIDA VIEIRA SILVA
Trabalhador Contratado

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:B38555BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 46/2026	MG

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO : ANDRESSA ASSALIN COSTA

ENDEREÇO : SÍTIO MADRE DEUS, BAIRRO MADRE DEUS, SÃO PEDRO DA UNIÃO, MG
CPF: XXX.906.336 -XX

DATA ADMISSÃO : 24/04/2026
SECRETARIA : EDUCAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO : AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SALÁRIO : R$1.705,44 (HUM MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O (A) trabalhador (a) acima identificado (a), recrutado (a) pelo Processo Seletivo nº: 04/2026, é contratado (a) nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Auxiliar Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O (A) trabalhador (a) receberá a remuneração de R$1.705,44 (Hum Mil, Setecentos e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

O (A) trabalhador (a) ficará lotado (a) na Secretaria de Educação, podendo ser remanejado para outras Secretarias de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 24 de Abril de 2026 e término previsto para o dia 24 de Abril de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido até a data de Posse dos servidores aprovados no Concurso Público para o referido cargo ou Função.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02007001.1236112022.027 - 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.

São Pedro da União (MG), 24 Abril de 2026.

Município De São Pedro Da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

ANDRESSA ASSALIN COSTA
Trabalhador Contratado

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:F24FDE0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO Nº 0000024/2026

18.666.172/0001-64
DECRETO Nº 0000024/2026
Data 16/04/2026
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
O Prefeito Municipal de São Pedro da União/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 0001360/2026 de 16/04/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2026 o (s) seguinte (s) crédito (s)suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	**Código**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
0000723	02006001.1339213012.110	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS-LEI ALDIR BLANC	27190000000	
	33904800000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.790,14
0000271	02006001.1339213012.110	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS-LEI ALDIR BLANC	17190000000	
	33903100000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		44.528,51
0000272	02006001.1339213012.110	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS-LEI ALDIR BLANC	17190000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		3.097,53
0000273	02006001.1339213012.110	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS-LEI ALDIR BLANC	17190000000	
	33904800000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.534,33
TOTAL:				**61.950,51**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o §1° do art.43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 demarço de 1964:

Excesso de Arrecadação: R$ 54.160,37 (cinqü enta e quatro mil cento e sessenta reais e trinta e sete centavos)
Superávit Financeiro: R$ 7.790,14 (sete mil setecentos e noventa reais e quatorze centavos)
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:7C52CA68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO Nº 0000025/2026

18.666.172/0001-64
DECRETO Nº 0000025/2026
Data 16/04/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São Pedro da União/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 0001361/2026 de 16/04/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2026 o (s) seguinte (s) crédito (s)suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	**Código**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
0000724	02004002.0824508012.018	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL	26600003110	
	33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS		100.000,00
0000725	02009001.1012210022.019	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO. MUNIC. SAUDE	26000003110	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.987,84
0000722	02009001.1030110021.016	INVESTIMENTOS ATENÇAO BASICA	26010000000	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		59.144,04
0000727	02009001.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	26000003110	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		46.326,00
0000726	02009001.1030310022.022	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	26000003110	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.906,21
0000728	02009001.1030410022.072	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	26000003110	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38.341,88
TOTAL:				**274.705,97**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o §1° do art.43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 demarço de 1964:
Superávit Financeiro: R$ 274.705,97 (duzentos e setenta e quatro mil setecentos e cinco reais e noventa e setecentavos)
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:FCF8D485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo nº 092/2026, modalidade Pregão Eletrônico n.º 013/2026, Tipo Menor Preço por lote, Objeto: "**Alienação de material reciclável, proveniente do processo de coleta seletiva de resíduos sólidos, com o objetivo de promover a destinação ambientalmente adequada e a obtenção de receita para o erário público**". A abertura, será dia 08 de maio de 2026 às 08:30 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

- O edital/aviso encontram-se à disposição no site www.staquino.mg.gov.br e na Pref. Munic., na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35)3535–1228-1229-1500, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 24/04/2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:961DD9B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Extrato de Contrato INEXIGIBILIDADE 003/2026, Processo 089/2026 – Objeto: **"Locação de um imóvel com finalidade a instalação do setor calçadista para fomento da atividade industrial no município de São Tomás de Aquino, de 2024 mudança de localização para Praça Jose Ribeiro da Silva nº 20 , Bela Vista."**. Licitante: **SEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 11.266.138/0001-53,** no valor total de **R$ 27.360,00 (Vinte e sete mil e trezentos e sessenta reais)**; Dotação: **02020202 2266100012.112 339039.** Vigência: 24 de abril de 2027. Em 24/04/2026.

- Processo nº. 076/2026, Pregão Eletrônico nº 010/2026, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **Registro de preços para futuras Aquisições de Medicamentos REMUME para a Secretaria de Saúde do Município de São Tomás de Aquino.** Contratadas: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRLELI - 03.945.035/0001-91 ,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 20.078,02 (vinte mil e setenta e oito reais e dois centavos)**, **ALFALAGOS LTDA - 05.194.502/0001-14,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 18.447,80 (dezoito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)**, **BH FARMA COMERCIO LTDA - 42.799.163/0001-26,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 7.900,50 (sete mil e novecentos reais e cinquenta centavos)**, **DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA - 34.771.531/0001-08,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 26.706,00 (Vinte e seis mil setecentos e seis reais)**, **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 42.092.374/0001-24,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. - 49.228.695/0001-52,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 13.373,00 (treze mil e trezentos e setenta e três reais)**, **NOVA MEDICAMENTOS LTDA - 41.365.113/0001-78,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 3.005,00 (três mil cinco reais)**, **SIRIO PHARMA LTDA - 31.495.759/0001-16,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 1.565,00 (um mil quinhentos e sessenta e cinco reais)** e **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 50.690,90 (cinquenta mil seiscentos e noventa reais e noventa centavos).** Dotações: **0204001.1030310042.084 339030, 0204001.1030210042.083 339030 e 0204001.1030210032.133 339091**. Em, 24/04/2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:0698FCDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a homologação e ratificado a(s) empresa(s) Abaixo relacionada(s), o processo nº 089/2026, INEXIGIBILIDADE 003/2026, cujo objeto é **"Locação de um imóvel com finalidade a instalação do setor calçadista para fomento da atividade industrial no município de São Tomás de Aquino, de 2024 mudança de localização para Praça Jose Ribeiro da Silva nº 20 , Bela Vista." para abrigar a Empresa JOAO AUGUSTO BUENO NETO – PESPONTO, CNPJ: 50.588.877/0001-13,** nos preços conforme o mapa de apuração abaixo: **SEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 11.266.138/0001-53,** no valor total de **R$ 27.360,00 (Vinte e sete mil e trezentos e sessenta reais),** sendo mensalmente R$ 2.280,00 (Dois Um mil e duzentos e oitenta reais)**.**

São Tomás de Aquino/MG, 24 de abril 2026.

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 010/2026, cujo objeto é a **Registro de preços para futuras Aquisições de Medicamentos REMUME para a Secretaria de Saúde do Município de São Tomás de Aquino**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das empresas: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRLELI - 03.945.035/0001-91 ,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 20.078,02 (vinte mil e setenta e oito reais e dois centavos)**, **ALFALAGOS LTDA - 05.194.502/0001-14,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 18.447,80 (dezoito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)**, **BH FARMA COMERCIO LTDA - 42.799.163/0001-26,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 7.900,50 (sete mil e novecentos reais e cinquenta centavos)**, **DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA - 34.771.531/0001-08,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 26.706,00 (Vinte e seis mil setecentos e seis reais)**, **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 42.092.374/0001-24,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. - 49.228.695/0001-52,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 13.373,00 (treze mil e trezentos e setenta e três reais)**, **NOVA MEDICAMENTOS LTDA - 41.365.113/0001-78,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 3.005,00 (três mil cinco reais)**, **SIRIO PHARMA LTDA - 31.495.759/0001-16,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 1.565,00 (um mil quinhentos e sessenta e cinco reais)** e **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 50.690,90 (cinquenta mil seiscentos e noventa reais e noventa centavos).**

São Tomás de Aquino/MG, 23 de abril de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:94C7E181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Prefeito Max Vinicius Aguiar Martins, ADJUDICOU E HOMOLOGOU o resultado do processo credenciando: empresa **CHRISTIANO NOGUEIRA TEAGO** inscrita no CNPJ sob o nº **10.944.093/0001-66**, por terem atendido as condições do ato convocatório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.
ITENS: 111, 112, 113, 114, 125, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 708, 709, 710, 711, 714, 715, 717, 720, 721, 722, 724, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 733, 734, 735, 736, 737, 743, 745, 746, 749, 750, 752, 754, 755, 757, 761 e 762.

Serranópolis de Minas/MG, 24 de abril de 2026.

IRINEZ ROSA SANTOS
Agente de Contratação
(Suplente)

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B680F1E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Prefeito Max Vinicius Aguiar Martins, ADJUDICOU E HOMOLOGOU o resultado do processo credenciando: empresa **CALDEIRA, SILVEIRA E SANTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **04.548.627/0001-32**, por terem atendido as condições do ato convocatório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.
ITENS: 053, 498, 500, 502, 503, 504, 505, 506, 508, 509, 510, 511, 512, 514, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 526, 527, 530, 531, 533, 538, 540, 541, 542, 543, 545, 546 e 548.

Serranópolis de Minas/MG, 24 de abril de 2026.

IRINEZ ROSA SANTOS
Agente de Contratação
(Suplente)

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:3608C2A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO 025/2026 CREDENCIAMENTO 003/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2026
CREDENCIAMENTO 003/2026

O Município de Serranópolis de Minas/MG – torna pública – o CREDENCIAMENTO da seguinte EMPRESA:

CALDEIRA, SILVEIRA E SANTOS LTDA
CNPJ: 04.548.627/0001-32

ITENS: 053, 498, 500, 502, 503, 504, 505, 506, 508, 509, 510, 511, 512, 514, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 526, 527, 530, 531, 533, 538, 540, 541, 542, 543, 545, 546 e 548.

Cujo objeto é a contratação de procedimentos médicos, através de pessoas jurídicas, incluindo consultas, exames e cirurgias na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento quando houver demanda.

Informações pelo telefone: 38 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas/MG, 24 de abril de 2026.

IRINEZ ROSA SANTOS
Agente de Contratação
(Suplente)

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:CD96B070

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 025/2026 CREDENCIAMENTO 003/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2026
CREDENCIAMENTO 003/2026

O Município de Serranópolis de Minas/MG – torna pública – o CREDENCIAMENTO da seguinte EMPRESA:

CHRISTIANO NOGUEIRA TEAGO
CNPJ: 10.944.093/0001-66

ITENS: 111, 112, 113, 114, 125, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 708, 709, 710, 711, 714, 715, 717, 720, 721, 722, 724, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 733, 734, 735, 736, 737, 743, 745, 746, 749, 750, 752, 754, 755, 757, 761 e 762.

Cujo objeto é a contratação de procedimentos médicos, através de pessoas jurídicas, incluindo consultas, exames e cirurgias na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento quando houver demanda.

Informações pelo telefone: 38 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas/MG, 24 de abril de 2026.

IRINEZ ROSA SANTOS
Agente de Contratação
(Suplente)

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:32BA22BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO 034/2026

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 034/2026

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas torna pública a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO nº 034/2026, referente ao Processo Licitatório nº 068/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 26/02/2026 – Edição 4221.

ONDE SE LÊ:
"... Procedimento Licitatório 068/2026, Concorrência Eletrônica 001/2026..."
LEIA-SE:
"... Procedimento Licitatório 068/2025, Concorrência Eletrônica 001/2025..."

Serranópolis de Minas/MG, 24 de Abril de 2026.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7A265CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026, em favor das empresas conforme planilha abaixo:
ITEM: 001 – **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA –** CNPJ: 01.654.749/0001-15 – R$ 677.700,00 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS).
ITEM: 002 – **SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA** - CNPJ:26.991.097/0001-35 - R$ 888.900,00 (OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).
A adjudicação e homologação do presente processo é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no DOU e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Serranópolis de Minas/MG, 27 de Março de 2026.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:52F68162

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO 065/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO **065/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2026
CREDENCIAMENTO 003/2026
OBJETO: contratação de procedimentos médicos, através de pessoas jurídicas, incluindo consultas, exames e cirurgias na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA CREDENCIADA: **CALDEIRA, SILVEIRA E SANTOS LTDA – CNPJ**: **04.548.627/0001-32**

Serranópolis de Minas/MG, 24 de Abril de 2026.

DEJANIR JOSE DOS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D40974EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO **064/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO 025/2026
CREDENCIAMENTO 003/2026
OBJETO: contratação de procedimentos médicos, através de pessoas jurídicas, incluindo consultas, exames e cirurgias na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA CREDENCIADA: **CHRISTIANO NOGUEIRA TEAGO – CNPJ**: **10.944.093/0001-66**

Serranópolis de Minas/MG, 24 de Abril de 2026.

DEJANIR JOSE DOS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:CCBD98AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2025

CONTRATO Nº 035/2025, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 025/2025**, **MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa**: 60.117.689 SERGIO SANTOS DO NASCIMENTO,** inscrita no CNPJ sob o nº 60.117.689/0001-60 **– Objeto:** Contratação de profissional especializado para a prestação de serviços de monitor educacional para a prevenção ao uso de drogas e violência junto aos estudantes da rede municipal de ensino e aos usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, através da Secretaria Municipal de Serranópolis de Minas/MG.

Torna público o **PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E SALDO DO CONTRATO Nº 035/2026,** no valor de 2.500,00 (Dois e quinhentos reais) mensal - Valor total do contrato R$ 15.000,00 (Trinta mil reais) **VALIDADE ATÉ 22/10/2026.**

IRINEZ ROSA SANTOS
Agente de Contratação. (Suplente)

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7661C5A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023

CONTRATO Nº 064/2023, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 044/2023**, **MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa**: DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.097.208/0001-36**- Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODO O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Torna público o **QUARTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E SALDO DO CONTRATO Nº 064/2023 NO VALOR TOTAL R$ 17.527,32 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), VALIDADE: ATÉ 04/05/2027.**

Serranópolis de Minas /MG, 23 De abril De 2026

IRINEZ ROSA SANTOS
Agente de Contratação. (Suplente)

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F7BD9047

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2026
PROCESSO 022/2026

RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade Por Credenciamento 001/2026
Processo 022/2026

Objeto: Contratação, pelo Sistema de credenciamento, de pessoas jurídicas especializadas para a Prestação de serviço de atendimento médico na Estratégia Saúde da Família e Plantão médico 12 horas destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Serranópolis de Minas/MG, para fornecimento quando houver demanda.
Nos termos da Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO o ato de Inexigibilidade Por Credenciamento 001/2026.

Serranópolis de Minas-MG, 18 de Março de 2026.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:DE5D6680

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Setubinha/MG torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO da publicação realizada na edição nº 4259 deste jornal**, referente ao Processo Licitatório cujo objeto é o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e equipamentos de informática, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais Secretarias Municipais de Setubinha/MG**.
Onde se lê: Pregão Presencial nº 014/2026

Leia-se: Pregão Presencial nº 007/2026
Fica ainda **alterada a data de abertura do certame**, que passa a ser no dia **11/05/2026, às 09h00**. Demais informações na rua Minervina Santos Pereira, nº 83 – centro, Setubinha, ou pelo e-mail: licitacao@setubinha.mg.gov.br.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:0A3E83FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026, CUJO OBJETO É O CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG. DATA DE ABERTURA: 08/05/2026, ÀS 09:00 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, Nº 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:BD75B13B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG. DATA DE ABERTURA: 11/05/2026, ÀS 13:30 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, Nº 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:F315BE8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2025

O Município de Setubinha/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 035/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de moldagem e confecção de próteses dentárias, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
A revogação ocorre com fundamento no inciso IV, § 2º do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, por razões de interesse público devidamente justificadas nos autos do processo administrativo nº 093/2025.
Mais informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:8BBFA76D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032 /2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 – PREGÃO N° 002/2025

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2025
A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte extrato de termo aditivo:
PROCESSO N° 014/2025
PREGÃO Nº 002/2025
CONTRATO N° 032/2025
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze meses), a partir de 12/05/2026 até 12/05/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima expressa na Lei nº 14.133/21. Com renovação do saldo processual por se caracterizar como um serviço contínuo.
1º TERMO ADITIVO
Vigência: De 12/05/2026 até 12/05/2027,.
Contratado: BANDEIRANTES COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.581.236/0001-33, pessoa jurídica de Direito privado, sediado(a) na Rua Governador Israel Pinheiro, nº 1.080, Bairro Várzea de Baixo, CEP: 36.325-000, contato eletrônico: nº 493, Bairro, e-mail: postotiradentes@mgconecta.com.br.
Objeto do aditivo:O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze meses), a partir de 12/05/2026 até 12/05/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima expressa na Lei nº 14.133/21. Com renovação do saldo processual por se caracterizar como um serviço contínuo.
Dou fé,

Tiradentes, 24 de abril de 2026

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:8112FD26

LICITAÇÃO TIRADENTES
ERRATA

ERRATA

Referente à Dispensa nº 006/2026 e Contrato nº 052/2026

Na publicação e no contrato referente à **Dispensa nº 006/2026** e ao **Contrato nº 052/2026**, onde se lê:
Processo Administrativo nº 017/2026

Leia-se:
Processo Administrativo nº 019/2026
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no referido ato.

Tiradentes 24 de abril de 2026

(Assinado Nos Atos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratações

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:5E6ADF1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026.

Objeto: Referente a Contratação de serviços gráficos para suprir as necessidades dos departamentos municipais da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão e abertura será no dia 13 de maio de 2026, até as 09h 00min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 00 min. INÍCIO DO CERTAME. Cadastramento no Sistema de Compras do Município https://portal.sgpcloud.net:9104/comprasedital/. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – Centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br–

VERA LUCIA ALVES
(Diretora do Departamento de Administração e Fazenda).

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:73934440

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratado: 55.442.634 VICENTE PEDRO DOS SANTOS, Objeto credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços pedreiro, servente, pintor, carpinteiro, calceteiro e serralheiro para manutenção dos Departamentos do Município de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 12.653,40 (doze mil, seiscentos e cinquenta e

três reais e quarenta centavos) ,Vigência: 15/04/2026 até 14/06/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Vicente Pedro Dos Santos – Proprietário.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:7B90893A

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratado: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO –SICREDI CONEXÃO, Contratação de instituição financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços financeiros, incluindo a folha de pagamento dos servidores ativos (estatutários, contratados, comissionados), servidores inativos, agentes políticos dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Tocos do Moji / MG. Valor do Contrato: R$ 134.200,00 (cento e trinta e quatro mil e duzentos reais),Vigência:22/04/2026 até 21/04/2031. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Vítor Fernando Debortolli – Sócio ,André Zanon – Sócio.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:1BEBE630

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que o Município de Toledo MG, por meio do setor de Compras e Licitações, realizará a Chamada pública N° 003/2026, Processo N°040/2026, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TOLEDO/MG.** Data da entrega das propostas: 22/05/2026. Horário: 14h00min. *Retirada do termo de referência e edital através do site da prefeitura municipal https://www.toledo.mg.gov.br/ ou e-mail licitacaotoledomg@gmail.com.*

Toledo MG, 24 abril de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:BC163341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 015/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026

MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 015/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026. Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de material permanente/equipamentos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tombos/MG, em atendimento ao Termo de Convênio de Saída n.º 1261001217/2022/SEE, para Participação Exclusiva de Microempresas, EPP e Equiparadas. Disputa: **12/05/2026** às 9h (nove horas). Edital disponível no end. eletrônico: https://licitanet.com.br/ e site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou tel. (32) 3526-0310.

Tombos, 24/04/2026.

TÂNIA MONTEIRO CHEREGATO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:71E347E8

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 016/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026.

MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 016/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização e produção de rodeio profissional, a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2026, durante a EXPO TOMBOS 2026, compreendendo a execução integrada de todos os serviços, fornecimentos de estruturas, equipamentos, animais, atrações e equipe técnica necessários à plena realização do evento. Disputa: **13/05/2026** às 9h (nove horas). Edital disponível no end. eletrônico: https://licitanet.com.br/ e site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou tel. (32) 3526-0310.

Tombos, 24/04/2026.

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ -
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:2B0F9AB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
PORTARIA Nº 96 DE 22 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 96 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

"Nomeia a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para fins de Estágio Probatório e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos Artigos 30 a 34 da Lei Complementar nº 143, de 18 de outubro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, incumbida de avaliar a capacidade e a aptidão dos servidores em estágio probatório, para fins de confirmação no cargo, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Patrícia Souza Silva, matrícula 607, representante da Administração;
II – Dionis Douglas Guedes Botelho, matrícula 983, servidor responsável indicado pela Gestão de Pessoal: Representante da Administração;
III – Laldiceia Silva Campos Mansur, matrícula 1341, representante dos Servidores;
IV – Fernando Augusto de Paula, matrícula 1242, representante dos Servidores.

Art. 3º. Fica designada a servidora **Patrícia Souza Silva** para exercer a função de Presidente e a servidora **Laldiceia Silva Campos Mansur,** para a função de Relatora.

Art. 4º. A Comissão deverá avaliar os servidores observando fatores como relações humanas, desempenho, comprometimento, assiduidade e disciplina, conforme previsto no Art. 31 da referida Lei.
Art. 5º. A Comissão de Avaliação disporá do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento do parecer do supervisor imediato, para proceder à análise, discussão e votação do relatório de avaliação do servidor em estágio probatório.
§ 1º Concluída a avaliação, a Comissão elaborará o relatório circunstanciado e o encaminhará ao órgão de pessoal competente.
§ 2º Recebido o relatório, caberá ao órgão de pessoal promover a notificação formal do servidor avaliado, assegurando-lhe ciência integral de seu teor.
§ 3º Fica assegurado ao servidor o direito de apresentar manifestação por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, facultada a juntada de documentos que entender pertinentes.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Urucânia/MG, 22 de abril de 2026.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:2C877E9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
PORTARIA Nº 97, DE 22 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 97, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

"Nomeia a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para fins de Estágio Probatório e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos Artigos 30 a 34 da Lei Complementar nº 143, de 18 de outubro de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, incumbida de avaliar a capacidade e a aptidão dos servidores em estágio probatório, para fins de confirmação no cargo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Giuliana Cordeiro de Souza, matrícula 766, representante da Administração;
II – Arlinda Rozalina de Godoi Sampaio, matrícula 698, servidor responsável indicado pela Gestão de Pessoal: Representante da Administração;
III – Maria Neide Leonardo Fontes, matrícula 822, representante dos Servidores;
IV – Patrícia Gomes Delvaux, matrícula 1334, representante dos Servidores.

Art. 3º. Fica designada a servidora **Giuliana Cordeiro de Souza** para exercer a função de Presidente e a servidora **Maria Neide Leonardo Fontes,** para a função de Relatora.
Art. 4º. A Comissão deverá avaliar os servidores observando fatores como relações humanas, desempenho, comprometimento, assiduidade e disciplina, conforme previsto no Art. 31 da referida Lei.
Art. 5º. A Comissão de Avaliação disporá do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento do parecer do supervisor imediato, para proceder à análise, discussão e votação do relatório de avaliação do servidor em estágio probatório.
§ 1º Concluída a avaliação, a Comissão elaborará o relatório circunstanciado e o encaminhará ao órgão de pessoal competente.
§ 2º Recebido o relatório, caberá ao órgão de pessoal promover a notificação formal do servidor avaliado, assegurando-lhe ciência integral de seu teor.
§ 3º Fica assegurado ao servidor o direito de apresentar manifestação por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, facultada a juntada de documentos que entender pertinentes.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Urucânia/MG, 22 de abril de 2026.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:F3FA948F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
PORTARIA Nº 98, DE 22 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 98, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

"Nomeia a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para fins de Estágio Probatório e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos Artigos 30 a 34 da Lei Complementar nº 143, de 18 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, incumbida de avaliar a capacidade e a aptidão dos servidores em estágio probatório, para fins de confirmação no cargo, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Projetos, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Mauro Sérgio da Silva, matrícula 835, representante da Administração;
II – Xênia Natália de Magalhães Floresta, matrícula 983, servidor responsável indicado pela Gestão de Pessoal: Representante da Administração;
III – Djalma Salgado Leal, matrícula 1033, representante dos Servidores;
IV – José Roberto Santos Filho, matrícula 807: Representante dos Servidores.

Art. 3º. Fica designado o servidor **Mauro Sérgio da Silva** para exercer a função de Presidente e a servidora **Djalma Salgado Leal,** para a função de Relatora.
Art. 4º. A Comissão deverá avaliar os servidores observando fatores como relações humanas, desempenho, comprometimento, assiduidade e disciplina, conforme previsto no Art. 31 da referida Lei.
Art. 5º. A Comissão de Avaliação disporá do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento do parecer do supervisor imediato, para proceder à análise, discussão e votação do relatório de avaliação do servidor em estágio probatório.
§ 1º Concluída a avaliação, a Comissão elaborará o relatório circunstanciado e o encaminhará ao órgão de pessoal competente.
§ 2º Recebido o relatório, caberá ao órgão de pessoal promover a notificação formal do servidor avaliado, assegurando-lhe ciência integral de seu teor.
§ 3º Fica assegurado ao servidor o direito de apresentar manifestação por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, facultada a juntada de documentos que entender pertinentes.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Urucânia/MG, 22 de abril de 2026.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:E4980DB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ATAS

- Ata de Registro de Preços nº 35/2026
Processo Administrativo N° 09/2026
Pregão Eletrônico N° 05/2026

Contratada:TRATORPATOS LTDA
CNPJ:20.459.928/0001-46
Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de Peças Novas originais e Genuínas, com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos, implementos e máquinas da frota municipal, valor hora/homem, de forma parcelada e sob demanda, com maior percentual de desconto dos preços da TABELA TRAZ VALOR.
Valor:R$2.487.000,00
Vigência: 23/04/2026 a 23/04/2027.

- Ata de Registro de Preços nº 36/2026
Processo Administrativo N° 09/2026
Pregão Eletrônico N° 05/2026

Contratada:DISTRIBUIDORA DE PECAS CARVALHO LTDA
CNPJ: 17.835.935/0001-90
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Peças Novas originais e Genuínas, com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos, implementos e máquinas da frota municipal, valor hora/homem, de forma parcelada e sob demanda, com maior percentual de desconto dos preços da TABELA TRAZ VALOR.
Valor: R$3.221.000,00
Vigência: 23/04/2026 a 23/04/2027.

Prefeitura Municipal de Vazante, 24 de Abril de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:DA69FE0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Pregão Eletrônico nº 17/2026 cujo objeto é a**Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cobertura securitária (seguro total) para os veículos oficiais pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Vazante/MG, pelo período de 12 (doze) meses.** Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 14/05/2026 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 14/05/2026 às 8h10min. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.vazante.mg.gov.br/portal/editais/1;
www.licitardigital.com.br na Plataforma do Licitar digital e no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br. Mais informações pelos **Telefones:** (31) 3191-0707 e (34) 3813-9714, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG,24/04/2026.

RENATA CRISTINA CAIXETA -
Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria 067/2026.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:F05B03D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.166, DE 23 DE ABRIL DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.166, DE 23 DE ABRIL DE 2026

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte – 2.546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI de R$ 86.835,32 (oitenta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), para atender as despesas das seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Vieiras
Unidade 04 – Secretaria de Educação
12.361.1202.2.195 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO TEMPO INTEGRAL
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 86.835,32
Total Fonte 2.546.....R$ 86.835,32

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Superávit Financeiro, apurado Fonte – 2.546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI de R$ 86.835,32 (oitenta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieiras/MG, 23 de abril de 2026

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal de Vieiras

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:6F400F6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00035/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1848/2025 de 16/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1752000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00162
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.078 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00320
Unid. Orc.....: 02.010.002 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 2.133 - MANUT. CONSELHO MUN. POLÍTICA CULTURAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00599

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE	URBANA
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1752000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00144
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00271
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.078 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00318

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 09 DE MARÇO DE 2026

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645	Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
	Dados: 2026.04.23 13:06:42 -03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:6EE94BB4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00044/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1848/2025 de 16/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.159 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 350,00	Ficha: 00754

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.188 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 350,00	Ficha: 00730

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 25 DE MARÇO DE 2026

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645	Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
	Dados: 2026.03.31 08:29:29 -03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:2B358C94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026

A Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado, tendo por objeto a Aquisição de Material Gráfico destinado às Secretarias Municipais de Cultura e Turismo e de Administração. A sessão pública será realizada no dia 13 de maio de 2026, às 07h15min, exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.gov.br/pncp), no Portal da Transparência Municipal (www.diogodevasconcelos.mg.gov.br) e na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Travessa Municipal, nº 38, Centro, Diogo de Vasconcelos/MG, CEP 35.437-000, nos dias úteis, durante o horário de expediente. Impugnações e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras Públicas, até 3 (três) dias úteis anteriores à data da sessão. Informações adicionais pelo telefone (31) 3886-1284.

Diogo de Vasconcelos/MG, 24 de abril de 2026.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:D62F2CCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 057/2026 - INEXIGIBILIDADE 018/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 057/2026 – INEXIGIBILIDADE 018/2026. Obj.: contratação da Empresa **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO, CNPJ: 43.528.463/0001-33**, para prestação de serviços de apresentação artística do "DJ Cadu Oliveira" para realização da "Festa São José Operário 2026" na Comunidade do Germinal, Município de São Tiago/MG. Fund. Legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Valor total: R$3.000,00. Decl. de Inexigibilidade: em 24/04/2026, por Laura V. Vivas, Proc. Jurídica. Autorização de Inexig.: em 24/04/2026, por Alexandre N. A. Vivas, Pref. Municipal. São Tiago, 24/04/2026.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:94BD0C3F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - PROC. 054/2026 - INEXIGIBILIDADE 017/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, Retificação do Proc. 054/2026 – Inexigibilidade 017/2026. O município de São Tiago torna público a retificação da matéria veiculada no dia 20/04/2026, pág. 358. Onde se lê: **CENTRO EDUCACIONAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - CEMAE**. Leia-se: **CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - CMAE**. São Tiago, 24/04/2026.

ALEXANDRE N.A VIVAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:EFCED33E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE BOCAIUVA

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE LICITACAO

O **SAAE de Bocaiuva**, torna público os seguintes Pregões Eletrônicos:

PE 017/2026 - OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA ARQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DO SAAE". Critério de Julgamento: Menor preço global; Modo de Disputa: Aberto. Entrega das propostas via meio eletrônico (**Plataforma AMM Licita**) até às **08h00** (hora Brasília) do dia **12/05/2026**.

PE 014/2026 - OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA ARQUISIÇÃO DE CONEXÕES FLEXÍVEIS E ADAPTÁVEIS". Critério de Julgamento: Menor preço por item; Modo de Disputa: Aberto. Entrega das propostas via meio eletrônico (**Plataforma AMM Licita**) até às **08h00** (hora Brasília) do dia **13/05/2026**.

PE 019/2026 - OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA ARQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO". Critério de Julgamento: Menor preço por item; Modo de Disputa: Aberto. Entrega das propostas via meio eletrônico (**Plataforma AMM Licita**) até às **08h00** (hora Brasília) do dia **14/05/2026**.

PE 005/2026 - OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ANÁLISES LABORATORIAIS ESSENCIAIS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO". Critério de Julgamento: Menor preço por item; Modo de Disputa: Aberto. Entrega das propostas via meio eletrônico (**Plataforma AMM Licita**) até às **08h00** (hora Brasília) do dia **15/05/2026**.

PE 016/2026 - OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA OPERACIONAL E DE MONITORAMENTO TÉCNICO". Critério de Julgamento: Menor preço por item; Modo de Disputa: Aberto. Entrega das propostas via meio eletrônico (**Plataforma AMM Licita**) até às **08h00** (hora Brasília) do dia **18/05/2026**.

PE 010/2026 - OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VARETAS E CORRELATOS PARA DESENTUPIR REDE DE ESGOTO". Critério de Julgamento: Menor preço por item; Modo de Disputa: Aberto. Entrega das propostas via meio eletrônico (**Plataforma AMM Licita**) até às **08h00** (hora Brasília) do dia **19/05/2026**.

Os editais encontram-se disponíveis no quadro de avisos do SAAE, à Pça. Pedro Caldeira, 7-A, Centro, Bocaiúva/MG, no site: saaebocaiuva.com.br/licitacoes, na plataforma AMM Licita: https://ammlicita.org.br/ ou pelo e-mail: saaebocaiuva.licita@gmail.com**.** Informações: Fone: (38) 99833-4149 –

HANDERSON CHRÍSTIAN PERPÉTUO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Handerson Christian Perpetuo
Código Identificador:6316F1D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE

ERRATA DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, Estado de Minas Gerais, Inscrito no CNPJ Nº 00.460.408/0001-46, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí - MG, representado neste ato por seu diretor, Sr. Phelipe Carneiro, torna público:
Objeto: Aquisição de licenças de softwares especializados para elaboração de projetos técnicos, conforme preconiza o Art.19 da lei 14.133 de 1° de abril de 2021 em seu inciso v, parágrafo 3° e o Decreto n° 10.306 de 2 de abril de 2020 em integralidade.
Onde se lê:
Processo Licitatório Nº:009/2026
Modalidade:Inexigibilidade de licitação 002/2026
Lê-se:
Processo Licitatório Nº: 008/2026
Modalidade: Inexigibilidade de licitação 001/2026

Cambuí, 24 de abril de 2026

PHELIPE CARNEIRO-
Diretor

Publicado por:
Thais Caroline de Araujo
Código Identificador:63756FF1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de ata de SRP, em conformidade com o artigo 124 inciso II - d da Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo Licitatório nº 096/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025. Ata de registro de preços nº 098/2025.
Objeto: Registro de preços para futuros e eventuais fornecimentos de material de construção, visando atender às demandas dos Departamentos Operacional e Químico da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí/MG, conforme quantidades e especificações constantes na ata de registro de preços nº 098/2025.
O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a recomposição de equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços em razão da elevação significativa e superveniente dos custos conforme demonstrado em requerimento apresentado pela contratada. O percentual ajustado foi de 34,33% sobre o valor do item contratado.
CONTRATADA: **MCC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**.
Assinatura do termo aditivo: 24/04/2026.

Cambuí-MG, 24 de abril de 2026

PHELIPE CARNEIRO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Daniele Magalhães
Código Identificador:A228BE47

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 028/2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br
PORTARIA Nº 028/2026

ALTERA A PORTARIA Nº 044/2025, QUE APROVA O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026 DO SAAE DE LAGOA FORMOSA, PARA INCLUIR NOVA DEMANDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) de Lagoa Formosa/MG, nomeado pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais nos termos do Artigo 6º, Inciso IV, VIII e IX da Portaria Municipal nº 02 de 30/10/87, que aprova o regimento interno do SAAE, no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu parágrafo Único do Art. 197, e Lei 1.105 de 11/03/2015,
CONSIDERANDO que o Plano de Contratações Anual 2026 foi aprovado por meio da Portaria nº 044/2025;
CONSIDERANDO que já foram realizadas as Revisões nº 01 e nº 02 do referido Plano;
CONSIDERANDO a necessidade superveniente de inclusão de nova demanda não prevista originalmente no Plano de Contratações Anual;
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o PCA 2026 para:
I. Incluir a seção 4.59 – Serviços de Pintura, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura destinados à execução da pintura interna e externa do escritório administrativo do SAAE e da Estação de Tratamento de Água (ETA);
II. promover ajustes e correções redacionais em objetos já previstos no Plano, conforme detalhamento constante no Anexo II desta Portaria.
Art. 2º A presente alteração constitui a Revisão nº 03 do Plano de Contratações Anual 2026. Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 044/2025 e alterações posteriores.
Art. 4º Integram a presente Portaria, como Anexo I, o Formulário de Revisão do Plano de Contratações Anual, devidamente analisado e deferido, e, como Anexo II, o quadro de adequações e correções de objetos do PCA 2026.
Art. 5º As alterações promovidas por esta Portaria passam a integrar o Plano de Contratações Anual 2026 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Formosa, 23 de abril de 2026.

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS
Superintendente

ANEXO I
FORMULÁRIO DE REVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)
Exercício: 2026 Data: 13/04/2026
1. IDENTIFICAÇÃO
Setor solicitante: Administração
Responsável pela solicitação: Geraldo Eustáquio Camargos
Cargo/Função: Superintendente
2. DESCRIÇÃO DA REVISÃO SOLICITADA
(X) Inclusão
( ) Alteração
( ) Exclusão
Descrição detalhada:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura destinados à execução da pintura interna e externa do escritório administrativo do SAAE e da Estação de Tratamento de Água (ETA).
3. MOTIVO / JUSTIFICATIVA DA REVISÃO
Os serviços de pintura serão executados nas dependências do escritório administrativo e da Estação de Tratamento de Água (ETA), visando à manutenção e conservação das edificações, melhoria das condições de trabalho e preservação das estruturas utilizadas na prestação dos serviços de abastecimento de água. A contratação permitirá a adequada manutenção dos imóveis públicos, contribuindo para a durabilidade das instalações e melhor organização dos ambientes de trabalho.
4. ANÁLISE E PARECER
Análise do Setor de Licitações e Contratos:
Em análise ao pedido, verifica-se que a inclusão da contratação se mostra pertinente, considerando a necessidade de execução de serviços de pintura nas dependências do escritório administrativo e da ETA, visando à manutenção e conservação das edificações utilizadas pelo SAAE.
Diante do exposto, este Setor de Licitações manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento dos procedimentos necessários, encaminhando-se os autos ao setor de contabilidade para verificação da disponibilidade orçamentária.
Manifestação da Contabilidade:
Há disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura, exclusivamente com fornecimento de mão de obra, conforme previsto no PCA.
Dessa forma, não há impedimentos de ordem orçamentária para o prosseguimento do processo.
5. APROVAÇÃO
Decisão do Superintendente:
(X) Deferido ( ) Indeferido ( ) Retornar para complementação
Assinatura: _____ Data: 23/04/2026

ANEXO II			
ADEQUAÇÕES E CORREÇÕES DE OBJETOS DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) 2026			
Foram realizadas adequações redacionais e ajustes na descrição de objetos previamente cadastrados no PCA 2026, com o objetivo de assegurar a correta identificação das contratações planejadas, sem alteração de valores estimados ou impacto orçamentário, conforme quadro a seguir.			
Seção	Objeto Anterior	Objeto Atualizado	Tipo de Ajuste
4.11	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança do trabalho	Contratação de empresa para confecção de material gráfico institucional com logomarca do SAAE	Correção de objeto

4.28	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança do trabalho	Contratação de empresa para locação de gerador de energia	Correção de objeto
4.29	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança do trabalho	Contratação de empresa para realização de análises laboratoriais de água e esgoto	Correção de objeto

Publicado por:
Andressa Martins de Lima Fontenele
Código Identificador:16AABA39

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 039, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para entrega de Relatório Final referente a Sindicância n.º 001/2026.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto nas Leis Municipais n.º 3.816/2022 e n.º 4.248/2025 que dispõem sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

CONSIDERANDO que foi instaurada a Sindicância n.º 001/2026 em face do(a) servidor(a) que detém o nome com as iniciais I.R.D, matrícula *4*5*, CPF n.º ***.735.706-**, a fim de que sejam averiguados os possíveis atos irregulares e/ou ilícitos a ele(a) imputados;

CONSIDERANDO que foi designada Comissão Processante através da Portaria n.º 030, de 06 de março de 2026, publicada em 11/03/2026;

CONSIDERANDO que houveram mudanças nos membros da Comissão, com alteração de suas funções, através da publicação da Portaria n.º 033/2026, postergando a instalação efetiva da Comissão;

CONSIDERANDO que os atos processuais foram executados dentro do prazo estabelecido na Lei Complementar n.º 021/2006 que rege o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, tendo sido feita, em 20 de março de 2026 (sexta-feira), Notificação para apresentação de defesa do (a) investigado (a) em até 05 (cinco) dias;

CONSIDERANDO que não houve apresentação de defesa administrativa formal por parte do servidor (a) sindicado, e que a revelia foi declarada pela Comissão mediante a lavratura do respectivo Termo de Revelia, em 30 de março de 2026 (segunda-feira);

CONSIDERANDO que, conforme o art. 4º da Portaria n.º 030/2026 e o inciso V do art. 180 do Estatuto dos Servidores, a Comissão tem 20 (vinte) dias, contados da entrega da defesa, para apresentação do Relatório Final, sendo que este prazo pode ser prorrogado por até 40 (quarenta) dias;

CONSIDERANDO que, contados da data da emissão do Termo de Revelia, o prazo de vinte dias para a entrega do Relatório Final encerrou-se em 19/04/2026 (domingo);

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo feito pela Comissão em 22/03/2026 (quarta-feira), após o ponto facultativo e feriado nos dias 20 e 21/03/2026 respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão e a apresentação do Relatório Final por mais 20 (vinte) dias corridos, contados do dia 20/04/2026, inclusive.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/04/2026 (segunda-feira).

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:209D5F56

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 040, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de comissão para proceder a alienação de bens inservíveis.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto nas Leis Municipais n.º 3.816/2022 e n.º 4.248/2025 que dispõem sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

CONSIDERANDO que no ano de 2025 houve o processo de reavaliação dos bens móveis e imóveis do SAAE Passos, não possibilitando a realização do leilão nesse ano;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores discriminados abaixo para constituírem comissão, sob a presidência do primeiro, para realizar os atos necessários para a alienação dos bens inservíveis desta Autarquia:

I. Roberto Gonçalves da Silva – Coordenador de Patrimônio/ Almoxarifado, matrícula 1367;

II. Carlos Salviano Costa – Operador de Bombas, matrícula 421;

III.Juan Pablo Barbosa Bandeira – Agente Administrativo, matrícula 1482.

Art. 2º Os servidores ora designados serão responsáveis por:

a) Relacionar os bens com identificação e número de patrimônio;
b) Agrupar os bens em local adequado;
c) Avaliar os lotes;
d) Elaborar edital;
e) Providenciar a publicação do edital do Leilão.

Art. 3º Todo o processo deverá ser feito nos termos do artigo 31 e no inciso II do artigo 76 da Lei n.º 14.133 de 2021.

Art. 4º A comissão terá o prazo de até 90 (noventa) dias corridos da publicação da portaria para proceder a alienação.

Art. 5º Revogada a Portaria n.º 040/2025 e as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:9C273A76

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026.

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA/MG torna pública a assinatura da seguinte ata de registro de preços, alusiva a adesão a ATA do certame realizado pelo Município de Carangola referente ao processo licitatório nº 01585/2026, pregão eletrônico nº 124/2026: ata nº 04/2026 – fornecedor: AQUINO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CARANGOLA LTDA – CNPJ nº 58.066.784/0001-30. Item 01 – R$ 1.537,00; item 02 – R$587,01. valor total registrado: R$ 761.552,50. Vigência: de 13/04/2026 a 13/04/2027. Assinatura da ata: 13/04/2026.

Carangola/mg, 24 de abril de 2026.

VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral –SEMASA/CGLA.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:E69DAE63

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026

O SEMASA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026, Processo nº 021/2026 por INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: TEN SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoramento na gestão de saneamento básico urbano, visando auxilio e suporte na resolução de diversas demandas de natureza técnica de apoio ao Semasa, incluindo as Estações de Tratamento de Água e Estações de Tratamento de Esgotos no âmbito do município de Carangola/MG. FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL. Valor MENSAL: R$ 5.800,00. VIGÊNCIA: de 22/04/2026 a 21/04/2027. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0447.6002-3.3.90.39.00. Assinatura do Contrato: 22/04/2026.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:19567E3A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026.

O SEMASA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025. Processo nº 015/2026 – Pregão nº 011/2026. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: BRV Industria Brasileira de Registros e Válvulas Ltda. OBJETO: Aquisição de Registros de Esfera DN½". FORMA DE PAGAMENTO: 20 dias após emissão e protocolo da nota fiscal. Valor unitário item 01: R$ 1600. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0447.5001-4.4.90.51.00; 17.512.0447.6002-3.3.90.30.00. Assinatura do Contrato: 24/04/2026.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:0F73A8E9

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

O SEMASA – Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola/MG torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 11/2026, Processo Licitatório nº 15/2026, cujo objeto refere-se ao Aquisição de registro de esfera DN ½", conforme especificações constantes do edital. Sagrou-se vencedora dos itens licitados a empresa BRV Industria Brasileira de Registros e Válvulas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.489.164/0001-27, com os seguintes itens e valores: Item 01 – R$ 16,00, perfazendo o valor total registrado de R$ 22.400,00.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:02D3CEF0

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
XTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026 R 06/2026.

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA/MG torna pública a assinatura das seguintes Atas de Registro de preços referente ao processo licitatório nº 17/2026, pregão eletrônico nº 13/2026: **ATA Nº 05/2026 –Fornecedor: NOBRETEC COMERCIAL MG LTDA – CNPJ Nº 22.915.438/0001-32**: item 1 – R$ 368,90; item 2 – R$ 52,00; item 3 – R$ 109,00; item 4 – R$ 834,00; item 5 – R$ 1.374,00; item 6 – R$ 129,00; item 7 – R$ 91,00; item 8 – R$ 78,90. valor total registrado: R$ 93.400,80. **ATA Nº 06/2026 – FORNECEDOR: SANYS CARANGOLA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 36.292.219/0001-59**: item 9 – R$ 70,00. Valor total registrado: R$ 7.000,00. Vigência: 24/04/2026 a 24/04/2027. Assinatura das Atas: 24/04/2026.

Carangola/MG, 24 de abril de 2026.

VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral –SEMASA/CGLA.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:8BE17AE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº. 003701.1/2026

TERMO ADITIVO Nº. 003701.1/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 037/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2025

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 20.296.836/0001-92, com sede administrativa à Rua Primeiro de Fevereiro, nº 70, em São Francisco do Glória-MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. HUGO STTEFFERSON CUNHA, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.296.587/0001-60, com sede na Avenida Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araújos, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, representado por seu Procurador

Sr. Magno Arthur Lampier, brasileiro, casado, consultor comercial, portador da cédula de identidade nº 2014440 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo e do CPF nº 115.989.777-01, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 037/2025/PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2025/REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de software de Gestão Pública Municipal por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte, atualização e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e devendo ainda atender todas as necessidades legais, em especial aquelas pertinentes ao SICOM, NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo pelo Decreto Federal nº 10.540/2020 em atendimento as necessidades do município de São Francisco do Glória, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 27 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 27 de março de 2027, podendo ser prorrogado a critério da administração, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES E DO VALOR:
Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
033	MIGRAÇÃO / IMPLANTAÇÃO/ TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO	SERV	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
034	MIGRAÇÃO / IMPLANTAÇÃO/ TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SERV	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
035	MIGRAÇÃO / IMPLANTAÇÃO/ TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS	SERV	1	R$ 750,00	R$ 750,00
036	MIGRAÇÃO / IMPLANTAÇÃO/ TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GC, LICITAÇÕES E CONTRATOS	SERV	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
037	MIGRAÇÃO / IMPLANTAÇÃO/ TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PE E DIGITAIS	SERV	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
038	MIGRAÇÃO / IMPLANTAÇÃO/ TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO CP	SERV	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
039	MIGRAÇÃO / IMPLANTAÇÃO/ TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE RH E FP	SERV	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
040	MIGRAÇÃO / IMPLANTAÇÃO/ TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO	SERV	1	R$ 750,00	R$ 750,00
041	MIGRAÇÃO / IMPLANTAÇÃO/ TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PT	SERV	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
042	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO	SERV	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
043	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SERV	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
044	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS	SERV	12	R$ 150,00	R$ 1.800,00
045	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	SERV	12	R$ 350,00	R$ 4.200,00
046	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS E DIGITAIS	SERV	12	R$ 175,00	R$ 2.100,00
047	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA	SERV	12	R$ 550,00	R$ 6.600,00
048	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	SERV	12	R$ 450,00	R$ 5.400,00
049	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SERV	12	R$ 250,00	R$ 3.000,00
050	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO	SERV	12	R$ 175,00	R$ 2.100,00
051	CUSTOMIZAÇÃO/DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES	HORA	100	R$ 150,00	R$ 15.000,00
052	HOSPEDAGEM DO DATA CENTER	MÊS	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
TOTAL					**R$ 565.370,00**

3.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato que tem por objeto o Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de software de Gestão Pública Municipal por prazo determinado, com atualização mensal, garantindo as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte, atualização e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco, devendo ainda atender todas as necessidades legais, em especial aquelas pertinentes ao SICOM, NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), bem como aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, conforme Decreto Federal nº 10.540/2020, em atendimento às necessidades do Município de São Francisco do Glória.
3.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência anterior.
3.3. Com a prorrogação o valor global do contrato passará a ser de R$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais), mantidas todas as demais condições originalmente pactuadas, com a pro
3.4. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a vigorar no ano de 2026.

CLÁUSULA QUINTA: JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
5.1. O presente Termo Aditivo justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços essenciais de licenciamento de uso de software de Gestão Pública Municipal, indispensáveis ao adequado funcionamento da Administração Pública, especialmente no que tange à execução orçamentária, financeira e contábil do Município.
5.2. A prorrogação do prazo contratual mostra-se vantajosa para a Administração, tendo em vista que os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória pela contratada, atendendo às necessidades do Município, bem como garantindo a conformidade com as exigências legais, em especial aquelas relacionadas ao SICOM, NBCASP e ao SIAFIC, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020.
5.3. Ressalta-se, ainda, que a interrupção dos serviços poderia acarretar prejuízos à continuidade administrativa, à integridade das informações e ao cumprimento das obrigações legais e fiscais do Município.
5.4. A presente prorrogação encontra amparo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que permite a prorrogação dos contratos de serviços contínuos, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública, bem como mantidas as condições iniciais da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA: RATIFICAÇÃO
Ficam integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e disposições do contrato originário que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

A composição dos valores contratualmente pactuados permanece aquela detalhada na tabela constante do contrato primitivo, a qual segue integralmente válida e ratificada, não sofrendo qualquer acréscimo, supressão ou modificação por meio deste instrumento, salvo disposição expressa em contrário.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA NONA: - DO FORO
As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 27/03/2026.

São Francisco do Glória, 26 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
MIKAELY EDUARDA P. S.BAZILIO
CPF: 136.666.706-95

_____
ESTHER LANES MENDES
CPF: 124.563.376-70

Publicado por:
Luis Otavio Roriz Almeida
Código Identificador:8CE2B6AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS – CISRUN**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), do Edital nº 01/2019 e suas disposições correlatas, torna pública a presente **CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE PROVA PRÁTICA**, destinada aos candidatos classificados nas etapas anteriores do certame, para os cargos de **Condutor Socorrista, Técnico de Enfermagem e Médico**, conforme as condições a seguir estabelecidas.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente convocação fundamenta-se nos seguintes dispositivos do Edital nº 01/2019:
Item 1.6.3, que estabelece a **Prova Prática como etapa obrigatória, de caráter eliminatório**, conforme especificações constantes no item 7 e no Anexo V;
Item 1.9, que dispõe que a convocação dos candidatos poderá ocorrer de forma **escalonada ou conjunta**, respeitando-se a ordem de classificação e a necessidade administrativa do CISRUN;
Item 7, que regulamenta integralmente a Prova Prática, incluindo critérios de convocação, execução, avaliação e eliminação;
Item 11.6 do Cronograma, que prevê a **divulgação da lista de candidatos participantes, bem como local e datas da Prova Prática**;
Anexo V do Edital, que detalha a **estrutura, conteúdo programático e critérios de avaliação da Prova Prática**, incluindo as estações de avaliação clínica e trauma para todos os cargos.

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
Ficam convocados para a realização da Prova Prática os candidatos classificados conforme os critérios definidos no **item 7.2 do Edital nº 01/2019**, listados nessa convocação:
2.1. Critério de Convocação por Cargo
a) Para os cargos de **Condutor Socorrista, Técnico de Enfermagem e Médico**:
Serão convocados os candidatos classificados até o limite de **2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas**, incluindo-se os candidatos empatados na última posição.
b) Para o cargo de **Enfermeiro**:
Serão convocados os candidatos classificados até o limite de **5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas**, incluindo-se os candidatos empatados na última posição.
2.2. Critério de Classificação Utilizado
Para fins de convocação, será considerado o **somatório da pontuação obtida nas Provas de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos**, conforme disposto no **item 7.2.1 do Edital**.
2.3. Convocações Complementares

Nos termos do **item 7.2.2 do Edital**, caso não haja candidatos suficientes considerados aptos após a realização da Prova Prática, o CISRUN poderá convocar novos candidatos que:
Não tenham sido inicialmente classificados dentro do limite de vagas;
Tenham obtido **mínimo de 50% dos pontos na Prova de Múltipla Escolha**;
Não tenham sido eliminados conforme critérios editalícios;
Respeitem rigorosamente a ordem de classificação.

3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO
A Prova Prática será realizada conforme no Complexo Regulador Macro Norte conforme cronograma, conforme o **item 7.1 do Edital**, a aplicação ocorrerá obrigatoriamente na cidade de Montes Claros – MG.
Endereço: Av. Dep. Plínio Ribeiro 2680 – Bairro: Cintra - Montes Claros – MG - UNOPAR

O candidato deverá comparecer ao local designado com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estipulado**, portando documento oficial de identificação com foto, em perfeitas condições de uso.

4. DA NATUREZA E DOS CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA
4.1. Natureza da Avaliação
Nos termos do **item 7.3 do Edital**, a Prova Prática possui:
Caráter eliminatório
Avaliação por conceito: **APTO ou INAPTO**
Não possui caráter classificatório
4.2. Critério de Aprovação
De acordo com o **item 7.4 do Edital**:
Será considerado **APTO** o candidato que obtiver, no mínimo, **70% de aproveitamento** no somatório dos critérios avaliados;
Será considerado **INAPTO** o candidato que não atingir o percentual mínimo exigido.
4.3. Objetivo da Avaliação
Conforme o **item 7.5 do Edital**, a Prova Prática tem como objetivo avaliar:
Capacidade de execução de procedimentos;
Experiência técnica e profissional;
Condicionamento físico;
Conhecimentos técnicos;
Habilidades práticas inerentes ao cargo.

5. DA METODOLOGIA DE APLICAÇÃO
5.1. Simulação Clínica Realística
A prova será realizada por meio de **simulações realísticas de atendimento pré-hospitalar**, conforme previsto no **item 7.6 do Edital**.
5.2. Avaliadores
Os avaliadores serão **profissionais atuantes e experientes na área de atendimento pré-hospitalar**, conforme estabelecido no **item 7.7 do Edital**.
5.3. Forma de Execução
A prova será realizada de forma **individual**, conforme item **7.8 do Edital**;
Cada candidato será submetido a **duas estações práticas obrigatórias**, conforme item **7.9**;
A duração máxima será de **20 (vinte) minutos por candidato**, conforme item **7.11**.

6. DA ESTRUTURA DAS ESTAÇÕES DE AVALIAÇÃO
Nos termos do **Anexo V do Edital nº 01/2019**, a Prova Prática será composta por:
6.1. Estação 1 – PRÁTICA SIMULADA – CLÍNICO
Avaliação de competências relacionadas ao atendimento clínico (adulto e pediátrico), incluindo, conforme o cargo:
Biossegurança e segurança de cena
Abordagem inicial e identificação de agravos
Avaliação primária e secundária
Suporte Básico e/ou Avançado de Vida
Manejo de vias aéreas e ventilação
Utilização de DEA e dispositivos de oxigenoterapia
Administração de terapias e condutas clínicas
Cuidados pós-ressuscitação
Raciocínio clínico e trabalho em equipe

6.2. Estação 2 – PRÁTICA SIMULADA – TRAUMA
Avaliação de competências relacionadas ao atendimento ao trauma, incluindo:
Biossegurança e segurança de cena
Abordagem ao paciente politraumatizado
Controle de vias aéreas e coluna cervical
Retirada de capacete
Aplicação de colar cervical
Técnicas de rolamento e pranchamento
Retirada veicular
Imobilização de fraturas
Controle de hemorragias
Atendimento ao grande queimado (para médico)
Liderança e trabalho em equipe
As competências específicas variam conforme o cargo, conforme detalhamento integral constante no **Anexo V do Edital**.
7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO
Nos termos dos itens **7.12, 7.13 e 7.14 do Edital**:
Não haverá segunda oportunidade para realização da prova;

Não haverá segunda chamada, independentemente do motivo da ausência;
O candidato considerado **INAPTO será automaticamente eliminado do concurso público**.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS
O candidato é responsável por acompanhar todas as publicações oficiais relativas ao concurso público no endereço eletrônico da banca organizadora.
A convocação respeita integralmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da Administração Pública.
Os resultados serão divulgados no site: www.cisrun.saude.mg.gov.br

Montes Claros – MG, 23 de abril de 2026

GONSALO ANTÔNIO MENDES MAGALHÃES
Presidente do CISRUN – SAMU Macro Norte

CRONOGRAMA
Os candidatos deverão apresentar-se ao local da prova com **antecedência mínima de 30 minutos** em relação ao horário estipulado, portando documento oficial de identidade com foto e utilizando vestimenta adequada, sendo obrigatório o uso de calça, camisa com manga e calçado fechado.
Não será permitida a realização das provas práticas por candidatos que estejam utilizando bonés, chapéus ou óculos de sol. Também é vedado o uso de câmeras, dispositivos eletrônicos ou qualquer meio de comunicação externa.
Fica expressamente proibido o porte de armas, ainda que o candidato possua autorização legal para tal.
Não serão realizadas provas em caráter extemporâneo, sob qualquer justificativa.
04/05/2026 – TERÇA-FEIRA

	NOME	BASE	FUNÇÃO	HORÁRIO
1	GILMAR GOMES MEIRELES	BERIZAL	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
2	EDUARDO MAGALHAES DAMASCENO	BONITO DE MINAS	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
3	FLAVIO DA SILVEIRA GAMBOA	CAPITAO ENEAS	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
4	CELIO FERREIRACOSTA	CAPITÃO ENEAS	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
5	JOSE RAIMUNDO DE JESUS BENTO	CAPITÃO ENEAS	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
6	RONALDO VASCONCELOS LOPES	CAPITÃO ENEAS	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
7	JADER BOTELHO CESAR	CORAÇÃO DE JESUS	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
8	JOSE ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	CORAÇÃO DE JESUS	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
9	PAULO CESAR RODRIGUES OLIVEIRA	CORAÇÃO DE JESUS	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
10	PAULO VINICIUS DE JESUS NERY DE MELO	CORAÇÃO DE JESUS	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
11	SANDY BARBOSA ARAUJO	CORAÇÃO DE JESUS	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
12	JOSE CARLOS SIQUEIRA	CRISTALIA	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
13	CLAUDINEI GOMES MAXIMO	CRISTÁLIA	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
14	FERNANDO DOS SANTOS SOUSA	GAMELEIRAS	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
15	JUSELIO DOMINGUES DA SILVA	GAMELEIRAS	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
16	FARLEY ROBSON CALDEIRA PRATES	IBIAI	CONDUTOR SOCORRISTA	14:00
17	RONALDO CORDEIRO DE OLIVEIRA	IBIAI	CONDUTOR SOCORRISTA	14:00
18	DIOGO SOUZA MIRANDA	ITACAMBIRA	CONDUTOR SOCORRISTA	14:00
19	SILVANO PEDRO ALVES	ITACAMBIRA	CONDUTOR SOCORRISTA	14:00
20	WANDERLAN SOARES DE ARAUJO	ITACAMBIRA	CONDUTOR SOCORRISTA	14:00
21	ELIENAI DE JESUS FARIAS	ITACARAMBI	CONDUTOR SOCORRISTA	14:00
22	JANIO DOS SANTOS SILVA	ITACARAMBI	CONDUTOR SOCORRISTA	14:00
23	MANOEL MARINHO DE ALMEIDA FILHO	ITACARAMBI	CONDUTOR SOCORRISTA	14:00
24	DIEGO VINICIUS DIAS OLIVEIRA	JANAUBA	CONDUTOR SOCORRISTA	14:00
25	EDERMARQUES PEREIRA DE CARVALHO	JANAUBA	CONDUTOR SOCORRISTA	14:00
26	JOÃO PAULO RIBEIRO SALES	JANAUBA	CONDUTOR SOCORRISTA	14:00

Montes Claros – MG, 23 de abril de 2026

GONSALO ANTÔNIO MENDES MAGALHÃES
Presidente do CISRUN – SAMU Macro Norte

05/05/2026 – QUARTA-FEIRA

	NOME	BASE	FUNÇÃO	HORÁRIO
1	ABIA PEREIRA DOS SANTOS	BERIZAL	TECNICO DE ENFERMAGEM	08:00
2	ALINY DARMONY ALVES COSTA BANDEIRA	BERIZAL	TECNICO DE ENFERMAGEM	08:00
3	ALZIRENE DOS SANTOS ALMEIDA	BERIZAL	TECNICO DE ENFERMAGEM	08:00
4	ANA PAULA ROCHA ALVES SANTOS	BERIZAL	TECNICO DE ENFERMAGEM	08:00
5	ERICK CARDOSO PEREIRA	BERIZAL	TECNICO DE ENFERMAGEM	08:00
6	GILSON FERREIRA DA SILVA	BERIZAL	TECNICO DE ENFERMAGEM	08:00
7	IVANILDE DE ALMEIDA	BERIZAL	TECNICO DE ENFERMAGEM	08:00
8	SILVANA ARRUDA MAURÍCIO	BERIZAL	TECNICO DE ENFERMAGEM	08:00
9	GESSICA FRANCINE SOARES FONSECA	FRANCISCO DUMONT	TECNICO DE ENFERMAGEM	08:00
10	ADEILSON PEREIRA DE SOUSA	GAMELEIRAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	08:00
11	LIDIANE FRANCISCA MONTEIRO	GAMELEIRAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	08:00
12	LILIA CRISTINA DE OLIVEIRA	IBIAÍ	TECNICO DE ENFERMAGEM	08:00
13	EDIMARIA JUSCELINA NOGUEIRA DA CRUZ	PINTOPOLIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	08:00
14	GILMAR JOSÉ MENDES	PINTOPOLIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	08:00

05/05/2026 – QUARTA-FEIRA

	NOME	BASE	FUNÇÃO	HORÁRIO
1	CAIO GONÇALVES NOGUEIRA	MONTES CLAROS	MEDICO	14:00
2	DAYSON HENRICK SALVINO PEREIRA	JANAUBA	MEDICO	14:00
3	EDSON GOMES SILVA	JANAUBA	MEDICO	14:00
4	HERMOGENES BRUNO DE SOUZA CANEDO	JANUARIA	MEDICO	14:00
5	IVAN KLEBER CARDOSO DANTAS	JANAUBA	MEDICO	14:00
6	LUCIANNE VANELLE SALES FREITAS	JANAUBA	MEDICO	14:00

7	LUIS CARLOS DE JESUS	JANAUBA	MEDICO	14:00
8	MARIANGELA SANTANA BATISTA GARCIA ROCHA	JANUARIA	MEDICO	14:00
9	MATTEU DE OLIVEIRA FERNANDES	JANAUBA	MEDICO	14:00

Montes Claros – MG, 23 de abril de 2026

GONSALO ANTÔNIO MENDES MAGALHÃES
Presidente do CISRUN – SAMU Macro Norte

06/05/2026 – QUINTA-FEIRA

	NOME	BASE	FUNÇÃO	HORÁRIO
27	JOAO RICARDO MARTINS	JANAUBA	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
28	JUSCELIO DOMINGUES DASILVA	MATO VERDE	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
29	ANDRE RAMOS RIBEIRO	MONTES CLAROS	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
30	CELIO FONSECA DOS SANTOS	MONTES CLAROS	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
31	CLEILSON ALVES XAVIER	MONTES CLAROS	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
32	GLEYDSON CARLOS MARQUES DOS SANTOS	MONTES CLAROS	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
33	GUILHERME MATOS MARTINS DINIZ	MONTES CLAROS	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
34	ILDEFONSO JOSE LEITE	MONTES CLAROS	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
35	ISRAEL SOARES SILVA	MONTES CLAROS	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
36	JOSINEY SILVA ALVES	MONTES CLAROS	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
37	MARCELO CORDEIRO DA SILVA	MONTES CLAROS	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
38	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES OLIVEIRA	MONTES CLAROS	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
39	SAMUELL LUCAS CARDOSO TORQUATO	MONTES CLAROS	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
40	SIMEI FONSECA OLIVEIRA	MONTES CLAROS	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
41	WANDERSON ROBERTO GONCALVES	SÃO JOÃO DA PONTE	CONDUTOR SOCORRISTA	08:00
42	BRENO ERIK DANGELES SANTOS	TAIOBEIRAS	CONDUTOR SOCORRISTA	14:00
43	JONAS LOPES SILVA	TAIOBEIRAS	CONDUTOR SOCORRISTA	14:00
44	NELIO BARBOSA SANTIAGO	TAIOBEIRAS	CONDUTOR SOCORRISTA	14:00
45	NILCICLÉBIO DOS ANJOS ALVES	TAIOBEIRAS	CONDUTOR SOCORRISTA	14:00
46	RENATO FILHO AGUILAR MEIRELES	TAIOBEIRAS	CONDUTOR SOCORRISTA	14:00

Montes Claros – MG, 23 de abril de 2026

GONSALO ANTÔNIO MENDES MAGALHÃES
Presidente do CISRUN – SAMU Macro

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:7387DB91

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº096/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato de Software Previdenciário, os servidores relacionados abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO	PREGÃO	TITULAR	SUPLENTE
07/2026	LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO, EM NUVEM, DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA COM FOCO EM RPPS, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TECNICO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG.	01/2026	Juliana Cristina Megale Matricula:100	Wellington da Silveira Matricula:76

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 24 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor de Administração

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:4333C39C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 09/2026 ERRATA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ERRATA
Processo Licitatório 046/2026
Pregão Eletrônico 09/2026

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gênero alimentício, tipo padaria, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às demandas de diversas secretarias municipais, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.
Considerando a desistência do licitante FARO COMERCIAL LTDA, do item **PÃO FRANCÊS 50G**, reabrimos o processo e procedemos com a convocação dos classificados subsequentes. O segundo colocado enviou mensagem através do chat da plataforma LICITANET também informando que não tinha interesse em fornecer o produto.
Assim sendo, o terceiro classificado foi o licitante vencedor do certame.
Em 24 de abril de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto conforme tabela abaixo:
Vencedor:

Fornecedor: JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDACNPJ: 45.601.229/0001-10							
Representante:PEDRO IVO BORGES DA CRUZ							
Telefone:(22) 8169-6060							
E-mail:jmpdistribuidora26@gmail.com							
Endereço:RUA BRÁULIO ALVES CASAS, 129 - CENTRO, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	27.000,00	KG	PÃO FRANCÊS (UNIDADE COM 50 G). - Pão francês com sal, peso unitário de 50 g (cinquenta gramas), obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, elaborado com ingredientes básicos: farinha de trigo, água, sal e fermento. O pão deve ser fresco, com casca crocante e miolo macio. Isento de impurezas e materiais estranhos, em perfeitas condições de higiene. Embalagem em plástico atóxico, resistente, transparente e íntegro. Validade mínima de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de entrega.	PADARIA	PADARIA	R$ 20,44	R$ 551.880,00
Total R$ 551.880,00							

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:A9268E5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 325/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 071/2025.

***OBJETO*:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PESSOAL**, em atendimento a diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 15 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: 64.223.036 CELMA MONTEIRO BORGESCNPJ: 64.223.036/0001-17							
Representante: Celma Monteiro Borges							
Telefone:(22) 2537-9613							
E-mail:matheus_monteiroborges@hotmail.com							
Endereço: 10 R SILVIO GERAL FRANCA, 256 - PROGRESSO, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
41	4.469,00	PCT	ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA - PCT COM 03 UNIDADES - ESPONJA; MATÉRIA-PRIMA: BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO; TIPO:	Tinindo	ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA - PCT COM 03 Tinindo	R$ 1,40	R$ 6.256,60

			DUPLA FACE, SENDO 1 LADO MAIS ÁSPERO (COR VERDE) E OUTRO LADO ESPONJA (COR AMARELO); FORMATO APROXIMADO: 110MM X 75MM X 30MM; EMBALAGEM: PACOTE COM 03 UNIDADES.				
52	1.430,00	UN	LIMPADOR TIRA LIMO CLORO ATIVO - LIMPADOR COM CLORO ATIVO; COM PULVERIZADOR; INGREDIENTES:HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, COADJUVANTES, FRAGRANCIA E VEICULOS; EMBALAGEM 500ML; REFERÊNCIA VEJA X-14, SIMILAR OU QUALIDADE SUPERIOR.	cordex	LIMPADOR TIRA LIMO CLORO ATIVO - LIMPADOR COM CLORO ATIVO Cordex	R$ 6,50	R$ 9.295,00
Total R$ 15.551,60							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 325/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 071/2025.

***OBJETO*:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PESSOAL**, em atendimento a diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 15 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: ALPLAS COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS PLASTICOS LTDACNPJ: 11.053.762/0001-72
Representante:ALEX ARAUJO DA SILVA
Telefone:(24) 3339-4719
E-mail:comercial.alplasembalagens@hotmail.com
Endereço: RUA MAURILIO GOMES DA SILVEIRA, 111 - MONTE CASTELO, Volta Redonda - Rio de Janeiro - 27253-120

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
94	2.540,00	UN	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS - ESSÊNCIA ERVA DOCE - SABONETE LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: NEUTRO PARA LAVAGEM DE MÃOS; PRONTO USO; COM ESPESSANTE E FRAGRÂNCIA ERVA DOCE; NÃO ALERGÊNICO; EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, E NÚMERO DE LOTE; EMBALAGEM COM 05 LITROS.	STAR	STAR	R$ 10,90	R$ 27.686,00
108	250,00	PCT	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LXO DE 200 LITROS, GRAMATURA 0,12 A 0,13 MICRAS PACOTE COM 100 UNIDADES - SACO PLASTICO PARA LIXO 0,12 A 0,13 MICRAS, COR PRETA, MEDIDA APROXIMADA 90 X 120 CM SANFONA E COSTURA REFORÇADA NO FUNDO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PROPRIA	PROPRIA	R$ 32,80	R$ 8.200,00
111	200,00	L	SHAMPOO AUTOMOTIVO 5 LITROS - LIMPA PROTEGE E DÁ BRILHO; PH NEUTRO; PODE SER APLICADO EM QUALQUE SUPERFÍCIE.	STAR	STAR	R$ 27,20	R$ 5.440,00
Total R$ 41.326,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 325/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 071/2025.

***OBJETO*:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PESSOAL**, em atendimento a diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 15 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: BCM COSMETICOS LTDACNPJ: 17.465.534/0001-96
Representante: Milton de Andrade Junior
Telefone:(12) 3903-6214
E-mail:licitacoes@bcmcosmeticos.com.br
Endereço: R SANTO EXPEDITO, 488 - RESIDENCIAL UNIAO, São José dos Campos - São Paulo - 12239-021

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
67	2.000,00	UN	MINI LIXA DE UNHAS - 08 CM - Mini lixa de unhas. Descartável. Confeccionada em madeira revestida com grãos de quartzo abrasivo e adesivo anti mofo PVA. Gramatura da lixa: 80. Tamanho podendo variar de 08 a 09 cm. Cor definida no pedido.	Vertix	Vertix	R$ 0,08	R$ 160,00
72	60,00	UN	PALETA DE SOMBRA DE MAQUIAGEM - 6 CORES VARIADAS - CORES VARIADAS; TEXTURA FINA; BOA FIXAÇÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 10,5X6,8CM.	Jasmyne	Jasmyne	R$ 13,90	R$ 834,00
79	100,00	UN	PINTURA PARA CABELO - KIT COM TINTA, ÁGUA OXIGENADA E LUVA, CORES (PRETO E CASTANHO MÉDIO), EMBALAGEM DE 175G	Alta Moda	Alta Moda	R$ 12,10	R$ 1.210,00
Total R$ 2.204,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 325/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 071/2025.

***OBJETO*:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PESSOAL**, em atendimento a diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 15 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDACNPJ: 60.915.736/0001-11							
Representante: Fabiane Alano de Campos Castilhos							
Telefone: (49) 9918-3735							
E-mail: licitacao.campossolucoes@gmail.com							
Endereço: AV BELISARIO RAMOS, 160 - TRIANGULO, Lages - Santa Catarina - 88504-357							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
48	610,00	UN	INSETICIDA AEROSOL 300ML - APLICAÇÃO: MOSCA/PERNILONGO/BARATA; INODORO; COMPOSIÇÃO: D-ALETRINA, PERMETRINA, TETRAMETRINA, SOLVENTE ALIFÁTICO E PROPELENTE; NÃO CONTER CFC; 300ML.	BUZZ	MULTI INSETICIDA BUZZ OFF 300ML	R$ 7,90	R$ 4.819,00
Total R$ 4.819,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 325/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 071/2025.

***OBJETO*:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PESSOAL**, em atendimento a diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 15 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDACNPJ: 55.176.303/0001-51							
Representante: ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES							
Telefone: (32) 3531-9443							
E-mail: CONTATO1COMERCIALPRIME@GMAIL.COM							
Endereço: AV ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, 71 - SANTA EDWIGES, Ubá - Minas Gerais - 36505-270							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
5	170,00	L	ÁLCOOL ETÍLICO 54º - EMBALAGEM 01 LITRO - ÁLCOOL; TIPO ETÍLICO HIDRATADO; GRADUAÇÃO: 54 GRAUS GL; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO DE VIGILÂNCIA; EMBALAGEM COM 01 LITRO.	sulalcool	sulalcool	R$ 4,75	R$ 807,50
12	1.048,00	UN	BALDE PLÁSTICO - 20 LITROS - BALDE; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE; CAPACIDADE: 20 LITROS; COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO.	arquiplast	arquiplast	R$ 10,90	R$ 11.423,20
14	40,00	UN	BOIA PARA FILTRO DE BARRO - Boia para Filtro de Barro. Duplica a capacidade do filtro e evita transbordamentos. É de fácil instalação, rosqueando a boia no bico da vela, ficando assim suspensa. Livre de BPA. Cor: Transparente. Embalada individualmente.	oasis	oasis	R$ 6,30	R$ 252,00
20	1.000,00	UN	CONTENTOR / LIXEIRA - 240 LITROS - COM RODAS - SEM PEDAL - CONTENTOR / LIXEIRA - 240 LITROS - COM RODAS, SEM PEDAL; MATÉRIA: PRIMA: PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) INJETADO, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV; POSSUI RODAS COM BORRACHA MACIÇA; TAMPA ANTI RUÍDO	antares	antares	R$ 239,00	R$ 239.000,00
21	90,00	UN	CORDA PARA VARAL - 10 METROS - CORDA PARA VARAL; MATÉRIA-PRIMA: NYLON RESISTENTE; DIÂMETRO APROXIMADO: 6MM; TIPO: TRANÇADA; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO; COMPRIMENTO: 10 METROS.	carla	carla	R$ 2,80	R$ 252,00
23	75,00	UN	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - DESENTUPIDOR; UTILIZAÇÃO: VASO SANITÁRIO; MATÉRIA-PRIMA: BORRACHA; COM CABO DE MADEIRA; TAMANHO: GRANDE; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO REFORÇADO; ENTREGA DO PRODUTO: MONTADO.	carla	carla	R$ 5,60	R$ 420,00
42	1.600,00	UN	FIBRA DE LIMPEZA, FIBRAÇO- FIBRA DE LIMPEZA, FIBRAÇO, INDICADA PARA LIMPEZA ULTRA PESADA DE SUPERFÍCIES, SUBSTITUINDO A PALHA DE AÇO. RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. INDICAÇÃO DE USO EM COZINHA INDUSTRIAL. COMPOSIÇÃO: FIBRAS SINTÉTICAS COM MINERAL ABRASIVO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 125 MM X 87 MM. PACOTE COM 05 UNIDADES.	flora	flora	R$ 12,45	R$ 19.920,00
43	22,00	UN	FILTRO DE BARRO PARA ÁGUA 08 LITROS - 01 TORNEIRA, 02 VELAS E 02 BOIAS. - Filtro de Barro para água. Reservatório superior e inferior em argila com tratamento especial. Capacidade de cada reservatório: 08 litros. Exclusivo revestimento interno e externo: protege contra bactérias e dificulta o acúmulo de poeira. Equipado com 2 Velas de carvão ativado, 02 boias (Trava o fluxo de água automaticamente, evitando o transbordamento entre a junção dos reservatórios) e 1 Torneira.	são carlos	são carlos	R$ 135,00	R$ 2.970,00

57	458,00	UN	LIXEIRA EM PLÁSTICO 10 LITROS - COM TAMPA - COR CINZA - LIXEIRA PLÁSTICA; TIPO: PARA USO EM ESCRITÓRIO; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE: 10 LITROS; COM TAMPA; COR CINZA.	antares	antares	R$ 17,90	R$ 8.198,20
58	580,00	UN	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM PEDAL - 10 LITROS - LIXEIRA; TIPO: PARA USO EM ESCRITÓRIO; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE: 10 LITROS; COR CINZA; COM PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA (MÓVEL); COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO PARA SACO DE LIXO.	antares	antares	R$ 20,00	R$ 11.600,00
59	289,00	UN	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM PEDAL - 50 LITROS - LIXEIRA; TIPO: PARA USO EM COZINHAS; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE 50 LITROS; COM PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA (MÓVEL); COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO PARA SACO DE LIXO. COR: PRETA.	antares	antares	R$ 58,70	R$ 16.964,30
60	251,00	UN	LIXEIRA EM PLÁSTICO PP - 30 LITROS - COR PRETA - LIXEIRA; TIPO: PARA USO EM ESCRITÓRIO; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE: 30 LITROS; COM TAMPA; COR: PRETA	antares	antares	R$ 22,90	R$ 5.747,90
62	3.600,00	UN	LIXEIRA RETANGULAR EM PLÁSTICO COM PEDAL - 30 LITROS - LIXEIRA; TIPO: PARA USO EM COZINHAS; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; FORMATO: RETANGULAR. CAPACIDADE 30 LITROS; COM PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA (MÓVEL); COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO PARA SACO DE LIXO. COR: PRETA.	antares	antares	R$ 35,00	R$ 126.000,00
63	70,00	UN	LIXEIRA RETANGULAR EM PLÁSTICO COM PEDAL - 50 LITROS - LIXEIRA; TIPO: PARA USO EM COZINHAS; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; FORMATO: RETANGULAR. CAPACIDADE 50 LITROS; COM PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA (MÓVEL); COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO PARA SACO DE LIXO. COR: PRETA.	antares	antares	R$ 59,00	R$ 4.130,00
78	768,00	UN	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO - ESSÊNCIA LAVANDA - APRESENTAÇÃO: PEDRA SANITÁRIA; ESSÊNCIA: LAVANDA; PESO APROXIMADO: 40 GRAMAS; COM ALÇA (SUPORTE) PARA COLOCAR NO VASO SANITÁRIO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	sany	sany	R$ 5,70	R$ 4.377,60
81	80,00	PCT	PRENDEDOR DE ROUPA - 12 UNIDADES - MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA; TAMANHO GRANDE; EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	carla	carla	R$ 2,50	R$ 200,00
83	30,00	UN	REFIL C3 PARA PURIFICADOR DE ÁGUA FR600 SPECIALE - O Refil Girou Trocou C3 possui o Sistema de tripla filtragem, que retém as impurezas da água como barro, ferrugem e sedimentos. Reduz o cloro e elimina sabores e odores indesejáveis. Prático sistema refil GIROU TROCOU garante ao usuário uma fácil substituição do refil e manutenção do equipamento. Vida útil: 3.000 L ou até 6 meses. Possui 03 Etapas de Filtragem: Eficiência de Retenção de Partículas e Eliminação de odores. Possui 03 Etapas de purificação: Bacteriostático: controla a proliferação de bactérias; Elimina odores e Elimina sabores. DIMENSÕES: 223 x 62 x 62 mm. Referência: Refil IBBL C3.	ibbl	ibbl	R$ 41,00	R$ 1.230,00
88	131,00	UN	RODO DE ALUMÍNIO - BASE 80 CM - RODO COM CABO EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 140 CM; DIÂMETRO DE 1; BASE DE ALUMÍNIO; COM PUXADOR DE BORRACHA, DUPLA EVA (BORRACHA ESPECIAL). MONTAGEM COM REBITES E ENGATE DO CABO COM O RODO ATRAVÉS DE PEÇA PLÁSTICA PRÓPRIA; REFORÇO EM BARRA DE ALUMÍNIO; PUXADOR (BASE) DE BORRACHA MEDINDO 80 CM.	alumil	alumil	R$ 34,80	R$ 4.558,80
89	315,00	UN	RODO PARA PIA PLÁSTICO 14 CM - Rodo para pia. Fabricado em plástico de alta qualidade e resistente. Indicado para a limpeza de resíduos na pia e vidros. Cor: variado. Dimensões mínimas do produto L x A: 14 x 14 cm. Peso do produto: 31 g.	carla	carla	R$ 2,30	R$ 724,50
97	30,00	UN	SABONETE SARNICIDA E ANTIPULGAS PARA CÃES 80 G. - Sabonete sarnicida e antipulgas ideal para garantir a saúde e a beleza da pelagem e da pele do cachorro. É indicado para o combate a piolhos, carrapatos, pulgas e outros parasitas. Além disso, acaba com caspas, coceiras e sarnas psorótica, sarcóptica e notoédrica. Peso líquido: 80 g.	pulgol	pulgol	R$ 7,33	R$ 219,90
112	15,00	UN	SHAMPOO NEUTRO PARA CACHORROS E GATOS - GALÃO DE 5 LITROS - Shampoo Neutro. Formulado para higiene e embelezamento de cães e gatos de todas as raças, idades e tipos de pelagem. Fórmula equilibrada, limpa suavemente a pele e o pelo dos animais deixando a pelagem macia e perfumada. Características: Porte Todos. Idade - Adulto, Filhote, Idoso. Linha Banho, Higiene, Shampoo. Indicação - Cachorros e Gatos. Composição: Sodium Laureth Sulfate, Cocoamidopropyl Betaine, Cocamide MEA, Polyethyleneglycol, PEG 75 Lanolin, Poliquaternium -7, PEG 90M, Methylchloroisothiazolinone, Methylisothiazolinone, Água deionizada e Fragrância. Embalagem: Galão em plástico leitoso de 05 litros.	dogway	dogway	R$ 190,00	R$ 2.850,00
114	211,00	UN	VASCULHO PARA TETO - TIPO DAS CERDAS: SISAL - VASCULHO - TIPO DAS CERDAS: SISAL; MEDIDA: 3,0M DE COMPRIMENTO; COM CABO DESMONTAVEL EM DUAS PARTES, COM A BASE DO VASCULHO MEDINDO 14CM DE DIAMETRO.	carla	carla	R$ 21,50	R$ 4.536,50
116	200,00	UN	VASSOURA LIMPA TETO COM CABO EXTENSOR	carla	carla	R$ 21,60	R$ 4.320,00

			ATÉ 03 METROS - Vassoura Limpa Teto. Ideal para limpeza de áreas difíceis de alcançar. Produzida com cabeça em plástico reforçado e cerdas de nylon estabilizado, possui uma largura de 30 cm que otimiza a área de contato e torna a limpeza mais rápida e eficiente. Cabo extensor em alumínio, estendendo até 03 metros. Leve e resistente. Embalagem: 01 Vassoura limpa teto e 01 Cabo extensor 3 m.				
118	196,00	UN	VASSOURÃO - TIPO GARI - COM CABO DE MADEIRA - VASSOURÃO: TIPO GARI; CERDAS: PIAÇAVA, 29 FUROS; MEDIDAS APROXIMADAS DA BASE: 60MM DE LARGURA X 400MM DE COMPRIMENTO; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 160 CM DE COMPRIMENTO; BASE REFORÇADA COM PARAFUSOS.	carla	carla	R$ 20,65	R$ 4.047,40
121	70,00	UN	VELA PARA FILTRO DE BARRO - Vela para filtro de barro. Vela feita em material cerâmico com parede microporosa que filtra a água por gravidade, sem adição de produtos químicos, reduzindo impurezas e retendo partículas sólidas, o que garante uma água saudável livre de particulas. Classificação C (de 5 até < 15 microm). Embalagem com 01 unidade.	mineral	mineral	R$ 14,00	R$ 980,00
Total R$ 475.729,80							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 325/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 071/2025.

***OBJETO*:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PESSOAL**, em atendimento a diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 15 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDACNPJ: 54.008.435/0001-01

Representante:JOA**********

Telefone:(27) 3211-1848

E-mail:licitacao@unimarbrasil.com.br

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 451 - ENSEADA DO SUÁ • , Cariacica - Espírito Santo - 29143-130

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
18	1.070,00	UN	CONDICIONADOR DE CABELO - 350 ML - CONDICIONADOR; INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO; USO DIÁRIO; FRAGRÂNCIA: NEUTRA; EMBALAGEM COM 350 ML.	HIDRA HAIR	FRASCO 350ML	R$ 5,80	R$ 6.206,00
122	1.840,00	UN	XAMPU PARA CABELOS - 350 ML - XAMPU; IDENTIFICAÇÃO NORMAL; EMBALAGEM COM 350 ML; FRAGRÂNCIA SUAVE.	HIDRA HAIR	FRASCO 350ML	R$ 6,00	R$ 11.040,00
Total R$ 17.246,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 325/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 071/2025.

***OBJETO*:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PESSOAL**, em atendimento a diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 15 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: JB MAGALHAES - COMERCIO E SERVICOSCNPJ: 24.561.535/0001-08

Representante:JAMILSON BARROS MAGALHAES

Telefone:(24) 2252-8404

E-mail:magalhaesfarias@uol.com.br

Endereço: RUA CARMELITA DOS ANJOS, 67 - VILA ISABEL, Três Rios - Rio de Janeiro - 25811-091

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
73	8.568,00	UN	PANO DE CHÃO - 60CM X 80 CM - PANO DE CHÃO; MATÉRIA-PRIMA: 100 ALGODÃO; TIPO: DUPLO, LAVADO E ALVEJADO; ACABAMENTO: EM OVERLOQUE; MEDIDAS APROXIMADAS: (L X C) 60CM X 80CM.	TEXTIL	100 % ALGODÃO	R$ 3,70	R$ 31.701,60
Total R$ 31.701,60							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 325/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 071/2025.

***OBJETO*:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PESSOAL**, em atendimento a diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 15 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELICNPJ: 13.094.173/0001-68
Representante:NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA
Telefone:(22) 2537-1671
E-mail:SJADISTRIBUIDORA@GMAIL.COM
Endereço: R ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 105 - BOTAFOGO, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
3	10.319,00	L	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO - ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO; COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2 (DOIS POR CENTO) A 2,5 (DOIS E MEIO POR CENTO) DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES, DESTINADA TAMBÉM TAMBÉM À DESINFECÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, HORTIFRUTÍCULAS E CAIXAS DÁGUA. EMBALAGEM DEVE SER OPACA, COM TAMPA DE ROSCA OU PRESSÃO, DEVENDO CONSTAR O PERCENTUAL DE HIPOCLORITO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO (DEVENDO SER PRÓXIMO DA DATA DE ENTREGA), O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DIA/MÊS/ANO E DEMAIS DETERMINAÇÕES EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADA EM FRASCOS PLÁSTICOS, COM 01 LITRO.	LUMI MARANSO	LUMI MARANSO	R$ 1,77	R$ 18.264,63
4	434,00	UN	ALCOOL EM GEL 70 - EMBALAGEM PUMP; COM NO MÍNIMO 440 GRS/500ML - ALCOOL - TIPO: ETILICO, EM GEL; GRADUACAO: 70 GRAUS; INDICADO PARA ANTISSEPSIA COMPLEMENTAR DAS MAOS APOS A LAVAGEM COM SABONETE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE. EMBALAGEM PUMP C/ NO MÍNIMO 440 GRS/ 500 ML	DRAGOCO	DRAGOCO	R$ 3,50	R$ 1.519,00
8	1.300,00	UN	AMACIANTE DE ROUPAS -EMBALAGEM 02 LITROS - AMACIANTE DE ROUPA; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO; FRAGRÂNCIA: LAVANDA; APLICAÇÃO: AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA; EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE: 02 LITROS; DE BOA QUALIDADE.	LUMI LIMP PLUS	LUMI LIMP PLUS	R$ 2,90	R$ 3.770,00
15	370,00	UN	CERA LIQUIDA AMARELA PARA MADEIRA - 750 ML - CERA; CONSISTÊNCIA: LIQUIDA; APRESENTAÇÃO: AUTO-BRILHO; COR: AMARELA; APLICAÇÃO: MADEIRA, PAVIFLEX; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS; EMBALAGEM DE 750 ML, REFORÇADA E COM VEDAÇÃO.	LUMIWAX RAIOWAX	LUMIWAX RAIOWAX	R$ 4,50	R$ 1.665,00
16	541,00	UN	CERA LIQUIDA INCOLOR PARA ARDOSIA - 750 ML - CERA; CONSISTÊNCIA: LIQUIDA; APLICAÇÃO: ARDÓSIA; APRESENTAÇÃO: AUTO-BRILHO; COR: INCOLOR; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS; EMBALAGEM DE 750 ML, REFORÇADA E COM VEDAÇÃO.	LUMIWAX RAIOWAX	LUMIWAX RAIOWAX	R$ 4,50	R$ 2.434,50
17	11.345,00	UN	CLORO CONCENTRADO - EMBALAGEM 02 LITROS - CLORO; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; FINALIDADE: SANITIZAÇÃO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS; EMBALAGEM: PLÁSTICO BRANCO LEITOSO REFORÇADO COM ALÇA; EMBALAGEM COM 02 LITROS.	CD LUMI	CD LUMI	R$ 4,50	R$ 51.052,50
24	1.300,00	GALÃO	DESINFETANTE CLORO 1 - GALÃO COM 5 LITROS. - Desinfetante Cloro 1 é indicado para a limpeza, desinfecção e irrigação em procedimentos odontológicos e hospitalares. Amplamente utilizado em endodontia para irrigação de canais radiculares, também pode ser usado na desinfecção de superfícies e materiais compatíveis, conforme protocolos de biossegurança. Características do Produto: Solução aquosa com hipoclorito de sódio a 1. Ação antimicrobiana eficaz contra vírus, bactérias e fungos. Galão leitoso com tampa de segurança. Produto estável, fabricado sob rigoroso controle de qualidade. Atua como elemento oxidativo em cadeias proteicas de microrganismos. Não diluir, aplicar puro diretamente no local e deixar em contato por 10 minutos. Embalagem: Galão com 5 litros (5000 ml).	MARANSO	MARANSO	R$ 8,00	R$ 10.400,00
26	1.392,00	UN	DESINFETANTE ESSÊNCIA EUCALIPTO - 5 LITROS - DESINFETANTE; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; ESSÊNCIA: EUCALIPTO; EMBALAGEM: 5 LITROS	HIPER LUMI	HIPER LUMI	R$ 8,00	R$ 11.136,00
27	777,00	UN	DESINFETANTE ESSÊNCIA LAVANDA - 02 LITROS - DESINFETANTE; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; ESSÊNCIA: LAVANDA; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DE LOTE; EMBALAGEM PLÁSTICA COR BRANCA COM ALÇA; TAMPA: COM ROSCA; EMBALAGEM: 02 LITROS.	LIMP PLUS	LIMP PLUS	R$ 3,20	R$ 2.486,40
28	4.483,00	UN	DESINFETANTE ESSÊNCIA PINHO - 02 LITROS - DESINFETANTE; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; ESSÊNCIA: PINHO; NA EMBALAGEM DEVERÁ	LIMP PLUS	LIMP PLUS	R$ 3,20	R$ 14.345,60

			CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DE LOTE; EMBALAGEM PLÁSTICA COR BRANCA COM ALÇA; TAMPA: COM ROSCA; EMBALAGEM: 02 LITROS.				
29	800,00	UN	DESODORANTE SPRAY SEM PERFUME - 90 ML - DESODORANTE; APRESENTAÇÃO: SPRAY; SEM ÁLCOOL; FRAGRÂNCIA: SEM PERFUME; APLICAÇÃO: USAR NO CORPO; EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM TAMPA CONTENDO 90 ML.	MOOD	MOOD	R$ 6,00	R$ 4.800,00
30	13.020,00	UN	DETERGENTE NEUTRO - 500 ML - DETERGENTE; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; FRAGRÂNCIA: NEUTRO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; EMBALAGEM COM 500 ML	CD LUMI ESPUMIL	CD LUMI ESPUMIL	R$ 1,29	R$ 16.795,80
31	10,00	UN	DISPENSER SABONETE LÍQUIDO DE PAREDE C/RESERVATÓRIO - Material Plástico. Tipos de produtos: Creme, Álcool em compatíveis gel, Sabonete, Detergente. Consistências do produto: Líquido. Tipo de dosagem Bomba manual. Tipo de instalação De parede. Apresentação: Acompanha reservatório e válvula plug, os mesmos são removíveis; Pode ser utilizada com sabonete líquido, álcool em gel ou qualquer outro insumo de viscosidade similar; Acompanha parafusos para a fixação. Dimensões: Largura: 10,5 cm x Altura: 25,5 cm x Profundidade: 11,0 cm. Cor: Branco. Capacidade do reservatório: 800 ml.	NOBRE	NOBRE	R$ 26,00	R$ 260,00
47	100,00	CX	HASTES FLEXÍVEIS COM ALGODÃO PARA LIMPEZA DO OUVIDO - CAIXA C/300 UNIDADES - Hastes Flexíveis com algodão nas pontas para a limpeza do ouvido. Macios e absorventes, suas pontas resistentes não soltam o algodão, o que permite uma fixação segura e higiênica. Caixa contendo 300 unidades.	NATOPZZ	NATOPZZ	R$ 6,59	R$ 659,00
50	1.680,00	UN	LIMPADOR E DESENGORDURANTE - EMBALAGEM COM 500 ML - LIMPADOR INSTANTÂNEO; TIPO: MULTIUSO E DESENGORDURANTE; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; FINALIDADE: ELIMINAR GORDURAS E SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS; FRAGRÂNCIA: FLORAL CAMPESTRE; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS; EMBALAGEM COM 500 ML.	CD LUMI	CD LUMI	R$ 2,50	R$ 4.200,00
53	463,00	UN	LIMPA VIDROS - EMBALAGEM COM 500 ML - LIMPA VIDRO; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO COM PULVERIZADOR; TIPO: CONCENTRADO; EMBALAGEM COM 500 ML.	WORKER	WORKER	R$ 3,50	R$ 1.620,50
71	553,00	UN	PÁ DE LIXO GALVANIZADA COM CABO DE MADEIRA - PÁ DE LIXO COM ESTRUTURA: CHAPA (FOLHA) GALVANIZADA MEDINDO 21 X 21 CM; COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 90CM, COM PRESILHAS PARA PENDURAR.	SKINA	SKINA	R$ 7,90	R$ 4.368,70
90	1.335,00	PCT	SABÃO BARRA - COM 05 UNIDADES - SABÃO EM BARRA; APRESENTAÇÃO: GLICERINADO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE; NÚMERO DE LOTE E O REGISTRO NA ANVISA/MS; EMBALAGEM COM 05 BARRAS DE 200 GRAMAS CADA.	BARRA	BARRA	R$ 7,42	R$ 9.905,70
105	363,00	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 100 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES, GRAMATURA DE 0,08 A 0,10 MICRAS - SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 100 LITROS, GRAMATURA 0,10 MICRAS, COR PRETA, MEDIDA APROXIMADA: 75 X 90 CM COM SANFONA E COSTURA REFORÇADA NO FUNDO	ENTULIX	ENTULIX	R$ 23,00	R$ 8.349,00
106	352,00	PCT	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO - 30 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES - FINALIDADE: LIXO; CAPACIDADE: 30 LITROS; COM APROXIMADAMENTE 0,05 MICRAS; PACOTE COM 100 UNIDADES; COR: PRETO.	ENTULIX	ENTULIX	R$ 8,90	R$ 3.132,80
107	349,00	PCT	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO - 60 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES - FINALIDADE: LIXO; CAPACIDADE: 60 LITROS COM APROXIMADAMENTE 0,05 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES; COR: PRETO.	ENTULIX	ENTULIX	R$ 13,30	R$ 4.641,70
119	348,00	UN	VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO - VASSOURINHA; CERDAS: PIAÇAVA; UTILIDADE: LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO; APRESENTAÇÃO: CORPO E CABO DE MADEIRA; CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 265MM, PODENDO APRESENTAR UMA VARIAÇÃO DE OU MENOS 10MM.	SKINA	SKINA	R$ 6,90	R$ 2.401,20
120	2.428,00	UN	VASSOURA PIAÇAVA - COM CABO DE MADEIRA 1,2 METROS - VASSOURA; TIPO DE CERDAS: PIAÇAVA; BASE COM 23CM; COM TAFULHOS DE PIAÇAVA COSTURADOS A ARAME NA BASE DE MADEIRA; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS.	SKINA	SKINA	R$ 15,50	R$ 37.634,00
Total R$ 215.842,03							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 325/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 071/2025.

***OBJETO*:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PESSOAL**, em atendimento a diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 15 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: ROSILENE VIEIRA LOPESCNPJ: 10.279.430/0001-48							
Representante:ROSILENE VIEIRA LOPES							
Telefone:(34) 3825-1262							
E-mail:lopeseporto@hotmail.com							
Endereço: AV JOSE SOARES DE ARAUJO, 285 - JARDIM CALIFORNIA, Patos de Minas - Minas Gerais - 38703-103							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
66	1.000,00	UN	MINI CONDICIONADOR - 30 ML	M.AMENTIES	35GR	R$ 3,80	R$ 3.800,00
Total R$ 3.800,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 325/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 071/2025.

***OBJETO*:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PESSOAL**, em atendimento a diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 15 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: ULTRA BONI LTDACNPJ: 13.249.746/0001-85							
Representante:ULTRA BONI COMERCIO EIRELI							
Telefone:(32) 3532-4143							
E-mail:ultraboni@yahoo.com.br							
Endereço: RUA LUIZ DE MATTOS, Nº478, 423 - VILA CASAL, Ubá - Minas Gerais - 36501-182							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
113	11.146,00	PCT	TOALHA DE PAPEL - TIPO: GOFRADO; APRESENTACAO: INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS; PCT COM 1000 FOLHAS - TOALHA DE PAPEL - TIPO: GOFRADO; APRESENTACAO: INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS; MEDIDAS: 22,5 CM X 21 CM; COMPOSTO DE 100 DE APARAS BENACAS COMUM RECICLADA, GRAMATURA 28/30 G/M2 Q COR: BRANCO; PCT COM 1000 FOLHAS	ULTRAPEL	ULTRAPEL	R$ 7,00	R$ 78.022,00
Total R$ 78.022,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 325/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 071/2025.

***OBJETO*:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PESSOAL**, em atendimento a diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 15 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: Z E S COMERCIAL LTDACNPJ: 47.496.710/0001-18							
Representante:MARIA LUIZA PEREIRA SENRA							
Telefone:(32) 3466-1481							
E-mail:zescomercial@hotmail.com							
Endereço:EST CARMO ALEM PARAIBA, 690 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	600,00	Pct	ABSORVENTE NORMAL COM ABAS - 8 UNIDADES - ABSORVENTE NORMAL COM ABAS - 8 UNIDADES	NATURALMENTE	NATURALMENTE	R$ 2,00	R$ 1.200,00
6	7.143,00	L	ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO 70 - 01 LITRO - ÁLCOOL; TIPO: ETÍLICO HIDRATADO; GRADUAÇÃO: 70 GRAUS; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; EMBALAGEM COM 01 LITRO.	SUL	SUL	R$ 5,50	R$ 39.286,50
10	65,00	UN	BALDE MOP COM 03 REFIS E CABO EXTENSÍVEL ATÉ 1,60 M - 16 LITROS - Balde Mop com 03 Refis e Cabo Extensível 16 L. Balde em Polipropileno com um cesto de	START	START	R$ 110,00	R$ 7.150,00

			centrifugação removível em inox e balde com eixo interno para lavagem de refil. Cabo em aço inox proporciona durabilidade e resistência, garantindo que suas mãos fiquem longe de umidade, produtos químicos e sujeira. Principais Características: Capacidade do balde de 8 litros para uso e 16 litros total. Sistema de rotação 360 para alcançar todos os cantos. Cabo extensível com ajuste de altura até 1,60 m. Inclinação de até 180 para facilitar a limpeza sob móveis. Não risca nem solta fiapos, ideal para qualquer tipo de piso. Com três refis inclusos: um microfibra de uso geral, um microfibra para pó e um escovão.				
11	420,00	UN	BALDE PLÁSTICO - 10 LITROS - BALDE; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE; CAPACIDADE 10 LITROS; COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO.	ARQ	ARQ	R$ 6,50	R$ 2.730,00
22	4.688,00	UN	CREME DENTAL COM FLÚOR - 90 GR - CREME DENTAL; EMBALAGEM COM 90 GRAMAS; O PRODUTO DEVERÁ CONTER ATÉ 1500PPM DE FLÚOR; COR DO CREME: BRANCO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE; APRESENTAR REGISTRO NO MS; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	ALG	ALG	R$ 1,65	R$ 7.735,20
32	8.800,00	UN	ESCOVA DENTAL MACIA ADULTO - Escova de Dente; Tipo Adulto; Tamanho Média; Cerdas em nylon macias; com 04 fileiras de tufos (aprox. 34 tufos de cerdas), aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo: reto, anatômico e com empunhadura, medindo aproximadamente 18 cm de comprimento; Matéria prima do cabo: polipropileno atóxico; A escova deve ser embalada individualmente em estojo plástico rígido de PVC cristal.	ALG	ALG	R$ 0,64	R$ 5.632,00
33	5.150,00	UN	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL - Escova de Dente; Tipo Infantil; Cerdas em nylon macias; com 04 fileiras de tufos (aprox. 28 tufos de cerdas), aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo: reto, anatômico e com empunhadura, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento; Matéria prima do cabo: polipropileno atóxico; A escova deve ser embalada individualmente em estojo plástico rígido de PVC cristal.	ALG	ALG	R$ 0,58	R$ 2.987,00
46	1.758,00	UN	FLANELA PARA LIMPEZA LARANJA - 40 X 60 CM - FLANELA PARA LIMPEZA; MATÉRIA-PRIMA: TECIDO 100 ALGODÃO; COSTURA REFORÇADA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 CM DE LARGURA X 60 CM DE COMPRIMENTO; COR: LARANJA.	ACC	ACC	R$ 1,90	R$ 3.340,20
51	110,00	UN	LIMPADOR MULTIUSO SAPONÁCEO CREMOSO 500 G	SANY	SANY	R$ 9,30	R$ 1.023,00
56	325,00	UN	LIXEIRA DE 15 LITROS INOX COM PEDAL - Lixeira. Fabricada em aço inoxidável, dimensões: 46 x 26 cm (altura x diâmetro), com pedal, capacidade: 15 Litros; Recipiente Plástico Interno Removível em plástico PP (polipropileno).	ARQ	ARQ	R$ 71,40	R$ 23.205,00
61	1.000,00	UN	LIXEIRA RETANGULAR EM PLÁSTICO COM PEDAL - 100 LITROS - LIXEIRA; TIPO: PARA USO EM COZINHAS; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; FORMATO: RETANGULAR. CAPACIDADE 100 LITROS; COM PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA (MÓVEL); COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO PARA SACO DE LIXO. COR: PRETA.	ARQ	ARQ	R$ 141,00	R$ 141.000,00
64	567,00	UN	LUSTRA MÓVEL - EMBALAGEM COM 200 ML - LUSTRA MÓVEL; COMPOSIÇÃO: SILICONE, ÓLEO MINERAL, PRESERVANTE LAVANDA E ÁGUA; CONSISTÊNCIA: ESPESSANTE; FINALIDADE: PARA POLIMENTO EM MADEIRAS E MÓVEIS EM GERAL; A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS; EMBALAGEM: 200 ML.	WORKER	WORKER	R$ 2,90	R$ 1.644,30
70	330,00	UN	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 360 ML - COMPOSIÇÃO: ATIVO, ÁGUA, SOLVENTE, ALCALINIZANTE,	NOBRE	NOBRE	R$ 8,00	R$ 2.640,00

			ANTIOXIDANTES, FRAGRÂNCIA, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE EPROPELENTE E CLORETO BENZALCÔNIO 0,1; VÁLVULA E PULVERIZADOR EMBUTIDO; PESO APROXIMADO: 360ML / 293,6G. REFERÊNCIA: GLADE NEUTRA FRESH, SIMILAR OU QUALIDADE SUPERIOR.				
74	360,00	UN	PANO DE MICROFIBRA 40 x 60 cm - Pano de microfibra, para limpeza de superfícies e automóveis, remoção de ceras e produtos para acabamento final do polimento. Reutilizável. Retém a poeira sem riscar a superfície, não risca a pintura, nem solta resíduos. Composição: 80 Poliéster 20 Nylon (Poliamida); Densidade: 300GSM. Um lado é felpudo para limpezas mais delicadas e outro mais raso, recomendado para vidros. Medida: 40 x 60 cm.	NOBRE	NOBRE	R$ 8,00	R$ 2.880,00
75	1.050,00	PCT	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, TIPO ROLÃO 10 CM X 300 MTS. - PACOTE C/08 ROLOS - Papel Higiênico Branco, Tipo Rolão. 10CM X 300MTS. Folhas duplas, classe 01, fragrância neutra, na cor branca, alvura iso maior que 80, índice de maciez menor que 6nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de furos menor que 100 m2/m2, quantidade de pintas menor que 200mm2/m2, tempo de absorção de água menor que 6s, conforme norma ABNT NBR 15464-1 e 15134, características complementares, matéria prima 100 fibra vegetal, comprimento do rolo 300 metros, com tolerância de 2, com largura de 10 cm, com tolerância de 2, diâmetro no máximo 11,7 cm, com tolerância 2, diâmetro interno maior que 4cm, formato gofrado, picotado - pacote 8 rolos.	SÃO GERALDO	SÃO GERALDO	R$ 23,19	R$ 24.349,50
76	20.076,00	PCT	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA 30 METROS - PCT 04 UNIDADES - PAPEL HIGIÊNICO; QUALIDADE: TIPO FOLHA MACIA DUPLA DE 1ª QUALIDADE; ACABAMENTO PICOTADO GOFRADO; COR: BRANCO; ROLO COM 30 METROS; PACOTE COM 04 ROLOS	BELIGRIF	BELIGRIF	R$ 3,30	R$ 66.250,80
77	1.343,00	PCT	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES 60 METROS - PCT 4 ROLOS - PAPEL HIGIÊNICO; QUALIDADE: TIPO FOLHA MACIA SIMPLES DE 1ª QUALIDADE; ACABAMENTO: PICOTADO GOFRADO; COR: BRANCO; ROLO COM 60 METROS; PACOTE COM 04 ROLOS.	BELISOFT	BELISOFT	R$ 3,40	R$ 4.566,20
86	669,00	UN	RODO DE ALUMÍNIO - BASE 40 CM - RODO COM CABO EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 140 CM; DIÂMETRO DE 1; BASE DE ALUMÍNIO; COM PUXADOR DE BORRACHA, DUPLA EVA (BORRACHA ESPECIAL). MONTAGEM COM REBITES E ENGATE DO CABO COM O RODO ATRAVÉS DE PEÇA PLÁSTICA PRÓPRIA; REFORÇO EM BARRA DE ALUMÍNIO; PUXADOR (BASE) DE BORRACHA MEDINDO 40 CM.	VIVA	VIVA	R$ 27,50	R$ 18.397,50
87	150,00	UN	RODO DE ALUMÍNIO - BASE 60 CM - RODO COM CABO EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 140 CM; DIÂMETRO DE 1; BASE DE ALUMÍNIO; COM PUXADOR DE BORRACHA, DUPLA EVA (BORRACHA ESPECIAL). MONTAGEM COM REBITES E ENGATE DO CABO COM O RODO ATRAVÉS DE PEÇA PLÁSTICA PRÓPRIA; REFORÇO EM BARRA DE ALUMÍNIO; PUXADOR (BASE) DE BORRACHA MEDINDO 60 CM.	VIVA	VIVA	R$ 31,00	R$ 4.650,00
92	770,00	EMB	SABÃO LÍQUIDO PARA LAVAR ROUPAS/PISO 03 LITROS - Sabão líquido para lavar roupas/piso. Produto hipoalergênico e dermatologicamente testado, fórmula com Ph balanceado, extra suave. Embalagem de 03 litros.	ALIANCA	ALIANCA	R$ 10,50	R$ 8.085,00
93	3.795,00	UN	SABONETE BARRA - 90 GRAMAS - SABONETE; COMPOSIÇÃO: SABÃO A BASE DE SÓDIO GLICERINADO; ESSÊNCIA SUAVE; TABLETE COM 90 GRAMAS.	NEW FLOWERS	NEW FLOWERS	R$ 0,85	R$ 3.225,75
95	1.200,00	UN	SABONETE LÍQUIDO, INODORO E ANTISSÉPTICO - SABONETE LÍQUIDO, INODORO, ANTISSÉPTICO E NEUTRO. INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. PRONTO PARA USAR. NÃO ALERGÊNICO. INDICAÇÃO DE USO EM COZINHA	TOP BEL	TOP BEL	R$ 6,03	R$ 7.236,00

			INDUSTRIAL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: REFIL / SACHÊ COM 800 ML.				
96	2.760,00	UN	SABONETE LÍQUIDO SACHÊ; COM NO MÍNIMO 800 ML - SABONETE LIQUIDO - COMPOSICAO: NEUTRO PARA LAVAGEM DE MAOS, PRONTO USO; TIPO: COM ESPESSANTE E FRAGRANCIA ERVA DOCE NAO ALERGENICA; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, DE VALIDADE E NUMERODO LOTE. APRESENTAÇÃO SACHE COM 0,800 ML	TOP BEL	TOP BEL	R$ 6,00	R$ 16.560,00
104	400,00	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 10 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES - SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 10 LITROS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO AZUL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	TOP SACOS	TOP SACOS	R$ 16,00	R$ 6.400,00
115	86,00	UN	VASSOURA DE PELO - BASE 60 CM - VASSOURA; TIPO DE CERDAS: PELO SINTÉTICO E BASE DE MADEIRA 60CM; COM CABO DE MADEIRA ENCAPADO, MEDINDO 120CM DE COMPRIMENTO.	CARLA	CARLA	R$ 20,00	R$ 1.720,00
Total R$ 403.893,95							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

EMILLY ROSA BARBOSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:A3EEB233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 024/2026 CONCORRÊNCIA Nº 03/2026

Termo de Adjudicação da Concorrência Eletrônica Nº 0003/2026
Após averiguar o resultado da Concorrência°0003/2026referente ao processo 00002426, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	GLOBAL	ALSANO GESTAO DE NEGOCIOS EM ENERGIA LTDA	-	860.000,0000	1.245.428,90	30,95%	24/04/2026

24 de abril de 2026 10:51:13

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:CBB3E976

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026 CONCORRÊNCIA Nº 03/2026

Termo de homologação a Concorrência Eletrônica
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente a Concorrência Nº 0003/2026.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00032026	ANDERSON GERALDO DE PAULA	24/04/2026

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	GLOBAL	ALSANO GESTAO DE NEGOCIOS EM ENERGIA LTDA	-	860.000,0000	1.245.428,90	30,95%	24/04/2026

24 de abril de 2026

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:5BD5498B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 09/2026 CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

Termo de Adjudicação da Concorrência EletrônicaNº 0001/2026
Após averiguar o resultado da Concorrência°0001/2026referente ao processo 00000926, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	GLOBAL	SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	-	3.101.815,3900	3.104.920,32	0,10%	24/04/2026

24 de abril de 2026 15:05:37

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:3103310F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2026 CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

Termo de homologação a Concorrência Eletrônica
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente a Concorrência Nº 0001/2026.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00012026	ANDERSON GERALDO DE PAULA	24/04/2026

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	GLOBAL	SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	-	3.101.815,3900	3.104.920,32	0,10%	24/04/2026

24 de abril de 2026

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:F9C453C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
APOSTILA DE REAJUSTE - COMBUSTÍVEL

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO					Exercício: 2026
CNPJ: 18.712.174/0001-42					Telefone: 3532613314
CONTRATO 128/2025 - APOSTILA 15/2026 - LEI 14.133/21					
Vigência: 01/07/2025 à 24/06/2026 **Tipo:** 4 - CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS					
Descrição: combustível					
Fornecedor: 1178 - 00.938.501/0001-13 - AUTO POSTO SHEEP LTDA					
Processo: 23		**Data:** 10/02/2025			**Modalidade:** 10 - PREGÃO - SRP
Informações Apostila					
Celebração: 16/04/2026	**Tipo:** APOSTILA	**Sub-Tipo:** REAJUSTE	**Status:** ELABORADO	**Valor:** -13.799,60	
Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL					

Solicitação	Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
32	11491	ÓLEO DIESEL COMUM ÓLEO DIESEL COMUM	3.920,5565	7,4800	-784,11
33	11491	ÓLEO DIESEL COMUM ÓLEO DIESEL COMUM	7.461,3379	7,4800	-1.492,26
30	38831	ÓLEO DIESEL S-10 ÓLEO DIESEL S-10	2.896,4268	7,7800	-579,28
31	38831	ÓLEO DIESEL S-10 ÓLEO DIESEL S-10	3.941,5217	7,7800	-788,30
32	38831	ÓLEO DIESEL S-10 ÓLEO DIESEL S-10	19.189,4665	7,7800	-3.837,89
33	38831	ÓLEO DIESEL S-10	31.588,8475	7,7800	-6.317,76

		ÓLEO DIESEL S-10			
TOTAL APOSTILA		**ITENS: 6**	**68.998,1569**		**-13.799,60**

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:27DA942F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 114/2026

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00043/2026 - Pregão Eletrônico nº 00011/2026** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **Cabana Magazine Ltda –** CNPJ N° 51.621.518/0001-83 - Avenida Anhanguera - Capuava - Goiânia - GO - 74450-010 , doravante denominada **DETENTORA**DA ATA, neste ato, representada por **Vinicius Roberson Silva Pinto**, inscrito no CPF sob o nº 035.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO
A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto: **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCS).**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantidade
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	100 %

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
3	**BOTA DE PVC CANO EXTRA LONGO (40 CM) TIPO E CLASSIFICAÇÃO II IMPERMEÁVEL NA COR PRETA - TAMANHO DO 35 AO 44**	**30**	**PAR**	**INNPROINNOVARE**	**43,95**	**1.318,50**

Valor Total da Ata R$ 1.318,50
3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 23 de abril de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

VINICIUS ROBERSON SILVA PINTO
Cabana Magazine LTDA
Detentora Da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3F4EB29D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 115/2026

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00043/2026 - Pregão Eletrônico nº 00011/2026** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **Dinamica Equipamentos de Seguranca Ltda –** CNPJ n° 61.193.714/0001-58 - Rua Ametista, 171 - Prado - Belo Horizonte - MG - 30411-135, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Bat Sheba Shamash**, inscrito no CPF sob o nº 372.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto: **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCS).**

1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantidade
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	100 %

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
18	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA TIPO PETROLEIRA , COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO	120	PAR	Secon CA 16849	12,30	1.476,00

Valor Total da Ata R$ 1.476,00

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.

6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 23 de abril de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município Da Campanha
Órgão Gerenciador

BAT SHEBA SHAMASH
Dinamica Equipamentos De Seguranca LTDA
Detentora Da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:12901B55

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 116/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 116/2026

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00043/2026 - Pregão Eletrônico nº 00011/2026** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **Hericon Felipe Tristão Nascimento – ME -** CNPJ n° 39.327.884/0001-29 - Av Orlando Rezende Andrade, 618 - Vila Mariana - Três Corações - MG - 37410-426, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Hericon Felipe Tristão Nascimento**, inscrito no CPF sob o nº 088.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO
A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto: **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCS).**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantidade
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	100 %

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
7	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CATEGORIA D CLASSIFICAÇÃO I TAMANHO DO 35 AO 44	100	PAR	KAKA	62,50	6.250,00
14	CONJUNTO IMPERMEÁVEL DE SEGURANÇA COMPOSTO POR CALÇA E JAQUETA CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA TAM. DO P AO XGG	36	UN	PANTANEIRO	239,40	8.618,40
21	MÁSCARA DE SOLDA DE SEGURANÇA COMPOSTA DE ESCUDO CONFECCIONADO DE CELERON, CARNEIRA DE PLASTICO VISOR BASCULANTE	3	UN	DELTA PLUS	82,50	247,50
25	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA - DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO -	6	UN	VILMAR	27,00	162,00

Valor Total da Ata R$ 15.277,90

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e

verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços

12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 23 de abril de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

HERICON FELIPE TRISTÃO NASCIMENTO
Hericon Felipe Tristão Nascimento – ME
Detentora Da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:33C63687

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 117/2026

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00043/2026 - Pregão Eletrônico nº 00011/2026** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **Invest Facção Ltda –**CNPJ n° 15.559.887/0001-20 - Rua Otto Hadlich, 404 - Universitario - Taio - SC - 89190-000, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Jaison Koch**, inscrito no CPF sob o nº 073.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO
A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto: **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCS).**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantidade
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	100 %

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
6	CALÇA DE BRIM 100% ALGODÃO, TAMANHO DO 38 AO 54	160	UN	PRÓPRIO	55,00	8.800,00
9	CAMISA DE BRIM 100% ALGODÃO, MANGA CURTA, TAMANHO DO P AO EXG.	160	UN	PRÓPRIO	55,00	8.800,00

Valor Total da Ata R$ 17.600,00
3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 23 de abril de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

JAISON KOCH
Invest Facção LTDA
Detentora Da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5DB81C62

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 118/2026

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00043/2026 - Pregão Eletrônico nº 00011/2026** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **LPK Ltda -** CNPJ n° 00.535.560/0001-40 - Rua Ver Batista Pereira, 768 - Canto / Balneario - Florianopolis - SC - 88075-525 , doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Vitória Parcianello Kilpp**, inscrito no CPF sob o nº 082.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO
A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto: **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCS).**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantidade
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	100 %

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
28	PROTETOR SOLAR FPS 60 HIDRATANTE FRASCO COM 200 ML	140	UN	ALG SUN	24,64	3.449,60

Valor Total da Ata R$ 3.449,60
3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 23 de abril de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

VITÓRIA PARCIANELLO KILPP
LPK LTDA
Detentora Da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:147F284E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 119/2026

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva,

inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00043/2026 - Pregão Eletrônico nº 00011/2026** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **Renato Isidoro - ME -** CNPJ N° 10.650.156/0001-71 - Av Celina Ferreira Ottoni, 795 - Rezende - Varginha - MG - 37062-170, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Renato Isidoro**, inscrito no CPF sob o nº 739.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto: **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCS).**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantidade
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	100 %

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA (SOLDADOR) TAMANHO 120X0,70 CM	4	UN	gab	31,45	125,80
2	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TREVIRA REFORÇADA COR AMARELA 120X0,70 CM	5	UN	vinilseg	19,25	96,25
12	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL CLASSE B - AMARELO	60	UN	plastcor	10,00	600,00
13	CAPUZ DE SEGURANÇA (TIPO BONE ARABE), EM BRIM, COR ABOBORA	100	UN	jg	9,30	930,00
23	ÓCULOS DE SEGURANÇA ARCO DE MATERIAL PLASTICO PRETO PINO CENTRAL E DUAS FENDAS NAS EXTREMIDADES	80	UN	dany	4,00	320,00
29	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR CATEGORIA D 1 CLASSIFICAÇÃO C TIPO SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS PFF3 DESCARTÁVEL MALHA FILTRANTE EM POLIPROPILENO	80	UN	gracia	2,500	200,00
31	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR CATEGORIA D 1 CLASSIFICAÇÃO D TIPO SEMIFACIAL CONCHA CORPO CONFECCIONADO EM ELASTÔMERO MALEÁVEL E ANTIALERGICO	5	UN	plastcor	158,00	790,00
32	VESTIMENTA DE SEGURANÇA PARA MANUSEIO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS	5	UN	protech	65,00	325,00

Valor Total da Ata R$ 3.387,05
3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 23 de abril de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

RENATO ISIDORO
Renato Isidoro - ME
Detentora Da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B732BBAB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°120/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 120/2026

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00043/2026 - Pregão Eletrônico nº 00011/2026** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **Total Segurança Equipamentos de Proteção e Serviços Especializados Ltda -** CNPJ n° 13.851.726/0001-80 -: Rua Quinze, 47 - Quadram Lote 10 - Setor Machado - Mineiros - GO - 75830-132, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Flavia de Sousa Magalhães Luciano**, inscrito no CPF sob o nº 249.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto: **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCS).**

1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantidade
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	100 %

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
19	LUVA DE SEGURANÇA EM NYLON COM BANHO EM 3/4 EM LÁTEX CORRUGADO ANTIDERRAPANTE DORSO VENTILADO PUNHO COM ELASTICO	120	PAR	VOLK	8,11	973,20

Valor Total da Ata R$ 973,20

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.

6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 23 de abril de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

FLAVIA DE SOUSA MAGALHÃES LUCIANO
Total Segurança Equipamentos de Proteção e Serviços Especializados LTDA
Detentora Da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6E5F83F9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 121/2026

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00043/2026 - Pregão Eletrônico nº 00011/2026** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **WR Equipamentos de Protecao Individual Ltda -** CNPJ n° 62.503.157/0001-97 Rua Cambe, 21 - Pindorama - Belo Horizonte - MG - 30880-440, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Wilson Aparecido Correa**, inscrito no CPF sob o nº 481.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:
1 - DO OBJETO
A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto: **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCS).**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantidade
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	100 %

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
15	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, 33CM, REVESTIMENTO NA FACE PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO EM NEOPRENE, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE DO TAM P AO XG	120	PAR	HANDEX	7,45	894,00
24	PERNEIRA EM TECIDO DE COURO SINTÉTICO COM FECHAMENTO POR VELCRO E METATARSO EM COURO SINTÉTICO	40	PAR	MARSEG	33,90	1.356,00
30	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR CATEGORIA D 1 CLASSIFICAÇÃO D TIPO SEMIFACIAL CONCHA CORPO EM ELASTÔMERO MELAVEL E ANTIALERGICO	80	UN	CAMPER	9,95	796,00

Valor Total da Ata R$ 3.046,00

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:

12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 23 de abril de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

WILSON APARECIDO CORREA
WR Equipamentos de Protecao Individual LTDA
Detentora Da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6F06A600

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 122/2026

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00043/2026 - Pregão Eletrônico nº 00011/2026** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **Wtrade Intermediação de Negocios Ltda - ME –** CNPJ n° 21.856.981/0001-43 - Rua Jacson Passos, 88 - Loja 01 - Goiania - Belo Horizonte - MG - 31970-300, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Elenita Marcia Santos Fonseca**, inscrito no CPF sob o nº 059.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto: **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCS).**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantidade
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	100 %

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
5	CALÇA ANTI CORTE (MOTOSSERRISTA) TAMANHO 38 AO 52 100% POLIESTER COR AZUL	2	UN	259,9	181,93	363,86
8	CAMISA ANTI CORTE - TAMANHO P AO EXG - 100% POLIESTER AZUL MARINHO E LARANJA	3	UN	295,9	207,13	621,39
10	CAPA DE CHUVA IMPERMEAVEL EM PVC QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR ISO 20344; 20345; E 20347 TAMANHO DO P AO XGG	100	UN	159,9	111,93	11.193,00
11	CAPACETE CLASSE B TIPO II - AMARELO - PARA MOTOSSERRISTA COM PROTETOR FACIAL, VISEIRA E PROTETOR AUDITIVO	2	UN	135,9	95,13	190,26
16	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA PUNHO 20 CM - COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO	50	PAR	19,95	13,96	698,00
17	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA PUNHO 7 CM - COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO	100	PAR	11,95	8,36	836,00
20	LUVA DE SEGURANÇA PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA MODELO 5 DEDOS EM RASPA NA FACE PALMAR	6	PAR	39,9	27,93	167,58

22	ÓCULOS DE SEGURANÇA ARCO DE MATERIAL PLASTICO PRETO PINO CENTRAL COR FUMÊ	50	UN	3,99	2,793	139,65
26	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG REUTILIZÁVEL CONFECCIONADO EM COPOLÍMERO (ISENTO DE SILICONE) FORMATO CÔNICO	50	UN	1,95	1,36	68,00

Valor Total da Ata R$ 14.277,74

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 23 de abril de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

ELENITA MARCIA SANTOS FONSECA
Wtrade Intermediação de Negocios LTDA - ME
Detentora Da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9270020B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO- CIMINAS Nº 230/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO- CIMINAS Nº 230/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024 CREDENCIAMENTO Nº 023/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE CIMINAS E O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS URBANOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA, NA FORMA DO INCISO III, §1º, DO ART. 2º DA LEI Nº 11.107/05 E ART. 18 E INCISO II, DO ART. 10 DO DEC. 6.017/07.
Consoante o disposto na Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e no Contrato de Consórcio do CIMINAS, e após o regular processamento de Credenciamento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS–CIMINAS** inscrito no CNPJ sob nº 19.493.732/0001-99, personalidade jurídica de direito público, situado na Praça Antônio Alves da Costa nº 300, CEP: 38.183-058, Vila São Pedro, Município de Araxá/MG, Estado de Minas Gerais, representado por seu Diretor Executivo **Sr. José Humberto Ribeiro**, neste ato denominado **CIMINAS**, e, de outro lado, **O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob no 18.298.190/0001-30, cuja sede da Prefeitura se localiza na Rua Cornélia Alves Bicalho, no 401, centro, na cidade de Campos Altos - MG, neste ato representado pelo Prefeito do referido Município, **Sr. Vicente de Paulo Mateus**, brasileiro, Prefeito do Município de Campos Altos - MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob no 231.791.636-15, residente e domiciliado no Município de Campos Altos - MG, CEP 38.970-000; doravante denominado de MUNICÍPIO firmam o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS URBANOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA ,** NA FORMA DO INCISO III,
§1º, DO ART. 2º DA LEI Nº 11.107/05 E ART. 18 E INCISO II, DO ART. 10 DO DEC.
6.017/07**,** conforme as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS:

CONSIDERANDO que a gestão compartilhada entre os municípios consorciados, além da integração da região nos termos do art. 25, §3º da Constituição Federal, reduz significativamente os custos de prestação de serviços;
CONSIDERANDO as demandas dos municípios consorciados ao CIMINAS na realização de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS URBANOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA.**
CONSIDERANDO que devido ao caráter contínuo dos serviços prestados pelos municípios é fundamental manter íntegra a parte documental evitando a interrupção dos trabalhos, permitindo amplo controle fiscalizatório;
CONSIDERANDO que a missão do CIMINAS é atuar junto aos Municípios consorciados de forma a garantir o desenvolvimento econômico local e regional, racionalizando e otimizando o processo de contratação, reduzindo custos operacionais e tornando mais eficiente o uso de recurso público;
CONSIDERANDO que o instituto do Credenciamento visa à contratação de todos aqueles que preencherem os requisitos determinados em edital quando determinado serviço público necessita ser prestado por uma pluralidade de contratados simultaneamente, haja vista que qualquer empresa que cumpra com as exigências editalícias e que aceite o valor predeterminado deve ser contratada pela Administração conforme a disposição expressa da Lei Municipal nº 596 de 27 de novembro de 2013;
Desta forma, a adoção do Credenciamento se faz perfeitamente possível e viável para o atendimento do interesse público e o próprio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, por meio da Consulta nº 833.253, entende que o Credenciamento é a forma mais recomendável para a contratação da prestação de serviço, uma vez que assegura a possibilidade de um maior número de empresas ofertar os serviços pretendidos pela Administração, configurando uma maior vantajosidade na contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente CONTRATO tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS URBANOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA.**

A EXECUÇÃO DO OBJETO CONSTANTE DO ITEM 2.1. DAR-SE-Á MEDIANTE A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS URBANOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA;** conforme especificações e valores a seguir relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
007856	ENGENHEIRO AMBIENTAL	HORA	43,25	R$ 155,64	R$ 6.731,43
SUBTOTAL:			R$ 6.731,43		
PREÇO PÚBLICO (5%):			R$ 336,57		
TOTAL:			R$ 7.068,00		

CLÁUSULA TERCEIRA
Do Pagamento: Pela prestação dos serviços descritos no objeto deste contrato, o Município pagará ao CIMINAS o valor correspondente aos serviços realizados durante o mês, no valor correspondente à descrição apresentada em relatório de execução que indique o volume/quantidade de serviços prestados para remuneração em conformidade ao constante na cláusula segunda deste contrato.
Do Preço Público: Sobre o valor dos serviços prestados descritos na cláusula anterior (3.1), será acrescida a cobrança de 5% (cinco por cento), a título de preço público, para remuneração do consórcio, conforme estabelecido neste contrato e autorizado pela Resolução nº 014 de 19 de Dezembro de 2025, em razão da execução indireta da prestação.
O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da efetiva prestação dos serviços sem que haja incidência de juros ou correção monetária.
O pagamento será efetivado pelo MUNICÍPIO diretamente em conta bancária do CIMINAS, na Caixa Econômica Federal, agência nº 0097-3, conta 273- 7, em até 05 dias da apresentação de Nota Fiscal/Boleto/Fatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:
São obrigações do CIMINAS:

Garantir a continuidade da prestação do serviço, ainda que executado de forma indireta, devendo utilizar dos meios adequados para garantir a fiel execução do contrato;
Garantir a segurança jurídica nos procedimentos de contratação para execução indireta do objeto do contratado, por meio de instrumentos adequados para a mediação, garantindo a economicidade e a vantajosidade da contratação nos instrumentos que mediarem a execução do objeto.
Realizar a substituição da mão-de-obra, garantindo a **continuidade** da prestação contratada em tempo hábil, sempre que o Município Contratante de forma motivada, indicar a inadequação da prestação no local e o CIMINAS atestar o fato por meio de suas vistorias de fiscalização.
Receber autorizações/ordens de serviços, relatório mensal do quantitativo de serviços realizados e/ou documento equivalente, bem como promover a emissão de Notas Fiscal pela referida prestação de serviços aos Municípios beneficiários;
Confirmar quantitativos e dados lastrados e informados em documentos relacionados a execução do contrato como autorizações/ordens de serviços, relatório mensal de comprovação de serviços ou documentos equivalentes, encaminhados pelo Município Contratante e pela Executora do objeto, quando a execução se der de forma indireta, ratificando a assinatura do fiscal municipal da execução dos serviços *in loco*.
O CIMINAS não poderá ser responsabilizado pela impossibilidade de encaminhamento de fornecedores/prestadores de serviço em caso de eventual insuficiência de credenciamento, licitação deserta, fracassada ou suspensão cautelar do processo;
Fornecer todas as informações ao MUNICÍPIO Contratante acerca do presente contrato de programa;
Se compromete o **Sr. Robson de Souza Gama,** a fim de realizar os atos fiscalizatórios que lhe incumbem na gestão e coordenação da rede de fornecedores/prestadores de serviços;
O CIMINAS não se responsabiliza pela fiscalização *in loco* do objeto contratado, que ficará exclusivamente a cargo do MUNICÍPIO Contratante.
Compete ao CIMINAS as atividades de controle e gerenciamento da rede de empresas credenciadas, por meio de chamamentos públicos para credenciamento, manutenção da rede de credenciados, seleção, intermediação e encaminhamento aos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS nos termos do processo de contratação direita ou mediada por processo licitatório de Registro de Preços ou outros procedimentos licitatório ou auxiliares às licitações previstos em lei, inclusive com a habilitação de empresas em catálogo digital de fornecedores, como previsto no regime de credenciamento para Compra Expressa (SICX),[1] como um mercado eletrônico (*e-marketplace* do CIMINAS) para compras comuns, instituído pela Lei 15.266/2025.
Os serviços contratados serão prestados nos pontos/locais indicados ou predeterminados pelo ENTE CONSORCIADO – considerando-se a extensão dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS – com o ferramental exclusivo da prestadora/executora do objeto.
São obrigações do MUNICÍPIO:
Sem prejuízo dos atos fiscalizatórios que incumbem ao CIMINAS na gestão e coordenação da rede de prestadores de serviços, a execução dos serviços será ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO MUNICÍPIO, por meio de servidor especialmente designado.
Nomear servidor para acompanhamento e fiscalização do objeto contratado a ser executado em favor do MUNICÍPIO.
Considerando a RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, caberá ao agente fiscalizador do MUNICÍPIO realizar todos os atos fiscalizatórios e acompanhamento in loco durante a execução do objeto contratado.
Cabe ao MUNICÍPIO indicar, orientar, acompanhar e fiscalizar os serviços que serão prestados *in loco* diretamente pelo CIMINAS ou por seus executores indiretos.
Cabe ao MUNICÍPIO assinar e encaminhar ao CIMINAS as autorizações/ordens/relatório de serviços ou documentos equivalentes, que deverão ser atestados e assinados pelo preposto do CIMINAS, nos casos de execução direita, ou pelo responsável pela execução no local, quando esta se der de forma indireta e pelo fiscal municipal da execução do objeto contratado.
Cabe ao MUNICÍPIO realizar o repasse financeiro na forma deste contrato diretamente ao CIMINAS nas contas especificadas, dos valores referentes ao quantitativo de prestação de serviços apurados ao final do mês atestado em autorização de serviços pelo próprio MUNICÍPIO, sem prejuízo do percentual devido a título de Preço Público ao CIMINAS para fins de Remuneração pela execução do objeto do Contrato de programa.
Garantir a fidelidade das informações e acesso a documentação técnica dos serviços executados.
Encaminhar ao CIMINAS, fisicamente (devidamente protocolada) ou por meio do e-mail: engenharia@ciminas.mg.gov Ordem / Autorização / Solicitação de serviços ou fornecimento, contendo o 1prazo dos serviços a serem executados, estimativa de quantidade, local dos serviços e características do equipamento solicitado.
Fiscalizar a execução dos serviços e acompanhar é atividade de plena e exclusiva responsabilidade do MUNICÍPIO CONSORCIADO TOMADOR DOS SERVIÇOS, que o fará por meio de servidor especialmente designado.
Nomear servidor para acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem executados no Município Contratante nos termos da cláusula anterior.
Caberá ao agente fiscalizador do Município TOMADOR realizar todos os atos fiscalizatórios e acompanhamento durante a execução dos serviços, considerando que a RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DO MUNICÍPIO TOMADOR.
O acompanhamento e a fiscalização não excluem e nem reduzem a responsabilidade do CIMINAS pelo correto cumprimento das
1 [1] O credenciamento para Compras Expressas (SICX) é um procedimento simplificado e não excludente, baseado na Lei 14.133/2021 instituído pela alteração do art. 79, realizado pela Lei 15.266/2025, que permite a fornecedores se cadastrarem para vender bens ou serviços padronizados ao governo (formato de *marketplace*), sem a necessidade de licitação tradicional. O credenciado fica apto para contratações ágeis quando convocado.

obrigações decorrentes do contrato ou de seus delegados.

Cabe ao MUNICÍPIO TOMADOR indicar, orientar, acompanhar e fiscalizar os serviços prestados. Cabe ao CIMINAS, apenas receber a solicitação dos itens e remetê-los ao Município tomador dos serviços.
O MUNICÍPIO CONSORCIADO emitirá Ordem/Autorização/Solicitação de serviços ou fornecimento ao CIMINAS, protocolada fisicamente ou por meio do e- mail:engenharia@ciminas.mg.gov.
O MUNICÍPIO CONSORCIADO, pelo Prefeito(a) Municipal, autoriza e outorga poderes para que o Secretário da respectiva pasta, constante no presente CONTRATO, possa realizar solicitação dos itens do objeto constante na planilha anexa.
As medições de serviços serão feitas mediante o preenchimento de relatórios contendo os serviços realizados, quantidade de diárias, conforme o caso, tudo para efeitos de pagamentos, devidamente aprovados pela autoridade requisitante, datados e assinados pelos seguintes agentes, que deverão apor suas assinaturas em campos distintos, contendo também o nº da inscrição no CPF:
autoridade requisitante, em campo próprio, de modo a confirmar a requisição dos serviços pelo órgão competente;
responsável indicado pelo CIMINAS no caso de execução direta ou por qualquer delegado do CIMINAS em caso de execução indireta, inclusive de entidade credenciada para a execução/prestação;
fiscal municipal, por cuja assinatura, em campo próprio, ateste os serviços e/ou locação, além de atestar os quantitativos e valores previstos no relatório, servindo de único referencial para o gestor de contratos do CIMINAS;
gestor de contratos do CIMINAS, cuja assinatura, em campo próprio, destina-se tão somente ao protocolo do documento e a declarar ciência, não implicando juízo de veracidade quanto aos quantitativos previstos no relatório.
Cabe ao MUNICÍPIO TOMADOR emitir relatório mensal de comprovação da quantidade de diárias, que deverá ser atestado e assinado pelo fiscal municipal da execução dos serviços e pelo secretário da respectiva pasta ou Prefeito.
Cabe ao MUNICÍPIO TOMADOR DOS SERVIÇOS realizar o repasse financeiro ao CIMINAS dos valores referentes a quantidade de diárias apurados ao final de determinado período e atestado em relatório pelo próprio MUNICÍPIO TOMADOR.
Garantir a fidelidade das informações e acesso a documentação técnica dos serviços executados pelos equipamentos transferidos.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE:
Conceder-se-á reajuste de preços após o decurso de prazo de um ano, na forma de aditivo a este Contrato de Programa, contando-se, para efeitos de reajuste, desde o 1º dia (inclusive) do mês subsequente ao da assinatura de contrato.
O índice de reajustamento será aquele apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO:
A Secretaria Municipal de Obras, em relação aos serviços tomados pela respectiva pasta, será responsável pela solicitação dos itens constantes no objeto, nos respectivos prazos, quantitativos e especificações; responsável pelo recebimento dos itens do objeto e avaliação e vistoria de sua respectiva funcionalidade; além de ser responsável pela fiscalização in loco da execução dos serviços, por meio da supervisão, acompanhamento e atestar a execução dos serviços, autorizando o respectivo pagamento, por meio dos fiscais designados abaixo:

Fiscal Administrativo:
Nome: Altair Berton
Cargo: Secretário Municipal de Obras Telefone: 3426-5361

O **MUNICÍPIO CONSORCIADO** poderá substituir ou indicar outros gestores do contrato e/ou fiscais, mediante comunicação ao **CIMINAS**; além disso, poderá indicar outras SECRETARIAS tomadoras dos serviços constantes no presente instrumento.
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo gestor do contrato, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato.
O **MUNICÍPIO CONSORCIADO** deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.
O representante do **MUNICÍPIO CONSORCIADO** deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
As medições, responsabilidade dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, serão feitas mediante o preenchimento de relatórios contendo a quantidade de diárias, conforme o caso, tudo para efeitos de pagamentos, devidamente aprovados pela autoridade requisitante, datados e assinados pelos seguintes agentes, que deverão apor suas assinaturas em campos distintos, contendo também o nº da inscrição no CPF:
autoridade requisitante, em campo próprio, de modo a confirmar a requisição dos serviços pelo órgão competente;
pelo responsável indicado pelo CIMINAS, ou no caso de execução indireta, pelo representante da delegada pelo Consórcio para a execução do objeto, ou ainda, se for o caso, motorista responsável pela prestação dos serviços;
fiscal municipal, por cuja assinatura, em campo próprio, ateste que os serviços foram efetivamente acompanhados e diretamente fiscalizados, além de atestar os quantitativos e valores previstos no relatório, servindo de único referencial para o gestor de contratos do CIMINAS; gestor de contratos do CIMINAS, cuja assinatura, em campo próprio, destina-se tão somente ao protocolo do documento e a declarar ciência, não implicando juízo de veracidade quanto aos quantitativos previstos no relatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSO:
As despesas decorrentes da execução desse contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento para o exercício de 2026:
Dotação: 02.37.01.04.122.0056.2086.3390.3900

CLÁUSULA OITAVA– DA VIGÊNCIA:
O presente contrato terá vigência enquanto perdurar a validade do edital, podendo ser prorrogado somente se houver prorrogação do respectivo edital mediante formalização de termo aditivo acordado entre as partes, e em conformidade com o estabelecido na legislação aplicável.
O presente CONTRATO poderá ser prorrogado por impreterível interesse das partes, nos termos, prazos e critérios legais.
O CIMINAS se reserva ao Direito de, na hipótese de realização de eventuais aditivos nos autos do procedimentos licitatórios ou de compra direta (credenciamento) que acarretem modificação na forma da execução de serviços e/ou fornecimento e/ou valores e/ou fiscalização, ainda que vigente o presente instrumento, **este deverá ser obrigatoriamente aditado**, com garantia de reequilíbrio contratual, para ser adequado à nova realidade, todavia, caso o Município consorciado não firme o referido aditamento, a negativa implicará e acarretará na resolução do presente contrato, sem quaisquer ônus ao CIMINAS e ao Município Consorciado, formalizado por notificação simples nos autos do processo referenciado ao presente contrato.
Para a execução indireta do objeto pelo CIMINAS, este poderá realizar novos procedimentos de licitação ou de compra direta (credenciamento) caso entenda necessário para a garantia de economicidade e vantajosidade, sem a necessidade de anuência do município, desde que não haja alteração substancial da serviços e/ou fornecimento e/ou valores e/ou fiscalização.

CLÁUSULA NONA - DOS RELATÓRIOS:
O CIMINAS deverá apresentar ao MUNICÍPIO, sempre que solicitado, no prazo de 30 (trinta) dias, todos os relatórios e documentos relativos à execução dos serviços e demais documentos que sejam requeridos pelo MUNICÍPIO.
Os relatórios que forem solicitados deverão ser instruídos com as respectivas autorizações de serviços encaminhados ao CIMINAS.
A confecção e guarda dos relatórios de medição e fiscalização são de responsabilidade do MUNICÍPIO CONSORCIADO, cabendo a este a remessa de uma via ao CIMINAS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES:
Em casos de atraso injustificado na execução do contrato, inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida prévia defesa, o CIMINAS e o MUNICÍPIO estarão sujeitos às sanções contratuais de advertência e até a rescisão do contrato.
O MUNICÍPIO reclamante requererá, em ofício fundamentado, aos membros do Conselho Fiscal do CIMINAS, a apuração dos fatos, mediante instauração de processo administrativo.
Caso o(a) Prefeito(a) do MUNICÍPIO reclamante seja membro do Conselho Fiscal, para este procedimento, será substituído por outro neste Conselho, a ser indicado pelos dois outros membros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:
O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do MUNICÍPIO ou do CIMINAS, conforme a discricionariedade do PODER PÚBLICO, no exercício da autotutela administrativa, podendo revogar seus atos por interesse público, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DE CONTAS:
O CIMINAS, sempre que solicitado, deverá prestar contas ao MUNICÍPIO, acerca da execução do presente Contrato de Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS:
As partes deste Contrato de Programa sujeitam-se às disposições contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº 596 de 27 de novembro de 2013, no Contrato de Consórcio do CIMINAS e no restante da legislação aplicável, que serão aplicadas em sua plenitude na execução deste Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS:
Fica eleito o Foro da Comarca de Araxá – Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato, por ser sede do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS.
E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, assinam-no na presença de testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Araxá (MG), 23 de abril de 2026.

Consórcio Interfederativo Minas Gerais
SR. JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo

Município de Campos Altos/MG
SR. VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E64B33FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES ATAS E CONTRATOS 2026 -CARBONITA

Descrição	Origem	Processo	Fornecedor	Objeto	Vigência Inicial	Vigência Final	Valor ITENS
Contrato Nº 000036/2026	Credenciamento Nº 000001/2026	000010/2026	46457296 HERBERT LUCAS SOUZA PEREIRA	Credenciamento, de shows artísticos de profissionais sem renome nacional para realização de apresentações musicais e de entretenimento em diversos estilos na sede, Distrito ou Comunidades Rurais, nos quantitativos indicados pelo Gestor da Cultura e Turismo	31/03/2026	31/03/2027	R$ 50.000,00
Contrato Nº 000037/2026		000023/2026	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Adesão a ata de registro de preços nº 001/2024, celebrada pelo Consorcio CIMVALES , para prestação de serviços objetivando auxiliar na administração, gerenciamento e controle do abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de Carbonita.	06/04/2026	06/04/2027	R$ 187.000,00
Contrato Nº 000038/2026		000024/2026	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	ADESÃO A ATA Nº 50/2024 prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva da frota.	06/04/2026	06/04/2027	R$ 2.000.000,00
Contrato Nº 000039/2026	Inexigibilidade Nº 000005/2026	000025/2026	MARIA ALICE RIBEIRO MACEDO	Locação de imóvel adequado e essencial para funcionamento eficiente CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social Município de Carbonita/MG.	01/04/2026	01/04/2027	R$ 19.452,00
Contrato Nº 000040/2026	Chamada Pública Nº 000001/2026	000016/2026	COOPAFESC- COOPERATIVA DOS AGRIC. FAM. E ECON. SOL. DE CARBONITAMG	Chamada Pública nº 01/2026, para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e as alterações introduzidas pela Lei nº 15.226/2025 e Resoluções do FNDE.	06/04/2026	06/04/2027	R$ 131.069,40
Contrato Nº 000041/2026	Pregão Eletrônico Nº 000005/2026	000018/2026	SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	Contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, produção, organização, coordenação operacional e execução dos serviços necessários à realização do 28º Carboarte, programado para os dias 01 a 03 de maio de 2026, na Praça Edgard Miranda,	07/04/2026	07/10/2026	R$ 1.047.000,00
Contrato Nº 000042/2026	Dispensa Eletrônica Nº 000004/2026	000022/2026	FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA	Aquisição de suplementos alimentares específicos, destinados ao atendimento de crianças com restrições alimentares severas, em cumprimento a determinações judiciais impostas ao	10/04/2026	10/04/2027	R$ 24.750,00

				Município de Carbonita/MG.			
Contrato Nº 000043/2026	Dispensa Eletrônica Nº 000004/2026	000022/2026	hassen raad distribuidora de medicamentos e produtos nutrici	Aquisição de suplementos alimentares específicos, destinados ao atendimento de crianças com restrições alimentares severas, em cumprimento a determinações judiciais impostas ao Município de Carbonita/MG.	10/04/2026	10/04/2027	R$ 7.950,00
Contrato Nº 000044/2026	Credenciamento Nº 000002/2026	000011/2026	SILVIA MONICA COSTA FERNANDES UNIPESSOAL LTDA	Contratação de empresas especializadas em fornecimento de refeição nos municípios de Itamarandiba e Diamantina, para atender as necessidades do município de Carbonita-MG	10/04/2026	10/04/2027	R$ 100.000,00
Contrato Nº 000045/2026	Dispensa Nº 000005/2026	000027/2026	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG	Contratação do SEBRAE Minas Gerais para a prestação de serviços especializados de capacitação de micro e pequenos empresários do comércio local do Município de Carbonita/MG, por meio da realização de oficinas temáticas e workshop de empreendedorismo.	22/04/2026	22/04/2027	R$ 13.622,92
Contrato Nº 000046/2026		000028/2026	SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA	ADESÃO AO PAL 050/2025-P.E. 025/2025 - aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, para atender ao setor de obras do CIM JEQUITINHONHA e os municípios consorciados.	22/04/2026	22/04/2027	R$ 75.000,00
Contrato Nº 000047/2026	Credenciamento Nº 000001/2026	000010/2026	BANDA MUSICAL TO CHEGANDO LTDA	Credenciamento, de shows artísticos de profissionais sem renome nacional para realização de apresentações musicais e de entretenimento em diversos estilos na sede, Distrito ou Comunidades Rurais, nos quantitativos indicados pelo Gestor da Cultura e Turismo.	24/04/2026	24/04/2027	R$ 64.555,60
Termo Nº 000025/2026		000023/2026	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Adesão a ata de registro de preços nº 001/2024, celebrada pelo Consorcio CIMVALES , para prestação de serviços objetivando auxiliar na administração, gerenciamento e controle do abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de Carbonita.	06/04/2026	06/04/2026	R$ 187.000,00
Termo Nº 000026/2026		000024/2026	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	ADESÃO A ATA Nº 50/2024 prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva da frota.	06/04/2026	06/04/2027	R$ 2.000.000,00
Termo Nº 000027/2026	Pregão Eletrônico Nº 000007/2026	000020/2026	+ OXIGENIO COMERCIO E SERVICOS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO E MATERIAIS/ACESSÓRIOS PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE SUPORTE VENTILATÓRIO .	15/04/2026	15/04/2027	R$ 372.600,00
Termo Nº 000028/2026	Pregão Eletrônico Nº 000007/2026	000020/2026	DELTA SHOP DIST PROD HOSP LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO E MATERIAIS/ACESSÓRIOS PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE SUPORTE VENTILATÓRIO.	15/04/2026	15/04/2027	R$ 3.368,00
Termo Nº 000029/2026		000028/2026	SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA	ADESÃO AO PAL 050/2025-P.E. 025/2025 - aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, para atender ao setor de obras do CIM JEQUITINHONHA e os municípios consorciados.	22/04/2026	15/04/2027	R$ 75.000,00

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:64D290D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 12/2026 – SAÚDE (CADASTRO DE RESERVA)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 12/2026 – SAÚDE (CADASTRO DE RESERVA)

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 12/2026, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade das funções públicas de:
AUXILIAR DE FARMÁCIA,
FARMACÊUTICO e
PSICÓLOGO .

1.2. A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;

1.3. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;

1.4. O Edital será publicado no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Catas Altas. As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/

1.5. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por: a) Prova Objetiva, Títulos e Entrevista** e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;

1.6. Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	**Ato**
27/04/2026	Divulgação do Edital
05/05 a 07/05/2026	Período de Inscrições
08/05/2026	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar)
11/05 e 12/05/2026	Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições)
13/05/2026	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
14/05/2026	Prova Objetiva
15/05/2026	Publicação do Gabarito e da Prova Objetiva
18/05 e 19/05/2026	Recurso (Gabarito)
21/05/2026	Homologação da Prova Objetiva
21/05/2026	Divulgação do Local e Horário da Entrevista
25/05/2026	Títulos
27/05/2026	Resultado Preliminar (Títulos)
28/05/2026	Entrevista
28/05 e 29/05	Recurso (Títulos)
02/06/2026	Resultado Final

08/06/2026	Homologação do Processo Seletivo

1.7. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;
1.8. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;
1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;
1.10. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;
1.11. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, assim como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;
1.12. A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;
1.13. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;
1.14. Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período à critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;
1.15. A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;
1.16. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;
1.17. As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo XI deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;
1.18. A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
2.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
3.2. É vedado ao candidato se inscrever para mais de um cargo previsto neste edital.
3.3. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, nos dias **05/05/26 a 07/05/2026**, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 15:30 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG e no Centro de Convivência do Morro D' Água Quente, localizado na Rua Direita, nº 352, Distrito do Morro D' Água Quente, Catas Altas/MG;
3.4. As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VIII deste edital.
3.5. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia de CPF e RG, inclusive para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.
3.6. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
3.7. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto N° 218/2021 e neste Edital.
3.8. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 08/05/2026, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
3.9. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias 11/05/2026 e 12/05/2026, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, perante a Comissão.
3.10. Os recursos poderão ser apresentados por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo X deste edital.
3.11. No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
3.12. A lista final das inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 13/05/2026. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova objetiva.

4. DA PROVA OBJETIVA
4.1. Na 1ª etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva, conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO
AUXILIAR DE FARMÁCIA FARMACÊUTICO PSICÓLOGO	**14/05/2026**	Escola M. Agnes Pereira Machado Rua Monsenhor Barros, nº 141, Centro – Catas Altas	18 horas	03 horas

4.2. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.

4.3. As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
4.4. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.
4.5. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a etapa de Títulos e Entrevista.
4.6. Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua publicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
5.1. A Prova Objetiva prevista no PSP será aplicada conforme o quadro a seguir:

Cargo	Nível de Escolaridade	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos	Pontuação Geral
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Ensino Médio	Conhecimentos Específicos	20	04	80	100
		Conhecimentos Gerais	10	02	20	
FARMACÊUTICO e PSICÓLOGO	Nível Superior	Conhecimentos Específicos	20	04	80	100
		Conhecimentos Gerais	10	02	20	

5.2. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.
5.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o fechamento dos portões que se dará às 18 horas.
5.4. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos de **DOCUMENTO FÍSICO OFICIAL COM FOTO** e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul e NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE ACOMPANHANTES.
5.5. O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 5.4 do edital será excluído do certame.
5.6. Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9503/97).
5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
5.8. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.
5.9. Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.
5.10. Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone, celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
5.11. Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído. Caso este recuse-se a assinar, será colhida a assinatura de 2 (duas) testemunhas dentre os candidatos presentes.
5.12. A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.
5.13. A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
5.14. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
5.15. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.
5.16. O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
5.17. O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 40 (quarenta) minutos do início das provas.
5.18. Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.
5.19. Em hipótese alguma haverá:
a) segunda chamada para a prova;
b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.
5.20. A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tão pouco por danos neles causados.

6. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA
6.1. A Comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva, no Portal da Transparência, no dia 15/05/2026.
6.2. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dia úteis.
6.3. Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas**.**
6.4. Os recursos poderão ser apresentados por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo X deste edital.
6.5. A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos e classificação da Prova Objetiva, em ordem decrescente, no Portal da Transparência no dia 21/05/2026. Os candidatos classificados estão automaticamente convocados para a etapa de Títulos e Entrevista.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS
7.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos, conforme critérios de pontuação previsto no anexo IV.
7.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega de cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) juntamente com a apresentação dos originais, pessoalmente, no dia **25/05/2026,** no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG.

7.3. A apresentação dos Títulos poderá ser realizada por terceiros, por meio de procuração específica para o ato e que, neste instrumento, conste a relação completa de todos os documentos que serão entregues por seu representante, seguindo o modelo previsto no Anexo IX deste edital.
7.4. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
7.5. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
7.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.
7.7. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.
7.8. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
7.9. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
7.10. Cada título será computado uma única vez.
7.11. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.
7.12. A Comissão publicará o resultado preliminar no dia 27/05/2026, no Portal da Transparência.
7.13. O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas.
7.14. Os recursos poderão ser apresentados por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo X deste edital.
7.15. A Comissão publicará a lista de classificação pós recurso, no Portal da Transparência, no dia do Resultado Final.

8. DA ENTREVISTA
8.1. A 3ª etapa do PSP consistirá em entrevista, de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no Anexo V;
8.2. A entrevista será realizada no dia 28/05/2026, e a divulgação do local e horário da entrevista será realizada no Portal da Transparência no dia 21/05/2026.
8.3. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de comprovante de identificação com foto.
8.4. A entrevista será realizada por profissional pertencente ao quadro de servidores do Município.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação na prova objetiva;
b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
c) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
d) candidato com maior idade.

10. DO RESULTADO FINAL
10.1. Até o dia 02/06/2026 será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.
10.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Portal da Transparência.
10.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
10.4. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

11. DA CONVOCAÇÃO
11.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.
11.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
11.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
11.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se apresentar no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.
11.5. A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

12. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:
12.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;
m) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
n) Foto 3X4recente;
o) Conta no Banco do Brasil, e
p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

13. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

13.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
14.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
14.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
14.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
14.5. Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Conteúdo Programático da Prova Objetiva
Anexo IV – Critérios de Pontuação para Títulos;
Anexo V – Critérios de Pontuação para Entrevista;
Anexo VI – Atribuições do cargo;
Anexo VII – Formulário de Recurso;
Anexo VIII - Modelo de Procuração para Inscrição;
Anexo IX – Modelo de Procuração para Títulos;
Anexo X – Modelo de Procuração para Recursos;
Anexo XI – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 23 de abril de 2026.

JAQUELINE CECÍLIA DIAS
Com. de Processo Seletivo

GRACIELE CRISTIANE SANTOS
Com. de Processo Seletivo

EVLEN SILVA GOMES
Com. de Processo Seletivo

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA
Secretária M. de Saúde

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
AUXILIAR DE FARMÁCIA	CR	40	R$ 1.841,70 (vencimento base) + R$ 623,39 (cartão-alimentação)	Ensino Médio
FARMACÊUTICO	CR	40	R$ 12.352,83 (vencimento base) + R$ 623,39 (cartão-alimentação)	Curso Superior em Farmácia + Registro no CRF.
PSICÓLOGO	CR	20	R$ 4.981,95 (vencimento base) + R$ 623,39 (cartão-alimentação)	Curso Superior em Psicologia + Registro no CRP.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP nº 12/2026)

Candidato(a):_____
Data de nascimento: _____ / _____ / _____
Tel:_____
Endereço: _____, n°_____
Bairro: _____
Cidade:_____ / UF: _____

CARGO PRETENDIDO

	AUXILIAR DE FARMÁCIA		**FARMACÊUTICO**
	PSICÓLOGO		

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 12/2026 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Candidato(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSP Nº 12/2026
CARGO: ( ) AUXILIAR DE FARMÁCIA ( ) FARMACÊUTICO ( ) PSICÓLOGO
Nome do Candidato(a):
Assinatura da Comissão:

Obs.: Prova Objetiva a realizar-se no dia **14/05/2026**, às 18 horas, na Escola M. Agnes Pereira Machado.
Obrigatório a apresentação de documento físico de identificação com foto.

ANEXO III
CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA

AUXILIAR DE FARMÁCIA
Conhecimentos Específicos:
1. Organização da farmácia e fluxo de dispensação. Armazenamento e conservação de medicamentos. Refrigeração e cadeia de frio. Controle de estoque e validade. Separação, fracionamento, unitarização cálculo farmacêutico.
2. Medicamentos sujeitos a controle especial. Dispensação segura sob supervisão.
3. Noções de farmacologia básica.
4. Interpretação de prescrições.
5. Formas farmacêuticas e vias de administração. 6. Medicamentos potencialmente perigosos.
7. Erros de medicação e prevenção.
8. Boas práticas em farmácia hospitalar.
9. Rastreabilidade de medicamentos.
10. Atendimento ao usuário e orientação inicial. Biossegurança em serviços farmacêuticos. Limpeza e organização do ambiente.
11. Sistemas informatizados de farmácia. Noções de cálculos farmacêuticos.
12. Gerenciamento de resíduos em farmácia.
13. Princípios e diretrizes do SUS conforme a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Participação social e financiamento do SUS segundo a Lei 8.142/1990. Organização do SUS e regiões de saúde conforme Decreto 7.508/2011.
14. Lista nacional de doenças de notificação compulsória e fluxos do SINAN.
15. Determinantes sociais da saúde e sua influência nos indicadores.
16. Política Nacional de Humanização e acolhimento no SUS. Atribuições e competências da Estratégia Saúde da Família.
17. Sistemas de regulação do acesso a serviços de saúde. Modelos explicativos do processo saúde-doença. Principais indicadores de saúde e seus cálculos. Doenças de notificação compulsória e fluxos de vigilância. 18.Protocolos para emergências em saúde pública. Normas de biossegurança em serviços de saúde. Processos de avaliação e qualidade em serviços de saúde. Políticas de saúde do trabalhador e riscos ocupacionais.

Conhecimentos Gerais:
Lei 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas

FARMACÊUTICO
Conhecimentos Específicos:
1. Legislação farmacêutica, ética profissional, gestão da farmácia hospitalar, sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias.
2. Farmacotécnica de produtos não estéreis: análise de formulações; manipulação de fórmulas magistrais e oficinas; estabilidade de formulações extemporâneas; unitarização de medicamentos sólidos e líquidos; controle de qualidade.
3. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis; unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária; preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume; controle microbiológico, controle de qualidade; medicamentos genéricos, similares, específicos e de referência; manipulação de quimioterápicos antineoplásicos; validação de processos. Cálculos em farmácia, gestão de estoque: aquisição, armazenamento e controle de produtos farmacêuticos; sistema informatizados de controle de estoque; farmacodinâmica: vias de administração de medicamentos; mecanismos de ação dos fármacos; interação medicamentosa; fatores que interferem na ação dos fármacos; efeitos colaterais e reações adversas; alergia, tolerância e intoxicação; utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos; utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardiovascular e respiratória.
4. Farmacocinética: conceitos gerais; parâmetros farmacocinéticos; metabolismo de medicamentos; margem terapêutica; posologia; fatores que alteram a farmacocinética; monitorização de fármacos na prática clínica; metodologia de monitorização.
5. Farmácia clínica e atenção farmacêutica: conceitos; uso racional de medicamentos; controle e seguimento de paciente; problemas relacionados ao medicamento; monitorização da farmacoterapia; Epidemiologia; farmacoepidemiologia; farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos.
6. Farmacoeconomia: conceitos gerais; análise custos-benefícios, custo-utilidade, custo -efetividade e minimização de custo.
7. Saúde pública: Seleção de medicamentos; conceitos; padronização de medicamentos. Educação em Saúde; Sistema Único de Saúde do Brasil: Histórico e atualidades; Leis Orgânicas na Saúde – Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90, Normativas do SUS, Capítulo da saúde da Constituição Federal do Brasil de 1988, PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Doenças, agravos e eventos de notificação compulsória; Política Nacional de Medicamentos; RENAME; Vigilância e Prioridades em Saúde; Código de ética e legislação profissional.

Conhecimentos Gerais:
Lei 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas

PSICÓLOGO
Conhecimento Específicos:
* orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares;
* orientar ou realizar entrevistas psicossociais com candidatos à orientação profissional, educacional, vital e vocacional, realizando síntese e diagnóstico;
* orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes e realizar, sua interpretação para fins científicos;
* realizar sínteses e diagnósticos em trabalhos de orientação educacional, vocacional, profissional e vital;
* planejar e executar ou supervisionar trabalhos de psicoterapia em casos de pessoas com problemas de ajustamento;
* realizar síntese de exames de processos de seleção;

* diagnosticar e orientar crianças e adolescentes com problemas no ambiente escolar;
* participar de reuniões e realizar trabalhos de estudos e experimentos; selecionar baterias de testes e elaborar as normas de sua aplicação; elaborar, aplicar, estudar e corrigir testes destinados à seleção de
* candidatos à ingresso em estabelecimento de ensino, e ao provimento em cargos municipais;
* realizar trabalhos administrativos correlatos;
* elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;
* desempenhar tarefas afins.

Conhecimentos Gerais:
Lei 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

AUXILIAR DE FARMÁCIA			
Título	**Pontuação**	**Pontuação Máxima do Item**	**Comprovante**
Experiência na área pública (1,0 ponto por ano de experiência)	01	10	Carteira de trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço
Experiência na área privada (1,0 ponto por ano de experiência)	01	05	Carteira de trabalho
Curso de Auxiliar/Atendente de Farmácia (carga horária mínima de 280 horas)	05	05	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso.

FARMACÊUTICO			
Título	**Pontuação**	**Pontuação Máxima do Item**	**Comprovante**
Especialização na área.	05	05	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso.
Experiência na área pública (1,0 ponto por ano de experiência)	01	10	Carteira de trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço
Experiência na área privada (1,0 ponto por ano de experiência)	01	05	Contrato de prestação de serviços ou Carteira de trabalho

PSICÓLOGO			
Título	**Pontuação**	**Pontuação Máxima do Item**	**Comprovante**
Especialização na área.	05	05	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso.
Experiência na área pública (1,0 ponto por ano de experiência)	01	10	Carteira de trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço
Experiência na área privada (1,0 ponto por ano de experiência)	01	05	Contrato de prestação de serviços ou Carteira de trabalho

ANEXO V

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA

Critérios de Avaliação da Entrevista	**Pontos**
Histórico Profissional, Perfil Profissional e Comunicação	05
Atribuições do Cargo	07
Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas	03
Total	**15**

ANEXO VI

DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS
AUXILIAR DE FARMÁCIA
* O atendente de farmácia deverá executar:
* as atividades designadas e supervisionadas pelo profissional farmacêutico;
* receber, conferir notas de compra, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos;
* realizar a dispensação de medicamentos e produtos afins, somente com prescrição médica, orientando os pacientes no uso correto da medicação;
* armazenar os medicamentos em depósito;
* organizar e manter o estoque de medicamentos, ordenando as prateleiras;
* manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho, limpando diariamente a mobília com pano limpo e embebido em álcool 70%;
* providenciar através de microcomputador a atualização de entradas e saídas de medicamentos;
* conferir quantidade e validade dos medicamentos, separando e registrando aqueles vencidos;
* fazer a digitação de prescrição médica, quando necessário;
* ler a prescrição, certificar*se do nome e dosagem correta do medicamento, e em caso de dúvidas confirmar com o farmacêutico responsável ;
* registrar detalhadamente nas fichas dos pacientes psiquiátricos os atendimentos;
* manter o cadastro de todos os pacientes atualizados e no ato do atendimento verificar o uso correto dos mesmos através do histórico;
* manter contato com a equipe de saúde da família, informando sobre os pacientes que necessitam de um acompanhamento maior;
* entender o conceito de Assistência Farmacêutica e sua estruturação, conhecerem as Políticas Nacionais de Medicamentos;
* conhecer as normas técnicas para dispensação de medicamentos nas unidades de saúde do município;
* realizar atendimento humanizado;
* desempenhar tarefas afins.

FARMACÊUTICO
* realizar trabalhos de manipulação de medicamentos, aviando fórmulas oficinais e magistrais;
* proceder a análise de matéria prima e produtos elaborados para controle de sua qualidade;
* atender portadores de receitas médicas, orientando*os quanto ao uso de medicamentos;
* controlar receituário e consumo de drogas atendendo a exigência legal;
* manter atualizado o estoque de medicamentos;
* inspecionar estabelecimentos industriais e comerciais de drogas e produtos farmacêuticos e proceder a fiscalização do exercício profissional;

* elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;
* desempenhar tarefas afins.

PSICÓLOGO
* orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares;
* orientar ou realizar entrevistas psicossociais com candidatos à orientação profissional, educacional, vital e vocacional, realizando síntese e diagnóstico;
* orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes e realizar, sua interpretação para fins científicos;
* realizar sínteses e diagnósticos em trabalhos de orientação educacional, vocacional, profissional e vital;
* planejar e executar ou supervisionar trabalhos de psicoterapia em casos de pessoas com problemas de ajustamento;
* realizar síntese de exames de processos de seleção;
* diagnosticar e orientar crianças e adolescentes com problemas no ambiente escolar;
* participar de reuniões e realizar trabalhos de estudos e experimentos; selecionar baterias de testes e elaborar as normas de sua aplicação; elaborar, aplicar, estudar e corrigir testes destinados à seleção de
* candidatos à ingresso em estabelecimento de ensino, e ao provimento em cargos municipais;
* realizar trabalhos administrativos correlatos;
* elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;
* desempenhar tarefas afins.

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP Nº 12/2026
Nome do Candidato(a):
CARGO: ( ) AUXILIAR DE FARMÁCIA ( ) FARMACÊUTICO ( ) PSICÓLOGO
Modalidade de Recurso:
( ) Homologação da Inscrição
( ) Gabarito – Prova Objetiva
( ) Títulos

Justificativa do Candidato(a):

Catas Altas, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura

ANEXO VIII

Modelo de Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, de nacionalidade _____, (estado civil) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) no (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil)_____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 12/2026, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

ANEXO IX

Modelo de Procuração para Títulos

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, de nacionalidade _____, (estado civil) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) no (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome) _____ _____, (nacionalidade) _____, (estado civil)_____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de encaminhar os títulos, abaixo descritos, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 12/2026, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

Relação dos Títulos encaminhados:
_____
_____
_____
_____
_____
_____

ANEXO X

Modelo de Procuração para Recursos

Modalidade do Recurso:
( ) Homologação da Inscrição
( ) Gabarito – Prova Objetiva
( ) Títulos

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, de nacionalidade _____, (estado civil) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) no (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome) _____ _____, (nacionalidade) _____, (estado civil)_____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de apresentar recurso, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 12/2026, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

Esta procuração deverá ser anexada ao formulário de recurso, caso o candidato esteja impossibilitado de entregá-lo pessoalmente.

ANEXO XI

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Prezados Senhores,
Eu,_____, estado civil_____, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº_____, endereço eletrônico _____, telefone(___)_____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 12/2026 apresentado por esta Administração.

DA IMPUGNAÇÃO
- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).
_____
- Fundamentar as razões da impugnação.
_____

_____

Local _____ data_____ de _____de 20_____

Assinatura por extenso

Publicado por:
Graciele Cristiane Santos
Código Identificador:648483CC

PROCURADORIA JURÍDICA
3ª ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

3ª ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026
CREDENCIAMENTO BARRACAS FESTA DO VINHO

ABERTURA DA SESSÃO
Às 08h do dia 24 de abril de 2026, na Prefeitura Municipal de Catas Altas, situada na Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Centro Catas Altas/MG, reuniram-se para a terceira sessão, o Agente de Contratação Sr. Tarcilio Martins Da Costa Júnior e os membros da Equipe de Apoio, Sra. Ludimili

Aparecida Guerra, Sra. Evanildes Lourdes Perdigão, nomeados pelo Decreto nº 871/2026, 872/2026 de 06 de janeiro de 2026, para análise dos documentos do referido credenciamento.

A sessão teve início com a análise dos recursos apresentados pelos licitantes, conforme previsto no edital. Após a verificação da documentação, a comissão registrou os seguintes apontamentos:

01 - TIAGO RODRIGUES MENDES
O Licitante apresentou CND federal como pessoa física, embora toda a documentação apresentada para a sua identificação seja da pessoa juridica, assim com base no artigo 43, §1º da LC 123/2006, tem o Licitante a prerrogativa de apresentar, no prazo legal, a CND federal, em nome da Pessoa Jurídica, para validar seu cadastro, sob pena de desclassificação.

02 - NATÁLIA DE OLIVEIRA RAMOS
A licitante não apresentou recurso – Mantendo, assim, a sua desclassificação.

03 - TIAGO RODRIGUES MENDES
O licitante apresentou, em sede de recurso, uma nova ficha de inscrição solicitando a alteração da atividade inicialmente inscrita, passando de barraca de alimentação para comercialização de chopp. Ressalta-se que, anteriormente, havia sido apresentada ficha de inscrição para barraca de alimentação, configurando duplicidade de inscrição com o mesmo objeto (cardápio).
Conforme disposto no edital, foi oportunizado prazo específico para realização da inscrição e apresentação da documentação exigida. A modificação pretendida não encontra previsão editalícia, razão pela qual a solicitação apresentada se mostra irregular e incompatível com as regras do certame.
Diante do exposto, o recurso não será conhecido para fins de alteração da inscrição, permanecendo a desclassificação do licitante.

Feitos os devidos apontamento, temos a apresentação do quadro resumo de todos os licitantes que apresentaram recurso:

ITEM	NOME	BARRACA	RUSULTADO APOS RECURSO
01	PRISCILA RAYANE GANDRA CAMARGOS	ALIMENTAÇÃO	Classificada após Recurso
02	TIAGO RODRIGUES MENDES	ALIMENTAÇÃO	Classificado (com resalva – Item 03)
03	JOSIVANIA CRISTINA MARCAL	CHOPP	Classificada após Recurso
04	ANY MARRY PERDIGÃO	CHOPP	Classificada após Recurso
05	RUTH VAN COSTA JARDIM	ALIMENTAÇÃO	Classificada após Recurso
06	MATHEUS FELIPE DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	Classificado após Recurso
07	LUIZ ANTÔNIO BATISTA	CHOPP	Classificado após Recurso
08	ADÃO EUSTÁQUIO APARECIDO GOMES	ALIMENTAÇÃO	Classificado após Recurso
09	THAIS MAGALHÃES GUIMARÃES	CHOPP	Classificada após Recurso
10	DANIELA APARECIDA DE PAULA	CHOPP	Classificada após Recurso
11	NATÁLIA DE OLIVEIRA RAMOS	DESCLASSIFICADA	Classificada após Recurso
12	MATHEUS FELIPE DOS SANTOS	CHOPP	Classificada após Recurso
13	EUNICE LEAL RODRIGUES	ALIMENTAÇÃO	Classificada após Recurso
14	TIAGO RODRIGUES MENDES	ALIMENTAÇÃO	Desclassificado por duplicidade de inscrição com copias do documento.
15	LEDA SATIRO BATISTA	CHOPP	Classificada após Recurso

Após a analise dos recursos a comissão seguiu a sessão analisando os documentos de cada licitante apresentado para a potuação de classificação conforme previsto no anexo V do edital, inclusive, execuando os critérios de desempate, quando incidentes.
Segue abaixo a ordem de classificação final para as barracas de chopp e alimentação:

ANEXO V
AVALIAÇÃO BARRACA DE CHOPP
LICITANTE: **ANY MARRY PERDIGÃO**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação de comercialização de chope em Festa do Vinho (5 pontos por ano).	até 20 pontos	15
Participar em associações de Catas Altas, com inscrição até 31 de dezembro de 2025.	05 pontos	0
Participação em eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Catas Altas nos últimos 05 anos (2 pontos por ano).	até 10 pontos	06
Tempo de inscrição do participante no cadastro tributário municipal (05 pontos por ano).	até 25 pontos	25
TOTAL	**60**	46

LICITANTE: **LEDA SATIRO BATISTA**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação de comercialização de chope em Festa do Vinho (5 pontos por ano).	até 20 pontos	0
Participar em associações de Catas Altas, com inscrição até 31 de dezembro de 2025.	05 pontos	0
Participação em eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Catas Altas nos últimos 05 anos (2 pontos por ano).	até 10 pontos	0
Tempo de inscrição do participante no cadastro tributário municipal (05 pontos por ano).	até 25 pontos	25
TOTAL	**60**	25

LICITANTE: **DANIELA APARECIDA DE PAULA**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação de comercialização de chope em Festa do Vinho (5 pontos por ano).	até 20 pontos	0
Participar em associações de Catas Altas, com inscrição até 31 de dezembro de 2025.	05 pontos	0
Participação em eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Catas Altas nos últimos 05 anos (2 pontos por ano).	até 10 pontos	06
Tempo de inscrição do participante no cadastro tributário municipal (05 pontos por ano).	até 25 pontos	25
TOTAL	**60**	31

LICITANTE: **LUIZ ANTÔNIO BATISTA**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação de comercialização de chope em Festa do Vinho (5 pontos por ano).	até 20 pontos	20
Participar em associações de Catas Altas, com inscrição até 31 de dezembro de 2025.	05 pontos	05

Participação em eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Catas Altas nos últimos 05 anos (2 pontos por ano).	até 10 pontos	02
Tempo de inscrição do participante no cadastro tributário municipal (05 pontos por ano).	até 25 pontos	25
TOTAL	**60**	52

LICITANTE: **JOSIVANIA CRISTINA MARCIAL**

CRITÉRIO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Participação de comercialização de chope em Festa do Vinho (5 pontos por ano).	até 20 pontos	15
Participar em associações de Catas Altas, com inscrição até 31 de dezembro de 2025.	05 pontos	05
Participação em eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Catas Altas nos últimos 05 anos (2 pontos por ano).	até 10 pontos	04
Tempo de inscrição do participante no cadastro tributário municipal (05 pontos por ano).	até 25 pontos	25
TOTAL	**60**	49

LICITANTE: **MATHEUS FILIPE DOS SANTOS**

CRITÉRIO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Participação de comercialização de chope em Festa do Vinho (5 pontos por ano).	até 20 pontos	05
Participar em associações de Catas Altas, com inscrição até 31 de dezembro de 2025.	05 pontos	00
Participação em eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Catas Altas nos últimos 05 anos (2 pontos por ano).	até 10 pontos	04
Tempo de inscrição do participante no cadastro tributário municipal (05 pontos por ano).	até 25 pontos	25
TOTAL	**60**	**34**

LICITANTE: **THAIS MAGALHÃES GUIMARÃES**

CRITÉRIO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Participação de comercialização de chope em Festa do Vinho (5 pontos por ano).	até 20 pontos	05
Participar em associações de Catas Altas, com inscrição até 31 de dezembro de 2025.	05 pontos	00
Participação em eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Catas Altas nos últimos 05 anos (2 pontos por ano).	até 10 pontos	06
Tempo de inscrição do participante no cadastro tributário municipal (05 pontos por ano).	até 25 pontos	25
TOTAL	**60**	36

RESULTA FINAL E HOMOLOGAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO BARRACA DE CHOPP

CLASSIFICAÇÃO	**LICITANTE**	**PONTUAÇÃO**
1º	LUIZ ANTÔNIO BATISTA	52
2º	JOSIVANIA CRISTINA MARCIAL	49
3º	ANY MARRY PERDIGÃO	46
4º	THAIS MAGALHÃES GUIMARÃES	36
5º	MATHEUS FILIPE DOS SANTOS	34
6º	DANIELA APARECIDA DE PAULA	31
7º	LEDA SATIRO BATISTA	25

ANEXO V
AVALIAÇÃO BARRACA DE ALIMENTAÇÃO

LICITANTE: **ADÃO EUSTAQUIO APARECIDO GOMES**

CRITÉRIO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Qualidade e diversidade do cardápio: salgados, massas, petiscos, porções, fast food, pratos que harmonizem com jabuticaba, refrigerante e sucos. (2 pontos por item).	até 22 pontos	18
Experiência comprovada de comércio na Festa do Vinho (5 pontos por ano).	até 40 pontos	00
Tempo de inscrição do participante no cadastro tributário municipal (5 pontos por ano).	até 30 pontos	30
Participação no concurso “Saboreie com Jabuticaba” (2 pontos por ano).	até 08 pontos	02
TOTAL	**100**	50

LICITANTE: **RUTH VAN COSTA JARDIM**

CRITÉRIO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Qualidade e diversidade do cardápio: salgados, massas, petiscos, porções, fast food, pratos que harmonizem com jabuticaba, refrigerante e sucos. (2 pontos por item).	até 22 pontos	22
Experiência comprovada de comércio na Festa do Vinho (5 pontos por ano).	até 40 pontos	20
Tempo de inscrição do participante no cadastro tributário municipal (5 pontos por ano).	até 30 pontos	00
Participação no concurso “Saboreie com Jabuticaba” (2 pontos por ano).	até 08 pontos	00
TOTAL	**100**	42

LICITANTE: **EUNICE LEAL RODRIGUES**

CRITÉRIO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Qualidade e diversidade do cardápio: salgados, massas, petiscos, porções, fast food, pratos que harmonizem com jabuticaba, refrigerante e sucos. (2 pontos por item).	até 22 pontos	18
Experiência comprovada de comércio na Festa do Vinho (5 pontos por ano).	até 40 pontos	00
Tempo de inscrição do participante no cadastro tributário municipal (5 pontos por ano).	até 30 pontos	05
Participação no concurso “Saboreie com Jabuticaba” (2 pontos por ano).	até 08 pontos	00
TOTAL	**100**	23

LICITANTE: **FABIO VILELA DE AVELLAR**

CRITÉRIO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Qualidade e diversidade do cardápio: salgados, massas, petiscos, porções, fast food, pratos que harmonizem com jabuticaba, refrigerante e sucos. (2 pontos por item).	até 22 pontos	16
Experiência comprovada de comércio na Festa do Vinho (5 pontos por ano).	até 40 pontos	05

Tempo de inscrição do participante no cadastro tributário municipal (5 pontos por ano).	até 30 pontos	20
Participação no concurso “Saboreie com Jabuticaba” (2 pontos por ano).	até 08 pontos	00
TOTAL	**100**	41

LICITANTE: **MARIA DA CONSOLAÇÃO DIAS**

CRITÉRIO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Qualidade e diversidade do cardápio: salgados, massas, petiscos, porções, fast food, pratos que harmonizem com jabuticaba, refrigerante e sucos. (2 pontos por item).	até 22 pontos	24
Experiência comprovada de comércio na Festa do Vinho (5 pontos por ano).	até 40 pontos	05
Tempo de inscrição do participante no cadastro tributário municipal (5 pontos por ano).	até 30 pontos	00
Participação no concurso “Saboreie com Jabuticaba” (2 pontos por ano).	até 08 pontos	02
TOTAL	**100**	31

LICITANTE: **LETICIA NANCI DE OLIVEIRA**

CRITÉRIO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Qualidade e diversidade do cardápio: salgados, massas, petiscos, porções, fast food, pratos que harmonizem com jabuticaba, refrigerante e sucos. (2 pontos por item).	até 22 pontos	22
Experiência comprovada de comércio na Festa do Vinho (5 pontos por ano).	até 40 pontos	20
Tempo de inscrição do participante no cadastro tributário municipal (5 pontos por ano).	até 30 pontos	15
Participação no concurso “Saboreie com Jabuticaba” (2 pontos por ano).	até 08 pontos	06
TOTAL	**100**	63

LICITANTE: **ELIANA DA CONCEIÇÃO AGRIPINO**

CRITÉRIO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Qualidade e diversidade do cardápio: salgados, massas, petiscos, porções, fast food, pratos que harmonizem com jabuticaba, refrigerante e sucos. (2 pontos por item).	até 22 pontos	08
Experiência comprovada de comércio na Festa do Vinho (5 pontos por ano).	até 40 pontos	10
Tempo de inscrição do participante no cadastro tributário municipal (5 pontos por ano).	até 30 pontos	00
Participação no concurso “Saboreie com Jabuticaba” (2 pontos por ano).	até 08 pontos	02
TOTAL	**100**	20

LICITANTE: **FERNANDA CRISTINA LUCAS**

CRITÉRIO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Qualidade e diversidade do cardápio: salgados, massas, petiscos, porções, fast food, pratos que harmonizem com jabuticaba, refrigerante e sucos. (2 pontos por item).	até 22 pontos	22
Experiência comprovada de comércio na Festa do Vinho (5 pontos por ano).	até 40 pontos	05
Tempo de inscrição do participante no cadastro tributário municipal (5 pontos por ano).	até 30 pontos	05
Participação no concurso “Saboreie com Jabuticaba” (2 pontos por ano).	até 08 pontos	00
TOTAL	**100**	32

LICITANTE: **DERIKE PRATA LUCAS**

CRITÉRIO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Qualidade e diversidade do cardápio: salgados, massas, petiscos, porções, fast food, pratos que harmonizem com jabuticaba, refrigerante e sucos. (2 pontos por item).	até 22 pontos	22
Experiência comprovada de comércio na Festa do Vinho (5 pontos por ano).	até 40 pontos	10
Tempo de inscrição do participante no cadastro tributário municipal (5 pontos por ano).	até 30 pontos	20
Participação no concurso “Saboreie com Jabuticaba” (2 pontos por ano).	até 08 pontos	00
TOTAL	**100**	52

LICITANTE: **LARISSE TEODORO DOS SANTOS RIBEIRO**

CRITÉRIO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Qualidade e diversidade do cardápio: salgados, massas, petiscos, porções, fast food, pratos que harmonizem com jabuticaba, refrigerante e sucos. (2 pontos por item).	até 22 pontos	22
Experiência comprovada de comércio na Festa do Vinho (5 pontos por ano).	até 40 pontos	00
Tempo de inscrição do participante no cadastro tributário municipal (5 pontos por ano).	até 30 pontos	00
Participação no concurso “Saboreie com Jabuticaba” (2 pontos por ano).	até 08 pontos	00
TOTAL	**100**	22

LICITANTE: **MARIA JOSÉ COTA**

CRITÉRIO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Qualidade e diversidade do cardápio: salgados, massas, petiscos, porções, fast food, pratos que harmonizem com jabuticaba, refrigerante e sucos. (2 pontos por item).	até 22 pontos	08
Experiência comprovada de comércio na Festa do Vinho (5 pontos por ano).	até 40 pontos	10
Tempo de inscrição do participante no cadastro tributário municipal (5 pontos por ano).	até 30 pontos	00
Participação no concurso “Saboreie com Jabuticaba” (2 pontos por ano).	até 08 pontos	02
TOTAL	**100**	20

LICITANTE: **ZENALDE APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA**

CRITÉRIO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Qualidade e diversidade do cardápio: salgados, massas, petiscos, porções, fast food, pratos que harmonizem com jabuticaba, refrigerante e sucos. (2 pontos por item).	até 22 pontos	18
Experiência comprovada de comércio na Festa do Vinho (5 pontos por ano).	até 40 pontos	05
Tempo de inscrição do participante no cadastro tributário municipal (5 pontos por ano).	até 30 pontos	00
Participação no concurso “Saboreie com Jabuticaba” (2 pontos por ano).	até 08 pontos	02
TOTAL	**100**	25

LICITANTE: **VANEIDE CRISTOVAM DA SILVA ALEXANDRINO**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Qualidade e diversidade do cardápio: salgados, massas, petiscos, porções, fast food, pratos que harmonizem com jabuticaba, refrigerante e sucos. (2 pontos por item).	até 22 pontos	22
Experiência comprovada de comércio na Festa do Vinho (5 pontos por ano).	até 40 pontos	10
Tempo de inscrição do participante no cadastro tributário municipal (5 pontos por ano).	até 30 pontos	30
Participação no concurso "Saboreie com Jabuticaba" (2 pontos por ano).	até 08 pontos	06
TOTAL	**100**	68

LICITANTE: **PRISCILA RAYANE GANDRA CAMARGOS**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Qualidade e diversidade do cardápio: salgados, massas, petiscos, porções, fast food, pratos que harmonizem com jabuticaba, refrigerante e sucos. (2 pontos por item).	até 22 pontos	20
Experiência comprovada de comércio na Festa do Vinho (5 pontos por ano).	até 40 pontos	00
Tempo de inscrição do participante no cadastro tributário municipal (5 pontos por ano).	até 30 pontos	00
Participação no concurso "Saboreie com Jabuticaba" (2 pontos por ano).	até 08 pontos	06
TOTAL	**100**	26

LICITANTE: **LEDA SATIRO BATISTA**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Qualidade e diversidade do cardápio: salgados, massas, petiscos, porções, fast food, pratos que harmonizem com jabuticaba, refrigerante e sucos. (2 pontos por item).	até 22 pontos	16
Experiência comprovada de comércio na Festa do Vinho (5 pontos por ano).	até 40 pontos	15
Tempo de inscrição do participante no cadastro tributário municipal (5 pontos por ano).	até 30 pontos	30
Participação no concurso "Saboreie com Jabuticaba" (2 pontos por ano).	até 08 pontos	02
TOTAL	**100**	63

LICITANTE: **MATHEUS FELIPE DOS SANTOS**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Qualidade e diversidade do cardápio: salgados, massas, petiscos, porções, fast food, pratos que harmonizem com jabuticaba, refrigerante e sucos. (2 pontos por item).	até 22 pontos	22
Experiência comprovada de comércio na Festa do Vinho (5 pontos por ano).	até 40 pontos	10
Tempo de inscrição do participante no cadastro tributário municipal (5 pontos por ano).	até 30 pontos	30
Participação no concurso "Saboreie com Jabuticaba" (2 pontos por ano).	até 08 pontos	00
TOTAL	**100**	62

LICITANTE:**TIAGO RODRIGUES MENDES**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Qualidade e diversidade do cardápio: salgados, massas, petiscos, porções, fast food, pratos que harmonizem com jabuticaba, refrigerante e sucos. (2 pontos por item).	até 22 pontos	22
Experiência comprovada de comércio na Festa do Vinho (5 pontos por ano).	até 40 pontos	15
Tempo de inscrição do participante no cadastro tributário municipal (5 pontos por ano).	até 30 pontos	20
Participação no concurso "Saboreie com Jabuticaba" (2 pontos por ano).	até 08 pontos	04
TOTAL	**100**	61

RESULTA FIANL E HOMOLOGAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO BARRACA DE ALIMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	PONTUAÇÃO
1º	VANEIDE CRISTOVAM DA SILVA ALEXANDRINO	68
2º	LETICIA NANCI DE OLIVEIRA	63
3º	LEDA SATIRO BATISTA	63
4º	MATHEUS FELIPE DOS SANTOS	62
5º	TIAGO RODRIGUES MENDES	61
6º	DERIKE PRATA LUCAS	52
7º	ADAO EUSTAQUIO APARECIDO GOMES	50
8º	RUTH VAN COSTA JARDIM	42
9º	FABIO VILELA DE AVELLAR	41
10º	FERNANDA CRISTINA LUCAS	32
11º	MARIA DA CONSOLAÇÃO DIAS	31
12º	PRISCILA RAYANE GANDRA CAMARGOS	26
13º	ZENALDE APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	25
14º	EUNICE LEAL RODRIGUES	23
15º	LARISSE TEODORO DOS SANTOS RIBEIRO	22
16º	ELIANA DA CONCEIÇÃO AGRIPINO	20
17º	MARIA JOSÉ COTA	20

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Nada mais havendo, foi encerrada esta reunião às 15hs32min, sendo lavrada a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Publique-se na forma do Edital.

Catas Altas, 24 de abril de 2026.

TARCILIO MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Agente de Contratação

LUDIMILLI APARECIDA GUERRA
Equipe de Apoio

EVANILDES LOURDES PERDIGÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:01491BAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026

O MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.492/0001-39, com sede na Travessa Hermenegildo Nogueira da Silva, nº 99.999, Centro, CEP nº 39.489-000, nesta Cidade, correio eletrônico: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, neste ato representado pelo Secretário, o Senhor João Whellington de Souza, inscrito no CPF sob o nº 034.411.556-96, portador do RG nº 10094835 PCMG, conforme Decreto Municipal nº 08/2025, que dispõe sobre a Delegação de Atribuições no âmbito do Município, a seguir denominada GERENCIADORA do Registro de Preços nº 004/2026 – Processo Administrativo de Compras nº 007/2026, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº. 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 008/2024 e as demais normas legais correlatas, em conformidades com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

GERENCIADORA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ENDEREÇO: Travessa Hermenegildo Nogueira da Silva, nº 99.999, Centro, CEP nº 39.489-000, Cônego Marinho – MG.
CORREIO ELETRÔNICO: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br,
CNPJ: 01.612.492/0001-39
RESPONSÁVEL LEGAL: João Whellington de Souza, Secretário Municipal Administração Geral, Planejamento e Finanças
BENEFICIÁRIO(A)
EMPRESA R.E SILVA LTDA
ENDEREÇO: Rua Braço do Norte, nº 139, Ubatuba, São Francisco do Sul SC - CEP 89240-000
CNPJ: 50.273.443/0001-24
CORREIO ELETRÔNICO: relicitacoes@outlook.com
REPRESENTANTE LEGAL: Rose Elaine Aparecida da Silva
TELEFONE/WHATSAPP: 43 99116 5645
LOTES: 06, 07, 08, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 63, 76, 89.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ITENS DE INFORMÁTICA,conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote/Item	Quat.	Unid.	Descrição detalhada conforme especificação do termo de referência	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
06	05	Unid.	Ar condicionado completo com energia de resfriamento de 12.000 BTUS, método de controle remoto, resfriamento rápido, compressor inverter.	2.100,00	10.000,00	Philco
07	30	Unid.	Ar condicionado completo com energia de resfriamento de 30.000 BTUS, método de controle remoto, resfriamento rápido, compressor inverter	4.549,00	136.470,00	Philco
08	06	Unid.	AR-CONDICIONADO INVERTER 9.000 BTUS, TECNOLOGIA INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, MENOR CONSUMO DE ENERGIA E OPERAÇÃO MAIS SILENCIOSA. INDICADO PARAAMBIENTES DE ATÉ 12 M². POSSUI CONTROLE REMOTO, MODO FRIO, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E TURBO,FILTRO DE PROTEÇÃO ANTIBACTERIANO, OPERAÇÃO ESTÁVEL COM VARIAÇÃO REDUZIDA DE TEMPERATURA E GÁS ECOLÓGICO (R-410A OU R-32, CONFORME MODELO). DESIGN COMPACTO,EXCELENTE DESEMPENHO DE REFRIGERAÇÃO E MAIOR DURABILIDADE DO COMPRESSOR.	1.860,00	11.160,00	Philco
47	06	Unid.	FREEZER 150 LITROS FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 150 A 180 L, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DUPLA AÇÃO, 1 PORTA	1.590,00	9.540,00	HQ
48	03	Unid.	FREEZER 250 LITROS FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 250 A 280 L, COR BRANCA,TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DUPLA AÇÃO, 1 PORTA.	1.948,00	5.844,00	HQ
49	03	Unid.	FREEZER 400 LITROS FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 400 A 450 L, COR BRANCA,TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DUPLA AÇÃO, 2 PORTAS.	3.185,00	9.555,00	HQ
50	02	Unid.	FREEZER COMUM. TIPO: HORIZONTAL 02 PORTAS, CAPACIDADE DE 200 A 400 LITROS, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127 V.	3,185,00	6.370,00	HQ
51	06	Unid.	Freezer Horizontal com capacidade de 534 litros, branco, duas portas, 110v,seguindo as seguintes especificações: Temperatura: -18 a -25C; Degelo: Manual;Controle de Temperatura: Termostato; Gabinete com rodízios; Dreno frontal com tampa; Capacidade: 534 litros; Pés com rodinhas; Interior feito de liga metálica contra corrosão.	3.430,00	20.580,00	Consul
52	04	Unid.	FRIGOBAR 80 LITROS BRANCO 110V INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉICA: A: GÁS REFRIGERANTE: R134A MASSA (KG): 21,5; CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 79L; CAPACIDADE TOTAL BRUTA: 80L ALTURA: 640 MM; LIMITES MÁXIMOS DE CARGA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO (KG); COMPARTIMENTO COLD DRINK (GAVETA DE DEGELO): 4; PRATELEIRA PORTA LATAS: 1; PRATELEIRA GARRAFAS: 4; COMPARTIMENTO FLEX BOX: 4; DIMENSÕES (CM); ALTURA DO PRODUTO: 64; LARGURA DO PRODUTO: 49,5; PROFUNDIDADE DO PRODUTO: 54.	1,020,00	4.080,00	HQ
53	04	Unid.	GELADEIRA DOMÉSTICA 462 LITROS - CONSUMO (KWH) 52,4, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L) 462, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR (L) 353, TENSÃO/VOLTAGEM - 110V - 220V, NA COR BRANCA, GARANTIA 12 MESES, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A , CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 GELADEIRA 462 LITROS, BRANCA, FREQUÊNCIA: 60 HZ. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DA TROCA DO PRODUTO SE VIER COM DEFEITO.	3.430,00	13.720,00	Midea

54	05	Unid.	GELADEIRA/REFRIGERADOR - CAPACIDADE DE 300 A 359 LITROS, CYCLE DEFROST; TIPO DEGELO SEMI - AUTOMÁTICO; TENSÃO/VOLTAGEM 110V; COR BRANCA.	2.400,00	12.000,00	Consul
63	03	Unid.	Máquina de lavar roupas, com capacidade de 15 Kg, abertura na parte superior,voltagem de 110v, com selo de baixo consumo de energia, painel de controle digital, função de ciclo rápido, filtro que elimina fiapos, lavagem econômica que permite a reutilização da água usada, pelo menos 4 níveis de água, com até 3 enxágues, centrifugação e/ou secagem, cesto em inox.	1.800,00	5.400,00	Midea
76	07	Unid.	MICROONDAS 31 LITROS. AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE 31 LITROS. IOY, POTÊNCIA MÍNIMA DE 850W, BIVOLT. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - PROFUNDIDADE 44, 7CM, ALTURA 32,5CM, LARGURA 52 CM, PESO APROXIMADO 15KG, COR BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DE TROCA SE VIER COM DEFEITO.	660,00	4.620,00	Agratto
89	10	Unid.	SMART TV LED 42" FULL HD, COM PROCESSADOR QUAD CORE, GPU TRIPLE CORE, DOLBY AUDIO, MÍDIA CAST, WI-FI, HDMI E USB, INCLUSO SUPORTE PARA PAREDE;	1.439,00	14.390,00	HQ
Valor total: R$ 264.229,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e vinte e nove reais.)						

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3. Os quantitativos registrados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

2.4. A listagem de fornecedores do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES
3.1. O gerenciador é o Município de Cônego Marinho, através daSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
3.2. A presente Ata de Registro de Preços visa atender as TODAS as Secretarias Municipais de Cônego Marinho – MG.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTE
4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada nos autos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia subsequente adata de divulgação no Quadro de Avisos do Município, Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas e sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas Estadual, podendo ser prorrogada por igual período.

5.2. A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo ou valor registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.3. É admitida a prorrogação da ARP quando a proposta se mantiver vantajosa, e desde que:
5.3.1. A intenção da prorrogação seja manifestada no período de sua vigência;
5.3.2. O fornecedor manifeste sua concordância com a prorrogação;
5.3.3. A publicação de termo aditivo seja realizada nos moldes estabelecidos no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.1.4. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do orçamento estimado, conforme previsto na Lei nº14.133/2021, utilizando-se o índice de correção o INPC.
6.1.5. No caso de repactuação, poderá ser realizada mediante solicitação formal do FORNECEDOR, acompanhada da demonstração analítica da variação dos custos contratuais, observando-se a periodicidade mínima de 1 (um) ano, em conformidade com os requisitos do art. 135 nº14.133/2021.

6.2. A ARP poderá ser alterada quando houver necessidade de fornecimento de produto de marca ou modelo diferente daquele originalmente registrado, por motivo ou fato superveniente à licitação devidamente demonstrado pelo fornecedor e, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior ao inicialmente registrado, sendo vedado o aumento do preço registrado.

6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento do preço registrado, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor solicitar ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, e o fornecedor continuará obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.
7.2.3. Na hipótese do cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento do preço registrado, item 9.2, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.2 e no item 7.2.1, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REMANEJAMENTO
8.1. As quantidades e os valores previstos para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejados pelo gerenciador entre as Secretarias Municipais, conforme planilha de quantitativo acostada aos autos.

8.2. Competirá ao gerenciador realizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado, desde que haja prévia anuência da Secretaria que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR DA ARP E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ARP sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, o gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.2.1. Por razão de interesse público;
9.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS
10.1. A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
10.1.1. Os instrumentos de que trata o item anterior serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.2. Os contratos decorrentes do RP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ARP e em relação às obrigações contratuais estão estabelecidas Termo de Referência.

11.2. É da competência do gerenciador aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

11.3. É da competência órgão ou à entidade participante do registro de preços aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao gerenciador.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados.

12.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL e seus anexos.

12.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Januária, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Cônego Marinho – MG, 15 de abril de 2026.

Órgão Gerenciador
Secretaria de Administração Geral, Planejamento e Finanças,
JOÃO WHELLINGTON DE SOUZA

Beneficiária
R.E SILVA LTDA

_____
Testemunha CPF:

_____
Testemunha CPF:

CADASTRO DE RESERVA

1. SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE ACEITARAM COTAR OS ITENS COM PREÇOS IGUAIS AO ADJUDICATÁRIO:
Não houve fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

2. SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE MANTIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL:

BENEFICIÁRIO(A)						
EMPRESA: MM DISTRIBUIDORA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA						
ENDEREÇO: Rua das Hortênsias, s/n, Qd 01 lt. 5 sala 2, Jardim Palácios - Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74913015 CNPJ: 46.924.137/0001-33 CORREIO ELETRÔNICO: mmconsultorialicitacao@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: Yuri dos Santos Silva TELEFONE/WHATSAPP: 62 3121 2425						
LOTES: 06, 08.						
LOTE/ ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$	Marca
06	05	Unid.	Ar condicionado completo com energia de resfriamento de 12.000 BTUS, método de controle remoto, resfriamento rápido, compressor inverter.	2.199,58	10.997,90	HQ
08	06	Unid.	AR-CONDICIONADO INVERTER 9.000 BTUS, TECNOLOGIA INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, MENOR CONSUMO DE ENERGIA E OPERAÇÃO MAIS SILENCIOSA. INDICADO PARA AMBIENTES DE ATÉ 12 M². POSSUI CONTROLE REMOTO, MODO FRIO, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E TURBO, FILTRO DE PROTEÇÃO ANTIBACTERIANO, OPERAÇÃO ESTÁVEL COM VARIAÇÃO REDUZIDA DE TEMPERATURA E GÁS ECOLÓGICO (R-410A OU R-32, CONFORME MODELO). DESIGN COMPACTO, EXCELENTE DESEMPENHO DE REFRIGERAÇÃO E MAIOR DURABILIDADE DO COMPRESSOR.	2.128,23	6.769,38	HQ
Valor total: R$17.767,28 (Dezessete mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos.)						

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:F20E0255

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026, PARA SELEÇÃO DE PESSOAL, A TÍTULO PRECÁRIO, EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIAMUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.
O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.680.672/0001-28, com sede na Praça Samuel Barreto, S/N, representado por seu Prefeito Samuel Barreto Neto, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no vigente Plano de Cargos e Salários e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **torna público** a abertura do processo seletivo simplificado, com fins de contratação temporária, por excepcional interesse público, de 01 (um) Professor(a) de Educação Física e 01 (um) Monitor Esportivo, para atender ao **Programa Geração Esporte**, oriundo do Convênio de Saída nº 1481001285/2025, celebrado por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, sendo o presente Edital o único instrumento a regulamentar os atos a serem praticados no decorrer do processo, encontrando-se vinculado ao art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, às Leis Municipais, à Lei Orgânica Municipal e às diretrizes do referido Convênio de Saída nº 1481001285/2025.
ATENÇÃO: Antes de realizar a inscrição, é **OBRIGATÓRIO** que o candidato leia e aceite as normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. Após a efetivação da inscrição, recomenda-se ao candidato acompanhar a página oficial da Prefeitura de Coração de Jesus, para ciência de todas as comunicações referentes ao presente Processo Seletivo, inclusive a convocação para eventual exame de saúde admissional.
PREÂMBULO
1. O presente Processo Seletivo é de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo, integrada por servidores públicos municipais designados para este fim.
2. Este Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento das vagas constantes do Anexo I, no qual constam: descrição do cargo, quantidades de vagas, valor do vencimento, carga horária, secretaria de lotação, atribuições do cargo e, em especial, a motivação do recrutamento.

3. As vagas ofertadas são de ampla concorrência, ficando reservado, destas, o percentual destinado às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são asseguradas nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e da Lei Estadual nº 21.458/2014, sendo garantido o direito de inscrição para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
4. A contratação para a prestação de serviços será pelo tempo de execução do Convênio de Saída nº 1481001285/2025.
5. A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de análise de documentos curriculares, prova discursiva escrita e entrevista.
6. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ler as normas deste Edital, bem como as condições para contratação no cargo pleiteado.
7. O candidato poderá realizar somente 01 (uma) inscrição neste Processo Seletivo.
8. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada apenas a última registrada até o prazo final para inscrições.
9. A aprovação e a classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser nela contratado, obedecida a ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração Pública, que se reserva o direito de proceder às contratações no número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
10. As inscrições são presenciais, não se admitindo inscrição por procuração.
11. Os horários citados neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.
12. No local de realização da prova discursiva escrita, os candidatos somente poderão ingressar portando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sendo vedado expressamente o acesso com qualquer aparelho de comunicação, inclusive telefones celulares.
13. A folha de prova escrita será preenchida e assinada pelo candidato e entregue ao membro da Comissão responsável pela aplicação da prova no momento em que o candidato deixar o local da prova.
14. O resultado final da prova escrita, em relatório com indicação da pontuação por cargo e por candidato, será elaborado por qualquer dos membros da Comissão.
15. Os candidatos que descumprirem as regras deste Edital serão retirados da sala de aplicação de provas escrita ou oral.

1. DAS INSCRIÇÕES E OBJETO DESTE PROCESSO

1.1. As inscrições serão realizadas no Anexo da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, situado na Praça Samuel Barreto, S/N, Coração de Jesus/MG.
1.2. As datas aplicáveis ao presente Processo Seletivo obedecerão ao seguinte calendário:

ATIVIDADE	DATA E HORÁRIO
Inscrições, com recebimento de documentação básica e curricular	27/04/2026 a 30/04/2026, no período de 08h às 11h e de 13h às 16h
Resultado Preliminar (aptos para a prova escrita)	05/05/2026
Prova Discursiva Escrita	07/05/2026, das 13h às 16h
Entrevista	08/05/2026, a partir das 13h
Divulgação do Resultado Preliminar com classificação e pontuação (fases de documentação/documentação curricular, prova escrita e entrevista)	13/05/2026
Fase de Recursos	14/05/2026 a 15/05/2026
Resultado Final com classificação definitiva após análise de recursos	19/05/2026
Homologação do PSS	21/05/2026
(*) Os prazos poderão ser alterados a partir de qualquer fase, a critério da Comissão, por necessidade, mediante publicações na mesma forma deste Edital. **(**)** Não haverá prorrogação de prazos por outros motivos e não serão recebidos documentos após os horários e as datas determinadas, que são preclusivos.	

1.3. Não poderão participar deste Processo Seletivo aqueles que se encontrem proibidos de participar de concurso público, nos termos da legislação vigente.

2. DOS CARGOS E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

2.1. Os requisitos e pressupostos para concorrer aos cargos constam do Anexo I deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios em envelope lacrado pelo próprio candidato, identificado externamente com o nome e o cargo pretendido, conforme modelo constante do Anexo III, sob pena de desclassificação, caso falte algum dos documentos no momento de sua abertura.
3.1.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo III.
Os documentos deverão ser apresentados em cópia:

3.1.2.1 – Obrigatórios:

a) Cópia simples de carteira de identidade ou documento de identificação equivalente, de valor legal, com fotografia.
b) Comprovante de escolaridade (diploma, histórico escolar ou declaração de conclusão fornecida pelo órgão escolar).
c) Cópia simples do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada, quando não constar no documento de identidade.
d) Cópia simples de comprovante de residência emitido no prazo máximo de 03 (três) meses, em nome do candidato, constando a data de emissão. Caso não possua comprovante de endereço em seu nome, o candidato deverá realizar declaração de próprio punho, devidamente assinada no verso do documento, nos seguintes termos: "Declaro, para os devidos fins, que resido neste endereço", sob pena de eliminação do certame.
e) Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral.
f) Registro ativo no respectivo órgão de classe (se o cargo o exigir).
g) Comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino.

3.1.2.2 – Facultativos (para fins de pontuação na fase respectiva):

a) Certificado de Pós-Graduação ou documento correspondente (para candidatos a cargos que exijam esse tipo de habilitação).
b) Comprovação de experiência profissional do candidato na área para a qual se inscreveu, que poderá ser feita por meio de: cópias de CTPS; certificados; contrato de trabalho, em caso de empregador particular (com firma reconhecida do empregador e constando telefone e endereço de contato); ou certidão, quando o empregador for órgão público de qualquer nível ou natureza.

4. DA ESTRUTURA E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA SELEÇÃO

4.1. O presente Edital será afixado no local das inscrições, publicado no sítio eletrônico da Prefeitura e disponibilizado para manuseio físico na Diretoria de Recursos Humanos do Município (sede da Prefeitura). As regras nele estabelecidas constituem o comando normativo do referido Processo Seletivo Simplificado, não cabendo a qualquer candidato alegar seu desconhecimento.
4.2. A seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada, aplicando-se, nesse caso, as regras de prorrogação de concurso público. Os classificados além do número de vagas colocadas em seleção poderão ser aproveitados, caso se verifiquem, no curso da vigência, vacâncias pontuais de natureza precária dentro do quadro de servidores efetivos do Município, para os mesmos cargos.
4.3. O candidato aprovado e convocado deverá iniciar suas atividades na data estabelecida pelo Município, sob pena de, não o fazendo, ser imediatamente substituído por outro candidato aprovado, de acordo com a lista de classificação.

4.4. O aprovado obedecerá à escala de trabalho estabelecida pelo Município, de acordo com as normas internas, com as quais declara, desde já, expressamente concordar. A jornada de trabalho está especificada neste instrumento, sendo que o horário de prestação de serviços será definido pela Secretaria à qual o cargo do candidato estiver vinculado, aplicando-se, ainda, no que couber, o que está disciplinado no Preâmbulo deste Edital.
4.5. Os aprovados, se convocados, serão contratados mediante contrato administrativo precário, nos moldes constantes do Anexo IV do presente Edital.
4.6. Em relação às vagas reservadas para pessoas com deficiência, fica estabelecido:
A) Do total de vagas, 10% (dez por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência. Havendo mais inscrições de pessoas com deficiência por área, serão aplicadas as normas do Estado de Minas Gerais que regulamentam o recrutamento em concursos, ficando reservados 10% (dez por cento) de cada cargo para pessoas com deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.
B) Para participar do Processo Seletivo nessa condição, o candidato deverá anexar, no mesmo envelope de documentação, Laudo Médico comprobatório da deficiência. Em caso de omissão da informação, o candidato concorrerá às vagas gerais do Processo Seletivo para o cargo pleiteado.
C) Se, no momento da contratação, o candidato não atender aos critérios definidos no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e na Lei Estadual nº 21.458/2014, ou o Laudo Médico não tiver autenticidade reconhecida, ou ainda não houver compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo pleiteado, o candidato será desclassificado, competindo ao Médico do Município realizar essa análise.
4.7. No momento da contratação, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar declaração de que exerce ou não cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõem o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e as Emendas Constitucionais correspondentes.
4.8. Não haverá distinções de qualquer natureza entre os candidatos, inclusive para a realização das provas.

5. PROCEDIMENTO SELETIVO

5.1. A seleção dos profissionais a serem contratados para o exercício de atividades no Município obedecerá aos seguintes critérios:

5.1.1. Análise Curricular, compreendendo:

FASE	VARIÁVEIS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Documentação e Titulação	Graduação escolar e experiência profissional em relação ao cargo pretendido, mediante declaração emitida pela entidade	Específica para cada cargo (Anexo II): 45 pontos
Prova Escrita	Vide item 5.1.2	30 pontos
Prova Oral (Entrevista)	Vide item 5.1.3	25 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**100 PONTOS**	
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO	**50 PONTOS**	

5.1.2. Da Fase de Prova Discursiva Escrita

5.1.2.1. A prova será discursiva, consistindo em uma redação dissertativa sobre determinado tema a ser proposto pela Comissão.
5.1.2.2. A prova discursiva, consistente na elaboração de um texto dissertativo (redação), será corrigida manualmente por qualquer dos integrantes da Comissão, que emitirá relatório final. Serão avaliados: uso correto do vernáculo, ortografia, gramática e questões específicas sobre o texto desenvolvido para o tema proposto.
5.1.2.3. O local de realização das provas será nas dependências da Escola Municipal Quirino José da Silva, em sala destinada para este fim, em horário de expediente.
5.1.2.4. Será reprovado/desclassificado o candidato que obtiver nota zero.
5.1.2.5. As notas obtidas nesta fase serão somadas às notas obtidas na fase anterior (documentação/titulação) e às que forem obtidas na fase seguinte (prova oral/entrevista).
5.1.2.6. Os assuntos a serem abordados na prova escrita são os seguintes:
a) Leitura e interpretação de texto(s) dos tipos descritivo, narrativo e dissertativo, de diferentes gêneros, como: poemas, textos jornalísticos, propagandas, charges, cartuns, tirinhas, gráficos, entre outros.
b) Ortografia: grafia correta da palavra, identificação de classes gramaticais, separação silábica e acentuação.
c) Conhecimento específico na área pretendida.
5.1.2.7. A prova ficará retida com a Comissão do Processo Seletivo para fins de correção, sendo vedado ao candidato levá-la consigo. É facultado ao candidato, em papel de rascunho, fazer anotações ou reproduzir o texto que desenvolver (redação).
5.1.2.8. O candidato somente poderá se ausentar do local da prova após transcorridos 30 (trinta) minutos do início de sua aplicação.

5.1.3. Da Prova Oral (Entrevista)

5.1.3.1. A entrevista visa à avaliação do grau de conhecimento específico destinado ao desempenho da função para a qual o candidato se inscreveu e ocorrerá em data já inserida no corpo deste Edital.
5.1.3.2. A quantidade de pontos é variável para cada cargo, de acordo com o Anexo II deste Edital.
5.1.3.3. Serão avaliados em forma de entrevista, pela Comissão, com atribuição de pontuação, os itens constantes da tabela abaixo:

Fluência Verbal e Capacidade de Organização e Coerência de Ideias	Objetividade nas Argumentações	Pontos Técnicos Práticos da Função, a Critério da Comissão
10 pontos	10 pontos	5 pontos

5.1.4. A entrevista individual do candidato será realizada pela Comissão, de forma individual com cada candidato, sem comparação ou identificação com qualquer outro concorrente, mediante aplicação de indagações, diálogo direto e análise de situação teórica posta para deliberação pelo candidato, que versarão, exclusivamente, sobre todos ou algum dos seguintes assuntos, a serem definidos pela Comissão:
a) Rotina profissional do candidato.
b) Formação profissional do candidato.
c) Assunto relacionado às atribuições do cargo para o qual o candidato concorre, constante do Plano de Cargos e Salários do Município ou do Convênio ao qual este Processo Seletivo estiver vinculado.
5.1.4.1. A entrevista será a etapa final de classificação, sendo que os pontos dela decorrentes serão somados aos obtidos nas fases de documentação/titulação e prova escrita.
5.1.4.2. O candidato será eliminado caso não alcance, na soma das três fases, o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total distribuída.
5.1.4.3. Para fins de aferição e pontuação na fase de documentação/titulação, a não apresentação de qualquer **documento obrigatório** implicará a eliminação automática do candidato do Processo Seletivo, impedindo sua participação nas fases seguintes.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A relação dos aprovados será divulgada oficial e exclusivamente no sítio eletrônico da Prefeitura de Coração de Jesus/MG.
6.2. Os convocados, para serem contratados, deverão comparecer, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação, munidos de todos os documentos pessoais, 2 (duas) fotos 3x4 e demais documentos necessários para o exercício do cargo, se exigidos em lei.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre os candidatos, serão observados, em ordem de relevância, os seguintes critérios:
a) Maior pontuação obtida na fase de documentação/habilitação;
b) Maior pontuação obtida na prova escrita;
c) Maior pontuação obtida na entrevista;
d) Candidato de maior idade.
7.1. Será formado Cadastro de Reserva, obedecendo aos seguintes critérios cumulativos:
a) Os candidatos aprovados e classificados além do número de vagas ofertadas no Anexo I deste Edital comporão uma lista de Cadastro de Reserva, por ordem de classificação, podendo ser convocados para assumir vaga de acordo com a disponibilidade e a necessidade verificada em substituições ou surgimento de novas vagas precárias, durante o prazo de validade deste Edital.
b) A convocação para as situações acima será sempre pessoal, mediante justificativa à Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria solicitante.
c) Havendo desligamento de candidato aprovado e contratado, sua substituição poderá ocorrer mediante convocação de outro candidato inscrito que conste do Cadastro de Reserva, observados os requisitos estabelecidos neste Edital.
d) A inexatidão de declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza ocorridas no decorrer deste Processo Seletivo, mesmo que verificadas posteriormente, inclusive após a convocação, excluirão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição, com preenchimento da vaga mediante convocação de candidato constante do Cadastro de Reserva.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O candidato poderá interpor recurso individual, uma única vez, por meio de requerimento dirigido à Comissão responsável, o que se dará após a divulgação do resultado final das fases de documentação/titulação, prova escrita e entrevista, de forma conjunta.
8.2. Os recursos interpostos contra o resultado da seleção deverão ser encaminhados de forma física e por escrito à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação, sob pena de preclusão.
8.3. Só será apreciado o recurso que indicar com precisão o objeto do pedido e seus fundamentos.
8.4. Após expirado o prazo acima estabelecido e somente após fornecida resposta ao recorrente, será divulgado o resultado definitivo dos classificados por cargo, para homologação pelo Prefeito Municipal.
8.5. O candidato fica ciente de que haverá avaliação periódica, a qualquer momento, com base no desempenho profissional individual, e que tal avaliação poderá resultar em rescisão do contrato firmado, caso fique comprovada a inabilidade do profissional para o exercício do cargo. Neste caso, o Município poderá convocar os candidatos remanescentes do mesmo cargo, pela ordem de classificação.
8.6. O ingresso no cargo dar-se-á no nível estabelecido no Plano de Cargos e Salários e/ou no Convênio celebrado, observadas a respectiva carga horária e função. O exercício do cargo gerará para o contratado, nos termos da lei, além do vencimento, todos os direitos previstos na Constituição Federal.
8.7. Será firmado entre o Município e o candidato classificado e convocado instrumento de contrato precário, cuja vigência inicial será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, observado o prazo de vigência deste Processo e eventual prorrogação.

9. DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo será coordenado por Comissão designada pelo Prefeito por decreto municipal, que integra este Edital como avulso, à qual competirá a análise dos documentos da fase curricular e das entrevistas, sendo que estas poderão ser delegadas a outros profissionais do Município, a critério da referida Comissão.
9.2. Todos os candidatos serão submetidos à fase de entrevistas. A desclassificação na fase curricular implicará a atribuição de nota zero na referida fase, quando da formatação e distribuição final dos pontos, devendo constar do relatório final o motivo da desclassificação.
9.3. Encerrado o Processo Seletivo Simplificado, a Comissão remeterá os resultados ao Prefeito para a devida homologação.
9.4. A classificação final dos candidatos obedecerá à rigorosa ordem decrescente das notas apuradas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Procuradoria Jurídica e/ou pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município.
10.2. Os atos decorrentes deste Processo serão publicados exclusivamente no sítio eletrônico da Prefeitura de Coração de Jesus/MG, sendo que os prazos serão contados em dias corridos.
10.3. Os requerimentos, questionamentos, recursos e outros atos relacionados ao Processo Seletivo, a serem praticados pelos candidatos ou por qualquer interessado, deverão ser protocolados diretamente na Prefeitura Municipal, no horário de expediente, mediante protocolo, para que produzam efeitos.
10.4. Situações não previstas neste Edital que exijam pronunciamento da Comissão ou da Procuradoria terão embasamento na legislação em que se firma o presente processo, citada expressamente no Preâmbulo deste Edital, bem como nos Convênios aos quais se vincula.
10.5. Fica eleito o foro da Comarca de Coração de Jesus para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste Edital e dos atos dele decorrentes.

Coração de Jesus/MG, 23 de abril de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Anexo I – Cargos em seleção, com requisitos e pressupostos para classificação.
Anexo II – Pontuação de documentos/titulação e entrevistas por cargo.
Anexo III – Ficha de Inscrição.
Anexo IV – Modelo de identificação do envelope de inscrição.
Anexo V – Protocolo de Inscrição e anuência com os termos do Edital.

ANEXO I

CARGO	QTD.	VENCIMENTO (R$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SECRETARIA / LOCAL DE TRABALHO	ATRIBUIÇÕES	MOTIVO DO RECRUTAMENTO
Professor(a) de Educação Física	01	R$ 4.170,49	20 horas semanais, sendo 16 (dezesseis) horas destinadas às atividades práticas com os educandos e 04 (quatro) horas destinadas ao planejamento pedagógico e acompanhamento das atividades	Secretaria Municipal de Desportos e Lazer	Elaborar Planejamento Pedagógico; promover a iniciação esportiva com foco na aquisição de habilidades motoras para educandos de 06 a 17 anos, conforme as diretrizes do Programa do Convênio nº 1481001285/2025	Convênio de Saída nº 1481001285/2025 – SEDESE
Monitor Esportivo	01	R$ 1.673,76	20 horas semanais, sendo 16 (dezesseis) horas destinadas às atividades práticas com os educandos e 04 (quatro) horas	Secretaria Municipal de Desportos e Lazer	Atuar no núcleo, visando ao aprendizado e à iniciação esportiva com foco na aquisição de habilidades motoras para	Convênio de Saída nº 1481001285/2025 – SEDESE

			destinadas ao planejamento pedagógico e acompanhamento das atividades		educandos de 06 a 17 anos, conforme as diretrizes do Programa do Convênio nº 1481001285/2025	

CARGOS EM SELEÇÃO, COM REQUISITOS E PRESSUPOSTOS PARA CLASSIFICAÇÃO

(*) As justificativas (motivo do recrutamento) constantes deste Anexo estão especificadas no Plano de Trabalho e no instrumento de Convênio referente ao próprio Convênio citado.

ANEXO II

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO EM TODAS AS FASES

Forma de Tabulação de Pontuação de acordo com o Edital, por fase:

CARGO	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA	DOCUMENTAÇÃO FACULTATIVA	DOC. OBRIGATÓRIA – PONTUAÇÃO	DOC. FACULTATIVA – PONTUAÇÃO	PROVA ESCRITA	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL
Professor(a) de Educação Física	Licenciado(a) e/ou Bacharel em Educação Física	Experiência comprovada na área de Educação Física	25	20	30	25	**100**
Monitor Esportivo	Ensino Médio Completo	Experiência comprovada em atividades esportivas e atuação com crianças e adolescentes	25	20	30	25	**100**

1 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS – 25 (VINTE E CINCO) PONTOS:

A ausência de qualquer dos documentos previstos no subitem 3.1.2.1, alíneas a, b, c, d, e, f e g, será motivo de eliminação. Quando o cargo não exigir a apresentação de documentos facultativos, serão atribuídos automaticamente 30 (trinta) pontos pela apresentação dos documentos obrigatórios.

2 – DOCUMENTOS FACULTATIVOS – 20 (VINTE) PONTOS:

Subitem 3.1.2.2, alíneas a e b, sendo: 5 (cinco) pontos para Pós-Graduação e até 15 (quinze) pontos para Experiência Profissional, a razão de 5 (cinco) pontos por cada 6 (seis) meses comprovados.

3 – SOMENTE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA (quando aplicável) – até 20 (VINTE) PONTOS:

Para o cargo que exigir apenas comprovação de experiência, serão atribuídos até 20 (vinte) pontos, à razão de 5 (cinco) pontos por cada 6 (seis) meses comprovados.

4 – PROVA ESCRITA – 30 (TRINTA) PONTOS:

A pontuação da prova escrita será atribuída de acordo com o item 5.1.2.

5 – ENTREVISTA (PROVA ORAL) – 25 (VINTE E CINCO) PONTOS:

A pontuação da entrevista será atribuída de acordo com os itens 5.1.3.1 e 5.1.3.2 e o subitem 3.1.2.2 deste Edital.

6 – FORMA DE APRESENTAÇÃO:

Os documentos obrigatórios e facultativos (curriculares) serão apresentados em envelope único, lacrado e rubricado no lacre pelo candidato, os quais serão abertos na presença dos membros da Comissão do Processo Seletivo.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

Nome:
Formação:
CPF: RG:
Endereço:
Bairro: Cidade:
Estado: CEP:
Telefone: ( )
E-mail:
Cargo Pretendido:
Local e Data:

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE**, eu _____, concorrente ao cargo de _____, no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 – Convênio nº 1481001285/2025 – SEDESE, para contratação temporária de excepcional interesse público pela Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, **DECLARO** estar ciente das normas estabelecidas em todo o Edital e seus Anexos, dos quais tomei previamente conhecimento e tive acesso ao conteúdo.

Declaro, ainda, ser de minha inteira responsabilidade os documentos acostados e apresentados, nos termos que determina o Edital, do que assino o presente e apresento em envelope lacrado os DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS e FACULTATIVOS para análise da Comissão do Processo Seletivo.

Coração de Jesus/MG, _____ de _____ de 2026.

Assinatura Legível do Candidato

ANEXO IV

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

Nome: _____
CPF: _____
Cargo: _____
Endereço/Telefone de contato: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Protocolo, nesta data, minha inscrição no Processo Seletivo acima indicado, entregando meu envelope contendo a inscrição e os documentos.

Coração de Jesus/MG, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura Legível do Candidato

O candidato acima qualificado protocolou, na data acima, sua inscrição, sendo que recebemos o envelope lacrado e assinado no lacre pelo candidato para inscrição no cargo acima. O candidato fica ciente de que deverá acessar o sítio eletrônico https://coracaodejesus.mg.gov.br/ ou o quadro de avisos da Prefeitura para verificar se está apto ou não para a fase seguinte do processo, conforme datas estabelecidas no Edital nº 01/2026.

_____
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ANEXO V

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

O candidato abaixo qualificado protocolou, nesta data, sua inscrição, conforme dados abaixo, devendo comparecer a esta Prefeitura, no mesmo local da inscrição, no dia ____/____/_____, às _____ horas, para realização da fase de ENTREVISTA.

Nome: _____
CPF: _____
Cargo: _____
Setor: _____

Coração de Jesus/MG, _____ de _____ de 2026.

_____
A Comissão (Representante): _____

Recebi, na data acima, a segunda via deste Protocolo de Inscrição, fornecida pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, declarando estar ciente dos dados acima e de acordo com todas as normas estabelecidas no Edital nº 01/2026, ao qual se vincula o referido processo.

_____
Assinatura Legível do Candidato

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:D542DF98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO - SAAE

MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG						
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - MG						
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO						
* SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE ACORDO COM A LEI 4.320/64, É APURADO ENTRE A DIFERENÇA POSITIVA DO ATIVO FINANCEIRO E DO PASSIVO FINANCEIRO, VERIFICADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR.						
FONTE DE RECURSO	1. ATIVO FINANCEIRO (AF)	2. PASSIVO FINANCEIRO (PF)				
	DISPONIBILIDADES	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				
	SALDO EM CONTA EM 31/12/2025 (+)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (-)		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (-)		SALDO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES (-)
		EXERCÍCIOS ANTERIORES	EXERCÍCIO DE 2025	EXERCÍCIOS ANTERIORES	EXERCÍCIO DE 2025	
1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 28.057,71	R$ -	R$ -	R$ 28.057,71	R$ -	R$ -
1.501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R$ 6.840.440,94	R$ -	R$ 29.980,46	R$ 32.250,00	R$ 384.746,39	R$ 236.212,65
TOTAL GERAL	R$ 6.868.498,65	R$ -	R$ 29.980,46	R$ 60.307,71	R$ 384.746,39	R$ 236.212,65
3. TOTAL ATIVO FINANCEIRO EM 31/12/2025 - R$ 6.868.498,65. (+)						
4. TOTAL PASSIVO FINANCEIRO EM 31/12/2025 - R$ 711.247,21. (-)						

QUADRO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2025 APURADO NO EXERCÍCIO DE 2026.	
TOTAL POR FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT FINANCEIRO (TOTAL AF) - (TOTAL PF)
1.501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R$ 6.157.251,44
HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA	***PAULA CRISTINE OLIVEIRA CARVALHO***
Diretor Geral	Diretora Contabilidade - CRC MG-103284/O-9

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D8098F23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros dos veículos pertencentes ao município de Guarani/MG, pelo período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	4754	SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS - CAMINHONETE S10 - PLACA: JFQ 9015 - 2005/2005. CHASSI: 9BG138GC05G420707.	SERV	1	R$ 540,00	R$ 540,00
03	4756	SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS - FIAT/GRAND SIENA 1.4 – PLACA: RML	SERV	1	R$ 540,00	R$ 540,00

		8C53 - 2020/2021. CHASSI: 9BD19710HM3392331.				
08	4761	SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS - RENAULT MASTER – PLACA: RMJ 2I66 - 2019/2020. CHASSI: 93YMAF4XELJ290091.	SERV	1	R$ 990,00	R$ 990,00
09	4762	SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS - RENAULT SANDERO AUT 101 - PLACA: OPQ 9674 - 2013/2014. CHASSI: 93YBSR6HEJ774132.	SERV	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
11	4764	SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS - VW KOMBI - PLACA: HLF 4446 - 2010/2011. CHASSI: 9BWMF07X1BP010099.	SERV	1	R$ 480,00	R$ 480,00
13	4766	SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS - VW/FOX CONNECT MB - PLACA: RMS OA94 - 2021/2021. CHASSI: 9BWAB45Z0M4018211.	SERV	1	R$ 560,00	R$ 560,00
14	4767	SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS - CITROEN/AIRCROSS 7 FL - PLACA: TXY 0E65 - 2025/2026. CHASSI: 935CNFCA0TB533879.	SERV	1	R$ 590,00	R$ 590,00
15	4768	SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS - CITROEN/AIRCROSS 7 FL - PLACA: TXY 0D95 - 2025/2026. CHASSI: 935CNFCA0TB533395	SERV	1	R$ 545,0	R$ 545,0
16	4769	SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS - DOBLO ESSENCE 1.8 16V FLEX 4P - PLACA: QNP 7698 - 2017/2017. CHASSI: 9BD1196GDH1141745.	SERV	1	R$ 530,00	R$ 530,00

VALOR TOTAL: R$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais).

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
04	4757	SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS - IVECO/BUS 10-190E - PLACA: RFN 6J41 - 2020/2021. CHASSI: 93ZK01BDZN8938658.	SERV	1	R$ 549,00	R$ 549,00
05	4758	SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS - IVECO/CITYCLASS 70C17 - PLACA: OQL 7108 - 2013/2013. CHASSI: 93ZL68C01D8451739.	SERV	1	R$ 549,00	R$ 549,00
07	4760	SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS - MARCOPOLO/VOLARE A6 MO - PLACA: HMN 5581 - 2006/2006. CHASSI: 93PB38D306C019043.	SERV	1	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
10	4763	SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS - VW KOMBI - PLACA: HFB 6469 - 2012/2013. CHASSI: 9BWMF07X4DP004722.	SERV	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
19	4773	SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS - RENAULT MASTER – PLACA: RMJ 2I72 - 2020/2021. CHASSI: 93YMAF4XEMJ752762	SERV	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00

VALOR TOTAL: R$ 6.698,00 (seis mil, seiscentos e noventa e oito reais).

CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A.
CNPJ: 33.065.699/0001-27

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
02	4755	SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS - FIAT/DUCATO M RONTAN - PLACA: HMG 2724 - 2004/2004. CHASSI: 93W231H22410144OB.	SERV	1	R$ 530,12	R$ 530,12
06	4759	SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS - IVECO/CITYCLASS 70C17 - PLACA: OQL 7110 - 2013/2013. CHASSI: 93ZL68C01D8451761.	SERV	1	R$ 800,75	R$ 800,75
12	4765	SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS - CAMINHONETE ESPECIAL S-10 PICKUP E CIA (AMBULÂNCIA) - PLACA: RNL 0E53 - 2021/2021. CHASSI: 9BG144DK0MC427168.	SERV	1	R$ 1.076,90	R$ 1.076,90
17	4770	SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS - FIAT/DOBLO RONTAN AMB2 - PLACA: HMH 6703 - 2009/2009. CHASSI: 9BD22315592015378	SERV	1	R$ 438,51	R$ 438,51
18	4772	SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS - IVECO/CITYCLASS 70C17 - PLACA: OQM 8686 - 2013/2013. CHASSI: 93ZL68CO1D8452607.	SERV	1	R$ 800,75	R$ 800,75

VALOR TOTAL: R$ 3.647,03 (Três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e três centavos).

Guarani-MG, 24 de abril de 2026.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal
Município De Guarani

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:84DE75B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL Nº 07/2026/SMCET/FMC RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL Nº 07/2026/SMCET/FMC
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO
A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do resultado preliminar da seleção do Edital de Chamamento Público nº 07/2026/SMCET/FMC - Seleção para financiamento de projetos culturais "Guaxupé 114 anos e Guaxupé Café Festival 2026" **Fundo Municipal de Cultura, especificamente no que se refere a nome de proponente de projeto conforme segue**:

1. DO OBJETIVO DA RETIFICAÇÃO
A presente retificação tem por finalidade corrigir o nome da proponente referente à inscrição nº 13/2026. Esclarece-se que a correção é exclusivamente de caráter nominal, não implicando qualquer alteração nas pontuações atribuídas aos projetos.

2. DA ALTERAÇÃO
Onde se lê:

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
8	13/2026	**Lourdes Aparecida Silva**	Minas, Raíz do Brasil	Música Bandas (inclusive Duplas e Trios)	75	AC	Selecionado

Leia-se:

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
8	13/2026	**Lourdes Aparecida Lopes**	Minas, Raíz do Brasil	Música Bandas (inclusive Duplas e Trios)	75	AC	Selecionado

Guaxupé, 24 de abril de 2026.

CASSIANO DA SILVA
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:976F3BEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

PROCURADORIA
MUNICÍPIO DE ITAGUARA/MG - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - REURB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG, **FAZ SABER**, a todos os relacionados no presente EDITAL e aos terceiros eventualmente interessados que dele tiverem conhecimento que, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, e do Decreto Federal nº 9.310/2018, em continuidade ao procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** de interesse social do núcleo urbano irregular denominado:
OS NÚCLEOS URBANOS ALTO ROSÁRIO, VISTA ALEGRE E AREIÃO, MUNICÍPIO DE ITAGUARA-MG, com origem identificada junto 1º Oficial de Registro de Imóveis de Itaguara/MG, constituído de uma área de terras, situada nesta cidade, destinada a regularização fundiária, perfazendo uma área total de 129.877,00 m², **NOTIFICA:**

Tabela 1. Identificação das matrículas cartorárias das áreas confrontantes do núcleo urbano Itaguara-MG (Fonte: Elaboração Própria, 2026).

Proprietário	CPF/ CNPJ	Endereço	Matrícula	CRI
Municipio de Itaguara/Mg	18.313.015/0001-75	**Rua Padre Gregório, n° 187 – Centro**	1.463	1º Ofício
Maria José de Melo	437.463.816-49	Itaguara/MG	4.724	1º Ofício
Geraci Cunha	357.352.446-04	Itaguara/MG	4.724	1º Ofício
Antônio Eustáquio	199.047.036-04	Itaguara/MG	4.724	1º Ofício
Maria Carmem Eustáquio de Melo		Itaguara/MG	4.724	1º Ofício
José Ferreira da Cunha		Itaguara/MG	4.724	1º Ofício
Maria Adelina de Melo		Itaguara/MG	4.724	1º Ofício
Geralda Ferreira de Melo		Itaguara/MG	4.724	1º Ofício
Maria do Rosário da Cunha		Itaguara/MG	4.724	1º Ofício
Anésia Ferreira da Cunha	437.463.816-49,	Itaguara/MG	4.724	1º Ofício
Geraci Cunha	357.352.446-04	Itaguara/MG	4.724	1º Ofício
Sônia Maria Aparecida Cunha		Itaguara/MG	4.724	1º Ofício
Francisco Arceu e Outros			1.463	1º Ofício
Delma Berenice de Oliveira		Itaguara/MG	2.785	1º Ofício
Hélio Pereira Alves			3.096	1º Ofício
Pedro Rosa das Chagas			3.097	1º Ofício
Paulo Antônio da Silva			3.226	1º Ofício
Geraldo da Silveira Vilaça			3.275	1º Ofício
João Batista Santiago			3.276	1º Ofício
Geraldo Dias da Aparecida			3.280 3.281	1º Ofício
Maria das Dores Oliveira			3.286	1º Ofício
Hildes Jesus Vilaça			3.390	1º Ofício
Adão Gonçalves Borges			3.431	1º Ofício
Geraldo Dias da Aparecida			3.443	1º Ofício
João Alves de Morais			3.483	1º Ofício
Agamenon Jorge de Araújo			3.572	1º Ofício
Antônio José			3.676	1º Ofício
Francisco Regino da Silva,			3.683	1º Ofício
Maria do Rosário			3.684	1º Ofício
Vicente Rodrigues da Costa Coelho			3.686	1º Ofício
Maria das Graças de O. Xavier			3.687	1º Ofício
Vera Lúcia de Jesus			3.691	1º Ofício
Francisco Pinto de Rezende Filho			3.691	1º Ofício
Aladim Lino Rodrigues			3.695	1º Ofício
Marta de Oliveira Paula			3.704	1º Ofício
Virgilina Maria de Jesus			3.709	1º Ofício
Adão Augusto da Silva			3.850	1º Ofício
Ilda			3.865	1º Ofício
Márcio Dias De Oliveira e Outra			3.878	1º Ofício
Maria José Penido Prado			3.906	1º Ofício
Ademar José dos Santos			3.907	1º Ofício
Mariano Tomaz de Aquino			4.001	1º Ofício
Edneia Lúcia dos Santos			4.048	1º Ofício
Edson Rodrigues de Oliveira			5.203	1º Ofício
Wilson Antônio Oliveira			5.503	1º Ofício
Camilo Bernardo dos Santos			1463	1º Ofício
Maria Helena de Oliveira			5.689	1º Ofício
Agnaldo Ferreira Alves			5.704	1º Ofício

José Maria		Rua Projetada 01	6.583	1º Ofício
Geralda Aparecida das Dores		Rua Projetada 04	6.854	1º Ofício
Terezinha de Oliveira Lima		Rua Antônio Sorrenti, bairro Vista Alegre – lote 11 – QD 07	7.425	1º Ofício
Terezinha de Oliveira Lima		Rua Antônio Sorrenti, bairro Vista Alegre – lote 12 – QD 07	7.426	1º Ofício
Terezinha de Oliveira Lima		Rua Antônio Sorrenti, bairro Vista Alegre – lote 13 – QD 07	7.427	1º Ofício
Joaquim Rabelo Primo		Rua Inominada, bairro Vista Alegre	7.747	1º Ofício
Vitória Gabriela da Silveira Gomes		Rua Inominada, bairro Vista Alegre	7.850	1º Ofício
José Marcos Vilela Rabelo		Rua Antônio Sorrenti Bairro Vista Alegre	7.871	1º Ofício
Luciana Da Conceição Rodrigues		Rua Antônio de Freitas, bairro Vista Alegre	8.109	1º Ofício
Paróquia Nossa Senhora das Dores de Itaguara		Rua Antônio de Freitas, bairro Vista Alegre	8.410	1º Ofício
Joel de Faria		Rua Francisco Carlos de Oliveira Penido, bairro Vista Alegre	8.975 8.580	1º Ofício
Municipio de Itaguara/Mg	18.313.015/0001-75	Rua Padre Gregório, nº 187 – Centro	8975	1º Ofício
Salvador Antônio dos Santos		Rua Inominada, bairro Vista Alegre	11.962	1º Ofício
Municipio de Itaguara/Mg	18.313.015/0001-75	Rua Padre Gregório, n° 187 – Centro	5.225	1º Ofício
Municipio de Itaguara/Mg	18.313.015/0001-75	Rua Padre Gregório, n° 187 – Centro	2.897	1º Ofício
Municipio de Itaguara/Mg	18.313.015/0001-75	Rua Padre Gregório, n° 187 – Centro	1.771	1º Ofício
Municipio de Itaguara/Mg	18.313.015/0001-75	Rua Padre Gregório, n° 187 – Centro	1.771	1º Ofício
Municipio de Itaguara/Mg	18.313.015/0001-75	Rua Padre Gregório, nº 187 – Centro.	2.644	1º Ofício
Municipio de Itaguara/Mg	18.313.015/0001-75	Rua Padre Gregório, n° 187 – Centro	4.256	1º Ofício
Municipio de Itaguara/Mg	18.313.015/0001-75	Rua Padre Gregório, n° 187 – Centro	1.770	1º Ofício
Municipio de Itaguara/Mg	18.313.015/0001-75	Rua Padre Gregório, n° 187 – Centro	2.443	1º Ofício
Municipio de Itaguara/Mg	18.313.015/0001-75	Rua Padre Gregório, n° 187 – Centro	4.182	1º Ofício
Municipio de Itaguara/Mg	18.313.015/0001-75	Rua Padre Gregório, n° 187 – Centro	4.275	1º Ofício
Municipio de Itaguara/Mg	18.313.015/0001-75	Rua Padre Gregório, n° 187 – Centro	2.492	1º Ofício
Municipio de Itaguara/Mg	18.313.015/0001-75	Rua Padre Gregório, n° 187 – Centro	4.322;	1º Ofício
Municipio de Itaguara/Mg	18.313.015/0001-75	Rua Padre Gregório, n° 187 – Centro	4.445	1º Ofício
Municipio de Itaguara/Mg	18.313.015/0001-75	Rua Padre Gregório, n° 187 – Centro	4.477	1º Ofício
Municipio de Itaguara/Mg	18.313.015/0001-75	Rua Padre Gregório, n° 187 – Centro	2.235	1º Ofício
Municipio de Itaguara/Mg	18.313.015/0001-75	Rua Padre Gregório, n° 187 – Centro	4.503	1º Ofício
Municipio de Itaguara/Mg	18.313.015/0001-75	Rua Padre Gregório, n° 187 – Centro	4.573	1º Ofício
Municipio de Itaguara/Mg	18.313.015/0001-75	Rua Padre Gregório, n° 187 – Centro	4.736	1º Ofício
Municipio de Itaguara/Mg	18.313.015/0001-75	Rua Padre Gregório, n° 187 – Centro	4.213	1º Ofício
Municipio de Itaguara/Mg	18.313.015/0001-75	Rua Padre Gregório, n° 187 – Centro	3.691	1º Ofício
Municipio de Itaguara/Mg	18.313.015/0001-75	Rua Padre Gregório, n° 187 – Centro	3.721	1º Ofício
Municipio de Itaguara/Mg	18.313.015/0001-75	Rua Padre Gregório, n° 187 – Centro	1.759	1º Ofício
Municipio de Itaguara/Mg	18.313.015/0001-75	Rua Padre Gregório, n° 187 – Centro	1.947	1º Ofício
Municipio de Itaguara/Mg	18.313.015/0001-75	Rua Padre Gregório, n° 187 – Centro	2.066	1º Ofício
Municipio de Itaguara/Mg	18.313.015/0001-75	Rua Padre Gregório, n° 187 – Centro	1.707	1º Ofício
Municipio de Itaguara/Mg	18.313.015/0001-75	Rua Padre Gregório, n° 187 – Centro	3.471	1º Ofício
Municipio de Itaguara/Mg	18.313.015/0001-75	Rua Padre Gregório, n° 187 – Centro	4.441	1º Ofício
Municipio de Itaguara/Mg	18.313.015/0001-75	Rua Padre Gregório, n° 187 – Centro	4.904	1º Ofício
Municipio de Itaguara/Mg	18.313.015/0001-75	Rua Padre Gregório, n° 187 – Centro	3.907	1º Ofício
Enézio José Guimarães	750.682.816-20	Rua José Nicolau de Andrade, nº 86, bairro Vista Alegre	13.319	1º Ofício
Divina Terezinha Guimarães	061.352.236-23	Rua José Nicolau de Andrade, nº 86, bairro Vista Alegre	13.319	1º Ofício
Municipio de Itaguara/Mg	18.313.015/0001-75	Rua Padre Gregório, n° 187 – Centro	13.320	1º Ofício
Roselene de Jesus Andrade	597.574.696-53	Rua Adão Silva Rodrigues, nº 46, bairro Vista Alegre	13.321	1º Ofício
João Lúcio Tiburcio da Silva	362.997.746-49	Rua Adão Silva Rodrigues, nº 46, bairro Vista Alegre	13.321	1º Ofício
Alex Fernando de Araújo	077.099.826-70	Rua do Rosário, nº 477, bairro Alto do Rosário	13.409	1º Ofício
Juliana de Oliveira Apolinário	093.791.036-89	Rua do Rosário, nº 477, bairro Alto do Rosário	13.409	1º Ofício
Alaide Alves Almeida	028.631.176-37	Rua Antenor Alves de Moura, nº 75, bairro Vista Alegre	13.410	1º Ofício
Arcenir Maria de Oliveira	556.711.796-53	Rua Antenor Alves de Moura, nº 63, bairro Vista Alegre	13.411	1º Ofício
João Dias Martinho	269.416.516-87	Rua Antenor Alves de Moura, nº 63, bairro Vista Alegre	13.411	1º Ofício
Maria Dulcilene de Andrade	061.553.966-12	Rua Antenor Alves de Moura, nº 43, bairro Vista Alegre	13.412	1º Ofício
Oliveiros Passos Júnior	031.344.886-80	Rua do Rosário, nº 471, bairro Alto do Rosário	13.541	1º Ofício
Vanderlene Sueli Aparecida Ribeiro Passos	061.610.526-60	Rua do Rosário, nº 471, bairro Alto do Rosário	13.541	1º Ofício
Municipio de Itaguara/Mg	18.313.015/0001-75	Rua Padre Gregório, n°187 – Centro	13.425	1º Ofício
Eva Gonçalves de Souza			13.427	1º Ofício
Cristiana Maria Ferreira Dantas			13.428	1º Ofício
Isaias dos Santos Dantas			13.428	1º Ofício
Leonardo Luiz de Rezende			13.429	1º Ofício
Bento Severino da Silveira			13.430	1º Ofício
Lucilene Eustáquia Rodrigues			13.430	1º Ofício
Lucineia Guimarães	085.020.196-94	Rua do Rosário, nº 415, bairro Alto do Rosário	13.431	1º Ofício
Geraldo Aparecido de Oliveira	827.756.486-49	Rua do Rosário, nº 415, bairro Alto do Rosário	13.431	1º Ofício
Júlio César dos Santos	001.993.076-36	Rua Antônio Sorrente, nº 189, bairro Vista Alegre	13.462	1º Ofício
Luciana Rosa de Andrade Santos	027.731.216-78	Rua Antônio Sorrente, nº 189, bairro Vista Alegre	13.462	1º Ofício
Cátia do Nascimento André	069.555.086-10	Rua Abel Marcelino Costa, nº 96, bairro Vista Alegre	13.563.	1º Ofício
Lucilene Aparecida José Santos	032.074.296-29	Rua Antenor Alves de Moura, n° 60, bairro Alto do Rosário	13.514	1º Ofício
Antônio José de Souza Morais	967.869.146-91	Rua José Raimundo dos Santos, nº 197, bairro Dias	13.515	1º Ofício
Gabriela Maria Tereza Cunha	824.949.246-34	Rua José Raimundo dos Santos, nº 197, bairro Dias	13.515	1º Ofício
Municipio de Itaguara/Mg	18.313.015/0001-75	Rua Padre Gregório,n° 187 – Centro	13.513	1º Ofício
Odilon do Carmo Ferreira	657.563.556-34	Rua do Rosário, nº 346, bairro Alto do Rosário,	13.516	1º Ofício
Custódia Aparecida Vilaça Ferreira	008.374.506-83	Rua do Rosário, nº 346, bairro Alto do Rosário,	13.516	

Doralice Rafael Batista	941.095.246-87	Rua do Rosário, nº 197, bairro Alto do Rosário,	13.517	1º Ofício
Ana Luiza de Oliveira	098.608.926-52	Travessa Vista Alegre, nº 70, bairro Alto do Rosário	13.518	1º Ofício
Marcelo Henrique da Silva	091.664.906-77	Travessa Vista Alegre, nº 70, bairro Alto do Rosário	13.518	1º Ofício
Maria do Rosário	878.298.786-68	Travessa Vista Alegre, nº 72, bairro Alto do Rosário	13.519	1º Ofício
Jesus de Sousa Gonçalves	491.718.286-72	Rua Ronan Gumercindo de Sousa, nº 445, bairro Sol Vermelho	13.556	1º Ofício
Neuza Maria Ferreira Gonçalves	006.996.666-43	Rua Ronan Gumercindo de Sousa, nº 445, bairro Sol Vermelho	13.556	1º Ofício
Geralda Sonilda Ferreira	794.658.206-44,	Rua Carlos Penido Filho, nº 322, bairro Dias	13.640	1º Ofício

Ficam, portanto, **NOTIFICADOS** de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil que seguir à data da publicação deste Edital, para querendo, MANIFESTAREM-SE quanto ao procedimento de regularização fundiária acima especificado, por meio do seguinte endereço eletrônico: procuradoriaitaguara@gmail.com . Transcorrido este prazo, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a regularização fundiária, de acordo com o que autoriza a legislação citada. E para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados, no futuro, alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado, na forma da Lei.

Itaguara-MG, 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:3EBBBBB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS DE E

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 043/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 022/2026 referente à *Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza e desobstrução de redes coletoras de esgoto com "Caminhão de hidrojateamento" equipado com bomba de vácuo adequada e deslocamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : LIR TRANSPORTES LTDA - 03.330.423/0001-68

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1	80,00	HR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 397,20	R$ 31.776,0000	R$ 450,55	R$ 36.044,00	R$ 4.268,00
Descrição: CAMINHÃO HIDROJATO EQUIPE DE MOBILIZAÇÃO Locação de caminhão hidrojato equipado com bomba de vácuo e mangueiras para desobstrução de redes de esgoto, incluindo mobilização e desmobilização.										
1	2	2.700,00	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13,12	R$ 35.424,0000	R$ 14,67	R$ 39.609,00	R$ 4.185,00
Descrição: DESLOCAMENTO DE CAMINHÃO HIDROJATO Deslocamento do caminhão hidrojato, com toda equipe e equipamentos necessários. Da sede da empresa contratada até a sede da Prefeitura Municipal de Japaraíba.										
					Subtotal Adjudicado:	**R$67.200,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$75.653,00**	**R$11,1733**	**% 8.453,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 67.200,00	R$ 75.653,00	11,1733 %	8.453,00

Japaraíba-MG , 22 de Abril de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES

Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:C092FCAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO N.º 09/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DAS ESCOLAS DE ENGENHARIA DO CEFET/MG – CAMPUS LEOPOLDINA.

Objeto e origem do recurso: Oferta de oficinas esportivas de natação e esportes coletivos (basquete, voleibol, handebol e futsal) gratuita para adolescentes do ensino fundamental 2 da rede pública e privada de Leopoldina/MG, com foco no desenvolvimento da aptidão física e das habilidades socioemocionais dos alunos.Recurso proveniente de emenda impositiva número 01/2025 (R$10.000,00), do vereador Bernardo Junqueira e Renó Guedes.

Vigência: 27/04/2026 até 31/12/2026

Valor: R$10.000,00 (dez mil reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Subunidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza da Despesa	Ficha
02	10	01	12	363	0001	2845	335041	291

Data da assinatura: 08/04/2026

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina,LÚCIA LOPES HORTA - Gestora da Parceria eMARCELO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO -Presidente da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DAS ESCOLAS DE ENGENHARIA DO CEFET/MG – CAMPUS LEOPOLDINA.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:9ED72C36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 4/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DEMUTTRAN, à Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889-007, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889-007 (de preferência mediante aviso de recebimento).** Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, à Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889-007.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
PZV3516	AG09739053	16/02/2026	6050-1
LLS9J58	AG10487833	19/02/2026	5541-2
KQS6640	AG10487834	19/02/2026	5541-2
FTN8J82	AG10487835	19/02/2026	5541-2
RUB5F90	AG10487836	19/02/2026	5541-2
KRU5C49	AG10487841	19/02/2026	5541-2
KYQ5F73	AG10487844	19/02/2026	5541-2
HLD6710	AG10487845	19/02/2026	5541-2
PZB4A79	AG10487846	19/02/2026	5541-2
PYH9357	AG10487848	19/02/2026	5541-2
HFK6676	AG10487850	19/02/2026	5541-2
BZG8I31	AG10487851	19/02/2026	5541-2
RBJ3J08	AG10487852	19/02/2026	5541-2
HEO2685	AG10487855	20/02/2026	5541-2
SYD3B54	AG10487856	20/02/2026	5541-2
RMG6E98	AG10487858	20/02/2026	5541-2
PPY9E60	AG10487861	20/02/2026	5541-2
QRV9E17	AG10487863	20/02/2026	5541-2
GWU6I03	AG10487868	20/02/2026	5541-2
PYW9095	AG10487870	20/02/2026	5541-2
SIY2A54	AG10487872	20/02/2026	5541-2
KUU4354	AG09739165	20/02/2026	5908-0
HMZ5A31	AG10487873	20/02/2026	5541-2
GZQ2308	AG09743805	23/02/2026	5568-0
SRF2D42	AG10487876	23/02/2026	5541-2
LAT7373	AG10487877	23/02/2026	5541-2
SYD3B54	AG10487878	23/02/2026	5541-2
PZM0885	AG09743809	23/02/2026	6050-2
GTN7E28	AG09743810	23/02/2026	5550-0
TTX3F87	AG10487881	23/02/2026	5541-2
PZD4A66	AG10487882	23/02/2026	5541-2
RKQ0D99	AG10486434	23/02/2026	5550-0
GXK2673	AG10486436	23/02/2026	5550-0
KNL8E72	AG10487883	23/02/2026	5541-2
PYW9095	AG10487884	23/02/2026	5541-2
LOD2713	AG10486437	23/02/2026	5550-0
SHL9D60	AG10487886	23/02/2026	5541-2
PZQ9909	AG10486439	24/02/2026	5550-0
TXE4F93	AG10486440	24/02/2026	5550-0
GZO2297	AG10486443	24/02/2026	5550-0
OPK8558	AG10486444	24/02/2026	5550-0

PXV6E63	AG10487888	24/02/2026	5541-2
QPX5E02	AG10487889	24/02/2026	5541-2
HFJ0521	AG10487890	24/02/2026	5541-2
SYD3B54	AG10487891	24/02/2026	5541-2
RUM5F83	AG10487892	24/02/2026	5541-2
DDM6H55	AG10487894	24/02/2026	5541-2
HIB8718	AG10487896	24/02/2026	5541-2
KMI5247	AG10487899	24/02/2026	5541-2

PUM7478	AG10486446	24/02/2026	5541-2
GWU5324	AG10486447	24/02/2026	5541-2
RFF5C01	AG10487900	24/02/2026	5541-2
GWE5B18	AG10487901	24/02/2026	5541-2
TDZ5G00	AG10487902	24/02/2026	5541-2
EJM6C58	AG10487116	24/02/2026	5452-6
RJV4F13	AG10487117	24/02/2026	5568-0
GXT7756	AG10487119	24/02/2026	7625-1
HIP6F53	AG10487120	24/02/2026	5592-0
TEN9G51	AG10487121	24/02/2026	5592-0
UDJ9B89	AG10487106	25/02/2026	7625-1
TTT5A33	AG10487107	25/02/2026	7625-1
SIF7F07	AG10487108	25/02/2026	7625-1
OOX9C02	AG10487109	25/02/2026	7625-1
PUR7G00	AG10487110	25/02/2026	5550-0
TCR7J16	AG09742531	25/02/2026	5568-0
TYH2G06	AG10487111	25/02/2026	5541-2
OOV7131	AG10487112	25/02/2026	5541-2
OPC7536	AG10487113	25/02/2026	5541-2
PUT3714	AG10487114	25/02/2026	5541-2
KQF7C76	AG10487115	25/02/2026	5541-2
RTA3B45	AG10487903	25/02/2026	5541-2
KYQ5F73	AG10487904	25/02/2026	5541-2
LQO9I10	AG10487905	25/02/2026	5541-2
PLX9J69	AG10487906	25/02/2026	5541-2
QON1503	AG10487907	25/02/2026	5541-2
ODN1E62	AG10487908	25/02/2026	5541-2
KRZ8F27	AG09742532	25/02/2026	5568-0
GTN2I96	AG09742533	25/02/2026	5568-0
RIR0C26	AG09742534	25/02/2026	5568-0
QPI4498	AG09742535	25/02/2026	5568-0
QQB0H88	AG10487122	25/02/2026	5487-0
ATA5610	AG10487123	25/02/2026	5487-0

KOB8F00	AG10487909	25/02/2026	5541-2
GWE5B18	AG10487910	25/02/2026	5541-2
GNK5092	AG10487911	25/02/2026	5541-2
TTR9I41	AG10487124	25/02/2026	5592-0
LCP4F75	AG10487125	25/02/2026	5479-0
OQJ5399	AG10487126	25/02/2026	5541-2
RKV7B08	AG10487127	25/02/2026	5541-2
RPH7G50	AG10487128	25/02/2026	5541-2
LUT6D16	AG10487129	25/02/2026	5541-2
KON5624	AG10487130	25/02/2026	5541-2
RKG4H06	AG10487912	25/02/2026	5541-2
GZL1258	AG10487913	25/02/2026	5541-2
LSP3752	AG10487915	26/02/2026	5541-2
QXK3055	AG10487916	26/02/2026	5541-2
HIW6965	AG10487917	26/02/2026	5541-2
HGC5946	AG10487918	26/02/2026	5541-2
PWY8721	AG10487919	26/02/2026	5541-2
TCW4E20	AG10487920	26/02/2026	5541-2
TYO5F62	AG10487921	26/02/2026	5541-2
RHZ5C35	AG10486449	26/02/2026	6050-1
QOA9594	AG10486450	26/02/2026	6050-1
HDA6293	AG10487131	26/02/2026	5568-0
FVX7A77	AG10486451	26/02/2026	5541-2
RFZ6G60	AG10486452	26/02/2026	5541-2
RUE8J76	AG10486453	26/02/2026	5541-2
ODN2271	AG10486454	26/02/2026	5541-2
HAA2023	AG10486455	26/02/2026	5541-2
SJA6C24	AG10486456	26/02/2026	5541-2
EQA5H03	AG10486457	26/02/2026	5541-2
GWE5B18	AG10487922	26/02/2026	5541-2
PYW9095	AG10487923	26/02/2026	5541-2
RKG4H06	AG10487929	26/02/2026	5541-2
OPX7507	AG10487924	27/02/2026	5541-2

POO3I65	AG10487925	27/02/2026	5541-2
TYD2I47	AG10487926	27/02/2026	5541-2
TCQ6E00	AG10487927	27/02/2026	5541-2
QNS3C94	AG10487928	27/02/2026	5541-2
PXV5B33	AG10487930	27/02/2026	5541-2
LMV0079	AG10487931	27/02/2026	5541-2
PXB9256	AG10487932	27/02/2026	5541-2
LRW2J23	AG10487933	27/02/2026	5541-2
SHV6I69	AG10487934	27/02/2026	5541-2
SQY6F70	AG10487935	27/02/2026	5541-2

KVM2392	AG10487936	27/02/2026	5541-2
QQN4J63	AG09742536	27/02/2026	5487-0
QPD5090	AG10486458	28/02/2026	6041-2
OXG1C76	AG10486459	28/02/2026	5452-4
JCZ2D20	AG10486460	28/02/2026	5509-0
SHU4J37	AG10486461	01/03/2026	6041-2
QNR9B58	AG10486462	02/03/2026	5550-0
GXU3J18	AG10486463	02/03/2026	5550-0
TES0B30	AG10486464	02/03/2026	5452-6
PWL1772	AG10487132	02/03/2026	5550-0
KPO2C29	AG10487937	02/03/2026	5541-2
RKJ7D31	AG10487938	02/03/2026	5541-2
LQX5J90	AG10487939	02/03/2026	5541-2
PPP3H82	AG10487940	02/03/2026	5541-2
QNS6B82	AG10487941	02/03/2026	5541-2
GZR0006	AG10486465	02/03/2026	5541-2
DXC7806	AG10486466	02/03/2026	5541-2
SYJ4C77	AG10486467	02/03/2026	5541-2
JEU1648	AG10486468	02/03/2026	5541-2
RTP5J51	AG10487942	02/03/2026	5541-2
HEO6629	AG10487943	02/03/2026	5541-2
NYC4918	AG10487944	02/03/2026	5541-2
LJM5264	AG10487945	02/03/2026	5541-2

OWL0025	AG10487946	02/03/2026	5541-2
LOH5894	AG10487947	02/03/2026	5541-2
TDY3C65	AG10487948	02/03/2026	5541-2
PXR8F05	AG10487949	02/03/2026	5541-2
PWV3H34	AG10487950	02/03/2026	5541-2
RVH6G59	AG10487951	02/03/2026	5541-2
PWU5963	AG10487952	02/03/2026	5541-2
LSY8H74	AG10487953	02/03/2026	5541-2
LPC7A96	AG10487954	02/03/2026	5541-2
QNU7261	AG10487955	02/03/2026	5541-2
OPM4466	AG10486469	02/03/2026	5568-0
HCX0J66	AG10486470	02/03/2026	5568-0
HEV7982	AG10486471	02/03/2026	5568-0
HFQ9G62	AG10486472	02/03/2026	5568-0
PVO0E95	AG10486473	02/03/2026	5568-0
FEE0E41	AG10486474	02/03/2026	5568-0
PVC9I31	AG10486475	02/03/2026	5568-0
UDJ9B89	AG10487133	03/03/2026	7625-1
SHH5B89	AG09739663	03/03/2026	5509-0
HGJ5896	AG09739664	03/03/2026	5568-0
HEM3770	AG10486476	03/03/2026	5568-0
HCX0J66	AG10486477	03/03/2026	5568-0
PVO0E95	AG10486478	03/03/2026	5568-0
PYW3B72	AG10486479	03/03/2026	5568-0
PVV6319	AG10486480	03/03/2026	5568-0
RTE8J06	AG10486482	03/03/2026	5452-6
GQC9120	AG10486483	03/03/2026	5550-0
PVF8125	AG10487956	03/03/2026	5541-2
HLM3775	AG10487957	03/03/2026	5541-2
SJB4F75	AG10487958	03/03/2026	5541-2
GWE5B18	AG10487959	03/03/2026	5541-2
LQI6082	AG10487960	03/03/2026	5541-2
SYG0F85	AG09739665	03/03/2026	5509-0

HFJ0521	AG10487961	03/03/2026	5541-2
KRF2A89	AG10487962	03/03/2026	5541-2
SWX2H60	AG10487963	03/03/2026	5541-2
QQE7A93	AG10487964	03/03/2026	5541-2
EBR4C73	AG10487965	03/03/2026	5541-2
RVI9B17	AG10487966	03/03/2026	5541-2
QPX9H36	AG10487967	03/03/2026	5541-2
LPZ8E69	AG10487968	03/03/2026	5541-2
RFM7F95	AG10487969	03/03/2026	5541-2
PYZ7A98	AG10487970	03/03/2026	5541-2
LMK2B48	AG10487971	03/03/2026	5541-2
LMJ9G47	AG10487972	03/03/2026	5541-2
OPX2G61	AG10487973	03/03/2026	5541-2
QMY5C41	AG10487974	03/03/2026	5541-2
SYD3B54	AG10487975	03/03/2026	5541-2
QOO5005	AG10487134	03/03/2026	5550-0
QOU7H68	AG10487135	03/03/2026	5550-0
GTM6169	AG10487136	03/03/2026	5550-0
SHY6H08	AG10487137	03/03/2026	5550-0
QMZ8J61	AG10487138	03/03/2026	5550-0
DSJ9C19	AG10487139	03/03/2026	5380-0
PWQ0845	AG10487140	03/03/2026	5568-0
GPL2169	AG10487141	03/03/2026	5568-0
QWS0314	AG10487976	04/03/2026	5541-2
SID2G68	AG10487978	04/03/2026	5541-2
HLM3775	AG10487979	04/03/2026	5541-2
TCS3F42	AG10487980	04/03/2026	5541-2
GWU6G26	AG10487981	04/03/2026	5541-2
KZB1112	AG10487982	04/03/2026	5541-2
SIQ5G21	AG10487983	04/03/2026	5541-2

TON1A62	AG10487984	04/03/2026	5541-2
OWN9574	AG10486484	04/03/2026	5550-0
LMO8B48	AG10486485	04/03/2026	5550-0

PYZ9269	AG10486486	04/03/2026	5550-0
SHW3D77	AG10486487	04/03/2026	5550-0
KWU6H90	AG10486488	04/03/2026	5568-0
MTX7311	AG10486489	04/03/2026	5541-4
OQZ3475	AG10486490	04/03/2026	5460-0
DUF0E27	AG10487985	04/03/2026	5541-2
RJQ3A81	AG10487986	04/03/2026	5541-2
OMB8C02	AG10487987	04/03/2026	5541-2
RKG4H06	AG10487988	04/03/2026	5541-2
FQB1J84	AG10487989	04/03/2026	5541-2
HLM2757	AG10487152	04/03/2026	5541-2
SYS0G70	AG10487158	04/03/2026	5568-0
HER4G20	AG10487159	04/03/2026	5568-0
KZL8087	AG10487161	04/03/2026	5592-0
RMG4I91	AG10487162	04/03/2026	5550-0
QMW3740	AG10487163	04/03/2026	5550-0
TCL6I57	AG10487164	04/03/2026	5380-0
TEK0I24	AG10488134	04/03/2026	5541-2
KXJ0G91	AG10487142	05/03/2026	5541-2
HLO1168	AG10487143	05/03/2026	5541-2
PUI1G59	AG10487144	05/03/2026	5541-2
PXS4293	AG10487145	05/03/2026	5541-2
SYR1B93	AG10487146	05/03/2026	5541-2
PXT5243	AG10487147	05/03/2026	5541-2
HIV8H81	AG10487148	05/03/2026	5541-2
PVF8125	AG10487149	05/03/2026	5541-2
PXG0J71	AG10487150	05/03/2026	5541-2
SRU7D91	AG10487151	05/03/2026	5541-2
TXG5F51	AG10486492	05/03/2026	5550-0
PVC4J42	AG10487153	05/03/2026	5541-2
LMM5F29	AG10487154	05/03/2026	5541-2
GWE5B18	AG10487155	05/03/2026	5541-2
RMV9F17	AG10487156	05/03/2026	5541-2

RTS4H50	AG10487157	05/03/2026	5568-0
SYD1C07	AG10487165	05/03/2026	5401-0
HCR6174	AG10487167	05/03/2026	5401-0
OWL5A75	AG10487168	05/03/2026	5487-0
HAA1782	AG10486493	05/03/2026	5460-0
MQD9J07	AG10486494	05/03/2026	5568-0
UAI6I75	AG10486495	05/03/2026	5568-0
KUY8361	AG10486496	05/03/2026	5568-0
LAY6H25	AG10486497	05/03/2026	5568-0
GXT8597	AG10486498	05/03/2026	5568-0
PWV0F47	AG10486499	05/03/2026	5568-0
OQX8356	AG10486500	05/03/2026	5568-0
KRF2A89	AG10487990	05/03/2026	5541-2
HCX0151	AG10487501	05/03/2026	5568-0
GXQ9272	AG10487991	05/03/2026	5541-2
OQG4283	AG10487993	05/03/2026	5541-2
RBD0J77	AG10487994	05/03/2026	5541-2
LOX8F74	AG10487995	05/03/2026	5541-2
OOX6906	AG10487996	05/03/2026	5541-2
LPC7A96	AG10487997	05/03/2026	5541-2
FGA9C94	AG10487998	05/03/2026	5541-2
RMD6D41	AG10487999	05/03/2026	5541-2
HIW6852	AG10487169	06/03/2026	7625-1
HCX7875	AG10487502	06/03/2026	7625-1
LSM6D01	AG10487503	06/03/2026	7625-1
OPI8400	AG10487504	06/03/2026	5550-0
RMT0D01	AG10487505	06/03/2026	5550-0
MSG7A62	AG10487506	06/03/2026	5550-0
HGC5946	AG10488000	06/03/2026	5541-2
TXJ9C15	AG10488101	06/03/2026	5541-2
PWV3H34	AG10488102	06/03/2026	5541-2
HIW6397	AG10488103	06/03/2026	5541-2
KWD4B05	AG10488104	06/03/2026	5541-2

LPE4882	AG10488105	06/03/2026	5541-2
QOJ7E83	AG10488106	06/03/2026	5541-2
MTP3413	AG10488107	06/03/2026	5541-2
LRF1611	AG10488108	06/03/2026	5541-2
LMW5H80	AG10488109	06/03/2026	5541-2
PWS7502	AG10488110	06/03/2026	5541-2
HNB9266	AG10487170	06/03/2026	5568-0
OWS9H49	AG10487171	06/03/2026	5568-0
TUZ7D44	AG10487172	06/03/2026	5487-0
DXG4457	AG10487173	06/03/2026	5452-2
JGX7191	AG10487507	06/03/2026	5550-0
RKJ7C86	AG10487508	06/03/2026	5550-0
KRX5D51	AG10487174	06/03/2026	5541-2
OQT4I70	AG10487175	06/03/2026	5541-2
LPR6112	AG10487176	06/03/2026	5541-2

OXD2916	AG10487177	06/03/2026	5541-2
SIR3F95	AG10487179	06/03/2026	5541-2
HHA3029	AG10487180	06/03/2026	5541-2
HDN0407	AG10487181	06/03/2026	5541-2
TTE3C35	AG10487183	06/03/2026	5541-2
SSC0B01	AG10487509	06/03/2026	5550-0
SHR4E60	AG10487510	06/03/2026	5550-0
RKT5I23	AG10488111	06/03/2026	5541-2
QNS3C94	AG10488112	06/03/2026	5541-2
HLM3775	AG10488113	06/03/2026	5541-2
LQI6082	AG10488114	06/03/2026	5541-2
GXU3J18	AG10488115	06/03/2026	5541-2
PUR4D75	AG10488116	06/03/2026	5541-2
RIU3I54	AG10488117	06/03/2026	5541-2
GUE9J65	AG10488118	06/03/2026	5541-2
KYG8J07	AG10488119	06/03/2026	5541-2
RMY0C93	AG10488120	06/03/2026	5541-2
HEO0936	AG10488121	06/03/2026	5541-2

SIY2A54	AG10488122	06/03/2026	5541-2
TDN4F06	AG10488123	06/03/2026	5541-2
HLO1E26	AG10488124	06/03/2026	5541-2
JFD2H44	AG09738396	07/03/2026	5541-1
RUW9F56	AG10487511	09/03/2026	5568-0
HLO0987	AG10487512	09/03/2026	5568-0
GFF2F52	AG10487513	09/03/2026	5568-0
KPA6A47	AG10487514	09/03/2026	5568-0
HMP6A43	AG10487515	09/03/2026	7625-1
PVT0719	AG10487516	09/03/2026	5568-0
PVU5H83	AG10487517	09/03/2026	5452-1
LTJ7J84	AG10488125	09/03/2026	5541-2
HEO1697	AG10488126	09/03/2026	5541-2
HLO1168	AG10488127	09/03/2026	5541-2
KXW1485	AG10488129	09/03/2026	5541-2
RUK3J04	AG10487184	09/03/2026	5738-0
SHD2C64	AG10487185	09/03/2026	5568-0
MSI2B09	AG10487186	09/03/2026	5568-0
HCX0221	AG10487187	09/03/2026	5568-0
TEA5I57	AG10487188	09/03/2026	5568-0
HEY4149	AG10487189	09/03/2026	5568-0
FYN2D04	AG10488130	09/03/2026	5541-2
HFT3A20	AG10488131	09/03/2026	5541-2
MTO7H11	AG10488132	09/03/2026	5541-2
HIW6397	AG10488133	09/03/2026	5541-2
TYL6J27	AG10487190	09/03/2026	5568-0
RMY8G58	AG10487518	09/03/2026	5550-0
RIU3I54	AG10488135	09/03/2026	5541-2
KXJ0G91	AG10488136	09/03/2026	5541-2
OQZ7017	AG10487191	09/03/2026	5550-0
LQC4B78	AG10487192	09/03/2026	5460-0
QOT9B35	AG10488137	09/03/2026	5541-2
LRL1240	AG10488138	09/03/2026	5541-2

SJF8H96	AG10488139	09/03/2026	5541-2
RJJ5C42	AG10487193	09/03/2026	5568-0
TCX3C98	AG10487194	09/03/2026	5541-1
SYP7C76	AG10487195	09/03/2026	5541-1
SHJ5E04	AG10487196	09/03/2026	5541-1
EYA3E37	AG10488140	09/03/2026	5541-2
LRQ5A74	AG10488141	09/03/2026	5541-2
HFF1791	AG10488142	09/03/2026	5541-2
HDN0470	AG10488143	09/03/2026	5541-2
HNH4498	AG10488145	09/03/2026	5541-2
RNF2F77	AG10488146	09/03/2026	5541-2
KMG3338	AG10488147	09/03/2026	5541-2
KZE7B82	AG10488148	09/03/2026	5541-2
TIQ1G55	AG10488149	09/03/2026	5541-2
HKZ8931	AG10488150	09/03/2026	5541-2
OWO2230	AG10488151	09/03/2026	5541-2
LMT2I89	AG10488152	09/03/2026	5541-2
DKE7893	AG10488153	09/03/2026	5541-2
OPG3C02	AG10488154	09/03/2026	5541-2
PXT9931	AG10488155	09/03/2026	5541-2
QOV4345	AG10488156	09/03/2026	5541-2
PVU8E95	AG10487198	09/03/2026	5541-4
AUG4D31	AG10487199	09/03/2026	5541-4
LTB3F51	AG10488227	09/03/2026	5541-2
TES4G65	AG10487200	10/03/2026	5479-0
RKK4F19	AG10488001	10/03/2026	5479-0
RFI8C24	AG10487519	10/03/2026	5541-4
QXA9989	AG10487520	10/03/2026	5541-4
PUF4401	AG10488157	10/03/2026	5541-2
PUO8H41	AG10488158	10/03/2026	5541-2
EGX6E42	AG10488159	10/03/2026	5541-2
MQY2132	AG10488160	10/03/2026	5541-2
TIQ1G55	AG10488161	10/03/2026	5541-2

RUR9J69	AG10488162	10/03/2026	5541-2
TEP0D73	AG10488163	10/03/2026	5541-2
HLO1168	AG10488164	10/03/2026	5541-2
PVK2646	AG10488165	10/03/2026	5541-2
LRB9J33	AG10488166	10/03/2026	5541-2
TWY8A20	AG10488167	10/03/2026	5541-2
HHD1411	AG10488168	10/03/2026	5541-2
OLZ4859	AG10487521	10/03/2026	5568-0
GUE9J65	AG10487522	10/03/2026	5568-0
HNN3G95	AG10487523	10/03/2026	5568-0
HLE0910	AG10487524	10/03/2026	5568-0
OPM4466	AG10487525	10/03/2026	5568-0
TYM1J80	AG10487526	10/03/2026	5550-0
HLO1744	AG10487527	10/03/2026	5550-0
NYD4064	AG10488169	10/03/2026	5541-2
TCI3C96	AG10488170	10/03/2026	5541-2
QNC9164	AG10488171	10/03/2026	5541-2
STW5B52	AG10488172	10/03/2026	5541-2
KYQ5F73	AG10488173	10/03/2026	5541-2
RKG4H06	AG10488174	10/03/2026	5541-2
TYM5D99	AG10488175	10/03/2026	5541-2
SJF8H96	AG10488176	10/03/2026	5541-2
HHQ9B85	AG10488177	10/03/2026	5541-2
TWY5E01	AG10487528	10/03/2026	7366-2
RNV9G44	AG10487530	10/03/2026	6050-1
IAP4299	AG09738397	10/03/2026	5487-0
TTT8D40	AG09738398	10/03/2026	7625-2
PLG6J67	AG09738399	10/03/2026	7625-1
KXV9D23	AG09741620	10/03/2026	5568-0
LJM5264	AG10488244	11/03/2026	5541-2
QPE3531	AG10488178	11/03/2026	5541-2
QPN7478	AG10488179	11/03/2026	5541-2
LPC7A96	AG10488180	11/03/2026	5541-2

KUM8691	AG10488181	11/03/2026	5541-2
PXE8I73	AG10488182	11/03/2026	5541-2
KNR5214	AG10488183	11/03/2026	5541-2
TIQ1G55	AG10488184	11/03/2026	5541-2
TCL0E71	AG10488185	11/03/2026	5541-2
TEQ4C88	AG10488186	11/03/2026	5541-2
TXD6F32	AG10488187	11/03/2026	5541-2
PKP4J58	AG10488189	11/03/2026	5541-2
QMQ6590	AG10488190	11/03/2026	5541-2
LMD3D57	AG10488191	11/03/2026	5541-2
HHQ9B85	AG10488192	11/03/2026	5541-2
RKG4H06	AG10488193	11/03/2026	5541-2
QNS5B61	AG10488194	12/03/2026	5541-2
HLM2327	AG10488195	12/03/2026	5541-2
HIW6472	AG10488196	12/03/2026	5541-2
KVU7B43	AG10488197	12/03/2026	5541-2
GVY3G38	AG10488198	12/03/2026	5541-2
QXD8G61	AG10488199	12/03/2026	5541-2
TZA7D98	AG10488200	12/03/2026	5541-2
PXR8F05	AG10488201	12/03/2026	5541-2
RJQ3A81	AG10488202	12/03/2026	5541-2
KXK6J60	AG10488203	12/03/2026	5541-2
PWY2I87	AG10488204	12/03/2026	5541-2
RKG4H06	AG10488205	12/03/2026	5541-2
ETT3E28	AG10488206	12/03/2026	5541-2
FKC7220	AG10488207	12/03/2026	5541-2
QNY2F89	AG10488208	12/03/2026	5541-2
KOB8F00	AG10488209	12/03/2026	5541-2
TXM4J94	AG10488210	12/03/2026	5541-2
RUM7E29	AG10488211	12/03/2026	5541-2
LPC7A96	AG10488212	12/03/2026	5541-2
PUT1160	AG10488213	12/03/2026	5541-2
SRO4D55	AG10488214	12/03/2026	5541-2

RUY7G25	AG09739055	13/03/2026	5487-0
LPT1764	AG09739057	13/03/2026	5509-0
TDI8E54	AG09739058	13/03/2026	6050-1
LPC7A96	AG10488215	13/03/2026	5541-2
HAA2769	AG10488216	13/03/2026	5541-2
TXB4B51	AG10488217	13/03/2026	5541-2
QRE1A50	AG10488218	13/03/2026	5541-2
PCX8F55	AG10488219	13/03/2026	5541-2
RTA3B45	AG10488221	13/03/2026	5541-2
RNQ5H70	AG10488223	13/03/2026	5541-2
RNR5F70	AG10488224	13/03/2026	5541-2
RML3I39	AG09739059	13/03/2026	7633-2
ODL9600	AG09739060	13/03/2026	7633-2
OQN8787	AG10488225	13/03/2026	5541-2
RMJ7G00	AG10488226	13/03/2026	5541-2
RIO3H74	AG10488228	13/03/2026	5541-2
KOB8F00	AG10488229	13/03/2026	5541-2
PVJ2145	AG10488230	13/03/2026	5541-2
TYD2I47	AG10488231	13/03/2026	5541-2
OXD2916	AG10488232	13/03/2026	5541-2

AZJ3970	AG10488233	13/03/2026	5541-2
RNU6H59	AG10488234	13/03/2026	5541-2
RKG4H06	AG10488235	13/03/2026	5541-2
RFL8A10	AG10488236	13/03/2026	5541-2
MPH7109	AG10488237	13/03/2026	5541-2
LLR5C07	AG10488238	13/03/2026	5541-2
GWE5B18	AG10488239	13/03/2026	5541-2
HOB7I63	AG10488240	13/03/2026	5541-2
TIS5B33	AG10488245	13/03/2026	5541-2
SYW2A69	AG10488246	13/03/2026	5541-2
ISW5H94	AG10486803	14/03/2026	7633-1
OQA2853	AG10486804	14/03/2026	6050-1
QXT1A72	AG10486805	14/03/2026	6050-1

HJF2E29	AG09742537	16/03/2026	5541-4
QXZ7F95	AG09742538	16/03/2026	5568-0
GYF3E27	AG09739061	16/03/2026	5738-0
NTK3149	AG09742539	16/03/2026	5550-0
TIW2E19	AG09742540	16/03/2026	5550-0
TED2D76	AG09742541	16/03/2026	5550-0
PPG3C92	AG10487531	16/03/2026	5568-0
HHJ1D91	AG10487532	16/03/2026	5568-0
LBI3F83	AG10487533	16/03/2026	5568-0
RMT8C51	AG10487534	16/03/2026	5568-0
KRS4E19	AG10488241	16/03/2026	5541-2
KYF9C65	AG10488242	16/03/2026	5541-2
MQY2132	AG10488243	16/03/2026	5541-2
QMZ2I58	AG09742542	16/03/2026	5550-0
RGD1G20	AG09742543	16/03/2026	5550-0
HBP0999	AG09742544	16/03/2026	5550-0
OPG2626	AG10488247	16/03/2026	5541-2
TYK0F55	AG10488248	16/03/2026	5541-2
MST0G42	AG10488249	16/03/2026	5541-2
HFT0331	AG10488250	16/03/2026	5541-2
OQO7D37	AG10488251	16/03/2026	5541-2
GYI9798	AG10488252	16/03/2026	5541-2
HLM3738	AG10488253	16/03/2026	5541-2
SHW7E19	AG10488254	16/03/2026	5541-2
KXV9D23	AG10488255	16/03/2026	5541-2
KVU7B43	AG10488256	16/03/2026	5541-2
TYT6G44	AG10488257	16/03/2026	5541-2
GAI6900	AG10488258	16/03/2026	5541-2
QQW1H92	AG09742545	16/03/2026	5568-0
QMQ4429	AG09741615	16/03/2026	5452-2
QPU3596	AG09741616	16/03/2026	5452-2
LSB7H70	AG09741617	16/03/2026	5568-0
TXP3D00	AG09741618	16/03/2026	5568-0

FTF0B20	AG09741619	16/03/2026	5568-0
KZK2C08	AG09741621	16/03/2026	5568-0
TEQ7B61	AG09741622	16/03/2026	5568-0
SGK3A19	AG09741623	16/03/2026	5452-1
MPS7513	AG09741624	16/03/2026	5452-1
REC0E09	AG09741625	16/03/2026	5568-0
QPT9J51	AG09741630	16/03/2026	5452-2
PUV4E01	AG10488007	16/03/2026	5541-2
KNO7406	AG10488008	16/03/2026	5541-2
LUV3A73	AG09739062	16/03/2026	5487-0
HMP6A43	AG09738400	17/03/2026	7625-1
TUB1J88	AG09741611	17/03/2026	5487-0
RUP5A58	AG09741612	17/03/2026	5568-0
SIF3I17	AG09741613	17/03/2026	5568-0
RFJ4B66	AG09741614	17/03/2026	5452-1
GYC9511	AG09742546	17/03/2026	5568-0
RMT7I56	AG09742547	17/03/2026	7625-2
PYA0400	AG09742548	17/03/2026	5550-0
QON1420	AG09742549	17/03/2026	5550-0
HKS4E12	AG09742550	17/03/2026	5568-0
KRV4D63	AG09742552	17/03/2026	5568-0
KXR2072	AG09742553	17/03/2026	5568-0
TET2G85	AG10488259	17/03/2026	5541-2
KXI5I18	AG10488260	17/03/2026	5541-2
RUA3J54	AG10488261	17/03/2026	5541-2
GXV7A59	AG10488263	17/03/2026	5541-2
FCT0274	AG10488265	17/03/2026	5541-2
GUE9J65	AG10488266	17/03/2026	5541-2
SRE1C84	AG10488267	17/03/2026	5541-2
OQK2416	AG09742554	17/03/2026	5568-0
QRL6A42	AG09742555	17/03/2026	5568-0
MSG7A62	AG09742556	17/03/2026	5568-0
TCS3D06	AG10488268	17/03/2026	5541-2

GSC3I86	AG10488269	17/03/2026	5541-2
QQG5H23	AG10488270	17/03/2026	5541-2
PUU4I85	AG10488271	17/03/2026	5541-2
OPB4G06	AG10488272	17/03/2026	5541-2
KRF2A89	AG10488273	17/03/2026	5541-2

TDN7E50	AG10488274	17/03/2026	5541-2
PYY6C58	AG10488275	17/03/2026	5541-2
QNS3C94	AG10488276	17/03/2026	5541-2
KXJ0G91	AG10488277	17/03/2026	5541-2
GXT8A44	AG10488428	17/03/2026	5541-2
HLZ2381	AG10488429	17/03/2026	5541-2
QRI6J21	AG10486806	18/03/2026	7633-2
RJM3I94	AG10486807	18/03/2026	7633-2
HEH3110	AG09742557	18/03/2026	5568-0
KRT4C98	AG09742558	18/03/2026	5568-0
OWQ2282	AG09742559	18/03/2026	5568-0
QXA9593	AG09742560	18/03/2026	5380-0
GSL6F04	AG09742561	18/03/2026	5380-0
SIA4B26	AG09742562	18/03/2026	5380-0
SIY1I01	AG09742563	18/03/2026	7625-2
MTV4I68	AG10488278	18/03/2026	5541-2
EQA5H03	AG10488279	18/03/2026	5541-2
RKU3D34	AG10488280	18/03/2026	5541-2
FBH8J56	AG10488281	18/03/2026	5541-2
RUZ9E52	AG10488282	18/03/2026	5541-2
RJM1H98	AG10488283	18/03/2026	5541-2
HLM3798	AG09742564	18/03/2026	7625-2
QMS9105	AG09742565	18/03/2026	5380-0
HMP6A43	AG09742566	18/03/2026	7625-2
RUK4H11	AG09741626	18/03/2026	5622-1
SCU0H90	AG09741627	18/03/2026	5541-4
RTC9B32	AG09742567	18/03/2026	7625-1
RNJ7G84	AG09741628	18/03/2026	5541-7

GQK5533	AG09741629	18/03/2026	5479-0
PWV3H34	AG10488284	18/03/2026	5541-2
TDB3C17	AG10488286	18/03/2026	5541-2
HLM3899	AG10488287	18/03/2026	5541-2
HHA3387	AG09742568	18/03/2026	5568-0
HCX1661	AG09742569	18/03/2026	5568-0
HDN0C91	AG09742570	18/03/2026	5568-0
GVG9C37	AG09742571	18/03/2026	5568-0
RTE8J06	AG09742572	18/03/2026	5568-0
TDV7D73	AG10488002	18/03/2026	5541-2
LRK9H45	AG10488003	18/03/2026	5541-2
TCH0G26	AG10488004	18/03/2026	5541-2
PXG7139	AG10488005	18/03/2026	5541-2
RTZ6E94	AG10488006	18/03/2026	5541-2
RNU5C76	AG10488288	18/03/2026	5541-2
SRE1C84	AG10488290	18/03/2026	5541-2
FSD8J29	AG10488291	18/03/2026	5541-2
RKG4H06	AG10488292	18/03/2026	5541-2
HNY1021	AG10488293	18/03/2026	5541-2
TCQ0I33	AG10488294	18/03/2026	5541-2
PZZ8117	AG10488295	18/03/2026	5541-2
SYV1B44	AG10486808	18/03/2026	5509-0
LJM5264	AG10488430	18/03/2026	5541-2
TYE8E87	AG10488431	18/03/2026	5541-2
LMY4A18	AG10488296	19/03/2026	5541-2
HEV7E73	AG10488297	19/03/2026	5541-2
NKY8D21	AG10488298	19/03/2026	5541-2
QWX2H54	AG10488299	19/03/2026	5541-2
QXI9797	AG10488300	19/03/2026	5541-2
RIU3B20	AG10488401	19/03/2026	5541-2
RMU3I44	AG10488402	19/03/2026	5541-2
QNY4E47	AG10488403	19/03/2026	5541-2
OWO2230	AG10488404	19/03/2026	5541-2

QXA1671	AG10488405	19/03/2026	5541-2
TXA3J91	AG10488406	19/03/2026	5541-2
QNJ5H98	AG10488407	19/03/2026	5541-2
PUC8D22	AG10488408	19/03/2026	5541-2
SWM2E57	AG10488409	19/03/2026	5541-2
HDW6B04	AG10488410	19/03/2026	5541-2
RTH6D75	AG10488411	19/03/2026	5541-2
SYO7H63	AG10488412	20/03/2026	5541-2
QUA5995	AG10488413	20/03/2026	5541-2
HLM2699	AG10488414	20/03/2026	5541-2
SHH3D64	AG10488415	20/03/2026	5541-2
LUT1H66	AG10488416	20/03/2026	5541-2
RIO3H74	AG10488417	20/03/2026	5541-2
KYI6G68	AG10488418	20/03/2026	5541-2
HBP1786	AG10488419	20/03/2026	5541-2
HFK6805	AG10488420	20/03/2026	5541-2
DTC1E35	AG10488421	20/03/2026	5541-2
OWO2A26	AG10488422	20/03/2026	5541-2
OWX8208	AG10488423	20/03/2026	5541-2
QWX5C59	AG10488424	20/03/2026	5541-2
LPZ8E69	AG10488425	20/03/2026	5541-2
HMT7791	AG10488426	20/03/2026	5541-2
SJB4F75	AG10488427	20/03/2026	5541-2
HNB8008	AG09742573	23/03/2026	5550-0
KZC5G11	AG09742574	23/03/2026	5550-0

HOC6101	AG09742575	23/03/2026	5380-0
SYI8E21	AG09742576	23/03/2026	5380-0
HBP1699	AG09742578	23/03/2026	5380-0
OQN9A30	AG09742579	23/03/2026	5380-0
HFX8E62	AG09742580	23/03/2026	5550-0
HFD1213	AG09742581	23/03/2026	5550-0
SID7G84	AG09742582	23/03/2026	5568-0
PWM1681	AG09742583	23/03/2026	5568-0

GQG4056	AG09742584	23/03/2026	5568-0
RJF0B59	AG09742585	23/03/2026	5568-0
KXW9C61	AG09742586	23/03/2026	5568-0
PXK0123	AG09742587	23/03/2026	5550-0
PXH4198	AG09742588	23/03/2026	5550-0
PVV2F11	AG10488432	23/03/2026	5541-2
HHL3263	AG10488433	23/03/2026	5541-2
QOT2C91	AG10488434	23/03/2026	5541-2
OQU5E32	AG10488435	23/03/2026	5541-2
TYL2C60	AG10488436	23/03/2026	5541-2
KXJ0G91	AG10488437	23/03/2026	5541-2
BNQ6505	AG10488438	23/03/2026	5541-2
HCX1250	AG10488439	23/03/2026	5541-2
OWJ9B08	AG10488440	23/03/2026	5541-2
HLM3775	AG10488441	23/03/2026	5541-2
QNS3C94	AG10488442	23/03/2026	5541-2
RUH2J85	AG10488443	23/03/2026	5541-2
SRY3G50	AG10488444	23/03/2026	5541-2
RTP4H30	AG10488445	23/03/2026	5541-2
RVE4B15	AG09742589	23/03/2026	5550-0
SRH2I00	AG10488446	23/03/2026	5541-2
SRX6F76	AG10488447	23/03/2026	5541-2
HLO1520	AG10488448	23/03/2026	5541-2
PVW3E45	AG10488449	23/03/2026	5541-2
PUZ5920	AG10488450	23/03/2026	5541-2
PYX2644	AG10488451	23/03/2026	5541-2
LMZ1I22	AG10488452	23/03/2026	5541-2
OLU9921	AG10488453	23/03/2026	5541-2
TTK4C88	AG09739069	23/03/2026	5568-0
MSF5271	AG09739063	24/03/2026	6530-0
MSF5271	AG09739064	24/03/2026	5185-1
MSF5271	AG09739065	24/03/2026	5835-0
SIU6G22	AG09739668	24/03/2026	5568-0

HFF2286	AG09739669	24/03/2026	5568-0
HGX8506	AG09739670	24/03/2026	5568-0
LLF5442	AG09739671	24/03/2026	5568-0
TDT4A55	AG09739672	24/03/2026	5568-0
KWB4I62	AG09739066	24/03/2026	5487-0
HCX0900	AG09739673	24/03/2026	5568-0
BQU4C37	AG09739674	24/03/2026	5568-0
RTZ7F97	AG09739675	24/03/2026	5568-0
HLM3J86	AG09739676	24/03/2026	5568-0
RBC9F15	AG09739677	24/03/2026	5550-0
PUG2I84	AG09739678	24/03/2026	5550-0
NYE6552	AG10488454	24/03/2026	5541-2
HCD2H97	AG10488455	24/03/2026	5541-2
HBP0868	AG10488456	24/03/2026	5541-2
HIW6B47	AG10488457	24/03/2026	5541-2
HII0509	AG10488458	24/03/2026	5541-2
QXA1671	AG10488459	24/03/2026	5541-2
PPL7H60	AG10488460	24/03/2026	5541-2
HJC2666	AG10488461	24/03/2026	5541-2
HHI2985	AG10488462	24/03/2026	5541-2
KPO2C29	AG10488463	24/03/2026	5541-2
TDN7E50	AG10488464	24/03/2026	5541-2
OMD0206	AG10488465	24/03/2026	5541-2
PPX9D06	AG10488466	24/03/2026	5541-2
TTU9B85	AG10488467	24/03/2026	5541-2
OQI4633	AG10488468	24/03/2026	5541-2
PYX7J52	AG10488469	24/03/2026	5541-2
RMY0C84	AG10488470	24/03/2026	5541-2
RFH5F61	AG09739067	24/03/2026	5568-0
TCG5F11	AG09739068	24/03/2026	5568-0
QQC2B76	AG10488471	24/03/2026	5541-2
PVK6883	AG10488472	24/03/2026	5541-2
KRH8424	AG10488473	24/03/2026	5541-2

RUY3H32	AG09739070	24/03/2026	7102-3
RUY3H32	AG09739071	24/03/2026	5738-0
OYH9773	AG10488474	24/03/2026	5541-2
RNN8I66	AG10488475	24/03/2026	5541-2
HED8706	AG10488476	24/03/2026	5541-2
HIW6A69	AG10488009	24/03/2026	5541-2
KVC6C43	AG10488010	24/03/2026	5541-2
RTT8H25	AG10488012	24/03/2026	5541-2
HLM2986	AG10488013	24/03/2026	5541-2
HLM2327	AG10488477	25/03/2026	5541-2

TCM6G13	AG10488479	25/03/2026	5541-2
SHV6G17	AG10488481	25/03/2026	5541-2
QON1420	AG10488486	25/03/2026	5541-2
RKK9I37	AG10488489	25/03/2026	5541-2
LTI1438	AG10488494	26/03/2026	5541-2
TAT0B67	AG10488496	26/03/2026	5541-2
TDN4F06	AG10488498	26/03/2026	5541-2
RMK9J64	AG10488499	26/03/2026	5541-2
PFK3G89	AG10488500	26/03/2026	5541-2
OQV5F17	AG10488601	26/03/2026	5541-2
TCQ0I33	AG10488602	26/03/2026	5541-2
PZP2439	AG10488603	27/03/2026	5541-2
QXI9797	AG10488604	27/03/2026	5541-2
KPO2C29	AG10488605	27/03/2026	5541-2
SYD2D25	AG10488609	27/03/2026	5541-2
GZO2120	AG10488610	27/03/2026	5541-2
KXJ0G91	AG10488611	27/03/2026	5541-2
RKG4H06	AG10488612	27/03/2026	5541-2
SIQ5G21	AG10488613	27/03/2026	5541-2
PUZ5920	AG10488614	27/03/2026	5541-2
RJC7E50	AG10488615	27/03/2026	5541-2
SIB2B48	AG09741633	28/03/2026	5509-0
OLU2F66	AG09739679	28/03/2026	5460-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 23 de abril de 2026 - Total de registros: 742

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:EA8C4A2E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 4/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, á Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Bairro Centro, MURIAE/MG, CEP. 36889-007. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
GVJ4384	AG09743403	09/06/2025	5541-1	195,23
OQD4A53	AG09745636	05/08/2025	5541-2	195,23
PYC9497	AG09744665	28/08/2025	5568-0	195,23
LTB3F51	AG10485787	05/11/2025	5541-2	195,23
HHF2166	AG09739645	08/11/2025	5509-0	130,16
HCY7260	AG09739649	08/11/2025	5460-0	130,16
RIX5H17	AG09739110	10/11/2025	7633-2	293,47
PUV1189	AG10485757	10/11/2025	5541-2	195,23
RQO8F36	AG10485758	10/11/2025	5541-2	195,23
QND9099	AG10485762	10/11/2025	5541-2	195,23
LSB2557	AG10485763	10/11/2025	5541-2	195,23
KYS5274	AG10485765	10/11/2025	5541-2	195,23
DST6B83	AG10485767	10/11/2025	5541-2	195,23
LLS9J58	AG10485770	10/11/2025	5541-2	195,23
RTT3C32	AG10485773	10/11/2025	5541-2	195,23
HCL5155	AG10485774	10/11/2025	5541-2	195,23
HIW6472	AG10485775	10/11/2025	5541-2	195,23
LPC7A96	AG10485776	10/11/2025	5541-2	195,23
PZO8691	AG10485777	10/11/2025	5541-2	195,23
RKK5A41	AG10485779	10/11/2025	5541-2	195,23
PVS3E15	AG10485780	10/11/2025	5541-2	195,23
MPI0340	AG10485818	10/11/2025	5541-2	195,23
HBQ4B45	AG10485819	10/11/2025	5541-2	195,23
HBH7G18	AG10485781	11/11/2025	5541-2	195,23
HIW6472	AG10485782	11/11/2025	5541-2	195,23
QUR5D02	AG10485783	11/11/2025	5541-2	195,23
PXM2538	AG10485784	11/11/2025	5541-2	195,23
GJA8A20	AG10485785	11/11/2025	5541-2	195,23
LSS0697	AG10485790	11/11/2025	5541-2	195,23
OWH7313	AG10485792	11/11/2025	5541-2	195,23
RUM7D51	AG10485794	11/11/2025	5541-2	195,23
HBF6B69	AG10485795	11/11/2025	5541-2	195,23
HHI3976	AG10485800	11/11/2025	5541-2	195,23

MTA4I11	AG09745455	11/11/2025	5541-2	195,23
TXF0E67	AG10485844	11/11/2025	5541-2	195,23
MSV7433	AG09745468	11/11/2025	5541-4	195,23
QWZ9754	AG09745469	11/11/2025	5541-4	195,23
RQO8F36	AG10485801	12/11/2025	5541-2	195,23
HBF6B69	AG10485803	12/11/2025	5541-2	195,23
LBQ6169	AG10485805	12/11/2025	5541-2	195,23
TEN4H55	AG10485806	12/11/2025	5541-2	195,23
HLM2E52	AG10485807	12/11/2025	5541-2	195,23
HCX0751	AG10485809	12/11/2025	5541-2	195,23
HMQ2H35	AG10485811	12/11/2025	5541-2	195,23
TCI3I63	AG10485813	13/11/2025	5541-2	195,23
PXM2538	AG10485815	13/11/2025	5541-2	195,23
HAQ9C13	AG10485824	13/11/2025	5541-2	195,23
LNQ9302	AG10485829	13/11/2025	5541-2	195,23
HBP1E90	AG10485830	13/11/2025	5541-2	195,23
KPK6B04	AG10485831	13/11/2025	5541-2	195,23
HBF6B69	AG10485832	13/11/2025	5541-2	195,23
OWZ9480	AG10485834	13/11/2025	5541-2	195,23
HNJ9A79	AG10485835	13/11/2025	5541-2	195,23
PUV1C32	AG10485837	13/11/2025	5541-2	195,23
RIO3H74	AG09745454	13/11/2025	5541-2	195,23
GWK1339	AG09745458	13/11/2025	5452-6	195,23
LTS0922	AG09745459	13/11/2025	5452-1	195,23
KMN7B63	AG09745463	13/11/2025	6050-2	293,47
QON4J44	AG09745471	13/11/2025	5550-0	130,16
LUD5J98	AG09738376	14/11/2025	5452-1	195,23
MEA9757	AG10485840	14/11/2025	5541-2	195,23
HME1357	AG09745472	14/11/2025	5398-0	88,38
RFT5C39	AG09745473	14/11/2025	5487-0	195,23
GLC9510	AG10485845	14/11/2025	5541-2	195,23
QPX5E02	AG10485849	14/11/2025	5541-2	195,23
GSL6975	AG09745474	14/11/2025	5541-2	195,23
RUX9F15	AG09745475	14/11/2025	5541-2	195,23
HJY4943	AG09745478	14/11/2025	5541-2	195,23
OAU6G21	AG10485851	14/11/2025	5541-2	195,23
RVX0G79	AG10485854	14/11/2025	5541-2	195,23
RUC4F71	AG10485857	14/11/2025	5541-2	195,23
LPC7A96	AG10485859	14/11/2025	5541-2	195,23
OQS2937	AG10485860	14/11/2025	5541-2	195,23
SGK6F33	AG10485884	14/11/2025	5541-2	195,23
SYL7J50	AG09740699	15/11/2025	5738-0	293,47
RUJ4B65	AG09745484	17/11/2025	5568-0	195,23
NMK6I48	AG09745485	17/11/2025	5568-0	195,23
TZA7D98	AG09745486	17/11/2025	5550-0	130,16
QMT7568	AG09745487	17/11/2025	5550-0	130,16
TDA4F15	AG09745488	17/11/2025	5550-0	130,16
LUU6492	AG09745489	17/11/2025	5550-0	130,16
OZX9E90	AG09745490	17/11/2025	5550-0	130,16
HNY1115	AG09745491	17/11/2025	5550-0	130,16
PPP2I26	AG09745492	17/11/2025	5550-0	130,16
FHY0703	AG09745493	17/11/2025	5550-0	130,16
RUA3J54	AG10485861	17/11/2025	5541-2	195,23
HJH2B01	AG10485862	17/11/2025	5541-2	195,23
HLM3775	AG10485863	17/11/2025	5541-2	195,23
REC0E09	AG09745494	17/11/2025	5550-0	130,16
SIB7D68	AG09745495	17/11/2025	7625-1	293,47
RJL6B21	AG09745496	17/11/2025	7625-1	293,47
QPF4478	AG09745497	17/11/2025	5452-1	195,23
RIP6H35	AG09745498	17/11/2025	5401-0	195,23
RFS6F26	AG09745499	17/11/2025	5738-0	293,47
HHQ9B85	AG10485864	17/11/2025	5541-2	195,23
FZE7433	AG10485865	17/11/2025	5541-2	195,23
GYX0567	AG10485866	17/11/2025	5541-2	195,23
LTR3B03	AG10485867	17/11/2025	5541-2	195,23
HLM0C40	AG10485868	17/11/2025	5541-2	195,23
RUI1D45	AG10485869	17/11/2025	5541-2	195,23
TXJ9C15	AG09746072	17/11/2025	5541-2	195,23
QWU2352	AG09746073	17/11/2025	5541-2	195,23
PWB8231	AG09745500	17/11/2025	5541-2	195,23
HBP1812	AG10485870	17/11/2025	5541-2	195,23
QXF6H77	AG10485871	17/11/2025	5541-2	195,23
PXS6C14	AG10485872	17/11/2025	5541-2	195,23
SGG8F48	AG10485873	17/11/2025	5541-2	195,23
PUX7738	AG10485874	17/11/2025	5541-2	195,23
PZU5504	AG10485876	17/11/2025	5541-2	195,23
DCF4825	AG09745502	17/11/2025	5525-0	130,16
RKR5B59	AG10485935	17/11/2025	5541-2	195,23
GZA3369	AG09745503	18/11/2025	7366-2	130,16
QWW1621	AG09745504	18/11/2025	7633-2	293,47
GCC5E98	AG09739023	18/11/2025	7625-1	293,47
GMC2055	AG09739024	18/11/2025	5541-1	195,23
QOO5005	AG09746074	18/11/2025	5550-0	130,16
TED4H87	AG09739025	18/11/2025	5541-1	195,23
HHF2404	AG09746075	18/11/2025	5550-0	130,16
QMW0H25	AG09746076	18/11/2025	5568-0	195,23
SYI9C77	AG09745505	18/11/2025	5452-6	195,23
OQV5F17	AG09746077	18/11/2025	5401-0	195,23
RFO5E38	AG09746078	18/11/2025	5592-0	130,16

HID8382	AG09746079	18/11/2025	5452-6	195,23
QNV7A75	AG09746080	18/11/2025	7102-3	195,23
RVT4C93	AG09746081	18/11/2025	5479-0	130,16
KVH3E11	AG09746082	18/11/2025	5452-1	195,23
MGV7F59	AG10485877	18/11/2025	5541-2	195,23
LTJ7J84	AG10485878	18/11/2025	5541-2	195,23
PVR0G74	AG10485879	18/11/2025	5541-2	195,23
GMG3H13	AG10485880	18/11/2025	5541-2	195,23
AYF4C63	AG10485881	18/11/2025	5541-2	195,23
HCJ6920	AG10485882	18/11/2025	5541-2	195,23
OWV7D76	AG10485883	18/11/2025	5541-2	195,23
TEL6G42	AG10485885	18/11/2025	5541-2	195,23
RQO7E34	AG10485886	18/11/2025	5541-2	195,23
KVN2126	AG10485887	18/11/2025	5541-2	195,23
GYX0567	AG10485888	18/11/2025	5541-2	195,23
KPZ3106	AG10485889	18/11/2025	5541-2	195,23
RJQ3A81	AG10485891	18/11/2025	5541-2	195,23
RJK3A32	AG10485892	18/11/2025	5541-2	195,23
HHA3190	AG10485893	18/11/2025	5541-2	195,23
PWZ4075	AG09746083	18/11/2025	5592-0	130,16
RVD7H19	AG10485894	18/11/2025	5541-2	195,23
GZR1C49	AG10485895	18/11/2025	5541-2	195,23
OWM5225	AG10485896	18/11/2025	5541-2	195,23
QQG8J69	AG10485897	18/11/2025	5541-2	195,23
PUP5966	AG09745506	18/11/2025	7366-2	130,16
TEI3D35	AG10485936	18/11/2025	5541-2	195,23
HEH0407	AG10485898	19/11/2025	5541-2	195,23
HLM2E61	AG10485899	19/11/2025	5541-2	195,23
LCU0G46	AG10485900	19/11/2025	5541-2	195,23
RFM0D88	AG10485901	19/11/2025	5541-2	195,23
QOH1F30	AG10485902	19/11/2025	5541-2	195,23
KQW5589	AG10485903	19/11/2025	5541-2	195,23
PVE7H38	AG10485904	19/11/2025	5541-2	195,23
OWO3A35	AG10485905	19/11/2025	5541-2	195,23
RKC0G89	AG10485906	19/11/2025	5541-2	195,23
PYL8H96	AG10485907	19/11/2025	5541-2	195,23
TDG6J40	AG10485908	19/11/2025	5541-2	195,23
HCX0751	AG10485909	19/11/2025	5541-2	195,23
RJQ3A81	AG10485910	19/11/2025	5541-2	195,23
OXC2637	AG10485911	19/11/2025	5541-2	195,23
MCW0B45	AG10485912	19/11/2025	5541-2	195,23
HEL7453	AG10485913	19/11/2025	5541-2	195,23
RNK3D91	AG09746084	20/11/2025	5401-0	195,23
TDQ7D74	AG09746085	20/11/2025	5592-0	130,16
KXW8F22	AG09740700	20/11/2025	6530-0	195,23
GCY0C41	AG10484701	20/11/2025	5568-0	195,23
QUA4G71	AG09738378	21/11/2025	5460-0	130,16
QUA4G71	AG09738380	21/11/2025	5460-0	130,16
RFB1A03	AG09740701	21/11/2025	5509-0	130,16
HMP4J26	AG09740703	22/11/2025	6050-1	293,47
QQV1694	AG09739026	23/11/2025	5550-0	130,16
TCQ0D27	AG10485914	24/11/2025	5541-2	195,23
QMR6615	AG10485916	24/11/2025	5541-2	195,23
QXY2E94	AG10485917	24/11/2025	5541-2	195,23
KVU7B43	AG10485918	24/11/2025	5541-2	195,23
PWE6F65	AG10485919	24/11/2025	5541-2	195,23
SYY8B48	AG10485920	24/11/2025	5541-2	195,23
RQP4H68	AG10485921	24/11/2025	5541-2	195,23
OWO3A35	AG10485922	24/11/2025	5541-2	195,23
RUA3J54	AG10485923	24/11/2025	5541-2	195,23
HLM3775	AG10485924	24/11/2025	5541-2	195,23
TEQ9E31	AG10485925	24/11/2025	5541-2	195,23
SYF5E94	AG10485926	24/11/2025	5541-2	195,23
OQP7E76	AG10485927	24/11/2025	5541-2	195,23
QNY2H74	AG09745510	24/11/2025	5541-2	195,23
QOJ9990	AG10485501	24/11/2025	5541-2	195,23
LPC7A96	AG10485502	24/11/2025	5541-2	195,23
GWE5B18	AG10485503	24/11/2025	5541-2	195,23
KRP6D90	AG10485504	24/11/2025	5541-2	195,23
LOE4879	AG10485505	24/11/2025	5541-2	195,23
PVB8198	AG10485506	24/11/2025	5541-2	195,23
OWW3I11	AG10485507	24/11/2025	5541-2	195,23
QUJ5H83	AG10485928	24/11/2025	5541-2	195,23
SHQ0J17	AG10485929	24/11/2025	5541-2	195,23
GYX0567	AG10485930	24/11/2025	5541-2	195,23
LSX8D64	AG10485931	24/11/2025	5541-2	195,23
QNH4H62	AG10485932	24/11/2025	5541-2	195,23
OWO8465	AG10485933	24/11/2025	5541-2	195,23
JQA0I48	AG10485934	24/11/2025	5541-2	195,23
GXT7314	AG09740704	24/11/2025	6530-0	195,23
QOT8217	AG09740705	24/11/2025	5487-0	195,23
BYZ9J53	AG10485509	24/11/2025	5568-0	195,23
QXK8C86	AG10485510	24/11/2025	5568-0	195,23
SIF6B01	AG09746097	24/11/2025	5452-1	195,23
SHI2J88	AG09746098	24/11/2025	5568-0	195,23
RUU7C53	AG09746099	24/11/2025	5568-0	195,23
LMI9J76	AG10484702	24/11/2025	5550-0	130,16
KNT2426	AG10484703	24/11/2025	5550-0	130,16
OPA3D19	AG10484704	24/11/2025	5550-0	130,16

RIP1D21	AG10484705	24/11/2025	5550-0	130,16
PXJ7B57	AG10484706	24/11/2025	5592-0	130,16
TTC1F05	AG10486034	24/11/2025	5541-2	195,23
SIV9D06	AG10485508	25/11/2025	5568-0	195,23
KXE8A29	AG09746086	25/11/2025	5541-4	195,23
GZR0081	AG09746088	25/11/2025	5568-0	195,23
PUY8048	AG09746089	25/11/2025	5568-0	195,23
PUH3891	AG09746090	25/11/2025	5541-1	195,23
PVK6883	AG10485511	25/11/2025	5550-0	130,16
HOB4028	AG10485512	25/11/2025	5550-0	130,16
PVT3118	AG10485513	25/11/2025	5550-0	130,16
LKW6271	AG10485514	25/11/2025	5550-0	130,16
UAI4E34	AG10485515	25/11/2025	5568-0	195,23
LSK2260	AG10485516	25/11/2025	5568-0	195,23
RGA9B14	AG10485517	25/11/2025	5568-0	195,23
HBP0868	AG10485937	25/11/2025	5541-2	195,23
HNM6040	AG10485518	25/11/2025	5541-4	195,23
HNY0183	AG10485519	25/11/2025	5401-0	195,23
FVI5H40	AG10485938	25/11/2025	5541-2	195,23
HMQ5693	AG10485939	25/11/2025	5541-2	195,23
TEJ9F12	AG10485941	25/11/2025	5541-2	195,23
HAA2838	AG10485520	25/11/2025	5487-0	195,23
QXH2E81	AG10485521	25/11/2025	5568-0	195,23
LPC7A96	AG09746091	25/11/2025	5541-2	195,23
OLS0652	AG09746092	25/11/2025	5541-2	195,23
RKT6G06	AG09746093	25/11/2025	5541-2	195,23
GZR0529	AG09746094	25/11/2025	5541-2	195,23
KNX1578	AG09746095	25/11/2025	5541-2	195,23
RUW6F54	AG09746096	25/11/2025	5541-2	195,23
NZU2107	AG10485942	25/11/2025	5541-2	195,23
HFQ9708	AG10485943	25/11/2025	5541-2	195,23
RTH9A40	AG10485944	25/11/2025	5541-2	195,23
RKG4H06	AG10485945	25/11/2025	5541-2	195,23
RJQ3A81	AG10485946	25/11/2025	5541-2	195,23
GZR1C49	AG10485947	25/11/2025	5541-2	195,23
RTW6H01	AG10485948	25/11/2025	5541-2	195,23
TCK9H06	AG10485949	25/11/2025	5541-2	195,23
OQN9G01	AG10485950	25/11/2025	5541-2	195,23
RMF4G46	AG10485951	25/11/2025	5541-2	195,23
SRL7J05	AG10485952	25/11/2025	5541-2	195,23
QWX4I30	AG09738860	25/11/2025	5622-2	88,38
LSK5D66	AG09738861	25/11/2025	7633-2	293,47
RFR0F10	AG09746100	25/11/2025	5568-0	195,23
KMQ3249	AG10486035	25/11/2025	5541-2	195,23
KPD9B78	AG10485953	26/11/2025	5541-2	195,23
TDG0I95	AG10485954	26/11/2025	5541-2	195,23
KZZ0E11	AG10485955	26/11/2025	5541-2	195,23
OQN7379	AG10485956	26/11/2025	5541-2	195,23
SHF4C24	AG10485957	26/11/2025	5541-2	195,23
PXO0B47	AG10485958	26/11/2025	5541-2	195,23
AWB1786	AG10485959	26/11/2025	5541-2	195,23
LQH5824	AG10485962	26/11/2025	5541-2	195,23
OPN3058	AG10485963	26/11/2025	5541-2	195,23
QOY8F34	AG10485964	26/11/2025	5541-2	195,23
QUT1F43	AG10485965	26/11/2025	5541-2	195,23
TCK9I40	AG10485966	26/11/2025	5541-2	195,23
QQY4860	AG10485967	26/11/2025	5541-2	195,23
SRZ6B69	AG10485968	26/11/2025	5541-2	195,23
HLM2326	AG10485969	26/11/2025	5541-2	195,23
HLO0159	AG10485970	26/11/2025	5541-2	195,23
KNX1578	AG10485971	26/11/2025	5541-2	195,23
LMU2B65	AG10485972	26/11/2025	5541-2	195,23
RJQ3A81	AG10485973	26/11/2025	5541-2	195,23
LMY8I66	AG10485974	26/11/2025	5541-2	195,23
TEQ9E31	AG10485975	26/11/2025	5541-2	195,23
HLM3C10	AG10485976	26/11/2025	5541-2	195,23
HBP1E90	AG10485977	26/11/2025	5541-2	195,23
RTW6H01	AG10485978	26/11/2025	5541-2	195,23
RUC4F71	AG10485979	26/11/2025	5541-2	195,23
LRS6E01	AG10485980	26/11/2025	5541-2	195,23
HLO1I88	AG10485981	27/11/2025	5541-2	195,23
QNH4H62	AG10485982	27/11/2025	5541-2	195,23
LUE2D55	AG10485983	27/11/2025	5541-2	195,23
PZC0C60	AG10485984	27/11/2025	5541-2	195,23
SHG9A20	AG10485985	27/11/2025	5541-2	195,23
NRF4F78	AG10485986	27/11/2025	5541-2	195,23
PWE6F65	AG10485987	27/11/2025	5541-2	195,23
RJQ3A81	AG10485988	27/11/2025	5541-2	195,23
EBX3214	AG10485989	27/11/2025	5541-2	195,23
LLG5703	AG10485990	27/11/2025	5541-2	195,23
RKP0F85	AG10485991	27/11/2025	5541-2	195,23
LPC7A96	AG10485992	27/11/2025	5541-2	195,23
TEI3E10	AG10485993	27/11/2025	5541-2	195,23
PWY8720	AG10485994	27/11/2025	5541-2	195,23
OPW9744	AG10485995	27/11/2025	5541-2	195,23
GVU2469	AG10485996	27/11/2025	5541-2	195,23
EBR3707	AG10485997	27/11/2025	5541-2	195,23
HHQ9B85	AG10485998	27/11/2025	5541-2	195,23
QXQ6D94	AG10485999	27/11/2025	5541-2	195,23

RTW6H01	AG10486000	27/11/2025	5541-2	195,23
KPM3362	AG10486001	27/11/2025	5541-2	195,23
OWM5225	AG10486002	27/11/2025	5541-2	195,23
SHJ8C43	AG09738863	28/11/2025	5509-0	130,16
RUI5D46	AG09739112	28/11/2025	5541-2	195,23
LPF5162	AG10486003	28/11/2025	5541-2	195,23
KOJ9H27	AG10486004	28/11/2025	5541-2	195,23
KVU7B43	AG10486005	28/11/2025	5541-2	195,23
HLF0D98	AG10486006	28/11/2025	5541-2	195,23
QQY4860	AG10486007	28/11/2025	5541-2	195,23
GYJ8488	AG10486008	28/11/2025	5541-2	195,23
RJQ3A81	AG10486009	28/11/2025	5541-2	195,23
HLM3775	AG10486010	28/11/2025	5541-2	195,23
RKG4H06	AG10486011	28/11/2025	5541-2	195,23
PWE6F65	AG10486012	28/11/2025	5541-2	195,23
FXJ2E10	AG10486013	28/11/2025	5541-2	195,23
LPC7A96	AG10486014	28/11/2025	5541-2	195,23
OWO3A35	AG10486015	28/11/2025	5541-2	195,23
TCY7E21	AG10486016	28/11/2025	5541-2	195,23
OWX6864	AG10486017	28/11/2025	5541-2	195,23
HHA3627	AG10486018	28/11/2025	5541-2	195,23
SHV2A63	AG10486019	28/11/2025	5541-2	195,23
RKM3J75	AG10486020	28/11/2025	5541-2	195,23
RFS6F22	AG10486021	28/11/2025	5541-2	195,23
KXG7F95	AG10486022	28/11/2025	5541-2	195,23
HBF6B69	AG10486023	28/11/2025	5541-2	195,23
KPI8I59	AG10486024	28/11/2025	5541-2	195,23
PPW1H62	AG10486025	28/11/2025	5541-2	195,23
KZX8822	AG10486026	28/11/2025	5541-2	195,23
GWE5B18	AG10486027	28/11/2025	5541-2	195,23
SIP6F30	AG10486028	28/11/2025	5541-2	195,23
PVS6862	AG10486029	28/11/2025	5541-2	195,23
PWR3903	AG10484707	29/11/2025	5452-2	195,23
PWR3903	AG10484708	29/11/2025	6203-0	130,16
TXF9G69	AG10484709	29/11/2025	5568-0	195,23
RTD9H02	AG10484710	29/11/2025	6564-0	293,47
CNX0C85	AG10484711	29/11/2025	6530-0	195,23
CNX0C85	AG10484712	29/11/2025	5207-0	88,38
KZJ3F72	AG10484713	29/11/2025	6530-0	195,23
KZJ3F72	AG10484714	29/11/2025	6947-1	195,23
GZO2109	AG10484715	29/11/2025	6564-0	293,47
RTD9H02	AG10484716	29/11/2025	6564-0	293,47
QPH9288	AG10484717	29/11/2025	6564-0	293,47
GZQ2308	AG10484718	29/11/2025	6564-0	293,47
HEO1543	AG09738864	29/11/2025	6947-1	195,23
RUD8G23	AG09738865	29/11/2025	6947-1	195,23
GMC1J25	AG09738866	29/11/2025	6947-1	195,23
FGW1C79	AG09738867	29/11/2025	6947-1	195,23
NTK9460	AG09738868	29/11/2025	6947-1	195,23
LSD1924	AG09738869	29/11/2025	6947-1	195,23
TDM7F84	AG09738870	29/11/2025	7030-1	293,47
PWD0A89	AG09738871	29/11/2025	6564-0	293,47
TDW9A36	AG09738873	29/11/2025	6564-0	293,47
MPB3A91	AG09738875	30/11/2025	6564-0	293,47
TCZ3F76	AG09738877	30/11/2025	6564-0	293,47
QOJ7188	AG09738878	30/11/2025	5193-0	293,47
FAU5B85	AG10486030	01/12/2025	5541-2	195,23
KVA5D57	AG10486031	01/12/2025	5541-2	195,23
SYY3G25	AG10486032	01/12/2025	5541-2	195,23
GYD9D52	AG10486033	01/12/2025	5541-2	195,23
QQY4860	AG10486036	01/12/2025	5541-2	195,23
QPB5B32	AG10486037	01/12/2025	5541-2	195,23
KXJ9E69	AG10486038	01/12/2025	5541-2	195,23
MTZ8257	AG10486039	01/12/2025	5541-2	195,23
PZA1I84	AG10486040	01/12/2025	5541-2	195,23
KXE5B15	AG10486041	01/12/2025	5541-2	195,23
MST7685	AG10486042	01/12/2025	5541-2	195,23
RJQ3A81	AG10486043	01/12/2025	5541-2	195,23
OQN9G01	AG10486044	01/12/2025	5541-2	195,23
LPC7A96	AG10486045	01/12/2025	5541-2	195,23
GLN1922	AG10486047	01/12/2025	5541-2	195,23
DPZ8B70	AG10486048	01/12/2025	5541-2	195,23
PYQ5272	AG10486049	01/12/2025	5541-2	195,23
HIW6231	AG10486050	01/12/2025	5541-2	195,23
PZL8320	AG10486051	01/12/2025	5541-2	195,23
TXK8F08	AG10486054	01/12/2025	5541-2	195,23
SYS0I25	AG10486331	01/12/2025	5541-2	195,23
KYS8F14	AG10486052	02/12/2025	5541-2	195,23
KVU7B43	AG10486053	02/12/2025	5541-2	195,23
PVS6862	AG10486055	02/12/2025	5541-2	195,23
QQY4860	AG10486056	02/12/2025	5541-2	195,23
SRO7B41	AG10486057	02/12/2025	5541-2	195,23
LSL5J45	AG10486058	02/12/2025	5541-2	195,23
RTW6H01	AG10486059	02/12/2025	5541-2	195,23
RNP6G50	AG10486060	02/12/2025	5541-2	195,23
KXJ9E69	AG10486061	02/12/2025	5541-2	195,23
PZO8691	AG10486062	02/12/2025	5541-2	195,23
FCM3F62	AG10486063	02/12/2025	5541-2	195,23
TDU4G91	AG10486064	02/12/2025	5541-2	195,23

OVJ3C98	AG10486065	02/12/2025	5541-2	195,23
SGG8F48	AG10486066	02/12/2025	5541-2	195,23
LUT3G20	AG10485522	02/12/2025	5550-0	130,16
PYE9735	AG10485523	02/12/2025	5550-0	130,16
LNW3434	AG10484719	02/12/2025	5550-0	130,16
OWY1H05	AG10484720	02/12/2025	5550-0	130,16
PLG6J67	AG10484721	02/12/2025	5550-0	130,16
GZI3E02	AG10484722	02/12/2025	5550-0	130,16
LRU4J71	AG10484723	02/12/2025	5568-0	195,23
PUF7600	AG10484724	02/12/2025	5452-1	195,23
GZG5501	AG10486067	02/12/2025	5541-2	195,23
HDN0322	AG10486068	02/12/2025	5541-2	195,23
RJR3E16	AG10486069	02/12/2025	5541-2	195,23
LLG3393	AG10486070	02/12/2025	5541-2	195,23
LMX0J14	AG10486071	02/12/2025	5541-2	195,23
HCB6H52	AG10486072	02/12/2025	5541-2	195,23
TDY4H95	AG10486073	02/12/2025	5541-2	195,23
HEO1576	AG10486075	02/12/2025	5541-2	195,23
SQY6C91	AG10486076	02/12/2025	5541-2	195,23
KPZ9687	AG10486077	02/12/2025	5541-2	195,23
RTZ6E94	AG10486078	02/12/2025	5541-2	195,23
HHQ9B85	AG10486079	02/12/2025	5541-2	195,23
PVX4796	AG09739650	02/12/2025	5568-0	195,23
TXJ5E99	AG10486353	02/12/2025	5541-2	195,23
HHN3D46	AG10486080	03/12/2025	5541-2	195,23
OQR8091	AG10486081	03/12/2025	5541-2	195,23
PZD1615	AG10486082	03/12/2025	5541-2	195,23
HLO1307	AG10486083	03/12/2025	5541-2	195,23
PVN6340	AG10486084	03/12/2025	5541-2	195,23
OWZ5296	AG10486085	03/12/2025	5541-2	195,23
RMT5C51	AG10486086	03/12/2025	5541-2	195,23
RNZ3I45	AG10486087	03/12/2025	5541-2	195,23
QMW9A03	AG10486089	03/12/2025	5541-2	195,23
TCC4B15	AG10486090	03/12/2025	5541-2	195,23
HIW6231	AG10486091	03/12/2025	5541-2	195,23
TXK8F08	AG10486092	03/12/2025	5541-2	195,23
PYQ5272	AG10486093	03/12/2025	5541-2	195,23
PZL8320	AG10486094	03/12/2025	5541-2	195,23
RKG4H06	AG10486096	03/12/2025	5541-2	195,23
PYZ4990	AG10486097	03/12/2025	5541-2	195,23
HAA2437	AG10486098	03/12/2025	5541-2	195,23
GZR1230	AG10486099	03/12/2025	5541-2	195,23
QQY4860	AG10486301	03/12/2025	5541-2	195,23
GQV3240	AG10486302	03/12/2025	5541-2	195,23
FYV4B37	AG10486303	03/12/2025	5541-2	195,23
QXV0D00	AG10486304	03/12/2025	5541-2	195,23
RLH2G58	AG10486305	03/12/2025	5541-2	195,23
TXD6F32	AG10486306	03/12/2025	5541-2	195,23
KXE5B15	AG10486307	03/12/2025	5541-2	195,23
FVB2D36	AG10486308	03/12/2025	5541-2	195,23
PWA3784	AG10486309	03/12/2025	5541-2	195,23
KXJ9E69	AG10486310	03/12/2025	5541-2	195,23
RTW6H01	AG10486311	03/12/2025	5541-2	195,23
GSL6975	AG10486312	03/12/2025	5541-2	195,23
EVP7I01	AG10486313	03/12/2025	5541-2	195,23
SSO3F32	AG10486314	03/12/2025	5541-2	195,23
HBF6B69	AG10486315	03/12/2025	5541-2	195,23
HLM3775	AG10486316	03/12/2025	5541-2	195,23
RJQ3A81	AG10486317	03/12/2025	5541-2	195,23
SYA7A53	AG10486318	03/12/2025	5541-2	195,23
RTY4I72	AG10486319	03/12/2025	5541-2	195,23
HCO5389	AG09740707	03/12/2025	5452-5	195,23
SYX1F89	AG10486528	03/12/2025	5541-2	195,23
KPM3362	AG10486333	04/12/2025	5541-2	195,23
LLL6563	AG10486334	04/12/2025	5541-2	195,23
RKG4H06	AG10486335	04/12/2025	5541-2	195,23
OXA8302	AG10486336	04/12/2025	5541-2	195,23
LPK1C36	AG10486337	04/12/2025	5541-2	195,23
HOB6J34	AG10486338	04/12/2025	5541-2	195,23
UAB3B73	AG10486339	04/12/2025	5541-2	195,23
TDN4F06	AG10486340	04/12/2025	5541-2	195,23
PVS6862	AG10486341	04/12/2025	5541-2	195,23
RTX3D11	AG10486342	04/12/2025	5541-2	195,23
RIR4B16	AG10486343	04/12/2025	5541-2	195,23
PXX3912	AG10486344	04/12/2025	5541-2	195,23
OPS6727	AG10486345	04/12/2025	5541-2	195,23
QNR8C93	AG10486346	04/12/2025	5541-2	195,23
HHI3976	AG10486347	04/12/2025	5541-2	195,23
PXO0B47	AG10486348	04/12/2025	5541-2	195,23
GWE5B18	AG10486349	04/12/2025	5541-2	195,23
EVD6572	AG10486350	04/12/2025	5541-2	195,23
SHV2A63	AG10486351	04/12/2025	5541-2	195,23
SHM6D02	AG10486352	04/12/2025	5541-2	195,23
TEZ9A90	AG09738874	04/12/2025	5738-0	293,47
HEC8G05	AG10486320	04/12/2025	5541-2	195,23
KRP6D90	AG10486321	04/12/2025	5541-2	195,23
HFQ9013	AG10486322	04/12/2025	5541-2	195,23
OWY1A61	AG10486323	04/12/2025	5541-2	195,23
LQE9C76	AG10486324	04/12/2025	5541-2	195,23

RME8I54	AG10486325	04/12/2025	5541-2	195,23
LLE5778	AG10486326	04/12/2025	5541-2	195,23
KVN8F03	AG10486327	04/12/2025	5541-2	195,23
PXN1C95	AG10486329	04/12/2025	5541-2	195,23
PUQ0715	AG10486330	04/12/2025	5541-2	195,23
QQY4860	AG10486332	04/12/2025	5541-2	195,23
QOV1D49	AG10486354	05/12/2025	5541-2	195,23
QQY4860	AG10486355	05/12/2025	5541-2	195,23
QUT1A17	AG10486356	05/12/2025	5541-2	195,23
SIA6H04	AG10486357	05/12/2025	5541-2	195,23
LLL6563	AG10486358	05/12/2025	5541-2	195,23
RFV4I61	AG10486359	05/12/2025	5541-2	195,23
SHQ0J17	AG10486361	05/12/2025	5541-2	195,23
GGJ5D47	AG10484725	05/12/2025	5550-0	130,16
PWT0791	AG10484726	05/12/2025	5541-2	195,23
RKA8J59	AG10484727	05/12/2025	5550-0	130,16
RGC4G26	AG10486362	05/12/2025	5541-2	195,23
RFX0J56	AG10486363	05/12/2025	5541-2	195,23
SRK9F21	AG10486365	05/12/2025	5541-2	195,23
RJC9H23	AG10486366	05/12/2025	5541-2	195,23
DKK8F04	AG10486367	05/12/2025	5541-2	195,23
PPG3A50	AG10486368	05/12/2025	5541-2	195,23
RTK7B37	AG10486369	05/12/2025	5541-2	195,23
SHQ9H87	AG10486370	05/12/2025	5541-2	195,23
RIO3H74	AG10486371	05/12/2025	5541-2	195,23
OXH8642	AG10486372	05/12/2025	5541-2	195,23
RJM4F39	AG10486373	05/12/2025	5541-2	195,23
PGQ1D51	AG10486374	05/12/2025	5541-2	195,23
TEN6B10	AG09740708	05/12/2025	7072-1	293,47
RKG4H06	AG10486375	05/12/2025	5541-2	195,23
PVR0G74	AG10486376	05/12/2025	5541-2	195,23
HNY0F88	AG10486377	05/12/2025	5541-2	195,23
QXR7I65	AG10486378	05/12/2025	5541-2	195,23
HCB6H52	AG10486379	05/12/2025	5541-2	195,23
QUG0441	AG10486380	05/12/2025	5541-2	195,23
HNO6593	AG10486381	05/12/2025	5541-2	195,23
RIT9E79	AG10486383	05/12/2025	5541-2	195,23
OQI2268	AG10486384	05/12/2025	5541-2	195,23
HBP1357	AG10486385	05/12/2025	5541-2	195,23
PWK8844	AG10486386	05/12/2025	5541-2	195,23
RUA3J54	AG10486387	05/12/2025	5541-2	195,23
RJW7D03	AG10486388	05/12/2025	5541-2	195,23
PYM6A79	AG10486389	05/12/2025	5541-2	195,23
PZD8H02	AG10486390	05/12/2025	5541-2	195,23
SYD3B54	AG10486391	05/12/2025	5541-2	195,23
KPL3E86	AG10486392	05/12/2025	5541-2	195,23
MLX4D76	AG10486393	05/12/2025	5541-2	195,23
GLN1922	AG10486394	05/12/2025	5541-2	195,23
RVZ8D67	AG10486395	05/12/2025	5541-2	195,23
OPW4J20	AG10486396	05/12/2025	5541-2	195,23
SIK1C89	AG10486397	05/12/2025	5541-2	195,23
RNG7D66	AG10486398	05/12/2025	5541-2	195,23
HLM2869	AG09739027	05/12/2025	5738-0	293,47
ORB9A25	AG10486400	05/12/2025	5541-2	195,23
SHZ1H73	AG09739114	05/12/2025	5550-0	130,16
PXJ8465	AG09739115	05/12/2025	5487-0	195,23
HLD6228	AG09739116	05/12/2025	5452-6	195,23
SHN4J06	AG09739117	05/12/2025	5452-6	195,23
OXJ6I83	AG09739118	05/12/2025	5452-6	195,23
HFK0A63	AG09739119	05/12/2025	5401-0	195,23
HEO0408	AG09739120	05/12/2025	5568-0	195,23
RUC8A43	AG09739121	05/12/2025	5452-6	195,23
GNK6G47	AG10484728	08/12/2025	6530-0	195,23
HLM2619	AG10484729	08/12/2025	5738-0	293,47
RNZ0J00	AG10485525	08/12/2025	7366-2	130,16
SHC1D01	AG10485526	08/12/2025	7366-2	130,16
PZL8320	AG10486501	08/12/2025	5541-2	195,23
LPE4882	AG10486502	08/12/2025	5541-2	195,23
SHY5I48	AG10486503	08/12/2025	5541-2	195,23
QOR6246	AG10486504	08/12/2025	5541-2	195,23
QUT1F34	AG10486505	08/12/2025	5541-2	195,23
OQN9G01	AG10486506	08/12/2025	5541-2	195,23
GLN1922	AG10486507	08/12/2025	5541-2	195,23
PZN5187	AG10486508	08/12/2025	5541-2	195,23
HLO1307	AG10486509	08/12/2025	5541-2	195,23
SYX1F89	AG10486510	08/12/2025	5541-2	195,23
TXK8F08	AG10486511	08/12/2025	5541-2	195,23
QQN7J88	AG10486512	08/12/2025	5541-2	195,23
RVR1B36	AG10486513	08/12/2025	5541-2	195,23
UAB1C00	AG09739113	08/12/2025	5452-1	195,23
RMT2G06	AG10486514	08/12/2025	5541-2	195,23
KVL3235	AG09740709	08/12/2025	5550-0	130,16
RMP2H67	AG09740710	08/12/2025	5550-0	130,16
QPX7F05	AG10485527	08/12/2025	5550-0	130,16
JHA4D00	AG09742511	08/12/2025	5550-0	130,16
HLO1557	AG09742512	08/12/2025	5550-0	130,16
KXJ9E69	AG10486516	08/12/2025	5541-2	195,23
TXY7A16	AG10486517	08/12/2025	5541-2	195,23
GWE5B18	AG10486518	08/12/2025	5541-2	195,23

HLO1168	AG10486519	08/12/2025	5541-2	195,23
RJQ3A81	AG10486520	08/12/2025	5541-2	195,23
TCA0H80	AG10486521	08/12/2025	5541-2	195,23
HCB6H52	AG10486522	08/12/2025	5541-2	195,23
RVZ8D67	AG10486523	08/12/2025	5541-2	195,23
QUX0E23	AG10486524	08/12/2025	5541-2	195,23
QQR8001	AG10486525	08/12/2025	5541-2	195,23
HBF6B69	AG10486526	08/12/2025	5541-2	195,23
SRS5H95	AG10486527	08/12/2025	5541-2	195,23
MTZ8257	AG10485528	08/12/2025	6637-1	195,23
OQH2865	AG10485531	08/12/2025	5541-2	195,23
LQC0825	AG10485532	08/12/2025	5541-2	195,23
PVK1865	AG10485533	08/12/2025	5541-2	195,23
NYE6552	AG10485534	08/12/2025	5541-2	195,23
MSC7H00	AG10486604	08/12/2025	5541-2	195,23
HKC5265	AG10485529	09/12/2025	5541-3	195,23
LMF1834	AG09739651	09/12/2025	5622-2	88,38
KRW2I52	AG09739652	09/12/2025	5592-0	130,16
SYS1H16	AG09739653	09/12/2025	5568-0	195,23
PWM3526	AG09739654	09/12/2025	5622-2	88,38
QNJ1J11	AG10485530	09/12/2025	5541-2	195,23
HIJ1976	AG10486529	09/12/2025	5541-2	195,23
PXF6419	AG10486530	09/12/2025	5541-2	195,23
MQQ8544	AG10486531	09/12/2025	5541-2	195,23
TDU4G91	AG10486532	09/12/2025	5541-2	195,23
QQX0546	AG10486533	09/12/2025	5541-2	195,23
KXJ0G91	AG10486535	09/12/2025	5541-2	195,23
RFT2A27	AG10486537	09/12/2025	5541-2	195,23
LBS4811	AG10486538	09/12/2025	5541-2	195,23
LBM1237	AG10486539	09/12/2025	5541-2	195,23
HFN1123	AG10486540	09/12/2025	5541-2	195,23
DUJ1929	AG10486541	09/12/2025	5541-2	195,23
FVI5H40	AG10486542	09/12/2025	5541-2	195,23
TDR6C83	AG10486543	09/12/2025	5541-2	195,23
RNV0C31	AG10486544	09/12/2025	5541-2	195,23
LUD5630	AG10486547	09/12/2025	5541-2	195,23
QOT5190	AG10486548	09/12/2025	5541-2	195,23
REP6B48	AG10486549	09/12/2025	5541-2	195,23
RJB8B09	AG10486550	09/12/2025	5541-2	195,23
NCM4148	AG10486552	09/12/2025	5541-2	195,23
RUW6F54	AG10486553	09/12/2025	5541-2	195,23
KTV3674	AG10486554	09/12/2025	5541-2	195,23
HIW6231	AG10486555	09/12/2025	5541-2	195,23
PZL8320	AG10486556	09/12/2025	5541-2	195,23
PYQ5272	AG10486557	09/12/2025	5541-2	195,23
HFD1767	AG10486558	09/12/2025	5541-2	195,23
TXK8F08	AG10486559	09/12/2025	5541-2	195,23
QUO0560	AG10485536	09/12/2025	5452-6	195,23
HLO1652	AG10485537	09/12/2025	5452-6	195,23
KXJ9E69	AG10486560	09/12/2025	5541-2	195,23
TXY7A16	AG10486561	09/12/2025	5541-2	195,23
SJD4H45	AG10486562	09/12/2025	5541-2	195,23
LLG3393	AG10486563	09/12/2025	5541-2	195,23
RTY6D15	AG10486564	09/12/2025	5541-2	195,23
OWO3A35	AG10486565	09/12/2025	5541-2	195,23
RKG4H06	AG10486566	09/12/2025	5541-2	195,23
GWE5B18	AG10486567	09/12/2025	5541-2	195,23
RMI7F56	AG10486568	09/12/2025	5541-2	195,23
KOM2D96	AG10486641	09/12/2025	5541-2	195,23
BCK3G75	AG10486569	10/12/2025	5541-2	195,23
LPK1C36	AG10486572	10/12/2025	5541-2	195,23
HNY0881	AG10486577	10/12/2025	5541-2	195,23
HBD6990	AG10486579	10/12/2025	5541-2	195,23
PVR0G74	AG10486584	10/12/2025	5541-2	195,23
GTO3482	AG10486585	10/12/2025	5541-2	195,23
RBC1G46	AG10486586	10/12/2025	5541-2	195,23
RFT4I36	AG10486588	10/12/2025	5541-2	195,23
LME4D63	AG09739656	10/12/2025	6866-2	293,47
KXT1F53	AG10486590	10/12/2025	5541-2	195,23
PZZ2658	AG10486592	10/12/2025	5541-2	195,23
SHK3C59	AG10486595	10/12/2025	5541-2	195,23
RJQ3A81	AG10486599	10/12/2025	5541-2	195,23
RTK7B37	AG10486601	10/12/2025	5541-2	195,23
TDP7F66	AG10486602	10/12/2025	5541-2	195,23
HER9C78	AG10486603	10/12/2025	5541-2	195,23
KRY5F72	AG09739124	10/12/2025	5398-0	88,38
HFW6H47	AG09738881	10/12/2025	5452-6	195,23
TCL4H80	AG09738882	10/12/2025	5487-0	195,23
RJO6J53	AG09738883	10/12/2025	5665-0	130,16
HLO1316	AG09738885	10/12/2025	5401-0	195,23
QNB4651	AG10486606	10/12/2025	5541-2	195,23
LQE2I61	AG10485558	10/12/2025	6050-1	293,47
PPF3432	AG10485560	10/12/2025	6050-1	293,47
HCX0406	AG10485561	10/12/2025	6050-1	293,47
TEL6G42	AG10486658	10/12/2025	5541-2	195,23
TDX5G19	AG10486659	10/12/2025	5541-2	195,23
LTD8E99	AG10485543	11/12/2025	5550-0	130,16
RJD4A58	AG10485544	11/12/2025	5550-0	130,16
EMY6J67	AG09738880	11/12/2025	5550-0	130,16

JGX7191	AG10485545	11/12/2025	5550-0	130,16
QUG0798	AG09738887	11/12/2025	5568-0	195,23
HGP6574	AG09738889	11/12/2025	5479-0	130,16
PUW5607	AG10485547	11/12/2025	5541-2	195,23
RNG7D66	AG10486605	11/12/2025	5541-2	195,23
RJQ3A81	AG10486609	11/12/2025	5541-2	195,23
HMN5H66	AG10486611	11/12/2025	5541-2	195,23
RKG4H06	AG10486616	11/12/2025	5541-2	195,23
TXY7A16	AG10486617	11/12/2025	5541-2	195,23
KXJ9E69	AG10486618	11/12/2025	5541-2	195,23
TDV7J84	AG10486619	11/12/2025	5541-2	195,23
HGM2999	AG10486620	11/12/2025	5541-2	195,23
LKV4593	AG10486621	11/12/2025	5541-2	195,23
KPL3E86	AG10486623	11/12/2025	5541-2	195,23
HCB6H52	AG10486624	11/12/2025	5541-2	195,23
LUT4I74	AG10486625	11/12/2025	5541-2	195,23
QUS2D90	AG10486628	11/12/2025	5541-2	195,23
EVP7I01	AG10486632	11/12/2025	5541-2	195,23
SRK9H99	AG10485562	11/12/2025	5568-0	195,23
HMA7D34	AG10485566	11/12/2025	5452-5	195,23
SHH2J35	AG10486633	12/12/2025	5541-2	195,23
KVD4615	AG10486635	12/12/2025	5541-2	195,23
RME8I54	AG10486636	12/12/2025	5541-2	195,23
RBC1G46	AG10486637	12/12/2025	5541-2	195,23
QXG2393	AG10486638	12/12/2025	5541-2	195,23
QQL4A81	AG10486639	12/12/2025	5541-2	195,23
OPA9437	AG10486642	12/12/2025	5541-2	195,23
QPJ2408	AG09738890	12/12/2025	5568-0	195,23
PYR7B11	AG09738891	12/12/2025	5592-0	130,16
QOK3H13	AG09738896	12/12/2025	5550-0	130,16
PIH3H90	AG10486649	12/12/2025	5541-2	195,23
HLM3775	AG10486651	12/12/2025	5541-2	195,23
MTW4316	AG10486652	12/12/2025	5541-2	195,23
HLO1370	AG10485552	13/12/2025	5460-0	130,16
RTA3C44	AG10485555	13/12/2025	5550-0	130,16
RTN9J65	AG10485557	13/12/2025	7366-2	130,16
OWO8583	AG09738899	15/12/2025	5550-0	130,16
SHV9H50	AG09738900	15/12/2025	5550-0	130,16
QXG2393	AG09743713	15/12/2025	5550-0	130,16
TEO4G08	AG09743714	15/12/2025	5568-0	195,23
RTW5D04	AG10486656	15/12/2025	5541-2	195,23
RJQ3A81	AG10486662	15/12/2025	5541-2	195,23
LMT0E07	AG10486663	15/12/2025	5541-2	195,23
RVV8F05	AG10486664	15/12/2025	5541-2	195,23
HIW6165	AG10486667	15/12/2025	5541-2	195,23
QXI9797	AG10486669	15/12/2025	5541-2	195,23
HCB6H52	AG10486670	15/12/2025	5541-2	195,23
LUT4I74	AG10486671	15/12/2025	5541-2	195,23
PXB5341	AG10486672	15/12/2025	5541-2	195,23
RBB5J28	AG10486673	15/12/2025	5541-2	195,23
SYM2D91	AG10486674	15/12/2025	5541-2	195,23
RVF9F34	AG10485570	15/12/2025	6041-2	195,23
RJQ8I63	AG10486677	16/12/2025	5541-2	195,23
QNW6A24	AG10486678	16/12/2025	5541-2	195,23
KWG9548	AG10486680	16/12/2025	5541-2	195,23
QOV4345	AG10486681	16/12/2025	5541-2	195,23
TCX6F54	AG10486683	16/12/2025	5541-2	195,23
PVF9D50	AG10486684	16/12/2025	5541-2	195,23
TLO4J76	AG10486685	16/12/2025	5541-2	195,23
SYD2D25	AG10486686	16/12/2025	5541-2	195,23
KIB2147	AG09743723	16/12/2025	5550-0	130,16
RTU8G23	AG09743724	16/12/2025	5550-0	130,16
OMQ9F32	AG09739125	16/12/2025	5738-0	293,47
HKA7H19	AG10486687	16/12/2025	5541-2	195,23
LUT4I74	AG10486689	16/12/2025	5541-2	195,23
FGH0J28	AG10486691	16/12/2025	5541-2	195,23
PUT7592	AG10486692	16/12/2025	5541-2	195,23
LLG3393	AG10486693	16/12/2025	5541-2	195,23
PVV6785	AG10486694	16/12/2025	5541-2	195,23
OWT0943	AG10486696	16/12/2025	5541-2	195,23
PXB5341	AG10486697	16/12/2025	5541-2	195,23
QXZ2J66	AG10486699	16/12/2025	5541-2	195,23
QOW8E78	AG10486701	16/12/2025	5541-2	195,23
LTR5487	AG10486704	16/12/2025	5541-2	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 23 de abril de 2026 - Total de registros: 730

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade De Transito

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F8CC36D9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 4/2026 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, á Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Bairro Centro, MURIAE/MG, CEP. 36889-007. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
RTT8I29	E100003785	24/11/2025	5002-0	390,46
SHC6D29	E100003768	24/11/2025	5002-0	390,46
SYD3B54	E100003769	24/11/2025	5002-0	390,46
RJU2D97	E100003770	24/11/2025	5002-0	390,46
RUI6I39	E100003771	24/11/2025	5002-0	390,46
KRH8424	E100003772	24/11/2025	5002-0	390,46
QUG9G25	E100003773	24/11/2025	5002-0	390,46
RIT1E84	E100003774	24/11/2025	5002-0	390,46
FCM3F62	E100003775	24/11/2025	5002-0	390,46
SHN3D72	E100003776	24/11/2025	5002-0	390,46
SEI4F14	E100003777	24/11/2025	5002-0	390,46
SYJ0C49	E100003778	24/11/2025	5002-0	390,46
LPK0640	E100003781	24/11/2025	5002-0	390,46
SGC2D27	E100003782	24/11/2025	5002-0	390,46
RMF6I15	E100003783	24/11/2025	5002-0	390,46
ENC4I66	E100003784	24/11/2025	5002-0	390,46
SIY4C48	E100003767	24/11/2025	5002-0	390,46
SHN3D72	E100003786	24/11/2025	5002-0	390,46
KPN4H36	E100003787	24/11/2025	5002-0	260,32
KXR8E15	E100003788	24/11/2025	5002-0	390,46
QOX6730	E100003789	24/11/2025	5002-0	390,46
PYS4H67	E100003790	24/11/2025	5002-0	390,46
SYD3B54	E100003791	24/11/2025	5002-0	390,46
RNV1E69	E100003792	24/11/2025	5002-0	390,46
HMH1G92	E100003793	24/11/2025	5002-0	390,46
PZE5539	E100003794	24/11/2025	5002-0	390,46
OWX0A44	E100003796	24/11/2025	5002-0	390,46
HNN7I91	E100003797	24/11/2025	5002-0	390,46
SGC2D27	E100003798	24/11/2025	5002-0	390,46
TDF3F02	E100003800	24/11/2025	5002-0	390,46
DOT8H02	E100003802	24/11/2025	5002-0	390,46
NXZ8533	E100003745	24/11/2025	5002-0	390,46
STY8D35	E100003728	24/11/2025	5002-0	390,46
NXZ8533	E100003729	24/11/2025	5002-0	390,46
QNW6A24	E100003730	24/11/2025	5002-0	390,46
ENC4I66	E100003731	24/11/2025	5002-0	390,46
QNU6826	E100003732	24/11/2025	5002-0	390,46
RTC9C75	E100003734	24/11/2025	5002-0	390,46
PUK6F73	E100003736	24/11/2025	5002-0	390,46
TDG6J31	E100003737	24/11/2025	5002-0	390,46
OQL5553	E100003738	24/11/2025	5002-0	260,32
OQL5553	E100003739	24/11/2025	5002-0	260,32
LOP5A95	E100003740	24/11/2025	5002-0	390,46
KVJ7J37	E100003741	24/11/2025	5002-0	390,46
KQV3H14	E100003742	24/11/2025	5002-0	390,46
SYD3B54	E100003743	24/11/2025	5002-0	390,46
RFX4E67	E100003744	24/11/2025	5002-0	390,46
QUS9811	E100003727	24/11/2025	5002-0	390,46
REA9A99	E100003746	24/11/2025	5002-0	390,46
PVK1974	E100003748	24/11/2025	5002-0	390,46
QXW7J35	E100003750	24/11/2025	5002-0	390,46
HFO3330	E100003751	24/11/2025	5002-0	390,46
RUU1D79	E100003752	24/11/2025	5002-0	390,46
DTE7509	E100003754	24/11/2025	5002-0	390,46
UAI1D65	E100003755	24/11/2025	5002-0	390,46
ORA8492	E100003756	24/11/2025	5002-0	390,46
HLD6129	E100003757	24/11/2025	5002-0	390,46
QXO7E38	E100003759	24/11/2025	5002-0	260,32
ELI4A87	E100003760	24/11/2025	5002-0	390,46
SUW5D50	E100003762	24/11/2025	5002-0	390,46
OQV0757	E100003763	24/11/2025	5002-0	390,46
QMV5I96	E100003765	24/11/2025	5002-0	390,46

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 23 de abril de 2026 - Total de registros: 62

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:9537AC14

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 4/2026 - PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e na Deliberação nº. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as NOTIFICAÇÕES DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica- os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município MURIAE.

O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, á Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Bairro Centro, MURIAE/MG, CEP. 36889-007.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HCY7260	AG09739649	08/11/2025	5460-0	03576181625
HHF2166	AG09739645	08/11/2025	5509-0	06138712493
LUU6492	AG09745489	17/11/2025	5550-0	03272825069
HNY1115	AG09745491	17/11/2025	5550-0	00251496935
PPP2I26	AG09745492	17/11/2025	5550-0	00437495797
DCF4825	AG09745502	17/11/2025	5525-0	01197150578
GZA3369	AG09745503	18/11/2025	7366-2	02374188000
HHF2404	AG09746075	18/11/2025	5550-0	05286925304
QUA4G71	AG09738378	21/11/2025	5460-0	02335972427
RIP1D21	AG10484705	24/11/2025	5550-0	02013366903
PVK6883	AG10485511	25/11/2025	5550-0	03891223385
HOB4028	AG10485512	25/11/2025	5550-0	03320722842
QWX4I30	AG09738860	25/11/2025	5622-2	08620320156
RKA8J59	AG10484727	05/12/2025	5550-0	03804363150
GGJ5D47	AG10484725	05/12/2025	5550-0	03441973011
RMP2H67	AG09740710	08/12/2025	5550-0	00299584223
JHA4D00	AG09742511	08/12/2025	5550-0	05521091226
HLO1557	AG09742512	08/12/2025	5550-0	04280685109
KRY5F72	AG09739124	10/12/2025	5398-0	07648677235
RJO6J53	AG09738883	10/12/2025	5665-0	2996168706
LTD8E99	AG10485543	11/12/2025	5550-0	04036933212
HGP6574	AG09738889	11/12/2025	5479-0	01654002168
PYR7B11	AG09738891	12/12/2025	5592-0	00158328015
HLO1370	AG10485552	13/12/2025	5460-0	05894789970
RTA3C44	AG10485555	13/12/2025	5550-0	05360209134
OWO8583	AG09738899	15/12/2025	5550-0	00036611556
SHV9H50	AG09738900	15/12/2025	5550-0	04708525705
QXG2393	AG09743713	15/12/2025	5550-0	04248549946

MURIAE, 23 de abril de 2026

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:550ADE7C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 4/2026 - RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OPT9778	11/03/2026	05/01/2026	DF-46/2026	AG10486931	NÃO ACOLHIDA
QNP5140	13/03/2026	19/08/2025	DF-172/2025	AG09745953	ACOLHIDA
SIU4C70	13/03/2026	01/10/2025	DF-213/2025	AG10484643	ACOLHIDA
PYC9497	13/03/2026	28/08/2025	DF-237/2025	AG09744665	NÃO ACOLHIDA
GVJ4384	13/03/2026	09/06/2025	DF-169/2025	AG09743403	NÃO ACOLHIDA
FQC4D68	13/03/2026	16/12/2025	DF-27/2026	AG10486688	ACOLHIDA
RNP2A80	16/03/2026	16/12/2025	DF-50/2026	AG10486679	NÃO ACOLHIDA
SIF6B01	16/03/2026	24/11/2025	DF-25/2026	AG09746097	NÃO ACOLHIDA
QPT1B74	16/03/2026	06/01/2026	DF-24/2026	AG10486963	ACOLHIDA
QPT1B74	16/03/2026	15/01/2026	DF-23/2026	AG10487087	ACOLHIDA
HMF7008	30/03/2026	16/12/2025	DF-55/2026	AG09743721	NÃO ACOLHIDA
HLM3I23	31/03/2026	16/12/2025	DF-36/2026	AG10486676	ACOLHIDA

HLM3I23	31/03/2026	16/01/2026	DF-44/2026	AG10487099	ACOLHIDA
HLM3I23	31/03/2026	13/01/2026	DF-43/2026	AG10487053	ACOLHIDA
HLM3I23	31/03/2026	12/01/2026	DF-42/2026	AG10487032	ACOLHIDA
HLM3I23	31/03/2026	07/01/2026	DF-41/2026	AG10486979	ACOLHIDA
HLM3I23	31/03/2026	23/12/2025	DF-40/2026	AG10486795	ACOLHIDA
HLM3I23	31/03/2026	19/12/2025	DF-39/2026	AG10486760	ACOLHIDA
HLM3I23	31/03/2026	18/12/2025	DF-38/2026	AG10486731	ACOLHIDA
HLM3I23	31/03/2026	17/12/2025	DF-37/2026	AG10486709	ACOLHIDA
HLM3I23	31/03/2026	12/12/2025	DF-35/2026	AG10486634	ACOLHIDA
HLM3I23	31/03/2026	11/12/2025	DF-34/2026	AG10486610	ACOLHIDA
HLM3I23	31/03/2026	10/12/2025	DF-33/2026	AG10486594	ACOLHIDA
HLM3I23	31/03/2026	09/12/2025	DF-32/2026	AG10486545	ACOLHIDA
HLM3I23	31/03/2026	08/12/2025	DF-31/2026	AG10486399	ACOLHIDA
HLM3I23	31/03/2026	05/12/2025	DF-30/2026	AG10486360	ACOLHIDA
HLM3I23	31/03/2026	03/12/2025	DF-29/2026	AG10486088	ACOLHIDA
SYM5H13	07/04/2026	29/11/2025	DF-26/2026	AG09738872	NÃO ACOLHIDA
RTT3C09	08/04/2026	11/12/2025	DF-52/2026	AG09738886	NÃO ACOLHIDA
RTT3C09	08/04/2026	15/12/2025	DF-53/2026	AG10485578	NÃO ACOLHIDA
KXG9C08	08/04/2026	26/12/2025	DF-54/2026	AG09743741	NÃO ACOLHIDA
PPG5857	08/04/2026	23/12/2025	DF-57/2026	AG09743752	NÃO ACOLHIDA
QMX5411	08/04/2026	09/01/2026	DF-58/2026	AG10484769	NÃO ACOLHIDA

MURIAE, 23 de abril de 2026

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5CAF0895

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

A responsável desta entidade, Sra. Patrici de Paula Coelho Pedrosa no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 71, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

Nr. Processo:	10/2026
Nr. Licitação:	8/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Tipo Concorrência:	Registro de Preço
Data da homologação:	24/04/2026
Objeto da Licitação:	Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada para aquisição de relógios de ponto com leitor biométrico facial.

Vencedores:

382520 - ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA - 31.159.735/0001-96 - RUA 15 DE NOVEMBRO - 336 - CENTRO

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	RELÓGIO DE PONTO FACIAL - LEITOR BIOMÉTRICO FACIAL E PROXIMIDADE, COM IMPRESSÃO DE COMPROVANTE PELA LATERAL. LEITOR DE CARTÃO DE PROXIMIDADE 125 KHZ, LEITOR BIOMÉTRICO ARMAZENAMENTO DE ATÉ 1.000 FACES, PERMITE O MENUS DE CONFIGURAÇÃO PROTEGIDOS POR SENHA, GUILHOTINA COM CORTE TOTAL DO PAPEL, COMUNICAÇÃO ETHERNET E PORTA FISCAL PARA COLETA DO ARQUIVO AFD, PORTA USB AUXILIAR PARA EXPORTAÇÃO DE REGISTROS E IMPORTAÇÃO DE CADASTROS. GARANTIA DE 12 MESES.	01	Control id Id Class Facial	15	R$ 2.140,00	R$ 32.100,00
Valor total:					R$ 32.100,00	

Muriaé, 24 de abril de 2026.

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:4E0A8CEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 042

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 042/2026

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA:	**PULHIEZ TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME**
CNPJ Nº:	**24.687.803/0001-24**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), DE PARTE DA RUA 01 NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DO VALLE, NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, PARA ATENDER O PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-069362 – PROGRAMA Nº 09032024, TRANSFERÊNCIA ESPECIAL FEDERAL, MINISTÉRIO DA FAZENDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 E DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 E SEUS ANEXOS.**
VIGÊNCIA:	**O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIA-SE NA DATA DE SUA ASSINATURA COM TÉRMINO EM 31/07/2026.**
PROCESSO Nº:	**018/2026**
MODALIDADE:	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026**
VALOR:	**R$146.000,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL REAIS)**
CONTRATO Nº:	**042/2026**
DATA DE ASSINATURA:	**22/04/2026**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:8904656C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA: SESSÃO PROCESSO 16/2026 (PRORROGAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
ATA: Sessão Processo 16/2026 (prorrogação)
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026
Processo de Dispensa nº 002/2026

Referente à Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução n° 20, de 02 de dezembro de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023, bem como para aproveitamento do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Assistência Socia.

Aos 23 dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, na sala do Departamento Muni- cipal de Licitações, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, n° 01, Centro, Pirapetinga/MG, reuniu-se a comissão permanente de licitação para abertura da documentação (envelope 01) e Projeto de Venda (envelo- pe 02), referentes ao Edital de Chamada Pública n. 004/2026, para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução n° 20, de 02 de dezembro de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023, bem como para aproveitamento do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Assistência Socia.

O edital foi disponibilizado aos interessados através de publicação no site da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Quadro de Avisos da Prefeitura, com publicações anexadas no Edital.

No dia e hora marcados para o encerramento do recebimento dos envelopes dos interessados, a comissão ob- servou que apresentaram os envelopes de habilitação e o projeto de venda o seguinte participante:

COOPAF - Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidaria da Região de Muriaé - MG - CNPJ: 14.696.045/0001-57, DAP MG1202302000001278CAF.

Dando início à sessão foram abertos os envelopes e da análise verificou-se que, a COOPAF - Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidaria da Região de Muriaé - MG, preencheram todos os requisitos exigidos no Edital. Dando prosseguimento aos trabalhos, registrou-se os seguintes itens e valores conforme classificação:

Grupo Formal

COOPAF - Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidaria da Região de Muriaé - MG CNPJ: 14.696.045/0001-57, DAP MG1202302000001278CAF

002	14211	Abobrinha verde: Produto fresco e com grau de maturação incompleto com sementes em formação. Apresentar odor agradável, consistência firme, casca de fácil soltura, não apresentar perfurações, machucados, acondicionados em caixa "K".	KG	710	4,29	3045,9
012	14223	Chuchu: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	KG	615	2,99	1,838,85
014	14222	Couve –flor: unidade de aproximadamente 700 gramas, couve-flor: de primeira qualidade, frescas e saudáveis. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	UN	640	7,49	4,793,60
015	866010457	FEIJÃO CLASSE PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EMFARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE, DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG (UM KG).	KG	2350	4,99	11.726,50
016	14224	Inhame Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca.	KG	615	8,69	5.344,35
017	866012451	IOGURTE - DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM ORIGINAL, GARRAFA PLASTICA COM 120G (CENTO E VINTE). APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30(TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTER OS DADOS NUTRICIONAIS NO RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE APRESENTAR REGISTRO SANITARIO.	UN	12.475	1,29	16.092,75
018	41058	LARANJA PERA KG: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS COR E SABOR CARACTERISTICAS. NÃO DEVERÃO ESTAR	KG	1405	4,49	6.308,45

		DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO DE EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.				
022	14231	Melancia: Características Gerais: De primeira – Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.	KG	1140	3,49	3.978,60
023	14232	Pimentão Verde Características Gerais: Fresco. Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	390	6,99	2.726,10
024	9347	PÓ DE CAFÉ ESPECIAL, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM CONTENDO 500G, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE	KG	840	34,90	29.316,00
025	9346	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABORES DIVERSOS, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS.	KG	830,2	33,90	28.143,78
026	866012454	QUIABO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TENROS, FRESCO, VERDE, DE COLHEITA RECENTE, SEM MATURAÇÃO SINAIS DE AMARELAMENTO COM GRAU DE ADEQUADA, ISENTO DE ESTRANHOS. SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA	KG	500	6,99	3.495,00
027	14233	Repolho: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por KG lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.		590	2,99	1.764,10
028	866009956	TANGERINA DE PRIMEIRA QUALIDADE- FRESCAS E SÃS NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO KG ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETAM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS. ACONDICIONADOS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO		905	3,99	3.610,95
Total==>						R$ 122.184,93

Diante da análise técnica e documental, a Comissão declara vencedor o proponente para os itens 02, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25 saldo remanescente, 26, 27 e 28 Gilberto Francisco da Silva Diogo, Hamilton de Jesus Lopes, Aldo Lopes Silva, Cláudio Augusto Cabral e Marques Leir Oliveira nos itens e quantidades acima especificados.
Restando os itens 07 e 20, DESERTOS, mesmo com a PRORROGAÇÃO da CHAMADA PÚBLICA Nº nº 004/2026.
Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião onde foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Comissão Permanente de Licitação.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Presidente De Comissão

ÁQUILA DE MATTOS BRUM MONSORES
Membro De Comissão

ÉDIPO GRANJA PEREIRA
Membro De Comissão

LUCIANA CELIDONIO BRASSOLINO
Membro De Comissão

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:1164F496

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
Exercício: 2025
Endereço: PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
CENTRO, PIRAPETINGA - MG
CNPJ: 18.092.825/0001-49

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS REF.:

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026 – PROCESSO Nº 16/2026
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, através do Departamento de Licitações e da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Item 2.3 do Edital de Chamada Pública nº 004/2026, CONVOCA os fornecedores abaixo relacionados, classificados em primeiro lugar na sessão pública(PRORROGAÇÃO) de 23/04/2026, para a entrega de amostras dos produtos ofertados.
1. FORNECEDORES E ITENS CONVOCADOS:
COOPAF - Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidaria da Região de Muriaé - MG - CNPJ: 14.696.045/0001-57, DAP MG1202302000001278CAF.

002	14211	Abobrinha verde: Produto fresco e com grau de maturação incompleto com sementes em formação. Apresentar odor agradável, consistência firme, casca de fácil soltura, não apresentar perfurações, machucados, acondicionados em caixa “K”.
012	14223	Chuchu: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.
014	14222	Couve –flor: unidade de aproximadamente 700 gramas, couve-flor: de primeira qualidade, frescas e saudáveis. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.
015	866010457	FEIJÃO CLASSE PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE, DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG (UM KG).
016	14224	Inhame Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca.
017	866012451	IOGURTE - DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM ORIGINAL, GARRAFA PLASTICA COM 120G (CENTO E VINTE). APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30(TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTER OS DADOS NUTRICIONAIS NO RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE APRESENTAR REGISTRO SANITARIO.
018	41058	LARANJA PERA KG: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS COR E SABOR CARACTERISTICAS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR

		LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO DE EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.
022	14231	Melancia: Características Gerais: De primeira – Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.
023	14232	Pimentão Verde Características Gerais: Fresco. Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.
024	9347	PÓ DE CAFÉ ESPECIAL, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM CONTENDO 500G, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE
025	9346	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABORES DIVERSOS, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS.
026	866012454	QUIABO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TENROS, FRESCO, VERDE, DE COLHEITA RECENTE, SEM MATURAÇÃO SINAIS DE AMARELAMENTO COM GRAU DE ADEQUADA, ISENTO DE ESTRANHOS. SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA
027	14233	Repolho: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.
028	866009956	TANGERINA DE PRIMEIRA QUALIDADE- FRESCAS E SÃS NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETAM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS. ACONDICIONADOS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO

2. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:
Endereço: Secretaria Municipal de Educação (Rua Pedro Batista de Souza, nº 13, Bairro João Batista de Souza – ao lado do C.M.E.I. Profª Maria Lúcia R. S. Ruback).
Prazo: Até 28/04/2026 sendo 02 (dois) dias úteis após a data de publicação da Ratificação deste processo.
Horário Limite: Até as 15:00 horas.
3. OBSERVAÇÕES:
As amostras deverão estar em condições adequadas de consumo (frescas e sãs), acondicionadas conforme exigência editalícia, para fins de avaliação e testes necessários pela equipe de nutrição. O resultado da análise será publicado em até 10 dias úteis após o recebimento.

Pirapetinga/MG, 23 de abril de 2026.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Agente de Contratação / Diretor do Depto. de Licitações
Município De Pirapetinga

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:6963F690

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.275, DE 24 DE ABRIL DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA FORMA DOS ARTS. 42 E 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R$ 9.213.000,00 (nove milhões, duzentos e treze mil reais), para a manutenção e continuação das ações socioassistenciais prestadas no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, conforme discriminação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado nos exercícios anteriores, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 24 de abril de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária de Finanças Interina

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

ORGÃO	UNIDADE	FUNÇAO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	FICHA	VALOR (R$)

2	6	8	244	22	10	33.50.43	2.500.000.0000	XXXX	579.000,00
2	6	8	244	21	2140	33.90.39	2.500.000.0000	XXXX	200.000,00
2	16	8	244	25	2132	33.90.39	2.500.000.0000	XXXX	410.000,00
2	16	8	244	25	2133	33.90.39	2.500.000.0000	XXXX	1.300.000,00
2	16	8	244	25	2135	33.90.39	2.500.000.0000	XXXX	1.700.000,00
2	16	8	244	25	2136	33.90.39	2.500.000.0000	XXXX	2.400.000,00
2	16	8	244	25	2138	33.90.39	2.500.000.0000	XXXX	1.024.000,00
2	16	8	243	22	2152	33.90.39	2.500.000.0000	XXXX	700.000,00
2	16	8	244	22	2157	33.90.39	2.500.000.0000	XXXX	900.000,00
TOTAL									9.213.000,00

ANEXO II

RECURSOS PARA COBERTURA DO CRÉDITO

Superávit Financeiro (R$)

1.500.000.0000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	9.213.000,00

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:EAD88DB2

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 14/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 14/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 -Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração deresponsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro).

O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3112-3828.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
JPJ0I19	P300111768	28/03/2026	7455-0
OQN9641	P300111769	28/03/2026	7455-0
OQR6F65	P300111770	28/03/2026	7455-0
QUC9I09	P300111771	28/03/2026	7455-0
EHR4E54	P300111772	28/03/2026	7455-0
DEB6689	P300111887	28/03/2026	7463-0
HDF0E62	P300111773	28/03/2026	7455-0
DKO3327	P300111774	28/03/2026	7455-0
RFF0I13	P300111775	28/03/2026	7455-0
SHC6I41	P300111776	28/03/2026	7455-0
BPL8B53	P300111777	28/03/2026	7455-0
EGG6F56	P300111778	28/03/2026	7455-0
LLQ5E22	P300111779	28/03/2026	7455-0
DRO7G02	P300111780	28/03/2026	7455-0
HAX3231	P300111781	28/03/2026	7455-0
PVL0683	P300111782	28/03/2026	7455-0
HAX3231	P300111783	28/03/2026	7455-0
SYP1E47	P300111784	28/03/2026	7455-0
CSX6D61	P300111785	28/03/2026	7455-0
RMW5E98	P300111786	28/03/2026	7455-0
EBP7I31	P300111787	28/03/2026	7455-0
NYC2I93	P300111788	28/03/2026	7455-0
FPB2224	P300111789	28/03/2026	7455-0
PVL0683	P300111888	28/03/2026	7463-0
QWK5G98	P300111790	28/03/2026	7455-0
TCJ7B46	P300111791	28/03/2026	7455-0
QPK3I60	P300111792	28/03/2026	7455-0
FUH6F48	P300111889	28/03/2026	7463-0
LTL4B43	P300111890	28/03/2026	7471-0
LTL4B43	P300111891	28/03/2026	7471-0
PXK6B29	P300111793	28/03/2026	7455-0
TXC3B35	P300111892	28/03/2026	7463-0
OOW1923	P300111794	28/03/2026	7455-0
KXJ9A67	P300111795	28/03/2026	7455-0
HEW0H28	P300111796	28/03/2026	7455-0

TXO1B84	P300111893	28/03/2026	7463-0
QNX5182	P300111797	28/03/2026	7455-0
MGM3B96	P300111798	28/03/2026	7455-0
FOR1H86	P300111799	28/03/2026	7455-0
EQO0878	P300111800	28/03/2026	7455-0
HNS5014	P300111801	28/03/2026	7455-0
HLM6A68	P300111802	28/03/2026	7455-0
GHC6G05	P300111894	28/03/2026	7463-0
GYP5D58	P300111803	28/03/2026	7455-0
PUH9654	P300111804	28/03/2026	7455-0
HFJ4E31	P300111805	28/03/2026	7455-0
QUB8115	P300111895	28/03/2026	7463-0
OTU1C40	P300111806	28/03/2026	7455-0
GZI1831	P300111807	28/03/2026	7455-0
HKA3H54	P300111808	28/03/2026	7455-0

HKV8H39	P300111809	28/03/2026	7455-0
RML2G64	P300111810	28/03/2026	7455-0
LMK6B90	P300111896	28/03/2026	7463-0
HAM6958	P300111811	28/03/2026	7455-0
MVI9C22	P300111812	28/03/2026	7455-0
FLA5269	P300111813	28/03/2026	7455-0
GVD5B84	P300111814	28/03/2026	7455-0
OLT5505	P300111815	28/03/2026	7455-0
TDM8E65	P300111816	28/03/2026	7455-0
GQT7548	P300111817	28/03/2026	7455-0
RXR5I17	P300111818	28/03/2026	7455-0
QIK7529	P300111819	28/03/2026	7455-0
TDW4H63	P300111820	28/03/2026	7455-0
KWN7H06	P300111821	28/03/2026	7455-0
GUD6J61	P300111822	28/03/2026	7455-0
RVZ2D80	P300111897	28/03/2026	7463-0
RTB3B00	P300111823	28/03/2026	7455-0
OFY3866	P300111824	28/03/2026	7455-0
KVH7I05	P300111825	28/03/2026	7455-0
SYV5B11	P300111826	28/03/2026	7455-0
RKO3B22	P300111827	28/03/2026	7455-0
DSF0C49	P300111828	28/03/2026	7455-0
SHN4I55	P300111829	28/03/2026	7455-0
CSW7H76	P300111830	28/03/2026	7455-0
SUY4I15	P300111831	28/03/2026	7455-0
QQY3850	P300111832	28/03/2026	7455-0
KLT4765	P300111833	28/03/2026	7455-0
EYX8F11	P300111834	28/03/2026	7455-0
DIX8874	P300111835	28/03/2026	7455-0
HOB9611	P300111836	28/03/2026	7455-0
UBE3D34	P300111837	28/03/2026	7455-0
QPJ1017	P300111838	28/03/2026	7455-0
PTA4D98	P300111839	28/03/2026	7455-0

OWN3I11	P300111840	28/03/2026	7455-0
TXZ3B85	P300111841	28/03/2026	7455-0
GGS8D45	P300111842	28/03/2026	7455-0
BBX6D69	P300111843	28/03/2026	7455-0
RVW3G81	P300111844	28/03/2026	7455-0
QPX7B12	P300111845	28/03/2026	7455-0
DKO3327	P300111846	28/03/2026	7455-0
TEJ6J51	P300111847	28/03/2026	7455-0
OQE3C99	P300111848	28/03/2026	7455-0
EZJ7A75	P300111849	28/03/2026	7455-0
OPE9196	P300111850	28/03/2026	7455-0
RMJ4E12	P300111851	28/03/2026	7455-0
DAZ8135	P300111852	28/03/2026	7455-0
FQU5B67	P300111853	28/03/2026	7455-0
DIY3874	P300111854	28/03/2026	7455-0
OLU1535	P300111855	28/03/2026	7455-0
TDC9G07	P300111856	28/03/2026	7455-0
PVM4E99	P300111857	28/03/2026	7455-0
CQU6E62	P300111858	28/03/2026	7455-0
EAL3C39	P300111859	28/03/2026	7455-0
HKM9700	P300111860	28/03/2026	7455-0
GMZ8623	P300111861	28/03/2026	7455-0
HIF9602	P300111898	28/03/2026	7463-0
PZI9H22	P300111862	28/03/2026	7455-0
PWZ1953	P300111863	28/03/2026	7455-0
TEA3D54	P300111899	28/03/2026	7463-0
BLH8A33	P300111864	28/03/2026	7455-0
PUC4B71	P300111865	28/03/2026	7455-0
OPG0349	P300111866	28/03/2026	7455-0
FNT6C95	P300111867	28/03/2026	7455-0
HLM6616	P300111868	28/03/2026	7455-0
ETW1620	P300111869	28/03/2026	7455-0
HHD9F00	P300111870	28/03/2026	7455-0

RNQ4E86	P300111884	28/03/2026	6050-3
PVZ7E78	P300111871	28/03/2026	7455-0
GFN9328	P300111872	28/03/2026	7455-0

QNI9F00	P300111873	28/03/2026	7455-0
HHK4611	P300111874	28/03/2026	7455-0
QPS5168	P300111885	28/03/2026	6050-3
PWE0113	P300111875	28/03/2026	7455-0
TDN5D87	P300111876	28/03/2026	7455-0
DAM2I71	P300111900	28/03/2026	7463-0
GAI7I68	P300111877	28/03/2026	7455-0
SHX4D11	P300111886	28/03/2026	6050-3
FSA2A17	P300111878	28/03/2026	7455-0
SHH6A48	P300111879	28/03/2026	7455-0
DKO3327	P300111880	28/03/2026	7455-0
QNG5J36	P300111881	28/03/2026	7455-0
SIJ3I55	P300111882	28/03/2026	7455-0
FPI0I83	P300111883	28/03/2026	7455-0
HLJ9F27	P300111901	29/03/2026	7455-0
OMD9722	P300111902	29/03/2026	7455-0
GCX8E01	P300112016	29/03/2026	7463-0
PUO5290	P300111903	29/03/2026	7455-0
ISW2G68	P300111904	29/03/2026	7455-0
TCI2B99	P300111905	29/03/2026	7455-0
UAI3H08	P300111906	29/03/2026	7455-0
DXS4D22	P300112017	29/03/2026	7463-0
ELM0G65	P300111907	29/03/2026	7455-0
HBQ9476	P300111908	29/03/2026	7455-0
DFM8F96	P300111909	29/03/2026	7455-0
DUL9E01	P300111910	29/03/2026	7455-0
EAW2718	P300111911	29/03/2026	7455-0
TXC6E38	P300112013	29/03/2026	7471-0
TPP5B96	P300111912	29/03/2026	7455-0
FXH4B25	P300111913	29/03/2026	7455-0

HEH0112	P300111914	29/03/2026	7455-0
GSR2A80	P300111915	29/03/2026	7455-0
PEV8F89	P300111916	29/03/2026	7455-0
QAG7592	P300111917	29/03/2026	7455-0
FEX7B16	P300111918	29/03/2026	7455-0
RFB2H32	P300111919	29/03/2026	7455-0
RFF5H48	P300111920	29/03/2026	7455-0
GSP1056	P300111921	29/03/2026	7455-0
GPQ8216	P300111922	29/03/2026	7455-0
HNO9816	P300111923	29/03/2026	7455-0
QXX0I41	P300111924	29/03/2026	7455-0
GEX2E68	P300111925	29/03/2026	7455-0
SSG9C74	P300111926	29/03/2026	7455-0
SHF7H67	P300111927	29/03/2026	7455-0
TKZ1F24	P300111928	29/03/2026	7455-0
HJF0396	P300111929	29/03/2026	7455-0
QNS7J89	P300111930	29/03/2026	7455-0
PZV6B18	P300112009	29/03/2026	6050-3
GFI4247	P300112010	29/03/2026	6050-3
QPJ9B39	P300112011	29/03/2026	6050-3
TXU7B70	P300111931	29/03/2026	7455-0
TXW6A85	P300111932	29/03/2026	7455-0
SJF0E29	P300111933	29/03/2026	7455-0
GAW6B78	P300111934	29/03/2026	7455-0
GIN6E66	P300111935	29/03/2026	7455-0
EYQ5A55	P300112018	29/03/2026	7463-0
PWJ4839	P300111936	29/03/2026	7455-0
TEO6A67	P300111937	29/03/2026	7455-0
DVU2794	P300111938	29/03/2026	7455-0
OWP1639	P300111939	29/03/2026	7455-0
BZQ1A31	P300111940	29/03/2026	7455-0
PZG1A02	P300111941	29/03/2026	7455-0
GCW0J86	P300111942	29/03/2026	7455-0

EAG6B40	P300111943	29/03/2026	7455-0
FVW7I85	P300111944	29/03/2026	7455-0
SWQ5A60	P300111945	29/03/2026	7455-0
BEL8A68	P300111946	29/03/2026	7455-0
LNA4137	P300111947	29/03/2026	7455-0
CJI0303	P300111948	29/03/2026	7455-0
CMN1399	P300111949	29/03/2026	7455-0
GSP0A18	P300111950	29/03/2026	7455-0
GRR4D54	P300111951	29/03/2026	7455-0
OQN8188	P300111952	29/03/2026	7455-0
QPM5H78	P300111953	29/03/2026	7455-0
HHD9A04	P300111954	29/03/2026	7455-0
FKX7D79	P300111955	29/03/2026	7455-0
RFP3F94	P300111956	29/03/2026	7455-0
RFE5G78	P300112019	29/03/2026	7463-0
TDV8I81	P300111957	29/03/2026	7455-0
OMA0D12	P300111958	29/03/2026	7455-0
MRY3529	P300111959	29/03/2026	7455-0
TYN8C75	P300111960	29/03/2026	7455-0
QPQ3C99	P300111961	29/03/2026	7455-0
CXI8878	P300111962	29/03/2026	7455-0
BQU3B35	P300111963	29/03/2026	7455-0
CMN1399	P300112020	29/03/2026	7463-0

GZP5608	P300111964	29/03/2026	7455-0
GCA0B25	P300111965	29/03/2026	7455-0
FXH4B25	P300111966	29/03/2026	7455-0
LTV1E37	P300111967	29/03/2026	7455-0
MGC0B49	P300111968	29/03/2026	7455-0
QON1F19	P300111969	29/03/2026	7455-0
TLV5J07	P300111970	29/03/2026	7455-0
KON4123	P300111971	29/03/2026	7455-0
TYD6C52	P300111972	29/03/2026	7455-0
IVI5G72	P300112014	29/03/2026	7471-0

OJQ8D21	P300112021	29/03/2026	7463-0
KQP3989	P300111973	29/03/2026	7455-0
BUG2H59	P300112022	29/03/2026	7463-0
DTP4G90	P300111974	29/03/2026	7455-0
OPO4357	P300111975	29/03/2026	7455-0
FOH9A07	P300111976	29/03/2026	7455-0
QPV2436	P300112023	29/03/2026	7463-0
HMT0J13	P300111977	29/03/2026	7455-0
TXG5F49	P300112015	29/03/2026	7471-0
PVH9756	P300111978	29/03/2026	7455-0
CJT7H92	P300111979	29/03/2026	7455-0
SIF5H79	P300112024	29/03/2026	7463-0
GOZ1343	P300112025	29/03/2026	7463-0
SCE7E72	P300112026	29/03/2026	7463-0
GXF8G40	P300111980	29/03/2026	7455-0
GGO7J13	P300111981	29/03/2026	7455-0
RFB5E96	P300111982	29/03/2026	7455-0
GLO7H20	P300112027	29/03/2026	7463-0
HLW4E62	P300111983	29/03/2026	7455-0
HMF6D90	P300111984	29/03/2026	7455-0
QOC2524	P300111985	29/03/2026	7455-0
FYQ6D59	P300111986	29/03/2026	7455-0
EDM2270	P300111987	29/03/2026	7455-0
TDV8I81	P300111988	29/03/2026	7455-0
PYP7A25	P300111989	29/03/2026	7455-0
FGN7179	P300111990	29/03/2026	7455-0
GVG7829	P300111991	29/03/2026	7455-0
DDY5652	P300111992	29/03/2026	7455-0
FCS5A03	P300111993	29/03/2026	7455-0
KRU0630	P300111994	29/03/2026	7455-0
HGY3722	P300111995	29/03/2026	7455-0
TXU7B70	P300112028	29/03/2026	7463-0
ONN2I16	P300111996	29/03/2026	7455-0

LHP5E28	P300112029	29/03/2026	7463-0
CVO8C63	P300111997	29/03/2026	7455-0
OPL7547	P300111998	29/03/2026	7455-0
FIN9171	P300111999	29/03/2026	7455-0
HGM4522	P300112000	29/03/2026	7455-0
TXU7B70	P300112001	29/03/2026	7455-0
SIO4E40	P300112030	29/03/2026	7463-0
QMW3B99	P300112002	29/03/2026	7455-0
ERK1618	P300112003	29/03/2026	7455-0
HAM9928	P300112012	29/03/2026	6050-3
TXF7G97	P300112004	29/03/2026	7455-0
GXF5923	P300112031	29/03/2026	7463-0
OQU9C72	P300112005	29/03/2026	7455-0
PVD3H61	P300112006	29/03/2026	7455-0
FOZ8I05	P300112007	29/03/2026	7455-0
TXG2I49	P300112032	29/03/2026	7463-0
FPI0I83	P300112008	29/03/2026	7455-0
PYT3A51	P300112050	30/03/2026	7455-0
QQT7J68	P300112051	30/03/2026	7455-0
TYG1F59	P300112034	30/03/2026	7463-0
DZJ1A14	P300112052	30/03/2026	7455-0
TIO9E13	P300112053	30/03/2026	7455-0
PWP0E63	P300112054	30/03/2026	7455-0
AYM6I51	P300112055	30/03/2026	7455-0
TJW9B33	P300112056	30/03/2026	7455-0
GQT0007	P300112057	30/03/2026	7455-0
ENE5G43	P300112058	30/03/2026	7455-0
GQZ2792	P300112059	30/03/2026	7455-0
EPA4A02	P300112060	30/03/2026	7455-0
TYH7I18	P300112061	30/03/2026	7455-0
PWQ9569	P300112062	30/03/2026	7455-0
TEX9C44	P300112063	30/03/2026	7455-0
RMP9A58	P300112064	30/03/2026	7455-0

QOC3333	P300112065	30/03/2026	7455-0
HAX3231	P300112066	30/03/2026	7455-0
MLZ5H91	P300112067	30/03/2026	7455-0
HIP9525	P300112068	30/03/2026	7455-0
HLG9530	P300112069	30/03/2026	7455-0
DYF0765	P300112035	30/03/2026	7463-0
EYR2J25	P300112070	30/03/2026	7455-0
LSW6E15	P300112071	30/03/2026	7455-0

UBB7H69	P300112036	30/03/2026	7463-0
OPX9922	P300112072	30/03/2026	7455-0
FJY0065	P300112037	30/03/2026	7463-0
HKV8D10	P300112073	30/03/2026	7455-0
OPB7790	P300112074	30/03/2026	7455-0
TZA2B32	P300112075	30/03/2026	7455-0
TCG3B83	P300112076	30/03/2026	7455-0
GBS7G09	P300112077	30/03/2026	7455-0
TCJ7C57	P300112217	30/03/2026	6050-3
GOF1J50	P300112078	30/03/2026	7455-0
GHC6G05	P300112033	30/03/2026	7471-0
OGG6H68	P300112079	30/03/2026	7455-0
EKB0J34	P300112080	30/03/2026	7455-0
DUX9085	P300112038	30/03/2026	7463-0
FSO8G19	P300112081	30/03/2026	7455-0
TCD9I23	P300112082	30/03/2026	7455-0
BUZ1234	P300112083	30/03/2026	7455-0
OOX3681	P300112084	30/03/2026	7455-0
TEN8B23	P300112085	30/03/2026	7455-0
SYV9B36	P300112039	30/03/2026	7463-0
NCF9J69	P300112086	30/03/2026	7455-0
QPY8A79	P300112087	30/03/2026	7455-0
FZF9A79	P300112040	30/03/2026	7463-0
HNS7700	P300112088	30/03/2026	7455-0
GRA9904	P300112089	30/03/2026	7455-0

ECF7H58	P300112090	30/03/2026	7455-0
MKZ8E06	P300112041	30/03/2026	7463-0
TBJ5D99	P300112091	30/03/2026	7455-0
STA8F90	P300112092	30/03/2026	7455-0
CNW8691	P300112093	30/03/2026	7455-0
EQP7G86	P300112094	30/03/2026	7455-0
GZW2815	P300112095	30/03/2026	7455-0
BJM2606	P300112096	30/03/2026	7455-0
RUC5E17	P300112097	30/03/2026	7455-0
GAY9B80	P300112098	30/03/2026	7455-0
PPD0F99	P300112099	30/03/2026	7455-0
EGQ8B12	P300112100	30/03/2026	7455-0
CSW7H76	P300112101	30/03/2026	7455-0
OQH5J65	P300112102	30/03/2026	7455-0
FMR9F26	P300112103	30/03/2026	7455-0
FSW5B84	P300112042	30/03/2026	7463-0
EIN6I31	P300112104	30/03/2026	7455-0
EUK9739	P300112105	30/03/2026	7455-0
PWW8H59	P300112106	30/03/2026	7455-0
QMX5295	P300112107	30/03/2026	7455-0
OOX3681	P300112108	30/03/2026	7455-0
DPJ2J37	P300112109	30/03/2026	7455-0
TDP5A55	P300112110	30/03/2026	7455-0
FAT8I73	P300112111	30/03/2026	7455-0
PUP0857	P300112112	30/03/2026	7455-0
FMK5B97	P300112113	30/03/2026	7455-0
SHK5A41	P300112114	30/03/2026	7455-0
PWJ3G00	P300112115	30/03/2026	7455-0
EBU9E69	P300112116	30/03/2026	7455-0
QQT7J68	P300112117	30/03/2026	7455-0
TES0C69	P300112118	30/03/2026	7455-0
EQH6D36	P300112119	30/03/2026	7455-0
NVV4663	P300112120	30/03/2026	7455-0

DCM9D72	P300112121	30/03/2026	7455-0
HEE0H18	P300112122	30/03/2026	7455-0
HHD9279	P300112123	30/03/2026	7455-0
EIR8F35	P300112124	30/03/2026	7455-0
QPD2A28	P300112125	30/03/2026	7455-0
RHZ2B95	P300112126	30/03/2026	7455-0
HJT3D34	P300112127	30/03/2026	7455-0
EKS4A26	P300112128	30/03/2026	7455-0
OQE8790	P300112129	30/03/2026	7455-0
QQT7J68	P300112130	30/03/2026	7455-0
TYG1F59	P300112131	30/03/2026	7455-0
GMZ9780	P300112132	30/03/2026	7455-0
OPA3I37	P300112133	30/03/2026	7455-0
ATW9J33	P300112134	30/03/2026	7455-0
CVE4J26	P300112135	30/03/2026	7455-0
CIX8181	P300112136	30/03/2026	7455-0
TYS2J47	P300112218	30/03/2026	6050-3
OQC3A69	P300112219	30/03/2026	6050-3
HHJ5F34	P300112220	30/03/2026	6050-3
FXC8820	P300112221	30/03/2026	6050-3
KVB9B41	P300112222	30/03/2026	6050-3
QWH6G69	P300112137	30/03/2026	7455-0
HMV7B60	P300112223	30/03/2026	6050-3
OXL0I66	P300112138	30/03/2026	7455-0
AYM6I51	P300112224	30/03/2026	6050-3
HAA5D60	P300112225	30/03/2026	6050-3
PVA5J25	P300112139	30/03/2026	7455-0
SHM6B99	P300112140	30/03/2026	7455-0

SIH8F03	P300112141	30/03/2026	7455-0
FOP2A60	P300112142	30/03/2026	7455-0
CHD6E30	P300112143	30/03/2026	7455-0
QOI1374	P300112144	30/03/2026	7455-0
BHA8H95	P300112145	30/03/2026	7455-0

PZG6485	P300112146	30/03/2026	7455-0
HHD6737	P300112147	31/03/2026	7455-0
OQN2E99	P300112148	31/03/2026	7455-0
CXW3F77	P300112149	31/03/2026	7455-0
BYJ8C38	P300112150	31/03/2026	7455-0
EXW7F87	P300112151	31/03/2026	7455-0
GXI3J26	P300112152	31/03/2026	7455-0
FQI2220	P300112153	31/03/2026	7455-0
SFK6G16	P300112154	31/03/2026	7455-0
RMF5J11	P300112043	31/03/2026	7463-0
DFJ1E87	P300112155	31/03/2026	7455-0
HOB9B53	P300112156	31/03/2026	7455-0
HJB5B13	P300112157	31/03/2026	7455-0
OPQ0183	P300112158	31/03/2026	7455-0
GXY2918	P300112159	31/03/2026	7455-0
FTG7G83	P300112044	31/03/2026	7463-0
SBZ5H64	P300112160	31/03/2026	7455-0
BJM2606	P300112161	31/03/2026	7455-0
TYF6B06	P300112162	31/03/2026	7455-0
QDV7I27	P300112163	31/03/2026	7455-0
HFD7I01	P300112164	31/03/2026	7455-0
FBZ2C28	P300112165	31/03/2026	7455-0
TYE2I15	P300112166	31/03/2026	7455-0
OPX9922	P300112045	31/03/2026	7463-0
IVX2J32	P300112167	31/03/2026	7455-0
RES4F86	P300112168	31/03/2026	7455-0
QPY7497	P300112169	31/03/2026	7455-0
HCM5E49	P300112170	31/03/2026	7455-0
OUN0H87	P300112171	31/03/2026	7455-0
TXY5A94	P300112172	31/03/2026	7455-0
RTO1D35	P300112173	31/03/2026	7455-0
QXO7A22	P300112174	31/03/2026	7455-0
RFJ0I39	P300112046	31/03/2026	7463-0

GMQ0F23	P300112175	31/03/2026	7455-0
TZA2B32	P300112176	31/03/2026	7455-0
QID2C19	P300112177	31/03/2026	7455-0
KWH8D95	P300112178	31/03/2026	7455-0
SHM9E37	P300112179	31/03/2026	7455-0
SVQ2C43	P300112226	31/03/2026	6050-3
TXD2E20	P300112227	31/03/2026	6050-3
GIZ9G37	P300112228	31/03/2026	6050-3
ESY5A14	P300112180	31/03/2026	7455-0
TXJ4D01	P300112181	31/03/2026	7455-0
FQE5C32	P300112182	31/03/2026	7455-0
HEM6476	P300112183	31/03/2026	7455-0
PUY6212	P300112184	31/03/2026	7455-0
HJT1758	P300112185	31/03/2026	7455-0
OXC3J07	P300112047	31/03/2026	7463-0
RIS9B95	P300112186	31/03/2026	7455-0
SRJ0F05	P300112187	31/03/2026	7455-0
DSC4328	P300112188	31/03/2026	7455-0
FXE6I75	P300112189	31/03/2026	7455-0
DLG8I44	P300112190	31/03/2026	7455-0
RFP3F94	P300112191	31/03/2026	7455-0
SIJ5H72	P300112192	31/03/2026	7455-0
CBP1I61	P300112193	31/03/2026	7455-0
CZD7528	P300112194	31/03/2026	7455-0
UIV8J10	P300112195	31/03/2026	7455-0
OXC3J07	P300112196	31/03/2026	7455-0
UFA8G31	P300112197	31/03/2026	7455-0
RUW1G98	P300112198	31/03/2026	7455-0
HOH6786	P300112199	31/03/2026	7455-0
SYN5I72	P300112200	31/03/2026	7455-0
QPS1B92	P300112201	31/03/2026	7455-0
PVN5407	P300112202	31/03/2026	7455-0
FDF3I42	P300112203	31/03/2026	7455-0

RMY6I26	P300112204	31/03/2026	7455-0
HLR8A73	P300112205	31/03/2026	7455-0
FNA8J19	P300112048	31/03/2026	7463-0
THR8G47	P300112206	31/03/2026	7455-0
TYR6C28	P300112207	31/03/2026	7455-0
TXO9G66	P300112208	31/03/2026	7455-0
SJH3F45	P300112209	31/03/2026	7455-0
TET1H68	P300112210	31/03/2026	7455-0
SYF9D13	P300112211	31/03/2026	7455-0
AOH1H89	P300112049	31/03/2026	7463-0
HJT1I57	P300112212	31/03/2026	7455-0
RUA1J95	P300112213	31/03/2026	7455-0
PYN0607	P300112214	31/03/2026	7455-0

RTY5H93	P300112215	31/03/2026	7455-0
RUM8J10	P300112229	31/03/2026	6050-3
EZL8B95	P300112230	31/03/2026	6050-3
QOI3E04	P300112231	31/03/2026	6050-3
OFI7H77	P300112216	31/03/2026	7455-0
GUX6I74	P300112345	01/04/2026	6050-3
QPN0E50	P300112346	01/04/2026	6050-3
DUX9085	P300112232	01/04/2026	7455-0
SIF0B50	P300112233	01/04/2026	7455-0
TYE7F57	P300112234	01/04/2026	7455-0
GZE7113	P300112235	01/04/2026	7455-0
HKA3H54	P300112236	01/04/2026	7455-0
RUY7D04	P300112237	01/04/2026	7455-0
SUL4H81	P300112238	01/04/2026	7455-0
FJM4235	P300112239	01/04/2026	7455-0
DHZ2J53	P300112240	01/04/2026	7455-0
GRT6A30	P300112241	01/04/2026	7455-0
RTG1I94	P300112242	01/04/2026	7455-0
EUQ6J02	P300112243	01/04/2026	7455-0
OPV3D06	P300112244	01/04/2026	7455-0

GDB9F67	P300112245	01/04/2026	7455-0
HGY0799	P300112246	01/04/2026	7455-0
EPP5J75	P300112247	01/04/2026	7455-0
SEQ0D75	P300112248	01/04/2026	7455-0
HNL2H15	P300112335	01/04/2026	7463-0
FWL6E68	P300112249	01/04/2026	7455-0
RVP5B74	P300112250	01/04/2026	7455-0
TMC7C59	P300112251	01/04/2026	7455-0
PZK0471	P300112252	01/04/2026	7455-0
OLW2724	P300112253	01/04/2026	7455-0
TOP8C14	P300112254	01/04/2026	7455-0
TXX5A68	P300112255	01/04/2026	7455-0
SIP6C00	P300112256	01/04/2026	7455-0
HGY2060	P300112257	01/04/2026	7455-0
HIP9D12	P300112258	01/04/2026	7455-0
HAM8C30	P300112259	01/04/2026	7455-0
QQF2419	P300112260	01/04/2026	7455-0
PXS3D25	P300112261	01/04/2026	7455-0
HHD6773	P300112262	01/04/2026	7455-0
NYC2I93	P300112263	01/04/2026	7455-0
RVV5F19	P300112264	01/04/2026	7455-0
MGM3B96	P300112265	01/04/2026	7455-0
HEX9131	P300112266	01/04/2026	7455-0
FRM5A77	P300112336	01/04/2026	7463-0
RVZ2B22	P300112267	01/04/2026	7455-0
TEH2E22	P300112268	01/04/2026	7455-0
PVZ8B66	P300112269	01/04/2026	7455-0
QOT7I80	P300112270	01/04/2026	7455-0
EYX8F11	P300112337	01/04/2026	7463-0
PWZ3568	P300112271	01/04/2026	7455-0
RFG0G65	P300112272	01/04/2026	7455-0
TEA2D13	P300112273	01/04/2026	7455-0
HEU8I62	P300112274	01/04/2026	7455-0

CPB3J65	P300112275	01/04/2026	7455-0
PXA7F81	P300112276	01/04/2026	7455-0
OWN3I11	P300112277	01/04/2026	7455-0
SCY1J11	P300112278	01/04/2026	7455-0
TDJ7G61	P300112279	01/04/2026	7455-0
EGU8148	P300112280	01/04/2026	7455-0
GBH0J64	P300112281	01/04/2026	7455-0
PVZ7A45	P300112282	01/04/2026	7455-0
HEF2440	P300112283	01/04/2026	7455-0
TKR9I28	P300112284	01/04/2026	7455-0
TXP1G44	P300112285	01/04/2026	7455-0
TEA3D54	P300112286	01/04/2026	7455-0
ORA9H76	P300112287	01/04/2026	7455-0
HJI0478	P300112288	01/04/2026	7455-0
RFF6B17	P300112338	01/04/2026	7463-0
KMR7244	P300112289	01/04/2026	7455-0
GRT6A30	P300112290	01/04/2026	7455-0
AAY5409	P300112291	01/04/2026	7455-0
UFW3D48	P300112292	01/04/2026	7455-0
EJW6B92	P300112293	01/04/2026	7455-0
DFN7J78	P300112294	01/04/2026	7455-0
EMM9463	P300112295	01/04/2026	7455-0
TXQ0A33	P300112347	01/04/2026	6050-3
HLM6473	P300112339	01/04/2026	7463-0
EBM3180	P300112296	01/04/2026	7455-0
HKJ5H57	P300112348	01/04/2026	6050-3
FJK9A64	P300112340	01/04/2026	7463-0
RHE8J26	P300112349	01/04/2026	6050-3
HJT0F98	P300112297	01/04/2026	7455-0
DQM4I57	P300112298	01/04/2026	7455-0
FJZ6J13	P300112299	01/04/2026	7455-0
GSW0948	P300112300	01/04/2026	7455-0
HJT4659	P300112301	01/04/2026	7455-0

SYW5E61	P300112302	01/04/2026	7455-0
RKI1D21	P300112303	01/04/2026	7455-0
HME1F93	P300112304	01/04/2026	7455-0
TYR9G67	P300112305	01/04/2026	7455-0
TYS1D87	P300112341	01/04/2026	7463-0
EBI3A35	P300112306	01/04/2026	7455-0
HAM7815	P300112307	01/04/2026	7455-0
RFR8I74	P300112308	01/04/2026	7455-0
IZL6A94	P300112309	01/04/2026	7455-0
TDJ1E50	P300112310	01/04/2026	7455-0
GWU4B59	P300112311	01/04/2026	7455-0
TEG5E39	P300112312	01/04/2026	7455-0
FJZ6J13	P300112313	01/04/2026	7455-0
QQF8020	P300112342	01/04/2026	7463-0
DBF6E75	P300112343	01/04/2026	7463-0
TER6F11	P300112314	01/04/2026	7455-0
HJT2373	P300112344	01/04/2026	7463-0
TYT8A77	P300112315	01/04/2026	7455-0
QXG9291	P300112316	01/04/2026	7455-0
HOZ7274	P300112317	01/04/2026	7455-0
EOY0E86	P300112318	01/04/2026	7455-0
FZT0I10	P300112319	01/04/2026	7455-0
FVG5H57	P300112320	01/04/2026	7455-0
HIP9525	P300112321	01/04/2026	7455-0
PUY7H04	P300112322	01/04/2026	7455-0
GHM8A69	P300112323	01/04/2026	7455-0
QOF9758	P300112324	01/04/2026	7455-0
BQU8B36	P300112325	01/04/2026	7455-0
EZX5168	P300112326	01/04/2026	7455-0
SUL4J30	P300112327	01/04/2026	7455-0
TXA0F40	P300112328	01/04/2026	7455-0
EXW3A79	P300112329	01/04/2026	7455-0
SJI5H95	P300112330	01/04/2026	7455-0

FJI2G90	P300112331	01/04/2026	7455-0
RUH7G12	P300112332	01/04/2026	7455-0
GZN1D88	P300112333	01/04/2026	7455-0
GZM8647	P300112334	01/04/2026	7455-0
SYN4H05	P300112441	02/04/2026	7455-0
OPG4I50	P300112467	02/04/2026	7463-0
HOF8E05	P300112442	02/04/2026	7455-0
EUR7I78	AG08782160	02/04/2026	5550-0
QSD2D58	AG08782159	02/04/2026	5550-0
HHF6021	AG08785122	02/04/2026	5452-6
HGL1B29	AG08785123	02/04/2026	5452-2
HJR4727	AG08785124	02/04/2026	5541-7
SIZ8I86	AG08784298	02/04/2026	5185-1
SHM4D21	AG08785117	02/04/2026	7625-1
RUN1G19	AG08785118	02/04/2026	7633-1
UDR3B33	AG08785119	02/04/2026	5452-6
TDM6B68	AG08785120	02/04/2026	5452-2
ERV7J14	AG08785201	02/04/2026	5568-0
GKB2J30	AG08785202	02/04/2026	5568-0
PVE7J86	AG08785203	02/04/2026	5568-0
RRN9B13	AG08785204	02/04/2026	5550-0
TEO9G44	AG08784333	02/04/2026	5037-1
HOE9J33	AG08784334	02/04/2026	5045-0
EIR7860	AG08784335	02/04/2026	6599-2
FPI8B36	AG08785205	02/04/2026	7625-1
PZO1211	AG08783710	02/04/2026	5568-0
HHD9F00	AG08784336	02/04/2026	5010-0
HHD9F00	AG08784337	02/04/2026	5118-0
UAB6G44	AG08784338	02/04/2026	7633-1
RNU9E60	AG08784339	02/04/2026	7684-2
RNU9E60	AG08784340	02/04/2026	5207-0
RNU9E60	AG08785321	02/04/2026	6599-2
HOE9J33	AG08785322	02/04/2026	5142-0

SYR1J26	AG08782680	02/04/2026	5541-2
FBD8I95	AG08783781	02/04/2026	5541-2
OHF7I49	AG08783782	02/04/2026	5541-2
SYU1G43	AG08783783	02/04/2026	5541-2
IWY4B91	AG08783784	02/04/2026	5541-2
CEJ3F99	AG08783785	02/04/2026	5541-2
HLO0A66	AG08783786	02/04/2026	5541-2
RUF0H87	AG08783787	02/04/2026	5541-2
RTA2C50	AG08783788	02/04/2026	5541-2
BAI0E93	AG08783789	02/04/2026	5541-2
EVP9F89	AG08783790	02/04/2026	5541-2
FYJ1768	AG08783791	02/04/2026	5541-2
LSH7F83	AG08783792	02/04/2026	5541-2
PZS0540	AG08783793	02/04/2026	5541-2
FMA6B06	AG08783794	02/04/2026	5541-2
QMQ2565	AG08783795	02/04/2026	5541-2
TXZ4D02	AG08783796	02/04/2026	5541-2
LSJ4E48	AG08783797	02/04/2026	5541-2

RUR4G94	AG08783798	02/04/2026	5541-2
GFO4D89	AG08784745	02/04/2026	6637-2
TJQ5A79	AG08784746	02/04/2026	5010-0
ELA3C70	AG08784207	02/04/2026	6599-2
MBH0A46	AG08784747	02/04/2026	5010-0
ELA3C70	AG08784208	02/04/2026	5010-0
MBH0A46	AG08784748	02/04/2026	7030-1
RTQ4C13	AG08784209	02/04/2026	6599-2
EBQ1219	AG08784749	02/04/2026	5010-0
GAI7I68	AG08784750	02/04/2026	5193-0
HNL9J82	AG08784751	02/04/2026	5010-0
QPZ7J59	AG08784596	02/04/2026	5045-0
KPS3I35	AG08784597	02/04/2026	5010-0
KPS3I35	AG08784961	02/04/2026	6599-2
FPZ9C57	AG08785457	02/04/2026	5541-2

SIS2H35	AG08785458	02/04/2026	5541-2
HJC0473	AG08785459	02/04/2026	5541-2
GZS3756	AG08785460	02/04/2026	5541-2
EQV9A65	AG08785521	02/04/2026	5541-2
HHF6021	AG08785522	02/04/2026	5541-2
KWW6D05	AG08785523	02/04/2026	5541-2
EKW1F06	AG08785524	02/04/2026	5541-2
HEJ2F58	AG08785525	02/04/2026	5541-2
HJT1640	AG08785526	02/04/2026	5541-2
DKR6G47	AG08785527	02/04/2026	5541-2
GUP2740	AG08785529	02/04/2026	5541-2
QPB2E86	AG08785530	02/04/2026	5541-2
FYP2J21	AG08785531	02/04/2026	5541-2
TXD5H90	AG08785533	02/04/2026	5541-2
FEG3792	AG08785536	02/04/2026	5541-2
PZV8F66	AG08785537	02/04/2026	5541-2
HND6I04	AG08785538	02/04/2026	5541-2
PYW7C23	AG08785539	02/04/2026	5541-2
QOA3447	AG08785540	02/04/2026	5541-2
QUD4D24	AG08785541	02/04/2026	5541-2
OMA7320	AG08785542	02/04/2026	5541-2
RFW2H11	AG08785543	02/04/2026	5541-2
FIT6868	AG08785544	02/04/2026	5541-2
HCM6000	AG08785545	02/04/2026	5541-2
KNT0H41	AG08785546	02/04/2026	5541-2
HCM2D21	AG08785547	02/04/2026	5541-2
KRV1F91	AG08785548	02/04/2026	5541-2
TYO2B38	AG08785549	02/04/2026	5541-2
OOV9C12	AG08785550	02/04/2026	5541-2
HCF5I90	AG08785551	02/04/2026	5541-2
PVE3721	AG08785552	02/04/2026	5541-2
PYV3503	AG08785553	02/04/2026	5541-2
RTC3B27	AG08785554	02/04/2026	5541-2

GDA0H63	AG08785555	02/04/2026	5541-2
PWM4816	AG08785557	02/04/2026	5541-2
RUI2C60	AG08785558	02/04/2026	5541-2
HJT4478	AG08785559	02/04/2026	5541-2
MGO6810	AG08785560	02/04/2026	5541-2
QUD8A80	AG08785561	02/04/2026	5541-2
GII1E35	AG08785562	02/04/2026	5541-2
TYG9C60	AG08785563	02/04/2026	5541-2
QMZ8H98	AG08785564	02/04/2026	5541-2
QQX0065	AG08785565	02/04/2026	5541-2
IXK3373	AG08785566	02/04/2026	5541-2
HAZ3J05	AG08785567	02/04/2026	5541-2
RFU7I54	AG08785568	02/04/2026	5541-2
RFG6J70	AG08785569	02/04/2026	5541-2
FSQ4569	AG08785570	02/04/2026	5541-2
PWD1D97	AG08785571	02/04/2026	5541-2
QON9273	AG08785572	02/04/2026	5541-2
EIX4I37	P300112452	02/04/2026	7463-0
SIU8C70	P300112453	02/04/2026	7463-0
EPQ8G82	P300112350	02/04/2026	7455-0
DMF2B17	P300112351	02/04/2026	7455-0
FCH3G55	P300112352	02/04/2026	7455-0
OQC0B34	P300112353	02/04/2026	7455-0
PWS7378	P300112354	02/04/2026	7455-0
RFG0I21	P300112355	02/04/2026	7455-0
HNX1855	P300112356	02/04/2026	7455-0
OWJ7G91	P300112455	02/04/2026	7463-0
GFS8436	P300112357	02/04/2026	7455-0
EMJ7D16	P300112358	02/04/2026	7455-0
QPT4A52	P300112359	02/04/2026	7455-0
SHM2I82	P300112360	02/04/2026	7455-0
EKA7H15	P300112361	02/04/2026	7455-0
QPT4A52	P300112456	02/04/2026	7463-0

HDT7645	P300112362	02/04/2026	7455-0
ERS6J48	P300112363	02/04/2026	7455-0
RVO1D09	P300112367	02/04/2026	7455-0

TJG0B90	P300112368	02/04/2026	7455-0
TJG0B90	P300112458	02/04/2026	7463-0
OPA1654	P300112369	02/04/2026	7455-0
EYM4H56	P300112370	02/04/2026	7455-0
PYJ1A00	P300112371	02/04/2026	7455-0
OXG6817	P300112374	02/04/2026	7455-0
FBV6B64	P300112375	02/04/2026	7455-0
SIY5A79	P300112384	02/04/2026	7455-0
PYR1G30	P300112386	02/04/2026	7455-0
TEQ9E43	P300112389	02/04/2026	7455-0
GRR5242	P300112390	02/04/2026	7455-0
QQT7J68	P300112391	02/04/2026	7455-0
EZW4G38	P300112446	02/04/2026	6050-3
HGY5510	P300112447	02/04/2026	6050-3
BPA7A63	P300112448	02/04/2026	6050-3
HFL0G68	P300112449	02/04/2026	6050-3
FRO5A57	P300112400	02/04/2026	7455-0
PUM2J11	P300112402	02/04/2026	7455-0
RMQ4H32	P300112403	02/04/2026	7455-0
TCN3B29	P300112406	02/04/2026	7455-0
FJF9509	P300112407	02/04/2026	7455-0
LTF7977	P300112409	02/04/2026	7455-0
PWW8C01	P300112411	02/04/2026	7455-0
OPO4550	P300112413	02/04/2026	7455-0
TYO4C19	P300112414	02/04/2026	7455-0
DVG8B00	P300112415	02/04/2026	7455-0
TYO4C19	P300112417	02/04/2026	7455-0
SHZ4G27	P300112418	02/04/2026	7455-0
UEF9E79	P300112419	02/04/2026	7455-0
DNK8106	P300112421	02/04/2026	7455-0

TYF9B34	P300112422	02/04/2026	7455-0
SUX2B64	P300112423	02/04/2026	7455-0
SIG5J92	P300112424	02/04/2026	7455-0
GGJ8A19	P300112426	02/04/2026	7455-0
DBF6E75	P300112465	02/04/2026	7463-0
TCV0D57	P300112428	02/04/2026	7455-0
PZS1J37	P300112431	02/04/2026	7455-0
SIJ1G30	P300112432	02/04/2026	7455-0
GJS1F74	P300112433	02/04/2026	7455-0
QQH9814	P300112435	02/04/2026	7455-0
SHI2D30	P300112437	02/04/2026	7455-0
TEV7C41	P300112466	02/04/2026	7471-0
OXY5J08	P300112439	02/04/2026	7455-0
GWD9G88	AG08785323	03/04/2026	6530-0
GWD9G88	AG08785324	03/04/2026	5010-0
GKP9809	AG08784670	03/04/2026	5169-1
LLM1B30	AG08784752	03/04/2026	5010-0
ENQ0G31	AG08784753	03/04/2026	5010-0
OPL7945	AG08784754	03/04/2026	5061-0
OPL7945	AG08784756	03/04/2026	5010-0
EQW1A29	AG08785502	03/04/2026	5541-7
TEC2E94	AG08785503	03/04/2026	5541-7
EDW3381	AG08785504	03/04/2026	5541-7
TXU6D48	AG08785505	03/04/2026	5541-7
PKJ1720	AG08784512	03/04/2026	5169-1
NQL4488	AG08784513	03/04/2026	6599-2
HGY0570	AG08784514	03/04/2026	6599-2
TCW2G00	AG08784515	03/04/2026	5010-0
SWE4G39	AG08784516	03/04/2026	5010-0
HJT1376	AG08785506	03/04/2026	5541-7
QWV6F63	AG08785507	03/04/2026	5541-7
TYO3A35	AG08785508	03/04/2026	5541-7
TXU0D48	AG08785509	03/04/2026	5541-7

QNQ0098	AG08785510	03/04/2026	5541-7
SIS8E69	AG08785512	03/04/2026	5541-7
DQF4I07	AG08785513	03/04/2026	5541-7
FFH2A29	AG08785514	03/04/2026	5541-7
GOW8140	AG08785515	03/04/2026	5541-7
RNF2C90	AG08785516	03/04/2026	5541-7
HKR4898	AG08785517	03/04/2026	5452-2
TDG2E31	AG08785518	03/04/2026	5452-6
TCP5B22	AG08785519	03/04/2026	5550-0
SIB8B40	AG08785520	03/04/2026	5550-0
FOB3B43	P300112468	03/04/2026	7455-0
SHG5J81	P300112471	03/04/2026	7455-0
KPP5E07	P300112472	03/04/2026	7455-0
ESB0D94	P300112474	03/04/2026	7455-0
GKG4C72	P300112477	03/04/2026	7455-0
FJB8G95	P300112478	03/04/2026	7455-0
RFC2H13	P300112479	03/04/2026	7455-0
GCH0C85	P300112480	03/04/2026	7455-0
PVH2971	P300112482	03/04/2026	7455-0
RGD6E82	P300112483	03/04/2026	7455-0
PVV8F39	P300112486	03/04/2026	7455-0
TEW5I97	P300112487	03/04/2026	7455-0
KDO4I94	P300112489	03/04/2026	7455-0

PUO9E45	P300112490	03/04/2026	7455-0
SPW6F30	P300112493	03/04/2026	7455-0
SHD4B61	P300112494	03/04/2026	7455-0
QQQ3J97	P300112497	03/04/2026	7455-0
TYN1J47	P300112577	03/04/2026	7463-0
DGQ2J34	P300112500	03/04/2026	7455-0
RNX9E65	P300112501	03/04/2026	7455-0
HHF6493	P300112502	03/04/2026	7455-0
TYL0A94	P300112509	03/04/2026	7455-0
OQA8520	P300112510	03/04/2026	7455-0

TXK0J12	P300112511	03/04/2026	7455-0
SJD0A23	P300112514	03/04/2026	7455-0
OQA8520	P300112516	03/04/2026	7455-0
LSZ8D15	P300112524	03/04/2026	7455-0
DSW5708	P300112525	03/04/2026	7455-0
RUM7C96	P300112526	03/04/2026	7455-0
HHF5F25	P300112527	03/04/2026	7455-0
FLJ4659	P300112529	03/04/2026	7455-0
QPE4I65	P300112531	03/04/2026	7455-0
PGA2C02	P300112532	03/04/2026	7455-0
PXS7262	P300112533	03/04/2026	7455-0
SIS3B29	P300112535	03/04/2026	7455-0
QXE6040	P300112536	03/04/2026	7455-0
TBW3B61	P300112537	03/04/2026	7455-0
TYG3B26	P300112539	03/04/2026	7455-0
RND4H86	P300112544	03/04/2026	7455-0
FUS8668	P300112545	03/04/2026	7455-0
EQZ5F02	P300112546	03/04/2026	7455-0
QXL0E45	P300112548	03/04/2026	7455-0
GEP7J87	P300112549	03/04/2026	7455-0
PYP7A25	P300112556	03/04/2026	7455-0
UAZ7B85	P300112557	03/04/2026	7455-0
SSR4F25	P300112559	03/04/2026	7455-0
CRG9H75	P300112582	03/04/2026	7463-0
TDM5J17	P300112565	03/04/2026	7455-0
TXS2I77	P300112569	03/04/2026	7455-0
ETV3J52	P300112570	03/04/2026	7455-0
TDK0B20	P300112571	03/04/2026	7455-0
CEY0I76	P300112572	03/04/2026	7455-0
TYS7J79	P300112573	03/04/2026	7455-0
QXL0E45	P300112575	03/04/2026	7455-0
FUT5C16	P300112720	04/04/2026	7455-0
FWW2H91	P300112721	04/04/2026	7455-0

QXC5784	P300112723	04/04/2026	7455-0
RFE9E07	P300112724	04/04/2026	7455-0
TKG8E23	AG08785206	04/04/2026	5452-6
EZE1949	AG08785207	04/04/2026	5550-0
QMZ8D42	AG08785208	04/04/2026	5550-0
CVA7A11	AG08785210	04/04/2026	5460-0
FNQ9E29	AG08782347	04/04/2026	5550-0
FBE2A42	AG08785573	04/04/2026	5541-2
DGA3B39	AG08785574	04/04/2026	5541-2
OMR9J95	AG08785575	04/04/2026	5541-2
TDB7I40	AG08785576	04/04/2026	5541-2
FDU3708	AG08785577	04/04/2026	5541-2
HII9C13	AG08785578	04/04/2026	5541-2
RUT2G92	AG08785579	04/04/2026	5541-2
QSX3J50	AG08785580	04/04/2026	5541-2
GAC4B63	AG08785581	04/04/2026	5541-2
FBQ4356	AG08785582	04/04/2026	5541-2
FLV1A17	AG08785583	04/04/2026	5541-2
HBN4516	AG08785584	04/04/2026	5541-2
RFN2D17	AG08785585	04/04/2026	5541-2
FPN6A72	AG08785586	04/04/2026	5541-2
DME4J54	AG08785587	04/04/2026	5541-2
TCK6D05	AG08785588	04/04/2026	5541-2
HEC1112	AG08785589	04/04/2026	5541-2
BBQ6522	AG08785590	04/04/2026	5541-2
EDQ6105	AG08785591	04/04/2026	5541-2
FWI5F61	AG08785592	04/04/2026	5541-2
QOO5G30	AG08785593	04/04/2026	5541-2
SHO6E17	AG08785594	04/04/2026	5541-2
HLQ3B70	AG08785595	04/04/2026	5541-2
FHH4I25	AG08785596	04/04/2026	5541-2
HES7075	AG08785597	04/04/2026	5541-2
OMB3F34	AG08785598	04/04/2026	5541-2

TCR8A61	AG08785599	04/04/2026	5541-2
QOG3588	AG08785600	04/04/2026	5541-2
MHI5517	AG08784496	04/04/2026	5185-1
EDL8413	AG08784497	04/04/2026	5185-1
QUV3D36	AG08784944	04/04/2026	5991-0
PWM9001	AG08784945	04/04/2026	7633-1
DCQ7299	AG08784962	04/04/2026	5010-0
DQF0842	AG08785325	04/04/2026	5169-1

ADQ9C81	AG08783774	04/04/2026	5398-0
RUR1E82	AG08785601	04/04/2026	5541-2
QPG3924	AG08785603	04/04/2026	5541-2
GFT4F27	AG08785604	04/04/2026	5541-2
HLW4E62	AG08785605	04/04/2026	5541-2
DNY1D76	AG08785606	04/04/2026	5541-2
RTH7G45	AG08785607	04/04/2026	5541-2
HOB8201	AG08785609	04/04/2026	5541-2
FLR0985	AG08785610	04/04/2026	5541-2
TCR0J97	AG08785611	04/04/2026	5541-2
GEG9E82	AG08785612	04/04/2026	5541-2
ERY9186	AG08785613	04/04/2026	5541-2
HJT4335	AG08785211	04/04/2026	5452-1
FIP0F77	AG08785212	04/04/2026	5452-2
EMN5291	P300112586	04/04/2026	7455-0
PVF0B25	P300112725	04/04/2026	7463-0
SYC6G03	P300112587	04/04/2026	7455-0
HMQ9B99	P300112589	04/04/2026	7455-0
EZA1613	P300112590	04/04/2026	7455-0
TYN4F52	P300112591	04/04/2026	7455-0
FYG6604	P300112592	04/04/2026	7455-0
SYJ1F85	P300112593	04/04/2026	7455-0
FRB7717	P300112594	04/04/2026	7455-0
SHU6C21	P300112595	04/04/2026	7455-0
RMI4F67	P300112596	04/04/2026	7455-0
RTN6B99	P300112598	04/04/2026	7455-0
SIU7J86	P300112600	04/04/2026	7455-0
DIC9G93	P300112601	04/04/2026	7455-0
DQD7H80	P300112604	04/04/2026	7455-0
RFH5F44	P300112606	04/04/2026	7455-0
RFP3F94	P300112611	04/04/2026	7455-0
FMP1D21	P300112612	04/04/2026	7455-0
PYX2D80	P300112613	04/04/2026	7455-0
HDM2J05	P300112615	04/04/2026	7455-0
FNZ4H78	P300112618	04/04/2026	7455-0
QXE2947	P300112622	04/04/2026	7455-0
EDL9G28	P300112623	04/04/2026	7455-0
QNM9E26	P300112624	04/04/2026	7455-0
GGY7A15	P300112625	04/04/2026	7455-0
GEN1C60	P300112627	04/04/2026	7455-0
RUH7G12	P300112678	04/04/2026	7455-0
QUT7F92	P300112630	04/04/2026	7455-0
DEU4G65	P300112631	04/04/2026	7455-0
RUW1C66	P300112632	04/04/2026	7455-0
FHY7J50	P300112635	04/04/2026	7455-0
LUJ6G26	P300112636	04/04/2026	7455-0
FLR8E70	P300112638	04/04/2026	7455-0
PZS7F76	P300112639	04/04/2026	7455-0
TXC2B49	P300112728	04/04/2026	7463-0
PGE2J66	P300112643	04/04/2026	7455-0
FIR1A44	P300112647	04/04/2026	7455-0
SSQ8C43	P300112655	04/04/2026	7455-0
CZQ1848	P300112656	04/04/2026	7455-0
QWS2924	P300112657	04/04/2026	7455-0
QQJ5F29	P300112658	04/04/2026	7455-0
PYN2J58	P300112738	04/04/2026	6050-3
TXS0A05	P300112660	04/04/2026	7455-0
UAS2F01	P300112662	04/04/2026	7455-0
SIF6H52	P300112665	04/04/2026	7455-0
QNI2B19	P300112667	04/04/2026	7455-0
QUA8B48	P300112668	04/04/2026	7455-0
TYT7G01	P300112672	04/04/2026	7455-0
EKL9A06	P300112673	04/04/2026	7455-0
PXL0E91	P300112674	04/04/2026	7455-0
EVK5D89	P300112675	04/04/2026	7455-0
LTS8A71	P300112677	04/04/2026	7455-0
RCF3I48	P300112680	04/04/2026	7455-0
EIK3H08	P300112733	04/04/2026	7463-0
QSX8A69	P300112682	04/04/2026	7455-0
OLU0E44	P300112683	04/04/2026	7455-0
UAW1I01	P300112684	04/04/2026	7455-0
NYO8D47	P300112734	04/04/2026	7463-0
EXZ8I47	P300112685	04/04/2026	7455-0
DNI1H16	P300112687	04/04/2026	7455-0
GED4F41	P300112689	04/04/2026	7455-0
QWZ4I53	P300112690	04/04/2026	7455-0
SIG5J92	P300112692	04/04/2026	7455-0
GII8C25	P300112693	04/04/2026	7455-0
SUH2C12	P300112694	04/04/2026	7455-0
FIM5C60	P300112701	04/04/2026	7455-0
RVE2H86	P300112702	04/04/2026	7455-0
RMQ2I05	P300112703	04/04/2026	7455-0
ETV6599	P300112705	04/04/2026	7455-0
QNV9945	P300112706	04/04/2026	7455-0
TXG5G78	P300112707	04/04/2026	7455-0
PYX3A22	P300112709	04/04/2026	7455-0

RNJ6I16	P300112715	04/04/2026	7455-0
DXY2624	P300112717	04/04/2026	7455-0
QNU6584	P300112719	04/04/2026	7455-0
PVN2413	AG08784352	05/04/2026	6599-2
PZZ3270	AG08784921	05/04/2026	5460-0

CXB6D96	AG08784518	05/04/2026	5568-0
EZA7C44	AG08785641	05/04/2026	5541-3
RNU9I10	AG08785642	05/04/2026	5550-0
QQG1221	AG08785643	05/04/2026	5550-0
DCO8932	AG08785644	05/04/2026	5550-0
RFD3G32	AG08785645	05/04/2026	5550-0
DBI1E11	AG08785646	05/04/2026	5550-0
SIJ3J16	AG08785647	05/04/2026	5452-6
EYX0E43	AG08785648	05/04/2026	5550-0
ORB4201	AG08785649	05/04/2026	5541-7
OLR7H08	AG08785650	05/04/2026	5541-7
HDW9D00	AG08785651	05/04/2026	5541-7
RMJ1B81	AG08785652	05/04/2026	5541-7
FOH7H87	AG08785653	05/04/2026	5541-7
NUF1A10	AG08785654	05/04/2026	5541-7
PYL1I05	AG08783356	06/04/2026	5185-1
NYB9A20	AG08783711	06/04/2026	5550-0
FOV7C40	AG08783382	06/04/2026	5452-1
HHD6563	AG08785261	06/04/2026	5452-6
OOH5E76	AG08785262	06/04/2026	5541-1
HII9A68	AG08785263	06/04/2026	5541-1
TEN6F69	AG08785264	06/04/2026	5541-4
PVJ2B08	AG08785265	06/04/2026	5541-4
EJS2521	AG08784243	06/04/2026	5185-1
QPU7E23	AG08784244	06/04/2026	7366-2
HLO0A66	AG08785178	06/04/2026	5541-2
OOW8A70	AG08785179	06/04/2026	5541-2
PYL8803	AG08784245	06/04/2026	5207-0
HKV2046	AG08785180	06/04/2026	5541-2
QQI8898	AG08783775	06/04/2026	7633-1
JRB0977	AG08785281	06/04/2026	5541-2
PVO0I09	AG08785282	06/04/2026	5541-2
PVO0I09	AG08785283	06/04/2026	5541-2

BWV3C42	AG08785284	06/04/2026	5541-2
HJT0326	AG08785285	06/04/2026	5541-2
FYR4003	AG08785286	06/04/2026	5541-2
OXA2A00	AG08785287	06/04/2026	5541-2
HMT3G80	AG08785288	06/04/2026	5541-2
ENF5180	AG08785289	06/04/2026	5541-2
KFB3B47	AG08785290	06/04/2026	5541-2
DMC5178	AG08785291	06/04/2026	5541-2
HNO9987	AG08785292	06/04/2026	5541-2
DGW5I11	AG08785293	06/04/2026	5541-2
HOB9740	AG08785294	06/04/2026	5541-2
HHF5605	AG08785296	06/04/2026	5541-2
FFD0B65	AG08785297	06/04/2026	5541-2
OWV8251	AG08785298	06/04/2026	5541-2
HEM1C59	AG08785299	06/04/2026	5541-2
DYF5D35	AG08785300	06/04/2026	5541-2
HAV9353	AG08785701	06/04/2026	5541-2
PXH0F73	AG08783712	06/04/2026	5550-0
PYW3191	AG08785702	06/04/2026	5541-2
DVB4G97	AG08785703	06/04/2026	5541-2
QQH7251	AG08785704	06/04/2026	5541-2
DSO4G30	AG08783776	06/04/2026	5185-1
HEZ1J26	AG08783383	06/04/2026	5460-0
ORE6A54	AG08785705	06/04/2026	5541-2
HOB9667	AG08785706	06/04/2026	5541-2
QPC8H04	AG08785707	06/04/2026	5541-2
EBS9E99	AG08785708	06/04/2026	5541-2
PYO5D88	AG08785709	06/04/2026	5541-2
CPB2346	AG08785710	06/04/2026	5541-2
OWS3A54	AG08785711	06/04/2026	5541-2
PZA6472	AG08785712	06/04/2026	5541-2
QUK2I66	AG08785713	06/04/2026	5541-2
QXX5C29	AG08785714	06/04/2026	5541-2

AXA5E57	AG08785715	06/04/2026	5541-2
QMY1J42	AG08785716	06/04/2026	5541-2
ETH0E23	AG08785717	06/04/2026	5541-2
RML8A52	AG08785718	06/04/2026	5541-2
TCE0G37	AG08783778	06/04/2026	7340-0
HJT4279	AG08783779	06/04/2026	5185-1
JRY5J18	AG08784686	06/04/2026	5452-1
RND4H16	AG08785125	06/04/2026	5487-0
HJT2286	AG08785126	06/04/2026	5487-0
TCI3E62	AG08784823	06/04/2026	7633-1
GEN5B36	AG08785127	06/04/2026	7684-2
OPB2H57	AG08785128	06/04/2026	7684-2
TXV3I97	AG08785129	06/04/2026	6068-1

QXK3B43	AG08782720	06/04/2026	5541-2
EAB7C46	AG08784641	06/04/2026	5541-2
FNQ0I48	AG08784642	06/04/2026	5541-2
QBG1A30	AG08784643	06/04/2026	5541-2
PVM9688	AG08785214	06/04/2026	7633-2
SYT6B63	AG08785216	06/04/2026	6017-4
SYE4B47	AG08785217	06/04/2026	7633-2
OPV1D09	AG08785218	06/04/2026	7633-2
FOU2H46	AG08784210	06/04/2026	5835-0
GBH7G46	AG08785656	06/04/2026	5541-7
HEF2363	AG08785657	06/04/2026	5541-7
SIG1C36	AG08785658	06/04/2026	5541-7
GIR0E76	AG08785660	06/04/2026	5541-7
TYD5H53	AG08785761	06/04/2026	5541-7
OPD6010	AG08785762	06/04/2026	5541-7
SIO9G92	AG08785763	06/04/2026	5541-7
QNX0456	AG08785764	06/04/2026	5541-7
GSF1J74	AG08785765	06/04/2026	5541-7
OMD0245	AG08785766	06/04/2026	5541-7
OLR4024	AG08785767	06/04/2026	5622-5
SJH3F54	AG08785768	06/04/2026	5622-5
TZA1G94	AG08785770	06/04/2026	5452-6
PVE3721	AG08785772	06/04/2026	5452-6
TEQ7G22	AG08785773	06/04/2026	5452-6
PVE3721	AG08785774	06/04/2026	5452-6
EMK9729	AG08785775	06/04/2026	5550-0
FDL1515	AG08785776	06/04/2026	5550-0
RND5C88	AG08785777	06/04/2026	5550-0
QPN5E29	AG08785778	06/04/2026	5550-0
QUB6I47	AG08785779	06/04/2026	5550-0
HBU5H55	AG08785780	06/04/2026	5550-0
HEO7G24	AG08785841	06/04/2026	5525-0
EQW5144	AG08785842	06/04/2026	5525-0
PZC2C59	AG08785843	06/04/2026	5525-0
TES2H29	AG08785844	06/04/2026	5525-0
PUT2D92	AG08785845	06/04/2026	5525-0
SUW1F03	AG08784041	06/04/2026	5541-4
QDV7I27	AG08784042	06/04/2026	5541-4
DIY4448	AG08784045	06/04/2026	5541-4
TCF2F68	AG08785846	06/04/2026	5525-0
CPA0C44	AG08785847	06/04/2026	5525-0
HHD1C15	AG08785848	06/04/2026	5525-0
TDE6F12	AG08785849	06/04/2026	5525-0
RTP9G22	AG08785850	06/04/2026	5525-0
FKT3I19	AG08785851	06/04/2026	5185-1
EEP4627	AG08785852	06/04/2026	5185-1
HJA7A55	AG08785853	06/04/2026	5185-1
HOB9761	AG08785854	06/04/2026	5185-1
GRR1143	AG08785855	06/04/2026	5185-1
DER8415	AG08785857	06/04/2026	5185-1
FFI9G49	AG08785858	06/04/2026	5185-1
HCM5458	AG08785859	06/04/2026	5185-1
OHB0830	AG08785941	06/04/2026	5185-1
OPR8126	AG08785942	06/04/2026	5185-1
LSF9C88	AG08785943	06/04/2026	5185-1
EGP8A24	AG08785944	06/04/2026	5185-1
ESU4F84	AG08785945	06/04/2026	5509-0
ESU4F84	AG08785946	06/04/2026	7293-0
RFL2C04	AG08785947	06/04/2026	5452-1
GYJ1841	AG08785949	06/04/2026	7293-0
GZO8498	AG08785950	06/04/2026	5452-1
TYP9G96	AG08785951	06/04/2026	5568-0
TYP9G96	AG08785952	06/04/2026	7293-0
HJT3A83	AG08785953	06/04/2026	5568-0
BYP8A93	AG08785954	06/04/2026	5525-0
EUF6238	AG08785955	06/04/2026	5541-1
EUF6238	AG08785956	06/04/2026	7293-0
QMY1J44	AG08785957	06/04/2026	5452-2
TYZ1J31	AG08785958	06/04/2026	5452-1
PXP7I70	AG08785959	06/04/2026	5452-1
KRY7G25	AG08785960	06/04/2026	5452-2
PWL4092	AG08786001	06/04/2026	5568-0
ESB9J74	AG08786002	06/04/2026	7340-0
HGB6031	AG08786003	06/04/2026	7633-1
EHH9G03	AG08786004	06/04/2026	5452-1
QSO3A89	AG08783357	07/04/2026	5509-0
HFB6451	AG08783358	07/04/2026	5185-1
QUL8640	AG08783359	07/04/2026	5185-1
HCM4298	AG08783360	07/04/2026	5185-1
BYX1A20	AG08785266	07/04/2026	7633-1
NXZ9978	AG08785719	07/04/2026	5541-2
PPX1985	AG08785720	07/04/2026	5541-2
GXY7013	AG08785721	07/04/2026	5541-2
TDH2I69	AG08785722	07/04/2026	5541-2
QQP2A26	AG08785723	07/04/2026	5541-2
HDI6586	AG08785724	07/04/2026	5541-2

PVJ1043	AG08785725	07/04/2026	5541-2
HLO0A66	AG08785726	07/04/2026	5541-2
HJD8564	AG08785728	07/04/2026	5541-2
QMX5673	AG08785729	07/04/2026	5541-2
PVZ7062	AG08785730	07/04/2026	5541-2
EYJ9C95	AG08785731	07/04/2026	5541-2
HJD8981	AG08785732	07/04/2026	5541-2
SHY5E42	AG08784461	07/04/2026	7633-1
TCF2G19	AG08785734	07/04/2026	5541-2
TCJ2E62	AG08785735	07/04/2026	5541-2
DZJ3776	AG08785736	07/04/2026	5541-2
ENF0238	AG08785737	07/04/2026	5541-2
PZI9G16	AG08785738	07/04/2026	5541-2
FVM6119	AG08785739	07/04/2026	5541-2
OOW1846	AG08785740	07/04/2026	5541-2
SHJ7B64	AG08785781	07/04/2026	5541-2
DQI0B16	AG08785782	07/04/2026	5541-2
QNG3I39	AG08785783	07/04/2026	5541-2
HNB9856	AG08785784	07/04/2026	5541-2
OXH6A70	AG08785785	07/04/2026	5541-2
FVB9E06	AG08785786	07/04/2026	5541-2
HDO6195	AG08783713	07/04/2026	5460-0
JRY5J18	AG08784687	07/04/2026	5568-0
PZZ9897	AG08784688	07/04/2026	5185-1
OQT6824	AG08784689	07/04/2026	7030-1
FCR4C79	AG08785267	07/04/2026	7340-0
GYJ1975	AG08783955	07/04/2026	7633-1
EVD4837	AG08783575	07/04/2026	5010-0
CKQ4010	AG08785182	07/04/2026	5185-1
RUP6G84	AG08785183	07/04/2026	7340-0
DUA6352	AG08785219	07/04/2026	5541-2
HBU5605	AG08785220	07/04/2026	5541-2
UBJ2I58	AG08783956	07/04/2026	7684-2

SIF7I34	AG08785741	07/04/2026	5541-2
PWL9417	AG08785742	07/04/2026	5541-2
TYG9C60	AG08785743	07/04/2026	5541-2
FNP5E39	AG08785744	07/04/2026	5541-2
FET7590	AG08785745	07/04/2026	5541-2
QUM6B04	AG08785746	07/04/2026	5541-2
CYT0E72	AG08779926	07/04/2026	5541-1
TBI0I89	AG08783957	07/04/2026	7684-2
RFJ5J24	AG08784356	07/04/2026	6599-2
PYV6933	AG08784644	07/04/2026	5452-1
RVN1C83	AG08783958	07/04/2026	7633-1
FIJ8B02	AG08785747	07/04/2026	5541-2
OMF0H46	AG08785748	07/04/2026	5541-2
PUU4188	AG08785185	07/04/2026	5185-1
FAW3B13	AG08784357	07/04/2026	7633-1
ORC2D01	AG08785749	07/04/2026	5541-2
CBK8950	AG08785750	07/04/2026	5541-2
FOB8B47	AG08785751	07/04/2026	5541-2
DWD6I38	AG08785752	07/04/2026	5541-2
RVD6G11	AG08785753	07/04/2026	5541-2
TDU0F75	AG08785754	07/04/2026	5541-2
PWV3G46	AG08785755	07/04/2026	5541-2
OLW8862	AG08785756	07/04/2026	5541-2
GNK5877	AG08785757	07/04/2026	5541-2
QOJ2B73	AG08785758	07/04/2026	5541-2
BRY8245	AG08785759	07/04/2026	5541-2
EMI4785	AG08785760	07/04/2026	5541-2
FJB7J98	AG08785801	07/04/2026	5541-2
QAP3E83	AG08785802	07/04/2026	5541-2
UIV8J10	AG08785804	07/04/2026	5541-2
HBA2G80	AG08785186	07/04/2026	5185-1
RML8A52	AG08785806	07/04/2026	5541-2
HDF1450	AG08785807	07/04/2026	5541-2

OWW7401	AG08785808	07/04/2026	5541-2
OPV1D09	AG08785809	07/04/2026	5541-2
BMS7695	AG08785810	07/04/2026	5541-2
GFT4F27	AG08785811	07/04/2026	5541-2
DPB9B60	AG08785812	07/04/2026	5541-2
TYQ9B80	AG08785813	07/04/2026	5541-2
QXQ3J57	AG08785815	07/04/2026	5541-2
EIL3B52	AG08785816	07/04/2026	5541-2
GIM9I45	AG08785817	07/04/2026	5541-2
EHR3C26	AG08785818	07/04/2026	5541-2
GHM4J01	AG08784358	07/04/2026	5380-0
SIL0J35	AG08785819	07/04/2026	5541-2
RMM8H43	AG08785820	07/04/2026	5541-2
SDS9F93	AG08785821	07/04/2026	5541-2
CRP0C25	AG08784498	07/04/2026	5380-0
FRJ9D06	AG08784922	07/04/2026	5541-1
GXS9463	AG08784923	07/04/2026	5541-7
ESS3D78	AG08784946	07/04/2026	5800-0

RNG5G90	AG08784947	07/04/2026	5452-6
PVF8600	AG08783558	07/04/2026	7633-2
CUH9I98	AG08783559	07/04/2026	5541-1
QQO5255	AG08783560	07/04/2026	5541-1
RMZ1F66	AG08785135	07/04/2026	5967-0
CJH9582	AG08784247	07/04/2026	5010-0
BYX0D58	AG08786005	07/04/2026	5541-7
QPG6D90	AG08786006	07/04/2026	5541-7
SUL0F15	AG08786007	07/04/2026	5541-7
HNO9574	AG08786008	07/04/2026	5541-7
HJD8511	AG08786009	07/04/2026	5541-7
GZO1271	AG08786010	07/04/2026	5541-7
OQQ5265	AG08786011	07/04/2026	5541-7
FVI0604	AG08786012	07/04/2026	5541-7
SCI0B01	AG08786013	07/04/2026	5541-7

RTJ8B73	AG08786014	07/04/2026	5541-7
OXA5613	AG08786015	07/04/2026	5550-0
FMS6C41	AG08786016	07/04/2026	5550-0
RFY8F75	AG08786017	07/04/2026	5550-0
RUI4H79	AG08786019	07/04/2026	5550-0
PXH3I12	AG08786020	07/04/2026	5550-0
PZQ4J53	AG08786141	07/04/2026	5550-0
OLN7D82	AG08786142	07/04/2026	5550-0
TDI5H61	AG08786143	07/04/2026	5550-0
DJQ4F79	AG08786144	07/04/2026	5550-0
RNG5J88	AG08786145	07/04/2026	5452-6
CIU8C90	AG08786146	07/04/2026	5452-6
RNV6C07	AG08786147	07/04/2026	5452-6
FLL2J23	AG08786148	07/04/2026	5622-5
AYK2H68	AG08786149	07/04/2026	5452-6
SRJ0F05	AG08786150	07/04/2026	5452-6
HHK9621	AG08786152	07/04/2026	5185-1
RMG8D23	AG08786159	07/04/2026	6122-0
GGR6318	AG08786160	07/04/2026	7684-2
DZX0J18	AG08786181	07/04/2026	5541-3
SIG1D13	AG08786182	07/04/2026	5843-3
HJT2547	AG08786183	07/04/2026	5843-3
TYF0D84	AG08786184	07/04/2026	5843-3
HRO0D98	AG08786185	07/04/2026	5452-2
CRT3D52	AG08786186	07/04/2026	5509-0
HAC5D20	AG08786187	07/04/2026	7684-2
GWU4725	AG08786188	07/04/2026	7684-2
GWU4725	AG08786189	07/04/2026	5207-0
AMW2D93	AG08786190	07/04/2026	7684-2
RTP8B47	AG08786191	07/04/2026	5568-0
GSO4842	AG08786192	07/04/2026	5568-0
HIV1E52	AG08786193	07/04/2026	5568-0
RTI2F18	AG08786194	07/04/2026	5568-0

DUN2022	AG08786195	07/04/2026	5525-0
TDE6F12	AG08786197	07/04/2026	5525-0
HHD1C15	AG08786198	07/04/2026	5525-0
CPA0C44	AG08786199	07/04/2026	5525-0
LYG7F68	AG08786200	07/04/2026	5525-0
TCF2F68	AG08786201	07/04/2026	5525-0
TJI4B99	AG08786202	07/04/2026	5525-0
QXH5923	AG08786203	07/04/2026	5541-7
HJC0818	AG08786204	07/04/2026	5541-7
HAG6I08	AG08786205	07/04/2026	5185-1
EXI8F20	AG08786206	07/04/2026	5185-1
LCX4132	AG08786207	07/04/2026	5185-1
TJP8G63	AG08786208	07/04/2026	5185-1
OXH5154	AG08783714	08/04/2026	5452-6
TYM9D74	AG08783384	08/04/2026	5568-0
DSM7A29	AG08784462	08/04/2026	5452-1
HHD9B24	AG08783715	08/04/2026	7633-2
HMV9867	AG08785268	08/04/2026	5568-0
QUI6450	AG08785269	08/04/2026	5452-2
HNB8504	AG08785270	08/04/2026	5541-4
SUW1E66	AG08783716	08/04/2026	5550-0
OWT3B41	AG08783385	08/04/2026	5550-0
OPL9229	AG08783386	08/04/2026	5550-0
GED9B72	AG08784463	08/04/2026	5452-6
RUI2C60	AG08784464	08/04/2026	7633-1
EYO8800	AG08785787	08/04/2026	5541-2
HLZ8625	AG08784465	08/04/2026	5509-0
QOZ4C47	AG08785788	08/04/2026	5541-2
OWO7072	AG08785789	08/04/2026	5541-2
GXY7013	AG08785790	08/04/2026	5541-2
OPE1530	AG08785791	08/04/2026	5541-2
QDO2A18	AG08785792	08/04/2026	5541-2
DEJ3J26	AG08785794	08/04/2026	5541-2

PYV3503	AG08785795	08/04/2026	5541-2
QXY1E49	AG08785796	08/04/2026	5541-2
QPE9387	AG08785797	08/04/2026	5541-2

GSU9393	AG08785798	08/04/2026	5541-2
FBT0D69	AG08785799	08/04/2026	5541-2
TCR3I64	AG08781727	08/04/2026	5509-0
RNK4C49	AG08784671	08/04/2026	6637-1
GJW7J80	AG08785800	08/04/2026	5541-2
SYP0D89	AG08785861	08/04/2026	5541-2
OQJ5E33	AG08785862	08/04/2026	5541-2
RNK4C49	AG08784672	08/04/2026	5207-0
SHZ5D12	AG08785863	08/04/2026	5541-2
TXB7I35	AG08785864	08/04/2026	5541-2
EMA4C34	AG08785865	08/04/2026	5541-2
FBL7G86	AG08785187	08/04/2026	5185-1
PZH4528	AG08785866	08/04/2026	5541-2
GXF5744	AG08785867	08/04/2026	5541-2
HJD8102	AG08785868	08/04/2026	5541-2
GIE0C10	AG08783717	08/04/2026	7633-1
FAA2F13	AG08785870	08/04/2026	5541-2
PWJ1915	AG08785871	08/04/2026	5541-2
FQW1B43	AG08785271	08/04/2026	7625-1
RMR3B88	AG08785872	08/04/2026	5541-2
DQQ4952	AG08785873	08/04/2026	5541-2
RTI9D58	AG08785874	08/04/2026	5541-2
HJD8A18	AG08785188	08/04/2026	5185-1
HJT1824	AG08785875	08/04/2026	5541-2
HHF6091	AG08785876	08/04/2026	5541-2
OPZ8777	AG08785877	08/04/2026	5541-2
LSF2G31	AG08785878	08/04/2026	5541-2
OXG3557	AG08785879	08/04/2026	5541-2
TDY3J56	AG08784824	08/04/2026	5185-1
DBV8592	AG08785361	08/04/2026	5541-1

OXG6072	AG08784825	08/04/2026	7633-1
FFH4I99	AG08785273	08/04/2026	5550-0
FYN8E42	AG08779927	08/04/2026	5550-0
RVF5E55	AG08779928	08/04/2026	5550-0
RTI7D97	AG08784827	08/04/2026	7633-1
RNF6H95	AG08779929	08/04/2026	5550-0
FDZ5H87	AG08784645	08/04/2026	6122-0
PXF3A88	AG08779930	08/04/2026	7633-1
FQW1B43	AG08784646	08/04/2026	7625-1
JRE2I55	AG08779931	08/04/2026	7633-1
ANS5130	AG08785822	08/04/2026	7633-2
FUA3C26	AG08785823	08/04/2026	7633-2
FZR1F53	AG08785824	08/04/2026	7633-1
PGG4G02	AG08785825	08/04/2026	7633-2
HNY5I74	AG08785826	08/04/2026	7633-1
OPF7193	AG08785827	08/04/2026	5967-0
QNE7731	AG08785828	08/04/2026	7633-2
SIZ8J27	AG08784499	08/04/2026	7633-1
EQH3H05	AG08784924	08/04/2026	5452-6
SHY3F12	AG08784926	08/04/2026	6068-1
RMV0A24	AG08785131	08/04/2026	5452-6
PVL7134	AG08785133	08/04/2026	5967-0
HHD7635	AG08785134	08/04/2026	5967-0
GRK5440	AG08785137	08/04/2026	7625-2
CZH5G23	AG08784212	08/04/2026	6050-2
LLT1D83	AG08784213	08/04/2026	6637-1
TDO4D41	AG08784214	08/04/2026	6637-1
TDJ1H67	AG08785138	08/04/2026	5967-0
QCP1409	AG08785140	08/04/2026	7366-2
QCP1409	AG08785981	08/04/2026	7684-2
FAA9552	AG08783959	08/04/2026	5541-2
GQB4B60	AG08783960	08/04/2026	5541-2
PYU7H83	AG08785081	08/04/2026	5541-2

GTO2561	AG08785082	08/04/2026	5541-2
FPU2A78	AG08785083	08/04/2026	5541-2
HHK6B86	AG08785084	08/04/2026	5541-2
FVM6119	AG08785085	08/04/2026	5541-2
ODH4I60	AG08784954	08/04/2026	5185-1
RME3A49	AG08786209	08/04/2026	5541-7
QXT2A24	AG08786210	08/04/2026	5541-7
OPD6010	AG08786211	08/04/2026	5541-7
EMI9I64	AG08786212	08/04/2026	5541-7
RUA2E60	AG08786213	08/04/2026	5541-7
SIF3J08	AG08786214	08/04/2026	5541-7
RTY1A07	AG08786215	08/04/2026	5541-7
ORA2379	AG08786216	08/04/2026	5452-6
RBY5F00	AG08786217	08/04/2026	5452-6
RUN9G51	AG08786218	08/04/2026	5452-6
PZJ9197	AG08786220	08/04/2026	5550-0
SJF9E55	AG08786341	08/04/2026	5550-0
EPU2H58	AG08786342	08/04/2026	5550-0
RTR9D49	AG08786343	08/04/2026	5550-0
DIY5172	AG08786344	08/04/2026	5550-0
SYJ9A67	AG08786345	08/04/2026	5550-0
PXT3000	AG08786346	08/04/2026	5550-0
PXR1400	AG08786347	08/04/2026	5550-0

FBZ2861	AG08786349	08/04/2026	5185-1
NYD6J05	AG08786350	08/04/2026	5185-1
GWH5983	AG08786352	08/04/2026	5185-1
GWK3G28	AG08786353	08/04/2026	5185-1
HLM9951	AG08786354	08/04/2026	5185-1
GFK6H01	AG08786355	08/04/2026	5185-1
FNG7580	AG08786357	08/04/2026	5185-2
HDO6I03	AG08786358	08/04/2026	5185-1
PXF3A88	AG08786359	08/04/2026	5185-1
SVQ2C43	AG08786360	08/04/2026	5185-1

CQW4919	AG08786361	08/04/2026	5185-1
EBL0I77	AG08786362	08/04/2026	5185-1
HGD2C33	AG08786363	08/04/2026	5185-1
HJT1B72	AG08786364	08/04/2026	7633-1
UAB6A26	AG08786365	08/04/2026	7633-1
QOM8B56	AG08786366	08/04/2026	7633-1
TCV2E07	AG08786367	08/04/2026	7340-0
TYL5B50	AG08786368	08/04/2026	7340-0
TDB1A10	AG08786369	08/04/2026	7340-0
PUT2D92	AG08786370	08/04/2026	7633-1
RBY5F00	AG08786371	08/04/2026	5452-2
GFG7D08	AG08786372	08/04/2026	7633-1
SRX2F35	AG08784757	09/04/2026	5959-1
QWT5D84	AG08783389	09/04/2026	5568-0
QOK7329	AG08783718	09/04/2026	5568-0
GEB7G89	AG08783719	09/04/2026	5568-0
LPV2768	AG08783720	09/04/2026	5541-7
EGL6H81	AG08784466	09/04/2026	5185-1
CVT3H61	AG08784467	09/04/2026	5185-1
BKK8536	AG08784468	09/04/2026	5185-1
ECU1A99	AG08784469	09/04/2026	5185-1
FDL5G33	AG08783390	09/04/2026	5452-1
ERZ2895	AG08785880	09/04/2026	5541-2
GXY7013	AG08785901	09/04/2026	5541-2
PZY5046	AG08784470	09/04/2026	7633-1
GHY7A68	AG08785902	09/04/2026	5541-2
TDA2H42	AG08785903	09/04/2026	5541-2
QOH6B71	AG08785904	09/04/2026	5541-2
OLR4C82	AG08785905	09/04/2026	5541-2
GDK6E08	AG08785906	09/04/2026	5541-2
HLO0A66	AG08785907	09/04/2026	5541-2
GRK4190	AG08785908	09/04/2026	5541-2
RNE3C00	AG08785909	09/04/2026	5541-2

TKW5I66	AG08785910	09/04/2026	5541-2
QZW4J56	AG08785911	09/04/2026	5541-2
EGA3032	AG08785912	09/04/2026	5541-2
TEZ7H12	AG08785913	09/04/2026	5541-2
TEN2F45	AG08785914	09/04/2026	5541-2
RMR5D55	AG08785915	09/04/2026	5541-2
PYU7H83	AG08785916	09/04/2026	5541-2
FZN0G93	AG08785917	09/04/2026	5541-2
ORA7900	AG08785918	09/04/2026	5541-2
HNY7B19	AG08785919	09/04/2026	5541-2
OPF8C68	AG08785920	09/04/2026	5541-2
TYG8B40	AG08784690	09/04/2026	7340-0
TYG8B40	AG08784691	09/04/2026	6637-1
OQY9966	AG08785982	09/04/2026	5452-6
OWK4559	AG08785189	09/04/2026	5185-1
GRR1370	AG08785190	09/04/2026	5185-1
GBZ0B96	AG08786041	09/04/2026	5541-2
RFC0E11	AG08785983	09/04/2026	5509-0
OQL6829	AG08785661	09/04/2026	5452-6
HJD1789	AG08785662	09/04/2026	5452-1
OWI8J51	AG08785663	09/04/2026	7633-1
TCR2G66	AG08786042	09/04/2026	5541-2
HNO3485	AG08786043	09/04/2026	5541-2
FRC1J41	AG08786045	09/04/2026	5541-2
HHE0812	AG08786046	09/04/2026	5541-2
DIL2251	AG08786047	09/04/2026	5541-2
PRR4B28	AG08786048	09/04/2026	5541-2
RVV6H73	AG08786049	09/04/2026	5541-2
SVB4I77	AG08786050	09/04/2026	5541-2
UAA1C55	AG08783391	09/04/2026	5452-5
SIV6F19	AG08783393	09/04/2026	5452-5
FSU9B19	AG08785664	09/04/2026	5452-5
QMV5E46	AG08786051	09/04/2026	5541-2

PVY6610	AG08786052	09/04/2026	5541-2
RFI9C08	AG08786053	09/04/2026	5541-2
GFA1628	AG08786054	09/04/2026	5541-2
PFF8H79	AG08785276	09/04/2026	7633-1
TCV2D78	AG08786055	09/04/2026	5541-2
GYQ1I69	AG08786056	09/04/2026	5541-2
ETD9C10	AG08785192	09/04/2026	5185-1
GPM9299	AG08784692	09/04/2026	7366-2

CYI9983	AG08779935	09/04/2026	5452-1
HJD8148	AG08785829	09/04/2026	7633-1
NNX8A00	AG08785830	09/04/2026	7633-2
QQL5474	AG08785831	09/04/2026	5738-0
PWP9A26	AG08785832	09/04/2026	5568-0
BLY8F66	AG08784647	09/04/2026	5568-0
HJT2848	AG08785086	09/04/2026	5568-0
GEL1256	AG08785087	09/04/2026	5568-0
FSM2G50	AG08784828	09/04/2026	5738-0
FPY3F45	AG08785833	09/04/2026	5541-1
HJY9952	AG08784359	09/04/2026	5010-0
HJY9952	AG08784360	09/04/2026	6599-2
TCN3B29	AG08784927	09/04/2026	5452-1
HGD4J49	AG08784948	09/04/2026	7633-1
HOB9490	AG08784500	09/04/2026	5622-5
NTF9810	AG08784801	09/04/2026	5185-1
HMD1915	AG08784802	09/04/2026	6041-2
CHP1581	AG08784803	09/04/2026	5185-1
GWH6A05	AG08784804	09/04/2026	6025-0
QPU6298	AG08785984	09/04/2026	5541-7
HOK2C68	AG08784949	09/04/2026	5460-0
ORA4235	AG08785985	09/04/2026	5452-6
DWR8I79	AG08784520	09/04/2026	5045-0
TXG5F49	AG08784216	09/04/2026	5010-0
TXS0A04	AG08784217	09/04/2026	5835-0

TXS0A04	AG08784218	09/04/2026	5258-3
TXS0A04	AG08784219	09/04/2026	6149-0
TXS0A04	AG08784220	09/04/2026	6394-4
AMG7J91	AG08784964	09/04/2026	6599-2
SHM1E08	AG08786021	09/04/2026	5010-0
AMG7J91	AG08784965	09/04/2026	6599-2
SHM1E08	AG08786022	09/04/2026	6637-2
TYO5E22	AG08784966	09/04/2026	5010-0
CUI2C71	AG08785987	09/04/2026	6017-4
GZG5C27	AG08784952	09/04/2026	5800-0
PXP7G13	AG08786375	09/04/2026	5541-2
DSR3G29	AG08786376	09/04/2026	5541-2
QPC9H48	AG08786377	09/04/2026	5541-2
RFC3D46	AG08786378	09/04/2026	5541-2
HJD8739	AG08786379	09/04/2026	5541-2
RML8A52	AG08786380	09/04/2026	5541-2
SHF9H91	AG08786381	09/04/2026	5541-2
PYB3133	AG08786382	09/04/2026	5541-2
EPK1327	AG08786383	09/04/2026	5541-2
PYS4G94	AG08786384	09/04/2026	5541-2
GFS0H28	AG08786386	09/04/2026	5541-2
TJY6I90	AG08786387	09/04/2026	5541-2
RNA4G72	AG08786388	09/04/2026	5541-2
RUO9J10	AG08786389	09/04/2026	5541-2
HGZ5C57	AG08786390	09/04/2026	5541-2
FVM0A61	AG08786391	09/04/2026	5541-2
TLA3B95	AG08786392	09/04/2026	5541-2
OXG3557	AG08786393	09/04/2026	5541-2
FXG2D25	AG08786394	09/04/2026	5541-2
QQG0C01	AG08786395	09/04/2026	5541-2
QNV3956	AG08786396	09/04/2026	5541-2
EPL2J08	AG08786397	09/04/2026	5541-2
SIL1C12	AG08786398	09/04/2026	5541-2

OPR4700	AG08786399	09/04/2026	5541-2
LTM2A00	AG08786400	09/04/2026	5541-2
NHJ4J44	AG08786421	09/04/2026	5541-2
TEO8D37	AG08786422	09/04/2026	5541-2
GCS1G88	AG08786423	09/04/2026	5541-2
QLO0G43	AG08786424	09/04/2026	5541-2
PYL0H57	AG08786425	09/04/2026	5541-2
EJU7G48	AG08786426	09/04/2026	5541-2
PXA6G34	AG08786427	09/04/2026	5541-2
DMF0823	AG08786428	09/04/2026	5541-2
RVR9I69	AG08786429	09/04/2026	5541-2
TXG3F00	AG08786430	09/04/2026	5541-2
QMX1A63	AG08786431	09/04/2026	5541-2
TWY9D87	AG08786432	09/04/2026	5541-2
HDF1453	AG08786433	09/04/2026	5541-2
TCY2E12	AG08786434	09/04/2026	5541-2
QOR3270	AG08786435	09/04/2026	5541-2
RNJ9E65	AG08786436	09/04/2026	5541-2
DQE9248	AG08786437	09/04/2026	5541-2
HLR8269	AG08786438	09/04/2026	5541-2
HDV6B39	AG08786439	09/04/2026	5541-2
HJR6E46	AG08786440	09/04/2026	5541-2
FQI5D98	AG08786441	09/04/2026	5541-2
HJR3D66	AG08786442	09/04/2026	5541-2
HHW1802	AG08786443	09/04/2026	5541-2
QPN0D93	AG08786444	09/04/2026	5541-2
QNG3I39	AG08786446	09/04/2026	5541-2
FVM6119	AG08786447	09/04/2026	5541-2

HAM7740	AG08786448	09/04/2026	5541-2
CIH9891	AG08786449	09/04/2026	5541-2
TXH2B32	AG08785381	10/04/2026	5010-0
TXH2B32	AG08785382	10/04/2026	5118-0
TXH2B32	AG08785383	10/04/2026	6637-2

TXH2B32	AG08785384	10/04/2026	5010-0
FNQ2706	AG08785921	10/04/2026	5460-0
QQD3549	AG08785665	10/04/2026	5568-0
RNL0G34	AG08785986	10/04/2026	7684-2
FAN6E66	AG08785193	10/04/2026	5185-1
HNG6945	AG08784471	10/04/2026	7633-1
DOD7312	AG08784472	10/04/2026	5185-1
DNT2501	AG08784473	10/04/2026	5185-1
EDU2B84	AG08784474	10/04/2026	5185-1
HEU9413	AG08784475	10/04/2026	5185-1
SYQ1I60	AG08785988	10/04/2026	7684-2
RNY1E92	AG08785989	10/04/2026	7684-2
RTE2J19	AG08785990	10/04/2026	7684-2
CPO5447	AG08784476	10/04/2026	7633-1
QNG3I39	AG08786057	10/04/2026	5541-2
HDT0F65	AG08786059	10/04/2026	5541-2
DBY1853	AG08786060	10/04/2026	5541-2
QUA2547	AG08785991	10/04/2026	5185-1
KYN4H58	AG08786121	10/04/2026	5541-2
SHC9G02	AG08786122	10/04/2026	5541-2
PUF1344	AG08786123	10/04/2026	5541-2
SIL1C10	AG08786124	10/04/2026	5541-2
HLE0982	AG08786125	10/04/2026	5541-2
HLY9H39	AG08786126	10/04/2026	5541-2
FXM7838	AG08786127	10/04/2026	5541-2
TDW8A15	AG08786128	10/04/2026	5541-2
TXK4D20	AG08785195	10/04/2026	7684-2
FSB5B96	AG08786130	10/04/2026	5541-2
SHM6C98	AG08786131	10/04/2026	5541-2
HJT1213	AG08786132	10/04/2026	5541-2
RFO8B45	AG08786133	10/04/2026	5541-2
SYM2G41	AG08786134	10/04/2026	6122-0
RNB5J24	AG08786135	10/04/2026	6122-0

GKH6A55	AG08785197	10/04/2026	7633-1
RML8A52	AG08786136	10/04/2026	5541-2
TXJ4D39	AG08786137	10/04/2026	5541-2
QXV2D59	AG08786138	10/04/2026	5541-2
RMJ2E24	AG08786140	10/04/2026	5541-2
HBA8H78	AG08786261	10/04/2026	5541-2
GGZ6G67	AG08786262	10/04/2026	5541-2
IWZ9H20	AG08786263	10/04/2026	5541-2
RMS3I40	AG08786264	10/04/2026	5541-2
TEG1I80	AG08786265	10/04/2026	5541-2
EEO7H90	AG08786266	10/04/2026	5541-2
DRH3906	AG08786267	10/04/2026	5541-2
QPC8H04	AG08786268	10/04/2026	5541-2
OOX2543	AG08786269	10/04/2026	5541-2
GFT4F27	AG08786270	10/04/2026	5541-2
EBC1C80	AG08786271	10/04/2026	5541-2
FZN5I95	AG08784928	10/04/2026	7633-2
SIR7E19	AG08784929	10/04/2026	5568-0
TYH4I02	AG08784950	10/04/2026	6050-1
FSS9J94	AG08784951	10/04/2026	5541-7
PXQ4287	AG08784953	10/04/2026	7633-1
BFG2B62	AG08784648	10/04/2026	5541-2
GRI7109	AG08784955	10/04/2026	5185-1
TXK4C43	AG08784649	10/04/2026	5541-2
DPA6J72	AG08784650	10/04/2026	5541-2
TEQ9F47	AG08785962	10/04/2026	7633-2
SYJ5H79	AG08785963	10/04/2026	7633-1
TCB8A75	AG08784930	10/04/2026	7633-2
HIB2A07	AG08784805	10/04/2026	7633-2
RMH4H51	AG08784829	10/04/2026	7633-1
EEP1G69	AG08784830	10/04/2026	5185-1
UDU2F77	AG08784831	10/04/2026	5452-6
PLE3I07	AG08783576	10/04/2026	5479-0

HNQ5H75	AG08784832	10/04/2026	5452-6
TDJ2B44	AG08784956	10/04/2026	5720-0
FCK3D96	AG08785835	10/04/2026	7633-1
HHU5290	AG08785836	10/04/2026	7633-2
ASH5D36	AG08785997	10/04/2026	5185-2
HJN9446	AG08784049	10/04/2026	5541-4
RFZ8J81	AG08786450	10/04/2026	7633-1
SYP6B70	AG08786451	10/04/2026	7633-1
TYB2D54	AG08786452	10/04/2026	7633-1
HHP1B22	AG08786453	10/04/2026	7633-1
DGU0405	AG08786454	10/04/2026	5185-1
TYR3A44	AG08786455	10/04/2026	5185-1
RNQ3E27	AG08786456	10/04/2026	5185-1

FUY3J45	AG08786458	10/04/2026	5185-1
GSP1D52	AG08786459	10/04/2026	5185-1
FMA6B06	AG08786460	10/04/2026	5185-1
QOR6540	AG08786461	10/04/2026	5185-1
RFH0J50	AG08786462	10/04/2026	5185-1
FHL1I30	AG08786463	10/04/2026	5185-1
RMJ3I55	AG08786464	10/04/2026	5185-1
PUG0C35	AG08786465	10/04/2026	5185-1
OQN7913	AG08786466	10/04/2026	5185-1
GCS1F95	AG08786467	10/04/2026	5185-1
SYL3D44	AG08786468	10/04/2026	5541-7
GTN4E63	AG08786469	10/04/2026	5541-1
QXE2947	AG08786470	10/04/2026	5541-7
SYJ1C36	AG08786472	10/04/2026	7340-0
PZA9195	AG08786473	10/04/2026	7340-0
EWX5C95	AG08786474	10/04/2026	5185-1
FLJ4659	AG08786475	10/04/2026	5185-1
IXG6482	AG08786476	10/04/2026	5185-1
EYV7H01	AG08786477	10/04/2026	5185-1
HOB8D97	AG08786478	10/04/2026	5185-1

EAL8075	AG08786479	10/04/2026	5185-1
HOB9909	AG08786480	10/04/2026	5185-1
ENA2I28	AG08786481	10/04/2026	5185-1
ERT9E04	AG08786482	10/04/2026	5185-1
HAR3062	AG08786483	10/04/2026	5185-1
HMY1A39	AG08786484	10/04/2026	5185-1
OLO6351	AG08786485	10/04/2026	5185-1
SIS7B74	AG08786486	10/04/2026	5185-1
GXF3J35	AG08786487	10/04/2026	5185-1
ORA5B79	AG08786488	10/04/2026	5185-1
QNO1C10	AG08786489	10/04/2026	5185-1
OPA1742	AG08786490	10/04/2026	5185-1
DFN7F06	AG08786491	10/04/2026	5185-1
HHD9G50	AG08786492	10/04/2026	7340-0
FIV4A21	AG08783577	10/04/2026	5169-1
FCD8E34	AG08785385	11/04/2026	6599-2
RTA7C97	AG08785386	11/04/2026	5010-0
TBZ4A76	AG08784673	11/04/2026	5967-0
RVV9G36	AG08785923	11/04/2026	5622-1
FIG9I50	AG08785614	11/04/2026	5541-2
SJG1B34	AG08785615	11/04/2026	5541-2
HAM8B92	AG08785616	11/04/2026	5541-2
FDV3F38	AG08785617	11/04/2026	5541-2
HBN4531	AG08785618	11/04/2026	5541-2
FLE3248	AG08785619	11/04/2026	5541-2
ECI7G57	AG08785620	11/04/2026	5541-2
MRV6253	AG08785681	11/04/2026	5541-2
RTX2G62	AG08785682	11/04/2026	5541-2
OQV4J08	AG08785683	11/04/2026	5541-2
HLQ9I71	AG08785684	11/04/2026	5541-2
TYA9J81	AG08785685	11/04/2026	5541-2
TDS5B91	AG08785686	11/04/2026	5541-2
HGB6252	AG08785687	11/04/2026	5541-2

PVQ7H63	AG08785688	11/04/2026	5541-2
RHD0F96	AG08785689	11/04/2026	5541-2
HBU5G39	AG08785690	11/04/2026	5541-2
OQW0H66	AG08785691	11/04/2026	5541-2
TYG9C60	AG08785692	11/04/2026	5541-2
PYO5D88	AG08785693	11/04/2026	5541-2
RET2J56	AG08785694	11/04/2026	5541-2
FZY1H08	AG08785696	11/04/2026	5541-2
EFB8D81	AG08785697	11/04/2026	5541-2
QWV6606	AG08785699	11/04/2026	5541-2
EUV2E00	AG08785700	11/04/2026	5541-2
OQJ6565	AG08786401	11/04/2026	5541-2
SIH3G29	AG08786402	11/04/2026	5541-2
RNB4E94	AG08786403	11/04/2026	5541-2
RUQ6H24	AG08785924	11/04/2026	7633-1
QWV6H91	AG08785925	11/04/2026	7625-1
RTC7E38	AG08785926	11/04/2026	7340-0
HFK6503	AG08785927	11/04/2026	5452-2
TJB3E55	AG08784968	11/04/2026	5169-2
TJB3E55	AG08784969	11/04/2026	5010-0
MIF6C92	AG08786023	11/04/2026	7340-0
TJB3E55	AG08784970	11/04/2026	5274-1
GVE9697	AG08785992	11/04/2026	5819-1
FNT2F76	AG08784675	11/04/2026	7633-2
DFZ9C32	AG08785928	11/04/2026	7633-1
PWV2552	AG08785929	11/04/2026	7633-1
PXH4D64	AG08785993	11/04/2026	6068-1
PXH4D64	AG08785994	11/04/2026	5797-0
FQZ9J64	AG08785995	11/04/2026	5819-1
DEE8259	AG08785996	11/04/2026	5452-2
SHD5I70	AG08786000	11/04/2026	5967-0
ERS9522	AG08786241	11/04/2026	5541-3
FEE2D78	AG08786272	11/04/2026	7625-2

FHO7H79	AG08786242	11/04/2026	5967-0
TXZ6I96	AG08786243	11/04/2026	6050-3
TDU4B49	AG08786245	11/04/2026	7684-2
RNK4C49	AG08784676	12/04/2026	6637-1
HDG7F73	AG08784759	12/04/2026	7030-1
TXF1B21	AG08784760	12/04/2026	5010-0
FQW1H66	AG08785461	12/04/2026	5282-0
EOK8459	AG08784971	12/04/2026	5010-0
RTF7C91	AG08786494	12/04/2026	5550-0
TCV2D06	AG08786495	12/04/2026	5550-0
RVX1H17	AG08786497	12/04/2026	5452-6
RVX1H17	AG08786498	12/04/2026	7293-0
FZG3C07	AG08786499	12/04/2026	7293-0
FZG3C07	AG08786500	12/04/2026	5452-6
TDS1H70	AG08786521	12/04/2026	5550-0
QXN7900	AG08786522	12/04/2026	5452-2
PXD0705	AG08785930	13/04/2026	6017-5
FTT8A59	AG08785931	13/04/2026	5541-4
DIB1534	AG08785932	13/04/2026	5541-4
EWS3E38	AG08781728	13/04/2026	5185-1
HAB4188	AG08781729	13/04/2026	5185-1
NYA7919	AG08781730	13/04/2026	5185-1
DVA6708	AG08781731	13/04/2026	5185-1
FBC9C55	AG08781732	13/04/2026	5452-6
HNO7549	AG08781733	13/04/2026	5452-6
GXF8882	AG08781734	13/04/2026	5452-6
OLP8G63	AG08786273	13/04/2026	5541-2
PZY0777	AG08781735	13/04/2026	5185-1
PVH2018	AG08786274	13/04/2026	5541-2
GXY7013	AG08786275	13/04/2026	5541-2
HNV3027	AG08786276	13/04/2026	5541-2
OWW1C94	AG08786277	13/04/2026	5541-2
DOC8A23	AG08786278	13/04/2026	5541-2

QPR8J70	AG08786279	13/04/2026	5541-2
TYA8H25	AG08786280	13/04/2026	5541-2
PYX6183	AG08786281	13/04/2026	5541-2
EWM2A86	AG08786282	13/04/2026	5541-2
TEN2F45	AG08786283	13/04/2026	5541-2
DHX4298	AG08786284	13/04/2026	5541-2
DZV6465	AG08786285	13/04/2026	5541-2
HJI0089	AG08786286	13/04/2026	5541-2
UAA7E81	AG08786287	13/04/2026	5541-2
DST6815	AG08786288	13/04/2026	5541-2
QDO2A18	AG08786289	13/04/2026	5541-2
FXG2D25	AG08786290	13/04/2026	5541-2
SVB4I77	AG08786291	13/04/2026	5541-2
FVF8B07	AG08786292	13/04/2026	5541-2
FXO9A14	AG08785668	13/04/2026	5550-0
EUV2E00	AG08786293	13/04/2026	5541-2
OOW1846	AG08786294	13/04/2026	5541-2
PYI4D20	AG08786295	13/04/2026	5541-2
TES5D04	AG08785669	13/04/2026	5550-0
SIM0F43	AG08785670	13/04/2026	5550-0
HAV9353	AG08786296	13/04/2026	5541-2
OQR6330	AG08786298	13/04/2026	5541-2
RUD6C37	AG08786299	13/04/2026	5541-2
TLE7F82	AG08786300	13/04/2026	5541-2
FOP7H59	AG08786581	13/04/2026	5541-2
AJC6879	AG08786582	13/04/2026	5541-2
SIA7A85	AG08785934	13/04/2026	5525-0
GZJ5I83	AG08786583	13/04/2026	5541-2
FDU1H84	AG08786584	13/04/2026	5541-2
QOF3306	AG08786585	13/04/2026	5541-2
AXA5E57	AG08786586	13/04/2026	5541-2
SEP2F94	AG08786587	13/04/2026	5541-2
QAI5D60	AG08786588	13/04/2026	5541-2

QAH6113	AG08786589	13/04/2026	5541-2
ERU9258	AG08784651	13/04/2026	5452-1
GRK8I29	AG08785837	13/04/2026	5541-2
OWY3J82	AG08785838	13/04/2026	5541-2
SHC9J14	AG08785839	13/04/2026	5541-2
RMT0B52	AG08785840	13/04/2026	5541-2
QND9946	AG08785936	13/04/2026	5452-1
EQV4112	AG08784833	13/04/2026	7633-1
HJT1H45	AG08785089	13/04/2026	5185-2
SJA2C08	AG08784834	13/04/2026	7340-0
EOW3H61	AG08785090	13/04/2026	7684-2
OPN6C47	AG08786161	13/04/2026	5541-2
QXQ1E89	AG08786162	13/04/2026	5541-2
HCM4B78	AG08786163	13/04/2026	5541-2
FAJ0F17	AG08786164	13/04/2026	5541-2
TJQ3A05	AG08786165	13/04/2026	5541-2
TCZ8C39	AG08786166	13/04/2026	5541-2
OUM1A53	AG08786167	13/04/2026	5541-2

RFA8E95	AG08786168	13/04/2026	5541-2
AMK4J28	AG08786169	13/04/2026	5541-2
RML8A52	AG08786170	13/04/2026	5541-2
ORC2D01	AG08786171	13/04/2026	5541-2
KWL4853	AG08786172	13/04/2026	5541-2
FGC7I30	AG08786173	13/04/2026	5541-2
FCO3J02	AG08786174	13/04/2026	5541-2
CWE9H76	AG08786175	13/04/2026	5541-2
JPD4898	AG08786176	13/04/2026	5541-2
EMJ0C39	AG08786177	13/04/2026	5541-2
TXJ9I19	AG08786178	13/04/2026	5541-2
RFJ0I51	AG08786179	13/04/2026	5541-2
SCQ0H14	AG08786180	13/04/2026	5541-2
TCF6H64	AG08785091	13/04/2026	7340-0
TEY2J21	AG08786621	13/04/2026	5541-2

RVG4J11	AG08786622	13/04/2026	5541-2
QPV0G21	AG08786623	13/04/2026	5541-2
RTY0E37	AG08786624	13/04/2026	5541-2
PXF3603	AG08786625	13/04/2026	5541-2
QPH3D65	AG08786626	13/04/2026	5541-2
RMM8H43	AG08786627	13/04/2026	5541-2
RFS5I06	AG08786628	13/04/2026	5541-2
RNJ2E33	AG08786629	13/04/2026	5541-2
SYW8J24	AG08786630	13/04/2026	5541-2
RVJ0D36	AG08786632	13/04/2026	5541-2
SYL3D64	AG08786633	13/04/2026	5541-2
PVQ2G25	AG08786634	13/04/2026	5541-2
FFU5D50	AG08786635	13/04/2026	5541-2
HGZ5C57	AG08786636	13/04/2026	5541-2
SHY2H56	AG08786637	13/04/2026	5541-2
PYK9B09	AG08786638	13/04/2026	5541-2
RVW9F23	AG08784931	13/04/2026	5452-6
QNV4H90	AG08784957	13/04/2026	6637-2
SYN6A36	AG08784958	13/04/2026	5681-0
CTX4709	AG08786523	13/04/2026	5550-0
GOM4402	AG08786524	13/04/2026	5550-0
PZN2G30	AG08786525	13/04/2026	7625-1
PZN2G30	AG08786526	13/04/2026	7293-0
FXN5F21	AG08786527	13/04/2026	5541-7
OQB9G32	AG08786528	13/04/2026	5541-7
RTV5F16	AG08786529	13/04/2026	5541-7
EYL5C31	AG08786530	13/04/2026	5525-0
QMR2G88	AG08786531	13/04/2026	5541-7
RVG4J11	AG08786534	13/04/2026	6122-0
DEX8825	AG08785937	14/04/2026	5541-4
TXF8B20	AG08781736	14/04/2026	5509-0
DIA8920	AG08785671	14/04/2026	5452-6
QQQ3J97	AG08785938	14/04/2026	5541-4

AXA3F88	AG08785672	14/04/2026	5568-0
QMZ8H98	AG08786590	14/04/2026	5541-2
SHY5E34	AG08786591	14/04/2026	5541-2
QXY1E49	AG08786592	14/04/2026	5541-2
GXU4546	AG08786593	14/04/2026	5541-2
OOW1846	AG08786594	14/04/2026	5541-2
QUM6B04	AG08786595	14/04/2026	5541-2
SIO4E92	AG08786596	14/04/2026	5541-2
IXK3373	AG08786597	14/04/2026	5541-2
DNU3A86	AG08786598	14/04/2026	5541-2
QND1212	AG08786600	14/04/2026	5541-2
RVH4B24	AG08786721	14/04/2026	5541-2
ETH0E23	AG08786722	14/04/2026	5541-2
TYF0H98	AG08786723	14/04/2026	5541-2
CXI3G95	AG08786724	14/04/2026	5541-2
FQF2I44	AG08784693	14/04/2026	5541-4
BQD9D08	AG08784694	14/04/2026	5568-0
LMS3J44	AG08784695	14/04/2026	5452-1
OQE7473	AG08784479	14/04/2026	5541-1
RUP4D60	AG08785939	14/04/2026	5541-1
QOL5655	AG08786639	14/04/2026	7633-2
FLH3C69	AG08786640	14/04/2026	7633-1
TEN4D60	AG08784836	14/04/2026	7633-1
RUM8E16	AG08784652	14/04/2026	5541-1
DBM7F33	AG08784806	14/04/2026	5185-1
PVV3557	AG08784807	14/04/2026	5550-0
GIU9C75	AG08784808	14/04/2026	5550-0
RMU0A34	AG08784810	14/04/2026	5550-0
HCM4611	AG08784811	14/04/2026	5568-0
QUN9H59	AG08784932	14/04/2026	5452-6
QQV4F11	AG08784248	14/04/2026	5274-2
QQV4F11	AG08784249	14/04/2026	5215-1
QQV4F11	AG08784250	14/04/2026	5274-1

CYX9348	AG08785198	14/04/2026	5525-0
OQC2H71	AG08786726	14/04/2026	5746-3
PZX8810	AG08785094	14/04/2026	5541-2

QQA3B91	AG08785095	14/04/2026	5541-2
QOB0432	AG08786661	14/04/2026	7633-1
QNS6034	AG08786662	14/04/2026	7633-1
RFY8F75	AG08786663	14/04/2026	7633-1
EZL7H26	AG08786664	14/04/2026	5452-1
QUJ5978	AG08786535	14/04/2026	5541-7
QUC5E61	AG08786536	14/04/2026	5541-7
EPZ5I98	AG08786537	14/04/2026	5185-1
HOB2106	AG08786538	14/04/2026	5185-1
QPG0I18	AG08786539	14/04/2026	5185-1
QPC2H99	AG08786540	14/04/2026	5185-1
TCP6F85	AG08786801	14/04/2026	5185-1
DLA9149	AG08786802	14/04/2026	5185-1
RND9C48	AG08786803	14/04/2026	5550-0
OMH2015	AG08786804	14/04/2026	5550-0
DVD9D40	AG08786806	14/04/2026	5550-0
JOG3496	AG08784050	14/04/2026	5541-7
HLR5360	AG08784051	14/04/2026	5568-0
OMA3947	AG08786807	14/04/2026	5550-0
SWI7B20	AG08786809	14/04/2026	7293-0
OQR6330	AG08786810	14/04/2026	5550-0
SWI7B20	AG08786811	14/04/2026	7293-0
BWY5A64	AG08786813	14/04/2026	5541-1
GHY1B62	AG08786814	14/04/2026	5568-0
GHY1B62	AG08786815	14/04/2026	5452-1
GHY1B62	AG08786816	14/04/2026	7293-0
EQF3186	AG08786817	14/04/2026	5541-1
PYJ8057	AG08786818	14/04/2026	5622-5
DRU3375	AG08786819	14/04/2026	5452-2
AZD3738	AG08785940	15/04/2026	5541-4

QNB9C12	AG08786248	15/04/2026	5819-1
PVG5910	AG08784813	15/04/2026	5185-1
QQT6J68	AG08786249	15/04/2026	7633-1
ETF0I80	AG08786024	15/04/2026	6050-2
RTP3G00	AG08786025	15/04/2026	5720-0
RTP3G00	AG08786026	15/04/2026	6017-5
QWU1831	AG08786727	15/04/2026	5541-2
SYE9B14	AG08786728	15/04/2026	5541-2
RMH6C90	AG08786729	15/04/2026	5541-2
RKL0G38	AG08786731	15/04/2026	5541-2
FMA6B06	AG08786732	15/04/2026	5541-2
PXP7G13	AG08786734	15/04/2026	5541-2
FBY0D02	AG08786736	15/04/2026	5541-2
TXH2C00	AG08786738	15/04/2026	5541-2
OZD1I98	AG08786740	15/04/2026	5541-2
PZD1533	AG08786767	15/04/2026	5541-2
FTW6F19	AG08786545	15/04/2026	7625-1
PUG7927	AG08786769	15/04/2026	5541-2
FES9E43	AG08786772	15/04/2026	5541-2
TEQ8I23	AG08784696	15/04/2026	5541-4
QNQ0F84	AG08784697	15/04/2026	5452-6
HOB2102	AG08784480	15/04/2026	5185-1
DPC2426	AG08784959	15/04/2026	5185-1
PUA2286	AG08784837	15/04/2026	7633-1
UAS2F08	AG08786301	15/04/2026	7633-1
EVJ9004	AG08786667	15/04/2026	7633-2
PVW3G63	AG08786668	15/04/2026	7633-1
QOJ2704	AG08786670	15/04/2026	7633-1
HZD3F23	AG08786671	15/04/2026	7633-2
HEG6382	AG08786675	15/04/2026	7633-1
RUA2G51	AG08786554	15/04/2026	5541-7
RNJ2E33	AG08786821	15/04/2026	7633-2
HKI7J11	AG08786823	15/04/2026	7633-2

ENB4G95	AG08786941	15/04/2026	5541-2
FVN9D78	AG08786944	15/04/2026	5541-2
FMH7822	AG08786951	15/04/2026	5541-2
HOF9078	AG08786952	15/04/2026	5541-2
GZM8H20	AG08786954	15/04/2026	5541-2
QMR3E00	AG08786958	15/04/2026	5541-2
QOK0A83	AG08786959	15/04/2026	5541-2
HBM1A31	AG08787043	15/04/2026	5541-2
RUA9C90	AG08787044	15/04/2026	5541-2
HGZ5C57	AG08787046	15/04/2026	5541-2
QPJ0B95	AG08787049	15/04/2026	5541-2
SUW0A96	AG08787050	15/04/2026	5541-2
RML8A52	AG08787052	15/04/2026	5541-2
FQJ0H55	AG08787053	15/04/2026	5541-2
RFJ3G06	AG08787054	15/04/2026	5541-2
SHB6H33	AG08787055	15/04/2026	5541-2
RMM8H43	AG08787059	15/04/2026	5541-2
GWI2D37	AG08787060	15/04/2026	5541-2
CUQ7J89	AG08787101	15/04/2026	5541-2
OQO6744	AG08787103	15/04/2026	5541-2
GIU9C75	AG08787107	15/04/2026	5541-2
GFY5I25	AG08787108	15/04/2026	5541-2
TBS3B24	AG08787110	15/04/2026	5541-2

TEI3F86	AG08787112	15/04/2026	5541-2
TXD5H90	AG08787115	15/04/2026	5541-2
ORA5D80	AG08787116	15/04/2026	5541-2
EUV7D79	AG08786549	16/04/2026	5541-4
RFY2A72	AG08784698	16/04/2026	5541-4
GHH1G58	AG08784699	16/04/2026	5541-4
GXF6E94	AG08784700	16/04/2026	5541-4
GEG9A47	AG08786775	16/04/2026	5541-2
RQR2D02	AG08786778	16/04/2026	5541-2
RVP3J91	AG08786779	16/04/2026	5541-2

FNP6C84	AG08786781	16/04/2026	5541-2
FPR5015	AG08786782	16/04/2026	5541-2
QLO0G43	AG08786783	16/04/2026	5541-2
GGI1A76	AG08786788	16/04/2026	5541-2
LLF3F10	AG08786789	16/04/2026	5541-2
TYF0I13	AG08786791	16/04/2026	5541-2
PZG0F24	AG08786792	16/04/2026	5541-2
EWX0F04	AG08786251	16/04/2026	7633-1
FBH5G64	AG08786798	16/04/2026	5541-2
OQR6330	AG08786800	16/04/2026	5541-2
HIA9167	AG08786861	16/04/2026	5541-2
ETY1770	AG08786862	16/04/2026	5541-2
RTV8C32	AG08786863	16/04/2026	5541-2
ORA9565	AG08786864	16/04/2026	5541-2
GVV6B51	AG08786865	16/04/2026	5541-2
BYX0D58	AG08785677	16/04/2026	5541-7
DKQ4916	AG08786866	16/04/2026	5541-2
TDU6E15	AG08786061	16/04/2026	5452-6
QUE7F17	AG08784838	16/04/2026	7633-1
TCL0I37	AG08784653	16/04/2026	5541-2
TKL3J24	AG08786826	16/04/2026	6017-5
KRY3969	AG08786828	16/04/2026	7633-1
TYH2D53	AG08786829	16/04/2026	7633-2
TDJ2B44	AG08786830	16/04/2026	6017-5
EKL8C31	AG08784816	16/04/2026	5185-1
PUQ2E62	AG08784818	16/04/2026	5509-0
RNV9B33	AG08786832	16/04/2026	5452-1
OQS2J81	AG08786741	16/04/2026	5185-1
QZR1I14	AG08785096	16/04/2026	7374-0
QZD9I31	AG08785097	16/04/2026	7374-0
EDW4866	AG08784933	16/04/2026	5452-6
GRW7205	AG08786253	16/04/2026	5185-1
PZH5I90	AG08784934	16/04/2026	5550-0

HCM5755	AG08786254	16/04/2026	5185-1
HJC4940	AG08787129	16/04/2026	5452-6
GZB5G82	AG08787130	16/04/2026	5452-6
DIY5172	AG08787131	16/04/2026	5550-0
QUR9F79	AG08787132	16/04/2026	5550-0
FBW2D88	AG08787134	16/04/2026	5550-0
EEH0I51	AG08787139	16/04/2026	5452-1
EEH0I51	AG08787140	16/04/2026	7293-0
TDS9D80	AG08787222	16/04/2026	5720-0
TCK8A83	AG08787225	16/04/2026	5843-3
QXU6H19	AG08787226	16/04/2026	5843-3
TTQ0H53	AG08787229	16/04/2026	5843-3
HJT3281	AG08787232	16/04/2026	5843-3
UAS2E75	AG08784679	17/04/2026	5738-0
DLZ1J80	AG08786868	17/04/2026	5541-2
PZN9J00	AG08786869	17/04/2026	5541-2
FPN8G88	AG08786870	17/04/2026	5541-2
FNP6C84	AG08786873	17/04/2026	5541-2
SFC3G21	AG08786874	17/04/2026	5541-2
CXP7F07	AG08786875	17/04/2026	5541-2
UAB2G07	AG08786876	17/04/2026	5541-2
QLZ2B12	AG08786878	17/04/2026	5541-2
TDD8H95	AG08786880	17/04/2026	5541-2
SHM4C72	AG08786981	17/04/2026	5541-2
UBC5E19	AG08786986	17/04/2026	5541-2
SYE9B14	AG08786987	17/04/2026	5541-2
FWY4B27	AG08786988	17/04/2026	5541-2
QOG3869	AG08786030	17/04/2026	6599-2
GHJ4J09	AG08786991	17/04/2026	5541-2
CQF1I17	AG08785678	17/04/2026	7625-2
OXC1533	AG08786031	17/04/2026	7633-1
OXC4508	AG08786034	17/04/2026	5207-0
HIA9167	AG08786993	17/04/2026	5541-2

KUQ3E83	AG08786995	17/04/2026	5541-2
SIG6G71	AG08786999	17/04/2026	5541-2
PES2B55	AG08787000	17/04/2026	5541-2
ELM0G65	AG08786063	17/04/2026	5452-1
SYF2B49	AG08786064	17/04/2026	7625-2
RUE1H26	AG08786702	17/04/2026	5452-6
DYW9849	AG08786703	17/04/2026	5452-6
QNS6479	AG08786555	17/04/2026	5452-6

PYU1707	AG08786838	17/04/2026	5541-2
CWB3188	AG08786839	17/04/2026	5541-2
TDP5A55	AG08785966	17/04/2026	5452-5
EBS9E99	AG08786921	17/04/2026	5541-2
OQR0J99	AG08786922	17/04/2026	5541-2
RMS2E17	AG08786924	17/04/2026	5541-2
QMS5G13	AG08786926	17/04/2026	5541-2
RMM8H43	AG08786927	17/04/2026	5541-2
ELG4G06	AG08786930	17/04/2026	5541-2
GBL9H00	AG08786933	17/04/2026	5541-2
QMZ1A79	AG08786936	17/04/2026	5541-2
QNX3C18	AG08786937	17/04/2026	5541-2
CBK8950	AG08786939	17/04/2026	5541-2
RFH0J45	AG08786940	17/04/2026	5541-2
TYE1H16	AG08785098	17/04/2026	6602-0
HHG4424	AG08785621	17/04/2026	7633-2
HJT1683	AG08787061	17/04/2026	5541-2
UBP4H89	AG08787062	17/04/2026	5541-2
HMF9231	AG08787065	17/04/2026	5541-2
SUE1B10	AG08787066	17/04/2026	5541-2
SIJ3J16	AG08787068	17/04/2026	5541-2
PUP6060	AG08787069	17/04/2026	5541-2
SYC9G04	AG08787070	17/04/2026	5541-2
HCF6630	AG08787078	17/04/2026	5541-2
RNG8J81	AG08787079	17/04/2026	5541-2
HLU9F75	AG08787080	17/04/2026	5541-2
HJQ1A07	AG08784972	17/04/2026	5037-1
DVT1F81	AG08784973	17/04/2026	5118-0
EMI9I64	AG08787237	17/04/2026	5541-7
SYH3F60	AG08787238	17/04/2026	5541-7
RMZ8H73	AG08787243	17/04/2026	5550-0
RBY0F01	AG08787244	17/04/2026	5550-0
QNV0984	AG08787245	17/04/2026	5550-0
QNT1J87	AG08787246	17/04/2026	5550-0
ENF4E04	AG08787249	17/04/2026	5550-0
HNY2828	AG08787251	17/04/2026	5452-6
OPL1A07	AG08787252	17/04/2026	5452-6
SYI8I64	AG08787255	17/04/2026	5452-6
DQY7455	AG08787257	17/04/2026	5185-1

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 23 de abril de 2026 - Total de registros: 2110

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:B268667C

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL – 14/2026 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT

EDITAL – 14/2026 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição daPenalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
TXA4E31	AG08774864	03/12/2025	5550-0	02776934584
QUO7405	AG08775095	04/12/2025	5622-2	03741144497
QNL9J00	P300099376	04/12/2025	7455-0	01137018327
PYZ0829	P300099385	04/12/2025	7455-0	03249240063
FYC7C21	AG08771348	05/12/2025	5509-0	00721103431
PWV2842	AG08774133	05/12/2025	7684-2	06729923818
QMT4984	P300099407	05/12/2025	7455-0	06505831202
DFN5F30	P300099410	05/12/2025	7455-0	8688582885
PZN6I23	P300099422	05/12/2025	7455-0	01291991255
EPJ0418	P300099429	05/12/2025	7455-0	01097722916
HJA7J52	P300099431	05/12/2025	7455-0	1721839346
PVM2270	P300099433	05/12/2025	7455-0	01973160302
HJT1093	P300099453	05/12/2025	7455-0	07161257429
HLZ8476	P300099468	05/12/2025	7455-0	07721251601
OXB6H54	P300099484	05/12/2025	7455-0	02792333790
HFE4J99	P300099505	05/12/2025	7455-0	00996106535
HFB9B22	P300099546	06/12/2025	7455-0	03878797773
GSZ3424	P300099566	06/12/2025	7455-0	06855372757
EYO8D95	P300099583	06/12/2025	7455-0	03280466339
ALR8I18	P300099586	06/12/2025	7455-0	2649820661
GDJ2A27	P300099610	06/12/2025	7455-0	6254291942
DGV6H74	P300099618	06/12/2025	7455-0	02008380705
GEK3F99	P300099624	06/12/2025	7455-0	05586727258

OLZ1C65	P300099634	06/12/2025	7455-0	4852463255
QUH6B89	AG08774138	06/12/2025	5550-0	01177415440
UAS2F59	AG08775198	06/12/2025	7110-0	03476369737
KPN3556	P300099655	06/12/2025	7455-0	03053572928
EMG5A33	P300099673	07/12/2025	7455-0	03149543942
FLK4C01	P300099676	07/12/2025	7455-0	02591531313
PVX4F72	P300099681	07/12/2025	7455-0	05312942639
GZO8I44	P300099682	07/12/2025	7455-0	01838900608
FDG3A55	P300099689	07/12/2025	7455-0	01777367359
LCW5163	P300099692	07/12/2025	7455-0	01387729549
HHE9176	P300099698	07/12/2025	7455-0	03428646533
HJX8F55	P300099700	07/12/2025	7455-0	00431139165
FGF2801	P300099729	07/12/2025	7455-0	04326026696
DZF6G00	P300099751	07/12/2025	7455-0	07230950070
PWA5I50	P300099753	07/12/2025	7455-0	03390100700
EBX6671	P300099758	07/12/2025	7455-0	01787855988
PLV7A63	P300099761	07/12/2025	7455-0	06693962527
PUI1H74	P300099785	07/12/2025	7455-0	01650975155
SJH9G08	P300100033	08/12/2025	7455-0	00000000000
GKU1352	P300100038	08/12/2025	7455-0	01661779819
JZU2B94	P300099790	08/12/2025	7455-0	06079224806
TLH4B30	P300099792	08/12/2025	7455-0	01918889480
HFT0021	P300099800	08/12/2025	7455-0	08737999508
PVF9G77	P300099831	08/12/2025	7455-0	04410553524
EMQ9G14	P300099835	08/12/2025	7455-0	03460374303
TXD9B37	P300099843	08/12/2025	7455-0	02567492370
PYS4J07	P300099845	08/12/2025	7455-0	03571025678
LBX3888	P300099849	08/12/2025	7455-0	04748812631
EVS2C71	P300099866	08/12/2025	7455-0	00000000000
HAM8094	AG08775210	08/12/2025	5550-0	04226475581
QUV1106	P300099919	09/12/2025	7455-0	07110166598
FNB5B87	AG08775753	09/12/2025	5550-0	02723067709
FSE1H73	AG08774590	09/12/2025	5657-0	06957003392
EFB9648	P300099933	10/12/2025	7455-0	06059432645
ECU6B24	P300099940	10/12/2025	7455-0	03166235250
TXI6G41	P300099947	10/12/2025	7455-0	02787980653
HJT2G67	P300099946	10/12/2025	7455-0	08171065032
FLN8106	P300099966	10/12/2025	7455-0	07131718673
HMW1J35	P300099968	10/12/2025	7455-0	5517633898
TEJ9C97	P300099985	10/12/2025	7455-0	02300236990
CLS0971	P300099987	10/12/2025	7455-0	00744512650
DPX3F76	P300099980	10/12/2025	7455-0	02964305031
QPS5I05	P300099997	10/12/2025	7455-0	00907151975
EKA0013	P300099994	10/12/2025	7455-0	01431523030
PUN0937	AG08773226	10/12/2025	5380-0	01713990201
AZX8J89	AG08775941	10/12/2025	5622-1	07393478239
HIV0C75	AG08775943	10/12/2025	5550-0	05289449068
FVM1F94	AG08775945	10/12/2025	5622-2	03054564005
SYK5F29	AG08775950	10/12/2025	7684-2	2962149930
HIA3422	AG08773517	11/12/2025	7684-2	02939608729
TXA5B72	AG08774593	11/12/2025	5410-0	06670392100
PWG7G51	AG08773194	11/12/2025	5622-5	08776803708
PUT1D94	P300100075	11/12/2025	7455-0	05501330807
HHY9771	P300100083	11/12/2025	7455-0	06259211738
QXS0D36	P300100099	11/12/2025	7455-0	06376879695
HLX2056	P300100122	11/12/2025	7455-0	7581944791
RNW7A76	P300100125	11/12/2025	7455-0	03923172330
GCU4986	P300100133	11/12/2025	7455-0	01668067489
OQW7896	P300100146	11/12/2025	7455-0	1115220604
HBB4E66	P300100148	11/12/2025	7455-0	05770252925
RKS0F09	P300100161	11/12/2025	7455-0	04248193606
EOX2D00	P300100208	12/12/2025	7455-0	04306669669
EMR1434	P300100210	12/12/2025	7455-0	03847211421
TCS3A92	P300100217	12/12/2025	7455-0	01526851131
LTE2F08	P300100230	12/12/2025	7455-0	05249687101
DXA4109	P300100232	12/12/2025	7455-0	05472507111
PYE1H85	P300100235	12/12/2025	7455-0	06737462569
QXJ3042	P300100243	12/12/2025	7455-0	05669482970
OLZ8877	P300100246	12/12/2025	7455-0	08187694048
IVN6A57	P300100256	12/12/2025	7455-0	05943654469
OQT7H14	P300100267	12/12/2025	7455-0	04829762089
DED8H61	P300100274	12/12/2025	7455-0	02537684398
RFE4F46	P300100293	12/12/2025	7455-0	05770251132
EVU7G05	P300100300	12/12/2025	7455-0	06393447928
QQD9C27	P300100301	12/12/2025	7455-0	07886464010
TEX3I50	P300100308	12/12/2025	7455-0	03173182874
CID1J14	AG08776385	13/12/2025	5525-0	00704456576
SYN4B78	AG08776399	13/12/2025	5509-0	07454667808
QWX5092	P300100358	13/12/2025	7455-0	02734237574
HNK4B76	P300100366	13/12/2025	7455-0	08829412795
FTM6I56	P300100368	13/12/2025	7455-0	05119042263
RNA9A06	P300100404	13/12/2025	7455-0	3202313919
FCN7I54	P300100434	13/12/2025	7455-0	00765862876
RDS4F51	P300100450	13/12/2025	7455-0	05157827875
BDK8E32	P300100460	13/12/2025	7455-0	02245512308
AYU8596	P300100465	13/12/2025	7455-0	02479544720
NOL7I67	P300100468	13/12/2025	7455-0	00961318475
OQL6528	P300100480	13/12/2025	7455-0	4137591095
QPB3D33	P300100487	13/12/2025	7455-0	01212794909

HJT0169	P300100363	14/12/2025	7455-0	07413403506
QNT2H62	P300100371	14/12/2025	7455-0	3118947958
RMT3H93	P300100406	14/12/2025	7455-0	04562891640
GAW7I24	P300100410	14/12/2025	7455-0	08757830980
SWC7C03	P300100606	14/12/2025	7455-0	00392716844
QUC8464	P300100505	14/12/2025	7455-0	02801388419
FMW5C45	P300100506	14/12/2025	7455-0	05779082395
DDW9670	P300100516	14/12/2025	7455-0	08269479271
QUT8E32	P300100517	14/12/2025	7455-0	07395280451
EYY0J05	P300100528	14/12/2025	7455-0	4543557679
FWR1F63	P300100538	14/12/2025	7455-0	07803466307
TEN8G57	P300100551	14/12/2025	7455-0	07115803775
TXK9A75	P300100563	14/12/2025	7455-0	04352455682
BFB9H34	P300100565	14/12/2025	7455-0	08725159007
ENU0B04	P300100569	14/12/2025	7455-0	02701836024
HHG4543	P300100570	14/12/2025	7455-0	00461334986
MQM5B45	P300100581	14/12/2025	7455-0	06806619800
QQE0659	AG08776098	14/12/2025	5622-1	04700290281
FQO1J45	P300100617	15/12/2025	7455-0	04307314679
PYL0F26	P300100633	15/12/2025	7455-0	02604248819
DHY1705	P300100642	15/12/2025	7455-0	03810286420
OXC6827	P300100646	15/12/2025	7455-0	03027883897
DSY1680	P300100645	15/12/2025	7455-0	04475216843
OWP8886	P300100678	15/12/2025	7455-0	03664981080
SIQ0J29	P300100680	15/12/2025	7455-0	05911678322
DUA1E78	P300100665	15/12/2025	7455-0	10911760849
HBJ4669	P300100679	15/12/2025	7455-0	03019419575
FNP2C32	P300100701	15/12/2025	7455-0	04506885314
RFO0G75	P300100719	15/12/2025	7455-0	04853392118
FNT5D07	AG08773520	15/12/2025	7684-2	04056994530
EZJ8B38	AG08776443	15/12/2025	5525-0	01981894375
KHB0496	P300100736	16/12/2025	7455-0	03808867301
FEX0063	P300100742	16/12/2025	7455-0	03292917236
TCS2G03	P300100744	16/12/2025	7455-0	01737225467
DLI8H28	P300100751	16/12/2025	7455-0	08430354791
QUV2693	P300100758	16/12/2025	7455-0	03484151313
PZX4G76	P300100760	16/12/2025	7455-0	06008406839
DIN6F30	P300100767	16/12/2025	7455-0	04057950059
HHD7007	P300100768	16/12/2025	7455-0	6799739754
TXN0B07	P300100781	16/12/2025	7455-0	01792912879
ENV1B40	P300100787	16/12/2025	7455-0	04033677581
PZE2465	P300100790	16/12/2025	7455-0	00981796735
HNU6E81	P300100807	16/12/2025	7455-0	05387384907
FAX9I57	P300100813	16/12/2025	7455-0	05209155629
GMZ3903	P300100818	16/12/2025	7455-0	02452305624
AWL1D94	P300100819	16/12/2025	7455-0	00710109220
GRW5F13	P300100823	16/12/2025	7455-0	04853020731
SIT1A08	P300100824	16/12/2025	7455-0	08846111519
GXF6014	P300100827	16/12/2025	7455-0	01439448227
EVE5G90	P300100831	16/12/2025	7455-0	06386296519
PUX2610	P300100832	16/12/2025	7455-0	03552658442
RBT4D97	P300100836	16/12/2025	7455-0	06288564203
DME2400	P300100838	16/12/2025	7455-0	05094138770
EAS6I65	P300100855	16/12/2025	7455-0	03182339519
RFC6C79	P300100858	16/12/2025	7455-0	00689871691
RTR3E88	AG08776493	16/12/2025	5550-0	02899572517
ERC5016	AG08775272	17/12/2025	5380-0	04652097679
GBY7E69	AG08773907	17/12/2025	5665-0	04107778290
GWN5975	AG08776630	17/12/2025	7340-0	05167727342
PVE9159	AG08776781	18/12/2025	5550-0	10903318016
TCB4B87	AG08776784	18/12/2025	5550-0	00456647940
DWG6616	AG08776785	18/12/2025	5550-0	05344550080
EVJ6716	AG08776790	18/12/2025	5550-0	03376718875
SHJ2B89	AG08775280	19/12/2025	5380-0	04905730708
NCN5647	AG08776558	20/12/2025	5550-0	00895871584
QUW0849	AG08776925	20/12/2025	5550-0	03204116880
RVN9B51	AG08776423	21/12/2025	5550-0	00854251766
SEQ2H10	AG08777050	22/12/2025	5550-0	05018370315
PUD4696	AG08777052	22/12/2025	7340-0	06940669087
RFD2B71	AG08777226	22/12/2025	5550-0	03062193081
PYU2514	AG08777230	22/12/2025	5622-2	03966215534
SIJ6A09	AG08777306	23/12/2025	5550-0	04049649341
OQV2116	AG08777315	23/12/2025	5550-0	01688517107
QPC5916	AG08777365	23/12/2025	5550-0	02910547439
HNT5402	AG08777367	23/12/2025	5550-0	02431978207
PVE5455	AG08777369	23/12/2025	5550-0	04834927402
HEO9A78	AG08777374	23/12/2025	5550-0	03891515075
QWU5J16	AG08777377	23/12/2025	5550-0	02752018800
ENS6F51	AG08777455	23/12/2025	5509-0	04098411269
SUD4A44	AG08777464	23/12/2025	7293-0	709992071
QOS2E48	AG08777470	23/12/2025	5550-0	02489339773
RVU9I83	AG08777474	23/12/2025	7684-2	07024539365

Tipo de documento: Notificação de Advertência - Data da geração: 23 de abril de 2026 – Total de Registros: 194

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:3A81EC21

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 6/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
ERN3J84	N800017168	14/04/2026	5002-0
ATW9J33	N800017169	14/04/2026	5002-0
TEE2G72	N800017170	14/04/2026	5002-0
OWM4C71	N800017171	14/04/2026	5002-0
RNX6D90	N800017172	14/04/2026	5002-0
QXT7B25	N800017173	14/04/2026	5002-0
CBC4A76	N800017174	14/04/2026	5002-0
SUP8D40	N800017175	14/04/2026	5002-0
HLL0837	N800017176	14/04/2026	5002-0
RMI0H26	N800017177	14/04/2026	5002-0
RFY3F60	N800017178	14/04/2026	5002-0
FLB9B61	N800017181	14/04/2026	5002-0
SHP5A35	N800017182	14/04/2026	5002-0
TLG9B66	N800017183	14/04/2026	5002-0
QQJ6A84	N800017184	14/04/2026	5002-0
OKY8A94	N800017185	14/04/2026	5002-0
TIT0E79	N800017186	14/04/2026	5002-0
TZA2F83	N800017187	14/04/2026	5002-0
GHU1J67	N800017188	14/04/2026	5002-0
FYK0I06	N800017189	14/04/2026	5002-0
RFF2F23	N800017190	14/04/2026	5002-0
SSO3J33	N800017191	14/04/2026	5002-0
TCR6I71	N800017192	14/04/2026	5002-0
HJT0657	N800017193	14/04/2026	5002-0
EXC1A54	N800017194	14/04/2026	5002-0
FRD5C14	N800017195	14/04/2026	5002-0
SYF7F63	N800017196	14/04/2026	5002-0
TWZ0E99	N800017197	14/04/2026	5002-0
OPM9270	N800017198	14/04/2026	5002-0
PLJ0574	N800017199	14/04/2026	5002-0
RFK1B12	N800017200	14/04/2026	5002-0
SIU4E98	N800017201	14/04/2026	5002-0
SIU4E98	N800017202	14/04/2026	5002-0
GHU1J67	N800017203	14/04/2026	5002-0
GIJ0J02	N800017204	14/04/2026	5002-0
SVX0C09	N800017205	14/04/2026	5002-0
SIU4E98	N800017206	14/04/2026	5002-0
RTT8J50	N800017207	14/04/2026	5002-0
QWT5D84	N800017208	14/04/2026	5002-0
EXC1A54	N800017209	14/04/2026	5002-0
SJD3A44	N800017210	14/04/2026	5002-0
TEP4E65	N800017212	14/04/2026	5002-0
GHE6B21	N800017214	14/04/2026	5002-0
OMH2015	N800017215	14/04/2026	5002-0
TJC6J80	N800017216	14/04/2026	5002-0
OQO3079	N800017217	14/04/2026	5002-0
TEQ2B98	N800017218	14/04/2026	5002-0
LQL6612	N800017219	14/04/2026	5002-0
QNI1761	N800017220	14/04/2026	5002-0
TKA7D71	N800017222	14/04/2026	5002-0
TCQ5A66	N800017223	14/04/2026	5002-0
GHZ5G67	N800017225	14/04/2026	5002-0
RNB8A27	N800017226	14/04/2026	5002-0
PVE9A71	N800017227	14/04/2026	5002-0
RNR5D85	N800017228	14/04/2026	5002-0
GXF4477	N800017229	14/04/2026	5002-0
EVB6903	N800017230	14/04/2026	5002-0
RXP5J48	N800017231	14/04/2026	5002-0
FHK8J97	N800017232	14/04/2026	5002-0
RFA2D12	N800017234	14/04/2026	5002-0
TDJ9B34	N800017235	14/04/2026	5002-0
TCP3A48	N800017236	14/04/2026	5002-0
SYF7F63	N800017237	14/04/2026	5002-0
SSO3J33	N800017238	14/04/2026	5002-0
EXA2081	N800017239	14/04/2026	5002-0
RMF3G25	N800017240	14/04/2026	5002-0
RTZ2H04	N800017241	14/04/2026	5002-0
HIM2885	N800017242	14/04/2026	5002-0
OQZ8H95	N800017243	14/04/2026	5002-0
OKY8A94	N800017245	14/04/2026	5002-0
DIF9B35	N800017246	14/04/2026	5002-0
ATW9J33	N800017247	14/04/2026	5002-0
SFD1B46	N800017248	14/04/2026	5002-0
TAT4F91	N800017249	14/04/2026	5002-0
SYI9I73	N800017250	14/04/2026	5002-0
SVE9B75	N800017251	14/04/2026	5002-0
TAP5I76	N800017252	14/04/2026	5002-0
HJT2812	N800017253	14/04/2026	5002-0
PZH0F88	N800017255	14/04/2026	5002-0

SSO3J33	N800017256	14/04/2026	5002-0
TCB5H34	N800017257	14/04/2026	5002-0
RDA1B72	N800017258	14/04/2026	5002-0
PUN6D72	N800017259	14/04/2026	5002-0
RUD1E19	N800017260	14/04/2026	5002-0
TDW4H75	N800017261	14/04/2026	5002-0
SYY3H03	N800017262	14/04/2026	5002-0
FCH6G94	N800017263	14/04/2026	5002-0
OLT9168	N800017264	14/04/2026	5002-0
FEI4D44	N800017265	14/04/2026	5002-0
PXI4A55	N800017266	14/04/2026	5002-0
TCS9H22	N800017267	14/04/2026	5002-0
BUD4H09	N800017268	14/04/2026	5002-0
SYA3D36	N800017269	14/04/2026	5002-0
GBB8F11	N800017270	14/04/2026	5002-0
TDJ1G88	N800017271	14/04/2026	5002-0
TDM4G75	N800017272	14/04/2026	5002-0
JDE1H09	N800017273	14/04/2026	5002-0
GGT2C90	N800017274	14/04/2026	5002-0
BPY2B29	N800017275	14/04/2026	5002-0
TDE3F87	N800017276	14/04/2026	5002-0
TDM4G75	N800017277	14/04/2026	5002-0
HJI0E29	N800017278	14/04/2026	5002-0
TDZ7C39	N800017279	14/04/2026	5002-0
TEB2B71	N800017280	14/04/2026	5002-0
HDW0021	N800017281	14/04/2026	5002-0
TBQ5C77	N800017282	14/04/2026	5002-0
TCD8G69	N800017283	14/04/2026	5002-0
JKE1H12	N800017285	14/04/2026	5002-0
FCK0A31	N800017286	14/04/2026	5002-0
HNH9E46	N800017287	14/04/2026	5002-0
FTE8J74	N800017288	14/04/2026	5002-0
TYA2C41	N800017291	22/04/2026	5002-0
PUR6A49	N800017295	22/04/2026	5002-0
TDI2J72	N800017309	22/04/2026	5002-0
ECM9C97	N800017346	22/04/2026	5002-0
FXW7I47	N800017349	22/04/2026	5002-0
GDK4323	N800017350	22/04/2026	5002-0
RTI5C99	N800017361	22/04/2026	5002-0
RUI7J67	N800017363	22/04/2026	5002-0
TXF8D85	N800017365	22/04/2026	5002-0
SEI5D65	N800017369	22/04/2026	5002-0
TAL6F26	N800017380	22/04/2026	5002-0
SYX0J89	N800017381	22/04/2026	5002-0
TBV1A58	N800017385	22/04/2026	5002-0
TEJ1I12	N800017388	22/04/2026	5002-0
TEE2E83	N800017393	22/04/2026	5002-0
QWT8791	N800017395	22/04/2026	5002-0
QQQ3750	N800017401	22/04/2026	5002-0
SYQ1I32	N800017406	22/04/2026	5002-0
GWR8188	N800017409	22/04/2026	5002-0
HLA8323	N800017411	22/04/2026	5002-0
TZA2B32	N800017419	22/04/2026	5002-0
TIZ6J39	N800017420	22/04/2026	5002-0
SSQ8G10	N800017428	22/04/2026	5002-0
TCD3I69	N800017429	22/04/2026	5002-0
SJG9H68	N800017433	22/04/2026	5002-0
QYS1H46	N800017435	22/04/2026	5002-0
BZA4J93	N800017438	22/04/2026	5002-0
TBP3D75	N800017444	22/04/2026	5002-0
NTC6664	N800017449	22/04/2026	5002-0
QPL3810	N800017450	22/04/2026	5002-0
RTN5I59	N800017455	22/04/2026	5002-0
PWL1119	N800017458	22/04/2026	5002-0
TEB7H69	N800017463	22/04/2026	5002-0
SYF0E94	N800017464	22/04/2026	5002-0
TDY9J97	N800017467	22/04/2026	5002-0
HCM5106	N800017468	22/04/2026	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 23 de abril de 2026 - Total de registros: 147

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:3F2690FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 18/2026 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES (BGS), BRITA Nº 01, Nº 02 E Nº 03, PEDRA DE MÃO, CASCALHO DE BARRANCO E PÓ DE PEDRA."**. Detentora: **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.:** Valor: R$6.948.000,00 (seis milhões e novecentos e quarenta e oito mil reais). Vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 07. Data da assinatura: 23/04/2026. Vigência: A ata

de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 18/2026 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES (BGS), BRITA Nº 01, Nº 02 E Nº 03, PEDRA DE MÃO, CASCALHO DE BARRANCO E PÓ DE PEDRA."**. Detentora: **MINERADORA TURBINO LTDA.:** Valor: R$2.730.000,00 (dois milhões e setecentos e trinta mil reais). Vencedora do item: 06. Data da assinatura: 23/04/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
361	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA RURAL	PRÓPRIO	02.003.000.0020.0606.0010.2064.3339030000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:78DC06F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL CONTRATO Nº 100/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação excepcional contrato Nº 100/2022. Decorrência: PREGÃO ELETRONICO nº 12/2022 – Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO.**Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com inicio em 27/04/2026 e termino previsto para 27/10/2026.** Contratada :GERMANICA LOCADORA DE VEICULOS LIMITADA. Data assinatura 27/04/2026. Dotações orçamentárias:

1196	02.020.0004.0122.0045.2043. 3339039000000000000.15000000000
339	02.002.0004.0122.0004.2033. 3339039000000000000.15000000000
1120	02.016.0008.0244.0025.2122. 3339039000000000000.15000000000
1153	02.016.0008.0244.0025.2132. 3339039000000000000.15000000000
1252	02.016.0008.0244.0022.2155. 3339039000000000000.15000000000
352	02.003.0004.0122.0001.2062.3339039000000000000.1500000000
352	02.003.0004.0122.0001.2062.3339039000000000000.1500000000
461	02.007.0012.0122.0026.2066.3339039000000000000.1500000000
461	02.007.0012.0122.0026.2066.3339039000000000000.1500000000
1023	02.012.0027.0812.0035.2165.3339039000000000000.1500000000
599	02.008.0004.0123.0028.2036.3339039000000000000.1500000000
680	02.010.0004.01221.0031.2188. 3339039000000000.150000000000
1078	02.015.0026.0781.0042.2114. 3339039000000000000.1500000000
1087	02.015.0026.0782.0041.2116. 3339039000000000000.15000000000
1087	02.015.0026.0782.0041.2116. 3339039000000000000.15000000000
1087	02.015.0026.0782.0041.2116. 3339039000000000000.15000000000
1478	02.011.0010.0122.0003.2000. 3339039000000000000.1500000000
1478	02.011.0010.0122.0003.2000. 3339039000000000000.1500000000
1478	02.011.0010.0122.0003.2000. 3339039000000000000.1500000000
374	02.004.0004.0122.0013.2093. 3339039000000000000.1500000000
317	02.001.0004.0122.0001.2118. 3339039000000000000.15000000000
618	02.009.0004.0122.0029.2050. 3339039000000000000.1500000000
618	02.009.0004.0122.0029.2050. 3339039000000000000.1500000001
1422	02.019.000.0004.0182.0029. 3339039000000000000.15000000000
1422	02.019.000.0004.0182.0029. 3339039000000000000.15000000000

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:782B13EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 17/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –17/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

010ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
RVI5F59	22/04/2026	26/04/2024	RJ-980/2025	R100098524	DEFERIDO
PYF7I91	22/04/2026	26/04/2024	RJ-992/2025	R100098444	INDEFERIDO
PYF7I91	22/04/2026	25/04/2024	RJ-991/2025	R100098674	INDEFERIDO
PYF7I91	22/04/2026	26/04/2024	RJ-990/2025	R100098534	INDEFERIDO
PYF7I91	22/04/2026	13/04/2024	RJ-989/2025	R100094769	INDEFERIDO
PYF7I91	22/04/2026	11/04/2024	RJ-988/2025	R100094154	INDEFERIDO
PYF7I91	22/04/2026	03/05/2024	RJ-987/2025	R100100606	INDEFERIDO

PYF7I91	22/04/2026	29/04/2024	RJ-986/2025	R100099714	INDEFERIDO
PYF7I91	22/04/2026	30/04/2024	RJ-985/2025	R100099842	INDEFERIDO
PYF7I91	22/04/2026	03/05/2024	RJ-984/2025	R100100824	INDEFERIDO
PYF7I91	22/04/2026	29/04/2024	RJ-983/2025	R100099539	INDEFERIDO
NSJ7D95	22/04/2026	13/09/2024	RJ-982/2025	R100136867	INDEFERIDO
QQD1C84	22/04/2026	02/11/2024	RJ-981/2025	R100149998	INDEFERIDO
OWK0655	22/04/2026	17/11/2024	RJ-968/2025	R100153128	INDEFERIDO
GOW5I74	22/04/2026	13/10/2024	RJ-979/2025	R100145367	INDEFERIDO
HAL0H55	22/04/2026	03/11/2024	RJ-978/2025	R100150756	INDEFERIDO
QOD9B38	22/04/2026	07/10/2024	RJ-977/2025	R100144018	INDEFERIDO
HAL0H55	22/04/2026	03/11/2024	RJ-976/2025	R100150338	INDEFERIDO
UAI0E24	22/04/2026	16/10/2024	RJ-975/2025	R100146016	INDEFERIDO
HDC7F28	22/04/2026	10/05/2024	RJ-974/2025	R100102608	INDEFERIDO
HDN8F94	22/04/2026	15/11/2024	RJ-973/2025	R100152722	INDEFERIDO
TCF3D36	22/04/2026	03/11/2024	RJ-972/2025	R100150656	INDEFERIDO
TCF3D21	22/04/2026	10/11/2024	RJ-971/2025	R100151412	INDEFERIDO
RVF9B02	22/04/2026	16/11/2024	RJ-970/2025	R100152869	INDEFERIDO
GVL8347	22/04/2026	06/05/2024	RJ-969/2025	R100101748	INDEFERIDO

Total de registros listados: 25

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:356A7FCB

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 18/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –18/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

011ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
QEM1J94	23/04/2026	09/05/2024	RJ-1027/2025	R100102485	INDEFERIDO
QXG0C78	23/04/2026	12/12/2024	RJ-1038/2025	R100159969	INDEFERIDO
RNW6C33	23/04/2026	11/05/2024	RJ-1037/2025	R100102859	INDEFERIDO
HFN7I06	23/04/2026	01/07/2024	RJ-1036/2025	AG08817224	INDEFERIDO
RVF9B02	23/04/2026	18/11/2024	RJ-1035/2025	R100153330	INDEFERIDO
PXT5A82	23/04/2026	28/09/2023	RJ-1034/2025	AG08059394	INDEFERIDO
RMW3B76	23/04/2026	14/04/2024	RJ-1033/2025	R100095071	INDEFERIDO
QNB5H41	23/04/2026	04/05/2024	RJ-1032/2025	R100101101	INDEFERIDO
QQE9I43	23/04/2026	09/05/2023	RJ-1031/2025	AG06614665	INDEFERIDO
QQE9I43	23/04/2026	09/05/2023	RJ-1030/2025	AG06618376	INDEFERIDO
SJE1C34	23/04/2026	23/04/2024	RJ-1029/2025	R100097814	INDEFERIDO
OOM8H06	23/04/2026	03/12/2024	RJ-1028/2025	AG08831537	INDEFERIDO
RNZ6G27	23/04/2026	18/11/2024	RJ-1015/2025	AG08829002	INDEFERIDO
GTD7721	23/04/2026	18/11/2024	RJ-1026/2025	AG08828101	INDEFERIDO
HHZ1B61	23/04/2026	16/11/2024	RJ-1025/2025	R100152862	INDEFERIDO
HHZ1B61	23/04/2026	19/11/2024	RJ-1024/2025	R100153601	INDEFERIDO
BCC5C36	23/04/2026	12/02/2025	RJ-1023/2025	AG08829668	DEFERIDO
SHR4G69	23/04/2026	04/05/2024	RJ-1022/2025	R100101010	INDEFERIDO
SYC6G63	23/04/2026	21/06/2024	RJ-1021/2025	AM02590136	INDEFERIDO
SYJ5I31	23/04/2026	13/05/2024	RJ-1020/2025	R100103660	INDEFERIDO
RVZ9A55	23/04/2026	15/05/2024	RJ-1019/2025	R100104244	INDEFERIDO
RUZ9D34	23/04/2026	25/05/2024	RJ-1018/2025	R100106566	INDEFERIDO
QMX8E19	23/04/2026	23/09/2024	RJ-1017/2025	R100140011	INDEFERIDO
RFP0H77	23/04/2026	29/07/2024	RJ-1016/2025	R100124265	INDEFERIDO

Total de registros listados: 24

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:17C1C93F

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 19/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –19/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

008ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
RTF3G46	16/04/2026	21/10/2024	RJ-709/2025	R100147165	DEFERIDO
HFX6E56	16/04/2026	25/11/2024	RJ-789/2025	R100155210	INDEFERIDO
RKZ3A23	16/04/2026	21/04/2024	RJ-850/2025	R100097250	INDEFERIDO
SYG4F09	16/04/2026	12/10/2024	RJ-851/2025	R100144947	INDEFERIDO
SYG4F09	16/04/2026	06/10/2024	RJ-852/2025	R100143449	INDEFERIDO
SJF9B46	16/04/2026	06/10/2024	RJ-853/2025	AG08826474	INDEFERIDO
SJF9B46	16/04/2026	06/10/2024	RJ-854/2025	AG08826476	INDEFERIDO
SHY9G41	16/04/2026	03/10/2024	RJ-855/2025	R100142699	INDEFERIDO
SJE1C73	16/04/2026	17/03/2024	RJ-856/2025	R100087596	INDEFERIDO
NXY2662	16/04/2026	08/12/2024	RJ-857/2025	R100158953	DEFERIDO
QNM6137	16/04/2026	14/05/2024	RJ-858/2025	AG08804882	DEFERIDO
RFU2I44	16/04/2026	23/09/2024	RJ-859/2025	AG08822351	DEFERIDO

Total de registros listados: 12

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:837C5992

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 20/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –20/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

009ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATADAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HFL1G17	17/04/2026	03/12/2024	RJ-869/2025	R100157282	INDEFERIDO
PMS3G22	17/04/2026	24/04/2024	RJ-878/2025	R100098060	INDEFERIDO
LSJ4J96	17/04/2026	27/04/2024	RJ-877/2025	R100098984	INDEFERIDO
PZQ2E32	17/04/2026	23/04/2024	RJ-876/2025	R100097920	INDEFERIDO
PUP1H25	17/04/2026	18/10/2024	RJ-875/2025	R100146411	INDEFERIDO
HKK5I05	17/04/2026	08/09/2024	RJ-874/2025	R100135555	INDEFERIDO
QFG0J71	17/04/2026	25/09/2024	RJ-873/2025	R100140417	INDEFERIDO
RVA4E84	17/04/2026	22/09/2024	RJ-872/2025	R100139768	INDEFERIDO
SYJ4J52	17/04/2026	24/10/2024	RJ-871/2025	R100147739	INDEFERIDO
PVO9H38	17/04/2026	22/09/2024	RJ-870/2025	R100139363	INDEFERIDO
RFU2I44	17/04/2026	23/09/2024	RJ-860/2025	AG08822348	DEFERIDO
HHG2540	17/04/2026	27/04/2024	RJ-868/2025	R100098756	INDEFERIDO
HHG2540	17/04/2026	27/04/2024	RJ-867/2025	R100099007	INDEFERIDO
RMR9G00	17/04/2026	09/12/2024	RJ-866/2025	AG08817393	INDEFERIDO
HJJ3G57	17/04/2026	29/10/2024	RJ-865/2025	R100149167	INDEFERIDO
QUR8E47	17/04/2026	20/11/2024	RJ-864/2025	AG08831868	INDEFERIDO
SJH3H80	17/04/2026	22/10/2024	RJ-863/2025	R100147346	INDEFERIDO
IZR5G62	17/04/2026	04/11/2024	RJ-862/2025	AG08823461	INDEFERIDO
RTG7652	17/04/2026	28/05/2024	RJ-861/2025	AB05972700	INDEFERIDO

Total de registros listados: 19

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:C3096742

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 21/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –21/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

010ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
SYP7F94	22/04/2026	18/05/2024	RJ-957/2025	R100104676	INDEFERIDO
QUT1011	22/04/2026	24/10/2024	RJ-967/2025	R100147879	INDEFERIDO
HDC7F28	22/04/2026	20/04/2024	RJ-966/2025	R100096512	INDEFERIDO
HAH7I80	22/04/2026	30/10/2024	RJ-965/2025	R100149477	INDEFERIDO
SGO6B18	22/04/2026	05/05/2024	RJ-964/2025	R100101147	INDEFERIDO
FET3I68	22/04/2026	16/11/2024	RJ-963/2025	R100152906	INDEFERIDO
SJE1C34	22/04/2026	06/05/2024	RJ-962/2025	R100101581	DEFERIDO
OXE5E28	22/04/2026	18/06/2024	RJ-961/2025	AG08816801	INDEFERIDO
OXE5E28	22/04/2026	15/06/2024	RJ-960/2025	AG08817502	INDEFERIDO
OXE5E28	22/04/2026	26/05/2024	RJ-959/2025	R100106872	INDEFERIDO
OXE5E28	22/04/2026	26/05/2024	RJ-958/2025	R100106870	INDEFERIDO
HIO8J83	22/04/2026	27/09/2024	RJ-946/2025	R100141134	INDEFERIDO
OOY9555	22/04/2026	05/06/2024	RJ-956/2025	R100109647	INDEFERIDO
QXP2B81	22/04/2026	24/05/2024	RJ-955/2025	R100106440	INDEFERIDO
QXT2I12	22/04/2026	20/05/2024	RJ-954/2025	R100105392	INDEFERIDO
OMC6B00	22/04/2026	13/05/2024	RJ-953/2025	R100103910	INDEFERIDO
OMC6B00	22/04/2026	13/05/2024	RJ-952/2025	R100103685	INDEFERIDO
SHL6D18	22/04/2026	13/05/2024	RJ-951/2025	R100103858	INDEFERIDO
SHM4I70	22/04/2026	01/05/2024	RJ-950/2025	R100100219	INDEFERIDO
RHC6J20	22/04/2026	03/12/2024	RJ-949/2025	AG08831541	INDEFERIDO
HJB1D71	22/04/2026	11/05/2024	RJ-948/2025	R100103060	INDEFERIDO
NLY5E40	22/04/2026	02/12/2024	RJ-947/2025	AG08833926	INDEFERIDO

Total de registros listados: 22

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:9D9F5F19

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 22/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –22/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

011ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
PYF7I91	23/04/2026	29/04/2024	RJ-993/2025	R100099462	INDEFERIDO
PYF7I91	23/04/2026	11/04/2024	RJ-994/2025	R100094156	INDEFERIDO
PWC4154	23/04/2026	13/10/2024	RJ-995/2025	R100145351	INDEFERIDO
PWC4154	23/04/2026	13/10/2024	RJ-996/2025	R100145361	INDEFERIDO
PUG3G85	23/04/2026	22/10/2024	RJ-997/2025	R100147313	INDEFERIDO
RMS4I90	23/04/2026	20/10/2024	RJ-998/2025	R100146921	INDEFERIDO
QUF0504	23/04/2026	14/06/2022	RJ-999/2025	C000004587	INDEFERIDO
QPY5F56	23/04/2026	28/03/2024	RJ-1000/2025	R100090485	INDEFERIDO
HME4H54	23/04/2026	26/10/2024	RJ-1001/2025	R100148166	INDEFERIDO
HME4H54	23/04/2026	16/10/2024	RJ-1002/2025	R100145904	INDEFERIDO
HME4H54	23/04/2026	17/10/2024	RJ-1003/2025	R100146186	INDEFERIDO
PVL5G03	23/04/2026	20/10/2024	RJ-1004/2025	R100147049	INDEFERIDO
QPX7B58	23/04/2026	25/04/2024	RJ-1005/2025	R100098374	INDEFERIDO
QNU9065	23/04/2026	26/04/2024	RJ-1006/2025	R100098537	INDEFERIDO
QNU9065	23/04/2026	22/04/2024	RJ-1007/2025	R100097546	INDEFERIDO

Total de registros listados: 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:8333DD7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026 DISPENSA Nº 013/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026
DISPENSA Nº 013/2026

OBJETO: a **aquisição de propulsora pneumática para graxa e motobomba centrífuga, destinadas ao atendimento das demandas operacionais da secretaria municipal de obras e serviços urbanos.**

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:
Considerando que a presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, especialmente no que se refere às atividades de manutenção da frota municipal e ao atendimento de demandas essenciais de infraestrutura urbana.
Considerando que à aquisição da propulsora pneumática para graxa, justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada lubrificação dos veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal. A manutenção preventiva e corretiva desses bens é indispensável para o pleno funcionamento das atividades operacionais da Secretaria, evitando desgastes prematuros, reduzindo custos com reparos emergenciais e garantindo maior vida útil aos equipamentos. A utilização de equipamento adequado proporciona maior eficiência, agilidade e segurança nos serviços de manutenção, otimizando o desempenho das equipes responsáveis.
Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato e foi a que ofertou melhor preço na fase de lances, conforme ata da sessão acostada aos autos;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;
Autorizo a contratação das empresas abaixo relacionada, nos valores seguintes:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	CNPJ/CPF		10.942.831/0001-36	TOTAL		1.498,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO		VLR.TOTAL
2	412289	PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA COM BALDE DE 20 KG, COM RODAS, TIPO BREMEN 85963 OU EQUIVALENTE, OU SUPERIOR, DESTINADA À APLICAÇÃO DE GRAXA SOB ALTA PRESSÃO, ADEQUADA PARA USO PROFISSIONAL EM ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, INDUSTRIAL, AGRÍCOLA E DE FROTAS, SENDO PROJETADA PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA, PROPORCIONANDO LUBRIFICAÇÃO EFICIENTE, PRECISA E SEM DESPERDÍCIOS, INCLUSIVE EM PONTOS DE DIFÍCIL ACESSO. DEVE POSSUIR SISTEMA PNEUMÁTICO DE ALTO DESEMPENHO, COM RATEIO MÍNIMO DE 50:1, VAZÃO MÍNIMA DE 850 G/MIN E PRESSÃO DE SAÍDA MÍNIMA DE 300 BAR (APROXIMADAMENTE 4.350 PSI), GARANTINDO ELEVADO PODER DE APLICAÇÃO, COM CONSUMO DE AR COMPRIMIDO MÁXIMO DE 7 PCM E PRESSÃO DE TRABALHO ENTRE 6 E 8 BAR. O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATÍVEL COM BALDE DE GRAXA DE 20 KG EM AÇO, DEVENDO POSSUIR ESTRUTURA MÓVEL COM RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, BEM COMO ACOMPANHAR MANGUEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA PADRÃO SAE100 R1AT COM NO MÍNIMO 2,5 METROS DE COMPRIMENTO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE 1/4", E SUPORTAR OPERAÇÃO EM FAIXA DE TEMPERATURA APROXIMADA DE -20°C A 120°C. DEVE APRESENTAR, NO MÍNIMO, SISTEMA PNEUMÁTICO DE ALTA EFICIÊNCIA, ALTA PRESSÃO PARA APLICAÇÕES EXIGENTES, VAZÃO MÍNIMA DE 850 G/MIN, CONSUMO DE AR MÁXIMO DE 7 PCM, ESTRUTURA COM RODAS PARA MOBILIDADE E MANGUEIRA REFORÇADA COM NO MÍNIMO 2,5 METROS. COMO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS, DEVE ATENDER AOS SEGUINTES PARÂMETROS: APLICAÇÃO PARA GRAXA, RATEIO MÍNIMO DE 50:1, VAZÃO MÍNIMA DE 850 G/MIN, CONSUMO DE AR MÁXIMO DE 7 PCM, PRESSÃO DE TRABALHO DE 6 A 8 BAR (87 A 116 PSI), PRESSÃO DE SAÍDA MÍNIMA DE 300 BAR (APROXIMADAMENTE 4.350 PSI), CAPACIDADE PARA BALDE DE 20 KG, CONEXÕES DE 1/4", TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -20°C E 120°C E MANGUEIRA PADRÃO SAE100 R1AT COM NO MÍNIMO 2,5 METROS. O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: 01 PROPULSORA PNEUMÁTICA COMPLETA, 01 BALDE METÁLICO COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 20 KG, 01 DISCO SEGUIDOR, 01 VÁLVULA DE CONTROLE DE GRAXA E 01 CONEXÃO TIPO "Z" GIRATÓRIA. DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, DESDE QUE COMPROVADAMENTE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS.	1,00	UNID.	VILUBRI CODIGO 1742	1.498,0000		1.498,00

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 24 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:089B16B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026 DISPENSA Nº 013/2026 CONTRATO Nº 31

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026
DISPENSA Nº 013/2026
CONTRATO Nº 31

Objeto: **aquisição de propulsora pneumática para graxa e motobomba centrífuga, destinadas ao atendimento das demandas operacionais da secretaria municipal de obras e serviços urbanos.**

Vigência: 24/04/2026 a 24/07/2026
Data de Assinatura: 24/04/2026

Dotação Orçamentária:
02.0003.0000. 26.782.055.2063.44905200

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	CNPJ/CPF		10.942.831/0001-36	TOTAL	1.498,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	412289	PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA COM BALDE DE 20 KG, COM RODAS, TIPO BREMEN 85963 OU EQUIVALENTE, OU SUPERIOR, DESTINADA À APLICAÇÃO DE GRAXA SOB ALTA PRESSÃO, ADEQUADA PARA USO PROFISSIONAL EM ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, INDUSTRIAL, AGRÍCOLA E DE FROTAS, SENDO PROJETADA PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA, PROPORCIONANDO LUBRIFICAÇÃO EFICIENTE, PRECISA E SEM DESPERDÍCIOS, INCLUSIVE EM PONTOS DE DIFÍCIL ACESSO. DEVE POSSUIR SISTEMA PNEUMÁTICO DE ALTO DESEMPENHO, COM RATEIO MÍNIMO DE 50:1, VAZÃO MÍNIMA DE 850 G/MIN E PRESSÃO DE SAÍDA MÍNIMA DE 300 BAR (APROXIMADAMENTE 4.350 PSI), GARANTINDO ELEVADO PODER DE APLICAÇÃO, COM CONSUMO DE AR COMPRIMIDO MÁXIMO DE 7 PCM E PRESSÃO DE TRABALHO ENTRE 6 E 8 BAR. O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATÍVEL COM BALDE DE GRAXA DE 20 KG EM AÇO, DEVENDO POSSUIR ESTRUTURA MÓVEL COM RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, BEM COMO ACOMPANHAR MANGUEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA PADRÃO SAE100 R1AT COM NO MÍNIMO 2,5 METROS DE COMPRIMENTO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE 1/4", E SUPORTAR OPERAÇÃO EM FAIXA DE TEMPERATURA APROXIMADA DE -20°C A 120°C. DEVE APRESENTAR, NO MÍNIMO, SISTEMA PNEUMÁTICO DE ALTA EFICIÊNCIA, ALTA PRESSÃO PARA APLICAÇÕES EXIGENTES, VAZÃO MÍNIMA DE 850 G/MIN, CONSUMO DE AR MÁXIMO DE 7 PCM, ESTRUTURA COM RODAS PARA MOBILIDADE E MANGUEIRA REFORÇADA COM NO MÍNIMO 2,5 METROS. COMO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS, DEVE ATENDER AOS SEGUINTES PARÂMETROS: APLICAÇÃO PARA GRAXA, RATEIO MÍNIMO DE 50:1, VAZÃO MÍNIMA DE 850 G/MIN, CONSUMO DE AR MÁXIMO DE 7 PCM, PRESSÃO DE TRABALHO DE 6 A 8 BAR (87 A 116 PSI), PRESSÃO DE SAÍDA MÍNIMA DE 300 BAR (APROXIMADAMENTE 4.350 PSI), CAPACIDADE PARA BALDE DE 20 KG, CONEXÕES DE 1/4", TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -20°C E 120°C E MANGUEIRA PADRÃO SAE100 R1AT COM NO MÍNIMO 2,5 METROS. O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: 01 PROPULSORA PNEUMÁTICA COMPLETA, 01 BALDE METÁLICO COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 20 KG, 01 DISCO SEGUIDOR, 01 VÁLVULA DE CONTROLE DE GRAXA E 01 CONEXÃO TIPO "Z" GIRATÓRIA. DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, DESDE QUE COMPROVADAMENTE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS.	1,00	UNID.	VILUBRI CODIGO 1742	1.498,0000	1.498,00

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO E EDSON CAMILO: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA; CNPJ/CPF 10.942.831/0001-36

Valor total: R$ 1.498,00 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais).

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:EDC4EF3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026 DISPENSA Nº 013/2026

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026
DISPENSA Nº 013/2026

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 036/2026, Dispensa Eletrônica nº 013/2026, que tem como objeto, a **aquisição de propulsora pneumática para graxa e motobomba centrífuga, destinadas ao atendimento das demandas operacionais da secretaria municipal de obras e serviços urbanos**, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA		CNPJ/CPF		10.942.831/0001-36	TOTAL	1.498,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	412289	PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA COM BALDE DE 20 KG, COM RODAS, TIPO BREMEN 85963 OU EQUIVALENTE, OU SUPERIOR, DESTINADA À APLICAÇÃO DE GRAXA SOB ALTA PRESSÃO, ADEQUADA PARA USO PROFISSIONAL EM ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, INDUSTRIAL, AGRÍCOLA E DE FROTAS, SENDO PROJETADA PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA, PROPORCIONANDO LUBRIFICAÇÃO EFICIENTE, PRECISA E SEM DESPERDÍCIOS, INCLUSIVE EM PONTOS DE DIFÍCIL ACESSO. DEVE POSSUIR SISTEMA PNEUMÁTICO DE ALTO DESEMPENHO, COM RATEIO MÍNIMO DE 50:1, VAZÃO MÍNIMA DE 850 G/MIN E PRESSÃO DE SAÍDA MÍNIMA DE 300 BAR (APROXIMADAMENTE 4.350 PSI), GARANTINDO ELEVADO PODER DE APLICAÇÃO, COM CONSUMO DE AR COMPRIMIDO MÁXIMO DE 7 PCM E PRESSÃO DE TRABALHO ENTRE 6 E 8 BAR. O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATÍVEL COM BALDE DE GRAXA DE 20 KG EM AÇO, DEVENDO POSSUIR ESTRUTURA MÓVEL COM RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, BEM COMO ACOMPANHAR MANGUEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA PADRÃO SAE100 R1AT COM NO MÍNIMO 2,5 METROS DE COMPRIMENTO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE 1/4", E SUPORTAR OPERAÇÃO EM FAIXA DE TEMPERATURA APROXIMADA DE -20ºC A 120ºC. DEVE APRESENTAR, NO MÍNIMO, SISTEMA PNEUMÁTICO DE ALTA EFICIÊNCIA, ALTA PRESSÃO PARA APLICAÇÕES EXIGENTES, VAZÃO MÍNIMA DE 850 G/MIN, CONSUMO DE AR MÁXIMO DE 7 PCM, ESTRUTURA COM RODAS PARA MOBILIDADE E MANGUEIRA REFORÇADA COM NO MÍNIMO 2,5 METROS. COMO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS, DEVE ATENDER AOS SEGUINTES PARÂMETROS: APLICAÇÃO PARA GRAXA, RATEIO MÍNIMO DE 50:1, VAZÃO MÍNIMA DE 850 G/MIN, CONSUMO DE AR MÁXIMO DE 7 PCM, PRESSÃO DE TRABALHO DE 6 A 8 BAR (87 A 116 PSI), PRESSÃO DE SAÍDA MÍNIMA DE 300 BAR (APROXIMADAMENTE 4.350 PSI), CAPACIDADE PARA BALDE DE 20 KG, CONEXÕES DE 1/4", TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -20ºC E 120ºC E MANGUEIRA PADRÃO SAE100 R1AT COM NO MÍNIMO 2,5 METROS. O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: 01 PROPULSORA PNEUMÁTICA COMPLETA, 01 BALDE METÁLICO COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 20 KG, 01 DISCO SEGUIDOR, 01 VÁLVULA DE CONTROLE DE GRAXA E 01 CONEXÃO TIPO "Z" GIRATÓRIA. DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, DESDE QUE COMPROVADAMENTE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS.	1,00	UNID.	VILUBRI CODIGO 1742	1.498,0000	1.498,00

Rodeiro, 24 de abril de 2026.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Agente de Contratação

IOHANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Equipe de Apoio

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:A0769F9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2026

Processo: 33/2026.
PregãoEletrônico:016/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada em organização de eventos para realização do 48º TORNEIO LEITEIRO E 32ª CAVALGADA DE SANTA BÁRBARA, que se realizará no período de 09 a 12 de julho de 2026 no Parque de Exposições "Adilson Melo", situado à Rua JK s/nº, Centro, incluindo todos os serviços na realização do evento, com as apresentações artísticas, montagem das estruturas necessárias, administração do evento, elaboração de projetos, infraestrutura, gestão operacional, venda e recebimento dos valores de ingressos, exploração da Praça de Alimentação, obtenção de Alvarás junto ao Corpo de Bombeiros e demais órgãos de fiscalização, o pagamento do ECAD e demais condições descritas neste instrumento, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor: MF Eventos Ltda - 07.783.659/0001-00					
Lote único- Contratação de empresa especializada em organização de eventos para realização do 48º TORNEIO LEITEIRO E 32ª CAVALGADA DE SANTA BÁRBARA - MG.					
DescriçãoItem	**Cód.**	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Contratação de empresa especializada em organização de eventos para realização do 48º TORNEIO LEITEIRO E 32ª CAVALGADA DE SANTA BÁRBARA, que se realizará no período de 10 a 13 de julho de 2025 no Parque de Exposições "Adilson Melo", situado à Rua JK s/nº, Centro, incluindo todos os serviços na realização do evento, com as apresentações artísticas, montagem das estruturas necessárias, administração do evento, elaboração de projetos, infraestrutura,gestão operacional, venda e recebimento dos valores de ingressos, exploração da Praça de Alimentação, obtenção de Alvarás junto ao Corpo de Bombeiros e demais órgãos de fiscalização, o pagamento do ECAD.	29519	01	SV	R$2.250.000,00	R$2.250.000,00

TOTAL DO PROCESSO:R$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais).

Santa Bárbara, 24 de abril de 2026.

ROBSON ARCANJO MARTINS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:8F5A1C5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2026

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público a **HOMOLOGAÇÃO**, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133, de 2021.doProcesso Licitatório nº 0036/2026,Pregão Eletrônico nº 0012/2026realizada pelo Sr. Ronam Wesley Sales, Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG, na Quinta-feira, 23 de Abril de 2026, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com aLei Federal nº 14.133/21, nas seguintes condições:

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

Carmelita Maria do Carmo Rodrigues
CNPJ 39779696000131

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit.	Total
5	50,00	unidade	Bobina De Papel Para Impressora Bioplus 200: Bobina De Papel Para Impressora Do Aparelho Bioplus 200	R$ 4,75	R$ 237,50

Valor Total: R$ 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

F V P COELHO
CNPJ 26.294.192/0001-80

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit.	Total
7	5,00	caixa	Cateter Periférico. Aplicação: Venoso. Modelo: Tipo Escalpe. Material Agulha: Agulha Aço Inox. Diametro: 25 GAU. Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa. Componente 1: C/ Adaptador Coleta À Vácuo. Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Caixa com 50 unidades. Escalpe Para Coleta a Vácuo: Dispositivo Para Coleta de Sangue Pelo Sistema a Vácuo, medidas de 25G Com Tubo de 7 de Comprimento, Cânula de Pvc, Bisel Trifacetado e Siliconizado.	R$ 37,25	R$ 186,25
12	20,00	caixa	Curativo Estéril: Curativo Estéril Infantil, Redondo, Usado No Braço Do Paciente Pós Punção Venosa Com Boa Fixação Com Desenhos (Divertido similar a Blood Stop). Rolo em caixa dispenser. Caixa com 500 unidades.	R$ 14,00	R$ 280,00
13	20,00	caixa	Curativo Estéril: Curativo Estéril, Redondo, Usado No Braço Do Paciente Pós Punção Venosa Com Boa Fixação (Similar a Blood Stop). Rolo em caixa dispenser. Caixa com 500 unidades	R$ 14,00	R$ 280,00
18	1.000,00	unidade	Fita Adesiva Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 19 MM Comprimento: Rolo com 50 M. Cor: Branca Aplicação: Multiuso	4,56	4.560,00
19	1.000,00	unidade	Fita Adesiva Material: Papel Crepado Tipo: Fita Adesiva Autoclave Largura: 19 MM Comprimento: 30 M Aplicação: Esterilização Características Adicionais: Com Camada Impermeabilizante De Resina Acrílica	R$ 7,48	R$ 7.480,00
20	1.000,00	unidade	Fita Adesiva - Uso Cutâneo Tipo: esparadrapo Impermeável Material Dorso: 100% Algodão Tipo De Adesivo: Sintético, Hipoalergênico (livre de látex). Largura Da Fita: Cerca De 100 Mm Cor: C/ Cor branca. Dimensões: 10 cm de largura por 4,5 metros de comprimento. Apresentação: Rolo C/ Capa Protetora Esterilidade: Não Estéril	R$ 19,82	R$ 19.820,00
21	1.000,00	unidade	Fita Adesiva - Uso Cutâneo Tipo: Microporosa Material Dorso: À Base De Tecido Não Tecido Tipo De Adesivo: Sintético, Hipoalergênico Largura Da Fita: Cerca De 50 Mm. Dimensões: 5 cm de largura por 10 metros de comprimento Cor: C/ Cor Apresentação: Rolo C/ Capa Protetora Esterilidade: Não Estéril	R$ 12,04	R$ 12.040,00

Valor Total: R$ 44.646,25 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

HMED SERVICOS E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ 28.581.851/0001-94

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit.	Total
43	6.000,00	unidade	Tubo Para Coleta de Amostra Biológica Material: Plástico, Volume: 10 ML, Componentes: Com Ativador de Coagulo, Uso: Coleta de Sangue, Característica Adicional: À Vácuo, Esterilidade: Estéril, Descartável. Obs.: Tubo com tampa vermelha.	R$ 0,75	R$ 4.500,00
44	6.000,00	unidade	Tubo Para Coleta de Amostra Biológica Material: Plástico, Volume: 4ML, Componentes: Com Edta-K3, Uso: Coleta de Sangue. Característica Adicional: À Vácuo, Esterilidade: Estéril, Descartável. Obs.: Tubo com tampa roxa.	R$ 0,63	R$ 3.780,00
45	6.000,00	unidade	Tubo Para Coleta de Amostra Biológica Material: Plástico, Volume: 5 ML, Componentes: Com Fluoreto de Sódio, Uso: Coleta de Sangue, Característica Adicional: À Vácuo, Esterilidade: Estéril, Descartável. Obs.: Tubo com tampa cinza.	R$ 0,65	R$ 3.900,00
46	6.000,00	unidade	Tubo Para Coleta de Amostra Biológica Material: Plástico, Volume: 8 ML, Componentes: Com Ativador de Coagulo e Gel Separador, Uso: Coleta de Sangue, Característica Adicional: À Vácuo, Esterilidade: Estéril, Descartável. Obs.: Tubo com tampa amarela.	R$ 1,35	R$ 8.100,00

Valor Total: R$ 20.280,00 (vinte mil e duzentos e oitenta reais).

JP CIRURGICA LTDA
CNPJ 23.688.733/0001-66

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit.	Total
2	30,00	caixa	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 22 G X 1" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Unidade De Medida: Caixa com 100 unidades	R$ 8,00	R$ 240,00
3	30,00	caixa	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 24 G X 3/4" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Unidade De Medida: Caixa 100 unidades.	R$ 8,00	R$ 240,00
4	1.000,00	sachê	Álcool Isopropílico. Concentração: 70% V/V Apresentação: Em Lenço Umidecido.	R$ 4,78	R$ 4.780,00
6	50,00	unidade	Cálice Material: Poliestireno, Capacidade: 200ml, Adicional: Com Orla E Bico.	R$ 6,08	R$ 304,00
8	100,00	pacote	Coletor De Urina Material: Plástico, Tipo: Sistema Aberto, Modelo: Infantil, Capacidade: Cerca De 100ml, Características Adicionais: Adesivo Hipoalergênico, Unissex. Embalagem Individual. Pacote com 10 unidades.	R$ 34,96	R$ 3.496,00
10	10,00	frasco	Corante Tipo: Corante De Giemsa, Aspecto Físico: Liquido. Frasco 1.000 mL.	R$ 54,00	R$ 540,00
11	10,00	frasco	Corante Tipo: Eosina e Azul De Metileno Segundo May Grounwald, Aspecto Físico: Liquido. Frasco 1.000 mL.	R$ 40,00	R$ 400,00
14	10,00	galão	Detergente Desengraxante Alcalino: Tensoativos biodegradáveis, alcalinizantes e desengraxantes Não contém ureia nem amônia (Similar a W-20). Galão de 5 litros.	R$ 70,00	R$ 700,00
15	20,00	unidade	Escova de Limpeza: Escova de Limpeza Para Tubo de Ensaio Com Cerdas em Crina, Comprimento Total de 25,5 CM e Diâmetro de 2,5 CM	R$ 12,00	R$ 240,00
16	10,00	unidade	Estante Tubo de Ensaio Material: Arame Revestido em Pvc, Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 13 MM, Capacidade: Até 24 Unidades, Altura da Grade: 5CM.	R$ 35,00	R$ 350,00
23	2.000,00	unidade	Frasco Coletor Tipo: Universal, Material: Plástico Transparente, Capacidade: Cerca de 50 ML, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável, Componentes: C/ Espátula, Tipo Uso: Descartável.	R$ 1,22	R$ 2.440,00
24	2.000,00	unidade	Frasco Coletor Tipo: Universal, Material: Plástico Transparente, Capacidade: Cerca de 50 ML, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável, Esterilidade: Estéril, Tipo Uso: Descartável, Embalagem: Embalagem Individual.	R$ 1,21	R$ 2.420,00
25	2.000,00	unidade	Frasco Coletor Tipo: Universal, Material: Plástico Transparente, Capacidade: Cerca de 50ML, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável, Tipo Uso: Descartável.	R$ 1,16	R$ 2.320,00
26	500,00	frasco	Glicose Aromatizada-líquido pronto: Garrafa Pet 300mL (sem gás) Glicose 75g - Glicose aromatizada, sabor limão, para realização do Teste de Tolerância a Glicose. Frasco PET, incolor e transparente, contendo 75g de glicose em 300mL (1,39mol/L), pronto para uso. Frasco com 300 ml.	R$ 4,50	R$ 2.250,00
27	10,00	caixa	Lâmina Para Exame de Fezes: Lâminas Para Exames de Fezes, Fabricadas em Vidro Neutro, Com Bordas Lisas, Arestas Lapidadas e Cantos em 90°; Dimensões: 50 X 76 MM; Espessura: 1,2 – 1,4 MM; Indicadas Para Exames Parasitológicos de Fezes. Caixa com 50 unidades	R$ 14,00	R$ 140,00
28	100,00	caixa	Lâmina Para Microscopia Fosca: Lâmina Para Microscopia Fosca, 26 X 76 MM. Espessura Entre 1,0 a 1,2 MM Intercaladas Uma a Uma Com Folhas de Papel; Com Ponta Fosca Para Identificação Das Amostras; Seladas a Vácuo. Ponta Fosca Cortada. Caixa com 50 unidades.	R$ 6,00	R$ 600,00

29	100,00	caixa	Lâmina Para Microscopia: Lâmina Lisa Para Microscópio Ponta Lisa Lapidada. 26 X 76 MM. Espessura Entre 1,0 a 1,2 MM Intercaladas Uma a Uma Com Folhas de Papel; Seladas a Vácuo. Caixa com 50 unidades. Caixa com 50 unidades.	R$ 6,00	R$ 600,00
32	2,00	unidade	Micropipeta Capacidade Aspiração: Até 10 Microlitros Tipo*: Monocanal, Mecânica Ajuste: Volume Fixo Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte Adicional: Autoclavável	R$ 80,00	R$ 160,00
33	5,00	frasco	MIF: Solução MIF (Meio de Inclusão em Formalina) Para Exame Parasitológico. Frasco 1.000 ml.	R$ 30,00	R$ 150,00
34	10,00	unidade	Óleo de Imersão Uso: Para Microscopia, Aspecto Físico: Liquido Límpido, Transparente, Densidade: Densidade 1,02 G/Cm³.	R$ 15,00	R$ 150,00
35	3,00	unidade	Placa Escavada Para VDRL: Placa Kline Escavada Para VDRL Em Vidro Com 12 Escavações De 15,2 MM de Diâmetro.	R$ 25,00	R$ 75,00
36	5,00	pacote	Ponteira Amarela: Ponteira Sem Filtro, Volume: 5-200 Microlitros, Tipo Encaixe: Tipo Gilson, Cor: Amarelo Transparente, Material: Polipropileno. Pacote com 1.000 unidades.	R$ 13,00	R$ 65,00
37	5,00	pacote	Ponteira Azul: Ponteira Sem Filtro, Volume: 100-1000 Microlitros, Tipo Encaixe: Tipo Gilson, Cor: Azul Transparente, Material: Polipropileno. Pacote dom 500 unidades.	R$ 15,00	R$ 75,00
39	2,00	pacote	Tampa Para Tubos de Ensaio Plástico: Tampa Tipo Flecha Com Encaixe Por Pressão. Moldada Em Polipropileno, Medidas: 12MM. Pacote com 100 unidades.	R$ 60,00	R$ 120,00
40	10,00	kit	Tiras Reativas Para Urinalise: Kit Tiras Reativas Contendo no Mínimo 100 Tiras, Finalidade: Determinação Semiquantitativa de Dez (10) Parâmetros na Urina: Glicose, Corpos Cetônicos, Proteína, Sangue Hemoglobina, Leucócitos, Nitrito, Densidade, PH, Bilirrubina e Urobilinogenio, Tempo de Reação: 30 a 60 Segundos em Temperatura Ambiente.	R$ 32,00	R$ 320,00
41	1.000,00	unidade	Tubo de Ensaio Vidro Neutro 12 x 75mm Capacidade 6ml.	R$ 0,75	R$ 750,00
42	10,00	frasco	Tubo Laboratório Tipo: Capilar, Material: Vidro, Dimensões: Cerca Se 1,5x75 M. Frasco com 500 unidades.	R$ 25,00	R$ 250,00
Valor Total: R$ 24.175,00 (vinte e quatro mil e cento e setenta e cinco reais).					

LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI
CNPJ 34.637.297/0001-12

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit.	Total
1	3,00	pacote	Adaptador Para Coleta À Vácuo: Utilizado Em Coletas Múltiplas De Sangue Venoso. Confeccionado Em Polipropileno. Compatível Com Diversos Tamanhos De Agulhas E Tubos, Próprio Para Coleta De Sangue À Vácuo. Pacote com 10 unidades.	R$ 4,70	R$ 14,10
17	10,00	unidade	Estante Tubo Ensaio Material: Arame Revestido em Pvc, Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 13 MM, Capacidade: Até 12 Unidades, Altura da Grade: 5 CM.	R$ 34,00	R$ 340,00
30	2,00	unidade	Micropipeta Capacidade Aspiração: Até 1000 Microlitros Tipo*: Monocanal, Mecânica Ajuste: Volume Regulável Componentes: Com Ejetor De Ponteira Adicional: Autoclavável.	R$ 109,00	R$ 218,00
31	2,00	unidade	Micropipeta Capacidade Aspiração: Até 100 microlitros. Tipo*: Monocanal, Mecânica Ajuste: Volume Regulável Componentes: Com Ejetor De Ponteira Adicional: Autoclavável	R$ 114,00	R$ 228,00
38	2,00	frasco	Solução de Limpeza Para O Aparelho Bioplus 200: Detergente Bioclean Plus – Solução de Limpeza Para O Analisador Semiautomático. Frasco com 50 ml.	R$ 74,00	R$ 148,00
Valor Total: R$ 948,10 (novecentos e quarenta e oito reais e dez centavos).					

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de abril 2026.

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:487EF54D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 02-2026 CRONOGRAMA EDITAL DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR

ERRATA 02/2026

Referente ao Edital nº 01/2026 – Eleição Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente.

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a presente ERRATA para retificação do Edital nº 01/2026, publicado em 08/04/2026, conforme segue:

Retificação do **ANEXO II,** (**CRONOGRAMA DO PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – 2026**).

Onde se lê:
ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – 2026

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
08/04/2026	Até 22hs	Expedição e Publicação do Edital	Mural SMDS, Mural da Prefeitura, Mural da Câmara, site da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG e outros veículos de comunicação oficial do município.
09/04/2026 à 24/04/2026	**08:30hs às 11:30hs e de 13hs às 16hs**	**Realização das Inscrições dos candidatos, mediante apresentação de currículo pessoal e documentação prevista neste edital e legislação pertinente.**	**Rua Alberto Silva, 683 (esquina com Rua São Paulo, 50) – Bairro Célvia, na cidade de Vespasiano/MG.**
29/04/2026	-	**Publicação da listagem dos candidatos inscritos**	**Mural SMDS, Mural da Prefeitura, Mural da Câmara, site da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG e outros veículos de comunicação oficial do município.**
29/04/2026 à 05/05/2026	**08:30hs às 11:30hs e de 13hs às 16hs**	**Prazo para impugnação dos candidatos inscritos, que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.**	**Rua Alberto Silva, 683 (esquina com Rua São Paulo, 50) – Bairro Célvia, na cidade de Vespasiano/MG**
06/05/2026	-	Lista de candidatos impugnados.	Mural SMDS, Mural da Prefeitura, Mural da Câmara, site da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG e outros veículos de comunicação oficial do município.
07/05/2026 à 08/05/2026	08:30hs às 11:30hs e de 13hs às 16hs	Abertura de prazo para apresentação de recursos sobre as impugnações.	Rua Alberto Silva, 683 (esquina com Rua São Paulo, 50) – Bairro Célvia, na cidade de Vespasiano/MG.
12/05/2026	-	Resultado dos recursos e publicação da relação fianl dos candidatos habilitados na 1ª fase de inscrições e análise dos currículos e documentos apresentados.	Mural SMDS, Mural da Prefeitura, Mural da Câmara, site da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG e outros veículos de comunicação oficial do município.
16/05/2026 à 17/05/2026	9hs às 11:30hs e de 13hs às 16hs	Realização do curso preparatório.	Local a ser divulgado em 12/05/2026. Mural SMDS, Mural da Prefeitura, Mural da Câmara, site da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG e outros veículos de comunicação oficial do município.
18/05/2026	-	Publicação dos candidatos aprovados em frequência e aproveitamento do curso preparatório e convocação dos candidatos habilitados para a 3ª etapa – Prova Escrita.	Mural SMDS, Mural da Prefeitura, Mural da Câmara, site da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG e outros veículos de comunicação oficial do município.

18/05/2026	-	Divulgação do local de provas.	Local a definir pela Comissão Eleitoral Organizadora.
24/05/2026	9hs às 13hs	Realização da Prova Escrita	Local a definir pela Comissão Eleitoral Organizadora.
28/05/2026	-	Divulgação do resultado preliminar da nota da prova e abertura de prazo para recursos sobre resultado provisório da Prova objetiva e dissertativa.	Mural SMDS, Mural da Prefeitura, Mural da Câmara, site da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG e outros veículos de comunicação oficial do município.
28/05/2026 à 01/06/2026	-	Abertura de prazo para apresentação de recursos da Prova objetiva e dissertativa.	Rua Alberto Silva, 683 (esquina com Rua São Paulo, 50) – Bairro Célvia, na cidade de Vespasiano/MG.
02/06/2026	-	Divulgação dos recursos sobre resultado provisório da Prova objetiva e dissertativa e resultado final dos candidatos habilitados para a 4ª fase – Avaliação Psicológica	Mural SMDS, Mural da Prefeitura, Mural da Câmara, site da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG e outros veículos de comunicação oficial do município.
08/06/2026	A definir	Realização da Avaliação Psicológica	Local e Horário a ser divulgado.
09/06/2026	-	Divulgação do Resultado da Avaliação Psicológica.	Mural SMDS, Mural da Prefeitura, Mural da Câmara, site da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG e outros veículos de comunicação oficial do município.
09/06/2026 à 11/06/2026	08:30hs às 11:30hs e de 13hs às 16hs	Prazo para protocolo de recursos sobre o Resultado da Avaliação Psicológica	Rua Alberto Silva, 683 (esquina com Rua São Paulo, 50) – Bairro Célvia, na cidade de Vespasiano/MG
12/06/2026	-	Divulgação do resultado definitivo da Avaliação Psicológica, expedição e publicação dos candidatos habilitados a serem votados.	Mural SMDS, Mural da Prefeitura, Mural da Câmara, site da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG e outros veículos de comunicação oficial do município.
14/06/2026	08:30hs às 12hs	Reunião extraordinária do CMDCA, convocação de todos os candidatos habilitados na 4ª fase, para apresentação pessoal e para Eleição indireta dos Conselheiros Tutelares Suplentes das respectivas Regionais.	Câmara Municipal de Vespasiano/MG.
15/06/2026	-	Publicação dos resultados da eleição.	Mural SMDS, Mural da Prefeitura, Mural da Câmara, site da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG e outros veículos de comunicação oficial do município.
15/06/2026 à 17/06/2026	08:30hs às 11:30hs e de 13hs às 16hs	Prazo para recurso do resultado da eleição.	Rua Alberto Silva, 683 (esquina com Rua São Paulo, 50) – Bairro Célvia, na cidade de Vespasiano/MG
19/06/2026		Emissão de parecer sobre os recursos do resultado das eleições e publicação do resultado final da eleição após recursos.	Mural SMDS, Mural da Prefeitura, Mural da Câmara, site da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG e outros veículos de comunicação oficial do município.
20/06/2026 à 21/06/2026	08:30hs às 11:30hs e de 13hs às 16hs	Capacitação obrigatória dos conselheiros eleitos	Hora e local a serem definidos.
22/06/2026	-	Diplomação dos Conselheiros	Hora e local a serem definidos.

Leia-se:

[...]

DATA	**HORÁRIO**	**ATIVIDADE**	**LOCAL**
08/04/2026	Até 22hs	Expedição e Publicação do Edital	Mural SMDS, Mural da Prefeitura, Mural da Câmara, site da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG e outros veículos de comunicação oficial do município.
09/04/2026 à 29/04/2026	**08:30hs às 11:30hs e de 13hs às 16hs**	**Realização das Inscrições dos candidatos, mediante apresentação de currículo pessoal e documentação prevista neste edital e legislação pertinente.**	**Rua Alberto Silva, 683 (esquina com Rua São Paulo, 50) – Bairro Célvia, na cidade de Vespasiano/MG.**
30/04/2026	-	**Publicação da listagem dos candidatos inscritos**	**Mural SMDS, Mural da Prefeitura, Mural da Câmara, site da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG e outros veículos de comunicação oficial do município.**
30/04/2026 à 05/05/2026	**08:30hs às 11:30hs e de 13hs às 16hs**	**Prazo para impugnação dos candidatos inscritos, que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.**	**Rua Alberto Silva, 683 (esquina com Rua São Paulo, 50) – Bairro Célvia, na cidade de Vespasiano/MG**
06/05/2026	-	Lista de candidatos impugnados.	Mural SMDS, Mural da Prefeitura, Mural da Câmara, site da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG e outros veículos de comunicação oficial do município.
07/05/2026 à 08/05/2026	08:30hs às 11:30hs e de 13hs às 16hs	Abertura de prazo para apresentação de recursos sobre as impugnações.	Rua Alberto Silva, 683 (esquina com Rua São Paulo, 50) – Bairro Célvia, na cidade de Vespasiano/MG.
12/05/2026	-	Resultado dos recursos e publicação da relação fianl dos candidatos habilitados na 1ª fase de inscrições e análise dos currículos e documentos apresentados.	Mural SMDS, Mural da Prefeitura, Mural da Câmara, site da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG e outros veículos de comunicação oficial do município.
16/05/2026 à 17/05/2026	9hs às 11:30hs e de 13hs às 16hs	Realização do curso preparatório.	Local a ser divulgado em 12/05/2026. Mural SMDS, Mural da Prefeitura, Mural da Câmara, site da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG e outros veículos de comunicação oficial do município.
18/05/2026	-	Publicação dos candidatos aprovados em frequência e aproveitamento do curso preparatório e convocação dos candidatos habilitados para a 3ª etapa – Prova Escrita.	Mural SMDS, Mural da Prefeitura, Mural da Câmara, site da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG e outros veículos de comunicação oficial do município.
18/05/2026	-	Divulgação do local de provas.	Local a definir pela Comissão Eleitoral Organizadora.
24/05/2026	9hs às 13hs	Realização da Prova Escrita	Local a definir pela Comissão Eleitoral Organizadora.
28/05/2026	-	Divulgação do resultado preliminar da nota da prova e abertura de prazo para recursos sobre resultado provisório da Prova objetiva e dissertativa.	Mural SMDS, Mural da Prefeitura, Mural da Câmara, site da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG e outros veículos de comunicação oficial do município.
28/05/2026 à 01/06/2026	-	Abertura de prazo para apresentação de recursos da Prova objetiva e dissertativa.	Rua Alberto Silva, 683 (esquina com Rua São Paulo, 50) – Bairro Célvia, na cidade de Vespasiano/MG.
02/06/2026	-	Divulgação dos recursos sobre resultado provisório da Prova objetiva e dissertativa e resultado final dos candidatos habilitados para a 4ª fase – Avaliação Psicológica	Mural SMDS, Mural da Prefeitura, Mural da Câmara, site da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG e outros veículos de comunicação oficial do município.
08/06/2026	A definir	Realização da Avaliação Psicológica	Local e Horário a ser divulgado.
09/06/2026	-	Divulgação do Resultado da Avaliação Psicológica.	Mural SMDS, Mural da Prefeitura, Mural da Câmara, site da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG e outros veículos de comunicação oficial do município.
09/06/2026 à 11/06/2026	08:30hs às 11:30hs e de 13hs às 16hs	Prazo para protocolo de recursos sobre o Resultado da Avaliação Psicológica	Rua Alberto Silva, 683 (esquina com Rua São Paulo, 50) – Bairro Célvia, na cidade de Vespasiano/MG
12/06/2026	-	Divulgação do resultado definitivo da Avaliação Psicológica, expedição e publicação dos candidatos habilitados a serem votados.	Mural SMDS, Mural da Prefeitura, Mural da Câmara, site da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG e outros veículos de comunicação oficial do município.
14/06/2026	08:30hs às 12hs	Reunião extraordinária do CMDCA, convocação de todos os candidatos habilitados na 4ª fase, para apresentação pessoal e para Eleição indireta dos Conselheiros Tutelares Suplentes das respectivas Regionais.	Câmara Municipal de Vespasiano/MG.
15/06/2026	-	Publicação dos resultados da eleição.	Mural SMDS, Mural da Prefeitura, Mural da Câmara, site da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG e outros veículos de comunicação oficial do município.
15/06/2026 à 17/06/2026	08:30hs às 11:30hs e de 13hs às 16hs	Prazo para recurso do resultado da eleição.	Rua Alberto Silva, 683 (esquina com Rua São Paulo, 50) – Bairro Célvia, na cidade de Vespasiano/MG
19/06/2026		Emissão de parecer sobre os recursos do resultado das eleições e publicação do resultado final da eleição após recursos.	Mural SMDS, Mural da Prefeitura, Mural da Câmara, site da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG e outros veículos de comunicação oficial do município.
20/06/2026 à 21/06/2026	08:30hs às 11:30hs e de 13hs às 16hs	Capacitação obrigatória dos conselheiros eleitos	Hora e local a serem definidos.
22/06/2026	-	Diplomação dos Conselheiros	Hora e local a serem definidos.

2. Disposições Finais

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 01/2026. Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano/MG, 22 de abril de 2026.

JANE DE ARAÚJO AIRES
Presidente Do CMDCA

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
Nome Do(A) Presidente

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:C251F386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CONVÊNIOS
EDITAL Nº 2 PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Mariana Queiroga, nº141, Centro – Bocaiuva/MG CEP 339.390.000
Telefone 32514429 EMAIL educacao@bocaiuva.mg.gov.br

Dispõe sobre o processo de escolha de Diretores Escolares das Unidades de Ensino da Educação Básica da Rede Pública Municipal.

EDITAL Nº 2
PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES
O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.803.072/0001-32, com na Rua Mariana de Queiroga, nº 141, Centro, Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, CEP 39.390-000, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Roberto Jairo Torres**, e pela Secretaria Municipal de Educação, a **Sra. Sônia Maria de Carvalho Guimarães**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação municipal, torna pública a realização de Processo de Escolha de Diretores Escolares da rede municipal, conforme a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, artigo 14, § 1º, inciso I, Resolução Estadual nº1, de 27 de julho de 2022, Lei Municipal nº 3.723 – Plano Municipal de Educação, Decreto Municipal nº 8.941/2026, Decreto Municipal nº 8.942/2026, Lei Complementar Municipal nº 4.217/2022, e demais dispositivos correlatos, obedecendo às deste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O processo de escolha de que trata este Edital será executado pela Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Mariana Queiroga, nº 141, Centro, Bocaiuva/MG - CEP 39.390.000.
1.2. O processo de seleção de candidatos ao cargo de Diretores de Escola da rede municipal de ensino envolverá a aferição da competência técnico-pedagógica necessárias ao exercício do cargo de Direção e contará com a participação de segmentos da comunidade escolar, em conformidade com a legislação aplicável.
1.3. Os Diretores de Escola exercerão suas funções pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da posse.
1.4. O quadro de distribuição das vagas em cada unidade escolar está disponível no Anexo I.

2. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO
2.1. O processo de seleção par aos cargos de Diretor de Escola de unidades educacionais da rede municipal de ensino observará as seguintes etapas e cronograma:

Etapas	**Cronograma**
Publicação do Edital	23/4/2026
1ª Etapa Inscrição do candidato com o envio da documentação requerida e do Plano de Gestão Escolar	27/4/2026 a 29/4/2026
Publicação da lista de Inscritos	30/4/2026
Prazo para interposição de recurso	4/5/2026
Resposta aos recursos e homologação das inscrições	6/5/2026
2ª Etapa Análise do currículo, dos documentos comprobatórios e do Plano de Gestão pela Comissão de Avaliação	6/5/2026 a 7/5/2026
Publicação da lista de selecionados	8/5/2026
Prazo para interposição de recurso	11/5/2026
Resposta aos recursos e homologação dos selecionados	13/5/2026
Publicação dos Planos de Gestão Escolar aprovados, na página da Prefeitura Municipal, para consulta da comunidade escolar	15/5/2026
3ª Etapa Apresentação pública presencial à comunidade escolar, pelo próprio candidato, do Plano de Gestão Escolar aprovado pela Comissão de Avaliação.	15/5/2026
4ª Etapa Processo de escolha por meio de votação direta pela comunidade escolar.	18/5/2026
Publicação da lista de aprovados	19/5/2026
Prazo para interposição de recurso	21/5/2026
Resposta aos recursos e homologação dos aprovados	22/5/2026
5ª Etapa Homologação do resultado final da eleição democrática e nomeação do candidato cujo Plano de Gestão Escolar foi o mais votado	25/5/2026
Definição dos novos diretores escolares	26/5/2026

3. DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO
3.1. O candidato interessado em exercer o cargo de Diretor Escolar deverá atender aos seguintes requisitos:
I – ser professor ativo do Quadro do Magistério Público Municipal em exercício no ano vigente;
II – Declarar disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme modelo disposto no Anexo III;
II – Comprovar, mediante declaração de órgão competente da Administração Municipal, não ter sofrido, no exercício de suas funções públicas, penalidades disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos;
III – Declarar que não está respondendo processo administrativo disciplinar nas esferas federal, estadual ou municipal, conforme modelo disposto no Anexo IV;
IV – Declarar que não acumula ou que acumula licitamente outros cargos ou proventos, constando a carga horária semanal, incluindo o período de hora-atividade e o horário de trabalho, se for o caso, conforme modelo disposto no Anexo V;
VI – Apresentar documento comprobatório de regularidade fiscal com a Fazenda Pública, bem como certidão negativa de débitos juntos à Receita Federal;
VI – Apresentar *curriculum vitae* ou currículo na base *lattes*, com os respectivos comprovantes dos últimos 5 anos;
VII – Atender aos demais requisitos especificados no Decreto Municipal nº 8.942/2026;
VIII – Comprovar a participação em atividades de formação continuada no tema da gestão escolar que totalizem, no mínimo, 80 (oitenta) horas, cursados nos últimos 3 (três) anos;
IX – Apresentar Plano de Gestão Escolar elaborado para um período de 3 (três) anos e contendo, no mínimo, a seguinte estruturação:

a) Capa contendo dados de identificação da rede municipal (cabeçalho), nome do proponente e nome da unidade escolar a que o Plano se destina;
b) Apresentação do Plano de Gestão Escolar;
c) Diagnóstico da unidade escolar;
d) Objetivos;
e) Metas e estratégias para as quatro dimensões dada Gestão Escolar:
e.1) Política-institucional;
e.2) Pedagógica;
e.3) Administrativo-financeira; e
e.4) Pessoal e Relacional.
X – Sistemática de Avaliação do Plano de Gestão Escolar
XI – Considerações Finais.
3.2. Entende-se por professor aqueles que estejam no exercício pleno do magistério, atuando como docente ou exercendo funções no sistema municipal de ensino em cargos indicados no art. 64 da Lei 9.394/96, que compreendem administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional.
3.3. Somente será admitida a inscrição do candidato para uma única unidade escolar.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições poderão ser realizadas no horário de atendimento da Secretaria Municipal de Educação, das 8h às 12h e das 14h às 17h, no período compreendido entre 27/4/2026 a 29/4/2026, mediante a entrega de Formulário de Inscrição (Anexo II) e dos documentos requisitados no item 3.1, sob forma impressa.
4.2. Os documentos e títulos exigidos para a inscrição só serão considerados válidos se estiverem fotocopiadas de forma completa (de acordo o com o original), legível e com boa qualidade de visualização.
4.3. No ato de realização da inscrição, o candidato receberá comprovante de entrega dos documentos.
4.4. A lista dos inscritos será divulgada na página eletrônica da Prefeitura Municipal na data estabelecida no cronograma deste Edital.

5. DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

5.1. A Comissão do Processo de Eleição, nomeada por meio de Portaria Municipal, será constituída de acordo com o previsto no Decreto 8.942/2026.
5.2. A Comissão tem por principal atribuição avaliar os documentos dos(as) candidatos(as) e os conteúdos dos Planos de Gestão, conforme as etapas definidas neste Edital.
5.3. O representante indicado pela secretaria Municipal de Educação de Bocaiuva presidirá a Comissão do Processo de Eleição.
5.4. Haverá uma única Comissão para analisar os documentos e os Planos de Gestão Escolar de todos os candidatos.
5.5. A análise da documentação e o currículo dos candidatos, por parte da Comissão do Processo de Eleição, observará o pleno atendimento dos requisitos listados no item 3.1 deste Edita. O inscrito que não atender um ou mais dos referidos requisitos será automaticamente desclassificado.
5.6. A avaliação do Plano de Gestão Escolar, por parte da Comissão do Processo de Eleição, verificará o atendimento dos tópicos exigidos no inciso IX do item 3.1 do Edital, com base nos seguintes critérios de mérito:
I – Diagnóstico coerente da Unidade Escolar, por meio da mobilização de dados e indicadores educacionais;
II – Viabilidade da execução e do alinhamento com o Projeto Pedagógico da unidade escolar;
III – Coerência e viabilidade das metas e estratégias das dimensões: Político-institucional; Pedagógica; Administrativo Financeira, Pessoal e Relacional;
IV – Definição objetiva da sistemática de avaliação do Plano de Gestão Escolar.
5.7. Cada avaliador definirá pontuação individual, com nota de 1 a 10, para cada um dos critérios do inciso anterior, para cada Plano de Gestão Escolar.
5.8. Para a definição da nota final dos Planos de Gestão Escolar, calcular-se-á a média das notas individuais aplicadas pelos avaliadores.
5.9. Será considerado aprovado o Plano de Gestão Escolar que obtiver a média final igual ou superior a 7 (sete) pontos.
5.10. A relação dos candidatos classificados e/ou desclassificados e os resultados da avaliação do Plano de Gestão Escolar serão publicados na página eletrônica da Prefeitura Municipal conforme cronograma deste Edital.
5.11. Os Planos de Gestão Escolar considerados aptos pela Comissão do Processo de Eleição deverão ser apresentados pelos candidatos à respectiva comunidade escolar, que fará a devida apreciação e votação, sendo por isso, disponibilizados antecipadamente para consulta na página eletrônica da Prefeitura Municipal.

6. DA APRESENTAÇÃO PÚBLICA E DA ESCOLHA DO PLANO DE GESTÃO PELA COMUNIDADE ESCOLAR

6.1. O Plano de Gestão Escolar será apresentado publicamente à comunidade escolar em assembleia convocada especificamente para este fim pela Comissão do Processo de Eleição.
6.2. Considera-se comunidade escolar:
I – Os profissionais da educação em exercício na Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades de Ensino; e
II – Os pais ou responsáveis de estudante regularmente matriculado nas escolas.
6.3. Havendo dois ou mais Planos de Gestão Escolar disponíveis para escolha de comunidade escolar, a Comissão do Processo de Eleição fixará um tempo mínimo e máximo de apresentação para cada um dos candidatos.
6.4. Encerrada as apresentações, a Comissão do Processo de Eleição dará oportunidade para manifestação da comunidade escolar, a qual poderá dialogar, indagar e sanar dúvidas a respeito dos planos apresentados.
6.5. Findado o período de manifestação da comunidade escolar, a Comissão do Processo de Eleição orientará o procedimento para escolha do Plano de Gestão Escolar, que poderá ser por aclamação, em caso de opção única, ou por votação secreta.
6.6. O candidato cujo Plano de Gestão obteve a maior quantidade de votos de comunidade escolar terá sua nomeação como Diretor de Escola pelo chefe do executivo.
6.7. O resultado contendo a classificação dos Planos de Gestão Escolar eleitos por cada comunidade escolar será divulgado na página eletrônica da Prefeitura Municipal na data estabelecida no cronograma deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos poderão ser interpostos unicamente de forma impressa à Secretaria Municipal de Educação conforme cronograma definido neste edital.
7.2. Cabe à Comissão do Processo de Eleição analisar o mérito de cada recurso, cujas respostas e decisões decorrentes serão publicadas na página eletrônica da Prefeitura Municipal e enviadas para o email do(a) candidato(a).
7.3. As decisões da Comissão do Processo de Eleição sobre recurso do(a) candidato(a) são irrecorríveis na esfera administrativa, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.
7.4. Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo estipulado.

8. DO RESULTADO E DA NOMEAÇÃO

8.1. Esgotados os prazos para recurso, haverá a homologação do resultado da eleição democrática com a definição da lista tríplice a ser enviada ao Chefe do Poder Executivo.
8.2. Os candidatos serão nomeados no mês de julho de 2026.
8.3. No ato da nomeação, o Diretor de Escola assinará o Termo de Compromisso, comprometendo-se em exercer com eficácia as atribuições especificadas do seu cargo, conforme previsto no art.10, inciso VII, da Lei Municipal nº 3.566/2013.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por inscrições não processadas por eventual interrupção, falhas de transmissão e ou recepção de dados.
9.2. A inexatidão das declarações prestadas ou a constatação de qualquer irregularidade, ainda que verificadas posteriormente, implicarão na eliminação do candidato e na anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções legais.
9.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do presente Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
9.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário da Comissão do Processo de Eleição, cujas decisões serão submetidas à homologação da Secretaria Municipal de Educação.

Bocaiuva/MG, 23 de abril de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva

SÔNIA MARIA DE CARVALHO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DAS UNIDADES ESCOLARES DE BOCAIUVA

UNIDADES ESCOLARES	NÚMERO DE VAGA	NÚMERO DE ALUNOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
CEMEI Dona Zeca Calixto (Augusta R. Drumond)	1	282	40H/s	R$ 5.057,61
E.M. Dinah Silva de Azevedo	1	369	40H/s	R$ 5.057,61
E.M. Coronel Flamínico Freire	1	95	40H/s	R$ 5.057,61
E.M. Prefeito Hélio Carneiro	1	58	24H/s	R$ 3.034,57
E.M. Francisco Alves Carneiro	1	100	40H/s	R$ 5.057,61
CEMEI Olga Izar Atalla	1	127	40H/s	R$ 5.057,61
E.M. Terezinha de Jesus Duarte	1	206	40H/s	R$ 5.057,61
E.M. Vicente de Paula Pimenta	1	139	40H/s	R$ 5.057,61
E.M. Maria das Dores Carneiro A. Figueiredo	1	551	40H/s	R$ 5.057,61
CEMEI Bonfim	1	215	40H/s	R$ 5.057,61
E.M. Professora Zeca Calixto	1	217	40H/s	R$ 5.057,61
E.M. Antônio de Souza Rosa	1	54	24H/s	R$ 3.034,57
E.M. José Seixas	1	59	40H/s	R$ 5.057,61
CEMEI Pedregulho	1	52	40H/s	R$ 5.057,61
CEMEI Maria Vieira	1	67	40H/s	R$ 5.057,61

ANEXO II
I.IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)

Nome Completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Cargo/Função: _____ _____
Data da nomeação: ___ / ___ / _____
Unidade de ensino de lotação: _____
Unidade de ensino em exercício: _____
Carga horária: _____
Endereço residencial: _____
Endereço eletrônico: _____
Telefone: _____
Curso(s) de licenciatura: _____
Curso(s) de licenciatura: _____
Pós-graduação: ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado
( ) Pós-doutorado

II – DETALHAMENTO DO PEDIDO

Documentos obrigatórios a serem entregues do ato da inscrição:
( ) Cópia simples da identidade e cpf;
( ) Declaração que comprove estar em exercício como servidor ativo na unidade escolar;
( ) Declaração de disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) ou 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho, conforme o anexo iii;

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR

( ) Declaração que não acumula ou que acumula licitamente outros cargos ou proventos, conforme anexo v.
( ) Documento comprobatório de regularidade fiscal com a fazenda pública municipal, bem como certidão negativa de débitos junto à receita federal (prazo máximo de 30 dias de expedição do órgão responsável).

( ) Curriculum vitae ou currículo na plataforma lattes, com os respectivos comprovantes dos últimos anos.
( ) Cópia simples de diploma de licenciatura.
( ) Declaração emitida pela prefeitura para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções públicas, penalidades disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos (validade: prazo máximo de 30 dias da expedição documento).
( ) Declaração que não está respondendo processo administrativo disciplinar nas esferas federal, estadual ou municipal, conforme anexo iv.

( ) Cópia do(s) certificado(s) de participação em atividades de formação continuada no tema da gestão escolar que totalizem, no mínimo, 80 (oitenta) horas, cursados de 2023, 2024 e 2025;
( ) Cópia assinada do plano de gestão escolar (cinco vias). solicito a inscrição no processo de escolha de diretores escolares das unidades de ensino da rede pública municipal, nos termos do edital nº 2/2026, da secretaria municipal de educação, para a seguinte unidade de ensino:_____ declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas, os prazos e as regras que norteiam o processo de escolha do diretor(a) estabelecidas no edital.
BOCAIUVA/MG, _____DE ABRL DE 2026.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAR EM REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL

Eu, _____, naturalidade _____, nacionalidade _____, estado civil _____, RG nº _____ CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____,
Bairro _____, CEP _____,
Município de_____, declaro para os devidos fins que, participando do processo de seleção de candidatos para provimento da função de diretor escolar, atendo a todas as exigências para a ocupação da função que estou me candidatando e que me comprometo ao cumprimento da carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e/ou 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Bocaiuva/MG, _____de abril de 2026.

Assinatura do Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO
Eu, _____, naturalidade _____, nacionalidade _____, estado civil _____, RG nº _____ CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____,
Bairro _____, CEP _____,
Município de_____, declaro para os devidos fins que, participando do processo de seleção de candidatos para provimento da função de diretor escolar, não estou respondendo processo administrativo disciplinar nas esferas federal, estadual ou municipal.

Bocaiuva/MG, _____de abril de 2026.

Assinatura do Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO OU DE ACUMULAÇÃO LÍCITA DE CARGOS OU PROVENTOS

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Nome:	
CPF:	RG:
Cargo/Função:	Carga Horária:

( ) DECLARO que não exerço qualquer outro cargo público, função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais, bem como Autarquias, empresas Públicas ou Economia Mista e em Fundações Públicas **em desrespeito às disposições previstas no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.**

O Art. 37 da Constituição Federal 1988 assim dispõe:
XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro de qualquer natureza;

( ) DECLARO que não estou em **licença sem vencimento** em **outro órgão público**: Federal, Estadual ou Municipal.

( ) **DECLARO** que exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) CUMULÁVEL, nos termos da Constituição Federal de 1988 em outro órgão público: Federal, Estadual ou Municipal:
a. Cargo: _____ jornada de trabalho de _____ horas/ das _____às_____ horas/das _____às_____ horas.
b. Cargo: _____ jornada de trabalho de _____ horas/ das _____às_____ horas/das _____às_____ horas.

( ) DECLARO que em caso de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública, não haverá incompatibilidade entre cargas horárias a serem cumpridas;

Em caso de acumulação de cargo, emprego ou função pública, é IMPRESCINDÍVEL que o candidato forneça a declaração atualizada do órgão competente onde exerça seu cargo, emprego ou função pública. No documento deverá constar:
Órgão competente;
Cargo/Emprego/Função;
Lotação e Local de Trabalho;
Carga horária e Jornada de Trabalho.

( ) **DECLARO** receber proventos de aposentadoria, por ter se inativado(a) no cargo, emprego e/ou função pública de _____, na esfera ( ) Federal, ( ) Estadual, ( ) Municipal, com carga horária de _____horas semanais.

( ) **DECLARO,** ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que **estarei sujeito às penalidades previstas na legislação vigente**, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para qual fui nomeado.

( ) **DECLARO** também estar ciente que **devo comunicar a Prefeitura Municipal qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional** que atenda às informações às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos.

( ) **DECLARO**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime de falsificação ideológica previsto no Código de Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Bocaiuva/MG, _____de abril de 2026.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:162A2447

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.385 DE 2026

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3360 de 2025, e dá outras providências*".*

A Câmara Municipal de Cambuí, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. ° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 3360 de 2025, no valor total de R$ 6.379.243,54 (seis milhões e trezentos e setenta e nove mil e duzentos e quarenta e três reais e cinquenta quatro centavos), destinado a reforçar a seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

SECRETARIA DE SAÚDE

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 01 10 302 0006 4.183 TRANSPORTE DA SAÚDE -FMS			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 30 Material de Consumo (FES)	621		9.734,67
4490 52 Equipamentos e Material Permanente (FES)	621		834.110,13
TOTAL			843.844,80

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 02 10 301 0006 4.053 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 30 Material de Consumo (FNS)	600		729.902,15
3390 39 Outros Serviços Terceiros Jurídica (FNS)	600		620.538,52
TOTAL			1.350.440,67

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 02 10 301 0006 4.057 ATENÇÃO PRIMÁRIA FES			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 30 Material de Consumo (FES)	621		447.443,69
3390 39 Outros Serviços Terceiros Jurídica (FES)	621		228.999,22
4490 52 Equipamentos e Material Permanente (FES)	621		584.700,78
TOTAL			1.261.143,69

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 02 10 301 0006 4.204 ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE BUCAL RECURSOS FNS			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
4490 52 Equipamentos e Material Permanente(FNS)	600		101.217,45
TOTAL			101.217,45
CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 03 10 303 0006 4.205 BLOCO ASSISTÊNCIA FAMACÊUTICA			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor

3390 30 Material de Consumo (FNS)	600		97.447,73
3390 30 Material de Consumo (FES)	621		202.093,15
3390 39 Outros Serviços Terceiros Jurídica (FES)	621		20.000,00
TOTAL			319.540,88

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 04 10 302 0006 4.162 REGULAÇÃO DE SAÚDE			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 39 Outros Serviços Terceiros Jurídica (FNS)	600		328.093,25
3390 39 Outros Serviços Terceiros Jurídica(FES)	621		349,49
4490 52 Equipamentos e Material Permanente (FES)	621		13.382,55
TOTAL			341.825,29

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 04 10 302 0006 4.206 ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE BUCAL			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 39 Outros Serviços Terceiros Jurídica(FES)	621		17.356,78
TOTAL			17.356,78
CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 04 10 302 0006 4.208 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL CAPS			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 30 Material de Consumo (FES)	621		280.031,85
3390 39 Outros Serviços Terceiros Jurídica (FES)	621		90.000,00
4490 52 Equipamentos e Material Permanente(FES)	621		6.750,27
TOTAL			376.782,12

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 04 10 302 0006 4.209 CENTRO DE CONVIVÊNCIA ARTE E PROSA			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 30 Material de Consumo(FES)	621		86.667,29
3390 39 Outros Serviços Terceiros Jurídica(FES)	621		160.000,00
TOTAL			246.667,29

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 04 10 302 0006 4.211 ATENÇÃO ESPECIALIZADA POLICLINICA			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 39 Outros Serviços Terceiros Jurídica (FES)	621		61.816,43
4490 52 Equipamentos e Material Permanente(FES)	621		202.373,84
TOTAL			264.190,27
CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 04 10 302 0006 4.212 ATENÇÃO ESPECIALIZADA SASPO			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 30 Material de Consumo(FES)	621		95.709,18
TOTAL			95.709,18

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 04 10 302 0006 4.214 ATENÇÃO HOSPITALAR			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 39 Outros Serviços Terceiros Jurídica (FES)	621		2.234,07
3390 39 Outros Serviços Terceiros Jurídica (FNS)	600		101.370,95
3350 39 Outros Serviços Terceiros Jurídica (FNS)	600		302.439,86
TOTAL			406.044,88

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 05 10 304 0006 4.179 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
4490 51 Obras e Instalações (FNS)	600		50.000,00
TOTAL			50.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 05 10 305 0006 4.151 MANUTENÇÃO VIGILANCIA SAÚDE -FES			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 30 Material de Consumo (FES)	621		298.190,93
3390 39 Outros Serviços Terceiros Jurídica (FES)	621		223.470,22
4490 52 Equipamentos e Material Permanente(FES)	621		182.819,09
TOTAL			704.480,24

Art. 2º. – Constitui fonte de recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º. - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n°3361 de 18 de dezembro de 2025, o crédito autorizado por esta lei.

Art. 4º. –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 23 de abril de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:2C10E18C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
N°	**Nome**	**Pontuação**	**Situação**
01	EDMARA MEGALI VASCONCELOS FARIA	90	Classificado(a)
02	ISABEL ROSA SILVA	87,5	Classificado(a)
03	SABRINA REIS LIBÉRIA SANTANA	70	Classificado(a)
04	PATRICK DA SILVA FERREIRA LIMA	65	Classificado(a) Desempate idade
05	NÚBIA MARIS RABELO	65	Classificado(a) Desempate idade
06	MARIA CECÍLIA DE OLIVEIRA	65	Classificado(a) Desempate idade
07	RODRIGO DE CÁSSIO MARTINS RABELO DA CRUZ	60	Classificado(a) Desempate idade
08	BRUNO FERNANDO DE LACERDA COSTA	60	Classificado(a) Desempate idade
09	LAINA DE CÁSSIA DO CARMO SANTOS	55	Classificado(a) Desempate idade
10	LÍVIA RÚBIA APARECIDA LACERDA	55	Classificado(a) Desempate idade
11	CÉSAR AUGUSTO GONÇALVES SILVA	55	Classificado(a) Desempate idade
12	DENIA MARA GOIS OLIVEIRA	50	Classificado(a)
13	VALQUÍRIA DE G MOREIRA MARTINS	40	Classificado(a)
14	MATEUS GREICIEL LACERDA	35	Classificado(a) Desempate idade
15	RONALDO GOMES RODRIGUES JÚNIOR	35	Classificado(a) Desempate idade
16	MARIA APARECIDA GONÇALVES NEPONUCENO	25,5	Classificado(a)
17	AJAXCELI ISABEL DA SILVA	25	Classificado(a)
18	DANIELE DE OLIVEIRA BARBOSA	20	Classificado(a) Desempate idade
19	WANESSA DE LACERDA VITOR	20	Classificado(a) Desempate idade
20	ANA LUISA SILVA ALVES	20	Classificado(a) Desempate idade

MEIO OFICIAL			
N°	**Nome**	**Pontuação**	**Situação**
01	GERRISON MARTINS ABREU	85	Classificado(a)
02	LUCIANO LIBÉRIO DA SILVA	80	Classificado(a)
03	MATEUS GRECIEL LACERDA	20	Classificado(a) Desempate idade
04	PATRICK DA SILVA FERREIRA LIMA	20	Classificado(a) Desempate idade

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
N°	**Nome**	**Pontuação**	**Situação**
01	MARIA HELOÍSA DOS SANTOS	40	Classificado(a)
02	VILMA MARIA DE SOUZA	35	Classificado(a) Desempate idade
03	DHÉSSICA PATRINY P DOS SANTOS	35	Classificado(a) Desempate idade
04	MARINA DOS SANTOS	20	Classificado(a)

AGENTE ADMINISTRATIVO			
N°	**Nome**	**Pontuação**	**Situação**
01	MARIANE GERALDA GOMES DE FREITAS	65	Classificado(a)
02	RODRIGO DE CÁSSIO MARTINS RABELO DA CRUZ	60	Classificado(a)
03	PATRICK DA SILVA FERREIRA LIMA	55	Classificado(a)
04	ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	47,5	Classificado(a)
05	FERNANDO DIVINO MARTINS	40	Classificado(a) Desempate idade
06	RENATA CRISTIANE RODRIGUES SILVA	40	Classificado(a) Desempate idade
07	MARIA APARECIDA GONÇALVES NEPOMUCENO	37,5	Classificado(a)
08	SABRINA REIS LIBÉRIA SANTANA	30	Classificado(a) Desempate idade
09	CINTHIA APARECIDA ALVES	30	Classificado(a) Desempate idade
10	LUCAS ALVES DA SILVA	30	Classificado(a) Desempate idade
11	DENILSON FERREIRA CARDOSO	27,5	Classificado(a) Desempate idade
12	ISABEL ROSA SILVA	27,5	Classificado(a) Desempate idade
13	EDMARA MEGALI DE VASCONCELOS FARIA	25	Classificado(a) Desempate idade
14	NÚBIA MARIS RABELO	25	Classificado(a) Desempate idade
15	KAYRA DA SILVA PIRES	25	Classificado(a) Desempate idade
16	RENILSON OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	20	Classificado(a) Desempate idade
17	LÍVIA RÚBIA APARECIDA LACERDA	20	Classificado(a) Desempate idade
18	MATHEUS LUIZ CAMARGOS MENDES	17,5	Classificado(a)
19	KYMBERLLI SANTOS OLIVEIRA PACHECO	15	Classificado(a)
20	RONALDO GOMES RODRIGUES JÚNIOR	10	Classificado(a)

NUTRICIONISTA			
N°	**Nome**	**Pontuação**	**Situação**
01	ALINE MEDEIROS	70	Classificado(a)
02	JUCIMARA MOREIRA TEIXEIRA	65	Classificado(a)
03	MARILIA SOARES TEIXEIRA	50	Classificado(a)
04	FERNANDO CÉSAR SILVA LAGE	45	Classificado(a)

05	LUCIANA JÚNIA BRAGA E SILVA	35	Classificado(a) Desempate idade
06	LÍVIA RÚBIA APARECIDA LACERDA	30	Classificado(a)
07	MARCELO AMARAL VIANA	12,5	Classificado(a)

OPERADOR DE MÁQUINAS			
Nº	**Nome**	**Pontuação**	**Situação**
01	JOSÉ ADUIR DA CRUZ FILHO	65	Classificado(a)
02	LÚCIO FLAVIO FERREIRA	60	Classificado(a)
03	LUIS MARCUS SEBASTIÃO SANTANA	35	Classificado(a)
04	DIEGO EDVAN LEMOS	5	Classificado(a)
05	RAFAEL JESUS ALVES DA SILVA	2,5	Classificado(a)

O PRAZO DE RECURSOS INICIA-SE NO DIA 27/04/2026, TERMINANDO NO MESMO DIA AS 15H, EXCLUSIVAMENTE CONFORME O EDITAL DE ABERTURA. NÃO SERÃO APRECIADOS RECURSOS ENVIADOS ANTES OU DEPOIS DO PRAZO!

ACOMPANHAM A PRESENTE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR O EXTRATO DE NOTAS, DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.

LEANDRO FERREIRA, AOS 24 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:53C87480

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 12/2025

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital: 12/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

EMPRESA:E-SURGERY SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 50.389.531/0001-96							
Item	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual
0004	200	2.400	80,00	SE	ATENDIMENTO MEDICO ELETIVO EM CIRURGIA GERAL	16.000,00	192.000,00
0029	30	360	180.00	SE	AVALIACAO MEDICO CIRURGIA POR CHAMADO NA UPA	5.400,00	64.800,00
0038	250	3.000	1.400,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	350.000,00	4.200.000,00
0039	140	1.680	1.500,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA	210.000,00	2.520.000,00
0040	40	480	700,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 6 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	336.000,00
0041	360	4.320	125,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA.	45.000,00	540.000,00
0042	360	4.320	116,66	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	41.997,60	503.971,20
0061	60	720	400,00	SE	PLANTAO MEDICO SOBREAVISO CIRURGIA GERAL UPA PLANTAO 12HORAS	24.000,00	288.000,00
0062	20	240	800,00	SE	PLANTAO MEDICO SOBREAVISO CIRURGIA GERAL UPA PLANTAO 24HORAS.	16.000,00	192.000,00
0102	50	600	220,00	SE	REALIZACAO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA	11.000,00	132.000,00
0103	20	240	450,00	SE	REALIZACAO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA COM SEDACAO E ANESTESIA	9.000,00	108.000,00
0105	100	1.200	150,00	SE	REALIZACAO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA REALIZADO NA POLICLINICA	15.000,00	180.000,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 24 de março de 2026.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:FF77D37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 31/2026 MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 18/2026

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 31/2026
Modalidade: Pregão - Registro de Preços
Edital nº: 18/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA (MOTONIVELADORA) INCLUSO OPERADOR/MOTORISTA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: O Município de Patrocínio e a empresa 61 452 781 MARCOS VINICIUS DE SOUSA PENNA, com CNPJ sob o nº 61.452.781/0001-40, no valor global de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).
Vigência: 12(doze) meses.
Data: 22 de abril de 2026.
Gustavo Tambelini Brasileiro – Prefeito Municipal.

Fornecedor: 021718 - 61 452 781 MARCOS VINICIUS DE SOUSA PENNA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCACAO DE MOTONIVELADORA TIPO PATROL COM CONDUTOR QUALIFICADO PESO OPERACIONAL MINIMO DE 14.000 KG.	H	SERVIA‡O	3000	280,0000	840.000,00
Valor dos itens R$ 840.000,00						

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A97223F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS SEGUNDO COLOCADO PROCESSO Nº: 19/2026 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 8/2026

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS
SEGUNDO COLOCADO

Processo nº: 19/2026
Modalidade: Pregão
Edital nº: 8/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS.

Fornecedor: 017387 - NEW CARE COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
15	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: GRANDE, MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL	CX	MEDIX	2000	17,9800	35.960,00
16	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: MEDIO, MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL	CX	MEDIX	1000	17,9800	17.980,00
17	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: PEQUENO, MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL....	CX	MEDIX	800	17,9700	14.376,00
Valor dos itens R$ 68.316,00						

Patrocínio-MG, 22 de abril de 2026.

GABRIEL ANDRADE DA SILVA –
Supervisor de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0402B072

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
O Secretário Municipal de Seguranca, Transito e Transportes publicos de Santos Dumont - MG, na qualidade de Autoridade de trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de trân-sito - CETRAN - MG, considerando a notificação realizada por via postal simples na empresa Correios e Telégrafos - ECT, notifica-das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso

queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao Órgão executivo municipal de Santos Dumont - MG e, ainda, para indicação do condutor infrator nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.
Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
Município de Santos Dumont - MG

NOME	AIT	PLACA	INFRAÇÃO	DATA	HORA
Alexandre Aparecido Da Silva	AG10318255	RFA-0J16	554-11	10/12/2025	12:11
Warley Jairo Da Fonseca De Sa	AG10318256	HIF-0141	556-80	11/12/2025	15:23
Unidas Locadora S.a.	AG10318257	TXA-8E43	554-14	11/12/2025	16:13
Pedro Henrique De Paula Morais	AG10318258	RUW-9F00	556-80	12/12/2025	15:05
Gracielle Cristina De F Custodio	AG10318259	LTM-1J57	556-80	12/12/2025	15:38
Sebastiao Raimundo Campos	AG10318260	LNX-6807	556-80	12/12/2025	16:09
Leonardo Mateus Da Silva	AG10318261	DSO-6I37	556-80	12/12/2025	16:34
Maicon Lucilio Teixeira	AG10318262	HBW-3C22	556-80	12/12/2025	14:20
Roselane Da Silva Lopes Oliveira	AG10318263	QXY-7J13	556-80	12/12/2025	16:35
Luiz Alberto De Paiva Gama	AG10318264	AWV-3F58	556-80	14/12/2025	11:57
Everton De Oliveira Ferreira	AG10318265	IVO-0C05	556-80	14/12/2025	11:48
Maria Aparecida Da Silveira	AG10318266	PUH-4105	556-80	14/12/2025	11:15
Andressa Rocha Pereira	AG10318267	SSI-6H29	554-14	14/12/2025	10:41
Alexsandro Marques Custodio	AG10318268	NAQ-2E82	556-80	14/12/2025	11:25
Joao Antonio Da Silva Ferreira	AG10318270	HEJ-4D57	653-00	21/12/2025	00:59
Laila Chaia Volpe Jones Paiva	AG10318271	PZB-8J14	538-00	24/12/2025	08:54
Marcelo Vinicius Pereira Alvim	AG10318272	HAW-0F24	504-50	24/12/2025	19:13
Odair Geraldo Rodrigues	AG10318273	GRH-4I27	723-40	24/12/2025	22:14
Flavio Aparecido Campos	AG10318293	PUU-9H47	762-51	04/01/2026	11:27

JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO DÓRIA.
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito
Autoridade de Trânsito do Município de Santos Dumont - MG

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:D0F6716D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PLANO DE TRABALHO ANUAL 2026

IDENTIFICAÇÃO DA REDE DE ENSINO			
Ente federativo	Minas Gerais/São Tomás de Aquino		
Secretaria responsável	Secretaria Municipal de Educação		
Ano de referência	2026		
Articulador(a) Renalfa	Claudiana Aparecida Muniz Franco		
E-mail institucional	escolamunicipal@staquino.mg.gov.br		
Data do documento	26/03/2026		
DADOS GERAIS			
População do Estado / Distrito Federal / Município	Aproximadamente 6837		
Nº de municípios (abrangência estadual)	853		
Nº de unidades descentralizadas de gestão educacional	47 SREs		
DADOS POR ETAPA DE ENSINO			
Etapa	População	Matrículas	Escolas
Creche (0 a 3 anos)	72%	125	1
Pré-escola (4 e 5 anos)	120	187	1
Anos iniciais- 6 a 10 anos - EF	252	423	1
INDICADORES EDUCACIONAIS			
Indicador	2023	2024	2025
Indicador Criança Alfabetizada (ICA)	68,1	82,9	70
Avaliação Estadual - Anos Iniciais EF	5,6	-	-
Distorção Idade-Ano - Anos Iniciais EF	12,5	4,77	26
Fluxo Escolar - Anos Iniciais EF	398	403	428

Metas Norteadoras	Garantir a alfabetização de 85% das crianças até dezembro de 2026; Alcançar a alfabetização plena de 90% das crianças ao final do 2º ano do ensino fundamental até 2030; Assegurar que pelo menos 95% das crianças concluam a etapa do ensino fundamental na idade recomendada (até os 16 anos, considerando os nove anos de duração), até 2035 (final do período de vigência do novo PNE).						
	DETALHAMENTO DAS AÇÕES - 2026						
Eixos Estruturantes	Estratégias	Ações	Resultados esperados	Metas intermediárias de processo	Responsável	Período de Execução	Status de execução
Governança e Gestão	Elevação do resultado da avaliação externa do 2º ano.	Aplicar avaliações diagnósticas no início do ano de Língua Portuguesa e Matemática com foco nas habilidades cobradas nas avaliações externas, para identificar defasagens e organizar grupos de aprendizagem.	Elevar os resultados das avaliações.	Realização das diagnósticas. Início da intervenção pedagógica. Avaliação diagnóstica final.	Secretaria Municipal de Educação, Supervisores e Articulador Municipal.	março, junho e dezembro.	Parcial
	Apoiar o articulador municipal para o monitoramento das escolas da rede	Implementar um processo sistemático de acompanhamento das escolas da rede municipal, em parceria com o articulador municipal, por meio de visitas técnicas, análise de indicadores educacionais (frequência, rendimento e avaliações externas) e reuniões periódicas com gestores escolares, visando orientar práticas pedagógicas,	Assegurar a evolução da aprendizagem dos alunos.	Ano todo-Implementar programas de reforço em áreas de dificuldade. Promover atividades que estimulem o pensamento crítico e a resolução de problemas.	Secretaria Municipal de Educação, Supervisores.	Fevereiro a Dezembro/2026	Parcial

		alinhar ações e garantir a melhoria da aprendizagem dos estudantes.					
	Garantir a frequência dos estudantes com ambiente acolhedor, construindo laços de afetividade entre aluno e professor.	Desenvolver práticas pedagógicas e socioemocionais que promovam um ambiente escolar acolhedor, por meio de rotinas de acolhimento diário, escuta ativa dos estudantes, atividades de integração e fortalecimento do vínculo entre professores e alunos, associadas ao acompanhamento sistemático da frequência escolar, com intervenções junto às famílias em casos de infrequência.	Resultado esperado: Aumento dos índices de frequência e redução da evasão e infrequência escolar.Fortalecimento do vínculo entre professores e estudantes.Melhoria do clima escolar, com ambiente mais acolhedor e respeitoso;	Oferecer capacitação em educação socioemocional. Promover workshops sobre inclusão e diversidade. Realizar dinâmicas de grupo para fortalecer a empatia e a colaboração entre os alunos. Organizar eventos que celebrem a diversidade cultural da turma.	Direção , orientação , supervisão .	Fevereiro a Dezembro/2026	Parcial
	Proporcionar leitura e interpretação com autonomia	Implementar práticas sistemáticas de leitura e interpretação, por meio de atividades diversificadas que estimulem a autonomia dos estudantes, como leitura diária (individual e compartilhada), uso de diferentes gêneros textuais, estratégias de compreensão (antecipação, inferência e interpretação) e produção de sentidos, promovendo o protagonismo do aluno no processo de aprendizagem.	Desenvolvimento da autonomia dos estudantes na leitura de diferentes gêneros textuais; Melhoria da fluência leitora (ritmo, entonação e precisão); Avanço na compreensão e interpretação de textos; Capacidade de identificar informações explícitas e implícitas; Ampliação do vocabulário dos estudantes; Maior interesse e hábito pela leitura; Participação ativa nas atividades de leitura e discussão; Melhoria do desempenho nas avaliações internas e externas.	Formar grupos de leitura onde os alunos escolhem livros e discutem suas interpretações. Incentivar a troca de recomendações literárias entre os alunos. Propor debates sobre textos lidos, incentivando os alunos a expressarem suas opiniões e argumentos. Utilizar textos de diferentes gêneros para ampliar a visão crítica. Estabelecer metas individuais de leitura , permitindo que os alunos escolham os livros que desejam explorar.Realizar oficinas práticas que ensinem técnicas de interpretação e análise de textos.	Supervisores, professores e bibliotecários.	Fevereiro a Dezembro/2026	Parcial
	Ampliação da relação entre escola e família	Desenvolver ações sistemáticas de integração entre escola e família, por meio de reuniões periódicas, atendimentos individualizados, projetos participativos e canais de comunicação efetivos, visando aproximar os responsáveis do processo de aprendizagem e promover corresponsabilidade na educação dos estudantes.	Aumento da participação das famílias nas reuniões e atividades escolares; Fortalecimento do vínculo entre escola e responsáveis; Melhoria na comunicação entre escola e família; Maior acompanhamento da vida escolar dos estudantes pelas famílias; Redução da infrequência e evasão escolar; Melhoria no comportamento e no engajamento dos alunos; Apoio mais efetivo das famílias no processo de aprendizagem; Contribuição para a melhoria do rendimento escolar dos estudantes.	Realizar ações trimestrais para discutir o progresso dos allunos e envolver os pais nas decisões educativas; Promover encontros informais de comunicação para manter os pais informados sobre atividades e eventos; organizr eventos culturais onde as famílias possam participar ativamente;.	Secretaria Municipal de Educação, Supervisores e Articuladora Municipal.	Fevereiro a Dezembro/2026	Parcial

Divulgação dos resultados alcançados	Promover a divulgação sistemática dos resultados de aprendizagem e indicadores educacionais da escola, por meio de reuniões, relatórios, murais informativos e canais de comunicação com a comunidade escolar, visando dar visibilidade aos avanços, identificar desafios e fortalecer o compromisso coletivo com a melhoria da qualidade da educação.	Maior transparência das ações e dos resultados da escola; Ampliação do acesso da comunidade escolar às informações educacionais; Fortalecimento do compromisso coletivo com a melhoria da aprendizagem; Maior participação de professores, alunos e famílias nas ações escolares; Utilização dos resultados para replanejamento das práticas pedagógicas; Valorização dos avanços e conquistas da escola; Identificação mais clara dos desafios e definição de intervenções mais eficazes; Melhoria contínua dos indicadores de desempenho escolar.	Criar e distribuir relatórios trimestrais que apresentem os resultados de aprendizagem dos alunos e dados sobre o desempenho escolar. Incluir análises qualitativas e quantitativas para uma compreensão mais profunda.Organizar reuniões semestrais com pais e comunidade para discutir os resultados e estratégias de melhoria. Criar um espaço para perguntas e sugestões, incentivando a participação ativa. Criar painéis informativos na escola que apresentem dados de desempenho e conquistas dos alunos.Organizar exposições anuais que mostrem os resultados de projetos e atividades realizadas.	Secretaria Municipal de Educação, Direção, Supervisores e Articulador Municipal.	Fevereiro a Dezembro/2026	Parcial
Inserir habilidades PROALFA/PROEB no planejamento	Integrar as habilidades e descritores do PROALFA/PROEB ao planejamento pedagógico dos professores, por meio da análise dos documentos oficiais, organização de planos de aula alinhados às competências avaliadas e desenvolvimento de atividades que contemplem as habilidades prioritárias, assegurando a preparação dos estudantes para as avaliações externas e a melhoria da aprendizagem.	Planejamentos pedagógicos alinhados às habilidades e descritores do PROALFA/PROEB; Maior coerência entre o ensino desenvolvido em sala e as avaliações externas; Desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita e resolução de problemas; Melhoria no desempenho dos estudantes nas avaliações internas e externas; Identificação e superação de dificuldades de aprendizagem com maior precisão; Uso mais eficaz dos dados educacionais para replanejamento pedagógico; Fortalecimento das práticas docentes com foco em resultados; Elevação dos índices de proficiência dos estudantes.	Oferecer capacitações para os professores sobre as habilidades e descritores do Proalfa/Proeb, garantindo que compreendam sua importância e aplicação; Promover workshops para troca de experiências e boas práticas na aplicação dos descritores; Estabelecer reuniões regulares para que os professores possam planejar coletivamente atividades que atendam às habilidades do Proalfa/Proeb; Criar um calendário de atividades que alinhe os conteúdos curriculares com os descritores; Realizar avaliações diagnósticas periódicas para identificar áreas de melhoria e ajustar o planejamento.	Supervisores e professores.	Semanalmente	Parcial
Participar das avaliações (ciclos) do Compromisso da Criança Alfabetizada e inserir os resultados na plataforma	Garantir a participação dos estudantes nas avaliações por ciclos do Compromisso da Criança Alfabetizada, por meio da organização da aplicação, correção e inserção dos resultados na plataforma oficial, assegurando a análise pedagógica dos dados para orientar o planejamento e as intervenções voltadas à melhoria da aprendizagem.	Participação de 100% dos estudantes nas avaliações por ciclos; Cumprimento dos prazos de aplicação, correção e inserção dos resultados na plataforma; Registro correto e confiável dos dados de aprendizagem; Apropriação dos resultados pela equipe pedagógica; Utilização dos dados para replanejamento das ações pedagógicas; Identificação das habilidades consolidadas e das defasagens dos estudantes; Implementação de intervenções pedagógicas mais assertivas; Melhoria progressiva dos níveis de alfabetização ao longo dos ciclos.	Realizar campanhas de conscientização sobre a importância das avaliações externas, explicando como elas impactam a aprendizagem e o futuro dos alunos. Organizar palestras com ex-alunos que compartilhem suas experiências positivas relacionadas às avaliações.Implementar um cronograma de revisões e simulados que preparem os alunos para as avaliações, abordando os conteúdos e formatos das provas. Criar um ambiente de apoio onde os alunos se sintam confortáveis para expressar suas ansiedades e dúvidas sobre as avaliações.	Supervisores, professores e articulador municipal.	Durante os três ciclos	Parcial

Intensificar cursos de formação para professores.	Promover a ampliação e participação sistemática dos professores em cursos, oficinas e formações continuadas, alinhadas às necessidades pedagógicas da escola, com foco no aprimoramento das práticas de ensino, no uso de metodologias eficazes e na melhoria dos resultados de aprendizagem dos estudantes.	Ampliação da participação dos professores em cursos e formações continuadas; Aprimoramento das práticas pedagógicas em sala de aula; Maior alinhamento do ensino às diretrizes curriculares e avaliações externas; Utilização de metodologias mais eficazes e diversificadas; Fortalecimento da troca de experiências e trabalho colaborativo entre docentes; Aplicação prática dos conhecimentos adquiridos nas formações; Melhoria no desempenho e na aprendizagem dos estudantes; Elevação dos indicadores educacionais da escola.	40% de professores e coordenadores formados, 60% de professores e coordenadores formados e 80% de professores e coordenadores formados.	Secretaria Municipal de Educação e Supervisores.	Fevereiro a Dezembro/2026	Parcial

Formação	Oferecer oficinas para práticas de professores.	Promover oficinas pedagógicas voltadas ao desenvolvimento e aprimoramento das práticas de ensino dos professores, com foco em metodologias ativas, estratégias de ensino eficazes, uso de recursos didáticos e troca de experiências, visando qualificar o processo de ensino e aprendizagem.	Ampliação do repertório pedagógico dos professores; Aprimoramento das práticas de ensino em sala de aula; Maior utilização de metodologias ativas e diversificadas; Fortalecimento da troca de experiências entre os docentes; Maior segurança e autonomia dos professores na condução das aulas; Aplicação prática das estratégias trabalhadas nas oficinas; Melhoria no engajamento e participação dos estudantes; Impacto positivo no desempenho e na aprendizagem dos alunos.	Definir um calendário de oficinas temáticas, abordando tópicos como metodologias ativas,uso de tecnologias na educação e avaliação formativa. Incluir espaços para feedback dos professores sobre os temas que gostam de explorar. Oferecer formações regulares, garantindo que os professores tenham acesso a novas práticas e teorias educacionais.	Secretaria Municipal de Educação e Supervisores.	Fevereiro a Dezembro/2026	Parcial
	Executar formações dos Programas Federais.	Implementar e executar as formações continuadas previstas nos Programas Federais, assegurando a participação dos profissionais da educação, o cumprimento das orientações oficiais e a aplicação dos conteúdos formativos na prática pedagógica, com foco na melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.	Participação efetiva dos profissionais da educação nas formações dos programas federais; Cumprimento do cronograma e das orientações estabelecidas pelos programas; Apropriação dos conteúdos formativos pelos professores e equipe pedagógica; Aplicação das práticas e estratégias aprendidas no cotidiano escolar; Fortalecimento das práticas pedagógicas alinhadas às diretrizes nacionais; Melhoria na qualidade do ensino ofertado; Maior alinhamento entre planejamento, ensino e avaliação; Impacto positivo nos resultados de aprendizagem dos estudantes.	Realizar diagnóstico das necessidades de formação dos professores, coletando informações sobre as áreas de interesse e lacunas de conhecimento; Elaborar um plano de formação continuada que inclua cronograma; Integrar as diretrizes dos Programas Federais, como PNAIC e o PAR, ao planejamento das formações; Realizar acompanhamento regular dos professores após as formações, oferecendo suporte e recursos adicionais.	Supervisores e articulador municipal.	Fevereiro a Dezembro/2026	Parcial
Infraestrutura	Manutenção dos Cantinhos de Leitura em 100% das salas de aula do 1° e 2° anos do Ensino Fundamental e Educação Infantil.	Garantir a manutenção e organização dos Cantinhos de Leitura em 100% das salas do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, por meio da disponibilização de acervo diversificado, atualização periódica dos materiais e incentivo ao uso diário, promovendo o desenvolvimento do hábito e do prazer pela leitura.	Manutenção dos Cantinhos de Leitura em 100% das salas do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental e da Educação Infantil; Ampliação do acesso dos estudantes a diferentes gêneros textuais; Desenvolvimento do hábito e do prazer pela leitura; Melhoria da fluência e da compreensão leitora; Maior autonomia dos alunos nas práticas de leitura; Integração efetiva dos cantinhos de leitura ao planejamento pedagógico; Aumento do engajamento dos estudantes nas atividades de leitura; Contribuição para a melhoria do desempenho escolar.	Definir um espaço específico dentro da sala de aula, garantindo que seja acolhedor e acessível a todos os alunos; Criar um cronograma de atividades que envolva a utilização regular do espaço, como horas de leitura e troca de livros; Realizar um levantamento dos livros disponíveis e selecionar novos títulos que atendam aos interesses e níveis de leitura dos alunos; Designar responsáveis pela manutenção do espaço, garantindo que esteja sempre limpo e convidativo.Promover eventos como "Semana da Leitura", envolvendo alunos e famílias para celebrar a leitura.	Secretaria Municipal de Educação, Direção, Supervisores e Articulador Municipal.	Fevereiro a Dezembro/2026	Parcial
	Distribuição de materiais pedagógicos do Sistema de Ensino - FTD, para todos os estudantes da Educação Infantil e 1° ao 5° ano do ensino fundamental.	Assegurar a distribuição dos materiais pedagógicos do Sistema de Ensino FTD para todos os estudantes da Educação Infantil e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, garantindo seu uso adequado no desenvolvimento das atividades pedagógicas e no apoio ao processo de ensino e aprendizagem.	Distribuição dos materiais pedagógicos do Sistema de Ensino FTD para 100% dos estudantes; Garantia de acesso equitativo aos recursos didáticos; Utilização efetiva dos materiais no cotidiano escolar; Alinhamento das práticas pedagógicas ao sistema de ensino adotado; Maior organização e qualidade no planejamento das aulas; Aumento do engajamento dos estudantes nas atividades propostas; Apoio ao desenvolvimento das habilidades e competências previstas no currículo; Melhoria dos resultados de aprendizagem dos estudantes.	Criar um cronograma de distribuição que assegure que todos os alunos recebam os materiais no início do ano letivo ou conforme necessário; Designar uma equipe responsável pela conferência e entrega dos materiais, garantindo que tudo esteja em ordem; Coletar feedback de alunos e professores sobre a qualidade e a adequação dos materiais recebidos; Oferecer formações para os professores sobre como utilizar os novos materiais pedagógicos de maneira eficaz; Incentivar a troca de experiências entre os docentes sobre práticas de ensino que utilizem os materiais distribuídos.	Secretaria Municipal de Educação e Direção.	Fevereiro a Dezembro/2026	Parcial

	Complementação de obras literárias para a biblioteca.	Realizar a complementação do acervo da biblioteca por meio da aquisição e disponibilização de obras literárias diversificadas e adequadas às diferentes faixas etárias, visando incentivar o hábito da leitura, ampliar o repertório cultural dos estudantes e apoiar o desenvolvimento das práticas	Ampliação e atualização do acervo literário da biblioteca escolar; Maior diversidade de gêneros e títulos disponíveis aos estudantes; Aumento do acesso e da utilização da biblioteca pelos alunos; Desenvolvimento do hábito e do interesse pela leitura; Ampliação do repertório cultural dos estudantes; Apoio	Realizar um inventário completo dos livros e materiais disponíveis, identificando lacunas e áreas que precisam de complementação; Consultar professores e alunos sobre os tipos de materiais que gostariam de ver na bilbioteca; Organizar eventos de lançamentos dos novos	Secretaria Municipal de Educação, Direção e bibliotecárias.	Fevereiro a Dezembro/2026	Parcial

		pedagógicas.	às práticas pedagógicas em sala de aula; Melhoria da fluência e da compreensão leitora; Contribuição para a melhoria do desempenho escolar.	materiais, como semanas de leitura ou feiras de livros.			
Reconhecimento e Boas práticas	Divulgação de boas práticas na rede municipal.	Promover a identificação, sistematização e divulgação de boas práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares da rede municipal, por meio de encontros, registros e canais de comunicação, visando fortalecer a troca de experiências, valorizar o trabalho docente e aprimorar a qualidade do ensino.	Identificação e divulgação sistemática de boas práticas pedagógicas na rede municipal; Valorização do trabalho docente e das experiências exitosas; Fortalecimento da troca de experiências entre professores e escolas; Ampliação do repertório pedagógico dos profissionais da educação; Incentivo à inovação e melhoria das práticas de ensino; Replicação de práticas exitosas nas unidades escolares; Fortalecimento do trabalho colaborativo na rede; Contribuição para a melhoria da qualidade do ensino e dos resultados de aprendizagem.	Criar um formulário ou plataforma para que professores e educadores possam compartilhar suas boas práticas pedagógicas; Realizar encontros periódicos para discutir e identificar práticas exitosas na unidade escolar; Organizar as práticas coletadas em categorias, como metodologias , projetos interdisciplinares, uso de tecnologias para facilitar o acesso e a compreensão; Promover oficinas e formações que incentivem a troca de experiências entre os educadores sobre as práticas identificadas.	Secretaria Municipal de Educação, Direção, Supervisores e Articulador Municipal.	Fevereiro a Dezembro/2026	Parcial
	Incentivos e premiações para professores com boas práticas de alfabetização	Identificação e divulgação sistemática de boas práticas pedagógicas na rede municipal; Valorização do trabalho docente e das experiências exitosas; Fortalecimento da troca de experiências entre professores e escolas; Ampliação do repertório pedagógico dos profissionais da educação; Incentivo à inovação e melhoria das práticas de ensino; Replicação de práticas exitosas nas unidades escolares; Fortalecimento do trabalho colaborativo na rede; Contribuição para a melhoria da qualidade do ensino e dos resultados de aprendizagem.	Valorização e reconhecimento dos professores que desenvolvem boas práticas de alfabetização; Aumento da motivação e do engajamento docente; Incentivo à adoção de metodologias eficazes e inovadoras; Ampliação e disseminação de práticas exitosas na rede; Fortalecimento da cultura de resultados e melhoria contínua; Melhoria da qualidade das práticas pedagógicas nos anos iniciais; Impacto positivo nos níveis de alfabetização dos estudantes;	Organizar as práticas em categorias , facilitando a busca e o acesso; Promover reuniões periódicas para que os educadores possam apresentar suas experiências e discutir as práticas que têm gerado bons resultados; Organizar eventos, feiras pedagógicas para apresentar as boas práticas , incluindo o Projeto desenvolvido pelo professor ao longo do ano letivo.	Secretaria Municipal de Educação.	Fevereiro a Dezembro/2026	Parcial
	Promover programas de educação socioemocional.	Promover a implementação de programas e ações voltadas ao desenvolvimento das competências socioemocionais dos estudantes, por meio de atividades planejadas, práticas pedagógicas integradas ao currículo e formação dos professores, visando fortalecer habilidades como empatia, autocontrole, responsabilidade e convivência.	Desenvolvimento das competências socioemocionais dos estudantes; Melhoria do clima escolar e das relações interpessoais; Redução de conflitos e comportamentos de indisciplina; Maior engajamento e participação dos alunos nas atividades escolares; Fortalecimento de valores como respeito, empatia e responsabilidade; Promoção de um ambiente escolar mais acolhedor e inclusivo; Apoio ao desenvolvimento integral dos estudantes; Contribuição para a melhoria do desempenho escolar.	Realizar um levantamento das competências socioemocionais que os alunos já possuem e aquelas que precisam ser desenvolvidas; Oferecer formações continuadas para os educadores sobre como promover e avaliar competências socioemocionais em sala de aula; Equipe multidisciplinar na escola, reunindo profissionais de diferentes áreas para atender às diversas necessidades dos alunos, como psicóloga, psicopedagoga, assistente social, nutricionista.	Secretaria Municipal de Educação.	Fevereiro a Dezembro/2026	Parcial

Avaliação	Execução de avaliação externa anual em regime de colaboração com o Estado.	Garantir a participação da rede municipal na avaliação externa anual, em regime de colaboração com o Estado, por meio da organização, aplicação e acompanhamento do processo avaliativo, assegurando a análise dos resultados e sua utilização para o aprimoramento das práticas pedagógicas e da aprendizagem dos estudantes.	Participação de 100% dos estudantes público-alvo na avaliação externa anual; Cumprimento dos prazos e procedimentos definidos em regime de colaboração com o Estado; Geração de dados confiáveis sobre o desempenho dos estudantes; Apropriação dos resultados pela equipe gestora e professores; Utilização dos resultados para replanejamento pedagógico; Identificação clara das habilidades consolidadas e das defasagens; Implementação de intervenções pedagógicas mais eficazes; Melhoria contínua dos indicadores educacionais da rede.	Realizar campanhas informativas para explicar a importância da avaliação externa para alunos, professores e pais; Promover reuniões com a comunidade escolar para discutir os objetivos e benefícios da participação na avaliação; Implementar simulados e atividades preparatórias para familiarizar os alunos com o tipo de avaliação que será realizada.	Supervisores, Articulador Municipal e Professor Regente.	Fevereiro a Dezembro/2026	Parcial
	Execução de diagnósticas periódicas de Língua Portuguesa e Matemática-FTD.	Realizar avaliações diagnósticas periódicas de Língua Portuguesa e Matemática, utilizando instrumentos do Sistema de Ensino FTD, com o objetivo de identificar o nível de aprendizagem dos estudantes, monitorar o desenvolvimento das habilidades e subsidiar o planejamento e as intervenções pedagógicas.	Aplicação regular das avaliações diagnósticas de Língua Portuguesa e Matemática (FTD); Disponibilização de dados confiáveis sobre o nível de aprendizagem dos estudantes; Identificação contínua das habilidades consolidadas e das defasagens; Apropriação dos resultados pela equipe pedagógica; Planejamento de intervenções pedagógicas mais assertivas; Monitoramento da evolução dos estudantes ao longo do período letivo; Melhoria do desempenho dos alunos nas áreas avaliadas; Contribuição para a elevação dos resultados educacionais da escola.	Estabelecer um cronograma de avaliações diagnósticas, definindo datas específicas para a aplicação nas diferentes séries; Selecionar os instrumentos de avaliação adequados do sistema de ensino, garantindo que estejam alinhados aos conteúdos abordados; Oferecer formação para os professores sobre a aplicação e interpretação dos resultados das avaliações diagnósticas; Promover discussões sobre como utilizar os dados das avaliações para orientar o planejamento pedagógico; Realizar reuniões para discutir os resultados das avaliações , identificando as dificuldades e possíveis intervenções pedagógicas.	Supervisores e Professor Regente.	Fevereiro a Dezembro/2026	Parcial
	Realização de intervenções	Realizar intervenções	Atendimento dos estudantes com	Realizar avaliações	Direção, Supervisão e	Fevereiro a	Parcial

	no contraturno para sanar as habilidades das avaliações em maior defasagem.	pedagógicas no contraturno escolar, com foco no atendimento aos estudantes que apresentam defasagens nas habilidades avaliadas, por meio de atividades específicas, acompanhamento individualizado e estratégias diferenciadas, visando a superação das dificuldades e a melhoria da aprendizagem.	maiores defasagens nas habilidades avaliadas; Redução das dificuldades de aprendizagem identificadas nas avaliações; Avanço no desenvolvimento das habilidades de Língua Portuguesa e Matemática; Melhoria do desempenho dos estudantes nas avaliações internas e externas; Acompanhamento sistemático da evolução da aprendizagem; Maior equidade no processo de ensino e aprendizagem; Aumento do engajamento e participação dos alunos; Contribuição para a elevação dos indicadores educacionais da escola.	diagnósticas para identificar as defasagens de aprendizagem dos alunos, permitindo um atendimento claro das áreas que precisam de intervenção; Consultar professores e especialistas para definir quais habilidades e conteúdos devem ser priorizados nas intervenções; Elaborar um plano de intervenção que inclua atividades específicas para cada grupo de alunos considerando suas necessidades e estilos de aprendizagem; Definir metas claras e mensuráveis para o progresso dos alunos durante o contraturno.	professor regente de intervenção pedagógica.	Dezembro/2026	
	Análise periódica dos resultados das avaliações do sistema de ensino do município.	Realizar a análise periódica dos resultados das avaliações do sistema de ensino do município, por meio de estudos coletivos e reuniões pedagógicas, com o objetivo de identificar avanços, dificuldades e subsidiar o planejamento de ações e intervenções pedagógicas voltadas à melhoria da aprendizagem dos estudantes.	Realização sistemática da análise dos resultados das avaliações do sistema de ensino; Apropriação dos dados pela equipe gestora e professores; Identificação clara das habilidades consolidadas e das defasagens de aprendizagem;	Definir datas específicas no calendário escolar para a análise dos resultados das avaliações; Incluir momentos de reflexão nas reuniões pedagógicas regulares para discutir os resultados; Criar uma equipe multidisciplinar composta por professores e supervisores para conduzir a análise dos resultados; Comparar os resultados ao longo do tempo para avaliar o progresso e a eficácia das intervenções pedagógicas.	Direção, Supervisão e professor.	Fevereiro a Dezembro/2026	Parcial

EQUIPE	TÉCNICA
Nome	Função
Silene Cristina Barbosa	Secretária de Educação
Claudiana Aparecida Muniz Franco	Articuladora Municipal e Vice-Diretora Escolar
Elisabete de Brito Guimarães	Diretora Escolar
Neliza Maria de Oliveira Neves	Vice-diretora Escolar

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:097CAFF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00037/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1848/2025 de 16/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 10.837,00 (dez mil , oitocentos e trinta e sete reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.082 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 121,00	Ficha: 00364
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.270 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 5.302,00	Ficha: 00498
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.188 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 414,00	Ficha: 00727
Unid. Orc.....: 02.012.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E SEGURANÇ	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	

Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.179 - MANUT. ATIVIDADES TIRO DE GUERRA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00794

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 10.837,00 (dez mil , oitocentos e trinta e sete reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.291 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 121,00	Ficha: 00307
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.078 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00318
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.094 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 5.302,00	Ficha: 00479
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.323 - PROCRAD SUAS	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 414,00	Ficha: 00707

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 16 DE MARÇO DE 2026

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2026.04.23 13:06:12 -03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:9A6AA3E7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00039/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1848/2025 de 16/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 466.380,09 (quatrocentos e sessenta e seis mil , trezentos e oitenta reais e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 14.000,00	Ficha: 00148
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.079 - MANUTENÇÃO CONTRATO DE RATEIO - SAMU	
Conta.....: 3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 47.913,91	Ficha: 00334
Conta.....: 3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	

Valor.....: R$ 345.000,00	Ficha: 00335
Conta.....: 4.4.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 1.966,18	Ficha: 00336
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00415
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.270 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 37.500,00	Ficha: 00498

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 466.380,09 (quatrocentos e sessenta e seis mil , trezentos e oitenta reais e nove centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1710000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	
Valor.....: R$ 14.000,00	Ficha: 00148
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.079 - MANUTENÇÃO CONTRATO DE RATEIO - SAMU	
Conta.....: 3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 47.913,91	Ficha: 00334
Conta.....: 3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 345.000,00	Ficha: 00335
Conta.....: 4.4.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.966,18	Ficha: 00336
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00415
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.270 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 37.500,00	Ficha: 00498

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 20 DE MARÇO DE 2026

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma Digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2026.03.27
10:03:25-03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:B4BB69A1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00040/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1848/2025 de 16/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta: Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 492.334,91 (quatrocentos e noventa e dois mil , trezentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 26 - TRANSPORTE	
Subfunção.....: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.302 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS ZONA RURAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 238.129,00	Ficha: 00259
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.72.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 194.905,91	Ficha: 00918
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.270 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 9.300,00	Ficha: 00498
Unid. Orc.....: 02.012.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E SEGURANÇ	
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....: 182 - DEFESA CIVIL	
Programa.....: 0004 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Proj/Ativ.....: 2.288 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DA DEFESA	
Conta.....: 3.3.72.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00915

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 492.334,91 (quatrocentos e noventa e dois mil , trezentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.91.97.00 - APORTE P/ COBERTURA DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 194.905,91	Ficha: 00073
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.078 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00318
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.278 - MANUT. DOS SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 9.300,00	Ficha: 00524
Unid. Orc.....: 02.012.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E SEGURANÇ	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.356 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SECRETÁRIO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 238.129,00	Ficha: 00806

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 20 DE MARÇO DE 2026

LUIZ FABIOANTONUCCIFILHO:05259323645
AssinadodeformadigitalporLUIZFABIOANTONUCCIFILHO:05259323645
Dados:2026.03.2710:04:27-03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:1DC9D700

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

FUNDO MUN. PREVIDÊNCIA DE VISC. DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00041/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1848/2025 de 16/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 03.001.001 - FUNDO DE PREVIDENCIA	
Função.....: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
Programa.....: 0025 - PROGRAMA DE PREVIDENCIA	
Proj/Ativ.....: 2.902 - MANUTENCAO DE OUTRAS DESPESAS RPPS	
Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte.....: 1800000 - RECUR. RPPS CAPITALIZAÇÃO(PLANO PREVIDENCIÁR)	
Valor.....: R$ 850.000,00	Ficha: 00019

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigoprimeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 03.001.001 - FUNDO DE PREVIDENCIA	
Função.....: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
Programa.....: 0025 - PROGRAMA DE PREVIDENCIA	
Proj/Ativ.....: 2.903 - MANUTENCAO APOS. E PENS. DO RPPS	
Conta.....: 3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUN. E REFORMAS	
Fonte.....: 1800000 - RECUR. RPPS CAPITALIZAÇÃO(PLANO PREVIDENCIÁR)	
Valor.....: R$ 850.000,00	Ficha: 00021

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO: 05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO: 05259323645
Dados: 2026.03.27 10:03:55-03'00'
,20 DE MARÇO DE 2026:

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:691B15F0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00046/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1848/2025 de 16/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 1.078.360,00 (um milhão , setenta e oito mil , trezentos e sessenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA	
Conta.....: 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 39.800,00	Ficha: 00913
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 061 - ACAO JUDICIARIA	
Programa.....: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Proj/Ativ.....: 0.005 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Conta.....: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 600.000,00	Ficha: 00046
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁ	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00081
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 17 - SANEAMENTO	
Subfunção.....: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.347 - MANUT REDE CAPTAÇÃO ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO Z URB	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00177
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 157.500,00	Ficha: 00262
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 14.300,00	Ficha: 00265
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.291 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 35,00	Ficha: 00308
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00311
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.211 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R$ 1.500,00	Ficha: 00383
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 65,00	Ficha: 00409
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 30.500,00	Ficha: 00410
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 35.600,00	Ficha: 00413
Subfunção.....: 363 - ENSINO PROFISSIONAL	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.116 - MANUTE. DAS ATIV. DO ENSINO PROFISSIONALIZANT	
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.300,00	Ficha: 00459
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.094 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.110,00	Ficha: 00466
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.270 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 8.100,00	Ficha: 00493
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.700,00	Ficha: 00505
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 2.200,00	Ficha: 00682
Unid. Orc.....: 02.012.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E SEGURANÇ	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.343 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.700,00	Ficha: 00797

Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.700,00	Ficha: 00804
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....: 062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDIC	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.191 - CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO CONSEP-VRB	
Conta.....: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 60.000,00	Ficha: 00813
Unid. Orc.....: 02.013.000 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO E SUST	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.250,00	Ficha: 00855

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 1.078.360,00 (um milhão , setenta e oito mil , trezentos e sessenta reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 061 - ACAO JUDICIARIA	
Programa.....: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Proj/Ativ.....: 0.005 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Conta.....: 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 39.800,00	Ficha: 00045
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 600.000,00	Ficha: 00214
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.291 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 403.950,00	Ficha: 00307
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.211 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R$ 1.500,00	Ficha: 00381
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.270 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 30.910,00	Ficha: 00492
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.154 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 2.200,00	Ficha: 00743

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 31 DE MARÇO DE 2026

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2026.04.09 09:36:43 -03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:EA3AD69C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DECRETO Nº 00047/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1848/2025 de 16/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 2.768.200,00 (dois milhões , setecentos e sessenta e oito mil , duzentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 200,00	Ficha: 00035
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1605000 - ASSIST FINANC UNIÃO COMPLEM PISO ENFERMAGEM	
Valor.....: R$ 600,00	Ficha: 00287
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00292
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00292
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 70.800,00	Ficha: 00293
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R$ 64.000,00	Ficha: 00293
Proj/Ativ.....: 2.291 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 228.000,00	Ficha: 00305
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.312 - MANUT. ATIV. PREST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Conta.....: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 1605000 - ASSIST FINANC UNIÃO COMPLEM PISO ENFERMAGEM	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00345
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.211 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00382
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R$ 14.000,00	Ficha: 00383
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 34.000,00	Ficha: 00408
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 191.000,00	Ficha: 00409
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.100,00	Ficha: 00410
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.094 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 8.500,00	Ficha: 00465
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.119.200,00	Ficha: 00466
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.100,00	Ficha: 00469
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 215.700,00	Ficha: 00470

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 160.000,00	Ficha: 00475
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.000,00	Ficha: 00477
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.270 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 605.000,00	Ficha: 00493
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00502
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 7.000,00	Ficha: 00516
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 6.000,00	Ficha: 00683

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 2.768.200,00 (dois milhões , setecentos e sessenta e oito mil , duzentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 200,00	Ficha: 00035
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 600,00	Ficha: 00287
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.000,00	Ficha: 00292
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 134.800,00	Ficha: 00293
Proj/Ativ.....: 2.291 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1605000 - ASSIST FINANC UNIÃO COMPLEM PISO ENFERMAGEM	
Valor.....: R$ 228.000,00	Ficha: 00305
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.312 - MANUT. ATIV. PREST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Conta.....: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00345
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.211 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00382
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 14.000,00	Ficha: 00383
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 34.000,00	Ficha: 00408
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 191.000,00	Ficha: 00409
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.100,00	Ficha: 00410
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	

Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.094 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 8.500,00	Ficha: 00465
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.119.200,00	Ficha: 00466
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.100,00	Ficha: 00469
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 215.700,00	Ficha: 00470
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1569000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
Valor.....: R$ 160.000,00	Ficha: 00475
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.000,00	Ficha: 00477
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.270 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 605.000,00	Ficha: 00493
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00502
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 7.000,00	Ficha: 00516
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.000,00	Ficha: 00683

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 31 DE MARÇO DE 2026

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZFABIOANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2026.04.09 09:37:23 -03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:CA388199

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00050/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1848/2025 de 16/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 250.000,01 (duzentos e cinquenta mil reais e um centavo), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.72.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 0,01	Ficha: 00918
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.292 - MANUT. POLICLÍNICA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 100.000,00	Ficha: 00342
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	

Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO UNIVERSITÁRIO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 100.000,00	Ficha: 00430
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV.	EDUCAÇÃO
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.094 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00475

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 250.000,01 (duzentos e cinquenta mil reais e um centavo), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.291 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 200.000,01	Ficha: 00307
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV.	EDUCAÇÃO
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.270 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00492

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI, FILHO:05259323645
Dados: 2026.04.10 11:19:10 -03'00'

31 DE MARÇO DE 2026

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:A75CDC1D



ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
RESULTADO PRELIMINAR - PSS 001/2026 LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR. ANALISTA ADMINISTRATIVO – POR LOTAÇÃO

O PRESISIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Contrato de Consórcio, torna público o Resultado Preliminar - Lista Preliminar de Inscritos e Classificação da Análise Curricular dos candidatos no Edital – 001/2026, tendo como LOTAÇÃO de avaliação documental o Anexo IV – Pontuação por Títulos e Experiência Profissional.

LEGENDA:
Se Pessoa com Deficiência – PCD: Os candidatos que apresentarem "PCD" na frente do nome, tem sua classificação posicionada conforme legislação específica, expressa no item 4.14 do Edital 001/2026.
"*" Classificação conforme critério de desempate, item 9.4 - alínea "a".
"**" Classificação conforme critério de desempate, item 9.4 - alínea "b".
"***" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "a".
"****" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "b".

LOTAÇÃO - UBERLÂNDIA OU MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIDES.										
INSCRIÇÃO			PONTUAÇÕES			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	* + DE 60 ANOS	** MAIOR IDADE	*** EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**** FORMAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANA0126006	Ana Maria Reis Sousa Guimarães	**DEFERIDO**	3,25	2,50	**5,75**	NÃO	44 anos e 0 m.	2,50	3,25	**1º**
ANA0126001	Rayssa Cássia Ferreira De Lara	**DEFERIDO**	0,25	2,00	**2,25**	NÃO	30 anos e 1 m.	2,00	0,25	**2º**
ANA0126002	Fenando Lucas Da Silva	**DEFERIDO**	1,25	0,50	**1,75**	NÃO	49 anos e 8 m.	0,50	1,25	**3º**
ANA0126005	Vinícius Dias Dos Santos	**DEFERIDO**	0,50	0,00	**0,50**	NÃO	25 anos e 3 m.	0,00	0,50	**4º**
ANA0126007	Jéssica Brandão De Araújo	**INDEFERIDO**	1,75	0,00	**1,75**	NÃO	29 anos e 6 m.	0,00	1,75	**5º**
ANA0126004	Sara Jemima Carneiro Dos Reis Façanha	**INDEFERIDO**	1,50	0,00	**1,50**	NÃO	41 anos e 3 m.	0,00	1,50	**6º**
ANA0126003	Leonardo Henrique De Freitas	**INDEFERIDO**	1,00	0,00	**1,00**	NÃO	24 anos e 7 m.	0,00	1,00	**7º**

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:9890B526

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
RESULTADO PRELIMINAR - PSS 001/2026 LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – POR LOTAÇÃO

O PRESISIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Contrato de Consórcio, torna público o Resultado Preliminar - Lista Preliminar de Inscritos e Classificação da Análise Curricular dos candidatos no Edital – 001/2026, tendo como base de avaliação documental o Anexo IV – Pontuação por Títulos e Experiência Profissional.
LEGENDA:
Se Pessoa com Deficiência – PCD: Os candidatos que apresentarem "PCD" na frente do nome, tem sua classificação posicionada conforme legislação específica, expressa no item 4.14 do Edital 001/2026.
"*" Classificação conforme critério de desempate, item 9.4 - alínea "a".
"**" Classificação conforme critério de desempate, item 9.4 - alínea "b".
"***" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "a".
"****" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "b".

BASE - UBERLÂNDIA OU MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIDES.										
INSCRIÇÃO			PONTUAÇÕES			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	* + DE 60 ANOS	** MAIOR IDADE	*** EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**** FORMAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ASS0126002	Simone De Lima Costa	**DEFERIDO**	1,00	3,00	**4,00**	NÃO	47 anos e 9 m.	3,00	1,00	**1º**
ASS0126005	Renê Afonso Dos Reis	**DEFERIDO**	1,25	1,75	**3,00**	NÃO	37 anos e 7 m.	1,75	1,25	**2º**
ASS0126003	Paulo Alves Mendonça Neto	**DEFERIDO**	1,00	0,00	**1,00**	NÃO	45 anos e 1 m.	0,00	1,00	**3º**

ASS0126001	Julio Correia	**INDEFERIDO**	2,50	0,00	**2,50**	NÃO	44 anos e 1 m.	0,00	2,50	**4º**
ASS0126004	Ticiene Bárbara Campos Dos Santos	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	34 anos e 9 m.	0,00	0,00	**5º**

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:C00F30FF

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
RESULTADO PRELIMINAR - PSS 001/2026 LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR. AUXILIAR ADMINISTRATIVO – POR LOTAÇÃO

O PRESISIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Contrato de Consórcio, torna público o Resultado Preliminar - Lista Preliminar de Inscritos e Classificação da Análise Curricular dos candidatos no Edital – 001/2026, tendo como base de avaliação documental o Anexo IV – Pontuação por Títulos e Experiência Profissional.

LEGENDA:
Se Pessoa com Deficiência – PCD: Os candidatos que apresentarem "PCD" na frente do nome, tem sua classificação posicionada conforme legislação específica, expressa no item 4.14 do Edital 001/2026.
"*" Classificação conforme critério de desempate, item 9.4 - alínea "a".
"**" Classificação conforme critério de desempate, item 9.4 - alínea "b".
"***" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "a".
"****" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "b".

BASE - UBERLÂNDIA OU MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIDES										
INSCRIÇÃO			**PONTUAÇÕES**			**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**				
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**STATUS**	**FORMAÇÃO**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**TOTAL**	*** + DE 60 ANOS**	**** MAIOR IDADE**	***** EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	****** FORMAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
AUX0126005	Deborah Souza Gonçalves Noronha	**DEFERIDO**	3,00	0,00	**3,00**	NÃO	30 anos e 5 m.	0,00	3,00	**1º**
AUX0126009	Nilva Cardoso Silva	**DEFERIDO**	0,00	2,50	**2,50**	NÃO	41 anos e 6 m.	2,50	0,00	**2º**
AUX0126001	Larissa Martins Almeida	**DEFERIDO**	2,00	0,00	**2,00**	NÃO	37 anos e 5 m.	0,00	2,00	**3º**
AUX0126004	Katturyn Merlly Caproni Lima	**DEFERIDO**	1,00	0,00	**1,00**	NÃO	30 anos e 0 m.	0,00	1,00	**4º**
AUX0126007	Brunna Caroline Ferreira De Oliveira	**DEFERIDO**	0,50	0,00	**0,50**	NÃO	25 anos e 9 m.	0,00	0,50	**5º**
AUX0126006	Laura Rodrigues Da Silva	**DEFERIDO**	0,50	0,00	**0,50**	NÃO	18 anos e 5 m.	0,00	0,50	**6º**
AUX0126003	Herberth Cunha Oliveira	**DEFERIDO**	0,25	0,00	**0,25**	NÃO	33 anos e 5 m.	0,00	0,25	**7º**
AUX0126002	Helen Cristina Alves Da Cruz	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	29 anos e 4 m.	0,00	0,00	**8º**
AUX0126008	Giovanna Goetten Dias	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	25 anos e 1 m.	0,00	0,00	**9º**

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:B269AD6E

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
RESULTADO PRELIMINAR - PSS 001/2026 LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR. FISCAL DA DEFESA DO CONSUMIDOR – POR LOTAÇÃO

O PRESISIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Contrato de Consórcio, torna público o Resultado Preliminar - Lista Preliminar de Inscritos e Classificação da Análise Curricular dos candidatos no Edital – 001/2026, tendo como base de avaliação documental o Anexo IV – Pontuação por Títulos e Experiência Profissional.

LEGENDA:
Se Pessoa com Deficiência – PCD: Os candidatos que apresentarem "PCD" na frente do nome, tem sua classificação posicionada conforme legislação específica, expressa no item 4.14 do Edital 001/2026.
"*" Classificação conforme critério de desempate, item 9.4 - alínea "a".
"**" Classificação conforme critério de desempate, item 9.4 - alínea "b".
"***" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "a".

“****” Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea “b”.

BASE - UBERLÂNDIA OU MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIDES.										
INSCRIÇÃO			PONTUAÇÕES			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	* + DE 60 ANOS	** MAIOR IDADE	*** EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**** FORMAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FIS0126001	Elciane De Fátima Batista Gandra	**DEFERIDO**	3,75	0,00	**3,75**	NÃO	47 anos e 1 m.	0,00	3,75	**1º**
FIS0126007	Thiago Henrique Costa De Jesus	**DEFERIDO**	2,00	0,00	**2,00**	NÃO	29 anos e 1 m.	0,00	2,00	**2º**
FIS0126003	Aline Hayashi De Menezes	**DEFERIDO**	0,00	0,50	**0,50**	NÃO	50 anos e 7 m.	0,50	0,00	**3º**
FIS0126006	Jaqueline Das Graças De Freitas	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	48 anos e 4 m.	0,00	0,00	**4º**
FIS0126002	Jessica Sarah Silva Guissoni Costa	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	36 anos e 4 m.	0,00	0,00	**5º**
FIS0126005	Victor Hugo Fonseca Vieira	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	27 anos e 10 m.	0,00	0,00	**6º**
FIS0126004	Isis Cristine Ferreira De Oliveira	**INDEFERIDO**	0,50	0,00	**0,50**	NÃO	26 anos e 3 m.	0,00	0,50	**7º**

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:69E0258F

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
RESULTADO PRELIMINAR - PSS 001/2026 LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR. GEÓGRAFO – POR LOTAÇÃO

O PRESISIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Contrato de Consórcio, torna público o Resultado Preliminar - Lista Preliminar de Inscritos e Classificação da Análise Curricular dos candidatos no Edital – 001/2026, tendo como LOTAÇÃO de avaliação documental o Anexo IV – Pontuação por Títulos e Experiência Profissional.
LEGENDA:
a) Se Pessoa com Deficiência – PCD: Os candidatos que apresentarem “PCD” na frente do nome, tem sua classificação posicionada conforme legislação específica, expressa no item 4.14 do Edital 001/2026.
b) “*” Classificação conforme critério de desempate, item 9.4 - alínea “a”.
c) “**” Classificação conforme critério de desempate, item 9.4 - alínea “b”.
d) “***” Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea “a”.
e) “****” Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea “b”.

LOTAÇÃO - UBERLÂNDIA OU MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIDES.										
INSCRIÇÃO			PONTUAÇÕES			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	* + DE 60 ANOS	** MAIOR IDADE	*** EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**** FORMAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GEO0126002	Hérica Leonel De Paula Ramos Oliveira	**DEFERIDO**	6,00	2,50	**8,50**	NÃO	51 anos e 7 m.	2,50	6,00	**1º**
GEO0126001	Rafael Mendes Rosa	**DEFERIDO**	2,50	5,00	**7,50**	NÃO	39 anos e 9 m.	5,00	2,50	**2º**

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:D4B0F088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS DE E

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 043/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza e desobstrução de redes coletoras de esgoto com "Caminhão de hidrojateamento" equipado com bomba de vácuo adequada e deslocamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.*

Fornecedor : LIR TRANSPORTES LTDA - 03.330.423/0001-68										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	80,00	HR	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 397,20	R$ 31.776,00	R$ 450,55	R$ 36.044,00	--	R$ 53,35
Descrição: CAMINHÃO HIDROJATO EQUIPE DE MOBILIZAÇÃO Locação de caminhão hidrojato equipado com bomba de vácuo e mangueiras para desobstrução de redes de esgoto, incluindo mobilização e desmobilização.										
1	2.700,00	KM	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 13,12	R$ 35.424,00	R$ 14,67	R$ 39.609,00	--	R$ 1,55
Descrição: DESLOCAMENTO DE CAMINHÃO HIDROJATO Deslocamento do caminhão hidrojato, com toda equipe e equipamentos necessários. Da sede da empresa contratada até a sede da Prefeitura Municipal de Japaraíba.										
Subtotal Lote R$ 67.200,00										
							Subtotal Adjudicado R$ 67.200,00	**Subtotal Orçado: R$ 75.653,00**	**11,1733 %**	**R$ 8.453,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**			**Economia R$**
R$ 67.200,00				R$ 75.653,00			11,1733 %			8.453,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 22 de Abril de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine Aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:AB6A17EF

